

ANNAES DO SENADO

DO

IMPERIO DO BRASIL

QUARTO ANNO DA DECIMA LEGISLATURA

SESSÃO DE 1860

DO 1º A ^{13 de setembro} (31 DE AGOSTO)

VOLUME IV



BIBLIOTHECA
DO
SENADO
DO I. DO BRAZIL

RIO DE JANEIRO

IMP. DO CORREIO MERCANTIL DE M. BARRETO, FILHOS & OCTAVIANO, RUA DA QUITANDA n.º 11-a.

1860

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume encontra-se registrado

285-P

em julho de 1959

CAMARA DOS SENADORES

55ª sessão

EM 1 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.—Expediente.—Requerimento e discurso do Sr. marquez de Olinda.—Ordem do dia.—Publicação dos debates do senado. Discurso do Sr. D. Manoel. Passa em 1ª discussão.—O § 1º do art. 6º da constituição. Discursos dos Srs. Vasconcellos, ministro dos negocios estrangeiros e Pimenta Bueno.

A's 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, em resposta ao officio de 29 de maio ultimo, communicando que Sua Magestade o Imperador houve por bem determinar que na provincia do Maranhão se proceda a novas eleições primarias nas freguezias de S. Francisco Xavier de Monção, de S. Bento dos Perises e de S. Sebastião da Vargem Grande, visto terem sido annulladas pelo senado as que alli se fizerão por occasião de preencher-se a vaga deixada pelo senador Jeronymo José de Viveiros.—Ficou o senado inteirado.

Outro aviso do mesmo ministerio, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral que autorisa o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Antonio Vieira Maciel e outros; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente.—Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á outra camara.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte

Proposição.

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º Fica approvada a pensão annual de 480\$ concedida a D. Maria Carlota Leitão Bandeira, sem prejuizo

do meio soldo a que passa ter direito e percebendo a agraciada a pensão da data do decreto que lh'a conferiu.

« Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 26 de julho de 1860.—Conde de Baependy, presidente.—Antonio Pereira Pinto, 1º secretario.—Candido Mendes de Almeida, 2º secretario. »

Foi a imprimir no jornal que publica os trabalhos do senado.

Foi approvada a folha dos ordenados e gratificações que vencerão no mez de julho findo os empregados da secretaria e paço do senado.

Ficou sobre a mesa a redacção das emendas do senado á proposição da camara dos deputados que autorisa o governo para mandar admittir a exame do 1º anno da faculdade de direito de S. Paulo a Eduardo Meirelles Alves Moreira.

REQUERIMENTO.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Pretendo fazer um requerimento pedindo informações ao governo. Para o fundamentar tenho de fazer uma breve exposição. As informações que eu peço recahem sobre dous decretos, ambos da mesma data, que concedêrão a faculdade da mineração da turfa da Bahia a dous individuos, um nacional e outro estrangeiro. E'-me preciso expôr o procedimento que tive neste negocio.

Em 23 de julho de 1858 recbi um requerimento de um cidadão dos Estados-Unidos, pedindo privilegio para minerar a turfa na Bahia, dizendo que era o descobridor desta substancia. Eu já tinha algumas noticias desta substancia e dos trabalhos que havia na Bahia a este respeito; comtudo, não estava certo da natureza desta substancia, e nem sabia com particularidade o que havia a este respeito.

Dirigi-me, portanto, ao director do museu, pessoa competente para dar o seu parecer, e elle respondeu-me em 31 de julho que não era descoberta nova, que era muito sabida a existencia destas minas no imperio, e que tambem não era ignorado o uso que ella tinha para illuminação.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Quando estive na presidencia da Bahia mandei examina-la.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Consultando este documento, assentei de mandar, porque costumão ir todos os negocios a secção do imperio, assentei de mandar á secção este requerimento, e, como na mesma occasião, depois que recebi este requerimento, me foi apresentado outro para o mesmo fim de um membro da camara dos deputados, o Sr. Barros Pimentel, mandei ambos á secção. A secção, reunindo ambos os requerimentos em um parecer, deu o parecer em 28 de agosto. (Vou referindo as datas, pois isto é preciso para entender-se a questão.) A resolução tomada sobre este parecer é de 29 de setembro: já se vê que não houve muito pressa na resolução, porque modelou o espaço de um mez do parecer á resolução. Direi de passagem que nesta mesma época, nos fins de agosto, eu tinha em minha mão dous requerimentos de outros empregarios; entretanto a resolução foi em 29 de setembro, um mez depois que recebi o parecer da secção, que não teve muita pressa em resolver o negocio. A resolução foi conforme com o parecer, adoptou-o em todas as suas clausulas, e, na conformidade deste parecer, baixarão os decretos concedendo a faculdade da mineração, menos na parte relativa ao privilegio, que a secção não concordou nisso; e o decreto conformou-se com esta opinião.

Esses decretos costumão ser remettidos ás autoridades que os tem de executar, e só são remettidos quando os interessados o solicitão. O estrangeiro solicitou immediatamente a expedição das ordens: foi, portanto, um aviso ao presidente da provincia com data de 8 de outubro. Quanto ao outro, não se expediu nunca aviso para a sua execução, porque nunca appareceu solicitação do interessado; esse outro é que era o Sr. deputado Barros Pimentel. Sahi do ministerio em 22 de dezembro, e até ali não se tinha expedido ordem nenhuma para a execução. Dahi se vê que, se ha queixa, só pôde ser da parte do Sr. Barros Pimentel; entretanto elle mesmo não requereu, como é de costume.

Expedido o aviso em 8 de outubro, já eu tinha em minha mão, desde fins de agosto, dous requerimentos, um de dous empregarios, os Srs. Costas, com data de 23 de julho, creio eu, outro de outros empregarios, dentro dos quaes estava o do Sr. tenente-coronel Martins, e este com data de 17 de junho; recebi estes dous requerimentos nos ultimos dias de agosto, remettidos pelo presidente da provincia, com data de 20 de agosto, e no dia 2 de setembro forão elles para a secção; já se vê que eu não demorei os papeis dos Srs. Martins e Costa em minha mão para favorecer os outros pretendentes; recebendo-os no ultimo dia do mez de agosto, porque elles forão dados da Bahia de 20, no dia 2 de setembro mandei para a secção. A secção foi de parecer que aquella substancia era de propriedade particular, e que por isso os supplicantes não precisavão de licença; e que isto está na conformidade do parecer de 28 de agosto sobre os dous primeiros pretendentes. Temos aqui, portanto, duas questões: se esta substancia é de propriedade particular ou de propriedade publica, e se este pensamento já estava exarado no parecer de 28 de agosto. Não entro nesta questão, agora não é a occasião propria; ambas estão tratadas em um longo parecer dado pela secção do imperio; não vem ao caso o modo por que forão consideradas estas duas questões pelo governo de então.

Quanto á opinião de que esta substancia é de propriedade particular, entendia o governo que não. Ora, os pareceres do conselho de estado sabe-se que são consultivos: o governo pôde apartar-se do seu entendimento, e entendeu o governo que não era propriedade particular. Quanto á outra parte, se era esse o pensamento do parecer

anterior de 28 de agosto, entendeu que não se achava isto expresso, que este parecer não foi nem podia ser tomado neste sentido. Não entro nestas duas questões, porque não vem para o caso este facto.

Deste modo, removida por um lado a questão do direito de propriedade do descobridor, e removida por outro lado a questão de propriedade de particular, entendeu o governo que podia fazer, e não havia razão para que negasse a concessão; mas que precisava de esclarecimentos. Importa observar um facto: pouco antes um individuo de Pernambuco havia pedido a faculdade para lavrar uma mina, não me lembro agora se de carvão, de pedra ou de ferro....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Carvão de pedra.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — ... de carvão de pedra, dizendo que era em sua propriedade. Eu entendi que devia saber que trabalhos erão esses, e que direito de propriedade era esse, podendo acontecer que esse direito, que elle dizia de propriedade, fosse simples arrendamento, e a concessão da mineração nesse caso podia fazer com que apparecessem difficuldades com o dono do terreno. Em consequencia disto mandei ao presidente que informasse sobre este objecto: é o que fiz a respeito destes segundos peticionarios; ambos allegavão o direito de descobridor, ambos allegavão o direito sobre o terreno; mandei ouvir o presidente.

Eis aqui, senhores, a grande novidade; o grande interesse que tinha em demorar este negocio foi fazer aqui o mesmo que já havia feito a respeito de um requerimento analogo, e querer evitar duvidas para o futuro. Pedi, pois, informações ao presidente da Bahia.

Vierão as informações, e essas informações devião fazer suspender por algum tempo qualquer concessão que o governo quizesse fazer. Por um lado dizia-se que este terreno, em que se executavão esses trabalhos, estava em litigio, que o supplicante estava em demanda com F. sobre a propriedade deste terreno; por outro lado dizia-se que a compra daquelle terreno estava nulla por falta de legalidade no acto da venda. Eu não entro aqui no exame destas proposições, não as dou por verdadeiras; talvez não seja nada disto assim, mas é o que se collige das informações.

Pedi, portanto, informações ao presidente, e não as repeti sobre este objecto: o presidente as foi mandando á proporção que as recebia, porque tinha de ouvir as autoridades do lugar. Depois mandei ao presidente que soubesse dos interessados quaes erão os logares onde querião minerar, porque, a fazer-se a concessão, era preciso por um decreto determinar o lugar, ou pelo menos em geral uma designação qualquer, e isto porque um dos pretendentes disse depois, quando mandei fazer esta designação, que elle não determinava lugar, porque os trabalhos que tinha feito erão sómente para o carvão de pedra, mas que, para a turfa, o governo marcasse onde quizesse. Visto, pois, que elles não determinarão os logares, mandei então que se soubesse onde querião que se realizasse a concessão, Eis ahí as ordens que expedi; e essas mesmas ordens, particularmente a ultima, mostram que eu estava resolvido a fazer a concessão. Já se vê, portanto, que por um lado a concessão feita ao americano não pôde dar occasião ás reclamações que se fizerão aos actos do governo. Já mostrei que não havia vontade nenhuma de favorecelo com prejuizo dos outros; o passo que tive de dar nos actos que pratiquei a respeito do primeiro mostra que não tive vontade de occultar o requerimento dos outros, em que supplicavão os seus direitos, antes adiantei os pareceres quanto estava da minha parte.

Resta-me sómente uma circumstancia; feita a concessão, o americano apresentou-se logo, pedindo que fossem as ordens para execução do decreto, e costuma-se fazer isto antes da approvação da assembléa geral, nos casos em que essas approvações são necessarias, e tambem pedi-me que designasse o rio Trapigi-Assú, o qual é affluente do Aracahy, marcasse o terreno e particularmente os logares de Barreiros, do Alambique e de S. José. Officiei ao presidente, mas autorizando sómente a parte do rio... porque era affluente do rio Aracahy, onde era a concessão, e, portanto, estava dentro da concessão; mas quanto á designação do logar neguei-me a isto; os avisos forão expedidos, e esses avisos forão remettidos ao presidente para executar-los, na fórma do decreto.

Em novembro veiu com um segundo requerimento, e pediu que se separassem as datas, querendo tomar uma parte em uma margem do rio e a outra na margem opposta, e que uma dellas comprehendesse a fazenda conhecida pelo nome de João Branco, ficando pertencendo a um dos peticionarios pela compra que havia feito. Quanto á primeira parte, estava dentro do decreto; o decreto não diz que sejam juntas ou separadas; o peticionario pediu de maneira que ficasse no meio, metade de um lado, metade do outro; isto não é mais do que a explicação ou a interpretação do decreto, que não houvesse duvida de separar as datas, tendo 30 de uma parte e 30 de outra: mas neguei-me completamente ao pedido de que comprehendesse a fazenda de João Branco, a qual não se acha designada no aviso.

Tenho feito, Sr. presidente, a exposição dos actos que pratiquei, e tenho de pedir a cópia da representação ou do requerimento deste americano e do aviso que mandei para a provincia, porque este aviso resolve completamente a questão; elle pediu que se designasse a fazenda de João Branco, mas eu não concedi isso; declarei ao presidente que podia dividir as datas, de maneira que ficasse uma defronte da outra, ficando o rio no meio, o que está nos termos do decreto; o decreto não diz expressamente que sejam unidas, podia dividir-se, e tanto mais quanto que... ficando o rio no meio.

Accrescentarei agora esta ultima observação.

No mez de dezembro de 1858 publicou-se no *Jornal do Commercio* um artigo de um dos pretendentes, o Sr. Costa, o qual dizia que o americano tinha faltado á verdade quando, requerendo ao governo, declarou que elle é que era o descobridor, e que o havia de chamar perante as autoridades do paiz para convence-lo de que tinha representado com menos verdade ao governo. Talvez que esse homem publicasse na Bahia que tinha um privilegio; mas não se deu privilegio nenhum. Me esqueci de dizer isso: as concessões que forão feitas não são privilegios; mas por esse artigo vejo que pelo menos este pretendente estava persuadido de que se tinha concedido privilegio.

O mesmo aconteceu a outra pretensão do Sr. Martins: elle estava persuadido de que se tinha designado o logar João Branco, quando me neguei positivamente a isso, e consta-me que o americano requerera ao presidente da provincia, dizendo que tinha feito estes dous pedidos ao governo, que o governo tinha annuido, e que, portanto, se desse execução ás ordens do governo. Talvez viesse dahi a persuasão de que eu havia designado o logar de João Branco particularmente.

Portanto, nem houve privilegio para nenhum delles, e nem designei esse logar que se diz que fôra designado. E' o que queria dizer.

Veiu então á mesa o seguinte

Requerimento.

« Requeiro se peça ao governo cópia do requerimento de Frederico Hamil on, pedindo poder tomar separadas as datas do terreno que lhe forão concedidas por decreto de 2 de outubro de 1858, sendo comprehendida em um desses logares a fazenda denominada João Branco; e igualmente cópia do aviso expedido ao presidente da provincia sobre este objecto. — *Marquez de Olinda.* »

Foi apoiado e approvedo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*pela ordem*): — Não sei, Sr. presidente, se pelo nosso regimento para se propôr prorrogação da sessão é necessario que se faça o requerimento na hora dos requerimentos, ou se depois de adiada a discussão que se quer prorogar. Eu desejo, Sr. presidente, que o senado trabalhe mais uma hora, e estou convencido de que aquelles nobres senadores que actualmente recebem com o semblante risonho esta minha lembrança hão de muito provavelmente votar por ella. Nós achamo-nos no fim da sessão; ha muitos objectos de que nos devemos occupar, não só projectos de leis administrativas, annuas e orçamentos, como tambem objectos que interessão a partes, acerca dos quaes nenhum direito tem o senado de demorar. Por isso julgava eu conveniente que se prolongassem até o fim do mez as nossas sessões mais uma hora.

O SR. VASCONCELLOS: — Já vi isso annunciado pela imprensa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Assim poderiamos conseguir mais alguns trabalhos.

Primeiramente não tenho certeza se são indicações ou requerimentos; se são requerimentos, se estes requerimentos devem ser apresentados na hora dos requerimentos, ou se devem ser apresentados no fim da sessão. Conforme V. Ex. houver de decidir, eu procurarei nessa occasião consultar a maioria do senado particularmente, para não expôr uma decisão destas a uma votação negativa. Resolverei se devo ou não fazer o requerimento; mas antes disso desejava ser informado da occasião em que o devo fazer. E' por isso que pedi a palavra pela ordem.

Quando eu estava fallando um nobre senador pela provincia de Minas-Geraes que se senta á minha direita disse que este requerimento tinha já sido annunciado pela imprensa.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu li.

O SR. SOUZA E MELLO: — Tão justo é.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se o foi, Sr. presidente, eu não tive deste annunciado noticia.

O SR. VASCONCELLOS: — Estou muito certo disso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas, como disse o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, uma tal declaração pela imprensa prova a conveniencia do requerimento que indiquei, e a benevolencia com que muito provavelmente o requerimento ha de ser recebido e acolhido pela maioria do senado, talvez ainda pela sua unanimidade, porque, se desejamos fallar, Sr. presidente, só por fallar, então devemos desejar sessões o mais que for possivel extensas, prolongadas, e a prorrogação satisfaz este desejo. Se não desejamos fallar só por fallar, mas para fazermos trabalhos uteis ao paiz, então é argumento que não tem réplica, é de decidida utilidade e conveniencia que votemos mais uma hora.

Nem, Sr. presidente, esse objecto é novo aqui no se-

nado; pois já no senado não se tem prorogado as sessões? Que motivo haverá ainda para que se não prorogue em occasião tão urgente, como esta em que nos achamos, em que é preciso satisfazer sem duvida ás necessidades administrativas do paiz, em que se trata de discutir objectos de tamanha importancia, como são reforma eleitoral, interpretação de um dos artigos da constituição, leis annuas e lei de orçamento; lei de orçamento em uma occasião em que é preciso que se estabeleçam novos impostos, porque está conhecido o deficit: e essa discussão ha de passar ligeiramente no senado? Decididamente, não. Como havemos de terminar em quatro horas tanto trabalho? Um requerimento que se faça no senado leva uma hora, até o meio-dia, e deste modo evapora-se a primeira parte da ordem do dia; restão tres horas. Quanto ás outras tres horas, nós temos já dado provas de que sabemos discutir e estender as nossas discussões, fallar longamente, de pé ou sentado. Por isso, Sr. presidente, eu, informado por V. Ex., hei de consultar em particular a maioria do senado, e o resultado será devidamente avaliado.

O SR. PRESIDENTE: — Como isto é uma questão tendente a regular os nossos trabalhos, parece-me que não está sujeita ás regras prescriptas pelo regimento para os requerimentos que tem por fim pedir informações: póde, portanto, o nobre visconde propôr o que pretende quando o julgar conveniente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' indicação?

O SR. PRESIDENTE: — Creio que não.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então é requerimento?

O SR. PRESIDENTE: — Sim, senhor.

O SR. VASCONCELLOS: — Esta disposição regimental é para augmentar a hora indefinidamente?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' só para este mez.

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

PUBLICAÇÃO DOS DEBATES DO SENADO.

Entrou em 1ª discussão o parecer da commissão da mesa sobre o augmento de prestação á empresa do *Correio Mercantil* para a publicação dos trabalhos do senado.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, hei de votar pelo parecer; mas estou vendo que ha de ser preciso augmentar mais a despeza; naturalmente os Srs. tachygraphos vão ter mais trabalho, e portanto parece-me de justiça que seja augmentada a retribuição, a haver mais uma hora de prorrogação, como se nos annunciou e já estava annunciado em um dos jornaletes que ahi andão pelas mãos de alguns, não pelas minhas, porque não lhes dou a confiança de ler.

Devo erer que V. Ex. é da minha opinião, assim como os outros membros da mesa. O senado já deve saber o motivo do tal requerimento com que fomos ameaçados. Eu não faço caso da ameaça, e hei de continuar a cumprir o meu dever.

Ninguém acredita que é o interesse publico que se tem em vista com o tal requerimento, que, se for apresentado, eu o examinarei miudamente.

Concluida a 1ª discussão, passou o parecer para a 2.ª

O § 1º DO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO.

Continuou a 2ª discussão, adiada da sessão antecedente, do art. 1º e seus paragraphos do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6º § 1º da constituição, com a emenda do Sr. Cansião de Sinumbú apoiada na referida sessão.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, desculpe o senado que eu occupe por poucos momentos a sua attenção, dizendo algumas palavras a respeito do art. 1º do projecto, emendado como se acha pelo muito digno ministro da repartição dos negocios estrangeiros. Talvez me conservasse silencioso se não fosse provocado para este debate pelo nobre senador pela provincia da Bahia que sustentou o mencionado projecto....

O SR. NABUCO: — Eu, não.

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. convidou-me para a 2ª discussão; eu não posso, em consideração ao nobre senador, em respeito ás suas opiniões, deixar de acudir aos reclamos de S. Ex.

Sr. presidente, quanto mais esta discussão progride tanto mais me conveço que o art. 1º, ainda depois de modificado pelo nobre ministro, encerra uma disposição anti-constitucional. A minha convicção é tão profunda, Sr. presidente, que, se eu visse levantada diante de mim uma fogueira e me dissessem: « Ou lançaes-vos nella, ou votai pelo projecto », a minha resposta seria prompta, não hesitaria em preferir as chammas: tal é a força da consciencia do dever, que me chama ainda á tribuna, não obstante o desejo ardente de condescender sempre com o honrado ministro dos negocios estrangeiros.

Respeito os talentos, respeito as luzes, dos nobres senadores que me tem feito a honra de combater, faço-lhes completa justiça; tenho no mais alto conceito os sentimentos de nacionalidade do nobre ministro de estrangeiros, a quem não de hoje conheço, mas com quem tenho relações de amizade ha mais de 20 annos; mas farei um pedido igual ao do nobre senador pela provincia da Bahia: pedirei, pois, a S. Ex. que considere tambem que aquelles que se oppoem ao projecto são inspirados por sentimentos tão nobres e tão elevados como os daquelles que o combatem.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Nem nunca foi contestado.

O SR. VASCONCELLOS: — A questão neste terreno não póde deixar de ser importante, porque, jogando-se a arma do raciocinio de uma parte e da outra, embora lute eu com a superioridade dos talentos de meus adversarios, ir-lhes-bei oppondo os argumentos de uma convicção sincera e leal á causa da verdade. É impossivel que deste debate não saia alguma luz, que a materia não fique de maneira elucidada a comprehender o senado que não reste duvida que aquelles que impugnam o projecto tem por si graves autoridades, tem o principal apoio na constituição do estado, e portanto não podem ser arguidos em tal situação de pretender roubar os momentos desta augusta camara occupando-se de uma discussão esteril e sem interesse: acrescentarei que, se tão adiantada não estivesse a sessão, eu sem duvida, embora fraco, pediria novas forças para todos os dias no senado fallar nesta materia, porque é assumpto que se presta a uma discussão a mais larga, a mais esclarecida.

O nobre senador pela provincia da Bahia a quem acabei de referir-me, e a quem de hoje o senado o desgosto de ouvir-me, disse que eu havia feito de uma opinião individual um quinto poder do estado; que eu

inha trazido para a casa uma inconveniência; em uma palavra, que considerava oraculo a jurisconsulto que, ainda sendo o maximo entre os jurisconsultos, não podia ser nunca invocado para impôr a sua opinião neste agosto e sempre respeitavel recinto. Parece que o nobre senador quiz inculcar que os meus argumentos se reduzião á leitura dessa carta, que com ella eu procurei destruir os argumentos produzidos no senado, e me contentava em nada mais accrescentar ao parecerdo distincto jurisconsulto autor da mencionada carta.

Senhores, eu não acredito que o nobre senador pela provincia da Bahia, que tem em si provas minhas, não sei se as conservará, provas escriptas da veneração que tributo ao seu talento, da amizade que lhe consagro e do apoio fraco, mas muito sincero, que lhe prestei quando S. Ex. estava no ministerio....

O Sr. NABUCO: — Muito importante e valioso.

O Sr. VASCONCELLOS: — eu não acredito que o nobre senador pela provincia da Bahia quizesse assim expôr-me á (não me occorre outra palavra) odiosidade dos meus illustres collegas.

O Sr. NABUCO: — De nenhum modo; protesto contra isso.

O Sr. VASCONCELLOS: — Senhores, eu seria incapaz de trazer para a casa uma inconveniencia em qualquer circumstancia, quanto mais em uma occasião em que nós tratamos placida e serenamente de uma questão de principios.

Na occasião em que eu fallava, demonstrando que o jurisconsulto encarregado da confecção do codigo civil estava de accordo comigo em alguns pontos relativos ao art. 6º § 1º da constituição, eu li trechos do seu projecto do codigo civil que me pareião apoiar a minha opinião; mas, observando-se-me que não erão esses trechos favoráveis á causa que eu advogava, recorri á leitura de uma carta que elle acabava de me dirigir, na qual manifestava a opinião de que a adopção deste projecto tendia a transtornar todas as bases do codigo civil, cuja organização está confiada aos seus cuidados. Pôde ser que o Sr. Teixeira de Freitas na carta a que alludo se servisse de termos um pouco vigorosos; mas elles não podião significar nunca, em nenhuma occasião, e nem eu os produziria jámais nesta casa como documento de ameaça ao senado, porque fóra preciso que a minha razão me tivesse abandonado para eu proceder deste modo.

Eu disse então. « A convicção deste jurisconsulto é tão forte a respeito da materia de que nos occupamos que elle está disposto a abandonar mesmo todo o trabalho já adiantado a respeito do codigo civil se porventura o projecto for adoptado. » Pôde ter havido talvez mesmo alguma inconveniencia nesta maneira de exprimir-se do Sr. Teixeira de Freitas, mas o que quero é que o senado se convença de que eu não ergui um quinto poder do estado; eu não fiz deste jurisconsulto um oraculo capaz de demover o senado do proposito de votar pró ou contra o projecto que se discute.

Tambem, Sr. presidente, não quiz fazer praça de sentimentos patrioticos, nem ostentar coragem, porque seria pretender o papel de mata-mouros: reservo para outras situações as provas de minha coragem.

Pelo que toca á imprensa, invoquei-a, como a irmã da tribuna, para discutir, e não para excitar paixões.

Senhores, confesso a V. Ex. que sempre que discuto com o Sr. ministro dos negocios estrangeiros sinto nisso

grande satisfação, embora tenha o pezar de o não poder acompanhar nesta discussão.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Sinto muito.

O Sr. VASCONCELLOS: — Do que levo dito se conclue que não levei em mira fazer a menor censura áquelles de meus illustres collegas que divergem de mim, para inculca-los como menos affeçados ás instituições fundamentaes do estado, ou para recommenda-los á opinião como pouco zelosos da nossa honra e dignidade nacional; fóra uma pretensão temeraria em mim; e V. Ex. achará que eu, exprimindo-me com algum ardor, tenho até certo ponto escusa; mas não pretendi jámais desconhecer que os meus honrados contendores tem tido mesmo mais occasiões do que eu de mostrar quanto prezão a terra em que nascêrão.

O nobre senador pela provincia da Bahia fez, como sempre, Sr. presidente, um discurso importantissimo, tratou a questão pelas suas diferentes faces; e, sendo o nobre senador a quem me refiro um dos que ultimamente fallarão, teve occasião de ouvir toda discussão, de asse-nhorear-se de todo o campo, e V. Ex. vê que com as armas que elle maneja era impossivel que não apparecesse brilhante na discussão. Sinto, porém, declarar que, reconhecendo tudo isto, não posso ir de accordo com S. Ex. em alguns pontos, e por isso peço licença para expôr as duvidas que me occorrem, ainda mesmo depois do discurso que aqui proferiu.

Senhores, toda a questão, em meu conceito, neste debate digna de agitar-se sempre até a ultima hora em que o projecto for convertido em lei é esta: De que se trata? De interpretar a constituição ou de reforma-la? Não é possível que alguém diga que tratamos de reformar a constituição. O que se ventila, pois, segundo os illustres oradores que sustentão o projecto? Dizem: « E' uma lei regulamentar, pela qual se interpreta doutrinal, e não authenticamente, a constituição. »

Senhores, se no caso se pudesse admittir interpretação doutrinal ou interpretação authentica, era fóra de duvida que, ou fosse a primeira ou fosse a segunda a maneira preferida pelo legislador, era indifferente ao assumpto; mas essa é a questão. Cumpra não evita-la, confundindo os termos para a sombra de duvidas que não existem, ir por diante em caminho que é contestado.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros fez um importante serviço á elucidação da materia transcrevendo no seu discurso alguns trechos dos relatorios dos diferentes ministros da repartição dos negocios estrangeiros, que eu os assignalarei para poder chegar ás minhas conclusões. O ministro que em 1846 se achava á testa da repartição dos negocios estrangeiros na época a que nos referimos era o Sr. barão de Cayrú, que disse o seguinte: (lendo) « Por todas estas razões e pelo acatamento que ao governo imperial merece a constituição do imperio, nenhuma outra resposta pôde esperar-se do governo imperial na questão vertente; e, se me faço cargo de assim a desenvolver perante vós, é com o fim de na representação nacional provocar uma discussão sobre o assumpto e de conhecer se ha logar a uma interpretação authentica sobre o sentido genuino do art. 6º §§ 1º e 2º da constituição do estado, ou a sua reforma segundo os tramites legais. »

O Sr. visconde do Uruguay em 1853 exprimiu-se assim no seu relatório: (lendo) « Não posso deixar de insistir na necessidade de uma interpretação authentica do art. 6º § 1º da constituição, pelas razões ponderadas nos relatorios desta repartição de 1847 a 1852. E' sobretudo nas questões que se levantão por occasião da arrecadação do heran-

gas estrangeiras e da ingerencia que os consules possuão ter nella que a falta daquella interpretação mais se faz sentir.»

O nosso distincto collega o Sr. visconde de Abaeté em 1834 tratou do mesmo assumpto; masahi S. Ex. não empregou, como os relatorios antecedentes, a palavra *interpretação authentica*. Destes documentos importantissimos produzidos pelos Srs. ex-ministros de negocios estrangeiros se demonstra, a meu ver do um modo evidente, que elles querião que se interpretasse, mas authenticamente, a constituição do imperio.

V. Ex. sabe, como juriconsulto que é, que a interpretação authentica da constituição não pôde ter logar por lei ordinaria; e, por consequente, que estão comigo até certa data os illustres senadores que, dirigindo a repartição dos negocios estrangeiros, entendião que era preciso uma interpretação authentica para regularem-se os effeitos da residencia dos filhos de estrangeiros que nascem no Brasil.

Mas o meu illustre amigo senador pela provincia da Bahia disse: «Não tratamos da interpretação authentica, mas da interpretação doutrinal.» Ora, eu quero deixar de parte as opiniões anteriores, a queacabo de referirme, e occupar-me-hei da interpretação doutrinal.

Sr. presidente, embora incorra no desagrado do meu nobre amigo senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, não tenho recurso senão fazeralgumas citações. Peço, pois, licença aos nobres senadores para apoiar a minha opinião com autoridades irrecusaveis, porque é preciso que não seja só a minha voz que venha combaterão distinctos estadistas, como os que por esta idéa se pronuncião; eampre que eu lhe dê força, referindo-me a principios que me parece não poderão ser contestados.

Senhores, os nossos juriconsultos dizem *una voce*: « Interpretar é declarar o sentido verdadeiro da lei obscura.» Aqui está: (*lendo*)

« Interpretação é a exposição do verdadeiro sentido de uma lei obscura ou ambigua. Considerada emquanto ao autor, a interpretação é ou authentica ou doutrinal. A primeira é feita pelo proprio legislador e tem força de lei. A segunda é feita por qualquer juriconsulto ou particular; não tem mais autoridade do que a das razões em que se funda.

« Se a disposição da lei é expressa e terminante, ainda que pareça opposta á equidade, ou se o legislador se propoz um fim de maior vantagem publica que ficaria destruido se pela equidade se lhe fizessem excepções, deve seguir-se á risca a disposição ou o rigor da lei.

« Aproveita muito consultar as leis anteriores, ou para achar o sentido das posteriores que dellas forão extrahidas, ou para perceber bem os termos e extensão com que as revogaráo. »

Ora, eis aqui as regras que os nossos mestres estabelecem para a interpretação; e certo as tem e tiverão em vista todos os nobres senadores, todos os Srs. ex-ministros nos seus relatorios que acabei de recordar.

Sr. presidente, ahí mesmo nesses relatorios citados pelo nobre senador e nos outros a que elle não se referira na discussão dizem de accordo: « O art. 6º § 1º da constituição é claro, é terminante; » quando não, peço ao senado para repetir ainda uma vez suas palavras, para ver como são: « São cidadãos brasileiros todos os que no Brasil tiverem nascido, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço da sua nação. »

Ora, ha duvida a respeito da intelligencia deste artigo, ha ambiguidade, ha obscuridade nelle? Não ha, o si-

lencio o confirma. O que, pois, interpretaís, senhores? Interpretar, como eu acabei de mostrar e dizem os homens de direito, é declarar o sentido ambiguo, duvidoso, da lei. Aqui não se dá esta condição: não cabe, pois, ao caso a interpretação.

Nem é preciso occupar-me da interpretação authentica; bastará esta razão para comprehender-se que o artigo não pôde prestar-se a outra intelligencia.

Mas o nobre senador pela provincia da Bahia obrigou-me tambem a recorrer a Demolombe, e para responder a S. Ex. eu extractei alguns paragraphos desse escriptor; peço licença ainda ao nobre senador para referi-los ao senado: (*lendo*) « Interpretação é em these a explicação da lei; interpretar é descobrir, elucidar, o sentido exacto e verdadeiro da lei. Não significa mudar, modificar, innocar; mas declarar, reconhecer. A interpretação pôde ser mais ou menos engenhosa ou subtil; ella pôde prestar mesmo algumas vezes ao legislador vistas e intenções que elle não tinha, melhores ou menos boas; mas cumpre que não tenha a pretensão de inventar, porque nesse caso não seria interpretação.

« Quando a lei é clara, não tem logar a interpretação, ella deve ser applicada, ainda mesmo que não pareça conforme aos principios geraes de direito ou á equidade. O juiz pôde enganar-se a este respeito; a lei mesmo pôde ser fundada em razões de interesse geral, a que cumpre sacrificar alguns interesses privados; emfim, em todo o caso esta lei, qualquer que ella seja, deve ser obedecida enquanto não for revogada.

« Convém tambem remontar ás fontes da lei, interrogar os discursos, as discussões que a preparááo, a pratica, o costume, *optima legum interpretas*.

« A interpretação doutrinal emana dos escriptores, dos juriconsultos; a judiciaria dos tribunaes; a legislativa do poder legislativo. A interpretação doutrinal não tem outra força senão a que lhe dá seu proprio valor scientifico, e tambem o credito, o prestigio, de seu autor. »

Peço para este ponto a attenção do nobre senador pela provincia de S. Paulo, que da inconveniencia de alguns artigos da constituição quiz argumentar em favor da adopção do seu projecto. Ainda que elles sejam ou pareçam oppostos aos principios de justiça e equidade, a interpretação não é o meio, porque ella não pôde alterar o texto da lei, não pôde innovar.

Ora, vamos indagar quaes sejam as fontes do art. 6º § 1º da constituição. Temos, senhores, ainda a fortuna de ver sentado nestes bancos o nobre senador pela provincia de Pernambuco, que pertenceu á assembléa constituinte e que tambem fez parte das côrtes portuguezas. Esse illustre senador já em outra occasião demonstrou que esta disposição do art. 6º § 1º da constituição fôra cópia da constituição portugueza; mas esta constituição deixava livre ao cidadão portuguez a escolha da nacionalidade, e, separando-se o Brasil da metropole, promulgou-se a constituição em 1824; e a disposição, em vez de facultativa, tornou-se imperativa por exclusão de partes. Logo, evidentemente o legislador constituinte brasileiro excluiu intencionalmente essa idéa, que havia sido adoptada pela constituição de Portugal.

O Sr. NABUCO: — Isso mesmo é interpretação doutrinal que V. Ex. está fazendo.

O Sr. VASCONCELLOS: — Eu estou explicando.

O Sr. NABUCO: — Pela fonte da lei.

O Sr. VASCONCELLOS: — Estou explicando pela fonte da lei qual o motivo por que se não admittiu entre nós o

art. 5.º da antiga constituição portugueza; depois succedeu a esta constituição a nossa.

O art. 6.º da constituição portugueza de 1838 diz: «São cidadãos portuguezes: § 1.º, os filhos de pai portuguez nascidos em territorio portuguez ou estrangeiro; § 2.º, os filhos legitimos de mãe portugueza e pai estrangeiro, nascidos em territorio portuguez, se não declararem que preferem outra nacionalidade.» Ora, aqui está expressa a faculdade que não concede a constituição do Brasil.

O exemplo da constituição hespanhola aqui invocado não prova senão que ella foi alterada; mas não se nos mostrou por que meios, e, se foi violada em sua essencia, Deus nos preserve de imitar nesse ponto os hespanhóes, embora altivos do sentimento de nacionalidade.

E' cousa tão grave, é tão importante, a clausula de ficar a arbitrio a escolha da nacionalidade que os povos que a abraçarão a comprehenderão em suas constituições, o que nós não praticamos.

E ainda mais: como pôde ser licita a opção? Optar presuppõe liberdade que o brasileiro não tem, pois que a constituição lh'a não confere.

Já se teve occasião de ler nesta casa o parecer da secção do conselho de estado dos negocios estrangeiros no qual os distinctos conselheiros de estado que o assignarão muito clara e terminantemente expuzeram os motivos da disposição constitucional.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Houve divergencia.

O SR. VASCONCELLOS: — Mas pelo menos quatro ou seis conselheiros de estado nessa occasião opinarão por este principio; e nem é preciso possuir grande cabedal de luzes para ver que todas as nações da Europa, inclusive Portugal e Hespanha, podem admitir que seja ou não cidadão aquelle que nasça no seu paiz, porque allí a população regorgita, e no Brasil, paiz novo, necessariamente havia o legislador ter em contemplação uma circumstancia que me parece de muito peso, e é: em um paiz tão pouco povoado não é politico abarrotá-lo de população estrangeira, e matar assim o sentimento de nacionalidade, repellindo contra bons principios o do nascimento.

O nobre senador pela provincia da Bahia insiste em que estamos em nosso direito interpretando doutrinalmente a constituição; mas eu não sei como possamos apegar-nos a esta ancora para salvar o projecto, quando creio que demonstrámos de um modo evidente com os proprios nobres senadores que não ha obscuridade nem ambiguidade na constituição; pôde haver absurdo, não quero discutir, mas não ha ambiguidade: logo, como, interpretar o que é claro? Então por essa regra cumpria tambem definir quaes erão os cidadãos brasileiros; era preciso tambem que declarassemos se a qualidade de cidadão não é condição que se imponha; nesse caso era logico que aos brasileiros ficasse a faculdade que se dá ao estrangeiro de optar, chegando á maioridade, pela nacionalidade brasileira.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Elles a tem quando se naturalisem em qualquer outro paiz.

O SR. VASCONCELLOS: — Os filhos de estrangeiros nascidos no Brasil tambem o podem fazer.

Mas dizem os nobres membros: «Estamos em antithese com todo o mundo, com todos os codigos; devemos entender a nossa constituição assim, porque as nações cultas tem legislado no sentido de ser facultativa, e não imperativa, uma disposição semelhante.» Mas, quando se trata de interpretar a nossa lei, deveremos transpôr os mares, em

busca de terras estrangeiras, não levando ao menos a nossa constituição para confronta-la? Creio que a boa razão pede que não comparemos a constituição senão com a propria constituição; porque é de suas palavras, é de suas disposições e do todo de seus artigos e seus parographos que pôde resultar uma verdadeira intelligencia, e nunca da disposição dos codigos de outras nações, embora muito cultas.

O SR. D. MANOEL: — Isso seria um novo meio de interpretar.

O SR. NABUCO: — E' interpretar combinando um artigo com outro.

O SR. VASCONCELLOS: — A constituição do estado, portanto, no meu conceito, não admite a menor duvida; não a podemos interpretar authenticamente, como pedirão alguns nobres ministros de estrangeiros, porque não cabe na nossa faculdade iniciar projectos semelhantes; não a podemos interpretar doutrinalmente, porque as camaras não podem interpretar doutrinalmente a constituição, a interpretação doutrinal não tem força obrigatoria.

O SR. NABUCO: — Resolve-se na lei, e a lei obriga.

O SR. VASCONCELLOS: — Se o nobre senador diz-me que é interpretação doutrinal, não pôde, distincto jurisconsulto como é, contestar que esta interpretação não obrigue. Então o que estamos fazendo?

O SR. D. MANOEL: — Estamos servindo ao estrangeiro.

O SR. NABUCO: — Agradeço a V. Ex.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Estamos servindo ao paiz.

O SR. D. MANOEL: — O paiz não quer tal. E' infelizmente o anno das calamidades; venha mais essa.

O SR. VASCONCELLOS: — Concluirei, portanto, que nada ha a interpretar, porque axiomas não se interpretão. Deus é eterno, o homem é mortal, — são dogmas que não tem senão uma unica intelligencia. O que pôde torna-los obscuros é a pretensão de interpreta-los.

SR. presidente, os apartes que acabão de ser dados me obrigão a tocar em um ponto de que me ia esquecendo. Eu não disse então, nem repito agora, que o ministerio esteja sob pressão estrangeira.

O SR. D. MANOEL: — O ministerio não está, mas teme-a.

O SR. VASCONCELLOS: — O aparte de V. Ex. deu lugar a responder a argumentos de que me ia esquecendo. Eu não proferi estas palavras. Eu já disse em outra occasião: Li o relatório do illustrado ministro dos negocios estrangeiros na parte relativa a esta questão, o parecer da commissão que precedeu ao projecto do illustre senador pela provincia de S. Paulo, e de tudo conclui que, sendo uma questão agitada, não de hoje, mas de muitos annos....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Ha 20 annos.

O SR. VASCONCELLOS: —.... tendo já tido solução no ministerio de 1846, e anteriormente com a propria França na questão da arrecadação da herança de um subdito francez de nome Desoudin, fazia o elogio do governo do Brasil; e acrescentei que não convinha de maneira alguma que o paiz se persuadisse de que nós legislavamos sob a força de exigencias do estrangeiro; e até eu disse que, se o nobre ministro dos negocios estrangeiros carecesse nesse caso de apoio, quando ameaça houvesse, havia de achar em torno de si reunidos todos os brasileiros, porque para se salvar a

constituição politica do imperio, a nacionalidade brasileira, ninguém se encolheria, todos nós iríamos em auxilio do governo imperial quando tivesse elle de repellir injustas aggressões do estrangeiro que tentasse humilhar-nos, e proferi então as palavras que o honrado senador fez o obsequio de tornar celebres inserindo-as no seu discurso. Essas palavras ei-las: « Neste caso, quando de todos abandonado, quando nenhum recurso nos restasse, opporíamos a energia das convicções á força, ao canhão o direito, e seríamos de certo muito apreciados a juizo das nações; e quem opprimisse o fraco em taes circumstancias, se fraco é o Brasil, não tomava um bom partido. » Eis ahi a proposição que enunciei: como, pois, se me diz: « Vós inculcaes que o governo quer legislar sob a pressão, sob ameaças? »

Sr. presidente, segundo ha pouco disse a V. Ex., esta questão dá logar a um desenvolvimento que é capaz de abater as forças ainda do mais distincto orador. Eu não posso nesta occasião deixar de referir-me ás notas trocadas entre a legação britannica e o governo imperial nos annos de 1852, 1853 e mesmo 1854, porque o nobre ministro dos negocios estrangeiros, dando-nos informações muito preciosas, declarou entretanto que a questão como que amorteceira nos annos de 1847, 1848, 1849, 1850 e 1851; que S. Ex. attribuia tal amortecimento ás complicações européas dessa época e ás nossas relações com os estados do Prata.

Senhores, não está no meu pensamento fazer nesta occasião censura ao nobre ministro dos negocios estrangeiros que então servia, e a quem estas notas se referem; mas eu recordo ao senado o facto, porque elle poderá ser explicado, de parecer conveniente, por esse honrado senador, que por diferentes vezes tem dirigido a repartição dos negocios estrangeiros.

Em 10 de agosto de 1853 dizia o Sr. Jerningham ao Sr. Paulino: « Pouco antes de começar a sessão do parlamento brasileiro V. Ex. deu-me a entender que alguma cousa se faria nas camaras por intervenção do governo imperial para decidir-se a questão da nacionalidade dos filhos nascidos aqui de pais britannicos residentes no Brasil. Foi-me declarado por V. Ex. que o governo não desejava embarçar a conclusão deste negocio; e, á vista das observações de V. Ex., de que, na sua opinião, o Brasil não procuraria impôr sua nacionalidade a individuos nascidos aqui de pais britannicos, contra a sua vontade, porém que lhes permitiria o direito de optarem ser subditos britannicos ou brasileiros quando chegassem á sua maioridade, eu esperava certamente que durante a sessão das camaras, cujo encerramento está proximo, alguma medida efficaz seria proposta pelo governo imperial para dar uma explicação ou interpretação satisfactoria á lei sobre a nacionalidade dos individuos nascidos no imperio de pais estrangeiros. »

Depois de lamentar o abandono do projecto do Sr. Pimenta Bueno, continúa o Sr. Jerningham, declarando que o conde Clarendon acabava de communicar-lhe que o governo de Sua Magestade approvava a proposta que o governo imperial tinha ténção de apresentar ao corpo legislativo, para que os filhos nascidos no Brasil de pais britannicos fossem conservados sob a tutella de seus pais até que chegassem á idade de 21 annos, e tivessem então a liberdade de declarar se querião ser considerados subditos inglezes ou brasileiros.

A esta nota respondeu o Sr. Paulino em 31 de agosto de 1853, dizendo ao Sr. Jerningham que não lhe parecia inteiramente exacto o que referia haver-lhe dito, pois, segundo a sua lembrança, apenas se reportára ao que havia expellido em seu relatório e ás considerações nelle feitas com referencia aos anteriores; acrescentando que, segundo

a sua opinião, não lhe parecia com effeito justo impôr-se a nacionalidade de cidadão brasileiro a filhos de estrangeiros pertencentes a nações que não a impoem a filhos de cidadãos brasileiros nascidos no seu territorio, pelo principio da reciprocidade, caso que infelizmente se não dava na Grã-Bretanha, onde os filhos de brasileiros erão havidos como subditos britannicos pelo simples facto de haverem alli nascido.

Respondeu a esta nota o dito Sr. Jerningham em 11 de setembro de 1853, contestando-a em alguns pontos em confirmação da anterior, pedindo licença para citar o extracto de um despacho datado de 3 de julho de 1852, do Sr. Southern, o fallecido ministro britannico nesta côrte, ao conde de Malmesbury, então principal secretario de estado dos negocios estrangeiros, no qual diz elle, escrevendo sobre a situação dos filhos nascidos no Brasil de pais britannicos, que S. Ex. (o Sr. Paulino) lhe communicára a resolução do gabinete de immediatamente promulgar uma medida permitindo que os filhos dos estrangeiros nascidos no Brasil fossem considerados da nação a que pertencião seus pais até a idade de 21 annos, que é quando devião ser chamados para optarem entre a nacionalidade de seus pais e a brasileira; e que S. Ex. lhe dissiera mais que entre outras vantagens teria a de tornar menos sujeito ás objecções por elle apontadas a S. Ex. o decreto de 8 de novembro de 1851, a respeito das funcções consulares na successão dos bens deixados pelas pessoas que morrem no Brasil.

O SR. D. MANOEL: — Foi em 1854?

O SR. VASCONCELLOS: — A nota de Jerningham é de 1853.

O SR. D. MANOEL: — A resposta?

O SR. VASCONCELLOS: — A resposta tambem é de 1853, 31 de agosto de 1853.

Esta nota do Sr. Jerningham não teve resposta, e foi sem duvida de 1853 para cá que mais se tem multiplicado as reclamações dos governos estrangeiros.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Tem sido constantemente de 1840 para cá.

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. confessou e repetiu que a questão ficou como que estacionaria desde 1847, 1848, 1849, até 1850 e 1851.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Deixou de ser mencionada nos relatorios.

O SR. VASCONCELLOS: — Nem os ministros della se occupão nos relatorios.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Mas entretanto as reclamações forão constantes.

O SR. VASCONCELLOS: — Mas as reclamações que mais avultarão forão as de 1853 para cá, quando o nobre senador por S. Paulo apresentou o projecto sobre a intelligencia do art. 6º § 1º da constituição...

O SR. D. MANOEL: — Isto é que é o facto averiguado.

O SR. VASCONCELLOS: — ... e de certo, collocado o Brasil nas circumstancias da Inglaterra, observando que se fazião concessões a outros povos, apczar mesmo de vedalo a nossa constituição, diria com apparencia de razão: « Pois bem: removão-se as duvidas; os subditos britannicos que nascerem no Brasil serão isentos do serviço da guarda nacional, de todo o peso das funcções que ainda na minoridade exercem: por consequencia, eu, gabinete inglez ou mesmo das Tulherias, hei de instar por providencias identicas, uma vez que se alargou o circulo das

concessões. Não darião força ás reclamações estas notas?... Cumpre explica-lo.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Peço a palavra.

O Sr. VASCONCELLOS: — Importa muito em materia desta ordem que saibamos se a palavra do governo imperial está na verdade empenhada; eu, apesar do que leio, duvido que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros fizesse esta promessa.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Nunca.

O Sr. VASCONCELLOS: — Estou que S. Ex. a faria talvez no sentido do seu relatório, propondo-se a pedir uma interpretação authentica ao poder legislativo; nesse caso estaria eu com o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, e estaria com S. Ex. desde que se nos dissesse: « O Sr. Paulino prometteu uma interpretação authentica »; bem, vamos propo-la pelos meios regulares: venha a proposição iniciada na camara dos deputados.

(Ha um aparte).

O relatório do Sr. Paulino, o relatório do Sr. barão de Cayrú, todos convêm que é preciso uma interpretação authentica da constituição.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Perd-me V. Ex., todos não; foi sómente o Sr. barão de Cayrú quem fallou em interpretação authentica.

O Sr. VASCONCELLOS: — E o Sr. Paulino também.

Eu tive o trabalho de ler; por isso peço, meus senhores, que o senado por excepção me ouça um pouco.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Com muito prazer.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não cansaria a attenção de V. Ex. com outra cousa; solicito-a sómente para esta questão; e creio que tenho provado da maneira a mais evidente, a mais completa, que não podemos fazer as concessões que o projecto larguea.

O Sr. D. MANOEL: — Isto está fóra de questão.

O Sr. VASCONCELLOS: — Mas aqui está o que diz em 1853 o Sr. Paulino; peço também a attenção do nobre senador pelo Rio-Grande do Norte, que não me ouviu ler esta parte do relatório: (lendo) « Não posso deixar de insistir na necessidade de uma interpretação authentica do art. 6º § 1º da constituição, pelas razões ponderadas nos relatórios de 1847 e 1852. » São as palavras textuaes do Sr. visconde do Uruguay.

Eis aqui o que está escripto no relatório de que nos deu conhecimento o Sr. ministro dos negocios estrangeiros: não é possível, pois, que a promessa do Sr. visconde do Uruguay, como ministro dessa repartição, ao Sr. Jerningham não fosse senão a da interpretação authentica, porque S. Ex. não poderia em 1853 declarar que cumpria que o artigo da constituição fosse reformado, e ao mesmo tempo, e ainda em 1853, comprometter-se com o ministro de Sua Magestade Britannica nesta córte a ser por lei ordinaria tomada a providencia contida no projecto do Sr. senador pela provincia de S. Paulo. As maiores difficuldades nascem, segundo se vê, desta época, em que a questão tomou uma phase complicadíssima, porque até 1851 o proprio governo inglez, por seu representante nesta córte, havia declarado que filhos de inglezes não podião eximir-se do serviço da guarda nacional, porque era terminante a constituição do imperio no art. 6º § 1º, segundo nos demonstrou com documento

o illustre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte em uma das passadas sessões.

O Sr. D. MANOEL: — Ahi estão as consequencias das imprudencias.

O Sr. VASCONCELLOS: — Eu não quero chamar imprudencias.

O Sr. D. MANOEL: — Não é outra cousa.

O Sr. VASCONCELLOS: — Espero que S. Ex. o Sr. senador pela provincia do Rio de Janeiro explicará este negocio, porque é de uma gravidade, de uma importancia a todos patente. Não sei mesmo, Sr. presidente, o que faria se o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro nos dissesse: « A palavra do governo imperial está comprometida. » Tal é o tributo da consideração que eu voto á palavra de um ministro de estado quando trata com qualquer individuo, e principalmente quando se entende com uma nação da ordem da Inglaterra, que talvez, não asseguro, continuando a votar contra o projecto, me calasse; mas, se S. Ex. se referiu, como me parece, á interpretação authentica, então estamos de accordo.

Antes de me occupar do projecto do nobre senador ministro dos negocios estrangeiros devo declarar ao nobre senador pela provincia da Bahia que S. Ex. não tome por descortezia não occupar-me de muitos outros pontos importantes de seu discurso; acontee-me o mesmo que a S. Ex.; estou banhado de suor, e, como tenha necessidade de dizer ainda alguma cousa a respeito do projecto, S. Ex. desculpará que eu não responda hoje, mas em outra occasião, a diversas considerações de S. Ex.

Sr. presidente, não deixarei entretanto de observar que um argumento produzido pelo nobre senador pôde impressionar o senado e o publico; é o que se deriva da lei de naturalisação de outubro de 1832. Deste argumento eu já me occupei a primeira vez que fallei sobre esta materia. Na segunda vez contentei-me em referirme á refutação que lhe fez a consulta do conselho de estado em 1846. Lerei unicamente este trecho, para chamar a attenção do nobre senador pela provincia da Bahia: (lendo) « Não favorece a pretensão das legações o art. 3º da lei de 22 de outubro de 1832, que facilita ao filho do naturalisado carta de naturalisação se declarar na camara municipal que renuncia a sua patria natural para adoptar a brasileira e viver sob o governo imperial. Se as legações derem a devida attenção á regra estabelecida nesse art. 3º da lei, persuadir-se-hão facilmente que os filhos do naturalisado que podem obter carta de naturalisação são os nascidos fóra do imperio, e não os natuaraes delle; aliás tal artigo de lei, longe de ser explicativo, derogaria o citado § 1º do art. 6º da constituição, e consequentemente seria nullo e de nenhum vigor. »

A este argumento, pois, produzido pelo nobre senador, eu já tinha respondido, apoiando-me principalmente no parecer do conselho de estado.

Mas, senhores, alterará a minha opinião a emenda offerecida pelo meu distincto amigo senador pela provincia das Alagoas que é ministro dos negocios estrangeiros? Entendo infelizmente que não. Passarei a ler o art. 1º e seus paragraphos: (lendo)

« Art. 1º A residencia de que trata o art. 6º § 1º da constituição será regulada em suas differentes hypotheses pela maneira seguinte:

« § 1º Os que no Brasil tiverem nascido de pais estrangeiros que nelle residirem, mas em serviço de sua na-

ção, seguirão a condição de seus pais, quer seja durante a minoridade, quer depois de sua maioridade. »

Este artigo me parece que ou é desnecessario, ou vai pôr em duvida aquillo que a constituição reconhece claramente.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Eu mostrarei a V. Ex. quanto elle é util.

O SR. VASCONCELLOS: — E' o que me parece do exame que pude fazer.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' uma facilidade de naturalisação para aquelles que tem a seu favor o acto do nascimento.

O SR. VASCONCELLOS: — (*continuando a ler*) « Os que no Brasil tiverem nascido de pais estrangeiros, que nelle residirem, mas em serviço de sua nação, seguirão a condição de seus pais, quer seja durante a minoridade, quer depois da maioridade. »

Ora, se elle não reside por serviço de sua nação, não ha duvida nenhuma sobre a sua nacionalidade, nem sobre os effeitos da minoridade ou da maioridade, e por conseguinte parece-me ou superfluo o artigo (porque repete o mesmo que está na constituição), ou então elle vem pôr em duvida aquillo que até a presente data não tem sido contestado.

O SR. PIMENTA BUENO: — O seu fim está no ultimo periodo.

O SR. VASCONCELLOS: — Lerei o ultimo periodo: (*lendo*) « Se, porém, depois de maiores quizerem naturalisar-se brasileiros, poderão obter essa qualidade por uma simples declaração sua, tomada por termo perante a autoridade competente, sem dependencia de outras formalidades. »

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' homenagem ao principio do nascimento.

O SR. VASCONCELLOS: — Aceito este paragrapho, não para aqui, mas para uma outra lei, para uma lei de naturalisação; o nobre senador o que quer é facilitar mais a naturalisação: aceito, pois, sem condição nenhuma o paragrapho, desde que o nobre senador separa-lo do projecto, ficando a parte para uma lei que trate de naturalisação.

Agora vejamos a nossa questão: (*continuando a ler*)

§ 2.º Os direitos civis pessoas dos que no Brasil tiverem nascido de pai estrangeiro, que nelle permaneça temporariamente, sem ser em serviço de sua nação, serão regulados durante a minoridade, salva a sua nacionalidade brasileira, de conformidade com os de seus pais, no caso de que o paiz a que estes pertença lhes communique e reconheça taes direitos. Chegando á maioridade, entrarão no gozo dos direitos civis e politicos brasileiros, na forma da constituição e leis do imperio, excepto se dentro do prazo de seis mezes fizerem declaração de que preferem a nacionalidade de seus pais. »

Oh! senhores, que triumpho para a opinião que defendo! O proprio nobre ministro dos negocios estrangeiros reconhece que os filhos dos estrangeiros entrão pela constituição do imperio no gozo de seus direitos civis e politicos.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E não contestei nunca.

O SR. VASCONCELLOS: — E S. Ex. declara que é em virtude da constituição e das leis do imperio!

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Sim, senhor.

O SR. VASCONCELLOS: — Isso para mim é um grande triumpho, Sr. presidente, porque V. Ex. vê que a constituição é clara e terminante a disposição, no conceito muito illustrado do meu honrado amigo senador pela provincia das Alagoas.

Mas vejamos agora: «...excepto se dentro do prazo de seis mezes fizerem declaração de que preferem a nacionalidade de seus pais. » Eis aqui a ferida profunda que recebe a constituição. Pois, se vós reconheis que elles entrão no gozo dos direitos civis e politicos por effeito da constituição e das leis do imperio, se essa qualidade não se pôde renunciar, porque não a pôde abdicar o brasileiro, pergunto eu: Como havemos de adicionar á constituição disposição semelhante, incluindo uma restricção desta importancia, uma limitação nestes termos « excepto se dentro do prazo de seis mezes fizerem declaração de que preferem a nacionalidade de seus pais » ?

Ainda algumas observações. O artigo da constituição diz o que todos nós sabemos; mas pondera-se que durante a minoridade não temos que entender (peço a attenção dos nobres senadores), na minoridade não temos que ver com os filhos dos estrangeiros que nascem entre nós; elles não tem que exercer direitos; e S. Ex. diz: « Logo que chegarem ao exercicio dos direitos politicos declararão se querem ser brasileiros. » S. Ex. priva-os de uma faculdade que tem evidentemente pela constituição, e por consequencia o projecto offende direitos politicos, porque é na maioridade que começa o exercicio deste direito.

Creio que esta argumentação não tem réplica, porque, concedendo ainda mesmo que na minoridade nada tivéssemos a providenciar, o que aliás não está demonstrado, como S. Ex., distincto nas materias de direito, reconhecerá, é impossivel que na maioridade a questão se encare e resolva pelo meio proposto. Pela emenda de S. Ex. continúa o mesmo embaraço; a opção, como eu disse, tem fundamento na possibilidade, na liberdade da escolha; mas a lei fundamental diz: « Vós nascestes entre nós, sois brasileiro. »

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Ha de ser forçosamente?

O SR. VASCONCELLOS: — Como accrescentar o que ella omitiu calculadamente, a faculdade de optar por outra patria, quando não tem outra, não a pôde ter pela constituição?

Ora, Sr. presidente, eu não quero usar da comparação, porque temo que o nobre senador pela provincia de Goyaz que me faz a honra de ouvir diga que estou poeta, que estou...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Dramatico e poeta.

O SR. VASCONCELLOS: — Foi V. Ex. quem me inspirou aquelles versinhos com que encerrei meu discurso sobre a reforma eleitoral.

O SR. D. MANOEL: — Bem applicados, não tem duvida.

O SR. VASCONCELLOS: — Será em prosa, pois, o que vou dizer. Tinha um individuo uma quantia de dinheiro, e, dando-a a guardar a um terceiro, na occasião em que o sujeito viesse em busca do seu dinheiro oppunha-se-lhe o individuo á entrega, objectando: « Não, a condição com que esta quantia vos deve ser entregue foi a de pertencer-me a metade; vós não tendes direito por conseguinte á totalidade, optai... »

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — V. Ex. ha de perdoar, a comparação não é exacta; aquiddepende da vontade.

O SR. VASCONCELLOS: — Ha toda a exactidão em um e em outro caso: não se pôde despojar a ninguém do seu direito.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Veremos.

O SR. VASCONCELLOS: — O cidadão brasileiro pôde naturalisar-se em paiz estrangeiro; é o meio que elle tem de perder os direitos de cidadão brasileiro.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' outra cousa.

O SR. VASCONCELLOS: — Agora, declarar-se que aquelles que são brasileiros pela constituição hão de, ainda na idade maior, dizer se querem ser brasileiros, isto é o que não está na constituição, isto é o que se tem demonstrado que, se em alguma outra constituição está consagrado, o foi expressamente no pacto fundamental, ou em leis que se não oppunhão; e entre nós a maxima sacramental é que o estrangeiro filho de estrangeiro nascido entre nós não pôde, sem offensa manifesta da constituição, aceitar a offerta que a emenda lhe faz.

« Os pais estrangeiros desses menores poderão ser admitidos a fazer por elles durante a minoridade a declaração de que preferem as condições civis do paiz do seu nascimento. »

Senhores, não é só o que se refere ao exercicio dos direitos politicos, é tambem o que se refere ao exercicio dos direitos individuaes. Creio que não pôde haver neste caso delegação para o que é indelegavel.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — O direito de liberdade, o direito de segurança e todos os direitos que nossa constituição e nossas leis consagrão não podem estar á mercê de ninguém, e por consequente ainda sobresahe um grande inconveniente da segunda parte do § 2º do art. 1.º

« § 3.º Os que no Brasil tiverem nascido de pais estrangeiros, que nelle residão sem ser em serviço de sua nação e sem animo de regressar á sua antiga patria, manifestado pela fundação ou apropriação de estabelecimentos agricolas, ou pela profissão habitual de agricultores, gozarão desde o seu nascimento das condições civis dos brasileiros. Todavia, se seus pais, não obstante esses estabelecimentos ou profissão, tiverem a intenção de regressar ao seu paiz, e desejarem por isso que seus filhos durante a minoridade conservem os direitos civis pessoas desse paiz, salva a nacionalidade brasileira, deverão manifestar por termo, perante o juizo de paz do logar de sua residência, essa intenção dentro de seis mezes, contados do nascimento de seu primeiro filho.

« Em todo o caso, chegando á maioridade, entrarão seus filhos no gozo dos direitos civis e politicos brasileiros, na fórma da constituição e leis do imperio, excepto se dentro do prazo de seis mezes fizerem estas declaração de que preferem a nacionalidade de seus pais. »

Este paragrapho, assim como todos os que se seguem, estabelecem sempre a mesma limitação, que combato por offensiva do artigo da constituição.

Senhores, não quero prejudicar a discussão da outra materia, não posso mesmo proseguir hoje, porque estou fatigado. Depois do ouvir o honrado senador pela provincia das Alagoas ministro dos negocios estrangeiros, que já pediu a palavra, e alguns outros meus honrados collegas que porventura se dignem occupar-se com as considerações que deixo expostas, voltarei á tribuna, ou para explicar qualquer topico do meu discurso que pudesse não ser bem

comprehendido, ou para demorar-me na analyse das emendas do nobre ministro dos negocios estrangeiros.

Continúo a votar contra o projecto. (*Muito bem! muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: — Está adiada a discussão por se passar á 2ª parte da ordem do dia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*pela ordem*): — Visto que esta discussão se prolongou tanto, e nós estamos ainda com os ouvidos cheios dos argumentos contra o projecto, eu julgava que ella devia continuar até o fim da sessão, porque ganharemos talvez em decidir hoje este objecto em 2ª discussão; entretanto que, se entrarmos na 2ª parte da ordem do dia, não ganharemos quasi nada, porque já se perdeu uma hora de tempo destinada para a discussão da reforma eleitoral. Não sei se me explico com clareza; o que digo é que me parece que ganharemos mais se acaso continuarmos esta mesma discussão do que passando para a 2ª parte da ordem do dia e occupando-nos de uma discussão inteiramente diversa.

O SR. PRESIDENTE: — Não se pôde deixar de passar para a 2ª parte da ordem do dia, por estar finda a hora destinada para a 1.ª

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas eu requieiro urgencia para continuar esta discussão.

Este requerimento foi apoiado e posto em discussão.

O SR. PIMENTA BUENO: — Sr. presidente, entendo que, quando se discute uma materia verdadeiramente importante, como aquella de que estamos tratando, é sem duvida inconveniente interromper-se a discussão. Além de perder-se da memoria os argumentos apresentados pró e contra, dá-se ainda outro inconveniente, com que creio que cada um de nós tem laborado; não se obtem no dia seguinte, nem mesmo dous dias depois, a integra dos discursos, de maneira que tem-se sempre uma discussão truncada e menos esclarecida do que devem ser os trabalhos do senado; e no entretanto nada se adianta. Se havemos de levar vinte dias para discutir dous projectos simultaneamente, isto é, na mesma sessão, discutamos em dez dias um e em dez dias o outro; com isto não se perde tempo, e antes talvez se ganhe. Voto, pois, pela urgencia.

O SR. PRESIDENTE: — Mas a urgencia pedida creio que é só para hoje.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sim, senhor.

O SR. PIMENTA BUENO: — Pensei que era para hoje e dias seguintes; aliás não pediria a palavra.

Approvada a urgencia, proseguiu a discussão da proposição.

O SR. CANSANSAO DE SINIMBU' (*ministro dos negocios estrangeiros*): — Sr. presidente, tendo de responder a alguns dos argumentos que o meu nobre amigo senador pela provincia de Minas-Geraes acaba de produzir contra o projecto que se acha em discussão, V. Ex. e a casa me permitirão que comece por declarar a S. Ex. que nunca houve, não ha, nem creio que possa haver jámais, promessa do governo imperial, empenhada perante governo algum estrangeiro, de reformar, alterar, modificar ou mesmo interpretar artigo algum da nossa lei fundamental; o que tem havido simplesmente é a declaração de que o governo imperial solicitaria da assembléa geral a solução da materia que se acha em discussão.

O nobre senador referiu-se a algumas notas trocadas

entre a legação britannica nesta côrte e o ministro que então dirigia a repartição dos negocios estrangeiros; mas S. Ex. devia ver na mesma nota da legação britannica que a promessa que essa legação dizia que tinha sido feita pelo ministro dos negocios estrangeiros foi contrariada por esse mesmo ministro: por conseguinte, ahí mesmo estava a resposta que o nobre senador procurava.

Sr. presidente, é facto constante e averiguado que desde o anno de 1840 até hoje o § 1º do art. 6º da constituição tem dado logar a uma serie de conflictos entre as autoridades brasileiras e os consulados não só da Franca, como de outras nações.

E', pois, uma questão antiga, por assim dizer, sempre renovada, que é preciso solver pelo modo que a assembléa geral julgar mais conveniente em sua alta sabedoria.

Devo além disso declarar ao nobre senador que é para eyitar a repetição de taes conflictos, é no interesse dos brasileiros nascidos em paiz estrangeiro, os quaes, segundo a interpretação dada pelo nobre senador, não podem merecer os favores e a protecção do governo imperial, é por todas estas razões que o governo julga necessaria e urgente uma solução da assembléa geral sobre este assumpto.

Não apreciarei, Sr. presidente, cada um dos argumentos produzidos pelo nobre senador, como contestação ao discurso proferido pelo meu nobre amigo senador pela provincia da Bahia que defendeu o projecto; limitar-me-hei a fazer breves observações sobre as proposições emittidas pelo meu nobre amigo senador pela provincia de Minas-Geraes relativamente ás emendas que offereci á consideração do senado.

S. Ex. disse que tinha conseguido um grande triumpho com a apresentação dessas emendas. Eu suppoz, Sr. presidente, que fosse completo esse triumpho; cheguei a persuadir-me de que tinha podido vencer os escrúpulos do nobre senador. Infelizmente, porém, não foi assim; o nobre senador achou que a primeira parte do art. 1º do projecto ia de conformidade com as suas opiniões, mas combatu a segunda.

Ha dous pontos, Sr. presidente, neste artigo: o primeiro tem por fim conceder aos filhos de estrangeiros que residão no imperio em serviço de sua nação facultade para que obtenhão o titulo de cidadão brasileiro; é uma vantagem concedida a esses individuos que tiverem a fortuna de nascer neste paiz, é ainda uma homenagem rendida ao principio do nascimento: por conseguinte, não é tão inutil como julga o nobre senador. Todavia, se S. Ex. entende que esta disposição deve passar para a lei de naturalisações, á isso não me opponho. Se fiz menção expressa desta especie, foi porque tratava-se de dar o sentido genuino ao artigo da constituição.

O nobre senador combatu a segunda parte do artigo, dizendo que não podia conceber que o filho de um estrangeiro, que é considerado como cidadão brasileiro, possa, chegando á maioridade, ser privado desse direito. E' este, Sr. presidente, justamente o ponto de divergencia entre mim e o nobre senador. Senhores, procurei respeitar os escrúpulos de S. Ex., formulando a emenda de accordo até com as palavras da nossa constituição. Veja V. Ex. que neste artigo não se contesta que o individuo nascido no Brasil de pai estrangeiro seja considerado cidadão brasileiro; a idéa consiste somente quanto á condição em que elle fica durante o periodo da minoridade.

Sr. presidente, durante a minoridade os brasileiros, ainda mesmo aquelles cuja nacionalidade não é contestada, não exercem nenhum direito politico; teem capa-

cidade, teem habilitações, para ser cidadão brasileiro, mas em verdade não exercem esses direitos.

O SR. D. MANOEL: — São cidadãos brasileiros.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Fallo em relação aos brasileiros, cuja nacionalidade não é contestada; pergunto eu: Durante a minoridade que direitos politicos teem elles?

O SR. D. MANOEL: — E' outra cousa.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E que condição civil deverão ter? A de seus pais, a de origem, ou a do paiz onde nascêrão, com preterição dos interesses de sua familia e das tradições dos paizes a que seus pais pertencem? Eis o unico ponto de contestação entre nós e os nobres senadores que combatem o projecto. Nós dizemos que parece mais conforme aos dictames da natureza que um filho não seja separado da condição do pai durante o periodo em que não pôde ser cidadão nem do paiz onde nasceu, nem daquelle a que o pai pertence.

Não sei se o nobre senador impugnou a parte deste artigo do projecto em que se concede que os menores filhos de estrangeiros gozem dos direitos civis pessoases dos seus pais.

O SR. VASCONCELLOS: — Impugnei tambem.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não sei o fundamento com que V. Ex. pôde combater o principio de que o menor tenha durante a minoridade o domicilio de origem de seu pai. Quer o nobre senador que uma mesma familia se regule por duas legislações diversas?

O SR. VASCONCELLOS: — Entendo que se offende a constituição, quer os direitos sejam individuaes, quer politicos.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Aqui não temos direitos politicos, nem individuaes; temos direitos civis, e destes os que são pessoases, que dizem respeito á capacidade e ao estado do individuo.

O SR. VASCONCELLOS: — Mas nesse caso estão, como até agora, subordinados ás leis do paiz.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' o que V. Ex. entende que deve ser e nós contestamos, por isso que esses menores estão sujeitos á condição civil dos seus pais, estão na massa dos cidadãos possiveis, não gozão ainda de nenhum direito politico.

A segunda parte do artigo combatido pelo nobre senador tem por fundamento a escolha do individuo quanto á nacionalidade. Senhores, é preciso que partamos de um principio; quando tratamos de legislar sobre esta materia não devemos ter em vista sómente as nossas leis; cumpre que as confrontemos e harmonisemos com as de todas as nações com quem o Brasil commercia e tem relações; é necessario estabelecermos um ponto em que cessem os conflictos internacionaes. Não forão os francezes que, quando concedêrão o direito de nacionalidade aos filhos dos seus subditos nascidos em paizes estrangeiros, creárão conflictos com a legislação brasileira.

Pois quando os povos procurão estreitar cada vez mais suas relações mutuas e quando franqueamos nossos portos á colonisação é que queremos pôr difficuldades, fazendo que os filhos desses estrangeiros não tenham durante a minoridade a condição dos pais?

Quanto á nacionalidade, que condição ha diversa da de qualquer cidadão brasileiro que, não desejando fazer parte da communhão politica do imperio, se naturalisa em outro paiz? Não vê o nobre senador que o

princípio consagrado pela nossa constituição é o da voluntariedade do individuo em fazer parte da sociedade brasileira?

Se o cidadão brasileiro pôde renunciar as vantagens desta sua qualidade, se pôde naturalisar-se em outro paiz, como não se poderá conceder que, chegada a maioridade, declarem que não querem fazer parte da nossa communhão politica aquelles que, estando aliás habilitados para pertencer ao nosso paiz, se achão todavia ligados pelos sentimentos da familia e pelas tradições do paiz a que seus pais pertencem? Como os deveremos collocar em circumstancias peiores do que aquelles a quem é permitido renunciar a qualidade de cidadão brasileiro?

Note o nobre senador que ao filho de cidadão brasileiro nascido em paiz estrangeiro a constituição permite que manifeste sua vontade de pertencer ou não ao Brasil; pelo acto de domicilio no imperio reconhece a constituição a manifestação da vontade desse individuo: ora, se concedemos isto aos que nascem em paiz estrangeiro, se concedemos que um cidadão possa naturalisar-se, digo que é uma maneira durissima de entender a constituição não admitir que os brasileiros nascidos de pais estrangeiros possuão, ao chegarem á maioridade, declarar que não querem pertencer ao Brasil.

O SR. D. MANOEL: — *Dura lex, sed lex.*

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — V. Ex. confessa que é durissima....

O SR. D. MANOEL: — Não sei se é durissima; V. Ex. diz que o é, e eu respondo: « *Sed lex.* »

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — O projecto tem por fim outro principio muito importante; e é evitar que os filhos de brasileiro nascidos em paiz estrangeiro fiquem sem protecção do governo imperial; como na casa já se demonstrou que ficavão, por falta de domicilio no Brasil. Cumpre que attendamos a que no Estado Oriental existe uma grande massa de filhos de brasileiros que não podem ter a nacionalidade dos seus pais porque não podem vir estabelecer domicilio entre nós; o que tem obrigado muitos brasileiros a virem baptisar seus filhos nas parochias de nossa fronteira, afim de que possuão ganhar essa nacionalidade. Será uma grande vantagem para nós o podermos melhorar a sorte desses nossos concidadãos.

Havia outra lacuna, a que o projecto tambem procura attender; é a condição da mulher. E' ainda questão não resolvida entre nós qual deva ser a condição da brasileira quando se casa com estrangeiro e depois que perde o estado de casada. O projecto procura tambem attender a esta especie de interesses.

Disse o nobre senador que, tendo o Brasil necessidade de augmentar sua população, e não podendo vir esta população senão dos paizes transatlanticos, era natural que o legislador constituinte tornasse imperativa a disposição do art. 6º § 1º da constituição, para prevenir o perigo de que a população viesse um dia a ser estrangeira em grande parte ou em sua maioria. Esta razão é peculiar a todos os paizes da Europa; naquelles paizes, contiguos uns aos outros e com as fronteiras abertas, se effectua grande movimento de população. Lembro-me que em 1852 a França reconheceu tambem essa desvantagem, e, querendo preveni-la, foi proposta uma lei para que os filhos de estrangeiros nascidos em França fossem logo obrigados a ser cidadãos francezes; e a razão disto não podia ser outra senão a que allegou o nobre senador; isto é, que por suas fronteiras entrasse grande

população estrangeira, cujos filhos pudessem depois absorver ou pôr em perigo a nacionalidade franceza.

Mas o legislador francez respeitou tanto o principio da voluntariedade na escolha de uma patria que determinou que durante a minoridade esses individuos estivessem sujeitos á condição civil pessoal dos pais, e que no momento da maioridade lhes fosse livre optar pela patria de nascimento ou pela de origem. Vê, pois, o nobre senador que a razão que allegou ter sido a que moveu o nosso legislador constituinte a tornar imperativa a disposição do art. 6º § 1º da constituição não é só peculiar ao Brasil; é tambem de outros paizes, e lá mesmo se tem rendido homenagem ao principio da espontaneidade na escolha da patria.

Como o nobre senador fundou em autoridade a sua opinião a respeito do art. 6º § 1º da constituição, eu, antepoendo autoridade a autoridade, dir-lhe-hei que temos na consulta do conselho de estado de 1846 a opinião de um membro muito respeitavel, o qual clara e positivamente disse que essa disposição não podia ser entendida senão como facultativa. Posteriormente, em 1857, sendo novamente consultado o conselho de estado, unanimemente declarou que a constituição não podia ser entendida de outro modo, e que por uma lei regulamentar se podia determinar qual a condição dos filhos de estrangeiros durante a minoridade e qual o modo por que podião fixar sua nacionalidade ao chegarem á maioridade. Podemos, portanto, oppôr autoridades tão respeitaveis como aquellas a que o nobre senador se referiu.

A' vista das considerações que tenho expendido, entendendo que o projecto não pôde ser impugnado pelas razões que teem sido apresentadas. Se no correr da discussão apparecerem novas objecções, tratarei de responder a ellas.

O SR. PIMENTA BUENO: — Como por estes dous ou tres dias não poderei comparecer no senado, aproveitarei o resto da sessão para ter a honra de offerecer ao nobre senador por Minas-Geraes algumas reflexões em resposta ao discurso que acaba de proferir.

Se comprehendí bem a argumentação de S. Ex., ella pôde ser reduzida a tres topicos: 1º, se o art. 6º § 1º da constituição demanda interpretação authentica; 2º, se demanda interpretação doutrinal; 3º, enfim, que o projecto não interpreta, e sim reforma a constituição.

Disse o nobre senador, quanto á interpretação authentica, que em sua opinião ella era desnecessaria, porque o artigo da constituição é claro; mas que ainda assim não faria questão, porquanto o poder para isso competente examinaria a materia e em sua sabedoria resolveria o que fosse melhor.

Nesta parte estou de accordo com S. Ex., isto é, estou de accordo que não necessitamos de interpretação authentica. Se se pretendesse alterar a disposição do art. 6º, ou fixar uma intelligencia constitucional, que não pudesse ser modificada pelo poder legislativo ordinario, e sim que prevalecesse sobre qualquer pensamento d'elle, nesse caso certamente dependeria isso da competencia do poder constituinte. Não tratamos, porém, de alterar o artigo, nem de pôr em duvida a sua disposição, nem de fixar definitivamente sua intelligencia, ou de inhibir o poder legislativo ordinario de entende-lo no futuro doutrinalmente, como julgar acertado; o projecto não tem outras vistas, nem outro alcance, senão de regular algumas relações ou disposições puramente civis, que incontestavelmente estão na alçada do poder legislativo ordinario: ponhamos, pois, de parte, ou fóra da questão o que respeita á interpretação authentica.

Não estou de accordo com a opinião de S. Ex. quando diz que não ha necessidade alguma da interpretação doutrinal.

O SR. VASCONCELLOS: — Porque só é precisa quando a lei é obscura.

O SR. PIMENTA BUENO: — Ainda quando a lei seja clara como a luz do sol, ainda quando suas palavras tenham a evidencia de um axioma, é e será sempre preciso entender primeiramente a lei para então applica-la.

O SR. VASCONCELLOS: — Entender é differente de interpretar.

O SR. PIMENTA BUENO: — A interpretação doutrinal em sua generalidade pôde ser definida a exposição da intelligencia pratica que o applicador della dá-lhe, ou se ligue á sua letra ou ao seu espirito: não é possível restringi-la só ao caso de duvida, como o nobre senador quer, nem ella pôde derimir a duvida quando exista, porque não tem autoridade para isso, a não ser pela força do raciocínio. E' uma das differenças que a distinguem da interpretação authentica; esta é lei, estabelece direito, obriga; aquella é sómente doutrina, que pôde ser alterada.

Citarei um exemplo. Os artigos da constituição sobre as eleições certamente são bem claros; entretanto nossas leis regulamentares a respeito destas por quantas modificações ou alterações não tem passado e porventura não passarão ainda?

Por mais clara que seja a disposição da lei constitucional, isto não pôde privar o poder legislativo ordinario de entende-la, de directa ou indirectamente expor a sua intelligencia e de deduzir as respectivas consequencias por uma lei sua.

Esse artigo, que o nobre senador diz tão claro, porventura não suscita questões bem importantes? Vejamos.

Diz elle: « São cidadãos brasileiros os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingenuos ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua nação.»

O SR. VASCONCELLOS: — E' muito claro.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. PIMENTA BUENO: — Vejamos se elle dá ou não lugar a graves questões. Pondo de parte as expressões *os que no Brasil tiverem nascido*, que poderão referir-se só ao passado, perguntarei: 1.º Essa disposição é constitucional ou não? 2.º E' imperativa ou facultativa? 3.º Suppõe a condição de residencia ou independe della?

Ha opiniões, e muitos respeitaveis, de alguns collegas nossos que entendem que a disposição não é constitucional, e outras que entendem que é facultativa. Eis, pois, o artigo que o nobre senador julga tão claro sujeito a diversas interpretações.

O SR. VASCONCELLOS: — Interpretações dadas pelas legações.

O SR. PIMENTA BUENO: — V. Ex. deve conceder a seus collegas o mesmo que exige para si. Se falla segundo suas convicções e quer que ellas sejam respeitadas, seus collegas pensão tambem segundo suas convicções e tem igual direito.

Disse e repito que ha muitas e respeitaveis opiniões que pensão que esse artigo não é constitucional, ou que é facultativo, e parece que o nobre senador julga que nem é permitido pensar assim.

O SR. VASCONCELLOS: — Não apoiado: essas duvidas tem sido oppostas pelas legações.

O SR. PIMENTA BUENO: — (*com energia*) Não me refiro ás legações; nem eu, nem outros senadores, somos legações: estou emitindo minhas opiniões e referindo-me ás delles.

O SR. VASCONCELLOS: — Não disse nesse sentido; evitarei os apartes.

O SR. PIMENTA BUENO: — Desculpe V. Ex. se o não comprehendi bem, ou se me expresse com energia; o que quero dizer é que não tenho em vista as opiniões das legações, e sim as minhas e as de outros senadores ou conselheiros de estado.

Além das questões se o artigo é ou não constitucional...

O SR. D. MANOEL: — E' constitucional sem questão alguma.

O SR. PIMENTA BUENO: — Na opinião do nobre senador.

O SR. D. MANOEL: — Na opinião de quasi todo o mundo.

O SR. PIMENTA BUENO: — Quando seja constitucional, é imperativo ou facultativo?

O SR. D. MANOEL: — E' o mesmo que perguntar se devemos amar a Deus sobre todas as cousas e o proximo como a nós mesmos.

O SR. PRESIDENTE: — Isso é quasi um pequeno discurso.

O SR. D. MANOEL: — E' discurso religioso.

O SR. PIMENTA BUENO: — Esse mesmo preceito que nos manda amar a Deus sobre todas as cousas, apesar de sua clareza, precisa que as leis regulamentares da igreja nos ensinem como amaremos a elle por modo que lhe seja mais agradavel.

O SR. D. MANOEL: — Isso é outra cousa.

O SR. PIMENTA BUENO: — Prescindirei dessas duas questões; resta ainda outra: — o artigo presuppõe, exige a residencia, ou até isso dispensa? Se uma senhora estrangeira desembarcar de um navio de guerra surto em nosso porto para ter seu filho em terra, este será brasileiro, embora dahi a oito dias vá com seus pais para a Inglaterra, por exemplo, e para não mais voltar ao Brasil?

Parece que basta o bom senso para entender-se que o artigo da constituição pelo menos exige que os pais estrangeiros tenham residencia no imperio, e que esta não seja em serviço de sua nação.

Segundo eu penso, essa intelligencia não só é dictada pelo bom senso, mas resulta mesmo da letra da lei, de argumento deduzido de suas proprias palavras. E, de mais a mais, tenho para assim pensar o apoio dos codigos civis da generalidade das nações, que dão nacionalidade aos filhos dos estrangeiros nascidos em seu territorio, pois que exigem ou presuppõem a residencia. O contrario é, como disse, um contrasenso.

O SR. D. MANOEL: — Não é contra o bom senso; pe-direi a palavra para mostrar onde está o contrasenso.

O SR. PIMENTA BUENO: — Pois bem: cederei ainda de todas as observações até agora feitas, e que não expuz senão na intenção de demonstrar que as premissas em que fundou-se o nobre senador por Minas-Geraes, a meu ver, não procedião.

Supponha-se que não se precisa nem de interpretação authentica, nem doutrinal, que o artigo não é susceptivel de duvida alguma, que é clarissimo, que é um axio-

ma. Ora, diremos que, quando um artigo da constituição é clarissimo, fica o poder legislativo ordinario inhibido de legislar sobre a materia de que elle trata, embora não offenda os preceitos constitucionaes?

O SR. D. MANOEL: — Ninguem disse isso.

O SR. PIMENTA BUENO: — A opinião dos nobres senadores em ultima analyse vai até esse resultado.

Senhores, o projecto não encerra senão disposições puramente civis. O poder legislativo ordinario tem competencia para modificar como julgar conveniente as leis civis não só em relação aos filhos de estrangeiros nascidos no Brasil, como em relação aos filhos dos proprios cidadãos brasileiros. O projecto que tive a honra de offerecer não tem senão esse alcance.

O SR. D. MANOEL: — O que está em discussão é o projecto substitutivo.

O SR. PIMENTA BUENO: — E' a mesma cousa, com alguma alteração de redacção.

O projecto não faz mais do que modificar a applicação de algumas de nossas leis civis sobre o patrio poder, sobre o systema da successão activa e passiva, ou sobre o casamento em relação aos filhos dos estrangeiros, segundo as condições de sua residencia no imperio e animo de fixa-la ou não nelle.

Vejamos quaes forão os argumentos do nobre senador na parte em que, por discordar do que acabo de dizer, impugna o projecto como inconstitucional.

Em relação ao § 1º do art. 1º do projecto limitouse S. Ex. a ponderar que, embora não duvidasse votar pela disposição, julgava que ella teria melhor cabimento em uma lei de naturalisação do que no projecto de que se trata. Não julgarei, pois, esta objecção como questão grave; uma vez que a disposição é util, torna-se indifferente que seja approvada em separado ou conjunctamente com os outros paragraphos. Ella tem, porém, inteira ligação com a materia de que se trata, que é de qualificar as differentes especies ou modificações da residencia que os estrangeiros tem no Brasil, e consequentemente a applicação das leis civis a respeito de seus filhos durante a minoridade.

Quanto ao § 2º, disse o nobre senador: « A disposição é inconstitucional, porquanto, chegando os filhos desses estrangeiros á maioridade, faz a qualidade de cidadãos brasileiros dependente da vontade delles, quando a constituição positivamente diz que elles são brasileiros.

Os filhos dos proprios brasileiros, desde que chegarem á maioridade, tem inteira liberdade de preferirem outra nacionalidade: como, pois, denegar-se isso mesmo aos filhos dos estrangeiros? »

Dizem, porém, os nobressenadores: « Não, elles podem, sim, deixar de ser brasileiros; mas para isso é necessario que se naturalisem *aliunde*, ou que aceitem algum emprego ou condecoração estrangeira, etc., enão por effeito só de sua vontade ou simples declaração, e ali é que está a questão. »

Senhores, naturalisar-se em um paiz estrangeiro, ou aceitar a qualidade de natural ou subdito delle, é uma e a mesma cousa, salvo alguma restricção de direito concedido ou não pela nova patria.

Não questionemos por palavras: tanto que, se os nobres senadores propuzessem uma emenda que dissesse, em vez das palavras — fizerem declaração de que preferem a nacionalidade de seus pais —, diga-se — se passarem a pertencer a outra nacionalidade —, eu não teria duvida de votar por ella.

O que não se deve dizer é que se naturalisem em paiz estrangeiro. Peço aos nobres senadores que reconside-

rem o que já outr'ora indiquei. Trata-se, por exemplo, de um filho de francez nascido em nosso paiz. A lei franceza diz que elle é francez natural, que como tal goza de todos os direitos civis e politicos; e não francez naturalisado, que não goza de todos: ora, dirá porventura a nossa lei: « Chegando á maioridade, vós podereis ser francez naturalisado, mas não francez natural »? Primeiramente notarei que não somos nós que havemos dizer ou determinar á França o como ella ha de tratar aos filhos dos francezes que quizerem ser seus subditos; em segundo lugar, como coagir esses filhos de francezes que soffrão mingua de direitos na qualidade de naturalisados? Se a França por um acto de grande naturalisação quizesse dar a um filho de brasileiro a plenitude de direitos, e este quizesse aceitar, não teriamos a facultade de impedir; como é que a teremos em relação ao filho do francez?

Não façamos, pois, questão de palavras ou de simples redacção, que, se não é boa, pôde ser alterada; não prejudiquemos por isso uma disposição, não só justa, mas que pôde prevalecer independente de nossa vontade.

Se os filhos de francezes, chegando á sua maioridade, aceitarem qualquer emprego do governo francez, por exemplo, o de amanuenses dos consulados ou legações, não deixarão de ser brasileiros; não serão francezes com plenitude de direitos, independente de qualquer titulo de naturalisação e só por effeito de sua vontade? Porque fazer, pois, questão de palavras?

Acceptar uma nacionalidade é o mesmo ou mais do que acceptar uma condecoração ou emprego. E' indifferente para o Brasil que aquelle que não quer ser brasileiro deixe de ser por um ou outro desses meios.

Estamos agora a questionar por principios que não são novos, e que até já aceitámos e reconhecemos em nossas leis, sem que a decretar-las nem depois fossem impugnadas.

O art. 4º da resolução n. 808 A de 23 de julho de 1855 autorisa os filhos dos colonos que chegarem á maioridade, embora sejam já então brasileiros, a mudarem de nacionalidade, a deixarem de ser brasileiros, se essa for a sua vontade. E' o mesmo principio, e nem uma voz nas duas camaras o impugnou.

Essa resolução encerra ainda outro principio equivalente ao que o nobre senador impugna, e que consiste em autorisar o projecto os pais dos menores a fazer por elles durante a minoridade a declaração de que preferem as condições civis do paiz do seu nascimento: do sorte que, quando se trata de obter população brasileira, o principio é constitucional; quando se trata do filho de algum estrangeiro que não quer ser brasileiro, é inconstitucional.

Emfim, cumpre que fixemos bem nossas idéas: se a questão não é do principio, pois que devemos ser consequentes, e só sim de palavras, altere-se como se julgar conveniente a redacção.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA dá um aparte.

O SR. PIMENTA BUENO: — Diz o nobre Marquez que, ainda mudada a redacção, restará outros inconvenientes. Pôde ser, e não tenho duvida de aceitar a discussão nesse terreno, talvez mesmo que o projecto possa ser muito melhorado; mas o que eu peço é que distingamos bem a questão de constitucionalidade do projecto dessa outra questão de conveniencia ou não de suas disposições; aliás não nos poderemos entender. Porque os nobres senadores não offerecem as emendas que julgão mais convenientes?

Como a questão a que ligo importancia é a de constitucionalidade, proseguirei nella. Diz-se que durante a mi-

noridade, ficando os filhos dos estrangeiros sujeitos ao estatuto pessoal do pai, podem deixar de gozar de algum direito individual que a constituição lhes garanta. Observarei que, se durante a minoridade o filho do estrangeiro puder gozar de algum direito individual, delle gozará, por isso mesmo que o projecto resguarda sua nacionalidade brasileira. Os direitos individuaes, embora se denominem algumas vezes tambem por civis, ficão fóra de questão; o projecto não allude senão aos direitos civis, que não são individuaes, e sim puramente especiaes a esta ou àquella instituição civil; não allude àquelles que a constituição enumera como garantias constitucionaes.

Senhores, para não prolongar sem necessidade a discussão, para não complicá-la, tenho evitado a questão se o art. 6º da constituição é ou não constitucional; não me demorarei agora nesse debate; mas direi, ao menos de passagem, que talvez que o senado tenha ainda de reconsiderar a materia por essa face.

O que respeita a direitos políticos ou individuaes sem duvida é constitucional; o que, porém, respeita somente à qualificação de nacional ou estrangeiro é cousa diversa e a cargo somente da lei civil; e isso offerece tantas hypotheses diversas, parte dellas não prevista pela constituição, e mesmo eventualidades taes que só uma lei ordinaria pôde bem regular e alterar como convenha.

E' por isso que os povos civilizados teem classificado e regulado esse assumpto em seus codigos civis, e, se alguns tratão delle em seus codigos constitucionaes, o fazem só por methodo ou integridade de idéas, sem dar-lhes o caracter immutavel de constitucionalidade.

Se seguirmos opinião opposta, ou teremos de ver-nos em graves difficuldades, ou de ser inconsequentes. Supponha-se algum caso de incorporação ou desmembração de territorio. Não vamos mais longe; supponha-se que se última uma permuta de territorio entre o Brasil e o Estado Oriental, que em consequencia disso o territorio do Aegua fica fazendo parte integrante do imperio, e, vice-versa, parte do nosso territorio de Sant'Anna ou outro fica desmembrado e incorporado ao Estado Oriental.

Nessa hypothese, os orientaes que habitão o territorio do Aegua não terão a opção de ser brasileiros natos ou orientaes? O Brasil só lhes offerecerá a qualidade de naturalizados, isto é, de brasileiros que não poderão gozar da plenitude de direitos de sua nova patria? E, vice-versa, não consentirá que os brasileiros habitantes do territorio cedido possuão optar pela qualidade de orientaes sem mingua de direitos? Seria cousa singular! Não, nós não teriamos uma politica mesquinha, e sim generosa; fariamos o que ainda agora acaba de fazer a França em relação á Saboia e Niza.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Já fizemos tambem isso com Montevidéu.

O SR. PIMENTA BUENO: — Então o nobre marquez me auxilia, porque a conclusão é a seguinte: A questão puramente de nacionalidade não é constitucional, portanto, se fosse, ninguem poderia ser ou deixar de ser brasileiro senão nos precisos termos e unicos casos previstos pela constituição.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Apoiado, tem toda a razão.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA dá um aparte.

O SR. PIMENTA BUENO: — Seria preciso uma reforma da constituição.

O SR. D. MANOEL: — Isso pôde valer a pena de uma reforma de constituição.

O SR. PIMENTA BUENO: — Ora, no caso figurado não bastará uma simples declaração dos orientaes ou brasileiros para firmar sua opção? E diremos que isso altera a constituição?

O SR. D. MANOEL: — Podem ser reflexões muito justas para uma reforma da constituição.

O SR. PIMENTA BUENO: — Não precisamos de reforma da constituição; basta que se lhe dê a intelligencia que ella deve ter, e desde então todas essas e outras questões poderão ser devidamente apreciadas e bem resolvidas.

O SR. D. MANOEL: — Isso não está em nosso arbitrio.

O SR. PIMENTA BUENO: — Nossa constituição distingue bem o simples cidadão ou nacional do cidadão activo.

Alguns dos illustres senadores que impugnaõ o projecto entendem, e bem, que a estrangeira que casa com brasileiro adquire por isso mesmo a qualidade do brasileiro; e que a brasileira que casa com estrangeiro perde por isso mesmo a qualidade de brasileira. Creio que ha nesse sentido resolução de consulta não contestada, e que actualmente é decisão seguida por nossos tribunaes. E' outra hypothese não prevista pela constituição, e, se fossemos ao rigor do principio que esses illustres senadores seguem contra o projecto, não sei se suas opiniões seriam muito consequentes.

Ha muitas outras hypotheses; muitas outras duvidas tem de offerecer esse artigo da constituição, que não considero constitucional, e que, quando seja, tem de demandar intelligencia ou interpretação doutrinal.

Apresentou-se na sessão deste anno um projecto na camara dos Srs. deputados nos seguintes termos: «Fica reconhecido cidadão brasileiro o padre F, filho legitimado do desembargador F, que como tal está comprehendido na disposição do art. 6º § 2º da constituição, etc.» Este § 2º da constituição parece tão claro como o § 1º do mesmo art. 6º; entretanto cumpria saber de que pai trata, se só do legitimo, ou tambem do natural, e entender isso de accordo, e não em dissonancia, com nossa lei civil da legitimação, não obstante a expressão seguinte do paragrafo e os *illegitimos de mãe* parecer excluir os illegitimos de pai. E' materia de lei civil, e que deve estar em harmonia com ella. Diremos que esse projecto é inconstitucional? Certamente não. Ora, tanto faz declarar-se se a constituição tratou só do pai legitimo, ou tambem natural, como se tratou só do domicilio politico, ou tambem do civil, como pretende o projecto que discutimos. Se aquelle não é inconstitucional, tão pouco este.

Uma outra resolução pende tambem da mesma camara: «Fica reconhecido cidadão brasileiro José Gonçalves da Silva, que, residindo no Brasil na época em que se proclamou a independencia, á qual adheriu pela continuação de sua residencia, está por isso comprehendido na disposição do art. 6º § 4º da constituição, etc.»

Creio que occorrerão duvidas sobre a residencia, e por isso apresentou-se o projecto, que encerra uma interpretação doutrinal.

Ora, todos os paragrafos do art. 6º são susceptiveis de interpretação, e só o § 1º não? Se para alguns dos nobres senadores elle é evidente, deverá por isso ser evidente para todos e em todos os casos?

Os casos que certamente irão occorrendo sem duvida mostrarão que se pôde adquirir ou deixar de ter a qualidade de brasileiro não só nas hypotheses previstas pela constituição, como em outras que ella não previu; mostrarão que não é só por pena que isso se verifica.

O SR. D. MANOEL : — E' verdadeira pena.

O SR. PIMENTA BUENO : — Tanto não é pena que, se o brasileiro naturalizado *aliunde* quizer reassumir sua qualidade brasileira, não seremos menos generosos que outros povos civilizados.

O SR. D. MANOEL : — Tenho duvida.

O SR. PIMENTA BUENO : — Basta que elle queira e seja digno.

O SR. D. MANOEL : — Obtendo perdão.

O SR. PIMENTA BUENO : — Não precisa de perdão allem, basta que renuncie a outra nacionalidade.

O SR. D. MANOEL : — Tenho duvida, se não houver perdão.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção!

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Qual foi o tribunal que lhe impoz a pena, salvo se foi resultado de delicto ?

O SR. PIMENTA BUENO : — Pondo de parte a questão de interpretação ou authentica, ou doutrinal, e tambem a de conveniencia ou inconveniencia do projecto, pois que a este respeito seria o primeiro a adoptar a melhor emenda que se offerecesse, direi que voltei á discussão sómente para defender o projecto da qualificação de inconstitucional.

Os argumentos empregados para demonstrar essa inconstitucionalidade, a meu ver, não procedem.

O SR. D. MANOEL : — Tem-se demonstrado tantas vezes!

O SR. PIMENTA BUENO : — Nem a applicação do estatuto pessoal do pai ao menor, nem a opção que lhe é facultada na maioridade, disposições de character puramente civil, por certo não offendem preceito algum constitucional.

O SR. D. MANOEL : — Os discursos que preferimos estão ahí.

O SR. PIMENTA BUENO : — A disposição do § 2º do projecto é tão pequena que nem mesmo poderia caber nelle mais offensas á constituição.

Emfim, nossas relações se vão desenvolvendo de cada vez mais, e com ellas questões de nacionalidade: é, pois, natural que tenhamos ainda mais de uma vez de estudá-las.

O projecto nada prejudica a respeito dessas questões, elle não encerra senão legislação ou disposições civis.

O SR. VASCONCELLOS : — Peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE : — A palavra para explicação só é permittida para explicar um facto, ou para reparar alguma expressão que, escapando no calor da discussão, possa ter offendido alguém. Tem, pois, a palavra para a explicação.

O SR. VASCONCELLOS : — Sr. presidente, agradeço a V. Ex. a advertencia que me faz; tenho necessidade de dar uma explicação ao honrado senador pela provincia de S. Paulo que acabou de fallar. S. Ex. mostrou-se resentido de um aparte que eu lhe dei quando orava, referindo-me á proposição enunciada por S. Ex. que o artigo da constituição prestava-se ás seguintes intelligencias: 1ª, se o art. 6º § 1º é ou não constitucional; 2ª, se sua disposição é imperativa ou facultativa.

Eu disse a S. Ex. que no Brasil, por mais de 20 annos, não tinha havido duvida sobre a intelligencia deste artigo da constituição; que estas duvidas erão propostas posteriormente pelas diferentes legações,

como o senado se ha de lembrar que eu recordei, lendo o resumo dessas mesmas reclamações e a resposta que tiveram, dada sob consulta do conselho de estado. Não tive em vista dizer que S. Ex. soccorria-se de raciocínios estranhos para argumentar contra a nossa constituição; um seu collega não seria tão grosseiro que; ainda convencido de que S. Ex. não houvesse produzido argumento novo, lhe fizesse calculadamente uma tão grave offensa.

E' claro, Sr. presidente, que entre nós, disse eu em outra occasião e repetirei agora, este artigo da constituição não é considerado obscuro, porque os relatorios dos ministros desde que a questão surgiu até a actualidade, o do honrado senador pela provincia das Alagôas, os nobres senadores que tem sustentado o projecto, todos convêm em uma verdade, e é que o artigo é claro, é clarissimo.

O conselho de estado, ainda mesmo depois das divergencias que tem havido, nunca duvidou desta verdade: os argumentos que essas legações produzirão são, pois, os que se referem a ser ou não interpretativo o artigo, a ser ou não constitucional a sua disposição.

V. Ex. vê, portanto, que, respeitando eu, como respeito, a todos os meus collegas, e ligado por affeições que se não quebrão facilmente ao nobre senador pela provincia de S. Paulo desde nossa educação litteraria na academia juridica de que ambos somos filhos, não poderia acreditar que S. Ex. tomasse por offensa aquillo que na minha intenção não pôde ser por maneira alguma allusivo a S. Ex.; e o nobre senador deu-me occasião ainda hoje de apreciar a vastidão dos seus conhecimentos na materia, discorrendo sobre outros pontos de uma maneira luminosa, embora eu esteja em discordancia com S. Ex. Quem reconhece isto, portanto, não podia irrogar injuria ao nobre senador.

Creio que S. Ex. ficará satisfeito com esta explicação, e que não poderá acreditar nem por um momento que o quizesse offender, e muito menos rebaixar a sua intelligencia, que todos apreciamos como superior.

O SR. PIMENTA BUENO : — Agradecendo summamente a bondade e cavalheirismo do nobre senador por Minas-Geraes que acaba de sentar-se, vejo-me tambem na obrigação de offerecer-lhe as seguintes expressões:

Não me julguei offendido pelo nobre senador; no que fiz algum reparo foi que parecesse que S. Ex. affirmava que, á excepção das legações estrangeiras, no Brasil ninguem duvidava de que o art. 6º da constituição era constitucional e imperativo.

Apezar de referir-me novamente a opiniões de alguns nossos collegas do senado e de alguns conselheiros de estado, pareceu-me que S. Ex., ou duvidava de minha asserção, ou substitua essas opiniões pelas das legações.

Talvez que S. Ex. não esteja informado de que em um parecer do conselho de estado manifestou-se a opinião de que a disposição do art. 6º da constituição é facultativa, e não imperativa; talvez não esteja tambem informado de que no senado muitos collegas nossos entendem, como eu, que a disposição desse artigo não é constitucional.

O SR. D. MANOEL : — Muitos não, alguns sim.

O SR. PIMENTA BUENO : — Pelo menos seis assim pensão.

O SR. D. MANOEL : — Chega a seis ?

O SR. PIMENTA BUENO : — Ha, portanto, divergencia no modo de entender esse artigo. Ora, insistindo o nobre senador em que só as legações entendião que o artigo ou

não era constitucional, ou era facultativo, contrariava minha asserção por modo tão categorico que obrigava-me a pedir-lhe que reconsiderasse a duvida em que collocava minha exacta affirmativa.

Em justa reciprocidade ás honrosas expressões de S. Ex. para comigo, dir-lhe-hei que, se não entendi bem o seu aparte, ou se viu em meu reparo alguma offensa, por pequena que fosse, não só retiro minhas expressões, mas peço-lhe que as desculpe.

O SR. VASCONCELLOS. — Não apoiado; aceito completamente a sua explicação.

Dada a hora, o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Primeira parte (até o meio-dia).

Discussão da redacção que se acha sobre a mesa.

Continuação da discussão adiada.

Segunda parte.

Continuação da 1.^a discussão da proposição da camera dos deputados alterando algumas disposições da legislação eleitoral.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

36.^a sessão

EM 2 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI
DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — Observações do Sr. visconde de Jequitinhonha e D. Manoel. — *Primeira parte da ordem do dia.* — Dispensa de matricula. — Votação. — O § 1.^o do art. 6.^o da constituição. Discurso do Sr. D. Manoel. — *Segunda parte da ordem do dia.* — Reforma eleitoral. Discursos dos Srs. Nabuco e D. Manoel.

Às 10 horas e 55 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 32 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1.^o SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios da marinha, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral que autorisa o governo para reintegrar na praça de aspirante a guarda-marinha os alumnos do 3.^o anno da escola de marinha Luiz Barbalho Muniz Fiuza e outros; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á outra camara.

Um officio do 1.^o secretario da camara dos deputados, acompanhando as seis seguintes

Proposições.

1.^a • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.^o E' approvada a pensão annual de 1:440\$, concedida por decreto de 11 do corrente mez á baroneza da Victoria, repartidamente com sua filha, D. Olympia de Gusmão Coelho, sem prejuizo do meio soldo, percebendo as agraciadas a mencionada pensão desde a data do decreto que a concedeu.

• Art. 2.^o Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 31 de julho de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Francisco de Salles*, 3.^o secretario, servindo de 1.^o — *Sebastião Gonçalves da Silva*, 4.^o secretario, servindo de 2.^o •

2.^a • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.^o A disposição do art. 3.^o da lei n. 799 de 16 de setembro de 1854 é extensiva á capital do Pará e á cidade do Rio-Grande do Sul.

• Art. 2.^o São creados nas provincias de S. Paulo e Minas-Geraes juizes espezias dos feitos da fazenda.

• Art. 3.^o Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 31 de julho de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Francisco de Salles*, 3.^o secretario, servindo de 1.^o. — *Sebastião Gonçalves da Silva*, 4.^o secretario, servindo de 2.^o •

3.^a • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.^o E' approvado o decreto de 26 de agosto do anno passado, pelo qual se declarou que a pensão annual de 1:200\$ concedida pelo decreto de 12 de maio de 1858 a D. Anna Joaquina de Mello e Albuquerque, viuva do coronel Francisco Victor de Mello e Albuquerque, repartidamente com suas filhas D. Irmina Genevencina de Mello Albuquerque e D. Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque, foi sem prejuizo do meio soldo.

• Art. 2.^o Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 31 de julho de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Francisco de Salles*, 3.^o secretario, servindo de 1.^o — *Sebastião Gonçalves da Silva*, 4.^o secretario, servindo de 2.^o •

4.^a • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.^o E' o governo autorisado para mandar pagar a Frederico Sauer Bronn o ordenado correspondente á congrua que actualmente percebem os parochos do imperio e os vencimentos que na proporção do augmento que tem tido a mesma congrua ceixou de perceber até hoje.

• Art. 2.^o Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 31 de julho de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Francisco de Salles*, 3.^o secretario, servindo de 1.^o — *Sebastião Gonçalves da Silva*, 4.^o secretario, servindo de 1.^o •

5.^a • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.^o E' approvado o privilegio concedido pelo decreto n. 2,156 do 1.^o de março de 1858 a Guilherme Boulicch, para fabricar portellanas de greda ceramica e louca fina pelo tempo de 15 annos, na fórma das condições no mesmo decreto especificadas, tornando-se effectivo este privilegio nas pessoas de Luiz Boulicch, Clotild Gariot e Julio Bernardet, filhos do fallecido concessionario primitivo.

• Art. 2.^o Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 31 de julho de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Francisco de Salles*, 3.^o secretario, servindo de 1.^o — *Sebastião Gonçalves da Silva*, 4.^o secretario, servindo de 2.^o •

6.^a • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.^o E' o governo autorisado para mandar satis-

fazer ao padre Guilherme Paulo Tilbury o ordenado, á razão de 400\$ por anno, correspondente ao tempo em que esteve privado do exercicio da cadeira da lingua ingleza do seminario de S. José desta cõrte, em virtude do aviso de 29 de julho de 1831 até 27 de fevereiro de 1848, em que foi provido na de professor publico da mesma lingua nesta cõrte.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 31 de julho de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Francisco de Salles*, 3.º secretario, servindo de 1.º — *Sébastien Gonçalves da Silva*, 4.º secretario, servindo de 2.º.

Forão todas a imprimir, não estando já impressas.

Comparecerão no decurso da sessão mais 5 Srs. senadores.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — (*pela ordem*) Sr. presidente, o regimento determina que as proposições vindas da camara dos Srs. deputados tenham a 1.ª e 2.ª discussão seguidas. O projecto que eleva a 24 loterias a subvenção dada ao theatro lyrico teve a 1.ª discussão no senado, devendo pelo regimento entrar logo em 2.ª, e com effeito entrou, mas não pôde ter logar a 2.ª discussão em consequencia da urgencia votada na casa: ora, esta urgencia poderia preferir, e devêra preferir, a 2.ª discussão do projecto a que me refiro, mas não podia de fórma alguma alterar o regimento, para que fosse essa proposição tirada da ordem do dia. Eu peço, portanto, a V. Ex. que, attendendo ao regimento, haja de pôr na ordem do dia o projecto a que me refiro, para não haver alteração no regimento e. entrar quando puder ser.

Eu já expuz ao senado as razões de justiça e equidade que exigião e reclamavão que o senado este anno tomasse uma resolução, sim ou não, rejeitando ou approvando aquella proposição, porque a demora importa prejuizos graves, e estou convencido de que o senado não tem interesse algum em aggravar a situação deste ou daquelle cidadão.

O SR. PRESIDENTE : — O regimento manda com effeito que as proposições da camara dos deputados, passando em 1.ª discussão, entrem logo na 2.ª, mas não se pôde isto verificar a respeito da proposição, a que allude o nobre visconde, porque, apesar de estar sempre na 1.ª parte da ordem do dia, nunca foi possível discutir-se, por ter sido a hora constantemente preenchida com os requerimentos que se fundamentarão, o que me obrigou a substitui-la por outra materia. Agora, porém, vou da-la novamente para a ordem do dia, porque o regimento em verdade não pôde deixar de ser executado.

O SR. D. MANOEL (*pela ordem*) : — Requereu-se ha pouco a V. Ex. que desse para ordem do dia o projecto que eleva a 24 as loterias concedidas....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Que continuasse a estar na ordem do dia....

O SR. D. MANOEL : — concedidas ao theatro lyrico....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — faz sua differença.

O SR. D. MANOEL : — ... da cõrte; projecto...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Que deve estar na ordem do dia, porque o regimento assim determina.

O SR. D. MANOEL : — ... projecto que anda ahi ha uns poucos de dias...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Em consequencia dos requerimentos protelatorios.

O SR. D. MANOEL : — ... e creio mesmo, senhores, de um mez...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Em consequencia dos requerimentos inteiramente protelatorios.

O SR. D. MANOEL : — projecto que andou ahi rolando nessa mesa, e não sei se na gaveta della, uma boa porção de dias, e mesmo mais de um mez....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Pelo desejo que havia de se protelar.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção!

O SR. D. MANOEL : — projecto que preteriu negocios os mais importantes....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Nunca preteriu tal.

O SR. D. MANOEL : — projecto que preteriu negocios os mais importantes....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Nunca preteriu tal.

O SR. D. MANOEL : — ...projecto que preteriu negocios os mais importantes....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Em época alguma preteriu.

O SR. D. MANOEL : — com grave prejuizo do paiz, que desde muito reclama, por exemplo, uma lei hypothecaria, tantas vezes recommendada á attenção da assembléa geral em discursos da corôa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Esses teem sido discutidos.

O SR. D. MANOEL : — ... e não me recordo que nelles se fallasse em loterias...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Esses teem sido discutidos.

O SR. D. MANOEL : — ... esses não teem sido discutidos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Teem sido discutidos.

O SR. PRESIDENTE : — Mas o Sr. senador pediu a palavra pela ordem, e eu não sei ainda o que pretende.

O SR. D. MANOEL : — Interrompem-me, e hei de ir respondendo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Os apartes não são prohibidos.

O SR. D. MANOEL : — Não, não faço caso de apartes. Mas V. Ex. sabe Sr. presidente, que alguns projectos não forão ainda discutidos, por exemplo (deixe-me V. Ex. provar a minha asserção), a proposição da camara dos Srs. deputados relativa á reforma hypothecaria, a respeito da qual ha um parecer longo e luminoso, dado pela illustre commissão de legislação....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Não se tem discutido essa, porque se tem discutido outra de igual importancia ou de maior.

O SR. D. MANOEL : — V. Ex. sabe que é uma das medidas mais reclamadas; e hontem recebi uma carta muito obsequiosa do Circulo Agricola de S. José da Caçaria, agradecendo-me o requerimento que fiz ao senado requerendo urgencia para se tratar daquella proposição, de preferencia a quaesquer projectos sobre loterias.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Cada um falla da festa como vai nella.

O SR. D. MANOEL: — Eu vou fallando como entendendo que devo fallar, e ainda hei de pedir outra vez ao senado que não deixe encerrar a presente sessão, sem tomar uma decisão sobre a reforma hypothecaria, no intuito de fundar-se o credito territorial, do qual a agricultura aguarda muitos beneficios.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E este projecto não ha de produzir o beneficio que se espera.

O SR. D. MANOEL: — O Circulo Agricola da Cacaria é composto de mais de 300 lavradores, que se reunirão em uma associação para attenderem á primeira e porventura unica fonte da riqueza publica. V. Ex. faria um verdadeiro serviço ao paiz preferindo nos dias que nos restão de sessão os negocios publicos aos particulares.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Os objectos particulares tambem devem merecer a attenção do senado.

O SR. D. MANOEL: — Declaro a V. Ex. que não estou aqui para defender interesses de pandilhas, mas os grandes interesses do paiz.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E o senado deve dar andamento aos negocios particulares.

O SR. D. MANOEL: — Foi para isso que os eleitores da provincia do Rio-Grande do Norte me honrãrão com os seus votos (não forão poucos, forão unanimes de uma parte e em grande maioria de outra), e a corda com a sua escolha para occupar uma cadeira de senador, cujas importantissimas funcções tenho procurado desempenhar quanto me permittem os meus apoucados talentos; dando sempre provas de minha gratidão aos eleitores e á corda.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' o que todos azem.

O SR. D. MANOEL: — Portanto, Sr. presidente, já vê V. Ex. que em uma tão elevada posição não se deve vir advogar interesses de pandilhas, com grande detrimento dos interesses do estado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas o senado já reprovou tres urgencias que tinhão por fim prejudicar essas causas de pandilhas.

O SR. D. MANOEL: — E' este o dever de um representante da nação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' o que fazem todos.

O SR. D. MANOEL: — Insensivelmente me fui desviando do meu proposito, que era pedir licença a V. Ex., Sr. presidente, para fazer algumas reflexões a respeito da intelligencia que V. Ex. dá ao regimento, sem ter nenhum desejo de insistir com V. Ex. para que me dê explicações, e muito menos intenção de interpôr recurso de V. Ex. para o senado, porque entendo: primeiro, que tal recurso não existe pelo regimento; em segundo logar, ainda quando existisse, eu não devia lançar mão d'elle e curvar-me-hia ante a intelligencia que V. Ex. dá. Mas ouvi V. Ex. dizer ha pouco que estava persuadido de que o regimento determina que as proposições que vierem da camara dos Srs. deputados....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se ha discussão sobre este objecto peço já a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador pediu a palavra pela ordem, tem o direito de fallar.

O SR. D. MANOEL: — Estou fallando pela ordem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se ha discussão sobre a intelligencia que V. Ex. dá ao regimento, peço a palavra para expôr tambem a minha opinião.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, vou ceniando; estou mesmo disposto a ouvir os apartes, sem proseguir no discurso, até que elles cessem, porque não quero fatigar-me hoje.

O SR. PRESIDENTE: — Bem, mas queira o Sr. senador limitar-se ao objecto para que pediu a palavra.

O SR. D. MANOEL: — Disse V. Ex. que entende o regimento da maneira seguinte....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se está em discussão a intelligencia que V. Ex. dá, peço a palavra.

O SR. D. MANOEL: — que, quando as proposições da camara dos Srs. deputados passão em 1ª discussão, devem entrar logo em 2ª; e V. Ex. nesta parte tem razão, estamos de accordo; sim, vem uma proposição da camara dos Srs. deputados, o senado approva-a em 1ª discussão, entra logo em 2ª.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Salvo se houver urgencia para outro objecto.

O SR. D. MANOEL: — Eu me explico. Supponha V. Ex. que deu para ordem do dia a discussão de forças de terra; a hora em que começo os nossos trabalhos é ás 11; V. Ex. abre a sessão, e está na sala immediata o Sr. ministro da guerra; está na ordem do dia, supponhamos nós, um outro projecto; pergunto a V. Ex. se preterira a discussão da força de terra por uma outra proposição....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu respondo pelo Sr. presidente: não, senhor.

O SR. D. MANOEL: — por exemplo, concedendo loterias ao theatro lyrico?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não sahe da ordem do dia.

O SR. D. MANOEL: — Ora, Sr. presidente, quem é que pôde admittir tal intelligencia do regimento?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Já se mostrou com votação contra tres requerimentos protelatorios.

O SR. D. MANOEL: — Quem é que ha de dizer que, tendo sido convidado o Sr. ministro da guerra, para assistir a discussão ás 11 horas, nós preterissemos a discussão das forças de terra pela da famosa proposição, concedendo loterias ao barracão do campo, que ha muito devia ser arrazado? Era preciso que suppuzesse-se que o regimento não tinha senso commum.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Já se disse que não.

O SR. PRESIDENTE: A intelligencia do regimento não está por ora em discussão, e eu hei de executa-lo e cumpri-lo pelo modo que o entendo.

O SR. D. MANOEL: — Eu unicamente o que quero é mostrar que me parece que, V. Ex., sem offender o regimento, pôde dar para ordem do dia qualquer outra materia.

O SR. PRESIDENTE: — Mas o Sr. senador não vê que isto não é questão de ordem, que foi para que pediu a palavra, pois que nada indica, nem pede?

O SR. D. MANOEL: — Perdoe-me V. Ex., vou fazer o meu pedido

O SR. PRESIDENTE: — Está fazendo reflexões sobre a

intelligencia que eu dou ao regimento e tomando o tempo destinado para a 1ª parte da ordem do dia.

O SR. D. MANOEL:— Estou fazendo os meus esferços para, se for possível, convencer a V. Ex. de que pôde attender ao meu pedido, sem faltara o cumprimento dos seus deveres como presidente do senado, sem violar o regimento; e para provar que tenho razão no que digo peço licença a V. Ex. para citar um facto que V. Ex. tem praticado nestes ultimos dias. O que fez V. Ex. ? V. Ex. se julgou autorisado para não continuar a dar para ordem do dia a famosa proposição de que fiz menção, e substitui-la por uma importantissima, qual a que se discute; isso prova evidentemente que V. Ex. meditou na disposição do regimento, e convenceu-se de que não o infringia retirando a tal proposição da ordem do dia, apesar de ter sido já votada em 1ª discussão.

Logo, é com o procedimento de V. Ex. que eu justifico a intelligencia que dou ao regimento. Peço encarecidamente a V. Ex. que não tome a tremenda responsabilidade de preterir negocios os mais importantes por loterias, que só servem para enriquecer a meia duzia de forasteiros e de tratantes que são bem conhecidos.

Se V. Ex. quizer attender ao meu pedido, terá a approvação de todos os membros desta casa, com uma unica excepção.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Naturalmente com o apoio daquelles que rejeitarão os tres requerimentos de urgencia protelatorios.

O SR. D. MANOEL:— Senhores, eu fiz tres requerimentos de urgencia, é verdade; mas devo dizer ao senado que todos versarão sobre objectos de primeira necessidade, sobre objectos que não tem paralelo nenhum com as loterias destinadas para o tal barracão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Infelizmente forão rejeitados os taes embargos protelatorios.

O SR. D. MANOEL:— Embargos protelatorios costumão offerecer os rabulas velhaeos para demorem a decisão de causas justas, contra as quaes advogão.

O SR. PRESIDENTE:— Mas tudo isto é alheio ao objecto para que o Sr. senador pediu a palavra.

O SR. D. MANOEL:— Os senadores de minha ordem não costumão offerecer embargos protelatorios.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Excepto aquelles que são da primeira plana.

O SR. D. MANOEL:— Faça favor, Sr. tachygrapho, de escrever, em vez — da minha ordem, — da primeira plana.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (rindo-se):— E os da segunda plana.

O SR. D. MANOEL:— Os senadores da primeira plana costumão entreter o senado com discussões importantes, e não com theatros e outras ninharias, no que só vai o interesse particular de quem occupa esta casa com taes objectos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Mas com requerimentos protelatorios.

O SR. D. MANOEL:— Tambem os senadores da primeira plana não veem aqui advogar a causa de tratantes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Mas offerecem requerimentos protelatorios.

O SR. PRESIDENTE:— A palavra tratante não é parlamentar.

O SR. D. MANOEL:— A palavra tratante não é parlamentar? Se eu me referisse a algum membro da casa sim, mas refiro-me aos de fóra, *cujus numerus est infinitus*.

O SR. PRESIDENTE:— Por ora nada está em discussão, e o Sr. senador está dando ao seu discurso uma direcção differente daquella para que pediu a palavra.

O SR. D. MANOEL:— Perdôe-me, Sr. presidente, eu estou perfeitamente de accordo com V. Ex. a respeito da intelligencia do regimento; e o argumento mais convincente é o procedimento de V. Ex., que ha pouco citei.

Que bello acolhimento não encontrou um dos requerimentos que fiz em uma das sessões passadas! E' verdade que offereci outros que não forão tão bem succedidos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— E forão rejeitados.

O SR. D. MANOEL:— Mas não ha a menor duvida que occupei a attenção do senado por duas horas, pouco mais ou menos, com objectos de grande importancia.

Ainda uma vez peço encarecidamente a V. Ex., Sr. presidente, que se digne aproveitar bem o ultimo mez da sessão. Termina, porque entra em discussão o projecto relativo ao art. 6º § 1º da constituição.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— O regimento manda que não se altere a ordem do dia.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

DISPENSA DE MATRICULA.

Entrou em 1ª discussão, e foi approvada, a redacção das emendas do senado á proposição da camara dos deputados que autorisa o governo para mandar admittir a exame do 1º anno da faculdade de direito de S. Paulo a Eduardo Meirelles Alves Moreira, afim de serem as mesmas emendas remetidas á camara dos deputados.

O § 1º DO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO.

Continuou a discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do art. 1º e seus paragrafos do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6º § 1º da constituição, com a emenda do Sr. Cançãns de Simimbú, apoiada na sessão de 31 do mez passado.

O SR. D. MANOEL:— Sr. presidente, a primeira discussão do projecto offerecido pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo foi, como o senado presenciou, a mais luminosa; mas, força é confessar, o triumpho moral foi o mais completo para aquelles que tomárão a tarefa pouco difficil de combate-lo, de mostrar que offende da maneira a mais clara e evidente a constituição do imperio. Sim, nós nos encarregámos de desenvolver a these contida no voto separado do illustre marquez que se acha agora sentado á minha direita; S. Ex. tinha escripto pouco, mas o indispensavel, a respeito do projecto.

O nobre senador viu-se na dura necessidade de separar-se dos seus dous collegas, o que seguramente lhe havia de ser doloroso. E, quando eu esperava que algum dos seus dous collegas da commissão tomasse a palavra, pois que tinham materia sufficiente para a discussão, que era o voto em separado, com admiração e pasmo observei que elles se havião conservado nos seus logares, sendo de myster que o meu nobreamigo, senador pela provincia de Minas-Geraes erguesse a sua

voz eloquente para por patentes os defeitos, os vícios, que maculão o projecto.

O discurso do meu nobre amigo ficou sem resposta, a discussão ia encerrar-se, se porventura eu me não deliberasse a tomar a palavra e a provocar a illustre commissão a sahir a terreiro, afim de defender o projecto que ella apadrinhára no seu parecer. Felizmente, Sr. presidente, não foi em vão que eu por alguns momentos occupei a attenção do senado, porque a resposta appareceu; o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, relator da commissão, deu-se pressa em correr em auxilio do projecto, que estava já morto, e cujo enterro ia fazer-se.

Taes forão os golpes profundos que sobre elle desfechou o honrado senador pela provincia de Minas-Geraes.

O nobre marquez que está á minha direita (o Sr. marquez de Olinda) talvez contribuisse muito para que o projecto passasse em 1.^a discussão, porque S. Ex. disse ao senado: «Ha algum trabalho prompto que vai substituir o projecto; é possível que nesse trabalho os vícios de que o projecto está inçado sejam sanados.» Esta esperanza risonha, Sr. presidente, eu a concebi; depois, tomando algumas informações, vim no conhecimento de que com effeito se tratava de offerecer emendas na 2.^a discussão, no intuito de melhorar o projecto, e fazer desaparecer o vicio radical que elle continha, para que pudesse ser digno da approvação do senado.

Nessa esperanza estive eu até a sessão de terça-feira, que foi quando S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros mandou á mesa uma emenda, a qual, a pedido do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, foi impressa no jornal da casa, para no dia seguinte entrar em discussão, a qual começou hontem.

Devo confessar a V. Ex., Sr. presidente, que, se o projecto me havia contristado, ainda mais me contristou a emenda offerecida pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' porque não o entendeu bem.

O SR. D. MANOEL: — E' provavel.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Logo o explicarei melhor.

O SR. D. MANOEL: —.... porque a emenda, não só consagra a mesma doutrina que está no projecto, apenas alterando a redacção, senão que estabelece doutrina nova, que eu considero iniqua, violenta e contradictoria, e deploro que partisse do meu nobre amigo o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, pessoa tão illustrada, tão pratica, e que seguramente tem estudado esta materia como ella merece ser estudada.

Eu tratarei logo da nova doutrina que apparece na emenda; por ora vou offerecer algumas considerações em resposta ao que se disse na sessão de hontem.

Depois de ter orado o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, que novamente mostrou estudo profundo do projecto e convenceu ao senado, e concentrá ao paiz inteiro de que, se o projecto offende a constituição do estado, a emenda não salva a offensa, por mais que os illustres defensores do projecto se tenham esforçado por mostrar que a disposição do art. 6.^o § 1.^o da constituição é facultativa, elles não tem podido abalar nem levemente as razões ponderosas com que se tem provado que a disposição é imperativa.

Cumpr-me já responder a um argumento produzido hontem pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo; que na casa ha muitas pessoas além delle que affirmão

que o art. 6.^o § 1.^o não é constitucional, que não está comprehendido nas disposições do art. 178.

Se me não enganou, o nome do Sr. visconde do Uruguay foi trazido para essa discussão, e eu sinto que S. Ex. não esteja presente para logo dar um aparte, declarando que a sua opinião é diametralmente opposta a essa; que a sua opinião é que o art. 6.^o § 1.^o é um artigo constitucional. Basta ler o seguinte paragrapho do parecer da illustrada commissão de constituição, cujo relator foi o Sr. visconde do Uruguay: (lendo) «Uma solução das difficuldades practicas que se apresentam, a qual consistisse em declarar não brasileiro o nascido no Brasil de pai estrangeiro, que não reside por serviço de sua nação, importaria a alteração do artigo constitucional, e a violação do direito que confere de ser brasileiro.»

Não resta, portanto, duvida de que a opinião do Sr. visconde do Uruguay é diametralmente opposta á do nobre senador pela provincia de S. Paulo.

Eu não ouvi ainda a nenhum dos membros desta casa dizer que o art. 6.^o § 1.^o da constituição não é constitucional. E' verdade que se me disse que um digno conselheiro de estado, que é senador, assim opinára. Respeito muito a opinião individual desse illustre conselheiro de estado e senador do imperio, mas ha de permittir-me que opponha a opinião do senado inteiro á de S. Ex.

E porque o nobre ministro de estrangeiros oppoz á autoridade outra autoridade relativamente á questão, se a disposição do art. 6.^o § 1.^o da constituição é imperativa ou facultativa, eu tambem, seguindo o exemplo de S. Ex., direi que opponho á autoridade do Sr. Pimenta Bueno e desse outro illustre senador conselheiro de estado, que não está presente, a autoridade do Sr. visconde de Sapucahy, a autoridade do Sr. marquez de Olinda, a do Sr. visconde de Maranguape, a de todos os conselheiros de estado, e a de muitos outros illustres senadores que se tem levantado, mesmo para defender o projecto; opponho a autoridade do nobre juriconsulto o Sr. conselheiro Nabuco de Araujo, que disse nesta casa que não podia haver duvida de que a disposição do art. 6.^o § 1.^o da constituição era constitucional.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Eu não disse o contrario disso.

O SR. D. MANOEL: — Foi o Sr. Pimenta Bueno. Não me refiro a V. Ex., e sim ao Sr. Pimenta Bueno.

V. Ex. não me deu attenção, estava talvez distralido. V. Ex. disse que oppunha á autoridade a autoridade a respeito da questão—se a disposição do art. 6.^o § 1.^o da constituição é imperativa ou facultativa? Ora agora, eu, seguindo o exemplo do nobre ministro, opponho muitas autoridades á autoridade do Sr. Pimenta Bueno.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Mas todos esses a quem V. Ex. se refere dizem que a disposição é facultativa.

O SR. D. MANOEL: — Agora trato de mostrar que a disposição do art. 6.^o é constitucional; logo tratarei de provar que a disposição é imperativa, e não facultativa. Eu sei que o nobre ministro concorda comigo a respeito da primeira questão, e tambem havia de juntar o seu nome aos outros que citei, e pedir-lhe que respondesse ao honrado membro por S. Paulo, que está tão aferrado á opinião contraria á de S. Ex.

Nós poderemos talvez ser averbados de suspeitos pelo honrado senador por S. Paulo; mas os que sustentão o seu projecto, não, seguramente.

Senhores, eu digo com o nobre senador o Sr. Nabuco: «Não é licito pôr em duvida que a disposição do art. 6.^o

é constitucional. E, para que appareça sempre uma novidade, o senado já ouviu dizer nesta casa, que essa disposição não é constitucional, e que apenas, para discutirmos, se nos concedia que ella o fosse! » E, devo confessar, nisto eu vejo coherencia, porque, se com effeito a disposição não é constitucional, é claro que ella pôde ser alterada por qualquer lei ordinaria. O nobre senador pela provincia de S. Paulo, apesar de estar quasi em unidade, todavia é coherente comigo mesmo; mas está em erro manifesto, está em discrepancia com todos ou quasi todos os seus collegas.

Deixando, pois, de parte a questão — se o art. 6º § 1º é constitucional, pois está averiguado que a opinião do Sr. Pimenta Bueno não tem proselytos, e, se os tem, são tão poucos que não podem nem levemente abalar a crença geral de que a disposição daquelle artigo é constitucional e está comprehendida no preceito do art. 178, passarei a tratar da outra, isto é, — se a disposição do art. 6º § 1º é facultativa ou imperativa.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros, e todos que com elle apoião o projecto, virão-se em grandes embaraços desde que reconhecerão que o art. 6º § 1º era constitucional; e qual a maneira de sahirem destes embaraços? Procurarão uma tangente e disserão: « O art. 6º § 1º é constitucional, nós o confessamos, mas a disposição d'elle é, não imperativa, como vós quereis, mas facultativa. » V. Ex. me faz o favor de mandar a constituição, porque não quero alterar uma palavra? (*O orador é satisfeito.*) « São cidadãos brasileiros (não diz — podem ser cidadãos brasileiros) os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingenuos ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua nação. »

Senhores, quando uma lei, e uma lei fundamental, se serve destas expressões, o que quer dizer? Ordena imperiosamente que todos os que tiverem nascido no Brasil, quer sejam ingenuos, ou libertos, são cidadãos brasileiros, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua nação.

E, para prova de que a disposição é imperativa, lá vem a excepção: « uma vez que este não resida por serviço de sua nação ». Assim a lei fundamental estabelece uma regra, decretando que o nascido no Brasil, ou ingenuo ou liberto, ainda mesmo sendo filho de pai estrangeiro, é cidadão brasileiro; mas declarou que, se elle tiver nascido de pai estrangeiro que esteja ao serviço de sua nação, não é cidadão brasileiro.

Se a constituição usou de uma expressão imperativa, como é licito aos nobres senadores dizerem: « Não é imperativa; é facultativa? » Mas, quaes forão os argumentos com que os nobres senadores pretendêrão demonstrar a sua these? São argumentos tirados da constituição? Não; vão busca-los necessariamente na legislação de paizes estrangeiros, sem duvida mais adiantados que o nosso na carreira da constituição, porque contão seculos e seculos de existencia, quando o Brasil apenas conta annos de sua emancipação politica.

E' a primeira vez que ouço, desde que estudei hermenutica juridica, dizer-se que uma disposição constitucional, que não tem, como se affirmou, nenhuma outra semelhante em constituições ou codigos civis de outras nações, se deva entender segundo as leis dos paizes civilizados.

Esta regra de hermenutica eu não tinha ainda aprendido. Os meus mestres e os livros por onde estudei não me ensinarão tal regra de interpretação, authentica ou doutrinal.

Sr. presidente, se o art. 6º § 1º tivesse por origem, por fonte, um artigo constitucional, por exemplo, da França ou da Hespanha, ainda poderia ser admittida a opinião dos nobres senadores; mas, se elle não tem essa origem, se os nobres senadores dizem que a nossa constituição é unica nesta parte, então como é que vão buscar a legislação de outros paizes? Esta argumentação procede? Esta argumentação é logica? Esta maneira de entender a lei está consagrada em algum autor de nota? Eu creio que V. Ex. está respondendo tacitamente que não.

Mas quer V. Ex. saber o outro argumento, que ainda é mais fraco, que é fraquissimo, é improprio dos talentos desses nobres senadores? « Pois o Brasil ha de ter uma legislação que nenhum povo tem, não ha de procurar harmonisar a sua constituição com a constituição e legislação de outros povos? » Grande Deus! Se eu não ouvisse isto não acreditava. Se nós tratássemos de reformar a constituição do imperio, esse argumento podia ser cabido, podia mesmo ter força; mas porventura tratamos nós de reformar a constituição? Não; são os nobres senadores os que dizem que não ha tal reforma, que não ha interpretação, e que apenas ha uma lei regulamentar que se vem iniciar no senado relativamente ao art. 6º § 1º da constituição. Pois, senhores, para regular um artigo da constituição, que é claro e terminante, vai-se pedir emprestada a legislação de outros paizes?

E será verdade que nós estejamos em unidade, isto é, que não haja em paiz nenhum alguma cousa que se pareça com a disposição do art. 6º § 1º? Já se demonstrou o contrario, e não quero cançar a attenção do senado, repetindo o que se tem dito muitas vezes. Os que nascem em Inglaterra de pais estrangeiros não são inglezes? Não quero ir á Sardenha, á Hollanda, aos Estados-Unidos, a Portugal; cito um paiz civilisadissimo, e que não cede a nenhum outro o passo na carreira da civilisação. E tem-se tratado na Inglaterra de acabar com essa legislação, apesar dos conflictos, por exemplo com a França, que considera franquezas os nascidos em Inglaterra, de pai francez?

A Inglaterra não receia conflictos, e só ha de temer os do Brasil!

Mas a Inglaterra vai adiante, e diz: « O que nascer em Inglaterra é sempre inglez, seja qual for o paiz em que elle esteja, ainda mesmo exercendo empregos publicos, dados pelos governos desse paiz. » Aqui está a grande differença entre a lei brasileira e a lei ingleza. Ha entre ambas um ponto de contacto, e é que o que nasce no Brasil de pai estrangeiro é brasileiro, o que nasce na Inglaterra de pai estrangeiro é inglez. Mas, se o brasileiro se naturalisa em paiz estrangeiro, perde o direito de cidadão brasileiro; quando o inglez, ainda mesmo naturalizando-se em paiz estrangeiro, é sempre inglez. Logo não é só no Brasil que regula a nacionalidade pelo lugar do nascimento, como se têm affirmado.

E porventura a Inglaterra tem exigido que a França altere a sua legislação e a *harmonise* com a daquelle paiz? A França tem exigido que a Inglaterra altere a sua legislação e a *harmonise* com a do seu codigo civil? Só ha exigencias para o Brasil! E é notavel que tanto o illustre autor do projecto, como o nobre ministro dos negocios estrangeiros, copiassem as disposições do codigo civil de Napoleão!

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' exacto, a doutrina é a mesma.

O SR. D. MANOEL: — Isto prova que todo o desejo do governo é captar as boas graças da França.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Não temos a menor necessidade de captar a benevolencia de nenhum governo...

O SR. D. MANOEL: — Nisto não concordo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — ... com preterição de nossos interesses.

O SR. D. MANOEL: — Nunca. Mas todo o paiz tem interesse em captar a benevolencia dos outros.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Sem sacrificar os seus interesses.

O SR. D. MANOEL: — Sem duvida, mórmente um paiz novo, ainda pouco adiantado, e que carece do auxilio estrangeiro para dar desenvolvimento aos seus immensos recursos, para dar impulso á sua civilisação, que em grande parte lhe ha de vir de nações mais provecetas e adiantadas. Portanto, veja o nobre ministro dos negocios estrangeiros como eu explico a expressão—captar a benevolencia; entendo que devemos captar a benevolencia da França, mas não empregando um meio que importa o mesmo que rasgar a nossa constituição e substituir artigos constitucionaes por artigos do codigo civil francez.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Trata-se de conceder a ella aquillo que ella concede a nós e a todos.

O SR. D. MANOEL: — Ella pôde conceder aquillo que lhe permita sua legislação; mas nós não podemos conceder aquillo que a nossa constituição não permite.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Podemos fazer igual concessão, sem offensa alguma da lei fundamental.

O SR. D. MANOEL: — Não podemos fazer isso senão por meio de uma reforma da constituição.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — E' o que é preciso demonstrar.

O SR. D. MANOEL: — Já e temos demonstrado sobejamente; eu acabo de provar da maneira mais clara que o art. 6º § 1º da constituição não é facultativo e sim imperativo, e qual a consequencia? E' que nenhuma alteração se pôde fazer, visto que o artigo é constitucional, segundo a opinião do nobre ministro, senão pelos tramites marcados na constituição.

Senhores, ha uma fatalidade que pesa sobre o actual ministerio, donde tiro uma illação que de certo não pôde agradar aos Srs. ministros, e é que elles não teem a protecção da Providencia.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — E' uma desgraça.

O SR. D. MANOEL: — E' a maior das desgraças, e por isso não poderão ter vida longa. Os ministerios passados forão adiando esta questão. Apezar, Sr. presidente, das reclamações dos agentes diplomaticos estrangeiros, uns derão respostas terminantes, já em 1846, já depois o Sr. visconde de Maranguape em 1857; outros adiarão a questão, e até por alguns annos nem della tratarão em seus relatorios.

E não me diga o nobre ministro dos negocios estrangeiros, como disse hontem, que era em consequencia dos negocios do Prata e das complicações da Europa. Pois, senhores, as nações da Europa não teem reclamado constantemente? Essas nações se importão com as nossas complicações no Prata? Suas proprias complicações poderião servir-lhes de obstaculo a essas reclamações sobre a maneira que ellas entendem a nossa constituição? Tal é a nossa des-

graça que recorremos ao auxilio da França para fixarmos a intelligencia da nossa lei fundamental.

E, senhores, isto não é meu, é do nobre visconde do Uruguay; S. Ex., apezar do seu grande talento, apezar dos seus immensos recursos e da pratica que tem dos negocios publicos, disse na casa: « Deu-se esta intelligencia em tempo em que ainda não tinham apparecido os factos que depois occorrêrão. » Parece-me que posso traduzir estas palavras do seguinte modo: Até 1846 não se tinha bem estudado a constituição, porque não tinham occorrido factos que obrigassem os homens de estado a dar alguma attenção ao art. 6º § 1º; mas, depois que os factos occorrêrão, reconsiderou-se a materia, e então veio-se no conhecimento de que a disposição daquelle artigo não é imperativa, mas facultativa. Parece-me que é este o pensamento do discurso proferido pelo nobre visconde do Uruguay; S. Ex. usou mesmo da palavra *reconsiderar*. Seja-me licito perguntar se o nobre visconde até 1846 não procurou estudar e meditar na disposição do art. 6º § 1º, tendo já occupado cargos de magistratura, presidencia de provincia, ministerio, logar na camara temporaria.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — V. Ex. não comprehendeu o argumento d'elle.

O SR. D. MANOEL: — Comprehendi perfeitamente.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Foi que não se tendo dado hypothese nenhuma, não houve nunca occasião de tomar-se em consideração essa disposição.

O SR. D. MANOEL: — Vou mostrar que o Sr. ministro e os que defendem o projecto estão laborando em um equivoco.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — V. Ex. demonstrará.

O SR. D. MANOEL: — A causa é pessima, não ha talento que possa sustentar este projecto e a emenda do Sr. ministro dos negocios estrangeiros. Não se trata de hostilisar ao ministerio; não se pôde fazer esta imputação áquelles que teem impugnado o projecto; o nobre senador pela provincia de Pernambuco, que está á minha direita, não é hostil ao ministerio; o Sr. visconde de Maranguape já declarou que era ministerial; em summa, é uma questão da maior importancia, em que não ha senão boas intenções, desejo de acertar, tanto da parte dos que sustentão o projecto como da parte dos que o combatem.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Os nobres senadores taxarão de erroneas as nossas opiniões, e, portanto, nos derão o direito de tambem taxar de erroneas as suas; desde que estamos convencidos de uma opinião reputamos erronea a opinião opposta. Portanto, é uma felicidade para nós que não seja questão de partido, questão em que não possamos ter intenção de offender os Srs. ministros, tanto mais que o projecto não é do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, é de um collega nosso, a quem voto a maior veneração, e cujas luzes reconheço; mas elle ha de permitir que lhe diga que está em erro.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — As emendas mesmo não são do governo.

O SR. D. MANOEL: — Tanto que V. Ex. as assignou de proposito — « Senador *Cansansão de Sinimbu*. »

Mas affirma-se que não tinham apparecido os factos; é um equivoco em que laborão os nobres senadores. Qual foi a razão por que em 1846 o governo exigiu de duas secções do conselho de estado que consultassem sobre a intelligencia do art. 6º § 1º da constituição? Não forão as

reclamações de diferentes legações ao governo que motivarão a consulta luminosa de março de 1846? Como diz, portanto, o nobre ministro que não houve factos?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — O que o Sr. visconde do Uruguay disse foi que no principio da execução da constituição não se tinha averiguado esse ponto.

O SR. D. MANOEL: — Em 1846?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não podia referir-se ao anno de 1846, pois que a questão se elucida desde 1840.

O SR. D. MANOEL: — A constituição é de 1824; de 1824 a 1846 vão 22 annos, e as maiores capacidades do imperio não tiveram tempo de estudar o art. 6º § 1º da constituição! Esta defesa que o nobre ministro faz é uma coarctada, peço licença para dizer, fraquissima. Pois é possível suppôr que os homens mais eminentes do paiz até o anno de 1846 (eu chego por ora até essa época) não tivessem tido tempo para estudar o art. 6º § 1º da constituição? Pôde algum suppôr isso, mesmo para discutir, sem fazer uma injuria atroz a essas grandes capacidades do paiz? Um artigo tão claro podia escapar á leitura, ao exame, ao estudo, não digo só das capacidades, mas mesmo das mediocridades? Pois as primeiras theses da constituição não forão lidas e mediadas por todos? Repito, não se pôde suppôr isso sem fazer gravissima injuria a todos os brasileiros, e principalmente a esses que ainda hoje são considerados como celebridades.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — O nobre senador não ignora que ainda hoje são discutidas na Inglaterra as prerogativas da corôa.

O SR. D. MANOEL: — Perdê-me V. Ex., este aparte não vem nada para o caso, porque o que quero provar é que a disposição do art. 6º § 1º da constituição é tão que não soffreu discussão desde 1824 até 1846; clara que não soffreu discussão desde 1824 até 1846; mas enfim, senhores, os nobres senadores defensores do projecto vão tão longe com a sua argumentação que offendem, como eu disse, a memoria de homens respeitabilissimos, offendem mesmo homens que ainda vivem.

Todavia vamos dar, sem conceder, que com effeito, por não terem occorrido factos até 1846, não tiveram essas grandes capacidades, e apontarei de preferencia as assignadas na consulta de março de 1846: o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, como relator, o Sr. Paula e Souza, o Sr. visconde de Mont'Alegre hoje Marquez do mesmo titulo, o Sr. José Cesario, que depois foi visconde de Uberaba, e o Sr. José Antonio da Silva não esmaia; quero suppôr que estes homens até 1846 não estudarão o art. 6º § 1º da constituição, quando o governo lhes enviou as diferentes notas reclamando contra a intelligencia que o governo deu a esse artigo; o nobre ministro dos estrangeiros ha de concordar necessariamente comigo em que esses illustres senadores, depois de fazerem o mais profundo exame dessas reclamações e dos fundamentos em que ellas se baseavão, abrirão a constituição-lêrão-a, examinarão-a, combinarão-a com as reclamações, e só então derão esse parecer luminoso que se acha na mesa; estudarão, portanto, a constituição, e o governo, examinando tudo, tanto as reclamações como os fundamentos da consulta, resolveu no sentido desta.

Além disso, Sr. presidente, não ha necessidade de factos para se decidir uma questão de direito, e direito constitucional.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não é preciso, é oportunidade.

O SR. D. MANOEL: — O que se disse foi que se não tinha bem estudado a questão quando o conselho de estado deu o parecer em 1846, e que, depois de ser ella *reconsiderada*, pelos factos occorridos, deu-se a verdadeira intelligencia do art. 6º § 1º.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Existião então os tratados?

O SR. D. MANOEL: — O que tem os tratados com o artigo da constituição? Para que V. Ex. dá apartes que fazem tanto mal, não a mim, mas ao nobre ministro, se forem escriptos?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Desejo que o sejão.

O SR. D. MANOEL: — Assim o quer, assim o tenha.

Senhores, não precisamos de nenhum facto para estudarmos a nossa constituição, para entende-la e applica-la quando os factos occorrerem. Ninguem estuda a lei fundamental do imperio só depois que occorrem factos. As reclamações succederão-se, e forão sempre desattendidas, porque erão oppostas a uma disposição terminante de nossa magna carta. Por nossa desgraça, em 1853 o nobre senador por S. Paulo, poucos dias depois de ter tomado assento nesta casa, offereceu um projecto que era uma verdadeira interpretação do art. 6º § 1º. Esse projecto, Sr. presidente, agradou extraordinariamente aos agentes diplomaticos que tinham reclamado a respeito da intelligencia desse art. 6º; dizião elles, e dizião bem: «Pois vós achais infundadas as nossas reclamações quando ellas tem o apoio de um dos vossos mais distinctos jurisconsultos, um senador do imperio, o Sr. Pimenta Bueno?» Então Sr. presidente, as reclamações seguirão-se umas após outras, animadas e protegidas pelo projecto apresentado no senado pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo.

Mas, senhores, felizmente o projecto, a que eu a fiz logo a opposição que pude, foi remettido á commissão de constituição, que o abafou, sem querer interpôr parecer acerca delle.

Mas o pomo de discordia estava lançado; os estrangeiros mandarão o projecto traduzido para os seus governos, e havia de dizer: «Veção como a nossa causa ganha terreno, pois já é protegida, apoiada, por um senador do imperio, que de mais a mais já tinha sido tambem ministro dos negocios estrangeiros e da justiça», o que havia de dar ainda mais peso ao projecto, quando elle chegasse ás mãos dos governos europeus que tinham feito reclamações junto ao nosso. Continuarão as reclamações, chamem reclamações ou insistencias, isto para mim é indifferente, mas o caso é que ellas tem continuado por tal maneira que o governo viu-se na dura necessidade de pedir uma solução do art. 6º § 1º da constituição, tendo reconhecido no relatorio da repartição de estrangeiros do anno passado que a disposição é clara, e que tem sido litteralmente cumprida.

O ministro sustenta a intelligencia litteral do art. 6º § 1º, e pede que se fixe de uma vez o verdadeiro sentido da disposição constitucional! Estava predestinado que o nobre ministro dos negocios estrangeiros fosse aquelle que mais insistisse pela discussão deste projecto, que o julgasse da maior urgencia, que o sustentasse com a sua poderosa voz e influencia, como ministro, e principalmente como membro desta casa.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' nenhuma.

O SR. D. MANOEL: — Sem duvida que não pôde deixar de ter influencia, porque a um homem illustrado,

honesto e probo necessariamente deve-se prestar homenagem, assim como também a influencia exercida por quem não tem essas qualidades é uma influencia ephemera e de pouca duração. Mas o que é verdade é que a fatalidade pesou sobre o nobre ministro, é elle quem toma principalmente a responsabilidade deste projecto, é elle quem se esforçou e esforça para que seja discutido; é elle quem ha de envidar todas as suas faculdades para que seja approvedo no senado, na camara temporaria, afim de que seja convertido em lei neste anno.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Ainda espero chegar a um accordo com V. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Não é possível; a sua emenda ainda me poz em mais desacordo; eu logo me occuparei della.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Apresente outras emendas, que talvez eu aceite.

O SR. D. MANOEL: — Eu não emendo um projecto cuja base é eminentemente viciosa, porque offende a letra e espirito da constituição. Se tivesse as precisas habilitações, poderia offerecer um projecto substitutivo, no caso de entender que era mister regular o art. 6º § 1º; mas nem tenho habilitações nem estou convencido da necessidade de tal regulamento.

Por isso não espere S. Ex. de mim semelhantes emendas, não espere de mim transacção. Não é possível que eu vote pela emenda, que é peor do que o soneto, como logo mostrarei: tributo muito respeito, consagro muita amizade, ao nobre ministro; mas em uma questão constitucional faltaria a um deversagrado, se porventura me conservasse silencioso e me contentasse com um voto symbolico.

Em uma questão de direito civil não me importaria, daria o meu voto em silencio, para não entrar em discussão com o nobre ministro, porque já tenho dito nesta casa que não gosto de discutir com meus amigos; prefiro conversar com elles camarariamente, porque elles me instruem, me delectão, me dão provas de amizade; mas nesta casa não gosto de discutir senão com os meus adversarios.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Faz mal em não discutir comigo.

O SR. D. MANOEL: — Estou discutindo.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' o que desejo.

O SR. D. MANOEL: — Também eu não queria discutir com o nobre ministro, porque tinha outros a quem me dirigisse; mas S. Ex. seguiu completamente as opiniões e doutrinas do autor do projecto e do nobre visconde do Uruguay; foi mesmo além, offerecendo a emenda, a que já me referi; e, portanto, não ha remedio senão entrar em discussão com S. Ex.

Creio que deve ficar averiguado que a constituição estava já entendida e estudada até 1846; mas, se o não estava, houve então occasião de entrar em um exame profundo e illustrado da disposição do art. 6º § 1º, quando duas secções do conselho de estado foram encarregadas de consultar a respeito (note-se) de diferentes representações de agentes diplomaticos, dirigidas ao nosso governo, reclamando contra a intelligencia que se dava ao art. 6º § 1º da constituição. Não foi só uma nação, não foi só a França, foram diferentes outras; e o governo remetteu tudo ás secções do conselho de estado, que consultão sobre os negocios do imperio e estrangeiros.

Se agora resuscitassem os illustres senadores que assignarão a consulta, e se lhes dissesse: « Errastes na intelligencia do art. 6º § 1º; nós é que acertamos », o que dirião esses illustres finados? « Pois estudamos desde 1824 até 1850 (em que morrerão os Srs. Vasconcellos e Paula e Souza), não entendemos a constituição, e hoje os nossos discipulos dão-nos um quinão, porque *reconsiderarão* a materia, em consequencia dos *novos factos* que occorrerão? »

Tranquillisai-vos, manes illustres, que nesta casa se não consentirá que a vossa memoria seja manchada; ninguém permitirá que se diga que os Vasconcellos, os Paula e Souza, os Maias, os Mirandas Ribeiros, não tiveram tempo de ler, de meditar, de estudar a lei fundamental do estado; ninguém ousará dizer que esses homens, que gozarão de tanta consideração no paiz, deixarão de correr o largo espaço de 26 annos, sem procurarem entender a lei fundamental do estado.

Sinto que não esteja na casa o nobre marquez de Monte-Alegre para protestar contra esta asserção, para dizer aos nobres senadores: « Enganai-vos; eu também estudei a constituição quando assignei a consulta que tantas vezes tem sido citada nesta casa », e que pôde ser citada, porque é um documento que honra a capacidade dos illustres conselheiros de estado que nella se achão assignados.

Tudo isto, senhores, prova a ruindade da causa, tudo isto prova que os nobres senadores, baldos de argumentos, se teem visto forçados a lançar mão de recursos que não honrão a elles, nem a esses a que ha pouco me referi.

Qual, portanto, o motivo dessa pressa, deste assodamento com que se quer que neste anno passe o projecto que se discute? Não ha pressão de governos estrangeiros, sou o primeiro a reconhecer e a confessar; mas ha reclamações que succedem-se umas ás outras; essas reclamações podem trazer a pressão; logo, não é a pressão actual, é a pressão futura que o governo receia, e por isso quer que quanto antes o projecto seja convertido em lei. Diga o governo o que quizer pelos seus órgãos, a minha opinião formada é esta: só o medo, o receio de futuras complicações, é que o obriga a dar os passos que tem dado a favor do projecto.

Devéras, Sr. presidente, as nações da Europa, chegarão a esse ponto? Devéras ellas intimarão ao governo brasileiro que, se não der uma solução ás suas reclamações, tomarão medidas energicas? Passaremos por mais esta vergonha de ver uma nação poderosa tomando medidas energicas para obrigar a assembléa geral legislativa do Brasil a fazer uma lei no sentido que convenha aos seus interesses? Eu não creio, Sr. presidente, fazendo justiça a essa nação, cujas reclamações continuão, que pratique um acto tão contrario ao direito das gentes; um acto que a deshonraria, attrahiria sobre ella uma justa censura do mundo inteiro.

Mas, se mandasse bloquear os nossos portos, bombardear as nossas fortalezas, capturar os nossos navios, nós não teriamos os meios de resistir-lhe; soffreriamos por certo graves prejuizos; mas teriamos por nós todos os povos civilizados, que cobririão de maldições o acto de vandalismo praticado por uma potencia que aspira aos fóros de uma das mais civilizadas.

Podeis estar certos de que o Brasil seria olhado com o maior interesse por todas as nações, sem excepção dessa, que assim se deshonrava, se desacreditava aos olhos do mundo inteiro.

Mas declaro, Sr. presidente, que, apesar da ameaça, se ameaça houvesse, apesar do bloqueio dos nossos portos, apesar do bombardeamento das nossas fortalezas, apesar da captura dos nossos navios, nem assim eu

viria para esta casa votar por um projecto que offende a lei fundamental do estado, porque os males que poderão resultar de uma ferida profunda da constituição não podem ser comparados com os prejuizos que poderão provir de uma fortaleza arruinada, de um navio apreziado. A nossa riqueza soffreria, mas a nossa constituição ficaria salva; e, resignados á nossa sorte, iríamos ao templo pedir ao Senhor Deus dos exercitos que se dignasse ter compaixão de uma potencia catholica, que tanto abusára da sua força, para opprimir uma nação mais fraca, sim, mas fortissima em seu direito. Nós ao mesmo tempo renderíamos graças a Deus por não termos cedido á violencia, guardando intacto o codigo sagrado que nos foi outorgado pelo immortal fundador do imperio. Porque, senhores, eu estou convencido de que o poder legislativo não ha de alterar a lei fundamental do estado, só porque assim o exige a França, a Dinamarca, etc.

A isto naturalmente se chamará patriotagem; pois bem, terei patriotagem, na phrase de alguns destes, dos que suppoem que o sacrificio da constituição é nada, que é imprudente o representante da nação que não concorre com o seu voto para o projecto que se discute; tomo toda a responsabilidade das minhas palavras e do meu voto, espero tranquillo a decisão dos meus concidadãos, curvar-me-hei a ella, se for desfavoravel, e direi comigo: « Obedeci aos dictames da minha razão, aos impulsos da minha consciencia. Se não fui orgão fiel da nação, se não desempenhei o honroso mandato que me foi confiado, se errei, o erro foi unicamente de entendimento. Compungido por semelhante sentença, eu encontrarei um allivio na pureza de minhas intenções, na consciencia intima de haver pugnado pela observancia religiosa da constituição. »

Ainda hontem o senado ouviu dizer: « Como podeis imaginar que um mesmo individuo tenha duas patrias? » Se nhores, parece-me que se não quer attender aos factos da historia dos outros paizes. Pois o filho de francez, Sr. presidente, que nasce na Inglaterra não tem duas patrias? A lei ingleza o considera inglez, a lei franceza o reputa francez; e tem duas patrias até, porque a Inglaterra não se importa com a naturalisação dos que nascem no seu solo, e os considera sempre inglezes; mas na nossa lei fundamental não ha uma só de suas disposições que supponha a hypothese de ter o brasileiro duas patrias.

Mas que inconveniente ha em que o mesmo individuo tenha duas patrias? E, se o filho de pai estrangeiro nascido no Brasil não quer ser cidadão brasileiro, retira-se, e naturalisa-se em paiz estrangeiro, ficando privado do direito de cidadão brasileiro.

Aqui, senhores, devo já responder a um trecho do discurso do nobre senador pela provincia de S. Paulo, que não deixou de me causar surpresa.

S. Ex. não, considera como pena a disposição da constituição quando no § 1º do art. 7º diz que o brasileiro que se naturalisar em paiz estrangeiro perderá a qualidade de cidadão brasileiro. Pois pôde haver maior pena do que a que a constituição fulmina áquelle que não quizer pertencer a esta grande familia? Se vós não quereis ser brasileiro, retirai-vos, naturalisai-vos em paiz estrangeiro, e tercis perdido os preciosos direitos que a constituição outorga. A naturalisação em paiz estrangeiro impõe a constituição pena de perda do direito de cidadão brasileiro; é tanto pena que, como já disse em outra occasião, tambem a impõe áquelle que, sem licença do imperador, aceitar emprego, pensão ou condecoração de qualquer governo estrangeiro; é tanto pena que impõe áquelle que for banido por sentença. Tal é a disposição do art. 7º §§ 1º, 2º e 3º da constituição.

E, a proposito, sinto que o nobre senador por S. Paulo declarasse que não compareceria á sessão por alguns dias. S. Ex. disse que o brasileiro, depois de naturalisar-se em paiz estrangeiro, voltando ao Brasil, é considerado brasileiro. Peço licença ao nobre senador para perguntar-lhe onde achou isso na constituição? Em que lei encontrou semelhante disposição?

Aqui, Sr. presidente, poderia suscitar-se outra questão (para mim não é questão, mas tem sido para outros)—se o que perde o fóro de cidadão brasileiro pôde rehave-lo, obtendo o perdão do poder moderador.

Em outra occasião desejei ouvir a opinião do honrado membro por S. Paulo. Parece-me que ha casos julgados a este respeito. Mas, se fosse verdadeira a doutrina de que o brasileiro que se naturalisou em paiz estrangeiro, voltando ao Brasil, recupera todos os seus direitos politicos, parece desnecessario o perdão do poder moderador. A minha humilde opinião é que, havendo uma pena, imposta pela constituição, só o perdão dado pelo poder moderador poderia habilitar o brasileiro que se naturalisar em paiz estrangeiro a recuperar os seus antigos direitos politicos, uma vez que volte ao Brasil e fixe nelle o seu domicilio.

Eu não concebo permissoes e pena ao mesmo tempo.

O honrado membro por S. Paulo e o nobre visconde do Uruguay disserão que a constituição permite que o brasileiro se naturalise em paiz estrangeiro; eu digo que a constituição prohibe isso, prohibe tanto que impõe uma pena. Dirá alguém que a constituição permite que o brasileiro receba emprego de governo estrangeiro sem licença do imperador? Dirá alguém que a constituição permite que se pratiquem actos pelos quaes se soffra a pena de banimento? Logo, este argumento é destituído de fundamento, se não é contraproducente. Deploro que todos os dias se ponhão em duvida theses tão claras da constituição.

Como ha de, senhores, o povo ter respeito á lei fundamental, vendo os anciãos da patria, vendo os representantes immediatos da nação, vendo o governo vacillante a respeito da intelligencia das disposições constitucionaes?

Já era tempo de sabermos qual a letra e o espirito da nossa magna carta, que não conta 36 dias, nem 36 mezes de existencia, se não 36 annos.

« Impôr a patria a quem a não quer. »

Ora, senhores, é um argumento fraquissimo. Pois de véras a constituição não tem poder de impôr patria? E o que faz ella no art. 6º § 1º? E ha ali algum absurdo? Pois uma constituição não pôde estabelecer a these que estabeleceu a nossa?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — As constituições modernas não impoem, e hoje é principio geralmente admittido que não se pôde impôr patria.

O SR. D. MANOEL: — O nobre ministro dos negocios estrangeiros não vê que o seu aparte não pôde ter a menor applicação, pelas seguintes razões: primeiro, seria cabido se se tratasse de reformar a constituição, e em segundo lugar, as nações estrangeiras não estão nas circumstancias do Brasil, principalmente quando se fez a constituição?

Porque, senhores, se impoz a patria aos que nascessem no Brasil de pais estrangeiros? Não era a necessidade urgente que nós tinhamos de população? Não era o perigo de agglomerarmos no paiz uma raça de estrangeiros das diferentes partes da Europa? Podia o Brasil no seu começo, sem receio de comprometter mesmo sua independencia, reunir tão grande numero de estrangeiros, que virião porventura de proposito para se

estabelecerem no Brasil, para adquirirem riqueza, conquistarem influencias, e até para acabar em pouco tempo com a raça brasileira?

Como, pois, o nobre senador me deu este aparte? Suppondo talvez que elle contenha um argumento irrespondivel. E já não se mostrou que ha em outras nações legislação semelhante ou analoga á nossa? Não me consta que a Inglaterra tenha revogado as suas leis a este respeito.

O nobre ministro falla de *jure constituendo* e eu de *jure constituto*. O proposito de S. Ex. é harmonisar a nossa constituição, na disposição do art. 6º § 1º, com as doutrinas estabelecidas no codigo civil de Napoleão; mas quer faze-lo por uma lei ordinaria, quando está provado que só poderia fazer-se por meio de uma reforma da constituição, reforma para a qual seguramente não concorrerei.

Mas, senhores, a nossa constituição impõe um onus pesado? Pois é onus pesado ser cidadão brasileiro? E' onus pesado pertencer a um paiz novo, cheio de immensos recursos, um paiz em que com um trabalho suave se pôde adquirir uma fortuna sufficiente para se viver com certa decencia? E os estrangeiros, senhores, não sabem a nossa constituição? Para que vêm para o Brasil? Pois elles ignorão que seus filhos, nascidos aqui, são brasileiros? Apesar disso, vêm para o Brasil. E porque? Porque dizem, e dizem bem: « Que melhor patria poderemos adoptar? São tantas vantagens, tamanhos interesses que aquelle paiz offerece, que não temos duvida nenhuma em que nossos filhos fiquem no Brasil e sejam considerados cidadãos brasileiros. » E é ainda, senhores, uma especie de recompensa que o filho do estrangeiro dá á terra que o viu nascer, á terra que lhe offerece immensos recursos, á terra que lhe diz: « Trabalhai, e em pouco tempo vós sereis rico; na terra de vosso pai vós vivereis miseravel, pobre ou ao menos parcamente; mas na terra da Santa Cruz não receeis isso, porque achareis tudo quanto puderdes desejar nos diferentes reinos animal, vegetal e mineral. » Não é, portanto, senhores, uma compensação muito justa que o estrangeiro offerece ao Brasil, sujeitando-o a esses chamados onus?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E era preciso força-los?

O SR. D. MANOEL: — Se acabo de mostrar que seus pais quizerão esses onus, porque sabião a constituição do estado, e nunca reclamarão até certo tempo, como é que o nobre ministro diz — força-los? Quem é que força os estrangeiros a virem com suas mulheres, com seus filhos para o Brasil? Já sabião que seus filhos que aqui nascessem seriam considerados brasileiros; entretanto vierão; e vierão porque? Porque o interesse os chama para este solo abençoado.

Senhores, a regra é esta: *ubi bene, ibi patria*: o estrangeiro custa a deixar sua patria; mas diz comsigo: « Na minha patria serei pobre, ou, quando muito, poderei viver com grande parcimonia; mas no Brasil poderei adquirir fortuna para mim e para minha familia; portanto, o Brasil será a minha nova patria e a patria de meus filhos. Que importa que eu tenha alguns onus, se estes são compensados por tamanhas vantagens? Não poderei eu ver meus filhos occupando os primeiros cargos do estado? Não serão elles em tudo iguaes aos filhos dos brasileiros? E porventura na sua antiga patria tambem não tinham onus, e onus mais pesados, sem as vantagens que lhes offerece o Brasil? »

Quaes são, portanto, esses onus pesadissimos, que servem de argumento em favor do projecto e da emenda?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Apesar de todas essas vantagens, é preciso força-los; não se confia que elles queirão ser.

O SR. D. MANOEL: — Deixe-me V. Ex. dizer mais alguma cousa. Um individuo está no Brasil em certa posição, mas lhe dizem:

« Você não está mal, tem alguma cousa; mas veja que um pai que tem muitos filhos precisa cuidar do futuro delles, vá para os Estados-Unidos ou para a Belgica, ou vá para a Hollanda, e esteja você certo de que, estabelecendo-se alli, adquirirá boa fortuna e assegurará o futuro de sua familia. Sr. presidente, eu creio que poucos são os que não hão de aceitar este convite.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Eu ia lá.

O SR. D. MANOEL: — Eu não queria citar o nome do Sr. ministro; mas é S. Ex. quem acaba de dizer: « Eu mesmo lá ia. » Quer dizer, eu ia para a Belgica com minha familia, e sujeitava-me a que meus filhos fossem cidadãos belgas, ficassem sujeitos a todos os onus, porque tinha a consolação de dizer: « Minha mulher, meus filhos, quando acabar meus dias, ficarão na abastança; e sabeis, meus filhos, o unico onus que vos deixo? E' o de pertencerdes á Belgica, e serdes cidadão belga. » Os filhos responderão certamente « Meu pai, Deus vos abençoe; tanto cuidastes de nós que nos deixais na abastança; pois bem, nos sujeitamos de bom grado a este onus que nos impuzestes, deixando a vossa patria e estabelecendo-vos em paiz estrangeiro. »

Eu não esperava que este argumento partisse do nobre ministro dos negocios estrangeiros, porque não se pôde negar que o nobre ministro dos negocios estrangeiros tem feito um estudo especial sobre esta materia; até escreveu um folheto muito importante, de que teve a bondade de mandar-me um exemplar, o que muito lhe agradei.

Senhores, que influencia tem tido na nossa colonisação a observancia do art 6º § 1º da constituição? Ouço affirmar, Sr. presidente, que nenhuma; e nem pôde ter. As causas que tem influído para que a corrente de emigração não seja tão caudalosa para o Brasil como para os outros paizes estão conhecidas por aquelles que se applicão ao estudo desta materia. Não posso agora entrar no desenvolvimento deste objecto, como que talvez me ocupe na discussão do orçamento do imperio.

Mas, senhores, o que fazem os colonos? Porventura quando elles vêm para o Brasil não é com a intenção de aqui ficarem, e verem seus filhos reconhecidos cidadãos brasileiros? Isto pôde ser desconhecido? Pois essa corrente de emigração portugueza não vem com a intenção de se ficar aqui? Os allemães não estão em Nova-Friburgo, não estão no Rio-Grande do Sul, e por essas diversas aldeas unicamente povoadas por antigos allemães; cujos filhos hoje são brasileiros? Quem sabe melhor disso do que o nobre ministro dos negocios estrangeiros, que andou por esses logares.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Posso dizer que esses colonos presão muito o onus de cidadão brasileiro.

O SR. D. MANOEL: — Muito bem! não reputão onus; e qual a razão? Dizem bem esses homens: « Meu pai veio pobre; o que tinha elle quando deixou a Europa? Nada. O que tem hoje neste Brasil abençoado? Tem uma boa layoura, colhe tantas arrobas de café, etc.; nós vivemos na abastança; o nosso pai accumulou de mais a mais um capital bem soffrivel; se elle não tivesse vindo para essa terra de certo não viveriamos tão commodamente.

Se ha algum onus, elles o supportão de bom grado, como acaba de affirmar o Sr. ministro dos negocios estrangeiros. E ainda se chama a isto impôr? Impôr como? Com o alfange, como impunha Mahomet! Impôr! E' a lei que impõe, e que lhes diz: «Tendes os portos abertos, este paiz é immenso; vinde, trazei vossa familia, e ficai certos de que vossos filhos serão brasileiros, serão habilitados para todos os empregos do estado, desde o logar de senador até o menor na escola social; vossos filhos serão tão brasileiros como os filhos dos brasileiros; serão admittidos aos cargos publicos, sem outra differença que não seja dos seus talentos e virtudes.» Chama-se a isto impôr? Mas concedamos por um momento que ha uma imposição. Então resta ao filho do pai estrangeiro sahir do imperio, como lhe faculta o art. 179 § 6º da constituição, ou naturalisar-se em outro paiz, soffrendo a pena da perda do direito de cidadão brasileiro.

Queris que a constituição outorgasse tantos e tão preciosos direitos, e não permitis que ella imponha alguns onus?

Senhores, o projecto não tem defesa possivel, apesar dos reconhecidos talentos e saber dos que tem tomado a difficil tarefa de sustenta-lo. Não ha um só argumento, nem mesmo plausivel, com que se possa responder aos oradores que tem atacado o projecto e que tem mostrado que elle offende a constituição, em um artigo cuja disposição é mais uma prova de grande sabedoria do legislador constituinte.

Senhores, sinto que o nobre ministro dos negocios estrangeiros no seu discurso proferido hontem dissesse o que vem no resumo do *Jornal do Commercio* de hoje: (*tendo*) «A 2ª parte do projecto tem por fundamento o direito de escolha da nacionalidade. Nestas materias não se deve ter em vista sómente a legislação do paiz; são questões internacionaes, em que é preciso confrontar e harmonisar a legislação com as das nações estrangeiras, para evitar conflictos.»

Sempre conflictos! Se temos provado evidentemente que a disposição do art. 6º § 1º da constituição não é facultativa, mas imperativa, como pôde haver a escolha de nacionalidade? E as constituições de todas as nações estão em harmonia umas com outras? E havemos de alterar a nossa constituição só para harmonisa-la com alguns artigos do codigo civil de França? E os conflictos não podem ser evitados por meio de leis que não offendão a constituição? E para se alterar a legislação relativa á arrecadação de heranças dos estrangeiros é de mister alterar necessariamente a disposição do art. 6º § 1º? E a França está disposta a *harmonisar* o seu codigo civil com a nossa constituição? E tem ella reclamado da Inglaterra que *harmonise* os seus estatutos com o codigo civil de Napoleão? E o filho de pai francez que nasce em Inglaterra não é sempre inglez pela legislação ingleza e francez pela legislação franceza? Estou fatigadissimo, Sr. presidente, e quasi não tenho força para poder continuar; por isso dou hoje de mão a uma analyse mais minuciosa que pretendia fazer do projecto e da emenda, e vou terminar, occupando-me com o exame do § 5º do art. 1º da emenda.

Senhores, é preciso para poder entrar nesse exame lembrar a coacção, a violencia de que o nobre ministro se tem soccorrido, e seus illustres amigos, para mostrar que o art. 6º § 1º da constituição contém uma disposição, não imperativa, mas facultativa. Tome a emenda nota desta observação, para depois ajuizar da emenda do nobre ministro de estrangeiros e do argumento produzido por S. Ex. e pelos seus amigos que defendem o projecto.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Quem são os meus amigos?

O SR. D. MANOEL:—Os que defendem o projecto. Dizem elles: «Se a disposição do art. 6º § 1º da constituição é imperativa, e não se acha violencia, ella contém uma violencia, um onus pesadissimo uma obrigação tal que afugentará os estrangeiros do Brasil.»

Eis o que diz o § 5º do art. 1º da emenda: (*tendo*) «A estrangeira que casar-se com brasileiro seguirá a condição de seu marido, e semelhantemente a brasileira que casar-se com estrangeiro seguirá a condição deste.»

Taxou-se de violencia e onus insuportavel a disposição do art. 6º § 1º da constituição, por se mostrar que a disposição é facultativa, e não se acha violencia, nem onus insuportavel em que a estrangeira que casar-se com brasileiro siga *necessariamente* a condição de seu marido, e semelhantemente a brasileira que casar-se com estrangeiro siga *necessariamente* a condição deste. Eu disse necessariamente, porque a palavra *seguirá* não dá facultade, impõe um dever. E não haverá uma violencia nesta disposição? Nem ao menos o nobre ministro faculta a escolha, como pretende, a respeito dos filhos de pais estrangeiros que nascerem no Brasil, depois que chegarem á maioridade!

Achou-se tanta violencia no artigo constitucional, e não se attendeu a que essa violencia se encontra no § 5º da emenda. O que pôde justificar uma tal disposição? Que necessidade ha de obrigar a estrangeira e a brasileira a seguirem necessariamente a condição de seu marido? Pois a brasileira não pôde casar com um francez com a condição de que será sempre brasileira? A estrangeira não pôde casar com um brasileiro com a condição de que continuará a ser estrangeira? E não pôde isto fazer-se mesmo com accordo do marido? Não é isto difficultar os casamentos de estrangeiros com brasileiras e de brasileiros com estrangeiras? Porque ao menos não se ha de dizer: — Fica-vos livre seguir, ou não seguir, a condição de vosso marido? Isto pôde-se fazer por uma lei ordinaria, porque as mulheres não tem direitos politicos.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Note V. Ex. que ahi ha um acto espontaneo, não é obrigada a sujeitar-se a essa condição.

O SR. D. MANOEL:—Sim, se não casar; mas, casando, ha de sujeitar-se á condição de seu marido. Me parece pouco moral a emenda.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—E' direito commum.

O SR. D. MANOEL:—E' direito commum que o nobre ministro vem introduzir com a sua emenda e de que o projecto não resa. Senhores, penso que ha só vontade de servir ao estrangeiro.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—V. Ex. não vê que isto é reciproco?

O SR. D. MANOEL:—V. Ex. não vê que é uma innovação?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Pôde o marido ser brasileiro.

O SR. D. MANOEL:—E' ainda a legislação estrangeira que se quer transplantar para o paiz. Aqui está o art. 12 do codigo civil francez: (*tendo*) «*L'étrangère qui aura épousé un français suivra la condition de son mari.*» A estrangeira que casar com francez seguirá a condição do seu marido. O mesmo se diz no art. 19 a respeito da franceza que casar com estrangeiro.

O nobre ministro gostou da legislação franceza, e adoptou-a no art. 1º § 5º de sua emenda.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não é só do código francez, é de quasi todos.

O SR. D. MANOEL: — Porque ao menos não fez, como se disse, a disposição facultativa?

Deixe-me V. Ex. figurar uma hypothese: eu não disse de balde que essa disposição podia offender á moralidade. Supponha V. Ex. que um francez tem relações illicitas com uma brasileira, e que lhe offerece casamento. Póde acontecer que a brasileira responda: « Sim, quero casar comvosco, mas não quero perder minha nacionalidade », que por este motivo não se effectue o casamento.

Se a emenda salvasse esta hypothese, se dissesse: « Poderá seguir a condição do marido », ainda poderia ser admittida; mas, obrigar a mulher a seguir a condição do marido, quer queira, quer não queira, é uma verdadeira violencia, na opinião mesmo dos que defendem o projecto.

Para defender o projecto argumenta-se com a colonização, assim como para promover esta argumenta-se com a necessidade de uma lei que regulasse os casamentos mixtos.

Felizmente já se não trata mais de regular os casamentos mixtos: cuida-se de regular os efeitos civis dos casamentos de todos os que não professão a religião do estado. E, senhores, os catholicos vinhão em grande numero para o Brasil? A Austria, a Baviera e outras partes da Alemanha mandavão para aqui muitos colonos?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Nesses paizes ha muitos catholicos?

O SR. D. MANOEL: — Mas a falta dessa lei embarçava a vinda dos austriacos e dos bavaros?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Esses não constituição o maior numero.

O SR. D. MANOEL: — O que quero provar é que não era essa a causa da falta da emigração. Emfim desappareceu esse cavallo de batalha, e agora apparece este outro.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — A respeito dos casamentos mixtos temos já concessões mais amplas.

O SR. D. MANOEL: — A Santa Sé não relutou em conceder essas facultades.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Muito limitadamente.

O SR. D. MANOEL: — Era porque não se pedia mais. Eu não approvei o projecto, meus amigos sabem disso; não sou suspeito. Nesta parte o procedimento do nobre ministro merece o meu assentimento; e, como era de esperar, S. Ex. tem já colhido bons resultados.

Hoje, senhores, não se trata mais, como disse, de regular os casamentos mixtos; quer-se regular os efeitos civis dos casamentos dos que não professão a religião do estado, o que pertence exclusivamente ao poder temporal.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — E' o primeiro apoiado que o nobre ministro me dá hoje.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não costumão ser escassos.

O SR. D. MANOEL: — Hoje tem sido.

Senhores, não posso continuar, e termino declarando que voto contra o projecto e a emenda. Deploro que o ministério actual tenha aceitado a herança do passado, sem o

beneficio de inventario, e que esteja carregando com os onus pesadissimos que elle lhe legou.

O SR. PRESIDENTE: — Está adiada a discussão, por se passar á 2ª parte da ordem do dia.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

REFORMA ELEITORAL.

Proseguiu a 1ª discussão, adiada pela hora na sessão de 31 do mez passado, da proposição da camara dos deputados alterando algumas disposições da legislação eleitoral.

O SR. NABUCO: — Pronunciando-me, Sr. presidente, contra a reforma eleitoral, só vejo uma difficuldade na minha posição; é o pezar que me consterna de divergir de amigos meus que se achão no poder, e aos quaes tenho apoiado e desejára apoiar. Sobreleva, porém, a tudo, senhores, a consciencia do meu dever; tenho profunda consciencia de que esta lei é inopportuna...

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. NABUCO: — ... tenho profunda convicção de que esta lei tende a desmoralisar ainda mais o systema parlamentar entre nós.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. NABUCO: — Antes de dar, Sr. presidente, os motivos do meu voto, o senado ha de permitir que responda a algumas insinuações com que o nobre presidente do conselho procurou desvirtuar o meu voto, quando na questão de adiamento S. Ex. respondeu ás breves considerações que eu havia feito, para que o senado, corpo politico conservador, não desmentisse a sua missão precipitando-se na torrente do dia, envolvendo-se nas vicissitudes do systema representativo, elle que não tem correctivo para seus desmandos; para que o senado não derogasse os seus precedentes, preterindo os turnos da madureza ás fórmãs da deliberação que sempre tem guardado, ainda nas questões as mais graves, ainda nas circumstancias mais difficéis.

Confesso, Sr. presidente, que não esperava, não merecia mesmo, o desabrimento com que houve por bem tratar-me o nobre presidente do conselho, porquanto, senhores, fui sempre um dos seus amigos, um dos admiradores do seu talento, dos seus estudos, da dedicação sempre por elle consagrada á causa publica; e, ao passo que o nobre presidente do conselho outr'ora guerreou esforçadamente, com animosidade mesmo, ao ministerio Paraná, de que tive a honra de fazer parte, eu tenho sempre pelo contrario apoiado a S. Ex., divergindo apenas na questão de que se trata.

Sem duvida o Sr. presidente do conselho não póde querer senadores automatados, e nem eu me posso prestar a este papel; sem duvida o nobre presidente do conselho não tem o direito de querer senadores automatados, elle que nunca apoiou nenhum ministerio senão com muitas reservas.

Todos os dias, senhores, nos dizem os dominadores da situação: « E' preciso que haja lutas, que haja discussão; sem luta, sem discussão, não ha systema representativo. »

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — E' verdade.

O SR. NABUCO: — Pois bem; como guerreais, não digo a opposição systematica, mas a divergencia do amigos como repellis a sua voz *in limine*? Porque não discutio o que elle diz, mas sua pessoa, revolvendo cartas para acoima-lo de contradictorio? Disse o nobre presidente do conselho: (*tendo*) « Argumentarei com os mesmos principios de que o Sr. Nabuco se serviu para combater um requeri-

mento identico que se offereceu para adiar a discussão do projecto que regula o art. 6º § 1º da constituição. »

Dá-me V. Ex., Sr. presidente, noticia deste adiamento a que allude o nobre presidente do conselho? Creio que durante a 1ª discussão do projecto relativo ao art. 6º § 1º da constituição não houve requerimento de adiamento; esse projecto quando foi discutido já tinha vindo da commissão, e a discussão versou sobre o projecto e o parecer da commissão: não fallei senão sobre a materia principal.

(Lendo) « Então S. Ex. disse que o discurso da corôa, recommendando a solução desta questão, e a resposta dada pelo senado a esse topico importavão um compromisso ao senado para não adiar, nem tergiversar na discussão de tão importante materia; S. Ex. foi ainda além, e disse que, sendo essa medida destinada a terminar um conflicto que ha muitos annos existia, não podia ser por mais tempo adiada.... »

« Como se esquece o nobre senador (eu) de seus principios nesta questão, que se acha nas mesmas circumstancias? Esta necessidade tambem se acha consignada no discurso da corôa, etc. »

Onde está a contradicção do meu proceder? A corôa recommendou como urgente a intelligencia do art. 6º § 1º da constituição; as outras recommendações da corôa não tem a clausula de urgentes: assim, pois, a differença é manifesta. Nem era possivel que, comprehendendo o discurso da corôa no anno corrente muitas recommendações, todas ellas tivessem a clausula de urgencia, porquanto não era possivel que todas fossem tratadas no breve decurso de uma sessão. Já vê, pois, o senado que o nobre presidente do conselho foi injusto quando me acobimou de contradictorio.

« Em 1ª discussão, diz elle, trata-se da utilidade da materia. E ninguém contestará que a materia do projecto é util... o proprio Sr. Nabuco, reconhecendo que a lei eleitoral existente é má, reconhece que é preciso tomar providencias sobre ella. » Tambem não procede, a meu ver, este argumento do nobre presidente do conselho. Eu posso reconhecer que uma lei é má, que uma situação é má; mas não sou obrigado a adoptar todo e qualquer remedio que se proponha para mudar essa lei, essa situação.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Isso é que é exacto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A questão então é de emendas.

O SR. NABUCO: — Respondo ao aparte do nobre senador. Entendo, Sr. presidente, que, quando o regimento prescreve que na 1ª discussão se trate da utilidade de um projecto, não se refere a uma utilidade em abstracto, a uma utilidade especulativa....

O SR. D. MANOEL: — Está claro.

O SR. NABUCO: — refere-se á utilidade do projecto que se discute, ao complexo dos meios propostos nesse projecto (apoiados); porque aliás qualquer projecto, por mais absurdo, por mais repugnante que fosse, poderia ser approvado na 1ª discussão para ser substituido na 2ª ou na 3ª; mas então esse novo projecto que como substituido fosse apresentado em 2ª ou 3ª discussão não teria as tres discussões que para madureza da deliberação são necessarias.

O SR. D. MANOEL: — Está direito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não pôde haver mais projectos emendados.

O SR. D. MANOEL: — E' outra cousa.

O SR. NABUCO: — Confesso ao nobre senador que tem

havido abusos a este respeito; mas o nobre senador não pôde argumentar com esses abusos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Esta é a pratica de todos os parlamentos.

O SR. D. MANOEL: — Não é tal, está enganado.

O SR. NABUCO: — Não é possivel que esta seja a pratica de todos os parlamentos, perdê-me o nobre senador; as emendas devem versar sobre os detalhes, para perfeição do systema ou principio do projecto; mas não podem, sem preterição das fórmãs, destruir o projecto.

« Disse o mesmo nobre senador (eu) que o senado, como um corpo conservador, não se devia deixar arrastar na torrente reformista. »

Devo fazer uma rectificação: no meu discurso eu não disse — torrente reformista —, disse — torrente do dia —; fallei em these, disse — uma verdade, e é que o senado, embora deva acompanhar, observar a politica do dia, não pôde envolver-se ou identificar-se com ella, não pôde arriscar-se ás vicissitudes do systema representativo; e a razão é porque o senado é vitalicio e não tem um correctivo para os seus desmandos. Desde que se envolver na politica do dia, elle perde aquelle caracter de juiz, aquelle caracter conservador, que constitue a sua missão.

Eis como fallei, fallei em these, não fallei da torrente reformista em relação ao ministerio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sei o que é não envolver-se na politica do dia; não comprehendo; o senado não pôde estar estranho á politica.

O SR. NABUCO: — Mas pôde constituir um partido? Constituindo um partido, não ha resolução possivel para os conflictos, a menos que não seja a revolução. (Continuando a ler): « De quando data esta torrente reformista? Quem recommendou esta reforma? Quem se pôz á testa da propaganda reformista, escrevendo cartas aos presidentes das provincias mandando pleitear pela imprensa a causa das reformas? » Fui eu; e tal é a allusão do nobre presidente do conselho. Como recommendei eu essa reforma? Seria em algum relatório, em algum acto official, quando exerci o cargo de ministro da justiça? Não. Em que consistiu essa propaganda? Em artigos impressos no *Jornal do Commercio*? Em cartas aos presidentes? E' verdade que mandei escrever alguns artigos pela imprensa; mas para tentar a opinião, para provocar a discussão. Devo, porém, dizer que a imprensa foi surda a este appello.

Não escrevi circulares aos presidentes; apenas escrevi cartas a um ou dous presidentes com quem tinha intimidade, pronunciando-me pelo alargamento dos circulos. Esses artigos, essas cartas, forão escriptos em 1859.

Não é preciso, porém, recorrer-se aos artigos impressos, ás cartas dos presidentes, porque eu confesso que tive e ainda tenho pensamento favoravel ao alargamento dos circulos. O senado, porém, ha de convir que em politica, como em legislação, a opportunidade é tudo; que a utilidade relativa das leis prefere á utilidade absoluta: pois bem, senhores, porque eu queria o alargamento dos circulos em 1859, fiquei obrigado a adoptar esta idéa em todo o tempo, até nas vespéras da eleição?

O SR. D. MANOEL: — Ahi está a opportunidade.

O SR. NABUCO: — Porque eu queria o alargamento dos circulos, fiquei obrigado a adoptar a idéa de ser esse alargamento effectuado por meio de uma delegação ao governo? Porque eu queria, senhores, o alargamento dos circulos, fiquei *a priori* obrigado a quaesquer meios

propostos para realizar essa idéa, ainda que estes meios sejam absurdos, ainda que estes meios contrariem o pensamento primordial que eu enxergava no alargamento dos circulos? Fiquei obrigado a adoptar essa descentralisação da eleição por collegios em cada villa, em cada cidade....

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. NABUCO: — quando o senado sabe que qualquer povoado, ainda sem arruamento, é entre nós uma freguezia, e qualquer freguezia é uma villa, desde que foi conferida ás assembléas provinciaes a divisão civil e judiciaria do paiz? Ainda mais, senhores; porque eu queria o alargamento dos circulos, fiquei adstricto, comprometido, a approvar esse alargamento, ainda quando elle se tornasse um instrumento para alguma dominação exclusiva, ainda que viesse a destruir a politica de transacção dos partidos, a politica do marquez de Paraná, á qual consagro ainda toda adhesão? Não sei onde li que o conquistador normando, duro e cruel, punia severamente ao saxonio vencido porque derramava lagrimas sobre o tumulo do seu S. Eduardo; a tolerancia deste seculo, porém, não ha de permitir que se faça um crime do meu aferro a essa politica.

(Lendo) « Muitas pessoas conhece o orador, diz ainda o nobre presidente do conselho, que reconhecem os defeitos da lei existente, e que agora não sabe por que razão se oppoem ao projecto em discussão. Ha um unico meio de explicar isto; é o receio de que passe já a medida e que elles não sejam os executores para, distribuirem os circulos a seu sabor; é porque esses homens, dando tudo por si e nada pelos outros, não podem consentir de bom grado que outro proponha e execute uma medida importante. »

Aqui ha uma evidente allusão a mim. Senhores, dizia lord John Russell que poucos homens havia que, entrando nas discussões politicas, não attribuissem aos seus adversarios intenções ou motivos de que estes não seriam mais capazes do que elles mesmos. Senhores, essa allusão não é senão uma banalidade que se póde applicar a todos que estão e tem estado em opposição; nem se póde censurar a ambição legitima de subir ao poder para executar uma idéa.

O nobre presidente do conselho, que por tanto tempo esteve em opposição, porventura, não aspirando ao poder, não tinha esta aspiração legitima? Quanto a mim, protesto que não tenho hoje esta aspiração. Quando appareceu da scena official a politica de conciliação ou de transacção dos partidos; quando souo em 1859 a trombeta da encarnação e resurreição dos partidos: o senado ha de recordar-se de que então proferi as seguintes palavras: (Lendo) « Emfim, concluirei dizendo que vossa alma, vossa palma: dividi os partidos, eu ficarei no meu posto de conservação e progresso; antes quero, como dizia Lamartine, estar isolado que confundido em uma época como esta. »

Eu vos digo, senhores, que a minha posição actualmente ainda é a mesma; considero-me isolado, considero-me em unidade, não acompanho a nenhum dos lados que no parlamento quer representar os partidos extintos, e que por consequencia nada represento e não significo o estado real do paiz. Nenhum dos lados, pois, póde contar comigo; hei de votar com um ou com o outro, como me parecer justo e conveniente ao paiz. Ora, já vê o senado que aquelle que se diz isolado, que aquelle que assim se reconhece em unidade, não póde aspirar ao poder, a menos que por uma aberração do espirito não pretenda governar contra as condições do systema representativo. Considero-me impossivel nestas circumstancias, e pois não pretendo, como incul-

ca o nobre presidente do conselho, ser o executor do alargamento dos circulos.

O SR. D. MANOEL: — Quem sabe se elle o será? Tenho as minhas duvidas, Sr. padre-mestre.

O SR. NABUCO: — Demais, senhores, eu entendo que neste estado anormal em que nos achamos todos os ministerios devem ser tolerados, porque todos se hão de achar nos mesmos embaraços politicos; e, pois, se não estou resolvido a guerrear a qualquer outro ministerio, quanto mais áquelle em que se achão amigos meus: divirjo, mas não guerreio; e, torno a dizer, isolado, como me considero, não aspiro ao poder.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha de ser bem difficil a V. Ex. isolar-se.

O SR. NABUCO: — Póde ser.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha de ser bem difficil.

O SR. D. MANOEL: — Não é máo logar.

O SR. NABUCO: — Conclue o Sr. presidente do conselho assim: (Lendo)

« Se a opposição se acha disposta a envidar todos os esforços para obstar a passagem do projecto, tambem o governo de sua parte não recuará um passo; o governo, auxiliado pela maioria, cuja sincera adhesão agradece, tambem lançará mão de todos os meios ao seu alcance para que a medida que se discute se converta em lei. »

Aqui temos, Sr. presidente, duas proposições: 1ª, que o projecto ha de passar; 2ª, que ha no senado uma maioria, um partido constituido, que é *à priori* a favor do ministerio. Para que, pois, discutir? Para que fallar? A discussão me parece inutil, e, pois, não discutirei; protestarei contra a lei que se discute, dizendo em resumo os motivos do meu voto. Ha duas necessidades, a meu ver, muito importantes na situação moral do nosso paiz. A primeira necessidade é a diffusão do principio religioso, no interesse da familia e da sociedade; não tratarei desta necessidade, porque não vem a proposito. A outra necessidade é a regeneração do regimen parlamentar.

O SR. D. MANOEL: — Isto sim.

O SR. NABUCO: — Ser-me-hia preciso, senhores, demonstrar que o regimen parlamentar está entre nós sem vida, sem acção, quasi annullado? (Apoiados.) Ser-me-hia preciso demonstrar que o parlamento não tem força moral, não tem popularidade? Não, não, senhores, por que esta é a crença geral. (Apoiados.) Eu não quero averiguar quaes forão as causas que concorrerão para este estado de cousas...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' um argumento contra a lei actual.

O SR. NABUCO: — Não quero averiguar essas causas que concorrerão para este estado de cousas; entendo mesmo que nós todos somos culpados, que cada um concorreu com seu contingente para esta situação anormal.

O SR. SOUZA RAMOS: — Uns' mais do que outros.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Lavo as minhas mãos.

O SR. NABUCO: — Um dos nossos erros, senhores, é que, quando nos achamos no poder, não nos lembramos que um dia nos poderemos achar na opposição, e, quando nos achamos na opposição, não nos lembramos de que um dia nos podemos achar no poder.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é verdade.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade verdadeira.

O SR. NABUCO: — O que é certo, porém, é que este estado de cousas compromette o principio da autoridade, porque o principio da autoridade não pôde viver sómente da força material; compromette o governo, porque o governo não pôde ter força moral se o parlamento não a tiver. De que serve ao governo o apoio de um parlamento que não tem força moral no paiz? (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é verdade.

O SR. NABUCO: — E' verdade? Pois bem; a lei proposta, senhores....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — De que serve o parlamento sem força moral?

O SR. NABUCO: — Pois bem, senhores; a lei proposta, a lei que está em discussão, tende ainda mais a desmoralisar o regimen parlamentar e o parlamento. (Apoiados.)

O SR. SOUZA FRANCO: — Muito bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nisto está enganado.

O SR. NABUCO: Pôde ser que esteja em erro, mas tenho esta profunda convicção: esta lei vai destruir a força moral da eleição futura, vai desmoralisar a camara futura. (Apoiados.) Que força moral pôde ter uma lei feita no anno da eleição, quatro mezes antes da eleição, nas vespas da eleição, sob a pressão da eleição? Que força moral pôde ter a eleição que dessa lei provier, a camara creatura della?

O SR. D. MANOEL: — Isso não tem resposta.

O SR. NABUCO: — Negareis esta pressão? E' preciso que negueis duas crenças, duas evidencias: 1ª, que o governo no nosso paiz é tudo, é a unica vida que resta, é a unica influencia que existe. Haveris de negar esta outra verdade: que no anno de eleições o deputado não cogita, não calcula, senão sobre a sua reeleição.

O SR. D. MANOEL: — Está claro.

O SR. NABUCO: — E, pois, como desenganareis ao povo que esta lei, de que o governo fez questão em vespas de eleição, foi conseguida pela pressão da eleição, digo mal, pela pressão da reeleição?!

O SR. D. MANOEL: — Quero ouvir a resposta a isso; o Sr. Silveira Motta vai da-la, e eu quero ir-lhe na albeta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou prestando toda a attenção ao orador, que me merece muita.

O SR. D. MANOEL: — De todos.

O SR. NABUCO: — Contra a camara futura, portanto, ha de haver sempre este protesto: « A camara poderia ser outra, nossa representação seria outra, se não fosse este instrumento fabricado na vespera da eleição. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' isto que produz, segundo V. Ex., a desmoralisação do parlamento?

O SR. NABUCO: — Ainda mais.

Em verdade, quantas candidaturas não estão ali fundadas, provaveis, sob o regimen actual? Essas candidaturas não fição porventura defraudadas, prejudicadas, pela surpresa desta lei? (Apoiados.) Tanto mais que não se dá tempo para pleitear-se a eleição. A consequencia é que a eleição futura não terá competencias, não terá concurrencia, será uma eleição no interesse do *uti possidetis*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O *uti possidetis* é da lei actual.

O SR. NABUCO: — Mas disse o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro: « Quando querieis vós que se fizesse a reforma eleitoral? Querieis que se fizesse no 1º, no 2º, no 3º anno da legislatura? Então, disse este nobre senador, ter-se-hia de dissolver a camara antes de findo o quadriennio. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem duvida alguma, para haver regularidade.

O SR. NABUCO: — Mas, Sr. presidente, onde está escripto nas nossas leis que a dissolução deva ser consequencia de uma reforma eleitoral?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. NABUCO: — Quando se praticou isto? Nós tivemos uma reforma eleitoral em 1846; mas a camara não foi dissolvida, expirou o seu mandato legitima e naturalmente no anno de 1847. Houve uma reforma eleitoral em 1855, e não houve dissolução, o mandato da camara findou legitima e naturalmente no anno de 1856.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Funcionou depois de condemnado o systema da sua eleição; vejão que força havia de ter esse parlamento!

O SR. NABUCO: — Isto prova demais, como eu depois demonstrarei ao nobre senador; peço ao nobre senador que não me interrompa; chegarei a este ponto.

« Mas é o que se pratica na Inglaterra. » Senhores, querieis neste ponto assemelhar á Inglaterra o Brasil? Na Inglaterra a dissolução do parlamento é um acto que ninguém teme, um acto natural e ordinario, tão natural, tão ordinario, que o ministro chega ao parlamento e diz: « No dia tal, no mez tal, ha de ser dissolvida a camara dos commons; o governo só espera a lei do orçamento, só espera que o habiliteis com os meios necessarios para governar »; e este parlamento faz a lei do orçamento, apesar da certeza da dissolução,

Vêde agora entre nós o contrario. a dissolução é um acto extraordinario que agita o paiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como em toda a parte.

O SR. NABUCO: — Entre nós muito mais; não é um acto ordinario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como em toda parte.

O SR. NABUCO: — E, senhores, para ser franco direi que a palavra — dissolução — resolve as questões de gabinete a maior parte das vezes a favor do governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o resultado da nossa organisação.

O SR. D. MANOEL: — O resultado da nossa organisação? E' o resultado do que o Sr. Nabuco disse ha pouco.

O SR. NABUCO: — Mas disse ainda o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro: « Será isto novo? Ha muitos exemplos de reformas eleitoraes feitas na proximidade da eleição »; e trouxe-nos como exemplo as leis de 1846 e 1855. Mas estes exemplos o senado vê que são contraproducentes; tratamos de fazer uma lei no anno de eleições, entretanto que as leis de 1846 e 1855 foram feitas um anno antes.

« Não ha remedio, ainda disse o nobre senador, senão approvar esta lei, porque a lei de 1855 está desmoralisada e por ella se não pôde fazer a eleição. » Mas quem disse que está desmoralisada a lei de 1855? Aquelles que a querem reformar; mas este argumento não obriga

aquelles que a não querem reformar, e para os quaes ella não está desmoralisada. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— V. Ex. era ministro quando se fez a eleição.

O SR. NABUCO:— Se procedesse esse argumento do nobre senador pelo Rio de Janeiro, a lei de 3 de dezembro estaria desmoralisada e não poderia reger a administração da justiça no paiz (*apoiados*), porque da camara dos deputados veiu um projecto reformando-a; mas esse projecto está no archivo do senado, ninguém se lembra d'elle, e a lei de 3 de dezembro ahí está.

O SR. D. MANOEL:— Isto não tem resposta. Quero ver responder a estas verdades.

O SR. NABUCO:— Portanto, senhores, este argumento não procede; poderíeis com elle extorquir do senado a approvação de todas as leis que passassem na outra camara...

O SR. VASCONCELLOS:— Apoiado.

O SR. NABUCO:— porque não havia meio termo; a lei que a camara dos deputados reformasse estaria *ipso facto* desmoralisada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Os factos provão o contrario.

O SR. NABUCO:—Então o argumento não pôde ser trazido convenientemente.

Senhores, este argumento é uma banalidade. Lord John Russell disse a proposito o seguinte: « Ha pessoas que entendem que é um perigo reconhecer que as nossas leis carecem de reformas; entretanto monarchas absolutos não tem tido esse temor: o rei da Prussia, Frederico o Grande, entregou á discussão todo o systema das suas leis durante uma parte do seu reinado, e durante a outra metade um projecto de novas leis foi publicado, exposto á critica e ao exame geral, etc. »

Elle não teve medo de que a legislação ficasse desmoralisada enquanto não era substituida pela nova lei, que tratava de discutir e que levou longo tempo a confeccionar-se.

Senhores, um outro argumento *ad terrorem* a apresentão os nobres senadores, e é este: « Não havendo reforma, continúa o predomínio dos interesses locaes, que a lei de 1855 creou. » Mas, senhores, se não quereis este predomínio, que eu tambem não quero, substitui essa lei em tempo opportuno; substitui vós mesmos por outra lei feita por vós, mas não pelo governo. (*Apoiados.*)

O SR. D. MANOEL:— Ah! Sr. Silveira da Motta, estou com muita pena de V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não lhe agradeço a pena, nem quero que ninguém tenha pena de mim.

O SR. D. MANOEL:— Pois eu tenho, apezar disso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Só porque tenho o trabalho de estar aqui tomando alguns apontamentos?

O SR. D. MANOEL:— Quero ver se o segue na alheta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Então deve ter muita pena de si e de muita gente.

O SR. D. MANOEL:— De mim não tenha pena.

O SR. SOUZA FRANCO:— Para responder a V. Ex. ?...

O SR. NABUCO:— Eu direi ao senado com franqueza; antes desejo que por algum tempo continuem os procuradores dos interesses individuaes do que venhão para o parlamento sómente commissarios do governo, desmoralisando ainda mais o systema representativo. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Isto é declamação.

O SR. NABUCO:— Não é declamação; o nobre senador lance as vistas para o projecto que discutimos, e verá que em cada um dos artigos d'elle vem uma delegação ao governo: delegação para determinar e dividir os circulos; delegação para decidir quaes os circulos que devem ter tres, quaes os que devem ter dous deputados; delegação ainda para marcar até o numero de eleitores. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Menos delegação do que teve o ministerio de que fez parte o nobre senador.

O SR. D. MANOEL:— Isso não é argumento.

O SR. NABUCO:— Perdão, eu respondo a este argumento do nobre senador. Quando se fez a lei de 1855, ainda não havia circulos; hoje os circulos são conhecidos, são conhecidas as suas tendencias, as suas adhesões, os seus interesses, e por consequencia a arma é muito perigosa.

↑ O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Havia collegios, que são a mesma cousa.

SR. NABUCO:— Pensei que tinha despontado uma reacção saudavel contra o abuso das delegações conferidas ao governo; mas não, a pressão da eleição matou essa reacção; aqui está uma delegação, não administrativa, uma delegação eleitoral (*apoiados*); e sabeis o que quer dizer uma delegação eleitoral? Quer dizer que o governo é o juiz de sua propria causa (*apoiados*), porque o senado sabe que a eleição não é senão o certamen entre o governo e o povo; pois bem, vós dizeis ao governo: « Sede juiz da vossa causa, fazei a eleição. »

O SR. D. MANOEL:— O povo desaparece, não ha senão a representação do governo; não ha proposição mais absurda!

O SR. NABUCO:— Não tenho duvida, senhores, de conferir delegações administrativas; mas delegações electorales, nunca, jámais, como senador do imperio hei de conferir.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Mas ha de aceita-las como membro.

O SR. NABUCO:— Só, isolado, não posso ser membro, não quero ser ministro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Já quiz.

O SR. NABUCO:— Não sei.

O SR. SOUZA FRANCO:— Grande crime é um homem desta capacidade querer governar o seu paiz!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Quem disse isto?

O SR. PRESIDENTE:— A discussão não pôde continuar assim; os Srs. senadores estão perturbando a discussão com os seus apartes.

O SR. D. MANOEL:— Os apartes são uma felicidade, o orador descansa.

O SR. PRESIDENTE:— Não é felicidade, é perturbação.

O SR. D. MANOEL:— Descanso o orador.

O SR. PRESIDENTE:— O orador não pediu descanso a ninguém. (*Riso.*)

O SR. D. MANOEL:— Estou vendo que elle deseja. V. Ex. sabe o que é ser orador.

O SR. NABUCO:— Mas, senhores, o perigo da ordem publica? Digo-vos com sinceridade, não temo o perigo da ordem publica, ainda que a eleição se faça pela lei de 1855. Ainda hontem o meu nobre amigo senador pela

provincia do Pará disse muito bem: « O perigo da ordem publica será tanto menor quanto a questão for mais individual, for menos politica. » O motivo principal do alargamento dos círculos não é o perigo da ordem publica, senão outro, qual é o predomínio dos interesses locais e individuaes.

Torno a dizer, desejo o alargamento dos círculos, mas por meio de uma lei feita pelo corpo legislativo com madureza, não na vespera, não na occasião da eleição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O primeiro anno da legislatura é a occasião mais opportuna?

O SR. NABUCO: — Póde ser sempre, menos no ultimo anno, anno da eleição.

Agora direi duas palavras a respeito das incompatibilidades da magistratura. Não penseis, senhores, que eu venha derogar minhas opiniões anteriores e impugnar por inconstitucionaes estas incompatibilidades; entendo, porém, que estas incompatibilidades tão fortes não podião ser decretadas sem compensações que porventura favorecessem a vida da magistratura.

Ao passo, porém, que o projecto que augmenta os ordenados dos magistrados ali jaz no archivo do senado, nós lhes augmentamos os onus, decretamos estas incompatibilidades tão fortes. Certo o senado deve ter muito em vista a alta conveniencia de acoroçar a vocação da magistratura, porque em verdade o magistrado não é hoje entre nós, pela miseria em que vive, senão um milagre ambulante, servindo-me das expressões eloquentes do Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada em relação aos militares quando elles tinham os antigos soldos.

Sr. presidente, paro aqui, e concluirei dizendo que muito hei de sentir que o senado se precipite nas vicissitudes politicas. Senhores, não é agora que haveis de sentir as consequencias do erro politico que hoje commetteis, ha de ser mais tarde; quando porventura o paiz metteis, ha de ser mais tarde; quando porventura o paiz metter acordado do lethargo em que se acha, então, forçativer este precedente funesto, não podereis recusar as reformas que successivamente vos forem exigidas e impostas para a eleição de 1864 e em todos os annos de eleição.

Voto contra o projecto.

ALGUNS SRs. SENADORES: — Muito bem, muito bem.

O SR. SOUZA FRANCO: — Multissimo bem.

O SR. PRESIDENTE: — Se não houver quem peça a palavra, vou consultar o senado se julga a materia sufficientemente discutida.

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL: — O Sr. Silveira da Motta não quer fallar?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Nem póde fallar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Nabuco teve medo da hora, eu é que não hei de ter?

O SR. D. MANOEL: — Assevero-lhe que não póde fallar; parece-me que posso ser juiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E eu recuso.

O SR. D. MANOEL: — Não aceito a recusa.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. D. Manoel para começar o seu discurso.

O SR. D. MANOEL: — Hei de começar quando me aprouver.

O SR. PRESIDENTE: — Não póde estar em uma conversação.

O SR. D. MANOEL: — Não quero fallar aqui, vou para o meu logar.

Sr. presidente, não disse eu pormais de uma vez durante o discurso do nobre senador pela provincia da Bahia que erão tantas as verdades que elle continha que não havia possibilidade de resposta? Qual seria o parlamento, Sr. presidente, em que, tendo fallado um orador da ordem daquelle que acaba de sentar-se, e depois de ter proferido um dos bellos discursos que se tenha ouvido nesta casa (*apoiados*), não corresse logo a tribuna um orador do lado opposto para desfazer a impressão que ainda está causando o discurso do Sr. Nabuco? Em que parlamento deixar-se-hia encerrar uma discussão destas depois de um discurso tão importante, tão cheio de verdades, que só basta para matar esse miseravel projecto que está sobre a mesa?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A camara dos Srs. deputados que agradeça o titulo de miseravel.

O SR. D. MANOEL: — Sim, miseravel.

O SR. PRESIDENTE: — Não se póde usar de semelhante expressão, especialmente quando é ella relativa a uma proposição que passou na outra camara, e de que o senado se está occupando.

O SR. D. MANOEL: — Porque não? Não a posso taxar de absurda, de inconstitucional?

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador póde taxar a proposição vinda da camara dos Srs. deputados de inconstitucional, mas não é o mesmo que chama-la de miseravel.

O SR. D. MANOEL: — Pois, se é inconstitucional, é miseravel; se é inconstitucional, é absurda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor, póde ser inconstitucional, e não absurda.

O SR. D. MANOEL: — No meu pensar, ella não tem grammatica, nem rhetorica, nem logica; mas eu desejava responder ao nobre senador por Goyaz, que tomou tantas notas e afinal conservou-se silencioso, para que se votasse hoje mesmo a proposição em 1^a discussão. O nobre senador foi prudente, e teve receio de empenhar-se no debate.

O SR. SOUZA FRANCO: — E V. Ex. teve caridade de mais.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Não sei se é pessoal; mas o que affirmo é que, se o nobre senador se julgasse com forças para combater com o Sr. Nabuco, teria pedido a palavra para responder ao excellento discurso que o senado acaba de ouvir.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Não, senhor, o improviso neste caso é difficil; ha casos em que se póde improvisar facilmente; mas, quando se tem de responder a um discurso tão importante como o do Sr. senador pela Bahia, poucos se atrevem a faze-lo sem preparo.

Ora, eu, que não queria que se encerrasse a discussão sem que algum do lado que sustenta o projecto viesse combater os valiosos argumentos apresentados pelo Sr. Nabuco, entendi, somente para lhes fazer um serviço, que devia pedir a palavra, porque era desairoso para esse banco que a discussão se encerrasse hoje.

O senado vê que estou ainda cansado por ter fallado quasi duas horas com algum calor, e porisso não póde esperar de mim que nem de longe acompanhe ao nobre se-

nador pela provincia da Bahia, com quem estou de accordo em parte.

A maioria, com o seu calculado silencio, mata o systema representativo; a minoria é que lhe dá ainda vida. Se ella se calasse, passaria tudo sem discussão; e as sessões durariam uma hora pouco mais ou menos.

E isto não é de hoje; desde muito que só meia duzia de homens tem dado a este senado vida e consideração; e, se não foram elles, este senado, ou não existia já, ou existiria completamente desconsiderado.

O SR. PRESIDENTE: — Não sei se se podem aventurar proposições desta ordem...

O SR. D. MANOEL: — Perdê-me V. Ex.; pois se eu digo que elle está considerado? Quem o considera são esses que deixão encerrar-se as discussões sem dizerem uma palavra, ou os que todos os dias tomão parte no debate, discutindo todas as materias importantes, mostrando que estudão e meditão para bem servirem ao paiz?

Senhores, este projecto vê-se bem que é filho do tempo em que nasceu; cresceu, e alfim chegou á maioridade na outra camara. Quem é o autor deste projecto, senhores? E' o mesmo ex-ministro que apresentou o projecto que creou mais uma secretaria de estado.

Vamos aos fins de ambos os projectos: o fim do projecto que creou mais uma secretaria de estado qual foi? Dar um Cyreneu a um ministro que se reputava inhabilitado para dirigir a repartição do imperio.

Ora, com effeito, a pasta do imperio é difficil de dirigir, pela multiplicidade de negocios diversos que se achão affectos a ella, uma vez que o ministro não seja homem de distincto talento, conhecimentos vastos e muita pratica de administração.

Qual o fim do projecto de reforma eleitoral? Assegurar certas candidaturas que estavam muito duvidosas, a começar pela do autor do projecto, que sem a nova reforma estava em risco de naufragar. Todos sabem quanto custou ao Sr. ex-ministro do imperio do gabinete de 12 de dezembro obter a deputação pelo circulo do Sacramento. Os candidatos que se apresentão, principalmente um, são tão fortes que o actual deputado difficilmente poderá supplanta-los. Este é o fim particular do projecto; mas ha outras razões que actuarão para que elle fosse offerecido na sessão passada. Nunca certas personagens puderão perdoar ao fallecido marquez de Paraná a alteração que promoveu no systema eleitoral no Brasil. V. Ex. sabe bem a historia da lei de 19 de setembro de 1855; e eu posso fallar com tanto mais desembaraço quanto votei contra ella, não porque supuzesse que era máo o systema dos circulos, contra o qual não disse uma palavra, mas porque me convenci que o projecto continha disposições inconstitucionaes, disposições que tenho combatido desde que tenho assento nas camaras, desde que apparecerão em projectos de lei offerecidos na camara dos Srs. deputados; fallo das disposições relativas ás incompatibilidades. Entendi sempre, e ainda entendo, que se não podem decretar incompatibilidades sem reformar a constituição do estado; e, se é indispensavel para a pureza da eleição que se estabeleçam incompatibilidades, haja franqueza e lealdade, e promova-se a reforma da constituição pelos meios nella marcados. Portanto, senhores, posso fallar da lei de 1855, como um daquelles que não lhe derão o seu voto e que a combaterão com todas as suas forças.

O ex-ministro do imperio era, como disse um membro distincto, do partido conservador, e este partido não podia tolerar a lei de 1855, para a qual muitos concorrê-

rão contra a sua vontade, contra os dictames de suas consciencias, como é publico e notorio; e V. Ex. sabe que para se fazer passar esta lei foi necessario até invocar-se um nome que deve ser sempre digno do maior respeito e veneração.

Sim, Sr. presidente, era tal a repugnancia que se tinha por essa lei que o autor principal della não se reconheceu com força bastante para a fazer passar! Elle já não existe; mas a historia tem de registrar este facto, de fazer-lhe os indispensaveis commentarios. Se grande era a repugnancia á lei de 1855 antes de ser executada, ella subiu de ponto depois da sua execução em 1856. Fiz opposição ao ministerio que a executou; mas devo ser justo, declarando que elle deixou correr a eleição livremente e não impoz candidatos, talvez com uma ou outra excepção, e por isso as opiniões politicas tiveram representantes na camara eleita pelo systema prescripto na lei de 1855. Bellos talentos occupão cadeiras na camara temporaria, e talvez nunca se tivessem reunido uma mocidade tão esperancosa, como presentemente se achá no outro ramo do poder legislativo. Acabou o triste spectaculo de camaras unanimes; se os governos tiveram maiorias, tambem encontrão opposições numerosas e esclarecidas. Foi justamente o que muito desagradou aos dominadores da terra; e, pois, era de mister voltar ao antigo systema, ou pelo menos alterar o novo, de maneira que a obra do marquez de Paraná ficasse destruida ou sensivelmente abalada.

A eleição de 1849 produziu uma camara unanime, com excepção do Sr. Souza Franco (*indicando o Sr. Souza Franco*), da opinião liberal. A eleição de 1856 mandou muitos representantes dessa opinião. Tal foi o resultado da eleição por circulos de um só deputado! E porventura a camara unanime de 1850 teve deputados mais talentosos, mais instruidos, mais amantes do systema constitucional, mais amigos da ordem, do que a camara actual?

Ninguém era mais azado para offerecer o projecto de reforma eleitoral do que o Sr. ex-ministro do imperio do gabinete de 12 de dezembro: conservador puro, ligado estreitamente com um dos membros mais notaveis do partido conservador, elle podia contar com todo o apoio e coadjuvação dos seus correligionarios. E V. Ex., Sr. presidente, sabe quanto vale o apoio dos chefes do partido conservador, que está em maioria em ambas as casas do parlamento. Havia, portanto, certeza de que o projecto seria approved, com mais ou menos emendas; e que a eleição do corrente anno se faria, não pelo systema da lei de 1855, mas pelo da nova lei.

Os objectos importantes que o anno passado occuparão a attenção da camara dos Srs. deputados não occuparão que fosse então discutido este projecto, mas, Sr. presidente, um dos primeiros cuidados do actual ministerio, sobre o qual, ainda digo uma vez, pesa grave fatalidade, foi pedir que entrasse em discussão esse projecto, tendo sido antes remetido a uma commissão especial. Quem é que succedeu ao Sr. ex-ministro do imperio? Foi o Sr. Almeida Pereira Filho, genuino representante do partido conservador, como elle o disse em um discurso que hoje não poderei analysar por falta de tempo.

Não trago isto para censurar a S. Ex., não, antes o louvo pela sua coherencia.

O Sr. ministro do imperio julgou de seu dever promover a discussão e a approvação do projecto na outra camara, e até fez d'elle questão de gabinete. Se os seus collegas do ministerio, alguns dos quaes erão adversos ao projecto, que julgavão inoportuno, não o aceitassem, retirava-se elle do ministerio; mas o ministerio, que não tem vida propria, que a custo se sustenta, que vive de empres-

estender a sua mão poderosa ao actual gabinete, porque este lhes adivinha os pensamentos e tem dado execução a todas as suas ordens. Muito ufano deve estar o Sr. ministro do imperio, que, não tendo ainda muito tempo de carreira politica, conseguiu já occupar o primeiro logar no ministerio, graças ás relações que tem com o partido conservador.

A hora já está dada: portanto, vou terminar por hoje, porque ainda quero examinar o projecto com vagar, e para isto preciso de uma sessão inteira, se as forças me ajudarem.

O Sr. VASCONCELLOS: — Deus o ha de ajudar.

O Sr. D. MANOEL: — Se me faltarem, deixarei a tribuna, para ser occupada pelas vozes poderosas e eloquentes, que me não dedizer: « Descansa, amigo, que nós vamos em teu auxilio. »

Voto contra a proposição.

Dada a hora, o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Primeira parte (até o meio-dia).

Continuação da discussão do art. 1.º e seus paragrafos do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6.º § 1.º da constituição, com a emenda apoiada.

Segunda parte.

Além da continuação da discussão adiada, 2.ª discussão da proposição da camara dos deputados elevando a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro lyrico desta cidade.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

57ª sessão

EM 3 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — Discurso e requerimento do Sr. visconde de Jequitinhonha. *Primeira parte da ordem do dia.* — O § 1.º do art. 6.º da constituição. Discurso do Sr. Marquez de Olinda. — *Segunda parte da ordem do dia.* — Reforma eleitoral. Discurso do Sr. Souza Franco.

Às 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior foi approvada.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, participando que á mesma camara adoptou e vai dirigir á sancção imperial a emenda do senado á proposição que autorisa o governo para mandar admitir certos alumnos á matricula e actos nas faculdades de direito e de medicina e na escola central. — Ficou o senado inteirado.

Outro officio do mesmo 1.º secretario, acompanhando a seguinte

Proposição.

- A assembléa geral resolve:
- Art. 1.º O governo fica autorisado a mandar admitir a despacho, livres de direitos, todos os utensilios e ob-

jectos que forem precisos á empreza incumbida do esgoto das aguas e asseio publico da cidade do Recife, contratada pelo presidente de Pernambuco com Carlos Luiz Cambronne.

• Art. 2.º A qualidade e quantidade dos objectos necessarios á mesma empreza, que devão ser isentos de direitos de consumo, na conformidade do artigo antecedente, serão determinados pelo governo.

• Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 2 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1.º secretario. — *Antonio Francisco de Salles*, 3.º secretario, servindo de 2.º.

Foi a imprimir.

Ficão sobre a mesa as redacções das emendas do senado ás proposições da camara dos deputados que autorisao o governo para mandar admitir: 1.ª, á matricula do 1.º anno da faculdade de direito de S. Paulo a Pedro Luiz Rodrigues Horta; 2.ª, á matricula do 1.º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro a Fabio Sizino Bastos da Silva, e 3.ª, á matricula e exame do 1.º anno da faculdade de medicina da Bahia a Thomaz Lourenço da Silva Pinto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*pela ordem*): — Sr. presidente, discute-se actualmente no senado um projecto que julgo da maior importancia, e que, pela discussão que tem havido, devo concluir que o senado igualmente entende do maior alcance politico para a organização do nosso systema representativo; refiro-me, Sr. presidente, ao projecto sobre a reforma eleitoral. V. Ex. sabe da maneira como foi organizada a representação nacional; assim havemos de ter uma verdadeira ou falsa representação nacional, e por conseguinte um verdadeiro systema representativo, ou teremos o falseamento do systema jurado.

Até hoje a lei das eleições tem sido encarada pelo parlamento e pelo paiz como uma lei ordinaria; avança esta proposição, porque vejo que as leis eleitoraes tem sido alteradas sempre que o governo o pretende, e em geral póde-se dizer que ainda uma só vez não foi a lei eleitoral reformada que não fosse, ou directamente proposta a reforma pelo governo, ou debaixo de sua influencia. Eu entendo, Sr. presidente, que o governo pouco tem que fazer com a maneira como o paiz deve constituir o seu systema representativo; se tem alguma cousa que fazer, se alguma influencia deve ter, esta influencia não deve ser tal que partdo do governo as medidas mais essenciaes e mais importantes para reformar ou estabelecer o modo como o systema representativo deve ser organizado.

Existe, Sr. presidente, a lei de 1855; debaixo da sua influencia foi eleita a camara temporaria que termina este anno os seus trabalhos; o paiz estava na realidade satisfeito; influencias eleitoraes póde muito bem acontecer que não estivessem; a camara eleita sob este systema não foi de fórma alguma menos prestigiosa do que as camaras das outras legislaturas. O modo como esta camara tem procedido não merece censura tal que faça com que o parlamento reforme a lei vigente; entretanto V. Ex. ouviu do alto da tribuna dizer-se que esta lei na sua execução tinha produzido alguns abusos, que era preciso remediar. Agora pergunto: os abusos considerados no parlamento tem sido tães que importem a reforma radical da lei de 1855? Apareceu o projecto, foi discutido na camara dos Srs. deputados, discutido longamente, e, segundo penso, a discussão deste projecto não encontrou informações officiaes, apenas mui poucas infor-

mações dadas em um discurso do nobre ministro do imperio.

Caso raro, senhores, caso notavel! E' o governo quem propõe esta lei, é o governo quem a sustenta, é o governo quem insiste em que ella seja approvada este anno, affin de que debaixo de sua influencia se nomee a camara que tem de substituir a actual; e entretanto o proprio governo não se esforça por provar ao paiz a necessidade dessa reforma radical! Um discurso passageiro apenas, permita-se-me que diga, foi proferido na camara dos Srs. deputados pelo nobre ministro do imperio; o seu relatorio nenhuma informação officiaes e indispensaveis contém para convencer o parlamento da necessidade de uma reforma de tal natureza; na camara dos Srs. deputados não se pedirão essas informações; diseutiu-se o projecto longamente, passou, acha-se no senado, e ainda se não procurou obter do governo do paiz, do autor deste projecto de reforma, as informações indispensaveis para nos convencer, a nós e ao paiz, da necessidade da mesma reforma. E' isto possivel, senhores? é isto o que se pratica nos outros parlamentos em casos identicos ou analogos? De certo que não. Se o ministerio entende que a reforma deve ser feita neste ou naquelle sentido, dirija-se ao parlamento, exponha minuciosamente as circumstancias, faça ver o resultado de suas observações practicas, e por fim proponha a reforma; o contrario, porém, tem acontecido a este respeito. Disse eu ao principio que assim se havia procedido sempre que se tem querido reformar a lei eleitoral; é um projecto que mais ou menos é discutido no parlamento, sem informações, cada um imagina as hypothèses que pôde sobre elle, discute-se, e passa a reforma; e ainda pôde-se lembrar o senado que houve uma reforma da lei eleitoral, sem que fosse votada pelo parlamento; facto constitucionalmente irregular, facto que prova bem que o systema representativo em nosso paiz está de ha muito tempo completamente falzado.

Desejo, Sr. presidente, em discussão de tal natureza guiar-me por informações que convenção minha consciencia. Não tendo desejo algum de obstar á marcha e á politica do governo; não desejando, como já disse em outra occasião, lançar um grão de arêa em sua roda administrativa e politica; ansioso por comprehender bem o pensamento do governo, para o seguir depois de convencido, vejo-me na necessidade de fazer hoje um requerimento pedindo estas informações que faltão. Não pense o se ando que eu quero obstar á discussão, que quero interrompe-la, não, não é este o meu desejo; a discussão continue, mas venhão as informações.

Quaes são, Sr. presidente, as informações que desejo? Eu as exponho com franqueza ao senado, e para o fazer com clareza vou ler um trecho do relatorio do Sr. ministro do imperio, lido no parlamento em 1858, donde se deduz com clareza, não só que são necessarias as informações, como que estas informações já foram pedidas então, e algumas já chegarão ao governo.

Ao depois eu desenvolverei mais o objecto do meu requerimento; primeiro leio o trecho do relatorio do Sr. ministro do imperio, que diz: (*lendo*) « Attendendo á conveniencia de rever-se a divisão eleitoral do imperio, feita em execução da lei n. 842 de 19 de setembro de 1855, e contra a qual tem apparecido algumas reclamações, allegando-se que podia ter sido mais bem combinada a respeito de diferentes localidades, resolveu o governo imperial exigir dos presidentes das provincias informações, esclarecimentos e dados positivos sobre este objecto, affin de habilitar-se para propôr ao poder legislativo as alterações aconselhadas pela experiencia.

« Nem todos os presidentes remetterão ainda esses trabalhos. O governo aguarda os que faltão, para sobre elles fazer um estudo acurado, cujo resultado apresentará á esclarecida consideração da assembléa geral com a brevidade possivel.

« Por motivo dellas a ordem publica não soffreu a menor perturbação em parte alguma. »

Nem todos os presidentes remetterão ainda este trabalho quer dizer que alguns já remetterão. (*Continúa a ler.*)

Temos, pois, Sr. presidente, que desde 1858 o governo, aconselhado pela experiencia, reconheceu a conveniencia de rever-se a divisão eleitoral do imperio, e solicitou dos presidentes que remettem as informações e dados positivos sobre este objecto. « Alguns, diz o governo, já remetterão, outros ainda não; » faltão, portanto, alguns: é de crer que estes tenham cumprido este dever até hoje. Devemos, portanto, concluir que o governo presentemente está de posse de todos esses esclarecimentos, de todas essas informações, o que não deve ser um segredo para o paiz, devem ser publicados para que nos illustrem sobre uma questão tão importante, sobre que deve o parlamento votar.

Mas, dir-se-me-ha, estas informações de que falla o relatorio erão sómente relativas á divisão dos circulos de um só; agora a lei trata de alargar os circulos, que devem ser de tres ou dous deputados, e por consequencia é outro o objecto, mui diverso de que se trata.

Se este argumento, Sr. presidente, procedesse, seria contraproducentemente, e haveria razão maior para que se pedissem ainda estas informações, porque de nós conhecermos quaes os inconvenientes do systema adoptado em virtude da lei de 1855 poderiamos concluir muito bem qual deva ser a marcha, qual deva ser a divisão que o governo deve adoptar quando tiver de alargar os circulos, se a lei for adoptada pelo parlamento.

Além disto acresce, Sr. presidente, que o governo no seu projecto diz. (*Lê.*)

Ao governo, portanto, fica o direito de fixar o numero de eleitores, e para isso é necessario que o governo tenha tambem um arbitrio relativamente ao modo como hão de ser distribuidos, ou divididos, ou fixados os circulos de tres eleitores em vez de um. De todo o projecto, além disso, senhores, não resulta base alguma para este alargamento; ao governo fica o arbitrio de fazer o alargamento, conforme bem entender. Como o fará? Segundo suas vistas? Porque motivo não deverá fazer segundo as vistas do parlamento? Evidentemente, pois, o parlamento, ou para dar essa autorisação, ou para negar, e ainda por não estabelecer as bases do alargamento dos circulos, na conformidade do projecto, ou para uma, ou para outra cousa, deve ter as necessarias informações, pelo menos as que já existem na secretaria do imperio sobre o objecto.

Não é, portanto, impertinente, Sr. presidente, o requerimento que faço; elle tem sua base na necessidade em que está o parlamento de votar uma lei desta natureza com todo o conhecimento de causa, e não embarça a discussão, porque este não é o meu fim. Esperando que o governo offereça ao conhecimento do senado essas informações, remetta esses documentos com a maior pressa possivel, e contando com esta boa vontade e com esta benevolencia do governo, é que eu não obsto a que o projecto continue a ser discutido. Ora, se eu não contasse com essa benevolencia, atrever-me-hia sem duvida a propôr ao senado um requerimento de adiamento até que chegassem essas informações.

Poderá parecer ao senado que o requerimento é des-

necessario, porque no relatório da repartição do nobre ministro do imperio, lido este anno no parlamento, vem tudo quanto é possível informar-se a este respeito. Os nobres senadores lêrão o relatório do Sr. ministro do imperio, estudarão-o muito provavelmente, como eu o fiz, e não de concluir comigo que nenhuma informação apparece a este respeito, fundada em factos. Succinctamente apresenta uma theoria e imagina hypotheses com que a pretende provar; de modo que quem ler o relatório do Sr. ministro do imperio, e decidir só por aquillo que alli acha, deve concluir que na mente do governo não estava a realiação da reforma eleitoral na occasião em que escreveu o relatório.

Senhores, não é de crer que o Sr. ministro do imperio deixasse de informar, ao parlamento, expondo todos os factos importantes para o habilitar a formar um juizo sobre o seu novo systema e necessidade da reforma; é incrível que o Sr. ministro do imperio reconhecesse este objecto de menor alcance do que o seu digno e illustrado collega da fazenda reconheceu a questão económica, ou bancaria, preparando-se com essas informações, que formão um grosso volume, tomadas sobre diferentes quesitos apresentados a diferentes individuos, procurando por essa forma habilitar o parlamento a conhecer o estado real dos nossos estabelecimentos de credito. Se ao nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, pareceu importante esta questão, e tão importante que não poderia ser decidida sem essas informações officiaes, como é de crer que o Sr. ministro do imperio no seu relatório, tratando-se da reforma eleitoral, não expuzesse todas as informações que tinha, e em que fundava a necessidade da reforma, até para justificar essa nova theoria constitucional do governo? Não podendo responder a esta pergunta senão de um modo que satisfizesse a dignidade do Sr. ministro do imperio, é-me licito concluir que S. Ex., na occasião em que escreveu o relatório, não tinha em sua esclarecida mente a realiação da reforma eleitoral; apresentava-a apenas para ser estudada: ella appareceu depois; mas, tendo apparecido, convém, é muito importante que para o parlamento sejam remettidas as informações officiaes que existirem na sua secretaria. Além dessa razão que acabo de expôr, ainda ha outra que me parece sobejamente frisante e conveniente; vem a ser: esta reforma pelo modo porque vai sendo discutido o projecto terá de passar, talvez, nos fins do corrente mez, e ser lei do paiz em principios do mez que vem. As eleições podem ser prorogadas, passando a lei tal qual, para o mez de janeiro; temos, pois, setembro, outubro, novembro e dezembro (quatro mezes); pergunto eu a V. Ex.: em quatro mezes poder-se-ha obter de todos os presidentes das provincias do imperio, algumas dellas bastante longinquoas, essas informações para que o governo se achte habilitado a fazer uma divisão de districtos, conveniente ao paiz, e de modo a evitar os abusos de que se queixa o proprio governo na falla da abertura da assembléa geral, e indicados no relatório de 1858? Estou que não.

Sr. presidente, quem conhece a topographia do nosso paiz convence-se que taes informações não podem ser agora pedidos, e chegar ao conhecimento do governo em tempo que o governo possa fazer a divisão, e essa divisão ser executada na forma da lei. O que é, pois, indispensavel? E' que o governo já tenha essas informações em seu poder, e neste caso não ha razão alguma para que as não remetta ao parlamento, ou que elle faça a nova divisão de districtos de um modo inteiramente arbitrario, de maneira a satisfazer sómente o que theoreticamente pôde saber em relação a esta ou áquella provincia, e não em relação ás verdadeiras necessidades publicas, enunciadas e satisfeitas pelo governo com a

apresentação deste projecto. No primeiro caso, não se executará a lei; no segundo caso, continuarão os abusos, e para o anno temos nós de receber, Sr. presidente, reclamações e queixas sobre a inconveniencia da nova divisão de districtos. Para evitar, pois, este inconveniente é que eu julgo de absoluta necessidade que venhão essas informações; se o governo as tem, não é objecto, repito, de segredo; sejam publicadas, e publicadas quanto antes; se as não tem, então declare que as vai procurar para socegar o espirito do parlamento quando votar por esta lei, ou justificar aquelles que nas suas consciencias julgão necessario votar contra ella. Em ambos os casos, portanto, nenhuma hypothesis se pôde apresentar, senhores, que contrarie o requerimento que vou ter a honra de offerecer á consideração do senado; tudo conspira para que este requerimento seja approved pela maioria do senado, como requerimento de absoluta necessidade, não como acto protelatorio, porque não proponho o adiamento do projecto, mas como exigencia fundada na natureza do requerimento que faço.

Sr. presidente, acabemos com este modo secreto de se fazerem taes reformas; é preciso que o paiz tome parte em taes reformas, de modo a convencer-se da necessidade dellas: nem governo ganha com esse segredo; perde grande parte da sua força moral, parece que é dirigido antes por um partido, por uma seita politica, por uma opinião meramente do gabinete, do que pela necessidade de regular com vantagem publica um objecto da natureza daquelle a que me refiro. Esta reforma, Sr. presidente, se ella tiver lugar, é de um alcance extraordinario; eu talvez tome parte na discussão deste projecto, e offereça á consideração do senado a minha opinião franca e leal relativamente a elle. No projecto, senhores, desde já declaro ao senado, ha artigos com os quaes eu me conformo; mas ha outros com os quaes não me posso de modo algum conformar; não é esta a occasião de desenvolver esta proposição, porque não estou discutindo o projecto, estou apenas justificando o meu requerimento; mas estas palavras sirvão para provar que a minha intenção não é protelar a discussão do projecto, por isso mesmo que julgo alguns dos artigos do projecto de eminente utilidade e urgencia; e então como quererei eu que este anno não tenha elle lugar, isto é, que a reforma nesta parte não tenha lugar? Desejo que tenha.

Sr. presidente, filizmente para mim as proposições do projecto que eu sustento não necessitam dessas informações que peço; posso formar o meu juizo a respeito dellas; talvez o senado o não possa fazer, porque alguns dos nobres senadores se teem declarado contra todas as disposições do projecto, e então esses nobres senadores necessitam das informações, para poderem saber que abusos tiverão lugar na execução dos artigos que eu apoio, mas que elles rejeitam.

Se o nobre ministro da fazenda, que se acha presente, declarasse ao senado que a remessa de taes documentos é difficilissima e expuzesse as razões com que poderia justificar essa opinião, talvez prescindisse eu de fazer o requerimento; mas devo declarar ao senado: pela minha mente não passou nunca que haja difficuldade em remetter ao senado essas informações, taes quaes ellas existem, taes quaes forão ellas exigidas e preparadas pela previdencia illustrada do Sr. ministro do imperio, que assignou o relatório em 1858, posto que tivessem um fim diverso; é tal, porém, a analogia entre aquillo que hoje se quer, que dellas se pôde deduzir as informações que necessitamos, e que o Sr. ministro do imperio não deu, mas que consta daquello relatório de 1858 que já havião sido recebidas em grande parte, e presentemente podem

ter sido todas recebidas. Não hesito, senhores, em asseverar ao senado que dessas informações podem resultar muita luz, para que o parlamento vote ou deixe de votar a lei na parte do alargamento dos circulos.

Sr. presidente, ainda que o Sr. ministro do imperio dissesse mais do que se acha escripto no seu relatorio, ainda assim teria logar o meu requerimento pelo que diz respeito á necessidade das informações.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Diz o nobre senador ex-ministro do imperio: «Hoje devem haver muito mais informações.» Eu concordo com o nobre senador; e essas informações, bem que tivessem por fim unicamente a divisão dos circulos por um, servem para provar, justificar e demonstrar a divisão de circulos por tres; quero dizer: dellas se póde tirar muita luz para se conseguir o fim que nós nos propomos.

Nestes termos, pois, V. Ex. permitir-me-ha que eu offereça o requerimento que indiquei. Este requerimento é pedindo informações.

Vamos agora estudar o que está disposto no regimento: pelo que se tem visto na casa, este requerimento, pedindo-se a palavra sobre elle, fica adiado.

O SR. PRESIDENTE: — Sim, senhor, fica adiado para o sabbado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Que é amanhã. Se acaso se pedir urgencia para que elle seja discutido hoje mesmo, e essa urgencia for approvada, então poder-se-ha discutir hoje?

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor; é sempre na sessão seguinte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ora, não haveria utilidade alguma de pedir urgencia senão em um caso, e é—não sendo hoje sexta-feira; demais, a opposição ao requerimento não será longa....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' um pasto para a protelação....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu acabo a phrase.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não digo a respeito de V. Ex., é da discussão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu ia acabar a phrase. Mas, Sr. presidente, tambem não ha utilidade em propôr-se a urgencia por um motivo; porque, passando, tem de ser discutido amanhã o requerimento, e amanhã é o dia dos requerimentos.

Emquanto á protelação, aceito a explicação do nobre ministro da fazenda, e refiro-me áquillo que já disse; isto é, que não tenho em vista protelar a discussão, tanto mais quanto não proponho o adiamento do projecto; não me importa que vá continuando a occupar a attenção do senado até que venhão as informações.

Veiu então á mesa o seguinte

Requerimento.

* Requeiro que se peção ao governo todas as informações remettidas á secretaria do imperio até hoje, relativas á divisão dos circulos. Sala das sessões, em 3 de agosto de 1860. — *Visconde de Jequitinhonha.*

Foi apoiado, e ficou adiado por se ter pedido a palavra.

Comparecerão no decurso da sessão mais 7 Srs. senadores.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

o § 1º DO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO.

Continuou a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 1º e seus parographos do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6º § 1º da constituição, com a emenda apoiada na sessão de 31 do mez passado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Sr. presidente, este projecto tem dado occasião a algumas proposições, como que servindo-lhe de fundamento, as quaes não posso admitir fundadas em razões, antes contrarias a todos os principios de direito.

Que o art. 6º da constituição é constitucional tem sido geralmente reconhecido; mas o nobre autor do projecto declarou que não o considerava na classe dos que a constituição reputa constitucionaes. Não entrarei agora nesta questão, já dei a minha opinião em outra occasião; mas não posso deixar passar sem observação o argumento unico que o nobre senador allegou para fundamentar a sua opinião. Não considera constitucional esta materia porque como tal não é considerada em outros codigos de nações civilizadas.

Senhores, a constituição não póde ser entendida senão pela mesma constituição. Ella não póde ser entendida pelas legislações estrangeiras, nem ainda pelas constituições estrangeiras. As constituições são sempre peculiares a um paiz: ellas tem bases especiaes; por essas bases é que devem ser entendidas, e não pelas legislações de outros paizes.

O certo é, senhores, que o homem acostumado a encarar os objectos, já pelas conveniencias publicas, assim como pela justiça absoluta, este homem não é o mais apto para applicar a lei, porque a entende, não por ella mesma e sim pelas idéas que elle se formou do que é conveniente, do que é justo, e tudo segundo sua maneira de ver. Já se tem dito que o legislador não é o homem mais proprio para magistrado; acostumado a apreciar as cousas, unicamente pelo que convém fazer, quer interpretar a lei do mesmo modo, e não pela mesma lei, ou por outras leis analogas. Sinto que não esteja presente o nobre senador, e sinto porque vexo-me sempre quando tenho de fallar no meu discurso de opiniões de pessoas que não estão presentes; mas não está em minhas mãos esperar que elle esteja na casa. No caso de que fallei está o nobre senador acostumado a legislar, isto é, a considerar o que de melhor se deve fazer, quer interpretar a nossa constituição do mesmo modo, e então recorre ás legislações estrangeiras para por ellas vir entende-la.

A constituição, senhores, é clara, o mesmo nobre senador o confessou; mas disse: «Trata-se de a entender para ser applicada»; e em confirmação disso disse mais; «Não ha proposição, ainda que seja um axioma, ainda que seja uma verdade tão clara como a luz do sol, que não precise de ser entendida para ser applicada.» Senhores, se a proposição precisa de ser entendida, então não é este axioma, como se diz, não é essa verdade tão clara como a luz do dia, então essa proposição já contém alguma duvida, então não é essa verdade indisputavel, que salta aos olhos de todos. Essa proposição do nobre senador envolve contradicção nos seus termos. Ha proposições que não admittem demonstração; são, como se costuma dizer, axiomas. Eu apontarei um exemplo (muitos se podem apontar) da mesma constituição.

A constituição, estabelecendo a responsabilidade dos ministros e dos conselheiros de estado, declara expressa-

mente que o senado ha de ser o juiz, declara expressamente que o accusador ha de ser a camara dos deputados. Póde isto admittir interpretação? Qual é a intelligencia que será necessario dar-se a este artigo, senhores? Faça-se a lei do processo que se quizer, o juiz ha de ser sempre o senado, o accusador ha de ser sempre a camara dos deputados: é preciso interpretar isto? Mas a doutrina das interpretações, como quer o nobre senador, póde negar esse direito ao senado para o julgamento, e á camara dos deputados para a accusação, em muitas hypothese que se podem figurar. No caso do nascimento no Brasil apon-tão-se hypothese que se diz ser um absurdo fazer cidadão ao que nasce no paiz; daqui se deduz a necessidade de interpretação. Pois bem, vou apresentar hypothese em que hão de apparecer absurdos, nas regras da constituição, para o julgamento dos ministros e conselheiros de estado, e então será necessario interpreta-las para cortar esses absurdos.

Supponho que o senado tem manifestado seu modo de pensar sobre o facto que é objecto da accusação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Será de todos os crimes? Tenho duvida sobre isto.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Póde dizer-se que, tendo o senado declarado sua opinião acerca do facto antes da accusação feita pela camara dos deputados, se torna suspeito, e, portanto, é um absurdo entender-se a constituição de modo que, para este caso, não haja outro juiz. Se entrarmos, pois, no campo das interpretações virá a hypothese de se dizer que o accusado não deve ser julgado pelo senado.

Se se a admittir esta logica, tirar-se-ha á camara dos deputados o exclusivo da accusação; póde-se dizer que a camara recusa-se obstinadamente á accusação, que o crime ficará impune, e que é preciso procurar remedio, porque é impossivel que a constituição consagrasse o absurdo de deixar o crime sem punição.

Póde-se então dizer que o proprio offendido venha accusar-se no senado, ou em outro qualquer tribunal, se o senado recusar-se tambem. Eis-aqui, senhores, o perigo que resulta da doutrina de que as proposições claras da constituição precisão de ser entendidas; se adoptarmos esta doutrina, não ha artigo da constituição que não possa ser alterado.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado; será preciso regulamento para tudo.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — O nobre senador pela Bahia, que tambem não está presente, reconhece que o artigo é claro: mas accrescentou: «Está em collisão com as legislações dos outros paizes.» Mas o que é que mostra isto? E' que deyemos reformar a constituição: esta é que é a conclusão que se tira da proposição do nobre senador. A disposição da constituição é má, porque nos põe em luta com todos os povos: reformemo-la. Isto não se confessa expressamente; mas é o que se deduz das palavras do nobre senador e das dos outros que sustentão o projecto; e o caso é que o que se nos propõe não é realmente senão uma alteração na constituição.

O nobre senador, autor do projecto, para mostrar o absurdo da constituição, figurou um caso que aliás se não dá, mas emfim figurou o caso de estar autorisado o governo para arrancar do poder de seus pais e da patria destes ao filho que por acaso nasceu no Brasil, para o fazer brasileiro.

Senhores, no meu primeiro discurso já me occupi com esta hypothese: não ha semelhante violencia. Comquanto pela constituição sejam brasileiros os que nascem no Brasil, nós não desconhecemos as leis dos ou-

tros paizes: os inglezes, que teem a mesma legislação que a nossa, respeitão as dos outros povos; elles não vão arrancar dos outros paizes os filhos dos inglezes, os quaes são tão inglezes como seus pais; não só não os arrancão, senão que nem exigem que sejam para elles observadas as suas proprias leis emquanto não voltão para a patria commum.

Como concilião os inglezes estas diferentes nacionalidades? Quaes são as lutas, os conflictos, que se teem levantado com os outros povos? Pois assim como obrão os inglezes em taes casos obremos nós igualmente; e cessará essa figurada hypothese de conflictos.

Não supponha-se que ha pretensão de fazer cidadãos brasileiros contra as suas vontades. Mas, se acaso ha violencia nessa legislação, pergunto eu: ao filho de inglez, que nasce na Inglaterra; ao filho de francez, que nasce na França; ao filho de russo, que nasce na Russia; algum consulto a sua vontade para o declarar francez, inglez ou russo? Não é a lei dessas nações? Como, pois, se diz que é uma violencia que se faz ao individuo declara-lo brasileiro em uma idade em que não tem o direito de manifestar sua vontade? Se é uma violencia declarar nacional o filho de estrangeiro nascido no paiz, tambem é violencia declarar tal o filho do nacional sem primeiro se consultar sua vontade: esta é a consequencia do principio absoluto que se quer estabelecer.

Por esta occasião seja-me licito tomar em consideração uma observação do nobre senador pela Bahia. O nobre senador, para mostrar a injustiça do art. 6º, recorreu á autoridade de um ex-ministro dos Estados-Unidos, que aqui residia naquella qualidade. Diz elle, eu leio as suas palavras: (*tendo*)

«Seria ultrajar os illustres autores da constituição brasileira suppôr que homens tão versados nos principios da lei natural e das nações tivessem a intenção formal de violar esta lei, código eterno e veneravel, que claramente estabelece que os filhos seguem a condição de seus pais relativamente á patria, á lealdade, á nação e ao estado de cidadão... Ora, parece-me que não póde deixar de occorrer instantanea e, por assim dizer, instinctivamente a qualquer juriseconsulto esclarecido, de qualquer nação que seja, a idéa de que a constituição brasileira teve por fim conceder um direito e privilegio relativo, e não absoluto; sendo necessario, visto a incapacidade da idade do concessionario, que seja aceito, ou, em outros termos, exercido mais tarde: é um beneficio, emfim, mas que exige sempre na maioridade do beneficiado a sua prévia aceitação, ou actos que lhe correspondão, porque, fallando a linguagem da lei commum ingleza: «Ninguém tem o direito de impôr um beneficio.»

Senhores, pergunto eu, os legisladores dos Estados-Unidos violarão a lei natural, a lei das nações, quando estabelecerão essa mesma doutrina?...

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Essa doutrina é condemnada por muitos escriptores modernos, e mesmo por escriptores inglezes.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Não é o norte-americano que o ha de dizer; pelo contrario, ha de dizer que elles não violão a lei das nações, a lei natural: não é, pois, ao Brasil a quem compete fazer essa confissão, aliás destituída de todo o fundamento. Os Estados-Unidos e a Inglaterra, donde elles tirarão essa doutrina, não nos podem accusar daquillo que elles praticão: os legisladores dos Estados-Unidos não hão de confessar que violão a lei natural. Esta censura eu a voltaria contra sua mesma legislação; isto é o que deve fazer um brasileiro.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — A ori-

gem da nacionalidade ingleza e norte-americana não é a mesma do Brasil.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—Senhores, esta questão tem muitas hypothèses: é dos filhos de estrangeiro que nascem no paiz sem que o pai esteja a serviço de sua nação, é do filho de estrangeiro que nasce no paiz estando o pai a serviço de sua nação, é do filho de brasileiro que nasce fóra do Brasil. Mas a questão que nos occupa é a do filho de estrangeiro que nasce no paiz, e a este respeito a nossa legislação é a mesma que a da Inglaterra e a dos Estados-Unidos. As legislações destes paizes são diferentes em outros pontos, e ninguém diz que a legislação é a mesma em todos os pontos. A questão é se o filho do estrangeiro nascido no Brasil é brasileiro, e a este respeito não ha differença alguma entre a nossa legislação e as legislações da Inglaterra e dos Estados-Unidos. Não se procurem as outras hypothèses em que ha differença para preferir-se a proposição: « Não ha legislação alguma que contenha esta doutrina, somos os unicos. » Deste modo não ha legislação que se pareça uma com a outra. Mas o ponto capital é este, e neste ponto estamos de accordo com outros paizes. Não ha, portanto, essa singularidade, não se pôde dizer com razão: « Não ha nação nenhuma que adopte esta doutrina: nós estamos em collisão com todos os povos. »

Tendo eu feito, Sr. presidente, estas observações, para mostrar que são destituídos de fundamento os argumentos com que se tem procurado combater essa doutrina, entrarei agora na analyse dos paragraphos do artigo que se acha em discussão, porque isso é o que importa; o mais são theorias que se podem defender de muitos modos. Vou entrar no exame da questão principal que tem dado occasião ás reclamações.

Diz o projecto que a condição civil dos filhos que nascem no Brasil de pais estrangeiros, que não estão em serviço de sua nação, será regulada durante a minoridade de conformidade com a de seus pais. A emenda muda esta linguagem: condição civil—para—direitos civis. Devo suppôr que aqui se quiz designar uma idéa differente, ou, pelo menos, a mesma idéa do modo mais claro; mas qual é a differença que ha entre uma e outra disposição? A condição civil pôde entender-se sômente da qualidade de estrangeiro ou da qualidade de natural do paiz dos pais: direito civil parece ser uma expressão mais ampla, não comprehendendo só a qualidade de estrangeiro, mas tambem os direitos civis pessoaes que elle tem em seu paiz.

Mas vamos a ver a sentença do paragrapho: (*lendo*) « Os direitos civis pessoaes do paiz a que pertence o pai dos individuos de que se trata, estes direitos serão reconhecidos de conformidade com os do seu pai. » Primeiramente, pergunto eu, quaes são esses direitos? São direitos civis segundo a creação dos codigos estrangeiros, comprehendendo até os de nacionalidade? Ou são simplesmente direitos civis na conformidade de nossa legislação, salvo se nós quizermos entender, como já fez o nobre senador por S. Paulo, que são os direitos civis na conformidade das legislações estrangeiras? Se nós não entendermos que é dos direitos civis, segundo a nossa legislação, pergunto eu: quaes são esses direitos que reconhecemos no estrangeiro? O nobre autor do projecto disse: « Esta materia não é constitucional, está regulada pelos codigos estrangeiros. » Bem, vou ao codigo da França, e acho como materia civil (chamo a attenção dos nobres senadores para este ponto) que o filho de francez é francez; logo, havemos de reconhecer o filho de francez como francez, porque é direito pessoal do seu codigo; logo, é estrangeiro. Ora, é isto diametralmente opposto á constituição ou não é?

E' preciso termos em vista o artigo, para ver como ha de ser entendido pelos estrangeiros. O codigo francez, assim como o da Hollanda, o da Austria, etc., reconhece como francez o filho do francez; esta doutrina do codigo não é carta constitucional; até não ha constituição na Austria, é uma qualidade pessoal: ora, se adoptarmos essa disposição, reconheceremos o filho de estrangeiro que nasce no Brasil como da nação de seu pai: isto é claro, e a conclusão obvia que se tira desse paragrapho.

A emenda accrescente — salva a nacionalidade brasileira; —mas, pergunto ao Sr. ministro, o que quer dizer esta clausula? Esse individuo é brasileiro pela constituição, mas é estrangeiro pelo projecto, porque o paragrapho lhe dá o direito de estrangeiro....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Não lhe dá o direito de estrangeiro.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:— dá-lhe o direito de estrangeiro, porque o direito civil do seu paiz communica-lhe essa qualidade pessoal, que o acompanha por toda a parte; estas são as idéas do nobre autor do projecto. Ora, pergunto eu se é possível adoptar-se uma disposição que consagra semelhante doutrina: a disposição não diz isso expressamente, mas é uma consequencia immediata.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Perdoe-me V. Ex., é a condição civil.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:— Qual é essa condição civil pelo codigo da França? Que significa essa expressão no codigo francez? Significa a qualidade de francez. Declare o nobre ministro que não entende o paragrapho nesse sentido que acabo de dizer, e verá as reclamações que hão de haver. Só declarando que são estrangeiros os filhos de estrangeiro nascidos no Brasil poderá o nobre ministro ficar tranquillo a respeito das reclamações; o que se exige é que esses individuos sejam declarados estrangeiros; e esta ha de ser a intelligencia que se ha de dar ao paragrapho.

Ora, veja o nobre ministro o que são palavras; em uma nota da legação ingleza, não me lembro do anno, não sei se de 1853 ou 1854, lá vem no relatorio....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— 8541.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:— se reclamou do governo do Brasil que declarasse se os filhos dos inglezes durante a minoridade estão debaixo do patrio poder. O que entendia a nota por patrio poder? A isenção das autoridades e dos onus inherentes aos naturaes, isto é, a qualidade de estrangeiros, e esta é que é a significação da expressão patrio poder, porque só deste modo é que se pôde conseguir aquella isenção. Portanto, se adoptarmos esta primeira parte do paragrapho, teremos que os filhos de estrangeiro hão de ser reconhecidos como da nacionalidade de seus pais, porque como taes são considerados pelos seus codigos, sendo esta materia considerada como materia civil, regulada pelos codigos civis, segundo a mente do projecto.

Observe-se agora que por este paragrapho não se concedem aos filhos de que se trata os direitos de que gozão os nacionaes; o que se lhes concede é o gozo dos direitos pessoaes do paiz e de seus pais. Isto é, concede-se-lhes o que não se sabe o que é, e esteja ou não em contradicção com a nossa legislação. Isto só por si é bastante para não ser approvado um tal projecto. Muitos codigos concedem aos estrangeiros os direitos civis dos seus nacionaes, exigindo sempre a reciprocidade. Mas, reconhecer nos estrangeiros os direitos civis pessoaes do seu proprio paiz não sei que haja legislação que o faça. As leis pessoaes, o chamado estatuto pessoal, sustentão os escriptores

que é conveniente sejam adoptados em todos os povos. Mas isto tem sido objecto de tratados; e esses mesmos muito poucos e em casos especifica-los. Nós mesmos reconheceremos certos actos praticados segundo as leis dos paizes estrangeiros perante os respectivos consules. Mas tudo isto differe essencialmente do que se propõe no projecto, o qual reconhece nos mesmos todos os direitos civis e pessoas da patria de seus pais.

Ora, pela legislação franceza as leis concernentes ao estado e á capacidade das pessoas obrigão ao francez ainda que esteja fóra da França. Mas veja-se a complicação que isto ha de trazer. Pela legislação franceza a capacidade para contrahir matrimonio começa, quanto aos homens, aos 18 annos completos, e, quanto ás mulheres, aos 15 annos: eis uma lei ou estatuto pessoal que nós vamos adoptar para os francezes. Teremos, por exemplo, de negar aos filhos dos francezes licença para contrahirem matrimonio, porque a nossa legislação, que se regula a este respeito pela legislação canonica, admite para esse fim uma idade muito mais baixa do que a legislação franceza. Se um menor, filho de francez, quizer casar, e tiver para isto consentimento de seu pai, mas não tiver a idade exigida pela legislação franceza, embora tenha a que é exigida pela nossa legislação, e se o consul se oppuzer a esse casamento, o que é que havemos de fazer? Note-se que o projecto falla imperativamente:—serão regulados. Portanto, o consul poderá embaraçar este casamento.

Vamos ao caso de uma maioridade mais longa, como a que é exigida pela legislação da Prussia, onde ella começa aos 24 annos. O filho de um prussiano pôde ser maior pela nossa legislação e menor pela legislação prussiana; pôde pela legislação brasileira praticar certos actos que não pôde praticar pela legislação da Prussia. Pergunto eu: como ha de haver-se o governo neste caso? Porque a disposição do projecto não é facultativa, é imperativa, —será reconhecido.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Este argumento não procede, porque o caso que o nobre senador acaba de figurar dá-se já na maioridade.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Por ora não temos obrigação de reconhecer essa legislação. Mas o caso muda de caracter quando a lei o prescrever, que então a legislação franceza, e em geral qualquer outra, será a legislação nossa pela adopção deste projecto. Apontarei outro caso, que é a morte civil. A legislação franceza tem a morte civil com effeitos horribes; o primeiro effeito é a perda de todos os bens, e a perda do direito de fazer testamento, etc. Supponhamos que um menor, filho de francez, commette um crime desses a que, pela legislação franceza, é imposta a morte civil; pela nossa legislação não ha esse effeito. Responda o nobre ministro: como se ha de haver neste caso quando o consul exigir a applicação da sua lei?

Eis os resultados da generalidade dessa disposição; pôde trazer complicações immensas o admittirmos os direitos civis de outras nações, sem sabermos quaes são esses direitos, nem qual é a sua extensão.

Sobre a morte civil devo ainda dizer uma cousa. Não sei se temos morte civil; no codigo criminal não a vejo. Mas o nosso codigo commercial admite. Veja, portanto, o nobre ministro as complicações que isso ha de trazer na pratica; a disposição do projecto ha de ser executada segundo as interpretações que se derem, interpretações dadas segundo a legislação de cada um dos povos, de sorte que andaremos á mercê do inglez, do francez, do sardo, do hamburguez, para sabermos qual é a sua legislação, afim de podermos regular seus negocios. Ora, isto não pôde ser, senhores.

Direi mais. Em theoria sabemos o que é lei pessoal, e o que é lei real. Mas, quando descemos a especialisar casos, apresentão-se taes que tanto participão de um caracter como de outro. Então a regra é seguirmos o principio preponderante da lei. Mas que pretensões, que interpretações na discriminação dessas leis! Uma, que pela sua natureza deve ser classificada entre os reaes, dir-se-ha que é pessoal: e como resolver o caso? Então seremos obrigados a estar pelas asserções dos consules, os quaes hão de ser logo sustentados pelas legações. E assim admittiremos até as leis verdadeiramente declaradas reaes. Eis onde chegaremos com este projecto.

Senhores, eu disse que o projecto consagra a doutrina de nacionalidade estrangeira, e isto confirma-se na 2ª parte deste paragrapho: (*lendo*) «Chegada a maioridade entrarão no gozo dos direitos civis e politicos brasileiros.» A primeira vez que fallei já fiz observações sobre isto e agora insisto nellas. Se entrão então no gozo dos direitos civis e politicos brasileiros é porque não os tem até então, é porque são estrangeiros; veja-se que esta é a intelligencia que se ha de dar, e é a que se conforma com o codigo francez.

Este codigo faz differença entre o gozo do direito e exercicio do direito. Diz elle expressamente no § 8º: «Todo o francez goza dos direitos civis»; não é o exercicio, note-se bem, porque os legisladores francezes bem sabião que os menores não podem exercer direitos. O codigo francez neste artigo consagra o direito e não o exercicio: «Gozo de direitos civis.» A noção de direitos civis pelo codigo francez não é a mesma da nossa legislação: por que legislação se ha de entender esta disposição? Entre os direitos civis, pelo codigo francez, vão comprehendidos muitos que entre nós entrão na classe dos politicos: que confusão não será na pratica?

Prosigamos: «Gozo dos direitos civis.» O gozo não quer dizer exercer, quer dizer possuir o direito; é do codigo francez, que antes disso tinha dito: «O exercicio dos direitos civis é independente da qualidade de cidadão.» O codigo francez faz differença entre gozo do direito e exercicio do direito; para o direito diz expressamente: «Todo o francez goza dos direitos civis», o que mostra que aquelle codigo reconhece esses direitos aos menores, quanto estes não tenhão o exercicio. Esta segunda parte do paragrapho ha de ser entendida segundo as noções do direito francez; e, como por este direito é francez o filho do francez, ha de dizer-se que é francez o nascido no Brasil de pais francezes.

No meu primeiro discurso já mostrei que nós fazemos tambem differença entre direito e exercicio de direito, e que o gozo indica o direito e não exclusivamente o exercicio, como seria necessario que indicasse para valer a defesa que se faz ao projecto. Quando a constituição diz: «São excluidos de votar os menores de 21 annos» é em contraposição ao artigo antecedente, que diz que podem votar os que estão no gozo dos direitos politicos; importa o mesmo que dizer: «São excluidos de votar, embora estejam no gozo dos direitos politicos, os menores de 21 annos»: o gozo dos direitos politicos é a condição prévia para votar, isto é, para o exercicio. Neste sentido é que ha de ser entendido este paragrapho, tanto mais que esta é a noção do direito francez; e, quando se argumentar com o direito francez, o nobre ministro não ha de recusar esta intelligencia, a qual é da constituição e está consagrada na primeira parte do paragrapho, e portanto ha de ser applicada á segunda. Portanto, se os filhos do francez só entrão no gozo dos direitos civis e politicos na maioridade, isto é, se elles só tem estes direitos na maioridade, é porque não os tem na minoridade, é porque começam a ser

considerados como brasileiros quando chegam á maioridade: logo, até ahí não são brasileiros.

Apezar deste paragrapho consagrar a linguagem franceza, e portanto admittir como nossa aquella legislação, procura-se com uma emenda salvar os corollarios daquella linguagem, dizendo-se — salva a nacionalidade brasileira. Se pelo paragrapho são francezes os filhos de francezes, porque este é o seu estatuto pessoal, porque este pelo código francez é um dos seus direitos civis pessoais, a que vem, que significa, essa nacionalidade brasileira? Não se vê que isto é complicar mais a questão? Deste modo havemos de ver individuos com duas nacionalidades: e qual dellas ha de preferir? A resposta é facil.

Depois que reconhece nos filhos de estrangeiros os direitos civis pessoas, continúa o paragrapho: «Os pais estrangeiros desses menores poderão ser admittidos a fazer por elles durante a minoridade a declaração de que preferem as condições civis do paiz do seu nascimento.» Pergunto eu: condição civil, nesta ultima parte do paragrapho, é a mesma cousa que os direitos civis pessoas de que se falla no principio? Que differença de linguagem é esta? Qual é a sua significação? «Preferem as condições civis do paiz do seu nascimento.» Mas aqui já não se põe a clausula—se a sua respectiva legislação o reconhecer nessa qualidade: temos, portanto, uma regra absoluta. Mas, se se entende que esta parte fica subordinada á hypothese de que a legislação respectiva contenha a mesma doutrina, será necessario exprimi-lo, para que senão pretenda que é uma concessão especial, independente de qualquer clausula.

Não comprehendo estas palavras «pai estrangeiro que nelle permaneca temporariamente.» É uma linguagem nova, que não entendo. Em direito é conhecida a residencia e o domicilio. E, comquanto não esteja bem definido em diferentes legislações o que constitue um outro estado, todavia pôde-se dizer que residencia é a presença real em um certo lugar, e por esta muitas vezes se determina a competencia das autoridades em certos casos. E o domicilio é a morada, com intenção de residir. Mas permanencia temporaria não sei o que seja; até direi uma cousa: a expressão permanencia temporaria parece contraditoria em si, porque a permanencia traz a idéa de estabilidade, de uma duração mais ou menos longa; temporaria quer dizer por poucos tempos. Não entendo esta expressão.

Em pratica como se ha de entender? O estrangeiro que vem de passagem, aquelle que vem por arribada aos nossos portos, um viajante, um sabio que vem examinar as produções do nosso paiz, estes sabe-se que residem temporariamente; mas quantos e quantos não estarão por longo tempo, e todavia dirão que tem sua permanencia temporaria? Ainda que tenham 10 ou 12 annos de residencia, dirão que estão permanecendo temporariamente; veja o nobre ministro a quantas intelligencias se presta a sua expressão.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não duvido corrigi-la.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Portanto, Sr. presidente, estas intelligencias vêm dar occasião a muitas duvidas, além daquellas que o paragrapho originario contém e que eu já demonstrei; o governo ha de achar-se nas maiores complicações para resolver as questões que se offerecerem, motivadas por esta emenda.

O nobre senador pela Bahia no seu discurso parecia querer tratar separadamente das duas hypotheses: a do filho menor e do filho maior. A argumentação em geral pare-

ceu-me methodico. Sinto que o nobre senador não esteja presente; mas enfim não tenho remedio senão fallar em sua ausencia. Eu quiz ver se apanhava bem o seu pensamento em uma e outra questão, porque realmente são questões distinctas; mas, lendo o seu discurso, vi que elle, tratando da primeira hypothese, quasi que não se occupa senão com a segunda, e que nas demonstrações confunde uma com outra questão; por isso achei-me embaraçado para apanhar seu pensamento.

Já que refiro-me ao discurso do nobre senador, seja-me permittido occupar-me aqui com as suas observações a respeito da falla do throno, quando declarou que era urgente a intelligencia do art. 6º § 1º da constituição. Senhores, podemos invocar a autoridade da falla do throno para mostrar a necessidade de dar uma providencia, como, por exemplo, para acabar com as duvidas que tem havido com os estrangeiros. Mas na falla do throno não se lê só isso. O que se declara urgente é a necessidade da intelligencia do art. 6º; e por esta razão é que eu disse que é um documento sujeito á discussão.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Sem duvida.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — A falla, referindo-se á intelligencia do art. 6º, envolve já o pensamento de que esse artigo da constituição é duvidoso. Foi por isso que eu disse que não se podia invocar a falla do throno, para se dar a intelligencia do artigo. Não se inculca simplesmente a necessidade de uma providencia, declara-se logo a natureza dessa providencia, por conseguinte, consagra-se o principio de que é duvidosa a intelligencia do art. 6º § 1º da constituição. Faço estas observações em resposta ao nobre senador pela Bahia.

O mesmo nobre senador, tratando da escolha que se deixa ao menor para seguir a nacionalidade, ou do paiz do nascimento, ou do paiz de seus pais, disse: «O filho segue o estatuto pessoal do pai.» Senhores, o estatuto pessoal acompanha o nacional em qualquer parte onde se ache, mas não é o estatuto pessoal em toda a sua latitude, porque ha objectos que só podem ser executados dentro do proprio paiz, e só por uma legislação particular, e só ter effeito para os actos que levão seus effeitos para dentro do paiz. Ainda não está declarado nem por códigos, nem por tratados, qual é essa legislação pessoal que obriga nos paizes estrangeiros. Por costume e mutuo consenso reconhece-se que certos actos sejam praticados segundo as leis do paiz dos estrangeiros e perante seus respectivos consules. Mas isto não autorisa a proposição de que o estatuto pessoal obriga os outros povos a admittirem esse estatuto pessoal. Fóra necessario explicar primeiro quaes são as leis que constituem esse estatuto pessoal, e é o que ainda esta por fazer. Dizer, pois, que o estatuto pessoal acompanha o cidadão de um paiz por toda a parte, de modo que seus actos devem conformar-se com as leis do seu paiz, pôde admittir-se em relação ao cidadão e em relação aos actos cujos effeitos tem de realizar-se no seu proprio paiz; mas isto não é razão para que todos os mais estados sejam obrigados a admittir essas leis pessoais. Até hoje apenas estipulão os tratados certas reciprocidades para certos e determinados actos.

O nobre senador mesmo, para sustentar esta doutrina, concluiu dizendo: «Reconhece-se a nacionalidade dos filhos segundo a condição dos seus pais.» Estamos no mesmo equívoco: qual é a condição dos pais? Chamo a attenção do senado para o que já expendi sobre o reconhecimento dos direitos pessoas, segundo as legislações respectivas: é sempre a mesma duvida; o nobre senador

não adiantou nada quando concluiu: « Reconhece-se sua capacidade, segundo a condição pessoal dos seus pais. » A questão vem a ser qual é a condição pessoal dos pais.

E, se acaso se entende a condição pessoal do filho pela nacionalidade do pai, então aqui temos o filho estrangeiro como o pai. Se é isto o que se quer, falle-se claro.

Não posso passar sem dizer alguma coisa sobre a proposição de que o filho segue o domicílio do pai. Quando queira estabelecer-se esta doutrina, é preciso determinar qual é o domicílio do pai; isto pela legislação actual não está declarado. Se pelo domicílio se entende a estada em uma parte qualquer, com a intenção de permanecer nella, então o domicílio do pai é o paiz onde elle está, não é o paiz do seu nascimento. Da confusão do domicílio com a nacionalidade é que teem nascido essas duvidas. Uma vez entende-se por domicílio o lugar onde o pai está residindo, outras vezes o lugar donde elle é cidadão. O código francez confunde estas idéas. Enquanto estes objectos não forem bem explicados, de modo que haja accordo sobre a intelligencia das palavras, não se poderá fazer uma lei capaz. Medite o nobre ministro e trate de evitar essas complicações, essas duvidas que se hão de levantar.

O nobre senador quiz fundamentar sua opinião com a minha, manifestada nesses desgraçados artigos que apresentei em 1853 ou 1854. O anno passado se produzirão estes artigos para mostrar que eu estava em contradicção comigo mesmo, e agora são apresentados para mostrar que estou de accordo com os nobres senadores! Já expliquei estes artigos; tomei por base para estes artigos a nacionalidade brasileira de filhos estrangeiros que nascem no paiz; este principio está consagrado nos artigos; já demonstrei isto em resposta ao que se tinha dito, — que eu estava em contradicção comigo mesmo.

Mas qual foi a causa da apresentação desses artigos? Eu queria pôr um termo á pretensão dos consules, satisfazendo quanto fosse possível as suas pretensões. Fiquem certos os nobres senadores que hão de me achar em coherencia....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — os sentimentos que eu tive então tenho hoje: eu desejo chegar a uma providencia que salve essas difficuldades; e, desejando então, como hoje, chegar a este fim, fiz uma pergunta: — O cidadão brasileiro pôde renunciar a sua qualidade de nacional? Disserão todos que sim, e sobre esta resposta formulei os artigos a que me refiro, mas declarando logo que era para a discussão; e, mostrando-os aos membros das duas secções, só achei um que concordasse comigo: aquillo mesmo que aliás salvava o principio da constituição, e que não era mais do que a faculdade dada aos pais para fazerem a declaração pelos filhos, isto mesmo foi achado contrario á constituição; só um membro das duas secções concordou comigo, e eu, vendo uma opposição tão formal, recuei. Entretanto os mesmos que então repellião com toda a energia essa idéa são os que agora a querem adoptar; e vão ainda mais longe, desconhecendo a nacionalidade brasileira.

A minha primeira duvida foi se o brasileiro podia renunciar sua nacionalidade, e respondeu-se-me affirmativamente. Mas entrei a reflectir, e vim a convencer-me de que era falsa essa proposição. Todas as nações consagrão o principio de que o filho do nacional é nacional; este é um dever do nascimento; todos, porém, reconhecem tambem que elles, naturalizando-se em outro paiz, tornão-se cidadãos desse paiz, e por conseguinte torna-se incompativel o exercicio do gozo de cidadão com o dessa outra nação em que se tem naturalizado. Se qualquer tem a

faculdade de renunciar á sua qualidade de cidadão brasileiro, além do caso estabelecido na constituição de perder os direitos de cidadão brasileiro, sem que se naturalise em outro qualquer paiz, então pôde qualquer brasileiro declarar que não quer ser mais brasileiro: « Fazer disto um termo authentico e não tomar patria nenhuma. » Mas senhores, isto não está reconhecido em legislação nenhuma, e direi que é um principio desorganizador das sociedades. O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que tomou parte neste debate, trouxe a autoridade de um escriptor para demostrar que não havia um absurdo, que um cidadão pôde renunciar o gozo dos seus direitos civis e politicos sem se naturalisar cidadão de outro qualquer paiz; mas elle ha de aceitar esta conclusão...

Ora, sendo falso o principio, eu tenho dobrada razão para recuar, como naquella occasião recuei.

Senhores, esta questão está ligada com as reclamações, que datão de mais tempo. A que se reduzem estas reclamações? E' preciso que entendamos a questão, não dissimulemos a verdade: a isentar os menores, filhos de estrangeiros nascidos no Brasil, da jurisdicção do juiz de orphãos, e a isenta-los do serviço da guarda nacional e do alistamento no exercito.

Ora, Sr. presidente, é com este projecto que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros pretende satisfazer as exigencias e reclamações dos consules estrangeiros. Diz-se: « São regulares os direitos civis pessoas dentro do imperio do mesmo modo que o são os de seus pais nos seus respectivos paizes »! Ora, pergunto eu, ainda prescindindo da qualidade de nacionalidade, supponhamos que nos direitos civis não se envolve a nacionalidade, que eu já demonstrei que envolve, segundo as noções do Dr. França: mas, emfim, supponhamos que não envolve, pergunto eu, o reconhecimento dos direitos civis isenta os menores da jurisdicção das nossas autoridades? E' isto o que quero saber. Elle é brasileiro; mas, admitindo que os estrangeiros não insistão na qualidade de francez ou inglez, etc., pergunto eu: o reconhecimento dos direitos civis isenta a esses menores, aliás brasileiros, da jurisdicção das nossas autoridades, e consequentemente da dos juizes dos orphãos? Enquanto não isentar não se conseguirá nada, porque essa isenção é o que elles querem; ora, que não isenta é claro pela nossa legislação e por todas as legislações. Pergunto eu: se o projecto, reconhecendo nos filhos dos estrangeiros os direitos civis do paiz de seus pais, não os pôde isentar da jurisdicção das autoridades do seu paiz, porque elle é sempre brasileiro, o que consegue com isto? O nobre senador, que se mostrou tão preocupado com estas reclamações, e que se propoz a satisfazê-las, que consegue com este reconhecimento dos direitos civis pessoas? O filho menor do estrangeiro continúa do mesmo modo a estar sujeito ás mesmas autoridades, e, portanto, aos juizes dos orphãos. Estou discorrendo na presença das exigencias e reclamações dos consules estrangeiros, e segundo os fins do projecto, que são dar satisfação a essas exigencias.

Supponhamos agora que esse reconhecimento envolve a qualidade de estrangeiro; pergunto ainda: reconhecido o menor como estrangeiro, está elle isento da jurisdicção das autoridades do paiz? E' claro que não. As faculdades que os consules gozão são concessões especiaes da legislação. Podem se lhes conceder maiores faculdades; mas o projecto não o diz: trata-se de firmar a qualidade de estrangeiro, na hypothese que figuro. Ora, essa qualidade não faz isenção nenhuma. E' mister resolver estas duas questões; emquanto se não fizer isto o projecto não conseguirá os seus fins.

Supponhamos agora que tudo isto se consegue, que os filhos menores pelo projecto são considerados estrangeiros, e que como taes estão isentos das autoridades do paiz; ora, concedido isto aos fillos, ali vêm os pais dizendo: « Estamos no mesmo caso que nossos fillos. Se podemos exercer esses direitos em nome dos nossos fillos e em seu beneficio, porque não havemos de exercê-lo em nosso proprio nome e em nosso proprio beneficio? »

Eis-aqui tudo isto ampliado aos pais, e, depois destes, áquelles que não tem fillos, porque dirão: « A mesma razão que ha para se conceder aos pais, isto é, aos que tem fillos, ha para se nos conceder, a nós que não os temos, mas que somos casados; porque uns hão de ser mais bem considerados do que outros? » Eahi fica ampliada a isenção a todos os estrangeiros casados. E depois destes virão as reclamações dos solteiros.

Eis-aqui os resultados deste projecto! Meditemos nas suas disposições e nas consequencias que hão de haver.

Senhores, este projecto altera inteiramente a nossa legislação constitucional e civil, com perturbação até das nossas relações, não só internacionaes, mas mesmo entre os subditos brasileiros.

O nosso codigo do commercio, por exemplo, dá regras especiaes para o caso de morte de um dos socios nas sociedades commerciaes. Mas, se esse socio deixar um fillo, por este simples facto ali vai o consul tomar conta da herança e perturbar assim o estado da sociedade, contra as regras prescriptas no nosso codigo do commercio, e deste modo vêm a ter os consules grande ingerencia em muitos actos da vida social, com preterição das nossas leis.

Senhores, eu já fallei aqui no caso da viuva: a viuva pelo projecto pôde reivindicar a sua qualidade de brasileira, declarando que o quer ser. Ora, supponha-se que morre um estrangeiro, que deixa fillos, e que sua viuva, que era brasileira, se tornou franceza ou ingleza; declara immediatamente que quer gozar os foros de brasileira; que ha de acontecer? Como o marido era estrangeiro, o consul quer tomar conta da herança, entretanto que a viuva é brasileira, e que não ha interessados estrangeiros.

Ora, veção os nobres senadores a duvida que ha de haver no foro entre esses dous direitos, que se contradizem. Não é isto perturbar o socego das familias? A viuva é brasileira, o fillo é brasileiro pela constituição; entretanto o consul vai tomar conta da herança, sem que interesse nenhum estrangeiro exista nessa casa.

Pelo projecto não só são considerados estrangeiros os fillos dos estrangeiros, como os fillos desses mesmos, já nascidos no Brasil. Senhores, todas as nações procurão fundir em uma só a massa da população, fazendo extinguir as differentes raças, de que muitas vezes se compoem. Nos Estados-Unidos todos os que nascem, qualquer que seja a origem de seus pais, são cidadãos; para com todos apaga-se a differença da origem, para todos são igualados os interesses moraes e materiaes. Nós, porém, vamos perpetuar uma raça de estrangeiros entre nós. Não é só isso, senhores. Esta lei é uma advertencia viva aos estrangeiros contra as autoridades do paiz: a desconfiança que daqui ha de nascer, os pais a transmitirão aos fillos. Não é só esta desconfiança; a lei ha de produzir desgosto entre os brasileiros; e nacionaes estão sujeitos a todos os onus da sociedade. Mas os fillos, já nascidos no Brasil, e de pais também nascidos entre nós, brasileiros pela constituição, mas estrangeiros pela lei, hão de ficar isentos de todos os onus, os quaes recahirão sómente sobre os nacionaes. Isto merece attenção: não vamos lançar esta semente de discordia na população.

O Sr. ministro dos negocios estrangeiros estou que não ha de referendar este decreto, porque isto pertence ao

Sr. ministro do imperio; está no mesmo caso que outras muitas questões que correm pela repartição dos negocios estrangeiros, mas cuja decisão pertence a outros ministerios: por exemplo: as reclamações ou questões sobre impostos e as questões judiciais são decididas pelos outros ministerios e depois communicadas á repartição dos negocios estrangeiros.

Supponho, pois, que o nobre ministro não referendará um tal decreto, porque elle é proprio da repartição do imperio; mas, ainda quando o nobre ministro dos negocios estrangeiros o não referende, veja que toma sobre si uma grande responsabilidade, responsabilidade tremenda pelas consequencias desta lei; e o nobre ministro toma sobre os seus hombros a responsabilidade das consequencias que hão de resultar.

Sr. presidente, sobre os outros paragraphos estamos no mesmo caso; entretanto algum beneficio achei na supressão do § 4.º originario; mas a ultima clausula deste paragrapho, o nobre ministro aproveitou e metteu no ultimo § 3.º Para isso eu não achava razão nenhuma; mas o caso é que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros metteu a clausula do § 4.º no § 3.º

Agora farei umas observações ligeiras. Diz-se aqui em um paragrapho que as declarações sejam feitas perante os juizes de paz. Ora, o § 1.º diz: (*tendo*) « Os fillos de estrangeiros que estão em serviço de sua nação poderão naturalisar-se por termo perante a autoridade competente »; e este caso é um pouco serio, porque trata-se de um fillo de um estrangeiro a serviço de sua nação: se o nobre ministro reserva esta declaração para uma autoridade especial, nisto concordo. Mas não sei para que autorisarmos differentes autoridades para actos da mesma natureza.

Adopto a disposição do projecto a respeito das viuvas. Mas vejo aqui uma restricção que não admitto, que é quando o projecto exige o domicilio no imperio. Se o projecto não exige esse domicilio no imperio para os fillos de brasileiros nascidos fóra do paiz; se os reconhece brasileiros desde o seu nascimento, exigindo sómente o domicilio para o exercicio de seus direitos, como para os brasileiros se ha de exigir o domicilio? Sei que o codigo francez o exige; mas não acho razão para tanta restricção. Pôde haver uma brasileira casada com um francez, que se ache em França, ou na Inglaterra, ou na Italia, e que pela morte de seu marido não pôde vir immediatamente para o Brasil; porque, não ha de ser admittida desde logo a fazer a declaração de que quer ser brasileira, muito embora se exija que ella venha estabelecer domicilio no imperio? Isto pôde causar transtornos, o vir immediatamente para o Brasil, por ter necessidade de ainda demorar-se algum tempo para poder arranjar os seus negocios; portanto, eu acho que se podia marcar um prazo para voltar; mas exigir que sem sua presença não possa ser considerada brasileira, parece-me extremamente duro.

Farei esta ultima observação, que me escapou no logar proprio. Como não sei quaes são esses direitos civis pessoas dos outros codigos, e nem qual a extensão que elles tem, receio que, de envolta com a jurisdicção que se vai dar aos consules, porque elles virão a ser as unicas autoridades a que ficarão sujeitos os menores, não sejam chamados a estes tribunaes estrangeiros os mesmos brasileiros que se acharem envolvidos em negocios em que tenham parte esses menores. Senhores, nesta materia as interpretações são muito para temer; e eu não sei qual será a extensão que se ha de dar a esta lei. Lembremo-nos que pelo tratado com a Inglaterra concederão-se varias faculdades aos consules, com a clausula de que ellas seriam observadas, tanto quanto o permitissem as leis do paiz.

Mas o que aconteceu? Apesar de uma clausula tão expressa, que dava força ás leis do paiz, os consules que-rião estender sua jurisdicção ainda contra as mesmas leis. Este exemplo nos deve fazer acatutelados nesta materia.

Em consequencia do que tenho dito não posso admit-
tir o projecto, e, resumindo o meu discurso, direi: o pro-
jecto é contra a constituição, e não satisfaz os fins a que
se destina. Não conseguiremos satisfazer as reclamações
senão, ou declarando que os direitos civis pessoas en-
volvem a nacionalidade de que trato, porque é o que elles
querem, mas isto é contra a constituição do estado, ou
que, se não envolvem a nacionalidade, os filhos de es-
trangeiros não estão sujeitos ás autoridades do paiz, o que
é contra todos os principios de direito. E ha de ter este
consequencia, e vem a ser que, feito este favor aos filhos,
ha de estender-se aos pais e dos pais aos estrangeiros
que não tiverem filhos, e destes a filhos; teremos uma
disposição geral isentando a todos os estrangeiros que re-
sidirem no Brasil.

Ora, quaes são as causas das queixas que tem havido?
As heranças, a guarda nacional e o serviço no exercito.
Pois remedeiem-se estes dous pontos, faça-se uma lei a
este respeito, concordarei nisto: outorgue-se mais arbitrio
aos consules. O regulamento consular já dá franquezas im-
mensas aos consules, pelo que diz respeito ás heranças;
as nossas autoridades apenas intervêm para zelar os in-
teresses dos brasileiros, interessados nas heranças, e em
geral os de todos, ainda estrangeiros, que estejam no mesmo
caso, e tambem para zelar os direitos do fisco. Ora, pa-
rece-me que esta intervenção não se pôde negar ás nossas
autoridades. Já é tão ampla a jurisdicção dos consules
estrangeiros que as autoridades do paiz entrão apenas co-
mo presidentes do acto que fazem os consules, salvando
hypotheses de interesses brasileiros credores e a hypo-
these de se deverem imposições ao estado. Quer-se mais?
Não sei que mais se possa exigir: conceda-se; declare-se
que essa jurisdicção que já lhes é dada não suspende-se
com a existencia de filhos menores. Declare-se tambem
que em beneficio da colonisação ficão esses mesmos isen-
tos do serviço do exercito e da guarda nacional. Se a
nossa colonisação depende disso, fação-se esses favores,
mas não se revogue a constituição. Mas não se queira fa-
zer passar uma lei como esta, que, além de offender a
constituição, põe em opposição o direito patrio com o
direito estrangeiro, perturba as relações sociaes, e todos
os actos dos brasileiros, quando praticados em commum
com o estrangeiro.

Tenho dito.

Esta discussão ficou ainda adiada, por se passar á se-
gunda parte da ordem do dia.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

REFORMA ELEITORAL.

Proseguiu a 1ª discussão, adiada pela hora na sessão
anterior, da proposição da camara dos deputados altera-
ndo algumas disposições da legislação eleitoral.

O SR. SOUZA FRANCO:— Eu contava que, depois
de seis discursos seguidos contra o projecto de reforma
eleitoral, tendo havido apenas um em seu favor,
alguns dos nobres sustentadores do projecto tomassem
a palavra e o viessem defender; contava principal-
mente porque hontem tomáráo nota do discurso do
nobre senador pela provincia da Bahia, não só o no-
bre senador pela provincia de Goyaz....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E' verdade.

O SR. SOUZA FRANCO:—... mas ainda outro nobre
senador pela provincia de Minas-Geraes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Responderia se elle
estivesse presente.

O SR. SOUZA FRANCO:— Não sei, portanto, como
podem consentir esses nobres senadores, que hontem
se mostrááo dispostos a tomar parte na discussão,
que hoje passo sem resposta o discurso do nobre sena-
dor pela provincia da Bahia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Ainda ha duas dis-
cussões.

O SR. SOUZA FRANCO:— Por sem duvida que o sena-
dor viu a impressão que causou aquelle discurso; por
sem duvida que o senado reconheceu que muita razão
havia no que disse o nobre senador....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Isso é o que não sa-
bemos.

O SR. SOUZA FRANCO.—... para merecer resposta; por
sem duvida que o nobre senador pela provincia de Goyaz,
tomando notas e dizendo com todo o garbo que havia de
responder, reconheceu que o discurso do nobre senador
pela Bahia não podia passar sem resposta....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Isto é verdade.

O SR. SOUZA FRANCO:—... assim como deve ter re-
conhecido que não podião passar sem resposta cinco ou-
tros discursos que se repetirão anteriormente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não hão de passar sem
resposta.

O SR. SOUZA FRANCO:— Agora disse o nobre sena-
dor pela provincia de Goyaz que não hão de passar sem
resposta. Para quando a guarda?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Para melhor occasião.

O SR. SOUZA FRANCO:— Eu duvido que a simples
ausencia de um orador, que, tendo fallado em um dia,
não pôde vir no outro, seja motivo para não se lhe res-
ponder ao discurso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Se se publicasse o dis-
curso não seria motivo.

O SR. SOUZA FRANCO:— Não se discutem as questões
unicamente para o senado, discutem-se tambem para o
publico, e passar um discurso sem resposta, um dis-
curso tão notavel, votando-se em sentido talvez contrario
ás theses, ás proposições do nobre senador, ha de causar
alguma estranheza.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não causa, não.

O SR. SOUZA FRANCO:— Hontem era explicavel o si-
lencio do nobre senador, hontem a impressão que tinha
causado o discurso do nobre senador pela Bahia podia
ter-lhe retirado, ter-lhe desfeito a convicção do effeito
de sua palavra, e lhe embargado a voz o receio de fallar
imediatamente....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Menos essa.

O SR. SOUZA FRANCO:—... elle que, sendo sem duvida
habil, é bastante habil para reconhecer que não tem razão
nenhuma, e que toda a sua capacidade não pôde supprir
a falta dos argumentos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Esta habilidade é que
não tenho a de saber que não tenho razão.

O SR. SOUZA FRANCO:— Senhores, a questão foi collo-
cada, pelo nobre senador pela provincia da Bahia, em um
ponto de vista muito elevado, em um ponto de vista

que tira todas as duvidas da sem razão com que é apresentado este projecto; o nobre senador acha que elle é inopportuno, principalmente porque é apresentado em vespuras de eleição; porque foi arrancado a uma camara dos deputados moribunda, e o nobre senador o acha inconveniente, principalmente porque se dá ao governo a delegação eleitoral: neste ponto insistiu, e insistiu muito, o nobre senador.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E elle que é inimigo das delegações l...

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu não sei se o nobre senador é inimigo ou não das delegações.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Nabuco?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Sim, senhor; fiquei acreditando que elle o era das delegações eleitoraes, e fiquei acreditando, porque vi da energia de suas palavras que elle reconhece que é uma delegação que não se pôde dar ao governo a de escolher elle proprio os seus juizes, a de escolher elle proprio os representantes da nação, de quem é tambem agente, a de designar elle proprio aquelles que hão de vir fiscalisar seus actos, que hão de vir conhecer de suas providencias, que hão de vir concordar nas medidas que acharem justificadas, ou oppôr-se áquellas que o não forem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle mesmo accitou delegações para materia eleitoral, sendo ministro.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Isto comprehendí das palavras do nobre senador pela provincia da Bahia.

O nobre senador que está a meu lado disse: « Elle mesmo accitou.... »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E pediu.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ...delegação eleitoral. Eu em primeiro lugar descubro grandes differenças entre a delegação actual e a de 1855....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Era muito maior que esta.

O Sr. SOUZA FRANCO: — e na comparação entre as providencias da lei de 1855 e as do projecto de lei actual vejo que a delegação era então até pelas circumstancias muito menos excessiva do que hoje.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Era muito maior.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O nobre senador pôde dizer, como está dizendo: « E' muito maior »; eu acredito que era muito menor que a actual, e fundava-se em razões de circumstancias, que hoje não se verificão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A minha resposta ha de comprehender esta parte do discurso do nobre senador.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E, quando ella fosse até certo ponto maior, os nobres senadores, que lhe reconhecem vícios, porque querem alterar a lei, e que não podem deixar de attribuir esses vícios á má execução da delegação, não tem motivos para querer hoje repetir delegação, mesmo igual, quanto mais muito maior do que aquella que foi causa de ainda haverem vícios a corrigir.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não attribuo a vícios da execução, attribuo a vícios do systema; sou muito consequente.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O nobre senador está nos dizendo que attribue a vícios do systema e não a vícios da execução; era por isso mesmo que eu tinha esperado que os nobres senadores fallassem; o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro não o demonstrou: procu-

rou-nos convencer com as opiniões de homens, aliás muito notaveis, que em outros tempos fallarão em favor dos circulos de dous e em favor dos circulos de tres, porém que fallarão em circumstancias diversas, que fallarão antes dos ultimos ensaios, que fallarão na esperanza de uma passagem gradual do regimen das chapas completas de 10, 15 e 20 para as chapas de tres, e que hoje, que o ensaio chegou ás suas ultimas consequencias, que hoje, que chegamos áquillo que elles podião ter em vista quando querião a diminuição da influencia perniciosas das chapas, ninguém pôde daviudar que elles sustentassem aquillo que existe, e se firmassem nas ultimas consequencias desses principios, a que antes não ousavão dar de uma vez todo o desenvolvimento.

Senhores, quando por toda a parte a eleição singular é substituida á eleição collectiva, pelos graves abusos das eleições collectivas; quando na Hespanha agora mesmo se está reformando o seu systema eleitoral, substituindo a eleição de dous e de tres ou de mais pela eleição de um, é que nós no Brasil havemos de recuar a ponto de abandonarmos o principio da eleição singular, o principio mais salutar, pelo interesse que tomão as populações na escolha dos seus representantes, e irmos cabir de novo nas eleições abusivas das chapas?!

Eu dei uma razão, que não é senão a razão que determina os sustentadores do projecto a fugirem quanto antes da eleição singular. Eu dei como razão para a sustentação do circulo de um, das eleições singulares, o maior interesse que cada um dos votantes toma nas eleições, porque sabe que o seu voto ha de ter resultado efficaç, quando o districto sabe que aquelle que tiver a maioria ha de ser o escolhido. Esta razão por que nós sustentamos os circulos de um é a mesma por que o ministerio, ou os sustentadores do projecto, não querem o circulo de um e as eleições singulares. O governo ou os sustentadores do projecto o que não querem é que haja o interesse em cada um dos votantes na escolha do seu representante....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Menos o interesse geral.

O Sr. SOUZA FRANCO: — conhecem elles bem que cada um no ponto de vista do desempenho dos seus deveres, e firmado nas solidas bases da moralidade e independencia, o resultado é que deste maior interesse que cada um dos votantes tem no resultado da eleição a escolha é conscienciosa, parte da vontade, e, pois, é sempre a melhor para formar corpo que tenha vontade propria e seja ao mesmo tempo o sustentaculo da autoridade quando empregada no interesse publico, e o seu fiscal severo quando ella se deslize das suas obrigações.

Isto, porém, não é o que o governo quer em regra, ou não é pelo menos o que parece querer agora; porém não é o que querem os sustentadores do projecto; elles querem que, como no dominio das chapas ninguém mais se importava, nem se podia importar nos districtos, com o resultado da eleição senão tanto quanto podia agradecer aos influentes das chapas de que tivessem promessas, cesso tambem agora o interesse immediato de cada um dos votantes. Então, na incerteza do resultado da escolha, ou antes na certeza do resultado contrario ao desejado no districto, isto é, de que a escolha ha de recahir nos designados da chapa, é evidente, não ha por ella outro interesse no votante mais que as considerações de relação pessoal com os potentados do dia, com as influencias das chapas, para obter delles os favores, as vantagens que puder obter em troco da concessão do voto.

O nobre senador por Goyaz dizia ainda ha momentos

de junto a meu lado: «São os interesses das localidades. Senhores, na organização actual do paiz os interesses meramente de localidade, os interesses reaes de mera localidade, não tem de ser debatidos ou promovidos, nem na camara dos deputados, nem no senado; os interesses da freguezia tem autoridades locais, que delles curão; os interesses do município são regulados na camara municipal com a approvação das assembléas provinciaes; os interesses da provincia são também ventilados e decididos nas assembléas provinciaes; os interesses, portanto, que restão a tratar no corpo legislativo são os interesses geraes, que são a somma dos interesses locais, e a cujo respeito são exigidas as informações das circumstancias de todas as localidades, que são tanto mais completas quanto mais proximas as suas origens. Nesta caso os deputados de provincias ou de círculos numerosos não satisfazem as informações, principalmente no que respecta a interesses industriaes, além do grave inconveniente da desigualdade em que poem as pequenas deputações em face das grandes.

Quanto aos interesses pessoaes, esses não resultão dos círculos de um, porém em maior grão dos círculos de muitos, porque as exigencias dobrão na razão da importancia dos serviços, que as influencias julgão ter prestado, ou realmente prestarão á eleição do representante. Quando o voto é exprimido no sentimento dos interesses reaes da localidade, o que se dá na maioria dos casos da eleição de um, os serviços pessoaes não predominão, e, pois, nem também as exigencias pessoaes, que são as mais escandalosas.

Ha entre o eleitor e o eleito essa intimidade de relações que o faz procurar que o seu eleito seja digno de o representar; os motivos determinadores são os motivos do interesse real do districto; e não ha esse interesse pessoal na escolha, que predomina quando não ha essas relações entre o votante e o votado, interesse pessoal que traz consigo a corrupção e abusos, que em maior somma se notão nas eleições das chapas. Sem negar que na eleição de circulo de um algum interesse pessoal possa envolver-se, é certo certo que esses interesses são em muito menor numero; a independencia que cada um dos votantes é obrigado a sustentar põe-nos sempre fóra do contacto com as influencias de fóra, para não terem direito a favores, que são a troca de serviços que resultão do procedimento contrario.

No dominio das chapas não é a mesma cousa; os votantes ou as influencias do districto, recebendo a lei das influencias centraes das provincias, ou das influencias mais centraes da côrte, a troca de serviços pessoaes é a consequença necessaria. Quanto ao governo, a posição é também muito diversa; um ministerio que não quer dominar por via dos interesses pessoaes prefere os deputados singulares dos districtos, aos quaes elle pôde mais facilmente recusar favores. Se o deputado do districto tem favores a exigir, quasi sempre os não pôde exigir senão singularmente, por si mesmo, e a denegação ao pedido de um é muito mais facil. Quando erão as chapas de dez, quatorze, vinte, os pedidos não deixavão de existir, com a differença que o deputado, que até certo ponto se pôde considerar o procurador mesmo dos negocios particulares dos districtos, é procurador de poucos no caso dos círculos de um deputado, e nas circumstancias oppostas o deputado era procurador de todos os eleitores, e por assim dizer da provincia inteira. Os pedidos erão feitos a um de combinação com todos.

O senado desculpe-me se entro nesses pormenores para provar com a maior evidencia que o que se quer é effectivamente tirar o interesse ás votações, o interesse e a independencia ao districto; substituindo aos interesses

reaes do districto os interesses pessoaes dos seus habitantes, ou influencias, que assim subordinão-se na eleição ás chapas que lhes são impostas.

Mas eu ha dizendo que, quando é uma deputação numerosa, todos os seus membros são até certo ponto os procuradores de cada um dos eleitores que os elegem; que os pedidos vêm a todos, e apresentão-se muitas vezes todos em massa ao ministro para exigirem uma medida qualquer, e o governo neste caso, ainda que queira ser independente, ainda que não queira senão fazer justiça, vê-se subordinado, vê-se obrigado a conceder a oito, a dez, a vinte aquillo que elle negaria a um só. A necessidade de maioria o força a estas circumstancias, e as eleições tornão-se uma verdadeira breganha entre os eleitores e os eleitos. Não se elege mais o individuo, o cidadão conhecido do districto, cujo zelo pelos seus interesses reaes deve fazer esperar que ha de sustentar seus direitos no corpo legislativo; elege-se o apresentado na chapa, porque dá esperanças de que ha de ter influencia para satisfazer os pedidos que se lhe fizerem. São os favores pessoaes em toda a sua extensão, pondo-se de parte as necessidades reaes do districto e os interesses geraes do paiz todo.

E' essa infelizmente a historia dos nossos ultimos annos, historia, que começa a ter, para referir factos menos deponentes contra nós, com a execução da lei de 1855; tinha-se entrado em verdadeiras vias de progresso, a regeneração do systema parlamentar estava começada. Não era questão de um dia; não era possível que os vicios de annos pudessem desapparecer com o primeiro ensaio; mas note-se que os melhoramentos forão taes, a independencia de character, ao menos das tres primeiras sessões da ultima legislatura, foi tão manifesta, que amedrontou aquelles que entendem que devem dominar o paiz, aquelles que entendem que uma unica voz não se deve levantar, que não deve haver consciencia no voto, que se deve receber delles só os projectos para os votar com pontos e virgulas, que se deve receber delles só as medidas para as sustentar, sejam quaes forem os absurdos que nellas se contenhão.

O nobre senador pela Bahia disse hontem palavras que não pôde esquecer o senado; S. Ex. disse com muita razão: «Veja bem o senado que não lhe pôde caber nunca envolver-se nas vicissitudes parlamentares; veja bem o senado que, juiz imparcial, elle não deve tomar parte nas exaltações do dia, para não ser hoje triumphante e amanhã derrotado, porque o senado não pôde, pela maneira por que está organizado, soffrer derrotas.» O nobre senador, porém, nestas suas palavras podia dar a entender aquelles que querião tirar dellas consequencias que não estão nas premissas que o nobre senador censurava, aquelles que tomavão parte nas discussões, aquelles que fazião frente aos desmandos do dia.

O nobre senador disse bastante para se comprehender que sua opinião é que o senado não pôde deixar de exprimir muito claramente o seu pensamento sobre as grandes questões da actualidade; o nobre senador disse bastante para se comprehender que as decisões que sahem do senado devião sahir firmadas na demonstração de suas vantagens e não que deva privar-se da discussão. Será isto que aquelles que como eu, como alguns amigos meus que tem tomado parte nas discussões, fazemos? Ou seremos nós os que arrastamos o senado a essas vicissitudes? Eu não tiro esta conclusão das palavras do nobre senador; o nobre senador não se podia referir aquelles que empregão todos os esforços para impedir que o senado se lance nessas vicissitudes; mas devia referir-se aquelles que o lanção nellas. Nós fazemos grande serviço quando

procuramos impedir que por actos o senado se involva nas vicissitudes a que o nobre senador allude.

Senhores, não irei á historia do passado, não preciso recordar o procedimento havido durante a sessão de 1857, em que uma fracção numerosa do senado se constituiu opposicionista systematica a todas as medidas do governo; não desejo, não acho conveniente referir-me á sessão de 1859, em que uma fracção numerosa, algumas vezes em maioria, mostrou empenho em acompanhar o ministerio de 12 de agosto em todas as providencias que elle tomava, tendentes a arrastar o senado com o paiz a todas essas vicissitudes parlamentares. Quero unicamente explicar minha conducta e a dos meus amigos durante esta sessão.

Desde que o ministerio de 10 de agosto entrou para a administração a nossa declaração franca foi que o apoiariamos. Eu devia saber que o autor do decreto de 30 de setembro de 1859 não podia, não digo estar nas minhas vistas, na minha opinião, mas deixar de ser o impugnador muito declarado de todos os actos principaes da administração de que fiz parte; ainda assim eu não fiz desde logo ao ministerio de 10 de agosto opposição por esse acto.

Eu devia saber mais que aquellos que se dispunhão para a reforma bancaria sem ouvir-me, quero dizer, que se dispunhão para isso, occultando-me todos os seus passos; que se dispunhão para isso, exceptuando-me até de ser ouvido nas informações, que aliás se pedirão aos de opiniões oppositas, e á generalidade daquelles que as pedião dar; eu devia saber que esses não davão visos de respeitar nenhum dos meus actos; e ainda assim eu não me declarei opposicionista.

Deu-se a primeira discussão importante, aquella em que os membros do senado que tomão a palavra, mesmo todos os outros, manifestão qual vai ser a sua conducta; e todos ouvirão a declaração franca de que acompanharia os meus amigos do ministerio em tudo quanto não fosse manifestamente contrario aos meus principios conhecidos, e que os acompanharia mesmo em tudo em que eu não tivesse opinião declarada, manifestada por actos, e firmada em precedentes, e não fossem questões de grande alcance social ou financeiro.

O SR. D. MANOEL: — Foi o que dissemos todos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mais ou menos o dissemos. Eu disse desde logo: « A questão bancaria... »

O SR. D. MANOEL: — No primeiro discurso.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... e a questão eleitoral eu espero que não sejam apresentadas, pelo menos no aspecto que se annuncia, porque nessas questões eu hei de então separar-me de meus amigos. »

O SR. D. MANOEL: — Já nos tínhamos pronunciado o anno passado da maneira a mais clara.

O SR. SOUZA FRANCO: — Já nos tínhamos pronunciado sobre essas questões, e por consequencia não podiamos deixar de manter nossa opinião, sem que se nos attribuisse espirito de opposição ao ministerio, espirito que eu ainda não tenho. Ainda não comeei a opposição que eu posso fazer, e que talvez deveria ter feito, a começar da discussão do projecto bancario. Por ora não tenho feito senão exprimir as minhas opiniões sobre as questões importantes da actualidade.

A nossa posição, portanto, é a mais clara possível: não nos esforçamos por envolver o senado nas vicissitudes parlamentares; pelo contrario, oppomo-nos a isto; a differença unica está em que uns se oppoem silenciosamente, e nós o temos feito expressa e francamente. Era preciso

que no senado alguns senadores, tomando a palavra, assinalassem os perigos do procedimento encetado; fizemos isto, e, longe de nos poderem incluir no numero daquelles que querem levar o senado ás vicissitudes parlamentares, entendo que devemos ser contados no numero dos que se esforção para o conservar na posição de imparcialidade e independencia que o podem salvar dessas vicissitudes.

Não ha questão nenhuma governamental em que nos tenhamos opposto ao ministerio. Votámos pela resposta á falla do throno, temos votado por alguns projectos, votaremos pelas forças de mar e de terra que julgarmos precisas, votaremos na lei do orçamento os meios necessarios ao governo com as modificações que o nosso juiz aconselhar, porque temos que o apoio ao governo nunca pôde ser levado ao ponto de se lhe darem meios e admittirem-se providencias que não estejam de accordo com as nossas convicções.

Se, pois, o senado tem corrido o risco, ou correr o risco de se envolver nas vicissitudes parlamentares, approvando medidas de caracter essencialmente reaccionario, nós nada contribuimos para tão melindrosa situação, e, pelo contrario, fazemos todos os esforços para o afastar desse precipicio.

Eu não concebo no projecto de reforma eleitoral outro caracter que não seja o reaccionario. O nobre senador pela provincia da Bahia o demonstrou claramente; os meus nobres amigos senadores pela provincia de Minas-Geraes, o meu nobre amigo senador pelo Rio-Grande do Norte e eu, na minha fraca argumentação, temos demonstrado que não ha vantagens reaes para o paiz no projecto que se discute, o qual se dirige unicamente a favorecer pessoas e reviver os antigos partidos; e sustento agora esta proposição, servindo-me de um dos argumentos mais fortes que se pôde dar, e é o silencio da maioria envergonhada.... da maioria não disse bem, dos sustentadores do projecto, porque ainda não houve votação, e não se pôde dizer que não ha maioria nem minoria; o silencio dos sustentadores do projecto envergonhados mostra que os seus fins e meios não supportão exame. E' desses casos em que um apoio silencioso inculca até certo ponto o vexame que tem de o dar aquelle que o presta, e que por isso procura encobri-lo nas trevas.

No senado ha grandes capacidades, no senado ha muitas illustrações, no senado ha grande conhecimento destas questões politicas; se o projecto tivesse vantagens reaes, essas capacidades, ou parte dellas que sustenta o projecto, ter-se-hião apresentado na tribuna para sustentá-las. Não é desses projectos não atacados que se podem votar silenciosamente, porque tambem silenciosamente são acolhidos; é um projecto que encontrou opposição formal ao seu terrivel, ao seu desastroso alcance. E' nestes casos que ha necessidade da sustentação. Medidas desta ordem, e principalmente medidas eleitoraes, não devem passar pela simples força dos votos; devem passar apoiadas na fortaleza das razões. Se pois, se deixa passar este projecto sem discussão da parte daquelles que o sustentão, é porque não ha consciencia das suas vantagens, é porque ha receio de comprometimento, vindo sustentar plano que o publico todo repelle, que a sã razão reprova, a que o futuro ha de impôr severa condemnação.

Não se me diga, como creio que tenho ouvido ao nobre senador por Goyaz: « Hei de fallar uma vez. » Se tendes de fallar uma vez, esta vez é devida na 1ª discussão, porque a parte contestada principalmente é a utilidade, e a parte mais contestada, além da utilidade, é a oportunidade: era, pois, a 1ª discussão aquella que devêra ser mais luminosa. Se o nobre senador pela provincia de

Goyaz, tão habil como é, tomasse a palavra; se os directores da situação, que não estão no salão, que não apparecem no senado, mostrando-se envergonhados do que se está fazendo, tomassem a palavra para sustentar o projecto, dar-lhe-hião mais prestigio do que deve ter um filho que envergonha seus pais. Repito, era na 1.^a discussão que o debate principal se deveria empenhar; vencidos pela razão, se o pudessemos ser da parte dos nobres senadores, a 2.^a e a 3.^a discussões virião a ser muito menos porfiadas. Se as razões em favor do projecto se mostrassem triumphantes nesta 1.^a discussão em todo seu vigor, terião direito a se queixar que insistissemos na 2.^a e 3.^a. Não o discutem na 1.^a discussão, adião, dizem elles, a sua sustentação para as outras discussões; o que é que fazem? Obrigão-nos a voltar á carga na 2.^a e 3.^a discussões, até que sejamos contestados, obrigão-nos a uma discussão repetida, que depois quererão chamar protelação, e que sem duvida o não é, porque só ha protelação quando, contestados os argumentos, elles voltão á carga; mas, quando persistem intactos, como persistem todos os nossos, quando as razões contra o projecto não tem sido contestadas, não ha protelação em continuar a insistir nellas, tanto mais que nenhum de nós não repetiu ainda os seus argumentos: é um campo tão vasto o campo politico, o campo administrativo, que o projecto offerce á discussão, que não temos necessidade nenhuma de repetir nossos argumentos; pelo contrario, temos muitos e muitissimos argumentos novos para continuar a combater o projecto, até que os seus sustentadores se decidão a defende-lo.

Condemnou-se ha apenas cinco annos a eleição por chapas, substituindo-a pela eleição singular, pela eleição de um, e condemnou-se porque os resultados tinhão sido factaes; entretanto quer-se voltar hoje á eleição das chapas. Eu não conheço senão duas especies de eleições: a singular, em que o contacto immediato, a relação intima, o interesse na escolha, se mantem em toda sua força e torna mais sinceras as urnas; e a eleição das chapas, em que mais ou menos essas relações são interrompidas, são desvirtuadas, e as urnas mentem á nação. Seião chapas, de vinte, como erão as de Minas-Geraes, ou de quatorze como erão as do Rio de Janeiro, ou de seis, como as de Maranhão, etc., ou chapas de tres, como se quer adoptar em marcha para o antigo regimen; são sempre os mesmos vícios, maiores ou menores, mas que não desaparecem. A sinceridade das urnas sómente se pôde dar quando consultadas sobre um só individuo, e se a mentira não triumphá da mesma maneira e com a mesma gravidade na eleição de tres como na eleição de mais, caminha-se para o excesso, desde que o principio é abandonado e se tira ao votante, com a certeza da efficacia do voto da maioria, o interesse na melhor escolha.

Façamos breve vista retrospectiva á historia eleitoral do nosso paiz. Nos primeiros annos a maior boa fé presidiu ás escolhas e fazia buscar o escolhido entre aquelles que não tinhão a menor lembrança de que serião chamados a preencher uma tão grande missão; depois principiou-se a dar mais apreço á escolha, e as eleições tornãrão-se um pouco mais desejadas e tambem mais contestadas, e assim continuarão até certo ponto sinceras; veiu, porém, um tempo em que o interesse de partido começou a procurar vicia-las, e os meios forão principalmente os da violencia. Para evita-la recorreu-se em 1842 á qualificação prévia, que teria sido verdadeiro progresso se a autoridade chamada para qualificar o votante e para reconhecê-lo na occasião, para evitar assim as votações tumultuarias, não tomasse a si afastar aquelles que não votavão no seu sentido, e sómente admittir

aquelles que votavão no sentido que lhe era agradável, de sorte que a autoridade, convertida em parte interessada, em lugar de arbitro ou juiz, fez ella a eleição. As qualificações forão as mais das vezes ou em grande parte viciadas; os votos reaes erão afastados ou suffocados pelo numero dos falsos, dos invisíveis, que por tantas vezes derão por toda a parte, e até no Rio de Janeiro, ganho ás chapas da autoridade. As freguezias da Gloria, do Engenho-Velho, de Santa Rita, tornãrão-se celebres nestes manejos, dando triumpho certo ás chapas dos juizes de paz e subdelegados.

O escandalo chegou a ponto que o marquez de Paraná, clamando contra a falsidade das urnas, lançou mão dos circulos, como devendo concorrer para a sinceridade das urnas. E o fallecido tinha razão, porque as fraudes tinhão chegado a tal ponto que em muitos districtos não se votava mais, e as actas vinhão assignadas dos collegios, para se encherem os votos no proprio palacio da presidencia da provincia.

O SR. ANGELO MONIZ: — Que é o eleitor unico que ha.

O SR. SOUZA FRANCO: — Estes abusos tornãrão necessaria uma reforma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E esses abusos não se dão pelo systema actual?

O SR. SOUZA FRANCO: — Dão-se ainda alguns; os senhores não os achão bastantes, querem que se repitão todos os do passado regimen, que erão em maior numero. A questão hoje é que, ainda com os vícios de que podem ser inquinadas as eleições pela lei actual, em alguns circulos ellas representão o pensamento ao menos desses circulos; os senhores querem que ellas representem no todo o pensamento da capital, o pensamento da capital das capitães, donde ia pautado esse pensamento no tempo do systema das chapas.

Eu ainda hontem ouvia a um homem muito notavel e altamente collocado entre nós, uma das nossas autoridades superiores, dizer: « Tudo isto não vem senão da necessidade de preparar ou de dispôr logares para quatro ou seis candidatos, para quatro ou seis pretendentes sem circulos, a quem se entende que é preciso dar um logar na representação nacional. » E para isto vai-se revogar uma lei de moderna data, uma lei que trouxe grandes vantagens, uma lei que, se tem alguns defeitos, esses defeitos podião ser remediados, e não substituida logo pelo antigo systema, que se reconheceu ainda mais vicioso.

O nobre senador disse que um dos maiores defeitos do novo projecto é a delegação eleitoral que se dá ao governo, e que se lhe dá no ultimo anno da legislatura, o mais improprio para nelle se fazerem essas alterações. Partiu-se do principio que a camara está desmoralizada, e procurou-se desconceitua-la mais, para mais desacreditar a lei que lhe dera vida, e tornar assim de absoluta necessidade a mudança dessa lei. Se o espirito de verdadeiro melhoramento presidisse ás medidas que se querem adoptar, em lugar de arranca-las á situação anormal da camara dos deputados, ellas devião ter sido guardadas para uma outra occasião em que a camara pudesse ter voto livre. Não se quer esperar, e sim obter a reforma no ultimo anno da legislatura, e por duas razões; primeira, porque no ultimo anno da legislatura não ha senão em alguns, não ha em grande numero, aquella independencia de caracter que é precisa para resistir ao projecto que tem o apoio do governo. Como dizia hontem o nobre senador do Rio-Grande do Norte, não resistem, porque esperão uma reeleição, e sabem muito bem que em

ambas as hypothèses o governo lh'a pôde embarçar; embarçar na hypothese de não passar a lei, porque ainda mesmo hoje o governo tem grande força para poder embarçar na quasi totalidade dos districtos a eleição de qualquer candidato. Não o poderá em todos os districtos, e é esta a razão por que não se contenta com a influencia que tem, quer to-la completa, quer que nem uma voz possa vir á camara oppôr-se ás suas medidas.

O senado ha de desculpar-me se eu me refiro a factos que me dizem respeito. Quando em 1853 se projectou a reforma bancaria, que está hoje sendo motivo de tantas questões, houve proposito formal de afastar-se-me da camara dos deputados. Não podia ser o receio de que eu embarcasse a passagem de uma lei bancaria por meios tortuosos, isto é, meios protelatorios, em uma camara em que as discussões se encerrão quando o governo quer. Não podia ser mesmo o receio das minhas razões, porque eu sou o primeiro a admitir, sou o primeiro a reconhecer que não tenho capacidade para me oppôr a homens tão abalisados; mas uma unica voz fazia sombra, não se queria opposição alguma, não se queria que na camara dos deputados houvesse quem sahisse á frente para demonstrar os vicios da organização bancaria, que já está dando logar a tantas providencias extraordinarias da parte do governo, que já está dando logar a que elle tenha ultrapassado suas attribuições; não se queria nem essa voz! E eu fui condemnado, não só a ser embarçado em minha eleição na provincia, mas ainda no caso que se deu de ser eu eleito pela provincia do Pará, de ser excluído na verificação de poderes na camara dos deputados.

Não se quer, portanto, como eu ia dizendo, que nem uma unica voz independente possa apparecer na camara dos deputados; se o interesse fosse o de simples melhoramento, esse interesse tambem eu ia dizendo que aconselharia, em logar de uma mudança na ultima sessão da legislatura, se procurasse faze-la em sessão anterior, deixando para a sessão seguinte, quando a representação nacional estivesse em toda a sua força, quando a fraqueza não fosse motivo para que os deputados, com receio da não reeleição, aceitassem essa sentença condemnatoria que lhes impõe o governo; sentença que na camara dos deputados comprehende a todos um por um membro, porque não ha membro da camara dos deputados que não deva sentir-se de que se declare desacreditada a camara de que elle faz parte. Em outra sessão que não fosse a ultima da legislatura a fraqueza não seria assim forçada a prestar-se á sua propria condemnção.

Mas não era só isto; o que se quer é que estas medidas sejam votadas sem tempo, para que a camara seja forçada a uma delegação completa ao governo. Nesta ultima sessão da legislatura, quando não ha senão poucos dias para tratar do projecto, quando é preciso que a lei passe em tempo de ser executada, a camara é levada naturalmente a entregar a delegação eleitoral completa ao governo; e é isso exactamente o que elle quer. Se unicamente se pretendesse emendar defeitos que podem descobrir-se na lei de 1855, defeitos que são principalmente os da organização dos circulos; se, como é preceito da lei, os circulos, uma vez organizados pelo governo, não possam ser alterados senão por lei, se fosse a isso que tendesse a reforma que se projecta; era em uma sessão anterior que se trataria da questão e á vista das informações vindas de todos os districtos. O governo, porém, ou antes o Sr. ministro do imperio, não quer senão inteira e plena confiança, delegação eleitoral completa.

Se se tratasse de um desses actos de confiança que se

podem prestar por uma vez, por sem duvida que muitos de nós seriamos levados a da-la ao governo; mas, confiança em materia eleitoral, direito ao governo de alterar os circulos, de marcar o numero dos eleitores, de fazer a eleição, é isso de tão máo exemplo que se não pôde repetir; e, se tudo isso já se faz, eu espero que não se fará com o meu voto, porque eu distingo entre a influencia que o governo deve ter na administração do paiz e a nenhuma influencia que deve ter na escolha dos representantes da nação. Se o governo tiver essa grande influencia que se lhe quer conferir, os deputados, como muito bem dizia hontem o nobre senador pela provincia da Bahia (e porque não os senadores?) serão outros tantos commissarios do governo.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Mas é que o governo não tem nem quer essa influencia.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se não a quer ter, e eu acredito que o nobre ministro dos negocios estrangeiros é o mais avesso a esses manejos, porque lhe havemos de dar? Porque lh'a iremos dar; e, o que é peor, não a vamos dar ao ministerio actual, mas a todos os que se lhe seguirem?

Eu disse desde o principio, e é minha firme opinião, que o alargamento dos circulos não é simplesmente perigoso porque dê occasião ao governo para alterar os circulos em vespuras de uma eleição, não é simplesmente perigoso porque o habilite para designar o numero dos eleitores das diversas freguezias. Se fosse occasião, se eu não quizesse muito de proposito deixar o exame de cada uma dessas proposições para o seu logar competente, na 2ª discussão, eu iria mostrar com os artigos do projecto em mão que o governo fica senhor de augmentar os eleitores das freguezias que quizer, de diminuir os das outras, de arranjar os circulos de sorte que as opiniões que o governo entenda que lhe são favoraveis tenham maioria em todos os circulos, inutilizando por meio do fraccionamento as opiniões contrarias, que reunidas em circulos separados podem dar alguns eleitos á opposição.

Eu mesmo não tenho duvida de exprimir a convicção que tenho de que é o pomo da discordia mais dissolvente que se pôde dar em mãos do ministerio, reconhecido o caracter, reconhecidas as intenções de alguns dos Srs. ministros, reconhecido o caracter e as intenções de algum outro Sr. ministro, reconhecidas as influencias que sobre elle pesão, reconhecidos os interesses dessas influencias. Ou o ministerio ha de sujeitar-se a ser o instrumentado das disposições de reatar os laços de partido, de fazer calar todas as outras opiniões que não sejam essas opiniões esmorecidas que se querem reanimar, ou ha de fazer a triste figura de se deixar dominar por um membro, ou ha de dissolver-se por não poder vir a nenhuma combinação. E' um resultado inevitavel da passagem desta lei: o ministerio não ha de poder executa-la, não tenho nisso a menor duvida com o conhecimento que eu tenho do modo por que as cousas se preparão.

Supponha-se, porém, que, á vista do caracter dos nobres ministros, ainda de todos, mas principalmente á vista do caracter zeloso de algum, os circulos se organisem do melhor modo possível, a distribuição dos eleitores seja a mais conveniente, a eleição seja até certo ponto feita em sentido regular: ainda assim nós abandonamos o principio das eleições singulares, principio em que se firma, em que entendo que está a verdade da eleição, principio sem o qual é minha opinião que não ha verdadeira representação nacional, principio sem o qual não ha interesse nos votantes, principio sem o qual não ha independencia no votado, principio sem o qual não ha possibilidade de serem representadas outras opiniões

que não sejam as opiniões officias. Desde que se quer sahir deste principio da singularidade da eleição para as eleições collectivas eu sou obrigado a me oppor formalmente; o meu voto contra seria o mais decidido, fosse embora a providencia executada por anjos.

Sr. presidente, eu conheço bem qual o motivo do projecto. Viu-se que o interesse do votante tinha sido animado pelo resultado efficaz do seu voto; viu-se que os districtos comprehendêrão que podião ter representantes proprios, representantes immediatos da sua opinião, representantes zelosos do interesse dos creditos dos seus districtos, e que estes representantes, assim eleitos, não podião vir-se subordinar a influencias estranhas em sentido contrario aos seus deveres. Reconheceu-se tudo isto, e reconheceu-se que este grande resultado procedia da eleição singular, e pois quer-se sahir da eleição singular, porque ella acaba com a dependencia do eleito de outras quaesquer influencias que não sejam as influencias dos seus districtos.

Tinha-se dito que estas eleições havião de trazer á representação nacional os gallos de campanario, as inutilidades, as influencias muitas vezes perniciosas, que não deverião apparecer na côrte, e eu já ouvi dizer, e citaria nomes se não fosse improprio do logar, que estas eleições podião trazer grandes criminosos á camara dos deputados. Mas a primeira eleição desmentiu completamente todos esses temores, os eleitos forão em grande maioria as principaes capacidades dos districtos; nunca a camara dos deputados teve em seu seio moços de tanto talento e de tanta independencia de caracter como na sessão que vai findar; nunca se ouvirão discursos tão notaveis, de saber e de convicções francas como na sessão que vai acabar. O futuro examinando os fastos das sessões ha de reconhecê-lo.

Eu não sei que nenhum desses grandes criminosos se apresentassem candidatos, ou pudessem ser eleitos; este receio não pôde fazer julgar senão que o governo não tem força bastante para punir esses criminosos. Se elles o são, se homens tão desalmados podem dominar os districtos a ponto de se fazerem eleger, é sómente porque a autoridade não tem força, ou não sabe servir-se della. Não me lembrarei exactamente das palavras de um illustre deputado pela provincia da Bahia, uma das capacidades daquella camara, um dos moços de mais talento que teem apparecido na representação nacional; mas elle disse, pouco mais ou menos: «Puna-os o governo (referindo-se talvez a insinuações dessas, a respeito da provincia da Bahia). Se o governo não os pune é provavelmente porque não está convencido desses crimes, e porque, a pretexto desses futeis receios, tirão ás eleições a verdade, a sinceridade, que só lhes podem assegurar os circulos de um deputado?» Se o mal não tem outro remedio, deve-se querer antes que taes districtos fiquem sem representante pelo receio que os eleitos tenham de vir á côrte, ou se elles osem vir, e o governo os não possa impedir por falta de provas para os punir, haverá talvez a vantagem de rehabilitação de homens que estão perdidos para o paiz. Digo-o na hypothese da injustiça da reputação, porque verdadeiros criminosos nunca ousarião vir ao parlamento, e nem haja receio que a camara os admita em seu seio.

A lei não é, ao menos não se suppõe ser, para uma unica sessão; a lei tem por fim firmar de novo o principio da eleição de tres, da eleição de muitos, da eleição de mais de um; e desde que ella passe, abandonado o principio da singularidade e restabelecido o da pluralidade, ficará aberto o caminho para a eleição das chapas, a prin-

cipio de tres, depois de mais, segundo os interesses do dia.

E como poderia eu ser levado a approvar uma lei destas? Voto, portanto, contra ella por este simples motivo, e principalmente porque eu descubro a intenção de quem quer que seja de, voltando ao regimen das chapas, voltar as camaras unanimes, ou quasi unanimes, a dominação exclusiva de um partido. Se eu não receiasse demorar o senado... repetiria as palavras do nobre senador pela Bahia «quer-se a exclusiva dominação de um partido»; acrescentando-lhe, e quer-se tambem a condemnação de tudo quanto se tem feito nestes ultimos annos, em que essa dominação não affligiu o imperio.

Senhores, se porventura as questões de credito forão resolvidas durante o anno de 1857 a 1858 de uma maneira desvantajosa, não tendes bastante força, não a tivestes, para nullificar tudo quando então se fez? Eu neste ponto não espero o desengano senão do tempo.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO:— Dentro em muito curto prazo os erros da actualidade hão de ser geralmente amaldiçoados, dentro do mesmo prazo ha de se reconhecer que em materia de credito publico as prevenções de partido são o peor conselheiro, e que é o maior inimigo do paiz aquelle que, para suffocar opiniões que se manifestão, e com visos de se tornarem geraes, ouza lançar mão de meios extraordinarios e inconstitucionaes, arrojando de novo o imperio no turbilhão das lutas politicas.

Este é o grave alcance do projecto elcitoral, e o seu fim reconhecido não é outro senão punir os denodados defensores da liberdade regrada do credito, que persistem em sua opinião, e galardoar os que a combaterão sempre, e não menos os transfugas de tão santa causa, transfugas dignos de dó pela figura que representarão, ou que os fizerão representar no anno climaterico do julgamento das urnas.

A opinião, que aconselha como meio de fazer prosperar o paiz pelo uso do credito, que respeita com a constituição do imperio o uso da propriedade do cidadão em toda sua plenitude, salvas as necessidades do bem publico, legalmente verificadas, e que consagra a liberdade de industria com as unicas excepções, que não se opponha aos costumes publicos, á segurança e saude dos cidadãos, tinha demasiados sectarios no illustrado publico do Brasil, para que as urnas não enviassem a ocorpo legislativo, pelo menos, uma pleiade numerosa de denodados defensores. Pois bem; perturbe-se de novo a manifestação das urnas, e os planos levados a effeito com o auxilio da pressão sobre uma camara agonisante hão de ser sustentados pelos resuscitados desta época de constrangimento.

Só assim hão de prevalescer as idéas fataes das restrições á liberdade de industria e uso do credito, só assim o decreto de 30 de setembro ha de escapar á condemnação de que todos o julgão merecedor, e que comtudo poucos teem animo para manifestar.

O SR. PRESIDENTE:— Mas isto é fóra da ordem; isto não é o objecto da discussão.

O SR. SOUZA FRANCO:— Eu estou demonstrando que o que se quer são camaras que venhão approvar tudo quanto se tem feito, que nascidas de urnas viciadas mantenhão a gratidão sem limites para com aquelles a quem reconhecão dever o assento no parlamento, que em votações sinceras teem motivos fundados para receberem perder. Com esse motivo, ou com a certeza de que esse é o fim da reforma elcitoral, eu a combato, eu contesto as suas suppostas vantagens, eu me opponho a que passe

na occasião a mais inoportuna que é possível. Ella, entre outros defeitos, tem o defeito capital de tentar preparar representantes que venhão na época de vida das primeiras sessões da legislatura cumprir os legados que fazem sustentar a actual entre as vascas do passamento com visos de perpetuo. Eu estou, portanto, perfeitamente na ordem. V. Ex. vendo-me sustentar nesta 1ª discussão, por falta de debate, uma discussão de pormenores, deve-me dar todas as occasiões possíveis de a eleyar ás regiões a que subiria se os fautores da idéa não se remetterssem ao silencio.

Não se combatem as nossas objecções, não se oppoem razões a que nós tenhamos de responder. O que queriamos fazer, o que deveriamos fazer, era refutar as razões que se nos houvessem apresentado; a discussão, porém, marcha de modo que nos tira não só o enthusiasmo com que só se combatem projectos defendidos, mas até a occasião de combater as razões que se pudessem trazer em favor d'elle; ou por outra, a discussão marcha de fórma que se póde dizer: « O que não se quer é a discussão. » V. Ex. é testemunha; o senado já viu que em questões tratadas em sua tribuna fomos convidados para a imprensa: saiba mais V. Ex. que não é só isto: em questões propriamente financeiras e comigo, deixa-se o senado, onde eu podia ser acabrunhado pelo peso das razões do Sr. ministro da fazenda, ou onde eu poderia ter occasião para explicar os factos de que elle me arguiu, S. Ex. vai discutir os meus actos, a minha politica commercial, tudo quanto eu fiz, na camara dos deputados! Não será isto desconsiderar o senado? Não será mostrar que se não quer discussão aqui?

Eu poderia acrescentar: « E' tambem demonstrar receios da discussão no senado. » Isto, porém, na frente do nobre senador por Goyaz, que está armado provavelmente para pulverisar toda a longa serie de nossos argumentos....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — seria um orgulho que eu não ousa sustentar. Eu só o que peço a V. Ex. é que quanto antes nos venha desenvolver a serie de razões poderosas com que em sua consciencia quer o alargamento dos circulos; pedia ainda a V. Ex. outra cousa, é que se apresse a convencer-me de que V. Ex. o que quer realmente é firmar a sinceridade das eleições em principios mais liberaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' sem duvida o que hei de fazer.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. que sabe que sou liberal *ab ovo*, e que espero morrer nesta communhão....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — *Ab ovo*, não sei.

O SR. SOUZA FRANCO: — Creio que sim, até por uma razão: é porque estes principios não nascem senão da organização de um individuo, infiltrão-se na massa do sangue, vivem e morrem com elle.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. já tem passado por corcunda.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não é possível que eu tivesse nunca essa reputação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não?

O SR. SOUZA FRANCO: — Ha nisso engano.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem em 1841, quando votou pela lei das reformas?

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não votei pela lei das reformas; quando a lei se votou na camara dos deputados

eu era vice-presidente em exercicio da provincia do Pará, não estava na camara.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Em 1844?

O SR. SOUZA FRANCO: — Sim, senhor, todo o anno de 1841 passei no Pará....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Está enganado.

O SR. SOUZA FRANCO: — e não vim á côrte. Mas, se V. Ex. me quer convencer de que o projecto favorece as idéas liberaes, faça-me o favor de se apressar, porque V. Ex. terá uma infallible conquista: sou amigo das idéas liberaes moderadas, quero o systema representativo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E eu tambem.

O SR. SOUZA FRANCO: — e, se V. Ex. me mostrar que a eleição por circulos de tres póde dar em resultado mais certeza do triumpho da opinião real dos votantes do que as eleições de um, V. Ex. terá conquistado o meu voto. Eu, porém, queria que V. Ex. me explicasse como é que, sendo a grande e verdadeira base da escolha a maioria de votos, V. Ex. e os seus amigos abandonão o principio da maioria absoluta de votos, para lhe preferir a maioria relativa, a qual, manejada pelo governo e seus agentes, póde trazer sempre á camara o escolhido da minoria submissa á chapa, com rejeição do preferido pela grande maioria do respectivo collegio ou circulo actual.

Eu quereria que V. Ex. me explicasse como é que, por exemplo, na cidade do Rio de Janeiro, onde ha tres circulos, onde ha diversos interesses; interesses principalmente commerciaes na Candelaria e freguezias anexas; interesses de propriedade e de commercio, e capitaes moveis na do Sacramento; interesses de capitalistas de propriedade urbana e rural, e um pouco de industria, na de Sant'Anna e freguezias do circulo: como é que a eleição destes circulos reunidos para votar em tres deputados ha de ser tão expressiva das opiniões dos votantes como seria a votação de circulos de um.

Eu já figurei no ultimo dia de sessão hypothese que desenvolverei melhor, porque V. Ex. talvez a não ouvise. O collegio de que fazem parte a Candelaria e S. José, e que teve 88 eleitores, póde vir a ter 110 na nova razão de 1 para 30 votantes, e os dous outros do Sacramento e de Sant'Anna, com 108 cada um podem, vir a ter 135. Na hypothese da eleição de um deputado, cada um delles escolhia a pessoa de sua maior confiança, e a opinião em maioria no circulo tinha o seu eleito.

Reunão-se os circulos em um em que os seus 378 eleitores votem em tres nomes, e baste a maioria relativa aos votados, e a minoria de cada um, submissa á policia ou aos agentes do governo, vencerá a eleição contra os escolhidos da maioria.

Supponha-se que o collegio da Candelaria dá 65 votos a Antonio, a Bernardo e Casimiro, que a minoria carrega 35 em José, Francisco e Gil, e se perdem 8 votos, que o collegio do Sacramento carrega 80 dos seus votos em Felix, Gustavo e Lourenço, e 45 em os mesmos tres da minoria da Candelaria, e divide 10 votos, e que o collegio de Sant'Anna dá 85 a Luiz, Manoel e Norberto, carrega 40 nos tres da minoria dos outros dous collegios, e divide os 10; virá assim a minoria em opinião em cada collegio, isto é, José, Francisco e Gil, a reunir 110 votos, e a vencer a minoria de cada um dos collegios, contra os interesses pronunciados de cada um delles.

José, Francisco e Gil podem vir a ser os deputados, mesmo sem que o governo faça mais do que reunir nos seus predilectos os votos da minoria dependente de cada um dos circulos actuaes. Se ao simples manejo, pedidos e promessas, a policia reunir ameaças ou violencia, a

victoria da autoridade torna-se irresistivel. A idéa de reunir os círculos não tem, pois, outro fim senão entregar as eleições de novo ao governo, e onde quer que elle não se julgue seguro da victoria para afastar os independentes, e remunerar os amigos, tem na organização nova dos districtos o meio de suffocar o dissidente, unindo dous mais submissos ou menos recalcitrantes.

O governo fica assim com o direito de escolha dos representantes da nação, e seus inculcados fiscaes; e, se alguém lhe pôde disputar terreno, são os partidos em posição official, são as influencias que se encastellarão. A opinião nacional, essa não valerá mais cousa alguma; e é para afastar do imperio este novo elemento de desordens futuras que eu voto contra o projecto, e farei os maiores esforços para que elle não seja lei do estado.

Dada a hora, o Sr. presidente declarou a discussão adiada; e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

A mesma já designada, accrescendo na primeira parte a discussão das redacções que se achão sobre a mesa e a do requerimento adiado por se ter pedido a palavra.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

58.^a sessão.

EM 4 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — *Ordem do dia.* — Dispensa de matricula a diversos estudantes. Approvação das redacções. — Requerimento, Discursos dos Srs. Souza Franco, Vasconcellos e Dias de Carvalho.

Encerramento da discussão.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da antetor foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1.^o SECRETARIO leu dous officios do 1.^o secretario da camara dos deputados acompanhando as seguintes

Proposições.

1.^a « A assembléa geral resolve :

« Art. unico. Fica reconhecido cidadão brasileiro o padre Felix Maria de Freitas Albuquerque, filho legitimo do desembargador Francisco Maria de Freitas Albuquerque, que como tal está comprehendido na disposição do art. 6.^o § 2.^o da constituição politica do imperio, e tem gozado de todos os direitos civis e politicos que lhe competem, cuja posse ser-lhe-ha mantida em todos os seus effeitos; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 2 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1.^o secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2.^o secretario. »

2.^a « A assembléa geral resolve :

« Art. unico. Fica reconhecido cidadão brasileiro José Gonçalves da Silva, que, residindo no Brasil na época em que se proclamou a independencia, á qual adheriu pela continuação da sua residencia, está por isso comprehendido na disposição do art. 6.^o § 4.^o da

constituição politica do imperio, e como tal no gozo de todos os direitos civis e politicos que lhe competem; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 2 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1.^o secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2.^o secretario. »

3.^a « A assembléa geral resolve :

« Art. 1.^o E' o governo autorizado para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Serafim Francisco de Carvalho, Antonio Francisco Pinto de Souza, Antonio José de Sampaio, João de Assis e Brito, Manoel José Vieira Mourão Braga, José Joaquim Barbosa Araujo, Antonio da Silva Ferreira e José Carlos de Mello Barreto, residentes nesta côrte; José Caetano Monteiro, José Coelho de Miranda e Urbino José Fernandes de Castro, residentes na provincia de Piauhy; Caetano José do Amaral, Antonio Augusto Bezerra Paes e Luiz Antonio de Moraes, residentes na provincia de S. Paulo; José Joaquim Fiuza da Rocha e José Venancio da Costa, residentes na provincia de Minas-Geraes; Manoel Joaquim Moreira e José Augusto de Abranches, residentes na provincia da Bahia; José Maria de Oliveira, Gervasio José da Silva Braga e José Joaquim Rodrigues Cabral, residentes na provincia do Rio de Janeiro; Joaquim José Fernandes Pedrosa, Francisco Antonio de Oliveira, padre José Antonio de Almeida e Silva, Joaquim de Almeida Vidal e Salvador Martins do Espirito-Santo, residentes na provincia do Rio-Grande do Sul; João da Silva Serra, padre José Codinho e Manoel da Silva Sardinha, residentes na provincia do Maranhão; Alexandre Ferreira Guimarães, residente na provincia das Alagoas; José Pimentel Tavares, José Bartholomeu Corrêa e Joaquim Ribeiro dos Santos.

« Art. 2.^o E' tambem o governo autorizado para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito prussiano Augusto Leidler, engajado no serviço do exereito; ao subdito dinamarquez Adolpho George Guilherme Hamann, residente nesta côrte; ao subdito allemão João Kalchaman, residente na provincia da Bahia, e ao subdito francez André Adolphe Daux.

« Art. 3.^o Ficão revogadas as disposições em contrario:

« Paço da camara dos deputados, em 2 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1.^o secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2.^o secretario. »

Forão a imprimir no jornal que publica os trabalhos do senado.

Comparecerão no decurso da sessão mais 8 Srs. senadores.

ORDEN DO DIA.

DISPENSA DE MATRICULA A DIVERSOS ESTUDANTES.

Entrarão em discussão, cada uma por sua vez, as redacções das emendas do senado ás proposições da camara dos deputados, que autorisão o governo para mandar admitir: 1.^a, á matricula do 1.^o anno da faculdade de direito de S. Paulo a Pedro Luiz Rodrigues Horta; 2.^a, á matricula do 1.^o anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro a Fabio Sizino da Silva; e 3.^a á matricula e exame do 1.^o anno da faculdade de medicina da Bahia a Thomaz Lourenço da Silva Pinto; as quaes redacções forão approvadas sem debate, para serem remetidas as emendas á camara dos deputados.

REQUERIMENTO.

Seguiu-se a discussão do requerimento do Sr. visconde de Jequitinhonha, apoiado e adiado na sessão antecedente, propondo que se peço ao governo todas as informações remetidas á secretaria de estado dos negocios do imperio, relativas á divisão dos districtos eleitoraes.

O SR. SOUZA FRANCO:—Pedi a palavra, não para me oppôr ao requerimento do nobre senador pela provincia da Bahia, mas para acrescenta-lo. O que o nobre senador pede é muito justificado, mas eu acredito que não é sufficiente; e pois, para evitar a necessidade de um segundo requerimento é que eu peço a palavra para acrescentar alguma coisa ao requerimento do nobre senador.

S. Ex. parte do principio de que o projecto actual pôde ser emendado, S. Ex. funda-se em que a grande necessidade actual, e ninguem ha que lhe conteste este seu juizo, é o de melhor regular os circulos, é o de reorganisar de novo os circulos. Mas S. Ex. tambem pensa, e eu creio que com muita razão, que esta reorganisação deve ser feita pelo corpo legislativo: daqui provém o pedido que faz das informações que hajão a este respeito.

V. Ex. tem a bondade de mandar o requerimento e o relatório do ministerio do imperio de 1858? (*E' satisfeito.*)

Do requerimento do nobre senador vê-se que exactamente a sua idéa é aquella que eu disse: S. Ex. quer todas as informações remetidas á secretaria do imperio até hoje, relativas á divisão dos circulos. Conclue-se do que disse S. Ex. em seu discurso que elle quer melhorar a divisão dos circulos.

Partindo do principio de que o governo teve representações de vicios na organização dos circulos, e de que em consequencia dellas julgára necessaria a revisão eleitoral, o que dizia o Sr. ministro do imperio no relatório de 1858? Dizia o seguinte: (*tendo*) «Attendendo á conveniencia de rever-se a divisão eleitoral do imperio, feita em execução da lei n. 842 de 19 de setembro de 1855, e contra a qual tem apparecido algumas reclamações, allegando-se que podia ter sido mais bem combinada a respeito de differentes localidades, resolveu o governo imperial exigir dos presidentes de provincia informações, esclarecimentos e dados positivos sobre este objecto, afim de habilitar-se para propôr ao corpo legislativo as alterações aconselhadas pela experiencia. Nem todos os presidentes remetêrão ainda este trabalho, o governo aguarda os que faltão para sobre elles fazer um estudo acurado, cujo resultado apresentará á esclarecida consideração da assembléa geral com a brevidade possível.»

Eis ahí a base do requerimento do nobre senador. Representações houve contra a divisão dos circulos, e essas representações forão julgadas fundadas e contiñão materia digna de attenção. Em consequencia disto pedirão-se informações, essas informações devem servir para a alteração dos circulos por meio de uma lei da assembléa geral. Provavelmente o nobre senador acredita que a sua emenda pôde e virá a ser aceita. Se esta é a opinião de S. Ex.; se elle tem esperanza de que a assembléa geral aceita alterações no projecto; se S. Ex. tem esperanza de que o ministerio aceita fazer desde logo na lei as alterações; se S. Ex. tem esperanza de que os sustentadores do projecto querem departir do plano que seguirão, que é deixar tudo ao governo: o pedido de S. Ex. é razoavel, é fundado, e eu concordaria com S. Ex., até porque, desde que as alterações nos circulos se fizessem

logo na lei, seguia-se dahi: primeiro, que se evitava conceder ao governo a delegação que tem mais offendido os escrupulos de alguns Srs. senadores que não podem admitir delegação em materia eleitoral, porque delegação em materia eleitoral quer dizer nada menos do que direito ao governo para fazer as eleições. Se fosse possível obter a reforma dos circulos na lei, seguir-se-hia tambem em segundo logar que esta reforma seria baseada sobre os circulos actuaes, sobre os circulos de um. Poderiamos assim conseguir o *desideratum*, sem offensa dos principios; e eu não teria por consequente de oppôr cousa nenhuma ao projecto, porque o projecto conservava os circulos de um, e, a reformar, legalisava esses circulos de um.

Eu, porém, não tenho as mesmas esperanças que tem o nobre senador pela provincia da Bahia, não tenho porque vejo o procedimento que se tem com o projecto; não tenho porque a opinião do ministro do imperio de 1858 está substituída pela opinião do ministro do imperio de 1860, que quer cousa muito diversa, muito contraria e opposta ao que queria seu antecessor.

E' notavel que aquelle ministro, que escrevia na presença ainda fresca dos factos da eleição, que tinha presente todas as informações, a quem forão enviadas todas as noticias do modo por que ella tinha sido feita, que tinha ainda na memoria todas as discussões, sómente achasse que sobre esse ponto devia pedir informações, sómente achasse que esse ponto da reforma de alguns circulos deveria ser sujeito ao corpo legislativo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não combina então?

O SR. SOUZA FRANCO:— Eu com o Sr. visconde? Na esperanza não combinamos: é o que eu estou dizendo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— No fim....

O SR. SOUZA FRANCO:—... de esclarecer a questão, sem duvida alguma; creio que estamos de perfeito accordo.

O nobre senador pela provincia da Bahia, segundo eu posso deprehender de seu requerimento, quer que em materia tão grave, de tão grande importancia, o senado não tome conhecimento, não tome medidas....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Então votemos.

O SR. SOUZA FRANCO:—... sem que venha todos os esclarecimentos que haja. Eu combino perfeitamente nesta idéa com o nobre senador; divirjo em suppor insufficientes as informações que elle pede; divirjo por isso, porque não tenho a mesma esperanza que parece ter o nobre senador. Se eu a tivesse, repito, desistia do meu pedido do additamento ao requerimento, para aceitar completamente o requerimento do nobre senador e jurar nas suas palavras, isto é, jurar que se faça com conhecimento de causa a reforma da divisão dos circulos, que pediu o Sr. ministro do imperio de 1858, e que não se admitta a alteração do projecto eleitoral todo, do regimen eleitoral todo, como pede o Sr. ministro de 1860.

O que eu vou fazer agora é pôr em paralelo as razões que podia ter o Sr. ministro do imperio de 1858 com as do Sr. ministro do imperio de 1860: um decidiu com conhecimento de factos que estavão frescos na sua memoria; que a eleição de 1856 tenha sido muito regular, e posso mesmo dizer que firmou essa conclusão, porque, fossem quaes fossem as suas palavras, desde que as suas conclusões forão que as unicas reformas precisas erão as da divisão de alguns circulos, e que os esclarecimentos a obter erão a respeito da divisão dos circulos, a consequencia é que a respeito do mais, a respeito de fraudes que houvesse, a respeito de violencias, não se devião tomar

providencias. O que quer dizer da parte do ministro que não tinha havido fraudes taes que merecessem chamar a attenção do corpo legislativo, que não se havião dado factos de violencia que obrigassem o governo a tomar providencias e a pedir outras ao corpo legislativo?

O ministro de 1858 não podia, sem incorrer em censura, deixar de dar noticia ao corpo legislativo de todos os vicios, fraudes ou violencias que se tivessem dado nas eleições de 1856, e não sómente dar noticia delles, como das medidas que elle tinha tomado para os cohibir, para punir os que os tivessem praticado e para evitar sua repetição no futuro. Ora, se o ministro do imperio de 1858 dá uma satisfactoria noticia da eleição de 1856, o que devemos concluir é que a eleição não precisava de ser melhor regulada por lei, senão no unico ponto que elle designa como merecendo ser regulado, que é a melhor divisão dos districtos, contra a qual havia reclamações.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Isto é logico, e eu não posso ver entre o procedimento do ministro do imperio de 1858 e o de 1860 senão a maior disparidade; disparidade pouco lisongeira para o ministro de 1860, que não depõe nada em seu favor e que deveria ter obrigado os seus amigos a justificar os motivos por que elle tem opinião tão opposta ao ministro de 1858.

Em 1858 não havia senão algumas divisões a regular melhor, em 1860 ha fraudes a cohibir, ha a conter interesses locais illegitimos que predominarão nas eleições sem conhecimento do ministerio de então; e esse ministerio naturalmente foi muito descuidado, ou quer se dizer tão descuidado que não viu manejos e vicios tão graves e não pedia providencias contra elles.

Hoje se diz que predominarão as fraudes, que ha necessidade de regular melhor o systema, que ha necessidade de reatar os laços de partido de que se esperão eleições mais sinceras, que ha necessidade.... quem sabe de que? Irems vendo, e virems a concluir que ha necessidade de obrigar as urnas a se pronunciarem segundo lhes ditarem os laços de partido.

Eu, pois, aceitaria o requerimento do nobre senador pela Bahia tal qual foi apresentado se predominassem as mesmas idéas do ministerio de 1858, se hoje se quizesse a mesma reforma, se se limitassem aos mesmos melhoramentos que queria o nobre ministro de então; quando, porém, o ministro de hoje quer cousa muito diversa, quando elle não se funda na base dos circulos de um para remediar por qualquer irregularidade em que alguns incorressem, mas quer reunir os circulos, quer inverter e adulterar, ou sophisticar o systema adoptado pela lei de 1855, os esclarecimentos devem ser de outra natureza, devem estender-se a outros diversos pontos. O meu requerimento vai, pois, completar o do nobre senador, pedindo communicação de todas as reclamações que hajão a respeito das eleições, feitas sob o regimen da lei de 1855, quer tendentes, como pede o nobre senador, a reclamações sobre a divisão dos circulos, quer tendentes á existencia de fraudes, de manejos, de irregularidades, de violencias, de vicios em geral que houvesse nas eleições, e que precisem ser cohibidas, ser emendadas.

Longe de se querer hoje simples e unicamente a reforma do que haja de vicioso na lei, quer-se mais alguma cousa: quer-se mudar a base da lei; quer-se inverter os principios em que ella se funda; quer-se que em logar da eleição singular, venha a eleição collectiva; quer-se tirar a influencia directa do votante no resultado da eleição, o

que resulta sem duvida nenhuma da confusão dos votos em mais de uma pessoa.

Quando os votos se limitão a uma unica e determinada pessoa, além da melhor escolha, ha certeza de que a opinião da maioria ha de ser a triumphante, e é por isso que sempre nas eleições singulares se procura pluralidade absoluta, o votado sahe com pluralidade absoluta de votos de seus votantes. Quando as eleições se esparramão, então não se quer mais maioria absoluta de votos; as minorias das localidades podem então dominar, principalmente as minorias officias dos diversos districtos, que se podem fazer combinar, para carregarem seus votos todos nos nomes que lhes sejam designados.

Nas provincias grandes, como a de Minas-Geraes, viu-se muitas vezes comprovincianos notaveis e muito conhecidos, serem supplantados por engeitados, que a favor das chapas vão colhendo votos por todos os districtos, e sahem eleitos com as esmolas de todos os collegios, ficando supplentes aquelles outros, não obstante a maioria obtida em muitos collegios. E' para estes tempos que se marcha, e com os aperfeiçoamentos dos ultimos annos os circulos de tres bastão para tornar os governos ou influencias officias mais fortes com a nova lei do que o erão com as eleições provincias.

O SR. CANDIDO BORGES: — O que é que está em discussão?

O SR. SOUZA FRANCO: — Um requerimento.

O SR. CANDIDO BORGES: — Pensei que era a lei.

O SR. SOUZA FRANCO: — O requerimento pede informações; V. Ex. quer que eu lhe explique a minha armentação, tomarei esse trabalho.

O SR. CANDIDO BORGES: — Explica a lei em logar de discutir o requerimento.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vou continuar em minha argumentação, o que peço a V. Ex. me permita, e depois eu explicarei a V. Ex. como é que eu estava na ordem, repetindo, se V. Ex. quizer, de novo a summa do meu discurso.

O SR. CANDIDO BORGES: — Consegue mais o seu fim.

O SR. SOUZA FRANCO: — De esclarecer a V. Ex., se me quer dar a satisfação de ouvir-me.

O SR. CANDIDO BORGES: — Quando falla sempre me esclarece.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se posso ser tão feliz fico muito satisfeito, e muito obrigado a V. Ex., e será mais uma razão para tornar a explicar-me a de obter assim a opinião favoravel de V. Ex.

Desejando eu que os principios admittidos na lei em vigor não sejam alterados como se quer, e estando convencido de que o senado, esclarecido pelas informações que se pedem, não ha de adoptar a alteração proposta á lei em vigor, peço informações para habilita-lo a reconhecer que não são senão pretextos os que se dizem motivos para a alteração. Os motivos são os que agora vou expôr.

Pretende-se que a eleição foi viciosa, fraudulenta e até certo ponto violentada, e é sob este fundamento que o Sr. ministro actual do imperio pede a sua alteração; este pedido funda-se, portanto, em factos, e estes factos podem ser e devem ser trazidos ao conhecimento do senado. Que maneira temos nós de saber que houve fraudes, de saber que houve violencias, senão pelas informações que o governo obtiver das autoridades dos districtos, narrando e explicando esses meios abusivos?

Trata-se de materia de factos: peçamos as informações. Aquelles que não querem as informações, aquelles que não querem que o senado tenha todos os esclarecimentos para dar opinião fundada; como eu não posso dizer delles que não querem o triumpho moral do projecto e da lei, porque não acredito que aquelles que sustentão um projecto não queirão que elle saia moralmente triumphante, que elle se funde em factos demonstrados; como eu não posso dizer isso dos sustentadores do projecto, não terei remedio senão suspeitar daquelles que não querem esclarecimentos, que elles os temem; e, se elles temem os esclarecimentos, é porque não os ha sufficientes para basear o seu proposito da alteração da lei. Se elles não os tem sufficientes o saiba o senado, para não admitir, para não approvar uma lei destas, que se funda em bases que não são verdadeiras, porque aquelles que poderiam apresentar os factos fogem de apresental-os.

Outra conclusão sou obrigado a tirar: ha outro fim na alteração da lei de 1855. Senhores, a camara dos deputados é o fiscal principal do governo; é em consequencia disto que a camara dos deputados compete, ao mesmo tempo que ao senado, a censura dos ministros nos actos que mal praticarem, e exclusivamente do senado a iniciativa da accusação dos ministros. E' por isso que pela constituição do imperio compete começar na camara dos deputados o exame da administração.

O SR. PRESIDENTE: — Mas não posso deixar de chamar a attenção do Sr. senador para o ponto distincto da questão do requerimento, — se convém ou não pedir as informações, — e não estar a discutir o projecto de lei, que por ora não está em discussão. (Apoiados.)

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. tem razão, supponho eu, porque ainda não pôde comprehender bem, talvez porque eu me explique mal, a direcção do meu discurso; eu entendo que todos os argumentos que tenho empregado são necessarios para mostrar que os esclarecimentos pedidos pelo Sr. senador pela Bahia não são bastantes, sem os que eu requeiro, e que a natureza destes e seu alcance os tornão indispensaveis.

Eu não viria dizer aqui simplesmente: «Eu quero que se me mostre, que se peção ao governo informações das fraudes que tem havido.» Primiceriamente poder-se-hia concluir das minhas palavras que eu admittia que houvesse taes fraudes: ora, eu que sei que se as houve o forão em muito menor quantidade do que as havia nas eleições anteriores; eu que tenho esperanza de que essas fraudes diminuirão, e diminuirão de dia em dia, pela diminuição do interesse em pratical-as; eu que tenho confiança de que a relação immediata entre o votante e o votado, a efficacia do voto, quando dado em um, hão de tornar os proprios volantes os primeiros fiscaes de eleição; eu, que tenho esperanza de que a camara, assim desembaraçada dos laços do partido pessoal, e livre da pressão que na verificação dos poderes se dá quando se verificão poderes de muitos e não se dá em tanto grão quando se verificão poderes de um só; eu que tenho todas essas esperanças concluo que não houve fraudes tão consideraveis como anteriormente, nem continuarão a haver, e que cada uma nova eleição ha de fazer com que menos se verifiquem; e aqui concluindo pela não necessidade da alteração da lei eleitoral, tenho toda a razão para pedir que os esclarecimentos sejam amplos, afim de que o senado fique instruido, fique esclarecido, fique bem sciente de tudo quanto se praticou, para que não seja induzido a votar em contrario daquillo que deve votar, que votaria com inteiro conhecimento dos factos.

Nunca em tempo nenhum se negou a um senador os

esclarecimentos que elle pede, e menos se pôde negar na occasião presente, e por duas razões que não teem réplica: a primeira razão é pela harmonia que nós temos guardado em pedir esclarecimentos. Não ha requerimento todos os dias, é raro aquelle que apparece: o que se conclue dahi? Os esclarecimentos pedidos não são por manejo, são por necessidade: se fossem por manejo, seriam repetidos todos os dias; elles que não se pedem senão rarrissimas vezes devem ser attendidos como necessarios. Se em qualquer circumstancia, em qualquer materia de menor importancia, os esclarecimentos se pedem e são concedidos, se é regra do senado e regra invariavel, muito antiga, não negar esclarecimentos que sejam pedidos por um senador....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: em todos os casos, como e porque motivo se negará esclarecimentos em caso de summa importancia, quando se trata de eleições? Quando o senado, compenrem-se bem os que me ouvem, tem necessidade de manter hoje mais que nunca esse seu dever de arbitro imparcial entre os partidos que se debatem?

Ora, é a camara temporaria que na força de sua robustez quer coarctar as attribuições do executivo; ora, é este que absorve todas as attribuições dos mais poderes; e muitas vezes são ambos, que, unidos, como agora parece, tentão pôr péas aos direitos que tem a nação á livre escolha dos seus representantes; e as leis que tendão a taes fins devem encontrar repulsa na madureza do senado, na sua maior independencia, que não está sujeita ás provas da reeleição. E' elle então o palladio das liberdades publicas, expostas a serem entregues por tansacção em qualquer tempo, e mais ainda nos ultimos annos das legislaturas. O senado, que pertence ao povo pela eleição, que pertence á autoridade pela escolha, tem o duplo dever de sustentar os direitos da autoridade quando invadidos, e não menos os direitos do povo quando tambem são usurpados.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isso é verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — Na occasião presente de que se trata? De arrancar ao povo o direito de eleger os seus representantes e o passar para o governo.

O SR. CANDIDO BORGES: — Oh!

O SR. SOUZA FRANCO: — Sem duvida alguma.

O SR. CANDIDO BORGES: — Pelo contrario.

O SR. PRESIDENTE: — Mas isto é discutir a proposição da camara dos deputados e não o requerimento.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. vê que é neste requerimento que um ou outro apparece para contestar as opiniões que durante a discussão da materia ninguem quiz contestar. Valha-nos ao menos isso para convidar ao nobre senador a que nos venha demonstrar que effectivamente não é arrancado ao povo o direito de eleger para o passar...

O SR. CANDIDO BORGES: — Já demonstrei.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... ao poder executivo. S. Ex. o que nos fez foi ler trechos de opiniões antigas. S. Ex. não argumentou demonstrando que ha na escolha de um deputado por circulos menor garantia do que na escolha de tres; S. Ex. não demonstrou que effectivamente o governo, quando se elegem tres promissivamente em lugar de um, não tenha muito maior acção, não possa influir muito mais, não tenha muitos mais meios de fazer as eleições á sua vontade, do que teria

na eleição de um, em geral nos círculos e principalmente em alguns dos círculos em que a firmeza de opiniões resiste aos manejos ordinarios, e só pôde ser suffocada pelo maior numero de votos de outros círculos que de proposito se lhe unão.

Eu poderia continuar a demonstrar que do que se trata é effectivamente de arrancar ao povo o direito de eleger, mas guardo-me para a occasião opportuna....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Quando o nobre senador conseguir demonstrar o contrario, isto é, que a eleição de tres presta mais garantias de boa escolha do que a eleição de um, poderá dizer que não se pretende arrancar ao povo o direito da livre escolha de seus representantes.

Effectivamente, senhores, o que se quer é enganar ao povo; e eu que tenho esta opinião, que sei que o senado a terá desde que obtiver informações, das quaes resulte que não ha nenhuma queixa contra esses vícios suppostos da ultima eleição, devo continuar a sustentar a necessidade de virem esses esclarecimentos. Desses esclarecimentos ha de resultar reconhecer-se que não ha motivos para a alteração da lei eleitoral; que isso a que chamão motivos são pretextos; que esses pretextos não tem fundamento nos factos; que não houve factos que lhes deem o menor vislumbre de verdade; que não houve essas queixas em que o governo se poderia firmar para pensar assim; que não ha representações dos círculos, nem dos collegios, nem de individuos, no sentido de que a eleição de círculos é desfavoravel á manifestação da opinião livre dos votantes; que, se houvessem queixas dos círculos contra as suas próprias influencias, a providencia a tomar não era pelo corpo legislativo, era pelo governo, porque essas influencias são officiaes, essas influencias são da nomeação do governo, essas influencias perderião o direito de fazer mal desde que o governo lhes impuzesse a abstenção absoluta nas eleições; e que para com aquellas a quem uma simples admoestação não bastasse o governo tinha o direito de demissão.

Se na guarda nacional o governo não tem o direito de demissão, tem o de afastar dos commandos por um certo e determinado tempo aquelles officiaes que abuso da sua posição para fins eleitoraes, tem o direito de afastar das commandancias superiores aquelles commandantes superiores que abusam nesse sentido, tem o direito de demittir os delegados, que, em lugar de sustentarem a autoridade, em lugar de serem os fiscaes da boa execução da lei, não são senão os perturbadores do socego publico, extorquindo o voto do cidadão, o que só fazem quando não lhes aproveita o outro da fraude, que imperão nas qualificações com exclusão daquelles que poderião votar e que são impedidos de votar não sendo incluídos na qualificação, e substituídos por nomes de pessoas que não existem, e que comtudo são representados por outros que se dão como os proprios e são como taes official mas falsamente reconhecidos.

Os abusos da lei eleitoral, sem negar que um ou outro individuo particular tome parte nelles, é certo, é reconhecido, é evidente que emanão das autoridades, e que, pois, nós precisamos saber donde elles partem, queremos saber quaes forão os abusos, quem foi que os praticou para que o senado possa dar remedio, não o desnecessario contra os abusos que não se verificão, ou contra os que os não praticão, e sim para modificar o regimen eleitoral na parte que mereça ser modificado, e para o manter na parte que mereça ser mantido. Portanto, hei de insistir

sempre: os esclarecimentos que eu peço são indispensaveis....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado....

O SR. SOUZA FRANCO: —...e por sem duvida indispensaveis a mim, que tenho a consciencia de que não se quer a alteração dos círculos por lei. Eu seria o primeiro em acompanhar com as minhas fracas forças o nobre senador pela provincia da Bahia se pudesse ter a esperança de que elle ha de conseguir que a reforma eleitoral se limite aos pontos a que elle julga que deve ser limitada; mas, eu que não tenho essa esperança, não posso senão procurar obstar as alterações propostas, que, deixando subsistir os vícios existentes, vai augmenta-los, que, alterando principios de que resulta uma boa eleição, vai admitir outros de que ha de provir a não sinceridade das votações, quaes são os principios da promiscuidade do voto, que ha de dar em resultado novas mentiras das urnas.

Senhores, a camara quadriennial é o juiz, é o fiscal principal dos actos do governo; é preciso, portanto, que a influencia do governo nas eleições não seja tal que possa converter em seus procuradores ou commissarios aquelles que deverião ser seus fiscaes.

A constituição exige.... não me deixarão ver o artigo, mas vou ve-lo agora. (*O orador examina a constituição.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Até não o deixarão ver a constituição!

O SR. SOUZA FRANCO: — Isto é, interrompêrão-me quando eu ia ve-la, é o quero dizer, porque no senado não ha constrangimento material: assim, V. Ex. vem-me dar apartes para que eu não ache o artigo da constituição que tenho na memoria, tenho-o no coração.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso é um namoro de V. Ex. com a constituição.

O SR. SOUZA FRANCO: — O art. 37 da constituição do imperio torna privativo da camara dos deputados, § 1º, note-se: (*tendo*) « o exame da administração passada e a reforma dos abusos nella introduzidos. »

Quando se vai, portanto, eleger uma nova camara, vão se chamar fiscaes imparciaes que venhão examinar a administração passada com todo o zelo, com toda a imparcialidade; se, porém, em logar de fiscaes imparciaes se entrega ao governo o direito de os escolher, quem pôde dizer que esses fiscaes sejam os fiscaes imparciaes da constituição? Quem pôde dizer que elles venhão fiscalisar os abusos da administração passada?

Eu não posso comprehender que se nos neguem esclarecimentos que nos demonstrem que vícios tão escandalosos, que vícios tão horrorosos houve na eleição, que nos obriguem a entrega-la ao governo como a unica taboa de salvação! Venhão esses esclarecimentos, seja claro o Sr. ministro do imperio, manifeste-os ao senado, communique-nos quaes são esses factos que o fizerão mudar da opinião que tinha o seu antecessor, para entender que a eleição precisa para ser melhorada, para ser reabilitada na opinião publica, que seja feita pelo proprio governo. E' levar o principio da confiança muito além de todos os limites o de deixar á parte que vai ser julgada o direito de escolher os seus proprios juizes!

Sr. presidente, eu ainda direi que de modo nenhum se sustentou durante a discussão a existencia desses vícios que torna necessaria a sua reforma; que se não demonstrou a sua existencia, e que tambem não se demonstrou que as reformas tendem a afastar esses vícios, a melhorar as eleições; eu não vejo senão o interesse que se tem

em obter fiscoas que venhão sancionar exactamente tudo quanto agora se faz. Nesta convicção eu adhiro completamente a opinião do nobre senador pela provincia da Bahia, que quer que as leis eleitoraes não sejam alteradas no ultimo anno. Não é no anno em que uma pressão tão grave o governo exerce, ou pôde exercer sobre a camara dos deputados que se lhes deve exigir que votem alterações no modo por que são eleitos. Não sei mesmo se está muito nos principios admitir que seja o governo, que seja o ministerio, o juiz da necessidade da alteração da lei eleitoral. Está-me parecendo que se unem, que se vão dar duas circumstancias que não deverião coincidir: a primeira, é a de entregar a eleição áquelle que tem mais interesse em que as urnas não declarem a opinião da nação, mas declarem a sua propria opinião; isto é, não tragão á camara os representantes da opinião publica, mas os sustentadores dos seus proprios actos, que não tragão juizes, mas commissarios; e segunda, obter esta delegação especialmente na occasião em que a camara electiva está menos habilitada para julgar dos actos do governo; occasião em que a sua maioria não pôde ter a força necessaria para oppôr-se á vontade do governo. E' então que o senado tem o dever de interpor toda a força do seu prestigio, intervindo na luta de principios, sustentando os principios democraticos da constituição, assim como em outra occasião pôde ser chamado a sustentar os principios monarchicos da mesma constituição. E' esta a sua missão, é a missão que a constituição lhe deu: sustentar hoje os principios democraticos da constituição; isto é, a escolha dos representantes pela propria nação, e não pelo poder executivo por meio dos seus agentes, a que não são bastantes os meios de influencia que ora tem. Evidentemente o projecto quer collocar o senado na posição....

O SR. PRESIDENTE: — Torno a lembrar ao Sr. senador que não pôde por ora discutir a proposição da camara dos deputados, porque não se acha agora em discussão; discute o requerimento simplesmente, pois tudo o mais é inteiramente fóra da ordem, o que muito sinto dizer-lhe.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não sei como V. Ex. me poderia pautar o modo por que hei de discutir o requerimento: se V. Ex. quer que discuta os proprios termos do requerimento me obrigará a uma discussão simplesmente grammatical, mas, se V. Ex. me consente que discuta o seu alcance, não pôde limitar a minha argumentação, quando eu não trato senão de demonstrar o alcance do requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor, está notando os defeitos que encontra no projecto eleitoral.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se eu, lançando mão dos artigos do projecto, procurasse notar os defeitos de cada uma das suas disposições, estaria fóra da ordem; mas eu não procuro senão, tomando o espirito do projecto, demonstrar o seu pernicioso alcance e as vantagens dos esclarecimentos para habilitar o senado a reconhecer que esse alcance é pernicioso, que as medidas não se fundão em necessidade real existente, que não ha factos que justifiquem esse pedido da alteração, que esses factos em lugar de justificarem as alterações que se pretendem, justificarião as contrarias, justificarião outras. Ora, tudo isto está nas palavras do requerimento; o nobre senador pediu « que se requeressem ao governo todas as informações remetidas, etc. » Eu acrescento: (lendo) « e mais quaesquer outras informações que o governo tenha sobre as eleições feitas no regimen da lei de 19 de setembro de 1855, ficando entretanto suspensa a discussão do projecto. »

Ora, eu creio que V. Ex. não poderá negar que eu

estou obrigado a sustentar a necessidade do adiamento da discussão do projecto enquanto se pedem as informações; e para que são essas informações? Para nos habilitar a discutir o projecto. Dessas informações podem vir, ou a convicção de que o projecto é necessario, de que as suas medidas são justificadas; podem vir, digo e direi melhor, não é possível que venhão, não acredito que venhão; mas quando se pedem esclarecimentos não hei de dizer que hão de vir taes e taes esclarecimentos, hei de dizer que podem vir; e então porque se nos ha de negar que tenhamos em presença esses esclarecimentos, para, discutindo o projecto, não negar factos de que o governo tenha conhecimento e possam servir para esta discussão? Porque se nos hão de negar esses esclarecimentos, pondo-nos na contingencia de argumentar sobre bases que não são exactas, e isto por falta de conhecimentos, nós que depois desses esclarecimentos teriamos bases mais seguras, mais exactas? A discussão, portanto, que se quer continuar sem os esclarecimentos é uma discussão perdida; pelo menos tem duas graves consequencias: a primeira, obrigar-nos á votação de materias que não estão esclarecidas, o que é grave defeito, porque cada um de nós quer votar com inteiro conhecimento dos factos, e com a consciencia de que o seu voto está nos interesses publicos; a segunda consequencia é obrigar-nos a empregar nas outras discussões argumentos que os esclarecimentos nos podem fazer abandonar.

O adiamento da discussão, portanto, dispensa discussões repetidas, discussões ociosas....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ociosas é verdade; V. Ex. mesmo está chamando ociosas.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... ociosas nas circumstancias...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Agora é que vem.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... de serem as informações contrarias áquellas que nós temos actualmente. Nossa discussão não é agora ociosa, porque argumentamos com as bases que temos, e ainda por uma outra razão não é ociosa a discussão em que estou me empenhando contra a minha vontade...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Assim parece...

O SR. SOUZA FRANCO: — ... muito contra a minha vontade, porque me canso mais do que convém á minha saúde. Se eu tivesse convicção de que meu pedido de esclarecimentos seria attendido á sua simples apresentação eu não teria gasto este tempo. O receio de que os nobres senadores se não impressionem das razões que tenho é que me faz insistir nessas razões. Se eu me pudesse convencer de que o nobre senador pela provincia de Goyaz me prestaria seu voto, eu desde já apresentaria o requerimento desistindo de o justificar; se o faço é porque não tenho a satisfação de contar com o voto do nobre senador, e só posso ter a esperanza de contar com elle depois que me exprimir longamente, depois que esgotar todos os meus argumentos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Está enganado. Se me pedisse singelamente eu estava prompto a servi-lo, mas depois de um discurso tamanho perco a vontade.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se V. Ex. dissesse que se restabelecia na vontade, eu parava agora. Note V. Ex. que eu não sabia das disposições em que V. Ex. se achava; se pudesse contar com ella não teria feito o meu discurso; V. Ex. teria votado comigo, ter-me-hia dado esta satisfação de que raras vezes posso gozar. Se V. Ex. pois, tem em attenção a ignorancia em que eu estava destas suas disposições, declare agora que vota pelo meu

requerimento e eu não insistirei na exposição das razões que tenho para pedir os esclarecimentos do addiamento.

Vou, portanto, enviar o meu requerimento á mesa, e peço ao Sr. presidente que me mande papel para o fazer. Declaro ao senado que tenho por indispensaveis as informações que peço; que as tenho por indispensaveis para poder continuar na discussão, e os tendo por indispensaveis, o é tambem o adiamento da discussão, na esperança de que os esclarecimentos venhão em tempo de reassumirmos muito brevemente a discussão que ora continuaria sem vantagem alguma para a decisão do senado.

Veiu então á mesa o seguinte

Additamento.

« Peção-se mais quaesquer informações que o governo tenha sobre as eleições feitas no regimen da lei de 19 de setembro de 1855, ficando no entretanto adiada a discussão do projecto. S. R. — *Souza Franco.* »

Foi apoiado e entrou conjuntamente em discussão.

O SR. PRESIDENTE deixou então a cadeira, que foi occupada pelo Sr. vice-presidente.

O SR. VASCONCELLOS: — Sinto, Sr. presidente, não poder dar o meu voto ao requerimento offerecido na sessão antecedente pelo nobre senador pela provincia da Bahia e hoje additado pelo illustre membro pela provincia do Pará. A razão por que nego o meu voto a este requerimento, principalmente quando elle tende a adiar a discussão do projecto que reforma algumas disposições da lei de 19 de setembro de 1855, funda-se no receio que tenho de que possa encarar-se esta moção como propria para demorar o debate de que ainda hoje nos deveremos occupar.

V. Ex. tem ouvido que todos aquelles que no senado se tem pronunciado nas questões principaes que este anno tem sido agitadas são apregoados dentro e fóra deste recinto como atrapalhadores; e, bem que deva repellir pelos meus illustres collegas uma semelhante imputação, porque não posso considerar que seja atrapalhão a discussão, a elucidação das materias sobre que somos chamados a dar um voto, todavia limitando-nos a uma questão de ordem ficaremos expostos a essa censura, que é injusta, que é infundada.

O nobre senador pela provincia da Bahia, autor do requerimento, quer que se tomem da secretaria todas as informações alli existentes a respeito da divisão dos districtos eleitoraes decretada em 1855; e o nobre senador pela provincia do Pará acrescenta que se peção quaesquer outras informações que possam existir na mesma secretaria para habilitar o senado a discutir a reforma eleitoral.

Eu creio, senhores, que os meus honrados collegas autores do requerimento que se discute laborarão em um equivoco. De que podem servir-nos as informações existentes na secretaria do imperio relativas á divisão dos districtos, se o projecto consagra a idéa de conferir ao governo a faculdade de dividir a provincia em novos districtos eleitoraes? Se acaso quizessemos fazer por nós mesmos este trabalho, seria logico que nos munissemos dos documentos, dos dados existentes, para fazer uma divisão de districtos como nos parecesse mais conveniente; mas não é disso que se trata. O ministerio não quer que nas camaras essa divisão tenha logar, cumpre que passe a autorisação que solicitou na dos deputados para elle proprio fazer essa divisão: logo, estes documentos que existem na secretaria do imperio não podem ser de utilidade para a discussão desta reforma.

Tambem os que se pedirão em 1858, e de que fez menção o nobre ex-ministro que então dirigia a repartição do imperio, tendem a corrigir os defeitos que se attribuiu á primeira divisão. São, portanto, excusados como os primeiros estes segundos documentos.

Nestas circunstancias, pois, com que resultado contamos nós votando pelas idéas dos requerimentos que se achão em discussão? Absolutamente nenhum, Sr. presidente. O governo tem declarado que põe na passagem desta lei todo o seu esforço, todo o seu empenho. V. Ex. observaria sem duvida que em uma das sessões passadas eu havia pedido o comparecimento do nobre ministro do imperio para assistir ao nosso debate, o da reforma eleitoral; no dia seguinte, porém, retirei o requerimento, convencido por muitas razões dadas na casa de que S. Ex. não nos poderia dar illustrações de factos maiores e mais amplas do que aquellas que nós possuímos. Reconheço que não existem dados alguns, porque ha apenas uma pagina do relatório do Sr. ministro do imperio que se refere á necessidade da reforma da lei eleitoral, e que essa pagina não é de tal ordem que possa illustrar o senado para reformar a primeira lei, a lei eleitoral. As ponderações, portanto, que se tem feito hoje, e em dias antecedentes, produzirão na casa melhor resultado do que as instancias que todos os membros que divergem do ministerio tem empregado para que se nos forneçam os documentos em que se funda o projecto? Não, todos tem reclamado, todos tem pedido, tem instado que o governo nos declare se porventura possui dados, provas de tal ordem que possam ser offerecidas como documentos authenticos do abuso, do perigo que corre o paiz continuando a reger-lo a lei de 19 de setembro de 1855. V. Ex. terá admirado, como eu, [que nenhuma informação se nos tenha prestado!! Ora, não posso acreditar que o silencio do nobre ministro neste ponto tenha outra significação senão o reconhecimento de que não existe nenhum documento, não ha informação alguma na secretaria, porque, se S. Ex. tivessem em si os dados precisos para convencer o senado da necessidade de alterar esta lei, justificando assim a proposição, era impossivel que se não apressassem em offerece-los á discussão, porque poderiam remover muitas duvidas, cortar muitas difficuldades, sem as quaes a situação actual não pôde de sorte alguma deslindar-se.

Nestas circunstancias, convencido como estou de que os documentos que podem existir na secretaria do imperio são apenas os projectos apresentados pelos presidentes de provincias em 1856 para a execução da lei de 1855, e não alguns outros, sou logico, sou consequente votando contra o requerimento.

E fez mossa em meu espirito a consideração offerecida pelo nobre presidente do conselho nesta casa, a da necessidade urgente que temos de tomar uma solução; e, se fôrmos adiar este projecto para obter os esclarecimentos que os nobres autores do requerimento desejão possuir para se pronunciarem a respeito da reforma, teremos o grande inconveniente talvez de adiar esta materia até o fim da sessão. Estamos em agosto, não temos discutido ainda as leis que fixão as forças de terra, as forças de mar; o orçamento dentro de poucos dias estará no senado, e ficarão preteridos todos os assumptos ainda os mais graves, os mais vitaes no regimen parlamentar e sem solução uma materia, sobre a qual aliás ao senado não podem vir outros esclarecimentos; porque eu já disse: é impossivel que se na secretaria existissem as informações da natureza daquellas que os nobres senadores suppõem que forão base para a reforma da lei,

era impossível, repito, que os nobres ministros já não se tivessem apressado em trazer-las a nosso conhecimento.

Parece-me que S. Ex. o illustre senador pela provincia da Bahia não respondeu ao discurso do honrado senador pela provincia do Pará, que sustentou em parte e em parte impugnou o requerimento de S. Ex.; mas eu espero que, ou o mesmo honrado senador, a que me acabo de referir, ou outro qualquer, me illustre de sorte que eu possa dar o meu voto a favor do requerimento. Para justificar a reforma eleitoral entendo que são desnecessarios os documentos, porque aquelles que existem, eu já disse, não podem provar os vícios e os defeitos da lei; novos não ha, porque terião sido apresentados á casa: assim, pois, eu, não podendo votar pelo requerimento sem ao menos ser illustrado, estou disposto a negar-lhe o meu voto, salvo se fôr convencido de que na verdade....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. pertence ao ministerio de 1858?

O SR. VASCONCELLOS: — Sim, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então?...

O SR. VASCONCELLOS: — Eu já expliquei, V. Ex. parece-me que não ouviu.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não percebi.

O SR. VASCONCELLOS: Estes esclarecimentos que se pedirão em 1858 tinhão por fim corrigir alguns defeitos que se attribuiu á divisão feita em 1856; mas esses documentos, que naturalmente devem achar-se na secretaria do imperio, de nada servem para a questão actual, porque os Srs. ministros teem declarado aqui e na outra camara que desejão uma autorisação ampla para dividir em novos districtos eleitoraes o imperio. Se o pensamento do nobre senador é propôr ao senalo uma divisão de districtos, em vez de conceder a autorisação que o projecto confere ao governo, nesse caso não duvidarei votar pelo seu requerimento; mas, se é para ter sómente conhecimento destas informações....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E deduzir dellas o que melhor fôr....

O SR. VASCONCELLOS: — E' verdade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ...relativamente á divisão dos districtos, porque agora vão ser ampliados.

O SR. VASCONCELLOS: — Sim, senhor, mas para nos demorarmos neste trabalho era necessario que contássemos com a acquiescencia do ministerio, que o ministerio aceitasse a divisão feita pela assembléa.

Em verdade tinha muito sentimento de me oppôr ao requerimento feito pelo nobre senador pela provincia da Bahia, e peço-lhe desculpa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então V. Ex. manda outro?

O SR. VASCONCELLOS: — Eu, não, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas espero as informações.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu espero explicações a respeito da necessidade do requerimento, explicações que removão os escrúpulos que tenho. Se V. Ex. ou outro qualquer dos meus nobres collegas não se dignar sustentar o requerimento, então eu o rejeitarei.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas votemos nós neste sentido e deixemos o ministerio.

O SR. VASCONCELLOS: — Se o fim é não autorisar o escandalo de uma autorisação tão perigosa e que tão fatal pôde ser, não duvidarei votar pela moção; mas isso contraria de frente as vistas do ministerio, o seu pensamento manifestado por diferentes vezes, e sob diversos pretextos nesta casa e na outra.

Portanto, Sr. presidente, espero pelas informações que solicito para meu esclarecimento, porque na duvida me verei em posição desagradavel votando contra o requerimento do illustre senador pela Bahia.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, sinto muito achar-me em divergencia com o meu nobre amigo, senador Pela provincia de Minas-Geraes que acaba de fallar.

O SR. VASCONCELLOS: — E eu tambem sinto muito.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — E' certo que esta minha divergencia vai dar um grande prazer ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que tanto se occupou em mostrar que nós não estavamos de perfeito accordo nesta questão eleitoral.

O SR. VASCONCELLOS: — E' verdade, e dahi tirou um grande argumento.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Mas isto prova que cada um de nós se dirige pelas suas proprias convicções....

O SR. CANDIDO BORGES: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: —.... que cada um vota segundo os principios que adopta na materia de que se trata.

O SR. CANDIDO BORGES: — E' verdade.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — V. Ex. ha de ter a bondade de mandar-me o requerimento e o additamento, para eu dizer ao senado quaes são os pontos em que estou de accordo e aquelles em que divirjo dos meus nobres collegas. (E' satisfeito.)

Sr. presidente, dou o meu voto a favor da primeira moção offerida pelo nobre senador pela provincia da Bahia, porque entendo que, não havendo razões muito fortes para que um senador negue a qualquer de seus collegas as informações que elle exige do governo, não as devemos negar ao illustrado senador, que pede esclarecimentos para poder dar um voto consciencioso sobre a importante materia que occupa. S. Ex. mostrou plenamente a necessidade que o governo lhe pudesse ministrar, assim de que elle soubesse como devia dirigir o seu voto na questão principal. Seria eu, senhores, quem concorra para negar ao nobre senador os esclarecimentos de que elle carece? Fôra sem duvida injustiça, mesmo falta de consideração da minha parte. Eu, pois, votarei a favor do requerimento por esta primeira razão. E não é só esta, senhores, a razão pela qual voto a favor do requerimento. O nobre senador creio que não estava na casa quando S. Ex. o Sr. ministro dos negocios da fazenda, em um aparte dirigido a mim, quando eu perguntava se o governo estava habilitado para dar execução á lei que se discute tão promptamente como elle reclama para poder servir neste mesmo anno. S. Ex. me respondeu que o governo tinha todos os esclarecimentos necessarios para proceder desde já á divisão dos circulos eleitoraes, conforme o projecto propõe.

Perguntei tambem se o governo estava habilitado para fazer a designação dos eleitores que competem a todas as freguezias do imperio, e S. Ex. ainda me respondeu affirmativamente. As pessoas que se derão ao trabalho de ler o discurso que pronunciei na sessão de 28 do mez passado encontrão essa affirmativa do nobre ministro. Se, pois, o governo está habilitado com os dados indispensa-

veis para dar prompta execução á lei, apenas ella seja promulgada, porque razão havemos de negar ao nobre senador pela provincia da Bahia, porque razão havemos de privar-nos á nós mesmos destes esclarecimentos, que já o governo declarou que estão em seu poder? Por consequencia, senhores, tenho duas razões para mim muito imperiosas, pelas quaes devo votar a favor do requerimento do nobre senador pela Bahia, e sinto, como disse, afastar-me da opinião do meu illustrado collega, votando desde já a favor desta moção.

O requerimento do outro meu nobre collega pela provincia do Pará contém duas partes. Requer S. Ex. que se peção ao governo todas as informações remetidas á secretaria do imperio até hoje relativas a....

O SR. VASCONCELLOS: — Este é o do Sr. visconde de Jequitinhonha.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — ... (este é o do Sr. visconde de Jequitinhonha) relativas á divisão dos circulos. O do Sr. Souza Franco diz: «Peção-se mais quaesquer outras informações que o governo tenha sobre as eleições feitas pelo regimen da lei de 19 do setembro de 1855, ficando no entanto adiada a discussão do projecto.» Na segunda parte, senhores, discordo tambem deste meu nobre collega. Entendo que são necessarios todos os esclarecimentos que existirem na repartição do imperio acerca da execução da lei de 19 de setembro de 1855; mas não vejo necessidade de que passe a segunda parte do additamento; acompanho antes ao illustrado senador pela provincia da Bahia, que hontem mostrou a conveniencia de virem esses esclarecimentos, sem que todavia se interrompa a discussão da materia principal. Votarei, portanto, a favor da primeira parte do requerimento do nobre senador pela provincia do Pará; quanto á segunda parte, não desejo, senhores, quanto a mim cabe, concorrer para que seja retirada da discussão uma proposta pela qual tanto se interessa o governo. Discutamos nós; se não tivermos as informações durante a 1ª discussão, te-las-hemos durante a 2ª, e, se porventura até a época em que deve começar esta discussão taes esclarecimentos não estiverem na casa, então bem cabido será o adiamento; mas para que nós tratemos da 1ª discussão do projecto não julgo indispensaveis as informações a que me refiro: tendo a discussão começado já ha dias, tendo-se adiantado tanto, parece-me que pôde continuar sem inconveniente algum, embora não estejam presentes todos os esclarecimentos.

Senhores, eu não poderia votar de outra maneira acerca da materia que ora nos occupa, sem que eu contradissem aquellas mesmas proposições que enunciei nesta casa quando fallei a primeira vez. O nobre senador que fallou hontem está de accordo comigo a respeito de alguns pontos. Quando fallei a primeira vez disse que me admirava de que o governo, tratando de um assumpto desta ordem, não tivesse trazido á casa todos os esclarecimentos que serão indispensaveis. Tem-se dito, senhores, tem-se repetido na casa, na imprensa, em toda a parte, que a lei de 19 de setembro de 1855 encontrou grandes obstaculos na sua execução, principalmente pela divisão dos circulos; contra esta parte é que principalmente recahirão todas as queixas, no entanto não é sobre este ponto que são applicadas as reformas: as reformas alterão de um modo muito sensivel a base principal dessa lei, que era a eleição de um só deputado por circulo, e quer-se que, em lugar de um, sejam tres os representantes de cada circulo. E em que se funda esta alteração no nosso systema eleitoral? Funda-se, segundo o que se allega no relatorio do imperio deste anno, nas queixas que tem

havido contra a lei; mas senhores, quaes são essas queixas? Pergunto: ha sobre a mesa uma só queixa mesmo das que se tem feito sobre a divisão dos circulos? Creio que não.

O SR. VASCONCELLOS: — Não ha nenhuma.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Entretanto o governo que se apresenta sustentando com todas as suas forças uma medida desta ordem deve possuir todos os dados, deve fornecê-los ao corpo legislativo: eis o que querem os autores do requerimento e do additamento. Como, pois, senhores, negar-se as informações que podem guiar-nos na questão que ora nos occupa? E, se porventura os dados que o governo disse que já tem em seu poder não provarem evidentemente a necessidade desta alteração, não terão aquelles que combatem a lei motivos muito mais fortes para se opporem a que ella passe, para sustentarem a sua opinião? Sem duvida; e, se porventura taes e tão importantes forem esses esclarecimentos de que o governo já dispõe, então, senhores, nós cederemos á evidencia das razões; venhão, portanto, os esclarecimentos.

Eu havia dito que notava uma grande differença entre o procedimento do nobre ministro dos negocios da fazenda e do nobre ministro dos negocios do imperio. O illustrado senador pela provincia da Bahia concordou comigo nesta observação; e eu estimei ver-me apoiado por uma pessoa de tanta illustração e respeito no senado, porque assim se reconhecerá que não tem sido tão impertinentes as nossas razões e que foi muito injusto para conosco o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro quando disse no começo de seu discurso que a questão não tinha sido seriamente tratada, como se os argumentos que nós apresentamos nesta casa não merecessem a menor consideração e fossem tão futeis que não merecessem uma resposta. Eu não me occuparei agora de fazer longos reparos sobre esse discurso, porque muito competentemente o Sr. presidente do senado me chamaria á ordem, e eu quero estar de accordo com S. Ex., e não afastar-me da questão.

Tenho, pois, Sr. presidente, tanto quanto é possivel justificado o meu voto; tenho mostrado que em uma questão desta ordem não se deve proceder levianamente, e que procuremos obter todos os esclarecimentos que podem guiar o nosso juizo: assim, não posso recusar-me a dar o meu voto ao primeiro requerimento, em que serão pedidas as informações que o governo confessou que já tinha em seu poder, como tambem toda e qualquer representação, todo e qualquer esclarecimento que porventura exista em suas mãos, e que possa guiar-nos na solução a respeito deste negocio. Nós estamos divergentes: uma parte do senado acompanha a camara dos deputados, julgando que a lei é indispensavel; a outra parte, será menor, mas enfim a outra parte do senado entende que a lei não deve ser desde já alterada, que não temos tempo sufficiente para julgar da execução da lei de 1855, e aqui, senhores, sem querer afastar-me do assumpto principal que nos occupa, devo dizer ao senado uma verdade, e é que a lei de 1855 ainda não foi executada, porque, se attendermos a que em 1856, quando se publicárão as divisões dos districtos electoraes do imperio, estavamos já nas vespas da eleição; se attendermos a que uma grande parte das pessoas que se propunhão a disputar a candidatura para a camara dos deputados recuou desse proposito por não saber em que districto se poderia apresentar, porquanto o triumpho de qualquer candidatura depende muito da organização dos districtos, para calcular os elementos de que pôde dispor

o candidato; se attendermos, digo, a todas estas razões, facilmente nos convenceremos de que a lei de 19 de setembro de 1855 ainda não foi perfeitamente executada. Hoje que as divisões são conhecidas, se a lei tiver de ser executada tal qual existe, todos e cada um dos que se propuzerem a candidatos ao lugar de representantes na camara temporaria podem avaliar as circumstancias em que se achão, os recursos de que dispõem, e trabalhar francamente para realizar a sua candidatura. Isto não aconteceu em 1856; e depois desse anno ainda não tivemos senão eleições parciais, feitas com os mesmos eleitores que forão então nomeados....

O Sr. VASCONGELLOS:—Nos mesmos districtos.

O Sr. DIAS DE CARVALHO:—... conservando-se todos nos mesmos termos em que havião sido collocados da primeira vez que a lei se executou: portanto, não podemos allegar que ha provas contra a lei, como julgo ter mostrado a primeira vez que me occupi desta questão. O governo quando teve occasião de pronunciar-se a este respeito, fello de uma maneira muito favoravel á lei, e depois disto a lei ainda não teve execução completa: logo, ou não ha temores, nem receios, nem queixas, ou não estão ainda demonstrados; e se os ha venhão, senhores, esses mesmos temores, esses mesmos receios, essas mesmas queixas, essas presumpções, se porventura existem em documentos officiaes; e se não existem obtenhamos nós a convicção de que não ha documentos, não ha dados sobre os quaes assente a necessidade desta mudança. Quer-se fazer uma nova experiencia...

O Sr. VASCONGELLOS: Apoiado.

O Sr. DIAS DE CARVALHO:—... não agradou a primeira, tentemos segunda, sem conhecermos todos os resultados da lei de 1855, porque não se fez senão uma eleição pelo systema estabelecido nessa lei.

Limito-me a estas breves reflexões, porque quero dar uma prova ao senado de que levantei-me somente para justificar o meu voto e para declarar que approvo a moção do nobre senador pela provincia da Bahia: quanto ao additamento do nobre senador pela provincia do Pará, approvo somente a primeira parte, mas não a segunda, e assim votarei contra o aliamento da materia principal, porque desejo que continue o debate, e que ella seja resolvida como parecer melhor ao senado, ainda quando o seu voto seja contrario á opinião que tenho manifestado.

Concluida a discussão, o Sr. vice-presidente declarou-a encerrada, por não haver casa para se votar; e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

A votação sobre o requerimento e seu additamento, e o resto das materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 1¼ da tarde.

59ª sessão

EM 6 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. EUZEBIO DE QUEIROZ COUTINHO
MATTOSO CAMARA.

SUMMARY. — Expediente. — Discurso e requerimento do Sr. Souza Franco — *Primeira parte da ordem do dia.* — Requerimento do Sr. visconde de Jequitinhonha. — Rejeição. — *Segunda parte da ordem do dia.* — Reforma eleitoral. Discursos dos Srs. Dias de Carvalho e D. Manoel.

Às 10¼ horas da manhã, por impedimento do Sr. presidente, occupou a cadeira o Sr. vice-presidente, e abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, participando que por aviso do ministerio dos negocios do imperio de 26 do mez passado constou á mesma camara que Sua Magestade o Imperador consente na resolução da assembléa geral que cria uma nova secretaria de estado, com a denominação de secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. — Ficou o senado inteirado.

Um requerimento das religiosas Ursulas do Coração de Jesus da Soledade, na cidade da Bahia, pedindo a concessão de duas ou tres loterias para augmento de seu patrimonio. — A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTO.

O SR. SOUZA FRANCO:— Pedi a palavra para um requerimento de informações ao governo; estas informações são sobre o numero e capitães das companhias creadas e approvadas pelo governo desde 12 de dezembro de 1858 até hoje; o requerimento vai ser o seguinte: (*tendo*)

1º. Requeiro que se peção ao governo, pelos ministerios do imperio e da fazenda, as seguintes informações: 1ª, a lista nominal das companhias approvadas para o imperio desde 12 de dezembro de 1858 até a ultima data, com a declaração do capital autorizado; 2ª, quantas dessas companhias consta ao governo que se installassem e começassem os seus trabalhos ou operações.

Pedindo estas informações eu tenho em vista conhecer até que ponto o espirito de associação industrial no imperio está animado ou desanimado.

E' sabido que um dos defeitos do antigo regimen era a falta de animação que tinha o espirito de associação. O credito no imperio, ou nas colonias anteriormente, estava mais ou menos desenvolvido; o espirito de associação, porém, estava desanimado completamente, e assim continuou, mesmo durante os primeiros annos da nossa independencia, com mais algum pequeno desenvolvimento, mas sempre desanimado, sempre muito aquém das necessidades das industrias, sempre muito aquém do desenvolvimento preciso a um paiz riquissimo, porém novo e sem falta de capitães, em que o espirito de associação podia servir a reunir alguns dormentes, dar-lhe emprego e aproveitar melhor esses poucos capitães existentes.

Depois esse espirito principiou a ter uma tal ou qual animação; mas foi nos ultimos vinte annos, e principalmente nos ultimos dez annos, que elle teve algum pequeno crescimento. Alguns querem dizer que o teve em excesso durante a administração do gabinete anterior ao de 12 de dezembro; eu, porém, tenho diversas razões para sustentar que esse ministerio não teve occasião senão de mostrar bons desejos, porque durante sua administração se crearam poucas companhias novas, e tanto mais me convenceo desta razão que, se por um lado o ministerio que o substituiu em 12 de dezembro de 1858 pareceu desde logo dezoito novos bancos, que aliás não forão installados, nem entrário em operações, por outro lado mostrou-se muito receioso do desenvolvimento que tinha o espirito de associação, lançando-se elle, primeiro que ninguem, nas vias da reacção a que temos chegado.

Eu, portanto, entendo que, se o espirito de opposição a esse accessor levou o ministerio de 12 de dezembro á reacção de que lançou mão, por outro lado elle conheceu

quê o espirito de associação não estava desenvolvido no imperio; senão não teria creado dezoito bancos.

Não era possível acreditar de homens serios, de homens interessados no progresso do paiz, que elles, se conhecessem que o espirito de associação, que o credito estava muito desenvolvido, viessem crear uma tão grande quantidade de novos bancos. Se o espirito de associação e empreza tivesse sido levado a excessos, os capitães estariam todos occupados, empregados; se os capitães estivessem empregados, occupados, os novos bancos não os obterião para funcionarem.

Para se crear novos bancos era preciso que se contasse com desemprego de capitães, o que até certo ponto só poderia attribuir-se ao pequeno desenvolvimento do espirito de associação, e, portanto, eu digo que a idéa que predominou no ministerio de 12 de dezembro foi que o espirito de associação não estava desenvolvido no imperio; entretanto as medidas restrictivas começaram a apparecer como resultado da convicção opposta.

Um paiz novo como o nosso, onde habitos e diversas circumstancias levão muita gente a não poder fazer uso do seu proprio capital, onde as distancias exigem que os negocios sejam dirigidos no espirito collectivo, até pela necessidade de que os diversos socios se occupem com as diversas transacções, que se tornão um pouco mais complicadas, e em razão das distancias a percorrer para fiscalisar ou arrecadar meios espalhados a credito pela vasta superficie do nosso solo, exige como necessario o desenvolvimento do espirito de associação. A estas outras circumstancias se juntão, e principalmente a de que, quanto mais são escassos os capitães, mais ha precisão de usar dos que existem dormentes, reunindo-os, e os entregando a credito aos individuos e ás associações.

Estas idéas demonstrão a necessidade, e necessidade muito urgente, de animar o espirito de associação; entretanto o que vemos é que elle tem sido muito desanimado, muito peado, e, se estou bem informado, nestes dous annos não se tem formado quasi nenhuma companhia, ou sómente se tem installado algumas das que existião já formadas, já planejadas anteriormente. Espirito novo de associação não tem apparecido. E em dous annos o paiz não tem marchado; em dous annos o que se faz é liquidar as transacções dos annos anteriores.

Ora, liquidar as transacções em um paiz novo, que deve marchar, em lugar de encetar novas, é fazer como o homem velho, que, no estado de prostração da idade, abandona os negocios, liquida a sua casa e vai descansar. Um paiz, e, menos ainda, um paiz novo, não se considera nunca em fim de sua missão, para que em novas emprezas liquide as que começou em tempos de confiança, e proceda como quem quer acabar com todos os seus negocios e trabalhos. Não digo que se leve o imperio a esse extremo; porém marcha-se em vias taes de liquidação que, para poder calcular até que ponto as industrias do paiz tem sido peadas no seu desenvolvimento, precisamos saber o numero das companhias autorizadas pelo governo durante quasi dous annos, desde 12 de dezembro de 1858 até agora, quaes os capitães com que ellas se tem formado, quantas se tem installado, e depois procurarei saber que capitães ellas tem reunido, ou que chamadas tem realizado.

Senhores, eu não conheço paiz nenhum em que de igual sorte se desanimasse o espirito de associação, o espirito de empreza, o espirito de trabalho e de industria. A Hespanha, que era um dos paizes notados como muito estacionario, apesar disso marcha, e hoje com muita animação. Na Hespanha tem-se formado diversas companhias durante os ultimos annos; as emprezas estão

animadas; e ha até credito movel, que tem sido condemnado em muitos outros paizes, signal de que alli o espirito de associação, animado em sua marcha, julgou dever chamar para lhe dar expansão os meios que emprega esta nova instituição.

Da França tambem se diz, e é exacto, que é um daquelles paizes onde o credito tem menos desenvolvimento, onde o espirito de associação não tem o maior desenvolvimento. Quando se compara a França com os paizes essencialmente commerciaes ou industriosos, como a Belgica, como os Estados-Unidos, como a Inglaterra, nota-se que o espirito de associação, que o desenvolvimento commercial, está muito aquem na França do que está em todos estes outros paizes. Digo proporcionalmente fallando, porque não comparo a grandeza da França com a pequenez da Belgica.

Vejam, porém, como é que a França, apesar de acreditar-se e ser verdade que o espirito de industria alli não tem grande desenvolvimento, que o espirito de associação tem sido pouco animado pelos governos, vejamos, digo, como é que apesar disso a França marcha. Tenho em mãos o *Economist* de 7 de julho proximo passado; é o numero da mais recente data que temos no Rio de Janeiro, e ali se diz que só em Paris... Eu não asseguro que seja só em Paris, porque o artigo diz: (*lendo*) « Parece de uma tabella ultimamente publicada que o numero das fallencias em Paris foi 1,157 no anno que acabou em 30 julho de 1860. » Depois continúa o autor: (*lendo*) « Parece tambem dessas tabellas que o numero de companhias... (não sei se refere só a Paris ou á França inteira; mas pela redacção devo concluir que falla só de Paris.) » Tambem resulta, diz elle, que o numero das companhias commerciaes ou por acções, ou por associação ordinaria, formadas no anno que se findou no dia 30 de julho de 1860, foi de 1,320 companhias (sómente em Paris), as quaes, diz ainda o autor, que são 157 menos do que no anno anterior, em que, pois, subião a 1,477. »

Foi um anno, portanto, de muito menos desenvolvimento que o anterior, e todavia o numero das companhias creadas só em Paris, que não prima por muito desenvolvimento e animação do espirito de associação, foi tão consideravel, é o valor nominal do seu capital de 139,600,000 francos, o qual capital é inferior ao do anno anterior, em 5,000,000 de francos. Este capital de 139,600,000 francos regula ao cambio de hoje cerca de 51,652:000\$, e perto de 53,500:000\$ tinha sido o capital associado no anno anterior de 1858 e 1859.

Ora, eis-aqui a França digo Paris, unicamente, que não é um paiz que marche, commercialmente fallando, com o mesmo desenvolvimento de espirito de associação, com a mesma animação que a Inglaterra e os Estados-Unidos, ainda assim, creando em dous annos companhias na quantidade e com o capital avultadissimo de mais de 100,000:000\$, que eu acabo de referir, lendo a acreditada folha *Economist* de Londres.

No nosso paiz não me consta que nenhuma, ou que numero digno de nota tenha sido approved pelo governo; creio poder dizer que pela secretaria do imperio e pela secretaria da fazenda não tem sido approvada nos ultimos vinte mezes quasi que companhia nenhuma. O que quer isto dizer? Quer dizer que o espirito de associação está desfallecido entre nós, e tão desanimado que ha de haver grande difficuldade de o animar, de o fazer nascer de novo.

Dá-se a respeito da industria uma circumstancia, que é preciso não perder de vista. Antes della começar a se desenvolver, não se tendo introduzido a desanimação, não

ha razão para desesperar que não se desenvolva depois; mas quando, tendo começado, vêm desastres, vêm embarços, principalmente legaes, impedir a sua marcha, o restabelecimento da animação é muito mais difficil do que era antes della ter começado, e tanto mais difficil quanto não se devia contar com embarços pelos poderes que a havião procurado animar, e que, abusando da confiança posta nas suas palavras, tornão ruinosas empresas que havião feito organisar-se.

Eu vejo que homens ainda os mais cautelosos, ainda aquelles cujas doutrinas são sempre muito conservadoras nesta materia, como o *Economist*, não se mostrão desanimados com fallencias e perdas, que são o apanagio dos actos e empresas de ganho.

Está acontecendo agora na Inglaterra que consideravel numero de fallencias de casas, que negocião com pelles, e que tiverão grande desenvolvimento durante a guerra da Criméa, tenha dado logar a queixas sobre o credito de que abusarão.

A este respeito diz o *Economist*, no mesmo numero a que já me referi, e em artigo bem notavel, breve, mas muito bem escripto, que se insereve—*O commercio com capital emprestado*—, o seguinte.

Elle começa dizendo: « Nós estamos acostumados a ter orgulho, e a nos ensoberbecer da extenção a que o systema do credito tem sido levado em nosso paiz; estamos no habito de dizer que por meio d'elle a economia do capital tem sido mais elevada do que em outra qualquer parte do mundo. »

Quer dizer que a Inglaterra com capital muito consideravel ainda se ensoberbece, porque o faz augmentar pelos meios de credito, não se julgando dispensada de por meio d'elle economisar capitaes, que por avultadissimos chegarião para seu uso. Ora, se a Inglaterra, o paiz dos grandes capitaes, ainda os economisa por meio da associação, pelo credito, como é que em um paiz como o nosso, onde elles são muito escassos, havemos de pe-a-los, havemos de não os economisar, havemos de não nos servir dos meios de animação que o credito, que o espirito de associação, traz ao uso desses capitaes?

Não admira, portanto, que, se na propria Inglaterra ainda ha quem queira todas as vantagens do credito, sem os inconvenientes que são de sua natureza, no Brasil, se o quizesse sem o menor abuso e nenhuma sombra de risco, e prefira-se extingui-lo a soffrer alguns de seus inconvenientes, por certo que compensados por grande somma de vantagens superiores.

O illustrado escriptor do artigo, ainda depois de lamentar que o credito traga alguns inconvenientes, diz: (*lendo*) « Nada pôde ser melhor, nem mais necessario ao paiz, do que nos é agora este systema de credito. Tem um defeito, e é que uma ou outra vez uma pessoa, ou algumas pessoas que não merecem obter fundos a credito os obtem em quantidade. Algum grande estabelecimento, como o que falliu, ha de envolver-se em transacções ruinosas; usará do credito para escapar provisoriamente ás consequencias das transacções, e por fim o resultado ha de ser doloroso e do genero que acabamos de ver. Porém como cortar estas eventualidades? »

O escriptor explica depois como foi que as casas que negocião em pelles, tendo baixado os preços com a cessação da guerra, sustentarão-se á custa de sacrificios, e com descontos obtidos dos *bill-brokers*, descontadores particulares, á semelhança das nossas casas particulares lancarias. Estes descontadores e seu systema, sem o qual a Inglaterra não pôde mais passar, estão sujeitos a mais alternativas de perdas que os ban-

cos, e comtudo tendem a se estabelecer em maior numero, á proporção que se difficulta a criação dos bancos.

O principal alcance do artigo é, como se vê, mostrar que não se obtem as grandes vantagens douso extensivo do credito sem soffrer os seus inconvenientes occasionaes, e que os mesmos inconvenientes das casas descontadoras não são evitaveis senão pela maior experiencia ao conhecimento das firmas e de sua solidez, e diz: (*lendo*) « Estas reflexões teem referencia ao modo especial por que o systema de credito se tem desenvolvido na Inglaterra. Porém factos identicos se dão em qualquer outro systema extensivo de credito. Disponde como quizerdes, seja qual for o systema, ha de ser sempre difficil reconhecer bem o sugeito que merece confiança e o que a não merece. Sempre que o commercio é feito em grande escala com capitaes emprestados, uma vez ou outra as pessoas que não mereção descontos avultados, que não mereção nenhuns, os hão de obter e fallir com resultados dolorosos. »

Entre nós, que estamos na infancia do credito, pretende-se escapar ainda aos menores inconvenientes, e o governo atrai-se contra todos e contra tudo, porque ha alguns vicios que convinha ir extirpando gradualmente, sem as censuras e descredito, que complicão, porém não melhorão a situação, e sem a pretenção de restringiraos certos prazos de Londres os pagamentos que as distancias tornão muito mais demorados entre nós.

Mas accrescenta elle então, e estas palavras em minha opinião são muito notaveis: (*lendo*) « Tinhamos imaginado que poderiamos evitar estas calamidades por meio de doutorices sobre o meio circulante (*doctoring of the currency*) ou dissertações sobre o meio circulante: agora, porém, temos tido lições mais aproveitaveis. »

E' digno de nota que tambem na Inglaterra se tenha querido melhorar o meio circulante, e com disposições legislativas directas, com doutrinas, que é a melhor tradueção do termo *doctoring*.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O *doctoring* em doutrina bancaria.

O SR. SOUZA FRANCO: — Diz o nobre senador que é o *doctoring* em doutrina bancaria, e diz perfeitamente bem.

O facto é que a Inglaterra marchava sem muitas fallencias antes que as doutorices viessem perturbar a circulação. Veiu a reforma bancaria de 1844, e as leis de 1845 para a Escossia e Irlanda; prohibiu-se a criação de mais bancos de emissão, limitou-se a quantidade do meio circulante fiduciario, tudo isto firmando-se os legisladores nos *doctorings*, nas dissertações sobre o meio circulante, e a Inglaterra teve de ser salva em 1847 e em 1857 pelo bom senso com que suspendeu as leis que erão as conclusões legislativas desses *doctorings* ou legislações.

Nem por esses *doctorings*, ou antes por causa delles, a Inglaterra nunca soffreu mais embarços no seu commercio do que depois do acto de 1844; nunca as fallencias forão mais repetidas, as crises umas mais proximas das outras, e mais avultadas as suas perdas, de sorte que o *Economist*, aliás da escola metallica e furista, diz já que os *doctorings* não servem, e que a experiencia os tem melhor ensinado, isto é, tem ensinado — que o credito ainda com os seus inconvenientes é o que ha de melhor e mais necessario para a Inglaterra, — que tem perdido muito com as disposições restrictivas.

Entre nós marcha-se exatamente na mesma senda, que a Inglaterra vai praticamente reconhecendo pessima,

a de pretender melhorar o meio circular, e desenvolver as industrias por meio de *doctorings* sobre os abusos bancarios e individuaes, de bonitas dissertações no parlamento.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado; como agora.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ha dissertações para evitar outras dissertações....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' para evitar a discussão que está na ordem do dia.

O SR. SOUZA FRANCO: — quero dizer, para mostrar que as outras dissertações não servem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sem duvida para empatar as outras.

O SR. SOUZA FRANCO: — De algum meio ha de se lançar mão para se mostrar que se commettem erros. A discussão pôde ser tida por dissertação; mas, quando a dissertação tem por fim lembrar que não se deve confiar tanto nas dissertações, officias pelo menos, tem alguma vantagem, porque, se todos ficarmos silenciosos....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Era melhor fazer um curso publico do que vir analysar os artigos do *Economist*.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu creio que V. Ex. tem razão; era bom fazer um curso publico oral e até escrever sobre a questão; mas eu não posso com todos esses trabalhos juntos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ao contrario, tem mostrado que pôde com muito trabalho.

O SR. FRANCO: — Se eu pudesse com todos esses trabalhos juntos, tomava o conselho de V. Ex.: fallava aqui, dava um curso publico, e escrevia nos jornaes; erão tres meios em logar de um para mostrar que as dissertações de V. Ex. contra os bancos e commercio não melhorão ninguém, e nem cousa alguma, e para marcar dia por dia os resultados fataes que hão de vir das suas medidas restrictivas. Mas eis-aquí o que se está passando na Inglaterra: não desanimarão, não peirão as industrias, não se queixão do desenvolvimento do credito; marchão e marchão avante; sujeitão-se aos inconvenientes do credito que os tem, para poderem obter as grandes vantagens que tambem vêm do seu maior desenvolvimento. E' o *Economist* quem o diz; é a escola conservadora em finanças que não admite grandes innovações, não as quer, oppõe-se a ellas; Wilson, o seu principal redactor, e hoje algum excellent substituto de Wilson, não sei quem é, mas parece que a falta deste magnifico escriptor não está sendo sentida, porque na Inglaterra ha muitos que o substituíão.

O mesmo Wilson tinha em tempo pouco remoto passado em revista os factos commerciaes de Inglaterra, e essas queixas, nas quaes elle tomou parte, do grande desenvolvimento do credito, do grande desenvolvimento das emprezas; concluiu comtudo mostrando que nunca vira a Inglaterra tão prospera, nunca vira se exportar nem importar uma maior somma de productos, porque, como eu já disse em dia anterior, a maior importação na Inglaterra indica em regra pagamento de maiores lucros, que uma exportação avultada e bem dirigida traz áquelle riquissimo paiz.

Elle então dizia: « E de tudo isto o que nós havemos de concluir senão que entre alguns inconvenientes que procedem do desenvolvimento do credito ha grandes vantagens a esperar delle, e a Inglaterra o tem sentido nos grandes progressos dos ultimos annos anteriores á crise de 1857? »

Não sei o que responder a estes factos, nem como esperar vantagens das idéas oppostas que dominão hoje o governo do nosso paiz. Li ha dias nos jornaes (porque ainda não tive o prazer de obter um dos relatorios do Banco do Brasil este anno; é um documento que guardo sempre, porque contém factos, e creio que não se distribuirão); só vi a respeito do Banco do Brasil, de suas operações no ultimo anno, a parte que foi publicada nos jornaes, o que não satisfaz, porque não traz as tabellas e todos aquelles dados que vêm nos relatorios; conto que hei de obtê-lo, e pelo menos hei de fazer diligências para esse fim; mas nesse relatorio, ou na parte que eu vi publicada, encontrei este trecho, já do parecer da commissão fiscal; não vi, não pude achar hoje o relatorio do Sr. presidente do banco: (*lendo*)

« A massa total das operações, que no anno de 1858 a 1859 se elevarão á somma de 365,884.361\$, não attingiu senão á de 249,128:104\$ no anno que findou em 30 de junho, sendo para notar-se que esta diminuição se deu proporcionalmente em maior escala nos emprestimos por caução. »

Vê-se daqui que, durante o anno financeiro bancario, que tambem se regula pelo anno financeiro do thesouro, durante o exercicio que vai do 1º de julho de 1858 a 30 de junho de 1859, as operações do banco forão trezentos e sessenta e cinco mil e tantos contos, como eu já disse; e que no anno que findou a 30 de junho ultimo desceu a 249,000:000\$, differença 116,756:267\$. O senado sabe que esta grande differença de 116,000:000\$, perto de 117,000:000\$, quer dizer—meios com que o banco faltou ás operações do commercio e industrias.

Ora, eu não acredito que, quando o Banco do Brasil faltou, os outros não faltassem; ao contrario, sei que em todos os outros bancos as operações diminuirão durante o anno. Supponhamos que fossem 150,000:000\$ de credito que faltarão as operações; provavelmente quer dizer que uma quantidade quasi igual de operações deixou-se de fazer, e deixou-se porque o commercio do Rio de Janeiro está se liquidando, e liquidando ha muito tempo; está como estaria o lavrador que colhesse e não plantasse mais para o anno seguinte. O lavrador pôde fazer este abandono do trabalho quando queira descansar por velho, ou substituir o seu emprego na lavoura por outra qual-que industria; mas um paiz que não morre e nem envelhece liquidar-se, não continuar as operações, não plantar para os annos seguintes! não continuar, ou mesmo diminuir de proposito os seus trabalhos!

Ora, o que eu notei principalmente foi que na Inglaterra e em outros paizes, ao aspecto de publicações destas, os accionistas e a praça se encommodão; os accionistas porque em regra, quando entrão com o seu dinheiro para esses estabelecimentos, é na esperança de que lhe dê o maior lucro possivel; e esta esperança não pôde levar nunca a exigir um desenvolvimento tal de operações que, sendo arriscado o emprego, prejudique o estado, e dê em resultado perdas, que contrarião as esperanças. As esperanças bem fundadas são a do maior emprego de capital, tão seguro quanto é humanamente possivel para dar lucro: os accionistas, portanto, comparando os annos anteriores de maior desenvolvimento das operações feitas com conhecimento de causa, e levados os directores naturalmente pela consciencia de que não excedião seus deveres e zelavão os interesses do banco, se convencerem que estão agora recuando muito por causas especiaes, contrarias ás suas convicções, e que o resultado é a maior perda ou menor ganho para o paiz e para elles,

não poderão ver com satisfação a indiferença com que assim se abandonão seus interesses.

Os fiscoes do banco, que são também accionistas, e teem obrigação de fiscalisar as operações sem as embarçar, de proteger, de animar os legítimos interesses dos accionistas, dizem que elles vão mal com uma frescura que me admira! Na Inglaterra, desde que a somma das operações diminue, ha logo apprehensões e receios. Quem está acostumado a ler os relatorios annuos dos presidentes do Banco de França, que são presidentes da nomeação do governo, encontra-os felicitando em seus relatorios os accionistas de que a somma das operações tivesse tido crescimento; e felicitando porque? Por muito obvias razões. Esse desenvolvimento, esse crescimento da somma das operações reduz-se a dous elementos de grande importancia para o proprio paiz: ganho para os accionistas, animação e desenvolvimento dos trabalhos, progresso das industrias e da riqueza publica. Ninguém nunca se lembra de dizer que, porque as operações crescerão muito, erão principalmente mal paradas, mal dirigidas. Não; acredita-se que em maior desenvolvimento de operações ha de haver maior somma de riscos em proporção, como no menor desenvolvimento de operações ha também seus riscos, mas que a somma dos ganhos, a somma das vantagens, ha de sobrepujar sempre na mesma proporção nos casos do maior desenvolvimento de operações aos dos casos de seu menor desenvolvimento.

Entre nós declara-se com a maior frescura, e ouve-se também com resignação evangelica « que o Rio de Janeiro diminuiu as suas operações de perto de 117,000:000\$, só em relação ao Banco do Brasil; e, calculando daqui, diremos que diminuiu as suas operações em muito grande quantidade. » Eu digo com resignação porque não acredito que nenhum brasileiro não tenha interesse no desenvolvimento da riqueza publica do paiz, riqueza publica que está na razão do desenvolvimento das riquezas particulares, de sorte que, quando as operações commerciaes e de todas as industrias esmoreção, baixando muito daquelle grão a que tinham attingido, a riqueza e progressos do paiz estão em grave soffrimento.

Na Inglaterra toma-se em muita consideração este facto, e, desde que as operações bancarias diminuem, os inglezes ficão satisfeitos, porque pensão com razão que se diminuem também diminuem os negocios e os lucros individuaes e do estado. Ninguém vai tomar dinheiro aos bancos, ás caixas particulares, senão para negociar, para ganhar; e tanto maior é o numero destes, tanto maiores os lucros. Ha sempre no meio destes quem faça operações ruins, ha quem vá tomar dinheiros para estragar: isso é negocio dos bancos, pertence ás directorias não dar dinheiro senão com muitas cautelas, e não é porque alguns poucos estraguem suas fortunas e as que se lhes confião, e isto por má direcção dos seus negocios, por infelicidades, ou por habitos viciosos, que a grande maioria dos industriosos ha de ser posta sob tutela. Não ha remedio contra esses poucos, e pear a todos seria o mesmo que dizer: « Ha cocheiros máos que fazem precipitar os carros, acabemos com os coches e cocheiros. » Não, senhores, os accidentes, as perdas hão de haver sempre, e não é por um ou outro accidente que se faz esmorecer a marcha de todos os trabalhos humanos e se põe péas aos esforços da intelligencia.

Eu, portanto, peço estas informações, porque preciso saber até que ponto o espirito industrial no paiz tem tido esmorecimento; preciso-o saber, embora seja para o sentir e o deplorar. E' necessario que o publico o

saiba, porque, sabendo-o, a opinião ha de estremecer á vista da quadra deploravel, ha de sentir-se, ha de pronunciar-se, ha de reagir contra este systema, que nos ameaça ruina completa.

Em um paiz novo como o Brasil, onde os capitães são raros (eu repito quasi o que já disse, mas por outras palavras e com outro alcance), onde os capitães são escassos, onde os nossos habitos fazem que a maior parte os não empregue cada um por si mesmo, necessitam quem os empregue, e o meio de os fazer empregar é reuni-los em estabelecimentos que os emprestem. Estes só podem emprestar com vantagem quando outros estabelecimentos se creão para os tomar e empregar, estabelecimentos individuaes, estabelecimentos collectivos, porque ha na massa das empresas, ha na massa dos negocios de um paiz alguns que só se podem emprender individualmente, outros em que não faria bem quem os empregasse, quem os entregasse a outros; ha, porém, outras que precisão emprender-se collectivamente, em que é só reunindo capitães que elles podem dar muitos lucros.

O espirito de associação, portanto, é a machina mais poderosa do desenvolvimento das riquezas particulares e publicas, e em um paiz onde o campo a explorar, o campo a trabalhar, o campo das empresas e das industrias está (digamos assim) desoccupado em grande parte, é preciso, sem exagerar as empresas, renovar as antigas, e encetar novas, tanto quanto o permittem as circumstancias, mas sempre em constante e progressivo augmento.

Ora, eu o que supponho, e por isso faço o requerimento, é que ellas teem sido desanimadas a um ponto extraordinario; não ha novas empresas, estamos todos os existentes como que fazendo o seu testamento, ninguém conta mais com o dia de amanhã, e por cautela liquidão-se os negocios, e cada um, reúne os seus fundos, cada um guarda o que é seu como na vespera de algum grande cataclisma. Nesta hypothese bom é que se fação dissertações para se reconhecer se esse diluvio é inevitavel, diluvio não só de agua, porém de agua e de fogo (ao menos assim nos diz a escriptura sagrada). Se assim tem de ser, reconheçamo-lo para nos pormos bem com Deus e com os nossos inimigos, preparando-nos para a eternidade; se o resultado, porém, dessas dissertações puder ser o contrario, isto é, que temos longa vida, que devemos nos preparar para ella trabalhando, e trabalhando muito, então a opinião que se esclareça e firme na necessidade de oppôr barreira ás medidas que suppe e agravão o cataclisma, e de iniciar outras que o previnão ou o afastem do Brasil.

Sr. presidente, antes de findar não posso deixar de me recordar da simplicidade attribuida ao rustico, que, entendendo que poderia fazer a economia da razão ao seu jumento, o privou della por alguns dias, e vendo-o morrer de inanición exclamou resignado: « Se durasse mais tres dias costumava-se a não comer. »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' a receita do Dr. Sangrado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas eu não digo quem é o Dr. Sangrado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Em todo o caso não seremos nós.

O SR. SOUZA FRANCO: — Seréi eu?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Naturalmente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Aceito; mas sem o proposito de faltar com as razões.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — As minhas sangrias não se-

rião de esgotar completamente o sangue; e os nossos adversarios nos accusarão de matar de indigestões do carnaval o doente, ou de plethora sanguinea! Que bello Dr. Sangrado, o que assim augmenta o sangue aos exhaustos!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Tirava o sangue para deitar agua; é o seu systema.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu trouxe este caso só para concluir que receio muito que a exclamação seja como a do rustico. Quando as calamidades assaltarem o paiz a um ponto extraordinario, e aquelles que teem o direito e o dever de modificarem situações intoleraveis entenderem que é tempo de substituir por outros os directores das finanças, hão de elles sem duvida exclamar: « Se nos deixassem mais seis mezes costumavamos o paiz a viver sem credito, as industrias sem capitaes, a agricultura sem fornecimentos, sem empréstimos. » (*Apoiados.*)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isto é seu, não é de ninguém.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' a exclamação que se deve esperar, e que havemos provavelmente ouvir.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — V. Ex. dizia isto antes de sahir do ministerio?

O SR. SOUZA FRANCO: — Não me recordo agora do que disse, e só do que V. Ex. está fazendo, para deplorar que o não faça, de fórma a merecer o meu pequeno concurso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Porque não é possivel que contente a todos; V. Ex. não se contenta com todos.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' isso; eu queria que V. Ex. contentasse a razão e o maior numero; eu havia de ir com elles ou ficar abandonado, como uma ovelha desgarrada do rebanho, e acredito que, quando eu visse o maior numero seguindo a V. Ex....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não se desgarrar, porque está em um bom aprisco.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu vou mandar o meu requerimento; V. Ex. não se incomode, porque são informações que peço.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não me incomode com tão pouco.

O SR. SOUZA FRANCO: — Amanhã hei de pedir a V. Ex. que me dê, isto é, por meio de um requerimento, aquellas informações que já pedi sobre o preço por que foi comprada a prata na Inglaterra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pôde fazer os requerimentos que quizer: todos os dias um.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu sinto que o não possa fazer todos os dias.

Fa-lo-hei quando puder e quando o meu dever m'o ordene. Por agora peço ao Sr. presidente me mande papel para redigir este.

(*O orador é satisfeito.*)

Veiu então á mesa o seguinte

Requerimento.

* Requeiro que se peção ao governo pelos ministerios da fazenda e do imperio as seguintes informações:

* 1.^a A lista nominal das companhias industriaes approvadas e autorisadas desde 12 de dezembro de 1858 até a ultima data, com a declaração do seu capital.

« 2.^a. Quantas dessas companhias consta ao governo que se tenham instalado, e começado seus trabalhos e operações. — S. R. — *Souza Franco.* »

Foi apoiado, e ficou adiado por se ter pedido a palavra.

O SR. 1.^o SECRETARIO participou que acabava de receber uma participação do Sr. senador visconde de Sapucahy de que se achava anojado, em consequencia do fallecimento de uma sua cunhada.

Ficou o senado inteirado, e mandou-se desanoja-lo.

Comparecerão no decurso da sessão mais 8 Srs. senadores.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

REQUERIMENTO.

Submettido á votação, por ter ficado encerrada a discussão na sessão antecedente, foi rejeitado o requerimento do Sr. visconde de Jequitinhonha, propondo que se pedissem ao governo todas as informações remetidas á secretaria de estado dos negocios do imperio, relativas á divisão dos districtos eleitoraes; e julgou-se prejudicado o additamento do Sr. Souza Franco.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

REFORMA ELEITORAL.

Continuou a 1.^a discussão, adiada pela hora na sessão de 3 deste mez, da proposição da camara dos deputados alterando algumas disposições da legislação eleitoral.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, o senado acaba de rejeitar a moção do nobre senador pela Bahia, pedindo os esclarecimentos que o governo pudesse ministrar para habilitar-nos a formar um juizo seguro e consciencioso a respeito da materia de que nos occupamos. Apesar de ter o governo declarado que possuia todos os documentos precisos para execução desta lei, nós teremos de resolver a questão sem possuir documento algum que nos esclareça. A rejeição do requerimento do nobre senador pela Bahia prova quanto a mim que de balde nos cansaremos em demonstrar que o projecto vindo da camara dos deputados não deve ser approved; elle o será, embora a sua conveniencia não tenha sido ainda demonstrada, embora a época em que a decisão vai ser dada seja a mais inopportuna possivel.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, o unico que defendeu a proposição vinda da camara dos deputados, começou o seu discurso por mostrar que não tinha sido apresentada contra o projecto razão alguma que demovesse aquelles que pensão que o projecto convém aos interesses publicos a negarem-lhe seu voto; S. Ex. disse mesmo que não tinha ouvido razões serias contra o projecto. A apreciação que o nobre senador fez das opiniões manifestadas por mim e pelo meu nobre collega, senador pela provincia de Minas-Geraes, que fallou depois de mim, não me parece justificada pelas razões com que o nobre senador sustentou o projecto. Se os argumentos que nós produzimos nesta casa para mostrar a inconveniencia da lei não são bastantes para levar o senado a um voto de rejeição desta medida, acredito tambem que as razões produzidas pelo nobre senador em sua sustentação não podem convencer-nos de que ella merece as honras da approvação.

O nobre senador, querendo sustentar a oportunidade da medida, contra a qual nós haviamos feito algumas reflexões; mostrando que uma alteração radical no systema

de nossa eleição não devia ser decretada neste momento, e que as disposições deste projecto não ferir direitos que não tinham sido alterados pela legislação anterior, na parte em que se amplião os circulos de uma maneira muito differente daquella por que tinham sido organisados em virtude da lei de 1855; o nobre senador, digo, querendo sustentar a opporrtunidade da medida, perguntou quando julgavamos nós que houvesse opporrtunidade na apresentação deste projecto, perguntou S. Ex. se a alteração devia ser no primeiro, no segundo ou no terceiro anno; e para justificar a conveniencia de serem propostas estas alterações no ultimo anno da legislatura, em que a camara quadriennial tem de terminar o periodo da sua duração, dizia S. Ex. que, se porventura medidas desta ordem fossem adoptadas nos annos anteriores, resultaria dahi a falta de força moral na camara dos deputados para poder continuar a legislar, resultaria a necessidade de sua dissolução. Mas creio que este argumento do nobre senador havia sido já prevenido no senado, e, se bem me recordo, nesta mesma discussão.

Senhores, não preciso ir procurar as praticas dos outros paizes, quando tenho exemplos da propria casa. O nobre senador citou o facto das instrucções de 26 de março de 1824; mas este facto não prova cousa alguma. Uma constituição tinha sido offerecida, aceita e jurada pela nação; era preciso que, em virtude dessa constituição, se procedesse ás eleições, e, não existindo ainda o poder legislativo para dar o regulamento eleitoral, forçosamente o governo devia da-lo, porque não havia entre nós nenhum exemplo a seguir-se a esse respeito. Nós tinhamos tido a assembléa constituinte, ella fôra dissolvida e creou-se uma assembléa geral legislativa, dividida em duas camaras; como, pois, se havia de fazer a eleição dos membros desses dous ramos do poder legislativo, sem que o governo, usando dos poderes que não lhe podião ser então contestados, desse uma norma regulamentar das eleições? Portanto, o exemplo das instrucções de 26 de março de 1824 não prova cousa alguma.

Nenhuma das outras pequenas alterações que se fizerão nessas instrucções foi radical: versarão ellas sobre o direito concedido aos eleitores de preencher as vagas de deputados e senadores que se dessem durante a legislatura, o que não tinha relação alguma com o systema eleitoral, sobre a ampliação ou restricção de circulos e sobre pequenas outras modificações desse regulamento.

Sob o regimen das instrucções de 26 de março de 1824 estivemos nós até o anno de 1842: nesse anno foi que pela primeira vez o governo se julgou autorizado para intervir no regulamento das eleições; um decreto foi expedido, e por elle se fizerão as eleições da legislatura de 1843. Qualquer que seja minha opinião acerca desta questão, é inteiramente inutil discuti-la hoje.

Creio que, em consequencia mesmo da expedição desse decreto e da necessidade de rever-se a legislação de 1824, foi que o corpo legislativo se occupou deste assumpto e decretou no anno de 1846 a lei de 19 de agosto, que regulou de novo o processo eleitoral. E.... em que anno foi decretada essa lei, senhores? Um anno antes daquella em que a legislatura devia terminar suas funcções; a camara dos deputados continuou, pois, a funcionar no resto do anno de 1846, e funcionou todo o anno de 1847, sem que ninguem reclamasse, sem que se reconhecesse a necessidade de sua dissolução.

Em 1855, tambem um anno antes daquella em que a camara devia terminar suas funcções, fez-se uma reforma

radical no systema da nossas eleições; em lugar de serem ellas feitas por provincias, determinou-se que fossem feitas por circulos de um deputado; foi por conseguinte tambem um anno antes que a camara terminasse legalmente as suas funcções, e ella não foi dissolvida; continuou a funcionar, e eu não sei quaes fossem as razões que justificarião nessa época a dissolução da camara.

Portanto, senhores, os exemplos que temos do nosso paiz são todos contra a pratica que agora se quer instaurar, isto é, de reformar a lei de eleições em pontos muito essenciaes nas vespas das eleições.

Eu disse á primeira vez que fallei que entrava em duvida se o governo, apezar da melhor vontade, apezar de ter todos os esclarecimentos, como disse que tinha, poderia fazer a divisão dos circulos eleitoraes do imperio, marcar o numero dos eleitores que devem dar todas as freguezias, e fazer tudo isto depois de promulgada a lei, que não sei quando será, a tempo de chegar a todas as provincias do imperio, aos mais remotos confins deste vastissimo territorio, quando esta lei tem de ser executada no Imperio do Brasil, cuja extensão e difficuldades de communicação ninguem ha que desconheça. O que se respondeu, senhores, aeste argumento? Ainda não houve uma razão que nos convencesse de que nós não tinhamos motivo algum para chamar a attenção do senado para este ponto, que continuo a considerar como importante.

Nas vespas de uma eleição, pôde-se dizer no dia da eleição, é que se ha de fazer a divisão dos novos circulos? é que se ha de saber quantos eleitores dará esta ou aquella parochia? O resultado não pôde ser senão o de precipitar a execução dessa lei, e então, senhores, nós, que invocamos os successos de 1857 para justificar a necessidade de tempo, de prudencia e de informações, para procedermos como devemos em casos taes, como, senhores, havemos de aceitar esta lei, que não pôde ser bem executada sem tempo e sem informações, se um anno depois da lei de 1855 o governo não pôde fazer uma divisão satisfactoria?

Se foi sobre este ponto principalmente que versarão a maior parte das queixas contra a execução dessa lei, como é que hoje vamos confiar ao governo a mesma arma para usar della, ainda com muito menor espaço de tempo? E esperamos nós uma execução mais acertada do que aquella? Eu dou tudo quanto se quizer pela capacidade, pela intelligencia, pela actividade dos actuaes Srs. ministros; mas não posso consentir que se diga que elles tem qualquer desses titulos em maior grão do que tinham os seus antecessores no anno de 1856. Se, pois, estes não puderão fazer uma divisão satisfactoria, posso dizer, fundado nos factos: « Vós não a fareis mais satisfactoria, nem tão satisfactoria, como a que elles fizerão. »

E' notavel, senhores, que o corpo legislativo, ouvindo todos os dias, em todas as sessões, queixas a este respeito, guardasse completo silencio, não apparecesse um só projecto, não apparecesse uma só medida iniciada para regular de novo a divisão geral dos districtos; que as informações pedidas não fossem ministradas, porque me consta que provincias ha que ainda não satisfizerão a exigencia das informações feita pelo nobre marquez de Olinda no anno de 1858.

Se, pois, taes informações não existem ainda para sobre ellas basear o governo a deliberação que deve tomar em um assumpto que interessa a todos e a cada um dos cidadãos, não só aquelles que tem de representar o paiz, como aquelles que tem de concorrer para a eleição desses representantes, como é que nós vamos confiar ao governo uma attribuição, quasi na

certeza de que elle não poderá fazer, por melhores que sejam os seus desejos, o que convem aos interesses do paiz inteiro?

O nobre senador a quem eu me tenho referido, e que teve a bondade de tomar em consideração alguns de meus argumentos contra a lei e de refuta-los, disse-nos que elle não podia comprehender nem explicar a contradicção em que achava os membros da opposição nesta casa.

Começarei por fazer uma observação. O nobre senador não foi justo quando deu o nome de membros da opposição a todos os senadores que tem-se opposto a esta lei; não argumentou logicamente quando quiz fazer de senadores que votão individualmente, que cada um tem o seu modo de pensar, que examinão os negocios segundo sua intelligencia, quando quiz, digo, fazer acreditar na existencia de uma opposição systematica pronunciada contra esta lei, quando quiz fazer suppor a necessidade de combinação para virmos discutir nesta casa uma materia em que cada um póde, nos diversos pontos a que ella se refere, pensar de uma ou de outra maneira. Eu declarei-me em opposição a toda a lei; não acho nella nada de bom, o complexo de suas disposições destróe qualquer idéa que eu adoptaria isolada e em outras circumstancias; não voto por nenhum de seus paragraphos; mas porventura estão obrigados a pensar do mesmo modo os nobres senadores que se achão de accordo comigo em rejeitar a lei? nesse ponto, que é o essencial, asseguro eu ao nobre senador que estamos concordes; todos os Srs. senadores comigo tem fallado a respeito desta questão, todos elles são accordes em declarar que votão contra a lei, que entendem que ella não deve passar; ha um que rejeita um paragrapho, outro que o approva, um que rejeita esta idéa, outro que a adopta; mas, como da ligação destas materias resulta para todos e cada um de nós a convicção de que a medida não é boa, estamos de inteiro accordo em que não devemos dar um voto de approvação a esta lei, mesmo para que ella passe da 1^a para a 2^a discussão; não achamos o complexo das medidas conveniente, não adoptamos a maior parte das proposições, e alguns não adoptão nenhuma.

E' esta a contradicção em que o nobre senador apañhou os que elle chama membros da opposição? Longe de achar eu motivo de censura em um caso como este, quando diversos membros se pronuncião a respeito de qualquer materia, contestando-a no seu ponto de vista principal, mas discordando nas suas diferentes partes; longe de achar eu um motivo de censura para aquelles que assim pensão; longe de exigir que elles se combinem todos nas mesmas idéas, no mesmo pensamento, para que assim se possa dizer que ha homogeneidade na opposição, eu entendo que é o que convém em uma casa como esta. Senhores, aqui nós devemos trazer o resultado de nossos pensamentos, de nossos esforços, de nossas convicções; não será conveniente que prestemos ou neguemos um voto a qualquer medida, porque ella parte de um ou de outro lado; é mais proprio da organização de um corpo como este que os homens não estejam todos concordes em todos os pontos e detalhes de uma lei qualquer; é assim que se póde estabelecer uma discussão interessante, uma discussão em que sejam sustentados os principios, em que não haja nada de pessoal: portanto, todo o esforço do nobre senador nesta parte em querer demonstrar que nós nos reunimos aqui sem ter combinado o que havemos de dizer, expressando cada um o seu pensamento, foi baldado: longe de ser um mal para esta casa, eu continuo a sustentar que é um bem essa pequena divergencia sobre os detalhes, desde que

existe o concurso, que não se póde negar, dos votos de todos para rejeitar a medida. Se, pois, como digo, ha alguma divergencia quanto a detalhes, não existe discordancia alguma no principio essencial, que é o de rejeitar a lei: nisto todos os Srs. senadores que se tem pronunciado a respeito desta questão estão de perfeito accordo.

Notei, Sr. presidente, que um dos argumentos em que principalmente se estribou o nobre senador para sustentar a conveniencia da lei foi o seguinte: « Quando a camara dos Srs. deputados tem votado a reforma eleitoral, quando a lei de 1855 se acha completamente desmoralisada, o que pretende a opposição? » Senhores, se o argumento do illustrado senador, a quem ora respondo, tem tal força que deva fazer com que nos calemos na questão eleitoral, então esse argumento ha de concluir para todas as proposições. Desde que a camara dos Srs. deputados enviar ao senado uma proposição, seja ella qual for, o senado não póde discuti-la, não póde examina-la, não póde rejeita-la, porque essa proposição traz consigo o apoio de 360,000 cidadãos que concorrêrão para a eleição da camara, segundo a opinião do nobre senador. Um tal argumento vale tudo, ou não vale nada: se vale, o senado é um corpo inutil; então as proposições que vêm da outra camara, visto que já trazem em seu apoio o voto de 360,000 cidadãos, devem passar nesta casa sem discussão, o senado deve ser apenas o registro por onde passem as medidas de que tratar a outra camara. Mas é esta a intelligencia que se tem dado constantemente, a intelligencia que se póde dar, na nossa forma de governo, na nossa organização politica, ao modo de proceder do senado? Pois quando o poder constituinte creou duas camaras com igualdade de direitos, fazendo com que cada uma intervenha livremente na approvação ou rejeição das medidas propostas pela outra, póde um tal argumento servir de peso na balança de nossa apreciação? Qual é a proposição que tem vindo da camara dos Srs. deputados que não tenha sido sujeita a exame, a discussões, salvo quando o senado se julga sufficientemente esclarecido a respeito das materias, ou pela estreiteza do tempo julga opportuno adoptar as medidas que lhe são enviadas sem debate? Ha exemplos, eu o reconheço, de terem passado nesta casa, sem discussão, orçamentos, fixação de forças de mar e de terra, e outras medidas indispensaveis á marcha da administração; mas não tenho idéa de que medida alguma de organização, quer politica, quer administrativa, tenha sido votada no senado sem que elle tenha intervindo com o seu exame accurado, com uma profunda discussão. Isto o que prova para mim é que o senado, como parte integrante do corpo legislativo, exerce tão plenamente os direitos que lhe competem no exame das proposições vindas da outra camara, como a outra camara exerce as mesmas attribuições nas proposições que lhe são remetidas do senado.

E argumentarei ainda com esta consideração: se a camara dos Srs. deputados representa esse numero de cidadãos, o senado representa igual numero de cidadãos, porque para o senado não vêm senão aquelles que são eleitos por esse mesmo numero de eleitores que concorre para a eleição da outra camara....

O Sr. VASCONCELLOS:—Apoiado.

O Sr. DIAS DE CARVALHO:—... e se 360,000 cidadãos valem para preponderar na balança politica da outra camara, esse mesmo numero vale para preponderar na resolução e deliberação desta casa: a este respeito somos perfeitamente iguaes, porque os que vêm para

aqui são o resultado da eleição feita pela mesma maneira, ou quasi da mesma maneira por que se faz a da outra camara; pela mesma maneira quero dizer quanto á concurrencia do mesmo numero de eleitores, ainda que não seja actualmente pela mesma maneira quanto ao modo da eleição, porque a nossa é feita por providencias, e a da camara por circulos; mas, quanto ás pessoas que concorrem para designar os representantes da nação, quer de uma, quer de outra camara, o numero é exactamente o mesmo; por conseguinte, ficamos perfeitamente equilibrados quanto á origem electiva; e o que o senado resolve é tão prestigioso como o que resolve a camara dos Srs. deputados.

Vamos a outro ponto. « A lei de 1855 está completamente desmoralizada. » Senhores, pôde-se afirmar dogmaticamente que a lei de 1855 está completamente desmoralizada? Quem a desmoralizou, senhores? Quaes são os factos que provão essa desmoralisação? E eu já disse que, se vicios e defeitos tinham apparecido na execução da lei de 1855, esses vicios, esses defeitos, não tinham sido maiores do que os que se notáram na execução das leis anteriores. Mostrei que esses vicios e defeitos, que foram notados no relatorio de 1857, recahirão principalmente sobre a eleição primaria, e eu não via na lei actual nenhum remedio, nenhuma providencia, que evitasse os males occorridos na eleição primaria em algumas partes do imperio.

E, senhores, voltando a este mesmo relatorio, que o nobre senador disse que não tinha sido citado com fidelidade, eu lhe peço que o apresente na casa, que leia, que mostre em que ponto eu faltei á fidelidade que devia na citação desse documento. Eu li-o por inteiro na parte relativa á maneira por que a lei tinha sido executada, deixei de parte, é verdade, os pontos de duvida que o nobre ministro tinha encontrado na execução da lei, como era a respeito da maioria absoluta e de algumas outras duvidas, sobre as quaes pedia elle que o corpo legislativo houvesse de interpor o seu juizo para resolve-las; mas não omiti uma palavra do que tinha relação com o modo por que se fizeram as eleições; e o que vejo neste relatorio de mais notavel foi o que aconteceu no Ceará; não vi citados factos de outras provincias.

Pois, senhores, occurrencias havidas em duas ou tres freguezias de uma só provincia, por mais graves que ellas fossem, o que eu não quero attenuar, erão bastantes para desmoralisar completamente a lei quanto á divisão dos circulos, entretanto que continúa o mesmo systema que está em pratica nas eleições primarias do imperio? As desordens occorridas no Ceará foram praticadas durante as eleições primarias, e essas eleições foram feitas em virtude da lei de 1846; a lei de 1855 e o actual projecto conservão essa mesma forma de eleições. Em que, pois, se alterão as disposições existentes? Em que se melhora o estado actual? Em cousa nenhuma. O que se trata é somente de augmentar os circulos e de fazer com que elles deem, em lugar de um, tres representantes; tudo o mais é secundario ou é consequencia deste principio; logo, razão tinha eu para dizer que não havia nos documentos officiaes informações que habilitassem o corpo legislativo para considerar a lei tão desvantajosamente como o nobre senador a considerou. Nós podemos ter o direito de dizer que uma lei não convém, propôr sua reforma, sustentar a conveniencia della; mas taxa-la de desmoralizada é o que eu contesto ao nobre senador.

A lei foi executada uma só vez, nessa execução apenas alguns factos desagradaveis se derão, que nós devemos reprovar, que devemos stigmatizar; mas pergunto: o que fez o governo para punir os autores desses factos? Elles

forão graves; seus autores devião ser conhecidos; o que se fez contra elles? Quem foi punido? Quem foi responsabilizado? Eu não quero entrar em questões pessoas; mas é bom que se saiba disto; que se commettirão factos criminosos; que ficarão impunes; que se pedirão providencias para melhorar a execução da lei, como se pôde ler na falla do throno; entretanto o governo não nos diz: « Eu fiz isto, pratiquei aquillo, fiz taes e taes esforços, e todos foram baldados; é preciso que me habiliteis com estas ou aquellas medidas, para que possa dar fiel execução á lei. » O que se propõe? Uma alteração de circulos.

O Sr. VASCONCELLOS: — A lei dos circulos não é responsavel por estes attentados

O Sr. DIAS DE CARVALHO: Diz muito bem o meu honrado collega, que a lei dos circulos não é responsavel por esses attentados; está concorde com a minha opinião, porque a lei dos circulos não alterou a forma da eleição parochial, e, se factos criminosos tem-se dado na eleição parochial, se providencias são necessarias para que elles se não reproduzam, propõem-se as medidas que se julgar indispensaveis; mas nada semelhante vejo eu que solicite-se do corpo legislativo; todas as medidas se reduzem a ampliar os circulos!

Senhores, não quero acompanhar o nobre senador, e entendo mesmo que não é conveniente acompanhá-lo no terreno para que elle quiz chamar a questão. S. Ex. nos disse que a fraude tinha viciado o processo eleitoral e alterado a verdadeira expressão das urnas; S. Ex. acrescentou que, se não tivessem sido as violencias atrozes e perseguições, talvez que na camara dos deputados não se sentassem alguns dos membros que nella se sentão. Eu considero esta argumentação como muito inconveniente; cada um dos ramos do poder legislativo é independente nos actos que pratica em virtude da constituição; cada um delles tem o direito de reconhecer a validade da eleição dos seus membros; desde que a camara dos deputados se pronuncia a favor de uma eleição, não é no senado que se deve avivar a lembrança de taes vicios, ainda quando reconhecidos fossem, porque isso autorisaria as represalias, e eu não desejo autorisá-las, não quero chamar a questão para este terreno, entendo que elle é inconveniente; se podem notar-se vicios e abusos em uma eleição, se esses vicios e abusos podem dar occasião a que entrem em qualquer dos ramos do corpo legislativo membros que não entrariam a não se darem taes factos, procuremos pelos meios competentes remedia-los, corriji-los; mas não desvirtuemos a eleição reconhecida por qualquer dos ramos do poder legislativo, para evitarmos questões sempre desagradaveis entre ramos de um poder que deve conservar-se em toda a harmonia.

O nobre senador, notando a contradicção em que eu me achava com alguns dos meus nobres collegas, pediu que nós a fizéssemos desaparecer, ou que dissessemos o que é que pretendemos, para podermos marchar em harmonia comnosco mesmos, e assim obtermos o triumpho da verdade. Sr. presidente, as palavras que eu disse ha pouco tratando deste assumpto mostrão que nós não precisamos de outra cousa mais do que do accordo em que estamos a respeito da inconveniencia da lei; todos nós estamos compenetrados de que não convém que a lei seja adoptada; por consequencia, estamos de accordo sobre o ponto principal. Como é, pois, que se nos pede ainda que nos ponhamos em harmonia comnosco mesmos? Que mais harmonia se quer? Então é necessario que a harmonia se estenda a todas as razões, a todos os motivos, para que nós cheguemos a

uma conclusão? Somos nós obrigados a argumentar com as mesmas razões, a estabelecer a mesma forma de argumentação para podermos estar em harmonia nesta casa? Não, senhores, estamos de accordo na conclusão; é quanto basta.

Repete-se, senhores, que esta lei tinha o apoio de pessoas muito respeitáveis do partido liberal, que neste sentido, ou quasi em identico sentido, foram offerecidas as primeiras propostas acerca da eleição por circulos; citão-se nomes para mim ainda hoje muito respeitáveis: mas a que vem tudo isto, senhores? Nós estamos tratando hoje de fazer triumphar esta ou aquella opinião? Ainda não dissemos ao senado que nesta questão procuravamos fazer prevalecer esta ou aquella opinião; não, senhores; temos accitado a questão no terreno em que todos a podem defender ou contrariar: para que, pois, se vão buscar esses nomes respeitáveis, como querendo impôr-nos a sujeição ou a acquiescencia ao pensamento destas notabilidades do partido liberal, que antigamente figurarão nesta casa? Mas será o argumento do nobre senador tão convincente para quem prestava a attenção que deve a esta materia? Eu digo não. Nós approvámos em 1855 uma idéa que tinha sido reduzida a projecto de lei, que estivera em discussão em 1848, e que fora então aceita pelo senado, não me recordo se em 2.^a ou se em 1.^a discussão; sómente que autorisava a divisão das provincias em circulos de um deputado; foi neste terreno que a lei se discutiu no anno de 1848, quando eu tive a honra de vir ao senado como ministro do imperio. Eu estava, pois, commettido por essa idéa; não sustentei outras, e em 1855 aceitei essa mesma idéa; o que importa que antes ella tivesse sido proposta por outros em differentes termos? Pois porventura ignora alguém que nos corpos deliberativos nem sempre se obtém o triumpho completo de uma idéa e pelos meios que ao seu autor parecião mais convenientes? Que elle é muitas vezes obrigado, para conseguir o bem que deseja, a descerender com os seus collegas, a subordinar-se a uma ou outra modificação, em que concorda a maioria do corpo a que elle pertence? Se a maioria de cada uma das camaras esteve de accordo na conveniencia da eleição por circulos de um só deputado, pôde exigir com razão que voltemos atrás, ao mesmo ponto de partida, só porque outros assim pensão, e que sejamos obrigados a repudiar opiniões que abraçamos e sustentamos como optimas, por entendermos que convinhão aos interesses publicos? Pois prefere-se ao voto dado nas camaras a opinião de um ou outro membro de qualquer opinião politica? Mas vamos ao essencial, senhores: quando esses illustres membros do partido liberal sustentarão nesta casa a conveniencia da eleição por circulos de dous ou de tres deputados elles tinham um fim, que a lei de 1855 não teve; propunhão elles a divisão das provincias em circulos, para o fim de se elegerem nelles um senador e dous deputados; esta divisão não foi admitida pelo voto do corpo legislativo; prevaleceu para a eleição de senadores a eleição por provincias, e para a de deputados a eleição por circulos de um só: para que, pois, se vai buscar a opinião manifestada em um sentido diverso daquelle em que a lei passou annos depois? Quer-se levar-nos até as consequencias do projecto original? Não; o senado propoz esta alteração na proposição vinda da outra camara, a outra camara aceitou-a, hoje é uma lei do paiz não queremos voltar atrás. Portanto, os argumentos que se procurão deduzir dos principios sustentados outr'ora por aquelles chefes muito respeitáveis do partido liberal, de que me lembrarei sempre com viva

saudade, não hão de levar-nos a aceitar hoje proposições que não são feitas com o mesmo fim, e pelo mesmo modo por que foram apresentadas as suas idéas.

Pretende-se, senhores, que a approvação desta lei vem dar aos representantes da nação na camara quatrienal mais prestigio do que aquelle que lhes resulta da eleição actual. Nesta parte eu acompanho inteiramente a opinião já manifestada pelo nobre senador pela provincia do Pará; o prestigio da eleição não resulta do maior ou menor numero de votos dos eleitores que concorrem para ella; creio que tão prestigiosos são os deputados das provincias do Amazonas e de Santa Catharina, com o seu pequeno numero de eleitores, como os de Minas-Geraes com os seus 1,500 ou 2,000.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não é o numero dos eleitores que concorrem á eleição dos deputados o que lhes dá maior ou menor importancia; as qualidades pessoas do eleito são as que podem dar-lhe maior ou menor popularidade, augmentar ou diminuir o grão de consideração que adquirirem como representantes da nação. Se tal principio devesse prevalecer, se o deputado de um circulo para o qual concorressem 120 ou 200 eleitores tivesse mais prestigio do que aquelles para os quaes concorressem apenas 80 ou 100, então era preciso fazer de novo a subdivisão, para pôr os representantes da nação em harmonia....

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — ... com esse prestigio, para que todos fossem o resultado do mesmo numero, para que se não podesse dizer que erão uns superiores aos outros na consideração que devem merecer os membros do corpo legislativo.

Senhores, resumindo os argumentos apresentados pelo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que não achou nas considerações feitas por aquelles que se tem opposto ao projecto nada que merecesse consideração, a que se reduzem? Como eu fiz notar, a opinião da camara dos deputados deve preponderar nesta discussão para levar de vencida o senado, afim de que o voto de 360,000 cidadãos, já pronunciado a favor da medida, não seja repellido pelo voto de 360,000 cidadãos que ainda tem de julgar desta mesma medida; o outro argumento é que esta lei é mais liberal do que a que passou. Ora, senhores, eu não negarei jámais a adhesão que voto ás idéas liberaes; tenho-as seguido constantemente, na prosperidade, assim como na adversidade; e de certo se eu visse, como o nobre senador, um triumpho das idéas liberaes nesta lei, pôde ser que esta consideração me arrastasse a votar por ella; mas eu tenho a infelicidade de não ver, como o nobre senador, esse triumpho das idéas liberaes. Que me importa a mim que os deputados, em lugar de serem eleitos por circulos de um só, sejam eleitos por circulos de tres? O que ha nisto de mais liberal? O que eu observo nesta proposição é que se falsêa o principio cardeal da eleição; vejo que se concedem autorisações que dão uma intervenção muito directa da autoridade no regimen eleitoral.

Senhores, prestemos a nossa attenção com toda a calma aos resultados deste projecto. Eu não quero dizer que o governo pratique aquillo de que vou fallar; mas, desde que uma lei pôde prestar-se a um manejo qualquer, não se diga que é trahir os principios liberaes combater essa lei, não adoptar a toda a pressa as medidas que ella encerra.

Senhores, eu não trouxe todos os meus apontamentos;

porque tinha esperança de que algum outro nobre senador se apresentasse na tribuna para susentar a lei, para combater, não digo os meus argumentos, mas os argumentos do nobre senador pela provincia da Bahia, que fallou tão eloquentemente, que levou a convicção ao animo de todos a respeito da inconveniencia desta lei, ou, pelo menos, ao de quasi todo o Senado; eu não esperava que o seu discurso ficasse sem resposta; e agora sinto a falta desses apontamentos para continuar os reparos que estou fazendo.

Eu havia considerado este assumpto: as provincias do imperio tem diverso numero de representantes; as que tem tres deputados ficão agora com a eleição por provincias, taes são o Pará e Piauhy, e as que passão a dar dous deputados, nas quaes os circulos são provincias inteiras; ha outras que tem seis deputados ou multiplos de tres; estas provincias necessariamente hão de ser divididas em dous ou mais circulos de tres deputados; mas outras provincias tem numeros que não se combinão com este multiplo de tres, como é a provincia de Minas-Geraes, que tem de dar seis circulos de tres e um de dous; a provincia da Bahia, que tem de dar quatro circulos de tres e um de dous; a provincia de Pernambuco, que tem treze deputados, hade dar tres circulos de tres, e dous circulos de dous, porque não pôde dar quatro circulos de tres, ficando só um deputado, porque um não faz circulo.

O governo é quem ha de fazer esta divisão; e que regra tem elle para faze-la? Nenhuma. Então pôde, conforme quizer, dividir os circulos segundo a conveniencia dos candidatos; não digo que o faça, estou fallando em these, não faço applicação alguma; porém, repito, quando uma lei pôde prestar-se a manejos, que não são convenientes, não me digão que é liberal; é uma lei que entrega nas mãos do governo o futuro dos representantes da nação, sem lhe marcar as regras indispensaveis para prevenir abusos nesta divisão. Se, pois, o governo não tem regra alguma nesta divisão, pôde formar os circulos de dous e de tres como lhe aprouver, e, na separação ou annexação, dar mais um deputado a tal ou tal circulo, não pôde entrar muito o interesse individual quando haja um governo que queira consultar esse interesse? Na designação das freguezias o mesmo não pôde dar-se? Note-se que a lei de 1855 tinha determinado que os circulos constassem de freguezias que estivessem em continuidade; não se podia passar ás freguezias de um municipio vizinho, saltando por outras freguezias do mesmo municipio, para com ellas formar-se um collegio diverso, porque se atacava a continuidade; entretanto o governo foi illudido nas informações que obteve: ha freguezia que está de tal sorte collocada pela divisão que os eleitores do mesmo circulo passão por ella para virem votar no seu circulo, ao mesmo passo que os dessa freguezia vão formar circulo diverso, tendo de percorrer dezenas de leguas. Já se vê que este principio de continuidade, expressamente determinado na lei, ainda assim não foi observado; e foi dahi principalmente que vierão as queixas, por isso que se dizia: «Pois nós estamos a poucas leguas do logar onde se reúnem os eleitores deste circulo, e entretanto manda-se-nos votar daqui a vinte ou trinta leguas?» Pois bem, argumento eu: se a lei de 1855, determinando expressamente que na divisão fosse observada a continuidade das parochias, ainda assim essa continuidade não se consultou, ainda assim se derão abusos que cumpria ter reparado desde logo, como é que hoje, determinando a lei que o governo consultará essa continuidade quanto for possível, se espera melhor resultado da divisão? Estas palavras, meus senhores, —

tanto quanto for possível — na linguagem da administração quer dizer: — fazer o que ella quizer — ; a administração ha de consultar a continuidade, se assim convier aos interesses, senão dirá: — não foi possível. — Haverá para isto algum remedio? Não; se o não houve quando a lei era terminante, como ha de haver quando ella dá arbitrio ao governo?

O Sr. VASCONCELLOS dá um aparte.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Senhores, se é assim que se promovem hoje os principios liberaes, eu declaro que não acompanho os seus promotores.

Sr. presidente, o nobre senador não foi justo para comigo quando suppoz que eu só tinha achado inconstitucionalidade na lei: não fui eu só que fallei sobre este ponto, tambem nisto estou de accordo com o nobre senador pela provincia do Pará, que antes de mim tinha notado, não digo - inconstitucionalidade —, mas desharmonia com a constituição. Eu fui tão comedido nas minhas observações que nunca taxei a lei de inconstitucional: o nobre Sr. presidente não ouviu da minha boca essa palavra. Eu disse: a lei concebida como está parece (até disse — parece) estar em desharmonia com o preceito da constituição; se a lei, disse eu, se limitasse a declarar que as actuaes provincias do imperio, que dão um só deputado, passarião de ora em diante a dar dous deputados, não acharia eu nada que notar, era questão de estatistica. A minha duvida versou sobre o modo por que está redigida esta disposição: a constituição admite que haja provincias no imperio que tenham um só deputado e o seu senador; preceituar em uma lei emanada do corpo legislativo — nenhuma provincia dará menos de dous deputados, — dizia eu, estas duas disposições não estão em harmonia.

Pois pôde-se fallar com mais respeito de uma proposição que tem ao menos ainda é lei? Pois o nobre senador pôde sustentar a questão neste terreno?

O nobre senador disse: « Não, esta disposição refere-se ás provincias actuaes » ; mas eu referia-me ás palavras da lei, e as palavras da lei tem tanto vigor hoje como terão amanhã, e então o corpo legislativo cingir-se-ha antes á sua execução do que á da constituição; dirá: « Está estabelecido por uma lei feita depois da constituição que nenhuma provincia terá menos de dous deputados. » Vai-se crear uma provincia em terreno que tem população, mas que as exigencias do serviço tornão necessario que alli se cree uma administração, para melhor zelar os interesses do estado; essa provincia não tem população sufficiente para dar mais de um deputado; o que se ha de observar? O preceito da constituição ou o da lei? Dir-se-me-ha: « O da constituição » ; e então estarei de accordo. Mas para que estabelecer um axioma que não está de accordo com a constituição! Então sejam claros, digão: — taes e taes provincias, que ora dão um só deputado, passarão a dar dous; — se assim se fizer, eu não questionarei mais.

Portanto, o nobre senador estava em seu direito sustentando que o artigo era constitucional; mas não devia attribuir-me o que eu não tinha dito. Julgo a proposito chamar a questão para o seu verdadeiro ponto de vista; quando eu disser que uma lei é contra a constituição, não recuarei sem que me convenção de que estou em erro; mas, quando peço explicações do que está escripto, não se pôde dizer que combato a lei sómente porque ella é inconstitucional. O nobre senador pôde reconhecer que nesta parte não me julgou como eu desejava que fosse julgado.

Sr. presidente, não tenho aqui o projecto; V. Ex. manda-me o da mesa?

(O orador é satisfeito.)

Senhores, se o governo tem tanto empenho em fazer com que esta medida passe, então seja logico, proponha, não a alteração que está no projecto, proponha a alteração conveniente; o corpo legislativo pôde reunir-se no meado do anno que vem; peça ao menos 8 mezes para dar execução a esta lei, peça mesmo um anno, não vejo grave inconveniente nesta disposição; eu não votarei por ella, mas desejára ao menos que, para cohonestar a justiça, a prudencia, o acerto das deliberações, não se quizesse tomar o periodo de dous mezes do espaço das eleições como sufficiente para uma regular execução da lei. Sr. presidente, eu falava ha poucos dias, e contava a lei como se tivesse passado nos primeiros dias do mez de agosto; mas será possível, senhores, que esta lei passe até 15 de agosto? Eu duvido muito, porque a lei depende de tres discussões, e o senado vê bem que os membros que se tem opposto a esta medida, que a julgão radicalmente prejudicial, hão de empregar os recursos legais, hão de usar do direito que o regimento lhes concede, combatendo-a em todas as suas discussões. A victoria não ha de estar da nossa parte, é verdade; mas devemos fazer a diligencia, devemos empregar os meios ao nosso alcance para impedir que passe a lei; desde que a consideramos um mal é dever nosso impedi-lo, procurar evita-lo; e a sustentação que nós temos feito do direito que nos assiste de contrariar as disposições desta lei é toda fundada nas disposições do nosso regimento, fundada na conveniencia publica.

Senhores, eu fallei da primeira vez sobre a inconveniencia de um dos artigos deste projecto, que torna mais extenso o circulo das incompatibilidades: não vi ainda uma resposta satisfactoria a este principio. Até aqui estava inhibido o funcionario que exercia jurisdicção em determinados circulos de poder ser eleito por elles; agora por esta lei amplião-se os circulos; todos aquelles que antes desta lei estavam no seu pleno direito de poderem apresentar-se como candidatos são privados de um direito que lhes assistia até o presente, e sem que se lhes dê tempo de poderem tomar suas medidas. Eu não advogo aqui interesses individuaes alguns, como me pareceu dar a entender o nobre senador quando fallou a este respeito, dizendo que eu combatia a lei porque ella não attendia aos interesses individuaes. Ha de me perdoar o nobre senador que assim se exprimiu que lhe diga que amesquinhou um pouco a questão; não trato de pessoas, trato de principios: a questão no terreno em que a collocou a lei de 1855 era muito sustentavel, eu a recebi nesse terreno, e não sei se a receberia no terreno absoluto, a menos que não precedesse uma reforma da constituição, porque, se ella fosse proposta, declarou com franqueza que acompanharia os que pensassem nesse sentido; mas, não havendo a reforma da constituição para tornar as incompatibilidades absolutas, forçoso é não ir além daquillo que a conveniencia do serviço pôde exigir.

Senhores, o espaço que se dá é sufficiente? De certo que não; porque a lei ha de chegar a muitos pontos talvez depois de estarem convocadas as assembléas parochiaes, e talvez nomeados os eleitores. Eu repito: o governo não pôde alterar aquillo que está estabelecido por lei; nas épocas marcadas na lei de 1846 as assembléas parochiaes hão de reunir-se, as funções incumbidas a differentes autoridades hão de praticar-se, a menos que não tenha passado esta nova lei, que eu sustento que não pôde passar no corpo legislativo, ser sancionada e remetida a todos os pontos do imperio antes que comece a execução da lei de 1846. E', portan-

to, de necessidade que se dê um espaço maior; se querem proceder razoavelmente, adiem já as eleições, convoque-se a assembléa geral para mais tarde, se é que ha tanto empenho em que esta medida seja votada desde já. Eu não votarei por estas medidas; desejo que esta lei caia, não quero conservar suspensa esta espada de Damocles sobre a cabeça de ninguem; o meu voto é que regule-se a lei; mas, como tenho quasi certeza de que a proposição da outra camara ha de ser convertida em lei, emprego os meios que o regimento me dá para demorar a sua passagem. Se eu tivesse certeza de que o senado me acompanharia no voto de rejeição, eu desistiria de fallar, e diria: «Vamos rejeitar a lei»; mas, se a proposição tem de ser convertida em lei, eu exerço o dever que me impõe a minha consciencia empregando os meios ao meu alcance para impedir que ella passe; e, se posso empregar estes meios, não se me deve negar o direito de usar da palavra tantas vezes quantas o regimento me permite, sem que por isso mereça a censura de atrapalhador.

Sr. presidente, tenho usado da faculdade que o regimento me concedia, fazendo algumas observações sobre o discurso do nobre senador, a quem agradeço o haver tomado em consideração as reflexões que fiz contra o projecto. Vou sentar-me, declarando que não posso dar o meu voto ao projecto que se discute; rejeito-o em todas as suas partes, em todas as suas virgulas e pontos; não admitto delle cousa alguma, especialmente na época em que estamos. Voto contra o projecto.

O SR. D. MANOEL pronunciou um discurso.

Dada a hora, o Sr. vice-presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão a continuação da mesma discussão.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.

60ª sessão

EM 7 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.— Expediente.— Requerimento de urgencia e discurso do Sr. Silveira da Motta. O requerimento é retirado.— *Ordem do dia.*— Reforma eleitoral. Questões de ordem e observações dos Srs. visconde de Jequitinhonha e D. Manoel. Passa a proposição em 1ª discussão e entra em 2ª. Discursos dos Srs. Souza Franco e D. Manoel sobre um requerimento para que esta discussão seja por paragraphs.

A's 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo, em virtude da requisição do senado de 2 deste mez, cópias, não só do requerimento em que Frederico Hamilton Southworth pediu se lhe mandassem demarcar em logares separados, sendo comprehendida em um delles a fazenda denominada de João Branco, as datas de terreno que lhe foram concedidas por decreto de 2 de outubro de 1858 para mineração da turba na provincia da Bahia; como tambem do aviso que em de-

ferimento a esse requerimento foi expedido ao presidente da referida provincia na data de 8 de novembro do dito anno. — A quem fez a requisição.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando as tres seguintes

Proposições.

1.^a • A assembléa geral resolve :

• Art. 1.º E' o governo autorizado a mandar matricular e admittir a acto :

• § 1.º Do 1º anno da faculdade de direito do Recife, precedendo exame e approvação dos preparatorios que lhes faltão, os estudantes Vicente Jansen Pereira, Manoel de Souza Rolim de Alencar, Manoel Soares da Rocha, Candido Valeriano da Silva Freire e bacharel em letras Joaquim Alves Conti.

• § 2.º Do 1º anno da faculdade de medicina da côrte, precedendo exame de historia, Antonio Speridião Mattos do Prado, Jacintho Cardoso da Silva e José Lino Pereira Junior, depois de serem approvedos nos exames preparatorios que lhes faltão.

• 3.º Do 1º anno da faculdade de medicina da Bahia, Olegario Ferreira Bandeira e João Augusto Nepomuceno Machado, depois de approvedos nos exames preparatorios que lhes faltão.

• § 4.º Do 1º anno do curso pharmaceutico da côrte, Belarmino José Ferreira da Silva, depois de approvedo no exame de mathematicas.

• § 5.º Do 1º anno da faculdade de medicina da Bahia, o alumno do 1º anno do curso pharmaceutico daquella faculdade Jeronymo Lourenço de Araujo, que frequenta a aula de anatomia, depois de approvedo no exame de philosophia; e do 2º da mesma faculdade, Manoel Ignacio Lisboa, que frequenta o 3º anno do referido curso pharmaceutico, precedendo os exames de philosophia e anatomia geral e descriptiva.

• § 6.º A mandar admittir a exame de anatomia, que frequenta como ouvinte na faculdade de medicina da côrte, Marcos de Oliveira Arruda Filho, não podendo, porém, proseguir no 2º anno sem ser approvedo no exame de historia.

• Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, 4 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. •

2.^a • A assembléa geral resolve :

• Art. 1.º E' o governo autorizado a mandar admittir á matricula do 1º anno da escola central da côrte, ficando dispensado do exame de historia, João Alves Pinheiro de Carvalho; no 2º anno, Alcino Baptista Monteiro; e no 4º, Antonio Luiz da Cunha Bahiano, que frequentão a mesma escola como ouvintes.

• Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, 4 de agosto do 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. •

3.^a • A assembléa geral resolve :

• Art. 1.º E' o governo autorizado para mandar matricular e admittir a acto do 1º anno da faculdade de medicina da Bahia o estudante Marcos Antonio Monteiro da Silva; do 1º anno da faculdade de direito do

Recife, o estudante Miguel Figueirôa de Faria, depois de approvedo no exame de philosophia; e do 2º, o estudante Ernesto Julio Bandeira de Mello, depois de approvedo nas materias do 1º anno.

• Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, 4 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. •

Forão a imprimir no jornal que publica os trabalhos do senado.

Um officio do Sr. senador José Martins da Cruz Jobim, participando achar-se apoiado em consequencia do fallecimento de um seu irmão. — Ficou o senado inteirado, e mandou-se desanoja-lo.

Um requerimento da ordem terceira de Nossa Senhora da Conceição e Boa-Morte desta cidade, pedindo dispensa das leis de amortização para poder possuir bens de raiz até o valor de 200.000\$. — Foi remetido á commissão de fazenda.

REQUERIMENTO.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, cabe-me a vez de occupar a attenção do senado por poucos momentos, para tambem fundamentar um requerimento de urgencia.

O SR. D. MANOEL: — Não é para protelar?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor, é para fundamentar um requerimento de urgencia.

O que tenho em vista, Sr. presidente, é propôr ao senado a urgencia da discussão da lei eleitoral.

O SR. VASCONCELLOS: — Já está dada para toda a ordem do dia de hoje.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O requerimento que faço hoje não pôde ser para hoje, é para amanhã; está claro que o Sr. presidente não pôde alterar a ordem do dia no sentido que quero.

O SR. D. MANOEL: — Já prevejo o fim do requerimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu requirei a urgencia do projecto eleitoral para que elle seja preferido para a ordem do dia de amanhã em diante a qualquer outra materia, inclusive os requerimentos. REC

O SR. D. MANOEL: — Isso não pôde ser, é preciso alterar o regimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, o que me move a fazer este requerimento é a convicção profunda que tenho de que esta materia deve forçosamente ser decidida ou pró ou contra.

O SR. D. MANOEL: — O forçosamente peço licença para eliminar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois V. Ex. substitua o adverbio por outro. Quando se falla entre homens que se entendem muito bem é escusado empregar certas phrases.

Sr. presidente, é minha convicção, que o senado deve decidir a questão da reforma eleitoral na presente sessão ou pró ou contra.

O SR. D. MANOEL: — Estou contente; muito obrigado; retirei o adverbio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ainda ha poucos dias, Sr. presidente, foi enunciado nesta casa pelo nobre senador pela provincia da Bahia, com toda a autoridade de

seu nome, de suas eloquentes palavras, o principio que eu invoco hoje para derivar d'elle a necessidade de decidir-se a questão da reforma eleitoral. Disse esse nobre senador que o senado não devia envolver-se na politica, e é justamente uma consequencia rigorosa deste principio de que o senado não se deve envolver na politica...

O SR. D. MANOEL: — Isso é um absurdo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então não pôdia ser corpô conservador.

O SR. D. MANOEL: — Não disse isso.

O SR. NABUCO: — Que não devia identificar-se com a politica do dia; foi o que eu disse pouco mais ou menos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... que não devia envolver-se na politica do dia.

O SR. D. MANOEL: — Veja a explicação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' por esta razão que eu tenho desistido de responder ao nobre senador.

O SR. D. MANOEL: — E a pasta vein hoje?

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao Sr. senador que não interrompa o orador.

O SR. NABUCO: — O que eu quiz dizer foi que o senado não podia constituir um partido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não sou homem que tivesse pasta, como o Sr. Souza Franco, nem almejo essa honra; estou na minha obscuridade, como o que me contento; por isso não preciso trazer pasta.

O SR. SOUZA FRANCO: — Quem faz serviços destes...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O nobre senador pelo Rio-Grande do Norte está se acostumando a fallar em pasta porque quer pasta; mas eu não quero.

O SR. D. MANOEL: — Pois eu quero... Veja como são as cousas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então tem sido logrado por muito tempo, e eu não tenho sido.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade; o logro continúa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, é justamente pelo principio que invocou o nobre senador pela provincia da Bahia, de que o senado não se deve envolver na politica do dia, que eu derivo a necessidade do senado decidir a questão da reforma eleitoral ou pró ou contra. Se o senado não tomar conhecimento, não decidir esta questão, é justamente quando elle tomará maior responsabilidade e a parte mais activa nesta politica do dia a que alludiu o nobre senador; e para evitar esse escolho é que eu desejo que o senado se pronuncie.

O SR. D. MANOEL: — O escolho é outro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é possível que em um governo constitucional representativo, cuja fidelidade os nobres senadores tanto almejam, como todos os brasileiros; não é possível que, proposta uma reforma eleitoral no sentido em que esta está concebida, se deixe pendente um negocio desta ordem para ser decidido na sessão futura...

O SR. D. MANOEL: — E' justamente o que está agora acontecendo na Inglaterra. Ora, pelo amor de Deus.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... á mercê de todas as eventualidades que a politica pôde trazer, deixando sobre a camara dos deputados a apprehensão de uma reforma que se pôde decretar no momento em que ella for approvada.

O SR. D. MANOEL: — Isto me está parecendo um pouco declamação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, este projecto foi apresentado em discussão no senado ha muitos dias e tem tido uma grande discussão.

O SR. D. MANOEL: — Quantos dias?

O SR. SOUZA FRANCO: — Ainda V. Ex. não fallou.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' verdade, quero fallar pouco....

O SR. D. MANOEL: — Dahi só veiu um discurso magro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... tenho occupado já muitas sessões do senado.

Não se pôde, Sr. presidente, deixar de reconhecer que se quer fazer com que o senado represente um papel de resistencia que não lhe compete, segundo a natureza desta casa do parlamento.

O SR. SOUZA FRANCO: — Então só lhe compete a subservencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não o comprehendo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então não pôde ser corpo conservador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A natureza de corpo conservador é que lhe impõe o dever de não fazer o papel de resistente, e papel de resistente no ponto a que os nobres senadores o querem fazer chegar, dizendo: « A lei não ha de passar. »

O SR. D. MANOEL: — Quem disse isto, Sr. senador? Dissemos o contrario.

OS SRS. DANTAS E SOUZA FRANCO: — Lembre-se de 1858.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não tem cabimento a recordação que me querem avivar os nobres senadores. Em 1858 não houve medida alguma do governo que estivesse em discussão e da qual a respeito se possão allegar as proporções da discussão que tem tido a reforma eleitoral.

O SR. D. MANOEL: — Nem a reforma judiciaria?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A reforma judiciaria, que foi a unica proposta do ministerio de 4 de maio, mereceu toda a consideração do senado; foi a uma commissão, e a commissão deu logo o seu parecer; e depois houve uma discussão muito lucida, é verdade; porém posso affirmar á vista das actas que esta discussão produziu dez ou doze discursos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Nesta só se tem fallado de um lado.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não nos deixão fallar, tomão todo o tempo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Só fallarão em todo o tempo que esteve em discussão tres Srs. senadores, e alguns que costumão tomar parte nos debates do senado não a tomarão.

O SR. D. MANOEL: — Porque a discussão não continuou. Essa é boa! Os senhores não quizerão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu, que fui chamado a terceiro para me recordar de 1858, declaro ao senado que não tomei nenhum momento a attenção do senado com a reforma judiciaria do Sr. Vasconcellos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas V. Ex. fallou na reforma judiciaria contra o Sr. Vasconcellos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu? Só quanto a alguns artigos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' justamente o que se chama fallar contra.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Fallei contra alguns artigos, aprovei outros e emendei alguns outros.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o que eu fiz tambem.

O Sr. D. MANOEL: — Não me consta.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem ter fallado.

O Sr. D. MANOEL: — Ora! ora!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, não é comparavel essa discussão com a que tem tido lugar estes dias; entretanto eu chamo a attenção da casa para o procedimento do senado em épocas de muito maior effervescencia no espirito publico. O senado nunca se prestou á intelligencia de querer ser resistente á maioria, protegendo as discussões por meio de discursos e de expedientes parlamentares. Nas épocas mais significativas da nossa historia....

O Sr. D. MANOEL: — Está muito esquecido.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Os nobres senadores podem beber lições para aprenderem....

O Sr. D. MANOEL: — Logo lhe darei um tonico á memoria, já vou pedir a palavra pela ordem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Em 1841, Sr. presidente, quando o senado estava sob a pressão das idéas de agitação dessa época, discutiu-se em uma só sessão a lei de 3 de dezembro desse anno. Nessa época tinham assento no parlamento os oradores mais distinctos da escola liberal que tem figurado no nosso paiz, os Srs. Paula e Souza, Vergueiro e barão de Pindaré....

O Sr. D. MANOEL: — José Bento, Alencar....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... José Bento, Alencar.

O Sr. D. MANOEL: — *Et cætera*.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — nomes muito significativos, Sr. presidente.

O Sr. D. MANOEL: — Não tem duvida. Logo lhe darei um tonico á memoria, e ha de ser forte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas a nenhum desses grandes vultos acudiu a idéa de subordinar a maioria do senado á sua minoria e de tornar esta como que com o direito de exercer um veto sobre os actos iniciados na camara temporaria.

O Sr. D. MANOEL: — Quanto ao veto....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o veto da protelação, que o senado não pôde admitir, porque não é possível no governo constitucional que as maiorias sujeitem-se ás minorias. E' preciso que as minorias exerção com toda a liberdade o seu direito de discussão, que esclareção o paiz; mas é preciso tambem que ellas tenham a resignação necessaria para subordinar-se ás condições do nosso systema; aliás as minorias tomão um papel que não é proprio do parlamento.

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. está protelando uma materia importantissima.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Aprendão com os mes- tres do liberalismo de 1841

A lei da reforma, senhores, foi uma lei que excitou tanto movimento no paiz que produziu uma revolução; por isso havia todas as disposições no espirito publico para impellir esses homens illustres a fazerem uma resistencia. Desses mesmos homens que no senado derão o seu consentimento para a passagem da lei, embora falassem, e votassem contra ella, muitos tomáráo depois parte mais ou menos indirecta nesse movimento; mas emquanto estiverão no senado....

O Sr. D. MANOEL: — Assim é que se conta a historia!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — não fizerão resistencia, não quizerão que a minoria suplantasse a maioria, não procurárão expedientes para faltar a acção de uma camara legislativa. E demais, Sr. presidente, note o senado que em 1841, quando esses grandes parlamentares tinham assento nesta casa e querião obstar por todos os meios a passagem da lei de 3 de dezembro, esses homens tinham um regimento no senado que lhes dava o direito de fallar todas as vezes que quizessem; podião fallar em commissão geral, podião fallar 30 vezes; mas nunca o Sr. Paula Souza, o Sr. Vergueiro ou o Sr. barão de Pindaré se prevalecerão do direito de fallar muitas vezes para tomar o tempo ao senado; quando elles reconhecão que a maioria se pronunciava por qualquer medida, abaixávo a cabeça.

O Sr. D. MANOEL: — Está em erro e completamente esquecido da historia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Está consignado nas actas.

O Sr. D. MANOEL: — E na minha memoria.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — E' a 2ª edição do *Jornal do Commercio* de hoje.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Podião fallar quantas vezes quizessem, e nunca offerecerão esse espectáculo, em presença do qual entendo que tenho o direito de dizer, como disse ha dias, que esses liberaes erão de outra tempera.

O Sr. D. MANOEL: — E os corcundas de hoje como serão?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Os liberaes erão de outra tempera, e os corcundas de hoje serão como V. Ex.

O Sr. D. MANOEL: — Confesso que já fui.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois eu nunca fui.

O Sr. D. MANOEL: — Pois é agora.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. D. MANOEL: — Eu fui corcunda, é certo; mas o que V. Ex. foi é que eu não sei.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não gosto de indagar o que os outros forão.

O Sr. D. MANOEL: — E' politico....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. sabe bem que eu não tenho sido nada.

O Sr. D. MANOEL: — Oh! oh! se o tem sido.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Tenho a vantagem da obscuridade.

O Sr. D. MANOEL: — Está protelando uma materia importantissima que está na ordem do dia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Reconhecendo, pois, a necessidade de que o senado se pronuncie a respeito da reforma eleitoral, eu vou mandar á mesa um requeri-

mento, que evite alguma delonga na sua discussão. Se acaso os nobres senadores que tem tomado parte no debate se pudessem julgar prejudicados, não seria eu, homem amigo da discussão, que viria propôr uma restrição á discussão; dei provas disso votando contra a reforma do regimento.

O SR. SOUZA FRANCO:—Depois se arrependeu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas creio que não causo prejuizo algum ao direito de discutir dos nobres senadores desde que lhes abro um campo mais vasto para esta discussão; e elles, além do que já disserão, tem ainda a 1ª discussão, a 2ª e a 3ª, em que o paiz pôde ser sufficientemente illustrado a respeito de todas as conveniencias e inconveniencias da lei. Por este principio é que vou offerecer á consideração do senado este meu requerimento de urgencia.

Veu então á mesa o seguinte

Requerimento.

• Requeiro a urgencia da discussão do projecto n. 5, da reforma eleitoral, para que de amanhã em diante seja preferido na 1ª e 2ª parte da ordem do dia a qualquer materia e aos requerimentos.— *Silveira da Motta.* •

Foi apoiado.

O SR. PRESIDENTE:—Está em discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*pela ordem*):—Os requerimentos de urgencia não tem discussão.

O SR. PRESIDENTE:—Já suscitou-se aqui esta questão, que eu resolvi declarando que a urgencia que deve ser votada sem discussão é só a relativa aos requerimentos que tem por fim pedir informações. Agora, se é boa ou má a intelligencia que dei á reforma do regimento, é questão diversa; mas foi a que dei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não duvido que V. Ex. houvesse dado essa intelligencia, pôde ser que no momento se a pudesse dar; mas, se essa interpretação que V. Ex. deu é diametralmente contraria ao regimento, entendo que neste caso compete ao senado decidir qual é a verdadeira intelligencia.

O SR. D. MANOEL:—Está fallando pela ordem? Também peço a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Peço, portanto, a V. Ex. que consulte o senado se a reforma do regimento deve ser entendida desta maneira; e eu entendo que ella é muito clara, que os requerimentos de urgencia não tem discussão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Já ha uma indicação sobre este objecto; é preciso que venha o parecer da mesa.

O SR. D. MANOEL:—Tenho a palavra pela ordem; já a pedi.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—A craveira deve ser igual para todos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Se esta urgencia tem discussão, retiro o requerimento.

O SR. PRESIDENTE:—Já decidi ha muito que tem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E V. Ex. não admittit que o senado seja consultado?

O SR. D. MANOEL:—Não pôde, nem deve admittir.

O SR. PRESIDENTE:—Como, se ali já existe uma indicação para se firmar a verdadeira intelligencia do regimento? Emfim, está declarado o que entendo.

O SR. D. MANOEL:—Muito bem!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Se V. Ex. insiste em entender assim, eu não quero concorrer com mais um requerimento para a protelação da reforma eleitoral.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Isto é o melhor.

O SR. D. MANOEL:—Já protelou meia hora.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Retiro o meu requerimento.

O requerimento, a pedido de seu autor, foi retirado com consentimento do senado.

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

REFORMA ELEITORAL.

Continuou a 1ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados alterando algumas disposições da legislação eleitoral.

O SR. D. MANOEL (*pela ordem*):—V. Ex. tem a bondade de dizer-me qual é a materia de que vamos tratar agora?

O SR. PRESIDENTE:—Já declarei que era da proposição da camara dos deputados que altera algumas disposições da legislação eleitoral.

O SR. D. MANOEL:—Então o *Jornal do Commercio* enganou-se?

O SR. PRESIDENTE:—Não sei, porque o não li, nem presidi hontem á sessão.

O SR. D. MANOEL:—Mas quem mandou pôr isto no *Jornal do Commercio* foi o presidente da casa. Deixe-me examinar com vagar, porque então talvez tenha de fazer um requerimento de urgencia: (*tendo*) • Dada a hora, o Sr. presidente declara adiada a discussão e dá para ordem do dia a continuação da discussão adiada, tanto na 1ª como na 2ª parte. •

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O *Jornal do Commercio* não é o jornal da casa.

O SR. D. MANOEL:—E' o jornal official.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Pois enganou-se; a nota que foi para o *Jornal do Commercio* não dizia isso que está ali.

O SR. D. MANOEL:—Como não dizia? Como é que V. Ex. sabe disso? Hei de reclamar, portanto, a ordem do dia, Sr. presidente. Se V. Ex. não annuir, terei de fazer um requerimento de urgencia.

O SR. PRESIDENTE:—Para cortar toda a questão cumpre ter em vista que não é pelos jornacs que nos devemos regular, pois que muitas inexactidões nelles apparecem, começando mesmo pelas actas; e, se não, veja-se a que publicarão no dia immediato ao do juramento da Serenissima Princeza Imperial. O que nos deve regular é a acta da casa, e o que esta diz é o seguinte: (*tendo*) • Dada a hora, o Sr. vice-presidente declarou adiada a discussão, e deu para a ordem do dia da seguinte sessão a continuação da mesma discussão. • — que era a da proposição da camara dos deputados alterando algumas disposições da legislação eleitoral. Eis o que foi approved ainda ha pouco pelo senado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*pela ordem*):—V. Ex. faz-me o favor de mandar-me o jornal que publica os nossos trabalhos? (*E' satisfeito.*) Sr. presidente, V. Ex. me ha de dar licença para que não concorde inteira e absolutamente com a proposição que

V. Ex. proferiu—do que devemos estar em caso de duvida pelo que declara a acta, e não pelo que declara o jornal official. O jornal official é que nos diz no dia seguinte qual foi o objecto dado para a discussão, e por elle é que nos regulamos. Se não fôra o jornal da casa, decididamente muitos dos Srs. senadores não poderiam saber qual era a ordem do dia da sessão, porque, ou não assistem ao final da sessão anterior, ou não ouvem. Esta segunda parte me acontece sempre, ou porque não posso ouvir bem a declaração da ordem do dia, ou porque estou fóra do senado na occasião em que V. Ex. a declara. O jornal da casa, portanto, é que serve de guia ao senado para saber quaes são as materias que vão ser discutidas na sessão seguinte ou naquella sessão, publicada pelo jornal da casa.

Creio ainda que o contrato entre o senado e o empregario declara expressamente em um artigo a esse respeito que no dia seguinte dará sempre parte dos trabalhos do senado, posto que não seja obrigado a publicar a integra das sessões.

Por consequência, estabelecido o principio que V. Ex. estabelece, de hoje em diante não teremos guia para nos regularmos relativamente á ordem do dia; estaremos sempre em duvida. Examinemos agora se errou o jornal official da casa, ou foi exacto.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, peço licença a V. Ex. para ter como certa a ordem do dia marcada no jornal da casa...

O SR. SOUZA FRANCO: — Tambem eu.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Em minha opinião a declaração do jornal não está em contradicção com a acta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não puz em duvida declaração alguma.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se V. Ex. me prestasse dous segundos de sua attenção...

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao nobre visconde que se limite á questão de ordem para que pediu a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isso tenho feito exactamente, não sahi della. Se V. Ex., portanto, me prestasse dous segundos de attenção, e me desse licença para examinar as palavras do jornal da casa, creio que poderei mostrar que inteiramente está de accordo com a declaração da acta.

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Vejamos o que diz o jornal da casa: (*lendo*) « Dada a hora, o Sr. presidente declarou adiada a discussão (*no singular*) e deu para ordem do dia da seguinte sessão a continuação da discussão adiada, tanto na 1ª como na 2ª parte. » Qual foi a discussão adiada? Foi a discussão da reforma eleitoral; logo, esta é a discussão que foi dada para a 1ª e 2ª partes da ordem do dia. O jornal da casa, por consequente, está inteiramente de accordo com a acta, não ha nenhuma contradicção entre o jornal da casa e a acta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se V. Ex., Sr. presidente, me tivesse prestado dous segundos de attenção, havia de ver que eu estava de accordo com V. Ex., com o que muito me lisongeio.

O SR. PRESIDENTE: — Eu nada mais fiz do que res-

ponder ao Sr. D. Manoel quando asseverou que a ordem do dia que apparecia nos jornaes era diversa da declarada na acta; foi então que disse que não era pelos jornaes que nos deviamos regular.

Continúa, pois, a discussão da proposição da camara dos deputados alterando algumas das disposições da legislação eleitoral.

O SR. D. MANOEL pronunciou um discurso que será encontrado no appendice.

O SR. PRESIDENTE (*depois de alguma pausa*): — Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos a proposição.

O SR. D. MANOEL (*pela ordem*): — Pergunto a V. Ex. se me é licito offerecer agora um requerimento de adiamento?

O SR. PRESIDENTE: — Póde faze-lo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não tem mais a palavra, porque já esgotou as duas vezes que tinha para fallar sobre a materia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Se já esgotou as suas duas vezes de fallar, como quer faze-lo agora?

O SR. D. MANOEL: — O Sr. presidente do senado sabe o regimento de côr e saltado; veja lá se elle me diz que não posso fallar.

O SR. PRESIDENTE: — O regimento diz no art. 89 que, entrando qualquer materia em discussão, nenhuma outra será admittida sem findar a decisão da primeira, excepto nos casos seguintes: 1º, para offerecer uma emenda; 2º, para propôr adiamento fixo ou determinado; 3º, para reclamar a ordem. E', portanto, mui opportuna a occasião para se propôr o adiamento.

O SR. D. MANOEL: — Bem dizia eu que o Sr. presidente do senado sabe o regimento de côr e saltado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas já não fallou duas vezes?

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. D. Manoel pediu a palavra ainda ha pouco para offerecer um requerimento de urgencia, que eu não admitti por não ser o meio competente de se interromper a discussão: mas agora o que pretende é offerecer um requerimento de adiamento, que o regimento permite.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas segundo o regimento elle não tem senão duas vezes para fallar, e já esgotou essas duas vezes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Os adiamentos se apresentam na occasião em que se falla.

O SR. PRESIDENTE: — Isso não é expresso no regimento do senado, mas sim no da camara dos deputados.

O SR. D. MANOEL: — Querem ensinar o padre-nosso ao vigario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. mesmo sabe que não póde; não ha exemplo disso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Póde fallar, porque o Sr. presidente consente.

O SR. D. MANOEL começa então a expender algumas considerações para justificar a necessidade de ser enviada a proposição ás commissões de legislação e de constituição.

O SR. PRESIDENTE: — Permitta-me o Sr. senador interrompe-lo: eu não presidi hontem á sessão; não sei, portanto, o que nella se passou; mas, examinando as

notas da mesa, por onde me regulo, vi que só estava notado como tendo fallado uma vez, e por isso não hesitei em lhe conceder a palavra, apesar das reclamações em contrario, que me parecerão laborar em equivooco. Agora, porém, diz-me o Sr. 3º secretario que com effeito fallou hontem segunda vez sobre a materia; a ser assim....

O SR. D. MANOEL:—Fallando com franqueza, eu declaro que fallei duas vezes sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE:—Então muda o caso de figura e não pôde fallar mais.

O SR. D. MANOEL:—Mas V. Ex. foi quem me animou.

O SR. PRESIDENTE:—Anime-o sim, mas por estar persuadido que só tinha fallado uma vez, visto ser o que constava dos apontamentos da mesa, e não ter eu presidido á sessão de hontem, como já disse.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ahi está a razão por que nós reclamámos, e porque eu disse que V. Ex. mesmo sabia que não podia fallar mais.

O SR. D. MANOEL:—Tanto não sabia que não quero infringir o regimento; desde já obedeço á intimação do Sr. presidente, e digo aos Srs. tachygraphos que tomem por não dito o que eu disse.

O SR. PRESIDENTE:—Não havendo mais quem peça a palavra, vou consultar o senado se julga a materia sufficientemente discutida.

Concluida a 1ª discussão, passou a proposição para e 2ª, na qual entrou logo, começando-se pelo art. 1º a seus paragraphos

O SR. SOUZA FRANCO (*pela ordem*):—V. Ex. declarou em discussão o art. 1º com dezeseis paragraphos, em cada um dos quaes trata-se de materias tão importantes que a maior parte delles podião fazer artigos diversos, e mesmo se costumava dispôr em titulos e capitulos diversos: eu, portanto, acho que estou autorisado para pedir que a discussão, em lugar de ser feita por artigos, como estão no projecto, seja feita por paragraphos, que equivalem a artigos.

Eu não considero neste modo, neste estylo moderno de redigir os projectos que se apresentação senão um manejo para tornar a 2ª discussão igual á 1ª. O regimento do senado determina, assim como determina o regimento da camara dos deputados, que as discussões sejam feitas, a 1ª e 3ª em globo e a 2ª por partes. A discussão em globo é aquella que se faz discutindo todos os artigos juntos, todo o projecto de uma só vez, lançando sobre elles uma vista geral. A 2ª discussão, isto é, a discussão por partes, é aquella em que se discute artigo por artigo, examinando cada uma das disposições de per si. Os estylos teem sido reunir em artigos e seus paragraphos as materias que são connexas ou que são iguaes, e separar em artigos aquellas que não são connexas, aquellas que, posto sejam co-relativas, constituem disposição diversa e se fundão em motivos diversos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Isto agora é psychologico....

O SR. SOUZA FRANCO:—Acredito que mesmo não se deveria admitir estes novos estylos, porque violão o regimento. Ha manifesta violação do regimento quando se procura fazer em globo a 2ª discussão como se faz a 1ª, por esse modo abusivo de reduzir todos os projectos a paragraphos de um unico artigo, obrigando assim a que haja tres discussões em globo e nenhuma por partes.

Porque foi que o senado admittiu em seu regimento tres discussões? Foi para dar logar á madureza das discussões, e esta madureza não pôde ter base, e este exame amplo de todas as questões não pôde verificar-se quando se reúnem todas as materias em paragraphos, e em lugar de duas discussões em globo e uma por partes se passa a ter tres discussões todas ellas em globo. O regimento não o permite, e eu invoco o zelo do Sr. presidente do senado para que em casos destes mande o projecto a uma comissão, que pôde ser a comissão da mesa, afim de que separe em diferentes artigos aquellas materias que pedem artigos, sustentando-se deste modo a disposição do regimento, que quer que a 2ª discussão seja por partes.

Se a qualquer senador, a qualquer dos Srs. ministros que propoem um projecto, é licito redigi-lo em paragraphos para fazer com que todas as discussões sejam em globo, se admitir isto, admitte-se que alterem, sem ser pelos meios legaes, as disposições do regimento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Isso é exactissimo.

O SR. SOUZA FRANCO:—As disposições do regimento devem ser mantidas, e para que o sejam é preciso que a discussão seja por partes, e, portanto, que a discussão seja sobre os paragraphos que devem ser reduzidos a artigos, ou pela comissão da mesa, ou devolvendo os projectos a seus autores, para que os emendem.

Eu hei de entrar mais detalhadamente no desenvolvimento das razões que tenho para sustentar estes principios. Antes que o faça irei invocar primeiro os precedentes da casa, os precedentes do corpo legislativo, segundo a importancia da materia de que se trata, que é projecto eleitoral, projecto que tem a influencia mais decisiva sobre a sorte futura do parlamento (*apoiados*), projecto de que depende a sustentação do regimen parlamentar, ou que vai acabar completamente com o regimen parlamentar. A vida das nações reguladas pelo systema representativo está na pureza da sua eleição; está na certeza de que aquelle que se apresenta como eleito do povo é verdadeiro representante da nação; está na certeza de que elle vem sustentar os verdadeiros direitos do paiz; está na certeza de que aquelle que se apresenta como eleito pelo povo é o representante genuino das opiniões de seus constituintes, o fiscal do modo por que a administração é dirigida. Se, em lugar de ser elle o genuino representante das opiniões dos que o elegem e dos interesses da nação, elle não for senão o representante das idéas do proprio governo, cuja administração vem fiscalisar, não haverá systema representativo; o systema representativo será uma verdadeira farça; não haverá garantia para o povo, não haverá garantia para as liberdades e mais direitos do cidadão. Tratamos das eleições, que mantêm vida ao governo representativo, da lei eleitoral, a lei mais importante de todas as outras leis, e que, pois, merece discussão ampla, a discussão por partes, que o regimento determina.

Outra razão deve haver para que a 2ª discussão, em lugar de ser em globo, seja por partes, segundo a importancia relativa de cada uma das disposições: em uma lei como esta, proposta por um ministro de estado, podem introduzir-se disposições que exijão o maior cuidado do corpo legislativo, que exijão o maior cuidado do senado; e o senado, para que possa dar todo esse cuidado, precisa de ter occasião de uma discussão ampla, aprofundada, discussão que não se pôde dar quando a materia é distribuida em paragraphos. Então essa disposição uzurpadora pôde escapar ao senado, passando desapercibida entre as disposições de um paragrapho, o que não acontece tão facilmente fazendo a materia parte de um artigo especial.

Trei primeiro aos precedentes. Nós temos o decreto de 3 de junho de 1822, as instrucções de 26 de março de 1824, as instrucções de 4 de maio de 1842, a lei de 19 de agosto de 1846 e a lei novíssima de 18 de setembro de 1855, que se quer agora alterar, ou, para melhor dizer, annullar. Peço a V. Ex. que tenha a bondade de me fazer vir ás mãos os volumes das leis de 1822, 1824, 1842, 1846 e 1855, porque preciso com ellas em mão demonstrar quaes são os precedentes nesta materia, precedentes a que o senado não pôde deixar de prestar respeito, os quaes não pôde deixar de continuar. (*E' satisfeito.*)

A primeira disposição que temos, como eu disse, sobre eleições do Brasil é de 3 de junho de 1822. As instrucções a que se refere o decreto de 3 de junho de 1822, que mandou convocar uma assembléa geral constituinte para o reino do Brasil, começaram o estylo de distribuir as materias em capitulos, distribuindo em paragraphos as disposições dos capitulos: temos nestas instrucções caps. 1º, 2º, 3º e 4º; e estas instrucções estão assignadas pelo fallecido patriarcha da independencia, o Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. Temos, portanto, que os primeiros estylos admitidos no paiz para a lei eleitoral forão os da distribuição em capitulos e paragraphos, de fórma que, em 2ª discussão que devesse ter lugar, seria em cinco partes e não em uma parte, como agora se pretende.

As instrucções de 26 de março de 1824 forão as que seguirão-se ás de 3 de junho de 1822. Mandou-se pôr em execução estas instrucções pelo decreto dessa mesma data assignado pelo fallecido Sr. João Severiano Maciel da Costa. Nessas instrucções a materia é dividida em capitulos. Trata-se no capitulo 1º das eleições das assembléas parochiaes; no capitulo 2º do modo de proceder á nomeação dos electores; no capitulo 3º do modo de apurar os votos. Mas não é meu proposito designar a materia de cada um dos capitulos; e notei simplesmente, para fazer sentir a distribuição natural, a logica e commoda á discussão, de que se lançou mão, não confundindo em um mesmo artigo, não confundindo em uma mesma discussão, quando ella tivesse lugar, materias diversas, heterogeneas, e que se não podem discutir ao mesmo tempo e juntamente.

Essas instrucções de 24 de março de 1824 continhão capitulos diferentes. Não tinhapodido vir á lembrança dos legisladores daquelle tempo a reunião em paragraphos de um mesmo artigo das diferentes materias de que consta uma lei eleitoral, materias diversas como são a da distribuição dos districtos, a da eleição primaria, a da eleição secundaria, a da apuração dos votos, a das providencias geraes; tudo isto se distribuiu em capitulos diferentes.

Temos, portanto, que os precedentes das primeiras eras da emancipação do Brasil forão distribuir em capitulos e artigos projectos de lei eleitoral (e as instrucções que os supprirão por algum tempo), de sorte a poderem ter discussão separada, discussão lucida, discussão que pudessem mostrar as vantagens ou os inconvenientes da medida. As instrucções de 24 de março de 1824 durarão por 18 annos e forão substituidas no Brasil pelo decreto de 4 de maio de 1842.

Vamos a ver se no decreto de 4 de maio de 1842 ainda se conservarão essas tradições de respeito á logica, de respeito ás regras da gramatica; porque é contra a logica e a gramatica reunir sob diversos paragraphos de um mesmo artigo materias que são muito diversas. No decreto n. 157 de 4 de maio de 1842, que está assignado pelo ministro do imperio de então, o Sr. Candido José de Araujo Vianna, as materias forão distribuidas primeiro em capitulos e depois em artigos; tem os capitulos 1º, 2º e 3º com 34 artigos. Aquelle illustre e muito

esclarecido brasileiro não se lembrou então de dividir essas materias em paragraphos ou numeros, porque não erão materias que coubessem em paragraphos; dividio-as em artigos. Nenhum monumento da tradição ha de que no nosso paiz as leis eleitoraes, assim como em geral todas as leis, fossem redigidas em paragraphos, porém em titulos, capitulos e artigos, de fórma a poderem, quando levadas ao corpo legislativo, ter na 2ª discussão a discussão por partes, que os regimentos exigem, e não todas as discussões em globo, como agora se quer que tenham em todas as discussões, e tambem na 2.ª

Segue-se a lei de 19 de agosto de 1846. A lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 conservou essa tradição. Ha a notar nesta lei que ella partiu de um projecto que foi apresentado no corpo legislativo no qual se sabia bem que podia encontrar muita discussão e embarços; não obstante isto, a lei foi distribuida em capitulos e tambem em artigos. A lei a que me refiro tem tit. 1º, caps. 1º e 2º do mesmo titulo; passa a tit. 2º, que tem tambem caps. 1º e 2º; passa a tit. 3º, que tem igualmente capit. 1º, 2º e 3º; e ainda os tits. 4º e 5º sem capitulos, em separado; entretanto os artigos forão em grande numero. Nem ao menos, tendo dividido a materia em titulos e capitulos, os quaes comprehendião em cada um de per si as materias connexas, aquellas que podião estar reunidas, nem por isso deixou de distribuir em 129 artigos.

Estavamos nos tempos das lutas, nos tempos em que as discussões podião ser demoradas, em que podião mesmo se-lo, sem que houvesse proposito, quanto mais havendo-o pelo numero dos artigos. Respeitou-se o regimento do senado, sujeitando uma lei dessas a tantas discussões quantos erão os seus 129 artigos, para cumprimento do regimento, que dispõe que a 2ª discussão seja por partes, e nunca a repetição do exame em globo, que se faz na 1ª e se tem de fazer na 3ª discussões.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado, isto não tem réplica.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Se a discussão não tem de ser senão em globo, para que então 2ª discussão? Se a discussão não tem de ser senão em globo, como é que poderemos examinar em particular as disposições de cada um dos artigos, encapotados como paragraphos? Na discussão em globo examina-se o todo da questão, a relação entre todas as partes; na discussão por artigos examina-se por parte o merecimento de cada uma das disposições dos artigos.

A lei não procurou sophismar o regimento; os sustentadores ou os proponentes da lei não procurarão faze-la passar, forçando a consciencia dos membros do senado por meio de uma discussão que esgote as forças de qualquer orador.

Como é possivel em uma vez que se falla discutir por partes os dezeseis ou dezoito paragraphos, que são verdadeiros artigos do projecto que se apresenta? Como se pôde examinar bem cada um desses artigos? Antes de ter chegado á metade delles estará o orador cansado, não tendo o direito de fallar senão uma segunda vez; muitas vezes nesta segunda vez ainda estará cansado antes de ter chegado ao fim. Supponha-se, porém, que elle discuta por partes metade no seu primeiro discurso e metade no seu segundo discurso. Ainda é sophismado o regimento da casa; e o orador não tem as duas vezes de fallar que lhe pertencem, porque não se pôde tomar senão como metade de discurso o seu primeiro discurso e outra metade o segundo; de sorte que os dous discursos vêm a reduzir-se a um incompleto, e a privar-se

o orador da vantagem da réplica, em que precisa sustentar as proposições que lhe forem contestadas.

O SR. D. MANOEL: — Não tem réplica. Só é bom para os que não querem estudar nem discutir.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' exacto, o nobre senador tem razão. Este methodo só pôde ser bom para aquelles que pretendem fazer passar as leis sem discussão, como se tem querido fazer passar esta. Uma lei que precisava sustentação; uma lei que se deveria acreditar no espirito da população, mostrando as suas vantagens; uma lei que deveria ser acompanhada de discussão muito profunda, que, mostrando os inconvenientes da que vai ser substituída, assinalasse ao mesmo tempo as vantagens da que substitue, não é a que se quer; o que se quer é que a lei passe, e passe sem se importarem com os creditos que ella virá a ter.

O SR. D. MANOEL: — E passe sem defesa; não ha quem a defenda.

O SR. SOUZA FRANCO: — Dahi resulta que a lei não foi discutida na 1ª discussão senão por um lado.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não houve a respeito do projecto senão quem o combatesse; uma unica voz se apresentou para sustenta-lo, e essa voz, apesar de forte, mostrou que não tinha razões em que se fundasse, porque tudo quanto disse não abona o projecto.

Alguna razão poderião ter para nos censurar de fallarmos muito se, tendo elles tomado parte na discussão, houvessem pulverisado os nossos argumentos, houvessem removido os escrupulos de nossas consciencias, destruindo as objecções que tinhamos apresentado. A discussão não suppõe, nem pôde suppôr nunca, que o orador que se oppõe a uma medida o faz de má fé; deve suppôr pelo contrario, em honra do senado, em honra do corpo legislativo, em honra de cada um dos oradores, que cada um delles discute a questão no ponto de vista por que a encarou sua intelligencia, e que, se se lhe oppõe, é porque lhe descobre vicios. E era preciso que se tivesse vindo demonstrar que não havia razão na maneira de encarar a questão, que o projecto é conveniente, que os beneficios são em grande numero, que era preciso remediar quanto antes, que era preciso saltar por todas as considerações, para reparar males iminentes, males os mais graves.

E era preciso ainda demonstrar que esse remedio é efficaz, é tal que ha de fazer cessar os inconvenientes que os contestadores do projecto lhe notavão. Não se fez isso, não se quiz o triumpho da razão, o triumpho da discussão, quiz-se sómente o triumpho do numero.

O SR. D. MANOEL: — A massa dos votos.

O SR. SOUZA FRANCO: — E eu não admitto que o triumpho do numero possa fazer calar a minha convicção, que se calaria ante o triumpho da razão.

Depois tem havido na discussão deste projecto dous graves inconvenientes: 1º, o da distribuição da materia, de sorte a evitar a discussão por partes, que o regimento quer, sophismando-o, ou antes violando abertamente o regimento; que não pôde ser emendado senão pelos meios marcados no mesmo regimento; e 2º, como não bastou isto, se recorre ainda ao silencio, e não se quer a discussão, mostrando-se que ha vontade de fazer passar a lei, custe o que custar, e que nós nos devemos sujeitar á expressão da simples vontade do Sr. presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL: — Tem-se medo da discussão.

O SR. SOUZA FRANCO: — O meu nobre amigo senador pela provincia do Rio-Grande do Norte está dizendo o que eu tambem já disse: « Tem-se medo da discussão. »

O SR. D. MANOEL: — Porque nós havemos de pulverisar todos os argumentos que se apresentarem.

O SR. SOUZA FRANCO: — Uma discussão ampla, luminosa, por partes, ha de mostrar que nenhum dos vicios que se notão nas eleições pela lei de 1855 são remediados, e pelo contrario vão ser aggravados; ha de mostrar que não se tem intenção de acabar com esses vicios, e que, pelo contrario, o que se quer é augmentar os vicios que aproveitão a um partido, e principalmente os que contribuem para facilitar a imposição do voto.

O SR. D. MANOEL: — O que se quer é assegurar as candidaturas que estão vacillantes, como as daqui da côrte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas eu receio sahir da ordem, que é mostrar que os precedentes do corpo legislativo tem sido sempre distribuir estas materias em artigos ou capitulos, de sorte a sustentar as regras salutaes do regimento, que são: a 1ª discussão em globo, a 2ª por partes, a 3ª tambem em globo, tendo em vista já as emendas que se tenham feito, tendo em vista os argumentos empregados na 1ª discussão.

Não é isto o que se quer; quer-se tres discussões em globo; quer-se tres discussões, em que não se pôde entrar nos pormenores de cada uma das disposições, quer-se sem discussão a medida com todos os seus vicios, a medida com todo o terrivel alcance de acabar de uma vez com a expressão sincera dos votos, de acabar com a possibilidade de sinceros eleitos da urna substituidos pelos eleitos das chapas, pelos eleitos da imposição. Já demonstrei que o primeiro decreto eleitoral de 1822 consagra uma redacção tal que tornou possivel estas tres diversas especies de discussão, que é proprio que haja, e que os regimentos exigem; já demonstrei que as instituições que se lhe seguirão, de 1824, forão redigidas neste mesmo sentido; já demonstrei que nesse proprio decreto de 1842, redigido na presença de circumstancias muito extraordinarias, e que tem por justificação essas mesmas circumstancias, nem por isso os que redigirão se afastarão destes salutaes principios; já demonstrei que no proprio tempo da luta, em 1846, os proponentes da lei de 1846 não procurarão fazer passar idéas que inculcassem desejos de dominar a situação, levando-a de assalto por meio de discussões açodadas, de discussões que não fossem feitas segundo o regimento, isto é, por partes, na segunda vez que o objecto é apresentado em discussão.

Vou seguindo: temos o decreto de 1855, que alterou os estylos; elle foi redigido, é verdade, em paragraphos; dahi lhe veiu grande opposição. Aquelles que se lhe oppuzerão demonstrarão com razão que as materias importantissimas que elle continha devião ser distribuidas de fórma a terem em 2ª discussão o exame por partes, que o regimento quer.

Passou este abuso, é verdade, mas não é porque uma vez os estylos antigos, os estylos salutaes, os estylos, segundo as regras do systema representativo, forão abandonados, que se deve esquece-los por uma vez. E' preciso voltar a elles, e aquelles que hoje tentão fazer passar de assalto, ou aliás desaperecebidas, a espiritos cansados da discussão, disposições importantissimas que tendem a nada menos do que a falsear o systema representativo, esses, não tendo razão para persistir em taes intenções, se persistem é preciso que o publico reconheça, que fique

inteirado do abuso, e que uma discussão ampla o mostre, e ao mesmo tempo todos os vícios do projecto. Não me supponho com força bastante para demonstra-los todos na discussão em globo que se vai encetar, quando devia ser a 2.^a discussão por partes; hei de, porém, fazer todos os sacrificios de minha saude para discutir o mais amplamente que me seja possível as disposições que vêm adoptadas em diversos paragraphos, e que em uma redacção regular seria objecto de seis, oito, dez ou doze artigos.

E' porque eu me compenetro de que a lei de que tratamos é uma lei de assalto, que a lei de que se trata é uma lei imposta nas circumstancias excepçionaes da camara dos deputados no ultimo anno da legislatura; é porque eu me compenetro de tudo isto, que sou obrigado a não deixar escapar nenhum meio de opposição em uma lei deste genero, opposição a que não estou acostumado, que nunca fiz a lei nenhuma, que nunca continuarei a fazer, porque todas leis ordinarias, e que tem bases em principios, quando eu possa divergir dellas, hei de entender antes que a minha divergencia é talvez fraqueza do meu entendimento, para sómente apresentar as minhas observações, e se não convencer-me das opiniões dos outros, entenderei antes que elles tem razão, e que, portanto, devo calar-me. As leis, porém, de assalto, como é esta, dão direito a que a opposição acompanhe os seus sustentadores, oppondo á sem razão e violencias o manejo e meios parlamentares.

Senhores, eu demonstrei na discussão da lei bancaria, de uma questão de tão alta importancia, na discussão de uma lei que aliás comprehendendo que ha de trazer fataes consequencias, que sei limitar-me na opposição, não lhe fazendo senão a mais regular opposição. Não a demorei, como podia, deixei-a passar em 1.^a discussão, até sem fallar, não pedi adiamentos sobre adiamentos, não lancei mão de meio nenhum protelatorio. Com a lei eleitoral devia ser diverso o meu procedimento, porque a lei eleitoral é lei de assalto para sustentar posições; a lei eleitoral é meio de preparar as representações futuras, de sorte a não virem representar as suas proprias opiniões, ou as opiniões dos seus votantes, a opinião dos districtos, a opinião dos seus constituintes, e só trazerem ás camaras servos humildes da opinião dominante, para reatar os laços dos partidos antigos, que não podem mais resuscitar senão á custa deste meio extraordinario.

Uma lei destas merece e ha de merecer toda a minha opposição, pois que ella tende a falsear o systema representativo, e eu entendo que tenho obrigação de concorrer com todos os meus meios para que elle sustente-se no imperio.

Não é uma destas pequenas questões que, redigida em um ou dous artigos, ou em um ou dous paragraphos, não desse campo á discussão por partes: é um projecto que contém muitas disposições diversas, em que a 1.^a discussão seria muito diversa da 2.^a, e a 2.^a tambem diversa da 3.^a; em que a 2.^a discussão por partes exige muito mais tempo e muito mais cuidado. Eu, portanto, insistindo em um pedido de ordem para que se discuta por paragraphos, não faço mais do que insistir no cumprimento do regimento, e a casa ha de permittir-me que eu repita uma e muitas vezes que o regimento do senado quer a 2.^a discussão por partes, e a redacção do projecto vai fazer com que ella seja em globo, a 2.^a com a 1.^a discussão, e a 3.^a como a 1.^a e 2.^a. E' isto um abuso que se não deveria admitir; é um abuso tanto mais revoltante quando se trata da lei eleitoral, a mais importante das leis regulamentares.

Senhores, a importancia do projecto não pôde ser

demonstrada senão pela leitura dos seus artigos, a que vou proceder; e, lendo-os, farei ver que nenhuma relação ha entre as disposições diversas dos paragraphos, os quaes exigiu artigos diversos, porque os meios da contestação e os da sustentação são tambem muito diversos, e neste caso a discussão por partes deve ser por artigos, e não a discussão do projecto inteiro, que vem a ser contraria ao regimento.

Eu sei bem que para algumas pessoas estou fallando em vão; mas vêm de dentro algumas vozes que me dizem: « Has de fazer acreditadas tuas palavras, ou aqui ou em outra parte, ou agora ou no futuro; ha de vir tempo em que, depois dos graves males que hão de ser o resultado desta confiscação dos direitos do povo, desta absorpção do direito eleitoral pelo governo, ha de vir tempo em que os graves inconvenientes hão de fazer arrependor os que se tem lançado nestas vias de reacção retrograda.

E' um engano suppor que a autoridade ganha com estes manejos; a autoridade perde. A autoridade não é forte senão com o apoio da nação; as leis não tem força senão a que lhe presta a opinião; se á opinião se retirão todos os meios, se o systema representativo é falseado, a lei, a autoridade hão de soffrer o descredito, que é precursor da morte politica. Não ha senão um meio na occasião presente, e poderoso, que nos salve das perturbações a que estão sujeitos os estados, ainda os mais poderosos: é a confiança na opinião publica, e a firmeza do governo nas bases solidas da mesma opinião, é a maior liberdade e sinceridade das urnas eleitoraes. E' só assim que as leis hão de ter o prestigio necessario; é só assim que a autoridade ha de encontrar em cada um dos habitantes do imperio outros tantos sustentadores. Do contrario terrivel futuro nos espera, que é obrigação do senado procurar afastar do imperio.

O art. 1.^o diz simplesmente « que a lei vai ser alterada, sendo observadas as seguintes alterações... » Isto não é objecto de um artigo, o artigo devia conter uma disposição, a qual vem no § 1.^o (Lê.)

Aqui está uma disposição, e disposição que eu não vou combater agora, porque me aguardo para a combater no tempo em que entrar na discussão dos artigos; estou comparando simplesmente as disposições, para mostrar se podião, se devião fazer parte de paragraphos ou de artigos diversos. O segundo paragrapho diz. (Lê.)

Quem pôde dizer que a disposição deste 2.^o paragrapho seja tão identica, seja um desenvolvimento do 1.^o paragrapho, de sorte que possa fazer-se um 2.^o paragrapho do 1.^o, e ambos paragraphos do 1.^o artigo? E' muito pelo contrario, é uma disposição separada; no 1.^o paragrapho trata-se do numero dos deputados; aqui no 2.^o paragrapho trata-se da divisão em districtos eleitoraes.

Quando em 1826 se dava ás leis eleitoraes um typo, que não podia ser desprezado senão quando se mostrasse que elle era inconveniente, a divisão, a distribuição das materias foi muito diversa, não se confundiu em paragraphos de um mesmo artigo o numero dos deputados de cada provincia, o numero dos districtos eleitoraes, o numero dos eleitores desses districtos; foi antes objecto de capitulos em separado. O modo de proceder á eleição dos eleitores parochiaes é objecto de um capitulo; o modo de apurar os votos dados a esses eleitores é objecto de um outro capitulo; o numero dos collegios eleitoraes e suas reuniões é objecto de um outro capitulo; a eleição dos deputados é objecto de outro capitulo; a ultima apuração dos votos do mesmo modo é objecto de outro capitulo. Aqui reuñem-se todos, não já simplesmente em diversos artigos, mas até em paragraphos de um mesmo

artigo; de modo que disposições as mais importantes, que, se tem relação, tem também muita differença entre si, não serão discutidas.

Dirá alguém que não ha importancia nenhuma no objecto do 1º paragrapho para que fizesse um artigo em separado? Tende a nada menos do que a marcar o numero minimo dos deputados que deve dar cada uma das provincias: este modo de marcar, já se disse, é anti-constitucional. Uma medida deste alcance, que joga com principios constitucionaes, que na constituição é baseada na população, porque, segundo a constituição, o numero dos deputados deve ser segundo a população, uma medida destas vem debaixo de um paragrapho, quando devia constituir ella só um artigo para ter logar uma discussão ampla sobre as diversas questões que se prendem a esta disposição.

A divisão dos districtos, a sua concentração de novo em tres, que subleva tantas questões, é objecto de um outro paragrapho. Dir-se-ha que não ha importancia nenhuma? Eu digo que ha a maior importancia; que ali está a vida do systema representativo; que ali está a sinceridade ou não sinceridade das eleições; que, portanto, devia fazer objecto de um artigo, para ser discutido amplamente. Tem-se entendido que a eleição singular favorece o bairrismo, anima a fraude, dá logar a desordens, causa tantos inconvenientes; são, portanto, questões estas que possuem ser discutidas em um paragrapho introduzido entre dezeseis outros paragraphos? A quantas observações não pôde dar logar uma materia destas? Quanto não se pôde dizer sobre as vantagens da eleição de districtos de um, de preferencia á eleição de districtos de tres, de seis e de mais de seis? Ou a questão se colloque na comparação da eleição de um com a eleição de muitos, é gravissima, e também quando ella se colloque na comparação da preferencia da eleição de tres sobre a eleição de um, para que, sustentando o principio da multiplicidade, se vá então a todas as suas consequencias.

A questão, portanto, teria duas partes: 1ª. qual é mais vantajosa, qual dá logar, qual dá esperanças, qual promette mais certeza de uma boa escolha: a escolha em um, ou a escolha em muitos? Dada a escolha em muitos, dada a preferencia, qual é a melhor escolha? Em tres ou em seis? Em doze ou em vinte? A questão assim por partes poderia ser muito bem examinada; poder-se-hia talvez vir a satisfazer o desejo de alguns dos proponentes do projecto, que, está bem visivel, não propõe senão uma passagem gradual para o systema anterior da eleição. Em logar desses recios, que elles tem de parecer entrar em uma reacção immediata, talvez tivessem a vantagem de conseguir logo aquillo, para que não fazem senão dispôr os seus primeiros preparativos. Ninguém me fará crer que o que se quer é ficar simplesmente na eleição de districtos de tres; quer-se ir ás eleições por provincias, e então a discussão de um artigo (que é a minha questão), a discussão por artigos, a discussão por partes (que é a disposição do nosso regimento) daria logar a exames mais aprofundados, de sorte que elles pudessem sustentar hoje aquillo que terão de sustentar na proxima legislatura; porque para mim é liquido que no fim da proxima legislatura ha de vir o augmento dos circulos.

Eu, porém, não discuto esta parte da questão, porque tenho um campo muito limitado ás minhas observações, e esse campo é o que me designa o regimento; e não poderia convir de fórma nenhuma a mim, que estou sendo agora o sustentador das regras do regimento, incorrer em censura para as violar, sahindo da discussão a que estou obrigado.

O § 4 diz o seguinte: (lê)

A lei de 19 de setembro de 1855 no § 6º marca a maioria absoluta de votos; o principio anterior era a maioria relativa: deixamos a maioria relativa pela maior razão de que o eleito da nação ou do districto deve ser a expressão da maioria do proprio districto; porque é só quando em um individuo se verifica a opinião da maioria que elle pôde ser o representante legitimo dessa opinião. A reforma da lei de 1855 era uma reforma salutar, segundo todos os principios do systema representativo; recuamos agora delles, voltando á maioria relativa. E', ou não, uma discussão da maior importancia? E', ou não, uma questão das mais graves? Uma questão destas pôde ser decidida em um paragrapho, envolvida em dezeseis outros, tratados em discussão em globo, que tal é a discussão que se quer fazer agora? Por certo que não.

Sr. presidente, se eu na 2ª discussão quizesse entrar em uma discussão por partes, e apresentar todas as razões, todas as autoridades que ha contra o principio das maiorias relativas, ser-me-hia precisa uma sessão inteira, ser-me-hia precisa, pelo menos, metade de uma sessão; e o meu discurso ficaria incompleto, por ser obrigado a desprezar muitas outras questões de grave importancia que ha no projecto.

Que meio, portanto, de me dar, a mim que tenho como senador do imperio todo o direito de exprimir o meu pensamento, de me explicar sobre questões graves como esta, de me dar essa occasião? A discussão por partes, que o regimento determina. Essa discussão por partes não pôde ter logar senão convertendo em artigos os paragraphos; eu, pois, hei de, para obter a sustentação de meus direitos, conseguir que o regimento seja cumprido nessa parte, ou não ha de ser cumprido, fazendo-se a 2ª discussão em globo, com o que não hei de poder explicar-me devidamente, não hei de poder manifestar a minha opinião inteira, não hei de poder empregar todos os meios que a logica e a rhetorica me ensinão para tornar triumphantes as minhas idéas.

O que resulta daqui? Resulta uma discussão incompleta, resulta que a materia não é ventilada em todos os seus pontos de vista, não é encarada por todos os lados; resulta que, se as discussões não tem e não podem ter senão por fim esclarecermo-nos reciprocamente, taes esclarecimentos não se podem dar, porque não temos os meios que o regimento nos faculta, que nos assegura para este fim; resulta ainda que cada um dos oradores pôde ser increpado de não ter sabido desempenhar a sua missão, discutindo bem todas as questões que se offercião no projecto; resulta ainda que a opinião que nos observa, não só a respeito do modo por que desempenhamos nossos deveres sustentando-os, não só no ponto de vista da firmeza das convicções, mas também no ponto de vista do desempenho das discussões, essa opinião, que a respeito da firmeza do minhas convicções, a respeito do meu zelo, não pôde ter senão uma e unica convicção, que eu emprego todos os meios para esclarecer as questões conforme as entendo, ha de poder duvidar do modo por que tenho desempenhado essa missão, attribuindo-me falta por não ter discutido, por não ter demonstrado, por não ter tornado patentes todos os vicios. E como? Como se fosse possivel que eu o fizesse na discussão em globo que se quer fazer prevalecer. Eu, pois, ainda uma e muitas vezes me apadriharei com o regimento, para pedir a sua execução, e para denunciar como uma violação flagrante das suas regras este meio de que se vai lançar mão.

Evidentemente não se quer a discussão; se se quizesse discutir quer-se-hia a discussão por partes.

Eu espero que algum dos nobres senadores, sustentadores do projecto, venha tomar a palavra e demonstrar que não tenho razão para pedir a discussão por partes, venha desfazer a força destes argumentos que eu apresento: tendes receio da discussão, o demonstraís por mais de um modo; tendes receio, porque não entráis nas discussões, porque, fallando contra o projecto diferentes oradores que lhe contestão as vantagens, vós apenas apresentastes um para o vir defender. Será falta de capacidade? Não é por sem duvida; não falta nos sustentadores do projecto capacidade para demonstrar as vantagens do mesmo projecto, se as tivesse reaes. Elles que recuão é por que tem receio de se comprometterem. Não tendes para sustentar o projecto senão argumentos mui fracos, e tendes receio de que esses mesmos argumentos fracos sejam defeitos pulverisados por aquelles que contestão a bondade do projecto, embora inferiores em capacidade a alguns dos que o sustentão. Não o digo dos meus collegas que contestão o projecto; elles são homens de primeira capacidade, o tem demonstrado não recuando ante a discussão; fallo de mim, que de certo não tenho a presumpção de medir-me em capacidade com muitos dos sustentadores do projecto (não apoiados); e dahi mesmo é que tiro motivo contra a fraqueza dos argumentos dos nobres senadores; dahi mesmo é que concluo os receios que os nobres senadores tem de entrar na discussão, porque, conhecendo como conhecem sua superioridade sobre mim, vejo que não ousão contestar as razões com que tenho profligado este projecto monstruoso, esta tentativa de assalto aos logares da camara dos deputados.

Para evitar a discussão lembrarão-se de dous meios: fogem della abertamente, e embrulhão-a, convertendo em artigos os paragraphos, querendo forçar-nos a discussões em globo, em lugar de duas discussões em globo e uma por partes. Não querem convencer-se de que nesta mesma discussão em globo estão vencidos na razão; não querem convencer-se de que, mesmo atado o feixe dos seus argumentos, nós os podemos quebrar, e de uma vez. Devem convencer-se de que os discursos dos meus dous collegas, senadores pela provincia de Minas-Geraes, os discursos do meu collega senador pelo Rio-Grande do Norte, o discurso do nobre senador pela provincia da Bahia, ferirão de morte este projecto e o tornarão digno de rejeição, porque entre as cousas que prejudicão muito um paiz são as leis que sahem do corpo legislativo já desacreditadas. Uma lei deve ter todo o prestigio, toda a força, e para que ella possa ter prestigio e força é preciso que os motivos em que se funda sejam demonstrados na discussão como os mais vantajos ao estado.

Nos paizes onde se conhece o que é governo representativo estas discussões são começadas por uma magnifica exposição de motivos, ou por um discurso mestre que sustente todas as razões da lei, todas as vantagens que della se esperão. Entre nós nada disto. Tenho presentes os discursos da camara dos deputados, hei de le-los, hei de examina-los em occasião competente, para mostrar que não ha cousa nenhuma de solido no fundamento em que elles se basearão. Hoje não é occasião; mas, se me fosse lito, eu mostraria desde já que os oradores de quem se pôde dizer *Cicero pro domo sua* (riso), os principaes oradores de quem se pôde dizer isto, nada adiantarão em sustentação dos seus lares, ou para a aquisição de novos.

A questão dos supplentes, questão importante, faz objecto de um primeiro paragrapho, em lugar de fazer um objecto de um artigo. Como se hão de discutir as diferentes razões que se podem dar em favor da conservação dos supplentes ou para sua extincção? Ha algumas razões para que cessem os supplentes; mas eu não vejo que ne-

nhuma procedesse exclusivamente da execução da lei de 1855. Quando o principio da maioria absoluto era exigido, poder-se-hia dizer: « O supplente que não tem maioria não representa opinião; ou o supplente não representa a opinião, porque ella é representada pelo eleito. » Mas quando se vai á maioria relativa o supplente tem todo o logar. Não estou sustentando os supplentes; hei de discutir em tempo se as vantagens da cessação são preferiveis ás vantagens da sustentação; se os abusos que se derão só podem ser evitados com a cessação dos supplentes, ou por algum outro meio de que se lance mão.

Mas a questão é esta: é materia que possa fazer parte de um simples paragrapho? Não é uma questão importante, que deve fazer objecto de um artigo em separado? Quando se trata de uma provincia vizinha e de muitos deputados, onde a falta de um não é sensivel, a do supplente é uma questão sem importancia, que poderia entrar em um paragrapho, e ser discutida muito passageiramente; mas, quando se trata de provincias longinquas, que tem um unico deputado, o qual, ficando impossibilitado de vir, deixa a provincia sem representante, a questão é um pouco mais grave, é preciso encara-la sob todos os pontos de vista, ver se a privação do representante não é muito mais inconveniente do que abusos, que aliás se podem evitar.

Quando se lê o § 10 e se encontra que, o governo na corte, e os presidentes nas provincias, fixarão o numero dos eleitores que deverá dar cada parochia; quando se encontra que, no caso de desmembrar-se o territorio da parochia para se annexar ao da outra, será ainda o presidente quem marcará o numero de eleitores que se deve dar; quando se encontra que a distribuição do numero dos eleitores que deve tocar a cada uma das parochias desmembradas ou creadas é ainda da competencia do presidente; quando se encontra que, na questão entre duas parochias que se desmembrarem, o presidente é quem marca o maior numero que pertence a uma e o menor numero que pertence a outra; quando, portanto, se encontra todas essas amplas autorisações, se reconhece que é entregue ao governo na corte e aos presidentes nas provincias o direito de fazer as eleições, pelo que cada um desses objectos não pôde constituir senão artigos especiaes. Pois a delegação mais importante que ha, a delegação que nunca deve ser concedida, a delegação eleitoral, é objecto que se discute em paragraphos, em uma só discussão em globo, no meio de tantas outras disposições importantes?

Senhores, o regimento, que é uma lei do senado, quando determinou que a 2ª discussão fosse por artigos, isto é, que fosse por partes, mostrou muita sabedoria. Os legisladores de então reconhecerão que com discussões em globo se poderia fazer passar tudo quanto se quizesse. O senado, é um corpo conservador, não conservador no sentido de partido, é o corpo escolhido pela constituição para manter as instituições, para não deixar admitir a alteração das leis existentes senão por outras leis convenientes, e não a substituição da lei, cuja sabedoria está reconhecida com o andar dos annos, por outras que não são leyes da occasião. Quando o regimento marcou isso teve em vista habilitar o senado para satisfazer esse dever de que está incumbido. Arrancão-lhe de assalto medidas em que elle depois de uma discussão luminosa não poderia consentir, e torna-se assim impossivel que o senado desempenhe a grande missão de sustentador das leis, sustentador dos principios constitucionaes.

Eu peço a qualquer que queira pensar desprevenidamente nesta casa que me diga se não concorda comigo em que este estylo é o meio mais evidente de revogar o re-

imento do senado. O nobre senador pela provincia de Goyaz, que provavelmente ha de tomar parte na questão, ha de vir demonstrar...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... como é que as discussões por partes, que o regimento quer que se fação, devem ser assim convertidas em discussão em globo.

O Sr. D. MANOEL: — Elle ha de demonstrar isto quando responder ao discurso do Sr. Nabuco.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O nobre senador creio que não estava aqui quando principiei a fallar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Faço idéa. Eu já disse que era um tratado psychologico que V. Ex. está fazendo.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Agora me lembro que V. Ex. assistiu ás primeiras palavras do meu discurso, mas sahii immediatamente, e por isso não me ouviu.

Sr. presidente, estou medindo minhas palavras para não sahir da discussão de ordem.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO (*lendo*): — * § 13.º As incompatibilidades estabelecidas pelo § 20 do art. 1.º do decreto de 19 de setembro de 1855 comprehendem os juizes de orphãos e os substitutos destes, bem como os dos funcionarios designados no mesmo decreto que tiverem estado no exercicio dos respectivos cargos dentro dos quatro mezes anteriores á eleição secundaria. *

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é discussão da materia?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Perdoe-me, V. Ex. ouviu-me ler o artigo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pensei que estava já discutindo a materia; enganei-me.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu creio que V. Ex. enganase muitas vezes, e é por isso que não quer fallar na materia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Reconheço mesmo a minha fallibilidade.

O Sr. D. MANOEL: — Disse que gastaria uma sessão inteira.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Nesta questão? Teremos de ouvi-lo?

O Sr. D. MANOEL: — Sim, senhor.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu li o paragrapho das incompatibilidades, não para invocar medida que me seja favoravel a mim, mas para invocar providencias que eu creio que o nobre senador pela provincia de Goyaz ha de desejar. O nobre senador sabe que eu sou do numero dos amigos das incompatibilidades.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou concorde.

O Sr. D. MANOEL: — Nesta parte estamos discordes.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Pois quando eu discordo do meu amigo, o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, que eu tanto respeito, que eu cada vez mais admiro, quando eu divirjo, não terei muita razão para que em um caso destes peça que se lhe dê todas as facilidades de sustentar as suas idéas?

O Sr. D. MANOEL: — Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Em um artigo o meu nobre amigo estaria habilitado, teria todos os meios para sus-

tentar as suas idéas contra as incompatibilidades. Em um paragrapho elle não o poderia fazer.

O Sr. D. MANOEL: — E tenho em meu auxilio o Sr. Queiroz Coutinho, que me ha de ajudar. Veja V. Ex. com quem ha de combater a medida.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. D. MANOEL: — E' um aparte.

O Sr. SOUZA FRANCO: — So me citar muitos outros que estão nas mesmas opiniões, não fará senão me dar um pouco mais de animo para pedir que se converta um paragrapho destes em artigo, para que esses nossos collegas possam ter occasião de combater mais esta incompatibilidade.

Senhores, por mim eu desejaría que as incompatibilidades fossem mais completas, comtanto que fossem mais equitativas; não as approvo contra uma unica classe e contra certo numero de juizes de direito; eu quereria que a questão das incompatibilidades fosse examinada em todos os seus pontos, e que se decretassem regras equitativas, regras que comprehendessem todas as classes que não devem ser eleitas, mas não regras limitadas ao poder judiciario sómente. Ao passo que aos juizes se negão vantagens a que elles teem direito, eu não posso admitir uma idéa destas, não digo que combato as incompatibilidades, digo que combato a desigualdade dellas, digo que, combatendo o projecto inteiro, combato tambem essa parte; e, indo ao ponto a que me dirijo, direi que, em um paragrapho, no meio de uma discussão da questão inportante, não admitto a disposição.

Eu pediria a alguns dos nobres senadores, mais conhecedores do regimento da casa, ou por mais antigos do que eu, ou por mais conhecimentos, ou por ambas as circunstancias juntas, que procurassem lembrar-se qual é o meio de restabelecer a execução da letra do regimento contra este meio de invasão. O regimento deve ser cumprido, não só contra as violações abertas e declaradas, mas contra as violações encapotadas. A violação aberta e declarada seria querer que não haja 2ª discussão, requerer que a 2ª discussão seja feita em um dia, por exemplo, e encerrada neste dia; essas seriam violações abertas e declaradas; mas não são estas as piores, quero dizer que não são estas as mais de temer, porque estas se não repetem muitas vezes; as violações encapotadas é que são as piores, e esta é uma violação encapotada:— de reduzir a discussão em globo por meio do paragraphos a 2ª discussão que o regimento quer que se faça por partes.

Eu peço ao Sr. presidente que tenha a bondade de mandar o regimento na parte destas tres discussões, porque não tenho lembrança de suas disposições. (*E' satisfeito.*) (*lendo*): * Art. 77 do regimento... Eu peço que o oução. * Na 2ª discussão a sessão se converterá em commissão geral, e cada senador fallará as vezes que quizer... As vezes que quizer. Era tão grande a necessidade desta discussão por partes que o senado tinha adoptado que se fallasse quantas vezes quizesse, acrescentando: * O orador pôde fazer menção de qualquer outro artigo que tenha relação com aquelle que se estiver discutindo. A discussão é então de artigo por artigo, e finda a de cada um se procederá á votação se o artigo passa, com ou sem emendas. *

Ora, vejão os nobres senadores quanto era previdente o regimento do senado, Queria de tal sorte detalhada a discussão, queria a 2ª discussão tão luminosa, que a determinava por artigo e que dava ao orador o direito de fallar quantas vezes elle entendesse que deveria fallar.

Não direi nada contra a cessação dessas muitas vezes, porque eu creio que em um só discurso pôde-se discutir muito bem um só artigo, discuti-lo em todas as suas partes, e replicar no segundo. Mas acabar ao mesmo tempo com o direito de fallar as vezes que quizesse e acabar com a discussão por partes é de mais. O primeiro caso é justificado, é lei do senado, é do seu regimento, e não ha que dizer a este respeito; mas o segundo, acabar a discussão por artigos, é uma violação manifesta do regimento. O regimento quer esta discussão por partes; chamar paragraphos ao que são artigos para ter discussões em globo é um abuso revoltante.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' um meio de sophismar, não digo bem, de violar completamente o regimento. Eu peço, portanto, como disse a alguns dos nobres senadores mais conhecedores desta tactica, que se lembrem de qual-quer meio que haja para acabar com este abuso; quer-me parecer que a mesa, que fórma uma commissão, poderia, quando apresentados projectos desta ordem, mandalos redigir, convertendo em artigos os paragraphos que devessem ter sido redigidos em artigos; parece-me que a mesa deve ter esse direito; seria o meio de fazer cumprir o regimento, que manda discutir por artigos, e o nome não é a questão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Certamente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Chamem paragraphos, chamem o que quizerem, são artigos, e como taes devem ser discutidos.

Para esta violação flagrante do regimento eu não posso concorrer, e hei de continuar a dizer, se a lei passar, que ella passa sem ter as discussões que o regimento quer, e hei de votar neste sentido que acabo de dizer, isto é, que seja discutida por partes. Se V. Ex. entende que é preciso um requerimento por escripto, eu o mando.

Veiu então á mesa o seguinte

REQUERIMENTO.

• Requeiro que a 2.^a discussão do projecto seja feita por partes, na fórma do disposto no art. 77 do regimento do senado, considerando-se artigos os diferentes paragraphos do artigo unico. — Souza Franco. •

Foi apoiado e entrou em discussão, ficando entretanto suspensa a de materia principal.

O SR. D. MANOEL pronunciou um discurso, que será encontrado no appendice.

Dada a hora, o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da discussão adiada, e a 2.^a discussão da proposição da camara dos deputados elevando a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro lyrico desta cidade.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

61.^a sessão

EM 8 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — Discurso e requerimento de urgencia do Sr. D. Manoel. — Ordem do dia. — Reforma eleitoral. Rejeição do requerimento do Sr. Souza Franco. Discurso do Sr. Vasconcellos.

Às 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1.^o SECRETARIO leu dous officios do 1.^o secretario da camara dos deputados acompanhando as cinco seguintes proposições:

1.^a • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.^o E' approvado o decreto n. 2184 de 5 de junho de 1858, pelo qual o poder executivo approvou os estatutos da companhia de navegação a vapor, na bahia do Rio de Janeiro, de que é empresario o Dr. Clinton Van Tuyl.

• Art. 2.^o Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 4 de agosto de 1860. — Conde de Baependy, presidente. — Antonio Pereira Pinto, 1.^o secretario. — Candido Mendes de Almeida, 2.^o secretario. •

2.^a • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.^o E' approvado o decreto n. 2196 de 23 de junho de 1858 e o contrato a que o mesmo se refere, celebrado com José Antonio Soares, para a navegação a vapor entre Montevidéo e a cidade de Cuyabá, capital da provincia de Mato-Grosso.

• Art. 2.^o Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 4 de agosto de 1860. — Conde de Baependy, presidente. — Antonio Pereira Pinto, 1.^o secretario. — Candido Mendes de Almeida, 2.^o secretario. •

3.^a • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.^o São extensivos á Santa Casa da Misericórdia da cidade de S. Paulo os favores e isenções que pelos arts. 1.^o e 2.^o da lei n. 460 do 30 de agosto de 1847 foram concedidos á Santa Casa da Misericórdia da cidade do Rio de Janeiro.

• Art. 2.^o Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 4 de agosto de 1860. — Conde de Baependy, presidente. — Antonio Pereira Pinto, 1.^o secretario. — Candido Mendes de Almeida, 2.^o secretario. •

4.^a • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.^o O governo é autorizado para mandar abrir praça de aspirante a guarda-marinha a José Ignacio Borges Machado, alumno paisano do 2.^o anno da escola de marinha.

• Art. 2.^o Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 4 de agosto de 1860. — Conde de Baependy, presidente. — Antonio Pereira Pinto, 1.^o secretario. — Candido Mendes de Almeida, 2.^o secretario. •

5.^a • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.^o São dispensadas as leis de amortização, para que possam adquirir e possuir bens de raiz, com a condicção de converte-los em apolices da divida publica em prazo determinado pelo governo, as seguintes corporações:

• § 1.^o No municipio da côrte:

• A irmandade de Santo Antonio dos Pobres e Nossa Senhora dos Prazeres, até a quantia de 40:000\$;

- A irmandade do Bom-Jesus, até a quantia de 50:000\$;
 - A irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens, até a quantia de 100:000\$;
 - A irmandade do Santíssimo Sacramento da antiga Sé, até a quantia de 300:000\$;
 - A irmandade do Príncipe dos Apostolos S. Pedro, até a quantia de 600:000\$;
 - A irmandade de Nossa Senhora da Candelaria, até a quantia de 100:000\$;
 - A irmandade de S. Braz, erecta no mosteiro de S. Bento, até a quantia de 40:000\$;
 - A ordem terceira do Senhor Bom-Jesus do Calvario e Via-Sacra, até a quantia de 200:000\$;
 - A confraria de Nossa Senhora da Lampadoza, até a quantia de 50:000\$;
 - A irmandade do Divino Espirito-Santo da capella de Mataporcos, até a quantia de 200:000\$.
 - § 2.º Na provincia do Rio de Janeiro :
 - A irmandade de S. José do Rio Preto, na freguezia do mesmo nome, do municipio da Parahyba do Sul, até a quantia de 40:000\$;
 - As irmandades do Santíssimo Sacramento de Nossa Senhora de Nazareth, e de Nossa Senhora das Dóres, erectas na freguezia de Nossa Senhora de Nazareth, do municipio de Saquarema, até a quantia de 20:000\$;
 - A irmandade de Nossa Senhora do Amparo, do municipio da Barra-Mansa, até a quantia de 50:000\$.
 - § 3.º Na provincia de Minas-Geraes :
 - A irmandade de S. José do Parahyba, da freguezia do mesmo nome, no municipio da Leopoldina, até a quantia de 100:000\$;
 - A capella de Santo Antonio do Mar de Hespanha, até a quantia de 12:000\$;
 - A matriz de S. Thomé das Letras, até a quantia de 20:000\$;
 - A Santa Casa da Caridade, da cidade do Serro, até a quantia de 60:000\$;
 - A capella de Nossa Senhora das Dóres de Guanhuns, até a quantia de 12:000\$.
 - § 4.º Na provincia da Bahia :
 - A irmandade do Santíssimo Sacramento da freguezia do Bom-Jesus, do termo do Rio das Contas, até a quantia de 20:000\$;
 - O hospital de misericordia da cidade do Santo Amaro, até a quantia de 100:000\$;
 - A irmandade do Santíssimo Sacramento de Nossa Senhora das Brotas, da cidade da Bahia, até a quantia de 30:000\$;
 - A irmandade de S. Bartholomeu, da cidade de Maragogipe, até a quantia de 50:000\$;
 - O hospital da cidade de Maragogipe, até a quantia de 50:000\$.
 - § 5.º Na provincia de Sergipe :
 - A irmandade do Senhor do Bom-Fim, da cidade de Larangeiras, até a quantia de 20:000\$;
 - A irmandade do Santíssimo Sacramento da cidade da Estancia, até a quantia de 20:000\$.
 - § 6.º Na provincia de Pernambuco, e cidade de Goyanna :
 - A irmandade da Santa Casa da Misericordia, até a quantia de 50:000\$;
 - A irmandade do Santíssimo Sacramento da matriz de Nossa Senhora do Rosario, até a quantia de 100:000\$;
 - A irmandade do Senhor dos Passos, até a quantia de 50:000\$;
 - A ordem terceira do Carmo, até a quantia de 50:000\$;
 - A irmandade de Nossa Senhora da Conceição, até a quantia de 50:000\$.
 - § 7.º Na provincia da Parahyba :
 - A irmandade do Santíssimo Sacramento da matriz de Nossa Senhora das Neves, da cidade da Parahyba, até a quantia de 20:000\$;
 - A irmandade de S. Pedro e S. Paulo da matriz de Mamanguape, a quantia de 10:000\$.
 - § 8.º Na provincia do Rio-Grande do Norte :
 - As irmandades do Orago e de Nossa Senhora dos Prazeres da villa de Goyanninha, até a quantia de 20:000\$ cada uma,
 - § 9.º Na provincia do Ceará :
 - A capella de Santo Antonio, na freguezia da Imperatriz, até a quantia de 3:000\$, além do quarto de legua que lhe foi doado pelo sargento-mór Sebastião Alves de Hollanda Cavalcanti ;
 - A matriz da cidade da Granja, até a quantia de 30:000\$;
 - A matriz da Villa-Viçosa, até a quantia de 30:000\$;
 - A irmandade do Santíssimo Sacramento de Quexaramobim, até a quantia de 20:000\$.
 - § 10. Na provincia do Piauly :
 - A irmandade de Nossa Senhora dos Remedios, da capella do Burity do Lopes, no municipio da cidade da Parnahyba, até a quantia de 6:000\$.
 - § 11. Na provincia de S. Paulo :
 - A irmandade de Nossa Senhora do Rosario da cidade de Campinas, até a quantia de 100:000\$;
 - O hospital de caridade da cidade de Ubatuba, até a quantia de 40:000\$;
 - A matriz da villa da Limeira, até a quantia de 20:000\$;
 - A irmandade do Senhor dos Passos, da cidade de Campinas, até a quantia de 60:000\$.
 - § 12. Na provincia do Paraná :
 - A irmandade de Nossa Senhora do Bom Successo, da freguezia de S. Luiz, na villa de Guaratiba, até a quantia de 10:000\$.
 - § 13. Na provincia de Santa Catharina :
 - A irmandade do Santíssimo Sacramento e Senhora Sant'Anna da freguezia de Mirim, termo da cidade da Laguna, até a quantia de 20:000\$.
 - § 14. Na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul :
 - A irmandade de S. Jeronymo, até a quantia de 10:000\$.
 - A irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Arroyo e do Santíssimo Sacramento, até a quantia de 10:000\$.
 - Art. 12. Nestas concessões comprehende-se o valor dos bens de raiz que actualmente possuem sem licença as ditas corporações, relevadas assim das penas de commissão e confiscação em que hajão incorrido.
 - Art. 13. Ficão revogadas as disposições em contrario.
- Paço da camara dos deputados, em 7 de agosto de 1860.—*Conde de Bapendy*, presidente.—*Antonio Pe-*

reira Pinto, 1º secretario.— Candido Mendes de Almeida, 2º secretario. *

Forão a imprimir, não estando já impressas.

* Veiu á mesa o seguinte

REQUERIMENTO.

* Enquanto não forem votadas em ultima discussão as leis annuas e a lei eleitoral a discussão de projectos de lei que forem dados para ordem do dia pretira a de requerimentos de qualquer qualidade ou denominação que sejam, e se proroguem por mais duas horas as sessões diarias, enquanto a lei eleitoral não for votada em 3ª discussão e approvada a sua redacção. — *Visconde de Abaeté.* — *Muritiba.* — *Baptista de Oliveira.* — *M. F. de Souza e Mello.* — *Almeida e Albuquerque* — *Carneiro de Campos.* *

Ficou reservado para entrar na ordem dos trabalhos.

O SR. FERREIRA PENNA: — Sr. presidente, posto que eu reconheça quanto são importantes e urgentes os diversos assumptos com que o senado tem de se occupar até o fim da actual sessão, todavia animo-me a pedir a V. Ex. que dê para a ordem do dia na primeira oportunidade um projecto vindo da camara dos deputados, por parecer que é tao manifesta a justiça em que elle se funda que dispensará toda e qualquer discussão; fallo da proposição da camara que approva o decreto de 18 de novembro de 1859, pelo qual Sua Magestade o Imperador, achando-se no provincia da Bahia, houve por bem elevar a 1:200\$ a pensão de 600\$ annuaes concedida ao tenente-coronel Francisco Xavier de Barros Galvão pelos seus serviços prestados naquella provincia, em cuja guerra perden o braço esquerdo, no combate de Itaparica, e se acha hoje reduzido ao estado de pobreza. Se V. Ex. annue ao meu pedido, nada mais direi; mas, se julga que ha algum embaraço, eu me animo a propôr uma urgencia, porque estou certo de que o senado votará unanimemente. *

O SR. PRESIDENTE: — Eu tomarei na devida consideração o pedido do Sr. senador.

REQUERIMENTO DE URGENCIA.

O SR. D. MANOEL motivou e offereceu o seguinte requerimento:

* Requeiro que a proposta do governo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1861 a 1862 seja dada para ordem do dia de amanhã, e discutida de preferencia a quaesquer outros objectos. 8 de agosto de 1860. — *D. M. A. Mascarenhas.* *

Foi apoiado e rejeitado.

Comparecerão no decurso da sessão mais 8 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

REFORMA ELEITORAL.

Continuou a discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do requerimento do Sr. Souza Franco, propondo que a 2ª discussão da proposição da camara dos deputados que altera algumas disposições da legislação eleitoral seja feita por partes, na forma do disposto no art. 77 do regimento do senado, considerando-se artigos os diferentes paragraphos do artigo unico.

Dada por finda a discussão, foi rejeitado o requerimento, proseguindo, portanto, a discussão do art. 1º e seus paragraphos da referida proposição.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, lá se ia votar sem discussão o projecto da reforma eleitoral; lá se ia, pois, dar um testemunho mais da pouca consideração em que se avalia assumpto de tão alta importancia. V. Ex. annunciou em 2ª discussão o projecto da reforma eleitoral; eu esperava, pelo menos agora, que algum illustre senador se levantasse para responder ás observações que nas sessões anteriores tinham sido expendidas a respeito da materia; como, porém, ninguem o fez, força é, Sr. presidente, que eu solicite a attenção do senado para demonstrar que a proposição da camara dos deputados não tem sido aqui sustentada, que tem ficado sem resposta todos os argumentos, argumentos os mais serios, os mais graves (*apoiados*) contra essa proposição que se quer que passe, atropelladas todas as regras do nosso systema, embora o paiz fique convencido, como deve estar, de que, tratando-se de uma lei pela qual tem de ser eleitos os futuros representantes da nação, era o ministerio o primeiro obrigado a vir á tribuna expôr os motivos que teve para propôr e fazer passar na camara temporaria esta reforma; porque de outra sorte o ministerio deixa entrever que não tem razões fortes, nem ainda apparentes, com que possa sustentar a proposição, pela qual tanto se empenha.

Senhores, se em qualquer outra circumstancia o ministerio estava obrigado a discutir o projecto eleitoral, naquella em que nos achamos muito mais rigoroso, muito mais imperioso, lhe corria este dever. O senado tem presentes as palavras da corôa proferidas na abertura da assembléa geral; eu vou recorda-las para concluir que, ou o ministerio aconselhou á corôa nessa falla um periodo que não está em conformidade com os factos, ou então que o ministerio abandona de proposito a discussão para significar que quer a lei a todo o transe (*apoiados*), embora a discussão tenha patenteado os vicios do projecto, que está desconhecido.

O SR. D. MANOEL: — Para isso é que está na mesa esse requerimento brutal.

O SR. VASCONCELLOS: — Senhores, a corôa nos disse o seguinte, eu peço a attenção dos honrados membros: * *Os abusos a que deu lugar a execução da lei eleitoral aconselha a tomada de providencias que ponhão cobro á sua reprodução.* *

Tem-se exigido, tem-se instado que o governo apresente documentos, que prove quaes forão os abusos praticados na eleição de 1856; o governo não tem fornecido um só esclarecimento; o relatorio do Sr. ministro do imperio lido ás camaras este anno não ajuntou documentos, não accrescentou prova alguma de uma asseveração tão grave como a que se encerra no discurso da corôa, a que me estou referindo. Vê, portanto, o senado que, sem nenhuma informação, sem nenhuns dados, se pretende que o projecto seja adoptado, e nem ao menos se responde áquelles oradores que o tem impugnado. O governo julga sufficiente; ao que parece, contenta-se com publicações diarias, em que são injuriados os senadores que não se prestão a ser machinas ou automatós, como muito bem disse o honrado senador pela provincia da Bahia. Attribue-se qualquer observação a desejo de protelar, embora as ponderações sejam as mais sinceras, as mais concludentes.

Senhores, não permita Deus que em circumstancia alguma, no lugar que occupo nesta casa, falte eu ás conveniencias parlamentares; não permita Deus que eu concorra para serem menos graves os debates do senado; mas eu não vejo o que estranhar no procedimento daquelles que, convencidos de que a reforma que se projecta é al-

tamente inconveniente aos interesses nacionaes, recorrem aos meios que o regimento lhes concede para impedirem que uma semelhante reforma seja adoptada. Obstar a passagem de leis ruinosas é por certo um importante serviço prestado ao paiz; e aquelles que tem nesta casa constantemente pedido ao governo, instado com elle para que nos apresente provas dos abusos a que a lei de eleições deu lugar estes sem duvida não podem ser arguidos de proterlar os debates da camara dos senadores.

Note V. Ex. o numero de discursos que se proferirão na 1ª discussão, e apenas o nobre senador pelo Rio de Janeiro foi quem dignou-se de responder a algumas observações que se tinham offerecido á consideração do senado. Eu agradeço, senhores, a esse honrado senador a consideração que teve para com aquelles de seus collegas que muito em boa fé oppuzeram duvidas, e duvidas fundadas; esse nobre senador provou que está intimamente convencido de que esta casa é casa de parlamento, que a palavra se deve oppôr á palavra, que ao raciocinio o raciocinio, e não, Sr. presidente, um silencio que não sei qualificar.

Na 1ª discussão, em que, seja dito de passagem, apenas proferi um discurso, toquei perpassando na questão da inconstitucionalidade do projecto; cumpre, portanto, que hoje eu dê algum desenvolvimento á proposição que então enunciei.

Senhores, aqui está o grande perigo de se fazerem leis com offensa de artigos da constituição; o proprio legislador, como que esquece de um anno para outro a pagina attentatoria da nossa lei fundamental, o legislador torna-se como que indifferente, e novos attentados contra a constituição surgem, sem nenhuma esperança de a vermos um dia vingada.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — Antes, Sr. presidente, que eu me refira a esta parte, que aliás deve ser no meu conceito a principal no debate, cumpre que eu observe a V. Ex. que no anno de 1854 um projecto se offereceu na camara dos deputados estabelecendo a seguinte disposição: « Nenhum juiz de direito poderá durante a legislatura exercer a sua autoridade. » Este projecto foi remettido a duas commissões daquella casa, e eu, que era membro de uma dellas, tive de separar-me dos meus collegas, dando o voto que aqui trago. Este voto, senhores, foi muito extenso, muito desenvolvido; eu não o lerei todo ao senado, porque quero unicamente consignar qual era a maneira porque eu pensava em 1854 a respeito das incompatibilidades, e qual é o modo por que ainda hoje as encaro. Depois de combater esse projecto a que acabo de referir-me, eu disse o seguinte: (*lendo*)

« Não tendo vindo a accordo com os meus honrados collegas que fazem parte das commissões de constituição e justiça criminal, cujo parecer esta augusta camara deliberou ouvir sobre a materia dos artigos additivos offerecidos á sua consideração por alguns illustres deputados, decretando a incompatibilidade das funções judiciaes da primeira instancia com as legislativas, pedem a gravidade e a importancia do assumpto que eu indique os pontos e justifique os motivos de minha divergencia, não me devendo contentar para assigna-las com a singela declaração de vencido, que em outras occasiões se emprega.

« Começarei por observar a impropriedade da occasião deste debate, envolvendo-se na 3ª discussão de um projecto que trata de assumpto absolutamente diverso, concorrendo-se desta sorte para que seja acanhado o seu desenvolvimento, mal apreciadas as questões importan-

tes que surgem á simples leitura daquelles artigos additivos, e sobretudo quando parece que o governo se não empenha na prorogação das camaras, não havendo assim esperança de que este anno possa converter-se em lei, quer a doutrina que encerra o projecto da reforma judiciaria, quer a das emendas additivas que forão mandadas ás commissões. Em cinco ou seis dias não sei como poder-se-hão discutir os referidos artigos, que tem por fim tirar ou restringir os direitos do cidadão brasileiro, quando nos paizes e nos parlamentos esclarecidos da Europa, e mesmo entre nós, não se reputa perdido o tempo que se destina a contestações desta ordem.

« E, para despertar a memoria da camara a respeito das difficuldades da questão, seja-me licito referir as diferentes phases por que ella tem entre nós passado desde a primeira vez que foi tratada nesta e na outra casa do parlamento.

« Discutindo-se em 1845 a lei que actualmente regula o processo eleitoral, se procurou inserir nella a seguinte disposição: « Nas provincias em que exercita-se a rem jurisdicção ou autoridade não podem ser eleitos deputados ou senadores os generaes em chefe, os presidentes, os commandantes das armas, os chefes de policia, os inspectores de thesourarias, os chefes da administração de fazenda provincial, os juizes de direito, prevalecendo para estes a disposição deste artigo nas provincias em que estiverem servindo na occasião da eleição e naquellas donde possão ter sido removidos um mez antes ou depois da convocação da assembléa geral. »

« Depois de larga discussão, foi este artigo rejeitado por 53 votos contra 21, e mais da inconstitucionalidade do que da conveniencia da medida se tratou então.

« Nesse mesmo anno propunha no senado o finado Sr. senador Paula e Souza o seguinte: « Os membros do senado, os do conselho de estado, ou da camara dos deputados, ou assembléas provinciaes, nas seguintes legislaturas serão logo aposentados segundo a lei de 4 de outubro de 1831, se forem vitalicios, e se o não forem deixarão de ser magistrados. »

« Não me consta que o pensamento deste artigo fosse adiante, ou cahiu no senado, ou foi retirado da discussão.

« Em 1846 uma proposta do poder executivo continha este artigo: « Os membros do poder judiciario, que aceitarem a eleição de deputados á assembléa geral ou a de senadores, serão por esse facto aposentados sem ordenado se tiverem menos de dez annos de serviço, com o terço do ordenado se tiverem mais de dez, com metade se tiverem mais de vinte, e com todo se tiverem mais de trinta. »

« Este artigo foi tambem rejeitado.

« No anno de 1848 uma disposição quasi analoga á de 1845 foi nesta camara apresentada, e, depois de aturado debate, foi mandada para o senado, já sem força, já desconceituada, e foi rejeitada naquella camara! Tambem não caminhou um projecto que a esse mesmo tempo se iniciou ahi, se a memoria me não é infiel.

« O que se pretende agora? Primeiro, pelos artigos additivos, declarar vagos os logares de juizes de direito, juizes municipaes, etc., que forem eleitos deputados. Em segundo lugar, pelo parecer de tres meus honrados collegas, que os juizes de direito, que forem eleitos deputados, não possão exercer o seu emprego no intervallo das sessões, devendo ser estes occupados por juizes substitutos, e os que forem eleitos senadores aposentados, decretada a perda dos logares dos chefes de policia, juizes municipaes, promotores nas mesmas circumstancias, etc., etc.

« Notarei de passagem que parece unanime nesta casa a opinião da inconstitucionalidade da medida, que tende a privar os magistrados do direito de serem eleitos deputados ou senadores; e certo fôra preciso demonstrar, ou que já não existe o art. 95 da constituição, quando estebelece que são habeis para serem nomeados deputados os que podem ser eleitores, ou que os magistrados não poderão ser eleitores, ou que não tem a renda liquida de 400\$, ou lhes falta qualquer das condições dos paragraphos do mencionado art. 95,—o resultado da quasi-unanimidade desta convicção não pôde ter outra origem senão a luz que derramou no paiz o porfiado combate que em tres legislaturas diferentes se travou, e no qual se empenhãrão talentos superiores e estadistas os mais distinctos e traquejados. E', pois, a gravidade e a importancia da materia que tem preocupado essas legislaturas uma das causas de não ter tido ella uma solução até o presente, convencido como estou que as não animára outro interesse senão o do bem publico.

« Deixando de lado este ponto, o da inconstitucionalidade, de que tratarei se me couber a palavra na discussão, occupar-me-hei com as medidas lembradas e a que me referi antes desta breve digressão.

« Concorde em alguns dos fundamentos do parecer dos tres honrados membros das commissões, quando combatem os artigos additivos, e, aceitando como sufficientes esses fundamentos para sua plena rejeição, farei algumas ligeiras considerações sobre o arbitrio lembrado pelos meus honrados collegas.

« Applicando as luminosas observações que reunirão em um só pensamento os meus illustres collegas que sustentão que o magistrado só pôde perder seu logar por sentença, é logico concluir segundo ellas que a suspensão do magistrado está no mesmo caso, e que decreta-la como pretendem é igual offensa á constituição.

« A constituição no art. 154 faz depender a suspensão de certas formalidades, dá ao magistrado no interesse publico garantias que a emenda da commissão lhe tira, e se a perda do logar é pena, tambem o é a suspensão; se uma depende de sentença, depende a outra, nos casos do art. 154 da constituição, de formulas que lhes correspondem.

« Para comprehender-se que a medida proposta não tem o alcance que se lhe pretende attribuir, e em vez de minorar agrava o mal que sentimos, basta considerar o motivo que a inspira, o qual consiste em obrigar os juizes a residencia mais aturada nas comarcas, pela falta que fazem nos seus logares, deixando-os entregues a substitutos, que não tem as habilitações precisas a quem sobretudo falta a condição da perpetuidade.

« Adoptada a emenda o juiz de direito effectivo não pôde servir no emprego durante a legislatura, e será elle exercido por um juiz substituto com todos os inconvenientes ponderados, quando actualmente, encerradas as camaras, o juiz effectivo volta a occupa-lo e pelo menos em metade do anno tem as comarcas o juiz perpetuo que lhes dá a constituição.

« Se o juiz de direito for reeleito duas, tres vezes, etc., ahi teremos a interinidade por oito, doze e mais annos; decorrido esse espaço, se voltar ás funções judicarias, terá adquirido talvez muitas luzes, trará seu espirito enriquecido, mas ninguém se proporá asseverar que conserve um tal juiz os habitos de julgar, que esses os perdeu elle no estudo, na contemplação de materias absolutamente estranhas á profissão do julgador.

« Não se envolverá mais este juiz nas lutas eleitoraes? E' quando para ellas se me afigura mais desembaraçado, porque, se no exercicio do cargo sentia vexame,

se acanhava em solicitar votos, se faltava-lhe tempo para correr todos os cantos da sua comarca, hoje, solto da pèa que o prendêra, ahi o veremos percorrendo affouto e diligente o districto de sua jurisdicção, e com um procurador activo e interessado em substitui-lo na pessoa do juiz municipal, que praticará por sua conta os excessos e abusos que se receião quando pretenda para si os cargos da eleição popular com preterição do juiz, a quem substitue; creando-se assim em vez de um dous candidatos á vida politica.

« Vê-se que deixo de lado considerar a que classe fica pertencendo este juiz substituto, entidade nova, que surge da emenda substitutiva.

« Acresce que, havendo um não pequeno numero de juizes de direito com a antiguidade de 15 annos, e outros proximos a ella, é para estes inefficaz a medida, que sómente teria resultados se o accesso aos tribunaes da 2ª instancia se regulasse pela antiguidade cega, o que não admitiu o projecto da reforma judiciaria, e questão que me não faço cargo de considerar agora, no intuito de resumir-me.

« Demais, se a intenção com que se procura arredar das camaras legislativas os juizes de direito é pela influencia que elles exercem nas comarcas, esse inconveniente em parte se remove com a reforma judiciaria, que sem duvida, e no verdadeiro interesse da administração da justiça, importa a criação de um maior numero de comarcas.

« A emenda substitutiva é ainda injusta, sobre ser odiosa, quando applicada a uma só classe, a dos juizes de direito; se as diferentes propostas do poder executivo, de que fiz menção no principio desta exposição, se os artigos que lhes addicionário, encerrãvao inconvenientes graves, pelo menos tinhão o merito de generalisar a providencia a outras classes, onde se podem talvez notar maiores abusos na razão dos meios de mais intensa influencia de que dispõem certos funcionarios.

« Qual será a situação do paiz, adoptado o expediente lembrado, de não exercerem os juizes de direito seus empregos no intervallo das sessões? Cessarão porventura os clamores que se tem levantado de um a outro angulo do imperio contra a sinceridade da eleição? Calar-se-hão as vozes dos que bradão pelas eleições directas, pela ilegibilidade dos presidentes de provincias, dos commandantes de armas, etc., etc.? Certo que não.

« Isto vem em auxilio do que escrevi, ha pouco, isto é, vem provar que a questão aqui é deslocada, que em um projecto á parte (e procedendo ás formalidades constitucionaes) se considerasse a materia por todas as suas faces; ahi era logar proprio para ser bem estudado e desenvolvido o assumpto.

« Occorre-me referir o que aconteceu na provincia de Minas-Geraes, providenciando a respectiva assembléa legislativa sobre a falta dos juizes de direito effectivos em seus logares. A lei provincial n. 72 de 1837 continha o seguinte artigo: « Os juizes de direito que tiverem assento na assembléa geral legislativa serão dispensados do exercicio de suas funções durante o periodo da legislatura a que pertencerem, conservando, porém, os seus logares. » Esta disposição não vigorou nem até o anno de 1840, em que se interpretou o acto adicional; a propria assembléa provincial a revogou por inconveniente.

« Preponderão em meu espirito duvidas tão sérias em resolve-lo pela medida a que me tenho referido, que eu não hesitaria em preferi-la a uma incompatibilidade absoluta nestes termos: « Os juizes da 1ª instancia que forem eleitos membros do corpo legislativo optarão ou

« pelo exercício das funcções legislativas ou pelo das judicarias. »

« Esta incompatibilidade assim absoluta fica exposta a objecções menos procedentes, e servirá para significar que magistrado eu não duvidaria aceita-la, se se entendesse que a causa dos males de que o paiz se queixa desaparecerá não servindo os juizes de direito o seu emprego no intervallo das sessões, como mui claramente o diz a constituição. »

« Póde ser que seja eu singular nesta opinião, mas expendendo-a sou leal ás minhas convicções. »

« Nem se me supponha adversario das incompatibilidades; espóso pelo contrario a opinião daquelles que rejeição a preponderancia de espirito de corpo nas camaras legislativas; mas entendo tambem que, segundo nossa organização politica, a reforma do direito de elegibilidade não abandonou a constituição á mercê de uma lei ordinaria; direito politico o de eleger e o de ser eleito, elle só póde ser alterado seguidos os tramites constitucionaes. Este é o ponto de vista-sobre o qual devêra versar o debate. »

« A ter-se pretendido que as legislaturas ordinarias podem prover do remedio o mal que se sente, attribuo eu principalmente a inutilidade dos esforços até aqui empregados para arredar das camaras alguns funcionarios publicos. »

« Meu profundo acatamento á constituição do estado me aconselha que não ha escolha entre viola-la e interpreta-la. »

Vê por conseguinte V. Ex. que em 1854 eu me pronunciava da maneira mais clara, mais terminante, para significar que as incompatibilidades devião ser determinadas, mas segundo o preceito estabelecido na constituição do imperio. Como posso eu hoje, Sr. presidente, aceitar, e sem reflexão, um projecto que, não só consagra o principio das incompatibilidades da lei de 19 de setembro de 1855, como ainda muito mais as amplia? »

Eu não quero tachar de contradictorio a ninguem, não tenho direito de o fazer; cada um nesta casa responde ao paiz que representa pelo seu procedimento. Mas não obstante não posso comprehender como aquelles senhores que em 1855 fizeram a mais viva opposição á lei de 19 de setembro adoptem hoje o projecto que trata de reformar algumas disposições dessa lei, não só neste ponto, mas no ponto essencial, no da constitucionalidade da medida proposta. »

Que escusa, Sr. presidente, poderia eu allegar se algum de meus collegas viesse ao senado e lesse o voto que dei na camara dos deputados em 1854, e exigisse de mim a declaração dos motivos porque hoje penso de maneira diversa acerca da intelligencia da nossa constituição? Fôra logico e racional allegar eu que, vencido pelo poder legislativo, competente para interpretar a lei, me deveria curvar a seus decretos, aceitando como verdade o que eu reputava, não só um erro, mas attentado contra a lei fundamental do estado? »

Mas, Sr. presidente, poderia ficar eu satisfeito, tranquillo em minha consciencia, com esta resposta? Parece-me que V. Ex. me acena que não; e todos que me estão ouvindo dirão que tal escusa não é satisfactoria. »

O executor não investiga se a lei é ou não conforme a sua opinião; cumpre-a, e nem lhe é licito oppor-lhe resistencia a pretexto de que seu pensamento não foi aceito e nem preponderou no seio do corpo legislativo. Mas o legislador, Sr. presidente, quando é oportuna a occasião de fazer triumphar os principios por que pugnou, poderia ter desculpa, allegando que, por estar consignada em lei a idéa contraria á sua, não deve agora insistir na emenda da

lei defeitosa? Uma semelhante escusa não tem nem ao menos as apparencias que illudem a espiritos, ou fracos, ou prevenidos. »

Vejamos, Sr. presidente, sem recorrer a discursos, porque essa confrontação roubaria muito tempo ao senado; limitemo-nos a examinar o que disserão as commissões da casa em 1855, quando se discutiu a lei de 19 de setembro, que tratamos agora de alterar: (*lendo*)

« As commissões reunidas de constituição e legislação, tendo de interpor o seu parecer sobre o projecto de lei—II—de 1848, que altera essencialmente a lei de eleições de 19 de agosto de 1846, e devendo para esse fim considera-lo com as emendas approvadas em 2ª discussão, entenderão que para maior clareza era necessario antes de tudo redigir o projecto conforme o vencido. »

« Assim se fez; vai abaixo transcripto e é o que serviu de base aos trabalhos das commissões; por isso a elle se referem as observações e citações dos paragraphos que se encontram neste parecer. »

« Duas são as idéas capitaes deste projecto: incompatibilidade e eleição por circulos. Entenderão as commissões que, como questão preliminar, lhes cumpria examinar se essas idéas são admissiveis sem reforma da constituição decretada, em conformidade dos arts. 174 e seguintes. E começando pelas incompatibilidades chegarão á convicção de que não era possivel sustentar a affirmativa. »

« O art. 174 diz: « Se passados quatro annos depois de jurada a constituição se reconhecer que algum de seus artigos merece reforma se fará a proposição por escripto, etc. »

« Os arts. 175, 176 e 177 estabelecem o processo por que deve passar esta proposição para se fazer a mudança ou addicção. (Art. 177.) »

« O art. 178 diz: « E' só constitucional o que diz respeito... aos direitos politicos... dos cidadãos; tudo o que não é constitucional póde ser alterado, sem as formalidades referidas, pelas legislaturas ordinarias. »

« Ora, que o direito de eleger e ser eleito é direito politico, ainda tomando-se esta palavra no seu mais restricto sentido, ninguem o negará. Logo, o que disser respeito a esse direito não póde ser alterado sem as formalidades prescriptas pelos arts. 174 e seguintes. »

« E note-se, a alteração é aqui tomada em sentido mais lato: pois basta addicionar ao que existe, ainda mesmo conservando-o, para se tornarem indispensaveis essas formalidades. Art. 177, nas palavras: « e o que se vencer prevalecerá para a mudança, ou addicção á lei fundamental. »

« Coherente com esta doutrina, o art. 97 deixa apenas á lei regulamentar o marcar « o modo pratico das eleições e o numero dos deputados. »

« Quanto aos direitos de votar e ser votado, a constituição levou seu previdente escrupulo ao ponto de julgar necessario no art. 92 declarar excluidos de votarem e serem votados os menores e filhos familias, e no art. 31: « que não se póde ser ao mesmo tempo membro de ambas as camaras. »

« E isto porque, tendo a constituição deixado ao poder legislativo apenas a facultade de marcar o modo pratico e o numero dos deputados, não quiz que cidadão brasileiro algum pudesse ser privado dos direitos de eleição activa ou passiva por lei ordinaria, nem mesmo a pretexto de applicar os principios geraes de direito. Em materia tão importante ella quiz que as exclusões fossem fundadas em disposição expressa da lei fundamental. »

« Apenas vemos a constituição consagrar um capitulo

(o 6º) especial e unicamente ás eleições, e ahí declarar que serão indirectas, elegendo a massa dos cidadãos activos em assembléas parochiaes os eleitores de provincia, e estes os representantes da nação e provincias. » (Art. 90.)

« Vemos no art. 91 que tem voto nestas eleições primarias os cidadãos brasileiros que estão no gozo de seus direitos politicos, e os estrangeiros naturalizados; e no artigo seguinte declarados expressamente os unicos exceptuados, dizendo: « São excluidos de votar nas assembléas parochiaes: 1º, os menores; 2º, os filhos de familia; 3º, os criados; 4º, os religiosos; 5º, os que não tiverem a renda de 100\$. »

« Ora, se algum se lembrasse de adicionar alguma outra excepção, não iria alterar o que diz respeito a direitos politicos? A resposta não pôde ser duvidosa.

« O art. 94 diz: « Podem ser eleitores todos os que podem votar na assembléa parochial. Exceptuão-se: 1º, os que não tiverem renda; 2º, os libertos; 3º, os pronunciados. »

« Se algum se lembrasse de adicionar alguma outra excepção não iria alterar o que diz respeito a direitos politicos? De certo que sim.

« Pois bem; o art. 95 diz: « Todos os que podem ser eleitores são habéis para serem nomeados deputados. Exceptuão-se: 1º, os que não tiverem 400\$ de renda líquida; 2º, os estrangeiros naturalizados; 3º, os que não professarem a religião do estado. »

« E', pois, evidente que, a não ser alterado este artigo, todo o cidadão que puder ser eleitor, que tiver 400\$ de renda, que não for naturalizado e for catholico romano, pôde ser deputado.

« E tanto assim o entendia a constituição que, tendo dito no art. 74 que as eleições dos membros dos conselhos geraes de provincia (hoje assembléas provinciaes) fossem feitas « na mesma occasião e da mesma maneira que a dos representantes da nação », julgou necessario dizer no art. 79 o seguinte: « Não podem ser eleitos para membros do conselho geral o presidente da provincia, o secretario e commandante das armas. »

« Ora, se a respeito dos conselhos geraes de provincia, que não tem a importancia da assembléa geral, a constituição não deixou ás leis ordinarias marcar as incompatibilidades; se até a do presidente da provincia, que o simples bom senso parecia demonstrar, a constituição não julgou dispensavel decretar expressamente, como sustentar que deixasse ás leis ordinarias crear incompatibilidades para a eleição dos membros da assembléa geral legislativa? Pelo contrario, o que a constituição quer é que todo o cidadão com os requisitos do art. 95 possa ser eleito por todos os districtos eleitoraes sem excepção, porque em seus providentes escrupulos pela extensão dos direitos eleitoraes a constituição acrescentou, logo depois desse art. 96, que diz: « Os cidadãos brasileiros em qualquer parte que existão são elegiveis em cada districto eleitoral para deputados ou senadores, ainda quando ahí não sejam nascidos, residentes ou domiciliados. »

« Logo, se aquelle que tem os 400\$ não é naturalizado e é catholico romano deixa de ser elegivel por um districto eleitoral, ainda que o seja por todos os outros, é evidente que soffreu uma diminuição nos direitos politicos que a constituição expressamente consagra nos arts. 95 e 96; mas qualquer mudança ou addição (art. 177) que diga respeito a direitos politicos (art. 178) é constitucional e não pôde ser alterada sem as formalidades requeridas pelos arts. 174 e seguintes; logo, uma

legislatura ordinaria não o pôde determinar. Isto é evidente.

« Diz-se: « O art. 96 tinha por fim declarar que a elegibilidade não depende do nascimento, residencia ou domicilio. »

« Não duvidão as commissões que esta seja a razão por que se julgou necessario exarar expressamente essa idéa no art. 96; mas nem por isso deixa elle de mostrar que a constituição quiz que a elegibilidade do cidadão brasileiro seja nacional e sem a menor limitação ou exclusão de districtos eleitoraes.

« A constituição foi tão cautelosa e ligou tanta importancia aos direitos politicos que estabeleceu os casos em que elles se perdem, e até mesmo aquelles em que apenas suspendem-se. (Arts. 7º e 8.º)

« De todas estas considerações conclue-se que declarar inelegiveis pelo simples facto de exercerem este ou aquelle emprego, esta ou aquella profissão, quaesquer cidadãos brasileiros catholicos romanos, não naturalizados, com a renda legal e as qualidades requeridas para eleitor, só pôde ser feito por meio de reforma constitucionalmente decretada, visto que uma tal disposição cerceia, não só os direitos de eleição passiva desses cidadãos excluidos, como tambem os de eleição activa de todos os eleitores, aos quaes a constituição conferiu o direito de escolher livre os representantes da nação dentre todos os cidadãos que tivessem essas habilitações sem a menor limitação ou excepção, e pelo contrario com a expressa declaração de poderem ser eleitos em qualquer parte que existão, ainda que ahí não sejam nascidos, residentes ou domiciliados. (Art. 96.)

« O expediente de os excluir de receber votos, não de todos os collegios eleitoraes, mas só de alguns, em nada altera o estado da questão; ha sempre uma diminuição nos direitos politicos dos votantes e dos votandos; ora, essa diminuição só pôde ser decretada por lei constitucional que passe pelos tramites dos arts. 174 e seguintes.

« Não é igualmente admissivel a idéa de estabelecer essa exclusão como condição imposta antes da aceitação do emprego ou profissão. Dando, sem conceder, que a renuncia voluntaria destes direitos, que aliás se ligão a muito graves deveres, seja admissivel em homens que continuem a gozar dos fóros de cidadão, e até exercer funcções publicas importantes, ainda assim restaria a justificar a limitação imposta aos votantes eleitores.

« Como admitir que uma lei ordinaria cerceie o direito de livre escolha expressamente garantido pela constituição?

« Diz-se. « Mas já esse direito foi limitado quando se prohibiu que os eleitores votassem em certos parentes proximos, e se negou ás praças de pret o direito de votar. »

« A primeira limitação era tão pouco apreciavel, e parecia tão natural, que passou desaperecebida, a segunda, porém, foi arguida de inconstitucional, e os sustentadores do artigo o defendêrão dizendo que essas praças não tinham os 200\$ annuaes (100\$ fortes) que a constituição exige, pois que a etape não se pôde considerar renda líquida.

« Não apreciação as commissões a força deste argumento; seria intempestivo; se o lembião é para mostrar que impugnadores e defensores reconhecão que tirar direitos eleitoraes a quem os tem pela constituição não cabe nas facultades do poder legislativo ordinario.

« Suppondo, porém, que assim não fosse, do facto não se pôde concluir para o direito.

« Era necessario demonstrar que dessa vez não se errou.

« Se ha vantagens em cercear certas candidaturas, nem por isso fica justificado o faze-lo constitucionalmente, *maxime* quando a constituição marcou o modo legal de se conseguir qualquer reforma.

« Felizmente, porém, não será preciso recorrer a esse meio extremo. A respeito dos empregados vitalícios e perpetuos tudo o que é razoavel se pôde conseguir por meio de medidas apropriadas para tirar-lhes o desejo das candidaturas.

« Neste sentido já forão votadas algumas; e se a experiencia mostrar que são sufficientes (o que por ora não seria razoavel affirmar) é facil augmentar-lhe a efficacia.

« Organize-se a magistratura de modo que o magistrado ache grande interesse no exercicio de seu logar; liguem-se grandes vantagens ao accesso na sua carreira; seja o accesso dependente da antiguidade e esta do effectivo exercicio, e suas candidaturas diminuirão consideravelmente. Daquelles que continuarem a despeito de verdadeiros sacrificios de seus interesses particulares por certo não virá motivo para que a nação lamente o não se lhes haver trancado as portas do parlamento. Pelo contrario, se a exclusão dos magistrados lhes for imposta como necessidade, o descontentamento e má vontade de uma classe tão importante, e que por suas ramificações exerce sobre toda a extensão do paiz grande influencia moral, nunca será um facto indifferente e sem consequencias do maior alcance.

« Pelo primeiro meio não se atacaõ os direitos nem dos elegiveis nem dos eleitores.

« Faça-se a vontade dos primeiros; conseguida ella, a dos eleitores não é para temer.

« Quanto aos empregados de commissão, depende do governo escolher pessoas que não apresentem candidaturas nos logares em que exercem jurisdicção: ao principio haverá alguma difficuldade; mas com um pouco de constancia o resultado será infallivel, e a opinião publica uma vez habituada fará o resto, impondo ao governo a necessidade de se não afastar desse systema uma vez enctado.

« Portanto, entendem as commissões que deve ser suprimido o § 21 (26 do projecto II), e que ao menos por emquanto e nesta lei não ha necessidade de o substituir. »

Neste parecer estão resumidos todos os argumentos, ou ao menos os principaes contra a constitucionalidade da medida.

O SR. NABCCO: — Por quem está assignado?

O SR. VASCONCELLOS: — Está assignado pelos Srs. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, marquez de Olinda, visconde de Maranguape e Gabriel Mendes dos Santos. O Sr. Gabriel Mendes dos Santos, o Sr. visconde de Sapucahy e o Sr. Pimenta Bueno derão votos separados.

O primeiro senhor opinou pela eleição por districtos, divergindo em alguns pontos dos Srs. visconde de Sapucahy e Pimenta Bueno, que sustentarão a constitucionalidade desse systema de eleição.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — E forão favoraveis á idéa das incompatibilidades.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sustentarão as incompatibilidades.

O SR. VASCONCELLOS: — Eis aqui o parecer desta augusta camara apresentado em 1855, quando se discutiu a lei de 19 de setembro do mesmo anno, no qual duas commissões derão um voto, onde se podem apreciar os argumentos pró e contra então expendidos.

Confronte-se este parecer com o projecto em discussão, diz no § 14 do art. 1.º... (Não sei se é numero, paragrapho ou artigo, isto já se vai tendo por indifferente): (*tendo*) « As incompatibilidades dos funcionarios effectivos a que se refere o paragrapho antecedente e o 20 do art. 1.º do decreto da 19 de setembro de 1855 subsistem ainda em todo o districto eleitoral, se não tiverem deixado seis mezes antes da eleição secundaria o exercicio dos respectivos cargos, em virtude de renuncia, demissão, accesso ou remoção. »

A proposição, pois, que se discute consagra a idéa de incompatibilidade, regulando o artigo da lei a respeito do prazo em que os funcionarios publicos devem deixar os seus cargos quando pretendão ser eleitos deputados, estende-a aos juizes de orphãos e amplia ainda mais esta incompatibilidade, determinando que a eleição, em vez de ter logar singularmente em um, seja feita em tres districtos, nomeando cada districto que assim ficar organizado tres deputados. Vê-se, portanto, que em primeiro logar as incompatibilidades são no projecto mais extensas, porque comprehendem funcionarios que se não achavão incluídos na lei de 1855.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma das vantagens do projecto.

O SR. VASCONCELLOS: — Em segundo logar determina tambem que as provincias se dividão em districtos, dando cada districto tres deputados. Ora, V. Ex. sabe que nós temos nove provincias onde a incompatibilidade por esse projecto se torna absoluta; taes são as provincias do Amazonas, do Pará, do Piahy, do Rio-Grande do Norte, do Espirito-Santo, do Paraná, de Santa Catharina, de Goyaz e de Mato-Grosso. Peço, pois, a V. Ex. e ao senado que confrontem o projecto que acabo de ler com o parecer que tamanha impressão causou no senado no anno de 1855, e conclusão se aquelles senhores que entendião que as incompatibilidades erão altamente attentatorias da constituição politica do imperio podem hoje esquecer o que escreverão e votar por este projecto.

Já pensei, reflecti muito, e, pelo que me toca, confesso que não tenho a sufficiente coragem para votar por um projecto que condemnei na sua disposição essencial e importante, a que admite as incompatibilidades, preteridos os tramites constitucionaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Está authenticamente entendido que não offende.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu já respondi a este argumento, e vejo agora pelo aparte que me dá o nobre senador por Goyaz que é exactamente este o teor da defesa daquelles que, tendo votado contra a lei de 1855, approvão em 1860 o projecto; mas o nobre senador ha de convir que, se está consequente com seu procedimento, porque propugna por uma idéa que defendeu então, em bom terreno se não achão aquelles a quem acabei de me referir; e menos logico é concluir que não estamos adstrictos á interpretação dada pela assembléa geral, porque essa interpretação obriga eleitores, elegiveis, votantes e deputados, etc., mas não tolhe o passo ao representante da nação, que tem intima convicção que semelhante projecto viola a constituição, e não pôde allegar que o tolera porque é facto consummado. Deus nos preserve, Sr. presidente, de argumentar com factos consummados em materia desta ordem.

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Desta sorte não subsistirá incolume nenhum artigo da constituição; hoje refor-

mar-se-ha este, amanhã aquell'outro; dahi a pouco lá irá toda a constituição; e o que será deste paiz alluido pela base o grande edificio nacional? O futuro que um tal presente prepara ha de contristar a todos aquelles que não abdicarão ainda o interesse pela causa publica.

Senhores, disse-o em outra occasião e repetirei agora: « Os homens passão, passão as circumstancias, os principios subsistem, a despeito das intrigas, a despeito dos paixões. » Nunca este pensamento fôra melhor applicado do que nas circumstancias actuaes, e eu tenho fé que os principios lhos de saber vingar-se dos ultrages que a ambição lhes faz; sim, não atino com motivo que justifique a violação da constituição; e menos que, chegado o momento de reparar o mal, recuemos ante escusas futeis, que o bom senso nacional rejeita e que só podem significar que abandonamos crenças profundas, de longa data abraçadas, para, olhos cravados no presente, dar apoio á politica da occasião, sem nos lembrarmos que esse terreno é tão sófo que pôde tragar-nos a nós todos.

Depois da leitura do parecer julgo-me dispensado de entrar na demonstração da inconstitucionalidade da medida; recordei-o, assim como o meu voto dado em 1854, para concluir que por mais esses motivos não pôde este projecto ter o meu assentimento.

Senhores, não irei adiante sem uma explicação; e folgo na casa se ache o nobre ministro dos negocios estrangeiros. As situações politicas, Sr. presidente, creão sérias difficuldades; e muitas vezes não se está a gosto, mas por dever, na posição que se toma. V. Ex. sabe a consideração que voto ao nobre ministro dos negocios estrangeiros; parecerá a alguns que o procedimento da opposição não se explica, porque vejo erguida e sanctificada a maxima de que até para revogar as leis se deve ter em vista a amizade. Senhores, longe estava o ministerio actual de ser organizado, por se achar em todo o vigor o ministerio de 12 de dezembro de 1858, quando no anno proximo passado se apresentou na camara dos deputados este projecto. V. Ex. ha de lembrar-se que immediatamente fiz um requerimento exigindo da secretaria do imperio certos esclarecimentos, porque tinha de me oppôr a semelhante projecto; e esperava que mesmo na sessão desse anno fosse elle offerecido á nossa consideração; insisti por essas informações, quanto maior era a força que ostentava o ministerio de 12 de dezembro. Manifestei então logo a minha opinião; chorei tambem no tumulto da conciliação, sobre o qual já tinha derramado lagrimas e deposto uma corôa de perpetuas o nobre senador pela provincia de Pernambuco; e presentí que ali estava um projecto complementar do pensamento que tinha em vista excluir dos nossos archivos, de nossa legislação, e até arrear mesmo das nossas conversações a palayra conciliação, em torno da qual tantos brasileiros illustres se haviam reunido!! Vê, portanto, V. Ex. que eu no anno de 1859 me pronunciei logo contra esta medida. Não escondi então o que pensava sobre o projecto que regula a emissão dos bancos; combati tambem, ainda que sem desenvolvimento, que não cabia na occasião, o projecto que trata de fixar a intelligencia do art. 6 § 1º da constituição; sobre todos esses objectos, pois, tinha já declarado com antecedencia meu voto nesta casa; elles não tinham, é certo, entrado em discussão em 1859, mas protestei desde logo em tempo opportuno combater-los; são justamente estas as medidas que o gabinete actual fez suas; a logica quer que eu me conserve no meu posto. V. Ex. comprehende, portanto, qual o meu sentimento não podendo acompanhar o nobre ministro dos negocios estrangeiros. S. Ex. nas minhas circumstancias não exigiria de certo de seus amigos sacrificio algum; e é por

isso que aproveito esta occasião para declarar-lhe que, apreciando sempre o seu caracter, e o valioso e illustrado apoio que deu ao ministerio de 4 de maio, tenho o mais vivo pezar de não poder adherir ás medidas do gabinete a que S. Ex. pertence.

Sr. presidente, eu disse que havia pedido no anno de 1859 as informações a que me referi ha pouco para apresentar neste corrente anno um projecto de lei regulando o numero de cleitores que cada parochia devia dar; é um compromisso que as camaras contrahirão com o paiz por um artigo da lei de 19 de agosto de 1846; é trabalho importantissimo esse, eu o tenho muito adiantado; observo, porém, que o projecto que se acha em discussão parte directamente do governo, que já declarou-se por idéas absolutamente contrarias; eu mandarei á mesa em qualquer dia esses documentos, porque podem servir ao ministerio para a pretendida divisão dos districtos, se, como é fora de duvida, fôr convertida em lei a proposição que se discute.

Senhores, como é facil de ver, eu não sou apologista da lei de 19 de setembro de 1855; entendia, porém, e entendo que não é chegada a época de a reformar, sem que se nos ministrem documentos comprobatorios de abusos e de fraudes que na ultima eleição se dessem. Não tive assento na camara em 1855; achava-me em commissão do governo imperial, e por isso não tive de dar um voto nesta materia. Estou, portanto, livre para apreciar, segundo as idéas que enunciei em 1854, o projecto de cuja discussão agora se entretem o senado.

Sinto não verna casa o honrado senador pela provincia de Goyaz; eu queria annunciar a S. Ex. que o seu discurso de hontem produziu tal impressão no meu espirito que, apesar de não pretender eu mandar a menor emenda ao projecto, todavia deliberei-me a fazer-la depois que S. Ex. recordou os factos que se derão nesta casa em 1841, por occasião de emendar-se a lei do processo criminal. Eu direi mesmo, Sr. presidente, se o projecto for modificado, se se lhe aceitarem emendas, pôde tornar-se em algumas das suas disposições benefico na applicação; mas sem esta clausula não é razoavel exigir-se o voto do representante da nação que entende que a medida em vez de bem ha de produzir mal, deslocando influencias para dar força ao governo, que ha de designar os deputados, que os ha de impôr.

Tendo a honra de presidir á provincia de S. Paulo no anno de 1856, apenas ebegou áquella provincia o decreto dividindo a mesma provincia em districtos electoraes apressei-me em offerecer á consideração do illustrado ex-ministro do imperio duvidas, que S. Ex. achou tão procedentes que no relatório de 1857 pediu providencias para remove-las. Vou ler nesta parte o trecho do relatório do Sr. ex-ministro do imperio, conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz, para convencer o senado de que o projecto que nos veiu da camara dos deputados incompleto não pôde ser adoptado como está, e cumpre seja emendado nesta casa, porque della não costumão sahir leis que a opinião sensata do paiz ha de tachar de precipitadas, leis de occasião, leis *ad hoc*, sempre condemnaveis em sua origem e funestas em seus resultados.

Nem, Sr. presidente, seja obstaculo o prolongamento da sessão. Para os representantes da nação, ao menos para o orador que tem a honra de dirigir-se ao senado, é indifferente que a sessão se prolongue até dezembro, até janeiro, se o governo entender que é conveniente fazer passar medidas salutareas ao paiz. E' para este fim que a constituição dá ao poder moderador a facultade de prorogar as camaras; é verdade que já ti-

vemos hoje a amostra de uma nova especie de poder moderador no requerimento que propõe o augmento de mais duas horas de discussão diaria. Reservarei para occasião opportuna dizer o que penso sobre esta materia; e o que agora accrescentarei é que não serve de escusa ao ministerio o facto de acharem-se pouco adelantados os nossos trabalhos, porque em suas mãos está o estender os dias da sessão legislativa até quando julgar conveniente.

O Sr. conselheiro Couto Ferraz, dando conta de algumas duvidas que se levantarão por occasião da execução da lei de 19 de setembro de 1855, disse (*lendo*) « Exigindo a lei novissima o escrutinio secreto na eleição secundaria, annullou ou não a disposição do art. 71 da lei de 19 de agosto de 1846, segundo a qual devem os collegios tomar em separado os votos dos eleitores de cuja idoneidade ou legitimidade duvidarem? »

Ora, eis aqui um ponto importantissimo.

Eu figurava, Sr. presidente, uma hypothese: no circulo ou districto da capital de S. Paulo erão 184 os eleitores; ha uma freguezia que é a continuação da cidade, denominada freguezia do Braz, que dá dous eleitores; perguntava: « Se o subdelegado da freguezia do Braz for votado para deputado, são nullos estes votos? » Em segundo logar: « Os votos dos dous eleitores da freguezia do Braz devem ser tomados em apartado, para evitar-se que recaião na autoridade? »

V. Ex. comprehende a gravidade desta duvida; a lei quer que o voto seja secreto, entretanto podia o voto de um dos dous eleitores, porque um dos eleitores era o subdelegado, que não podia votar em si; podia um só voto influir na eleição do deputado, e de um deputado inelegivel; mas tomar em separado os votos é deusar o segredo do escrutinio. Conclue-se daqui que um territorio tão pequeno, que apenas dá um ou dous eleitores, torna inelegivel pela lei o individuo que ali exerce a autoridade.

No projecto do governo não se lê uma só linha a este respeito; cumpre, portanto, que a assembléa geral fixe a intelligencia da lei novissima, e declare se está ou não revogado o art. 71 da lei de 19 de agosto de 1846.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. VASCONCELLOS: — A verificação dos poderes da camara não pôde servir de aresto, perdoe-me V. Ex.; a camara dos deputados encontrou votos tomados em separado, não fez mais do que uma operação arithmetica, incluindo-os ou eliminando-os, mas não apreciou a questão em si; nem a camara dos deputados, que é um dos ramos do poder legislativo, é competente para dar a intelligencia das leis; são precisos o concurso do senado e a sancção. Assim, o facto do procedimento da camara dos deputados, tomando conhecimento de votos em separado, não pôde ser argumento invocado para que hoje nada providenciemos a este respeito.

Outra duvida, senhores, a que dá logar a lei de 1855; declara-se ali « que o eleitor receberá da mesa um papel, no qual escreverá o seu voto. » Entrei eu em duvida, Sr. presidente, se o eleitor podia ou não mandar escrever por outro o seu voto? Parece-me que, se se resolver pela affirmativa, nós teremos tambem delatado o segredo. Mas um aviso ha expedido em 1846 que declara que pôde ser eleitor quem não saiba ler e escrever; assim se tem entendido, mas creio que depois da reforma novissima da lei das eleições não é accitavel como eleitor senão individuo que lê e escreve; porque de outra sorte ficará á mercê de qualquer cabalista no collegio eleitoral; e se for grande o numero dos eleitores que

não souberem ler nem escrever necessariamente se viará a eleição, e a fraude (e não a vontade do eleitor) mandará á camara os seus representantes. É necessario, pois, declarar-se, visto que se aproxima a eleição, que a lei não pôde ser entendida do modo porque até 1846 o fôra, porque disposição recente se lhe oppõe.

Ha um outro artigo da lei sobre o qual eu chamo muito especialmente a attenção do senado, e é o art. 120 da lei de 19 de agosto de 1846. Senhores, em materia eleitoral o escrupulo do legislador deve ser levado mesmo ao extremo; não admitto as reservas e reticencias quando se trata de legislar neste ponto; é preciso que o legislador declare com toda a clareza, com toda a individuação, qual é o seu verdadeiro sentimento; ao governo cabe na conformidade da constituição expelir avisos e decretos necessarios para a boa execução das leis. Mas tratar-se de uma lei de eleições e consignar nella a providencia que se lê no art. 120 da lei de 19 de agosto de 1846 é sem duvida delegar no governo a incumbencia de fazer a lei das eleições. Eu leio o artigo. (*Lê.*)

O Sr. FERREIRA PENNA: — « Que possão », note bem.

O Sr. VASCONCELLOS: — Depois mostrarei a V. Ex. como tem sido entendido o « possão ».

O Sr. FERREIRA PENNA: — Este artigo foi até offerecido por mim.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sinto que seja tal a minha posição que ella me colloque em divergencia neste ponto com V. Ex.; mas não é possivel em meu conceito manter-se o artigo da lei conforme está redigido. (*Lê.*)

O Sr. FERREIRA PENNA: — Eis aqui o fim do artigo.

O Sr. VASCONCELLOS: — Ora, Sr. presidente, qual será a intenção do artigo? Repetir a doutrina do § 12 do art. 101 da constituição, que diz: (*lendo*) « Compete ao governo expelir avisos, decretos, instruções e regulamentos adequados á boa execução das leis. »

Ora, não seria sufficiente a providencia que a constituição contém para que a lei eleitoral fosse executada, expedindo o governo avisos, decretos e instruções para o que já se acha autorisado? Com que fim se repetiria naquelle artigo a facultade que o executivo já tem?

E vamos aos factos:

V. Ex. é capaz de me dizer qual é o numero de decretos que setem expedido para a execução da lei de 19 de agosto de 1846? Não fazem elles um *in folio* maior, talvez, do que o meu dicionario das decepções? Sem duvida, Sr. presidente; mas, qual foi então a mente do legislador?

O Sr. FERREIRA PENNA: — Obrigar o governo a publicar as decisões que tomasse.

O Sr. VASCONCELLOS: — É sem duvida uma idéa conveniente, e desejo que fique consignada; mas então supprima-se a primeira parte do referido artigo, quando se declara « que ao governo compete decidir as duvidas que houverem na lei das eleições. »

O Sr. FERREIRA PENNA: — Não diz isso.

O Sr. VASCONCELLOS: — Mas cousa que lhe equivale, porquanto o juiz da possibilidade é o governo, que se não julgará fóra das condições de o fazer.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Aqui está o Sr. ministro do imperio declarando que não pôde resolver, e submettendo ao parlamento as duvidas.

O Sr. VASCONCELLOS: — Talvez seja um facto unico, e o nobre senador sabe bem qual é o grande numero de

avisos e decretos que avolumão as nossas collecções, e alguns delles são, sem duvida, oppostos á lei. E' preciso, portanto, rever este artigo e altera-lo, conservando a idéa de serem as decisões publicadas, bem que seja isso desnecessario, porque o governo, não só manda publicar todos os seus actos em uma folha que tem o caracter official, como expede mensalmente um boletim onde todos os decretos, avisos e instrucções são publicados.

O Sr. FERREIRA PENNA: — O principio é que foi mal entendido.

O Sr. VASCONCELLOS: — Reconheço as boas intenções com que o nobre senador apresentou este artigo; mas a verdade é que elle dá logar a abusos, que agora não me encarrrego de demonstrar, e que todas as opiniões que estiverão no poder, nos tempos immediatos á execução da lei, expedirão numerosas ordens e avisos até contradictorios; de sorte que não sei onde iremos parar se este artigo continuar a ser executado da maneira por que tem sido constantemente entendido.

Parece-me que se devem dar aos votantes todas as garantias para a enunciação de seu voto, e fóra opportuna a occasião de tirar as presencias das mesas ás autoridades que tem o direito de prender. Tenho para mim que o juiz que além julgar pôde encarcerar nas masmorras qualquer cidadão não é o mais competente para presidir a uma eleição. Lembro que pôde ser presidente da mesa e das juntas parochiaes o eleitor de parochia mais votado, é um cidadão que tem reunido grande numero de suffragios, não tem nenhuma autoridade, não pôde coagir os votantes, pois que as autoridades influem decididamente, ainda que não pareça, no voto do cidadão.

Occorre me além disso que pôde acontecer pelo correr do tempo que os juizes de paz venhão exercer maior somma de autoridade, e então mais perigoso será em tal accumulção de funcções conceder-se-lhes a presidencia das juntas e das mesas parochiaes.

Hei de mandar á mesa, Sr. presidente, emendas á proposição de que se trata. Adhiro a algumas das idéas consignadas no projecto, como, por exemplo, aquella segundo a qual deve ser fixado o numero dos eleitores. Eu quizeria, porém, que em logar de 30 eleitores, se determinasse que cada um eleitor correspondesse a 25 votantes, porque V. Ex. sabe perfeitamente que uma das vantagens da lei de districtos é a reunião do maior numero possivel de eleitores, de sorte que se tornem difficéis os conluios, as cabalas dos potentados locais para viciarem a eleição; por isso eu ampliaria mais a base. O governo possui dados completos para determinar este numero, e seria conveniente que o fizesse. Consta-me que em fevereiro deste anno se exigirão das presencias informações das ultimas qualificações dos annos antecedentes, e nesse caso o governo, confrontando as modernas informações com aquellas que forão colhidas em 1856, pôde designar em lei o numero dos eleitores do imperio.

Eu tenho aqui um mappa que passei ao meu honrado collega e amigo, o Sr. senador pela provincia do Amazonas, quando me foi succeder no governo da provincia de Minas-Geraes; neste mappa se acha declarado o numero de votantes, eleitores e a população da provincia; e, segundo este quadro feito na secretaria e não sei se adicionado posteriormente por S. Ex., os votantes na provincia de Minas-Geraes chegavão a 90,272, que, segundo as regras estabelecidas na lei das eleições, nomeavão 2,022 eleitores. Estou informado que este numero tem crescido, e que hoje ha mais cento e tantos eleitores. Por conseguinte, vê o senado que, preparado como se acha o governo com

estes documentos, pôde-se, com conhecimento de causa, fixar desde já o numero de eleitores. Não desconheço que os presidentes de provincias tem exercido sempre esta attribuição; mas, sendo assumpto de tamanha importancia, parece chegado o tempo de cessar essa delegação.

Se eu, Sr. presidente, me occupo com a analyse do projecto, descubro nelle, permitta o senado que falle com toda a franqueza, má redacção e confusão, a par de medidas inconvenientes. Começa elle por dizer: « Nenhuma provincia dará menos de dous deputados á assembléa geral. » Já se observou na casa que uma disposição assim concebida vai sem nenhuma necessidade de encontro com a nossa constituição. Pôde-se consignar a mesma idéa que a camara dos deputados iniciou sem que se proceda irregularmente; por exemplo, diga-se: « As provincias do Amazonas, Espirito-Santo, Santa Catharina e Paraná darão mais um deputado á assembléa geral » (*apoiados*); eis aqui uma disposição que remove as duvidas que se suscitirão no 1.^a discussão, e que entretanto consegue o resultado que o projecto tem em vista.

Mas V. Ex., que é rigoroso e que ás vezes vejo mesmo, não direi zangado, mas incommodado com as redacções; observe o seguinte: « Nenhuma provincia dará menos de dous deputados á assembléa geral »; e no § 2.^o: « As provincias do imperio serão divididas em districtos. » V. Ex., que capricha nas redacções, veja se tenho razão de fazer esta observação, e diga-me se se pôde humanamente exigir que votemos esta lei sem emendas. Parece que o § 1.^o se refere a provincias de fóra do imperio, porque só destas trata o § 2.^o

As provincias do imperio serão divididas em districtos eleitoraes de tres deputados cada um. Quando, porém, derem só dous deputados, ou o numero destes não for multiplo de tres, haverá um ou dous districtos de dous deputados. Ora, combine V. Ex. este parographo com o art. 2.^o e verá que intelligencia resulta. Em legislação as palavras são precisas, não posso usar em um artigo para exprimir uma idéa, e no artigo seguinte empregar vocabulo differente que dê logar a duvida, a interpretação ou intelligencia que não está na mente do legislador.

O Sr. NABUCO: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — Attenda V. Ex.: (*tendo*) « As provincias do imperio serão divididas em districtos eleitoraes de tres deputados cada um; quando, porém, derem só dous deputados e o numero destes não for multiplo de tres haverá um ou dous districtos de dous deputados. » Agora o art. 2.^o: (*tendo*) « A organização dos novos districtos eleitoraes se fará de conformidade com o § 2.^o do art. 1.^o, attendendo o governo na annexação dos actuaes districtos quanto for possivel á sua integridade e contiguidade. » Vamos ao pensamento do legislador. Pretende-se que o governo fique autorisado a reunir tres districtos sem alterar a posição de nenhuma das freguezias desses districtos: creio que é este o pensamento do projecto, pois os autores na camara dos deputados assim o declararão; entretanto pela maneira por que se exprime o artigo o governo pôde alterar os districtos, pois lhe é delegada a facultada de organizar os mesmos districtos.

O Sr. NABUCO: — Está claro.

O Sr. VASCONCELLOS: — A organização dos districtos fica commettida ao governo e a sua fusão em tres.

O Sr. NABUCO: — E' evidente.

O Sr. VASCONCELLOS: — Se o pensamento do governo é uma simples facultada para reunir os districtos...

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Não creia nisso.

O SR. VASCONCELLOS: — ... então poderão aquelles senhores que votão pela lei adopta-la; mas, se o pensamento do governo é outro, deve-se eliminar do art. 2º a palavra organização, e substituir-se pela seguinte *divisão*. Neste caso ou assim fica salvo o perigo de uma intelligencia diversa daquella que figurei. Se, porém, o governo pretende nesta estreiteza de tempo armar-se com uma medida que o autorise, não só a reunir os districtos, como a organisa-los á sua vontade, bem vê o senão que não é possível que esta medida possa ter o meu assentimento. Já se ponderarão na casa todos os inconvenientes de uma semelhante autorisação em vespasas de eleições, e por conseguinte não quero cansar o senado torçando a insistir neste mesmo argumento, aliás com tanta lucidez exposto.

O § 3º... Vê-se que não me occupo agora de demonstrar as desvantagens do paragrapho quando extingue o districto de um deputado; já me occupi deste assumpto na 1ª discussão e não pretendo repetir agora o que disse então; mas vamos a esta disposição do § 3º: « Haverá tantos collegios eleitoraes quantas forem as cidades e villas do imperio, contando que nenhum delles tenha menos de 20 eleitores. No municipio, porém, em que se não verificar esse numero, os respectivos eleitores formarão collegios com os da cidade ou villa do mesmo districto que ficar mais proximo, excepto quando distarem entre si mais de 30 leguas por terra, caso em que poderão haver collegio de menos de 20 eleitores. »

Ora, eis aqui uma idéa absolutamente opposta áquella que se defendeu sempre quando se tratou da eleição de districtos. A quem se occupa deste assumpto occorre logo á primeira vista a consideração importante de que os districtos ou collegios devem ser numerosos, e a uma voz os escriptores, os parlamentares que tem discutido a materia de eleições por districtos levão essa proposição a uma completa evidencia. Sabemos que hoje todos os nossos povoados ou são cidades ou são villas (*apoiados*); isto acontece em Minas-Geraes, na Bahia, em Pernambuco, na provincia do Rio de Janeiro; de sorte que havemos de ter collegios eleitoraes de 22, 24 e 25 eleitores.

Mas com que argumento se pôde sustentar este paragrapho? Tenho ouvido dizer que os eleitores concorrem com muitas difficuldades ás cabeças dos districtos, e que por isso é muito conveniente que se adopte esta providencia, afim de prevenir ou de arredar esse mal. Senhores, a lei de 1855 não teve execução senão uma vez em 1856; não me consta que á eleição (ao menos foi o que aconteceu em S. Paulo, onde eu me achava) deixassem de comparecer todos os eleitores de parochia, e com o interesse que inspira sempre a causa publica; porque V. Ex. sabe que a eleição por districtos tem a vantagem, que muitos considerão desvantagem, de trazer em actividade extraordinaria aquelles que pretendem a honra de representar a nação; mas, senhores, a luta é propria desta forma de governo, a luta da intelligencia é a mais brilhante conquista que os tempos modernos tem feito; extinga-se a luta, e estará por terra o systema representativo. Se nós, pois, em vez de animarmos as grandes reuniões eleitoraes em que os candidatos pleiteião com nobreza, com elevação, com enthusiasmo a sua causa, reduzirmos essas reuniões eleitoraes, a pequenos grupos de eleitores, teremos inutilizado até as proprias vistas deste projecto....

O SR. NABUCO: — O pensamento do alargamento dos circulos fica morto.

O SR. VASCONCELLOS: — E' certo; faz-se com um braço e que se desfaz com o outro.

E eu nem sei que lutas, senhores, houve em 1856 por occasião da execução da lei de 19 de setembro de 1855. Nos collegios eleitoraes, depois de concluída a eleição primaria, que distribos se derão? Não vimos que todos os eleitores concorrião pressurosos em sustentar a causa do candidato que esposava? Na provincia de S. Paulo houve na reunião de alguns collegios querellas, animação no espirito publico, mas não se derão factos horrorosos. Os eleitores dias antes da eleição estavam todos em seu posto.

O SR. FERREIRA PENNA: — Em Minas-Geraes tambem.

O SR. VASCONCELLOS: — O mesmo aconteceu em Minas-Geraes, e se deu nas outras provincias.

Pois teremos nós receio, apprehensões, pelo esforço que fazem os candidatos para se fazerem eleger membros da assembléa geral? Meus senhores, este esforço é um tributo de veneração, de respeito ás instituições do paiz; sim, é pleiteando a sua causa, é mostrando o interesse vivo que os inspira pelo progresso das localidades, pelo progresso de sua provincia, enfim, pelo engrandecimento do imperio, que os candidatos demonstrão quanto poderão fazer, quanto se esforçarão na camara para responder ás vistas de seus committentes. E' um esforço que, não outros, mas os que pretendem ser representantes da nação, devem fazer. Eu não quero constituir o governo procurador dos candidatos, e por isso eu não posso conceder a modificação tão sensivel que se propõe no § 3º, de cuja analyse me occupei, e nem convir na revogação da lei de 1855.

Não o merito dos individuos, não suas relações, mas o governo se apresentará nas urnas para indicar quaes devão ser os eleitos da nação. Então, meus senhores, como muito bem fez notar o nobre senador pela provincia da Bahia no discurso celebre que aqui proferiu, notai que a camara de 1861 virá desmoralizada, já não representará a nação, porque tem uma origem que, para dizer toda a verdade, é uma origem impura, porque se afasta dos bons principios que devemos implantar sempre nas nossas leis.

O § 4º, Sr. presidente, presta-se logo a uma duvida de redacção que deve tambem excitar o reparo de V. Ex. Diz o § 4º: (*leudo*) « Os deputados á assembléa geral serão eleitos por maioria relativa de votos. » De sorte que o deputado á assembléa geral não pôde ser nomeado por maioria absoluta em virtude da disposição deste artigo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — E' por isso que eu disse que nem tinha grammatica; é uma lastima, é uma vergonha.

O SR. VASCONCELLOS: — Não é, portanto, a maioria absoluta de votos que decide.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Ora, vê, portanto, V. Ex. que o projecto pecca ainda pela redacção.

O SR. SOUZA FRANCO: — E deve ser approvado....

O SR. D. MANOEL: — Pois approvem-o.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sem discussão.

O SR. D. MANOEL: — Deixe vir as seis horas.

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. ha de permittir que eu use de uma expressão da minha terra.

Eu em jurisprudencia tambem arranho; V. Ex. ha de convir que não é possível de maneira alguma que se adopte uma redacção desta ordem, e que eu me conserve silencioso no senado, e por mais explicações que peça,

O Sr. SOUZA RAMOS dá um aparte.

O Sr. VASCONCELLOS: — Mas esse exercicio pôde ser muito passageiro.

O Sr. SOUZA RAMOS dá um aparte.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sim, senhor; por isto mesmo é que entendo que é uma disposição inconveniente, porque, supponha V. Ex., que me honra com suas observações, que um presidente de camara, que é pela lei obrigado a ser juiz municipal, e que muitas vezes só por causa do serviço publico vai exercer a autoridade de juiz, ficará por isso incompativel? Essa disposição não me parece que deva ser decretada nessa amplitude.

Senhores, os prazos que se marcão para os funcionarios que pretendem ser eleitos deputados deixarem seus empregos me parece providencia conveniente para aquelles senhores que adoptão as incompatibilidades; estes, sem duvida, devem adoptar esta idéa, porque ella é complementar do systema que foi inaugurado no anno de 1855; mas, ao orador que agora falla, a doutrina não serve, porque, como já tenho observado, não posso dar o meu voto a que por lei ordinaria decretemos as incompatibilidades.

Sr. presidente, V. Ex. terá observado que eu tenho-me occupado com a analyse da proposição, e exclusivamente com ella.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado, não ha duvida.

O Sr. VASCONCELLOS: — Eu tenho esclarecido alguns dos pontos sobre os quaes pretendo mandar emendas, porque não pertenco á escola daquelles que erntendem que só os governos podem emendar, ou os que obtem para isso a permissão precisa dos ministros; julgo que corre-nos a todos o rigoroso dever de dizer ao paiz com toda a franqueza quaes são os inconvenientes que notamos nos projectos, e que apontemos os meios de os corrigir. A discussão, senhores, avirá esclarecer, porque ella traz sempre a contradicção, e da contradicção resulta a verdade; são principios muito comensinhos, muito conhecidos, e que por isso mesmo não devem esquecer-se.

Sr. presidente, não desespero ainda que os nobres senadores que sustentão o projecto o discutão largamente. Tenho, Sr. presidente, observado com verdadeira dôr que o senado veja desertos os seus bancos apenas se trata de materias da importancia desta de que nós nos occupamos. Senhores, tudó se imputa á declamação, tudo se attribue á protelação! Sejamos francos, Sr. presidente, fallando ao paiz; sejamos sinceros, digamos a verdade: se pôde haver em um ou outro procedimento dos membros divergentes do ministerio visos de demorar a passagem de uma ou outra medida, a quem senão ao proprio ministerio se deve a culpa deste procedimento?

Os Srs. D. MANOEL E SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não apoiado; quando houver discussão nós discutiremos tambem.

O Sr. VASCONCELLOS: — V. Ex., ou não tem ouvido a discussão, ou não é justo. Nós discutimos o projecto bancario, o da reforma eleitoral apenas annunciado; immediatamente foi impugnado; houve um ou dous requerimentos de ordem, mas depois entrou-se no debate; porventura o governo deu mostras de querer discutir esta materia?

O Sr. SOUZA FRANCO: — O nobre senador verá se algum lhe responde agora.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — V. Ex. não pôde marcar aos outros a hora em que devem fallar.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Sem duvida.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não temos tido até este momento occasião de saber qual é o pensamento do governo, porque elle não tem sido revelado; não quero qualificar, mas parece descortezia ao senado este comportamento do ministerio...

Os Srs. SOUZA FRANCO E D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não quero occupar-me do requerimento que hoje foi lido, contra o qual é impossivel que se não revoltem todos os espiritos que reflectirem que não é propondo uma prorrogação de duas horas por dia aos nossos trabalhos que havemos de intimidar-nos.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' exactamente o requerimento para arredar os requerimentos protelatorios.

O Sr. VASCONCELLOS: — Talvez o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, autor desse requerimento, deva addicionar a idéa de serem as sessões permanentes; sim, seja permanente a sessão até que se vote a lei da reforma; e, feito isto, os nobres senadores desertem da casa, abandonem os bancos, como o praticão quasi todos os dias.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — E arguidos por não discutirem, accrescentem: « Não assistimos á discussão, como nos convidais para o debate! Não estivemos presentes; o discurso do nobre senador ainda não se publicou, por conseguinte não lhe posso responder! » V. Ex. vê que não é razoavel que o nobre senador pela provincia das Alagôas diga que esta medida é proposta para arredar da discussão requerimentos que a protelão. Eu não sei mesmo se S. Ex. tem fundamento para tanto asseverar; ainda não fiz um requerimento ao senado neste anno; o que, porém, não requerido alguns de meus illustres collegas? Teem pedido a discussão das leis annuas. Pois, senhores, será protelação o pedir que discutamos leis de primeira necessidade para o paiz?

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não precisava justificar com tantas horas esses pedidos; cada um pôde faze-lo sem acompanhar de um discurso de uma hora.

O Sr. VASCONCELLOS: — Já aqui o nobre senador quer pôr limites; mas, dado que alguma prolixidade tenha havido, não será ella justificavel? Se V. Ex. consumir dia e noite em estudar, se vier aqui com a consciencia do dever apresentar as duvidas que lhe occorrem em uma discussão, e vir que é tratado com o desprezo com que tem sido acolhidos os membros da opposição do senado, é impossivel que não envide tambem suas forças para quebrar e inutilisar as armas empregadas contra si.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. D. MANOEL: — Deixe vir o tal requerimento, e eu quero discuti-lo.

O Sr. VASCONCELLOS: — V. Ex. permitirá que eu recorde alguns factos; é com constrangimento, mas não tenho remedio senão faze-lo. Senhores, quem iniciou o systema protelatorio? Quem é o responsavel pelas consequencias, se ellas teem sido e podem ser fataes ao paiz? Os verdadeiros responsaveis são os que se sentão naquelle banco (*apontando para a esquerda*); forão elles que em 1858 não consentirão que se tocasse na legislação do paiz; pôde ser que procedessem bem, na

convicção de que são os únicos capazes de reformar a legislação... (*Apoiados dos Srs. D. Manoel e Souza Franco.*)

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS dá um aparte.

O Sr. VASCONCELLOS:—O exemplo deu-se. Estarei eu inventando, senhores? Appello para os debates de 1858; appello para os jornaes que publicarão as nossas discussões; daqui a impossibilidade em que collocarão os que se achavão no ministerio e que acreditavão ter direito de retocar as leis de seu paiz; são factos que o publico apreciou. Ah! senhores, a intelligencia será privilegio exclusivo nestas casas?

O Sr. D. MANOEL:— Isso é que foi a opposição mais faciosa!

O Sr. VASCONCELLOS:—Apresentava-se uma qualquer reforma; somos do partido conservador, não consentimos em alterações nas nossas leis, *nolli me tangere*, dizia-se ao Sr. Nabuco, repetiu-se-nos tambem. V. Ex. consinta que eu recorde como nós caminhamos agora, em que progresso vamos a respeito de reformas; aqui está a falla do throno; V. Ex. vê que, postas em execução as reformas reclamadas na falla do throno, não ficará pedr asobre pedra, tudo será reformado. Aqui está; lei do conselho de estado, lei das presidencias, refórma do art. 6º § 1º da constituição, lei de eleições, de hypothecas, lei sobre casamentos mixtos, reformas financeiras, do codigo criminal e do processo, um 7º ministerio, etc., etc. Que prurido de reformas! E os ousados que em 1858 propuzerão limitadas modificações e demonstrarão saber manter com toda a dignidade a posição que occupavão, a esses nem se lhes consentia que se alterasse um artigo de lei, embora fossem constantemente relatidos os argumentos desses adversarios, não só pelos ministros, como pelos seus amigos na tribuna!

O Sr. SOUZA FRANCO:— Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS:— Tenho a consciencia de que quando ministro nunca tratei com descortezia a nenhum membro do senado; e V. Ex. bem viu qual o meu procedimento e o de meus collegas em 1858.

O Sr. D. MANOEL:— E a maioria estava sempre na tribuna.

O Sr. VASCONCELLOS:— V. Ex. observou que não ficou um só discurso sem resposta; mas hoje não se faz caso dos oradores.

Aquelles que querião moderar a torrente das reformas, accitando algumas reclamadas pelo brado das necessidades publicas, esses erão imprudentes, precipitados; os conservadores exallavão do merito da sua politica, que consistia em manter em todos seus pontos e virgulas as leis do imperio.

Para mais se fazerem crer homens de antes *quebrar que torcer*, lamentavão que o Sr. marquez de Olinda fizesse parte de um gabinete com o Sr. Souza Franco, homem liberal, que o podia converter ás suas doutrinas. Passão-se mezes, decorrem apenas dias, que apoio, que entusiasmo pelos ministros do immortal 12 de dezembro!

O Sr. SOUZA FRANCO:— Não morreu, está vivo.

O Sr. VASCONCELLOS:— Aceito o aparte, é immortal, ahí estão os factos; o ministerio de 12 de dezembro vive em sua sede de reformas, que o actual gabinete aceitou com toda a dedicação, apoiado vivamente pelos *conservadores!*

Sr. presidente, o que significará tudo isto? Não se dirá que o combate se dirigia a pessoas e não a idéas? Se tal é nosso estado, senhores, se curamos de pessoas, abandonados os principios, fechem-se as portas desta casa, a ella não voltemos mais. (*Apoiados dos Srs. Souza Franco e D. Manoel.*)

Eu peliroi mesmo a abstenção daquelles que se interessão pelo systema representativo; fique o campo livre aos senhores da situação; esperemos que a politica pessoal produza todos os seus fataes resultados. Se, porém, pugnamos por principios, como se não acode em defesa daquelles que fundarão as glorias e os credits de alguns de nossos estadistas? Como se não discute?

O Sr. D. MANOEL:— Com quatro ou cinco homens unicamente, nós mostramos para quanto prestamos.

O Sr. VASCONCELLOS:— Somos declamadores? Pois não será facil responder a um declamador? Não é um grande triumpho erguer-se o ministro, e dizer: « o Sr. F. não produziu argumento de valor, não combateu as medidas que defendemos com vantagem, dissertou sobre este, ou aquelle ponto, declamou? » O orador assim fulminado ficaria confuso, retrahir-se-hia e não appareceria na tribuna, porque é impossivel que o pudor não o contivesse.

O Sr. D. MANOEL:— Mas se elles não são capazes de nos responder!

O Sr. VASCONCELLOS:— Eu já estava habituado ao espectáculo que se vai dando e que promette largo desenvolvimento quando se discutir o requerimento hoje apresentado; eu tinha bem presente o que se passou em 1858.

O Sr. D. MANOEL:— Faça como eu, que não faço caso de que não me respondão; vou andando o meu caminho.

O Sr. VASCONCELLOS:— O senado ouviu o nobre senador pela provincia da Bahia. O discurso de S. Ex. fez grande impressão, seus argumentos vigorosos abalarão o famoso edificio que se busca fundar, e teve resposta o nobre senador pela Bahia? Nenhuma. Todos são postos no mesmo pé de consideração: é uma sucia de declamadores....

E aqui cumpre que eu faça uma declaração a respeito desse illustre senador. Sr. presidente, eu até certo tempo andava impressionado; acreditava que o Sr. V. Ex. permitta que lhe cite o nome, que o Sr. Nabuco de Araujo era affouto em reformas; e fazia votos para que S. Ex. se molerasse nesse ardor; mas hoje, em vista do que vejo, o Sr. Nabuco de Araujo é um *grande retrogrado*, não imita, nem se quer aproxima-se do ministerio reformista e progressista! Recordar-se V. Ex. que o Sr. Nabuco apresentou um projecto de reforma hypothecaria....

O Sr. NABUCO:— Que não é politico.

O Sr. VASCONCELLOS:— E está no senado.

O Sr. D. MANOEL:— Ha quatro ou cinco annos.

O Sr. VASCONCELLOS:— O Sr. barão de Muritiba offereceu um outro.

O Sr. D. MANOEL:— E' fresco.

O Sr. VASCONCELLOS:— Entretanto o nobre presidente do conselho pediu que se desse para a discussão, não o projecto do Sr. Nabuco, que aliás já tem em seu favor o voto da camara dos deputados, exigiu que se preferisse o projecto do Sr. barão de Muritiba para a discussão! Não se dirá, pois, attentos os factos, que se pretende que

a prerogativa das reformas não saia de um certo circulo? Parece evidente.

E' para manter-se no seu posto que o ministerio se esforça na sustentação de todos os projectos do ministerio transacto: a lei que creou o ministerio, que peço licença ao nobre senador pelo Rio-Grande do Sul para substituir, não me parece bem fomento; a lei que creou o ministerio, maxambomba (*risadas*), foi iniciada pelo Sr. Sergio Teixeira de Macedo; o projecto de reforma da lei eleitoral foi tambem apresentado na camara dos deputados pelo Sr. Sergio; o projecto de reforma bancaria pelo Sr. Salles Torres-Homem, ex-ministro da fazenda; são reformas, ás quaes já se deu o *placet*, podem, pois, adoptar-se.

O SR. PRESIDENTE:—Mas permita o Sr. senador dizer-lhe que isto agora é discutir o ministerio, e não o art. 1º da proposição da camara dos deputados.

O SR. VASCONCELLOS:—Eu sou muito docil ás advertencias de V. Ex.; mas parece que estou na ordem, demonstrando que legislar pela maneira por que se está fazendo, sem nenhum esclarecimento, e sómente herdando os projectos de outros ministerios, sem ao menos justifica-los, não me parece um procedimento regular. Eu quizera que os ministros, directores da politica, viessem ao parlamento declarar com toda a franqueza quaes são as suas idéas, e não venerassem como dogmas, como reliquias sagradas, os trabalhos de seu antecessor, embora no particular digão que é um fardo que se lhes impoz. Parece-me, portanto, que o que tenho dito está em muita relação com a materia; fallo já ha algum tempo e ainda não me apartei da ordem. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, entendo, portanto, que esta proposição, com os defeitos que se lhe notão, não póde ser adoptada; cumpre emenda-la, se acaso o senado pretende dar-lhe seu apoio. Reservarei para outra occasião as observações que ainda me occorrem, não quero fatigar o senado, ou antes os poucos senadores, meus nobres collegas, que me fazem a honra de ouvir, e por isso vou terminar, declarando que, continuando a votar contra o projecto, contudo, no interesse de melhora-lo hei de mandar opportunamente diferentes emendas para serem discutidas, embora não nutra esperanças de as ver aceitas. Mandando-as é meu principal fim dizer do alto desta tribuna ao paiz que represento: «Fiz quanto pude para impedir a passagem desta lei, procurei melhora-la, a mais não chegarão minhas forças; mas tranquillisa-me a consciencia de que não trahi o meu dever.» Eu vou mandar as emendas. (*Apoiados; muito bem, muito bem.*)

Dada a hora, o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

3ª discussão das proposições da camara dos deputados: 1ª, approvando a pensão annual de 1:000\$ concedida á viscondessa de Goyanna; e 2ª, approvando a pensão annual de 240\$ concedida ao guarda nacional Ubaldo da Silva Brandão;

1ª e 2ª discussão das proposições da mesmacamara: 1ª, approvando a pensão annual de 1:440\$ concedida repartidamente á baroneza da Victoria e sua filha; e 2ª, approvando a elevação de 1:200\$ da pensão concedida ao tenente-coronel Francisco Xavier de Barros Galvão;

Continuação da discussão addiada, e a 2ª discussão da proposição da camara dos deputados elevando a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro lyrico desta cidade.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

62ª sessão

EM 9 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — *Primeira parte da ordem do dia.* — Pensão á viscondessa de Goyanna. Observações dos Srs. Souza Franco e visconde de Maranguape. Approvação. — Pensão a Ubaldo da Silva Brandão. Observações do Sr. D. Manoel. Approvação. — Pensão á baroneza da Victoria. Observações dos Srs. Souza Franco e D. Manoel. Passa em 1ª e 2ª discussão.—Pensão a Francisco Xavier de Barros Galvão. Observações do Sr. D. Manoel. Passa em 1ª e 2ª discussão.—*Segunda parte da ordem do dia.* — Reforma eleitoral. Emendas. Discursos dos Srs. Silveira da Motta e marquez de Olinda.

A's 10 horas e 55 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu um officio do 1º secretario da camara dos deputados participando que a mesma camara adoptou a emenda do senado á proposição que autorisa o governo para mandar matricular e admitir a exame do 1º anno da faculdade de direito de S. Paulo a Eduardo Meirelles Alves Moreira e a Henrique Antouio Alves de Carvalho, e vai dirigir a dita proposição á sancção imperial.—Ficou o senado inteirado.

O mesmo Sr. 1º secretario participou que o Sr. senador José Joaquim Fernandes Torres lhe havia communicado que não podia comparecer por incommodo de saude.—Ficou igualmente o senado inteirado.

Comparecerão no decurso da sessão mais 8 Srs. senadores.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

PENSÃO Á VISCONDESSA DE GOYANNA.

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados approvando a pensão annual de 1:000\$ concedida á viscondessa de Goyanna.

O SR. SOUZA FRANCO:—Sr. presidente, eu não sou avesso ás pensões; tenho em regra votado por ellas; acredito que é muitas vezes um meio necessario de remunerar serviços e manter aquella decencia de posição que o servidor do estado mantinha em sua vida, e de que não é proprio que a familia desça immediatamente para outra muitissimo inferior. O que eu sei do fallecido visconde de Goyanna lhe é muito lisongeiro; não posso ter senão as melhores disposições para votar em favor da pensão que selhe decreta; mas não tenho noticias nem da existencia da viscondessa a quem é dada a pensão, nem das suas circunstancias. Quero votar com perfeito conhecimento de causa; quero saber se as razões que eu tenho para honrar a memoria do visconde de Goyanna, para votar esta pensão em favor de sua viuva, são confirmadas pelos factos existentes ainda hoje, porque darei com a maior satisfação o meu voto a favor da pensão á viuva de um magistrado, symbolo da honradez, e que prestou longos e relevantes serviços ao estado.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE:—Se o nobre senador quer satisfazer-se com as informações que eu estou habilitado a dar, eu as darei já ao senado.

O visconde de Goyanna morreu, como todos sabem, se não inteiramente pobre, com meios de vida muito acalanhados. Foi um magistrado summamente probo e honrado (*apoiados*): por consequencia, não tendo elle fortuna sua propria, é claro que por essa carreira não a podia ter feito. Todos sabem que depois disso elle não adquiriu fortuna.

O SR. VISCONDE DA BOA VISTA: — *Apoiado.*

O SR. VISCONDE DE MARANGAPE: — Deixou sua mulher apenas com um pequeno sitio, que aqui se chama chacara, e uma meia duzia de escravos. Eu sou primo deste visconde; parece que as relações de familia me habilitão a dar essas informações.

O SR. D. MANOEL: — *Apoiado.*

O SR. SOUZA FRANCO: — *Estou satisfeito.*

Posta a votos a proposição, foi approvada para subir á sanção imperial.

PENSÃO AO GUARDA NACIONAL UBALDO DA SILVA BRANDÃO.

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados approvando a pensão annual de 240\$ concedida ao guarda nacional Ubaldo da Silva Brandão.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, V. Ex. bem sabe, porque ha muito annos preside a esta casa e teve assento nella antes de mim, que eu sou propenso, muito propenso mesmo, ás pensões, e tão propenso que eu ainda não neguei uma só desde que tenho assento na representação nacional; mas eu entendo que é conveniente que estas pensões sejam sempre precedidas, antes da approvação de uma pequena discussão, para que o paiz fique sabendo a razão por que o governo concedeu a pensão e porque a assembléa geral legislativa a approva.

Ora, infelizmente eu posso dizer que fui quasi testemunha do acontecimento que occorreu no dia 11 de fevereiro deste anno, justamente aquelle em que chegaram Suas Magestades Imperiaes de sua viagem ás provincias do norte. Achava-me eu então no paço, quando na occasião das descargas o guarda nacional a quem se concedeu a pensão, Ubaldo da Silva Brandão, foi tão infeliz que foi gravemente ferido, como diz o commandante superior da guarda nacional.

Depois foi recolhido ao hospital militar, e ali soffreu a amputação do braço direito. E' um moço de trinta e tantos annos, official de alfaiate; ganhava o seu pão por este mister, e necessariamente agora com a amputação que soffreu do braço direito ha de estar impossibilitado de trabalhar pelo seu officio e assim ganhar o salario que percebia pelo seu trabalho.

Eu trago isto para que o paiz fique sabendo o motivo por que o governo concedeu a pensão e a assembléa geral a approva. Refiro o facto, que de ordinario não costuma ser transcripto nos jornaes da casa, que não transcrevem os documentos; e o documento é nem mais nem menos do que o officio dirigido pelo Sr. general Antonio da Fonseca Costa, commandante superior da guarda nacional, ao Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça: digo, como este officio se não publica e é bom que o publico fique sabendo como nós remuneramos os serviços dos brasileiros, por isso pedi a palavra a V. Ex. para referir succintamente este facto e mostrar que o governo teve razão em conceder a pensão, a qual é fundada em justiça. Oxalá que todas fossem tão justas como esta; e nós devemos seguir o exemplo da outra camara approvando esta pensão.

E tanto mais, Sr. presidente, eu dou o meu consen-

timento á proposição quanto felizmente ella traz uma clausula salutar, isto é, que a pensão seja paga desde a data do decreto. Estas clausulas vão agora apparecendo e me parecem fundadas em justiça: se a pensão é bem merecida, é uma justiça que o agraciado a perceba desde a data do decreto que lh'a concedeu; e se a pensão não é bem merecida, então cumpre-nos a nós, depois de acurado exame, reprová-la.

Posta a votos a proposição, foi tambem approvada para subir á sanção imperial.

PENSÃO Á BARONEZA DA VICTORIA.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados approvando a pensão annual de 1:440\$ concedida repartidamente á baroneza da Victoria e sua filha.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. manda-me o orçamento para 1860 e 1861? (*E' satisfeito.*)

A pensão que se vai votar foi concedida á viuva do tenente-general José Joaquim Coelho, ultimamente barão da Victoria. Eu não tenho senão motivos para approvar qualquer remuneração feita a este distincto general.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — *Apoiado.*

O SR. SOUZA FRANCO: — Conheci-o desde Pernambuco e tive com elle relações desde o tempo em que fui alli estudante da academia. Tive depois occasião de o ver, de tratar com elle muito particularmente na provincia das Alagoas em 1814, e de admirar a sua lealdade e a sua bravura. (*Apoiados.*)

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — *E prohibidade.*

O SR. D. MANOEL: — *Apoiado, e por isso morreu pobrissimo.*

O SR. SOUZA FRANCO: — Note-se que a sua opinião individual podia ser outra; mas mostrou que era um verdadeiro militar, que, quando se tratava de obediencia ao governo, a sua espada era do governo; a sua bravura era tal que elle não tinha receio nenhum de se expôr aos maiores perigos, e, ainda na occasião em que, estando a cidade de Maceió completamente desguarnecida, se acreditou no ataque repentino de um grande troço de insurgentes, que se dizia estar á vista, o general parecia tão fresco e tão prompto a encontrá-lo como se dispuzesse de uma força numerosa, elle que não tinha á roda de si senão muitissimo poucos soldados.

Era, portanto, um desses brasileiros cujos serviços devião e devem ser muito bem remunerados, cujos serviços não devem passar despercebidos por um governo que preze a justiça e que não esqueça os serviços prestados ao estado. Desde já se vê que hei de dar o meu voto á pensão, e que, se procurei demonstrar a necessidade de recompensar estes serviços, é porque tenho presente o estado da situação financeira em geral e das despesas que se fazem com as classes inactivas e com as pensões, monte-pios, etc.

Nós estamos em uma situação que o ministerio diz que é desagradavel; em uma situação difficil, por falta de meios pecuniarios; a não ser esta situação, o Sr. ministro da fazenda não teria vindo propôr ás camaras um augmento consideravel de impostos, que nós ainda vimos hoje publicados nos jornaes em artigos additivos..

O SR. D. MANOEL: — *E' exacto.*

O SR. SOUZA FRANCO: — Deve ser uma situação muito difficil aquella que obriga o Sr. ministro da fazenda a

pedir augmento de impostos a um paiz que luta com grandes difficuldades, em que o commercio está estagnado, em que a lavoura soffre, em que todas as industrias estão desanimadas, esmorecidas. Ora, em face disso vê-se que o numero das pensões augmenta, e augmenta annualmente. Para o anno que agora se votão fundos, as pensões reunidas e incluídas as despesas com as classes inactivas, pedem-se mil setecentos e tantos contos, não me lembro exactamente agora, nem devo tomar tempo fazendo a somma com o orçamento á vista.

Para as pensões, meos soldos, monte-pios e tensas pedem-se 578:718\$, que é uma quantia consideravel, tendo-se o anno passado pedido 566:285\$, no que se mostra o augmento de 12:433\$; mas não quer este algarismo dizer que fosse este simplesmente o augmento do anno. O augmento do anno foi 30:804\$, por ter havido com os fallecidos a diminuição de 18:371\$. Houve, portanto, um grande augmento dentro do anno. Neste andar vamos chegar a um ponto em que a despeza ha de ser muito consideravel, ha de ser insupportavel; e, pois, é necessario que cada uma das pensões hoje votadas seja muito justificada; saibão-se os motivos, saibão-se os serviços daquelles empregados publicos civis ou militares a cujas familias se quer votar estas pensões; saibão-se a situação e circumstancia da familia, não só para merecer, mas para precisar deste auxilio. Eu não considero uma esmola as pensões....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — mas considero um auxilio, e o auxilio não se dá senão a quem o precisa effectivamente. Ora, eu não tenho bastante conhecimento da familia do distincto Sr. general para saber se ella precisa effectivamente deste auxilio: calculo que sim; conheci o general sempre pobre, sempre limitado aos seus soldos, sempre empregado especial e exclusivamente no serviço publico, sempre inhibido, portanto, de fazer fortuna por qualquer outro meio. Entendo, pois, que elle morreu pobre, que a sua familia precisa, mas julgo-o sem que tenha perfeito conhecimento.

Diz o decreto: (tendo) *... a pensão de 1:440\$ annual concedida pelo decreto de 11 do corrente á baroneza da Victoria repartidamente com a sua filha, D. Olympia de Gusmão Coelho. * Eu supponho, não sei, que para a baroneza da Victoria sustentar aquella posição que ella tinha no tempo da vida do seu marido, 1:440\$ não é excessivo, não é talvez mesmo bastante; acho que é uma pensão que se pôde votar sem escrupulos de pesar injustificadamente sobre o orçamento.

A repartição desta pensão entre ella e sua filha precisa de explicação: não se irá assim privar a baroneza dos meios de que ella precisa, ella que os precisa, e repartir com sua filha, que talvez os não precise? Eu estou bem convencido que a recompensa dos serviços do pai merecem tambem tanto cuidado como a recompensa dos serviços do marido; mas, se nas circumstancias de cada uma das partes a viuva estiver em posição de precisar e filha a não estiver em posição de precisar, porque seja casada e com fortuna, eu seria levado, se as informações fossem taes, a pedir que a pensão se concentrasse antes toda na viuva, ainda mesmo que se entendesse que no futuro as circumstancias da filha pudessem exigir que ella lhe passasse por sobrevivencia.

Eu, que penso que a pensão deveria pertencer antes só e unicamente á viuva do distincto fallecido general barão da Victoria, esperarei as informações a este respeito; repito, não informações sobre os serviços, sobre o grande merecimento do fallecido barão da Victoria; não infor-

mações sobre a sua vida sem mancha como militar que era não commerciante, militar que não se enriqueceu, como alguns outros fazem...

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — não a respeito deste ponto; mas a respeito da situação effectiva hoje de sua familia e de sua filha, para que eu possa dar um voto de consciencia neste ponto; aliás o meu voto será no sentido de que a viuva do distincto fallecido general barão da Victoria tenha os meios de que ella precisa, e que a pensão não se reparta com quem talvez a não precise, e que tem para ser considerada na sociedade a honra de ter sido filha de um tão distincto general.

Eu, portanto, não pondo em duvida a necessidade da pensão, peço esses esclarecimentos para poder decidir este meu ponto de duvida, isto é, da necessidade da divisão da pensão, quando eu entendo que ella deveria ser antes concentrada na pessoa da viuva do fallecido general, com ou sem sobrevivencia á filha, segundo as circumstancias da mesma filha. Peço, portanto, algumas informações, e informações que, ainda repito, são necessarias para que o publico conheça que nos tempos de difficuldades em que estamos não votamos senão pensões as mais justificadas, aquellas que o estado não poderia negar sem incorrer na pecha de ingratição, ou se pôr em risco de minorar os esforços dos que estão vivos, com o receio de que as suas familias não tenham parte na recompensa devida a esses serviços. Peço, portanto, as informações para regular o meu voto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O fallecido general deixou uma filha de menor idade e outra casada.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu cuidei que só tinha a casada.

O SR. D. MANOEL: — Ora, eis ali uma razão.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' quanto basta.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, eu vou sempre pedir a palavra, visto que nenhum dos nobres senadores que são militares o querem fazer.

Ainda hei de votar por esta pensão; basta ler-se o seguinte. (Lê.)

Aqui creio que ha a fé de officio, que ha os documentos necessarios, etc., mas não quero ver nada mais. Vi isto: « O agraciado perdeu um braço combatendo pela independencia do imperio. » Mais nada digo, Sr. presidente; voto pela pensão, que de certo merecerá o assenso unanime do senado.

Posta a votos a proposição, passou para a 2ª discussão, e desta para a 3ª.

O SR. D. MANOEL: — Declare-se isto:—que a pensão foi approvada unanimente. E' uma animação ao effeito.

PENSÃO A FRANCISCO XAVIER DE BARROS GALVÃO

Entrou em 1ª discussão, e passou para a 2ª e para a 3ª, sem debate, a proposição da camara dos deputados approvando a elevação a 1:200\$ da pensão com ao tenente-coronel Francisco Xavier de Barros Galvão.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

REFORMA ELEITORAL.

Continuou a discussão, adiada pela hora na sessão precedente, do art. 1º e seus paragraphos da proposição da camara dos deputados alterando algumas disposições da legislação eleitoral.

Vierão á mesa as seguintes

Emendas.

* O § 1º do art. 1º substitua-se pelo seguinte: — As provincias do Amazonas, Espirito-Santo, Paraná e Santa Catharina darão mais um deputado á assembléa geral legislativa.

* Supprima-se o § 3º do mesmo artigo.

* Supprima-se o § 5º do mesmo artigo.

* Supprimam-se os §§ 13, 14 e 15 do mesmo artigo.

* Paço do senado, 8 de agosto de 1860. — *Vasconcellos.*

Forão apoiadas e entrãrão conjunctamente em discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O discurso do illustre senador pela provincia da Bahia demoveu-me do proposito que eu me havia imposto, de só occupar a attenção do senado na 3ª discussão. A influencia, a impressão que a voz poderosa desse meu honrado collega e sempre amigo exerce nos parlamentos....

O SR. D. MANOEL: — Mesmº nos parlamentos estrangeiros?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' dos nossos que eu fallo.

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao Sr. senador que não interrompa o orador.

O SR. D. MANOEL: — E' apenas uma explicação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quería que eu dissesse á ingleza — casas do parlamento?

O SR. D. MANOEL: — Nas duas casas, então é que ora á ingleza.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Temos mais casas de parlamento, temos as assembléas provinciaes, e creio que o nobre senador pela Bahia já teve assento na de Pernambuco. Parlamento chama-se a todos os logares onde se parla.

O SR. D. MANOEL: — Então aquella salinha é também parlamento.

O SR. PRESIDENTE: — Deste modo o orador não pôde continuar o seu discurso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já vou principiando com vento pela prôa; mas emfim hei de fazer minha viagem, ainda que seja á bolina.

Sr. presidente, a impressão que produziu no senado o discurso do nobre senador pela Bahia foi que me demoveu do proposito que eu me tinha imposto, de só fallar na 3ª discussão. Este proposito de fallar sómente na 3ª discussão eu tinha adoptado por duas razões: em primeiro logar, porque em uma casa onde oradores tão distinctos costumão occupar a tribuna, tratando de uma materia tão grave como uma reforma eleitoral, e em uma casa onde tem assento dous ministros, eu entendia que devia reservar minha vez para a ultima hora.

O SR. D. MANOEL: — Que censura aos Srs. ministros! Tomo nota para não me esquecer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Era um conselho de modestia que eu tomava, e costume tomar muitas vezes. Além disso, o senado tem sido testemunha do certame proflorado que se estabeleceu nesta casa....

O SR. D. MANOEL: — E se ha de estabelecer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... para demorar a

passagem da lei eleitoral; o senado é testemunha de que a opposição tem lançado mão de todos os expedientes...

O SR. SOUZA FRANCO: — De todos, não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... que as leis do parlamento consentem para demorar a passagem das leis.

O SR. D. MANOEL: — Está bom; que as leis do parlamento consentem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem-se visto que a opposição não tem querido sómente demorar a questão, mas oppor uma resistencia á passagem da lei; ora, esta resistencia á passagem de uma lei approvada pela camara temporaria, quando se trata de reforma eleitoral, tão systematica como se tem ostentado na camara vitalicia, devia aconselhar a esta uma attitude de circumspecta reserva.

Quando, Sr. presidente, tem resumbrado esse plano, essa estrategia de demorar, era logico que aquelles que dão seu voto e sua adhesão aos principios da lei que se discute não fizessem contra a natureza um acto de suicidio....

O SR. D. MANOEL: — Como isto é poetico!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... concorrendo ainda mais para demorar a passagem da lei. Portanto, como costume fundamentar o meu voto, tinha entendido que o devia fazer, mas na 3ª discussão unicamente, para cumprir um dever.

O SR. D. MANOEL: — Também cumprimos um dever, e havemos de continuar a cumpri-lo, se Deus nos der vida e saude.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tenho explicado ao senado a razão por que venho hoje occupar a sua attenção, pois que entendo, como disse ha pouco, que a discussão da lei é necessaria, e que não me julgo o mais competente para explicar os principaes fundamentos della; vou apenas justificar o meu voto, e espero que os honrados ministros da corôa, que tem assento na casa, hão de preencher aquelle dever.

O SR. D. MANOEL: — Não está certo?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou certo de que os nobres ministros sabem cumprir o seu dever, e espero que hão de cumpri-lo, porque quando se trata de uma lei desta ordem é preciso que seja ouvida a voz dos ministros da corôa.

O SR. D. MANOEL: — Está nos ajudando muito bem.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Muito estimo.

O SR. D. MANOEL: — E nós lhe agradecemos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, creio que o senado tem escutado com surpresa esta discussão, e que o paiz todo com surpresa observará o procedimento e as demonstradas manifestações da opposição.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; por parte da maioria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, a opposição que se tem feito a este projecto é sem duvida mais um desapontamento para o espirito publico, que procura encontrar nos representantes da nação das duas casas do parlamento a manifestação das idéas dominantes do paiz; o espirito publico exige que os diferentes matizes da opinião que compoem o parlamento sejam fieis ás suas diferentes nuanças; mas, senhores, como não

ha de o paiz surprender-se com a marcha que esta discussão tem tido....

O SR. D. MANOEL: — E' verdade.....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — com o que ella tem revelado aqui quando se dá o seguinte facto? Este projecto é inquestionavelmente mais liberal do que a lei que está em vigor no paiz.

O SR. SOUZA FRANCO: — Nego.

O SR. D. MANOEL (ao Sr. Souza Franco): — Deixe-o.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Hei de provar o que acabo de dizer.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' a dessa questão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Este projecto é inquestionavelmente mais liberal do que a lei que vigora no paiz; consagra principios que o partido liberal não pôde conquistar ainda em 1855, quando se fez a reforma de eleições por circulos. Esta lei, sendo mais liberal do que a actual, parece que não devia ser combatida por aquelles que pertencem ao partido chamado liberal.

O SR. D. MANOEL: — E' porque os liberaes são uns myopes.....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é porque são myopes, é porque são incoherentes e contradictorios. (Apoiados)....

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Obrigado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — porque querem acabar de estragar o espirito publico do paiz com essas suas contradicções.

O SR. D. MANOEL: — Vamos a isso; por esse caminho vai bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não são só os liberaes, não são só os homens que se apresentam como representando as doutrinas mais liberaes, ou que querem para si este privilegio sem o deverem ter; não são sómente estes que veem impugnar o projecto, sendo elle mais liberal do que a lei que está em vigor; são ao mesmo tempo outros que nunca professarão essas doutrinas, e que fazem opposição ao projecto invocando hoje os principios liberaes, que elles nunca adoptarão, pedindo desenvolvimento maior de principios dessa escola, que elles sempre combaterão!!

O SR. VISCONDE DO URUGUAY: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, senhores, quando o paiz observa attentamente que em uma casa destas, quando se trata de uma lei eleitoral, as opiniões apresentam-se heterogeneas, oppostas e desconchavadas, convergindo contra uma medida que não pôde deixar de coadunar-se a uma ou outra doutrina, o que ha de dizer? Ha de desconfiar da opposição que se faz ao projecto....

O SR. VISCONDE DO URUGUAY: — Isso augmenta o scepticismo geral.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... o paiz ha de dizer: « São interesses pessoas feridos. »

O SR. D. MANOEL: — Hei de explicar isso, já que o querem. Aceito a discussão nesse terreno. Felizmente não tenho interesses pessoas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Porém o que é peor é a inconsistencia dos principios politicos, é a renegação das crenças politicas....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — que tem desmora-

lisado o paiz, dando este triste espectáculo de apresentarem-se fazendo opposição a este projecto liberaes contra os principios de liberdade, e não liberaes em nome da liberdade (apoiados). O paiz, depois da surpresa que recebe, não pôde absolver esse acto.

O SR. VASCONCELLOS: — E sustentão a lei os que a combaterão.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado; applique aos de lá.

O SR. D. MANOEL: — Inclusive as incompatibilidades

O SR. NABUCO: — E que o governo faça a eleição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou fallando por mim.

O SR. VASCONCELLOS: — A situação augmenta por causa do espectáculo que se está dando no senado.

O SR. DANTAS: — E ha de vir muita farinha e muito feijão para o paiz!

(O Sr. D. Manoel ri-se.)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A's vezes é o unico recurso.

O SR. D. MANOEL: — E' ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas em negocios sérios nunca appellarei para elle.

O SR. DANTAS: — Pobre povo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, como não desejo alongar-me, quero acudir de prompto ao reclamo do nobre senador pela provincia do Pará, que eu tomo por symbolo de uma das turmas de combatentes.

O SR. D. MANOEL: — Turmas? Ha tantas aqui?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Hei de achar pelo menos tres. Vou acudir ao reclamo do nobre senador pelo Pará, que está soffrego por ouvir-me.

O SR. D. MANOEL: — E com razão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, a lei actual é menos liberal, ou consagra menos principios que a escola liberal tem-se esforçado por estabelecer como seus e inocular nas leis, do que o projecto de que se trata

Esta demonstração pôde ser de evidencia descendo á analyse dos principios liberaes do projecto, e confrontando-o com a lei actual. O nobre senador mesmo não poderá contestar; vou descer.

O SR. D. MANOEL: — Havemos de ver isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O projecto actual....

O SR. D. MANOEL: — Leia que é bonito; boa redacção, boa linguagem, tudo isto é optimo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... em primeiro lugar desenvolve muito mais amplamente o principio das incompatibilidades....

O SR. D. MANOEL: — A isso o Sr. Euzebio de Queiroz é que ha de responder.

O SR. PRESIDENTE: — Faz favor de deixar o orador continuar Sr. senador? Assim não se pôde discutir.

O SR. D. MANOEL: — Um orador desta ordem? V. Ex. não o conhece então.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. esteja certo de que não me perturbão com apartes, agradeço-os; mas é que tenho tanta vontade de acudir aos apartes de V. Ex.

que ás vezes me fazem perder o fio do discurso, e isso me obriga a alongar-me: o que não desejo.

O SR. PRESIDENTE: — O regimento não permite interromper o orador, nem fallar sentado, nem fallar sem se pedir a palavra; é fundado neste artigo que chamamos sempre á attenção e á ordem quando perturbão a discussão por meio de apartes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O projecto actual, Sr. presidente, desenvolve muito mais amplamente o principio das incompatibilidades, considerando-as debaixo de uma triplíce face: em primeiro logar, estabelece mais incompatibilidades do que a lei actual, porque estende as incompatibilidades a empregados, a juizes de orphãos e aos substitutos destes, bem como aos funcionarios designados no mesmo artigo que tiverem estado no exercicio do respectivo cargo dentro do prazo de quatro mezes antes da eleição; portanto, o projecto alarga o principio das incompatibilidades debaixo deste ponto de vista, estendendo-o a maior numero de funcionarios.

Em segundo logar, o projecto desenvolve ainda mais o principio das incompatibilidades, estendendo o territorio dentro do qual elle opera: juizes que hoje são incompatíveis em relação a um termo tornão-se incompatíveis em relação a um districto, que pôde constar de muitos termos; portanto, alarga-se a base das incompatibilidades.

Em terceiro logar, ainda se alarga a base das incompatibilidades em relação ao espaço de tempo em que operão, porque até hoje dava-se o escandalo de um juiz de direito ou um chefe de policia ser procurador activo de sua candidatura até a vespera ou o dia da eleição. Este inconveniente reproduziu-se debaixo de diferentes fórmas, e a lei que passou no parlamento em 1855 foi adulterada e illudida pelo governo pela maneira por que lhe deu cumprimento.

O SR. D. MANOEL: — Que lhe responda o Sr. Marquez de Caxias.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — E o Sr. Nabuco.

O SR. D. MANOEL: — Mas V. Ex. era o chefe do gabinete. Hei de o defender logo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A disposição da lei, senhores, que declarou incompatíveis os magistrados e chefes de policia nunca foi desempenhada conforme o seu espirito.

Eu vi, *verbi gratia*, na provincia de S. Paulo, que um juiz municipal de um termo nas vesperras da eleição foi nomeado chefe de policia; este magistrado precisava deste acto para poder ser elegivel; onde? No termo onde tinha exercido jurisdicção até o dia em que se separou dali: pois bem, o falseamento do principio das incompatibilidades foi avante, porque não só elle obteve a remoção nas vesperras, depois de ter actuado com todo o escandalo de sua autoridade sobre o logar onde se fez eleger....

O SR. D. MANOEL: — Em que anno? Faz favor de dizer?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — mas logo depois....

O SR. D. MANOEL: — E' bom dizer o anno.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — de feita a eleição e de se lhe dar o diploma de deputado pelo circulo onde tinha sido autoridade, e depois de tomar assento na camara dos deputados, foi nomeado juiz de direito para a mesma provincia onde tinha actuado com a influencia de sua autoridade; e ainda mais, foi nomeado chefe de policia para exercer jurisdicção no mesmo logar por onde tinha sahido eleito deputado.

O SR. D. MANOEL: — Não me diz o anno?

O SR. NABUCO: — Foi o Sr. Gavião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, pois a lei prohibe que um magistrado seja eleito pelo logar onde está exercendo jurisdicção, porque quer vedar a influencia indebita que elle pôde ter na sua eleição, e pega-se nesse homem, depois de estar eleito, e manda-se para esse mesmo logar, afim de vingar as offensas de seus adversarios, para retribuir com favores officiaes áquelles que lhe tinham dado o seu voto? Eis ahi, Sr. presidente, como se tinha mal entendido o espirito das incompatibilidades.

O projecto, portanto, quer acautelar em parte este inconveniente, porque estabelece (esta é a terceira base do alargamento das incompatibilidades) um prazo dentro do qual o empregado não possa exercer jurisdicção sendo candidato por esse logar.

Ora, pergunto eu, senhores, em relação ás incompatibilidades (vamos considerar sómente as incompatibilidades), quaes são esses principios que o projecto estabelece, e que não sejam sem duvida alguma mais liberaes do que os principios da lei actual?

Alarga-se a incompatibilidade debaixo de tres fórmas: em relação ás pessoas, em relação ao tempo e em relação ao logar. Temos, portanto, Sr. presidente, que não pôde contestar-se que o principio que a escola liberal tem querido plantar em todos os logares, para achar a pureza do regimen representativo e a pureza das eleições, é melhorado consideravelmente no projecto que está em discussão.

Senhores, disse o nobre senador pela provincia da Bahia que a lei actual desmoralisa o regimen parlamentar; mas como é, senhores, que se pôde attribuir a uma lei a acção de desmoralisar o systema parlamentar, quando o desenvolvimento do principio das incompatibilidades é a primeira idéa almejada pela escola liberal para purificar o parlamento? Porventura não está ahi em todos os livros da escola mais liberal que é preciso desviar o funcionalismo do parlamento, que é preciso acabar com a dependencia reciproca dos representantes do povo funcionarios do governo? Este não é que é o principio genuino da escola liberal?

O SR. SOUZA FRANCO: — Esse principio só se torna efficaz impedindo a nomeação depois de eleito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como contrariais o desenvolvimento do principio que é a base cardeal da vossa escola? Porque o desenvolvimento do principio das incompatibilidades ha de trazer necessariamente a diminuição do funcionalismo e dos magistrados nas camaras legislativas.

O SR. SOUZA FRANCO: — A camara começou com 17 juizes de direito e tem hoje 30 ou 40.

O SR. NABUCO: — Cada partido tem seu instincto, e mais sabe o tolo no seu do que o avisado no alheio.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado; vamos adiante.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, Sr. presidente, quando se appella para o instincto...

O SR. NABUCO: — Digo que cada partido tem seu instincto, e que mais sabe o tolo no seu do que o avisado no alheio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Qual instincto, Sr. senador? Não é o partido que faz opposição ao projecto, não é pelo instincto de que esse principio lhe prejudica.

O SR. NABUCO: — Os principios não; o projecto é que prejudica.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não posso comprehender, nem o paiz comprehenderá jámais que em nome dos principios liberaes se faça opposição ao alargamento do principio das incompatibilidades. (Apoiados.) Eu sempre fui defensor d'essa idéa; desvaneço-me de que na camara dos Srs. deputados, quando alli tive a honra de ter assento, talvez desde os primeiros dias em que occupi a attenção da camara, minha voz se levantou para fallar em incompatibilidades.

O SR. D. MANOEL: — Eu me desvaneço do contrario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Lá se entendão entre si... Eu tenho sempre procurado como um meio de purificar o parlamento....

O SR. D. MANOEL: — E eu tenho sempre procurado combate-las como um ataque á constituição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — como um meio de purificar o regimen parlamentar entre nós.

O SR. D. MANOEL: — Não purifica nada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tenho sempre desejado a separação da magistratura das lutas eleitoraes....

O SR. D. MANOEL: — De 1ª instancia só, note-se.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — tenho sempre professado esta opinião, não só no interesse de melhorar as condições da organização parlamentar, mas tambem no interesse de melhorar as condições da administração da justiça. Não posso comprehender, senhores, como se sacrificão os interesses da administração da justiça restringindo este principio das incompatibilidades! E' preciso não ter viajado no nosso paiz, é preciso não conhecer as nossas provincias, as necessidades e dependencias locaes, para desconhecer o inconveniente que ha na substituição da nossa magistratura.

O SR. D. MANOEL: — Vá porahi.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Um juiz de direito que vem para o parlamento deixa a administração da justiça entregue a um juiz municipal, que é um juiz que não tem ainda as qualificações para ser juiz de direito; deixa muitas vezes entregue a um substituto leigo. Portanto, senhores, o desenvolvimento do principio das incompatibilidades, tão amplo como se acha no projecto, no interesse da organização do parlamento, é o meio de tirar do parlamento parte do funcionalismo, que é a idéa querida da escola liberal; e como meio de melhorar a administração da justiça devia ser adoptado pelos nobres senadores que pertencem á escola liberal, e entretanto lhe fazem opposição!

O SR. D. MANOEL: — Falta cá o Sr. Euzebio de Queiroz para responder.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu chamo os senhores á questão dos principios, ali é que está a contradicção.

O SR. D. MANOEL: — E esta?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, todos os partidos tem seus principios, tem suas inscrições, tem suas bandeiras; estes principios, estas inscrições, estas bandeiras, é preciso que sejam fixos e defendidos com lealdade.

Póde o tempo modificar as circumstancias e as applicações, mas ha certos principios a que os partidos não podem ser infieis.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha principios a que os partidos não podem ser infieis sem que pereção....

Os SRS. VASCONCELLOS E D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — porque isso é uma lei da natureza physica e da natureza moral.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, concordo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' justamente esta a sentença que se deve lavrar contra os nobres senadores que, pugnando pelo desenvolvimento dos principios liberaes, vêm ao parlamento fazer opposição a uma medida que consagra principios mais liberaes. E estão justamente representando um papel opposto ao que representão os liberaes do mundo em todas as épocas, porque em toda a parte sempre que um partido em minoria no parlamento vê propor-se em uma lei concessões aos seus principios, o que nós vemos é que essa minoria aceita a concessão como uma conquista em favor de seus principios, e coadjuva a passagem dessa lei, que contém uma concessão em seu beneficio. Na nossa terra é que nós vemos esta contradicção! Trata-se de reformar a lei eleitoral de 1855; os nobres senadores que hoje fazem opposição ao projecto votarão naquelle anno pelo principio das incompatibilidades, por ser principio liberal, e hoje votão contra o desenvolvimento do mesmo principio que votarão em 1855.

O SR. D. MANOEL: — Não votão contra; já declararão o contrario. Eu é que voto contra, e tambem sou coherente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E então votão a favor nesta parte?

O SR. D. MANOEL: — Votão, sem duvida nenhuma.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas em um projecto separado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas neste não votão?

O SR. D. MANOEL: — Hei de combater isso, hei de combater até á morte, e hei de pedir o auxilio do Sr. Euzebio de Queiroz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O segundo principio, Sr. presidente, da mesma natureza que se acha na lei em discussão, e que melhora, no sentido a que o nobre senador se refere, as condições da lei, é o alargamento dos districtos eleitoraes e a concurrencia do maior numero de eleitores.

Senhores, eis o outro principio, que nasce do projecto e que não está na lei em vigor.

O SR. NABUCCO: — E' o que o projecto mesmo destróe desde que admite collegios de 20 ou 30 eleitores.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor; hei de mostrar que em logar de destruir fortalece o principio.

O SR. VASCONCELLOS: — Ha de ser difficil a prova.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O alargamento dos districtos eleitoraes traz a concurrencia de um numero maior de eleitores para se operar a escolha dos representantes da nação; perguntarei: a concurrencia de maior numero de eleitores não foi sempre reconhecida, pelos espiritos mais elevados da escola liberal, como uma garantia de acerto nas escolhas? Senhores, o maior numero de eleitores para a escolha não foi sempre considerado, como disse, em todas as discussões do parlamento francez, desde 1817 até ha pouco, como o ponto importante de conquista da escola liberal, para poder obter uma representação mais fiel e mais pureza do regimen parlamentar? Sempre foi reconhecido isto, e para estabelecer esta doutrina póde-se invocar autoridades as mais irrecusaveis.

O Sr. ROYER COLLARD, quando se discutiu a lei de 1820 o se tratava de estabelecer maior ou menor numero de eleitores concurrentes para fazer a eleição, disse: « *Voulez vous que l'électeur soit fort contre le pouvoir et contre les partis? Donnez lui des compagnons.* » Quereis que os partidos sejam garantia contra o governo, contra os partidos? Fazei com que elles sejam feita de maior numero de eleitores. Quereis que os eleitores sejam mais independentes nesta escolha? Dai-lhes companheiros. E' a expressão espirituosa do Sr. ROYER COLLARD.

O Sr. NABUCO: — Por consequencia não os escolhem em colleginhos.

O Sr. D. MANOEL: — Os factos provirão o contrario.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não provirão tal.

O Sr. D. MANOEL: — Demonstrei isso depois, e não precisarei de livro nenhum francez para esta questão; eu os tenho lido, sei o que contem, mas não quero applica-los ao Brasil.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou querendo comprovar as minhas proposições, de que as maiores autoridades da escola liberal tem pugnado sempre por este principio, e os nobres senadores querem ser os emissarios que cairão do céu por descuido, para fazerem agora uma nova doutrina liberal.

Esta mesma doutrina, Sr. presidente, do alargamento dos districtos eleitoraes, é sancionada pela autoridade irrecusavel de um grande liberal, que é o Sr. Duvergier d'Hauranne, cuja autoridade já foi aqui citada pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, e creio que tambem pelo nobre senador pela provincia da Bahia. O que diz o Sr. Duvergier d'Hauranne a respeito das eleições feitas por pequeno numero de eleitores, nas pequenas subdivisões de districtos eleitoraes de *arrondissements*?

Eis as suas palavras: (*tendo*)

« *Je lui reproche d'agir en sens inverse de son but, et de subordonner partout les intérêts généraux aux intérêts locaux, les intérêts locaux aux intérêts personnels; je lui reproche, comme Mr. Royer Collard, en 1824, de releguer tristement chacun au fond de sa faiblesse individuelle! au lieu d'exciter l'énergie commune, d'étouffer le sentiment de l'honneur et l'esprit public, au lieu de nourrir l'un et l'autre. Or, si contrairement à la théorie du suffrage universel on peut admettre qu'un échantillon suffise pour connaître, peut apprécier exactement les vœux et les besoins du pays, au moins faut-il qu'il ne soit point frelaté.* »

No mesmo sentido opinou o Sr. Guizot em 1826, quando se tratava de tornar as eleições dependentes de maior numero de eleitores. Dizia esse grande homem, querendo qualificar as eleições feitas pelos districtos eleitoraes de pequeno numero de eleitores:

« *Les intérêts généraux, les idées éternelles, les sentiments publics, cessent d'en être le mobile et le regulateur. Des coteries se forment: au lieu de brigues politiques, on a des intérêts personnels.* »

O pensamento dominante do projecto, de tornar dependente as eleições do concurso de maior numero de votos, está, pois, em harmonia com as idéas incontestadas da escola liberal. E' uma garantia nova de acerto da eleição e de fidelidade da representação nacional. Entretanto não se aceita este aperfeiçoamento da lei actual!

O Sr. D. MANOEL: — Tudo isso se disse em 1855, e passou uma lei em sentido contrario.

O Sr. VASCONCELLOS: — E o projecto estabelece collegios de 20.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas o nobre senador sabe que a nossa população activa para a da França está na razão de 1 para 40 ou 50.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não apoiado.

O Sr. D. MANOEL: — Isto é repetição.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu fiz tenção de repetir.

O Sr. D. MANOEL: — Não preciso de nada do estrangeiro; é o meu paiz.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. D. MANOEL: — E' só este aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. senador, quero estabelecer um ponto historico, sou obrigado a descer a factos, e os factos nesta occasião são as opiniões. Quero comprovar que essa escola seguiu sempre principios oppostos a esses que os nobres senadores estão sustentando em nome della.

Poderia citar ainda, Sr. presidente, a autoridade do Sr. Guizot sobre outros pontos, porque os nobres senadores talvez o recusem como suspeito; porém apoio-me na autoridade irrecusavel do Sr. ROYER COLLARD e DUVERGIER d'HAURANNE.

O Sr. VASCONCELLOS: — Applique ao projecto agora.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Applique ao projecto; o projecto, tornando dependente a eleição do concurso de maior numero de eleitores, offerece uma maior garantia, porque, se os interesses individuaes podem prevalecer sobre o interesse geral em um logarejo, onde uma familia pôde predominar, esses interesses individuaes podem ser neutralizados.... podem approximar-se aos interesses collectivos, desde que se approximarem esses votos e esses interesses de familias a outros que os modificuem e que façam apparecer um resultado diverso daquelle.... do interesse pessoal.

O Sr. VASCONCELLOS: — Por isso o projecto revoga a disposição que manda reunir cento e tantos eleitores.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A nova lei, Sr. presidente, approxima-se a esse principio mais livre, torna dependente a eleição do concurso de maior numero de eleitores.

Mas disse o nobre senador pela Bahia: « Este facto, da concentração de maior numero de eleitores para fazer o pronunciamiento da escolha do representante da nação, é combatido ou é annullado, como disse o nobre senador pela Bahia, pela disposição que crea os collegios parciaes, que faz a eleição de districtos dependente dos collegios parciaes. » Senhores, a verdade da representação, que é a fidelidade da representação, depende, segundo estes principios, da escolha do maior numero e do seu concurso; a circumstancia de serem tomados os votos parcialmente nos collegios não é a que desnatura até esse ponto a vantagem da concorrência do maior numero, muito mais quando o senado deve notar que os votos desses collegios são tomados em logares sempre proximos uns dos outros. Tendo, segundo o projecto, de reunir-se tres círculos actuaes para formar um districto eleitoral, embora haja votação parcial em cada um delles que tenha mais de 20 eleitores, os nobres senadores reconhecem que não se pôde dar o inconveniente da eleição de provincias, de ser desconhecido o candidato a todos aquelles que votão; os collegios parciaes tem de se pronunciar com o mesmo conhecimento individual do candidato, como se acaso a eleição fosse feita em um ponto só.

Demais, senhores, nesta materia não pôde haver uma verdade absoluta nem se pôde aspirar a uma perfeição theorica. Pois quereis regular (volto-me agora para o nobre senador do Pará), pois quereis regular a verdade desta doutrina pela situação da França ou da Inglaterra, pela situação destes paizes, onde a população está agglomera-la, onde as communicações são muito facéis, onde em uma hora pôde-se andar muitas leguas em estradas de ferro? Pôde-se porventura comparar a situação destes paizes, os mais civilisados da Europa, onde se quer concentrar a eleição em um só ponto, com a situação do nosso paiz, onde muitas vezes o eleitor, Sr. presidente, acha-se na collisão, ou de abdicar o seu direito de votar, o que os principios liberaes não devem querer, ou de fazer um sacrificio, muitas vezes superior ás suas forças, de fazer uma longa viagem para ir votar na cabeça do districto? Nós temos circulos eleitoraes onde o eleitor, para exercer o seu voto, para não sacrificá-lo, precisa andar 100 leguas.

O SR. D. MANOEL: — Centenas?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto na nossa provincia, *verbi gratia*.

O SR. D. MANOEL: — Centenas, isto é de mais.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — No circulo do norte: para vir da extremidade da provincia de Goyaz, dos limites da comarca da Boa-Vista ao centro, votar, é preciso andar, se não centenas, muitas leguas. Ora, senhores, pôde-se comparar a concentração da população europá e os seus meios de communicacão tão facéis com a extensão do nosso territorio e disseminação de uma população rara, e tirar as mesmas consequencias, fazer as mesmas applicações?

Se a verdade da eleição está no concurso de grande numero de eleitores, é preciso subordinar a essa verdade o nosso territorio e a disposição da nossa população; e, portanto, pôde-se justificar os collegios parciaes proximos como uma excepção ao principio geral que o não invalida. Nas provincias de S. Paulo e de Minas-Geraes, provincias das mais civilisadas do imperio, das mais populosas, onde as povoações estão mais proximas uma das outras, ahí mesmo o senadotem visto que os eleitores, ou não vão aos collegios, alguns por falta de meios, ou se vão poem-se na dependencia immediata da pessoa que lhes dá transporte e hospedagem no lugar, porque são ás vezes logares onde não ha commodidades. Eu podia citar ao senado até um facto muito notavel a este respeito: na provincia de S. Paulo houve uma grande luta eleitoral no circulo da Parahybuna; nessa eleição, primeira de circulos, erão candidatos o nosso illustre collega o Sr. Carneiro de Campos e o Sr. Barbosa da Cunha, o nobre senador, meu collega, amigo e mestre, apoiava-se na influencia de um particular, amigo meu, o coronel Marcellino José de Carvalho, fazendeiro daquelle lugar.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiando-se creio que na opinião do districto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não era na opinião do districto, era na opinião desta importante influencia do lugar; porque, segundo as eleições por circulos, são sómente esses homens que fazem a eleição.

O SR. D. MANOEL: — E' só nos circulos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O outro candidato, o meu amigo deputado, o Sr. Barbosa da Cunha, residia em Ubatuba e veiu de Ubatuba com sua cohorte de eleitores de sua parcialidade, para na Parahybuna, séde do collegio, disputar a eleição; quando chegarão os inimigos da

eleição do nosso collega, que erão os eleitores de Ubatuba, estava a eleição dependente de dous ou tres votos; mas o que succedeu? Esses eleitores que vierão de Ubatuba chegarão á Parahybuna e não tiveram outro remedio senão serem até hospedados por um adversario seu inimigo. Ora, veja o nobre senador se isto não gera uma dependencia corruptora a respeito do corpo eleitoral, quando vem um pobre homem de um lugar distante e vê-se obrigado a aceitar a cama e o sofá do hospede.

O SR. D. MANOEL: — Que tristes eleitores, meu Deus!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois, senhores, a maior parte dos que ha são assim.

O SR. D. MANOEL: — Bonito! Acabe com isso, Sr. Silveira da Motta; vá adiante.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Acabe com isso tambem, Sr. presidente, já que esse systema é assim.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Esta é a natureza das cousas.

O SR. D. MANOEL: — Deixe-me tomar notas disto (*escrevendo*); o facto de Ubatuba.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O facto mesmo prova que elles não acompanhãrão o hospede, fizerão-lhe opposição. Trouxe este facto sómente para demonstrar a dependencia em que ficão os eleitores daquelles que lhes dão transporte e daquelles que os recebem.

O SR. D. MANOEL: — De maneira, Sr. presidente, que se deu um voto por causa da cama, da cã, do alinço e do jantar!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, Sr. presidente, não precisamos ir muito longe; a provincia de Minas-Geraes acaba de passar por umas poucas de eleições de senadores; e na ultima eu não sei se acaso metade dos cleitores votou! O que prova isto, senhores?

Isto prova a grande difficuldade de se moverem os eleitores de um lugar para outro, para irem ás cabeças dos circulos, ou aos collegios, e a lei não pôde descansar, não pôde ter por base um principio falso, que obriga o eleitor, ou a abdicar seu direito, ou a exercê-lo sob a dependencia de pessoas que lhe administrão meios para isso. Esta é a principal corrupção eleitoral; é a corrupção dos pequenos logares, dos potentados de aldã, que depois se aproveitão dessa influencia corruptora para mandarem á representacão nacional homens que não representam o principio geral, o principio collectivo; mas que representão o principio do interesse local, ás vezes do interesse de familia, ás vezes interesses muito illegitimos.

Eis ahí, senhores, como eu acho que esta modificação que a lei consagra a respeito dos collegios parciaes era necessaria para se poder plantar o principio das fusões, reuniões maiores de eleitores; porque, se nós reconhecemos em principio que é uma garantia de aperfeioamento do systema eleitoral que a eleição não dependa de um pequeno numero de eleitores, para sermos consequentes deviamos admittir que os eleitores, para poderem concorrer com o seu voto, não ficassem na impossibilidade de se reunirem. Ora, em um paiz tão vasto como este, com uma população tão disseminada irregularmente, não era possivel que nos approximassemos ao verdadeiro principio liberal, do maior numero de eleitores, sem cahirmos nesse precipicio, da impossibilidade de se reunirem. Então

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Ora, esse principio do suffragio universal, como diz o nobre senador, varia segundo os paizes em que está. E' verdade. Porém não pôde contestar-me que as escolas liberaes dos diferentes paizes approximão-se mais ou menos ao principio.....

O Sr. D. MANOEL:—Varião muito.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—.... alargando os circulos, alargando o censo, alargando as condições da elegibilidade, etc.; mas concordão em que as leis são mais perfectas quanto mais se approximão do principio do suffragio universal. Ora, a nossa lei de eleições....

O Sr. D. MANOEL:—Então esse principio é só da escola liberal, e do actual regimen da França não?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—As escolas liberaes exaltadas produzem sempre Napoleões; com a differença de que uns são mirins, e outros são caricaturas.

O Sr. D. MANOEL:—São consequencias necessarias da escola conservadora da França, isto é o que nos ensina a historia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' o que acontece; os liberaes exaltados produzem sempre Napoleões, ás vezes mirins; aquelle não, que é um grande genio.

O Sr. D. MANOEL:—Forão os abusos do governo representativo.

O Sr. VISCONDE DA BOA-VISTA:—Apoiado, os abusos....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, um dos inconvenientes do systema actual de eleições é sem duvida alguma a grande limitação do numero dos eleitores, e esse inconveniente, que é sentido e palpavel, o governo não pôde remediar por acto seu, porque está estabelecido por lei qual o numero dos votantes, qual o numero dos eleitores. A's vezes uma freguezia tem votantes para dar o duplo ou o triplo dos eleitores, e não pôde da-los, porque o maximo da lei que se tomou por base para fixar aquelle numero não pôde ser alterado.

Ora bem, o projecto melhora ainda a lei actual neste sentido, não só approximando a lei actual á perfeição theorica do suffragio universal....

O Sr. NABUCCO:—Pois se a eleição é indirecta?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Embora seja indirecta, o principio é depender da escolha do maior numero de escolhedores; embora o principio universal seja consensual com a eleição directa, a minha proposição está em pé; não quero que o nobre senador pela Bahia falseie, quero que argumente com o principio; o que digo é que o augmento do numero de eleitores é a approximção ao principio do suffragio universal.

O Sr. D. MANOEL:—Não é tal.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Ora, senhores, este defeito que se sente, do pequeno numero de eleitores, o projecto remedia augmentando o numero delles.

O outro principio é a abolição dos supplentes. Ha algum principio mais racional, mais liberal do que este de acabar com os supplentes?

O Sr. D. MANOEL:—Não ha liberalismo nisso; nenhum até.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu direi: «A eleição....»

O Sr. SOUZA FRANCO:—Os supplentes outr'ora é que erão os representantes do partido vencido.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O principio fundamental que deve regular a eleição dos representantes é que

deve ella ser o producto da maioria; só a maioria é que dá o direito de representar: este é nosso principio. Pois, quando nós admittimos este principio, como havemos, sem faltar á logica, admittir que por impedimento daquelle que tem a maioria venha interinamente ao parlamento um representante de uma opinião vencida representar o que? Alguem no parlamento diz ao paiz que representa a minoria?

O Sr. D. MANOEL:—Ahi está o engano, ahi está o erro.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Elles votão pela maioria relativa, e querem que a maioria seja sempre quem represente!

O Sr. D. MANOEL:—Ahi está a bondade da lei de 1855.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Senhores, posso dizer que aprendi os prolegomenos desta nossa doutrina constitucional com um homem muito liberal.

O Sr. D. MANOEL:—A's vezes não serve.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sim, porque ás vezes os principios não aproveitão. Mas escutei sempre com attenção e com muito respeito um homem muito considerado na provincia onde residi sempre, em S. Paulo, e com quem mesmo desde estudante conversava em cousas politicas. Declaro a V. Ex. que nunca o ouvi fallar nesta materia que elle não clamasse contra esta excentricidade do comparcamento de supplentes nas camaras representando a minoria. E' a autoridade do fallecido Sr. Paula Souza. Foi homem, repito, com quem conversei muito, e sempre encontrei nelle um liberal consciencioso, liberal da tempera velha, e não como os da actualidade; homem que nunca vi combater um principio só por espirito de opposição: se alguma vez se achava na obra de seus adversarios a conquista de um principio seu, louvava-os e esforçava-se por fazer que esse principio se tornasse lei do paiz. Isto é que é ser consequente.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Os senhores succeddrão aos liberaes!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—A abolição dos supplentes, Sr. presidente, ainda traz outra vantagem, que é concorrer para moralisar o processo eleitoral. A concurrencia do supplente com o deputado deu logar a muitos vicios que forão reconhecidos nas ultimas eleições; foi esta a circumstancia que mais desmoralizou a eleição por circulos: o senado sabe que houve até deputados de escriptura publica....

O Sr. D. MANOEL:—Já os tinha havido na eleição por provincias.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—.... que conchavárão-se para vir um dous annos e o outro tambem dous annos.

Um Sr. SENADOR:—E alguns ficarão logrados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Ora, senhores, um systema que produz esta immoralidade, que dá logar a transacções, como se se tratasse de interesses individuaes, sobre o direito de representar os interesses publicos, é um systema de eleição que possa ser sustentado? Certamente que não. Portanto, é este o quarto principio em que o projecto se avanta á lei actual, é o quarto principio em que elle melhora essa lei; e então os nobres senadores, para serem coherentes, devião adopta-lo por conter mais um principio filho da mesma escola, que simplifica a operacção eleitoral.

O Sr. D. MANOEL:—E' a cousa unica que adopto deste projecto; o mais não presta para nada; isto é portuguez, é como fallo sempre, já se sabe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—São estas, Sr. presidente, as vantagens do projecto; são estas as vantagens que me determinão a votar por elle; são estas as vantagens que o paiz ha de reconhecer, e que hão de inspirar-lhe essa surpresa de que fallei no principio do meu discurso, a respeito da opposição dos nobres senadores que se apresentão como representantes da escola liberal.

O SR. SOUZA FRANCO:—Não tenha esse receio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O paiz ha de surprender-se ainda mais, por ver que os principios mais sãos são abandonados pelos nobres senadores na hora em que surge uma paixão, um despeito, um interesse individual offendido.

O SR. D. MANOEL:—Apparece, é verdade, da parte de certos sujeitos que não querem perder a cadeirinha na camara dos deputados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Agora, Sr. presidente, permita V. Ex. que eu me volte para o outro lado.

O SR. D. MANOEL:—Um já está com duas cadeiras seguras; encarrego-me de discutir tudo isso muito bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, essa mesma contradicção, essa mesma surpresa que o paiz ha de experimentar ouvindo as opiniões do nobre senador pelo Pará, ha de igualmente sentir ouvindo as opiniões do nobre senador pela Bahia. O nobre senador pela Bahia baseou o seu discurso em duas razões: «Julga que o projecto é inoportuno, julga que o projecto tende a desmoralisar o regimen parlamentar.» São estas as duas proposições do nobre senador pela Bahia, de que vou occupar-me.

Qual é, senhores, a razão porque se pôde julgar opportuna ou inoportuna uma lei? Eu julgo inoportuna uma lei quando ella é feita sem que as necessidades publicas reclamem algum remedio; mas pôde o nobre senador desconhecer que a materia eleitoral é uma daquellas que precisa de remedio mais urgente e mais prompto, uma vez que se queira aperfeiçoar a representação nacional? Não estão ahi, senhores, volumes immensos de decisões do governo a respeito de materia eleitoral, algumas das quaes o nobre senador pela provincia de Minas Geraes nos citou hontem, e que estão demonstrando a necessidade de se estudar o processo eleitoral, e mesmo de se tomar alguma providencia, que não seja acto administrativo, entendendo a lei de eleições? Senhores, a primeira condição de opportunidade da lei é o reclamo das necessidades publicas, e o reclamo das necessidades publicas é patente.

Ha, porém, alguma consideração de época que possa emprestar á lei essa inopportunidade? Onde está ella? Será por ser feita a lei no ultimo anno da legislatura? Parece que o nobre senador fez consistir absolutamente a inportunidade das leis de eleição no ultimo anno da legislatura; mas, senhores, reflecta o senado que esta época é talvez a mais conveniente em todos os tempos para se fazer a reforma das leis de eleição. Em um regimen como o nosso, quando se faz uma reforma eleitoral no primeiro anno da legislatura, pergunto eu: acha o nobre senador pela Bahia que a camara electiva possa funcionar regularmente por mais tres annos, depois de condemnado por uma lei sua o systema em virtude do qual ella foi eleita? Pôde em um regimen parlamentar regular dar-se este phenomeno, de uma camara funcionar durante tres annos, depois de reconhecidos os vicios de sua origem?

Então qual é a época da opportunidade? Será o segundo anno? Será o terceiro? Onde está a bitola dessa opportunidade?

O SR. NABUCCO:—Só excluo o ultimo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Se a reforma só se fizesse no primeiro, no segundo, ou no terceiro anno dava-se o mesmo inconveniente de funcionar a camara depois de condemnado o systema pelo qual foi eleita.

Demais, qualquer que seja o prazo em que a lei de eleições se faça (ponhamos de parte exemplos de irregularidades; contemplemos a doutrina e o direito), qualquer que seja a época, o periodo; seja o primeiro, o segundo, ou o terceiro anno, em que a lei de eleições se faça, o ministerio que se subordine ás condições do systema parlamentar poderá deixar de pedir á corôa o direito de dissolver a camara logo que ella mesma tenha lavrado a sentença de sua condemnação? Não é uma consequencia muito logica, muito necessaria, para que o mechanismo do systema representativo funcione regularmente, que a camara que lavrou sua condemnação seja dissolvida immediatamente pelo governo? Pois se vós não podeis deixar de reconhecer este principio, como recusais a opportunidade á lei que se discute, só porque é feita no quarto anno, com o fundamento de que o governo pôde influir nas eleições futuras? Porventura ha alguma occasião em que a historia mostre maior empenho nos governos em intervirem nas eleições do que quando elles dissolvem as camaras e appellão para o paiz, afim de receber deste uma sentença, ou de approvação do seu acto, ou de reprovação? Não é justamente na occasião em que exerce o direito da dissolução que o governo se torna mais cioso de sua autoridade, de seu credito, e se torna mais empenhado em exercer os meios immensos da influencia que elle tem para actuar sobre o poder eleitoral? Logo, senhores, a época mais opportuna que pôde haver para fazer uma lei de eleições é em these o ultimo anno da legislatura.

O SR. SOUZA FRANCO:—E' para o governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' para o paiz, Sr. senador; as considerações que estou fazendo são no interesse do paiz, e não no do governo. Fazendo passar uma reforma eleitoral em qualquer dos tres primeiros annos da legislatura, o governo ficaria com mais compromissos illicitos sobre os deputados do que quando a reforma é feita no tempo normal da legislatura, no ultimo anno della. Isto parece-me da maior evidencia.

O SR. SOUZA FRANCO:—As dissoluções não são difíceis?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Demais, senhores, como condemnarão por inoportuna a lei? Ella passou na camara dos deputados; vós encarais os perigos que se vos antolhão, julgais que o governo usará della em beneficio seu, procurando deputados que auxiliem sua continuação no poder; pois bem, este é o principio que se vos antolha; mas a lei passou, a lei foi apresentada, não este anno, mas o anno passado, que foi o terceiro anno, e não o ultimo da legislatura; o anno passado já este projecto teve alguns tramites na camara dos deputados.

O SR. SOUZA FRANCO:—O anno passado?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sim, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO:—Só se apresentou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Creio que foi remetida a uma commissão; está em pé minha proposição, foi apresentada o anno passado por um membro do ministerio de 12 de dezembro, o Sr. conselheiro Sergio; foi proposta pouco depois de se retirar do ministerio o nobre senador pela Bahia....

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Pouco depois, não; porque o Sr. Nabuco sahio em fevereiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não comprehendo como é que o nobre ex-ministro da justiça pôde considerar-se estranho a uma lei que nasceu de um governo de que elle fez parte e do qual se retirou pouco antes.

O SR. NABUCO: — Nada se tinha assentado sobre isso.

O SR. VASCONCELLOS: — No tempo do ministerio do Sr. Nabuco já se tratava disso? E' bom que se consigne.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Muitos pontos cardeaes desta reforma estavam assentados no ministerio quando o nobre senador se retirou d'elle, e o paiz sabe que o nobre senador, ao dar este passo, fez um *memorandum*, em que expoz as causas da sua retirada do gabinete; mas não deu como razão dessa retirada nenhuma causa publica, porém apenas embaraços pessoais.

Demais, o nobre senador, retirando-se do ministerio e tendo feito uma explicação de sua retirada no *memorandum* a que alludo, acompanhou esse *memorandum* de uma declaração, que até na tribuna repetiu, de que continuava a apoiar o ministerio de que elle acabava de fazer parte.

O SR. VASCONCELLOS: — Ainda mesmo nas medidas apresentadas de futuro?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, como é que nós, por mais abnegação que tenhamos ás cousas deste mundo, por mais resignação que tenhamos, podemos andar sem saber com quem, nem para que e nem para onde?

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Por mais resignação que se tenha para isto pôde alguém crer que um homem da intelligencia elevada do Sr. senador pela Bahia, um homem que vê as cousas muito antes dellas apparecerem.... (*Risadas.*)

O SR. NABUCO: — Isto agora....

O SR. SOUZA RAMOS: — Como V. Ex. viu o *memorandum*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —.... como é possível que o nobre senador pela Bahia, estando no ministerio na primeira conferencia, na segunda conferencia em que porventura se tratou do projecto ministerial (e o nobre senador é bastante projectista), como é possível que o nobre senador ficasse estranho entrando em qualquer conversa (já digo, elle que, conversando por fóra, vê o que está dentro)....

O SR. NABUCO: — Quanto mais dentro!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —.... e entrando-se no ministerio em conversa, e tendo-nos S. Ex. dito aqui com a sua costumada franqueza que até encomendou alguns artigos de reforma eleitoral.

O SR. NABUCO: — E' verdade; mas em conselho nada se assentou até eu sahir.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sei o que se passou em conselho.

O SR. NABUCO: — Quanto á minha opinião, já declarei francamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou fallando do que pertence ao publico.

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. parece-me muito iniciado no que se passou em conselho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O que digo é que não posso crer que S. Ex., tendo abordado a questão da reforma eleitoral, porque nos disse que mandou escrever artigos....

O SR. NABUCO: — Mandei tentar a opinião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — para esclarecer a opinião....

O SR. NABUCO: — Mandei tentar a opinião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — e, tendo estes artigos que S. Ex. mandou escrever sido no sentido desta reforma, eu não posso comprehender como é que o nobre senador, pela provincia da Bahia faz opposição a um projecto que eu na verdade julgava seu filho....

O SR. NABUCO: — E' verdade....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — porque o nobre senador, tendo tomado parte nesta tarefa, de esclarecer a opinião sobre a necessidade da reforma e os pontos em que ella devia versar; o nobre senador conceiu em que era preciso acabar com os circulos de um. Não sei se sua opinião era de circulos de dous ou de tres; mas sei que era acabar com os circulos de um: logo, o nobre senador não pôde hoje argumentar com a inoportunidade da lei por ser proposta este anno, porque o nobre senador no terceiro anno da legislatura já quiz fazer vingar a mesma idéa que hoje está tachando de inoportunidade.

Senhores, não posso comprehender esta inoportunidade.

O SR. NABUCO: — Pois a grande questão da politica é a inoportunidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quer o nobre senador pela provincia da Bahia que se deixe a questão para o anno que vem, isto é, que fique este projecto no senado pendente por um fio de cabelo, como a espada de Damocles, sobre todas as camaras que se elegerem ainda pelo systema actual, e os ministerios, quando forem mal intencionados e que quizerem actuar indevidamente sobre a camara, sirvão-se desta arma para dizerem: « Se nós não tivermos maioria faremos passar o projecto no senado, e vós não tendes auxiliares para a vossa eleição? Eu creio, Sr. presidente (agora olho para o nobre senador pela provincia do Pará, e elle suggeriu-me um argumento)....»

O SR. VASCONCELLOS: — Ainda silencioso?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor; ha feições tão expressivas que só por si são um argumento. Eu estou persuadido de que o nobre senador pelo Pará está com suas vistas de entrar para o ministerio....

O SR. SOUZA FRANCO: — Parece-lhe?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —.... e está querendo ter esta varinha de condão....

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. é que a quer para os saques.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —.... que não sei como o nobre senador pela provincia da Bahia chama inoportunidade, e ficar com ella para poder ter uma maioria mais esplendida do que a que teve quando esteve no poder. Esta é a unica razão.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' tão boa!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu ainda admittiria que o nobre senador pela provincia do Pará tachasse o projecto de inoportunidade; mas não comprehendo o argumento de inoportunidade feito pelo nobre senador pela

provincia da Bahia, comquanto eu pudesse voltar para este nobre senador o mesmo argumento que fiz em relação ao nobre senador pela provincia do Pará; mas não o faço; a resposta ao nobre senador está em outro ponto: o nobre senador fez parte de um ministerio donde partiu este projecto; retirou-se do ministerio pouco antes d'elle ser proposto; a combinação do projecto não podia ser extranha ao nobre senador.

O SR. NABUCO: — Não houve combinação alguma, nada se assentou em conselho; foi cousa posterior.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O nobre senador já confessou que desde que entrou para o ministerio quiz tentar a opinião, quiz esclarece-la, e encomendou artigos no sentido desta reforma...

O SR. NABUCO: — E' verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... mas que recuou e cessarão os artigos porque a imprensa emmudeceu.

O SR. NABUCO: — Eu não disse que recuei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A imprensa não respondeu.....

O SR. NABUCO: — E' verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... forão as suas expressões. Eu digo que não pôde haver argumento de inoportunidade quando o nobre senador queria a lei no terceiro anno e não a quer hoje por ser o quarto.

Qual foi a outra razão apresentada pelo nobre senador? Disse: « O projecto é desmoralizador do systema parlamentar. » Em que? Pois um projecto que planta nas leis de eleições mais uns poucos de principios garantidores do voto livre, uma lei que afasta da representação nacional mais funcionalismo do que a lei actual; uma lei que augmenta o numero dos eleitores que se pronunciação para se poder dar uma eleição; uma lei que augmenta o numero do corpo eleitoral e dos elegiveis; uma lei que acaba com a immoralidade dos supplentes, pôde-se dizer que é uma lei desmoralizadora do systema parlamentar? Senhores, sempre que se trata de reformar o systema eleitoral e de organisa-lo de modo que elle reproduza fielmente como um espelho as opiniões do paiz e a razão publica o que é que se procura? Procura-se achar um processo eleitoral em que se alambique essa opinião. Quaes são os meios, qual esse processo? A theoria tem ensinado que é preciso desviar daquelles que escolhem todas as tentações para escolherem mal; tudo se reduz a este artificio em uma lei eleitoral: desviaros que escolhem da tentação de escolherem mal, e desviar os representantes da dependencia do governo.

O SR. NABUCO: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, uma lei que coarcta o arbitrio do governo nas eleições, que lhe tira agentes, pôde-se dizer que é uma lei que tende a desmoralisar o regimen parlamentar? Pelo contrario, quando porventura uma escola mais livre prevalecesse no parlamento e nos conselhos da corôa e tentasse reformar a lei de eleições, não seria o primeiro passo do liberalismo desviar os funcionarios? Não está ahi essa emenda que foi offerecida na outra camara por alguns deputados querendo mais logica do que os nobres senadores?

O SR. D. MANOEL: — A emenda da crise?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Alarga o principio das incompatibilidades estendendo até nova representação?

O SR. D. MANOEL: — E' a da crise?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não está ahi este principio? Pois quando uma lei estabelece estas condições novas do artificio para o processo eleitoral, com o fim de tornar mais fiel a representação, de desviar a acção do governo, vem dizer-nos o nobre senador que o projecto tende a desmoralisar o systema parlamentar, quando consagra doutrinas que tem custado muito tempo e talvez muito sangue aos povos livres para poder registrar-la nas suas leis?

O SR. D. MANOEL: — Sangue, não sei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem custado revoluções.

O SR. D. MANOEL: — As incompatibilidades não custarão revoluções em parte nenhuma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o que lhe parece.

O SR. D. MANOEL: — Não é capaz de citar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o que lhe parece.

O SR. D. MANOEL: — Não é capaz de citar a historia; desafio para que o faça. Então pensa que não leio?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma proposição que qualquer menino que sabe um pouco de historia moderna reconhece que é verdadeira.

O SR. D. MANOEL: — Desafio que o mostre; não é capaz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como responder a argumentos desta ordem?

O SR. D. MANOEL: — Em que parte do mundo as incompatibilidades custarão revoluções? São proposições lançadas a esmo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha certos principios que se tem adoptado para corrigir as leis da reforma parlamentar que tem custado até sangue; foi o que eu disse: deixo aos que entendem.

Portanto, Sr. presidente, em que está a tendencia do projecto para desmoralisar o systema parlamentar? Senhores, eu acho que ha na nossa organização governamental muitas condições que vicião o regimen parlamentar e que concorrem para isso que o nobre senador chama desmoralização do systema parlamentar; mas o que concorre actualmente para isto não é o que está consagrado no projecto, aliás como remedio; o que concorre para isto são outras circunstancias.

Mas, senhores, o nobre senador pela provincia da Bahia, quando nos quiz demonstrar esta proposição, de que a lei actual podia contribuir para a desmoralização do systema parlamentar, disse: « Vós quereis fugir aos interesses locais, mas ousais entregar ao governo a eleição, ides crear commissarios do governo? Pois é a representação local que pôde offerecer essa garantia de regimen parlamentar? »

O SR. NABUCO: — E' substituir uma má representação por uma falsa representação; foi o que eu disse.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. disse: « E' substituir essas representações dos interesses locais por commissarios do governo. »

O SR. NABUCO: — Substituir os procuradores dos interesses locais por procuradores do governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Bem; mas qual é o modo por que o projecto pôde actuar para produzir isso?

O SR. NABUCO: — Basta ler.

O SR. SOUZA FRANCO: — Demonstrei isso longamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Demonstrou ?

O SR. SOUZA FRANCO : — Sim, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Vou contemplar parte da resposta do nobre senador. Disse o nobre senador pela Bahia que a representação local...

O SR. NABUCO : — E' má.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — A representação dos interesses locais pôde ser mais independente, porque é desses interesses locais que se compoem os interesses geraes.

O SR. NABUCO : — E' um argumento; não é demonstração

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não posso expôr a demonstração, porque não tenho memoria.

O SR. SOUZA FRANCO : — Pôde.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Mas, senhores, como é que o nobre senador pela provincia da Bahia (eu estou fallando para demonstrar que o paiz deve surprender-se dessa opinião do nobre senador), como é que o nobre senador acha mais garantia no pronunciamento da localidade, na representação local do pequeno numero de eleitores de um lugar, como é que acha mais garantia nisso, quando o nobre senador...

O SR. NABUCO : — Não acho mais garantia, acho mais verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Vamos a ver se ha mais verdade. Como é que o nobre senador acha mais verdade na representação local, quando o nobre senador autor do projecto de reforma judiciaria que está pendente de decisão do senado, quando tratou quasi que de matar o jury, estabelecendo-o sómente nas cabeças de comarcas, interpellado na camara pelos homens que representavão o principio da liberdade: « Como quereis matar uma instituição livre. » S. Ex. respondia (eu li o seu discurso): « Eu não quero o jury em todas as villas, porque a verdade é suplantada pelo interesse local, pelo interesse dos capangas da localidade, dos potentados, que matão a acção da justiça, que escurecem a verdade e fazem com que os tribunaes sejam instrumentos delles e não vingadores da justiça publica. »

O SR. NABUCO : — E' por isso que não acho boa a representação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Se V. Ex., Sr. senador pela Bahia, não acha garantia de verdade para o estabelecimento do jury nas villas, acha garantia de verdade e de acerto para a escolha dos representantes da nação? Esses mesmos potentados que nos atterrão quando se tratava da organização da justiça publica, que vos fizeram tirar a instituição do jury dos pequenos logares, alterando, porque a independencia pessoal desaparecia, esse mesmo principio não é aquelle que devia ser invocado por V. Ex. quando procurasse achar nas localidades pequenas esses vícios para depravar a escolha dos representantes da nação e adultera-la ?

O SR. SOUZA FRANCO : — Os deputados passão agora a ser eleitos por conta e risco do governo. Eis ali toda a questão.

O SR. NABUCO : — Eu estou confessando ao nobre senador que no caso da lei de 1855 é má representação, mas ao menos é representação; no caso do projecto de que se trata é falsa representação: eis aqui a distincção que faço.

O SR. SOUZA FRANCO : — E é exacta.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Pois bem; uma vez que V. Ex. reconhece que a representação local não é boa, uma vez que V. Ex. condemna a eleição por circulos da maneira que está, parece que se tem conseguido a principal premissa para chegar-se á conclusão de que é preciso reformar a lei.

Conclue-se que vamos fazer a lei reformando a eleição por circulos; o que se segue? Segue-se que os representantes dos circulos não devem ser um em cada um, devem ser tres ou quatro, devem ser trelas, quadrados ou redondos, mas não deve ser um; logo, V. Ex. concede o principio do projecto, que é a condemnação da eleição de um; e se concede este principio, se reconhece que a representação é má, porque foge da conclusão de que é necessario remediar?

O SR. NABUCO : — Vamos fazer a lei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Porque então não deu seu voto na 1ª discussão e não veiu emenda-la na 2ª ?

O SR. NABUCO : — Quero legislar, não quero delegar; a differença é muito clara. (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Ah! senhores! não ha maior injustiça do que a do nobre senador pela provincia da Bahia nesta sua expressão.

O SR. NABUCO : — Pôde ser.

O SR. D. MANOEL : — A injustiça está no projecto, está aqui neste papeluxo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — O nobre senador já no seu discurso tinha dito que uma das razões por que votava contra a lei era porque se delegava ao governo o direito de formar circulos.

O SR. NABUCO : — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Disse que não dá delegação para formar circulos; mas, senhores, S. Ex. devia ter a generosidade de dar aquillo que accitou, tanto mais quanto se trata de dar menos.

O SR. D. MANOEL : — Naquelle tempo não se queria fazer deputados como agora.

O SR. NABUCO : — Deplorei tudo isto; disse que nós eramos os culpados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não acha, Sr. Cansação, que o nobre senador pela Bahia devia ter a generosidade de dar aquillo que elle accitou para si ?

O nobre senador deve dar a delegação que teve; eu dirijo-me ao ministro do gabinete Paraná...

O SR. SOUZA FRANCO : — Ha delegações que só uma vez podem ser concedidas, e nunca mais.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — ... que recebeu delegação; e para que, senhores? Para mais do que isto que se quer hoje, porque a delegação dada a S. Ex...

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Foi ampla.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — ... foi para formar circulos, quando não havia base alguma.

O SR. NABUCO : — Quando havia um campo vazio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não havia base alguma; V. Ex. pegava nas freguezias, fazia aggregações, mutilações, etc., e tude quanto queria, porque o governo tinha autorisação para organizar os circulos.

O SR. D. MANOEL : — Eu não a dei.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Aquella delegação era um pacto de alliança, e a de hoje é uma declaração de guerra.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Hoje a delegação que se dá ao governo é muito menor do que a que se deu ao ministerio Paraná.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — E' a mesma.

O Sr. D. MANOEL: — Ou maior.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E é no caso de guerra.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, o paiz está dividido em districtos eleitoraes, em circulos; e o projecto diz que serão reunidos, conservando-se a integridade e contiguidade dos circulos.

O Sr. D. MANOEL: — Quanto for possivel.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Veja o art. 2.º

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem duvida que não se hão de fazer impossiveis; o fim da lei é conservar a integridade e contiguidade dos circulos.

O Sr. D. MANOEL: — Quanto for possivel: aqui é que está o veneno.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Porventura dizer-se, quando não ha divisão nenhuma nas provincias: « Organisaí os circulos de cada provincia » é o mesmo que dizer-se: « Fazei os circulos, reunindo-os taes quaes estão » ?

O Sr. NABUCO: — Tres quaes, não.

O Sr. VASCONCELLOS: — Dá arbitrio pleno.

O Sr. NABUCO: — Póde desfazer tudo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O nobre senador chama a isto arbitrio pleno? O que se chamará então ao arbitrio que se deu ao gabinete Paraná.

O Sr. VASCONCELLOS: — Veja o § 2.º e o art. 2.º

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Já vi, senhores.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Combine.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' outra questão. (*tendo*) « § 2.º As provincias do imperio serão divididas em districtos eleitoraes de tres deputados cada um. Quando, porém, derem só dous deputados, ou o numero destes for multiplo de tres, haverá um ou dous districtos de dous deputados. »

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Veja o art. 2.º e combine.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O limite neste caso é muito maior, porque, quando o numero dos deputados não for impar, o governo fica ainda com menor arbitrio, porque a operação a fazer é reduzir os circulos a collegios e faze-los votar em um logar chefe, central.

O Sr. NABUCO: — Lêa o art. 2.º

O Sr. VASCONCELLOS: — Perdê-me que lhe diga que está enganado.

O Sr. NABUCO: — Não leu a lei.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não se póde ler de principio a fim.

O Sr. D. MANOEL: — E' muito aborrecida.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' muito repulsiva.

O Sr. D. MANOEL: — E' verdade.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Os nobres senadores querem que eu lêa o § 2.º ?

O Sr. D. MANOEL: — O art. 2.º

O Sr. VASCONCELLOS: — V. Ex. ha de custar a encontra-lo; está depois de tantos paragraphos....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Vamos devagar; não temos pressa; estou agora protelando....

O Sr. D. MANOEL: — E' verdade.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — (*Lendo*) « Art. 2.º A organização dos novos districtos eleitoraes.... »

O Sr. PRESIDENTE: — Mas o art. 2.º não está ainda em discussão.

O Sr. D. MANOEL: — O orador está combinando.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — se fará de conformidade com o § 2.º do art. 1.º, attendendo o governo na annexação dos actuaes districtos, quanto for possivel, á sua integridade e contiguidade. »

Portanto, a doutrina está no § 2.º do art. 1.º, que é este: (*tendo*) « § 2.º As provincias do imperio serão divididas em districtos eleitoraes de tres deputados cada um; quando, porém, derem só dous deputados ou o numero for multiplo de tres, haverá um ou dous districtos de dous deputados. »

O Sr. D. MANOEL: — Quanto for possivel.

O Sr. VASCONCELLOS: — Como é que V. Ex. combina isto ?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Portanto, a minha proposição está em pé; o arbitrio que se deu na lei actual foi muito maior do que o arbitrio que se dá no projecto.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — E' igual.

O Sr. VASCONCELLOS: — V. Ex. está equivocado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A outra lei mandava reunir as freguezias; veja V. Ex. o que é maior arbitrio: se tratar de reunir freguezias ou ter de reunir entidades collectivas.

O Sr. VASCONCELLOS: — V. Ex. tem muita habilitade, mas não póde demonstrar que o arbitrio seja menor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Portanto, Sr. presidente, por esse lado do perigo da delegação eu entendo que o nobre senador pela provincia da Bahia não póde deduzir a consequencia em seu favor, porque a delegação é menor de que aquella que se deu em 1855.

O Sr. VASCONCELLOS: — Apezar de toda a sua habilitade, V. Ex. não demonstrará a sua proposição.

O Sr. D. MANOEL: — Não é possivel.

O Sr. PRESIDENTE: — Não posso admittir essas interrupções constantes; isto não é discussão, é conversa.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Tambem não ha casa.

O Sr. PRESIDENTE: — Não é haver casa, devo manter a ordem e regularidade dos trabalhos. Os senhores não tem direito de interromper o orador a cada momento.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Ha mais de uma hora que não ha casa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Demais, Sr. presidente, eu não sei como é que o nobre senador póde negar o seu apoio ao projecto por causa do perigo de delegação, quando esta só é concedida no ponto em que a lei, por falta de dados estatisticos, não póde ser feita estabelecendo uma tabella de districtos eleitoraes. Algum dos nobres senadores acha que seria possivel no corpo legislativo, com a falta de dados estatisticos que ha entre nós, estabelecer um quadro, como tem alguns legis-

lações, dos collegios com a sua divisão de districtos? Era uma cousa difficil.

O SR. VASCONCELLOS:—E o que fará o governo sem esses dados?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu reconheço que seja muito necessario fazer isso, e faço votos para que s'aperfeçõe a lei neste sentido, porque os districtos eleitoraes não é bastante que tenham sido estabelecidos; depois da organização que o governo lhes deu, como se entende que não podem mais ser alterados, estou persuadido que é preciso determina-los com a sua divisão respectiva, fazer um quadro de districtos eleitoraes.

O SR. NABUCO:—Em 1863 faz-se outro.

O SR. VASCONCELLOS:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas, senhores, quando se dá delegação entre nós até para organisar leis criminaes e leis do processo, pôde haver alguma comparação em se dar ao governo autorisação para formar circulos, quando ha o limite de não os poder despedaçar, e só reunir os que já estão feitos? O governo não pôde despedaçar os circulos, não pôde dizer: «Metade para aqui metade para alli.»

VOZES:—Pôde, pôde.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não pôde, e eu aproveito, Sr. presidente, estas reclamações, que me proporcionão os nobres senadores, para pedir a algum dos membros do gabinete que se ache na casa que declare se entende que na autorisação que lhe é concedida de formar circulos integros e contiguos se comprehende a autorisação de partir circulos.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—A intelligencia dada é para conservação dos circulos existentes, reunindo-os.

O SR. SOUZA FRANCO:—Era preciso vir na lei.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Outro que vier pôde entender differentemente.

O SR. D. MANOEL:—Mande V. Ex. uma emenda, para que isto fique claro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Senhores, eu creio ter demonstrado que a lei encerra principios livres, que devião até ser avidamente aproveitados como uma conquista para o partido liberal. Tenho demonstrado que estes principios aperfeçoão a lei actual; e que o perigo unico da delegação para a formação dos novos districtos eleitoraes, este perigo mesmo está modificado pelo limite que o governo tem na formação dos novos districtos, fazendo as aggregações de peças integras e contiguas.

O SR. D. MANOEL:—Quanto for possível.

O SR. NABUCO:—Elle é o juiz do possível.

O SR. D. MANOEL:—E' verdade, diz bem o nobre senador, elle é o juiz do possível.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu tenho sido toda a minha vida um admirador dos talentos e dos serviços do nobre senador pela provincia da Bahia; é um homem que me merece até culto.

O SR. NABUCO:—Muito obrigado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas agora...

O SR. SOUZA FRANCO:—Está merecendo mais.

O SR. NABUCO:—O que quero é não perder as graças e amizade de V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Tenho recebido de

S. Ex. tantas demonstrações de consideração obsequiosa...

O SR. NABUCO:—E' o meu dever.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... que custa-me a preencher este dever de contestador das suas proposições, não só porque reconheço a inferioridade de minhas forças, como porque isto contraria as minhas afeições.

O SR. NABUCO:—Muito obrigado a V. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO:—Se fosse com razão...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas peço licença a S. Ex. para dizer que não posso deixar de reparar nesta repugnancia que tem em conceder delegações, sem se lembrar de que S. Ex., por ser um ministro o mais infatigavel sempre no serviço publico, quando tem estado no ministerio é o mesmo que tem pedido as autorisações...

O SR. D. MANOEL:—A pratica é que fez com que esteja hoje na minha opinião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... as mais desmedidas que se tem pedido ao corpo legislativo.

O SR. D. MANOEL:—E' uma reacção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Até lembro-me de que S. Ex. já pediu autorisação para reformar a lei da liberdade da imprensa.

O SR. NABUCO:—Não, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Está na lei da reforma judiciaria.

O SR. D. MANOEL:—Já se deu a prescripção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não posso, portanto, ver essa repugnancia, essa susceptibilidade delicada com que S. Ex. está contra as delegações, quando é S. Ex. o padre-mestre das delegações.

O SR. NABUCO:—Vamos regenerar o systema representativo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ora, a uma delegação tão simples, como é a de formar circulos já creados, como é que V. Ex. se oppõe?

O SR. NABUCO:—E' uma questão entre o povo e o governo, em que, portanto, o governo não pôde ser juiz.

O SR. D. MANOEL:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, quando na camara dos deputados se discutia a reforma judiciaria a que eu me tenho referido, travou-se um grande debate entre o nobre senador pela provincia da Bahia e o deputado pela provincia da Bahia, hoje presidente do conselho, o Sr. Ferráz. O Sr. Ferráz oppunha-se a algumas das disposições da reforma judiciaria apresentada pelo nobre senador pela provincia da Bahia, e oppunha-se em nome desses principios liberaes; oppunha-se á concentração dos juries na cabeça das comarcas, ao negocio da liberdade da imprensa, ao direito de dar certas decisões administrativas, etc.; era neste terreno que estavam os dous illustres contendores. O nobre senador pela provincia da Bahia, que então pedia autorisação até para reformar a liberdade da imprensa...

O SR. D. MANOEL:—Reformar a lei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—V. Ex. me está dando quinãos a cada momento, e eu estou dando as mãos á palmatoria.

O SR. D. MANOEL:—Não sou capaz disso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas nessa discussão o nobre senador pela provincia da Bahia, respondendo ao

Sr. Ferraz, que era deputado, e que combatia a reforma judiciaria, dizia: « Vestistes (são estas as expressões do seu discurso), vestistes as pennas do pavão para combater o projecto de reforma judiciaria em nome dos principios liberaes. »

O SR. NABUCO: — Não me referia ao Sr. Ferraz, era a outros que combatião o projecto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi ao Sr. Ferraz.

O SR. NABUCO: — Foi a outros combatentes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Agora, como vejo o nobre senador inimigo das autorisações, das delegações, inimigo dos commissarios do governo, em vez das representações locais, posso dizer que o nobre senador pela provincia da Bahia está sem necessidade nenhuma, porque é pavão, querendo fazer o papel de gralha, tomando as pennas alheias.

O SR. SOUZA FRANCO: — Quem será a gralha com pennas de pavão?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, quero que a lei eleitoral do meu paiz ponha o governo na sua orbita legal. (*Apoiados da minoria.*)

O SR. D. MANOEL: — Isso queremos nós todos; os meios é que é a cousa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quero desviar do processo eleitoral todas as tentações, todos os vicios, que o estão perturbando; por isso quero fazer uma lei que tire o governo do precipicio em que se acha com a lei eleitoral actual.

O SR. NABUCO: — Vamos a isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A lei eleitoral, a que consagra a eleição do districto de um deputado eleito ás vezes por 50 ou 40 votos, e que vem representar....

O SR. NABUCO: — Agora pôde ser por menos.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — e que vem representar no meio das questões geraes os interesses pequenos das localidades; essa lei, com esse systema, digo afoutamente, tenho dito sempre desde que ella passou, é a que põe ás mãos do governo a maior somma de arbitrio para corromper o processo eleitoral, para intervir e para perverter a expressão da opinião publica. Não ha nenhum meio de eleição em que o governo possa influir mais directamente do que nas eleições de pequenas localidades, onde o vulto do potentado, por mais proeminente que seja, desaparece ante o prestigio do governo.

Portanto, senhores, se acaso queremos um systema que approxime o processo eleitoral á fidelidade desejada, não devemos querer aquelle em que nós todos reconhecemos que o governo pôde intervir mais energicamente, mais efficazmente, como é esse da eleição por circulos de um. Se vós achais que o systema da eleição por circulos de um é tão fraco, se esse systema de eleição tem esses vicios, pôde produzir esse grande inconveniente; então a consequencia é que em um paiz constitucional, em um paiz livre, onde se quer que o governo seja a primeira entidade honesta do paiz, é preciso tirar ao governo a tentação de usar dos seus maleficios segundo um systema de eleição que lhe proporciona os mais amplos meios de corrupção, é preciso alliar a honestidade do governo com o systema da eleição, é preciso salvar essa honestidade; porque eu não quero que o governo do meu paiz possa ser falseado, possa ser pervertido por essas tentações que lhe offerece esse systema eleitoral:

O SR. D. MANOEL: — Não creia nisso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Confiado em que a lei que se propõe melhora, aperfeiçoa as doutrinas, que, se tem defeitos, o que eu não nego, e mesmo alguns delles até a minha pequena intelligencia descobre....

O SR. D. MANOEL: — Ainda bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... uma vez que se reconhece que se aperfeiçoão doutrinas, que se conquistão principios livres, que se melhorão essas conquistas pelas penas feitas na lei de 1855, a consequencia, senhores, é que esta lei devia ter o apoio dos nobres senadores, é que esta lei não devia ter a resistencia dos nobres senadores, e que deve merecer o apoio do senado....

O SR. D. MANOEL: — (*com ironia*) Pois não! e até do paiz inteiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — pelo aperfeiçoamento que traz ao processo eleitoral.

Peço desculpa ao senado por ter-lhe tomado tanto tempo.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Sr. presidente, tendo eu votado contra a lei de 1855, e tendo de votar igualmente contra este projecto, entendi dever fundamentar o meu voto. A esta razão accresce que o relatório que tive a honra de apresentar á assembléa geral em 1858, como ministro do imperio, foi aqui apresentado, nesta parte de eleições, como favoravel ao projecto que se discute. Sou obrigado, pois, a rectificar este juizo do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Senhores, eu votei contra a lei de 1855, porque entendia que ella era contra a constituição e porque achava que era perigosa em seus effeitos. A questão da constitucionalidade ou inconstitucionalidade dessa lei está hoje posta de parte. Passou o projecto em ambas as camaras, foi sancionado, está convertido em lei: já não é objecto de questão. Mas, desde que tratamos, não simplesmente de modificar a lei, respectingo-a em sua base, mas de a revogar, substituindo-a por outra, e desde que esta substituição acha-se no mesmo caso da primeira, estou autorisado a voltar aos meus principios e a dizer que a lei que se propõe é inconstitucional.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, respeitemos a lei passada; mas, como se trata de reforma, vejamos se é inconstitucional: são estas as minhas idéas.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Mostrarei antes de tudo que o projecto é inconstitucional.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Trata-se de fazer eleger deputados por uma secção de territorio de uma provincia; a constituição diz que os deputados hão de ser eleitos por todos os eleitores da provincia; dá-se, portanto, a uma porção de eleitores direitos que a constituição conferiu sómente a todos os eleitores juntos da provincia.

Se o projecto se limitasse a modificar a lei, conservando-lhe a base, eu não poderia argumentar contra elle; mas a base admittida é outra; já não se trata de manter a da lei de 1855, que diz que cada circulo dará um deputado, trata-se de prescrever que cada circulo dê um ou tres deputados, isto é, menor ou maior numero de eleitores, não faz que sejam todos os eleitores da provincia.

O numero de um está resolvido: a lei nos impõe silencio. O numero de tres é agora objecto de discussão.

E, como este ultimo numero não condiz com o que prescreve a constituição, é forçoso dizer que o projecto está comprehendido na censura que fiz a respeito do projecto que hoje é lei.

Votei tambem contra a lei, senhores, pelos seus effeitos na pratica. Ora, quaes são esses effeitos? E' necessario que sejam examinados para se ver se, ainda permitindo a constituição esta alteração, nós temos fundamento sufficiente, deduzido dos factos, para alterar a actual legislação.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, isso é que é argumentar.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Os factos podem se considerar, ou em relação aos actos eleitoraes, ou em relação aos resultados das urnas quanto á composição da camara dos deputados.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, essa é que é a cousa.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Quanto aos actos eleitoraes, ninguem pôde avaliar melhor os actos praticados em execução da lei do que o proprio ministro de então; aquelle que presidiu ás eleições: e eu, com tanta mais razão me firmo nesta autoridade, quanto, para destruir a força da sua exposição, foi necessario alterar essa exposição. Senhores, o relatorio de 1857 diz o seguinte: «... se infelizmente a violencia e exaltação das paixões, e a luta dos interesses, occasionarão em poucos logares, durante as eleições primarias, scenas desagradaveis, e se em alguns a fraude viciou o processo eleitoral....»

E' o mesmo ministro que dando conta á assembléa geral dos factos occorridos durante as eleições quem declara expressamente que as violencias, as fraudes, só se realizarão em poucos logares. Esta exposição, não só não é favoravel á accusação que se faz á lei, mas pelo contrario é uma demonstração clara de que não foi ella a que causou esses actos com justa razão reprovados; que então essas violencias, essas fraudes, devião ser mais generalizadas e não praticadas sómente em poucos logares.

O nobre senador, querendo autorisar-se com este relatorio de 1857, disse: (*lendo*) « O nobre ministro mesmo confessa que a violencia e exaltação das paixões, e a luta dos interesses durante as eleições primarias, derão logar a scenas desagradaveis. » E mais abaixo: (*lendo*) « Confessa mais que a fraude viciou o processo eleitoral e alterou a verdadeira expressão das urnas. » Mas, senhores, o relatorio diz: « em poucos logares », parte essencial para se entender o seu pensamento, que aliás foi supprimida no discurso do nobre senador a quem me refiro. (*Apoiados.*)

Passarei ao meu relatorio, que foi apresentado tambem como favoravel á lei. Trata-se da eleição de deputados por circulos que dão um só deputado e não tres; o que disse eu no meu relatorio? (*lendo*) « Attendendo á conveniencia de rever-se a divisão eleitoral (começo já por esta expressão, a qual é significativa) feita em execução da lei n. 842, e contra a qual tem apparecido algumas reclamações, allegando-se que podia ter sido mais bem combinada a respeito de diferentes localidades, resolveu o governo.... »

Estas duas expressões mostram bem qual era a intenção com que foi escripto o relatorio nesta parte: eu tratava da divisão dos circulos em relação ás localidades, e não me occupi com a questão da eleição de um, de dous ou de tres; não me occupi com o producto, para me exprimir assim, dos circulos; tratava da maneira por que tinham

sido divididos. (*Apoiados.*) Sendo aliás transcripta esta parte do meu relatorio no discurso do nobre senador omittem-se estas expressões, que são as que determinão o pensamento com que foi escripto, que era a divisão dos circulos em certos logares. O relatorio que apresentei não pôde, portanto, favorecer a opinião de que estou de accordo com o projecto.

Mas vamos aos factos, as fraudes e as violencias, que são os fundamentos com que se quer revogar a lei. Concedo isso, conquanto não esteja provado; mas qual é o remedio que dá o projecto a esse mal? (*Apoiados da minoria.*)

Quaes as regras que o projecto estabelece para os cohibir? O nobre senador, que acha que esta lei melhora consideravelmente o actual estado das cousas, diga-me: quaes são os meios que ella offerece para se evitar as fraudes?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pôde melhorar em alguma cousa; eu não disse que melhorava em tudo.

O SR. D. MANOEL: — Não melhora em nada.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Não só não evita as fraudes, mas dá occasião a maiores fraudes, e isto pela razão que vou apresentar. O systema da lei de 1855 é muito simples; em regra reuñem-se os eleitores na cabeça do districto, procede-se á apuração, lava-se a acta, e está concluido o acto. Mas, pelo contrario, o projecto estabelece em regra a divisão do districto em mais de um collegio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Mais facilidade, portanto, para as fraudes. Nos districtos de um só deputado todos os actos eleitoraes terminão no mesmo collegio. Nos de tres, porém, havendo muitos collegios, pois que devem ser tantos quantas as cidades ou villas, é forçoso que as actas sejam enviadas á camara cabeça do districto. Isto admittido, ali teremos reproduzidas as fraudes na condução das actas; e nós sabemos que deste modo se falsificarão muitas actas no antigo systema de eleição provincial; e ahí teremos tambem as falsificações nos depositos das actas na camara apuradora antes da apuração, e as fraudes na mesma apuração; fraudes estas, fallando das ultimas, que não são tão faccis no collegio de eleição, porque acção-se presentes os que tomárão parte na mesma eleição, o que tudo se evita com a lei de 1855. Agora, porém, adopta-se um processo que facilita todas estas fraudes, as quaes estavam cohibidas com aquella lei.

O SR. D. MANOEL: — Sem duvida alguma.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Recorde-se o nobre senador da historia das nossas eleições, e veja quantas fraudes se praticavão, já nas actas dos collegios, já na condução dellas, já finalmente nas camaras apuradoras. (*Apoiados.*) Veja o nobre senador se o projecto dá mais occasião ou não a que se repitão essas fraudes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então V. Ex. não quer mais a eleição por provincias?

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Perdê-me; a eleição por provincias é a mesma cousa; nós tratamos das fraudes que o nobre senador diz que a lei previne. E eu digo-lhe que essas fraudes que havia antigamente e que tinham cessado com a lei de 1855 vão ser reproduzidas com o projecto. A isto é que o nobre senador deve attender, para mostrar que o projecto corta as fraudes; e se eu lhe mostrar, como cuido ter feito, que não só o projecto não dá uma só regra para remover as fraudes, mas que

augmenta as occasiões para ellas, terei mostrado que o projecto não só não traz o beneficio que se lhe attribue, mas que empeiora o estado das cousas, complicando o processo eleitoral, e facilitando por isso as fraude.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E sendo a eleição por provincias não ha isso?

O SR. NABUCCO: — Só na camara da capital.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Sim, senhor; mas por isso mesmo é que digo que faz reviver as fraudes que nascião desta circumstancia, e as augmenta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Augmenta, não.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Augmenta-as, porque augmenta-se o numero das camaras apuradoras. Note-se que ha de haver maior numero de depositos de actas para a apuração. E note-se mais que, havendo uma só apuração, podem-se falsificar na conducção as actas de um ou dous collegios, que não é possível apura-las todas; mas, havendo muitas apurações, redobra o incentivo da falsificação com a certeza de que uma só falsificada annulla toda a eleição do districto, o que não acontece com a eleição provincial, em que era necessario falsificar a maior parte dellas. E se, apesar dessa difficuldade, commettião-se essas fraudes, que não será agora que basta falsificar uma para se annullar a eleição inteira? Veja, pois, o nobre senador se consegue seus fins, ou se pelo contrario está favorecendo aquillo que quer evitar. Além de que, não acho, como já disse, uma só regra que cohiba as fraudes.

Vamos ás violencias. As violencias, ou são praticadas pelas autoridades, ou pelos mesmos interessados; pelas autoridades, refiro-me agora ao governo e aos presidentes de provincias. Quaes são as providencias, pergunto eu, que o projecto contém para reprimir a intervenção violenta destas autoridades? Não as vejo. Tudo fica no que estava.

Consideremos agora os interessados. Senhores, os interessados nunca se atrevem a exercer essa influencia maligna nas eleições senão, ou quando elles mesmos são as autoridades do logar, e o nobre senador sabe bem disto, ou quando tem em seu favor essas mesmas autoridades, e contão com ellas para os seus desvarios; porque ninguem, um simples particular sem influencia nenhuma, sem o apoio da autoridade local, não se atreve a empregar a violencia. Ora, pergunto eu, e do mesmo modo já perguntei a respeito das fraudes: quaes são os meios que estabelece o projecto para evitar a execução dessas violencias? Deixa-se tudo no mesmo estado em que está.

O projecto, disse o nobre senador, vai diminuir a influencia que o governo tem nas eleições; vai tirar esse grande arbitrio que elle exerce com o systema actual. E' contrario do que o nobre senador disse; o projecto augmenta esse arbitrio. Concentrando-se a eleição em um circulo de tres, mais facil tornão-se a organização das chapas e a imposição de nomes...

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — ... do que dividida a eleição por um em cada circulo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — As chapas podem mais depressa resistir a um governo do que a um individuo.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — As chapas que resistem a um individuo são sempre as da autoridade; e o governo com toda a facilidade impõe uma chapa contra um individuo; por isso com mais facilidade domina uma eleição de tres do que uma de um só deputado.

Considere-se agora a eleição por parte do interessado. Se a exclusão do candidato pôde, na eleição de um só, dar occasião a violencias praticadas por esse candidato, esse candidato, quando excluido da chapa, ha de empregar os mesmos esforços que empregaria se a eleição fosse de um só (*apoiados*); accrescendo que ha de empregar seus esforços com mais facilidade, e com tanto mais empenho quanto os resultados são mais esperançosos, porque a eleição de um só deputado decide da sorte do eleito; mas na eleição de chapa em um circulo que dá tres basta que se corrompa, que se vicie uma ou duas actas em um ou dous collegios para se viciar toda a eleição. E, portanto, mais esperança terá esse candidato de ser contemplado na nova chapa, a qual, sendo de tres, pôde dar-lhe um logar. Veja, pois, o nobre senador quaes são as consequencias deste systema. Os cabalistas e os interessados sabem muito bem que a eleição torna-se nulla quando a maioria dos eleitores apresenta trabalhos nullos, e então facil é perturbar um só collegio que forme maioria de eleitores para destruir uma eleição de tres deputados.

Para mostrar que o projecto não só não coareta, mas que augmenta o arbitrio, observe-se que ao governo se deixa a faculdade de fazer a divisão como entender. Ora, é claro que a reunião de um districto a outro pôde, ou corroborar a opinião desse districto, ou destrui-la inteiramente, segundo a opinião do que se annexar ao primeiro. Ainda mais: a divisão de um districto pôde annullar completamente a opinião desse districto; annexando as duas partes em que for dividido a outros districtos cujos votos dominem os das duas fracções.

O nobre ministro do imperio no seu relatório não fez mais do que repetir as razões que já foram produzidas nesta casa e na outra quando se discutiu a lei que está actualmente em vigor: — essa pouca consideração que tem um deputado eleito por pequeno numero de eleitores, esses interesses locaes, e os interesses individuaes que fazem intervir nas eleições os mesmos interessados.

Senhores, a historia de outros paizes, e paizes muito civilizados, que tem adoptado este systema, depõe contra essas proposições. Comquanto eleito por um circulo que só dá um deputado, quando este se assenta em seu respectivo parlamento, sabe elevar-se á altura da sua missão (*apoiados*); não se lembra jámais de sua origem tão limitada em numero de eleitores; elle torna-se um verdadeiro representante da nação tal qual é considerado pelas constituições desses paizes (*apoiados*); e é o mesmo que estamos presenciando na camara dos deputados. (*Apoiados*.)

Digo o mesmo a respeito desses interesses locaes. Quando se discutiu a lei de 1855 me servi deste argumento, mas debaixo de outra consideração. Vendo eu que era uma razão futil essa advocacia de interesses locaes, disse que, fazendo-se a lei e proclamando-se a sua necessidade, para attender a essas necessidades particulares, e não podendo o governo, nem os proprios deputados, satisfazer taes exigencias, que aliás se dizia que só não satisfazer, o governo se collocava em posição de não ser mais acreditado quando para uma medida qualquer recorresse a argumentos que fizessem conceber grandes esperanças e estas se não preenchessem. Mas nunca admitti a supposição de que os deputados assim eleitos viessem ostentar-se representantes de interesses de logarejos.

Eis ahi, Sr. presidente, a que se reduzem os argumentos contra o projecto. As fraudes, as violencias tem-se praticado em todos os tempos, não é obra da lei de 1855 (*apoiados*); e, se eu quizesse prevalecer-me das praticas dos outros paizes em processos electoraes, poderia referi-las; mas os nobres senadores tem lido tão bem como

eu o que se faz na Inglaterra durante as eleições: toda ella como que está em revolução; não é simplesmente a manifestação de um interesse moral que faz com que cada um tome parte nas eleições, empregão-se meios violentos. Eu poderia referir o que se passa nos Estados-Unidos, onde os partidos organisão-se de modo que no acto das eleições dividem-se em dous bandos contrarios, guerreião-se, e aquelle que fica vencedor toma conta da urna e o outro retira-se. E' o que acontece; mas, passado o acto, tudo torna-se calmo e sereno, como se nada tivesse havido. Eis aqui o resultado dos costumes, quando entrão na intelligencia do povo, e para formar esses habitos da vida constitucional é que devemos trabalhar. Considerada a questão por este lado, não existem factos que determinem a necessidade de uma reforma.

O SR. D. MANOEL: — Esta é que é a questão.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Considerarei agora a questão pelo producto das urnas; devo declarar alto e bom som que o resultado foi o mais satisfactorio possivel, porque não vejo na camara dos deputados senão talentos brilhantes, amorda ordem, sentimentos nobres e elevados, e principios de uma bementendida liberdade. *(Apoiados.)*

Ora, senhores, á vista de tal resultado, que desmentiu todas as prevenções, declaro que não sou eu, não devemos ser nós que votámos contra a lei, que devemos vir aqui sustentar a sua revogação. Se essa lei, cujos effectos eu temia...

O SR. D. MANOEL: — E eu.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — ... desmentiu completamente na pratica o meu juizo, acho-me desarmado contra ella.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Os factos que eu recejava e que me levárão a votar contra não se produzirão.

Se acaso os factos posteriores vierem destruir a primeira experiencia que se fez da lei, então tratemos de revoga-la. Por ora não, senhores; por ora não se apresenta esta necessidade. *(Apoiados.)*

Senhores, ha certas leis que uma vez feitas não se revogão facilmente....

O SR. D. MANOEL: — Principalmente a eleitoral.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — ... não se revogão sem que motivos os mais poderosos, e que saltem aos olhos de todos, exijão essa revogação: neste caso está a lei de 1855. *(Apoiados.)*

Uma lei eleitoral importa uma constituição: se queremos infundir no paiz idéas de estabilidade nas nossas instituições, é necessario começarmos por um respeito profundo áquellas leis que com ellas estão intimamente connexas.

Quando se fez essa lei, o principal fundamento, a unica base que se allegou para isso, foi a necessidade de que todas as opiniões tivessem entrada e fossem representadas na camara dos deputados.

O SR. D. MANOEL: — Tal qual.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Essa convicção passou dos oradores para a população; não se falta assim a promessas tão solemnemente feitas *(apoiados, muito bem! da minoria)* perante as camaras e perante o paiz!

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Quem foi que faltou? De certo que não foi o gabinete actual.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Não terei duvida alguma em concorrer para a revogação da lei quando apparecerem os factos; mas onde estão esses factos? Considerando eu impolitica esta revogação, como já disse (é uma verdadeira derogação); considerando-a eu impolitica e inconstitucional, como acabo de dizer, não posso dar meu voto a este projecto.

Quaesquer que sejam, pois, as disposições dos seus paragraphos secundarios, para mim elle pecca pela sua principal disposição. Se se limitasse a algumas alterações, mantendo a base primaria, eu talvez lhe desse o meu voto; mas como está não posso.

O nobre senador, entre outras cousas sobre que discorreu, apresentou as incompatibilidades. Com effecto, o projecto augmenta as incompatibilidades, e em seu favor o nobre senador allegou o ser esta doutrina do partido liberal. Senhores, eu aprendi com os meus mestres, muitos dos quaes ainda se achão nesta casa, que as incompatibilidades são offensivas á constituição, por isso que tirão direitos politicos a quem a constituição os dá.

O SR. D. MANOEL: — Está na casa o Sr. Euzebio de Queiroz?

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Aprendi esta doutrina; ella foi sempre sustentada pelo partido conservador, e é hoje o mesmo partido conservador o que vem ampliar as incompatibilidades! Se o partido conservador prescinde assim da observancia rigorosa da constituição, que arma poderá oppôr ao partido liberal quando insistir nos collarios dos seus principios, agora pelo mesmo partido conservador admittidos? Será a constituição respeitada pelos liberaes, quando vós mesmos sois os que a abandonais? *(Apoiados.)*

O SR. D. MANOEL: — Muito bem; isso não tem réplica.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Eu, pois, como conservador, continuo a observar a constituição em todas as suas disposições, continuo a respeita-la em todos os seus pontos e virgulas; e farei por fim a seguinte observação: A constituição traz a declaração de materias constitucionaes o de materias não constitucionaes; dizendo que estas podem ser alteradas pela forma ordinaria das leis.—Com effecto, é isto uma declaração expressa da constituição; mas, senhores, lembremo-nos bem de que, quando a constituição colloca entre os seus preceitos alguns desses que ella mesma declara que não são constitucionaes, com isto só ella reconhece um caracter particular de gravidade nessas materias, e com isto só tem chamado a attenção das camaras quando se trata de revogar essas disposições, que aliás não são constitucionaes, isto é, que podem ser alteradas pela forma ordinaria. Se, pois, deve haver esse escrupulo, pelo simples facto de que esses objectos estão regulados na constituição; se deve haver escrupulo mais acurado do que na revogação das leis ordinarias, e isto porque o objecto está comprehendido em uma lei irrevogavel, com quanto mais cautela não dever-se-ha proceder quando, depois de adoptada uma doutrina dessas, se propõe sua revogação?

O nobre senador pela Bahia trouxe a fabula do pequeno pastor com os lobos. Senhores, se a fabula do pequeno pastor é uma lição para os pastores imprudentes, é tambem uma lição para aquelles que negão socorro ao pastor nas occasiões necessarias. Estejamos sempre attentos, porque nem sempre o pequeno pastor se illude com a presença dos lobos. *(Apoiados.)* Eu applico a fabula, não ao nobre senador pela Bahia, que está na minha opinião, mas aos nobres senadores que com tanta facilidade estão barateando a interpretação da con-

stituição. Senhores, tenhamos princípios fixos (*apoiados*), sejamos coerentes (*apoiados*); as incompatibilidades são ou não contrarias á constituição? O partido conservador sempre disse que sim; esta sua doutrina elle a sustentou em 1855, combatendo a lei de 19 de setembro que a alterou, e em outras occasiões em que se tem tratado desta materia; e este mesmo partido, senhores, é o que agora quer ampliar as incompatibilidades?

O Sr. D. MANOEL: — E' por isso que o Sr. Euzebio não está na casa.

O Sr. MARQUÊZ DE OLINDA: — Sr. presidente, o nobre senador expendeu varias doutrinas sobre as quaes se podem fazer muitas observações; mas creio ter tomado em consideração o objecto pelo lado essencial que elle apresenta. Concluirei dizendo que o projecto, além de inconstitucional e impolitico, augmenta o arbitrio do governo, facilita as fraudes nas eleições, aguçá mais o desejo do emprego das violencias pelo mais amplo effeito destas do que o dá lei actual.

Por isso, Sr. presidente, voto contra o projecto. (*Muito bem! muito bem! da minoria.*)

Dada a hora, o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

2ª discussão do parecer da mesa sobre o augmento de prestação á empresa do *Correio Mercantil* para a publicação dos trabalhos do senado;

Continuação da discussão adiada;

2ª discussão da proposição da camara dos deputados elevando a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro lyrico desta cidade.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

63ª sessão

EM 10 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — Requerimento de urgencia e discurso do Sr. D. Manoel. — *Primeira parte da ordem do dia.* — Publicação dos debates do senado. Discurso do Sr. D. Manoel. Approvação do parecer da mesa. — *Segunda parte da ordem do dia.* — Discurso do Sr. Souza Franco.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos de cada uma das resoluções da assembléa geral que autorisou o governo para mandar matricular e admitir no 1º anno da faculdade de medicina desta cidade e na de direito do Recife a José Pereira da Costa Motta, Sergio José de Oliveira Santos e Manoel de Andrade Martins Vallasques, mediante approvação de alguns preparatorios; nas quaes resoluções Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Outro aviso do ministerio dos negocios da fazenda, remettendo o mappa n. 621 das operações occorridas na secção da substituição do papel-moeda durante o mez

de julho ultimo. — Foi remettido á commissão de fazenda.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando as duas seguintes

Proposições.

1.ª • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º E' approvada a pensão annual de 200\$ concedida por decreto de 19 de junho de 1860 ao guarda nacional da 2ª companhia do 1º batalhão do municipio da capital da provincia de Goyaz José da Silva Guimarães.

• Art. 2.º O agraciado perceberá a mercê desde a data do decreto que a concedeu.

• Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. •

2.ª • A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º E' dispensado o capitão graduado do estado-maior da 2ª classe do exercito Francisco do Rego Barros Falcão da restituição que por desconto de seu soldo está fazendo o thesouro nacional, da quantia de 771\$ por elle percebida na qualidade de recrutador na provincia da Parahyba, repondo-se-lhe o que já tiver pago.

• Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. •

Forão a imprimir, não estando já impressas.

Ficou sobre a mesa, para ser examinada e approvada, a folha do subsidio vencido pelos Srs. senadores no 3º mez da presente sessão.

REQUERIMENTO DE URGENCIA.

O Sr. D. MANOEL justificou e mandou á mesa o seguinte

Requerimento.

• Requeiro que o projecto relativo á aposentadoria dos magistrados, já approvado em 1ª discussão, seja dado para ordem do dia de amanhã na 1ª parte. Paço do senado, 10 de agosto de 1860. — *D. M. A. Mascarenhas.* •

Foi apoiado e rejeitado.

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

PUBLICAÇÃO DOS DEBATES DO SENADO.

Entrou em ultima discussão o parecer da commissão da mesa sobre o augmento de prestação á empresa do *Correio Mercantil* para a publicação dos trabalhos do senado.

O Sr. D. MANOEL: — Sr. presidente, eu hei de votar na 2ª discussão como na 1ª; isto é, a favor do parecer da mesa, que me parece, não só de equidade, como se diz nelle, senão de justiça.

Quando V. Ex. contratou com os empregarios do *Correio Mercantil* a publicação dos trabalhos do senado foi de certo tendo em vista o que aconteceu em annos passados. O senado trabalhava de ordinario duas horas e

meia até tres horas, muitas vezes não havia casa, e então os empregarios do *Correio Mercantil* entenderão que poderão com 4:500\$ fazer todo o serviço; mas depois das emendas que passarão este anno, depois que o senado trabalha sempre quatro horas, com effeito o trabalho cresceu, e cresceu extraordinariamente. E', portanto, preciso retribui-lo, e eu entendo que os empregarios pedirão pouco em relação ao trabalho que tem; mas elles pedirão mais 500\$ por mez, e por isso não estou disposto a dar-lhes mais do que elles pedirão. O que eu quero observar agora é o seguinte, e é por isso que pedi a palavra: V. Ex. tem na mesa o *famoso* requerimento das seis assignaturas, que ando morto para discutir, mas com tanta infelicidade que até agora não se deu para a ordem do dia, e tenho andado de tal modo que o meu cuidado dia e noite é o requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — A discussão é sobre o parecer.

O SR. D. MANOEL: — Estou fallando sobre o parecer, como V. Ex. observará depois. O requerimento das seis assignaturas, se for approved, não traz consideravel augmento de despeza? Pois o contrato com os empregarios do *Correio Mercantil* pôde deixar de ser alterado? O trabalho não vai ser augmentado com mais duas horas? E os pobres empregados da casa, a começar pelo digno official maior, que já está alcançado em annos, hão de ficar aqui até 5 horas da tarde? E esse enfermo official encarregado das actas pôde estar traballando na sua mesa seis horas consecutivas? E' de justiça que a todos os empregados se abone uma gratificação, e por isso eu estou inclinado a mandar uma emenda, elevando a 7:500\$ a retribuição dos trabalhos do senado, e ao mesmo tempo pedindo que a mesa proponha uma gratificação aos empregados da casa.

Se com effeito passar o *famoso* requerimento das seis assignaturas, convidarei os meus amigos a que mandem vir para o senado o seu jantar, e teremos o prazer de nos reunirmos em uma das salas do senado, para ir comendo bons petiscos emquanto falla um dos nossos amigos.

O SR. PRESIDENTE: — Mas isto não está em discussão.

O SR. D. MANOEL: — Oh se está! Estou-me já prevenindo para o que der e vier.

Nós ficaremos aqui até 5 horas da tarde, e os reformadores do regimento estão conversando na sala da frente, fumando charutos e dando grandes gargalhadas, e á 1 hora vão passeiar para a rua do Ouvidor, ou tratar dos seus interesses particulares.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador não pôde fazer insinuações desta ordem.

O SR. D. MANOEL: — Insinuações! São factos que V. Ex. está presenciando todos os dias, e seguramente não escapão á attenção dos que nos observão nas galerias.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex. deve-se cingir á materia.

O SR. D. MANOEL: — E' porque V. Ex. me deu um aparte, e eu queria mostrar que V. Ex. não era muito justo quando me observava que eu fazia insinuações, como se o historiador que refere factos verdadeiros fizesse insinuações!

Se os taes reformadores do regimento á 1 hora da tarde vão-se retirando desta casa e nos deixão a sós, o que fará quando passar o requerimento das seis assignaturas, que dá mais duas horas de trabalho? Já se vê que V. Ex. ha de ficar só nessa cadeira; não sei se terá a companhia do Sr. 3º secretario, que também assignou o *famoso* requerimento que está sobre a mesa.

Se V. Ex. entender que posso mandar a emenda de que fallo, queira ter a bondade de declarar.

O SR. PRESIDENTE: — A emenda não pôde ter logar agora.

O SR. D. MANOEL: — Pois bem! A V. Ex. cumpre attender á sorte dos tachigraphos e dos empregados da casa.

Dada por finda a discussão, foi approved o parecer.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

REFORMA ELEITORAL.

Continuou a 2ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do art. 1º e seus paragraphos da proposição da camara dos deputados que altera algumas disposições da legislação eleitoral, com as emendas do Sr. Vasconcellos apoiadas na referida sessão.

O SR. SOUZA FRANCO: — Parecia-me que o discurso proferido hontem no fim da sessão pelo muito honrado senador pela provincia de Pernambuco teria resposta da parte daquelles que sustentão o projecto. Parecia-me que teria resposta, porque, se ha da parte dos sustentadores do projecto proposito de o fazer passar acreditado, não devião de fôrma alguma deixar de responder a um discurso tão luminoso, a um discurso que destruiu todas as bases do projecto em discussão, a um discurso que, além da força da razão, além do vigor dos argumentos, tem em seu favor a autoridade da pessoa para o fazer calar na opinião publica. Senhores, o estylo dos parlamentos, quando se pretende fazer passar qualquer medida, é sustenta-la, é acredita-la, revezando-se na discussão os que fallão pró aos que fallão contra ella.

Não se diga que os nobres senadores, negando-se a sustentar o projecto, negando-se a contestar as palavras respeitaveis do nobre senador por Pernambuco, querem evitar a protelação. A opposição neste projecto não tem apresentado meios de protelação; não se pôde chamar protelação um discurso que fiz para mostrar que o regimento devia ser cumprido, havendo uma segunda discussão por partes; e mesmo um só discurso sobre a ordem, sem ser seguido de mais algum requerimento, não é prova de que se queira protelar. A opposição ao projecto, isto é, aquelles que não acreditão nas vantagens do projecto, estavam e estão determinados a discuti-lo e não a demora-lo; estavam e estão determinados a isso tanto quanto seus sustentadores se mostrarem dispostos também a explica-lo, a sustentar sua medida.

Se a discussão continuar alternada na sustentação contra a impugnação, não tenho duvida em affirmar que, nem eu, nem meus amigos, usaremos do meio de protelação. Se, porém, a maioria, em logar da discutir o projecto, quizer leva-lo de assalto á força de votos, habilita-nos para termos razão em qualquer meio de que lançarmos mão, para oppormo-nos a esse procedimento. A maioria ou os sustentadores do projecto não fazem bem em não discuti-lo, em não sustenta-lo; não fazem bem para a direcção dos trabalhos do senado; não fazem bem para os creditos do projecto entre o povo, se creditos pôde obter uma medida desta natureza! E' forçar-nos a muito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estão fervendo os requerimentos de urgencia.

O SR. SOUZA FRANCO: — Algum requerimento de urgencia que tem apparecido não tem entrado pela hora destinada para a discussão deste projecto; desde que

chega a hora destinada para a 2ª parte da ordem do dia ninguém apresenta nenhum requerimento de urgência, ninguém emprega o menor meio protelatorio, deixa-se que a discussão continue. Se porém, sois vós que não a quereis, se nos quereis cansar, se nos quereis levar á força de votos silenciosos, não vos queixeis depois de que lancemos mão de meios protelatorios.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem-se pedido a palavra a favor de pensões.

O Sr. SOUZA FRANCO: — A minoria tem direitos, e o primeiro direito é ser convencida; e, desde que não nos convencerem, dão-nos direito a empregar esses meios. O nobre senador disse: « Até pedem a palavra em favor de pensões. » Senhores, quando se admirou que em um parlamento se discutissem pensões?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Que ninguém contesta.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Quando se admirou que em uma crise financeira se procure indagar se esse meio de despeza dos dinheiros publicos tem justificação?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não foi isso o que os senhores fizeram.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Vou adiante. Quando se estranhou que um senador ou um deputado, que deve zelar os creditos de sua propria camara, os creditos do corpo legislativo, venha demonstrar em poucas palavras que esses dispendios dos dinheiros publicos são justificaveis, para que se não repita que se estão gastando os dinheiros publicos injustificadamente? E' essa meia hora que gastámos hontem justificando pensões que faz falta? Doerão ao nobre senador e aos seus amigos essas poucas palavras ditas para rememorar serviços que nenhum de nós ousa contestar?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Por isso mesmo que ninguém contestou.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu continuo; nem por que ninguém contesta somos dispensados de justificar a despeza e de render homenagem aos serviços relevantes.

O discurso do nobre marquez de Olinda, discurso forte na argumentação, discurso notavel pelo prestigio do cidadão que o recitou, precisa resposta se no nosso paiz o que se quer é fazer com que as leis passem acreditadas; se, porém, os nobres senadores não querem isso; se querem sómente que passem por votos; se querem impôr a sua vontade á nação, que não reconhece a necessidade desta medida; se querem leis desprestigiadas, então os meios de que lanção mão alguns dos nobres senadores serão mais justificados.

Eu sinto tanto mais ver-me obrigado a tomar mais de uma vez a palavra nestas questões, quanto devo confessar que ha muitos annos não me entrego muito ás questões politicas. Ha muitos annos que meus estudos são especiaes, e que eu não me occupo com as questões, nem electoraes, nem politicas, sejam ellas de que natureza forem; saio, portanto, dos meus habitos, sou obrigado a es-tudar o que já não estava acostumado, para vir tomar a palavra sustentando os direitos da nação, sustentando a necessidade de pôr termo a este espirito de reforma, a este espirito de innovação com que se pretende deitar abaixo pedra por pedra o edificio de nossas leis regulamentares (Apoiados.) E' mais uma razão por que eu desejaria ver a discussão a cargo de outros oradores; é mais uma razão por que eu sinto ser obrigado a entrar nesta discussão.

Senhores, uma outra razão tenho para fallar immediatamente depois da palavra prestigiosa do nobre se-

nador por Pernambuco, vendo-me acanhado por ter de desenvolver em termos muito menos sublimes e energicos, com menos força e com palavras menos prestigiosas, alguns dos argumentos que já foram empregados por esse nobre senador; são as palavras do honrado senador por Goyaz, quando se admirava da contradicção dos liberaes, quando não aceitão esta medida de favor, quando não aceitão estas vantagens que o nobre senador entende que se quer fazer ás idéas liberaes.

Senhores, é já um grande triumpho que hoje se falle tanto em idéas liberaes, é já um grande triumpho que aquelles que se envergonhavam até de que se lhes pudesse applicar esse epitheto digão hoje: « Somos nós os verdadeiros liberaes »; é um grande triumpho que é preciso assignalar; é um triumpho devido á perseverança dos homens que tem sido sempre tão moderados como devião ser; á perseverança dos homens que tem mostrado praticamente que não ha antagonismo entre as idéas liberaes e as verdadeiras idéas conservadoras; que não ha antagonismo entre os principios democraticos da constituição e seus principios monarchicos; que esses que são liberaes desta fórma são tão verdadeiros sustentaculos da monarchia como aquelles que são verdadeiros conservadores. (Apoiados.)

Hoje falla-se com o maior elogio nesses caracteres distinctos que desaparecerão de sobre a face do Brasil deixando recordações as mais honrosas; os Vergueiros, os Paulas Jouza, os Pindarés, e tantos outros membros distinctos do partido liberal, são citados hoje com elogio, com respeito, quando no outro tempo nem se lhes permittia um logar nas commissões da camara a que pertencião; quando em outros tempos não se admittia que tivessem nenhuma especie de capacidade administrativa! Esses que durante a sua longa vida foram votados á exclusão completa da administração do paiz são hoje citados como oraculos. Temos ganho, portanto, muito grande caminho; e assim devia ser, porque a época marcha no sentido das idéas liberaes moderadas; porque o mundo caminha para o credito do systema representativo, e ainda aquelles que lhe oppunhão barreira e que continuão a aduiterá-lo não podem deixar de figurar ao menos que estimão essas idéas, que são sectarios dellas e que estão hoje dispostos a promove-las.

Não me lembro agora desse dito, creio que a respeito da inveja, ou de que « posthuma amiga dos mortos ella aborrece os vivos » para o citar nas proprias palavras, porque não tive occasião de o examinar e não me recordei senão agora. Esses elogios aos mortos não indicão contudo que as idéas que elles sustentarão estejam em credito, estejam em verdadeiro favor na opinião dos que as combaterão sempre, e é por isso que o nobre senador por Goyaz pretende achar-nos em contradicção com esses homens, que nós temos o prazer de seguir, de manter seus mesmos principios.

Não estamos em contradicção, saiba o nobre senador; não somos senão os discipulos aproveitados desses grandes caracteres, não para os igualarmos, não elegamos a tanto, mas para seguirmos suas pisadas. Não merecemos que se nos diga em face que rejeitamos incoherentes as idéas de liberdade. As de liberdade exagerada nem elles as quizerão nem nós as queremos; mas as idéas liberaes consagradas em nosso codigo fundamental, as idéas liberaes sem as quaes a mantença desse codigo sagrado não será firme, porque não pôde ser firme senão com o concurso de todos aquelles que commungão nas idéas que nelle estão consagradas, e não daquelles que dia por dia arrancam uma pedra desse magestoso edificio.

Senhores, entrando no exame do discurso do nobre

senador, proponho-me, se tiver tempo e forças, a demonstrar os vícios da argumentação de S. Ex., a demonstrar os vícios da argumentação de todos os principaes defensores do projecto na camara dos deputados, e proponho-me sujeitando-me aliás á censura de que sou protelador, porque não é senão usando da palavra que se pôde demonstrar o vazio dos discursos com que se pretendeu justificar a reforma eleitoral.

La me esquecendo, senhores, de que temos chegado ao ponto em que a primeira virtude no parlamento se quer que seja o silencio; em que os principaes oradores da maioria, quando tomão a palavra, começam por se desculparem sempre de tomar o tempo á casa! Não são os oradores só, até os Srs. ministros o fazem; e vou citar palavras de um ministro antes de entrar no exame das proposições de meu honrado collega, que aliás, procurando com muita habilidade tudo quanto pudesse haver em defesa do projecto, pareceu aquelle mineiro, o mais habilitado nos processos aperfeiçoados da época, que, esforçando-se por extrahir ouro do barro onde não existia, suas retortas, seus instrumentos derão-lhe em resultado somente pó e terra; ouro não encontrou; não porque o mineiro não fosse habil nos meios de o extrahir, mas porque não havia ouro na serra donde elle o tentava. Quando fallo em ouro o nobre senador bem sabe que uso de uma metaphora.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não gosto de dar quinões.

O SR. SOUZA FRANCO: — O ouro que se não descobre são as vantagens, as bellezas do projecto; o nobre senador procurou nelle disposições que melhorem o regimen eleitoral no sentido de garantir a liberdade e principalmente a sinceridade das eleições, e este ouro não o encontrou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não reclamei nada, até agradeço a V. Ex. a bondade que acaba de ter para comigo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu é que me achei obrigado a dar estas explicações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma generosidade grande conceder que sou mineiro.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' bom mineiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Havemos de ver hoje ouro.

O SR. SOUZA FRANCO: — Já uma vez fallando em ouro houve alguém que quizesse entender que eu dava ás minhas expressões outro alcance que ellas não tinham; não vejo hoje o menor signal de tomar as minhas expressões em mão sentido; mas quiz evitar toda a possibilidade de que alguém o pensasse.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma metaphora até espirituosa. V. Ex. não se scandalisa de que eu o chame poeta?

O SR. SOUZA FRANCO: — A's vezes até é preciso se-lo. Mas vamos á citação da parte do discurso de um ministro de estado. V. Ex., Sr. presidente, faz-me favor de mandar vir os *Annaes da camara dos deputados* das sessões de junho deste anno.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — De junho creio que não appareceu ainda.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sei que está distribuido por toda a parte.

O SR. PRESIDENTE: — Não vierão ainda para o senado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Pois o senado não recebeu ainda os *annaes* da camara dos deputados do mez de junho? Pois não podemos ainda servir-mo-nos no senado dos discursos que naquella camara se proferirão durante esse mez?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Temos os *jornaes*; compilação creio que não ha. V. Ex. ha de recorrer ao *Jornal do Commercio*.

O SR. SOUZA FRANCO: — Já tenho em casa o volume dos *Annaes*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma felicidade sua.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se é felicidade desejo que o senado tambem a tenha, e seja sempre aquelle que receba em tempo todos esses documentos que lhe são devidos por contratos com os editores do *Jornal do Commercio*.

O Sr. ministro do imperio, tendo entrado para o ministerio em 10 de agosto do anno passado, tendo tomado assento na camara desde dias de abril, dizia no dia 10 de junho, isto é, 40 dias depois de abertas as camaras, e perto de 60 dias desde que ella se estava reunindo e S. Ex. tinha comparecido na camara, as palavras que youler e devem ficar na memoria de todos. Irei tira-las do *Jornal do Commercio*, visto que não trouxe o meu volume dos *Annaes* do junho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha de maio somente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ha tambem de junho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. anda muito adiantado sempre; recebeu alianteado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não recebi, obtivo sem ser como senador. (*Examinando a pasta*.) Vejo agora que não tenho tiras do discurso do Sr. ministro do imperio, mas felizmente encontro o volume, que suppunha não ter trazido ao senado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. anda sempre de pasta.

O SR. SOUZA FRANCO: — Cá está, para que o nobre senador se desengane. (*lendo*) *Annaes do parlamento brasileiro*. Camara dos deputados, desde abril até a sessão de 30 de junho deste anno. Sessão de 20 de junho. O Sr. Almeida Pereira, ministro do imperio. *Silencio*: — Sr. presidente, entendi conveniente e mesmo me cabia o dever de não fatigar a attenção da camara, senão, quando a isso fosse impellido por motivo ponderoso, por necessidade indeclinavel.

Note-se que é um ministro que o diz 40 dias depois de começados os trabalhos; note-se que é um ministro, que no systema representativo tem a obrigação e o costume de dirigir as discussões, de tomar parte nellas, de exprimir o pensamento do governo, o que 40 dias depois diz que vai fallar pela primeira vez para não fatigar a camara! E' hoje a opinião, são os estylos consagrados, não fatigar a camara! Não fallar, não perturbar o parlamento, para que seja silencioso, como se deseja!

S. Ex. continuou: (*lendo*) « Como membro de um gabinete que tem a felicidade de ver á sua frente um dos talentos mais brilhantes da nossa tribuna, uma das intelligencias mais vigorosas do nosso paiz, com razão incorreria em censura se me deixasse dominar pela pueril vaidade de pretender tomar-lhe a dianteira nas discussões desta casa, e manifestar melhor do que elle a opinião do gabinete acerca da situação, e das medidas que o governo considera indispensaveis para occorrer ás necessidades dessa situação.

* Como membro de um gabinete solidario, cujo pensamento tem sido por mais de uma vez manifestado neste recinto pelo Sr. presidente do conselho, com muito maior fundamento se me imputaria como uma falta injustificavel a velocidade de pretender melhor do que elle esclarecer a camara e o paiz acerca da marcha que o gabinete entende mais conveniente imprimir aos negocios publicos *acerca de seus actos, de suas idéas, e de seu programma.*

* Esta maneira de pensar impoz-me silencio até este momento, e nunca me passou pelo espirito a idéa de que o silencio pudesse ser-me imputado como uma falta... *veiu demover-me do proposito em que estava, e compellir-me a romper hoje o silencio...* *

E' um ministro da repartição que mais está em scena nas camaras todos os dias, e um ministro que não tem enbaraços á palavra, quem vem dizer depois de 40 dias que estava no proposito de continuar silencioso, que era compellido a rompo-lo! O silencio estava, pois, no programma de alguns dos Srs. ministros, e não admira que se queira que seja o programma do senado inteiro!

Ainda se vê do discurso que o nobre ministro tinha receios, e receios que talvez sejam bem fundados, de offender a susceptibilidade, o ciume de seu collega; mas o facto é que S. Ex. não tomou a palavra senão 40 dias depois que a camara estava funcionando, e não tomou senão para não fatigar a camara dos deputados! Não admira á vista disto que se nos attribua *empurra*, isto é, discursos massantes quando tomamos a palavra para sustentar as nossas idéas. Está no espirito do dia que o silencio é a principal virtude, não só dos Srs. senadores e deputados, mas do ministro de estado! Daqui iremos á conveniencia ou necessidade de ministros mudos, como os mais proprios para não cansarem a paciencia das camaras.

Ora, senhores, quando diz isto um ministro cheio de habilitações e dotado do dom da palavra, não é muito de admirar que assim se queira reduzir o senado, reduzir a camara dos deputados, a uma reunião de mudos.

Ainda assim, e apezar de incorrer na pecha de massante, discutirei as proposições do Sr. senador pela provincia de Goyaz, que necessariamente incorreu tambem na pecha de massante, gastando uma sessão inteira ao senado. Foi um *empurra* esse discurso que elle nos apresentou, foi na opinião de alguns, e principalmente dos communicantes do *Jornal do Commercio*. Na minha e na de muitos caracteres o zelo do nobre senador caracteriza os seus desejos de concorrer, tanto quanto pôde, para sustentar a medida, que elle apoia naturalmente em perfeita convicção de suas vantagens.

Mas o nobre senador disse: * O projecto é muito mais liberal do que a lei actual existente *, e disse-o fundado em diversos motivos que examinarei. 1.º motivo, porque o projecto estende as incompatibilidades, e as incompatibilidades são idéas, são principios, do partido liberal. Estende, disse o nobre senador, no numero dos incompativeis; estende na área sobre que pôde versar a incompatibilidade de um empregado; estende no tempo desde quando cessa a causa para tornar compativel a candidatura.

O nobre senador tem razão em dizer que as incompatibilidades são principios do partido liberal, e tambem em affirmar que são principios dos verdadeiros conservadores, isto é, daquelles conservadores que querem sustentar as instituições do paiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem duvida nenhuma.

O SR. SOUZA FRANCO: — Quer os liberaes que desejão a pureza do governo representativo, quer os conservadores que querem a sustentação dos principios da constituição, devem contribuir para que na camara dos deputados e no senado, mas principalmente na camara dos deputados, não tenham assento senão os sinceros eleitos da nação, aquelles que, dando á camara prestigio, o dão ás leis que dahi sahem, o dão ás autoridades que ellas fazem crear, o dão aos governos que se mantem por meio dellas. Não é, portanto, simplesmente principio do partido liberal, é principalmente, e sómente principio do partido liberal ou progressista, no sentido de que o partido liberal ou progressista é aquelle que promove as innovações que devem haver nas instituições existentes, e que os conservadores, em lugar de as promoverem, modificão-as, aceitão-as em tempo ou embaraço aquellas que entendão inopportunas..

Não posso esquecer-me nesta occasião de estranhar uma pratica admittida no imperio e importada de muitos paizes, e que é uma pratica manifestamente viciosa, a de entender-se que só os conservadores são os mais proprios para executar principios de administração. Isto demonstraria que os autores da idéa não tem, nem habilidade de a poderem formular, nem a boa fé, nem a pureza de intenções que seria necessaria para a executar. E' uma condemnação do progresso, se não no progresso, nos progressistas. Aceita-se a idéa, mas repelle-se os autores como incapazes de a virem desempenhar.

Aquelles que lembrão as idéas, que as sustentão, e sustentão por muito tempo, e com firmeza; os homens que as estudarão, que tem nellas o maior interesse, são substituidos na execução por aquelles que se lhes oppoem, ou se lhes oppoem por convicção, ou se lhes oppoem por interesses mesquinhos. Se se lhes oppoem por convicção, não são nunca os mais proprios para realizarem as idéas, os melhoramentos em que não acreditão; se se lhes oppoem por interesses mesquinhos, são dobradamente improprios para realizarem essas mesmas idéas. Dahi esse resultado observado em todo o mundo: todas as idéas de progresso entregues, para serem realizadas, a partidos ou individuos que se lhes oppoem são invertidas na applicação, de sorte que não produzem os seus bons effeitos.

Não seria, pois, de estranhar se eu viesse dizer que os executores mais proprios são aquelles que primeiro se lembrão, são aquelles que promoverão e acreditarão as medidas, os sustentadores dessas idéas; aquelles que se lhes oppuzerão sempre, ou que no momento, por circumstancias, adherem a ellas, não são nunca os mais proprios. A prova, e prova recente, apezar dos serviços que ninguem desconhece ao ministerio de 6 de setembro para realizar o magnifico programma da lei de 19 de setembro de 1855, está no vicio de sua execução; vicio na distribuição dos circulos, vicio na maneira por que a lei foi em algumas partes executada.

Apezar disso, a idéa era tão generosa, tão sublime, tão digna de ser approvada; era, como dizia hontem, com toda a energia e patriotismo, o digno estadista senador pela provincia de Pernambuco, uma promessa tão solemne, aceita por todos, que não se pôde recuar della. Era tal a convicção de todos e o concurso que teve na execução que, apezar de alguns defeitos na organização dos circulos, de alguns defeitos na execução da lei, ella produziu os melhores resultados. (*Apoiados.*)

Mas eu entrei em uma especie de episodio que, embora muito applicavel á questão de que se trata, ia-me fazendo abandonar o fio do meu discurso. A minha questão era esta: as incompatibilidades são principalmente de origem liberal ou progressista; são obra, porém, tan

to dos liberaes, como dos verdadeiros conservadores, que querem a sustentação dos principios da constituição. Vamos a ver, pois, como é que o nobre senador nos demonstrou que essas incompatibilidades estão consignadas de maneira conveniente no projecto de que se trata.

Senhores, o nobre senador não se quer convencer de que a nossa grande questão, a questão do dia, não é principalmente a da bondade, da capacidade, deixe-me exprimir melhor, dos eleitos e da sinceridade da eleição. A luta do dia não é com as pequenas influencias particulares das localidades; é com o governo, é com as grandes influencias de partidos que assoberbão e dominão o ministerio, que querem chamar a si as eleições, que querem tirar-lhes toda a sinceridade, que era o principal meio contra o qual e com o seu costumeado tino o fallecido marquez de Paraná se pronunciou, dizendo: « Restituamos a sinceridade ás eleições. » Não dizia elle por certo: « Procuremos melhores escolhas dos deputados. » O tino daquelle grande estadista lhe fez ver que, restituída a sinceridade ás eleições, a escolha das capacidades era a consequencia necessaria.

O nobre marquez de Olinda o disse hontem: « Reccei na minha boa fé... » E ninguém ainda contestou a boa fé com que o nobre marquez sustenta as suas idéas, sempre no ponto de vista dos interesses publicos, nunca no ponto de vista dos partidos. Figura-se-nos um homem alheio ás paixões; a historia ha de fazer menção muito honrosa do illustrado estadista o Sr. marquez de Olinda. Eu tenho a satisfação de que, ainda nas épocas em que me vi obrigado a fazer opposição, em que me vi obrigado a contestar, não digo a capacidade, mas os actos de muitos e diversos estadistas nossos, que aliás respeito, nunca tive occasião de soltar uma palavra que pudesse embarçar o juiz que posso fazer hoje, de que sempre o tive como tão completo, como é possível que seja um homem qualquer. « Reccei perigos na execução dos principios da lei de 1855, porém estou hoje desenganado e convencido de suas vantagens. » Foi o que disse o nobre marquez.

Mas, vamos á questão das incompatibilidades. Porventura o projecto sanciona os principios das incompatibilidades, que são os mais convenientes? O que faz o projecto? Disse o nobre senador: « Estende o numero das incompatibilidades. » E' verdade, não se lhe pôde negar até certo ponto esta vantagem; estende-as a mais duas pequenas classes de empregados. Será isto uma vantagem? E, quando mesmo se pudesse dizer do projecto que tinha estendido as incompatibilidades tanto quanto é possível, tanto quanto é conveniente estende-las hoje, seguir-se-hia dahi que o projecto era bom, quando a par desta unica e pequena vantagem traria os maiores inconvenientes?

« Estende, disse o nobre senador, as incompatibilidades quanto ao logar; o juiz de direito, que era incompatível no logar de sua jurisdicção, torna-se incompatível no districto todo eleitoral a que pertence a sua comarca ou termo. » Onde o fundamento, onde a vantagem desta disposição? Qual o seu motivo? Impedir que elle abusasse de sua posição para fazer-se eleger no districto? A medida actual basta, a medida actual é satisfactoria, porque a acção não pôde passar do districto de sua jurisdicção.

Será afastar os magistrados da camara para impedir o abandono dos logares? A medida é incompleta, absolutamente incompleta, se nas proprias provincias elles ficão com 2/3, com 3/4, com 4/8 e até com 19/20 da provincia para se fazerem eleger; se no imperio elles ficão com todo este immenso ambito exclusivamente do circulo eleitoral a que elle pertence. Se é o principio de afastamento

das camaras o principio regulador, seja geral: o magistrado não possa ser eleito deputado; e não se diga simplesmente o magistrado juiz de direito, diga-se: o magistrado em geral, porque a parcialidade que pôde viciar os actos da administração de justiça do juiz municipal e de direito não actua com menos força sobre os actos dos desembargadores e os actos dos outros magistrados.

Disse-se: « Estende o tempo; até agora o magistrado largava o logar na vespera da eleição, e no dia seguinte fazia-se eleger, e nós exigimos que se retire tres mezes antes. »

Os tres mezes serão bastantes para ter feito esquecer a recordação dos serviços prestados? Os tres mezes serão bastantes para impedir de prestar esses serviços contra a justiça, contando com essa recordação, com os favores que dahi lhes vem? Mas para que nos procuramos illudir? Argumentemos na hypothese da possibilidade dos abusos, e não na hypothese de governos que não abusão. No systema representativo esta argumentação não serve, e é sempre preciso argumentar na hypothese da possibilidade dos abusos, e então quantos meios não ficão livres para pagar os serviços dos magistrados que tem assento na camara, e votá-los no sentido do ministerio, tendo mais de tres mezes desde o encerramento da camara até o dia da eleição?

Não se diz, senhores, até quando se contão os tres mezes; não se diz ao menos — os tres mezes vão até o dia da votação primaria ou secundaria — Estende-se o prazo, e a votação secundaria, na fórma do projecto, vai ser no fim de janeiro; mas as camaras fechão-se no correr de setembro, tem outubro, novembro, dezembro e janeiro para remover dos districtos aquelles juizes a quem seja preciso pagar os serviços prestados na camara.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Pois ha desses na camara?

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu creio que V. Ex. me podia informar melhor.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Sou talvez o menos capaz.

O SR. D. MANOEL: — Individualmente isso é exacto.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. não me diz nada de novo.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Como ministro solidario.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' muito possível que a V. Ex., um homem de sua severidade de principios, se occultem manejos com que V. Ex. não concordaria.

O SR. PRESIDENTE: — Realmente não é muito lisonjeiro para aquelles senhores, a quem o Sr. senador allude, a proposição que acaba de proferir.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não me referi senão a factos, de que hontem mesmo fallou o honrado senador pela provincia de Goyaz. O nobre senador citou o facto de um juiz removido para ser eleito, que depois de eleito voltou ao seu proprio logar: quem é que o removeu para ser eleito? Não fomos nós; e, se eu pudesse julgar quem era esse magistrado, estou certo que sua nomeação terá sido por motivo de serviço publico que elle soube desempenhar muito bem. São actos esses de remoção que se tem dado, e que é preciso suppor que hão de continuar a repetir-se.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' máo principio. Não foi o ministerio actual quem removeu este magistrado.

O SR. SOUZA FRANCO: — De certo; mas a regra é evitar ás administrações todas as occasiões de abusos: é a regra do systema representativo.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — O paiz já está farto destas reerminações.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. encara a questão como reerminações do passado; eu não a encaro senão como prevenção para o futuro.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — E' preciso andar.

O SR. SOUZA FRANCO: — Andamos de certo, e evitar a possibilidade destes manejos é marchar, e em bom caminho. V. Ex. ainda não viu no espirito de meu discurso vontade de reerminar, e fallando nestes factos eu discuto passo a passo as proposições do honrado senador pela provincia de Goyaz.

O honrado senador illude-se quando suppõe que as incompatibilidades, estendendo-se como se estendem, impedirão a entrada nas camaras de pessoas dependentes do governo. Eu hei de continuar a discutir, seja qual for o numero dos senadores que me ouço; já não é só principio nosso que nós fallamos tambem para o paiz, já o disserão daquelle lado, e estou autorizado para dizer que, ainda que os meus argumentos não sejam ouvidos para serem combatidos no senado, hão de ser ouvidos para serem aquilatados fóra. Nem ao menos o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que tomara parte nas discussões, assiste mais a ellas; retira-se, não quer mais fallar, está impressionado de que a questão ha de ser questão de votos. Se porventura eu estivesse fallando em um tom declamatorio, poder-se-hia dizer: « Não ha nada que ouvir »; mas eu estou argumentando, e, se argumento mal, tanto mais vantajoso será para aquelles que me tem de combater ouvirem-me para destruir os meus argumentos.

Mas o nobre senador por Goyaz dizia, e dizia muito bem: « E' preciso diminuir nas camaras o numero dos dependentes. » Os dependentes são aquelles que occupão logares da administração, que tem esperanças de acesso nesses proprios logares. As incompatibilidades, ao que o nobre senador se refere, não evitarão, quando bem executadas, senão a entrada; supponhamos que evitassem, supponhamos que o governo vai procurar por todos os meios evitar que se abuse da situação, para entrarem esses que o espirito do projecto não quer que entrem pelos seus districtos na camara quadriennial.

Tendo obtido entrar, onde está o meio de evitar os abusos? Escolhidos os que não são empregados, podem ser nomeados depois, contra o que não ha prohibição nenhuma. As camaras que comecem ou que possam começar com um numero diminuto de empregados publicos podem antes de encerrar-se, no quarto anno, estar cheias delles, nomeados durante os quatro annos. Encare-se o que se tem feito: o numero dos juizes, dos empregados publicos na camara dos deputados, quasi que duplicou durante a legislatura; onde estão portanto as incompatibilidades? Diga-me o contrario o nobre senador, destrua este argumento; venha nos demonstrar que ha realidade nas incompatibilidades do projecto.

Eu sustento as duas proposições: não ha realidade ou efficacia nessas incompatibilidades; se as houvessem, se fossem taes que tendessem a melhorar a organização das camaras, se fossem taes que tendessem a conservar melhorada a organização pessoal da camara, ainda assim eu diria como o nobre senador marquez de Olinda: « Uma ou outra pequena vantagem não é bastante para que eu admitta um projecto que está eivado de muitissi-

mos outros inconvenientes, inconvenientes que destroem as vantagens desta pequena medida; inconvenientes que adulterão de tal sorte o systema, que essas pequenas vantagens não podem dar resultado nenhum. »

Vamos aos argumentos do nobre senador; eu o convido, e convido aos seus collegas na sustentação do projecto, a que venhão contestar as minhas razões, a que venhão dar-nos logar a nos convencermos das suas, ou a reforçar os nossos argumentos de sorte a convencer o publico que o que se quer não é o melhoramento da lei eleitoral.

A segunda razão do nobre senador, para mostrar que é mais liberal o projecto que se discute, e porque são incoherentes os liberaes que o não aceitam, é o alargamento dos circulos. Senhores, procurei ler todos os discursos recitados na camara dos Srs. deputados; ouvi com a maior attenção o discurso do nobre senador pela provincia de Goyaz, e lhe tirei notas: não achei nada que me pudesse convencer da liberalidade do novo projecto.

Li discursos mui bonitos, pareceu-me de alguns como que assistia á janella á passagem de uma bella banda de musica, cuja harmonia me embebecia, e a mim que aliás não capricho de muito amigo de musica, eu que aliás não me figuro tão amator como é moda figurarem-se, me tornava ora embebido, ora atordoado com o rufar dos tambores, estrondo dos tímboles, eco do zabumba. A imaginação ficava satisfeita; porém o espirito não tinha ganho nada, a intelligencia estava cada vez menos esclarecida. Eu citarei, por exemplo, algumas dessas palavras que atordoão, que embellezão, mas que não querem dizer nem ensinão cousa nenhuma: « Até 1855, dizia ha dias o muito distincto orador deputado pelo circulo de Itaguahy, deputado a quem não se pôde negar muito talento e logica quando a questão é susceptivel de dar pasto ao talento; deputado que sabe argumentar bem quando o objecto se lhe presta á argumentação, e a quem se pôde applicar a comparação que fiz a respeito do meu illustre collega senador pela provincia de Goyaz, mineiro que extrahiria ouro, se o ouro houvesse.

Elle dizia: (*lendo*) « Em 1855 aboliu-se a eleição por provincias, e decretou-se o systema vigente. Pois bem! E' possivel que isso seja cousa excellente: o que nós, porém, reprovamos é a exaggeração de sua applicação; o que rejeitamos são os circulos *em miniatura como prejudiciaes á grandeza dos fins do systema representativo (apoiados) e contrarios á dignidade e á independencia dos eleitos da nação.... (Apoiados.)* » São periodos magnificos, argumentação nenhuma; nenhuma argumentação, nenhum facto veiu em detalhe sustentar essas theses brilhantes.

Vamos adiante: (*lendo*) « Esta divisão não podia ser arbitraria; ella tem por limite natural a necessidade de não diluir o principio da soberania da opinião em parcelas pequenas, e não deve ir além do que exigem os interesses respeitaveis dos grandes centros de população. »

Sempre palavras! Quaes são esses interesses respeitaveis? Como elles se exercitão? Como se sustentão? Como se violão? Quaes os meios de impedir a violação? Quaes os meios de tornar sincera a sua expressão? Causa nenhuma se diz. O que me ficou, repito, foi o estrondo dessa brilhante musica.

Ainda mais: (*lendo*) « Senhores, tiverão uma singular illusão os que importarão para aqui o systema da França; não notarão que faltava-lhes a materia prima para esse artefacto politico; não virão que, traçando circulos de 100, de 80, e mesmo de 60 electores, *entrava-se no dominio do absurdo. (Apoiados e não apoiados.)* »

Entrava-se no dominio do absurdo! Eis o argumento. Palavras, e palavras sempre muito sonoras, muito bonitas! Musica que seduz, que atordã; mas argumentos que convenção nenhum!

Depois ou por esse tempo fallavão outros oradores, todos elles habéis; o nobre deputado pela provincia da Bahia, que eu muito prezo; o nobre deputado pelo circulo, creio que, de Cantagallo, autor da lei actual, outro illustre deputado por Sant'Anna, collaborador da mesma lei; outro nobre deputado pelo Sacramento, proponente do projecto em discussão: o que disserão elles? Vamos examina-los a par do que disse o nobre senador pela provincia de Goyaz, para mostrar que não ha nem o menor vislumbre de razão em tudo quanto disserão. A principal argumentação dos nobres deputados é sempre a dos grandes perigos, das lutas individuaes; é a argumentação do Sr. ministro do imperio, é a argumentação do nobre deputado por Cantagallo. Dizia o nobre deputado por Cantagallo: (*lendo*) « Nos circulos briga-se para excluir muitas vezes não um adversario, mas o seu proprio alliado politico, o seu amigo, o seu parente, porque ha um só lugar disponivel. Quando ha mais espaço, quando é maior o terreno da luta, necessariamente ella ha de diminuir de intensidade, porque é mais facil harmonisarem-se, accommodarem-se e chegarem a um accordo cinco ou seis homens ligados pelo mesmo pensamento politico, e esposando uma causa commum quando pleiteão por tres logares na representação nacional do que dous que disputam um só lugar. »

O Sr. ministro do imperio dizia: (*lendo*) « O duello de morte que se trava nas localidades entre amigos, entre homens que professão a mesma opinião, esse duello de morte, que já ameaça ser desastroso, desaparece com o systema do projecto. »

O meu nobre amigo, deputado pela provincia da Bahia, dizia quasi a mesma cousa.

Eu devo desde já fazer notar a razão por que aquelle espirito illustrado e coração recto não tocárão tão directamente os males da projecto. E' filho de uma provincia onde as imposições do governo raramente tem podido exercer-se; é filho de uma provincia onde a imposição particular pôde fazer-se, mas por meio de combinações. E' filho de uma provincia onde a ultima eleição de 1856 teve a vantagem de ser presidida por um presidente que deixou plena liberdade ás urnas.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Como costuma sempre, quer como magistrado, quer como presidente.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' exacto. Não podia, portanto, ficar impressionado esse illustre deputado contra a questão do dia, que é a imposição por parte do governo.

Examinemos por partes as forças desta argumentação. Não pôde ser o meu discurso por esta razão do exame por partes, além da minha inaptidão especial, um desses discursos de musica, brilhante de palavras que atordoão os ouvidos, que agradão mesmo; é apenas um discurso em que a logica das palavras e dos factos procura antes vencer que atordoar, antes esclarecer uma questão do que embulha-la no mar de termos empolados.

Ha luta nos districtos. Ha em todos ou ha em sóalguns districtos? O que se vê é que a luta é geral para todos os districtos, a luta de dous ou luta de tres, e a de mais de tres em cada um dos districtos eleitoraes.

Qual era o remedio natural ou legal nas lutas, embora de amigos? Primeiro remedio: a concordia por concessões entre elles, ou por intervenção de amigos que fizessem ceder aquelles que não tinham tanto direito para

pretender um assento na camara temporaria como o outro amigo. A luta desapareceria por este meio.

Não é, porém, possivel que este accordo se realize sempre. Qual é o outro meio? E' a liberdade das eleições; os juizes da luta são os votantes; tenham elles liberdade, e se evitarão os effeitos da luta, porque, quanto mais violento, quanto mais seductor ou corruptor for o pretendente, mais os votantes, livres e conscienciosos, hão de repelli-lo; a necessidade dos meios excepcionaes ha de desaparecer. Eu não procuro uma utopia de completa liberdade, procuro essa liberdade que é possivel que haja nas eleições, e que sem duvida alguma é possivel que haja muito maior entre nós.

Terceiro remedio, o da intervenção das influencias: as influencias locais concorrão com o povo pelos meios ordinarios para decidir as questões entre os que lutão, e não admittão que ellas sejam decididas pelos meios de violencia. São essas influencias as influencias particulares? A força publica tem o meio de evitar os abusos da intervenção; cumpra a autoridade o seu dever, seja juiz imparcial entre as partes, e a luta não ha de exagerar-se.

E' a lutas das autoridades? O governo tem muitos meios de impedi-la, privando dos meios da autoridade esses que assim querem abusar della.

Ainda um outro meio nos circulos limitados do um.

Então o interesse real e immediato de cada um dos individuos da população na escolha do seu candidato, porque sabe que aquelle que tiver a maioria absoluta no districto ha de ser o eleito, evita as lutas, fazendo que todos intervenhão na escolha.

Desse interesse geral e intervenção de todos resulta prevalecer a opinião, e não a violencia, nem a fraude.

Em logar disto, de que meios se lança mão?

Eu acredito, é verdade, que ha luta entre amigos: o que se quer fazer para evitar? Passar o desenlace dessa luta para a autoridade, fazer que a autoridade escolha dos dous o que ella julgar melhor, ou lhe merecer predilecção.

Em materia de eleições este desenlace ou meio de evitar lutas é o peor de todos; porque, se um governo pôde encontrar-se que seja juiz imparcial, a regra é: primeiro, que raras vezes o será; segundo, que elle não deve ser o juiz da escolha.

No governo representativo os eleitos vêm a ser os juizes do governo; e entregar ao governo a escolha dos seus juizes, ainda a um governo o mais morigerado, é contra os principios, é um exemplo de funestos resultados.

Ninguem sustenta, por exemplo, que no caso de um imperante illustrado, justiceiro, se cale a constituição perante elle, que elle governe como entender: alguma vez seria possivel que a administração fosse a melhor; na mór parte dos casos não o seria, porque podia ser enganado o espirito recto e illustrado do monarcha.

Os dous grandes fins do governo representativo seriam destruidos: primeiro, o grande fim da perpetuidade dos bons governos, pela certeza dos bons administradores; um administrador inferior viria destruir em dias tudo quanto se tivesse ganho em annos com o administrador illustrado antecedente. Os governos, os paizes, os estados, não vivem para um dia, vivem para muitos annos, para seculos, e devem plantar para colher nesses muitos seculos. Segundo fim do governo representativo: a educação politica e moral do povo não se poderia adiantar. E' principio que adopto de um escriptor inglez, como muito salutar, que o governo representativo não tem tanto por fim fazer que a nação seja bem governada, como habilita-la para se governar a si mesma.

Habilitando-a, ha toda a certeza de que ella ha de se governar bem; querendo-a governar bem sem a educar, sem a habilitar, nada se consegue, porque os governantes e as leis nada valem sem os costumes; o paiz ha de estragar-se, o futuro ha de ser desastroso. Portanto, em principio o que é preciso é habilitar o povo para saber eleger os seus representantes; e não se habilita senão mantendo-se a dose de liberdade que é precisa segundo a forma do governo.

O nobre Marquez de Olinda o disse hontem: «Esses melhoramentos vêm dos costumes, embellem-se na vida do povo; as lutas muitas vezes na apparencia as mais exaggeradas desaparecem no dia seguinte desde que as urnas manifestão o eleito.»

Senhores, vós quereis decididamente, ou o projecto quer decididamente, acabar com a luta entre os amigos, dando ao governo o direito de decidir a questão, de fazer a eleição. Talvez não me fizesse bem entendido, e para que o seja por todos aquelles que me ouvirem e por todos aquelles que me lerem vou explicar em factos a demonstração das minhas proposições.

Ha no Rio de Janeiro 12 circulos e pelo menos 24 ou 36 amigos que se não quer que lutem. Em lugar de entregar-se a decisão da luta ás urnas e dizer: «Lutai pelos meios ordinarios; se sairdes delles, a autoridade ha de tomar-vos conta», diz-se: «Não lutai, que vamos evitar as lutas.» Como? Satisfazendo os mais amigos. (Apoiados.)

Primeiramente quatro novas cadeiras na camara dos deputados são creadas, contra a constituição, porque a constituição exige que a deputação seja na razão da população; e vão-se crear cadeiras na camara dos deputados sem ser na razão da população, simplesmente por um facto; a provincia tem um deputado? Tenha dous; não ha mais provincias com um deputado, seja qual for a população. Ah! se teem quatro cadeiras mais, quatro logares para ser possível dar-se a esses que lutão, a algum dos dous amigos por circulo da corte que não seja possível, que não seja conveniente, que não haja meio de fazer retirar e de fazer eleger o outro!

Faz-se mais: convertem-se os circulos de um em circulos de tres; nos circulos de um ha a maioria absoluta, que deveria decidir; e nesses circulos ha maior liberdade de voto, contra o qual nem sempre o governo pôde.

Eu hei de demonstrar esta outra proposição de que ha maior liberdade de voto, de que ha menos possibilidade de imposição nos circulos de um, e que pois os circulos de tres são o meio de habilitar o governo para arranjar os amigos, evitando o duello, que afflige o animo sensível do Sr. ministro do imperio. Enunciado o principio, irei depois demonstra-lo por partes.

Nos circulos de um, apresentados como já estão os candidatos, muitos dos quaes são amigos, não se pôde separar, afastar, aquelles que concorrem ao mesmo circulo. Nos circulos de muitos ha agora a vantagem de cessarem os compromissos para os de um, de poder assim fazerem-se novos compromissos e de ter o governo na maioria relativa os meios de favorecer os amigos, evitando as lutas: quanto aos adversarios, nada lhes importa que lutem, que se estrafilem, que se matem.

Nos circulos de tres faz-se a lista, e a imposição manda os amigos que, por exemplo, lutavão no Sacramento, entrar ambos na lista dos tres circulos unidos. Um dos amigos que lutavão em Sant'Anna pôde ser incluído na lista dos tres e sahir eleito aqui mesmo na corte; mas o outro amigo que lutava em Sant'Anna, ou é protegido e vai para algum dos districtos da provincia, ou é dos reprobos e vai fazer parilhas com os, tambem

reprobos, que se apresentão á candidatura do circulo absorvido da Candelaria e S. José, que entrão na classe dos descrentes.

Nos circulos da provincia do Rio de Janeiro, que, como figurei e é exacto, ha candidatos em duplicata ou em triplicata, faz-se o mesmo manejo, e os agentes do governo, ou antes os agentes dos governadores do Brasil, encarregão-se de evitar o duello entre amigos, distribuindo aos mais do peito, á custa dos desaffectos, os diplomas de deputados, e fazendo tapar a boca com algum pedaço de pão de ló ou promesa delle aos amigos menos do peito, que sobrem.

O diploma do circulo de Angra dos Reis, unido já aos dous outros que o devem apertar no amplexo fraternal, será o presente dado a algum renovo da arvore frondosa a cuja sombra vivem os Srs. ministros, sendo o seu actual representante varrido a Vassouras para limpar o districto das idéas de independencia que ousa proclamar. Outras baldeações destas poderão ter logar; e o duello de morte, que podia trazer derramamento de sangue, vista dolorosa ao compungido coração, que por tal preço abandona os creditos de executor da lei de 1855, cessa sob a paternal distribuição dos diplomas pelos agentes officiaes do governo do imperio.

Tudo isto podia tentar-se com a lei actual e circulos de um, porém sem tantas esperanças de bom resultado; porque os logares estão já tomados, os compromissos feitos, e não é tão facil nova distribuição como com a reorganisação dos circulos de tres. Além de que, nem em todos os circulos, como estão distribuidos, pôde ser efficaz a benefica intervenção das autoridades centraes, sobretudo mantida a regra da maioria absoluta dos votos, que é um verdadeiro trambolho para as administrações de paternal tutella. A paz se restabelece entre os amigos, o sangue não corre, e vantagens tão inapreciaveis são obtidas com o pequeno custo do confisco do direito do voto aos districtos ou a seus habitantes!

O nobre deputado pelo circulo de Itaguahy usou de phrases ou conceitos muito bonitos, mas que nem por isso teem nada de verdadeiros; são notas de musica muito sonoras, que, como eu já disse, não deixão outra impressão mais que a de sons agradaveis: a intelligencia não ganha nada em ouvi-las. Vou ler no proprio discurso, para não desfazer o effeito das palavras sonoras. (Depois de procurar algum tempo). Se o senado tivesse já os *Anaes da camara dos deputados*, eu teria em ordem todos esses trechos de discursos para os citar; obrigado a procura-los em tiras de papel, canso a paciencia do senado fazendo-o esperar. Lerei o trecho que copiei, visto que não encontro o impresso: (lendo) «As guarnições pequenas são menos fortes para resistir aos assaltos do poder do que as guarnições numerosas, e S. Ex. não acredita nas virtudes desta homoeopathia politica.»

O nobre deputado esqueceu-se de que essas guarnições pequenas espalhadas em diferentes partes exigem tambem muitos destacamentos para as atacar e vencer; exigem a dispersão das forças aggressoras, e talvez ellas não fossem bastantes para tantos assaltos ao mesmo tempo; ao passo que, reunindo-se as guarnições, menor numero de tamento de força dirigida contra menor numero de postos é sufficiente para reduzi-los. Em segundo logar, as guarnições não são sómente vencidas por ataques directos a todos os postos; são tambem vencidas por ataques em alguns dos que não sejam os mais fortes; atacão-se os dous circulos eleitoraes que se unirão, e o posto central forte fica obrigado a entregar-se depois á discreção.

Ainda mais: o nobre Marquez de Olinda o disse, inutilisa-se o trabalho de um dos postos por meio de actas

falsas, e toda a eleição fica perdida. Ainda mais: as guarnições pequenas são fortes, porque nellas não é tão facil introduzirem-se os transfugas, os traiçoeiros; nas guarnições maiores elles se introduzem e occultão mais facilmente, e então, como dizia creio que Felippe da Macedonia: «E' uma fortaleza muito elevada e inexpugnavel; pôde entrar lá algum burro carregado de dinheiro?» Quero dizer, pôde-se empregar meios illegaes? A fortaleza está tomada.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' preciso maior somma.

O SR. SOUZA FRANCO: — Basta comprar ás vezes uma sentinella que entregue a praça.

Mas a questão reduziu-se ainda muito mais; as guarnições pequenas não podião ser vencidas, porque o seu principio regulava em maioria absoluta, cota de armas que resiste muito. Agora, porém, não precisa vencer a maioria de cada um dos tres districtos; vencida a minoria e reunindo-se os votos, a maioria de cada um districto fica vencida pela minoria de todos, e neste ponto o governo ou as influencias officiaes teem uma vantagem que não podem ter as influencias naturaes ou ordinarias: as influencias naturaes decidem-se pela sua propria vontade, não se accordão senão menos vezes; as influencias officiaes, recebendo a lei de um centro, não perdem nunca seus votos.

Eu figurarei o caso na cidade do Rio de Janeiro: se a maioria do circulo da Candelaria, a maioria do circulo do Sacramento e a maioria do circulo de Sant'Anna, então reunidas para votarem em commum, não concentram seus votos, poderião ser vencidas pela minoria dos seus mesmos circulos; a maioria dirige-se pelas indicações da propria vontade, nem sempre se combina acerca dos candidatos; entretanto que as minorias, sujeitando-se ás candidaturas da imposição official, reúnem seus votos de chapa sobre os candidatos impostos e teem sempre probabilidade de vencer.

A volta á regra das maiorias relativas veio, pois, aperfeçoar os planos combinados da eleição official, e é mais um vicio que basta para tornar pouco digno de approvação o projecto. E' a maioria que deve governar no regimen representativo; esta maioria ou verifica se absoluta de todas as vontades, ou absoluta dos que comparecem; quando o eleitor ou o votante não comparecem perde o direito do voto por um facto seu, e este voto accresce aos que comparecem; o principio da maioria fica sustentado, fica illeso, porque se entende que os que não comparecem consentem que em seu logar votem aquelles que comparecem. O dogma do systema representativo, que é que governem as maiorias, fica illeso. Quando, porém, se vem ao principio das maiorias relativas, sahe-se completamente desse dogma. Verifica-se então que as minorias de cada um dos districtos, usurpando os direitos das maiorias, as podem vencer, contra os interesses dos districtos e principios da constituição do imperio.

O principio das maiorias relativas é o principio mais absurdo, é o principio mais abusivo, é o principio que sanciona que as minorias podem governar, e podem governar dirigidas por manejos officiaes, que, em contrario á sua missão, ensinão a desrespeitar o grande principio das maiorias absolutas. Para que se sahe deste principio, que é o da constituição do imperio? Para fazer predominar a influencia do governo, para adular a eleição, para tornar o eleito, não o eleito do povo, mas o eleito da imposição. E porventura esta disposição, este vicio do

projecto, não era de per si sufficiente para fazer repellar todo elle?

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Disse o nobre senador pela provincia de Goyaz: «Ha um grande principio, que é a reunião dos collegios em seus municipios; evitão-se os transportes, evita-se essa tal ou qual dependencia em que os eleitores ficão para com aquelles em cujas casas se vão aboletar, e, augmentando-se o numero dos eleitores, teem-se as reuniões numerosas, em que ha supposição de mais força de resistencia ás imposições da autoridade.»

Primeiramente, ninguem desconhece que é uma grande vantagem em nosso paiz facilitar aos votantes os meios de comparecerem nos logares em que teem de prestar seu voto; ninguem o nega, é um grande principio. Mas este principio nem é incompativel com o principio dos circulos de um deputado, nem com o da maioria absoluta; é uma vantagem que se pôde obter effectivamente, conservando os circulos dos deputados e conservando o principio das maiorias absolutas. Ha difficuldades em os eleitores de alguns dos municipios atravessarem grandes distancias para irem votar em outros? Ha de facto. E de que meio lançais mão? Admittis os collegios municipaes. Pois admitti os collegios municipaes para a eleição dos circulos de um deputado, e obtereis a vantagem dos collegios proximos, sem sacrificar as dos circulos de um e da eleição por maioria absoluta.

Dizem ainda em favor do projecto que elle adopta o outro principio do maior numero de eleitores na razão da população. Eu não opponho a menor objecção; iria a mais, iria a um eleitor por 25 votantes, como propõe o meu amigo senador pela provincia de Minas-Geraes, e a menos se quizessem; porque admittiria até um eleitor por cada 20 votantes, que me parece numero preferivel, como melhor multiplo. Não ha, porém, opposição nenhuma na adopção dessas medidas como reformas do systema actual, sem alargar esses circulos, sem tirar a maioria absoluta. Contra o alargamento dos circulos eu hei de me oppôr sempre, porque elle tende, não a melhorar a situação, mas a peiora-la.

Se a questão fosse a da não capacidade dos eleitos, se a eleição de 1856 tivesse dado em resultado trazer ás camaras a ignorancia, os incapazes das aldeas, ter-se-hia até certo ponto alguma razão. A pratica mostrou o contrario; mostrou que as capacidades forão as preferidas; mostrou que não vierão os criminosos, que se temião; mostrou que, se em alguns dos circulos o crime pôde se fazer impor elegendo os seus protegidos, não se fez eleger a si proprio. E, se infelizmente um ou outro circulo no Brasil, e rarissimos são elles, estão nessas circumstancias, não é para evitar que em um ou em outro facto, contra o qual ha remedio nas leis, contra o qual ha remedio nas verificações, se um ou outro facto pudesse dar-se de uma eleição pouco digna da camara dos deputados, se tomem medidas contra todos os outros circulos, contra a grande maioria, contra a quasi unanimidade dos districtos, em que as eleições não podem trazer nunca esse grave inconveniente.

A luta não é essa, não se engane ninguem. Não se trata da capacidade dos eleitos, trata-se da sinceridade das eleições. Não é por falta de homens habilitados que algum se pôde queixar da camara dos deputados; se algum se queixa, será por falta de imparcialidade, será por falta de independencia. A questão é outra; a questão é procurar os meios de augmentar, de sustentar essa imparcialidade, essa independencia, e não se illuda nin-

quem, repito, o que se faz com o projecto é diminuir essa imparcialidade, essa independencia; e essa imparcialidade e independencia só podem ser diminuidas entregando-se ao governo a faculdade de designar os deputados.

Não sou tão inimigo da autoridade, nem sou inimigo de forma nenhuma, que entenda que a autoridade quer sempre abusar; mas reconheço que na sua posição entre nós ella tem muitas vezes de pagar serviços, tem de manter os amigos; e esses que prestão serviços, esses que são amigos, e amigos especiaes, que recebem favores para a eleição não serão nunca os imparciaes representantes dos districtos a que pertençaõ. A nosso questão é, pois, evitar as disposições que constituão a autoridade na posição de se lhe exigir esses favores eleitoraes e de os poder ella prestar: a nossa questão, repellindo o projecto, é augmentar a imparcialidade, augmentar a independencia dos eleitos do povo.

Se tivéssemos a menor duvida de que a questão é esta, o Sr. ministro do imperio nos teria tirado destas duvidas, manifestando o arrependimento daquillo que elle chama grande salto. A questão não pôde estar mais em duvida depois de suas palavras; o governo manifesta reconhecer que fomos adiante do que convém ao espirito de obediencia que elle exige das camaras.

S. Ex. o Sr. ministro imperio disse no seu primeiro discurso, o de 20 de junho, o seguinte:

(Lendo) « O grande inconveniente que hoje encontramos no actual systema proveiu do grande salto que se deu, querendo-se mudar de um para outro systema, sem que o paiz estivesse preparado, sem que se tivesse attendido ás difficuldades de nossas vias de communicacão, sem que se tivesse attendido a que a civilisação não está derramada uniformemente por toda a extenção do nosso vasto territorio. (Apoiados.) »

Foi um grande salto que demos, diz o Sr. ministro do imperio, a adopção dos circulos de um deputado!...

O Sr. D. MANOEL: — Banalidade.

O Sr. SOUZA FRANCO: — foi uma grande substituição, é verdade, do systema dos abusos para o systema da sinceridade das eleições e de sua melhor fiscalisação.

O Sr. D. MANOEL: — Foi um discurso que não faria honra a um estudante mediocre.

O Sr. SOUZA FRANCO: — De certo, foi um discurso despedido de argumentos....

Sr. D. MANOEL: — E' uma miseria.

O Sr. SOUZA FRANCO: — de tudo quanto é argumento solido.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' conforme a opinião de cada um.

O Sr. D. MANOEL: — Está claro.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Mas V. Ex. sabe que nós somos juizes uns dos outros.

O Sr. PRESIDENTE: — Mas não se deve taxar de miseria a um discurso de um senador.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' um discurso despedido de observações que aproveitem ao projecto de que se tratava.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Ha outro juiz, que é o paiz.

O Sr. D. MANOEL: — Não nego isso, mas hei de dizer o que entendo; tenho o direito de emitir o meu juizo em relação ao Sr. ministro do imperio, e sou competente para isso.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O que é um facto para mim é que de nenhum dos discursos que se teem proferido sobre a questão se pôde tirar mais argumentos contra a medida do que dos discursos do Sr. ex-ministro do imperio e do Sr. ministro do imperio. Eu estou tirando argumentos das palavras de S. Ex. S. Ex. diz: « Demos um grande salto », e daqui se conclue que elle quer recuar; está em opposição manifesta este seu trecho com as palavras do nobre senador por Goyaz.

O nobre senador por Goyaz quer nos fazer crer que ha progresso, ha vantagens, para o partido liberal na nova reforma eleitoral, e que somos inconsequentes, nós que não queremos este progresso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' verdade.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Pois os autores da idéa cardeal assim entenderão, e antes delles os Srs. Paula e Souza e Vergueiro.

O Sr. SOUZA FRANCO: — V. Ex. sabe o que disse o Sr. Vergueiro. Eu não o lerei agora, porque, sejam quaes forem as opiniões e a grande autoridade desses benemeritos da patria, como virão essas cousas em uma situação diversa daquella a que assistimos....

O Sr. D. MANOEL: — E' verdade, à priori.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — nós aproveitamos os seus principios, applicando-os á situação, já mudada.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Fique assentado que não invocaremos mais a autoridade de ninguém; seja isso reciproco.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Devemos citar as autoridades applicando suas doutrinas á situação em que nos achamos, mas nunca em absoluto. Citemos os nossos maiores, mas applicando suas opiniões ás circumstancias em que nos achamos. Sabia o que elles disserão; porém não fui eu que os citei. O que fiz nesta questão não foi estudar os discursos antigos; já os tinha lido, e até certo ponto tinha na memoria suas doutrinas aproveitaveis. Na occasião considero os principios em geral e procuro applica-los, aproveitando dos exemplos antigos o que possa servir hoje.

O Sr. D. MANOEL: — Ah! está o criterio.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Vou referir-me á autoridade indicada pelo Sr. ministro do imperio.

O Sr. D. MANOEL: — Tambem aqui se citou a opinião do Sr. Paula e Souza, e ella era contraria ao que se lhe attribuia. Eu referirei tudo isto em tempo. Cita-se tudo em falso, é uma imprudencia, porque nesta casa ha muitas luzes e muito quem lêa.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Aqui está o que citou o Sr. ministro do imperio, como dito pelo Sr. Vergueiro: « (Lendo) « Em logares pouco povoados, remotos da civilisação, pouco basta para preponderar; ora, isto é um inconveniente que causa desordens, e receio por isso passar de um extremo a outro de um salto. »

E' exactamente o que eu attribui ao Sr. Vergueiro, e tomo como conclusão daquelles receios o seguinte: « Vamos ao ensaio, vamos aos circulos de tres, e depois iremos aos de um. » Agora, que já tinhamos chegado sem vantagem o ensaio, o Sr. Vergueiro, feito com nós não queremos.

Um dos caracteres mais nobres do nosso paiz, o Sr. marquez de Olinda, disse: « Tive grande receio deste

ensaio ; mas a pratica veio desenganar-me : não tenho mais receios, não temos razão de recuar d'elle. »

O SR. D. MANOEL : — Tambem é autoridade.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO : — Continuando a dar resposta ao nobre senador pela provincia de Goyaz, devo dizer-lhe que faz-nos accusação muito grave quando exclama : « Vós, que sois liberaes, não quereis o progresso. » O Sr. ministro do imperio é, porém, quem lhe responde : « Fomos além do que era conveniente, devemos recuar. »

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Não do progresso, recuar do salto.

O SR. SOUZA FRANCO : — Recuar é o que quer o Sr. ministro do imperio, e, como retirada é regresso e não progresso, nós não somos incoherentes recusando acompanhar o ministerio.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Nunca o mundo marcha em linha recta.

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu respondo a V. Ex. que esses são os segredos do gabinete, em que eu não posso entrar. Bem pôde ser que no espirito de V. Ex., no espirito de seus collegas, esteja executar a lei, de fórma a nos dar algum progresso. Bem pôde ser que no espirito de V. Ex., e não só de V. Ex., mastambem no de alguns de seus collegas, esteja executar a lei, de fórma a evitar que a imposição, que substitue-se, seja a da policia ou a do partido dominante.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu depois citarei factos a V. Ex., e não sahrei da provincia do Rio de Janeiro, porque, quando se trata de provincia mal dirigida, pôde-se pôr em frente a provincia do Rio de Janeiro.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Isto cabe a todos os governos que a teem deixado administrar-se a si.

O SR. SOUZA FRANCO : — A culpa V. Ex. sabe bem donde ella parte.

Mas eu ia dizendo, se está no espirito do governo usar moderadamente do arbitrio da nova lei; lembre-se elle que no dia em que disser : « Façamos pausa na reacção; executemos a lei », e o disser, não no espirito em que foi proposta, mas no de tirar della votações sinceras, hão de responder-lhe os que agora o acompanhão ; « Não; não foi para isso que votámos a lei. » O ministerio ha de então ver-se entre dous fogos, ou antes ha de soffrer vivo fogo dos seus amigos de hoje, e, mudando de conducta, ter o apoio dos outros, que, lhe parecendo inimigos, procurão afasta-lo dos precipicios.

Mas, para não sahir do meu proposito, repetirei que, ao passo que o nobre senador por Goyaz nos diz que recusamos incoherentes um progresso na liberdade, o Sr. ministro do imperio acha que fomos muito longe, que foi um passo imprudente o da lei de 1855 !

O SR. D. MANOEL : — E' pena que não viva o Sr. marquez de Paraná para responder ao Sr. ministro do imperio.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção ! Os senhores estão perturbando orador.

O SR. D. MANOEL : — O orador não se perturba.

O SR. PRESIDENTE ; — Ou elle se perturbe ou não, os senhores não podem perturbar a discussão.

O SR. D. MANOEL : — Concorde, mas não que elle se perturbe; está enganado.

O SR. SOUZA FRANCO : — Ainda o nobre ministro do imperio nos faz o favor de dizer : « A civilisação não está espalhada por todo o imperio. » Admitto, concedo que a civilisação não esteja espalhada com igualdade por grande parte do imperio, e que alguns districtos não a tenham em gráo sufficiente. Quererá S. Ex. tratar a parte civilisada da mesma maneira que a parte que elle não suppõe civilisada? Quererá exercer o principio de tutela em materia eleitoral do mesmo modo que a vão exercendo em materia industrial?

Continuando, repetirei, á vista do que acabo de dizer, que ha dous discursos, dos quaes se podem tirar os argumentos mais fortes contra o projecto, e são o do actual Sr. ministro do imperio, que nos ordena que recuemos do progresso obtido, e o do Sr. ex-ministro do imperio, que fez não menos importantes revelações. Sou obrigado a buscar argumentos em favor do projecto nos discursos da camara dos deputados, porque os oradores do senado não o teem querido sustentar. Talvez o faça ainda o nobre senador pelo Rio de Janeiro que toma a dianteira nas questões importantes e talvez se guarde para a sessão de amanhã.

O SR. D. MANOEL : — Duvido.

O SR. SOUZA FRANCO : — E eu não duvido, porque o tenho por um dos autores ou sustentadores do projecto, que não terá receio de vir, como eu, dizer banalidades em materias que tambem não são do meu estudo.

O SR. D. MANOEL : — Oh se são ! não sei quaes são as materias que não são do seu estudo.

O SR. SOUZA FRANCO : — O nobre ex-ministro do imperio, que apresentou o projecto, é destes diplomatas que entendem, e entendem com razão, ao contrario de Talleyrand, que a palavra foi dada ao homem para exprimir os seus pensamentos; é um diplomata ás direitas, um diplomata que diz perfeitamente o que sente, não tendo aprendido na diplomacia a encobrir os seus pensamentos; ao contrario parece que aprendeu muitas vezes a ir além um pouco daquillo mesmo que elle queria dizer.

O SR. D. MANOEL : — Por isso é que foi tão censurado pelos seus correligionarios.

O SR. SOUZA FRANCO : — E' um destes homens que teem o merecimento da franqueza, que não se lhe pôde deixar de reconhecer e elogiar.

O SR. D. MANOEL : — Elle foi franco de mais.

O SR. SOUZA FRANCO : — Não, senhor, disse a verdade, e toda a verdade.

O SR. D. MANOEL : — Na opinião dos seus correligionarios.

O SR. SOUZA FRANCO : — S. Ex. começou contestando que o projecto tivesse por fim assegurar a eleição de alguns dos proprios ministros; nem então se tratava disso, disse S. Ex., e nem agora ha receio para a eleição dos ex-ministros. Ora, S. Ex. foi exacto; quando se propoz o projecto de lei do que se tratava menos era da materia eleitoral; nem se lembráram disto, era um projecto lembrado para esse fim por um ex-ministro previdente, e que via no futuro riscos para sua eleição; posto, porém, de parte, só foi apresentado mezes depois para lançar a perturbação nas fileiras da opposição.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; quem sabe bem disto é o Sr. presidente do conselho.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não era possível que então se lembrassem de uma lei eleitoral como meio de se fazer eleger ministros que tinham pretensões a longos annos de vida, ministros....

O SR. D. MANOEL: — Sete annos.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... como tem dito o meu nobre amigo, senador por Minas-Geraes, que suppunha-se immortaes, e tão immortaes que ainda são ministros.

O SR. D. MANOEL: — Não são ministros, nem nunca forão; os ministros são outros.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não se tratava, portanto, desta eleição, e eu não queria ser desagradavel aos illustrados cidadãos de quem se trata, lembrando-lhes que pôde haver alguma duvida ás suas suspiradas reeleições. Mas vejamos quaes erão os fundamentos que o nobre ex-ministro acha no p objecto.

Disse elle: (*lendo*) « Na questão eleitoral não se procura sómente ter bons deputados, isto é, homens sabios. » Entendo que, não podendo suppor-se da exclusão dos sabios ou da não preferencia aos illustrados, que se queira homens ignorantes, deve concluir-se que, segundo a opinião do autor do projecto, elle procura que tenham preferencia os homens accomodados, homens que não s-jão falladores, porque esse vicio é o que ha de peor.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Agora o que passa como principio é que o ministro, para ser judicioso, deve levar 40 dias sem ter fallado, e vir ainda dar muitas satisfacões, pedir muitas desculpas por tomar a primeira vez a palavra, como fez o Sr. ministro do imperio.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' a compensação do muito que se tem fallado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Perdoe-me, esta seria uma desculpa para alguns se nas semanas seguintes á abertura do parlamento tivessem havido largas discussões; mas a razão, que não tem réplica, é que, se o tempo ha de perder-se sempre, melhor fóra que, em lugar de se ir perdendo ouvindo os discursos sem importancia da opposição, ouvíssemos tambem e o publico lesse os discursos magnificos dos Srs. ministros, e o paiz soubesse as grandes verdades que nos ultimos tempos elles nos vão revelando.

O SR. D. MANOEL: — O Sr. marquez de Paraná nunca deixou de fallar e de discutir.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Cada um toma o exemplo que quer.

O SR. SOUZA FRANCO: — Perdoe-me, outra razão que é convincente contra o fallatorio, e não pôde ser contestada, porque partiu do Sr. ministro do imperio, foi esta: — fallar quando se tem um presidente do conselho tão illustrado pôde causar alguns ciumes, e estes ciumes podem ser tanto maiores quanto vezes se espalhão de que o verdadeiro, não presidente do conselho, mas o verdadeiro primeiro ministro, é o Sr. ministro do imperio...

O SR. D. MANOEL: — Isto é sem questão.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... é o primeiro, não em capacidade, bem que a tenha e tambem probidade, e que seja moço muito digno sem duvida alguma, ninguem o nega, mas é primeiro ministro por ter imposto á situa-

ção, elle e só elle, as regras por onde ella se vai dirigindo, os projectos que se vão convertendo em lei. Isto é que constitue o primeiro ministro.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — V. Ex. não pensa quanto quer rebaixar a todos os ministros collegas do Sr. ministro do imperio.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não é essa a minha intenção, e a explicação desta supremacia está no que ha dias me disse um senador, que está presente na casa: « Não se governa senão segundo as circumstancias. » Estas palavras deixão ver que o illustrado parlamentar está estimando que as circumstancias levem a situação a ser governada segundo as circumstancias que o Sr. presidente do conselho tem creado em favor da dominação do seu collega, o que não rebaixa os outros que não são favorecidos pelas circumstancias.

O SR. D. MANOEL: — Por força, assim ha de ser.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mais adiante disse o Sr. ex-ministro do imperio: « Nos paizes em que as communicacões são frequentes e rapidas todos os homens politicos são conhecidos em todos os pontos do paiz... assim, quando o districto é pobre em homens de merito, nã-sente difficuldade em encontrar quem o represente dignamente. » A conclusão que o Sr. ex-ministro queria tirar me parece que é esta: quando o governo quer, a titulo de mais merecimento, impôr-lhe outro candidato, pôde fazer-lo.

O Sr. ex-ministro continuou: (*lendo*) « Quanto mais se restringir o circulo menor ha de ser o numero de homens no caso de offerecer candidatos, ou de saber ir procura-los onde os haja, fóra do districto.... Nunca na Inglaterra se julgou necessario tomar medidas para re-frear o espirito de bairrismo, porque alli nunca se mostrou perigoso... No Brasil ninguem de boa fé negará que existe em grande escala o espirito de bairrismo. »

Ora, qual é a conclusão? Que a diplomacia de franqueza do Sr. Sergio Teixeira de Macedo deixou revelar, com essa boa fé que distingue o seu caracter e o torna digno de elogios, que no paiz domina o espirito de bairrismo; que são precisas medidas que o refreem; e que, como esse espirito de bairrismo resulta da falta de civilisação, da falta de caminhos, da falta de homens capazes para deputados nos circulos longinquos, e não civilizados, que nem tem homens, nem sabem conhecer os estadistas que se prestão a representa-los dignamente, a consequencia é alargar os circulos de um para tres.

Nos circulos de um entende S. Ex. que não ha meio de vencer a teima dos votantes, que preferem os seus escolhidos, os homens de sua confiança, aos estadistas que não conhecem. Nos circulos de tres, ainda que a maioria persista no erro de preferir os seus escolhidos, a minoria, guiada pela policia ou pela commandancia da guarda nacional, ha de achar meios, com a oportuna medida da maioria relativa, de fazer eleger os estadistas de fóra. A medida é, portanto, boa na opinião de S. Ex., porque substitue os eleitos sinceros da urna que não são estadistas, e nem conhecidos do governo, por estadistas e amigos do governo, não conhecidos no districto, e que sahem eleitos, fazendo-se que as urnas mintão.

Eis ali toda a força do plano, explicada por um diplomata que está acostumado a dizer a verdade; e o diplomata que melhor soube expôr as intenções benevolas do projecto é o seu proprio autor! E, depois desta exposiçào, haverá alguém que não fique comprehendendo que se quer fazer aos districtos a doce violencia de terem deputados habeis, embora não sejam de sua escolha voluntaria, em substituição do deputado que o bairro tinha

empenho em eleger? Este é o fim do projecto, este é o espirito do seu autor, espirito que não se lhe p'de negar, porque o autor o confessa.

O que, porém, eu não vejo e passo a negar é que o espirito de bairrismo domine no paiz a esse ponto, especialmente nos districtos longinquos, e sem civilisação, sem caminhos.

Se eu quizesse tomar tempo lançando mão do almack ou da relação dos deputados e senadores, e lendo um por um os nomes, mostraria que ha, creio eu, quinze ou dezeseis deputados que não são da provincia, e o triplo que não são do bairro, que não são dos districtos, nos quaes o espirito de imparcialidade, que domina em maior parte o Brasil, foi buscar homens que mais lhe convinhão, assim como ha outro tão grande numero de senadores que não são do bairro, e representão dignamente os districtos por que forão escolhidos.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Se eu lançasse mão da relação, mostraria, portanto, que até nisto é inopportuno, é inconveniente, é injusto o projecto, que quer condemnar os districtos a aceitarem os estadistas que não conhecem de preferencia a homens, muitos delles notaveis, que vivem nos districtos, ou lhes pertencem e estão fira, ou são de sua confiança, embora não nascessem nem residão nelles.

Note-se ainda que não é nos districtos longinquos, ou provincias remotas, que o chamado espirito de bairrismo se exerce. As grandes provincias não tem um só senador, não tem um unico deputado que não seja nascido na provincia, e por ella muito conhecido; e nestes a medida não terá influencia.

As provincias pequenas e remotas não tem sido atacadas desse supposto vicio, e não precisavão a medida. Todas ellas tem sempre enviado ao parlamento por falta de homens, ou porque as eleições provinciaes dão logar a se lhe imporem de fóra, e ainda a ultima por circulos não obstu a essas imposições.

A mesma provincia do Pará, que não deveria entrar na lista das pequenas, e nem das menos civilisadas, tem sempre enviado ás camaras brasileiros filhos das outras provincias, e sómente nas legislaturas de 1837 e de 1849 deu deputados todos elles filhos da provincia. Em quasi todas as outras estiverão em maioria filhos de fóra, e os seus primeiros senadores tambem não forão da provincia.

Ha talvez uma razão: no Pará não ha illustrações, nem mesmo ha talentos; alguns que apparecem são desde logo desanimados, desacoroçoados.

Eu não tenho duvida de dar como certo que um dos grandes talentos que appareceu na camara de 1856, e que é da minha provincia, o Dr. Tito Franco de Almeida, ha de soffrer....

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: —.... os resultados da sua muita capacidade, e muito zelo pelos negocios publicos...

O Sr. D. MANOEL: — E' decididamente um dos deputados mais distinctos que vierão por causa da lei dos circulos.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ...ha de ser immolado com a eleição provincial restabelecida no Pará, até por que, como o que convém no parlamento são homens que não fallem, ha de vir um companheiro aos dous que ainda não abrirão a boca nesta sessão, e creio que raramente nas outras, talvez que não por falta de illustração, mas em obediencia ao principio da época, que é o silencio.

O Sr. D. MANOEL: — Ainda ha uma outra cousa, chamada preguiça; estudar custa muito; e só o avalia quem estuda.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Senhores, eu creio que o fim da hora vai-se approximando; eu tinha deixado para o fim a demonstração que o projecto é ainda do ministerio de 12 de dezembro; e digo do ministerio, porque, para mim, é ministerio que vive. Como, porém, esta parte deve ser o final do meu discurso, transtornado como foi o meu plano de começar por ahí, hei de deixar para o fim.

Examinarei, porém, algumas das razões do nobre senador pela provincia de Goyaz. S. Ex. deu como uma grande vantagem, uma das vantagens para o lado liberal... e eu repito: — hoje o lado chamado liberal não é senão o lado constitucional, o lado a que pertencem esses muitos antigos conservadores, e antigos liberaes, que sustentão a constituição...

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — e que o lado antigo conservador, entre os quaes ha muitos que mantem puros os seus principios, e não tem razão, nem tiquão, para os abandonar, porque fizeram muitos serviços, parte desse lado tem-se convertido em reformista, e o é hoje exagerado. São tão reformistas, tão exagerados reformistas, que o nobre senador pela provincia de Goyaz lhes chama hoje os liberaes.

O nobre senador pela provincia de Goyaz pretende arrancar assim a nossa bandeira, vestindo-se com vestes liberaes! O que eu duvido é que as vestes fação o homem, que a bandeira classifique a tropa, e que essa bandeira não seja abandonada logo que ella tiver servido para entrar por surpresa na praça. Muitas vezes, para tomar uma praça, se envergão fardamentos iguaes aos dos seus defensores, e é ella tomada por surpresa. Eu não duvido que o inculcado novo lado liberal, os liberaes hoje por excellencia, e reformadores de todas as leis, deporão com desprezo o estandarte e as insignias desde que, triumphante por assalto, a reforma mostrar-se na execução tal qual é, — reforma retrograda.

Disse o nobre senador que ha uma grande vantagem para que o projecto nos encaminha, a do suffragio universal. Se ha alguém do lado opposto ao nosso que o queira, nós não os acompanharemos nesse principio exagerado de que não se lembrárão nem os exagerados das épocas de exageração.

A eleição directa, que vai se tornando uma verdadeira necessidade, e para a qual o projecto dá alguns passos, é muito distincta do suffragio universal. Este não exige condições de propriedade, de industria ou de trabalho no votante; e quem chegar aos 21 annos, seja vadio, mendigo ou vagabundo, tem o direito de votar. A eleição directa admite condições de propriedade e de trabalho, que garantem a sociedade, e pôde ser desejada por amigos da constituição. O suffragio universal seria uma innovação perigosa, que os liberaes do Brasil não apoião, e pois desprezão, recusão esse supposto progresso, se o projecto lh'o offerece.

O nobre senador fallou-nos na inconveniencia de repetir mais ensaios de eleição que dera em resultado uma camara que tem tido maioria para tres ministerios oppostos. Já o Sr. ministro do imperio havia sustentado na camara dos deputados opinião semelhante, em desabono daquella camara.

O nobre senador presidente do conselho de ministros me censurou tambem por falta de gratidão, e creio que se referindo á gratidão á camara que nos havia apoiado.

Eu a conservo inteira aos distinctos caracteres que allieem sustentado seus principios, que tambem erão os meus, e nunca deixei de respeitar a todos que se decidem pelos dictames de sua consciencia. Sou do numero daquelles que entendem que a verdade está comigo, e não do numero desses politicos de opiniões e consciencia de occasião, que varião todos os dias. Tenho a consciencia da verdade dos meus principios; pôde ser consciencia erronea, mas é consciencia justa.

O SR. D. MANOEL: — Está claro.

O SR. SOUZA FRANCO: — Os homens desta tempera não são ingratos aos que os acompanhão, nunca os abandonão. (Apoiados.)

Os outros é que se mostrão ingratos vindo lançar em rosto a uma camara, em que teem uma grande maioria, que ella tem apoiado a tres ministerios diferentes! As minhas censuras erão individuaes; as censuras do nobre ministro do imperio, do nobre presidente do conselho e do nobre senador por Goyaz são á maioria, porque só a maioria de uma camara pôde apoiar um ministerio, ou a tres ministerios de opiniões diversas.

Senhores, nunca dos labios de um ministro soltou-se igual ultraje a uma maioria parlamentar, e nunca se viu maioria que o ovissse tão resignada!

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — A que discurso se refere?

O SR. D. MANOEL: — Ao do nobre senador por Goyaz.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ao do nobre senador por Goyaz e ao do nobre ministro do imperio. Elle disse: (lendo) « Eu não fallo agora na posição de ministro, para que não se envenemem as minhas palayras, fallo como membro desta camara; e pedirei a cada um de nós que metta a mão em sua consciencia, e diga se a eleição de circulos tem trazido porventura essas grandes vantagens, esses grandes resultados, que apregoa o nobre deputado. Tres ministerios seguidamente se teem succedido no paiz em menos de tres annos; e o que tem ganho o principio da liberdade, ou o principio da autoridade? »

Desculpa banal! Tinha S. Ex. dito que estava fallando como ministro, e como tal se desculpava de não ter tomado a palavra por 40 dias! Quando, porém, quiz lançar o ultraje á camara que o apoiava, recorreu á desculpa — agora não sou mais ministro, não fallo como ministro! —

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Onde está o labéo?

O SR. D. MANOEL: — Não se apresse, elle vai ler.

O SR. SOUZA FRANCO: — Já era bastante o dizer que mettessem todos a mão na sua consciencia para indicar que estavam culpados. Já bastava referir-se aos tres ministerios seguidos para fazer sentir á maioria o estigma de os ter apoiado a todos; e a moderação da linguagem torna ainda mais pungente o estigma lançado na calma da reflexão e em palayras estudadas com antecedencia.

Mas o Sr. ministro do imperio ainda foi além e disse: (lendo): « Onde está o espirito politico?... vive ainda; mudou apenas de feições; em vez de representar os grandes interesses da sociedade *jungiu-se ao jugo do individualismo*. E quer-se saber o que é o individualismo? O unico fructo do individualismo, diz Lefferrière, é o *egoismo*, é a *ausencia do dever*, é a *ausencia da dedicacão*. Quando ha só individuos, diz B. Constant, não ha senão poeira, e na hora da borrasca a poeira se converte em lodo. »

O SR. D. MANOEL: — Olhe que labéo á camara que o apoia! Ora, isto é de rapaz, isto é de moço.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não vejo nada que seja labéo.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. sabe que isto depois foi redigido de sorte a tirar certas asperezás que, na occasião se sentirão mais.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Então refere-se a cousa que não está escripta.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não senhor, basta que refirme ao que está escripto: « Tres ministerios succederão-se, e esses tres ministerios tiverão o apoio da camara: *reina nella o individualismo, ha poeira que se converte em lodo.* » Eu não conheço ultraje maior a uma maioria tão numerosa.

Senhores, o que deve admirar é que nas circumstancias exceptionaes por que temos passado ainda houvessem na camara caracteres nobres que, ainda mesmo do centro da maioria, aproveitassem occasiões de mostrar que tinham opiniões proprias, a ponto de pôr em risco a existencia de um ministerio omnipotente.

O SR. D. MANOEL: — Como aconteceu o anno passado.

O SR. SOUZA FRANCO: — E este anno por occasião da votação sobre incompatibilidades, em que o gabinete foi derrotado.

A camara de 1856 a 1860 não foi eleita sob os auspicios do ministerio de 4 de maio; não influio o ministerio de 4 de maio nem pelas recordações de protecção anterior, nem pelos favores na occasião; e essa camara portou-se tão bem que manteve a sua posição durante esse ministerio de apoio e de opposição; deu exemplos nos tempos de subserviencia em que estamos de que a lei de 1855 trazia ao parlamento deputados independentes e conscienciosos, votos que apoião e que divergem, votos de consciencia. O ministerio de 4 de maio retirou-se, e ainda omittirei a historia dessa retirada.

O que é que trouxe á camara dos deputados a situação anormal de que se queixa o Sr. ministro do imperio? O ministerio que se apresentou, tirado da minoria. Em regra nos governos representativos os ministerios sahem sempre da maioria, e os que sabem da minoria teem um dos dous recursos, o de dissolver a camara, ou o outro de corrompe-la.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Logo, a camara foi corrompida?

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu estou continuando minhas observações; e V. Ex. notará, principalmente quando fallo em presenca de um ministro como V. Ex., que não tem que se lhe diga como corruptor....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Muito obrigado.

O SR. SOUZA FRANCO: —.... que meço bem as minhas palayras, para não dizer senão o que eu absolutamente não posso deixar de dizer e o que é exacto.

O SR. D. MANOEL: — E' exacto, não admite esse meio nfame de corrupção.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas tinha dous meios, dissolver ou corromper votos. A corrupção é facto sabido, e admira que, quando ella se exerceu no mais alto grão...

O SR. D. MANOEL: — E ninguem sabe melhor disso do que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Como?

O SR. D. MANOEL: — Ninguem, porque tem muitos amigos na camara, como eu os tenho.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... houvesse numero consideravel de deputados que resistisse a todas as especies de meios de seducção; porque no Brasil a corrupção de dinheiro não é a mais efficaz, e sim a dos pedidos, a dos afagos e maneiras, e a das distincções de todos os generos. As votações de 1859 fizeram honra á quasi totalidade da camara dos deputados. (*Apoiados.*) Os poucos que se deixáram seduzir ou mercadejar não manchão a camara toda, não desdourão o brilho dos eleitos de 1856.

O que ia compromettendo a camara foi a anomalia de um ministerio sahido da minoria, que assumiu a responsabilidade de dirigir o paiz contra as regras do regimen representativo; elle, ministerio de 12 de dezembro, que devia declinar a honra e a responsabilidade da escolha, certo de que não tinha maioria e que a não podia obter nas questões incandescentes da actualidade. O de 10 de agosto, sahido dos bancos da maioria, havia de soffrer os resultados da adopção das idéas que combatera, e que contudo resignou-se a realizar.

Senhores, a hora está adiantada e me cumpre findar o meu discurso. Eu demonstrei (tenho essa convicção) que o projecto da reforma eleitoral não tem por fim obter melhores eleições, porque a da camara de 1856 foi verdadeiro progresso sobre as anteriores; e que, pois, a repetição da execução da lei não faria senão corrigir alguns defeitos do primeiro ensaio. Demonstrei ainda que, não se podendo esperar vantagens rezes para o paiz com a nova reforma, ella só traria em resultado o abuso das urnas, substituindo-se a escolha da policia ou dos agentes da administração á livre escolha dos votantes. Esta é a grande questão do dia; e este é o *desideratum*: passar para o governo, ou passar para o partido officialmente montado, o privilegio da escolha dos representantes do povo, com exclusão completa das opiniões divergentes.

Este projecto é, não só feita, mas ainda empenho do ministerio de 12 de dezembro, que tem ainda força bastante para impôr suas vontades, repellidos em 1859. Se algum davidasse, eu lhe apontaria para o tempo da sua concepção; eu lhe mostraria a assignatura de um ministro, seu autor; eu tornaria mais saliente que é hoje imposto pelo unico ministro que sahio das fileiras dos sustentadores do 12 de dezembro e communga exclusivamente nas suas opiniões; eu mostraria ainda que o sustentará na camara dos deputados com o maior empenho tres dos ex-ministros de 12 de dezembro.

O senado sabe que neste recinto os que mais o promovem são os tres ex-ministros, senadores, do mesmo gabinete de 12 de dezembro, que são autores e estão assignados nessa emenda illegal do regimento; emenda por meio de requerimento, que, ampliando as sessões do senado a seis horas de mortal trabalho em odio ás discussões, acaba com as discussões. (*Apoiados.*)

E', pois, um projecto do ministerio de 12 de dezembro, que não sabe esquecer-se da merecida derrota parlamentar que o obrigou a retirar-se durante a sessão de 1859. E' projecto de triumpho, de humilhação e de vingança.

O ministerio de 12 de dezembro triumpho do de 4 de maio, a quem attribue a principal parte na sua retirada do poder; humilha o de 10 de agosto, tornando-o instrumento de seu triumpho e de seus odios; e vingá-se da camara dos deputados.

A este projecto de triumpho, de humilhação e de vingança eu não posso prestar meu voto. Votem em seu favor aquelles que folgão no meio das humilhações por que são obrigados a passar; votem aquelles que, levados aos desfildeiros, passão satisfeitos por debaixo das forcas caudinas. (*Apoiados.*)

Eu não estou nos desfildeiros; se estivesse, deixaria matar nelles antes do que passar envergonhado por debaixo das forcas caudinas; e, para não passar vilipendiado, voto contra o projecto do triumpho, das humilhações e da vingança, projecto attentatorio contra as liberdades publicas. (*Apoiados, muito bem! da minoria.*)

Dada a hora, o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Discussão do requerimento do Sr. visconde de Abaeté e outros senhores propondo que se proroguem temporariamente por mais duas horas as sessões diarias;

Discussão do requerimento do Sr. Souza Franco pedindo algumas informações ao governo;

E o resto das materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

61ª sessão

EM 11 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMARIO.—Requerimentos de urgencia. Discursos dos Srs. D. Manoel, Souza Franco, presidente do conselho, Vasconcellos, visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Souza Ramos e Ferreira Penna. Votação.

Às 10 ¼ horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Não houve expediente.

Foi approvada a folha do subsidio vencido pelos Srs. senadores no 3º mez da presente sessão.

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

REQUERIMENTOS DE URGENCIA.

O Sr. D. MANOEL fundamentou e mandou á mesa o seguinte

Requerimento.

«Requeiro que o requerimento offerecido pelo Sr. senador Souza Franco na sessão de 6 do corrente mez seja discutido de preferencia ao de 8 do mesmo mez, assignado por seis senadores. 11 de agosto de 1860. — D. M. A. Mascarenhas.»

Foi apoiado e entrou em discussão.

O SR. SOUZA FRANCO:—O requerimento do meu nobre amigo senador pela provincia do Rio-Grande do Norte refere-se a um outro que fiz nas sessões antecedentes; tenho, portanto, o duplo dever de exprimir a minha opinião a seu respeito, já como autor do requerimento que se pede que seja preferido, já na qualidade de amigo do honrado senador que acaba de fazer o seu, como mais uma attenção...

O SR. D. MANOEL:—Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO:—... a que não perderei nunca occasião de corresponder, sempre que se trate do nobre senador, a quem muito estimo e cada vez respeito mais.

O SR. D. MANOEL:—Obrigado a V. Ex.; e retribuo essas provas de amizade.

O Sr. Souza Franco: — Dá-se ainda um motivo para pronunciar-me a respeito deste requerimento, e é que, tendo uma opinião contraria á do meu honrado amigo, não poderia votar em sentido contrario ao seu pedido sem exprimir as minhas razões e mostrar ao meu amigo, como desculpa, que ellas são muito justificaveis. Só em um caso muito grave, só tendo razões muito ponderosas, é que posso oppôr-me a requerimentos do meu nobre amigo; e, pois, o não devo fazer symbolicamente, devo faze-lo exprimindo a minha opinião.

Primeiramente, hem que eu esteja compenetrado da indispensabilidade das informações que pedi, informações que tendem a mostrar a gravidade da situação financeira em que estamos, e os motivos dessa gravidade; hem que eu esteja compenetrado, e compenetrado quanto é possível, da indispensabilidade desse meu requerimento, reconheço todavia que, podendo o Sr. ministro da fazenda, podendo o Sr. ministro do imperio, fornecer-me essas informações ainda antes de approvado o requerimento, eu posso contribuir para que elle fique demorado.

Não seria a primeira vez que um ministro de estado, vendo pedirem-se informações da parte de um senador, ou por simples exposição no discurso, ou por um requerimento que não tenha tido tempo de ser discutido e approvado, venha voluntariamente fornecer esses esclarecimentos que se pedem. Não seria a primeira vez, e eu creio que nesta occasião ainda havemos de ter mais um exemplo de que o ministerio, considerando a indispensabilidade, a grave seriedade das informações que peço, ha de fornecer-las mesmo independente da approvação daquelle requerimento. Eu, portanto, posso prescindir por alguns dias da sua approvação, e prescindir por esse motivo, que ninguem dirá que não é um motivo muito procedente.

Ha, porém, outra razão: prefiro, e prefiro quanto antes, a discussão do requerimento dos seis. Eu considero este requerimento como uma novidade no systema representativo; eu considero este requerimento como tendendo a fazer calar as vozes generosas, vozes interessadas no bem do paiz, que da parte da opposição se levantão para sustentar os direitos do povo, para sustentar a constituição do imperio; eu considero este requerimento como um grave abuso da força das maiorias contra o privilegio das minorias. Eu entendo que não ha governo representativo sem que as minorias tenham o direito de exprimir-se, sem que tenham o direito de justificar-se, sem que tenham o direito de mostrar ao paiz que ellas tem razão, que ellas sustentão principios convenientes ao proprio paiz.

Tenho, portanto, necessidade de que quanto antes se discuta esse requerimento, porque tenho necessidade de exprimir-me sobre elle da maneira a mais energica, da maneira a mais justificada, e com argumentos que hão de demonstrar que o que se quer é o silencio, o silencio dos mortos; argumentos que hão de demonstrar que o que se quer é negar á opposição o direito de exprimir seu pensamento; e o que se conseguirá é justificar o que se diz que os sustentadores do projecto de reforma eleitoral, desprezando a opinião do senado, desprezando a opinião do paiz, desprezando a opinião do mundo que nos possa ler, quer impor-nos á força a sua vontade.

Senhores, entremos quanto antes na discussão deste requerimento, vamos ver se ha justificação para elle; vamos ver se esses que assim alterão uma lei existente ha poucos annos, ainda hontem approvada com consentimento de todos, approvada com applausos geraes; uma lei que não trouxe senão vantagens, tem justificação em assim a quererem alterar de um dia para ou-

tro, violando todos os principios, fazendo calar todas as consciencias! Vamos ver se nós, que não temos tomado parte nas discussões senão tanto quanto era indispensavel, podemos ser accusados de proteladores! Vamos ver se a protelação mesma pôde ter em resposta o silencio, quando se trata de interesses tão sagrados como a liberdade do voto.

Abordemos francamente a questão, e vós, que tendes tido receio de discutir a lei eleitoral, que não a justificastes ainda, que não combatestes os argumentos apresentados contra ella, tende ao menos a coragem de vir mostrar, discutindo este requerimento, que tendes razão para illegalmente nos fazerdes callar.

O Sr. D. MANOEL: — O ministro não disse ainda uma palavra, e na outra camara houve apenas aquelle discurso monstro do Sr. ministro do imperio.

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que se cinja quanto puder á questão.

O Sr. D. MANOEL: — Está cingindo-se.

O Sr. Souza Franco: — Estou mostrando que a discussão do outro requerimento é precisa; é isto o que estou mostrando, e convidoo os nobres senadores a justifiarem o seu requerimento. Não continue esse escandalo, que o paiz está admirando....

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado....

O Sr. Souza Franco: —.... de não se discutirem as materias. Sustentem o seu requerimento, vamos a uma luta leal e digna de nós; acabrunhem-nos com as suas razões; mostrem, se o podem, que nós não temos trilhado aquella linha de comportamento a que eramos obrigados; mostrem que nós guardámos silencio quasi completo no primeiro e em parte do segundo mez de sessão....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é verdade....

O Sr. Souza Franco: —.... nós, que entrámos na discussão muito moderadamente, desde que uma questão importante se apresentava, a bancaria, e que, se entramos agora de frente e com mais energia e esforço na questão eleitoral, porque a temos por questão de vida ou de morte para o systema representativo, somos merecedores de nos votarem á morte, o que seria a consequencia de fallarmos todos os dias durante seis horas consecutivas! votar á morte por certo que a alguns de mais fraca robustez, porque eu declaro que, se a luta não fosse de interesse publico, que é preciso vir a uma solução, eu não teria duvida em comprometter-me a sustentar a discussão todos os dias durante tres a quatro horas, tomando sómente quem me revisse os discursos.

O Sr. D. MANOEL: — Que duvida! Tivéssemos nós forças physicas, porque intelligencia temos nós sem nenhuma questão.

O Sr. Souza Franco: — A questão não é de forças physicas, é de luta de interesses publicos, de luta de cumprimento de deveres, e neste terreno é que nós a queremos encerrar; é neste terreno que temos encarado a lei da reforma eleitoral, quando, abandonando os requerimentos, propuzemos-nos a discuti-la, desde que um orador tomou a palavra em seu favor na 2ª discussão. Mas a tres discursos nossos não obtivemos o favor de ouvir senão um discurso, que foi pulverisado completamente por aquelles que se lhe seguirão.

Senhores, não se diga de nós em artigos de *communicação*, em folha que evita dar noticia do que se passa no senado, que evita muito de proposito repetir os nossos argumentos para que o publico não se convença de que temos razão, não se diga que somos proteladores; não, o somos. (Apoiados.)

Entremos na discussão, e peço até ao meu nobre amigo que retire seu requerimento: vamos discutir o requerimento dos seis; vamos ver quem tem razão; vamos ver quem sustenta os interesses publicos, quem quer que o paiz não entre nas vias da reacção, que será o resultado desse alteração de leis que ha dias se publicará, leis que o paiz aceitou em unanimidade completa, leis cujos resultados favoraveis se estavam sentindo na calma dos espiritos que tem reinado desde 1855 até ultimamente. Votarei até contra o requerimento, se o honrado senador, meu nobre amigo, a quem muito estimo, não o quiser retirar. Honrado senador, digo eu, não simplesmente traduzindo a palavra ingleza *honorable*, que é um titulo, ou tratamento honorifico, honrado como um attributo, como um predicado que lhe compete....

OS SRS. DIAS DE CARVALHO E VASCONCELLOS:—Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO:—.... pela sua grande severidade de principios e honradez a toda a prova. (*Apoiados.*) Votarei, portanto, contra o requerimento, se o meu nobre amigo não retirar-lo, o que aliás conto que fará, para que entremos de frente na discussão do requerimento que nos impõe silencio.

O SR. D. MANOEL:—Agradeço ao nobre senador que acaba de sentar-se as benevolas expressões com que se dignou de tratar-me; ellas são mais uma prova da sua bondade.

O SR. SOUZA FRANCO:—Não, senhor; é justiça que lhe faço.

O SR. D. MANOEL:—Mas devo declarar que em honra não cedo a ninguém.

O SR. SOUZA FRANCO:—Apoiado; é igual aos melhores.

O SR. D. MANOEL:—Não cedo a qualquer, considerado como homem, como juiz e como legislador.

Eu expuz ha pouco ao senado o motivo que me obrigou a fazer o requerimento, e foi dar uma satisfação ao meu nobre amigo, porque involuntariamente fui causa de que o seu requerimento fosse adiado na sessão de 6 de agosto, quando já podia estar votado; eu hoje vinha dar-lhe uma satisfação publica desse meu acto involuntario, que adiou a approvação do requerimento até hoje. Mas, como o nobre senador acaba de declarar que deseja que eu retire o meu requerimento, para que quanto antes entre o requerimento dos seis, eu, Sr. presidente, tendo dado satisfação ao nobre senador, não posso por outra maneira dar-lhe ainda uma nova prova de consideração senão pedindo a V. Ex. licença para retirar o meu requerimento, depois de consultado o senado, e foi só para este fim que pedi a palavra.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*):—Não parecia conveniente que o requerimento de urgencia offerecido pelo nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, depois de ter sido motivado como foi, depois de ter sido justificado como acaba de ser pelo nobre senador pela provincia do Pará, fosse retirado sem que da parte da maioria se levantasse uma só voz para repellir as insinuações que os nobres senadores fizeram aos dignos membros da maioria. (*Apoiados.*)

O que tem determinado até hoje a procrastinação de todos os trabalhos? O que tem feito com que as primeiras horas das nossas sessões sejam continuamente absorvidas? Os requerimentos motivados de uma maneira descommunal, de uma maneira que, a olhos vistos, de-

monstra que os nobres senadores não tem outro fim senão gastar o tempo.

O SR. D. MANOEL:—Porque não fallou antes de mim?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Todos os dias nós vemos que o nobre senador, em tom pausado, tem procurado dilatar até as proprias palavras, tomando a peito responder a todos os incidentes que apparecerem, fazer observações sobre tudo, ler até a data dos seus requerimentos, até mesmo a sua assignatura, tornar a discussão em uma mera conversa, dirigir sobre todos nós assersões terriveis: ainda hoje o senado foi testemunha de que os nobres senadores signatarios deste requerimento forão chamados andadores, carregados....

O SR. D. MANOEL:—De um andor.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—.... como se os andadores se assentassem na maioria e não se assentassem tambem na minoria, carregando como a um santo o seu chefe, que lhes determina o logar que devem tomar...

O SR. D. MANOEL:—Apoiado, que duvida!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—.... que lhes determina o tempo que devem gastar nas discussões, e os move como massas para tudo quanto quer.

O SR. D. MANOEL:—Que duvida! Veja como me escandaliso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Senhores, é preciso que nós fallemos francamente: o nobre senador pelo Pará escreveu aos seus amigos das provincias (na cidade do Recife forão mostradas as suas cartas), declarando que a lei eleitoral não havia de passar no senado.

O SR. SOUZA FRANCO:—Não ha tal.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não disse o nobre senador a um dos meus collegas, em uma das reuniões havidas ultimamente, que a reforma eleitoral não havia de passar?

O SR. SOUZA FRANCO:—Que havia de oppôr embaraços.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Declarou que se empregaria tudo quanto fosse possivel para que o projecto não passasse; e assim tem feito. Ora, senhores, que direito tem uma minoria de assim proceder? (*Apoiados da maioria.*)

O SR. D. MANOEL:—Não nos assustão os gritos de V. Ex., assevero-lhe eu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não assustão, não, porque o nobre senador sabe que sou incapaz de qualquer procedimento contrario aos meus deveres.

O SR. D. MANOEL:—Pois pudera; se tivesse, eu tambem podia ter.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Mas, senhores, além desses requerimentos de urgencia e de outros que tiverão logar durante a 1ª discussão da reforma eleitoral, o senado viu que quando entrou este projecto em 2ª discussão o nobre senador pelo Pará offereceu ainda, e motivou por tres horas, um requerimento com o fim de que o projecto fosse discutido por paragraphos.

O SR. SOUZA FRANCO:—Com o fim de pedir a execução do regimento.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—O nobre senador como ministro exigia da commissão da camara dos deputados que fizesse um artigo com muitos paragraphos.

O SR. SOUZA FRANCO:— Com que prova isso? Onde está a prova?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Ainda hontem me disse isso um dos membros da commissão.

O SR. SOUZA FRANCO:— Eu lhe nego.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— O nobre senador votou pela lei eleitoral que se acha em vigor, e que contém um sem numero de paragraphos em um artigo; o nobre senador, que defendeu essa lei, o nobre senador, que se expoz quanto foi possivel para a fazer passar, era certamente o menos proprio para vir aqui offerecer esse requerimento. (*Apoiados da maioria.*)

Senhores, é preciso que attendamos: o senado não está na ordem de certas corporações, de certas assembléas, onde tudo é licito fazer (*apoiados*); é por esta razão que o regimento do senado se acha tão falho de medidas que possam corrigir os abusos da minoria....

O SR. D. MANOEL:— Venhão as medidas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— é porque se attendeu á qualidade daquelles que devião tomar assento nesta casa. (*Apoiados.*)

O SR. D. MANOEL:— Sua qualidade não é melhor do que a nossa. E' o que faltava!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Sr. presidente, a historia do senado demonstra que nas lutas mais renhidas, quando nesta casa assentavão-se homens dignos de veneração....

O SR. SOUZA FRANCO.— Hoje não se assentão?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— ... que divergião profundamente em politica, nunca se deu este espectáculo de hoje.

VOZES DA MAIORIA:— Nunca! nunca!

O SR. SOUZA FRANCO:— Deu-se peor em 1858.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Os Paulas e Souza e os Vergueiros nunca procederão desse modo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Nos outros paizes, quando um orador divaga, ha uma correção; na França, por exemplo, todos os deputados batem com suas facas nas carteiras até que o orador tome a resolução de calar-se.

O SR. D. MANOEL:— Venhão as facas para o senado, tornemo-nos faquistas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Facas de marfim, Sr. senador; faquistas no senado, não os ha absolutamente.

O SR. D. MANOEL:— E' o que o senhor queria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Quando, Sr. presidente, no parlamento inglez se faz o que no senado temos presenciado durante esta sessão, chovem de toda a parte reclamações, de toda a parte as palavras « ordem! ordem! » se houve preferir. Entre nós, porém, é licito a um homem que está na minoria, sem reconhecer seu futuro, sem attender ao seu passado, dizer: « Não ha de passar uma medida » e sua palavra ha de ser uma lei imposta ao senado, imposta ao paiz inteiro? Ora isto é intoleravel! Não ha paiz onde possa haver governo quando homens assim se propoem a fazer tudo para que as leis não possam ser discutidas como convem. (*Apoiados.*)

Nós nos temos calado, Sr. presidente, por uma razão muito sabida: vimos que os nobres senadores não tinham um outro fim senão protelar a todo o transe, e então não deviamos dar armas contra nós proprios.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Se não fosse a proteção havia de haver discussão mais regular.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Sr. presidente, julguei de meu dever offerecer á casa estas considerações, para que, não só ella, como o paiz, avaliem o procedimento da maioria e o da minoria.

O SR. D. MANOEL:— Já está avaliado, e o seu tambem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— O meu procedimento ha de ser avaliado....

O SR. D. MANOEL:— Pelo paiz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— pelos que com juizo e sem paixão me lerem.

Consultado o senado não annuiu a que fosse retirado o requerimento.

Veu então á mesa a seguinte:

Emenda substitutiva.

« Requeiro urgencia para que, enquanto não forem approvadas pelo senado as leis annuas e a proposição da reforma eleitoral, se retire a discussão, e mesmo a justificação de requerimentos, de qualquer qualidade ou denominação que seja, pela discussão de projectos de lei que forem dados por ordem do dia.

« Requeiro igualmente que se proroguem as sessões por duas horas diariamente enquanto se discutir a proposição da reforma eleitoral. Paço do senado, 11 de agosto de 1860.— *Atmeida e Albuquerque.* »

Foi apoiada e entrou conjuntamente em discussão.

O SR. D. MANOEL (*pela ordem*):— Sr. presidente, desejo que V. Ex. me informe o que é que está agora em discussão.

O SR. PRESIDENTE:— Está em discussão o requerimento de V. Ex. juntamente com a emenda que acaba de ser apoiada.

O SR. D. MANOEL:— Ora, eu tinha pedido ao senado permissão para retirar o meu requerimento, afim de que entrasse immediatamente em discussão o requerimento das seis assignaturas; se nesta parte eu concedendi completamente com a vontade do meu nobre amigo que está sentado á minha direita, porque não approvárão o meu requerimento verbal? Se o meu fim era que se discutisse já o requerimento das seis assignaturas, não se vê que este substitutivo é uma contradansa, um verdadeiro jogo improprio desta casa? Pois um senador levanta-se, pede a V. Ex. para retirar o seu requerimento, e diz que a razão principal por que o retira é para que entre quanto antes o requerimento que está dado em primeiro logar para a ordem do dia, oppõe-se a isto, senhores....

O SR. SOUZA FRANCO:— De proposito.

O SR. D. MANOEL:— de proposito, como diz bem o meu nobre amigo, para nos darem uma descompostura....

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Apoiado.

O SR. D. MANOEL:— e servir isso de motivo para a violencia e iras com que fallou o Sr. presidente do conselho, iras que nós não tememos e que havemos de arrostar? Se eu arrotei as iras de um dos homens mais poderosos desta casa, como não hei de arrostar as iras do Sr. presidente do conselho? E, se quizer, como poreceu hoje ameaçar, empregar os meios de que póde dispor, ou

como particular, ou como ministro de estado, desengane-se, não hei de teme-lo, hei de repellir os seus ataques, porque nesta casa em nada sou inferior ao Sr. presidente do conselho, e em muita cousa sou muito superior a elle; portanto, Sr. presidente, note V. Ex. que é justamente um jogo que se está fazendo para tolher o uso da palavra a senadores.

Não sei se me é permitido retirar o meu requerimento; se é, peço licença para isso, não porque eu tenha empenho que seja approvado ou reprovado, mas porque quero mostrar quem é que nesta casa joga a espada preta; se são tres ou quatro senadores que se tem empenhado nas discussões mais importantes, que tem mostrado ao paiz que se interessão verdadeiramente por elle e que dia e noite se estão debilitando....

O SR. PRESIDENTE:—O Sr. senador pediu a palavra pela ordem; e só está divagando....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E' o que elle sempre faz.

O SR. PRESIDENTE:—.... não posso portanto, sentir que continue.

O SR. D. MANOEL:—E' para retirar o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE:—Não o pôde mais fazer, porque o senado já resolveu que não devia ser retirado.

O SR. D. MANOEL:—Que me importa que o reprovem? Fação o que quizerem. O paiz nos conhece a nós todos, conhece a biographia particular e publica de todos nós.

O SR. PRESIDENTE:—Ordem!

O SR. D. MANOEL:—O paiz sabe tudo, e o seu *verdict* não pôde ser duvidoso.

O SR. VASCONCELLOS (*pela ordem*):—Desejo que V. Ex. me informe se está em discussão conjunctamente com o requerimento do nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte um outro requerimento assignado por seis illustres senadores, a respeito da prorrogação da hora.

O SR. PRESIDENTE:—Não, senhor; o que está em discussão é o requerimento de urgencia que mandou á mesa o Sr. D. Manoel, ao qual foi offerecido, como emenda substitutiva, um outro requerimento de urgencia.

O SR. VASCONCELLOS:—Faz-me o favor de mandar a emenda? Ou eu não comprehendo a ordem do debate, ou V. Ex. se engana. (*E' satisfeito.*)

Esta emenda do nobre senador pela provincia da Parahyba é uma substituição ao requerimento offerecido por seis Srs. senadores.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E' pela ordem, ou está discutindo?

O SR. VASCONCELLOS:—Eu estou me dirigindo a V. Ex., Sr. presidente, que, creio, é quem me deve esclarecer; se o Sr. presidente do conselho, porém, tem arrogado a si o regular o debate, então me sento.

O SR. PRESIDENTE:—Quem apresentou, como emenda substitutiva, o novo requerimento de urgencia foi o Sr. 3º secretario, e, perguntando-lhe eu a qual dos requerimentos era offerecida a mesma emenda, respondeu-me que ao do Sr. D. Manoel, que era o que estava em discussão; e por isso é que foi submettido a apoioamento.

O SR. VASCONCELLOS:—Mas V. Ex. me faça o obse-

quio de prestar attenção; lerei o requerimento, e V. Ex. me dirá se tenho ou não razão fundada para pedir uma explicação a V. Ex. (*Lê.*)

Este requerimento substitue completamente aquelle que V. Ex. deu para a ordem do dia. Vê, pois, V. Ex. que estou na ordem servindo-me da palavra para obter esta explicação.

O SR. PRESIDENTE:—O novo requerimento substitue, não ha duvida, o que dei para a ordem do dia; mas, sendo apresentado como emenda ao que se discutia, não podia deixar de ser submettido a apoioamento.

O SR. VASCONCELLOS:—Eu não estranho que V. Ex. sujeitasse a emenda a apoioamento; o que pergunto é: se ella for adoptada, nós não teremos mais de tratar do requerimento que offerecêrão os nobres senadores?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ficará prejudicado.

O SR. VASCONCELLOS:—Por consequencia, está em discussão o requerimento offerecido pelo nobre senador...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O mesmo não.

O SR. VASCONCELLOS:—... a mesma idéa hoje substituida pelo nobre senador pela Parahyba. Sendo assim, eu ainda pela ordem pedirei a V. Ex. o obsequio de declarar se este requerimento é de urgencia, e se os requerimentos de urgencia são discutidos aos sabbados, segundo as diversas decisões do V. Ex.

O SR. PRESIDENTE:—Os requerimentos de urgencia podem ser discutidos em qualquer dia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—O do Sr. D. Manoel não se esteve discutindo?

O SR. VASCONCELLOS:—Só se discutem aos sabbados aquelles requerimentos que tem por fim pedir informações. V. Ex. se ha de lembrar, e eu lhe peço com todo respeito permisso para citar um exemplo: apresentando eu em um dos sabbados passados um requerimento solicitando informações, e pedindo immediatamente a palavra o honrado senador pela provincia da Bahia ministro da fazenda, V. Ex. considerou aliada a materia, porque disse que os requerimentos pedindo informações devião ser discutidos aos sabbados, porém apresentados com antecedencia. A hora adelantada em que se acha o debate demonstra que actualmente não podemos mais occuparmos do requerimento de urgencia.

O SR. PRESIDENTE diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. VASCONCELLOS.—Perdô-me, não sei se não me fiz infelizmente comprehender: V. Ex. decidiu que os requerimentos pedindo informações sómente se discutissem aos sabbados, os outros em qualquer dia.

O SR. PRESIDENTE:—O que eu decidi foi que os requerimentos que tinham por fim pedir informações, ainda que fossem apresentados aos sabbados, só podião ser discutidos no sabbado seguinte, ou, por outras palavras, que nunca podião ser discutidos no mesmo dia em que fossem apresentados, ainda dado o caso de urgencia; e, pelo facto de determinar o regimento que taes requerimentos seão discutidos aos sabbados, não se segue que nestes se não possa tratar tambem de outras materias, e tanto que hoje mesmo se está discutindo um requerimento de urgencia do Sr. D. Manoel, e existem na ordem do dia objectos estranhos a requerimentos, bem que depois delles.

O SR. VASCONCELLOS:—Não opporei duvida á intelligencia que V. Ex. dá de novo ao regimento; tudo me serve; eu poderia citar a existencia de uma moção

que se acha sobre a mesa, na qual se indica que se regule o debate dos requerimentos depois da ultima intelligencia que V. Ex. deu. Isto prova que a materia que se discute....

O Sr. PRESIDENTE: — Não dou intelligencia nova ao regimento, dou a que sempre dei; e foi por causa dessa intelligencia que o Sr. senador apresentou a indicação a que allude, para o fim de se declarar que o regimento se não oppõe a que sejam discutidos os requerimentos tendentes a pedir informações no mesmo sabbado em que se apresentarem.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não pretendo discutir com V. Ex.; quero, porém, que fique consignado.

O Sr. PRESIDENTE: — Não estou discutindo, estou dando apenas a explicação da maneira por que entendi o regimento.

O Sr. VASCONCELLOS: — Eu farei uma outra pergunta a V. Ex.: V. Ex. considera esta moção como indicação ou como requerimento?

O Sr. PRESIDENTE: — Como requerimento.

O Sr. VASCONCELLOS: — Bem, o regimento do senado determina em artigo que V. Ex. tem bem presente que as sessões do senado durarão quatro horas; ha um outro artigo, parece-me que o 9º, em que se declara que no fim da sessão julgando-se....

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isto é discussão do requerimento, não é pela ordem.

O Sr. D. MANOEL: — Vá continuando, não dê cavaco.

O Sr. VASCONCELLOS: —... que a materia não está discutida, ou que convém prorogar a discussão, seja licito a qualquer senador propôr a prorrogação da hora; mas é no fim de cada sessão diaria. Este requerimento propõe que se estendão por mais duas horas as sessões do senado; pergunto eu a V. Ex.: Considera-se requerimento a moção que contém tal alcance, que pôde annullar o senado, e tal se não reputou uma outra que tinha por fim mudar a hora da abertura das sessões?

O Sr. PRESIDENTE: — Responderei ao Sr. senador como já o fiz ao Sr. visconde de Jequitinhonha, quando o nobre visconde se poderia propôr a prorrogação das horas da sessão; disse-lhe que sim; perguntou-me mais quando o poderia fazer; respondi-lhe que quando o julgasse conveniente: perguntou-me, finalmente, se deveria isso ser por meio de indicação ou de requerimento; declarei-lhe que me parecia sufficiente um simples requerimento. (Apoiados.)

Se a prorrogação que se pretende tivesse de ser permanente, isto é, se estabelecesse como regra que as sessões, teração do regimento, que só poderia ser feita por meio de indicação; mas o que se propõe é uma simples medida transitoria (apoiados), que mui poucos dias pôde durar, e que o mesmo regimento admite quando estabelece o principio de que no fim da sessão pôde ser esta prorrogada até sem discussão. A questão, pois, é só de occasião, e revez, visto ser fóra de duvida que as sessões podem ser prorogadas, porque o regimento o permite.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, me parece que o caso que se dá é absolutamente differente; mas eu não insistirei, visto que V. Ex. julga que é identico.

Tenho ainda outra duvida, que desejo seja resolvida tambem. V. Ex. recusou hontem receber um requere-

mento, apresentado nesta casa, pedindo urgencia para discutir de preferencia a qualquer assumpto o projecto que fixa a intelligencia do art. 6º § 1º da constituição, porque V. Ex. declarou que esta urgencia tinha sido anteriormente rejeitada.

Ora, no requerimento em discussão so pede que se dê preferencia á discussão das leis annuas, isto é, ás de força de mar e de terra, que já se achão no senado ha mais de um mez, pois que a do orçamento não foi ainda enviada. V. Ex. admite hoje este requerimento, apesar de ter já o senado rejeitado um outro no mesmo sentido e para o mesmo fim, apresentado pelo nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte!

O Sr. PRESIDENTE: — O caso não é identico, porque agora o que se propõe é que a discussão das leis annuas pretira a dos requerimentos.

O Sr. VASCONCELLOS: — Perdê-me V. Ex., parece que ha toda a identidade.

O Sr. PRESIDENTE: — Pois as leis de fixação de força de terra e mar e do orçamento, que a constituição manda fazer annualmente, podem comparar-se com o projecto de que se tratava, e que o senado já havia declarado que não era urgente?

O Sr. VASCONCELLOS: — Não é por considerar-se mais ou menos urgente um objecto que ella varia de natureza, ou altera-se em sua essencia: é o aresto, cuja autoridade invoco a bem do respeito que se deve ao presidente do senado.

O Sr. PRESIDENTE: — Perdê-me o Sr. senador, esta questão parece-me inteiramente extemporanea desde que foi apoiado o requerimento; antes disso talvez tivesse cabimento, agora não.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não se dá a palavra antes do apoioamento, pelo menos não o vi jámais assim praticado.

O Sr. PRESIDENTE: — Dá-se pela ordem, e é justamente este um dos casos em que isso se pôde fazer.

O Sr. VASCONCELLOS: — Meu unico empenho é que fique consignado o procedimento que temos em um dia, e que revogamos no seguinte, sem nos lembrarmos que as regras ficão e podem dar occasião a que alguém note que no recinto dos anciãos ellas varião a gosto das circumstancias.

O Sr. PRESIDENTE: — Mas como pôde tal acontecer não havendo identidade de circumstancias? Todas ou quasi todas as urgencias que se pedirão forão para que se discutissem certas materias de preferencia a qualquer projecto sobre loterias, quando agora o que se pretende é que a discussão dos requerimentos não prejudique a das leis annuas e a do projecto de reforma eleitoral.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, eu não quero impedir a discussão do requerimento, não tenho interesse nisso; segundo já disse a V. Ex. em outra sessão, estou disposto mesmo em convir que nos constituamos em sessão permanente até concluir-se a discussão da lei da reforma eleitoral; não duvidarei annuir a essa pretensão. Suscitando estas questões de ordem, só levei em mente registrar o procedimento de hoje, para não se duvidar do atropello das formulas, quando mais garantidoras deverião ellas ostentar-se hoje.

O Sr. D. MANOEL: — Mandemos mesmo buscar nossos jantares e as nossas camas, que é o verdadeiro. Até uns podem jogar voltarete emquanto outros fallão.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não quero, pois, fugir da

materia principal, não pretendo evita-la; e sem mais reflexões vou dizer muito poucas palavras acerca do requerimento.

O SR. PRESIDENTE:— Agora vai fallar sobre a materia ?

O SR. VASCONCELLOS:— Sim, senhor.

Senhores, nunca em circumstancia alguma de minha vida parlamentar me achei tão calmo (*apoiados*); parece que todo o calor....

O SR. D. MANOEL:— Não se consegue de nós outra cousa.

O SR. VASCONCELLOS:— ... é certo que todo o calor, que me não seria estranhado nesta occasião, passou para o nobre presidente do conselho. O nobre presidente do conselho é, pois, todo *fogo*; eu sou todo *agua*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS:— *E' muito fria*.

Quando todo o empenho ha em descrever-nos ardentos, atrabiliarios, cumpre que os habitos de moderação *desapontem* aquelles que não trepidão diante de nenhuma difficuldade quando se propoem a um fim, o de vingarem-se dos adversarios. Senhores, pertenco ao numero daquelles que entendem que nesta fórma de governo quem governa são as maiorias: não me sorprendem, portanto, não me fazem empallidecer quaesquer medidas que as maiorias possuão tomar no empenho de fazer triumphar as suas idéas, guardadas certas maximas salutaes, cuja postergação as constituiria facciosas. O que sobremodo me maravilha, Sr. presidente, é que, ao passo que se proclama a necessidade de todo o decoro nas discussões, que estas sejam graves, moderadas, que as nossas palavras sejam reflectidas, o senado testemunhasse expressões agras e rudes, como as que acabão de sair da boca do Sr. presidente do conselho de ministros! Os membros da minoria, no conceito de S. Ex., são massas que se movem á vontade do chefe; massas inertes que não pensão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não disse isso.

O SR. VASCONCELLOS:— Para incorrer no anathema basta divergir do Sr. ministro, que é intolerante ao ponto de não querer que se lhe faça a mais innocente observação.

O SR. D. MANOEL:— Ha de ter resposta quando eu fallar.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Peiores cousas tem ouvido os ministros este anno; tem sido Jonas, e até já passarão pelas forcas caudinas.

O SR. VASCONCELLOS:— Sr. presidente, os nobres Srs. ministros querem decididamente tirar desforra, como a V. Ex. acaba de confirmar o nobre ministro dos negocios estrangeiros: já se disse que os ministros havião de passar pelas forcas caudinas...

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Passarão já; foi o que se disse hontem.

O SR. VASCONCELLOS:— ...ou passarão pelas forcas caudinas. Suppondo mesmo nessas palavras uma injuria, devem oppor-lhe iguaes os ministros a quem nem uma injuria proferiu? Senhores, o papel que representa na camara um ministro é de uma importancia muito elevada; o ministro está collocado em tal posição que elle não deve nunca descer a personalidades, sem comprometter-se a si e aos interesses publicos; o ministro que se propõe ao grave encargo da direcção dos negocios dispõe-se, a bem do paiz, a supportar as consequencias de

sua elevada missão, e, se sabe comprehende-la e desempenha-la, não póde ter maior gloria do que a confusão de seus adversarios; e esse resultado não se consegue, senhores, ou injuriando ou impondo silencio ás minorias: a corôa de louros se conquista na tribuna, na discussão; não se ganha, não perdura o triumpho, fugindo do combate da intelligencia e amesquinhando os adversarios com epigrammas.

Se nos diz: « Vós o que tendes feito? Nada; declamais, protelais. »

O SR. D. MANOEL:— Contentem-se em fallar como nós temos fallado, e deem-se por muito felizes.

O SR. VASCONCELLOS:— Sr. presidente, tem vindo neste anno ao senado quatro projectos de lei offerecidos pelo illustrado gabinete de 12 de dezembro, e sobre todos elles me tenho enuciado: o 1º, creando um novo ministerio; o 2º, regulando a emissão bancaria; o 3º, fixando a intelligencia de um artigo de nossa constituição; o 4º, finalmente, reformando a lei eleitoral.

O SR. D. MANOEL:— O do art. 6º está sumido da discussão.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Ha de apparecer.

O SR. D. MANOEL:— Se passar como apparecer ha de sahir bom....

O SR. VASCONCELLOS:— Sobre todas essas materias a opposição se tem pronunciado, e V. Ex. é testemunha de que em nenhuma dellas se deixou de tratar do assumpto sujeito ao debate da camara.

O SR. D. MANOEL:— Como se póde tratar nos paizes mais civilizados.

O SR. VASCONCELLOS:— No projecto que creã mais uma secretaria fallou-se, e cumpre confessar que se disse pró e contra o que era possivel dizer-se.

Não se declamou no projecto bancario, e igualmente no que interpreta o art. 6º da constituição. Agora se nos diz: « Vós nada tendes dito a respeito da reforma da lei eleitoral. »

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— As queixas são contra os requerimentos; não são contra a discussão.

O SR. VASCONCELLOS:— Com que direito, pois, taxais de protelatoria a discussão da reforma eleitoral? Vejamos.

Repto que estou frio como gelo, por consequencia em um daquelles dias em que posso ouvir tudo quanto os nobres senadores quizerem dizer.

Posta em discussão a reforma eleitoral, proferirão-se uns poucos de discursos, todos em opposição, porque na 1ª discussão nenhum dos honrados membros da maioria quiz fallar; apenas o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro no terceiro ou quarto dia de debate tomou a palavra para defender ligeiramente o projecto. Eu, por exemplo, que podia fallar duas vezes nesta discussão, fallei apenas uma, fiz apenas um discurso.

O SR. D. MANOEL:— E eu fallei pouco mais de duas horas.

O SR. VASCONCELLOS:— Annunciou-se a 2ª discussão do mesmo projecto; promettia-se que nessa occasião havião de pronunciar-se os honrados membros da maioria e mesmo algum dos Srs. ministros; ia ella encerrar-se quando pedi a palavra, e, se não fóra a minha fraca voz, votava-se o projecto em 2ª discussão sem ouvir-se em sua defesa uma só palavra. A respeito desta reforma tem

havido tres discursos por parte daquelles senhores que divergem do ministerio, e apenas um pronunciado pelo honrado senador pela provincia de Goyaz....

O SR. D. MANOEL: — Que hontem foi pulverisado pelo Sr. Souza Franco em todas as suas partes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é conforme os seus olhos.

O SR. D. MANOEL: — Olhos e ouvidos.

O SR. VASCONCELLOS: — Onde, pois, está o desejo de protelar que justificar possa aos olhos do paiz a adopção de um requerimento tão offensivo, como este, da dignidade e dos fóros da camara vitalicia?

Mas acrescenta o nobre ministro dos negocios estrangeiros: « Não nos queixamos das discussões, porque confessamos que se tem discutido; a queixa é dos requerimentos. » E eu direi: Alguns desses requerimentos offerecidos pelo honrado senador pela provincia do Rio-Grande do Norte não estão justificados agora por esse que discutimos? Não tem esse honrado senador insistido para que se dê preferencia nas discussões ás leis de fixação de forças de terra e de mar, á propria reforma eleitoral?

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Por que razão não tem a maioria votado em favor de taes requerimentos?

O SR. D. MANOEL: — E da lei relativa ao art. 6º § 1º da constituição; tudo isso tenho requerido.

O SR. VASCONCELLOS: — Será de pouca importancia o projecto offerecido no senado e apoiado pelo Sr. ministro dos negocios estrangeiros.....

O SR. D. MANOEL: — E por todo o gabinete.

O SR. VASCONCELLOS: —.... que tende a regular os effeitos da residencia dos filhos de estrangeiros nascidos entre nós? Pediu-se a preferencia para a discussão deste projecto. « Ah! o que se quer não é a discussão, é a propagação. » Algum outro requerimento tem sido opposto á passagem das loterias.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Este requerimento não pretere materia alguma que for dada para ordem do dia.

O SR. VASCONCELLOS: — O Sr. ministro dos negocios faço a S. Ex. a injustiça de attribuir-lhe a intenção de escarnecer de nós a ponto de suppôr que este famoso requerimento é apenas de urgencia.

O SR. presidente do conselho nos disse hoje com um ardor todo juvenil....

O SR. D. MANOEL: — Suppõe que nos aterra, está bem servido.

O SR. VASCONCELLOS: —... que, depois de tantos annos de pratica do systema parlamentar entre nós, ainda se anno nesta casa.

O SR. D. MANOEL: — Assim é que se conta a historia parlamentar!

O SR. VASCONCELLOS: — Aceito e applaudo a proposição de S. Ex. Admira na verdade que, depois de tantos annos de systema parlamentar, seja no anno de 1860 que, a par de todas estas reformas administrativas, judicias, financeiras e politicas, venha mais esta reforma tumultuaria do nosso regimento!

O SR. SOUZA FRANCO: — Que venha sem ser por meios legais.

O SR. VASCONCELLOS: — Pasma que, vivendo nós, segundo o Sr. presidente do conselho, por largos annos sob a influencia de um regimento que só agora se reconhece defeituosissimo, não se tivessem apressado homens distinctos que tem tido assento neste recinto em fazer com que essas reformas fossem lembradas no senado!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso é uma verdade.

O SR. VASCONCELLOS: — Isto o que prova? Prova que a constituição e o nosso regimento depositarão plena e devida confiança no caracter dos membros que tem assento nestas cadeiras, na sizudez, na gravidade de nossos debates; mas hoje quer-se inculcar que os senadores que se oppoem aos nobres ministros são automatados dirigidos por um ou outro chefe, que desacredita o senado, a quem a maioria busca salvar do opprobrio.

Sr. presidente, V. Ex. sabe que já se reformou este anno o regimento; em consequencia desta ultima reforma, as sessões do senado tem constantemente durado quatro horas, porque, se antes de concluido o tempo marcado para os trabalhos não houver alguém com a palavra, a discussão se considera encerrada, e a votação tem logar no dia seguinte. Já esta reforma não basta, cumpre que venha esta outra. Entretanto, estendendo por mais duas horas a sessão, o que temos perenciado? E' que á 1 hora não ha mais casa.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — A maioria abandona os bancos.

O SR. D. MANOEL: — Fique isso consignado, para o povo saber.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Por causa da protelação.

O SR. VASCONCELLOS: — Tal é o interesse que se liga aos debates desta augusta camara!! Porque não esperais? A palavra protelação é neste caso sem sentido.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, faz-se mais do que isso ainda; eu logo hei de dizer.

O SR. VASCONCELLOS: — Os senadores que comparecem constantemente nesta casa, que nella permanecem durante as quatro horas de trabalho, quando pedem a palavra e discutem qualquer assumpto fallão de ordinario ou ao Sr. presidente da casa sómente, ou a muito pequeno numero de senadores.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade, e a maioria está passeiando.

O SR. VASCONCELLOS: — Pois, se ha um interesse tão vivo em que os debates se prolonguem, qual a razão por que se não conservão na casa os nobres senadores, e no fim da sessão, entendendo que o debate deve continuar, não propoem a prorogação da hora, para durante essa prorogação discutir-se a materia que não foi vencida nas quatro horas de sessão? Vê-se, portanto, que não é a falta de tempo que indica a necessidade....

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: —... da reforma que se projecta.

O SR. D. MANOEL: — As razões são outras, que hei de expôr quando fallar.

O SR. VASCONCELLOS: — E tenho nisto agora o apoio do illustre autor do requerimento apresentado á mesa.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Peço a palavra.

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. vê que o illustre

autor do requerimento acaba de pedir a palavra depois de confirmar aquillo que eu disse. Mas, se não é para esclarecimento da materia, se não é por falta de tempo para a votação de assumptos importantes dados para a ordem do dia; se não é este o fim do requerimento, pergunto a V. Ex.: o que é que justifica-lo pôde? E' um voto de exprobração a membros desta casa? E' uma medida odiosa que tende a entregar á censura, á vindicta, aquelles senadores que entendem que não podem adoptar silenciosos todas as propostas do governo?

O SR. D. MANOEL:— O povo é por nós, e é a quem hei de recorrer quando for preciso.

O SR. VASCONCELLOS:— Eu agradeço cordialmente o aparte do nobre senador por Minas-Geraes; nunca fôra eu capaz de fazer-lhe semelhante allusão; mas é S. Ex. o mesmo que declara que não é pelos motivos que alleguei que se pretende a prorrogação da hora, é uma medida de rancor, filha do despeito!

Senhores, como eu disse, entendo que o senador é um homem notavel por serviços relevantes que tem prestado ao paiz, notavel ainda por seus talentos e por suas luzes; e por isso nesta casa, casa essencialmente conservadora não deve ostentar-se como campeão nas questões palpitantes da politica do dia; mas nem por isso o senador fica inhibido do direito de discutir as materias, sem que falte ao seu mandato....

O SR. D. MANOEL:— Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS:— ... sem que traia um dever sagrado que lhe impõe a constituição do estado.

O SR. D. MANOEL:— Apoiado, esta é que é a nossa obrigação.

O SR. VASCONCELLOS:— Tanto mais importante é a missão do senador nestas circumstancias quando ainda hontem se leu na casa um discurso, proferido pelo Sr. ministro do imperio na camara dos deputados, no qual elle declarou que a maioria actual da camara dos deputados deu apoio constante a tres ministerios de diferentes opiniões. Se tal é o estado da camara dos deputados qual o descreve o Sr. ministro do imperio, acredito que mais rigoroso é o dever dos senadores que não vão de accordo com elle em todas as medidas que reclama para não ficarem indefesos os interesses publicos, que a maioria da camara temporaria abandona; porque, no parecer de um Sr. ministro, pouco valor ella tem, pouco apreciavel mesmo é seu apoio.

Sr. presidente, a discussão deste requerimento convence a todos de que não será esta a ultima medida empregada para se impedir que se levantem vozes nesta casa contra as medidas ministeriaes. O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes que em primeiro logar assignou o requerimento já havia ha poucos dias mandado uma outra moção, conferindo ao presidente desta casa o arbitrio de fazer encerrar os debates sempre que entendesse que a maioria estava sufficientemente esclarecida passados quatro dias de discussão.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Não é exacto, não dava esse direito ao presidente.

O SR. D. MANOEL:— E' o mesmo, é o mesmo.

O SR. VASCONCELLOS:— Presentiu S. Ex. que esta medida estava nas convenientes relações com o seu programma moderno...

O SR. SOUZA FRANCO:— Moderno, é verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTA:— Ha muitos que tem programma moderno.

O SR. VASCONCELLOS:— ... não era sufficiente; e por isso lembrou-se S. Ex. de mais este expediente. Daqui a poucos dias virá outro obstando a apresentação de indicações e de projectos de lei; dahi a pouco outro para que as materias em 1ª discussão não sejam discutidas, que na 2ª discussão se falle uma só vez, e que na 3ª ella se encerre á vontade da maioria do senado. Portanto, V. Ex. comprehende o motivo por que me acho agora tão tranquillo e satisfeito, observando que o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes se limitou a tão pouco, como ao requerimento que apresentou. O que são seis horas, Sr. presidente, de trabalho aturado nesta casa?...

O SR. D. MANOEL:— Não é nada para quem não trabalha nem um minuto.

O SR. VASCONCELLOS:— ...seis horas em que a attenção deve estar fatigada com os assumptos de que se trata; e seis horas de discussão prolongada, durante as quaes gozaremos de certo da companhia do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes e de alguns collegas, alguns dos quaes aliás decorrem 10 e 20 dias sem termos o prazer de os encontrar no senado.

Portanto, V. Ex. vê que, reunindo tantas vantagens o requerimento que se discute, quaes as que entre algumas acabei de enumerar, especialmente a de ver reunida no senado a illustre maioria durante seis horas, eu entendo que é um grande favor que nos fez o illustre autor do requerimento, que foi quem o assignou em primeiro logar....

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Não, senhor.

O SR. VASCONCELLOS:— ... o illustre chefe da maioria, que poderia aliás acabar, extinguir a discussão nesta casa, levando sua benignidade ao ponto de se limitar a uma medida que tem resultados tão vantajosos quaes os que acabei de enumerar.

Nestes termos, visto que V. Ex. entendeu que isto não é indicação, que o requerimento de urgencia que se discute não tem nenhuma affinidade com aquelles que já forão rejeitados nas sessões antecedentes; em uma palavra, visto que V. Ex. decidiu que para reformar o regimento basta uma simples votação do senado....

O SR. SOUZA FRANCO:— Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS:— ... porque será tão justificada como será justificavel a votação sobre este requerimento, eu contento-me com estas observações, pedindo unicamente ao Sr. presidente do conselho que considere que aquelles que nesta casa divergem de S. Ex. não são machinas, não trazem por luxo a cabeça, e por conseguinte, que S. Ex. faça-lhes ao menos a esmola de reputa-los capazes de discutir com S. Ex., que deve retrahir-se, não offerecer occasiões a se voltarem estas armas, que são sempre de dous gumes, e que voltadas poderão फिर profundamente muita gente!

Nada mais direi; é chegada a hora da agonia: restituo á mesa o glorioso requerimento.

O SR. PRESIDENTE:— Convido o Sr. vice-presidente para vir occupar a cadeira.

(O Sr. presidente levantou-se, e foi substituido pelo Sr. vice-presidente.)

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Sr. presidente, onobre senador pela provincia de Minas-Geraes que acaba de fallar disse que era eu o autor do requerimento, visto que estava assignado em primeiro logar; desejo, pois, principiar dando a este respeito uma explicação ao nobre senador. Eu conferenciei com os signatarios do

requerimento antes de apresenta-lo ao senado, e o nobre senador ha de ver que os tres primeiros desses signatarios fizerão parte do gabinete de 12 de dezembro. Ora, peço ao nobre senador que se recorde da maneira por que tive a honra de explicar-me perante o senado quando fui interpellado sobre as causas que haviam motivado a dissolução desse gabinete. Então fiz eu ao senado, em meu nome e em nome dos meus collegas, a seguinte declaração, que peço licença para ler:

« O ministerio via retardar-se no senado a adopção de medidas, não só urgentes, como indispensaveis á marcha da publica administração, e com dór observava que o regimento interno do senado admittie o absurdo de ficar uma maioria, por mais independente, por mais empenhada que esteja em dar o concurso de suas luzes ao ministerio, á mercê de uma minoria que queira embarçar a decisão dos negocios. »

Já vê, pois, o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes que o requerimento que tive a honra de formular com dous dos meus illustres collegas do ministerio de 12 de dezembro e com mais tres nobres senadores que pensão exactamente como nós não é mais do que o desenvolvimento de idéas que nós tinhamos desde muito tempo, idéas que tive a honra de manifestar ao senado na occasião solemne em que declarei que uma das causas por que o ministerio de 12 de dezembro se havia dissolvido....

O Sr. D. MANOEL: — Hei de historiar brevemente as causas verdadeiras.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — fora a impossibilidade em que o ministerio se achou, pelos meios protectores empregados pela opposição, de fazer passar medidas que julgava, não só urgentes, como indispensaveis para a administração dos publicos negocios. Houve então quem dissesse que isso não era mais do que a expressão do despeito de que estavam eivados aquelles que haviam sahido do ministerio; houve muitos que pensarão que a dissolução do gabinete de 12 de dezembro e a nomeação de um outro aplanaria todas as difficuldades, e que as scenas apparecidas no senado em 1859 não se reproduzirão mais.

O Sr. VASCONCELLOS: — E as de 1858 tambem?

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Aconteceu isso porventura? O desengano ahi o tendes. O ministerio actual está experimentando, quasi em meados do mez de agosto, o mesmo por que passou o ministerio de 12 de dezembro. Todos nós vemos com magoa que as leis mais indispensaveis ao governo não passarão ainda; nem as leis de fixação de forças de terra e mar.....

O Sr. VASCONCELLOS: — Não forão dadas para a discussão.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — nem a lei do orçamento, posto que esta não viesse ainda para o senado. E donde provém isto? Qual o modo por que a opposição se justifica de não ser ella a causa do que com dór observo todos aquelles que se interessão pelas instituições que nos regem, e que devem ter todo o empenho em que o senado continue a merecer do paiz a consideração e o respeito que lhe devem ser tributados?

Dizem os nobres membros da opposição: « Porque não tendes vós feito que tenham sido dadas para a ordem do dia com preferencia as leis de fixação de forças de terra e mar? Porque razão pretendes vós que com preferencia se tenha dado para ordem do dia o projecto de lei que reforma a lei eleitoral? » Nós é que devemos perguntar

se sois vós, minoria, os juizes competentes para decidir o que se deve com preferencia dar para ordem do dia.

O Sr. D. MANOEL: — Que duvida! Juizes somos todos nós.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Sois vós que tendes o direito de governar, ou é o ministerio e a maioria que o apoia?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Apciado.

O Sr. VASCONCELLOS: — Resta que V. Ex. nos casse as cartas de senadores; seria muito conveniente esta medida.... Até o Sr. Silveira da Motta apoia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoio o que? senhor.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — A maioria, a quasi totalidade do senado entende que é de conveniencia que tomemos uma resolução sobre a reforma eleitoral, e vós, não só vos arrogais o direito....

O Sr. VASCONCELLOS: — De discutir.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — de dizer que este projecto de lei, que já teve o apoio e approvação da camara dos deputados, não deve ser aceito pelo senado, comó até mesmo pretendes impedir a votação, sendo certo que antes della não podeis saber como o senado terá de pronunciar-se.

O Sr. VASCONCELLOS: — Impedimos a votação conservando-nos na casa até o fim da sessão, e V. Ex. e seus companheiros retirando-se á 1 hora da tarde é que não impedem.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Responderei depois ao nobre senador.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem todos são machinas de fallar.

O Sr. VASCONCELLOS: — V. Ex. não é?

O Sr. D. MANOEL: — Os senhores o que tem é inveja, porque veem que somos superiores em tudo.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Vós que tendes tido a imprudencia de converter todas as questões que se apresentão no senado e na camara dos deputados em derrotas para o gabinete, tendes concorrido em grande parte para que o senado e a camara dos deputados não possam votar sobre essas questões com toda a liberdade. (Apoiados.)

O Sr. D. MANOEL: — Declamação chocha.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Vós tivestes a habilitade de declarar com anticipação que, se porventura o projecto de lei que reforma a lei eleitoral não passasse na camara dos deputados, seria isto uma derrota para o gabinete; vós tivestes a habilitade de fazer espalhar que, se porventura a reforma eleitoral que veiu da camara dos deputados não passar no senado, será tambem uma derrota para o gabinete; e assim vós tirastes a liberdade aquelles que votarião contra essa lei, se porventura anticipadamente não fizesses correr essa noticia.

O Sr. VASCONCELLOS: — Como me estou recordando de V. Ex. em 1838!

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Nestas circumstancias estou eu; talvez que votasse contra a medida, ou ao menos pelo adiamento, se porventura sua repulsa não tivesse sido anteriormente encarada e declarada pela opposição como uma derrota para o gabinete; quero sobre tudo a conservação de um gabinete que apoio, e no qual deposito confiança.

O Sr. VASCONCELLOS: — V. Ex. está fallando com tal calor e em tal tom que daqui a pouco o Sr. presidente do conselho o chamará irmão terrível.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Elle nunca o foi.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Já vê, pois, o senado que eu tenho demonstrado que os signatarios do requerimento que se acha sobre a mesa não mereciam o epitheto com que os brindou um nobre senador. Este requerimento é uma prova da sinceridade com que os membros do ministerio de 12 de dezembro declararão ao senado uma das causas da dissolução desse ministerio....

O Sr. D. MANOEL: — A corrupção foi que vos matou.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Este requerimento não é, portanto, mais do que uma consequencia natural, logica, do que eu e os meus collegas pensavamos e dissemos em 1859.

Senhores, por esta occasião observarei ao nobre senador pela provincia de Minas-Geraes que elle não tinha razão quando disse que este requerimento era da minha parte um novo programma. Não sei em que tempo e em que casa de parlamento eu contrariei e estigmatisei medidas que tendessem a conservar os direitos que a maioria deve ter, sem que se offendão os direitos da minoria.

O Sr. VASCONCELLOS: — Em 1838, por occasião da reforma do regimento da camara dos deputados; não se recorda?

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Não, senhor; não me recordo.

O Sr. VASCONCELLOS: — Passou o Lethes.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Faça o favor de ler o meu discurso.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não posso mais fallar, meu senhor.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Reconheço que a minoria tem direitos, e são elles muito importantes: tem o direito de tomar parte nos debates, tem o direito de esclarecer os seus adversarios e a opinião; mas a maioria tem o direito de governar ou antes de concorrer com o governo para a direcção dos negocios publicos. (*Apoiados*.) E', pois, necessario que um direito se modifique pelo outro (*apoiados*); é preciso que a minoria se limite a esclarecer os debates e a formar a opinião publica. Mas, desde que ella ultrapassa estes limites, desde que ella, como hoje nos declarou o nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, diz: «tal medida não ha de passar», desde que ella propala que a respeito do projecto eleitoral ha de acontecer o mesmo que aconteceu o anno passado a respeito do projecto de lei relativo á emissão bancaria....

O Sr. D. MANOEL: — Tudo isso é declamação; esses factos são falsos.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: —...a minoria sabe inteiramente das condições do governo parlamentar (*apoiados*), viola, aniquila os direitos da maioria.

O Sr. VASCONCELLOS: — V. Ex. está se vingando dessa minoria do anno passado.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — A maioria, como participante tambem da responsabilidade do governo nas medidas que approva e julga precisas para administração do estado, deve evitar taes abusos e taes escandalos. (*Apoiados*.)

O Sr. D. MANOEL: — Os escandalos que ella pratica.

O Sr. VASCONCELLOS: — V. Ex. e seus companheiros são que estão dando escandalo ao paiz.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes disse: «Nós discutimos o projecto que creava um novo ministerio e não respondestes; nós discutimos o projecto relativo á intelligencia do art. 2º § 6º da constituição e não nos respondestes; nós temos fallado sobre o projecto da reforma eleitoral e ninguem nos respondeu, ou apenas nos responderão dous senadores.»

O Sr. SOUZA FRANCO: — Um só!

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Senhores, vós não ouvistes o Sr. presidente do conselho dizer ha poucos momentos que foi a respeito deste projecto que a minoria declarou em uma reunião que não havia de passar nesta sessão?

O Sr. D. MANOEL: — Qual reunião?

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Não assisti a ella.

O Sr. D. MANOEL: — E' falso!

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Em vez de discutir des commosco a lei da reforma eleitoral, não a quereis discutir; vós quereis unicamente impedir que ella seja votada este anno, e nós não devemos prestar-nos a tal manejo.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não quereis que discutamos, dizei isso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Os senhores não teem mais nada que dizer.

O Sr. VASCONCELLOS: — O senhor não é o regulador do que os outros devem dizer.

O Sr. D. MANOEL: — E' inveja.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Como minoria, vós tendes sem duvida o direito de discutir, não só o projecto da reforma eleitoral, mas qualquer medida que o ministerio entenda que é necessaria e indispensavel para a administração dos publicos negocios, mas não tendes o direito de protelar, impedir as votações da maioria.

O Sr. D. MANOEL: — E' inveja do brilhante papel que estamos fazendo.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Grande modestia!

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Pergunto eu: com as vossas brilhantes discussões, sobre as quaes não emittirei juizo algum, tendes tido uma só adhesão de um membro desta casa? Pelo contrario, entendo que o procedimento que tendes tido no senado....

O Sr. D. MANOEL: — Veja se nos mette medo.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — ... e que se nota em uma parte da vossa imprensa, que não faz senão diffamar as camaras e o ministerio...

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Nossa não; não a sustento, não escrevo para ella: não tomo a responsabilidade daquillo que não faço.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — alienareis de vós os homens honestos (*apoiados e não apoiados*) verdadeiros amigos das instituições que nos regem. (*Apoiados e não apoiados*.)

O Sr. VASCONCELLOS: — Ha sempre fervor de neophyto no convertido.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' por isso que V. Ex. é tão fervoroso tambem.

O SR. VASCONCELLOS: — Não discuto com V. Ex., estou discutindo com o Sr. visconde de Abaeté, com quem gosto de discutir.

O SR. D. MANOEL: — As lagrimas não tardão.

O SR. SOUZA FRANCO: — Está respondendo ao fallecido Vasconcellos.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Vós dizeis que durante esta sessão o regimento tem soffrido algumas reformas e que estas reformas não se considerão ainda bastantes para conseguir o seu fim. Podeis duvidar disto, quando está na consciencia de todos que tendes impedido a discussão de medidas que se julgão necessarias, quando por este motivo o governo não pôde ainda obter a discussão e approvação das leis annuas.

O SR. D. MANOEL: — Porque não as trouxe para a discussão ?

O SR. SOUZA FRANCO: — Porque não trouxe ainda para o senado o orçamento ?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — E notai, o anno passado as leis de fixação das forças de terra e de mar passarão antes do mez em que nos achamos, e por este tempo já se discutia, segundo a minha lembrança, o orçamento da repartição da guerra.

O SR. SOUZA FRANCO: — Porque não o trouxe agora ?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Este anno vossas taticas apurárão-se, vossas usurpações contra os direitos da maioria augmentárão-se....

O SR. VASCONCELLOS: — A maioria só é que tem direitos....

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — e peor será para o anno, se porventura a maioria não empregar....

O SR. D. MANOEL: — Já sei quem é o presidente para o anno.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — os meios necessarios para, respeitando os vossos direitos, fazer que sejam respeitadas os seus.

O SR. D. MANOEL: — Já se prepara para impôr-nos sua vontade.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Não forão bastantes as primeiras reformas que se fizerão ao regimento, ou seja porque nellas alguma cousa faltava, ou seja pela intelligencia que com toda a boa fé lhes foi dada (*apoiados*)....

O SR. D. MANOEL: — As reformas são optimas para os mandriões.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — mas que lhe tirou uma parte da sua efficacia e vantagens. Vós accusais os membros da maioria de não assistirem aos vossos discursos. Tem porventura qualquer senador a obrigação de assistir aos vossos discursos....

O SR. SOUZA FRANCO: — De estar na casa durante as quatro horas do regimento.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — quando elle se julgue sufficientemente esclarecido ?

O SR. VASCONCELLOS: — Dispensem então a discussão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não é discussão, é protelação.

O SR. D. MANOEL: — Nós temos protelado, e vós tendes feito desta casa um grande pagode: ouvistes !

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Quando se trata de uma questão de finanças e falla o vosso collega da opposição, que entre vós passa por mais habil nesta materia, e eu, tendo-o ouvido com toda a attenção, fôrmo o meu juizo acerca das razões que elle expende e allega, tenho porventura necessidade de ouvir a qualquer outro membro da minoria que queira fallar sobre o mesmo assumpto ? De certo que não. Supponho que elle fallará tão bem como esse illustre membro do senado, mas que não fallará melhor. Quando se trata de uma questão de direito, e fallão sobre ella o nobre senador pela provincia da Bahia, o nobre senador pela provincia de Minas ou o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, fallão, em summa, homens profissionais....

O SR. D. MANOEL: — Eu não.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — tenho eu porventura obrigação de ouvir as repetições daquelles que nada entendem de direito ? Quando tenho em minha casa um doente e chamo para vê-lo e trata-lo o medico mais illustrado, ou que no meu conceito passa como tal, devo eu chamar depois e ouvir um charlatão ?

O SR. SOUZA FRANCO: — Quem será o charlatão ?

O SR. VASCONCELLOS (*com energia*): — Ha charlatães nesta casa ? O nobre senador o diz, e não é chamado a ordem !

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Em que estou fóra da ordem ?

O SR. VASCONCELLOS: — Está, sim, senhor, chamou de charlatão a seus collegas que podem retribuir-lhe com igual força. (*Apoiados da minoria.*)

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Estou muito na ordem. (*Apoiados da maioria.*)

O SR. VICE-PRESIDENTE: — Attenção !

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — O nobre senador, que dizia que estava de gelo, não se converta em fogo.

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. é que me está convertendo em fogo, veja como estou ardente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O nobre senador é que está uma fogueira.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Ora, por estas razões que dei, declaro ao senado que, se porventura passar o requerimento prorogando por mais duas horas nossas sessões, hei de acompanhar os nobres senadores ; mas não me comprometto a ouvi-los desde que me considerar esclarecido.

O SR. VASCONCELLOS: — Ha de ficar para ouvir os charlatães.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Não me comprometto a ouvi-los senão no caso em que não me julgue ainda bastante esclarecido.

O SR. VASCONCELLOS: — Para ouvir charlatães não precisa ficar aqui.

O SR. D. MANOEL: — Os scepticos não precisão de esclarecimentos.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Senhores, o que ha de offensivo na palavra charlatão ? Se o nobre senador me chamar charlatão em medicina, em theologia ou em qualquer outra materia que não estudei, declaro que não tomarei isso como uma offensa.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas chame-se charlatão em direito em relação ao Sr. Vasconcellos, e verá o escandalo.

O Sr. VASCONCELLOS (ao orador): — V. Ex. para justificar-se não precisa de cobrir-me de insultos.

VOZES DA MAIORIA: — Ora! ora!

O Sr. D. MANOEL: — E' uma banalidade que não tem nenhuma....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nenhuma mesmo.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Mas disse o nobre senador: « Vós propuzestes algumas emendas ao regimento; não as julgastes sufficientes, e agora propondes outras; se estas outras emendas não forem sufficientes, ainda apresentareis algumas mais restrictivas. » Senhores, eu digo que concordo com o nobre senador. Se porventura o requerimento que mandámos á mesa e as emendas que elle contém não forem efficazes para que a minoria se limite a usar do seu direito, e não queira usurpar os da maioria, entendo que esta deverá ainda apresentar novas emendas.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Fará muito bem.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Senhores, tinha aprendido que, para que qualquer ministro pudesse gerir bem os negocios publicos, precisava reunir duas condições: a confiança do soberano e o concurso ou apoio das camaras. Pensava eu, portanto, que, tendo o ministerio por si estas duas condições, estava sufficientemente habilitado para gerir os negocios publicos. Como me enganava! As lições que nos teem dado os nobres membros da opposição, a experiencia por que temos passado, mostrão que ainda é indispensavel uma terceira condição, e vem a ser o consentimento, a tolerancia da minoria, sem a qual nenhum gabinete poderá conservar-se. Ora, será isto um principio que se possa adoptar como these constitucional? Eu digo que não, porque, sendo necessaria essa terceira condição, é impossivel a duração de qualquer gabinete por muito tempo. (Apoiados da maioria.)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Deste modo os senhores tambem não poderão ser ministros.

O Sr. D. MANOEL: — Não queremos se-lo, mas podemos se-lo como os melhores; temos as qualidades precisas para isso.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Senhores, o ministerio de 4 de maio sahiu quando quiz, como quiz, e pelo que quiz; o ministerio de 12 de dezembro dissolveu-se pelas razões que eu já apresentei, sendo uma dellas porque a minoria do senado não quiz que passassem medidas que erão absolutamente necessarias; e hoje nós vemos que esta minoria, ainda mais reduzida do que a do anno passado, não quer que o senado vote (não digo que approve, pôde approvar ou rejeitar), não quer que o senado vote uma medida que o governo entendo que deve ter nesta sessão uma solução qualquer.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não ha tal; ninguém ha que não queira que o senado vote, quer-se a discussão.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — O que vejo é que não se tem votado; o que vejo é que qualquer questão muito mais importante do que esta da reforma eleitoral podia ter-se decidido em muito menos tempo, como acontece em outros parlamentos.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Se V. Ex. fallasse....

O Sr. D. MANOEL: — Não de regular os nossos discursos! Não está má!....

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Senhores, eis aqui em resumo os motivos que eu e os meus nobres colle-

gas tivemos para apresentar o requerimento que está na mesa. Estou persuadido, como elles, de que, se por acaso não se adoptar esta medida ou uma equivalente que restitua á maioria um direito que lhe compete pela constituição e pela pratica de todos os governos representativos (apoiados), as nossas instituições não poderão deixar de correr um risco imminente. (Apoiados, muito bem! da maioria.) Voto pelo requerimento.

O Sr. VASCONCELLOS: — Hei de responder a V. Ex. em occasião opportuna.

O Sr. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O Sr. VICE-PRESIDENTE: — O Sr. senador já fallou duas vezes.

O Sr. D. MANOEL: — Agora é que eu entendo a tal trica!

O Sr. SOUZA FRANCO: — E eu não posso fallar?

O Sr. VICE-PRESIDENTE: — Já fallou uma vez.

O Sr. D. MANOEL: — A trica foi bem arranjada! Levei um logro (risadas); mas hão de ter a resposta, digolhes eu, em occasião opportuna, e quem sabe se hoje mesmo.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Peço a palavra.

O Sr. VICE-PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, nunca tomei a palavra mais constrangido do que neste momento.

Acostumado a discutir as materias sem tomar grande paixão nos debates, o senado comprehende bem que, á vista dos discursos proferidos por parte da maioria, a um homem que realmente não deseja entrar nessas questões odiosas, que teem sido trazidas á casa por esses dous nobres senadores, é muito difficil fallar na presente conjunctura. Eu não queria fallar na materia; mas sou obrigado, porque os meus amigos já perdêrão a sua vez de fallar.

O requerimento que se acha sobre a mesa, Sr. presidente, não pôde ser considerado um simples requerimento. (Apoiados da minoria.) Quando se trata de innovar o regimento, quando se trata de fazer disposições que alterão o que se acha estabelecido no regimento, não se pôde fazer por este meio. Reconheço o direito da maioria até de impôr silencio á minoria; faça-o, está no seu direito; proponha o encerramento das discussões, quando se julgar esclarecida sobre a materia que se discutir, está no seu direito, pôde o fazer, e nós havemos de resignar-nos; mas o que ella não pôde fazer é abusar do direito de maioria, apresentar como requerimento, como medida ordinaria, o que é uma verdadeira innovação do regimento. (Apoiados da minoria.)

O Sr. D. MANOEL: — Muito bem, a maioria não deve abusar.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Diz o regimento que as sessões durarão quatro horas, e autorisa o senado, quando entender conveniente no fim da sessão.. .

O Sr. D. MANOEL: — Note-se o que dispõe o regimento.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Eu peço a V. Ex. que me mande o regimento para ler, creio que é o art. 9.º

O Sr. D. MANOEL: — E' melhor esperar para o ler.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Tenho paciencia de ouvir tambem os charlatães: não tenho uma carta de bacharel, sou por consequencia um charlatão.

O SR. D. MANOEL:—E' muito habil.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Emquanto não me puderem lançar fóra desta casa tenham paciência de ouvir este charlatão, porque tenho tanto direito de falar como aquelles que apresentão esse pergaminho.

O SR. D. MANOEL:—Tem feito uma figura brilhante; tomára muitos que teem pergaminho fazer a figura que V. Ex. tem feito.

O SR. VASCONCELLOS:—Aqui estou eu, que tenho um pergaminho e tambem sou considerado charlatão.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Peço aos meus collegas que não digão nada a meu respeito. Incommodo-me quando vejo lançar-se sobre homens que procurão guardar nesta casa todas as conveniências allusões que não podem deixar de ferir o intimo do coração. (Apoiados.)

O SR. VASCONCELLOS:—Para se justificarem.

O SR. D. MANOEL:—Aqui está o despotismo da maioria.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Aqui está o que diz o regimento: (lendo) «Depois de quatro horas de trabalho levantará a sessão o Sr. presidente, permitindo, porém, que acabe o discurso do senador que estiver fallando; mas, havendo materia que lhe pareça exigir prorrogação, ou que quando esta for requerida por algum senador, a proporá ao senado, que resolverá sem discussão.»

Quer a maioria do senado proceder regularmente? Esteja no seu posto; quando chegar a hora de se encerrar a sessão prorogue-a, obrigue a minoria a fallar: se a minoria não puder sustentar o seu posto, calar-se-ha, e a maioria fará passar as medidas que entender convenientes. (Apoiados da opposição.)

O SR. D. MANOEL:—Isto é que é.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Mas, senhores, não se quer isto, não se quer propôr uma medida relativamente ao encerramento das discussões, porque seria uma medida que ficaria permanente para todo e qualquer ministerio; quer-se uma medida que sirva para hoje, embora amanhã não sirva para outros.

O SR. D. MANOEL:—Respondão a isto os que teem carta.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—Já existe na commissão da mesa uma indicação sobre o encerramento da discussão, deem parecer e approvem.

O SR. VASCONCELLOS:—E' uma medida revolucionaria como o seu autor.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Peço a V. Ex. que me desculpe um pouco o calor que tenho tomado...

O SR. D. MANOEL:—Tem razão.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—...porque é preciso confessar que os homens, ainda quando querem apparecer no momento em que são arguidos, Sr. presidente, com os ataques os mais violentos que se podem praticar. (Apoiados.)

O SR. D. MANOEL:—Isto é muito nobre!

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Senhores, com que direito se vem dizer nesta casa: «Vós sois os responsaveis pelo que publica a imprensa?»

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—Eu não disse isso.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—O nobre senador disse: «A vossa imprensa» e não quer que tomemos a carapuça?

Então não a lance. Repito, senhores, não concorro com um vintem para sustentar a imprensa.

O SR. D. MANOEL:—Nem eu.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Não tenho escripto um só artigo para a imprensa...

O SR. D. MANOEL:—Quem concorre é o governo para censurar os senadores.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—...nem mesmo, senhores, tenho tempo para ler o que se escreve na imprensa.

O SR. SOUZA FRANCO:—Eu leio tudo.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Pois eu não tenho tempo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO (ao Sr. Souza Franco):—E faz tudo.

O SR. SOUZA FRANCO:—Póde ser, não tanto como desejo.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Como é que o nobre senador vem lançar-nos em rosto que protegemos uma imprensa desconhecida, quando eu nos dias de minha mocidade nunca profanei a imprensa, nunca escrevi de maneira indigna...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Fallou-se da opposição, não se fallou de V. Ex.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—...como é que eu hoje, senador do imperio, collocado nesta casa, hei de ouvir com indifferença accusações desta ordem?

O SR. CANDIDO BORGES:—Está levantando castellos para combater.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Está pondo a sua honestidade em frente para fallar pelos outros: falle por si, não pelos outros.

O SR. SOUZA FRANCO:—Muito agradecido pela desonestidade dos outros!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—A conclusão é sua, não é minha.

O SR. D. MANOEL:—Não faço caso. O Sr. presidente do conselho não tem imputação.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Já mostrei, pois, Sr. presidente, que o direito da maioria, enquanto ella não alterar pelos meios competentes o regimento da casa, é o de propor a prorrogação da sessão no fim della para se continuar a discutir alguma materia (apoiados); faça-o a maioria, e nós havemos de resignar-nos ás suas deliberações; nós não pretendemos oppôr nenhuma resistencia que não seja aquella que o regimento nos permite (apoiados); é unicamente usando da palavra as vezes que o regimento nos concede que oppomos essa resistencia, que fazemos essa protelação, que empurramos os projectos que o governo entende que são indispensaveis á marcha do governo.

O SR. D. MANOEL:—E' com o regimento, alterem-o, reformem-o.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—No dia em que o regimento for alterado pelos meios competentes, nesse dia nós havemos de curvar-nos; não sei se diga mais ao nobre senador; talvez no dia em que este requerimento fór approvado nós, conhecendo o fim que elle tem em vista, satisfazamos a maioria do senado calando-nos....

O SR. D. MANOEL:—Completamente.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—...deixando passar tudo sem dizer palavra; pelo menos pela minha parte declaro ao senado que o hei de fazer nesta sessão.

O SR. VASCONCELLOS : — Não se precisa de ouvir charlatães, fallando o Sr. senador por Minas-Geraes, está tudo esclarecido....

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Quero poupar expressões que possam offender a qualquer dos meus collegas ; mas não posso deixar de repellir as proposições com que se nos tem querido molestar. O nobre presidente do conselho não disse hoje nesta casa que os membros da minoria recebiam ordens ?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — O que eu disse foi que o chefe os move como massa para tudo quanto quer : fallo figuradamente.

O SR. VASCONCELLOS : — Faz o mesmo que V. Ex. lá.

O SR. D. MANOEL : — Como a V. Ex. movem esses bancos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Tenho muito prazer em estar ás ordens da maioria.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — O nobre ministro disse que os membros da minoria representão aqui o papel que o chefe lhes manda representar : pois, senhores, ha cousa que rebaixe mais o caracter de um homem que se assenta nestas cadeiras do que vir fazer o papel que outros lhe encommendão ? Concorde que pôde ser honroso o estar em intima ligação com homens a quem se presta consideração, e em cujas opiniões se confia, isto não duvido eu fazer ; mas asseguro ao nobre ministro que não ha nesta casa nenhum homem, por mais elevado que seja, que me possa dizer : « Ide votar neste sentido, ide fallar naquelle. » Se eu entender que não devo fallar, não ha ninguem que me obrigue. (*Apoiados.*)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — V. Ex. falle de si só.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Não valho nada, sou muito pequeno, mas tenho independencia de caracter.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Mas os outros são andadores.

O SR. D. MANOEL : — Não podemos viver por nós mesmos, assim como os senhores não podem viver por si mesmos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Está visto que o ministerio não pôde viver sem maioria.

O SR. D. MANOEL : — Qual maioria, não é maioria.

O SR. VICE-PRESIDENTE : — Attenção ! A discussão não pôde continuar assim.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Se V. Ex. refere-se a mim, desejo promptamente obedecer.

O SR. VICE-PRESIDENTE : — Não, senhor.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Creio que estou usando de um direito de defesa.

O SR. VICE-PRESIDENTE : — Não chamei á ordem o Sr. senador.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — V. Ex., que é assiduo nesta casa, que aprecia as cousas como são feitas, ha de fazer-me a justiça de reconhecer que eu nem aos meus proprios amigos tenho acompanhado nesta casa nesses mesmos requerimentos, nessas mesmas questões, a que se tem dado o nome de protelatorias....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Logo, são sómente dous.

O SR. D. MANOEL : — Isso prova a nossa força, a nossa superioridade sobre vós.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — tenho votado com muita independencia ; apenas, senhores, tomei a palavra em um requerimento offerecido pelo Sr. visconde de Jequitinhonha, e de certo ninguem dirá que o Sr. visconde de Jequitinhonha me insinuasse a fallar em favor do seu requerimento. Creio que apenas falei duas vezes na questão eleitoral ; na 2ª discussão ainda não tomei a palavra. Tenho repetido mil vezes nesta casa, senhores, que não posso discutir como os homens que tem pergaminhos....

O SR. D. MANOEL : — Póde, póde.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — que cursarão os bancos das academias ; mas faço diligencias por esclarecer o meu entendimento, por apresentar nesta casa as dividas que se me offerecem. Poucas vezes faço declamações, não tenho mesmo o habito de declamar. Então os homens que procedem como eu podem ouvir com indifferença que se lhes lance em rosto uma conducta que não é decente nesta casa ?

O SR. D. MANOEL : — Fazemos lá caso disso !

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Que se diga que a minoria, que nós nos ligamos para um fim que não convém aos interesses do paiz segundo o juizo da maioria, isto admitto eu, porque, emfim, cada um tem a sua maneira de pensar, mas não se me diga, ou pelo menos não se me ha de dizer impunemente que sou aqui manivela de ninguem ; se faço opposição, faço-a por minha conta.

O SR. SILVEIRA DE MOTTA : — Ninguem diz o contrario.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — E quando comecei eu a tomar parte este anno nas discussões ? Quando se tratou da lei que creava uma secretaria de estado ; não falei na 1ª discussão, nem na 2ª, porque guardava ainda reservas para com o ministerio ; queria ver qual era o seu pensamento relativamente á questão bancaria ; na 3ª discussão, porém, eu disse : « Qualquer que seja a opinião dos meus collegas respeito desta questão, eu hei de enunciar as razões que tenho para votar contra a creança do novo ministerio » ; não pedia ninguem que fallasse, nem que deixasse de fallar.

O SR. D. MANOEL : — Nunca nos reunimos ; não fomos feito plano.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Nunca, senhores. Em outras occasiões tenho concorrido a reuniões, mas nesta sessão nem nós quatro ou cinco uma só vez nos reunimos para dizer : « Amanhã havemos de proceder desse ou daquelle modo. »

O SR. VASCONCELLOS : — O anno passado tivemos reuniões a que assistiu o Sr. presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL : — E o Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Se, pois, Sr. presidente, nós não nos reunimos uma só vez, se não tratámos de um só plano, como é que se nos vem dizer que fomos protelado, porque jurámos que não havião de passar as medidas do governo ? Nós quatro ou cinco membros da minoria que tomamos parte activa nas discussões do senado seremos tão insensatos que nos possamos julgar capazes de impedir que passem os projectos do governo, quando o governo tem uma maioria consideravel, quando pôde esmagar-nos com o seu talento ?

O SR. D. MANOEL : — Isso não ; nenhum é capaz de esmagar-nos.

O SR. VASCONCELLOS:—Somos charlatães, e facil é esmagar charlatães....

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Perdõe-me, eu digo esmagar na discussão.

O SR. D. MANOEL:—Não podem.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Posso dizer isso a meu respeito.

O SR. D. MANOEL:—E' modestia.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—São capazes; reconheço que estou na ultima plana.

O SR. D. MANOEL:—E' modestia.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Se isto é declamação, é o effeito da primeira declamação.

Sr. presidente, quando eu vi a maioria recusar a um dos membros do senado o favor que se concede sem a menor hesitação, quando qualquer delles pede para retirar uma proposição que havia offerecido, eu desconfiei desde logo, e foi a razão por que, apesar de me doerem muito as palmataças do nobre ministro da fazenda, me calei quando vi que se tratava de praticar no senado o mesmo que já se tinha praticado em 1838 na camara dos deputados. Senhores, em 1838, quando a opposição da camara lutava com toda força contra a maioria que procurava abafar-lhe as vozes, usando do seu direito de estabelecer as regras que hoje existem em vigor a respeito do encerramento das discussões, todos nós ainda nos recordamos da estrategia que a maioria empregou. Não se procedeu como se devia proceder, reformando o regimento, não, senhores, apresentarão-se as reformas; e, quando ellas estavam em discussão e se tornava esta mais calorosa, um membro da maioria apresentou um requerimento adiando a proposta que estava sobre a mesa, mas ficando desde logo em execução!

O SR. SOUZA FRANCO:—Foi o Sr. Carneiro de Campos.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Eu não sei quem foi que propoz esse adiamento; não me recordo, não faço allusão a ninguem, aponto só o exemplo.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:—Eu estimaria que se adoptasse no senado.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Foi pois, senhores, uma sorpreza feita áquella camara, porque por meio de um requerimento de adiamento se alterarão as disposições do mo no senado, um nobre senador pede urgencia para se tratar de uma materia e a esta urgencia substitue-se outra materia que não tem com a primeira relação alguma; e como se faz isto?

O SR. D. MANOEL.—Foi boa trica!

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Pondo-se fóra do combate dous dos esforçados atletas da opposição, ficando outros dous, e um delles um pobre charlatão....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Apenas chamarei innocente e mais nada.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Muito obrigado. Quer diga mal nenhum; percebo o alcance do seu aparte, por isso repito, muito obrigado.

O SR. D. MANOEL:—Perdêrão um bom discurso, estava estudado!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Então foi maior a victoria, perder-se uma peça destas!

O SR. SOUZA FRANCO:—A victoria do silencio.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Eu continuo, Sr. presidente, a sustentar que a proposição que se acha sobre a mesa não é um simples requerimento; ainda se ella se limitasse a propôr a prorrogação da sessão durante algum tempo se poderia dizer que era um requerimento, mas não, senhores, o requerimento diz o seguinte: (*lendo*) • Requeiro urgencia para que, enquanto não forem approvadas pelo senado as leis annuas e a proposição da reforma eleitoral, se pretira a discussão e mesmo a justificação.... • O nobre presidente do conselho estranhou que nós nos demorassemos na expressão das palavras; tenha paciencia com mais este charlatanismo (*continuando a ler pausadamente*).... mesmo a justificação de requerimentos que forem dados para ordem do dia. • Veja V. Ex. o alcance desta proposição!

O SR. D. MANOEL:—Que bonita redacção!

O SR. DIAS DE CARVALHO:—O nobre senador quer que se pretira a discussão e mesmo a justificação de requerimentos, enquanto durar a discussão das leis annuas, que não estão em discussão, que ainda não foram dadas para ordem do dia, apesar de terem sido repetidas vezes reclamadas, apesar de ter havido constantemente divisão da ordem do dia em 1ª e 2ª parte, e de ter podido entrar em qualquer destas, porque de certo estarião votadas; pois que não somos tão inimigos do systema que nos rego que queiramos protelar a discussão das leis annuas, nós, senhores, que até aqui temos declarado que não faríamos opposição ao gabinete, que apenas temos combatido essas tres medidas que elle trouxe ao conhecimento do senado, porque desde muito estavam comprometidos.

O SR. D. MANOEL:—Eu decliro que já estou em opposição franca e decidida ao ministerio.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Não sei afinal qual será tambem a minha conducta a respeito do gabinete, porque, enquanto eu vi que se guardavão certas conveniencias, devia tambem guarda-las; mas, desde que se nos põe a mordação, posso declarar: perdida a confiança de vossa parte em nós, o que bem manifestão estes actos de hostilidade, não sei como podereis esperar ainda a mesma confiança da nossa parte.

Mas, como ia dizendo, póde o senado por meio de um requerimento resolver sobre alterações do seu regimento, como são aquellas a que arabo de referir-me? Não, porque os artigos do regimento estabelecem a fórma por que os requerimentos devem ser apresentados e discutidos, e não se póde privar os senadores do direito de apresenta-los e justifica-los senão por meio de uma reforma do regimento, e as reformas do regimento não se fazem por meio de requerimentos, mas sim por meio de indicações, tendo tres discussões, na conformidade do mesmo regimento. Quer-se ainda mais que, durante esta discussão, senhores, ainda quando o senado se convença de que uma materia necessita do exame de uma commissão, necessita de ser adiada, necessita de esclarecimentos, não o póde fazer, porque todos os requerimentos ficam absolutamente prohibidos; e senão, que quer dizer: • ... se pretira a discussão e mesmo a justificação • ? Ora, senhores, eu não quero dizer que isto é um absurdo, porque seria offender o nobre senador que apresentou um semelhante requerimento; mas digo que segue-se absurdo desta disposição, porque muito sabiamente determinou o regimento da casa a fórma das discussões, e autorisou os requerimentos de urgencia, os adiamentos, etc., e nós não podemos preteri-los senão pelos meios marcados no mesmo regimento. E agora, senhores, esta providencia vai

ser applicada, não só a essas quatro leis que se julgão de summa importancia, mas ainda a quaesquer outras ninharias que seião dadas para ordem do dia, porque o requerimento diz que, emquanto a lei da reforma eleitoral não for approvada até a sua redacção, tudo quanto vier na ordem do dia ha de passar ou ser rejeitado, sem que se admitta nenhum esclarecimento, nenhum adiamento, nenhuma demora. Ora, senhores, é preciso confessar que isto é um requerimento impensado!

Se querem impôr silencio á opposição, proponhão pelos meios convenientes o encerramento da discussão: estão em seu pleno direito; nós havemos de respeitar as suas deliberações; mas não venhão com proposições desta ordem, que não servem senão para um momento e revelar claramente o fim que se tem em vista.

Vamos á segunda parte. Senhores, admira' que o nobre senador escrevesse o que está escripto neste papel: (*lendo*) « Requeiro igualmente que se proroguem as sessões por 12 horas diariamente emquanto se discutir a proposição da reforma eleitoral. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Doze horas? não.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O algarismo 2 precedido do algarismo 1, segundo a arithmetica que aprendi, fazem 12. (*Risadas.*)

O SR. ALMEIDA E ALBUQUERQUE: — Eu que escrevi declaro que são duas horas.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu não sei o que o nobre senador queria escrever; o que está aqui são 12 horas.

O SR. VASCONCELLOS: — E' melhor a sessão permanente.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Mas não questionemos sobre isso. Supponhamos que são mais duas horas. Acredita alguém que seja possível conservarem-se os membros desta casa durante seis horas effectivas de sessão? Nós havemos de ver; o espectáculo ha de ser dado ao publico; a moção ha de passar, e havemos de ver se na segunda-feira, quando nós nos calarmos, como devemos faze-lo, a sessão durará as seis horas. Pois em uma casa, senhores, onde se reúnem homens todos maiores de 40, 50 e alguns de 60 annos, póde-se exigir delles a constancia nos seus logares por espaço de tempo tão extraordinario? O que se tem em vistas com esta prorrogação extraordinaria de horas senão cansar a opposição, obriga-la a fallar em uma hora em que ninguem está presente para ouvi-la?

Sr. presidente, eu não contesto a nenhum dos nobres senadores a liberdade de deixarem vazias as suas cadeiras; nunca estranhei mesmo que se retrissem da casa, quando falla qualquer de nós, estão em seu direito; eu sei que fallo mal, que não argumento de modo que possa attrahir a illustrada attenção dos senhores da maioria, que não digo senão banalidades, e então cada um está em seu direito retirando-se da casa; nunca o estranhei, não o estranho e nem o hei de estranhar, embora seja daquelles poucos que se sentão na sua cadeira no começo da sessão e de ordinario só se retirão no fim della. Não sei, porém, se d'ora em diante terei forças para estar diariamente até o fim da sessão, para resistir ao trabalho com que a maioria pretende brindar a minoria; mas tenho fé em Deus que não ha de ser preciso empregar este expediente, porque, como o que se quer é o silencio, o silencio póde ser obtido sem que nós nos estraguemos com tão longas horas de presença nesta casa.

Eu não me atrevo a pedir a V. Ex. que dê a este requerimento o andamento que elle deve ter; isto é uma

moção, alterão-se disposições do regimento; devia ser remetida á mesa, ella devia dar o seu parecer, e, se a illustre maioria do senado entendesse que erão convenientes essas alterações, adoptasse-as, mas adoptasse-as ao menos com a sombra de legalidade; imponhão-nos o silencio, mas pelos meios, e com os recursos de que uma maioria póde lançar mão com dignidade para chegar aos seus fins.

O SR. SOUZA FRANCO: — Offereça uma emenda.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não, senhor; para que? Eu sei o destino que ella ha de ter, e por isso estou conorde em que se decida já a questão.

O SR. D. MANOEL: — Vamos já ás 12 horas; vamos votar, que é o verdadeiro.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — E, para dar a V. Ex. e ao senado uma prova de que desejo muito pouco atrapalhar o progresso das medidas de alto alcance com que o governo tem em vista salvar o paiz, vou calar-me, limitando-me ao que tenho dito; isto é, que a moção que está sobre a mesa não é um requerimento, é uma indicação que altera em pontos importantes o regimento da casa e sem ser pelos meios marcados no mesmo regimento.

Respondi ás arguições que nos forão feitas pessoalmente, porque não costumo ouvir arguições, como as que forão dirigidas a membros desta casa, sem também usar do direito que tenho de as repellir com a mesma energia com que são feitas. Voto contra o requerimento.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, em vista da direcção que tem tomado esta discussão, não desejava tomar parte nella; mas, sem fazer violencia ás minhas convicções, não posso deixar de dirigir a V. Ex. um requerimento pedindo que se proceda por partes á votação da moção que está sujeita á deliberação do senado, e então devo dar a explicação de meu procedimento, que servirá ao mesmo tempo de justificação do meu voto nesta materia, que tanta animação tem causado no senado, e que em verdade é muito grave.

O requerimento do nobre senador pela provincia da Parahyba, que substitue ao que fôra dado para a ordem do dia, contém, como este, duas partes: na primeira se pretende que o senado vote urgencia para que as materias da ordem do dia, emquanto não forem votadas as leis annuas, seião preferidas a quaesquer requerimentos e excluação qualquer outra discussão; na outra parte se propõe a prorrogação por mais duas horas diariamente das sessões do senado, emquanto não for votada a reforma eleitoral.

Sr. presidente, desejo que se proceda á votação desta moção por partes, porquanto darei o meu voto á primeira, mas á segunda não posso annuir, como já disse, sem fazer violencia ás minhas convicções.

Reconheço que a maioria do senado tem o direito de fazer passar as medidas que julgar uteis ao paiz: o veto da minoria é illegitimo, é irregular, é inadmissível no nosso systema.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' quando passa de certos limites.

O SR. SOUZA RAMOS: — Aceito as doutrinas do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes com mais alguma amplitude. A minoria, senhores, não discute sómente para esclarecer a maioria e dirigir a votação; a minoria discute também para justificar perante o paiz as medidas que julga necessarias, e é por esta maneira que as minorias podem regularmente converter-se em maiorias no paiz, para no poder....

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Para formar a opinião, foi o que eu disse.

O Sr. SOUZA RAMOS: — ... praticarem as suas opiniões e doutrinas.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Foi o que eu disse: esclarecer os seus adversarios e formar a opinião.

O Sr. D. MANOEL: — Póde esclarecer quando não são scepticos.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Entendo que no systema representativo a ascensão de um ministerio, cuja politica não é conhecida, de um ministerio que não sabe o que vai fazer, não é regular. Quizera que as opiniões fossem debatidas, que se esclarecessem pela contrariedade nas discussões, de modo que os que subissem ao poder levassem o apoio de todos os que houvessem acedido a sua opinião, e o paiz ficasse tranquillo e convencido do regimen que ia ter. Ora, pensando eu deste modo, reconheço na illustre minoria um direito mais amplo que o de esclarecer a maioria do senado para a votação das medidas que lhe são sujeitas.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Foi o que eu disse: os seus adversarios e a opinião.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Sendo estas as minhas idéas, recordarei ao senado que votei pela reforma do regimento, proposta no principio da sessão deste anno, porquanto não pude deixar de reconhecer o facto mencionado pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes no discurso com que respondeu ás interpeações que lhe forão feitas sobre a retirada do ministerio a que tão dignamente presidiu.

O Sr. D. MANOEL: — Não apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E nós não nos oppuzemos; nenhum de nós fallou contra.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Não desejo molestar os nobres senadores, por isso não insistirei no facto da protellação ás medidas por cuja passagem o governo se empenhava; mas os nobres senadores não poderão contestar-me que, se o facto se não deu, podia se dar com o regimento que tínhamos até o principio da sessão deste anno; não só uma numerosa minoria, mas dous ou tres membros do senado, tinham o poder de obstar a passagem de qualquer medida.

O Sr. D. MANOEL: — Estando a maioria presente, não é possível, é porque ella se retira.

O Sr. SOUZA RAMOS: — No decurso desta sessão, e depois desta reforma, tem-se visto que a admissão dos requerimentos de urgencia póde tomar grande parte se não todo o tempo destinado para a discussão das materias da ordem do dia, quando uma minoria composta de alguns oradores se propuzer ao emprego deste expediente com semelhante fim.

Não desejo entrar na apreciação dos factos, porque receio molestar alguns dos nobres senadores, a quem muito respeito; entretanto, justificando o meu voto a esta parte do requerimento, não posso occultar que, comquanto não seja em toda a extensão exacta, no meu modo de entender, a arguição feita pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes á opposição, culpando-a de não ter consentido que até esta data fossem votadas as leis annuas, comtudo até certo ponto procedem suas observações, visto como, continuando o direito da apresentação, justificação e ampla discussão de requerimentos de urgencia todos os dias, póde uma opposição acintosa embarçar a passagem das medidas que o governo julgue necessarias, e a

que a maioria presta sua adhesão. E' verdade, como já foi allegado por um dos nobres senadores, que, se as leis annuas não forão até agora votadas, procede isso de não terem sido dadas para a ordem do dia; as urgencias que tem tomado o tempo ao senado, todos sabem, tem sido oppostas ao projecto das loterias para o theatro lyrico, que vem sempre na ordem do dia.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não é isto, é ao projecto eleitoral.

O Sr. SOUZA RAMOS: — As urgencias tem sido propostas pelo nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte com o fim per elle manifestado de embarçar a discussão das loterias para o theatro lyrico.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Até certa época.

O Sr. D. MANOEL: — Até sempre; estão na ordem do dia.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Portanto, para sermos justos, devemos confessar que, se as leis annuas não tem sido votadas até agora, a culpa não é da minoria. (Apoiados da opposição.) Mas com o expediente applicado ás loterias, se a minoria quizer obstar a passagem da lei eleitoral e das leis annuas, consegue-o.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não é por isso.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Póde fazer, está promettido.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Póde faze-lo; e o nobre senador já declarou hoje que está em opposição franca ao ministerio.

O Sr. D. MANOEL: — Eu? Decidida opposição.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Pois bem, póde embarçar que o ministerio obtenha as medidas de que necessita para continuar na administração do paiz, a despeito da vontade da maioria, se continuar a pratica dos requerimentos de urgencia. Eu, que não acho regular que a minoria tenha o poder de embarçar a passagem das medidas que a maioria entende uteis ao paiz, que não reconheço nas minorias o direito de tirar a um gabinete os meios de continuar na administração do paiz, porquanto o ministerio vive pela confiança das maiorias, e não das minorias...

O Sr. D. MANOEL: — Apesar de opposicionista decidido voto sempre pelos meios; não havemos de os tirar.

O Sr. SOUZA RAMOS: — ... não posso nesta parte recusar meu voto á moção do nobre senador pela provincia da Parahyba.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Ainda sendo contra o regimento?

O Sr. SOUZA RAMOS: — Não me parece que seja contra o regimento, é uma urgencia semelhante ás que tem sido propostas do lado da illustre minoria.

A segunda parte, porém, do requerimento não póde ter o meu voto; aquella que dispõe que emquanto se discutir a reforma eleitoral se proroguem as sessões por duas horas diariamente. Os nobres senadores sabem que á 1 hora da tarde já a casa está vazia.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado; isso dá-se sempre.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Algumas vezes não ha mais de tres membros na casa no fim da hora.

O Sr. D. MANOEL: — Tres não; ha sempre mais alguns.

O SR. SOUZA RAMOS : — Já vi um dia só o orador e o Sr. presidente.

O SR. SOUZA FRANCO : — O Sr. presidente sem nenhum secretario!

O SR. VASCONCELLOS : — E' porque estava fallando algum dos charlatães.

O SR. SOUZA RAMOS : — Seis horas aturadas de discussão, que deve ser attendida, e em que se reconhece utilidade, é um encargo impossível. Sr. presidente, eu entendo que a maioria tem o direito de dizer á minoria quando abusa da palavra: — Fallais com excesso, fallai menos—, mas não reconheço na maioria o direito de dizer á minoria:— Quereis fallar? Fallai até cansar, mas fallai aos bancos enquanto eu me retiro.

O SR. D. MANOEL : — Apoiado, estão calados. Não apoião? Como estão calados os taes senhores!

O SR. SOUZA RAMOS : — Se a minoria se excede, ponha-se termo a isso de uma maneira franca, com a seriedade com que o senado costuma deliberar (*apoiados da opposição*); mas a medida proposta pelo nobre senador pela Parahyba, permitta-me que o diga o seu nobre autor, junta á violencia o escarneo. (*Apoiados, muito bem! da opposição.*)

O SR. D. MANOEL (*para a maioria*) : — Não apoião? Estão calados?

O SR. SOUZA RAMOS : — E eu entendo que esse direito ninguém o tem, e muito menos pôde a maioria exercer-lo para com os membros desta casa.

O SR. D. MANOEL : — Isto é que é fallar com sensatez, discrição e juizo. Como estão calados!

O SR. SOUZA RAMOS : — Ainda mais me fortifico neste modo de pensar quando vejo que no regimento da casa ha os meios de se conseguir isso mesmo, sem violencia, sem offensa a ninguém. (*Apoiados da opposição.*) Nosso regimento permite que, depois de quatro horas de trabalho, o presidente ou qualquer membro do senado possa propôr a prorrogação da sessão, que será votada sem discussão.

O SR. D. MANOEL : — Sem discussão, note-se.

O SR. SOUZA RAMOS : — Quatro horas de discussão cansa e fatiga os senadores...

O SR. D. MANOEL : — A quem estuda e a quem falla, não aos mandriões.

O SR. SOUZA RAMOS : — ... que costumão tomar parte nos debates...

O SR. D. MANOEL : — Isto sim,

O SR. SOUZA RAMOS : — ... mas, tão vigorosos são os quatro da minoria que mais occupão a attenção do senado que talvez não se fatiguem com as quatro horas...

O SR. D. MANOEL : — Coitados!

O SR. SOUZA RAMOS : — Façamos um sacrificio, senhores, nós, que queremos auxiliar o gabinete, que entendemos que elle está fazendo e pôde continuar a fazer a felicidade do paiz...

O SR. D. MANOEL : — Nem ha gabinete.

O SR. SOUZA RAMOS : — ... estejamos até o fim das quatro horas e votemos cada dia a prorrogação. Pela minha parte declaro que, fóra do caso de enfermidade gravissima, de uma diffiuldade insuperavel, comprometto-me a demorar-me na casa até o fim das quatro horas determinadas pelo regimento, e a votar pela prorrogação. Outro expediente ha na constituição do estado que

previne circumstancia semelhante: ao poder medrador compete prorogar a assembléa geral. (*Apoiados da minoria.*) Pois, senhores, com que razão podemos nós que apoiamos o gabinete recusar a assistir a quatro horas de sessão? Com que razão podemos recusar-nos a uma prorrogação? O fim desta parte da moção, considerada por este modo, parece não ser outro senão obrigar a opposição no senado a calar-se. (*Apoiados da minoria.*)

O SR. D. MANOEL : — Ou a morrer; mas a charrua velha não ha de consentir que eu morra.

O SR. SOUZA RAMOS : — Os poucos membros da opposição já declararão que a reforma eleitoral não havia de passar...

O SR. SOUZA FRANCO : — Declarámos que havíamos de empregar todos os esforços para que não passasse.

O SR. SOUZA RAMOS : — ... parece, portanto que a moção tem por fim obriga-los pelo cansaço a desistir desse proposito. Mas nós podemos conseguir esse resultado, podemos conseguir que a illustre opposição se cae, e não embarace essa medida, empregando o meio das prorrogações diarias, meio que não tem perigo nenhum, ao passo que o meio proposto na moção annulla o senado...

O SR. D. MANOEL : — E' um insulto ao bom senso e á razão; é uma medida violenta e brutal.

O SR. SOUZA RAMOS : — .. expõe o senado ao capricho, entrega-o á discrição de todos os ministerios, mesmo de um ministerio que não tenha adhesões, que seja repellido pela consciencia de todos, se é possível haver algum nestas circumstancias, desde que esse ministerio puder pelos meios do governo fazer uma maioria para um dia.

O SR. D. MANOEL : — E' exacto.

O SR. SOUZA RAMOS : — Se bem que o meio das prorrogações diarias, fatigando a opposição, pôde obriga-la ao silencio, contudo darei o meu voto a essas prorrogações, por isso que deste meio só poderá servir-se o ministerio que, como o actual, contar no senado amigos dedicados, uma maioria disposta a acompanhá-lo.

O SR. D. MANOEL : — Como estão calados! Está bonito o espectáculo.

O SR. SOUZA RAMOS : — Cumpre notar além disso, Sr. presidente, que, assim como se propôs a prorrogação de duas horas, pôde ser de tres, de quatro horas e de mais.

O SR. D. MANOEL : — Pelas 12 horas que estão ahi no requerimento.

O SR. SOUZA RAMOS : — E convém, senhores, que seja esta a posição do senado? Estou convencido de que a maioria, se porventura pensasse que iria entregar o senado ao arbitrio e ao capricho do governo, não votaria, de certo, por esta medida: outras são, sem duvida, as vistas e as intenções dos nobres senadores.

O SR. D. MANOEL : — São muito puras...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Purissimas.

O SR. D. MANOEL : — Purissimas; eu já ia dizer isso.

O SR. SOUZA RAMOS : — Mas o precedente fica estabelecido.

Se se tratasse do ministerio actual, se se tratasse das circumstancias a que o nobre senador presidente do conselho se referiu, se se tratasse de uma medida que não pudesse ser reproduzida, eu não teria difficuldade em votar pela moção; mas é o principio, é o precedente altamente perigoso que fica estabelecido que eu não posso admitir.

O Sr. D. MANOEL: — O Sr. presidente do conselho vai responder agora quando V. Ex. acabar.

O Sr. SOUZA RAMOS: — A resposta não se faz necessaria, porque estou simplesmente justificando o meu voto; não pretendo convencer a illustre maioria, nem por forma alguma nutriria semelhante pretensão.

O Sr. D. MANOEL: — Tem fallado com muito tino.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Estou justificando o meu voto, e assim era necessario, em vista da direcção que a discussão tomou: formou-se como que um combate entre os illustres membros da minoria e os da maioria e o governo.

O Sr. D. MANOEL: — Fomos provocados pelo Sr. Abaeté. Com effeito, armámo-nos uma trica que ainda me está lembrando: cahi como um patinho. (*Risadas.*)

O Sr. SOUZA RAMOS: — Enquanto os nobres membros da maioria, com quem tenho vivido na politica desde que nella tomei parte, não me repellirem, quereirei viver com elles....

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Naturalmente ninguém o repillirá.

O Sr. SOUZA RAMOS: —.... e pois, á vista da importancia desta questão, tendo de separar-me da illustre maioria em uma parte do requerimento, devo a ella e ao paiz a exposição das razões que a isso me determinão.

O Sr. DIAS DE CARVALHO. — Procede muito bem.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, já declarei na casa, e creio que os nobres senadores acreditão na sinceridade das minhas expressões, que estou disposto a auxiliar o actual gabinete em todas as medidas que estiverem de accordo com as minhas opiniões; e, comquanto não tenha intenção de em tempo algum collocar-me em opposição manifesta, decidida, a gabinete algum, comtudo não estou tambem disposto a acompanhar todos os mysterios, qualquer que seja a sua politica, qualquer que seja a marcha da sua administração: quero reservar para mim o direito de em algumas occasiões fazer minhas observações ao ministerio, oppôr-me mesmo dentro certos limites, e até certo ponto, á sua politica e á pta uma medida que põe o senado á discreção dos ministerios.

O Sr. D. MANOEL: — E' por isso que eu a chamei violenta e brutal.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não é uma medida permanente.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Disse o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, e acaba de repetir o illustre presidente do conselho, que a medida não é permanente; mas é aqui que eu vejo o seu maior inconveniente.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — E' só para nós.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Pela indole dos corpos deliberrantes influe, e influe grandemente em seus direitos, o casa, o modo por que o senado deve effectuar suas deliberrações, é objecto de grande importancia, e que não pôde ser determinado por conveniencias de momento sem o perigo de prejudicar essencialmente os direitos de seus membros, e sim fixado de antemão e de modo a reger permanentemente nas diversas posições em que nos achestamos ou ligados á maioria ou em minoria. O regimento duvida ha de assegurar os direitos, quer da maioria quer

da minoria; mas o regimento transitorio, dictado pelas conveniencias da occasião, feito pela maioria em luta com a minoria, ha de sempre desatender os direitos desta, e então o regimento permanente fica annullado. (*Apoiados.*) Se a razão de ser transitoria esta medida a justifica, servirá em qualquer occasião para justificar outras ainda mais severas, se poderá mesmo expellir membros desta casa.

O Sr. VASCONCELLOS: — Como já fomos ameaçados hoje pelo Sr. senador por Minas-Geraes.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Elle não é capaz de dizer isso.

O Sr. D. MANOEL: — Daqui não me hão de expellir, não quero sahir; só se fôr pela força bruta: haverá outro Manoel, e não sei se haverá algum sargento Mercier.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Tenho dado as razões por que não posso acompanhar a illustre maioria nesta questão; para isso talvez seja de mais o que tenho dito e portanto sento-me.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Eu esperava, Sr. presidente, que algum dos membros da casa, especialmente daquelles que assignarão o requerimento em discussão, procurasse responder aos argumentos que contra elle se teem produzido, na parte em que parece offensivo do regimento interno do senado; mas, observando que ninguém o fazia, julguei-me obrigado a pedir a palavra para explicar o meu voto. Não insistirei nos argumentos já produzidos, visto que não forão de modo algum refutados.

O Sr. D. MANOEL: — Nem o podião ser; nem uma palavra derão.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Sendo a questão puramente regimental, só pedirei permissão ao senado para recordar-lhe as disposições que se pretende alterar.

Diz o art. 40 do regimento: (*lendo*) « A's 10 horas precisas, pelo relógio do salão, o presidente, ou quem o houver de substituir, tocará a campainha, e tomará o seu assento, e, achando-se presentes 26 senadores, abrirá a sessão.

« Art. 41. Se até as 10 ¼ horas não tiver concorrido o numero de senadores acima referido, far-se-ha a chamada nos termos do art. 15, e o mesmo se praticará quando no meio da sessão, por se haverem retirado alguns senadores, se conhecer que não ha numero para formar casa. »

O Sr. SOUZA FRANCO: — Hoje faz-se a chamada ás 11 horas.

O Sr. FERREIRA PENNA (*continuando a ler*): — « Art. 42. Se por motivo de demora a sessão começar depois do termo assignalado, durará além das duas horas, tanto quanto for necessario para completar quatro horas de effectivo trabalho. »

Vê-se, pois, que o espaço de quatro horas é expressamente marcado para a duração de cada sessão, que deverá começar ás 10 ¼ horas ao mais tardar.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Nisto não ha duvida alguma,

O Sr. FERREIRA PENNA: — Bem; mas vejamos agora o que diz o art. 9º, ha pouco citado pelo honrado senador por Minas-Geraes: (*lendo*) « Depois de quatro horas de trabalho levantarã a sessão, permitindo, porém, que acabe o discurso o senador que estiver fallando, mas, havendo materia que lhe pareça exigir prorogação, ou quando esta for requerida por algum senador, a proporã ao senado, que resolverã sem discussão. »

Ora, o senado ha de recordar-se que o anno passado, quando um nobre senador pela Bahia propoz que as sessões se abrissem ás 11 horas, foi esta moção considerada como uma indicação sujeita a todos os tramites por que deve passar qualquer reforma do regimento, isto é, a todos os tramites de um projecto de lei, e que não entrou em discussão emquanto a mesa não deu sobre ella o seu parecer. (*Apoiados.*) Se, pois, assim procedemos quando se tratava apenas de alterar a hora da abertura da sessão, como se pôde hoje admitir que o augmento de duas horas de trabalho, não sómente em uma sessão diaria, mas em muitas sessões successivas, seja anticipadamente resolvido por meio de um simples requerimento de urgencia, que não tem mais que uma discussão? (*Apoiados.*) Será porventura esta innovação menos importante que aquell'outra? Haverá com effeito alguma razão que justifique a diversidade do nosso procedimento em um e outro caso? Allegão os defensores do requerimento que no primeiro caso tratava-se de estabelecer uma disposição permanente, e que agora trata-se de uma medida provisoria, mas eu não posso deixar de observar que, se é provisoria a medida, o art. 9º do regimento a dispensa (*apoiados*), porque já autorisa a maioria do senado para prorogar a sessão de cada dia tanto quanto julgue necessario, segundo a urgencia da materia em discussão, bastando para isso um requerimento não sujeito a debate. (*Apoiados.*) Se, porém, não é sufficiente esta providencia, se o que se pretende é cousa diversa, se se quer estabelecer uma disposição mais ampla, uma disposição que ainda não existe no regimento, hão de convir comigo os proprios defensores do requerimento que a sua approvação importará uma verdadeira reforma, que não se pôde fazer senão pelos tramites que o mesino regimento tem marcado, embora se allegue que é provisoria. Se hoje adoptarmos como regra essa disposição que se diz provisoria, para ser applicada sómente a um caso determinado, ficará estabelecido um precedente que no futuro poderá ser invocado para autorisar semelhantes reformas do regimento em outros pontos ainda mais essenciaes (*apoiados*), com preterição das formalidades que elle prescreve.

Demais, se agora se resolver que as sessões se proroguem por duas horas diariamente, emquanto se discutir a proposição da reforma eleitoral, eu não sei como, finda essa discussão, poderemos nós deixar de fazer extensiva a mesma medida ás leis annuas, sendo já manifesto que o tempo que resta da actual sessão ordinaria não bastará, como não tem bastado nas anteriores, para que o senado as examine e discuta tão ampla e minuciosamente como convém. Seria certamente notavel que, depois de havermos prorogado as sessões por duas horas para discutir a reforma eleitoral, tornassemos a reduzir a quatro horas os nossas trabalhos quando se tratasse das leis do orçamento e de fixação de forças, como se fossem menos importantes ou menos dignas de exame.

Tendo assim exposto, Sr. presidente, as razões por que não posso votar pela 2ª parte do requerimento, apresentarei ainda as duvidas que me occorrem quanto á 1ª parte.

Diz o requerimento: (*tendo*) «Requeiro urgencia para que, emquanto não forem approvadas pelo senado as leis annuas e a proposição da reforma eleitoral, se pretira a discussão e mesmo a justificação de requerimentos, de qualquer qualidade ou denominação que sejam, pela discussão dos projectos de lei que forem dados para a ordem do dia.»

Ora, se além da reforma eleitoral já tivessem sido dadas para a ordem do dia as leis do orçamento e de fixação de

forças, se em favor de todas ou de cada uma dellas se propuzesse a urgencia e preferencia, todos nós comprehenderiamos o requerimento, e nada teriamos a oppôr-lhe. (*Apoiados.*) Sendo, porém, certo que as leis annuas ainda não foram dadas para a ordem do dia, e que, além da reforma eleitoral, o tem sido outras proposições que certamente não podem ser consideradas de igual urgencia, parece-me claro que o requerimento, nos termos em que se acha concebido, não tendo realmente por fim accelerar a discussão das leis annuas, só as menciona para que á sombra dellas possam passar quaesquer outros projectos que já tenham sido ou hajão de ser dados para a ordem do dia.

vedar a discussão, e até mesmo a justificação de quaesquer requerimentos, é o meio que se propõe para conseguir o fim que se tem em vista. Será, porém, elle compativel com as actuaes disposições do nosso regimento? Será conveniente que o senado, tendo ainda ha tão poucos dias adoptado novos artigos regimentaes que regulão o debate dos requerimentos, reservando-lhes especialmente os sabbados, prohiba agora, não só a discussão, mas a sua justificação? Pôde cada um dos membros da casa ficar assim privado de um direito que o regimento lhe confere tão expressamente? Pôde a previdencia da maioria chegar a ponto de conhecer e decidir desde já que, emquanto não forem approvadas as leis annuas, isto é, até o fim da sessão actual, não occorrerá a necessidade da apresentação de requerimento algum que mereça ser discutido? São questões em cuja resposta conto achar infallivelmente a justificação do voto que tambem pretendo dar contra a primeira parte do requerimento.

Voltando ainda á prorogação das duas horas, perguntarei se em tal caso será possível conseguir-se a publicação regular de todo o debate.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pôde-se providenciar.

O SR. FERREIRA PENNA: — Attendendo ás clausulas do contrato, ao modo como actualmente se faz este trabalho, ao esforço que é necessario empregar para que não fique muito atrazado, duvido que a empreza se ache desde já habilitada para vence-lo se as sessões durarem mais metade do tempo marcado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Então haveria a mesma impossibilidade nas prorogações de que falla o regimento.

O SR. FERREIRA PENNA: — Dando-se a prorogação em um ou outro dia sómente, segundo o estado do debate, poder-se-hia fazer a publicação sem grande atrazo; mas por muitas sessões successivas duvido.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Esta não é a razão; a razão está em tomar o tempo de hoje.

O SR. FERREIRA PENNA: — Dizer-se que toma o tempo com um discurso de alguns minutos um senador que tão poucas vezes occupa a attenção do senado, parece-me com effeito demasiada intolerancia! (*Apoiados.*)

O SR. VASCONCELLOS: — Assim é que se trata os divergentes.

O SR. FERREIRA PENNA: — Confesso que não esperava esta observação do nobre presidente do conselho; mas ainda assim direi o pouco que me resta para justificar o meu voto.

Recordo-me Sr. presidente, de que em 1838, sendo eu deputado, e desejando prestar ao ministerio de 19 de setembro o meu sincero apoio, comprometti-me com um grande

numero de seus amigos politicos a sustentar a reforma do regimento da camara, que então se iniciou com o fim de autorisar em certas circumstancias o encerramento das discussões. Apresentada essa reforma por um illustre deputado, que é hoje nosso collega, encontrou, como era de esperar, a mais viva e enérgica impugnação por parte da minoria, que desde logo lhe deu o nome de *rolha*, pelo qual é ainda hoje conhecida. Travado o debate, e observando outro illustre deputado, então chefe da maioria, que não seria possível conseguir-se a approvação dos novos artigos regimentaes sem consumir-se muito tempo, propoz que fossem elles submettidos ao exame da mesa para interpor o seu parecer, ficando todavia em execução desde logo.

Este acto de vigor, que se procurou justificar com diversas razões de conveniência politica, mereceu os applausos e a approvação da maioria; mas eu julguei-me desligado da obrigação de acompanhá-la desde que o meio empregado para conseguir a reforma pareceu-me evidentemente contrario ás regras prescriptas pelo regimento.

Hoje que se reproduz um caso semelhante, procederei do mesmo modo. Uma vez que se demonstre que o regimento do senado precisa de reformas para que o ministerio, apoiado pela maioria, possa conseguir mais facilmente a passagem dos actos legislativos que porventura sejam necessarios ou convenientes ao serviço publico, de muito bom grado concorrerei com o meu voto para que essas reformas sejam levadas a effecto mediante as formalidades que o mesmo regimento prescreve. Se, usando da faculdade do artigo 9º, quizer a maioria prorogar cada uma das sessões diarias para adiantar a discussão da reforma eleitoral, das leis annuas, ou de qualquer outro projecto importante, tambem permaneceréi no meu posto até que findem essas prorogações. Não posso, porém, dar o meu voto á medida que agora se propõe.

O SR. BARÃO DE MURITIBA dá um aparte.

O SR. FERREIRA PENNA: — Parece-me evidente que o art. 9º só autorisa a prorogação de cada sessão diaria, para ser votada na mesma sessão, porque a faz dependente das circumstancias de estarem findas as quatro horas de trabalho, e de exigi-la a natureza da materia, e o estado do debate; e, enquanto não se verificação estas circumstancias, entendo que não é licito preveni-las, pelo meio proposto no requerimento.

Finda a discussão, foi approvada a emenda substitutiva, e julgado prejudicado o requerimento.

O SR. VICE-PRESIDENTE consultou o senado se a sessão de hoje devia ser prorogada por mais duas horas, e resolveu-se que não; em consequencia do que deu para ordem do dia da seguinte sessão a mesma já designada na de 10 do corrente mez, á excepção dos requerimentos.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

65ª sessão

EM 13 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — *Ordem do dia*. — Reforma eleitoral. Discursos dos Srs. presidente do conselho, Souza Franco, ministro dos negocios estrangeiros, Vasconcellos e D. Manoel. Passa em 2ª discussão. — Loterias para o theatro lyrico. Observações dos Srs. D. Manoel, presidente do conselho, Souza Ramos, visconde de Jequitinhonha, Ferreira Penna e visconde de Itaborahy. Fica encerrada a discussão.

A's 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados participando que, por aviso do ministerio dos negocios do imperio de 7 deste mez, constou á mesma camara que Sua Magestade o Imperador consente na resolução da assembléa geral que autorisa o governo para mandar matricular, mediante certas condições, nas faculdades do imperio, os alumnos que por motivos justificados não comparecerem no prazo fixado para semelhante fim. — Ficou o senado inteirado.

Outro do mesmo 1º secretario, acompanhando a seguinte

Resolução.

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' o governo autorisado a conceder um anno de licença com ordenado ao Dr. José Maria de Sá e Benevides, 1º official da secretaria de estado dos negocios da justiça, para tratar de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 10 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. »

Foi a imprimir, não estando já impressa.

Outro do presidente da provincia da Parahyba, remetendo um exemplar do relatório apresentado á assembléa provincial no acto da abertura da sessão ordinaria do corrente anno. — Foi remettido para o archivo.

Outro do presidente da provincia do Paraná, remetendo um exemplar da collecção das leis decretadas pela respectiva assembléa provincial na sessão ordinaria deste anno. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Um requerimento da camara municipal da cidade de Paranaguá, provincia do Paraná, pedindo a concessão de cinco loterias em beneficio das obras da Igreja matriz da mesma cidade. — A' commissão de fazenda.

O SR. 2º SECRETARIO leu o seguinte

Parecer.

« Antonio Luiz de Moura, professor de clarineta do conservatorio de musica da cõrte, no requerimento junto, dirigido ao senado e submettido ao exame da commissão de fazenda, pede que o poder legislativo decrete uma subvenção de 3:500\$ annuaes, por espaço de dous annos, á custa da qual possa o supplicante ir á Europa estudar a sua arte e aperfeiçoar-se nella com os grandes mestres que ali existem.

« O requerimento do petionario vem instruido apenas com o seu titulo de nomeação do logar que occupa, e essa unica circumstancia não é bastante para justificar a sua pretensão.

« Além disso, o conservatorio de musica da cõrte foi dotado pelos poderes do estado com o producto de 16 loterias, das quaes correu já mais de metade, para formar o seu patrimonio, e é do rendimento deste que deverião sahir despezas da natureza desta, se o mesmo conservatorio e o governo entendessem que era de vantagem faze-las para o progresso da arte.

«Mas, ainda que estivesse demonstrado que havia vantagem na viagem do peticionario e fosse conveniente que por conta dos cofres publicos corresse a subvenção pedida, o estado da fazenda publica não comporta actualmente semelhante despeza, a qual, na opinião da commissão, não teria justificação, e por isso entende que a pretensão do supplicante deve ser indeferida.

« Paço do senado, 10 de agosto de 1860. — J. F. Vianna. — V. de Itaborahy. — M. de Abrantes. »

Ficou reservado para entrar na ordem dos trabalhos. Comparecerão no decurso da sessão mais 11 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

REFORMA ELEITORAL.

Continuou a discussão, adiada pela hora na sessão de 10 do presente mez, do art. 1.º e seus paragraphos da proposição da camara dos deputados alterando algumas disposições da legislação eleitoral, com as emendas apontadas.

Vierão mais á mesa as seguintes

Emendas.

« Ao § 3.º Em cada um dos districtos eleitoraes os respectivos eleitores se reunirão em um só collegio, em logar que o governo designar, attenta a commodidade dos eleitores. Nas provincias que derem menos de quatro deputados haverá dous collegios eleitoraes.

« Ao § 4.º Os deputados á assembléa geral serão eleitos e reconhecidos taes quando obtenhão a maioria absoluta dos votos dos eleitores que comparecerem nos collegios eleitoraes. Nas provincias que tiverem dous collegios a eleição será feita com a maioria relativa dos votos dos ditos eleitores. Sala das sessões, 13 de agosto de 1860.—Carneiro de Campos. »

Forão apoiadas e entrarão conjuntamente em discussão.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, o cumprimento dos meus deveres, obrigando-me a comparecer durante alguns dias na camara dos Srs. deputados, inhibiu-me de assistir no senado a parte da 1.ª discussão da reforma eleitoral e a uma parte da 2.ª. Não foi, portanto, com boa fé que por mais de uma vez a illustrada opposição me fez carga de não querer tomar parte no debate do projecto que se discute. Não o podia ou devia fazer logo ao principio sem ouvir os nobres senadores que se collocarão em opposição, não o pude fazer depois pela razão exposta; e, ainda quando não estivesse occupado na camara dos deputados, uma razão muito forte ao meu ver nos devia reter a mim e á maioria que apoia o gabinete no mais calculado silencio.

Desde o momento em que os honrados membros que compoem a maioria do senado reconhecerão a disposição, se não o proposito firme, assoalhado e promettido, que havia da parte da illustrada opposição de protelar esta discussão, desde o momento em que por força desse proposito, e por tactica, uma proposição votada pela camara dos Srs. deputados, que nesta casa unicamente por mera formalidade é sujeita á 1.ª discussão, principiou a soffrer um combate continuo e mortifero da parte dos illustres membros da opposição, parecia prudente que não pres-tassemos armas contra nós proprios, que deixassemos livre o tempo das nossas sessões á illustrada opposição.

Entretanto, não obstante estes avisos da prudencia, dous

oradores da maioria forão todavia ouvidos; e no primeiro requerimento de adiamento eu tive a honra de fazer algumas considerações sobre a utilidade do projecto, e mostrar que por muitas razões ponderosas não podia ser este adiado ou remetido á commissão.

O silencio do gabinete, não obstante estas considerações, nos foi lançado em rosto, e já nos ultimos momentos a nobre opposição pretextou esse silencio como fundamento de suas protelações e do seu discurrer incessante. Porque não havemos, senhores, de ser justos com os nossos contrarios? Porque a nobre opposição não se dignou de prestar sua attenção ao procedimento do gabinete? Quando se tratava de adiar este projecto, até que fosse presente o meu collega do imperio, a nobre opposição, combatendo o requerimento que a isso tendia, disse: « Para que queremos o ministro do imperio nesta casa? Para discutir? O senado acaso precisa de seus esclarecimentos, de suas informações? Isto é uma desnecessidade. Quando tratou-se do projecto relativo ao art. 6.º da constituição excellentes discursos forão proferidos pelos honrados membros pertencentes á maioria e minoria da casa. O gabinete conservou-se calado, não tivemos necessidade de suas luzes, e por sem duvida o senado em sua quasi totalidade contém grande cópia de conhecimentos que dispensão as informações dos ministros. » Assim discorria a nobre opposição pela boca de um dos seus membros mais illustrados.

Se, pois, Sr. presidente, a nobre minoria considera desnecessaria a intervenção do governo no debate desta lei, pela grande cópia de conhecimentos de que dispõe, pela grande cópia de conhecimentos do senado, porque a maioria não precisa desses esclarecimentos; como agora se nos lança em rosto o facto de não entrarmos nesta discussão? Como se nos lança em rosto o facto de não termos tomado parte na discussão do projecto relativo ao art. 6.º § 1.º da constituição?

A injustiça é tanto mais grave quanto a respeito deste ultimo projecto a casa sabe que parecia ao gabinete, e esta era a minha opinião, que devião seus membros abster-se de emitir qualquer pensamento, esperando o resultado da votação, porque, qualquer que fosse a sua opinião expendida, se se desse a rejeição do projecto, ficaria o governo manietado com a opinião emitida, com o voto mais ou menos pronunciado que dera na camara dos Srs. senadores. (*Apoiados.*)

Mas, porque mesmo, Sr. presidente, havíamos de tomar parte na 1.ª discussão? A 1.ª discussão unicamente versa sobre a utilidade do projecto. O projecto, como eu disse, tinha vindo da camara dos Srs. deputados e pelo nosso regimento as 1.ª e 2.ª discussões são quasi unidas, porque suppõe-se que não pôde vir uma proposição de um dos ramos do poder legislativo que não seja util; e assim deve ser. Póde-se acreditar que um projecto votado pela camara dos deputados não contenha materia util? Por certo que não. Os arestos desta casa por demais são em favor desta minha convicção: nunca se discutem em 1.ª discussão os projectos que vêm da camara dos Srs. deputados.

Tirarei ainda argumentos para fundamentar este procedimento dos proprios discursos dos nobres senadores que impugnao o projecto: negarão elles acaso a utilidade do projecto? Um dos nobres senadores, que primeiro fallou quando se discutiu o primeiro adiamento, de que foi o seu autor, disse: « O projecto pôde ser considerado no anno que vem, pôde ser pensado e discutido na commissão. » Mas isto não importa o reconhecimento de sua utilidade? Por sem duvida que o é.

Outro nobre senador pela minha provincia disse que o projecto lhe parecia inopportuno: o senado sabe que aquelle que diz que uma cousa não é opportuna não nega, ao contrario confessa sua utilidade.

Outro Sr. senador na 1ª discussão só tratou de questões propriamente de detalhe, e entrando nesse terreno não negou, antes reconheceu a utilidade, do projecto.

O ultimo nobre senador que fallou na 1ª discussão não produziu; a meu ver, razões bastantes contra a utilidade do projecto, e depois offerecendo emendas a confessou e reconheceu.

Lembro-me bem que muitos dos seus argumentos foram argumentos *ad odium* produzidos contra a illustre maioria: invocou os manes de um distincto parlamentar, de um homem illustrado, e disse que se elle existisse a lei não seria reformada, fulminou os raios de sua eloquencia contra os membros do partido conservador que tem assento nesta casa, que contrariarão um projecto que hoje é lei do paiz e se trata de reformar, porque o tinham combatido nesses mesmos pontos que hoje sustentão; S. Ex. trouxe a autoridade de Odillon Barrot, trouxe a autoridade de um celebre litterato portuguez, Alexandre Herculano, em uma allocução dirigida em agradecimento áquelles que o tinham escolhido para membro do parlamento, e um unico argumento a meu ver em todo o seu extenso discurso produziu, argumento para o qual eu chamo a attenção da casa.

Este argumento, Sr. presidente, é a base do projecto actual; importa uma quasi confissão da necessidade de sua adopção.

« A eleição por districtos, disse o nobre senador, desvirtua o circulo de tres, e desvirtua completamente a lei de 1855; reunidos os districtos acaba-se a *influencia individual*, e não ha merecimento proprio que chegue para supplantar a influencia de tres districtos. » Se sobre a base do interesse individual a lei actual se funda, é consequente a elevação do interesse individual, seu predominio sobre os interesses geraes, e neste caso por sem duvida o nobre senador, em vez de um argumento em seu favor, produziu um argumento valente em favor do projecto.

O que mais se disse em 1ª discussão? Nada que pudesse contrariar a necessidade de que o projecto passasse para a 2.ª

E o que se tem dito na 2ª discussão? Tem-se repetido os mesmos argumentos já examinados, já attendidos e considerados pelos dous illustres senadores que tratarão da materia. E o que mais? Apenas o discurso do nobre senador pela provincia de Pernambuco, que declarou que votava contra o projecto: em primeiro logar por ser inconstitucional na parte relativa ás incompatibilidades, em segundo logar porque no processo eleitoral não se derão motivos que autorizem a reforma do systema que se adoptou em 1855, e em terceiro logar porque a camara actual como se acha composta, fructo desta lei de 1855, pelo seu pessoal não podia offerecer razão sufficiente para a reforma da lei, para a sua revisão.

Em uma das partes do meu discurso eu me occuparei especialmente com as razões produzidas pelo honrado senador pela provincia de Pernambuco; mas antes de o fazer permita o senado que eu responda a um nobre senador pela Bahia na parte relativa a uma accusação feita ao actual ministerio, que não pôde passar desaperecebida.

Disse S. Ex., e o repetirão alguns outros nobres senadores, que esta lei foi proposta e passou na camara dos deputados a esforços do gabinete actual; que o fim do governo é obter commissarios seus antes do que eleitos do povo; que, se não fossem os esforços do gabinete, a

lei não passaria; que o governo abusou da posição actual da camara dos deputados, cujos membros se achão no ultimo quartel da vida parlamentar, para que essa lei de predominio pudesse ser votada da maneira por que o foi. Eu pedirei aos honrados membros que se dignem de attender ao que já antes disserão, que se dignem de attender á historia do projecto em discussão.

Sr. presidente, um dos nobres membros, o mais proeminente da opposição aqui nesta casa, o Sr. Souza Franco, por duas vezes disse o seguinte: (*lendo*) « Eu não acredito nas vantagens de uma reforma eleitoral agora, no quarto e ultimo anno de legislatura; para mim é um golpe de estado. Bem sei, porém, que um projecto tão apadrinhado, um projecto que, como já ouvi dizer em alguma parte, é do—*do ut des*—, passe a lei eleitoral para que passe a bancaria—, um projecto destes não ha de morrer desprezado nas pastas da commissão; porém, se tem de passar, deve passar o melhor que for possível. »

Em outra occasião disse o mesmo nobre senador: (*lendo*) « Eu tenho ouvido dizer que S. Ex. o Sr. presidente do conselho garantiu a passagem da reforma eleitoral á porção da maioria da camara dos deputados, ou a um certo numero de influentes da camara dos deputados que lhe acenava com a lei bancaria em troca da lei eleitoral: « Se não fizerdes passar a lei eleitoral no senado não tereis na camara dos deputados a lei bancaria e emendas das que voltão a ser discutidas e approvadas na camara dos deputados »—; e ameaça, quer me fazer parecer, que não só é manifesta, declarada a promessa, mas tem todos os visos de ser levada a effeito. A camara dos deputados, a que se vai apresentar um projecto bancario, que não é aquelle que de lá sahiu; a camara dos deputados, que vai ser obrigada a votar sem discussão providencias de uma grave importancia, leis diversas, codigos diversos, como aqui se disse, pôde ter muita razão para dizer: « Serviço por serviço; quereis a lei bancaria? Haveis fazer passar a lei eleitoral. »

O nobre senador foi muito além e acabou como acabo de ler: « Serviço por serviço, quereis a lei bancaria? Haveis de fazer passar a lei eleitoral. »

Parece-me que entre a accusação de que o governo de-seja commissarios, de que o projecto é a manobra de um partido, de que é umá lei de predominio, e a accusação de que o governo aceitou esta lei com a condição de que a lei bancaria passasse na camara dos deputados, ha por certo a mais manifesta contradicção.

Senhores, o gabinete actual nunca tomou compromissos desta ordem, porque conhece o seu dever; quando se desse essa collisão que inventou o nobre senador, primeiro estava sua honra, sua dignidade, do que um compromisso tão oneroso que carregasse sobre seus hombros. Estas transacções serão de outra, não da época actual.

Quando entrámos para o gabinete achámos propozia esta lei; preferi a minha opinião a respeito de sua passagem no anno de 1859, quando fui interpellado, e neste anno a maioria da camara dos deputados, amigos não só nossos, como dos nobres senadores, entre os quaes muito se ha distinguido um membro do gabinete de 4 de maio, exigião o auxilio do governo, não para a passagem da lei, mas para uma solução....

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— ... porque membros das deputações do norte, elles sabem, tem perfeito conhecimento que este systema produzirá nas eleições, não tanto a fraude, como os nobres senadores attribuem, mas principalmente a perturbação da tranquillidade pu-

blica, porque os interesses individuaes, sobre que assenta a lei de 1855, devem trazer conflictos nos diferentes logares, nesses campanarios, cujo elogio foi feito por um dos nobres senadores.

O gabinete não se curvou ante exigencia alguma; muitos dos seus membros se tinham proferido em outras épocas da maneira mais clara em favor da idéa de alargar os circulos. No ministerio existe o orador que agora se dirige á camara que votou contra os circulos da maneira por que foram feitos, porque a sua opinião era a opinião daquelles que aventarão essa idéa em diferentes épocas nesta casa; contra os circulos de um deputado, existia o meu collega da marinha, que se tinha pronunciado de uma maneira muito clara na camara dos deputados contra a lei de 1855 depois de sua promulgação e execução, porque tinha sido, como delegado do governo geral, testemunha de muitos conflictos, de muitas desordens, na provincia que administrava, durante a eleição passada; existem outros que pensavam da mesma maneira antes da sua entrada para o gabinete, e então não duvidámos auxiliar a passagem desta lei na camara dos deputados, porque ainda mais tinhamos informações quasi geraes de que a perspectiva que não tomando os diferentes circulos fraccionados como se achão era triste, podia comprometter na época respectiva a tranquillidade publica. Não nos curvamos, repito, e somos improprios para transacções de tal natureza.

Tambem se disse aqui que nós tomavamos a peito a defesa por meio deste projecto de promulgação da candidatura de alguns dos membros da camara dos deputados, cuja sorte na proxima eleição era triste e infeliz, porque havia perdido as esperanças de sua reeleição; no entanto o meu amigo, senador pela provincia da Bahia, disse em seu discurso o seguinte: «Quantas candidaturas prováveis sob o regimen actual não ficão prejudicadas com a reforma? A os nobres adversarios do projecto peço o favor de me declararem qual das suas opiniões é a verdadeira. As candidaturas prováveis desapparecem ou nós pleiteamos a passagem desta lei a bem das candidaturas perdidas? A contradicção é manifesta.

A vista do que tenho exposto, me parece que sobremodo injusta foi a opposição em fazer-nos arguição tão grave de uma transacção que não se compadece com os sentimentos daquelles que prezão sobretudo a sua dignidade, sua honra e cumprimento de seus deveres, e a accusação contradictoria de querermos apadrinhar candidaturas perdidas com o sacrificio das candidaturas legitimas e prováveis.

Mas, senhores, que admiração é esta dos nobres senadores a respeito desta lei, os nobres senadores que votarão pela lei de 1855? Examinemos a historia desta lei, como ella foi proposta, onde foi, como passou, porque e como foi imposta á camara dos deputados.

Na camara dos deputados o honrado senador pela provincia de S. Paulo (não o vejo neste momento aqui) o Sr. Carneiro de Campos tinha offercido ao ministerio Paraná uma proposta sobre a creação de circulos; esse digno chefe do gabinete de então disse que auxiliaria a passagem, mas que não a tomaria a peito; logo depois foi esta medida proposta aqui, no senado, não na camara dos deputados, que era a propria em medida que interessava sua existencia e sua sorte; foi proposta nesta casa e de uma maneira desigual: o senado não admittiu circulos para a eleição de seus membros, quiz circulos para a eleição dos membros da camara temporaria; o senado não quiz que esta reforma partisse da outra camara, com quem entendia, a quem interessava, e fê-la aqui passar.

O governo, depois de obtê-la com maioria talvez de um ou dous votos, não me recordo bem, contra a vontade de todos os seus amigos, apresentou-a na camara dos deputados contra a vontade de quasi todos os seus antigos amigos, e então fez de sua passagem questão do gabinete de um modo o mais claro, não admittindo célongas nem reflexões, e fez assim passar a lei, perdê-se-me a expressão figurada, á força de bayonetas, porque a vontade do chefe desse gabinete era uma vontade firme e forte; elle contava sempre achar-se rodeado de numerosos amigos que seguissem em qualquer circumstancia as suas pretensões, porque o consideravão um amigo fiel e devotado tambem em todas as circumstancias. (Apoiados)

Eis a historia da lei de 1855: onde a calma, onde a madureza?

Ainda eu poderei proferir ao nobre senador uma palavra em abono do que agora digo: os circulos fraccionados, assim como foram, só tiverão um fim, que era attender á conveniencia de alguns, attender á passagem do artigo relativo ás incompatibilidades, porque, se os circulos não fossem feitos em pequenas fracções, acharia a medida uma reluctancia invencível da parte de trinta e tantos magistrados e empregados publicos que tinham assento na camara temporaria. Foi preciso uma transacção, esta transacção não foi filha da convicção, foi filha da necessidade da passagem da medida, e ainda neste ponto esse illustre estadista seguiu o exemplo de Robert Peel, que muitas vezes se viu na necessidade, para vencer uma medida, de fazer sobre ella algumas concessões áquelles que se podião oppôr a ella.

Já se vê a disparidade que existe entre a proposta e a passagem da lei de 1855 e a proposta e a passagem desta lei: uma foi proposta no senado, e imposta á camara dos deputados como questão de gabinete, esta foi proposta no seio da camara dos deputados por membros desse ramo do poder legislativo, foi discutida nella, foi adoptada por membros de diferentes credos, com excepção de poucos dos deputados: uma era o effeito de um calculo politico, a outra era o effeito do reconhecimento da improcedencia deste systema do modo em que se acha, da convicção de que a lei actual causará a perturbacção da tranquillidade publica em muitas provincias.

Deste modo, Sr. presidente, me parece que os nobres senadores não tem razão quando considerão que esta medida vai passar unicamente pela vontade do governo quando o governo não é mais do que um mero auxiliar não faz mais do que reconhecer a necessidade de sua passagem, para evitar, não tanto uma camara composta de qualquer pessoal, mas para evitar os conflictos que sempre se dão nas eleições dos campanarios, e, ainda mais, para evitar que um potentado do aldêa, muitas vezes coberto de crimes...

O Sr. JOBIM: — Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... muitas vezes sujeito á acção criminal, diga a um representante: «Vos sois o meu constituinte para me sustentardes neste posto, para me abrigardes de tola e qualquer tentativa da acção publica contra os meus crimes, contra os meus malfícios, contra as minhas pretensões absurdas. (Apoiados.) Tomai este diploma: não sois de maneira alguma representante dos interesses geraes, sois meu representante, haveis de estar pelas minhas instrueções; deveis como meu procurador particular defender todos os meus interesses; quero todos os membros de minha familia occupando os melhores logares; tomai preponderancia no parlamento; fazei tudo, que vos darei tudo.»

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isto também acontecia nas eleições provinciaes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Era difficillimo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Aconteceu muitas vezes na Bahia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O exemplo da Bahia é que eu e o nobre senador estamos nesta casa independentes de taes imposições.

A inconstitucionalidade do projecto foi apresentada pelo nobre senador pela provincia de Pernambuco; essa inconstitucionalidade consiste na parte relativa ás incompatibilidades. Senhores, não ha lugar nenhum em que se tenha tratado desta medida, não ha parlamento onde este objecto tenha sido discutido, que não tenha sido offerecida a objecção de inconstitucionalidade. Ainda hoje, lendo a historia parlamentar da Belgica sobre assumpto quasi igual, e ella ser levada de vencida pela maioria da camara respectiva. Mas como inconstitucionalidade? Porque? Não passou já, não é executada, não existe uma lei pela qual o poder legislativo considerou que não ha inconstitucionalidade neste ponto? Que são condições impostas ao exercicio dos cargos e dos empregos publicos? Não é uma doutrina seguida pelos honrados senadores da opposição de parceria comigo no tempo em que nos achavamos na camara dos deputados? E agora poderá preponderar a opinião do illustre senador pela provincia de Pernambuco para com seus collegas que sustentarão esta idéa e que com seus votos firmarão esta medida? Pois a inconstitucionalidade então não existia, hoje existe? E ora se lança em rosto áquelles que votarão contra ella e reconhecerem que é uma lei do paiz, que é uma opinião do corpo legislativo, que a respeito desde que foi traduzida em lei? E' o caso do pastor de que tratou o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, que foi repetido pelo nobre senador pela provincia da Bahia, e da mesma sorte pelo nobre senador pela provincia de Pernambuco.

Senhores, estes argumentos denotão apenas a esterilidade do campo em que os nobres senadores se achão. Constitucional ou não constitucional, é um principio adoptado na nossa legislação, e que o projecto actual não faz mais do que sustentar, dar-lhe maior elasticidade. E se é pelo principio de conveniencia, permitti agora, vós que invocastes os manes do marquez de Paraná, que eu invoque também os manes dos Paula Souza, dos Vergueiro, de toda a phalange liberal, que sustentava como necessario um principio de ordem, de grandes consequencias, de

Não era a mim que cabia responder neste ponto aos nobres senadores; eu desejava que o nobre senador pela provincia da Bahia, que foi ministro do gabinete do marquez de Paraná, que o nobre senador, que sustentou essas idéas como condição de exercicio dos empregos publicos, respondesse ao nobre senador pela provincia de Pernambuco. (Apoiados.)

Passemos ao argumento de inopportunaidade. A lei é inopportuna porque? Porque não é possível que o governo tenha os dados necessarios para a reunião dos dispendiosas informações minuciosas de todos as partes do imperio, e essas informações não se podem obter no prazo de tres mezes e meio. Entretanto os nobres senadores forão os que, lendo o trecho do relatorio do honrado presidente do conselho do ministerio de 4 de maio,

mostrarão que esse ministerio tinha exigido todas as informações relativas aos circulos, e eu ja declarei que essas informações estão na secretaria de modo completo. E, senhores, qual é o trabalho que o governo vai ter quando a base existe; quando no projecto se declara que o governo se cingirá o mais possível á regra de integridade e contiguidade dos circulos existentes? Qual o trabalho que se póde dar neste ponto? Não existe tudo preparado? Algumas provincias, por exemplo, a do Rio-Grande do Sul não mandarão até o proprio mappa do seu territorio com traços que designavão não só as comarcas, mas ainda os circulos actuaes? E, como dessa provincia, não vierão de outras informações quasi iguaes? E o governo, que os nobres senadores tem acoidado de sollicito neste objecto, não terá preparado todo o material preciso para conseguir este fim? Outra, em 1855, não havia as taes informações, foi preciso colhe-las, e com esse trabalho gastou-se muito tempo, e essa objecção não teve valor; hoje, em circumstancias differentes, quando existem estas informações, a objecção é procedente! Assim é tudo....

Ainda um argumento. « Não confio em vós que quereis commissarios do governo em vez de eleitos do povo. » E' ainda uma contradicção em que se achão os nobres senadores pela carencia de razões. O nobre senador pela provincia do Pará em seu primeiro discurso, relativamente ao adiamento, declarou muito positivamente que confiava nas intenções do governo sobre a liberdade de voto quando disse: « Senhores, deixemos que continue em vigor a lei de 1855, que se fação as eleições pelos circulos actuaes; porque, como é natural, pela liberdade de voto que o governo mantem e conserva, nós obteremos uma experiencia melhor. » E qual, Sr. presidente, foi ainda a voz que se levantou para dizer que o governo prepara eleições senão a do nobre senador pela provincia da Bahia, quando deu a entender, que declarou mesmo que o governo o que queria era commissarios seus na camara electiva?

Senhores, dou-me sobremodo essa accusação, porque ninguem mais do que nós professa principios oppostos áquelles que nos attribuiu o nobre senador, que em materia de eleições não póde lançar a pedra contra os que sustentão o projecto actualmente. O nobre senador, nem como presidente da provincia de S. Paulo, nem como membro do gabinete de 1855, póde considerar-se escoidado de qualquer accusação de intervenção nas eleições em favor de seus amigos.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, que também foi presidente de S. Paulo, disse que, se a lei fosse executada pelo ministerio do honrado senador que se assenta á minha direita, o Sr. marquez de Caxias, então havia toda a garantia de liberdade de voto, mas que de outro modo não poderia haver essa garantia. Senhores, eu poderia pedir ao nobre senador o seu testemunho a este respeito; eu poderia pedir-lhe que nos dissesse se porventura esse ministerio não apoiou a candidatura de seus amigos e de seus delegados, se o não fez como amigo extremado, se o não fez do modo mais dedicado para conservar na camara dos deputados homens inteiramente necessarios pela sua illustração e pela sua voz. Senhores, são boas de dizer estas cousas, mas não se podem provar; eu nunca louvarei, e até reputarei estulto o gabinete que dissesse: « Hei de lançar aos lobos os meus amigos »; e por isso não posso por modo algum censurar ao chefe do gabinete a quem me refiro, ao nobre senador que tem assento a meu lado, porque usou de meios indirectos, de sua influencia pessoal para salvar a candidatura de

seus amigos, de seus delegados que lhe merecião isso, e nisto parece que o nobre senador por Minas-Geraes estará comigo de accordo.

Sr. presidente, o projecto offerece as seguintes vantagens:

Alarga a base das eleições, fazendo que o numero dos eleitores não esteja na razão de 40 votantes, mas sim na razão de 30. Este alargamento é uma concessão feita á liberdade do voto, e uma garantia des ta liberdade, é uma idéa liberal que eu acreditava que devia ser defendida, não pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, mas pelo nobre senador pelo Pará e pelos seus collegas quasi em geral.

O projecto faz mais: augmenta o numero das incompatibilidades, idéa tambem extensamente liberal, objecto de grande vantagem, porque arreda a magistratura dos manejos eleitoraes e assegura melhor sua independencia, independencia de absoluta necessidade, como todos os dias vamos reconhecendo, porque a consciencia, em geral, dos magistrados mais ou menos soffre móssa quando seus interesses se ligão aos da esgrima eleitoral.

O projecto, Sr. presidente, na parte relativa á supplencia corta inteiramente por essa immoralidade que se tem dado em nosso paiz (apoiados), essas transacções vergonhosas, essas escripturas lavradas e garantidas, como se conhece e pratica em diferentes provincias do imperio; arreda absolutamente a colligação de tres ou quatro eleitores, que no momento de necessidade se liga por odio contra alguém para fazer triumphar muitas vezes um candidato obscuro, nunca pensado na população, não conhecido, que não pôde honrar o circulo e que só pelo espirito de odio, pelo espirito da paixão e para arredar o candidato legitimo, é que de um momento para outro é escolhido.

Ainda mais: o projecto faz com que o corpo eleitoral quasi inteiro concorra para a eleição. Actualmente, pela necessidade de se reunirem nas cabeças dos circulos ou districtos, muitos eleitores antes querem renunciar o direito do voto do que fazerem grandes despezas, entregarem-se a graves penas para virem dar o seu voto nas cabeças dos districtos; e ainda mais, Sr. presidente, porque pelo processo que actualmente se dá de um, dous e tres escrutinios sua demora ainda é maior, suas penas se dobrão, seus gastos se augmentão. Pelo projecto facil é ao eleitor concorrer á séde do municipio, poucas leguas distante do seu domicilio, logar onde elles semanalmente ou durante muitas épocas do anno costumão reunir-se para diversos fins. Portanto, o projecto lhes offerece toda a facilidade de concorrerem para a eleição dos representantes da nação.

Uma das vantagens da lei de 1831, da França, relativamente á criação dos pequenos districtos, era cortar as difficuldades materiaes dessas reuniões; mas a lei actual, em vez de cortar essas difficuldades, creou novos obstaculos, porque, acabando com os collegios parciacs quasi em geral como acabou, o que foi talvez devido á sua execução, obrigou muitas vezes o eleitor a caminhar 30, 40, 50 leguas para poder dar seu voto na séde do districto.

A grande vantagem, porém, do projecto em discussão vem a ser o alargamento dos circulos, a reunião de tres pequenos districtos em um grande districto. Sr. presidente, é incontestavel que os interesses geraes exigem unidade; a unidade é um principio que se acha encarnado no grande principio dos interesses geraes. Esta unidade era entre nós combatida, era contrastada durante as eleições por provincias, pelo antigo espirito de quasi independencia que durante os tempos coloniaes

predominava entre ellas; nossas provincias viverão por longo tempo separadas entre si; fazendo parte da metropole tinham ellas seu governo a parte, seus interesses a parte, e assim o principio da unidade dos interesses geraes era combatido pelo facto de serem consideradas as provincias mais como estados do que como partes componentes de um grande todo, que pela nossa constituição deve ser um e unico, porque a constituição estabeleceu como principio cardinal a integridade do imperio.

O principio de extremo fraccionamento que foi adoptado pela lei de 1855 contraria o principio de unidade ne interesse geral, faz com que, Sr. presidente, o interesse individual sob o manto do interesse local predomine quasi sempre, e assim que o merito seja esquecido, que o representante da nação seja despojado da grande honra de representar os interesses do paiz pela vantagem diminuta, mesquinha, digamos tudo, Sr. presidente, indigna de representar interesses individuaes, de homens que não estão compenetrados do principio de obediencia á lei, de respeito aos costumes, de respeito á propria ordem publica.

Vejamos, senhores, o que tem succedido em outros paizes; applicemos esses factos, esses exemplos á nossa situação. O representante de uma localidade procura entreter os interesses individuaes; o interesse individual prepondera sobre tudo, e toma a capa, como já disse, do interesse local, para poder preponderar, quer na administração, quer no parlamento, quer em toda a parte.

O exemplo, senhores, nós temos na historia da Inglaterra, nos bourgs-pourris. Quaes erão os representantes enviados ao parlamento por esses districtos? Erão os clientes do individuo, senhor da terra, que ião fazer no parlamento a figura de seus procuradores ou antes de seus caudatarios. Qual a experiencia da França neste ponto? Recorramos aos documentos parlamentares desse paiz, e veremos que quando o deputado não se obrigava pela criação, pela adopção de uma medida, por exemplo, de um banco especial para o logar, de uma escola especial de artilharia, da criação de uma caudalaria, de outras cousas pequeninas, pela passagem de um ramal de estrada de ferro pelos terrenos pertencentes a um dos influentes, pela adopção de uma estrada, dos beneficios de um ancoradouro, de uma outra qualquer medida muito especial que interessava pela maior parte das vezes aos individuos predominantes no logar, esse deputado não era reeleito. Por outro lado, o individuo eleito, em consequencia desse systema, sempre vacillava a respeito dos negocios geraes, só procurava sustentar os interesses particulares como seu procurador, em consequencia da carta que tinha recebido, digo, do diploma que tinha recebido; e ora sustentava um ministerio á fluz de uma promessa; ora, no mesmo momento, quando esse ministerio desaparecia, sustentava o outro em virtude desse mesmo interesse; ora, vacillava em certos momentos a favor de um ministerio quando o resultado ainda era duvidoso; ora, o sustentava com todas as forças, quando a esperança ia crescendo; e afinal, quando era contraria a supposição, oli l então com essas esperanças que se desfolhão e murchão immediatamente, o apoio era retirado.

Senhorés, esta descripção é feita por todos quantos tiveram á experiencia deste systema na França.

Mas o mal ainda não está ahí, o mal dessa mobilidade e a prisão do eleitor a esses interesses produzem ainda um mal muito maior, que não pôde deixar de ser levado em conta, quando se trata de objectos taes: é a reeleição. A reeleição é determinada sempre pelo voto, pelo procedimento desses deputados sujeitos a esses into-

resses individuaes, a esses interesses meramente locais. Obtida a fama de que o deputado não se embarça com cousa alguma, além desses interesses de que é procurador especial, a reeleição será sempre segura; e neste caso, sendo como é certo e natural o desejo da reeleição, em que posição fica o parlamento, quando não pôde conseguir que os seus membros sejam renovados, quando apresentão-se homens, não levados pelos interesses geraes, mas captivos como servos da Gleba, a essa nova feudalidade? Em taes circumstancias perguntarei: qual o governo possível, qual o ministerio possível em uma camara assim composta? Estes homens chegando ao parlamento podem fazer algum bem ao paiz? Estes homens com qualquer ministerio, se este não se curvar ao peso de suas exigencias, podem prestar-lhe o seu apoio? Estes homens, captivos inteiramente do potentado que os manda pelo interesse local, que os instiga, que lhes move os passos, que os retém nas cadeas, que os chama aos seus lares quando lhes apraz; estes homens podem, por maneira alguma, prestar garantia à liberdade parlamentar, ao systema representativo? Não pereceria assim esse systema, pelo qual os nossos maiores e nós proprios nos temos sacrificado? E esse systema assim falso o que é, o que será? E' por isso que eu 'ia com prazer immenso quando estava dirigindo uma das primeiras provincias do imperio as cartas de um amigo que me dizia: « Esse systema importa a anarchia, é o fructo do individualismo sobre os interesses geraes; é preciso que as eleições de 1860 sejam feitas debaixo de um outro systema; é preciso que nessa época triumphe o principio do alargamento dos circulos. »

Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia me permitirá que eu lembre uma opinião sua a respeito da instituição do jury nas capitães das comarcas. A razão com que o nobre senador fundamentou esta medida foi livrar a acção da justiça da do potentado do logar; o jury composto de individuos de certa localidade, de certo municipio, não podia ter a liberdade necessaria para proferir com justiça o seu *verdict*; um jury composto de homens de diferentes logares, reunidos na cabeça da comarca, poderia ter maior liberdade de voto, e proceder como convém nas decisões das causas que lhe são sujeitas. Este principio que milita, conforme a opinião do nobre senador a respeito da nossa organização judiciaria, milita principalmente a respeito da nossa organização politica.

Os nobres senadores tem fallado muitas vezes em falso-scamento do systema eleitoral pela reunião dos circulos. Senhores, a base do systema eleitoral está nas medidas relativas á qualificação, na segurança, na garantia que pôde ter o cidadão de contribuir com o seu voto, no alargamento do circulo estreito dos eleitores determinado pela regra de um eleitor para 40 votantes. Estes principios liberaes estão principalmente na admissão maior do que actualmente se acha dos cidadãos no gozo do direito de votar; mas não me faller em principios liberaes aquelles que coarctarão esse principio de maior amplitude de votantes, interpretando a constituição na parte relativa á renda em prata, e não na moeda corrente.

Senhores, é preciso que ante a ára da patria confessemos nossos erros, que não profituemos os outros por aquillo mesmo de que somos autores ou complices.

Quanto á razão da não perturbação da tranquillidade publica, o nobre senador por Minas-Geraes disse, e disse muito bem, que na eleição das freguezias, antes mesmo do systema da lei actual, apparecião as desordens, que na minha provincia as imagens servião de instrumentos de malfetorias nas épocas de eleição.

O nobre senador pela provincia do Pará disse tambem o seguinte: « Quanto mais limitados são os interesses mais limitadas são as desordens. » Os nobres senadores me permitirão que lhes declare que, restrictas as eleições secundarias ao campanario, as desordens das eleições de parochia, as desordens que tem logar na matriz, reproduzir-se-lhão no campanario, que quanto mais os interesses são limitados maior é a probabilidade do conflicto. Quando em um circulo pequeno pleiteão duas familias, dous homens que não tem probabilidades de em um ou outro logar poder ver bruxolear a luz, nem sequer de uma pequena esperança, então tudo é possível; se fallão as transacções, se fallão os meios de corrupção, lança-se mão dos meios violentos, e se reproduzem as scenas das parochias; então, perdida toda a esperança, é irremediavel, ou perder, ou ganhar, e dahi... as violencias, a perturbação de ordem publica, como corollario necessario. Quando, porém, o resultado da eleição é o effeito da concurrencia de diferentes collegios mais ou menos distantes, e é esperado não logo, na mesma hora, mas dias depois, essa esperança se anima, se conserva, se afrouxa, ou revive a espaços; a impressão ou a dor da perda perde a intensidade, e, pela inutilidade de novos esforços, se atém dentro dos seus limites naturaes o triumpho, ou a perda não acende o ardor dos combatentes, e a ordem publica se mantém.

Mas disse o nobre senador pela provincia de Pernambuco: « Apresentai os factos. » Senhores, o archivo da camara dos deputados encerra em si uma grande quantidade de actas, de protestos, de documentos, que fallão mais alto do que a minha voz; que demonstrão, não só as torpezas que se praticarão em certos districtos, mas que a vida de algum homem não ficou segura, que das armas se lançou mão, que o sangue correu, e correu mesmo em movimentos occasionados por homens que tiveram assento na propria camara dos deputados, por homens de quem pelos seus talentos e pela posição que occupavão não era possível que se esperasse um tal procedimento: e se a respeito destes homens que occupão altas posições, e que no circulo em que vivemos vê-se que as asperezas se quebrão de dia em dia, e que a dorçura toma o logar e substitue a selvageria; se com homens taes isto se dá, quanto mais quando as aspirações passão dessa classe para os influentes das localidades, para a das pequenas potencias, dos potentados, que desejão, que almejião ter um logar na camara dos deputados, e que procurão anticipar o seu triumpho!

Senhores, esses factos não se derão sómente na provincia do Ceará, não; derão-se em muitas provincias, e actualmente receio ha de que elles se repitão; tanto mais quando quatro annos é tempo mais do que um anno para se preparar o terreno, para se determinar novas posições, para se limarem as armas, e tudo quanto é preciso para o combate. Revelarei á camara dos Srs. senadores alguns factos de que tenho conhecimento, e o faço não obstante o grave inconveniente de irem minhas palavras tacer carapuças que podem achar cabeças em que assentem; mas é preciso fallar a verdade, é preciso que com coragem se diga tudo.

Circulos ha em que potentados, manclados de crimes, talvez com o punho ainda coberto do sangue de suas victimas, offerceem candidaturas áquelles que os sustentam em todas as suas pretenções. Um circulo ha não distante da capital do imperio em que propeem certas influencias a dous candidatos. ao mesmo passo que impoem a remoção de um juiz de direito; por tal preço em mercado, em almoeda, a candidatura, qual dos dous deve

vencer pela aquisição que obtiver do governo, a remoção do juiz de direito ?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isso ha de acontecer tambem com os circulos de tres.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Menos frequentemente, porque a influencia ha de ser inteiramente modificada, inteiramente neutralisada pelas influencias legitimas e beneficadas dos mais logares. E eu procurarei demonstrar este facto, esta minha convicção, com as palavras do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes quando se referiu ao circulo da Leopoldina: são tres logares, todos mais ou menos em rivalidade, onde nenhum cede ao outro; a influencia de um é contrastada pela do outro; mas, se isto se dá quando a influencia é desta natureza, quando é uma influencia toda politica, permita-se-me que diga nesta occasião que a influencia individual, que a influencia dos potentados, ha de ceder pela concurrencia de outras influencias, que podem ser pela maior parte das vezes legitimas. Em certa provincia do norte, por exemplo, em um circulo, quando todo o mundo cria no triumpho de um candidato, grande numero de eleitores, todos dominados por um chefe, depoz os seus votos, na urna, e a outra parte sã desapareceu completamente; esta parte sã não contribuiu mais para as eleições.

Senhores, póde-se questionar que actualmente já se fazem essas transacções, que actualmente se procura envidar tudo para obter a manutenção desses feudos? Esses feudos, quando não são abrigados ou protegidos por procuradores dessa especie, são destruidos: se a policia mal dirigida os respeita algumas vezes, outras, pela influencia do governo geral ou do governo provincial, os extingue, ou os reduz á nullidade. Muitos exemplos poderia citar em apoio deste meu asserto.

Não é sómente por este lado que devemos considerar as vantagens da reunião dos circulos; os interesses individuaes, como eu demonstrei, quebrão de força, mas os proprios interesses illegitimos da autoridade publica tambem perdem muito. Os nobres senadores argumentão com a influencia do governo nos circulos de tres; mas, senhores, a influencia do governo é maior nos circulos de um.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Veremos isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Basta a nomeação de um commandante superior para decidir da eleição de um deputado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A logica e a arithmetica provão o contrario.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A logica e a arithmetica o provão; é assim que muitos daquelles que almejo o triumpho de uma ou outra candidatura, a primeira cousa que desejão, ainda que sejam independentes, muito amigos da liberdade, é que a nomeação de um commandante superior recaia sobre certo individuo, que a nomeação de juiz municipal recaia sobre outro, que se remova um delegado de policia, que se nomeie outro a seu geito; eu não acredito nessas independencias. Mas, senhores, deixemos por este lado a questão; o facto é o seguinte: ha commandantes superiores hoje que se apresentam por si, ou por seus genros, ou por seus cunhados, ou por seus irmãos, ou por seus amigos, como candidatos dos circulos, o que não farião se não tivessem esse cargo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Façomo-los incompatíveis.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não podemos fazer incompatível a candidatura dos genros, dos filhos, dos irmãos, dos amigos, que, como seus procuradores, devem obter para este ou aquelle logar tudo quanto é nomeação a seu geito. Esta é a pratica, esta é a experiencia por que temos passado; é isto o que pretende neste momento muita gente para a victoria de certos individuos. Ora, uma camara composta de gente sahida assim o que será?

Mas me occorre agora uma objecção que os nobres senadores offerecerão: « E porque na camara actual isto se não deu? » Senhores, eu não posso dizer se se deu ou não, mas o que afação é que o espaço decorrido entre 1855 até a feitura dos deputados não era sufficiente para preparar o terreno para esse fim; e que o espaço decorrido de quatro annos a esta parte é mais que sufficiente para que esses interesses individuaes preparassem o terreno da sua victoria, de seu pleito, e, digamos a verdade, senhores, eu conheço actualmente deputados distinctos pelo seu merito, pela sua palavra, pelos serviços prestados ao seu paiz, que nem serião ou nem serão, com o systema da lei de 1855, eleitos pelos circulos que já os mandarão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ergo, trabalhemos para que sejam...

O SR. SOUZA FRANCO: — E' a conclusão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu fallo em relação ao merito. Quando os nobres senadores declararão aqui, como declarou o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, que o merito desaparecia, porque o interesse individual assim era quebrantado pelo interesse publico, ou antes pela influencia do governo, eu não podia deixar de dizer que muitos individuos deixarião de ser eleitos. O nobre senador mesmo, se estivesse na contingencia de ser eleito pela mesma provincia, poderia deixar de ser.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não é um officio ser legislador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas todos nós queremos ser, e eu digo que a eleição deve recahir sobre o merito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não nego isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Admiro que os nobres senadores se arreceiem do systema deste projecto, quando alguns dos nobres senadores tem suas provincias montadas officialmente a seu geito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Já estive dez annos fóra da assembléa geral.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Os nobres senadores, que tem uma influencia toda official e que se considerão com uma popularidade immensa em suas provincias, como se temem da reunião dos circulos? Como entendem que, sendo o fraccionamento diminuto, que dá largas, que dá entrada ao predominio dos interesses individuaes sobre todos os interesses os mais sagrados, essas provincias hão de abandona-los, e que os seus adeptos, que os seus candidatos não hão de triumphar? Como os nobres senadores se arreceião do governo nessas provincias, quando nellas, na razão de 300 para 30, os seus clientes, os seus amigos, estão empossados de todos os logares da judicatura, da guarda nacional ou da policia? Como se temem do governo, quando elle não toca em um só individuo desses que estão ou na guarda nacional, ou na policia, ou na judicatura, quando o governo respeita o *statu quo*, deixando á deliberação dos eleitores a escolha dos representantes?

Ainda d'sse um nobre senador: «Devemos acreditar nas palavras do governo? Quem é o juiz disso? Senhores, o juiz é a maioria da camara dos Srs. deputados, é sua quasi unanimidade; os juizes são aquellos mesmos que, mal forão eleitos, reconhecerão o abysmo em que o paiz se pôde precipitar com a continuação do systema da lei de 1855. Quando a lei de 1855 foi publicada, quando foi posta em pratica, quasi todos a uma voz clamarão contra a sua execução, contra os seus effeitos. Quando os deputados se apresentarão na camara disserão: «O paiz não passa por mais uma experiencia sem o derramamento de muito sangue, sem o estragamento de tudo quanto é digno de ser attendido no systema parlamentar.» Esta era a linguagem de todos os que tiverão assento na camara dos deputados, e eu tive occasião de ver a maior parte de suas actas e investigar todos estes factos. As scenas do Ceará não compungem os nobres senadores, e não se darão em todos os logares que não sejam logares muito povoados, e em que a civilisação penetre mais amplamente?

«Mas, dizem os nobres senadores, ao mesmo passo os deputados perdem o seu ninho com a lei proposta; os deputados que não tem ninho é que a promovem.» Eu não posso acreditar que predomine sobre os deputados actuaes outros sentimentos que não possam predominar sobre os nobres senadores. Se os nobres senadores dizem que os deputados adoptão esta lei, porque temem por sua candidatura, não poderão tambem elles dizer em represalia: «Vós, que não sois interessados na passagem desta lei, que vos dizeis não interessados na passagem desta lei, vós tambem assim procedeis, porque temeis pelas candidaturas dos vossos adeptos, dos vossos clientes, dos vossos afficcionados.» Neste terreno a discussão não pôde progredir.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes produziu a autoridade de Alexandre Herculano sobre esta materia. Alexandre Herculano é um litterato, não é um homem politico.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Alexandre Herculano, poeta distincto, dirigiu as palavras que o nobre senador transcreveu no seu discurso em agradecimento aos que o tinham elegido; não tratou da questão em these, tratou a questão como aquelle que corteja e agradece aos que lhe derão um assento no parlamento.

Mas investiguemos os annaes do parlamento portuguez, attendamos á experiencia daquella nação; os deputados de campanario só attendem aos interesses de suas localidades, aos interesses individuaes, sobre que assenta o seu mandato, e mal o terminão vão para as suas casas e são recebidos com repiques e foguetes, porque obtiverão muitas vezes uma causa pequenina para a sua localidade.

O nobre senador que trouxe essa autoridade consentirá que lhe apresente uma autoridade do maior vulto, consentirá que lhe apresente a autoridade de Carné, que descreveu do modo o mais claro os inconvenientes deste systema. Os nobres senadores estarão esquecidos desta luminosa discussão havida em 1854, dos discursos proferidos pelos seus proprios collegas, por aquelles mesmos que se assentavão nos bancos que são hoje unisonos em apoiá-los? Isto não foi demonstrado de um modo muito positivo por uma pleiade de oradores os mais distinctos, os mais habéis?

Apresentar-lhes-hei eu ainda uma outra autoridade; é uma autoridade tanto mais distincta quanto professa os principios mais liberaes,—Hellô no seu tratado de regimen

constitucional. Ahi elle demonstra com vivas côres os perigos das instituições do systema representativo, do systema parlamentar com um systema destes. Como Hellô, muitos outros, a que o nobre senador pôde recorrer, e nessa mesma obra de Dalloz, que o nobre senador tanto conhece, verá, quando trata este autor da annullação dos mandatos, os perigos que corre esse systema; ahi se reconhece que o individualismo predomina neste ponto.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes trouxe um argumento tirado da Leopoldina, districto eleitoral de sua provincia, para demonstrar a difficuldade de se entenderem os eleitores de diferentes logares sobre um candidato.

Senhores, não sei se comprehendi bem o alcance da argumentação do nobre senador; mas declaro que, se possível fosse excluir essas partes divergentes, como o nobre senador descreve....

O SR. VASCONCELLOS:—Só apresentei como exemplo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—... seria uma felicidade, porque então o mais digno seria escolhido e poderia o ser por uma pequena maioria, e esta maioria determinaria o seu mais alto merito.

O nobre senador pela provincia da Bahia, que não vejo nesta casa, disse que a camara futura appareceria desmoralisada ante o mundo se fosse feita em virtude desta lei. Senhores, eu creio que o que li é differente daquillo que o nobre senador disse; tudo conspira para eu crer que o nobre senador tinha por fim dizer que a camara futura, feita pelo systema da lei de 1855, condemnado pelos seus proprios autores, porque o nobre senador em particular, como confessou na casa, e seus collegas em publico, depois de fazerem passar, segundo a expressão moderna, pelas forcas caudinas a camara dos deputados, para a adopção da lei de 1855, são os primeiros que dizem alto e bom som no parlamento, na imprensa e em toda a parte que o systema adoptado por essa lei é um systema que não deve continuar, é um systema que produz a anarchia, e cuja existencia convém quanto antes acabar.

Mas como é que uma camara virá desmoralisada por esta lei nova, que começa a ter acção? Se admittirmos este principio, então a camara actual appareceu desmoralisada com a lei de 1855, porque foi feita logo á queima roupa, depois da publicação dos regulamentos, que, como o nobre senador por Minas-Geraes o confessou, chegarão com as ordens respectivas depois das eleições em certas provincias.

O que desmoralisa as camaras não é o fiel cumprimento de uma lei, não é um systema, são as artimanhas, são os meios, são toda essa serie de influencia corruptora que penetra pelas parochias e pelos collegios, e de que nos dá exemplo nossa historia, não a actual, mas a historia do passado; isto é que desmoralisa as eleições, é a força das delicias do governo geral, dos que outr'ora lançarão mão de todos esses meios para vencer uma candidatura, e o que fizerão ás escancaras, por todos os modos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E' o que se faziam as eleições provincias.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E' o que se fará....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Sempre que a policia intervier.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—.... sempre que o dominio de certos principios se der, porque esta influencia não está só da parte da policia, todos nós somos victimas della; os pedidos, os rogos, a attenção que nós

temos para com certas pessoas, concorrem muito para tudo isso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isso é influencia licita; e da policia é que é illicita.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A influencia a que o nobre senador se refere não obstou a que a sua eleição, a minha eleição, a eleição em geral de todos os membros desta casa, fosse livre e recebesse o assenso da corda e a approvação da camara dos senadores.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O que digo é que a influencia da policia é que degenera a eleição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Senhores, as palavras do nobre senador não se podem referir ao ministerio actual....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não digo nada, disse alguma cousa do ministerio actual?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: —.... não se pôde referir ao ministerio actual.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — As eleições provinciaes são todas filhas da policia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — As eleições por circulos fraccionados, assim como o forão, será sempre o effeito da prepotencia dos mandões, da influencia da policia, da influencia da guarda nacional.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Antes isso do que a policia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Será sempre o effeito da policia, quando o governo quizer, porque neste caso o movimento policial do seu pessoal ha de preponderar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu sujeito-me de bom grado ao potentado da guarda nacional, mas não ao da policia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas, senhores, a contradicção dos nobres senadores é palpavel quando dizem que nós não viviremos por muito tempo e ao mesmo passo queremos commissarios, que a camara futura será desmoralisada por nós.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Olhe que eu não disse nada.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Perloe-me o nobre senador; não vá dirigir-me ao nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, e ao nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Nabuco?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O futuro só Deus!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não me dirijo ao nobre senador.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tenho fé de que a administração ha de fazer com que as eleições sejam livres.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Com o auxilio do nobre senador a administração creio que marchará livre e desembaraçada.

Mas dizia eu: como se pôde dar coherencia nos nobres senadores proferindo estas proposições: « Não viviremos, queremos commissarios, a camara futura será desmoralisada por nós? Como combinar todas estas idéas? O nobre senador por Minas-Geraes foi mais longe, fez uma falsa applicação do verso de Virgilio:

« *Hos ego versiculos feci, tulit alter honorem.* »

Neste caso seguir-se-hia que faziamos os versos; mas quem teria a honra? A honra pertence ao autor dos versos, não áquelle que os recita. Senhores, eu tenho fé que, enquanto merecermos a confiança da corda e formos correspondidos com a confiança da maioria de ambas as camaras legislativas, havemos de viver vida digna de nós, digna da maioria e digna do imperio.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Apoiado.

(O Sr. D. Manoel ri-se.)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Se nós não vivemos vida digna de nós, vida digna do paiz, não teriamos como principio de nossa existencia o apoio dos nobres senadores, que agora nos figurão como condemnados.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A nobre minoria se digna sempre, ou com seus risos, ou com suas aspersiones, considerar o governo abaixo de sua posição, e em vez disto a nobre minoria se elogia mutuamente, considera uns aos outros dignos de serem elevados até as nuvens, oradores de primeira plana, seus discursos os melhores, os mais dignos de serem lidos e apreciados. Tão descommunal modestia é preciso que respeitemos; mas peço á nobre minoria que attenda que, quando se trata aos membros da maioria do senado por automatos, por andadores; quando se diz que nós não occupamos o lugar que nos compete nas discussões: quando se nos procura lançar o ridiculo, e lançar-nos á execração publica, nós temos o direito de dizer com Chateaubriand, quando, a respeito do facto de ser nomeado conde d'Africa, um individuo que por ordem de Honorio tinha executado Silicon, disse: « A virtude da extracção faz com o que o sangue das victimas ennobrega os algozes. » Sim, senhores, ganhais essa gloria porque vós distribuis elogios aos punhados, porque maltratais as pessoas dos vossos adversarios communs, e á proporção que os invectivais, vos elogiáis, e vos ennobreceis.

Senhores, nós estaremos sempre na estacada enquanto os nobres senadores o quizerem; defenderemos todos os nossos actos quando julgarmos conveniente, mas permitão que eu lhes diga que não é nem decoroso que nos elogiemos a nós mesmos, e conspurquemos, maculemos, o procedimento parlamentar dos outros, nem é tambem digno de nós que estejamos todos os dias aqui a dizer uns para os outros: « Ha dous homens bonitos nesta casa, um é o compadre, o outro quem será? O compadre o dirá. » (Risadas.) Que estejamos aqui dando uns aos outros epithetos dos mais lisongeiros, unicamente por odio aos seus contrarios.

O SR. SOUZA FRANCO: — Podia parecer a alguém que o discurso do nobre senador pela provincia da Bahia, ministro da fazenda e presidente do conselho, tinha por fim restabelecer a discussão da questão eleitoral, dando-nos lugar a que de novo tomássemos a palavra. Se este discurso anteriormente recitado, ou se este discurso recitado depois de retiradas as decisões do dia 11, viesse mostrar algum arrependimento do que se fez, por certo que a discussão poderia recommear, continuando no pé em que ia dantes.

Eu vejo, porém, que estamos ainda sob a pressão de uma medida que nos forçaria a levar a discussão a horas em que se não podia fallar, em que já se mostrou por parte da maioria que não se quer fallar, que continuamos sob a pressão de uma medida que tem por fim fazer calar as vozes patrióticas daquelles que fallão contra o projecto. Neste sentido eu direi que S. Ex.

não quiz restabelecer a discussão; S. Ex. quiz unicamente acabrunhar os vençidos pela violencia, quiz recitar uma oração funebre sobre a campa daquelles que julga vencidos e mortos, e que aliás estão muito vivos, envolvendo nesta oração a outros realmente mortos.

Eu, senhores, não responderei ao discurso do nobre senador, não tomei mesmo a palavra para fallar sobre a questão; tomei-a antes para dizer por que não fallo, e qual ha de ser o meu procedimento no resto desta sessão. O nobre ministro tem a resposta ao seu discurso nos discursos anteriores, nos meus discursos, nos discursos de meus collegas da opposição ao projecto (*apoiados*.) a que o nobre senador não respondeu senão com as mesmas generalidades de que antes se tinham servido outros oradores e o seu collega o Sr. ministro dô imperio.

A resposta principal ao discurso do nobre senador ha de estar na sua publicação; lêa-o quem tiver curiosidade, para ver como é que se pinta com as côres as mais negras o estado actual do paiz, como se falla nas torpezas da camara dos deputados, como se falla nos vícios de que ella está eivada, vícios tão graves que se diz que, para não serem repetidos, precisa-se mudança da lei eleitoral; como se lança um grave labio sobre a maioria dos membros da camara, que se diz que se tem preparado nestes quatro annos para repetir, para augmentar as violencias, as torpezas que se attribuem terem sido praticadas na eleição, e por quem senão por elles?

Note-se ainda que quem o disse fallou com conhecimento de causa; fallou referindo-se ás actas apresentadas á commissão de poderes, de que elle fez parte; e, pois, fallou condemnando, e condemnando severamente, os membros desta commissão de poderes, que não propuzerão a rejeição dessas eleições, inquinadas de tantas torpezas!

Eu, pois, não posso considerar o seu discurso como um convite á discussão, e não o posso considerar mesmo, segundo as palavras do nobre ministro, em opposição com as palavras do nobre chefe do gabinete de 12 de dezembro, que foi quem no dia anterior apresentou os motivos que havia para passar a medida do requerimento dos seis a que me referi.

S. Ex. o Sr. presidente do conselho disse que o ministerio não é o autor desta medida, que o ministerio não faz mais do que auxiliar os seus amigos que a apresentarão, que a apoiarão, que insistirão por ella, referindo-se especialmente á deputação da Bahia e de Pernambuco, que mais pedirão a discussão e approvação deste projecto.

O ministerio não a considera, portanto, como uma medida governativa; se considerasse como medida de administração, diria: « Esta medida é indispensavel, foi apresentada por amigos nossos, e nós a aceitamos, fizemo-la nossa, entendemos que é necessaria como um meio de governo. »

No entanto o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que foi o chefe do gabinete de 12 de dezembro, de quem partiu esta medida, disse: « E' uma medida de administração; a maioria, ou aquelles que apoiam o ministerio, não podem deixar de votar por ella, assim como por todas as medidas que forem necessarias á marcha da administração. » S. Ex. não accrescentou—até as illegaes, as de violencia; mas eu as julgo incluídas nas suas palavras, por todas as que forem necessarias ou indispensaveis.

Senhores, ha uma grande confissão nas suas palavras: « E' uma medida necessaria para a administração. » Disse S. Ex. que a medida eleitoral é um meio de administra-

ção! A reforma eleitoral medida de administração, ninguém o creria!

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — Eu não disse isso, disse o contrario.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' pena que o discurso não esteja publicado.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — As notas estão aqui.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' pena que as notas ainda estejam nas mãos de V. Ex., e fiquem depois de recitado este meu discurso.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — Eu disse que a opposição não nos deixava votar com liberdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. disse que aquelles que apoiam a administração devem votar por todas as medidas que a administração julga necessarias para marchar.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — E V. Ex. sustentando que a lei eleitoral era uma medida de administração, pela qual toda a maioria devia votar, é que propoz a medida violenta, indispensavel para que o governo não fique sem esse meio de administração.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — Não, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu, porém, não devo estender-me: disse no principio do meu discurso que vinha dizer antes por que não hei de fallar, e serei consequente limitando-me a muito pouco sobre o projecto de reforma eleitoral, e seus episodios.

Senhores, é uma medida de administração a lei eleitoral, e para que passe lança-se mão de todos os meios; para que passe forçao-nos a não nos podermos manter na tribuna, porque é impossivel, absolutamente impossivel, que, quando a maioria não falla, mantenha-se na tribuna a minoria, fallando todos os dias seis ou mais horas. E' impossivel moralmente que nos devamos manter na tribuna, quando estas medidas foram obtidas por meios que não são os do regimento, quando estas medidas não erão indispensaveis, porque o regimento substituiu outras, dava todos os meios de poder estender diariamente a discussão tanto quanto a maioria o quizesse.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Este meio é equivalente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sim, senhor, é tão equivalente como uma viagem aos empurrões é a outra de braços dados.

Ainda umas poucas palavras a S. Ex. o Sr. presidente do conselho: figurando a historia da lei de 1855, que elle julga uma lei de torpezas, que elle julga uma lei anarchica....

O SR. D. MANOEL: — Foi a expressão.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... foi a expressão, e talvez é a primeira vez que um ministro de estado viesse á tribuna dizer que uma lei em vigor é uma lei anarchica! « Esta lei, disse mais S. Ex., foi obtida á força de bayonetas contra a vontade daquelles que não querião votar por ella »; depois accrescentou: « E na outra camara foi obtida por meio de transacções. »

O SR. D. MANOEL: — Tambem bayoneta.

O SR. SOUZA FRANCO: — S. Ex., que censurou ao gabinete de 6 de setembro e a seu muito digno chefe por ter empregado as bayonetas e as transacções para fazer passar a lei de 1855, julga-se comtudo autorisado para empregar meios identicos para a fazer revogar! Não são bayonetas

materiaes as que hoje se empregão, nem então o forão; mas a pressão da reforma illegal e violenta do regimento são bayonetas moraes de muito mais desastroso effeito do que as que elle censurou.

S. Ex. acha que é tempo proprio de que os amigos reaçãõ contra os amigos; acha que é tempo proprio de violar a sepultura dos mortos e expo-los á indignaçãõ dos vivos; acha que é tempo proprio de condemnar, não só a lei de 1855, mas todos os seus motivos e todos aquelles que tiverão parte nella; acha que é tempo proprio de exprobrar áquelles que cedrão ás bayonetas o terem-se calado desde 1855, e procurarem hoje reagir contra essa lei, a que não tiverão a coragem de se oppôr então! Deixemos todas essas glorias a S. Ex.; deixemos-lhe tambem a gloria de fazer calar a opposiçãõ, de a fazer calar nesta lei necessaria á administração, nesta lei sem a qual os amigos de S. Ex. entendem que não se pôde governar!

Nós já haviamos demonstrado quaes erão os vicios da lei, quaes erão os remedios necessarios, e quaes os effeitos desastrosos daquelles de que se vai lançar mão; mas S. Ex. deixou de parte nossos argumentos; não contestou o que dissemos, não quiz reconhecer que esses vicios da influencia individual podem ser neutralisados. Prefere substitui-la pela influencia official, que é anticonstitucional e perigosa sempre que se encarrega de dirigir a expressãõ das urnas eleitoraes. Toda a questãõ é esta: «E' viciosa a influencia individual; o governo, porém, não a quer fiscalisar quando abusiva; quer substitui-la pela influencia official.»

Senhores, dá-se por pretexto o derramamento de sangue! Eu não admitto, Sr. presidente, que S. Ex. pudesse dizer com razão da maioria da camara dos deputados, da totalidade dos membros daquella camara, que são os candidatos á futura reeleiçãõ, que elles contribuirão para o derramamento de sangue, e que se preparão para o repetir nas proximas eleições, elles que são os principaes candidatos que se apresentão.

O Sr. D. MANOEL: — Sangue correu em S. José dos Pinhaes antes da lei de 1855, e correu em jorros.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu não admitto que o remedio para evitar os conflictos seja substituir-se a influencia individual pela influencia official. O governo dá uma prova de fraqueza, dá uma prova de que tem receios de lutar com a situaçãõ, quando vai lançar mão da sua influencia directa nas urnas como meio de lhes evitar os abusos.

Não se me diga que a açãõ do governo possa ser benéfica; não se me venha argumentar com a prohibiçãõ dos ministros; não se me traga a possibilidade de procederem bem; porque desde que entrarem na execuçãõ do plano, desde que as eleições partirem do governo, desde que a policia tiver a influencia directa no voto, seja ella benéfica, é sempre uma influencia viciosa, uma influencia que não se pôde tolerar no governo representativo.

Eu, pois, não tomarei mais a palavra na discussãõ do projecto eleitoral, e não sei mesmo se tomarei senão rarrissimas vezes nas outras questões. Não declaro logo que não tomarei mais a palavra, porque não é direito meu, é obrigaçãõ, e eu não posso prescindir do cumprimento da obrigaçãõ de sustentar os direitos do povo, de sustentar a constituçãõ do imperio, quando eu entenda que posso faze-lo com alguma efficacia, quando entenda que me cumpre faze-lo.

Senhores, a oraçãõ funebre do nobre presidente do conselho sobre a campa dos vencidos foi muito mais lon-

ge do que S. Ex. queria! foi revolver as cinzas do autor da lei de 1855, desse illustre estadista, que, comprehendendo bem que o governo representativo é o governo das opiniões, entendeu que devia fazer concessões a todas as opiniões, que devia estreitar laços sem os quaes o paiz não pôde marchar no caminho da sua prosperidade.

Se o nobre senador presidente do conselho lhe viola o tumulto eu creio que eu e todos os nossos amigos não temos mais do que expargir flôres em honrosa recordaçãõ desse grande acto que assignalou os ultimos momentos de sua vida, desse pacto de alliãçaõ que assellava a uniãõ dos brasileiros dispostos a sustentar a constituçãõ do imperio.

Como esse pacto vai ser rasgado, não posso deixar de chorar sobre o tumulto da constituçãõ, e, embargada a voz pelos soluços, calar-me por algum tempo. (*Muito bem.*)

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (*ministro dos negocios estrangeiros*): — Pedi a palavra, Sr. presidente, para offerecer á consideraçãõ do senado algumas observações sobre uma parte do discurso do meu nobre amigo senador pela provincia do Pará, que acaba de sentar-se.

O nobre senador entende que o projecto que altera algumas disposições da legislaçãõ eleitoral tem de constituir um elemento de governo, um expediente administrativo. S. Ex. levou suas apprehensões mais longe: acha que no projecto que discutimos ha uma especie de retrogradaçãõ para o principio que a lei de 1855 condemnou, estabelecendo que as eleições, em vez de serem por provincias, fossem por districtos de um deputado. Sr. presidente, tendo dado muito conscienciosamente o meu voto a essa lei, quando se votou na camara dos Srs. deputados, a que eu então pertencia, não era possivel que hoje, como membro do ministerio, pudesse prestar-me a que ella fosse nullificada, se entendesse que o seria com a adopçãõ do projecto de que se trata. Declaro que, se dei meu consentimento a este projecto, foi porque estava e estou convencido de que se limita a fazer uma pequena alteraçãõ na lei de 1855, não invertendo, nem annullando o systema que então se inaugurou, e que já de então se julgava que seria mais perfeito se contivesse o alargamento dos districtos, como agora se propõe.

Ouvi com muita attençãõ os discursos nas sessões anteriores acerca do projecto em discussãõ, e confesso que de tudo quanto ouvi pôde-se dizer que a duas ordens de idéas pertence a razão com que tem sido elle impugnado. A primeira pelo arbitrio que se dá ao governo na nova organisaçãõ dos districtos; a segunda a inoportunidade dessa alteraçãõ, não tendo a lei vigente passado senão por uma só prova. As outras disposições secundarias do projecto, que forão igualmente impugnadas, são consequencias dessa base novamente proposta, e indispensaveis para sua boa execuçãõ. Limitarei minhas observações áquellas objerções de mais vasto alcance.

Disse-se que a annexaçãõ dos districtos dará logar a que o governo combata mais facilmente as influencias locais, e assim exerça preponderancia no resultado das eleições. Eu não sei verdadeiramente como se pôde raciocinar por semelhante modo. Disse o meu nobre amigo senador pela provincia do Pará: «Não podem haver eleições livres neste paiz, porque ellas são feitas principalmente pela guarda nacional e pela policia.» Confesso que partilho a este respeito o mesmo sentimento do nobre senador; entendo que não poderá haver perfeita liberdade de voto enquanto o estado da nossa sociedade for tal

qual existe. Mas como sahir desse estado? Como acabar com a guarda nacional e com a policia? O que são estas duas instituições? Podemos porventura prescindir della sem sentir a falta dos interessantes serviços que ellas prestão? Podemos prescindir desso laço, que prende todos os cidadãos de modo a constituirem essa força publica, com que devem contar para a defesa do paiz? A policia não é destinada a proteger os direitos e as garantias do cidadão?

Faço votos, Sr. presidente, para que a sociedade brasileira se torne tal que nem a policia, nem a guarda nacional, intervenha nas eleições como influencia; mas aquelles que lamentão que a guarda nacional e a policia tenham essa preponderancia não podem deixar de concordar comigo em que o alargamento dos circulos, em vez de agravar a situação, importa mais uma garantia que se offerece á liberdade do voto. (*Apoiados.*)

Cabia-me a honra, Sr. presidente, de administrar uma provincia importante do imperio, quando se poz em execução a lei de 1855, e eu tive occasião de reconhecer praticamente que muitas vezes a nomeação de um subdelegado, a nomeação de uma autoridade local de pouca importancia, contribuia para o desequilibrio das forças electoras dessa localidade. Como podemos nós dizer que o direito eleitoral está sufficientemente garantido com o systema que se acha em vigor?

Dizem os nobres senadores: « Se sahirdes este systema ireis cahir no vicio contrario, no systema de eleições por provincias. » Mas, senhores, entre as eleições por provincias e as eleições por pequenos districtos de um deputado não haverá um meio termo que garanta o livre direito do suffragio, sem todavia cahirmos nos inconvenientes, que já forão testemunhados e reprovados, das eleições por provincias? E qual será esse meio termo senão o alargamento dos circulos actuaes? (*Apoiados.*)

Disse-se que o projecto dá ao governo maior arbitrio do que lhe deu a lei de 1855. Mas, pergunto, onde está este arbitrio? Em nove provincias do imperio, segundo tive occasião de verificar, o governo não vai ter a menor acção a este respeito, porque, sendo o maximo dos districtos o de tres, cada uma dellas formará um districto; e quanto ás outras provincias não se determina no projecto que, na annexação dos actuaes districtos, o governo attenderá, quanto for possível, á sua integridade e contiguidade? Onde o arbitrio do governo? Entendem porventura os meus nobres amigos que desta nova divisão resultará a quebra de alguma opinião reconhecida no paiz? Se assim fosse, ou se tal pensamento houvesse em mente dos que sustentão o projecto, confesso ao senado que não lhe daria a minha adhesão, porque o meu mais ardente desejo é que todas as opiniões sejam, pelos meios licitos que facultão as leis, representadas no parlamento.

Senhores, o unico argumento que se podia allegar com mais vantagem contra o projecto que se discute seria o da sua inoportunidade. Serei franco perante o senado, como costume ser: entendia que a reforma que se pretende não era indispensavel; mas entendo que, desde que foi aventada na camara dos Srs. deputados e aceita, não por uma fracção, como injustamente se disse nesta casa, mas por ambos os lados em que aquella camara se dividia o anno passado; desde que mereceu a sancção do paiz por intermedio dos seus representantes; desde que não houve protesto effectivo contra ella, nem pela imprensa, nem por qualquer outra maneira, entendendo que deixarmos indeciso este projecto, deixarmos-o pendente sobre a camara futura, seria grande calamidade

(*apoiados*), e por isso é que conscienciosamente sustento que elle deve ser convertido em lei do estado.

Voltando, porém, ao argumento da inoportunidade, perguntarei: em que consiste esta inoportunidade? Reduzida esta expressão a seus devidos termos, se deveria dizer:—a lei é inoportunata, porque o ministerio não inspira confiança—; ora, posta a questão neste terreno, a resposta seria facil; se a questão de oportunidade quer dizer neste caso maior ou menor confiança, como a confiança não é um principio que se imponha, mas uma vantagem que se conquista, deixaríamos ao juizo dos nobres senadores julgarem dessa inoportunidade como lhes approuvesse.

Todavia perguntarei ao meu nobre amigo, senador pela provincia do Pará, com que fundamento pôde S. Ex. suspeitar que a administração actual deseja intervir nas proximas eleições, de maneira a dar triumpho a uma opinião exclusiva? Porventura as escolhas do governo para presidentes e chefes de policia tem revelado um pensamento occulto, podem inspirar a suspenção de que ha da parte do governo a intenção de desvirtuar o systema eleitoral? Não estão patentes os actos do ministerio? Não tem elle demonstrado a sinceridade com que deseja que essas eleições sejam feitas com a maior liberdade, de maneira a exprimir a vontade nacional? Donde, pois, procede a razão de desconfiança do nobre senador que empugna o projecto?

Quanto á época direi, Sr. presidente, que é justamente na calma dos odios politicos, quando o governo se compraz em reconhecer que não existem partidos discriminados, paixões em luta, a occasião mais opportuna para esta reforma, que desde o principio da actual legislatura tem sido solicitada como a mais conveniente.

Declaro a V. Ex., Sr. presidente, que, quando se discutiu a lei de 1855, era já minha opinião que os districtos fossem de mais de um deputado; grande parte dos membros da camara dos Srs. deputados pensava do mesmo modo; e, se ella não prevaleceu, foi porque o projecto havia passado no senado, e qualquer innovação podia difficultar, ou pelo menos demorar, a passagem da lei. Então eu, collocado entre as eleições por provincias, cujos inconvenientes erão conhecidos, e as eleições por districtos de um deputado, dei meu voto ao novo systema. Muitos dos oradores que naquella occasião combaterão o projecto sustentarão que os circulos de mais de um deputado erão mais consentaneos com a natureza de nossa população.

Disse-se nesta casa, Sr. presidente, que os exemplos estranhos não servem para a questão; prescindirei delles, bem que não possa admittir o abandono absoluto das lições da historia. Mas soccorrer-me-hei ás autoridades do paiz, e direi que os proprios autores da idéa da eleição por districtos desejavão que esses tivessem mais de um deputado. E tinham razão, porque conhecião bem o estado da sociedade brasileira. Entremos no exame della e veremos qual é o estado dessa população, as condições e o estado das grandes fazendas, ricos proprietarios cercados de seus escravos e de alguns aggregados; são elles os que exercem a verdadeira influencia na eleição: limitai o districto dentro do qual se exerce essa acção, e dizeime quem são os arbitros della. Não veem os nobres senadores que, em vez de augmentarem as garantias ao elector, o tornão soberanamente dependente da influencia dos interesses de um ou outro desses potentados? Não será mais consentaneo com o espirito de nossas instituições, mais honroso mesmo para o candidato, que elle possa representar, não o interesse de um só, mas a opinião de mi-

tos, contrabalançada, esclarecida, purificada pela combinação dos interesses de todos? Onde o inconveniente que se tem notado a este respeito?

O nobre senador pela provincia do Pará, referindo-se ao discurso do nobre presidente do conselho, disse que S. Ex. tinha irrogado uma injúria á camara dos deputados de 1855, declarando que a lei que então se votou tinha sido extorquida á força de bayonetas. Ouvi o discurso do nobre presidente do conselho, mas não tenho lembrança de que S. Ex. emittisse esta proposição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Como questão de gabinete, disse eu.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — A questão de gabinete é uma questão de confiança, em que se exige dos amigos alguma quebra das convicções, mas uma quebra em favor de principios que se desejão conquistar.

Entre questão de gabinete e força de bayoneta, a que se referiu o nobre senador que acaba de fallar, ha uma differença immensa, e por conseguinte sua accusação é inteiramente infundada.

Disse mais o nobre senador pelo Pará que o Sr. presidente do conselho se tinha expressado de uma maneira inconveniente, qualificando de anarchica a lei de 1855. Senhores, o que o nobre presidente do conselho disse foi que a lei que se pretende reformar podia dar logar a actos de anarchia, e em verdade derão se em algumas provincias factos desta ordem. Dizer que uma lei pôde dar logar a actos de anarchia não é dizer que ella é anarchica. Ninguém negará que as leis que tem de ser executadas pela população, como acontece a respeito da lei eleitoral, possão dar logar a scenas dessas, sem que a responsabilidade dos factos deva recahir sobre os autores da lei e sobre os seus sustentadores, porque taes resultados dependem muito do estado da sociedade.

Portanto, Sr. presidente, não achando eu procedencia nas proposições que o nobre senador pela provincia do Pará acaba de expender, não lhe acho tambem razão alguma para declarar que não quer tomar parte na discussão por causa da medida que o senado adoptou no sabbado.

Sr. presidente, fomos accusados muitas vezes por não entrarmos no debate deste projecto; mas o senado permitta que eu lhe recorde que o governo, sempre que tem sido chamado pela nobre opposição para discutir qualquer materia, tem correspondido a esse appello, se não com a intelligencia e illustração de que são dotados muitos dos nobres senadores, ao menos com a pratica da administração, e da melhor maneira que tem sido possível. Se na discussão deste projecto o governo deixou de tomar parte, foi porque o Sr. presidente do conselho não podia estar presente e a mim não me compete tomar a direcção politica, e por conseguinte não devia antecipar-me a S. Ex. Além disto, devo dizer ao senado que o modo por que a nobre opposição começou a discutir esta materia, proferindo-a por meio de requerimentos amiudados, causou-me um pezar tão profundo, Sr. presidente, que me tirou todo o desejo de entrar nesta discussão.

Terminando aqui, peço desculpa ao senado por ter-lhe roubado o tempo com as poucas observações que acabo de ter a honra de submeter á sua consideração, mais como protesto contra algumas asserções feitas pelo meu nobre amigo senador pela provincia do Pará, do que como novos esclarecimentos trazidos á discussão.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, limitar-me-hei a muito poucas palayras. O empenho manifestado

pela adopção do projecto da reforma eleitoral, a ameaça formal de que medidas ainda mais rigorosas do que aquellas que se tomádo na sessão de sabbado serão votadas, se porventura estender-se a discussão do assumpto que ora occupa a attenção do senado, aconselhão-me que eu me sirva da palavra principalmente para pedir a V. Ex. licença para retirar as emendas que havia mandado á mesa; não quero, Sr. presidente, concorrer de nenhum modo para que se reproduzão no senado as scenas de que elle foi theatro na sessão de 11 do corrente, não quero expôr a novo ludibrio o systema parlamentar. V. Ex. ha de concordar comigo que o discurso que foi calculado com antecedencia para arrancar-se entre gritos tumultuarios a reforma do regimento é o discurso mais violento que tenho ouvido na tribuna, no Brasil, e não sei se mesmo fóra do paiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Oh, senhores! Com effeito.

O SR. VASCONCELLOS: — Não quero occupar-me agora desse discurso; elle será publicado, e a opinião publica, da qual tanto hoje se escarnece, o saberá apreciar. Charlatão, devo contentar-me com o epitheto com que aprouvo brindar-se áquelles que fazem observações, embora as mais comedidas, para manter no senado a posição elevada que a constituição lhes destina. Grande foi a mercê em não se nos levar daqui á bayoneta calada. Obrigou-me tambem, Sr. presidente, a tomar a palavra uma proposição proferida pelo nobre presidente do conselho de ministros: S. Ex., referindo-se a meu anterior discurso, no qual eu havia dito—que receiava, attentas as manifestações de S. Ex., que a camara futura fosse eleita sob a influencia de afeições ministeriaes—, S. Ex. referiu-se a factos da eleição do anno de 1856, e ás instancias que alguns delegados do governo fizeram para serem eleitos nos districtos por que se propunhão candidatos, e que o ministerio dessa época não abandonou essas candidaturas, apoiou-as, e fez com que taes candidatos viessem á camara, e isto sem duvida em consequencia de ligações pessoais.

Não sei se o nobre presidente do conselho se referiu ao orador que agora se dirige ao senado; se tal foi a intenção de S. Ex., pedir-lhe-hei licença para observar que não solicitei então apoio official em favor da minha candidatura. Eleito deputado pela provincia de Minas Geraes desde 1842, eu entendi que não era uma pretensão desarrazoada o procurar obter o suffragio pelo districto do meu nascimento; o que eu pedi, e aqui estão na casa creio que os Srs. ministros que o podem dizer (não sei se algum é desse tempo), foi sómente que o governo não tomasse uma direcção tal que por força da influencia governamental fosse eu excluido, quando estava em uma commissão do mesmo governo e não podia achar-me á frente da eleição....

O SR. FERREIRA PENNA. — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — ... e, se SS. EExs. entendião dever oppôr á minha candidatura a força official, o unico favor que esperava merecer então era a demissão do cargo que exercia, para poder ir pleitear a minha eleição, auxiliado por amigos que na ausencia mesmo me coadjuvãrão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: Não sei a quem se refere; se pôde, conteste o que estou dizendo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou contestando já.

O SR. VASCONCELLOS: — Contesta sem conhecimento dos factos, e nenhum valor tem essa contestação; estou

referindo factos de que o nobre senador o Sr. Marquez de Caxias pôde dar testemunho, que conhece o nobre senador pela provincia do Amazonas, que era presidente da provincia de Minas-Geraes; elles que digão se me servi de meios reprovados para me fazer eleger pelo 1º districto eleitoral da provincia de Minas-Geraes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA. — Não precisava solicitar, acreditado.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: — Mas foi apoiado pelo governo.

O SR. FERREIRA PENNA: — Não basta dizê-lo; é preciso que o prove e declare de que natureza foi esse apoio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não era possível que receiasse do Sr. Ferreira Penna.

O SR. FERREIRA PENNA: — Certamente. Nem a candidatura do Sr. Vasconcellos precisava da influencia do governo para ser sustentada; era um candidato muito digno.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — De certo.

O SR. VASCONCELLOS: — Esta discussão não é propria da occasião (apoiados); eu quiz sómente rectificar um facto, e o nobre senador por Minas-Geraes que acaba de declarar que eu tive o apoio do governo está na obrigação de o provar, e não será facil mostrar que, ou o ministerio que governava então o paiz, ou o nobre senador pela provincia do Amazonas, são capazes de impôr candidaturas na provincia de Minas-Geraes.

O SR. FERREIRA PENNA: — Estimarei que se apontem os meios por que sustentei qualquer candidatura; recorro-me bem dos factos e estou prompto a explicá-los.

O SR. VASCONCELLOS: — Por conseguinte, se, como parece, o nobre presidente do conselho se referiu ao orador que agora falla, não foi justo, ou não está sufficientemente esclarecido; e eu posso trazer ao senado, se a isso for obrigado, documentos que provem a exactidão do que venho de dizer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu acredito nas palavras de V. Ex.

O SR. VASCONCELLOS: — Portanto, Sr. presidente, nem eu quiz na occasião em que fallei, dirigindo-me ao nobre presidente do conselho, asseverar que S. Ex. protegeria illegitimamente candidaturas, nem pretendo agora recordar factos que possuão de maneira alguma incommodar alguém nesta casa.

O nobre senador pela provincia da Bahia, que ha pouco fallou, disse que nada tinha havido na 1ª e 2ª discussão que digno fosse de séria resposta por parte do governo; que alguns oradores que tinham fallado limitáram-se na 1ª discussão á analyse do projecto, que outros, que após esses se enunciarão, repetirão apenas o que já se havia dito; entretanto o senado observou que o nobre senador consumiu duas boas horas em responder a esses discursos, que aliás não continhão materia digna de resposta! Eu não quero occupar-me em responder ao nobre senador pela provincia da Bahia; iria fóra do meu proposito; direi apenas que, se o estado do nosso paiz é tão lamentavel, procedendo-se nelle á eleição por districtos, a consequencia logica a deduzir-se do discurso de S. Ex. é o regresso ao antigo systema eleitoral...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não.

O SR. VASCONCELLOS: — .. porque, se as pequenas reuniões electoraes não mandão ás camaras senão eleitos de campanario, potentados de aldeã, nesse caso cumpria

restituir a antiga intensão ao nosso modo de eleição, afim de que cessasse este inconveniente. Eu não desconheço, Sr. presidente, os obstaculos que a uma boa eleição oppoem algumas leis que nem de leve se retocárão, que ahí subsistem: o que quero significar é simplesmente que todos aquelles que entendem que a eleição por provincias é a unica que pôde mandar os verdadeiros representantes dos interesses nacionaes ás camaras, esses não devem contentar-se com a medida que agora se quer fazer adoptar, devem ser logicos, e concluir que só a eleição por provincias significará no seu conceito a verdadeira expressão da vontade nacional, revogada completamente a lei de 1855.

Senhores, o governo, pelo órgão do seu presidente do conselho, manifesta que esta lei é indispensavel, embora divirja um pouco desta opinião o nobre ministro de estrangeiros, que ha pouco acabou de fallar, e que confessou....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Que não julgava indispensavel a lei quando foi proposta.

O SR. VASCONCELLOS: — ... que não julgava indispensavel a lei quando foi proposta. Senhores, é fóra de duvida pelo que se passou na camara dos deputados, pelos factos que aqui se tem dado, e sobretudo pelo attentado da sessão de sabbado, que o governo está disposto a fazer passar esta lei, custe o que custar.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Pelos meios legais.

O SR. VASCONCELLOS: — Sêde justos; todos os meios do governo parlamentar deveis empregar, uma vez convencidos de que uma medida é necessaria á boa administração publica. Eu não vos contesto este direito; pelo contrario, acharia que neste caminho a vossa resolução era a mais sensata, a mais digna dos cargos que occupais; mas o procedimento que houve no senado no dia 11 de agosto de 1860 ha de ficar commemorado como prova irrecusavel de que a meios parlamentares se não recorreu, mas se atropellárão mui clara e francamente as formulas que garantem a liberdade da tribuna, que não se quer, não se tolera mais o uso da palavra (não apoiados e apoiados), votada uma medida, que eu não posso qualificar melhor de que o nobre senador, membro da maioria, medida que não é só uma violencia, é mais, é um escarneo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ha tal.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, paro aqui. Peço licença para retirar as emendas que mandei; as que ainda não forão apoiadas, peço particularmente a V. Ex. m'as envie; e, quanto ás primeiras, peço á honrada maioria que consinta na sua retirada, visto que o governo não quer de modo algum que a proposição se emende; a emenda importa reflexão, madureza; e esta lei é filha da imaginação, do enthusiasmo!!

Tenho dito.

As emendas forão retiradas com consentimento do senado.

O SR. D. MANOEL: — Felizmente, Sr. presidente, o famoso requerimento das seis assignaturas foi approvado quando nós (fallo em meu nome e no dos meus amigos que tem combatido o projecto) tinhamos tido occasião de manifestar a nossa opinião a respeito das negocias importantes que tem occupado a attenção do senado, quando nós já tinhamos exposto perante o paiz os verdadeiros motivos pelos quaes não podiamos dar o nosso voto á proposição da outra camara alterando as leis de 1846 e de 1855.

Agora já podemos votar silenciosamente, agora já podemos, sem tanto custo, soffrer a violencia que se nos fez, agora já o paiz vai ficar habilitado para examinar os discursos dos que sustentarão o projecto e dos que o combaterão, agora já o paiz vai ficar habilitado para proferir a sua sentença.

Senhores, eu entendo que talvez a resposta mais cabal e categorica que poderíamos dar á medida que passou sabbado, depois de uma sessão tempestuosa, em que a trica nos prohibiu de combater o famoso requerimento (quando fallo de nós refiro-me ao Sr. Souza Franco e ao humilde orador que agora occupa a attenção da casa), digo depois que a trica conseguiu que nós não pudéssemos combater o requerimento....

O SR. PRESIDENTE: — A palavra trica não é parlamentar.

O SR. D. MANOEL: — Pois vá a tactica.

O SR. PRESIDENTE: — E' uma deliberação da casa, a que é necessario curvar-nos.

O SR. D. MANOEL: — Não me curvo, não me quero curvar, obedeço.

O SR. PRESIDENTE: — E' neste sentido que eu digo.

O SR. D. MANOEL: — Obedeço, mas não me curvo; esta cabeça, sempre elevada, não se curva á violencia.

O SR. PRESIDENTE: — Curvar-se é obedecer.

O SR. D. MANOEL: — Não é tal, porque eu nem respeito a tal decisão; só se respeita o que é digno de respeito.

O SR. PRESIDENTE: — Não é licito fallar contra o vencido.

O SR. D. MANOEL: — Nem estou fallando contra o vencido, mas, declaro alto e bom som, não curvo minha cabeça, está cada vez mais alta e mais elevada.

Depois que se empregou a tactica para tolher a palavra, dous senadores se virão impossibilitados de responder a esse discurso violento, indigno desta casa, com que fomos aggreddidos de uma maneira insolita, e, o que é mais, quando se sabia que nós não tinhamos a palavra; digo depois de tudo isso nós deveríamos talvez responder, retirando-nos da casa, e não voltando ao senado em todo o resto desta sessão; mas o meu nobre amigo, senador pela provincia do Pará, disse bem: « Temos obrigações que nos impõe o nosso mandato, é necessario cumpril-as. » Então, Sr. presidente, nós nos contentaremos talvez com o voto symbolico; eu, pela minha parte, poucas vezes occuparei a tribuna; tambem para isso accresce o meu estado de saude, que é cada vez mais precario, graças principalmente, ou unicamente, ao grande trabalho que tenho tido na presente sessão, fallando horas e horas, é verdade, mas para um unico fim, eu o confesso, para poder prestar ao meu paiz um serviço, para condescender com os desejos de muitos homens honrados, honestos, mesmo desta casa, que, afagando-me, apertando-me a mão, me dizião: « Você com effeito tem tido uma tarefa ardua, tem-se fatigado muito, mas tem prestado ao seu paiz um relevante serviço. » Na casa está o senador, um dos homens notaveis do paiz, que se dignou usar destas expressões benevolas, sentado em frente de mim, naquelle logar onde está agora não sei quem, porque não vejo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Se falla das loterias é uma verdade.

O SR. D. MANOEL: — Acaba de dizer o nobre sena-

dor, a quem eu tinha a honra de referir-me, que a respeito das loterias é exacto. Portanto, eu occupei horas e horas a attenção do senado, envidei todos os recursos que o regimento me concede, para evitar, digo-o francamente, como disse mais de uma vez, para obstar a passagem do projecto relativo ás loterias concedidas ao theatro lyrico; mas o meu fim não era embargar medida nenhuma do governo, nem eu poderia jámais, homem de ordem como sou, querer, por exemplo, protelar a discussão das forças de terra e de mar, do orçamento, para que não passassem nesta sessão. Demais, eu não tenho mais forças physicas. V. Ex. sabe que eu não gosto de fallar sentado, eu só gosto de fallar em pé, e entretanto tenho-me visto na necessidade de continuar a merecer o favor do senado, fallando sentado, contra os meus desejos, contra os meus habitos, e até contra o interesse de um orador, porque, senhores, o orador não falla bem senão em pé; portanto, a medida que foi approvada na sessão de sabbado é inutil. Nós não podíamos nem queríamos deixar o governo sem as medidas annuas; foi o Sr. presidente do conselho quem me obrigou até a collocar-me em opposição, porque foi o Sr. presidente do conselho quem pediu a V. Ex. desde o principio para dar para ordem dia o projecto sobre loterias.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não é exacto.

O SR. D. MANOEL: — E' exactissimo, e se não é exacto, eu invoco a autoridade do Sr. presidente do senado. Está calado? E' tão exacto, senhores, tão certo isto, que uma folha publica, uma folha que se publica periodicamente, que é muito bem escripta, repetiu até as palavras do Sr. presidente do senado quando, depois de levantar-se da cadeira, tendo dado para a ordem do dia o projecto a respeito das loterias, disse na presença de alguns empregados da casa (eu tambem estava presente): « Estou envergonhado »; e perguntou-lhe um empregado da casa: « De que, Sr. presidente? » « De ter dado para a ordem do dia o projecto das loterias para o theatro lyrico. » Uma folha publicou estas palavras, de certo não referiu um facto inexacto. Tal era, senhores, a convicção em que estava o presidente do senado de que não devia dar para a ordem do dia semelhante projecto; e a sua razão, a sua consciencia, a sua prohibida, reprovavão um tal procedimento, principalmente tendo preterido projectos de loterias concedidas para fins pios, como reedificação de igrejas, casas de caridade, etc.; projectos que estão na casa ha cinco ou seis annos, sem que até hoje tivessem andamento. O Sr. presidente do senado foi condescendente com o Sr. ministro da fazenda, que mostrava empenho pelo projecto das loterias para o theatro lyrico.

Portanto, é fóra de duvida que o Sr. presidente deu para ordem do dia o referido projecto unicamente a pedido do Sr. ministro da fazenda, e na casa está quem o ouviu fazer o pedido ao Sr. presidente.

Se o Sr. ministro da fazenda não tomasse tanto a peito a causa do theatro lyrico, eu não teria feito tantos requerimentos de urgencia; não teria fallado tantas horas, para embargar que entrasse em 2ª discussão a proposição da outra camara elevando a 24 o numero de loterias concedidas á empreza do theatro lyrico da côrte.

E' tanto mais digno de censura o procedimento do Sr. presidente do conselho, porque S. Ex. tinha escripto no seu relatório as seguintes palavras: « O numero das loterias autorisadas, sobre avezar a população ao jogo, já tem produzido não pequenos infortunios. » Desde agosto do anno passado que emprego todos os esforços

para obstar a adopção da proposição; e, se ella passou este anno em 1.^a discussão, foi por surpresa que se me fez.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. visconde de Itaboraay, concorda inteiramente com a minha opinião sobre loterias; outro illustre membro pelo Ceará chegou a persuadir-se que a maioria do senado estava disposta a negar o seu voto á proposição; mas eu estava sempre recioso, mórmente depois que ella foi approvada em 1.^a discussão, e por isso me esforcei para impedir que ella entrasse na 2.^a, lembrando-me das bellas palavras de Tito Livio a respeito de Fabio chamado cunctator *«qui cunctando nobis restituit rem.»*

A demora dará tempo a pensar-se nos terriveis effeitos da paixão aleatoria; a demora faria com que a opinião publica se fosse todos os dias pronunciando contra o jogo da loteria; a demora ia consumindo o tempo da sessão com objectos urgentes, como as leis annuas; a demora enfim poderia conseguir o que se obteve o anno passado, o adiamento da proposição por mais um anno. O pensamento que me occupava dia e noite era o de acabar com um jogo tão funesto, reprovado pela civilisação, pela moral e pela religião. Assim o declarei a muitos membros desta casa e aos Srs. ministros.

Não attendi a commodos nem a descanso, nem á saude; a tudo dei de mão para levar adiante o meu projecto, a minha idéa favorita. Fiz alguns requerimentos, nos quaes pedi sempre que se tratasse de objectos importantes, alguns dos quaes foram recommendados á attenção da assembléa geral na falla do throno. Um dos requerimentos foi approvado por grande numero de votos; porém os outros não foram bem succedidos. Nunca desanimei, e, proseguindo no meu proposito, lancei mão de todos os meios concedidos pelo regimento, para que não entrasse em 2.^a discussão a proposição referida.

Nunca encontrei senão elogios ao meu procedimento relativo ás loterias; tenho certeza de que o meu nome tem sido proferido por muitos homens de bem, com estima, respeito e gratidão. Até em certo logar.... mas eu não posso dizer tudo, porque m'o veda o nosso regimento.

Agora, Sr. presidente, minha missão está acabada, não tenho mais meios de evitar que a proposição entre em discussão. Ainda confio que o senado lhe ha de negar o seu voto, para não arrostar a opinião publica, que está toda pronunciada contra a proposição e contra o jogo da loteria.

Não é possível resistir á violencia praticada sabbado; nem mesmo, quando tivéssemos força, poderíamos contribuir para que V. Ex., Sr. presidente, ficasse nessa cadeira por espaço de seis horas, talvez só, com um unico senador que occupasse a tribuna. Se de 1 ás 2 horas da tarde já o senado tem poucos membros, quanto mais durando as sessões até as 5 horas? Que violencia, que escarneo, como bem disse o nobre senador por Minas-Geraes, o Sr. Souza Ramos, no discurso proferido na sessão de sabbado, discurso que lhe faz grande honra e que é um documento autentico de sua imparcialidade, justiça e moderação, discurso que eu considero a mais acre censura feita á maioria, que o ouviu em silencio, sem nem soltar um aparte, discurso que é a mais completa justificação da minoria, que tão bem tem servido ao paiz nesta sessão.

Disse isto, Sr. presidente, para fazer a defesa do meu procedimento perante o paiz, não perante o senado. Neste caso averbo a maioria de suspeita, e unicamente me submetto á decisão do paiz real, do tribunal da opinião publica, perante o qual tambem ha de comparecer a maioria do senado, para justificar o voto que deu ao famoso re-

querimento das seis assignaturas e á fina tactica do Sr. 3.^o secretario.

Dada, portanto, esta breve explicação, justificado o meu procedimento, que tantas vezes tem sido censurado nesta casa, eu devo, Sr. presidente, hoje ainda agradecer a um illustre senador pela provincia de Minas-Geraes as poucas palavras que proferiu na sessão de sabbado. S. Ex. disse bem: «Quantas vezes nesta casa o senador pela provincia do Rio-Grande do Norte tem dito que o seu fim é obstar a que passem as loterias concedidas ao theatro Lyrico?» Era uma resposta ás aggressões que se me tinham feito nesse discurso violento, cheio de falsidades, e indigno de um homem que occupa posição tão elevada. Eu não podia, Sr. presidente, tomar a minha defesa, porque, quando pedi a palavra, o Sr. presidente que então occupava a cadeira, o Sr. Euzebio de Queiroz, me disse logo: «Vós não podeis mais fallar»; mas o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes (fallo do Sr. Souza Ramos) teve a bondade de dirigir essas quatro palavras ao senado em minha justificação.

O SR. PRESIDENTE: — Mas eu não posso deixar de lembrar que não é isto textualmente o projecto em discussão.

O SR. D. MANOEL: — Eu quiz já fallar nas loterias, para não tomar a palavra quando entrarem em discussão, o que vai já ter logar.

Mas, obedecendo a V. Ex., direi que a resposta ao discurso imprudente, cheio de ataques á maioria de ambas as camaras, e de insultos á memoria do Sr. marquez de Paraná, está dada pelo illustre senador pela provincia do Pará, e por todos os senadores que combaterão a proposição sobre a reforma eleitoral.

E' notavel a paciencia e longanimidade com que a maioria do senado ouviu um dos mais imprudentes e até insensatos discursos que possa proferir um ministro da corôa.

Pois bem, fique á maioria a gloria de não ter proferido nenhum aparte para protestar contra tantas imprudencias, tantas injurias, tantos apodos cuspidos no rosto da maioria de duas camaras, lançados nos restos mortaes do homem que lhes fez tantos beneficios, que os sustentou com a sua palavra e com todos os recursos de que dispoz. E' mais um padrão de gloria que a maioria do senado levantou; é uma consequencia do acto praticado na sessão de sabbado.

E não poderei eu hoje repetir as palavras de um illustre senador por Sergipe: — Pobre senado? Sim, o senado terá medo da bayoneta calada, de que nos fallou hoje o Sr. presidente do conselho, e por isso não respondeu, nem em apartes, ao que elle disse. Se o discurso apparecer tal qual foi proferido, o paiz saberá a que ponto subiu a imprudencia, a audacia e a insensatez do Sr. presidente do conselho.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Já expliquei isso.

O SR. D. MANOEL: — Não explicou, nem é capaz de explicar.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Foi uma prova de confiança que se exigiu.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. não póde approvar isto, porque o seu character é outro. V. Ex. é moderado e sabe guardar as conveniencias de ministro, mas não as sabe guardar o seu companheiro presidente do conselho.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não faltou.

O SR. D. MANOEL: — Faltou e vai faltando, e é uma felicidade que eu esteja pouco disposto a continuar na discussão, porque havia de fazer o que disse ha poucos dias, havia de quebrar essa palmatoria com que elle pretende castigar os poucos membros desta casa que ousão levantar sua voz para fazer reflexões sobre os objectos submettidos á discussão, havia de pegar nessa ferula, faze-la em pedaços e atira-la por essas janellas fóra.

Voto contra a proposição.

Julgada a materia sufficientemente discutida, e submettido á votação o art. 1º, passou com todos os seus paragraphos, ficando prejudicadas as emendas.

Seguiu-se a discussão do art. 2º, que passou sem debate, e por fim a proposição para a 3ª discussão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO requereu então urgencia, que foi apoiada e approvada, para se verificar tal discussão na seguinte sessão.

LOTERIAS PARA O THEATRO LYRICO.

Entrou em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados elevando a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro lyrico desta cidade.

O SR. D. MANOEL: — Eu direi muito pouco; o que queria dizer já aproveitei a occasião que me offereceu a discussão da proposição que acaba de ser approvada para o fazer. Senhores, o meu voto não pôde ser desconhecido ao senado, não entro em pormenores, não quero discutir, quero só referir um facto para que o paiz o possa apreciar devidamente.

Na camara dos deputados houve quem offerecesse uma emenda consignando nella o objecto que está na proposição; o Sr. presidente do conselho interpoz a sua opinião approvando-a.

Na votação quatro illustres ministros se levantáráo para approvar a emenda ou artigo additivo; mas o bom senso da camara negou-lhe o seu voto, e disserão-me que houve 32 votos a foyor e 54 contra. Isto prova o comportamento do ministerio relativamente ás loterias para o theatro lyrico. Siga o senado o exemplo do outro ramo do poder legislativo, e negue o seu voto á proposição que está em discussão.

Antes de concluir pedirei licença para referir o seguinte facto: Um dos homens mais notaveis do paiz, conversando com um amigo a respeito de certo individuo, disse: « Não desconheço que F. tem talento e lição, mas faltão-lhe juizo e outras qualidades para poder ser ministro de estado. Se elle as tivesse, eu o teria convidado para uma pasta. » Elle não pôde nem deve occupar jámais um logar nos conselhos da corôa.

Voto contra a proposição.

O SR. PIMENTA BUENO (*pela ordem*): — Sr. presidente, creio que a hora da sessão está finda, e que a medida adoptada no sabbado, de prorogar-se a sessão, não tem applicação senão á discussão da lei eleitoral. Sem duvida não podia estar na intenção dos que votáráo por essa prorogação que tivessesmos de prolongar nosso trabalho até quatro ou cinco horas para votar loterias para o theatro lyrico, havendo aliás tantos outros projectos de tanta importancia; não repare, pois, V. Ex. que me retire.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*): — O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte acaba de referir-se a um homem que....

O SR. D. MANOEL: — Se V. Ex. quer, eu digo quem é.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O senado todo comprehendeu...

O SR. D. MANOEL: — Não sei se comprehendeu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sr. presidente, eu declaro francamente que nunca aspirei servir ao meu paiz senão com pessoas que tivessem confiança em mim; nunca procurei, não quiz nunca ser ministro de estado; quando fui convidado em 1848 o recusei. Lá o avaliar este ou aquelle a minha capacidade, repito o que disse outro dia, sómente quero o juizo de quem *com juizo* e sem paixão me ler. Nos logares que tenho servido tenho procurado mostrar as minhas boas intenções....

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — Tem provado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... e se não as tenho traduzido em factos é porque a minha capacidade é diminuta; tenho feito os maiores sacrificios....

O SR. D. MANOEL: — Se deseja saber quem é o autor do dito eu declaro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Servi em uma provincia ao gabinete de 4 de maio, e os seus membros, que v. jo hoje, ão em sua totalidade, mas em parte, oppostos ao gabinete actual, são testemunhas da maneira por que procedi: não deshonrei o cargo que me foi confiado pela corôa... .

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — não deshonro o cargo que tenho....

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Ao contrario.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: embora digão o que quizerem, embora digão que não tenho capacidade para o dirigir, embora eu não mereça o conceito do nobre deputado, que até ha poucos dias suppunha merecer; é infelicidade minha.

O SR. D. MANOEL: Não sou deputado, sou senador, faz sua differença: o deputado morre, o senador não morre.

O SR. BARÃO DA BOA-VISTA: — Oxalá que não morresse!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas qual de nós não tem sido victima do nobre senador?

O SR. D. MANOEL: — Não me chame para esse terreno que não quero.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Por consequencia, eu fico tranquillo com a minha consciencia. Prezo a amizade de todos, prezo o conceito de todos, mas não mendigo o conceito de ninguem.

Quanto ás loterias, Sr. presidente, eu devo declarar ao senado que pelo gabinete de 4 de maio foi prorogado o contrato, e eu entendo que essa prorogação comprehende implicitamente a promessa de subvenção com o producto de loterias. Quando entrei para o ministerio puz em duvida isso, mas verifiquei que assim era. O governo não toma a peito a passagem desta ou daquella medida se não é justa, não faz pressão sobre amigos, mas a maioria do senado deve attender ao que é justo e ao que não é justo.

Sr. presidente, é meu parecer que essas loterias devem ser concedidas unicamente para o tempo por que foi prorogado o contrato, e, se o senado quizer, para o futuro; mas não de maneira alguma para despezas feitas anteriormente a essa prorogação do contrato, porque o resultado será gastar-se o producto destas loterias e ter-se no futuro necessidade de maior sacrificio.

Eis aqui qual é a opinião do governo; esta opinião foi manifestada por mim na camara dos Srs. deputados, e em apartes eu tenho-o dito aqui; o que não posso, porém, por maneira alguma louvar é o seguinte — que se queira fazer mal á actual companhia para depois alguns especuladores tomarem conta de todo o seu material por um preço baixo, diminuto. Não acho necessario que se façam especulações á nossa custa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: Sr. presidente, pedi a palavra para declarar ao senado que estou inteiramente de accordo com o nobre ministro da fazenda, presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador sempre disse isso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se parece ao senado conveniente o fazer uma emenda a este respeito, eu a aceito; haverá o inconveniente talvez de não poder passar ella na camara dos deputados, attendendo-se ao estado de adiantamento em que se acha a sessão; mas este inconveniente não pôde deixar de ser vencido pelo espirito que domina o ministerio actual; elle fara um contrato, esse contrato não será de fórma alguma sem condições, essas condições, muito severas, não será mais que de um anno a sua duração, e assim por diante; e desta fórma fica salvo o projecto, ao mesmo tempo que não será precisa a emenda, se acaso (como é de presumir) o senado tem confiança no que acaba de declarar solememente o nobre ministro da fazenda.

O SR. FERREIRA PENNA: — Tendo, Sr. presidente, votado em diversas occasiões pela concessão de loterias, não pretendo negar absolutamente as que agora pede a empresa do theatro lyrico; mas, não estando tambem disposto a approvar o projecto tal qual se nos apresenta, julguei dever pedir a palavra para explicar o meu voto.

Sendo certo que a empresa lyrica recebeu durante os tres primeiros annos do seu contrato o auxilio de 12 loterias annuaes, concedidas por lei, sendo tambem certo que um decreto do governo prorogou esse contrato por mais um anno, que ha de findar em febreiro de 1861, parece-me, se não de rigorosa justiça, pelo menos de manifesta equidade, conceder á mesma empresa, pelo tempo da prorogação, um auxilio correspondente aos encargos que realmente devão sobre ella pesar, uma vez que tenha cumprido e continue a cumprir pela sua parte as obrigações a que se sujeitou.

Bem vejo que nem pelo contrato primitivo, nem pela sua prorogação, obrigou-se o governo a conceder ao theatro lyrico qualquer subvenção pecuniaria; mas ninguem poderá tambem desconhecer em boa fé que a empresa tinha muita razão para esperar a concessão de um numero mais ou menos limitado de loterias, e para incluir em seus calculos essa verba de receita, attendendo, não só ao que se havia praticado nos annos anteriores, mas tambem á circumstancia de haver-se prorogado o contrato depois de ter sido favoravelmente acolhido por uma das camaras legislativas o pedido de maior numero de loterias.

Considerando a questão deste modo, e vendo que até certo ponto acha-se moralmente empenhada a palavra e a fé do governo pela prorogação do contrato, como acaba de observar o nobre presidente do conselho, não duvidarei votar por alguma emenda que consigne, em vez das 27 loterias de que falla o projecto, o numero correspondente ao anno da prorogação do contrato, isto é, uma emenda que conceda á empresa aquella subvenção que ao governo parecer necessaria e razoavel á vista dos encargos provenientes da mesma prorogação.

Ao mesmo tempo, porém, que manifesto esta intenção, devo declarar com toda a franqueza que não concorrerei com o meu voto para autorisar a renovação de semelhantes contratos nos annos seguintes.

Tenho bem presentes as razões, os argumentos que de ordinario se produzem ellas ser concedidas, se esse dinheiro fica á nossa disposição para ter o emprego que julgarmos mais conveniente, embora não saia directamente do thesouro, creio que não cumpriríamos o nosso dever applicando-o ás despesas de um theatro lyrico, quando as casas de caridade, as matrizes e muitos outros estabelecimentos e empresas de manifesta utilidade e necessidade publica reclamão auxilios que não podemos prestar-lhes de outro modo. (Apoiados.) Portanto, se se offerecer uma emenda no sentido que tenho indicado, dar-lhe-hei, como já disse, o meu voto. No caso contrario, tendo de conceder tudo ou nada, preferirei a rejeição absoluta do projecto.

Conheço que a extracção das loterias é um meio bem facil e suave de obter dinheiro, mas, se sómente pelo poder legislativo podem ellas ser concedidas, se esse dinheiro fica á nossa disposição para ter o emprego que julgarmos mais conveniente, embora não saia directamente do thesouro, creio que não cumpriríamos o nosso dever applicando-o ás despesas de um theatro lyrico, quando as casas de caridade, as matrizes e muitos outros estabelecimentos e empresas de manifesta utilidade e necessidade publica reclamão auxilios que não podemos prestar-lhes de outro modo. (Apoiados.) Portanto, se se offerecer uma emenda no sentido que tenho indicado, dar-lhe-hei, como já disse, o meu voto. No caso contrario, tendo de conceder tudo ou nada, preferirei a rejeição absoluta do projecto.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, o Sr. ministro da fazenda, presidente do conselho, acaba de informar ao senado que o governo prorogou por um anno o contrato para sustentação do theatro lyrico. Entendo que o senado não está obrigado a satisfazer o compromisso que o governo tomou sem autorisação competente; mas, quando o senado entenda de outra maneira, não o pôde fazer sem emendar o projecto sujeito á sua approvação, porquanto este concede, não 12 loterias que a companhia tinha, mas 24; não por um anno, mas por tres annos. Pôde o senado nas circumstancias em que se acha o paiz votar 72 loterias, isto é, cerca de 800:000\$ tirados á classe menos abastada para a sustentação do theatro lyrico? Entendo que não; pelo menos da minha parte declaro que voto contra o projecto.

O SR. D. MANOEL (com ironia): — Pôde! pôde! E mais um padrão que se ha de levantar.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sr. presidente, pedi a palavra, não para fazer um discurso, porque me acho ainda muito enfermo, mas para offerecer uma emenda, que já pedi ao meu illustre collega o Sr. marquez de Abrantes o obsequio de redigir, afim de a enviar á mesa.

O SR. D. MANOEL: — O que sinto é não estar com forças para expôr o que houve a este respeito.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Declaro que voto contra o projecto, e por isso não devia apresentar emenda; mas, vendo que pôde acontecer que não se apresentando uma emenda o projecto passe tal qual se acha, tomo a liberdade de offerece-la no sentido em que fallou o Sr. presidente do conselho, isto é, concedendo 12 loterias (no caso de que o projecto seja approved) durante o anno em que o governo prorogou o contrato feito com a empresa.

O SR. D. MANOEL: — E' bom notar que até hoje uma só loteria não foi concedida para obras pias, estando ellas na casa ha cinco ou seis annos. E' bom notar isto, que me esqueceu no meu discurso.

Veiu então á mesa a seguinte

Emenda substitutiva.

« Art. Ficão concedidas á nova empresa lyrica 12 loterias como subvenção durante o termo da prorrogação do contrato pelo decreto de 12 de março de 1858. — S. R. — *Visconde de Itaborahy.* »

Foi apoiada e entrou conjuntamente em discussão.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*):—Sr. presidente, se passar a emenda, como o nobre senador deseja, eu espero que isto seja concedido como uma autorisação ao governo; isto é, que seja concedido ao governo subvencionar a companhia lyrica com o producto das loterias propostas mediante as condições que julgar convenientes, porque pôde ser que a actual empresa não queira continuar, e então é bom que se tome alguma providencia. Em todo o caso ditei que sou informado que as 12 loterias talvez não sejam sufficientes, e que ha contratos em que mais ou menos o governo tem tomado parte por seus agentes; e até ultimamente ha uma representação da empresa declarando que mandou contratar a companhia Ristori, que demanda bastante despesa.

O SR. D. MANOEL:—A Ristori?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Isto é uma verdade que consta dos documentos que se achão na mão do Sr. ministro do imperio, que ainda ha poucos dias expoz em conferencia. São estas as reflexões que eu tinha a fazer.

Sr. presidente, declaro que tem sido uma infelicidade a creação e subvenção das empresas lyricas, para as quaes não contribui com o meu voto, nem ao menos votei nunca por uma só loteria, nem aqui nem na camara dos deputados; mas o governo anteriormente até chegou a tirar dinheiro das consignações para subvencionar esse theatro emquanto não se davão loterias. Os contratos feitos com os artistas o forão com esta esperanza; não prorrogassem o contrato....

O SR. D. MANOEL:—Prometteu o governo as loterias? Não prometeu tal.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Estou informado de modo que não posso duvidar que esse contrato foi feito sobre essa esperanza de concessão das loterias; posso affiançar de modo que nenhum de nós se recusará a prestar fé.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não forão só 12 loterias, mas uma subvenção annual.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—A subvenção do contrato anterior. O erro não é meu, o facto é alheio, e portanto não posso dizer ao senado senão a verdade.

O SR. D. MANOEL:—O que eu perguntava é se no contrato estava essa obrigação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não tenho o menor interesse nisto, e V. Ex. sabe que nunca pedi para entrar este projecto na ordem do dia; apenas disse que não me importava que entrasse, que não faria opposição; esta é a verdade, e depois disse ao Sr. presidente que, estando essas loterias em 2ª discussão, não podião ser retiradas; não faço como ministro o menor pedido a V. Ex. senão sobre aquelles objectos que dizem respeito á administração.

Não havendo casa para se votar, o Sr. presidente de-

clarou encerrada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão :

Votação sobre a proposição cuja discussão ficou encerrada;

3ª discussão da proposição da camara dos deputados alterando algumas disposições da legislação eleitoral;

1ª e 2ª discussões da proposta do poder executivo que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

63ª sessão

EM 14 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO.—Expediente.—*Ordem do dia.*—Loterias para o theatro lyrico. Rejeição.—Reforma eleitoral. Discursos dos Srs. Souza Ramos e ministro dos negocios estrangeiros.—Fixação das forças de terra. Passa em 1ª e 2ª discussão.—Reforma eleitoral. Approvação.

Às 10 ¼ horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu um officio do 1º secretario da camara dos deputados, participando que a mesma camara adoptou as emendas do senado á proposição que declara que o Banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigados a realizar suas notas em moeda metallica, á vontade do portador; e que vai dirigir a proposição assim emendada á sancção imperial.—Ficou o senado inteirado.

O SR. 2º SECRETARIO leu os seguintes

Pareceres.

« A commissão de fazenda examinou, como foi resolvido pelo senado, o projecto de lei apresentado pelo Sr. ministro da fazenda e impresso sob a letra A; e é seu parecer, quanto ao art. 1º, que a doutrina delle é vantajosa e deve ser adoptada, tendo por fim estabelecer uma penalidade mais completa e efficaz do que a que existe na legislação actual contra as loterias e rifas não autorizadas por lei, as quaes por mais de uma razão não devem ser toleradas.

« Pelo que respeita á doutrina do art. 2º do mesmo projecto, reconhecendo a commissão que é necessario estabelecer regras que regulem a concessão das loterias, o emprego legal do producto dellas e sua extracção, acabando-se com diversos abusos que forão referidos na discussão do projecto de que se trata, entende que esses fins se poderão conseguir adoptando-se a doutrina contida no artigo additivo que offerece em substituição do art. 2º do mesmo projecto, no qual se comprehende a idéa de passar para o governo a facultade de conceder loterias, não só por ser elle em sua opinião o mais proprio para avaliar a conveniencia das pretensões desta natureza e a possibilidade de fazer-se a mesma concessão, como ainda por parecer-lhe pouco regular que o poder legislativo se occupe de semelhante objecto, prin-

principalmente pela fôrma por que tem sido practica entre nós faze-lo.

« E nem receia a commissão que possa o governo abusar dessa faculdade, se a idéa for approvada, uma vez que lhe seja dada com as limitações contidas no referido artigo additivo; entendendo a mesma commissão que por essa fôrma se obterá o resultado que tinha em vista o autor do projecto com a doutrina do art. 2.º

« A commissão limita a faculdade da concessão ao numero proposto no artigo additivo, por ser esse o termo medio das loterias que annualmente tem corrido na côrte, concedidas pela assembléa geral; e bem assim propõe que o governo não possa dar novas loterias emquanto se não extrahirem todas as que ha concedidas, porque, regulando essas por 350, além de 12 que por virtude de disposições especiaes devem correr annualmente sem limitação de tempo, para cuja extração são necessarios mais de oito annos, fóra um absurdo fazer novas graças desta natureza, as quaes terião unicamente por fim neutralisar e talvez inutilisar as já feitas, o que não é justificavel.

« Parece por fim á commissão que é necessario revogar expressamente a doutrina do art. 37 do decreto de 27 de abril de 1844 n. 357, e o art. 3º do de 20 de fevereiro de 1856, uma vez que o art. 1º do projecto estabelece um systema de penalidade diverso e mais completo.

Emendas da commissão.

« O art. 2º do projecto seja substituido pelo seguinte:
« Art. 2.º Fica competindo ao governo a faculdade de conceder loterias e revogada a lei de 6 de junho de 1831; observando-se a respeito deste objecto as seguintes disposições:

« § 1.º Emquanto se não extrahirem todas as loterias concedidas até hoje nenhuma outra será concedida pelo governo; podendo este restringir o numero dellas, modificar as clausulas da concessão, e até annulla-la quando tenha cessado ou se tenha modificado o objecto da mesma concessão.

« § 2.º Verificada a hypothese do paragrapho antecedente, não poderá exceder de 56 o numero de loterias annualmente concedidas pelo governo.

« § 3.º Continuarão a ser extrahidas em cada anno, sem limitação de tempo, as loterias concedidas com esta clausula pela legislação vigente em beneficio de diversos estabelecimentos pios e outros que são por esta fôrma auxiliados.

« § 4.º O governo sómente poderá conceder loterias em favor de estabelecimentos pios de utilidade geral, e para construcção e reparos de igrejas matrizes, e subvenção de theatros.

« § 5.º A concessão das loterias será feita por via de decreto, expedido pelo ministerio a cuja repartição estiver sujeito o estabelecimento em favor do qual forem concedidas; competindo a cada ministerio a fiscalisação immediata do emprego do producto dellas, e ao da fazenda a guarda do dinheiro emquanto não for empregado, e bem assim a tomada das respectivas contas, tanto do thesoureiro das loterias como dos agraciados.

« § 6.º O governo não poderá conceder loterias para a construcção e reparo de obras sem que lhe sejam presentes e por elle approvados o plano das mesmas obras e o orçamento da despeza que devão custar.

« § 7.º Não será entregue aos agraciados o producto

de cada loteria, ou parte della, sem terem apresentado no thesouro nacional as contas da despeza effectuada com as sommas que houverem anteriormente recebido, devendo prestar fiança nos casos e pela fôrma determinados nos regulamentos do governo.

« § 8.º A designação da ordem segundo a qual serão extrahidas as loterias em cada anno deverá ser feita logo no principio d'elle pelo ministerio do imperio e por meio de decreto.

« Artigo additivo, que será o 3º do projecto. Ficão revogados os arts. 35 e 37 do decreto de 27 de abril de 1844 n. 357, e o art. 3º do de 20 de fevereiro de 1856 n. 1727, e em vigor a mais legislação existente sobre este objecto.

« O art. 4º é o mesmo do projecto.

« Paço do senado, em 11 de agosto de 1860. — *J. F. Vianna.* — *Marquez de Abrantes.* — *Visconde de Itaborahy.* »

Foi a imprimir.

« Foi presente á commissão da mesa o requerimento de André Antonio de Araujo Lima, official da secretaria do senado, pedindo seis mezes de licença para tratar de sua saude na Europa, com as gratificações de que está privado desde o augmento concedido por deliberação do senado de 23 de junho de 1859, quando não de todas, ao menos daquellas de que estava de posse anteriormente.

« A mesa, tendo em consideração os documentos que provão os bons serviços e assiduidade do supplicante como official da secretaria do senado desde a sua instalação, é de parecer que se lhe conceda a licença pedida com seu ordenado e com a gratificação antiga.

« Quanto, porém, á gratificação que vencia como encarregado da escripturação do cofre, julga a mesa nenhum direito assistir ao supplicante, por ser ella privativa e devida ao official a quem esse trabalho tiver sido confiado.

« Paço do senado, 13 de agosto de 1860. — *Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda*, presidente, com voto em separado. — *Manoel dos Santos Martins Vallasques*, 1º secretario. — *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. — *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 3º secretario. — *José Joaquim Fernandes Torres*, 4º secretario. »

« O supplicante não junta documento algum que comprove a sua enfermidade; mas, como é constante que se acha quasi cego por effeito de cataratas, a ponto de não comparecer para o serviço desde o anno de 1857, sou de parecer que se lhe conceda a licença pedida com o ordenado simplesmente, por entender que não convém alterar-se o principio adoptado pelo senado, em virtude do parecer da commissão da mesa de serem só devidas as gratificações pelo effectivo exercicio. — *Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.* »

Ficou reservado para entrar na ordem dos trabalhos. Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

LOTERIAS PARA O THEATRO LYRICO.

Submettida á votação, por ter ficado encerrada a 2ª discussão na sessão antecedente, foi rejeitada a proposição da camara dos deputados que eleva a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro lyrico desta cidade, assim como a emenda substitutiva do Sr. visconde de Itaborahy.

REFORMA ELEITORAL.

Entrou em 3ª discussão a proposição da mesma camara alterando algumas disposições da legislação eleitoral.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, já se acha na ultima discussão o projecto de reforma eleitoral; o senado terá observado que não tomei parte na 1ª e 2ª discussões, que votei contra todos os requerimentos que tendião a prolonga-las, e, portanto, ninguém me fará a injustiça de acreditar que pretendo pôr o mais pequeno embaraço á passagem desta lei, pela qual a maioria do senado parece vivamente interessar-se. Tomando agora a palavra, devo declarar que não é minha intenção sustentar ou combater alguma das opiniões emitidas na casa. E' costume meu, Sr. presidente, nas questões graves, por isso mesmo que procedo segundo minhas convicções, não me contentar com o voto symbolico; costume declará-lo, para ficar consignado nos registos da casa e caber-me a responsabilidade delle a todo tempo.

E' assim que, Sr. presidente, em 1855, tratando-se de uma reforma semelhante ao ministerio do finado Sr. Marquez de Paraná, a quem votei sempre o maior respeito, não hesitei em declarar com franqueza o meu voto contra essa lei; então a declaração do meu voto não era tão necessaria como hoje; votei contra essa lei, concordando com os oradores que contra ella se havião pronunciado: hoje, Sr. presidente, voto contra a nova reforma da lei eleitoral; mas não voto assim porque aceite as razões e esteja de accordo com os nobres senadores que antes de mim a teem impugnado. Para que, pois, não se confunda o meu voto com o daquelles que se teem até agora pronunciado na casa contra esta reforma; para que o sentido do meu voto fique manifesto e possa eu tomar a responsabilidade delle, me permitirá o senado que occupe por momentos sua attenção, procurando ser o mais breve possível, para o que não darei desenvolvimento, indicarei apenas as razões principaes que determinão meu voto.

Votei, Sr. presidente, contra a reforma de 1855, por causa de duas de suas disposições capitaeas, a dos circulos e a das incompatibilidades. Votei contra os circulos, não tanto pela sua inconstitucionalidade, como pela sua bem demonstrada e manifesta inconveniencia: votei contra as incompatibilidades, aceitando aliás o principio, não só pela inconstitucionalidade da formula, como pela inefficacia das medidas propostas.

Podia hoje, Sr. presidente, muito a contento dos nobres senadores que teem impugnado o projecto e arguido de contradictorios a alguns dos que lhe dão hoje seu assentimento, justificar o meu voto allegando a coherencia com o voto anterior a respeito dos circulos e incompatibilidades. Mas não é assim, Sr. presidente, não é esta a razão do meu voto. Continuo a acreditar que a divisão das provincias em districtos de mais ou menos deputados e as incompatibilidades por meio de uma lei ordinaria não são constitucionaes; entretanto essas medidas forão decretadas em lei, que tem tido seus effeitos regulares, fazendo-se em virtude della uma eleição e regendo o paiz durante uma legislatura inteira.

Não me parece conveniente conservar-se em perpetua duvida theses da nossa constituição. O senado se recorda de que a lei de 3 de dezembro, a que restabeleceu o conselho de estado, a que interpretou o acto addicional, forão arguidas de incorstitucionaes. Mas hoje que papel representaria quem viesse suscitar de novo essas duvidas, resolvidas pelo tempo que essas leis teem regido o paiz? Não me parece razoavel, é mesmo inadmissivel, a pretensão de que seja melhor e deva prevalecer nossa opinião individual sobre a opinião do corpo legislativo solemnemente pronunciada em uma lei, aceita e observada pelo paiz, principalmente em uma questão de formula.

Pela minha parte declaro que para mim a constitucionalidade destas medidas é questão resolvida e finda; e,

porque adopto a doutrina das incompatibilidades, quando se tratar de estabelece-las de uma maneira conveniente e efficaz não terei duvida em dar-lhes o meu voto.

No projecto que se discute a idéa predominante é a do alargamento dos circulos, sendo-lhe a das incompatibilidades subordinada, e dependente para seu desenvolvimento ou maior extensão da adopção daquella medida: considerarei, portanto, o projecto sómente por este lado.

Pretende-se esta reforma para corrigir os defeitos da de 1855, melhora-la e assegurar a livre, regular e pacifica expressão das urnas; vantagens que não se podem obter pelos systems da eleição por provincias e por districtos de um só deputado, já experimentados e condemnados.

Convenho, Sr. presidente, em que o systema da lei que vigora é máo; oppuz-me á sua adopção em 1855 pelas mesmas razões com que o combateu o nobre presidente do conselho, e que escuso repetir; estamos a este respeito do perfeito accordo.

Não sei como alguns dos nobres senadores que teem sustentado o actual systema podem depositar nelle tanta confiança, desprezando o aviso de autoridades que seguramente lhes não são suspeitas. Segundo a opinião do nobre senador pela Bahia, o Sr. Nabuco, o governo é a unica força viva no paiz, o governo é tudo: sendo assim, deve ser indifferente aos nobres senadores a conservação dos circulos actuaes, e não podem esperar ainda com elles uma eleição qual desejão; porquanto, qualquer que seja o systema, o governo, como unica força viva, pôde inutilisá-lo.

Depois, os nobres senadores proclamão que ha muito tempo não temos uma representação tão genuina e verdadeira como a da actual legislatura, onde sobresaem tanta illustração e independencia. Pois bem: essa camara, verdadeira expressão do paiz, approvando o projecto que discutimos, tem declarado do modo mais solemne que os nobres senadores não teem razão na insistencia em favor desse systema.

Esse systema está razoavel e competentemente condemnado. Mas o da eleição por provincias, diz o nobre ministro dos negocios estrangeiros, tambem está condemnado. Condemnado por quem e porque?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Pelo paiz e pelo passado, em consequencia dos muitos abusos a que deu lugar, camaras unanimes, etc.

O SR. SOUZA RAMOS: — A opinião do paiz se manifesta nas leis feitas por seus representantes: é verdade que este systema foi reprovado pela lei que o reformou, mas essa lei não pôde ter o alcance de uma condemnação do paiz; é o nobre presidente do conselho quem nos diz que ella foi imposta á camara dos deputados e obtida á força de bayonetas. E o senado se ha de recordar de que essa lei passou na camara dos deputados como uma questão de gabinete, que, na opinião do nobre senador pela Bahia, o Sr. Nabuco, entre nós se resolve sempre pela adopção das medidas do governo.

Sr. presidente, desde que se entrou na carreira das reformas eleitoraes não se tem cessado de culpar as leis pelas irregularidades e inconveniencias que se dão na eleição. Quanto a mim, as causas não estão bem averiguadas; não estou convencido de que a lei seja a primeira culpada, embora pensem de outro modo os que insistem por continuadas reformas. Sob o regimen da eleição por provincias forão eleitas as primeiras camaras, onde tiveram entrada os homens mais notaveis do paiz de uma e outra opinião.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Nem se pôde dizer o contrario do actual.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Este regimen durou por muitos annos sem reclamação alguma. Verdade é que depois apparecerão camaras de um só partido, as camaras unanimes, de que falla o nobre ministro dos negocios estrangeiros; mas está averiguado que este inconveniente procedia da lei? Tem-se attendido ás circumstancias do paiz no tempo dessas eleições, para negar-lhes a influencia que ellas tiverão e attribui-la só á lei? Ainda ha pouco vimos o Sr. Ottoni occupar por duas vezes o primeiro logar na lista triplice na provincia de Minas-Geraes, sendo suas opiniões liberaes bem conhecidas e o corpo eleitoral da provincia em sua grande maioria conservador. Na provincia do Rio de Janeiro o Sr. Thomaz Gomes dos Santos teve um logar bem distincto na lista triplice....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O Sr. SOUZA RAMOS: — ... sendo liberal e os eleitores em maioria conservadores. Acredito que hoje, no estado de arrefecimento das paixões, se se fizesse a eleição por provincias, virião representantes de uma e outra opinião; a camara não seria unanime.

Entendo, Sr. presidente, que não ha razão para se aceitar como definitiva a condemnação allegada pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros do systema da eleição por provincias; entretanto, como não é meu proposito restabelece-lo, concederei que tem muitos inconvenientes. Mas o projecto que se discute remedeia os inconvenientes do systema actual, não tem nenhum dos defeitos da eleição por circulos de um só deputado e da eleição por provincias? Os que o sustentão dizem que é o aperfeiçoamento da lei de 1855, um meio termo entre os dous systemas condemnados, e portanto o modo melhor de assegurar a legitima expressão do paiz.

Quanto a mim, Sr. presidente, esta reforma tem todos os defeitos imputados ás anteriores e nenhuma de suas vantagens. Primeiramente direi que esta reforma, ainda sendo, como se diz, muito propria para favorecer a liberosso paiz. «O governo é a unica força viva no paiz», diz o nobre senador pela Bahia; «Não, diz o nobre presidente do conselho, o governo não é a unica força viva de crimes, as influencias creadas pelas posições na guarda nacional e na policia, posições que o governo respeita, para não infringir seu proposito de não intervir nas eleições, é que actuão principalmente e decidem das eleições.» Assim, ou tenha razão o nobre senador pela Bahia, ou esteja esta da parte do nobre presidente do conselho, ou seja o governo a unica força viva do paiz, ou sejam os potentados de aldeas as unicas influencias eleitoraes, para mim é fóra de duvida que a lei é inutil, porque não restabelece as influencias legitimas, que devem predominar para que a eleição seja a verdadeira expressão do paiz.

No nosso systema nem o governo pôde ser a unica força viva no paiz, nem os potentados das localidades, cidr das eleições. E' que o paiz não se acha em estado pre remover antes de se tratar de uma reforma eleitoral. Se continuarmos neste systema de tudo attribuir á lei nella, de só cuidar dos methodos da eleição, de não ver o mal se não tender a outras causas de uma influencia prejudicial, conseguiremos tirar a força a leis desta ordem e diminuir o prestígio do parlamento.

Quando, porém, assim não seja, suppondo-se que,

melhorado o methodo da eleição, obteremos melhores resultados, me parece que o systema proposto na lei que se discute, o dos circulos de tres deputados, não é o meio mais proprio. Elle tem todos os inconvenientes dos circulos actuaes, o predominio dos interesses individuaes, o abandono dos interesses collectivos, o amortecimento do espirito publico, e, portanto, o aniquilamento da opinião. Tanto como nos circulos actuaes, a influencia do espirito de localidade será a predominante. A procedencia das razões produzidas para o alargamento dos circulos devia fazer-nos voltar para o antigo systema de eleição por provincias. Em minha opinião esta reforma tem todos os inconvenientes das anteriores, e mais do que ellas. Assim, os conluios e ajustes feitos até por escripturas publicas, de que fallou o nobre presidente do conselho, entre o deputado e o supplente se farão agora entre os tres candidatos do circulo.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não é possível.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O homem que dispunha de um grande collegio impunha um candidato para a chapa.

O Sr. SOUZA RAMOS: — As difficuldades da verificação dos poderes, as irregularidades de que são arguidos actos desta natureza, principalmente nesta legislatura, na execução da lei de 1855, nenhum remedio obtem na reforma projectada, e antes são aggravadas: e note-se que taes actos tem um grande alcance, não são simples irregularidades, cujo effeito não passa da eleição sobre que versarão; são precedentes autorisados para regular a proxima eleição, são restos que hão de servir de regra e de advertencia aos candidatos empenhados na obtenção do diploma.

O maior inconveniente das eleições passadas, e que cada vez se tem aggravado, é o das duplicatas e actas falsas; e nenhum dos systemas anteriores offerece tantas occasiões para elle como o proposto agora.

Na eleição por districto de um só deputado em regra reuñem-se todos os eleitores em um só collegio, ha uma só apuração, uma só acta, que serve de diploma. Na eleição por provincias ha, é verdade, differentes collegios, differentes actas; mas a apuração final se faz na capital da provincia, logar que devemos suppor mais civilisado, e que está fóra da influencia immediata dos candidatos, de seus amigos, de todos esses que tão activamente se empenhãrão na luta eleitoral. Na capital pôde alguma vez influir malignamente o espirito de partido; mas nas localidades influem tambem as paixões do dia da luta. A reforma que se pretende crêa e multiplica os collegios eleitoraes, cujas votações tem de ser apuradas dentro do mesmo districto, no proprio logar da luta e em seguimento della; é um combate sem treagoas do predominio dos interesses individuaes e das paixões das localidades. E, sendo facil haver quem crêa que o diploma legalisa a eleição, não serei visionario dizendo que com a reforma que se vai votar a proxima eleição ha de se exceder em irregularidades e fraudes a quantas houve no regimen dos systemas anteriores.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Muitos collegios hão de mandar duas e mais actas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Hão de mandar tambem todas ao governo, e estas hão de ser presentes á camara. Como é que a camara apuradora pôde alterar as sommas parciaes?

O Sr. SOUZA RAMOS: — A camara apuradora não

póde alterar as sommas parciaes, mas póde apurar uma acta falsa e desprezar a legitima.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas a camara verificadora póde achar isto.

O SR. SOUZA RAMOS: — E' mais provavel que a camara verificadora ache o que for a favor de quem trouxer o diploma, porque este é tambem o juiz na causa dos outros.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. SOUZA RAMOS: — Ninguem póde deixar de enxergar a vantagem da posição de quem trouxer o diploma. O pleito, que na sua expedição no antigo systema de eleição por provincias tinha logar na capital, multiplicado agora e reproduzido em todos os cantos das provincias, ha de trazer disturbios e perturbações, que seguramente hão de encher de amargor aos que sustentão esta reforma.

Reconheço que é incommoda aos eleitores sua reunião em um só ponto, logar distante; mas o que disto se segue é que as circumstancias do nosso paiz não permitem a adopção do systema da circumscripção eleitoral de um modo conveniente, porque é da natureza e da essencia deste systema que a eleição se faça em uma só reunião.

Ainda hoje estou persuadido de que fiz bem em votar contra a lei de 1855. Não deviamos ter encetado uma reforma desta natureza sem muita meditação, sem segurança de sua bondade e efficacia; mas de outra maneira se entendeu: e agora o que fazer-se? Aventurar-nos já a um outro systema, que tem todos os defeitos deste, sem possuir a sua vantagem de simplificar o modo de levar á urna o voto e de apura-lo? Creio que não. Não devemos caminhar tão precipitadamente de reforma em reforma. Sem ser propheta, posso assegurar ao senado que esta reforma exigirá necessaria e impreterivelmente outra reforma na seguinte legislatura....

O SR. VASCONCELLOS: — Terceira e quarta.

O SR. SOUZA RAMOS: — e eu entendo que este procedimento não é prudente.

Se não fôra a apresentação deste projecto de reforma, o pronunciamiento contra os circulos em breve seria geral.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já era, não foi a reforma que o fez desaparecer.

O SR. SOUZA RAMOS: — O nobre senador pelo Pará, que tão esforçadamente sustentou o systema pelo qual se fez a eleição ultima, seguramente depois da votação da reforma bancaria não havia de pensar do modo por que se exprimiu nesta casa para combater este projecto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto creio eu.

O SR. SOUZA RAMOS: — Em todo caso para mim é fóra de duvida que mais uma eleição por este systema levaria a convicção a todos que é inconveniente e insustentavel.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' exactamente para se não chegar a essa convicção que queremos a reforma.

O SR. SOUZA RAMOS: — Mas esta reforma tem o grande inconveniente de resuscita-lo.

As palavras do nobre senador pela provincia de Pernambuco, o Sr. marquez de Olinda, referindo-se á lei de 1855: « Esta reforma produziu os melhores resultados » é uma promessa feita ao paiz que não se póde violar: as expressões de outro nobre senador, o Sr. Nabuco: « Queremos antes representantes de interesses locais do

que commissarios do governo » hão de encontrar eco, e a idéa da lei de 1855 adquirirá nova vida.

A eleição que está proxima ha de, como sempre acontece, fatigar mesmo aos que triumpharem; os descontentes serão muitos; o interesse offendido não tem a discricção de procurar o verdadeiro causador da offensa; convindo-lhe desabafar-se, agarra-se ao mais bem amparado. Lembra-me que, quando se discutia a reforma de 1855, o nobre senador pela Bahia, meu particular amigo, que se senta a meu lado e me faz a honra de ouvir-me, para fazer sentir a injustiça e precipitação com que se pretendia reformar a lei por causa de abusos que não procedião della, observou com o espirito e atilamento que todos lhe reconhecem que os autores da reforma procedião como um sujeito que, levando na rua um enconção e cabindo, ao levantar-se se atirasse ao primeiro passante, que sem duvida ao tempo da queda vinha mais longe, tendo já o offensor se adiantado no seu caminho. Fazendo applicação da observação do nobre senador, não será de estranhar-se que as candidaturas que forem infelizes levantem clamores contra a reforma, e não só contra ella, contra o governo e contra os conservadores, que se apontão como autores....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. SOUZA RAMOS: — O melhor era dar-se tempo á experiencia, fazer-se esta eleição pela lei vigente; e, quando a experiencia tivesse tornado geral a convicção da inconveniencia da lei, então com madureza e reflexão proceder-se a uma reforma que inspirasse confiança e satisfizesse.

Condemnada como está a eleição por provincias, como diz o nobre ministro dos negocios estrangeiros, condemnada tambem a eleição por districtos de um deputado, e condemnada, como creio que ha de ser logo com a primeira experiencia, a eleição dos circulos alargados, onde iremos ter? A' eleição directa, á reforma da constituição. Deste modo desmoralisa-se o systema representativo; não se acertando com um methodo de eleição, acostuma-se o povo a não confiar nos que forem eleitos e a descreer de nossas instituições.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros é o proprio que reconhece a inoportunidade da apresentação desta reforma, referindo-se a circumstancias posteriores á sua apresentação para justificar a necessidade de sua passagem nesta sessão. Da mesma opinião é o nobre senador pela provincia de Goyaz, que entende que a camara futura, sendo eleita por uma lei condemnada pela camara actual, não terá o prestigio e a força necessaria.

Sr. presidente, eu creio que a reforma de uma lei não tem o alcance que lhe quer dar o nobre senador pela provincia de Goyaz, não importa a condemnação da lei anterior e dos actos praticados em virtude della. Sendo assim, não póde a simples adopção deste projecto pela camara dos deputados tirar o prestigio e a força da lei actual....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não acho isto consequente.

O SR. SOUZA RAMOS: — e por tal modo que a nova camara eleita em virtude desta lei não possa tambem ter força e prestigio. Oh! senhores, pois a nova camara, só porque é eleita em virtude de uma lei condemnada pela camara actual, não tem força e prestigio, e póde imprimir força e prestigio na nova camara esta reforma votada por uma camara eleita por essa mesma lei condemnada?!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA. — Tem a presumpção que tem sempre em seu favor o legislador.

O SR. SOUZA RAMOS: — Também se fallou na espada de Damocles, que fica suspensa sobre a cabeça da nova camara. Entendo que a força e prestigio da nova camara não dependem de ser a eleição feita por esta ou aquella lei, e sim da importancia e do character de seus membros. Depois, o nobre senador ha de reconhecer comoigo que entre nós ha sempre meios de desviar a espada de Damocles, não é perigo que se tema.

Poder-se-ha ainda dizer que, em vista do empenho que o ministerio tem mostrado na adopção desta reforma, sua rejeição lhe traria desar e quebra da força de que precisa para continuar na administração.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não disse isto.

O SR. SOUZA RAMOS: — Pela minha parte declaro que é uma razão que me faz impressão; não desejaria crear para o governo uma posição desagradavel; sendo, porém, tão grande a maioria que acompanha o governo na adopção desta medida, cesso meus escrupulos, e nenhuma falta lhe faz o meu voto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Creio que ninguem deu esta razão.

O SR. SOUZA RAMOS: — Mas pôde-se dar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não foi dada aqui.

O SR. SOUZA RAMOS: — Não foi dada aqui, mas pôde ser dada fóra daqui contra os que, dando seu apoio ao governo, não o acompanhão nesta reforma; e é por isso que já declarei que faria esforços para poupar ao governo uma situação desagradavel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem elle fez disto questão de gabinete.

O SR. SOUZA RAMOS: — Nem o podia ser no senado.

O meu voto, Sr. presidente, unido ao da illustre maioria nesta occasião, serviria para tirar a força desta medida. Quando estou na opposição sou docil e facil em sujeitar minha opinião á de meus amigos, porque as minorias não podem fazer mal senão negativamente, não tem a responsabilidade do governo e da direcção dos negocios publicos; fóra desses tempos difficultosos, e que se costuma chamar—infelizes—, gosto de reservar a liberdade de minhas opiniões, principalmente em materia grave; não tenho escrupulos em separar-me da maioria quando não estou de accordo com sua opinião, até porque ao poder nunca falta quem apoie, e bem pôde prescindir de um voto.

Demais, tenho o defeito, gravissimo no homem politico, da franqueza de minhas opiniões e tenacidade em sustenta-las emquanto as julgo boas. Desde que appareceu na camara dos deputados este projecto de reforma eleitoral, reflectindo sobre elle e me parecendo inconveniente, manifestei a minha opinião neste sentido; talvez o nobre senador mesmo me ouvisse por vezes declarar que não lhe daria meu voto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sendo conhecida a minha opinião contraria a esta reforma, a reunião do meu voto ao dos que a apoião iria desvirtuar a votação da maioria.

Sr. presidente, vou concluir. Esta lei vai ser executada muito proximoamente; até maio do anno seguinte a experiencia está feita; permita Deus que eu me arrependa de ter negado o meu voto para a sua adopção.

Os SRS. VASCONCELLOS E DIAS DE CARVALHO: — Muito bem.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (*ministro dos negocios estrangeiros*): — Levanto-me sómente para dizer ao nobre senador que a falta do seu apoio, como a do de qualquer dos membros desta casa, é sempre sentida pelo governo, pois deseja elle merecer o concurso dos homens de bem em todas as questões que, como esta que se discute, interessão ao paiz; mas, respeitando as opiniões alheias, e vendo que as que acaba de expender são as mesmas que forão pelo nobre senador sustentadas em 1855, e que, portanto, S. Ex. quer ser coherente com suas opiniões de outr'ora, não estranho que vote contra o projecto.

Julgo, porém, dever declarar que as razões que o nobre senador acaba de apresentar não tem o valor que elle talvez suppõe.

Disse S. Ex. que o projecto não pôde produzir o effeito que se deseja; que não serve para subtrahir o livre exercicio do voto do predomínio de influencia local; e que por elle não se corrigirão os vicios e as fraudes da eleição.

Sr. presidente, sejam francos; esse predomínio da influencia local é um facto social que não está nas mãos do governo e nem do corpo legislativo remover de repente: é uma condição da sociedade brasileira, tal qual foi organizada desde seu berço com a criação da grande propriedade; é uma situação em que ella continúa com o desenvolvimento que teve a mesma propriedade, que concentrou a riqueza, a independencia e até a illustração em certas familias, abrangendo um espaçoso territorio. A isso é que se chama influencia local, que até certo ponto tem sido util pelo auxilio que presta ao elemento governativo, ainda entre nós tão enfraquecido.

O projecto não pôde destruir a força dessa influencia, e nem conviria faze-lo, porque em verdade essa influencia assenta em fundamentos de legitimos interesses, que devem ser representados. O que, porém, faz o projecto, e essa para mim é uma de suas mais importantes vantagens, é tirar a essa influencia o character todo egoistico e pessoal, pela combinação que resultará dos interesses e da opinião de todas aquellas influencias locais que preponderarem em um districto mais vasto, como são creados pelo projecto.

Deixemos ao tempo o cuidado de resolver as difficultades que resultão desse predomínio local no ponto em que elle é nocivo aos interesses de uma administração regular, e em que é sobretudo opposto a uma livre manifestação do direito de votar. Quando a sociedade tomar maior desenvolvimento, as fortunas augmentarem, as diversas classes de que ella se compõe adquirirẽ maior illustração, e esses intersticios de solidão, que, enfraquecendo a acção administrativa, formão a principal força dos potentados, se povoarem por homens livres e industriosos, então cessará o predomínio dessa influencia e poderemos ter districtos eleitoraes como os da lei vigente.

Emquanto, porém, esses factos se não derem, não permittamos nem que a luta eleitoral se estabeleça em um campo mesquinho, onde quasi desaparece a grandeza do objecto, nem a façamos retrogradar ao vasto campo das eleições por provincia, onde a mesma extensão do theatro das operações diminua o interesse da causa e tornava de difficil apreciação o merito dos lidadores.

O nobre senador combateu tambem a criação dos collegios parciaes: mas não attende a que é uma consequencia logica do principio novamente estabelecido no projecto com o alargamento dos districtos?

Se com districtos limitados, como creou a lei de 1855, já era difficil a reunião de collegios em alguns logares, como bem ponderou em uma das sessões passadas o nobre

senador pela provincia de Goyaz, como não o seria com a nova lei, annexando os districtos até o numero de tres ?

Sei bem que a eleição teria mais vida se a reunião dos eleitores fosse em um só collegio, que menos abusos se commetterião nas actas parciaes; mas este é o caso em que nem sempre é possível conciliar todos os interesses.

O nobre senador combateu tambem o projecto porque com elle não se poderão evitar os abusos e as fraudes que de ordinario se fazem nas eleições; abusos, disse o nobre senador, que em grande parte são autorisados pelas decisões contradictorias, e absurdas mesmo, que são proferidas no acto da verificação dos poderes dos deputados eleitos.

Tem em parte razão o nobre senador. Uma decisão tão disparatada, tão contradictoria, tão repugnante mesmo ao bom senso, proferida nesse acto de verificação de poderes, certamente causa grave embaraço ao modo pratico de entender a lei que regula a importante materia do processo eleitoral. Servem essas decisões contradictorias para crear precedentes que desvirtuão a eleição, e destroem no espirito da população o respeito que se deve ter á lei: « Tal eleição feita com este vicio foi approvada: logo, outra que contiver igual vicio não ha razão de receiar que seja desapprovada. »

Esta é a logica do povo.

Confesso que em verdade é esse um grave inconveniente, e que o projecto certamente não remedia. Mas pergunto eu ao nobre senador: E como remediar-lo ?

Senhores, seria preciso estabelecer um tribunal que tomasse conhecimento do modo por que se faz a eleição. Mas que tribunal seria esse? De que membros se deveria compôr? Não sabemos todos que uma das grandes prerogativas do parlamento é que a cada uma de suas casas pertence exclusivamente a verificação dos poderes de seus respectivos membros? O que seriam as camaras sem esta maxima garantia ?

Portanto, sem negar os inconvenientes que apresentou o nobre senador, que confesso são graves e deploraveis, digo que os prefiro a toda e qualquer ingerencia de uma commissão ou tribunal que se quizesse erigir em juiz de legitimidade dos poderes dos membros da camara dos Srs. deputados.

Concluo, Sr. presidente, dizendo que o nobre senador em todo o seu discurso teve a peito mostrar a sua coherencia. S. Ex. não deseja a continução da lei existente porque seja boa, não; é porque, julgando-a má, julgando que lhe é preferivel o systema eleitoral da lei de 19 de agosto de 1846, deseja que ella seja posta em prova pela segunda vez, para que, á vista de seus graves inconvenientes, então mais reconhecidos e palpaveis, mais facilmente prepare-se o caminho e disponha-se os espiritos para retrogradar á eleição por provincia.

Ora, eu, que, se me visse ainda na colisão de votar pelo systema da lei de 1846, ou pelo da resolução de 1855, não hesitaria um momento em preferir o ultimo, não desejando ver-me nessa colisão, porque desejo ver esse systema mais aperfeiçoado e com todas as suas vantagens, sem conter os inconvenientes que já foram expostos, creio que imito o nobre senador nos mesmos principios de coherencia, votando pelo projecto em discussão, como meio de offerecer legitima aspiração a todas as opiniões, dando melhor combinação aos interesses de localidade, e ao deputado eleito mais somma de independencia e garantia no livre exercicio do seu mandato.

A discussão ficou interrompida por achar-se na antecamara o Sr. ministro dos negocios da guerra.

Sendo então sorteados para a deputação que o devia

receber os Srs. barão de Muritiba, marquez de Olinda e Queiroz Coutinho, foi logo introduzido com as formalidades do estylo e tomou assento na mesa.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA.

Entrou em 1ª discussão a proposta do poder executivo que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

Dada por finda a 1ª discussão, sahíu da sala o mesmo ministro, para se votar; e passou a proposta com as emendas para a 2ª discussão, na qual entrou logo em sua presença, começando-se pelo art. 1º, que foi dado por discutido, assim como o 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e todas as emendas da camara dos deputados.

Retirando-se o dito ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido, e submettida a materia á votação, passarão todos os artigos da proposta e as emendas da camara dos deputados, e por fim a referida proposta, na fórma emendada, para a 3ª discussão.

REFORMA ELEITORAL.

Proseguiu a 3ª discussão, interrompida na presente sessão, da proposição da camara dos deputados alterando algumas disposições da legislação eleitoral.

Dada por finda a 3ª discussão, foi approvada a proposição para subir á sancção imperial.

O SR. PRESIDENTE declarou esgotada a materia da ordem do dia e deu para a da seguinte sessão:

1ª e 2ª discussão das emendas da camara dos deputados á proposição do senado que autorisa o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo;

1ª e 2ª discussão da proposta do poder executivo que fixa a força naval para o anno financeiro de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados;

Continuação da 2ª discussão do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6º § 1º da constituição, com as emendas apoiadas.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

67ª sessão

EM 16 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY: — Expediente. — *Ordem do dia.* — Naturalisações. Passa em 1ª e 2ª discussão. — Fixação das forças de mar. Discursos dos Srs. visconde de Albuquerque, ministro da marinha e visconde de Jequitinhonha. Passa em 1ª e 2ª discussão. — O § 1º do art. 6º da constituição. Discursos dos Srs. barão de Muritiba, Vasconcellos e visconde de Maranguape. Fica encerrada a discussão do art. 1º.

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu um officio do 1º secretario da camara dos deputados participando a eleição da mesa

que ali deve servir no presente mez. — Ficou o senado inteirado.

Comparcêrão no decurso da sessão mais 7 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

NATURALISAÇÕES.

Entrarão em 1.^a discussão e passarão para a 2.^a, e desta para a 3.^a, sem debate, as emendas da camara dos deputados á proposição do senado que autorisa o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da marinha, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Queiroz Coutinho, visconde da Boa-Vista e visconde de Sapucahy; e, sendo logo introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE MAR.

Entrou em 1.^a discussão a proposta do poder executivo que fixa a força naval para o anno financeiro de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

Dada por finda a 1.^a discussão, sahiu da sala o mesmo ministro, para se votar, e passou a proposta com as emendas para a 2.^a discussão, na qual entrou logo em sua presença, começando-se pelo art. 1.^o

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Sr. presidente, peço licença a V. Ex. para fazer algumas observações geraes sobre a lei que se acha em discussão. O Sr. ministro da marinha ha de ver que as minhas observações não tem por fim contrariar o projecto, não são censuras de um adversario, são conselhos de um amigo do ministerio, que deseja que S. Ex. faça á classe da marinha os beneficios a que ella sem duvida tem direito.

De tempos a esta parte nota-se que lava nessa classe algum descontentamento. Quando tive a honra de dirigir a repartição da marinha já esse facto se observava; procurei examina-lo e conhecer as causas por que isso acontecia, afim de remove-las ou de attenua-las, se me fosse possível; e, depois de conversar com algumas pessoas entendidas e praticas, depois de ouvir as queixas que alguns fazião e a que se attribuia esse descontentamento, cheguei a convencer-me de que talvez entre outras de menor importancia podião determinar-se tres causas que podião merecer attenção e estudo.

A primeira é a insufficiencia dos vencimentos dos officiaes de marinha. Isto não quer dizer que esta nobre classe não seja inteiramente desinteressada e não tenha por vezes prestado relevantes serviços ao paiz; houve uma circumstancia que concorreu para dar aos officiaes de marinha uma especie de queixa pela insufficiencia dos vencimentos. Um dos ministerios passados foi autorisado para reformar o corpo de saude da armada; no regulamento que se expediu em consequencia desta autorisação augmentarão-se os vencimentos destes empregados publicos, e o que resultou foi que, comparados os vencimentos das gradações dos officiaes do corpo de saude com os de iguaes patentes dos officiaes de marinha, viu-se que os officiaes de saude ficavão com vencimentos consideravelmente superiores. Um capitão-tenente, um capitão de fragata commandando uma embarcação de guerra, e tendo por consequencia uma responsabilidade immensa, extraordinaria, tem vencimentos muito inferiores aos de um cirurgião do corpo de saude embarcado no mesmo navio, cuja gradação é igual á

de capitão de fragata ou de capitão-tenente, e assim por diante. Esta desigualdade não podia deixar de excitar um grande e justo descontentamento na classe dos officiaes da armada. (Apoiados.)

As camaras tem reconhecido a justiça desta queixa. A camara dos deputados em uma das sessões passadas autorisou o governo para dispendir até a quantia de 100:000\$, com o fim de augmentar os vencimentos dos officiaes de marinha embarcados; esta resolução, se não me engano, veiu para o senado; o senado remetteu-a á commissão de marinha e guerra, que creio ter dado um parecer favoravel a esse respeito, juntando uma tabella, afim de ficarem bem regulados os vencimentos que devem ter os officiaes de marinha embarcados. Infelizmente esta resolução não pôde ser approvada durante a sessão passada; o governo empregou para este fim todos os seus esforços, mas os nobres senadores sabem que os esforços do governo não podião ser sufficientes para que o senado pudesse approvar medidas, posto que necessarias e indispensaveis. Este obstaculo, por mercê de Deus, já se acha removido, e, portanto, o ministerio está habilitado para poder obter este anno da maioria do senado a approvação desta medida, se porventura entender que ella convém para o bom serviço da marinha.

Eu desejava, portanto, que o nobre ministro dos negocios da marinha, se não entende que possa haver nisto alguma inconveniencia, tenha a bondade de declarar se porventura annue a esta medida, que pende da discussão do senado, ou se julga que ella pôde ser substituida por outra medida mais efficaz. Eu tenho como certo e averiguado que é necessario pôr os officiaes de marinha em condições iguaes, se não melhores, do que aquellas de que gozão os officiaes do corpo de saude da armada. Eu creio que com esta medida S. Ex. o Sr. ministro da marinha fará desaparecer uma das causas do desgosto que se observa na marinha.

A outra causa que me parece contribuir para que os officiaes de marinha se queixem, com mais ou menos justiça, é, na minha opinião, a distribuição dos commandos. Dizem que esses commandos não se distribuem com a devida igualdade que ha officiaes de marinha, que tem aliás as habilitações necessarias e indispensaveis para tomarem a grande responsabilidade do commando de uma embarcação, os quaes todavia não podem obter um commando. Eu sei que o conselho naval foi encarregado por um dos ministerios passados de apresentar ao governo um regulamento a este respeito; já estou informado se porventura esse regulamento já se acha feito, se alguma resolução a respeito se tem tomado; não pude mesmo averiguar bem até que ponto essas queixas podem nesta parte ser justas. Sei que não são justas quanto a quererem os officiaes de marinha attribuir este facto á influencia do chefe do quartel-general. Servi com este distincto general da nossa armada, e nunca tive motivos, nem tenho, senão para fazer-lhe os maiores elogios (apoiados), não só pela sua intelligencia e perfeito conhecimento das materias da repartição, como pela lealdade com que serve e coadjuva os ministros, informando-os com franqueza e verdade acerca de tudo quanto d'elle se exige. O facto mesmo de ter o ministerio mandado consultar acerca deste objecto, segundo me consta, o conselho naval, faz-me crer, não que tenha havido injustiça da parte de qualquer ministerio ou de qualquer ministro da marinha na distribuição dos commandos, mas unicamente que será possível regular-se, se não melhor e com mais vantagem do serviço, ao menos com mais igualdade, a distribuição dos commandos das nossas

embarcações de guerra. Se S. Ex. julgasse conveniente eu desejaría que desse algumas informações ao senado sobre este objecto.

Ha ultimamente uma outra medida, pela qual me consta que insta a classe da marinha, e é uma lei que regule melhor os accessos. Existe no senado um projecto vindo da camara dos deputados que regula os accessos, dando ao governo maior faculdade para attender ao principio de escolha quando se trata de uma promoção. Eu nesta parte não penso inteiramente como aquelles que entendem que o governo deve ter uma faculdade inteiramente ampla na applicação do principio que se chama de escolha na promoção dos officiaes de marinha. Tenho visto e observado que, quando se faz uma promoção e o governo promove por escolha um official de marinha, mesmo depois de ouvir o conselho naval, como determinou a lei que creou esta instituição, ainda assim os que são mais antigos do que esse official de marinha dizem e clamam sempre que forão preteridos. (*Apoiados.*) A marinha tem perdido mesmo officiaes de grande merito, porque um outro, aliás mais antigo e muito mais antigo do que elles, é nomeado por escolha ou por merecimento depois de ouvido o conselho naval; a marinha ainda lamenta a perda de alguns officiaes habilitadissimos que abandonarão a carreira por essa causa. Ora, se ha queixas contra as promoções por escolha, ainda fundada a escolha no voto, na opinião, no parecer dos generaes da armada, quanto mais ampla for a faculdade do governo a este respeito tanto mais se multiplicará as queixas. No entanto eu não emittirei desde já opinião definitiva a este respeito; digo apenas o que por ora parece.

Como, porém, existe no senado um projecto de lei que regula as promoções, entendo que conviria que o senado se pronunciasse sobre elle; é uma medida desejada, solicitada pelo corpo da armada, e nestas circumstancias convém que o senado emitta a sua opinião, ou approvando o projecto como veiu, ou com as emendas que julgar indispensaveis. Ainda temos um mez de sessão; as materias poderão ser, mercê de Deus, discutidas, como cumpre que o sejam; portanto, se o Sr. ministro da marinha concorda comigo em que é necessario que este projecto tenha uma solução, para que fique estabelecida a melhor modo por que as promoções devem ser feitas, e assim desapareção os receios que nutrem alguns officiaes da armada, eu estimaria que S. Ex. o declarasse, e tivesse mesmo a bondade de emittir sobre isto a sua opinião, se lhe parecer que convém.

São as observações que tenho a fazer, declarando que voto pelo projecto.

O SR. PAES BARRETO (*ministro da marinha*):—Farei mui ligeiras considerações a respeito do que acaba de dizer o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, e começarei por declarar que estou de accordo com S. Ex. em quasi todas as observações que expendeu.

Entendo com o nobre senador que convém augmentar os vencimentos dos officiaes combatentes da armada, sobretudo daquelles que se achão effectivamente embarcados. Esta opinião, que eu já tive a honra de expender na camara dos Srs. deputados e se acha consignada no meu relatorio, funda-se, não só em que os vencimentos dos officiaes de marinha são com effeito insufficientes, mas ainda na circumstancia muito attendível de se acharem os officiaes do corpo de saude, depois da ultima reforma por que passou este corpo, com vencimentos superiores aos que percebem os officiaes combatentes; semelhante desigualdade me parece contraria á justiça e até á disciplina militar.

Pende da decisão do senado um projecto, já approvado pela camara dos deputados, que autorisa o governo a melhorar os vencimentos dos officiaes combatentes da armada, e eu estimaria que o Sr. presidente se dignasse de dar andamento a este projecto,

Concordo tambem com o nobre senador a respeito da necessidade de se fazer alguns retoques na lei de promoções da armada. No meu relatorio, fallando deste objecto, eu disse o seguinte:

« A promoção annua é incontestavelmente de um effeito salutar. Compensando de algum modo a exiguidade dos vencimentos que o estado offerece em recompensa de funcções tão arduas, pela esperanza de um futuro mais lisongeiro, excita o zelo e entretem a emulação em todas as classes. E' por isso que se torna de grande urgencia, com a maior parte dos meus antecessores o digo, a conversão em lei do projecto já approvado na camara temporaria sobre este tão importante assumpto, com as modificações de que porventura careça.

« As leis que actualmente vigorão, o alvará de 20 de outubro de 1796 e decreto de 13 de novembro de 1800, não estabelecem a conveniente harmonia entre o principio de antiguidade, que mantêm o direito commum de todo o official a ser promovido, e o da escolha, que garante a preferencia do mais apto, sempre no maior interesse do serviço.

« A antiguidade, como lei fatal que basta o direito apenas em uma data, não pôde ser igualmente aquinhoada com o merecimento, que o assenta no talento, na illustração e no devotamento á causa publica. Os officiaes que occupão os primeiros postos podem ser promovidos, attendendo-se mais á sua antiguidade do que ao seu merecimento relativo; mas o principio da escolha deve augmentar o seu predominio, á medida que sobe na escala dos postos, até tornar-se exclusivo nos superiores, tantas vezes chamados a commissões importantes, em que se achão comprometidos os mais sagrados interesses do estado. O arbitrio assim deixado ao governo encontra correctivo a qualquer excessos nas condições que devem determinar os accessos. »

Já vê, pois, o nobre senador que estou de accordo com elle no desejo que manifestou de ver melhorada a lei de promoções.

Adopto em gerais disposições contidas no projecto que veiu da camara dos Srs. deputados, com as emendas offerecidas pelo nobre senador, quando dirigia com tanto zelo e sabedoria a repartição dos negocios da marinha. Se durante a presente sessão se puder dar andamento a esse projecto, e se eu tiver a honra de ser chamado para a discussão, entrarei em maior desenvolvimento a respeito deste importante assumpto.

Devo, porém, observar desde já ao nobre senador que a circumstancia que S. Ex. apontou, de que sempre que ha promoções por merecimento apparecem queixas da parte dos officiaes mais antigos, não deve servir de motivo para que o poder legislativo deixe de dar mais alguma extensão ao principio da escolha. Segundo penso, em assumptos desta ordem o que se deve ter em attenção é o que parece mais util e conveniente ao serviço publico, e não o que pôde evitar queixas, muitas vezes sem fundamento.

O nobre senador fallou na distribuição dos commandos, accrescentando que a esse respeito algumas queixas apparecem na corporação da marinha, porque nem sempre as nomeações para os commandos dos navios de guerra recahem nos officiaes mais antigos ou de patentes superiores; e perguntou S. Ex. se o conselho naval, a

quem se mandou ouvir sobre este assumpto, apresentou algum projecto de regulamento, como lhe fôra incumbido.

Senhores, o conselho naval foi consultado pelo nobre senador quando ministro da marinha....

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Ou talvez antes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — ... e ainda no seu tempo apresentou as bases de um regulamento para a nomeação dos commandos de navios de guerra. O nobre senador não resolveu cousa alguma, e eu tambem ainda nada resolvi. E' difficil estabelecer regras a este respeito.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — O commando de um navio é cousa muito importante; o governo não pôde entregar os commandos senão a officiaes que lhe inspirem confiança, e essa confiança não pôde nascer nem da antiguidade nem da superioridade do posto.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Entretanto reconheço que seria conveniente estabelecer algumas regras para a nomeação dos commandantes dos navios de guerra, deixando-se ao governo algum arbitrio na escolha.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Mas para esse fim conviria tomar algumas providencias. O quadro do corpo da armada é muito restricto; quando elle foi feito não se contava seguramente com muitas commissões creadas posteriormente; nós temos em terra diversos estabelecimentos pertencentes á marinha, e para os quaes é preciso nomear officiaes de patente superior; o quadro desta classe fica assim desfalcado. Não se pôde, portanto, actualmente encarregar exclusivamente os commandos de certos navios a officiaes de uma patente determinada; é preciso muitas vezes recorrer aos officiaes de patente inferior. No meu relatório alguma cousa disse a este respeito, e até observei que talvez fosse conveniente diminuir a classe dos officiaes subalternos, e augmentar alguma cousa a dos superiores, porque, como já notei, dá-se actualmente grande falta de officiaes superiores para certas commissões.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Sr. presidente, eu não duvido que haja algumas queixas, alguns desgostos da parte dos officiaes de marinha por causa da exiguidade de seus vencimentos; mas es'as queixas e desgostos são communs a todas as classes de funcionarios publicos. Todas ellas achão-se mais ou menos mal pagas; os meios de subsistencia entre nós difficultão-se cada vez mais; o governo deplora este estado de cousas e deseja melhorara-lo; mas infelizmente, nas circumstancias difficéis em que se acha actualmente o thesouro, não pôde o governo, ou antes o poder legislativo, satisfazer a essa necessidade, aliás geralmente reconhecida. Nós temos, por exemplo, a classe da magistratura, que ha muito reclama algum augmento nos seus ordenados; e no entanto todos os governos, reconhecendo a necessidade de melhorar a sorte dos magistrados e de conceder-lhes mais alguns meios de subsistencia, não o tem podido fazer até hoje. Portanto, sem desconhecer que aos officiaes de marinha assiste alguma razão para reclamarem melhores vencimentos, estou persuadido de que elles, bem como os demais servidores do estado que se achão em identicas circumstancias, observando o estado pouco lisongeiro das nossas finanças, terão bastante patriotismo para esperar que este estado melhore, certos, como devem estar, de

que o poder legislativo não deixará de attende-los em tempo opportuno.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, pedi a palavra sómente para contestar uma proposição proferida na casa pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes. S. Ex. sustentou que era indispensavel tomar em consideração o estado em que se achava a nossa marinha de guerra, pelo desanimo que lavrava actualmente, e já ha tempos, nesta importantissima classe de servidores do paiz. Eu creio, Sr. presidente, que, se existe hoje desanimo, já o existia ha longo tempo: este desanimo não provém das causas offerecidas á consideração do senado pelo nobre senador por Minas-Geraes; o desanimo provém do estado em que nos achamos.

Se acaso houvesse uma guerra, se houvesse esperança ao menos de que tivesse ella logar, o desanimo desapareceria; nem o exercito, nem a esquadra, em paiz nenhum do mundo vivem satisfeitos desde que o estado do paiz é pacifico, e não offerece probabilidade alguma de guerra. Os officiaes, ou do exercito, ou da armada, não vivem do soldo, vivem da gloria e das honras; o que desejão, é que hajão promoções, o que querem é que hajão occasiões para ganharem gloria; porque o exercito e a armada sabem perfeitamente que não é possivel dar-se-lhes um soldo sufficiente e que acompanhe as alterações e vicissitudes dos pregos dos generos; hoje estarão mal aquinhoados, depois estarão perfeitamente bem aquinhoados. E, Sr. presidente, se nós fizermos uma comparação exacta entre os soldos ou vencimentos da nossa armada com aquelles que vencem as das outras nações civilizadas, havemos de ver que não ha grande differença, e a respeito de algumas ha differença em nossa vantagem.

Por conseguinte, não é a falta do soldo, e esta idéa inculcada constantemente no parlamento é idéa que não pôde de fórma alguma ser governamental. Se todos os empregados publicos estão mal pagos; se nenhum delles está bem aquinhoado, excepto os que ultimamente tiverão os seus ordenados elevados; se é preciso que se lhes augmentem seus ordenados; então pergunto eu: qual será o meio de tirar o paiz do estado de miseria em que se acha? Augmentaremos os impostos, augmentaremos a renda; mas de que maneira? E será ella despendida ou consumida improduttivamente? Os melhoramentos materiaes não merecerão os cuidados do governo e das camaras? Estas e outras considerações, portanto, devem fazer com que no senado de fórma alguma estejamos a dar desenvolvimento a estas queixas. Eu estou convencido de mim para mim que o que desanima a armada do Brasil é a falta de guerra; haja guerra, haverá promoções, haverá gloria, e a armada estará satisfeita, porque augmento de soldo não é possivel.

Tambem eu creio que se poderia tomar uma medida que favorecesse alguma cousa as pretensões da armada neste sentido, e vinha a ser: diminuir o seu pessoal. Estou convencido de que, diminuindo este, bem entendido, nos termos da lei, e fazendo avançar os moços, a marinha de guerra brasileira pôde continuar no estado em que se acha. Atravancada constantemente a mocidade pela velhice, não poderá avançar, quando aliás é ella que pôde prestar mais serviços ao paiz. A velhice já os prostou para gozar.

E' doloroso usar eu destas expressões; mas V. Ex. e o senado concebem que não tenho por fim senão a lei; desejo que qualquer reforma que se faça neste sentido seja feita na fórma da lei, sem prejuizo de direitos adquiridos. Mas que é preciso desatravancarmos a mocidade, para que ella possa marchar, é o que não admite duvida;

isto é o que desanima, porque o official joven não vê futuro diante de si, ou, se o vê, é demasiadamente longínquo.

Se acaso o nobre ministro tomasse em consideração isto que acabo de dizer, se procurasse os meios de satisfazer estas exigências, estas reclamações, estou convencido que assim satisfaria a armada.

Queixão-se dos commandos. Pois V. Ex. não vê que esta queixa envolve o que acabei de dizer? Não é outra cousa senão a luta da mocidade com a velhice, V. Ex. sabe que para o commando de certos vasos de guerra é indispensavel certa e determinada patente; se se seguir isto á risca, qual será o resultado? V. Ex. o sabe pela pratica; o resultado será que muitas vezes o Sr. ministro não terá um official para commandar um vaso de guerra de certa categoria, de certa classe, se se adoptar á risca aquillo que a lei manda e aquillo que está em pratica até hoje. Felizmente hoje quasi que a totalidade dos nossos vasos de guerra são de equana lotação.

Perguntarei eu: não é justo que se tome alguma providencia relativamente aos vencimentos do commandante em chefe, de modo que as pequenas patentes não perca de seus vencimentos, commandando vasos de alto bordo?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Elles vencem mais quando commandão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sem duvida, vencem mais quando commandão; mas V. Ex. sabe que algumas marinhas estrangeiras não attendem á patente para calcular os vencimentos; attendem ao vaso que se commanda. Se se attender á patente, official de pequena patente terá pequeno vencimento, e aliás terá grande responsabilidade: ora, isto poderá animar muito, dar vantagens que satisfação á marinha?

Em todo o caso declaro a V. Ex. francamente que não é a falta de soldo, que não é a quantidade dos vencimentos, que produzem o desanimo na nossa marinha de guerra.

Creou-se, V. Ex. sabe, o conselho naval. Não sei se me oppuz ao conselho naval; parece-me que não votei com muita satisfação, se é que votei. Eu desejo muito ouvir a V. Ex., não nesta discussão, relativamente a este objecto, não agora, ha de ser na discussão do orçamento.

Eu tenho necessidade de informações de V. Ex. a este respeito, para poder avaliar a utilidade daquella corporação, porque tenho grandes duvidas a este respeito. Principio por não poder combinar como um homem ha de dedicar-se inteira e absolutamente áquelle serviço por 4:000\$. Diz um artigo da lei que elle não pôde exercer outro emprego, não pôde accumular outros, ha de exercer sómente aquelle e ha de viver com 4:000\$; custa-me a combinar isso, e, como já vou prevenido a respeito dos trabalhos daquella corporação, hei de me achar em grandes difficuldades para aprecia-la favoravelmente.

Para mim estou quasi crendo que o conselho naval não tem prestado os serviços que se esperava delle.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Tem prestado muitos serviços.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tem prestado serviços, mas não tem prestado os serviços que se esperava, que se proclamou quando se votou a lei. E, se acaso V. Ex. demonstrar que na realidade aquella corporação tem prestado todos esses serviços, tudo aquillo que se esperava della, então ha de concordar comigo em que, ou se ha de tirar aquelle artigo que inibe os membros do conselho naval de exercerem outro emprego, ou se ha de augmentar o ordenado de 4:000\$, porque com 4:000\$ não se pôde viver.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Ha uma emenda nesse sentido na lei do orçamento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não tinha visto isso. Não é possivel que qualquer dedique-se inteira e exclusivamente áquelle serviço por 4:000\$.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Os officiaes teem menos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Porque? Porque regra de justiça, se elles prestão o mesmo serviço?

Forão julgados discutidos o art. 1.º e o 2.º, assim como os dous 1.ºs das emendas da camara dos deputados com a numeração de 3.º e 4.º.

Seguiu-se a discussão do art. 5.º das emendas.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — Sr. presidente, o art. 141 do regulamento approved pelo decreto de 1.º de maio de 1858 diz: «Os actuaes 2.ºs tenentes que forão tirados da classe de pilotos da armada não passarão aos postos superiores senão depois que se mostrarem habilitados nas materias especificadas no artigo anterior, mediante novos exames feitos sobre as mesmas na escola de marinha.»

Eu desejaria que S. Ex. o nobre ministro da marinha tivesse a bondade de informar ao senado com os motivos por que julga conveniente que seja revogado este artigo do regulamento. Eu tenho noticia de que ha 2.ºs tenentes tirados da classe de pilotos que obtiverão este posto uns sem clausula e outros com clausulas, isto é, com a declaração expressa de não terem direito a accesso a outro posto. Não duvidaria convir com a doutrina do artigo quanto aos 2.ºs tenentes tirados da classe dos pilotos, que forão despachados sem clausula alguma, porque podem elles argumentar que o regulamento do 1.º de maio de 1858 não podia ter effeito retroactivo, e por este meio privar-los de um direito que lhes tinha sido conferido pelas suas patentes, isto é, o direito de accesso a outros postos quando o accesso lhes fosse devido pela sua antiguidade ou pela escolha do governo, em virtude de serviços relevantes prestados ao estado; mas tenho muita duvida, e mesmo repugnancia, em que seja revogado o artigo do regulamento pelo que pertence aos 2.ºs tenentes tirados da classe dos pilotos que forão despachados com a clausula incerta em suas patentes de não terem direito a outro accesso.

Não posso atinar com os motivos por que deva reconhecer-se e estabelecer-se este novo direito, que tem por fim revogar a clausula das patentes, clausula importantissima imposta pelo governo, e aceita e talvez requerida pelos promovidos. Se este direito se desse a pilotos ou a 2.ºs tenentes tirados da classe dos pilotos, depois de mostrarem queinhão as habilitações necessarias por meio dos exames que o regulamento do 1.º de maio exige, seria isto admissivel e justo; entendo com effeito que neste caso a clausula pôde e deve ser revogada, porque taes 2.ºs tenentes estão na fórma da lei habilitados para bem servir na marinha como qualquer outro official, e o governo acha-se autorisado para levantar a clausula de suas patentes; mas fóra desta hypothese, sendo certo que o governo concedeu a esses 2.ºs tenentes o accesso, e expediu as suas patentes com a clausula de não terem direito a outro accesso por não considera-los habilitados com o exame das matérias que se julgão necessarias para poderem ser promovidos, não vejo razão alguma, nem de justiça, nem de equidade, para que o poder legislativo seja para com estes 2.ºs tenentes tão benigno, revogando a clausula de suas patentes, como é para com aquelles que nas suas patentes não teem clausula alguma, e que, tendo sido despachados 2.ºs tenentes sem clausula, parece com effeito que

algum direito podem allegar, afim de serem promovidos, quando lhes competir.

Entretanto espero ouvir as informações de S. Ex. para poder dar com todo o conhecimento de causa o meu voto á emenda approvada pela camara dos Srs. deputados.

O SR. PAES BARRETO (*ministro da marinha*): — Sr. presidente, ainda neste ponto estou de accordo com o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes. Entendo que a revogação do art. 141 do regulamento do 1º de maio de 1858 não importa permitir-se accesso aos pilotos que forão promovidos a 2ºs tenentes com a clausula de não o terem; a disposição que se revoga é aquella que veda o accesso aos pilotos que, na forma da lei, forão promovidos sem clausula alguma.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Entendo que a disposição do art. 141 do regulamento citado, concebida nos termos em que se acha, tem até certo ponto effeito retroactivo, pois que não permite accessos a officiaes que, em virtude das leis que regem a materia, tinham incontestavel direito a elles. V. Ex. comprehende que para o futuro acha-se prevenido o inconveniente que resulta da promoção dos pilotos sem estudos; o art. 140 determina que não se conceda carta de piloto senão aos individuos que, por exames feitos na escola de marinha, se mostrarem habilitados com os estudos necessarios. Mas exigir-se que os 2ºs tenentes, quando forão promovidos sem essa clausula me parece injusto, e por isso não tive duvida em acceitar a emenda que faz objecto deste artigo, emenda que está de accordo com o que expuz no relatorio a este respeito.

Em vista destas explicações, creio que desaparecerão as duvidas que tinha o nobre senador em votar pela medida que se discute.

Foi julgado discutido o art. 5º, bem como o 6º e o 7º das emendas da camara dos deputados.

Retirando-se então o dito ministro, com as mesmas formalidades com que fôra recebido, e submettida a materia á votação, passarão os artigos da proposta e as emendas da camara dos deputados, e por fim a referida proposta, na forma emendada, para a 3ª discussão.

O § 1º DO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO.

Continuou a discussão, adiada na sessão de 3 do corrente mez, do art. 1º e seus paragraphos do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6º § 1º da constituição, com as emendas apoiadas.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Parece-me, Sr. presidente, que a materia submettida á deliberação da casa tem sido sufficientemente elucidada, e que o senado se acha em circumstancias de poder proferir sobre ella uma decisão. Eu não teria duvida alguma em dar meu voto de approvação ao projecto apresentado pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo, ou mesmo á emenda do nobre ministro dos negocios estrangeiros, se porventura não entendesse que algumas de suas disposições são até certo ponto escusadas para remediar a necessidade que temos de evitar conflictos com algumas legações estrangeiras no imperio. Não se me tendo demonstrado que são precisas para evitar os conflictos todas essas providencias, ainda mesmo a da escolha da nacionalidade por parte dos filhos de estrangeiro nascidos no Brasil, quando maiores, entendi que devi redigir uma emenda consignando sómente algumas

disposições que fossem bastantes para conseguir o fim que se tem em vista.

Nesto sentido communiquei minhas idéas ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. visconde de Maranguape, que havia sido um dos impugnadores do projecto, e tive a fortuna de me achar de accordo com S. Ex. na redacção do artigo que vou mandar á mesa como substitutivo, tanto do artigo do projecto como da emenda offerecida pelo nobre senador ministro dos negocios estrangeiros. S. Ex. o Sr. visconde de Maranguape teve a bondade de prestar sua assignatura á emenda a que acabo de referir-me, e que não sei se satisfaz ao nobre ministro dos negocios estrangeiros. Se S. Ex. se dignar de acceita-la, parece-me que ficará resolvida toda a questão a respeito do art. 1º; se, porém, S. Ex. não julgar bastante esta medida para occorrer ás necessidades da administração a respeito dos negocios de que se trata, eu não duvidarei em mandar alguma outra emenda, que modifique algum tanto o projecto do nobre senador pela provincia de S. Paulo, ou mesmo dar o meu assentimento ao projecto ou á emenda do nobre ministro.

Sr. presidente, não sou dos que pensão que o projecto e a emenda do nobre ministro se oppoem á constituição; pelo contrario entendo que se acha de accordo, não só com a constituição, mas com os principios mais sãos e verdadeiros que devem reger a materia; principios que já regulavão a qualidade de cidadão nesse tempo em que nos achavamos unidos á monarchia portugueza, e emquanto não foi promulgada a constituição que nos rege.

Sr. presidente, a emenda a que tenho feito allusão é a seguinte:

« Art. 1º substitutivo do art. 1º do projecto. O direito que regula no Brasil o estado civil dos estrangeiros abí residentes sem ser por serviço de sua nação poderá tambem ser applicado ao estado civil dos filhos nascidos no imperio desses mesmos estrangeiros, sómente durante a minoridade e sem prejuizo da sua nacionalidade, reconhecida pelo art. 6º da constituição. Logo que estes filhos chegarem á maioridade, cessará aquelle direito e entrará no exercicio dos direitos de cidadãos brasileiros, sujeitos ás respectivas obrigações, na forma da constituição e das leis. »

Sr. presidente, eu entendo que não é preciso explicaa a doutrina deste artigo na occasião presente, porque todos os nobres senadores estão mais que habilitados para julgar a respeito do merecimento desta doutrina. Entretanto peço licença para explicar qual é o meu pensamento, e qual foi tambem o do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. visconde de Maranguape, quando redigimos esta emenda.

Os conflictos, Sr. presidente, que tem sido suscitados por algumas das legações estrangeiras no imperio reduzem-se principalmente a duas classes: a primeira diz respeito ás heranças e successões dos estrangeiros fallecidos no imperio; a segunda diz respeito á isenção do serviço, tanto da guarda nacional como da primeira linha.

Quando a emenda declara que o estado civil dos menores filhos de estrangeiros residentes no imperio sem ser por serviço de sua nação poderá ser regulado segundo o direito que regula o estado civil desses estrangeiros quer comprehender as qualificações pessoas desses menores, e tambem até certo ponto isenta-los de algumas das obrigações a que em consequencia de sua naturalidade brasileira poderião ficar sujeitos, se porventura não regesse o seu estado civil o mesmo direito que rege o estado civil dos pais.

Mas, como pôde acontecer, e de facto acontece, que nem todo o estado civil dos estrangeiros é regido pelo estatuto pessoal dos mesmos, porque nossa legislação tem até coartado, e tem direito de coartar, a extensão desse estatuto em nosso paiz, por isso a emenda, em vez de declarar positivamente que esse direito regulará o estado civil dos menores filhos de estrangeiros, dá faculdade ao governo para regular a materia conforme as conveniencias e conforme os preceitos de nossa legislação, attendendo mesmo a que acerca dos nascidos no Brasil de pais estrangeiros, cujas leis os não considerão como nacionaes, não ha necessidade de medida alguma.

Não preciso, Sr. presidente, explicar o que é estado civil; já indiquei muito succintamente o que estas palavras significão. Tambem acabo de dar a explicação da palavra *poderá*, e acrescentarei que, além de que estava e está perfeitamente declarada a continuação da nacionalidade brasileira aos filhos de estrangeiro, cujo estado civil pôde ser regulado pelo do pai, acontece que, ainda quando esta declaração se não tivesse feito, nem por isso se poderia entender que a nacionalidade se perdia em consequencia de ser regulado o estado civil pelo estatuto pessoal dos pais. Poderia ser que isto fosse todavia objecto de questão, como já tem sido em algumas occasiões; mas certamente que, segundo os verdadeiros principios e segundo a notoria differença que ha entre o estado civil do individuo e sua nacionalidade, não poderia deixar de ser resolvi-la esta questão no sentido de poder ficar intacta a disposição de nossa constituição.

Contento-me, Sr. presidente, com ter dado esta explicação ao senado, sómente para fazer conhecer qual foi o pensamento dos que subscreverão a emenda que vou ter a honra de mandar á mesa.

A segunda parte desta emenda consagra uma doutrina inteiramente conforme á constituição, porque, assim como a primeira parte não lhe é contraria, a segunda reproduz a doutrina da constituição, porque diz o seguinte: « Logo que os filhos chegarem á maioridade cessará aquelle direito (quero dizer, o direito que rege o estado civil dos pais) e entrarão no exercicio dos direitos de cidadão brasileiro, sujeitos ás respectivas obrigações, na fórma da constituição e das leis. » Isto é para tirar toda a duvida acerca da cessação que se podia julgar quanto á naturalidade e cessação das obrigações de cidadão emquanto erão menores.

Não me demorarei mais na justificação da emenda. Se o Sr. ministro dos negocios estrangeiros se dignar de apoia-la, se julgar que ella é bastante para evitar os conflictos que se tem suscitado, eu não terei mais nada a dizer; se, porém, S. Ex. recusar a emenda, eu, como já disse, não duvidarei empenhar-me na discussão da emenda de S. Ex. e do projecto, para demonstrar os motivos por que estou disposto a votar a favor de uma ou de outra cousa.

Esta emenda, como já disse a V. Ex., substitue sómente o primeiro artigo do projecto, e salva uma parte da emenda do nobre ministro, que é a que constitue o § 5º, que não está aqui comprehendido. Faço esta declaração para que V. Ex. na occasião da votação não supponha que a emenda comprehende tambem essa parte.

Deixo salvo o art. 2º, que logo se porá em discussão, e sobre o qual terei talvez de dizer algumas palavras.

Veiu então á mesa a seguinte

Emenda substitutiva ao art. 1.º

« Art. 1.º O direito que regula no Brasil o estado civil

dos estrangeiros abi residentes, sem ser por serviço de sua nação, poderá ser tambem applicado ao estado civil dos filhos nascidos no imperio desses mesmos estrangeiros, sómente durante a minoridade e sem prejuizo da sua nacionalidade, reconhecida pelo art. 6º da constituição. Logo que estes filhos chegarem á maioridade cessará aquelle direito e entrarão no exercicio dos direitos dos cidadãos brasileiros, sujeitos ás respectivas obrigações, na fórma da constituição e das leis.—*Barão de Muritiba.—Visconde de Maranguape.* »

Foi apoiada, e entrou conjunctamente em discussão.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (*ministro dos negocios estrangeiros*):—Sr. presidente, permitta V. Ex. que, antes de emitir minha opinião sobre a emenda que acaba de ser apresentada pelo nobre senador pela Bahia, eu faça uma ligeira observação.

Entendia, Sr. presidente, que o projecto offerecido pelo illustrado senador pela provincia de S. Paulo, com as emendas que tive a honra de offerecer, era um trabalho mais completo, e que, pela amplidão de suas disposições, serviria a solver todas as duvidas e difficuldades que se tem suscitado acerca da intelligencia do § 1º do art. 6º da nossa constituição, estabelecendo harmonia e accordo com a legislação da maxima parte dos povos, cujas naturaes estabelecem residencia no imperio. Entendia, Sr. presidente, que, fixando-se essa intelligencia do modo por que o fazia o projecto, cessarião todos os conflictos provenientes da nacionalidade de origem adoptada por uns e da nacionalidade de nascimento adoptada por outros.

Entendia, Sr. presidente, que esse conflicto só podia resolver-se estabelecendo-se, como se acha no projecto, o principio de que, no caso delle dar-se, ao individuo acerca de quem elle se der compete, chegando á maioridade, declarar a qual das duas nacionalidades deseja dar opção, se á nacionalidade de origem transmittida pela descendencia, em favor da qual militão as tradições do paiz paterno e assentimento de familia, ou á nacionalidade do nascimento, que tem em seu favor esse pendor natural que nos leva a amar a terra onde vimos a primeira luz da vida, e á qual nos ligão as recordações da infancia.

Parecia-me que, tratando-se da constituição de um paiz novo, e para cujas instituições tinham servido os principios mais liberaes adoptados pela civilização moderna, em homenagem á sabedoria dos autores desse venerando codigo, outra não podia ser a intelligencia dada á disposição desse artigo senão a de livre opção da nacionalidade, dado o caso de conflicto entre os dous principios.

Acerca deste ponto, Sr. presidente, eu estava disposto a mostrar ao senado com o testemunho de autores os mais competentes, e particularmente com o do jurisculto inglez Westlake, no seu tratado do conflicto das leis internacionaes, publicado em Londres em 1856, que a opinião por mim já emitida, e que aqui foi contestada, de que a nacionalidade de nascimento é um resto do direito feudal e uma oppressão, é verdadeira.

A doutrina de fidelidade do subdito ao soberano era o mesmo principio de fidelidade e lealdade que, em compensação dos *beneficios* concedidos, exigião nos tempos feudaes os senhores de seus servos.

Essa doutrina *enfeudou-se* na legislação politica da Grã-Bretanha, onde tem tomado todo o seu desenvolvimento, e de lá passou para os Estados-Unidos da America pelos acontecimentos de 1796 e 1783, como para o Brasil passou com a nossa emancipação politica e legisla-

ção portugueza. A doutrina, porém, de nacionalidade de origem tem outro fundamento; remonta-se ao direito romano; essa doutrina, atravessando os tempos do feudalismo em França, e tendo vivido quasi simultaneamente nesse paiz com a doutrina opposta, veio surgir com sua pureza primitiva no codigo civil de Napoleão, e é, na opinião do mais distincto publicista moderno, considerada como a doutrina mais racional e liberal, digna de ser adoptada pela nação que alargar a esphera de suas relações.

Não quero, porém, Sr. presidente, entrar agora nesta discussão, cuja direcção parece mudar-se com a apresentação da emenda que acaba de ser offerecida, e a respeito da qual sou chamado a emitir minha opinião.

Senhores, torno a dizer, parecia-me o projecto com as emendas que offereci preferivel; parecia-me mesmo que procederíamos com mais logica se, querendo dar aos filhos dos estrangeiros que nascem no imperio a condição civil de seu pai, declarassemos suspensa durante a minoridade a condição politica desses menores; mas declaro que, desejando dar uma prova do grande respeito que professo á constituição do estado, e ao mesmo tempo da consideração em que tenho os escrupulos constitucionaes dos nobres senadores que impugnaõ o projecto; collocado na alternativa de proseguir na discussão deste em todas as suas partes, ferindo esses escrupulos, ou aceitar uma emenda que, guardando na opinião dos mesmos nobres senadores o devido respeito á constituição do estado, serve todavia para solver as questões que do conflicto das leis internacionaes quanto á condição civil dos menores filhos de estrangeiros nascidos no império se tem levantado entre as autoridades brasileiras e as legações estrangeiras; collocado na alternativa de insistir pelo projecto, sem a certeza de que seja adoptado, ou aceitar uma emenda que, satisfazendo na parte principal o fim do projecto, pela adhesão dos proprios senadores que o combatem, garante a esperança de ser adoptado na presente sessão, declaro que não hesito em aceitar a emenda offerecida pelos nobres senadores barão de Muritiba e visconde de Maranguape, e, segundo me consta, approvada tambem pelo nobre marquez de Olinda.

O senado comprehende que, quando se trata de uma materia que se acha ha tantos annos pendente de uma decisão do corpo legislativo, sua procrastinação indefinida é o peor de todos os expedientes.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, ao ouvir o discurso do nobre senador pela provincia da Bahia, autor da emenda que se discute, a medida que tem sido até hoje objecto de constante impugnação ficará regulada completa e satisfactoriamente, votada a mesma emenda, que solve todas as duvidas, chamando e reunindo em um só campo amigos e adversarios do projecto.

No entretanto as palavras proferidas pelo nobre senador devem pôr de cautela aquelles que tem combatido a doutrina que se pretende erigir em lei do estado. Sim, senhores, S. Ex. nos declarou com toda franqueza que, no caso de não approvar a emenda, o Sr. ministro dos negocios estrangeiros está disposto a adoptar o projecto, porque este não differe daquella; considerava-se, pois, de simples redacção a divergência que por tantos dias tem occupado a attenção dos illustres membros desta casa!

Em vista de uma semelhante asserção, não posso conservar-me silencioso, sem deixar comprometidos todos os principios que na discussão sabirão triumphantes, ao menos quaes os defendi, ou agora senador do imperio, ou ministro em 1848, aceitando como valiosos os

argumentos vigorosos que servirão de fundamento ás notas do governo imperial em resposta á legação franceza, a algumas das quaes tive o prazer de referir-me, inserindo em meu discurso o que me parecia haver melhor tratado e desenvolvido a questão....

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: — Peço a palavra.

O SR. VASCONCELLOS: — Senhores, a emenda continúa a confundir idéas essencialmente distinctas; não satisfaz, não concilia nenhuma das opiniões em que se tem dividido o senado, e é por conseguinte provavel que arraste contra si maior numero de votos: tal é a impossibilidade do accordo quando a dissensão está nos principios e não nas palavras.

A nacionalidade tem pela emenda uma solução que se reconhecerá anti-constitucional desde que se reflectir no artigo da lei fundamental a que allude.

Nestes ultimos dias procurei ler a discussão do art. 6º § 1º da constituição na assembléa constituinte. Tem ainda assento nesta casa membros distinctos daquella assembléa, os quaes se hão de recordar que então se não fez differença entre cidadãos activos e passivos, sendo quasi todos unanimes em repetir que, ou se usasse das palavras — são brasileiros — ou — são cidadãos brasileiros —, ellas significavão, exprimião uma só idéa, e era a de declarar a nacionalidade dos brasileiros, dos que entre nós nascessem....

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Apoiado, é verdade.

O SR. VASCONCELLOS: — Creio que só divergirão os fallecidos deputados Rocha Franco e França, se pude bem comprehendê-los.

Sendo assim, a emenda dá á constituição intelligencia que ella não tem; e, se eu me pronunciei contra a interpretação ainda doutrinal do § 1º art. 6º, é evidente que não posso assentir a ella, porque altera o direito constitucional e resolve a questão da nacionalidade com manifesta infracção das regras da boa hermeneutica.

Pretende-se que o menor não tem direitos politicos e que por isso de nenhum os privamos quando na minoridade declaramos que seu estado civil será regulado pelo de seu pai; é doutrina que tenho concebido e comigo alguns dos honrados senadores.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Está enganado.

O SR. VASCONCELLOS: — O que prescreve a constituição é que são brasileiros os que no Brasil nascerem, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que não resida a serviço de sua nação.

A emenda mui positivamente os priva desta qualidade, e nega-lhes este caracter quando equipara os brasileiros filhos de estrangeiros aos que entre nós existem a serviço de sua nação: estes pela constituição são os unicos que seguem a condição do pai, e não os que são tão brasileiros como aquelles que nascem de pais brasileiros.

Nem se confunda, senhores, o direito com o exercicio do direito: é grave erro. Não será brasileiro e cidadão brasileiro o votante, embora não tenha renda para ser eleitor?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — E'.

O SR. VASCONCELLOS: — Sem duvida nenhuma. E poderemos nós legislar privando de direitos que elle é chamado a exercer apenas adquiridas as condições legais? Não. Como, pois, declaramos nós inglezes, francezes, norte-americanos, etc., os filhos de subditos das diferentes nações, os quaes são brasileiros, tanto quanto o são nossos filhos ainda menores? Confunde tambem a

emenda a nacionalidade com o domicilio, e consagra a mesma idéa, que tem sido combatida. Demais, senhores, uma tal emenda concede tudo á patria do pai e nega tudo á patria do filho!

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Na minoridade sómente.

O SR. VASCONCELLOS: — Nem por isso é aceitavel em face da constituição. Quem nasce entre nós não é brasileiro, perde essa qualidade se o pai é estrangeiro, embora preceitue o contrario um artigo, e artigo constitucional!

Outra novidade estabelece tambem, qual é a de dar-se a um mesmo individuo duas patrias, uma na minoridade e outra na maioridade; e para tornar-me mais claro direi: — o filho da francez que *nascer no Brasil é francez* enquanto não completar 21 annos de idade, e é *brasileiro* apenas passar dessa idade. Torna-se singular uma tal legislação!

O principio director da emenda, que se traduz no seguinte: — O filho faz parte da nação a que pertence seu pai —, adoptado pelos publicistas francezes, e incluido, em consequencia da respectiva legislação, nos seus tratados, não pôde ter applicação no Brasil, porquanto entre nós o filho de estrangeiro que não reside por serviço de sua nação faz parte da nação brasileira, porque ali nasceu. Já na casa se fez especial menção da legislação ingleza e da dos Estados-Unidos, que levão a consequencias ainda mais largas o principio adoptado na nossa constituição politica. Não me demorarei em recordar o que então se disse, porque supponho bem presente na memoria de meus nobres collegas tudo quanto largamente se expoz.

Esta emenda tende a ligar o brasileiro a uma patria que elle não conhece, que pôde mesmo não ser mais a patria de seu pai, porquanto o senado sabe que perde os direitos de cidadão francez aquelle que casa em paiz estrangeiro, que manifesta a intenção de residir fóra da França, *sans esprit de retour*. Como, pois, dar meu voto a semelhante medida, como desligar da sua patria, privar das relações naturaes della, os nacionaes brasileiros, para dar-lhes uma patria estranha, que, em circumstancias previstas na lei, nem ao menos será a patria de seus pais?

Segundo, porém, nos assegurarão, quer o illustrado autor da emenda, quer o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, as questões pendentes ficão completamente resolvidas passando as idéas que combato.

Senhores, não sei se assim é; mas, quando o fóra, é a consideração que menos peso faz no meu espirito, não que eu me opponha a qualquer meio de ver chegar a um termo as reclamações, mas porque não convenio que sacrificemos nossos dogmas politicos, nossa constituição, ainda no louvavel empenho de manter relações de cordial amizade com estados estrangeiros.

Convenho que a emenda em um ponto melhore o projecto; e é naquelle em que reconhece a nacionalidade do filho de estrangeiro que nasceu no Brasil; não a faz dependente da escolha logo que elle se constitue *sui juris*. Mas nem por isso approvo, porque me parece desnecessario: tão claro, tão preciso, tão positivo é o artigo dessa constituição!!

E poderão dar-lhe voto favoravel aquelles senhores que entenderão que o artigo a que me refiro é facultativo e não imperativo? Não se tornarão contradictorios os honrados membros de desse principio partirão para combater os que sustentarão opinião contraria?

A emenda não é de simples redacção; não tem o poder

magico de conciliar os pareceres divergentes, pelo contrario obriga a retractações uns e outros, atenta contra a constituição do imperio, estabelece legislação singular; em troca das vantagens que dá ao estrangeiro nenhuma conquista para o Brasil: em uma palavra, é tal a sua doutrina que não errarei aventurando um juizo, o de se reunirem comigo contra ella alguns nobres senadores que sustentarão o projecto!!

Não tenho pretensão de convencer ninguém. O ministerio quer a emenda, faça-se-lhe a vontade; mas protesto com meu voto, com todo o esforço de minha intelligencia, contra a sua adopção; não darei mais palavra nesta discussão. O que tenho dito é sufficiente para justificar meu procedimento. Permaneço nas minhas idéas, defendendo-as com o mesmo ardor, e rejeito, portanto, a substituição proposta.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE pronunciou um discurso, que será encontrado no appendice.

Não havendo casa, nem quem tivesse mais a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão; e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da 2ª discussão do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6º § 1º da constituição, depois da votação sobre o art. 1º e seus paragraphos, cuja discussão ficou encerrada;

2ª discussão do projecto do senado prohibindo a venda de escravos debaixo de prégão e em exposição publica;

3ª discussão das proposições da camara dos deputados: 1ª, approvando a pensão annual de 1:440\$, concedida repartidamente á baroneza da Victoria e sua filha; 2ª, approvando a elevação a 1:200\$ da pensão concedida ao tenente-coronel Francisco Xavier de Barros Galvão; e 3ª, mandando contar a antiguidade dos officiaes da armada e do respectivo corpo de fazenda que tiverem servido a bordo dos navios de guerra como praticantes e pilotos, desde a data das respectivas nomeações;

Continuação da 1ª discussão da proposição da mesma camara, fazendo extensiva ao bacharel formado pela universidade Coimbra, José da Motta de Azevedo Corrêa, a disposição do art. 1º do dedecreto n. 23 de 30 de agosto de 1834.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

ACTA DE 17 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 28 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. barão de Cotigipe, barão de Quaraim, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Fernandes Torres, Jobim, marquez de Monte-Alegre, visconde de Albuquerque e visconde de Itaboraby; e sem ella os Srs. Moniz, Dantas, barão de Antonina, Souza Franco, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Vasconcellos, Paula Albuquerque, Miranda, Vianna, Pimenta Bueno, Souza Ramos, Fonseca, Nabuco, D. Manoel, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha e visconde de Suassuna.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, e convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas comissões.

68ª sessão

EM 18 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI
DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — *Ordem do dia.* — O § 1º do art. 6º da constituição. Observações do Sr. ministro dos negocios estrangeiros. Passa para a 3ª discussão. — Venda de escravos. Discursos dos Srs. visconde de Abaeté, Silveira da Motta e barão de Muritiba. Fica encerrada a discussão do art. 2º.

A's 10 horas e 55 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lidas as actas de 16 e 17 do corrente mez, forão approvadas.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, participando que a mesma camara adoptou as emendas do senado ás proposições que autorisão o governo para mandar matricular na faculdade de medicina do Rio de Janeiro a Fabio Sizino Bastos da Silva, na da Bahia a Thomaz Lourenço da Silva Pinto e na faculdade de direito de S. Paulo a Pedro Luiz Rodrigues Horta, e que vai dirigir as ditas proposições á sanção imperial.— Ficou o senado inteirado.

Outro do Sr. senador Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, solicitando uma decisão a respeito do direito dos senadores ao seu subsidio.—Foi remettido á commissão de constituição.

Outro do presidente da provincia de Sergipe, remettendo um exemplar do relatorio com que foi aberta a respectiva assembléa provincial no dia 5 de março do corrente anno.—Foi remettido para o archivo.

O SR. D. MANOEL, pedindo a palavra pela ordem, declarou não ter comparecido nas duas ultimas sessões por incommodos de saude.

Comparecerão no decurso da sessão mais 5 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

O § 1º DO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO.

Submettido á votação, por ter ficado encerrada a discussão na sessão antecedente, foi rejeitado o art. 1º e seus paragraphos do projecto do senado que regula os direitos provenientes da residencia, de que trata o art 6º § 1º da constituição, assim como as emendas do Sr. Cansansão de Sinimbu' aos §§ 1º, 2º, 3º e 4º; passando, porém, a emenda substitutiva dos Srs. barão de Muritiba e visconde de Maranguape e a do Sr. Cansansão de Sinimbu' ao § 5º.

Seguiu-se a discussão do art. 2º.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (*ministro dos negocios estrangeiros*): — Sr. presidente, peço para retirar esta emenda, por mim offercida com outra a este projecto. Ella tinha por fim tornar clara a condição civil dos filhos de brasileiros nascidos em paiz estrangeiro. Tendo desaparecido com a adopção da emenda que acaba de votar-se a razão que levava o governo a desejar que se tornasse mais clara essa condição, porquanto não se podia invocar mais o principio de reciprocidade, cessa inteiramente a razão da emenda, e tanto mais que já se

acha essa materia acautelada em regulamento do governo.

Consultado o senado, consentiu na retirada da emenda apresentada na sessão de 31 de julho deste anno e ainda não apoiada.

Encerrada a discussão e posto a votos o artigo, foi rejeitado, passando o projecto assim emendado para a 3ª discussão.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' requereu então urgencia, que foi apoiada e approvada, para verificar-se tal discussão na seguinte sessão.

VENDA DE ESCRAVOS.

Entrou em 2ª discussão o projecto do senado que prohibe a venda de escravos debaixo de prégo e em exposição publica, começando-se pelo art.1º e seus paragraphos, que passarão sem debate.

Passou-se á discussão do art. 2º.

O SR. VISCONDE DE ABAETE': — Sr. presidente, pretendo fazer na 3ª discussão algumas objecções relativamente á utilidade deste projecto; por isso limitar-me-hei agora a fazer uma pequena observação sobre o artigo de que se trata.

Parece com effeito á primeira vista muito justificada a doutrina deste artigo. Diz elle o seguinte: (*lendo*) « Em todas as vendas de escravos, ou sejam particulares ou judiciaes, é prohibido, sob pena de nullidade, separar o marido da mulher, o filho do pai ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de 21 annos. »

Entretanto poderia eu occupar-me nesta occasião de mostrar com a nossa legislação civil que, quando se trata de pessoas livres, ha casos em que ella não só permite, como manda, que se separe o filho do pai ou da mãe e o marido da mulher; não me proporei mostrar o perigo de nos deixarmos talvez arrebatados por sentimentos demasiadamente philantropicos, querendo estabelecer a favor dos escravos uma doutrina que aliás não está estabelecida a favor de pessoas livres.

O SR. SOUZA E MELLO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETE': — Occupar-me-hei desta questão e de outras quando o projecto entrar em 3ª discussão.

Quanto á doutrina do artigo, eu farei uma observação unica ao illustre autor do projecto, a quem eu summamente respeito, não só como jurisconsulto abalizado, mas tambem como homem politico de grande merecimento; estou por isso convencido de que elle attenderia a todas as considerações de direito civil e de direito constitucional, e não menos a todas as considerações de interesse politico, antes de offerrecer este projecto; e assim tenho como certo que na 3ª discussão S. Ex. não terá muito trabalho em convencer-me da necessidade de que passe o mesmo projecto.

Fazendo a observação que me suggere a leitura deste artigo, eu perguntarei a S. Ex. se na hypothese em que o pai ou a mãe da pessoa escrava que tem de ser vendida em praça for livre, se ainda nesta hypothese o senhor do escravo é inhibido de o sujeitar á venda. E' uma hypothese que se dará muitas vezes: pôde acontecer que o pai ou a mãe do escravo, ou o marido da escrava, que tenha de ser vendido por qualquer motivo tenha já obtido a sua liberdade, seja pessoa livre; pergunto eu ao illustre autor do projecto....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então não é venda dos dous em separado, é venda de um só.

O SR. VISCONDE DE ABAETE': — ..., Nesta hypothese é

permittida a venda, ou fica o senhor do escravo prohibido de vende-lo, ou seja voluntariamente, ou seja em virtude de sentença que tenha de ser executada?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Prohibe a venda em separado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Eu desejaria ouvir o nobre autor do projecto a este respeito, para ver se com effeito esta hypothese fica exceptuada, ou mesmo se é necessario tornar a redacção mais clara; porque li o artigo, e pareceu-me que não fica bem claro se nessa hypothese a venda pôde ter logar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, tenho de dar simplesmente a explicação que o illustre senador meu amigo acaba de pedir a respeito da redacção do art. 2.º Parece-me que S. Ex. não tem razão em achar obscuridade; o pensamento do projecto está muito claro: o que se prohibe, senhores, é a separação dos conjuges e dos pais dos filhos; prohibe-se a venda, isto é que se prohibe, e não o caso que figurou o nobre senador de um delles ser livre.

Senhores, a instituição civil da escravidão tem taes segredos e complicações que não é incompatível, nem com o recebimento de certos sacramentos da religião catholica apostolica e romana; o escravo pôde casar-se, e entretanto que diante dos preceitos da igreja, e mesmo com o auxilio da legislação civil, o conjuge não pôde ser separado do seu companheiro sem uma sentença de separação *quoad torum et cohabitationem*, sem uma sentença do juiz civil a respeito dos bens, o que pôde dar-se acerca do escravo, no caso de peculio, e sem uma sentença do juiz ecclesiastico, segundo os preceitos da igreja; é incompreensivel, senhores, que a instituição civil da escravidão prevaleça tão duramente sobre os principios religiosos, que o senhor tenha o direito de separar o escravo casado com uma escrava sua, vendendo um dos conjuges. Ora, para evitar esta extensão demasiada que se dá ás consequencias das instituições da escravidão, é que o artigo prohibe que os escravos casados sejam vendidos separadamente. O que quer, pois, o projecto? Quer que o senhor do escravo casado, quando tenha inspiração ou necessidade de vende-lo, seja forçado, a vender os dous; eis ahi porque o projecto diz que em todas as vendas de escravos é prohibido separar o marido da mulher.

Mas diz o nobre senador: «E, se um conjuge já for livre, ficará prohibida a venda do outro, que é escravo?» Não, de certo, porque, se um conjuge é livre e o outro é escravo, não se dá da parte do senhor senão o direito de vender um, que é o conjuge que está debaixo do seu captivo; elle não pôde vender o conjuge escravo a um e dispôr do outro conjuge, que é livre e que pôde acompanhar o escravo para onde for.

Se acaso, senhores, ha alguma incongruencia de que resulte a duvida que apresentou o nobre senador, ella não nasce da obscuridade da redacção do projecto, nasce da natureza das cousas, nasce de ser a. missivel o casamento do homem livre com uma escrava, ou vice-versa; dahi é que vem incongruencia; mas em um paiz onde....

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Pôde um dos conjuges libertar-se depois do casamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — é permittido ao escravo casar-se, e onde a liberdade pôde ser adquirida por um conjuge só e não por ambos, se ha de dar a hypothese de ficar um conjuge debaixo do captivo, estando o outro já libertado, e por isso é que se verifica a hypothese que figurou o nobre senador de ter-se de

fazer a venda de um conjuge escravo quando o outro é livre.

Mas nesta hypothese não ha prohibição de vende-los separados, porque não se pôde vender um escravo separado, só ha uma venda, e o que o projecto quer é prohibir a grande immoralidade de se venderem dous conjuges escravos, um a um senhor, e outro a outro senhor, porque então ficão repugnantes todos os direitos resultantes do casamento, quer sejam direitos civis, quer sejam direitos religiosos; porque o senhor do escravo casado pôde, pelo seu direito civil que tem, prohibir a união do seu escravo com uma escrava de outro senhor, e eis como o principio da instituição civil vem a matar o preceito religioso, vem a tornar incompativeis os direitos civis de um senhor com os direitos civis de outro senhor. Qual é, pois, o meio de desviar esta incongruencia? O meio unico é estabelecer que, se acaso o senhor tem de vender o escravo casado, seja obrigado a vender ambos para o mesmo senhor.

Eu reconheço, Sr. presidente, que ha nisto uma tal ou qual limitação do direito de propriedade do senhor; mas é uma limitação reclamada imperiosamente por todos os principios da moral, altamente reclamada pelos principios da nossa religião; e nós não devemos consentir que a instituição civil da escravidão, com as durezas que ella encerra em todas as suas consequencias, deixe de ser harmonisada tanto quanto é possivel com os principios da moral e com os da religião. Portanto, o art. 2.º me parece que não encerra uma obscuridade que o nobre senador apresentou.

No entanto, Sr. presidente, como as observações que S. Ex. fez não são contra a doutrina do art. 2.º, tendem só a esclarece-lo, se acaso, ou agora ou na 3.ª discussão, S. Ex. achar necessarios alguns esclarecimentos para tornar bem claro o pensamento do projecto, no qual creio que estou de accordo com o nobre senador, não duvidarei acceder a isto.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Tenho as minhas duvidas, que V. Ex. ha de tirar na 3.ª discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor, e creio que lh'as hei de tirar. Aguardo-me tambem para na 3.ª discussão, quando o nobre senador offerecer um meio de esclarecer mais o art. 2.º, ou desvanecer a obscuridade que ha, aceitar quaesquer emendas, como é natural que aconteça, porque quasi sempre aceito as observações do nobre senador.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sr. presidente, eu reconheço muito humanitarias as vistas do nobre senador que apresentou o projecto, mas não deixo de ter alguma difficuldade em adoptar o art. 2.º, que se discute. Esta difficuldade consiste principalmente em que me parece que o artigo vai pôr obstaculos aos casamentos já raros entre pessoas que não são de condição livre. Desde que os senhores souberem que não podem separar a prole de seus escravos, terão de oppôr-se aos casamentos, que ás vezes se fazem para evitar o concubinato e outros actos immoraes.

Sei bem que talvez seja menor mal esse da maior difficuldade de casamentos entre pessoas escravos do que o apartar-se a prole por meio dos pais e vice-versa; mas penso que a primeira observação que fiz tem algum peso, que não deixa de causar apprehensões.

Demais, entendo que o artigo, ainda que fosse adoptado, poderia ser modificado na sua ultima parte a respeito da idade dos filhos. O artigo marca a idade de 21 annos para ser permittida a separação no caso de venda judicial ou particular; mas todos nós que temos

escravos sabemos bem que ás vezes é preciso, para tranquillidade da familia, mesmo para tranquillidade dos escravos pais dos que se pretendem vender, fazer-se procurar outro senhor antes da idade de 21 annos, que o nobre senador fixou no artigo. Me parecia, pois, que se não prevalece inteiramente a primeira consideração que enunciei, ao menos podia o nobre senador prestar-se a modificar o artigo na segunda parte, declarando que depois da idade da puberdade poderiam ser vendidos os filhos independentes de seus pais. A idade da puberdade acaba aos 18 annos; mas, suppondo o nosso codigo criminal que ha já bastante malicia no homem pouco antes dos 16 annos...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Então era aos 14 annos, e não aos 16.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—E' isso; eu, porém, quero dar mais alguma cousa. Logo que elles chegão á puberdade presume-se que tem a necessaria malicia para poderem ser punidos pelas consequencias de seus actos; ora, isto até certo ponto envolve o reconhecimento de que podem ser prejudiciaes na familia a que se achão ligados pelo facto da escravidão. Julgo, portanto, que, se se não der a faculdade de dispor dos escravos de 14 annos, deve permittir-se aos senhores que dos 16 em diante não haja embaraço ao livre exercicio do uso dessa faculdade como entenderem conveniente.

Não tenho a estatística dos filhos de escravos que tem sido separados de seus pais por meio de alienações; parece-me que não será muito extenso o numero daquelles que se tem por tal modo separado em tenra idade dos pais legitimos, porque é diminuto o numero de casamentos entre pessoas escravas. O que ha sómente é a respeito das mãis illegitimas, porque desgraçadamente abundão os filhos desta condição; mas mesmo neste caso talvez fosse mais conveniente deixar isso á humanidade dos senhores do que determina-lo como preceito legal.

Não fallo, Sr. presidente, das vendas publicas, quero só referir-me ás vendas particulares. Se em leilão publico forem expostos pais ou mãis com filhos, concordo que se determine em lei que não sejam vendidos separados; mas daria mais largueza aos senhores quando quizessem dispor particularmente dos filhos de seus escravos, porque nelles não estão inteiramente extinctos os sentimentos de humanidade. Se uma ou outra vez acontece que o senhor venda particularmente o filho de seu escravo antes da idade da puberdade isto é um facto menos frequente e que só se verifica em casos excepcionaes ou de grande necessidade.

Portanto, julgo que o artigo poderia merecer a modificação lembrada, supprimindo-se as palavras — vendas particulares — e dizendo-se sómente — vendas publicas ou judicias—. Publicas: se esta phrase não exprime perfeitamente a idéa, qualquer outra pôde ser adoptada; talvez baste essa de — vendas judicias —; excluiria simplesmente a palavra — particular —. Se o nobre senador aceitasse as emendas, eu diminuiria a idade de 21 para 16, ou mesmo para 18; mas a primeira me parece ser o meio termo digno de ser approvado; não faço, porém, questão de ser 16 ou 18 annos. Se o nobre senador consente, mandarei a emenda substituindo a palavra — particular — pelas — leilão ou venda judicial —, salva a redacção, e a outra emenda diminuindo a idade de 21 annos para 16.

Veiu então á mesa a seguinte

Emenda.

• Em lugar de—particulares— diga-se—em leilão

* Diga-se—16— em lugar de—21 annos.—Barão de Muritiba. *

Foi apoiada e entrou conjuntamente em discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Sr. presidente, eu sinto muito não concordar com as emendas offercidas pelo nobre senador pela provincia da Bahia. E só pela necessidade de justificar esta minha insistencia é que vou ainda occupar a attenção do senado, dando as razões por que não concordo.

Não daviaria aceitar a primeira emenda, se diminuisse a idade a 18 annos em lugar de 21, e poder-se-hia talvez ainda adoptar um outro expediente no sentido das idades do nobre senador, que era estabelecer uma differença em relação aos sexos, *verbi gratia*, se estabelecesse, como primitivamente tinha redigido o meu projecto, que fossem prohibidas essas separações dos filhos, não tendo elles, sendo fêmeas, mais de 16 annos, sendo machos, mais de 18, visto que esta differença de maioridade dos varões e das mulheres está fundamentada em nossa legislação.

Mas, Sr. presidente, nesta mesma diminuição de idade declaro ao nobre senador que me custa a concordar, e vou dizer a razão: depois tocarei na outra idéa, de tornar esta prohibição extensiva só ás vendas publicas. Custa-me, Sr. presidente, a annuir á idéa do nobre senador, porque o meu pensamento neste art. 2º do projecto é em geral prohibir todas as separações da familia escrava; acho que é um principio religioso, que é um principio da nossa legislação civil, que é um principio de moral; o escravo, ainda mesmo quando tem mais de 21 annos, perde alguma cousa quando é vendido para um senhor estranho, porque perde, senhores, as relações de familia, e as relações de familia no escravo não se extinguem com a escravidão. Separar um filho de idade de menos de 21 annos de seu pai ou de sua mãe, vende-lo para uma provincia diversa, e remota, ás vezes separando-o de seus pais, sem a esperanza de tornar a vê-los, é uma dureza, e eu acho que é uma immoralidade; o escravo não é de uma natureza diversa do homem livre, senhores, tem uma parte da sua natureza, e que não é dissemelhante de nós; elle tem direito a ter as mesmas affeições de coração, as mesmas esperanças, os mesmos laços que tem o homem livre. Como, pois, havemos nós facilitar a quebra destes laços, permittindo que o escravo, só porque tem mais de 16 annos, possa ser separado de seu pai e de sua mãe? E note o senado que este é que é o caso mais frizante.

O nobre senador deu uma razão contra si, disse: « A mór parte da prole escrava tem só mãis illegitimas. » E' verdade, por isso na mór parte dos casos a separação do filho escravo para um senhor diverso é a separação da mãe, e a separação da mãe para um individuo de 16 annos é sem duvida alguma muito dolorosa.

O SR. VISCONDE DE MARANGAPE:—E quando esse escravo dá em fujão, sem se importar com o pai, nem com a mãe?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Se elle dá em fujão, a objecção não prevalece, porque não foge da mãe, foge do senhor.

O SR. VISCONDE DE MARANGAPE:— Sempre é assim, foge de ambos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Portanto, senhores, eu acho que se não deve facilitar tanto em restringir a idade, de modo que seja facil vender o escravo e suppôr extinctos no coração delle todos os sentimentos de familia. Demais, como disse o nobre senador que acabou

de fallar, a mór parte da prole é illegítima... e note o nobre senador que o escravo de 16 annos, que o nobre senador quer que possa ser vendido separado da mãe, é ás vezes a esperança della, é o obreiro que ella tem para o peculio futuro com que possa libertar-se; separando-se o escravo do poder da mãe, tirão-se estas alternativas de successo da liberdade da mãe, porque elle é vendido para um senhor diverso, em uma provincia diversa, onde ella ás vezes pôde perder todas as alternativas de o tornar a ver.

Portanto, como eu entendo que nós devemos adogar quanto é possível a condição da escravidão, para torna-la compativel com os direitos de propriedade e com a normalidade dessa instituição, entendo que devemos pender mais para o principio de tornar solidarias as familias dos escravos do que de mutilar a familia, porque a mutilação da familia importa o reconhecimento de um facto que não está na natureza das cousas, e é que o escravo tem inclinações diversas a respeito das relações de familia. Não quero, pois, contrariar essas inclinações, e só no caso em que o escravo tem já chegado á idade aguda dos 21 annos, quando elle já pôde como que formar uma sociedade de familia á parte, é que eu permittia que pudesse ser separado de seu pai; mas, emfim, nesta parte ainda poder-se-hia admittir alguma diminuição de idade, facilitar-se mais a separação a respeito daquelles que tem 18 annos.

Mas a outra emenda principalmente, essa eu acho inadmissivel. Quer o nobre senador que a separação dos conjuges e dos filhos dos pais só seja prohibida nas vendas publicas, e não nas vendas particulares.

Ora, se acaso passar este principio, fica annullada toda a disposição do 1º artigo do projecto, artigo que já passou; porque até agora, como ha a permissão de se vender mesmo em publico, em leilões, os escravos casados, e nos leilões fazer-se essa atrocidade de separar o conjuge de sua mulher, esses homens desalmados levão a leilão os escravos casados, e ahí os separão; levão a leilão os filhos e as mãis, e a sociedade é todos os dias escandalizada por esses exemplos atrozes de separação dos filhos de suas mãis. Então, como é permittido este espectáculo, elles levão os escravos a leilão; mas, desde que se disser, como passou no art. 1º, —ficão prohibidas as vendas em leilão— e as exposições publicas de escravos, qual é mais o caso em que tem logar a venda publica? Todas as vendas tornão-se particulares pela disposição do art. 1º; mas, se todas as vendas se tornarem particulares, de que serve esta restricção do nobre senador?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Eu não tinha attendido a isso.*

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ainda mais; supponhamos mesmo que não tinha passado o art. 1º, e que tratava-se só de prohibir a separação dos conjuges, e dos filhos dos pais, etc.: se acaso prevalecesse o principio do nobre senador, de prohibir sómente a separação nas vendas publicas, o que se seguia era que todos aquelles que tivessem de fazer estas vendas fazião-as particularmente, e então não havia prohibição alguma de separação. Mas qual seria a razão que justificasse que a prohibição fosse sómente nas vendas particulares? Pois a immoralidade, a infracção dos principios religiosos que ha na separação da mãe de um filho deixa de ser infracção, deixa de ser immoralidade por ser feita particularmente? Não, não deixa de ser; antes nestes casos a venda publica seria um correctivo, porque offereceria talvez a alternativa de intervir a piedade de alguém em favor destes desgraçados, que vão ás vezes a leilão, e ahí são separados de seus pais.

Senhores, é preciso que o senado comprehenda, e eu estou que elle comprehende bem, que é necessario ir adoptando as condições da escravidão. Em um paiz onde as leis do estado e os tratados internacionaes condemnarão já expressamente o principio da escravidão não é possível que se resista á logica; quando o principio está condemnado pelas leis do estado e pela lei internacional, é preciso que a razão de estado, que continúa a exigir imperiosamente, como reconheço, a continuação da escravidão civil, que essa razão de estado aconselhe aos legisladores que vão adoptando as condições da escravidão; é preciso ao menos que se ponha esta instituição em harmonia com a religião. Ha scenas irreligiosas, que offerecem estes episodios da escravidão, que não podem deixar de recommendar aos legisladores alguma medida para adocala....

O SR. DANTAS: — Nem podem ser referidas aqui.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —.... e que, como bem diz o nobre senador, nem podem ser referidas aqui. Mas, Sr. presidente, o abuso tem chegado a este ponto: eu já referi ao senado algumas scenas de leilões, asquerosas, hediondas, que fazem com que o homem que tem algum pejo, e que é brasileiro, tenha de voltar a face a alguma scena dessas.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ainda ha dias deu-se uma scena destas em uma arrematação judicial: foi á praça, por execução para pagamento de dívida, um escravo de 80 annos, com a cabeça coberta de neve, avaliado sobre um tamborete por 10\$! Ora, senhores, como era possível achar quem arrematasse um escravo de 80 annos, quando o escravo de 80 annos é um onus para seu senhor? Houve alguma alma caridosa que mandou cobrir a avaliação, e arrematou o escravo, declarando mesmo ao juiz que era para dar-lhe a liberdade. Pois não é preciso que se dê alguma providencia para evitar a repetição de scenas destas?

Parece que o nobre senador pela Bahia, que offereceu a emenda, reconhece que não pôde ter logar a sua 2ª emenda, restringindo a separação á venda particular.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — E' a suppressão da palavra — particulares.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. dê-me licença então para ver a emenda.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Esta é nova, ainda não está apoiada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —(lendo uma emenda que lhe envia o Sr. barão de Muritiba) Isto não é possível. Ora, o art. 2º diz: (lendo) « Em todas as vendas de escravos é prohibido, sob pena de nullidade, separar o marido da mulher, etc. »

Diz o nobre senador: « Supprima-se a palavra — particulares. » O que fica? O artigo fica então deste modo: « Toda a venda de escravos, judicial, é prohibida, sob pena de nullidade, etc. » Pois, senhores, a necessidade de prohibir a separação actua mais no caso das vendas judiciaes?

Não, senhores, nas vendas particulares dão-se os mesmos inconvenientes. Fica até uma contradicção na nossa legislação, e eu peço ao nobre senador que attenda para isto: se acaso se trata de uma venda particular de escravos, quer o nobre senador que seja permittido separar o conjuge, o pai do filho, etc.; e, no caso de que a venda seja judicial, quer que seja prohibida a separação. Ora, o que se segue? Segue-se que no nosso paiz hão de dar-se

dous principios oppostos; isto é, no caso em que um senhor se desgoste do seu escravo e o queira vender, embora elle tenha menos do que a idade do projecto, pôde vende-lo particularmente, e vende, porque esta venda é autorizada; mas, se acaso a venda é judicial, o mesmo escravo não pôde ser vendido separadamente de seu pai. Temos, pois, dous principios oppostos plantados na nossa legislação, e havemos de ver o escravo separado da mãe. « Oh! este é que foi vendido particularmente », foi vendido atrás da porta; e o outro escravo, em iguaes circumstancias, não pôde ser separado da mãe; porque? Porque foi executado por divida do seu senhor, e, sendo executado por divida, não pôde ser separado.

Pois, senhores, a razão da disposição não é um principio humanitario a que é preciso satisfazer? E esse principio humanitario tem porventura algum grave inconveniente a respeito mesmo das vendas particulares? Eu não o vejo; porque, se acaso se dá um escravo recalcitrante, mal comportado, no seio de uma familia, e o chefe da familia quer dispôr d'elle, tem a alternativa de dispôr da familia, ou de tira-lo do meio da familia, de aluga-lo, e assim ficar desvanecida essa tal ou qual collição domestica, que com o nosso regimen de escravidão se pôde ainda desvanecer por muitos outros meios.

Como, pois, senhores, estabelecer uma differença a respeito das vendas particulares? Se em todas as vendas judiciaes é que sómente fica prohibida a separação, o que se segue dahi? E' que o nobre senador então limita o principio ás arrematações, de modo que, se ha verdade nos principios humanitarios e necessidade de lhe dar satisfação, esta verdade só se verifica no caso de execução por dividas; não havendo execução por dividas, não ha principios humanitarios a satisfazer! Ora, isto não é possível. Se o nobre senador reconhece que ha necessidade de satisfazer o principio humanitario, de prohibir a separação dos conjuges, e do filho do pai ou mãe, como quer contradictoriamente autorisar essa separação quanto ás vendas particulares? Então o nobre senador não devia admittir-la em caso nenhum.

Note mais o nobre senador que nas vendas particulares é que se podem dar mais esses escandalos, porque ás vezes o despeito ou a vingança do senhor pôde aconselhar-lhe em um repente a necessidade de dispôr de um dos conjuges, deixando o outro, ou do filho, deixando o pai ou a mãe. Isto é uma atrocidade a que é preciso pôr termo.

O nobre senador disse-nos que não havia tantos exemplos desses abusos. Senhores, para que eu respondesse a este argumento do nobre senador seria preciso que eu quizesse largar o freio que me impuz nesta discussão....

O SR. DANTAS:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... porque para eu contradizer a proposição do nobre senador seria preciso apresentar ao senado scenas...

O SR. DANTAS:—Horrorosas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... horrorosas, que não convém apresentar.

Senhores, cumpre-nos melhorar as condições da instituição civil da escravidão, não tanto no interesse dos escravos; eu não sou um sentimentalista que vem pedir sómente a satisfação de sentimentos humanitarios; eu digo, como dizia o Sr. Torqueville a respeito dos estados da confederação norte-americana quando abolirão a escravidão, começando por estabelecer a liberdade da prole: « E' preciso melhorar as condições da escravatura no interesse dos homens livres. » Quanto

mais dura for esta instituição entre nós maiores males ella ha de fazer á nossa sociedade.

São estes exemplos, senhores, da separação de conjuges e de filhos dos pais no meio de uma familia onde ha ás vezes pessoas que comprehendem as consequências desses actos, são essas separações que se devem prohibir, no interesse dos homens livres, porque no lar onde um chefe de familia tem filhos e filhas, que observão actos dessa natureza, não podem taes actos deixar de suggerir idéas que se devem afastar inteiramente do meio de uma familia. E' preciso, senhores, que os nossos filhos comprehendão desde o berço, não só abstractamente, não só pelo ensino das regras mas praticamente, as virtudes de nossa religião.

Mas como é que se pôde inspirar essas idéas de moralidade a uma familia, quando o chefe diz: « Este meu escravo, que é casado com a escrava F., seja vendido a Antonio e a escrava a Manoel? » Qual é a lição de moral que sabe daqui para uma familia? Qual é a idéa de respeito aos sacramentos da igreja?

Senhores, é preciso ir pondo a instituição da escravidão em harmonia com a religião do estado.

Por isso, senhores, é que eu acho que se devem ir plantando esses principios, embora haja alguma ferida no direito de dispôr dessa propriedade, porque eu entendo que ella é tão especial que não pôde deixar de receber taes feridas.

Se a emenda do nobre senador pela Bahia passasse o projecto ficaria reduzido a cousa nenhuma, ficaria reduzido ás vendas publicas, e então o devedor que tivesse de ser executado e soubesse que nas vendas judiciaes os seus escravos não podião ser separados, e que por isso teria de obter um preço menor, o que faria? Contrariaria particularmente com o credor e faria a venda desses escravos com separação dos conjuges, e dos filhos dos pais ou mãs, por um preço maior; eis aqui como se podia illudir inteiramente o preceito da lei. Portanto, declaro que, com muito pezar, não posso adoptar essa emenda do nobre senador, porque entendo que, se ella passar, o projecto torna-se inteiramente nullo.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—Sr. presidente, não impugnei o principio estabelecido pelo nobre senador acerca da separação dos conjuges e dos filhos dos pais nas vendas que possão ter logar publica ou particularmente. No que sómente discordo do nobre senador é no meio que S. Ex. propõe para se evitar essa separação. O nobre senador não confia no espirito humanitario dos senhores, não confia tanto....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não confio nada.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—... como eu confio; quer obriga-los por meio de uma pena, qual é a da nullidade do contrato, a que em caso nenhum separem os conjuges e o filho do pai ou mãe. Mas eu, que não tenho a estatística das vendas particulares dos escravos que estão ligados pelo vinculo matrimonial ou por ascendencia e descendencia, não sei até que ponto tem havido abusos a esse respeito; e, pois, parecia-me que se devia entregar á religiosidade de cada um individuo particular, aos seus principios humanitarios, essa obrigação moral que o nobre senador quer estabelecer com uma sanção que a torna efficaz.

Portanto, concordo plenamente com todos os principios estabelecidos pelo nobre senador acerca da inconveniencia que ha na separação dos filhos dos pais e de maridos das mulheres; mas confio mais em um principio em que o nobre senador não tem a mesma fé.

Como o nobre senador parece querer guardar reserva,

e entendo que com toda a razão, acerca dos abusos que tem havido neste negocio, eu não insisto na approvação da emenda, mas peço licença ao nobre senador para dizer-lhe que não é sómente na classe dos escravos que se separa contra a vontade o filho do pai e muitas vezes a mulher do marido.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Apoiado.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Na nossa legislação ha disposições que autorisam essa separação, e na propria constituição se autorisa o recrutamento forçado, em consequencia do qual um filho de 16 ou de 18 annos é separado de seus pais.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E' uma razão do estado, é um serviço publico.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Sem duvida; mas dá-se a separação, que não se pôde contestar que, se não ha perfeita paridade, ha pelo menos uma semelhança quasi completa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Os recrutados não são vendidos.

O SR. SOUZA E MELLO:— Mas são separados dos pais.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Fallo do facto da separação, e não do meio pelo qual ella tem logar; tanto em um como em outro caso dá-se a separação forçada, e por conseguinte ha paridade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não ha absolutamente.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Ha paridade nos fins, ainda quando não haja nos meios.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Então o nobre senador tambem podia contemplar a separação quando os filhos vão estudar.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Ah! ha perfeita vontade dos pais e dos filhos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Nem sempre.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Mas no caso de recrutamento creio que não se pôde contestar que, se não ha perfeita paridade, ha pelo menos uma semelhança quasi completa.

Mas já declarei que não insisto em que a emenda seja approvada. Não posso, porém, deixar de dizer que a disposição do artigo em discussão pôde trazer algumas consequencias menos boas. Por exemplo, se qualquer devedor tiver de ser coagido por seu credor para pagar por meios judiciais uma quantia que não seja mais forte do que o preço de um ou de certo numero de escravos, e esse devedor tiver uma familia de escravos composta de dez ou doze individuos, pergunto eu: Como se poderá fazer a arrematação desses bens? Se fossem bens de raiz, lá estava determinado no nosso direito o meio pelo qual a difficuldade poderia ser resolvida; mas em bens moveis esse meio é contestavel, e por ora não acho a maneira pela qual se possa fazer a execução, a não ser arrematar-se toda a familia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Acho eu.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— E' preciso levar á praça todos e vende-os por uma quantia dez ou doze vezes maior do que a divida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Se a divida é tão pequena, penhorão-se os serviços dos escravos.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Penhorão-se os serviços, bem; mas primeiramente esta disposição da nossa legislação é relativa sómente aos bens de raiz; e, se se penhorarem os serviços, não será obrigado o pai a separar-se

do filho para ir servir á pessoa que arrematar os seus serviços?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Neste caso a separação é temporaria.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Será temporaria, mas não deixa de haver separação forçada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— O senhor não fica obrigado a não mandar seu escravo daqui para acolá.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Mas isto é contra o projecto; porque, se o nobre senador não quer que se desfiação as relações de familia, e estas podem ser entibiadas pela separação temporaria, é claro que o seu principio fica em parte combatido pelo argumento que acabo de apresentar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não é pelo temporario, é pelo perpetuo, o artigo prohibe a separação perpetua.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Entretanto é sempre certo que se dá o facto da violencia da separação, e bem pôde ser que o pai ou mãe que for separado tenha nesse tempo filhos menores que necessitem de seus cuidados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Isto acontece até com os filhos, quando, por exemplo, seus pais mandão-os contra a vontade estudar na Europa.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Assim o nobre senador não dissolve a duvida que lhe offereci no caso do figurado credor: o nobre senador sabe perfectamente que o credor não é obrigado a receber por parcelas aquillo que deu por inteiro; só o é no caso em que as nossas leis o permittem, e este caso é o em que a propriedade de raiz é excedente ao dobro da divida; então os bens não podem ser arrematados, são adjudicados os seus rendimentos, se não estou enganado, como me parece que não estou.

Todavia, Sr. presidente, como já tive a honra de dizer a V. Ex., eu não insisto na approvação da emenda. Mesmo a que eu mandei á mesa não está de conformidade com o meu verdadeiro pensamento, porque eu não tinha dado bastante attenção ao primeiro artigo do projecto, que já está approvado. Por isso pedirei a V. Ex. licença para offerecer em substituição da primeira parte daquella emenda outra, declarando que supprima-se do art. 2º a palavra — particular — e fique sem effeito a primeira parte, que diz — em leilão publico, — porque não pôde isto ter logar, por ser contra o vencido.

Não vinha disposto a discutir o projecto do nobre senador; o pouco que tenho dito é para que S. Ex. tenha a bondade de explicar seu pensamento, afim de que o projecto não passe sem alguns reparos, sendo aliás de alguma gravidade, porque entende com a propriedade dos cidadãos e pôde trazer embaraços á intelligencia de alguns pontos da nossa legislação.

Felizmente o nobre senador consente na segunda parte da emenda que apresentei acerca da idade. Não faço distincção de sexo, como o nobre senador pareceu desejar, porque supponho que isto não é necessario. Acrescentarei alguma cousa ao que já disse a respeito deste ponto, e vem a ser que até a idade da puberdade é justamente quando a prole precisa dos cuidados maternas e paternaes; parece que então é mais necessario conservar os laços de familia, que até esse tempo os filhos não sejam separados dos pais. Mas, quando elles chegão a uma idade em que podem, por assim dizer, formar uma familia á parte da de seus pais, neste caso cessa a razão principal, pelo menos enfraquece-se um pouco a necessidade de habitarem a mesma casa e o mesmo logar, não é mais restringir o direito de propriedade, como pretende o artigo

do projecto, fixando indistinctamente para ambos os sexos a idade de 21 annos, que é a maioridade propriamente dos cidadãos ou membros da associação brasileira.

Sr. presidente, não demorarei mais esta discussão. Tenho dado occasião a que o nobre senador explique as disposições do projecto e me habilite para adoptar as suas idéas humanitarias; e por isso não tenho necessidade de continuar a tomar o tempo á casa. Vou mandar a emenda.

O SR. PRESIDENTE:—A emenda parece desnecessaria, visto que na votação se podem separar as palavras da outra que já foi apoiada.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Pois bem.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Sr. presidente, como não desejo passar por sentimentalista, devo declarar a V. Ex. que, emquanto na 3ª discussão o nobre senador autor deste projecto não me tirar alguns dos escrúpulos que conservo, pretendo votar por todas as emendas que tenderem a restringir o menos possível o exercicio do direito de propriedade.

Se os requerimentos de adiamento não tivessem nesta sessão cahido em uma especie de descredito, suppondo-se que todos tinham por fim demorar as votações de materias aliás importantes, talvez que eu me animasse a pedir que este projecto, depois de concluida a 2ª discussão, fosse remettido a uma commissão para interpor o seu parecer, tendo attendido á discussão havida sobre elle. Não faço, porém, nem farei semelhante requerimento. Durante a actual sessão eu me proponho a não pedir o adiamento de qualquer materia que entrar em discussão, e, mercê de Deus, nós podemos agora discutir com toda a calma e colher as vantagens que se podem tirar de taes discussões, que tem por objecto e por fim unicamente esclarecer o assumpto de que se trata.

Hei de votar pela emenda do nobre senador pela provincia da Bahia que diz que se limite ás vendas judiciaes de escravos a prohibição de separar o marido da mulher ou a filha do pai ou da mãe, salvo sendo os filhos maiores de 16 annos; porque tanto uma como a outra parte da emenda reconhecem no exercicio do direito de propriedade maior plenitude do que a disposição do artigo.

Senhores, eu me persuado de que dous principios actuam no espirito do illustre autor do projecto de que nos occupamos: um é o principio philantropico ou humanitario. Este principio está no coração de cada um de nós, e pôde ser mais ou menos desenvolvido segundo o nosso coração pulsa mais ou menos fortemente. Eu na idade em que me acho reconheço que mal sinto já as pulsações do meu coração. O outro principio é o principio constitucional, principio que manda respeitar em toda a sua plenitude o direito de propriedade.

Não direi tambem, ao menos durante esta sessão, que este projecto é contra a constituição; não, senhor, nesta sessão não allegarei contra qualquer projecto que é elle contra a constituição, e o senado comprehende bem o motivo deste procedimento. Direi sómente que este projecto (isto é evidente, ninguem o pôde negar) tende a restringir o exercicio do direito de propriedade....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Como todas as leis civis.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— e por consequencia cumpre que nós pelo menos imponhamos ao exercicio deste direito o menor numero de restricções que for possível. Assim, tendo a emenda do nobre senador pela provincia da Bahia por fim respeitar um pouco mais o direito de propriedade, não prohibindo nas vendas de

escravos a separação de que falla o projecto senão quando se trate de uma venda judicial, eu não tenho a menor duvida, não hesito um só momento, em votar por esta emenda com preferencia ao artigo.

Diz o nobre senador autor do projecto: « Mas, se vós reconbeceis que é um principio immoral e anti-religioso separar os conjuges, separar o filho de seu pai e de sua mãe, como quereis que este principio continue a observar-se quando a venda não é judicial, mas particular? » Antes de responder directamente a este argumento o nobre autor do projecto ha de permitir que eu lhe faça tambem uma pergunta. Peço a S. Ex. que attenda. O nobre autor do projecto condemna, como um principio que chama anti-religioso, immoral, a separação dos conjuges e a dos pais dos filhos nas vendas de escravos particulares e judiciaes. Ora, por que razão o nobre senador admite esse principio anti-religioso e immoral quando se trata de uma partilha entre herdeiros? A partilha não é venda nem judicial, nem particular. Morre um cabeça de casal; fica uma herança importante, consistente em escravos, que tem de dividir-se por muitos herdeiros; pôde acontecer, e tem acontecido, que uns herdeiros residão em uma provincia e outros em provincia muito distante; faz-se a partilha: ha no projecto alguma prohibição para a separação neste caso dos escravos que forem casados ou tiverem filhos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não se quiz chegar lá não é venda.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Que não é venda sei eu; mas dá-se o principio anti-religioso, anti-moral, como o classificou o nobre senador autor do projecto, separando-se os conjuges e os filhos dos pais.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não se dá, o escravo fica na mesma familia; em logar de estar na casa do pai, está na casa do filho.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Dá-se; ha separação dos escravos para diferentes provincias.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Ha separação para diferentes provincias; e note o nobre senador que neste caso, pelo facto do fallecimento do cabeça do casal, o dominio da herança fica em commum emquanto não ha partilha....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Se quer estender a isso, darei o meu voto.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Estou fazendo esta observação para combater o principio com que o nobre senador tem argumentado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Entendo eu que neste caso, quando o dominio da herança está em commum, quando nenhum dos herdeiros pôde dizer que tem dominio sobre um objecto especial da herança, o nobre senador autor do projecto recou com menos razão ante a applicação do principio humanitario....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não quiz ir tão longe.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— e, pois, como é que, tratando-se da venda particular de uma propriedade cujo dominio pertence a um individuo, que della pôde dispor como quizer, como lhe permitem as leis e como a constituição consagra e sanciona, não tem o nobre senador autor do projecto escrúpulo algum em fazer applicação de seu principio?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não o estenda tanto.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Ora, eis ahí porque eu digo que me parece mais razoavel que a prohibição, quando tenha de passar, se limite ás vendas judiciaes. Acresce para assim pensar uma outra razão, e é porque neste caso já a propriedade sahio da posse do senhor della, e o dominio terá de passar a outro; mas no caso da venda particular, não tendo havido sentença que tenha privado o senhor da propriedade, da posse que lhe pertence, por que motivo não poderá elle exercer o direito que a constituição lhe garante de poder dispôr de sua propriedade em toda a plenitude? Eu acabo de mostrar que em outras hypotheses iguaes, e mesmo em que a offensa seria menor, o nobre senador reconhece a plenitude do direito de propriedade, como no caso de morte de um cabeça de casal, cuja herança tenha de ser dividida pelos herdeiros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pelos filhos.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Pelos filhos; e, se os herdeiros não forem ascendentes, nem descendentes, isto é, herdeiros necessarios, pelos herdeiros legitimos ou pelos herdeiros testamentarios. Em nenhuma destas hypotheses o nobre autor do projecto reconhece (e, na minha opinião, fez muito bem) a necessidade de não serem separados os conjuges e os filhos de seu pai ou de sua mãe.

Ora, além destas considerações que acabo de fazer, eu ainda peço licença ao nobre senador para fazer uma observação sobre a maneira por que se acha redigido o art. 2.º Diz o artigo: « Em todas as vendas de escravos, ou seja particulares ou judiciaes, é prohibido separar o marido da mulher, o filho da pai ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de 21 annos » segundo um principio muito sabido de direito: « *Pater est quem justæ nuptiæ demonstrant.* » Sendo assim, é de crer que, quando o nobre senador emprega a palavra — pai —, é no sentido de pais legitimos. Ora, seguindo-se logo a palavra — mãe —, parece-me tambem que, segundo os principios de hermeneutica, deverá entender-se que o nobre senador se refere a mãe legitima.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E illegitima; pôde-se acrescentar isto.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Diz o nobre senador que a palavra — mãe — comprehende a mãe legitima e illegitima; nesse caso digo eu que não mandarei emenda, porque não mando emenda alguma neste sentido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Acho que está comprehendido; mas, se V. Ex. não entende assim, mande uma emenda.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Não mando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então mandarei eu, para tirar os escrupulos de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Na 3ª discussão é que espero que o nobre senador me convença.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não posso fallar mais.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Se o nobre senador quer comprehender a mãe illegitima, me parece que então deverá declarar isso expressamente, porque, se o não fizer, as regras de hermeneutica oppoem-se a uma tal intelligencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Se, como o nobre senador confessa, *pater est quem justæ nuptiæ demonstrant*, a palavra — mãe — não pôde comprehender senão a

mãe legitima. Tanto mais é isto assim que, não só em muitos logares da nossa legislação, como mesmo na nossa constituição, quando se faz referencia á mãe que não é legitima — nunca deixa de acrescentar-se a palavra — illegitima —; fóra desse caso, não havendo esta expressa declaração, entende-se sempre que é mãe legitima, e não illegitima.

Ora, o art. 1.º já passou, e nelle se determina que ficão prohibidas as vendas de escravos em praça ou em leilão.

O nobre senador, justificando o art. 2.º, referiu-se a um facto que na minha opinião seria contraproducente e bastante para não se prohibirem as vendas de escravos em praça ou em leilões. O que é que nos disse o nobre senador autor do projecto? Disse: « Não ha muito tempo assistii eu a uma praça ou a um leilão, no qual foi exposto á venda por execução de dividas um escravo de 80 annos, avaliado em 10\$; e aconteceu que uma das pessoas que estavam presentes lançou sobre esse escravo uma pequena quantia para sua liberdade. » Ora, se factos destes dessem-se repetidas vezes, poderia daqui tirar-se argumento para se prohibirem as vendas de escravos em praça ou em leilão? Parece-me que não. O art. 1.º já passou, eu não votii por elle, em 3ª discussão é que hei de formar o meu juizo; mas os nobres senadores, além do facto que referiu o illustre autor do projecto, teem lido nos jornaes factos semelhantes. Não ha quem não saiba que em algumas praças, a que se tem procedido para arrematação de escravos, os que comparecem a estas praças muitas vezes teem por sentimentos de philantropia aberto subscrições para se dar liberdade a alguns desses escravos; todos nós temos conhecimento disto. Portanto, se por uma parte o projecto procura evitar as immoralidades, que não duvido que se pratiquem na arrematação de escravos em praça ou leilão; se evita tambem que sejam separados os conjuges, os pais dos filhos, etc.: justo é igualmente que o nobre senador reconheça que deixa de subsistir um dos meios pelo qual muitos (não são poucos) escravos teem obtido a sua liberdade. Assim, já V. Ex. vê que uma medida, por melhor que nos pareça, produz ao mesmo tempo alguns inconvenientes; o projecto poderá trazer beneficios, mas tambem algum mal ha de causar, e cumpre-nos examinar cuidadosamente o pró e o contra.

Portanto, Sr. presidente, á vista destas considerações, eu concluo votando pelas duas emendas offereidas pelo nobre senador pela provincia da Bahia, porque tanto uma como a outra tendem a respeitar mais a plenitude do direito de propriedade, estabelecendo no seu exercicio menor numero de restricções. Esta é a minha opinião.

Verificando-se não haver casa, nem quem tivesse mais a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da 2ª discussão do projecto do senado que prohibe a venda de escravos debaixo de preção e em exposição publica, precedendo a votação sobre o art. 2.º, cuja discussão ficou encerrada;

3ª discussão do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6.º § 1.º da constituição, como foi emendado na 2ª discussão;

3ª discussão da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos Srs. deputados: 1ª, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1861 a 1862; e 2ª, fixando a força naval para o mesmo anno;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 5 minutos da tarde.

69ª sessão.

EM 20 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MAMOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — *Ordem do dia.* — Venda de escravos. Observações dos Srs. Souza e Mello e presidente do conselho. Passa para a 3ª discussão. — O § 1º do art. 6º da constituição. Discursos dos Srs. Pimenta Bueno, Nabuco e visconde de Maranguape. Approvação das emendas. — Fixação das forças de terra. Approvação. — Fixação das forças de mar. Discursos dos Srs. visconde de Abaeté, ministro dos negocios estrangeiros e visconde de Jequitinhonha. A discussão fica encerrada.

A's 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, leu tres officios do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando as tres seguintes

PROPOSIÇÕES.

1.ª A assembléa geral resolve:

* Art. 1.º Continúa em vigor durante a proxima legislatura o decreto n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marca o subsidio e a indemnisação para as despesas daviagem de vinda e volta dos deputados, observando-se as seguintes condições:

* § 1.º Os senadores e deputados não receberão o subsidio senão desde o dia em que fizerem effectiva a sua entrada na respectiva camara, e deixarão de percebê-lo logo que constar a sua retirada.

* § 2.º A indemnisação de que trata este artigo não poderá verificar-se senão no caso de effectuar-se a viagem.

* Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

* Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Sebastião Gonçalves da Silva*, 4º secretario, servindo de 2.º.

2.ª A assembléa geral resolve:

* Art. 1.º Fica approvada a pensão annual de 600\$ concedida por decreto do 1º de agosto de 1860 ao conego Manoel Roberto da Silva Diniz, vigario da freguezia de Betim, na provincia de Minas-Geraes.

* Art. 2.º O agraciado não gozará desta mercê antes de verificar-se a resignação do beneficio, cujas obrigações não pôde preencher.

* Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

* Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Sebastião Gonçalves da Silva*, 4º secretario, servindo de 2.º.

3.ª A assembléa geral resolve:

* Art. 1.º E' o governo autorizado para mandar admitir á matricula:

* § 1.º O estudante José Marciano da Silva Pontes, no 5º anno da faculdade de medicina da cõrte, e em conformidade dos respectivos estatutos, fazendo previamente exame e sendo approvado nas materias do 4º anno da mesma faculdade.

* § 2.º O estudante Antonio Simões de Faria, no

3º anno da mesma faculdade, bem como ao exame das respectivas materias, de conformidade com os referidos estatutos, se tiver sido approvado nas materias dos annos anteriores.

* § 3.º O estudante Ladislão Ribeiro de Novaes, no 1º anno da faculdade de medicina da Bahia, bem como ao exame das respectivas materias, de conformidade com os estatutos da mesma faculdade, considerando-se validos os exames de francez e de geographia feitos pelo mesmo estudante em 1857.

* § 4.º O estudante Venancio de Oliveira Ayres, no 1º anno da faculdade de direito de S. Paulo, bem como ao exame das respectivas materias, de conformidade com os estatutos da mesma faculdade, fazendo previamente exame e sendo approvado em historia.

* § 5.º O estudante Francisco de Assis Pereira Rocha Junior, no 1º anno da faculdade de direito do Recife, de conformidade com os respectivos estatutos, considerando-se valido, não obstante o prazo decorrido, o exame de philosophia feito pelo mesmo estudante na dita faculdade.

* § 6.º O estudante José Pedreira França, no 1º anno da mesma faculdade, bem como ao exame das respectivas materias, de conformidade com os referidos estatutos, fazendo primeiramente exame e sendo approvado no preparatorio que lhe falta.

* § 7.º O estudante Luiz José Pereira de Carvalho, no 1º anno da academia de marinha, na conformidade dos respectivos estatutos.

* Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

* Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Sebastião Gonçalves da Silva*, 4º secretario, servindo de 2.º.

Forão todas a imprimir, não estando já impressas.

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

VENDA DE ESCRAVOS.

Submettido á votação, por ter ficado encerrada a discussão na sessão antecedente, foi rejeitado o art. 2º do projecto do senado que prohibe a venda de escravos debaixo de prégão e em exposição publica, ficando prejudicada a emenda do Sr. barão de Muriúba.

Seguiu-se a discussão do art. 3º, que foi sem debate rejeitado.

Passou-se á discussão do art. 4.º

O SR. SOUZA E MELLO: — O art. 4º, que está em discussão, parece conter uma grande injustiça; conserva o pagamento da meia siza sobre as vendas de escravos que se fizerem no municipio vulgarmente chamado neutro, isentando do pagamento desse imposto quanto aos escravos que forem vendidos para os municipios da provincia do Rio de Janeiro. Eu não sei o que pôde justificar esta differença; os municipios de Niterohy, Itaboraahy, Magé, Estrella, Iguaçu, etc., estão nas mesmas circumstancias que o municipio da cõrte, a lavoura é da mesma especie, o systema de cultura é o mesmo: porque, pois, fazer um favor a estes municipios e nenhum ao municipio neutro? Disto resulta, não só o embaraço á aquisição de braços para o municipio neutro, mas ainda uma tendencia a fazê-lo perder aquelles que existem nelle.

Para evitar esta injustiça eu peço a V. Ex. licença para mandar á mesa uma emenda, substituindo a primeira parte do artigo e alterando a segunda parte.

Veiu então á mesa a seguinte

Emenda ao art. 4.º

« Em vez da 1ª parte, diga-se—Ficão isentas de pagamento da meia siza as vendas de escravos que se fizerem no municipio da côrte para o serviço da lavoura deste ou de qualquer outro municipio.

« Na 2ª parte substitua-se — neste municipio — por —nesta cidade e dentro dos limites da decima urbana.— S. R. Paço do senado, 20 de agosto de 1860. —*M. F. Souza e Mello.* »

Foi apoiada e entrou conjunctamente em discussão.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, pedi a palavra unicamente para ponderar ao senado que esta medida que se acha consignada, quer no projecto, quer na emenda, tende a fazer desaparecer o imposto, sem proveito da lavoura.

O SR. FERREIRA PENNA: — E pôde ser iniciado no senado?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A iniciativa de impostos unicamente pertence á camara dos Srs. deputados.

Actualmente este imposto já é muito defraudado, em consequencia das transmissões de propriedade por cartas de ordem, e ao mesmo tempo pela venda que se faz sempre na provincia do Rio de Janeiro. Para parar os effeitos da fraude, a camara dos Srs. deputados estabeleceu no projecto da lei do orçamento que o imposto fosse cobrado, não na razão de 5%, mas na de 10 por 40, ficando nivelado assim o imposto geral com o imposto provincial do Rio de Janeiro. Ora, a medida agora proposta o que faz? Faz com que todos os negociantes declarem que as vendas são feitas para a agricultura: por consequencia, a melhor acabar com este imposto do que estabelecer a medida de que se trata.

Mas podemos nós iniciar no senado alguma medida sobre materia de impostos? Eu entendo que, quando vem da camara dos Srs. deputados algum projecto sobre impostos, o senado pôde augmentar ou diminuir esses impostos; mas não tem a iniciativa....

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — porque a constituição é muito clara quando diz que a iniciativa de impostos compete á camara dos deputados.

Entretanto eu entendo que a medida, por inconveniente, não pôde passar.

Finda a discussão, foi rejeitado o art. 4º, assim como a emenda, passando por fim o projecto na forma emendada para a 3ª discussão.

o § 1º DO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO.

Entrou em 3ª discussão o projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6º § 1º da constituição, como foi emendado na 2ª discussão.

O SR. PIMENTA BUENO: — Pedi a palavra, Sr. presidente, não para entrar na discussão da materia, mas sómente para motivar o meu voto.

Não teria duvida de adoptar a emenda offerecida pelo nobre barão de Muritiba e de votar por ella, mas sómente como substitutiva do § 2º do art. 1º; tendo, porém, na 2ª discussão sido adoptada a emenda como substitutiva de todas as outras disposições do projecto, salvo o paragrapho que ha pouco se leu, me parece que fica o todo das disposições incompleto e o projecto

inconveniente, e neste caso em contrariedade com as minhas idéas. Assim, para salvar os principios de coherencia e de convicção, terei de votar contra a adopção do projecto pelo modo por que ficou concebido.

O SR. NABUCO motivou e mandou á mesa a seguinte emenda:

« Aos filhos do estrangeiro nascidos no imperio são applicaveis, salva a nacionalidade, as leis pessoas do domicilio de seu pai relativas ao estado e capacidade civil, guardadas quanto á successão abintestado ou testamentaria as leis do imperio que regem os immoveis. O governo no regulamento que der para execução dessa lei providenciará sobre a garantia das dividas das heranças e cobranças dos respectivos impostos.—*Nabuco de Araujo.* »

Foi apoiada e entrou conjunctamente em discussão.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE pronunciou um discurso, que será encontrado no appendice.

Concluida a discussão, foi approvedo o projecto na forma emendada e remetido á commissão de redacção, ficando prejudicada a emenda do Sr. Nabuco de Araujo.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA.

Entrou mais em 3ª discussão e foi approveda sem debate, para subir á sancção imperial, a proposta do poder executivo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE MAR.

Seguiu-se a 3ª discussão da proposta do poder executivo fixando a força naval para o mesmo anno financeiro, com as emendas da camara dos deputados.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Levanto-me, Sr. presidente, para pedir ao nobre ministro dos negocios estrangeiros uma informação, afim de que, conforme o sentido em que ella for dada, possa mandar ou deixar mandar uma emenda ao projecto de lei que se discute. A explicação versa sobre o assumpto de que me occupei ultimamente na 2ª discussão, e que na minha opinião exige da parte do governo uma prompta solução. O objecto a que alludo é a necessidade, que considero urgente, de ser autorisado o governo a augmentar os vencimentos dos officiaes de marinha que se achão embarcados. Eu já disse na 2ª discussão que a autorisação de que o governo tinha usado, augmentando os vencimentos dos officiaes do corpo de saude e deixando no mesmo estado, por falta de igual autorisação, os vencimentos dos officiaes de marinha, tinha excitado descontentamento e desgosto nesta classe de servidores do estado.

Na lei cuja discussão nos occupa vejo o seguinte artigo: « Fica o governo autorisado para alterar o regulamento da contadoria e intendencia de marinha, afim de harmonisar suas disposições com as do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, não augmentando o pessoal ora existente nessas estações, nem elevando os vencimentos dos respectivos empregados além dos que percebem os de igual categoria do thesouro nacional. »

Portanto, já vê o senado que em virtude desta disposição o governo é autorisado para augmentar os vencimentos dos empregados da intendencia e da contadoria da marinha. E' esta a primeira vez que se concede uma tal autorisação. Ora, se o governo é autorisado na lei de fixação de forças de mar para augmentar os vencimentos de empregados civis da repartição da marinha, não seria

tambem conveniente e de justiça ser autorizado na mesma lei para augmentar os vencimentos dos officiaes de marinha embarcados ?

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS :— Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ :— A idéa de augmentar os vencimentos dos officiaes de marinha embarcados tem sido suggerida ao corpo legislativo por diferentes ministerios, e a camara dos Srs. deputados já fez passar uma resolução concedendo ao governo authorisação para despende nisto até a quantia de 100:000\$; accrescendo demais a mais que existe já um parecer da commissão de marinha e guerra do senado approvando esta resolução da camara dos Srs. deputados.

Senhores, disse-se que não era idéa governamental a de indicar a necessidade de augmentar o soldo aos officiaes de marinha ou do exercito. Eu peço ao meu illustre amigo senador pela provincia da Bahia que observe o seguinte; 1º, que não se trata de augmentar soldos, trata-se de augmentar vencimentos aos officiaes de marinha embarcados; 2º, que não fui eu quem suggeriu esta idéa, que o nobre senador suppõe e declara anti-governamental; ella foi suggerida por diferentes ministerios; 3º, que esta idéa tem sido acolhida em ambas as camaras do parlamento. Permitta o nobre senador que eu lêa os trechos de alguns relatorios da repartição de marinha que confirmão minhas proposições.

No relatorio de 1858 diz-se o seguinte: (*lendo*) « O governo imperial deseja ardentemente que os recursos do estado permitão ao corpo legislativo um exame serio acerca do que se poderia fazer com o fim de melhorar a sorte de uma das corporações que maiores serviços teem prestado á ordem e ás instituições do paiz. »

No relatorio de 1859 diz o ministerio da marinha: (*lendo*) « O decreto n. 1.981 de 30 de setembro de 1857, que elevou os vencimentos dos officiaes do corpo de saude, deu occasião a que se estabelecessem comparações entre estes vencimentos e os de alguns officiaes da armada que os teem menores. Assim é que o 1º tenente, commandante de brigue, percebendo 150\$ mensaes, na fórma da tabella em vigor, vem a ter menos do que os 1ºs e 2ºs cirurgiões quando embarcados, porque em virtude do referido decreto compete áquelles 259\$ e a estes 236\$. Comparando o serviço que presta a bordo o commandante de um navio e o seu medico, bem como a responsabilidade de um e de outro, e as despezas que são obrigados a fazer para sustentar sua posição, ver-se-ha a inferioridade em que fica o primeiro collocado. »

Finalmente, no relatorio deste anno o nobre ministro da marinha diz o seguinte: (*lendo*) « A promoção annua é incontestavelmente de um effeito salutar. Compensando de algum modo a exiguidade dos vencimentos que o estado offerece em recompensa de funcções tão arduas pela esperanza de um futuro mais lisonjeiro, excita o zelo e entretem a emulação em todas as classes.

« Sem uma boa lei de promoções, sem o opportuno melhoramento dos soldos actuaes, estímulos indispensaveis em toda a parte, e mórtimo em um paiz, como o nosso, que não nutre a vocação pela vida do mar, não teremos marinha de guerra. A prova do que digo está no facto, mais de uma vez proclamado, da tendencia que mostrão os officiaes de marinha para deixarem o serviço activo por empregos em terra e commissões particulares. »

Já vê, portanto, o nobre senador que não se trata aqui de augmentar os soldos, mas unicamente os vencimentos dos officiaes de marinha embarcados, e que tambem não fui eu quem suggeriu esta idéa. A camara dos Srs. deputados reconheceu a necessidade de se augmentarem

estes vencimentos quando no anno proximo passado approvou e enviou para o senado a seguinte resolução:

« E' o governo autorisado a reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada nacional, podendo exceder os creditos votados até 100:000\$. »

Assim, é evidente que esta idéa foi acolhida pela camara dos deputados por meio da resolução que acabo de ler.

Esta resolução da camara dos deputados entrou em 1ª discussão no senado nos dias 22, 23 e 26 de julho de 1859; passando neste ultimo dia da 1ª para a 2ª discussão, foi adiada a requerimento do nobre senador pela provincia da Bahia que é hoje presidente do conselho, sendo remetida á commissão de marinha e guerra. A commissão de marinha e guerra em 16 de agosto do mesmo anno deu o seguinte parecer, que foi lido no dia 17:

« A commissão de marinha e guerra, tendo examinado a proposição da camara dos deputados que autorisa o governo para reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada nacional, e conferenciado com o respectivo ministro, é de parecer que a mencionada proposição pôde ser approvada com a seguinte emenda, etc. »

Já vê, portanto, tambem o nobre senador que esta proposição da camara dos Srs. deputados teve o assentimento do ministerio actual: logo, eu não descubro razão alguma plausivel para que não se dê uma solução prompta a um negocio que é reclamado, na minha opinião, pelos interesses presentes e futuros do serviço publico. Eu estou convencido, á vista de todas as considerações que acabo de fazer, de que o senado não pôde nesta sessão deixar de dar uma solução, qualquer que ella seja, a este objecto, que está pendente ha tantos annos.

Eu disse que aproveitava a occasião de poder insistir nesta minha reclamação na presença do nobre ministro dos negocios estrangeiros, porque declaro francamente ao senado que, se o nobre ministro dos negocios estrangeiros me disser que o governo apoia esta medida e está disposto a empenhar-se em que ella passe na presente sessão, eu não mandarei emenda alguma á lei que se discute; mas, se eu não tiver uma explicação que me satisfaça, embora tenha o desgosto de ver cair a emenda, estou resolvido a manda-la á mesa.

Quando eu tive a honra de dirigir a repartição dos negocios da marinha em 1859, convenci-me de que os motivos do desgosto que lavra na corporação crão aquelles que tive a honra de enunciar ao senado; pelo menos são elles os mais importantes.

Se nós podemos fazer desaparecer um desses motivos, se os serviços da armada são da maior necessidade para o paiz em quaesquer circumstancias que nos achemos e possamos achar, qual o motivo por que havemos de demorar a solução desta questão, que aliás tem a seu favor, como acabei de provar, o voto da camara dos Srs. deputados, a opinião de diferentes ministerios, e por ultimo um parecer favoravel de uma das commissões desta casa? Não vejo razão alguma para que a solução não se dê nesta sessão.

Eu empenhei todos os meus esforços durante a sessão passada para que esta resolução fosse approvada pelo senado; mas o senado não pôde ignorar, como eu tambem já tive a honra de lembrar-lhe, que haviam então obstaculos, que o ministerio com todos os bons desejos que o animavão e a maioria do senado com toda a sua boa vontade não podião remover; mas esses obstaculos, mercê de Deus, não existem hoje, ou pelo menos parecem não existir por ora: portanto, será para lamentar se o ministerio não aproveitar uma tão bella oppor-tunidade para poder fazer justiça a uma classe de servidores

do estado que tanto merece pela dedicação com que se empenha sempre em cumprir os seus deveres.

Eu espero que o nobre ministro dos negocios estrangeiros me satisfaça com as explicações que tiver de dar, e á vista dellas eu farei o que entender que é do meu dever.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (ministro dos negocios estrangeiros):—Sr. presidente, é muito louvavel o nobre interesse com que o illustre senador pela provincia de Minas-Geraes, ex-presidente do conselho e ministro dos negocios da marinha, se empenha para que se dê pressa na resolução que existe pendente do senado elevando os vencimentos dos officiaes combatentes da armada, classe importante, cujos serviços o governo imperial se compriz em reconhecer como muito valiosos.

Posso asseverar ao nobre senador que o governo tem na mais alta consideração este objecto, e envidará todos os esforços para que na presente sessão possa elle ser discutido e resolvido.

Eu não estava no recinto no momento em que o nobre senador principiou a fallar, e por isso apenas pude obter a pergunta de S. Ex. de baixo do ponto de vista a que acabo de responder. Se o nobre senador tem alguma cousa mais a perguntar-me a este respeito, apressar-me-hei a satisfazer seus desejos.

Pedi a palavra sómente para dar esta pequena explicação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, o que acaba de dizer o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, meu digno amigo, não destróe aquillo que eu disse no senado na 2ª discussão deste projecto.

Eu sustentei que fallar todos os dias em melhoramentos de soldo, ou augmento delle nas camaras, não era um objecto que me parecesse governamental. Que me não referi á especialidade de augmento de soldo, de que tratou o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, prova-se com o que eu disse nessa mesma occasião. Eu perguntei ao nobre ministro da marinha qual era o modo como se calculavão os vencimentos dos officiaes embarcados; se era em relação á patente ou ao navio commandado. Eu estava persuadido de que, adoptado o principio que se deve adoptar, e que regula na Inglaterra, desapparecia a necessidade que o nobre membro pela provincia de Minas-Geraes deseja, e que a armada tambem quer. Quando se calculão os vencimentos dos officiaes embarcados, não em relação á patente, mas em relação ao navio, toma-se em consideração a importancia da commissão, e portanto, tudo quanto constitue o serviço prestado pelo official embarcado; entretanto que, fazendo-se o calculo pela patente e não pelo navio, o que se segue é que não se toma em consideração neste calculo a importancia da commissão. E de certo nunca se dão importantissimas commissões a navios de pequeno lote, ou pelo menos são mais importantes as commissões que são confiadas a navios de alto bordo ou de maior importancia.

Dizendo eu isto na sessão passada, quando se tratava deste objecto, perante o ministro da marinha, já vê o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, meu digno amigo, que eu tinha tambem em consideração isto: quero dizer, eu desejo que os officiaes embarcados tenham vencimentos proporcionados, já ás commissões, já ainda, pôde dizer-se, á representação dessas commissões. Nem se admire o senado desta ultima expressão por mim preferida, pois que, embora os officiaes de marinha não tenham de representar muitas vezes a nação a que servem, elles tem comtudo de fazer aquellas despezas que no

corpo diplomatico se chamão despezas de representação, além da conveniencia que resulta de se compensar o serviço em relação ás commissões.

Se um commandante de pequena patente commandar um navio de guerra de grande lotação o que se segue é que, segundo o systema adoptado por nós, terá pequenos vencimentos, entretanto que a commissão é da magnitude do navio que se lhe confia. Para que isto não aconteça procurão-se patentes elevadas para commandarem taes navios. Ora, nós sabemos o estado da nossa armada; eu o disse com as expressões: — desatrarancar a mocidade, collocando a velhice com os vencimentos precisos para gozar aquillo a que lhe dão direito os serviços por ella prestados. — Pergunto eu: por que motivo se não faz isto? Se se fizesse isto, senhores, eu estou convencido de que se havia de satisfazer inteiramente á armada sem augmento de soldo, sem augmento de vencimentos; mas não se faz, e as altas patentes atravancão a mocidade, esturvando a sua marcha.

O nobre senador ainda insistiu sobre as causas do desanimo da nossa armada. Senhores, estas causas estão na situação do paiz, dimañão della; mude a situação do paiz, e estou convencido de que a nossa marinha ha de guiar-se pelos mesmos principios por que se guia o exercito — gloria e honra —. Não é o soldo que pôde satisfazer aquelles que derramão o seu sangue em defesa da honra e dignidade do paiz, porque sabem perfeitamente, -esses que prestão tão relevantes serviços, que não é possivel compensar-lhes em dinheiro, guardando proporção com aquillo que ordinariamente se dá aos empregados civis ou aos empregados de outras classes. Portanto, em geral eu creio, estou ainda convencido, de que não é o soldo, não são os vencimentos, a pequenez delles, que desanima a armada, mas sim a estagnação em que ella vive ... eu não tenho o termo, se o nobre senador me suggerisse um outro atravancada. Sustentando estas opiniões, não desejaria, comtudo, que se tirasse o que é justo e em beneficio do serviço.

A respeito de vencimentos vou dizer a V. Ex. o que acaba de acontecer: o nobre senador o Sr. barão de Muritiba, meu illustre collega pela Bahia, quando foi ministro dos negocios da marinha, sendo a época grave em relação aos serviços exigidos da nossa armada no Rio da Prata e seus confluente, e vendo os grandes ricos que corrião os nossos navios sendo sujeitos a praticos estrangeiros, adoptou a pratica das nações ingleza e franceza, e determinou que todo aquelle official da marinha brasileira que provasse achar-se habilitado para ser pratico de navio naquelles rios, dispensados assim os praticos estrangeiros, receberia uma gratificação de metade daquillo que se costumava a pagar a estes; e assim se praticou até agora. O ministerio actual deliberou contrario: supprimiu a gratificação que tinham os officiaes de marinha por se acharem habilitados como praticos naquelles rios e mandou que se continuasse no antigo systema. Que são necessarios praticos, não ha duvida alguma, porque a nossa armada tem de percorrer todos aquelles rios; que tal systema de praticos estrangeiros tem em si perigo e risco de nossa esquadra, é igualmente verdade incontestavel; que a falta dessa habilitação mais para a nossa marinha é um mal, não soffre contestação: que tal habilitação não entra nos estudos ordinarios do official de marinha, é evidente; que aquelles que se derão a esse estudo especial, e se achavão habilitados para aquelle serviço, e por isso percebão essa gratificação, deverão continuar a percebê-la, é de rigorosa justiça; e que emfim pagando agora o thesouro a totalidade da gratifi-

cação, podendo pagar apenas metade, soffre um prejuizo, ninguém o pôde duvidar.

Estas e outras occurrencias podem causar aqui, ou alli, desanimo, desgosto; mas esse desanimo não está encarnado no espirito da marinha. Isto é o que desejo que se reconheça, ou pelo menos que se prove bem o contrario; mas o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, meu digno amigo, não o provou, e até um certo ponto, permita o nobre senador, desvirtuou a armada, fazendo crer que ella estava nesse estado de desanimo.

Ora, se eu acreditar, como o nobre senador, que ella está nesse estado de desanimo, attribuirei a uma causa muito diversa, á falta de gloria e á falta de honra: dê-se á marinha brasileira occasiões de ganhar gloria, dê-se á marinha brasileira os postos a que ella tem direito para ganhar as honras, e estou convencido de que a marinha brasileira ha de sahir completamente desse estado de desanimo. Senhores não é sómente a guerra que dá á marinha occasiões de ganhar gloria, são tambem as grandes viagens de instrução. Essas entre nós são rarrissimas.

Não é, portanto, e seria realmente de muito pequena importancia se tivesse por base terem os officiaes combatentes um soldo menor do que os officiaes não combatentes, o desanimo observado pelo nobre senador causado por uma tal causa.

E' isto possivel? Não posso conceber, e vejo-me na necessidade de declarar ao nobre senador, meu illustre amigo, que, ainda que me prove, eu hei de resistir á prova que me der tanto quanto eu puder, para que não me convença de que uma causa tão exigua pôde produzir um effeito de tal magnitude.

Repito, desatranque-se, Sr. presidente, a mocidade, para que ella chegue aos altos postos da marinha; adopte-se talvez aquillo que acontece na Inglaterra nas promoções da marinha; estimule-se a mocidade para que ponha em acção todo o seu talento, toda a sua coragem; proporcione-se-lhe as occasiões de praticar essas acções nobres, extraordinarias, que honrão tanto a marinha daquelle nação; em uma palavra acabe a situação actual, e estou convencido que o supposto desanimo desaparecerá.

Mas em uma nação onde, por exemplo, se declara que a antiguidade é um direito para que o joven official avance em postos, que necessidade ha de se prestarem grandes serviços?

A antiguidade é que regula o seu accesso. E' verdade que tambem tem logar o accesso por merecimento.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ dá um aparte.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: Mas não ha occasiões de o manifestar... Como é elle avaliado? Não raras vezes desvirtuado! Quem é nas circumstancias em que nos achamos o juiz desse merecimento? São porventura os factos? Não, porque a situação não permite.

Se fosse admissivel fazer um jury dos officiaes daquelle classe, para serem elles os que declarassem esse merecimento, ou dessem a sentença acerca delle, bem. Mas faz-se isto? E' no gabinete; e o ministro, senhores, guia-se por que? Guia-se só por si? Certamente que não. E, portanto, não é culpado ou responsavel, porque não tem os dados indispensaveis para formar um juizo recto do merecimento do official que elle promove. Isto pôde desanimar.

Eu já tenho dito isto, pouco mais ou menos, em outras occasiões. Fui contestado por escriptos de officiaes de marinha, que acháráo o principio máo. Elles tinham razão, porque a situação do paiz era a mesma, e dava-se

muito arbitrio ao governo; se a situação fosse outra, tal desconfiança do governo, para mim, não teria a força que lhe dão outros.

Agora responderei a um aparte do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes dado ha pouco; isto é, que as promoções são feitas sendo consultado o conselho naval.

Sr. presidente, eu devo ceder ao nobre senador, meu illustre amigo, porque, tendo sido elle ministro da marinha, e ainda ha pouco tempo, está inteiramente ao facto do modo pelo qual esta consulta é feita; e por isso elle, que deu o aparte, parece crer que tudo está satisfeito....

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ dá um aparte.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ah! V. Ex. diz sómente que é da lei?

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ dá outro aparte.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então ainda subsiste a minha duvida. Pensei que V. Ex. dizia-me que a lei mandando isto satisfazia tudo quanto eu dizia ser necessario que se tivesse em vista ao fazer-se o juizo do merecimento; estou inteiramente por aquillo que V. Ex. conhecer em sua consciencia, e que todos os dias estamos ouvindo e lendo, tanto a respeito do exercito, como da marinha.

O Sr. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, a nossa marinha, fallemos claro, não é bom lisongear, não está bem montada, nem pôde prestar os serviços que deseja, já por falta de educação maritima (perceba-se-me bem o que quero dizer), e já por falta de verdadeiro systema acerca dos navios, e outras causas que concorrem para isto, e que tem sua base no tal atravancamento; e note V. Ex. que na nossa marinha tem acontecido o seguinte: os officiaes que mais depressa teem-se demittido de seus postos e entregue as suas patentes são justamente aquelles que, estudando e praticando em marinhas estrangeiras, voltáráo para o Brasil.

Eu creio que ha mais de dous; porém lembro-me de dous: um que fez os seus estudos na marinha ingleza, e o outro na marinha franceza, e com muita distincção. Ambos chegarão ao Brasil e disserão: « Não queremos mais continuar a ser officiaes de marinha. » Oh! e não se examinou a causa disto? Seria talvez, como disse o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, meu digno amigo, por terem os officiaes não combatentes mais dinheiro do que os officiaes combatentes? Não, não foi por isto. Portanto, as causas são outras; a nossa marinha precisa de uma reforma....

O Sr. SOUZA E MELLO: — Qualquer que fosse a reforma, não evitaria que esses dous officiaes se demittissem.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: Como o nobre senador não disse mais nada, e como limitou o seu aparte a tão simples dimensão, peço-lhe que, se nos quer instruir, peça a palavra, porque por enquanto vou pensando como pensava.

Portanto, eu continuo a dizer que a nossa marinha precisa uma reforma, e reforma radical, pelo que diz respeito á disciplina e a outras disposições, as quaes não podem ser bem tomadas em consideração senão por pessoas profissionais; mas que a marinha necessita de uma reforma não ha duvida alguma.

Poderá o senado dizer: « Mas como conheceis que ella necessita dessa reforma, vós que não sois da profissão? » Declaro que são os factos que me convencem

disto *a posteriori*, são os factos que me induzem a crer que a reforma é indispensável, que a nossa marinha não pôde marchar assim.

Se o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes dissesse que nós quasi que não temos marinha dizia uma verdade, ou ao menos avançava uma proposição muito approximada da verdade. Nós temos combatentes no mar, corajosos, energeticos, de uma actividade immensa, de uma probidade que pôde ser comparada com qualquer outra marinha; temos homens muito distinctos; mas pelo que respeita á disciplina não poderemos dizer: *apparent rari nantes in gurgite vasto*? E' ella porventura exercida de fórma a merecer os elogios que outras nações merecem a este respeito?

Para que, portanto, hiongear-mo-nos? Fallemos com clareza: qualquer reforma, Sr. presidente, a respeito dos vencimentos dos officiaes combatentes, no sentido em que me explico, que pôde não ser technicallymente professional, acho-a justa; mas declararéi tambem ao nobre senador pela provincia de Minas-Geraes que não é esta a occasião de propôr a sua emenda, nem é esta a occasião de insistir em que o senado approve uma emenda a este respeito; é quando se discutir o orçamento da marinha. Neste projecto, senhores, não se trata de outra cousa mais do que de fixar a força.

Por um abuso admittido nas camaras tem apparecido na lei de fixação de forças objectos estranhos absolutamente, verdadeiros enxertos, mas que não convém que continuem. A occasião de saber se o estado tem os meios precisos para que sejam satisfeitos esses e outros desejos do nobre senador, do senado e da camara dos senhores deputados é a discussão da lei do orçamento

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Uma emenda neste projecto seria deslocada. Quando se discutir o orçamento da marinha, e não agora, é a occasião de pôr a emenda em que fallou o nobre senador.

Senhores, eu quereria ainda que nesta lei não passassem as autorisações que ahí vão, que fossem separados esses artigos e discutidos convenientemente na occasião em que se discutir a lei do orçamento daquella repartição. Porque, praticando-se assim em toda a parte, não se ha de praticar aqui, e havemos de fazer sempre enxertos desta natureza? O nobre ministro não se acha presente hoje á discussão, e a 2ª discussão foi passageira, já em attenção ao nobre ministro, já em attenção ao cansaço em que o senado se achava, já por outras razões.

Muitas autorisações para reformas ahí vão.

E' este o logar proprio? Não é quando se trata do orçamento que se conhecem os meios que tem o estado para poder conseguir aquelle fim? Peço, pois, licença ao nobre senador para não votar pela sua emenda; o S. Ex. sabe quanto desejo tenho (para me servir de uma expressão propria da occasião), quanto desejo tenho sempre em seguir nas suas aguas; mas nesta occasião não posso fazê-lo, esperemos pelo orçamento, vejamos os meios que temos, os encargos que vai ter o estado, os impostos que querem que votemos, e se esses impostos produzirão aquillo que o governo entende que produzirá, no que (entre parenthesis, o Sr. presidente não levará a mal que eu lance mão deste parenthesis), no que está o governo inteiramente em desacordo com as opiniões de todos que pensão sobre estes objectos.

Então saberemos se os impostos hão de produzir os effectos que o governo pretende, se o deficit deixará de existir. Taes questões são para o orçamento e não para agora, na 3ª discussão desta lei.

Portanto, insisto com o nobre senador que tenha a bondade de desistir da sua emenda; já advogou uma causa justa, causa que foi patrocinada pelo nobre senador ministro dos negocios estrangeiros, que tambem ganhou os applausos da classe da marinha; e sobré mim recalitrão, não digo as maldições, mas as censuras, por que me opponho, e opponho-me agora, não para sempre...

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' questão de oportunidade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA... de oportunidade, e depois veremos como a reforma ha de ter logar.

Não deixarei passar uma proposição do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, meu digno amigo; foi ella a seguinte:

« Se o nobre ministro dos negocios estrangeiros, se S. Ex. aceitar a minha emenda e se empenhar em faze-la passar, eu a proporei, certo de que ella ha de passar. »

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Então não explique-me bem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas eu só tenho duvida a respeito da seguuda parte, porque a proposição do honrado membro tem duas partes; eu só tenho duvida relativamente a *faze-la passar*.... Com effecto, é um pouco forte! Que elle a aceite, bem; tem um voto como nós temos; mas que a faça passar, oh!.... está me parecendo um epygramma.... mas, como o honrado membro, meu digno amigo, senador pela provincia de Minas-Geraes, não tem o genio proprio dos epygrammistas, estou persuadido com elle de que foi um lapso, e, se não foi lapso, Sr. presidente, é aquillo de que estou persuadido ha tempos (tambem é entre parenthesis) que a iniciativa das camaras dada pela constituição não pertence mais ás camaras.

O SR. DANTAS: — E' verdade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Esse artigo da constituição está revogado de facto; eu entenderia que fosse revogado de direito, acabando-se com isto, porquanto sobre nós recae uma responsabilidade immensa por nada fazermos, entretanto que nós nada podemos fazer sem que o ministerio o queira.

O SR. DANTAS: — Isto é verdade, a iniciativa das camaras acabou-se.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Para que, portanto, dizer-se que as camaras tem iniciativa? Não tem tal iniciativa, senhores; actualmente só a tem de direito, não a tem mais de facto, e é essa a razão por que V. Ex. vê nas fallas de abertura da assemblea geral um *autem genuit* de necessidades publicas, para que no fim da sessão o povo veja que nada ou pouco fizeram as camaras, e applauda o inculcado zelo e patriotismo do governo. Se o governo, porém, fosse quem tivesse a iniciativa de direito certo, não ostentaria esse *autem genuit* de necessidades publicas; limitar-se-hia tão sómente a propôr aquellas que em sua consciencia julgasse que poderiam ser satisfeitas naquella sessão.

Sr. presidente, sirva, porém, esse parenthesis para convencer o meu honrado amigo, senador pela provincia de Minas-Geraes, de que na realidade não contesto, tambem não protesto, contra a proposição por mim indicada; notei apenas para fazer bem resaltar a judiciosa franqueza do honrado membro, isto é, que sómente o que o governo aceita e quer que passe pôde e deve passar: aquillo, porém, acerca do que se não empenha elle em fazer passar, não passa!! É o caso de dizer-se: « Não ha se Deus quizer »; embora seja mister ir a sessão até ás

5 horas da tarde; embora seja mister reformar o regimento por tal forma que acabe com a indole politica do senado: *ou cova ou dente*, como se costuma dizer!! Mas creio que o nobre ministro não aceitou a proposição em ambas as partes, e então desassombrados nos veremos em taes apertos; ficará para a segunda discussão do orçamento, não será discutida a emenda do honrado membro quando se trata da fixação das forças de mar.

Pretendo, Sr. presidente, se acaso tiver mais forças do que actualmente e achar-me em estado de fallar, o que não tenho podido fazer até hoje, tenho tenção de expôr com franqueza a minha opinião quando se tratar da discussão do orçamento da marinha e do orçamento em geral; nesta occasião direi mais alguma cousa.

Foi bom anticipar estas proposições, porque muito provavelmente apparecerá a contestação na imprensa, e esta contestação, que nunca pôde deixar de ser-me honrosa, ha de ser tambem instructiva a respeito do estado da nossa marinha. Será um preconceito, será um máo juizo que faço, mas estou persuadido de que a nossa marinha no estado em que ella se acha não presta, não é capaz de prestar os serviços que a propria marinha deseja. Este objecto anhelava eu ve-lo discutido amplamente.

A respeito dos vencimentos, creio que a nossa marinha não está muito mal aquinhoada em relação do que estão as outras marinhas. Talvez se devesse diminuir o pessoal, á vista da situação; mas só as pessoas profissionais é que podem avaliar isso.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Sr. presidente, cuvi as explicações que o nobre ministro dos negocios estrangeiros teve a bondade de dar-me, e á vista dellas desisto da emenda que pretendia mandar á mesa. Por esta occasião darei tambem uma explicação ao meu nobre amigo senador pela provincia da Bahia. Creio que, ou S. Ex. não me entendeu bem, ou, o que é mais provavel, ou não me expliquei bem.

Segundo me recordo, eu disse o seguinte: que existia na casa um projecto vindo da camara dos deputados, o qual autorisa o governo a despende até a quantia de 100:000\$ para augmentar os vencimentos dos officaes de marinha combatentes; que, se S. Ex. me declarasse que aceitava este projecto e se empenharia para que elle passasse, eu desistiria da emenda que pretendia mandar á mesa, mas que, no caso contrario, não me dando S. Ex. explicações satisfactorias, então eu mandaria a emenda á mesa. Eis aqui o que eu disse, ou pelo menos o que quiz dizer; o nobre senador pela provincia da Bahia arrepiou-se um pouco com a segunda parte da minha proposição.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Achei ingenua.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—Eu disse, com effeito, que desejava que o nobre ministro se empenhasse em fazer passar este projecto. O que ha nisto de estranhar-se?

Senhores, eu já em uma das sessões passadas declarei com toda a franqueza que dava ao ministerio o meu apoio, sem reserva nem clausulas. Entendo, e creio que entendo como o nobre senador pela provincia da Bahia, que, para que um ministerio possa satisfazer os deveres de sua alta missão, é preciso que tenha uma maioria que o sustente; se esta maioria for vacillante, se umas vezes sustentar as medidas que forem apresentadas ou defendidas pelo ministerio e outras vezes as fizer cahir, tenho como incontestavel que esse ministerio....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não é absoluto.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— ... não terá a força necessaria para bem poder preencher os deveres de sua missão; ficará enfraquecido perante o parlamento e não menos ficará na opinião publica; e, isto supposto, o que lhe cumprirá fazer é dar logar a que venha outro ministerio, que o substitua.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Não fica, não, senhor.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Assim, os que sustentam um ministerio, os que pertencem á maioria, devem em regra proceder de accordo com o pensamento do ministerio, e attender ás medidas que elle propuzer ou defender, excepto o caso em que a maioria estiver intimamente convencida de que essas medidas são inteiramente contrarias aos interesses publicos. Assim é que, fundado nestes principios, persuado-me que a minha proposição não pôde deixar de considerar-se orthodoxa.

Concordo com o nobre senador pela provincia da Bahia em que, se porventura se apresentar por parte do ministerio ou por elle for defendida uma medida que eu entenda que é inteiramente opposta aos interesses publicos, eu sem duvida alguma deverei votar contra; mas nesse momento deixarei de pertencer á maioria e irei occupar um logar na opposição, porque o ministerio que propõe uma medida de alta importancia e grande alcance que me parecer contraria aos interesses do estado, e eu votar contra ella, esse ministerio difficilmente obterá mais o meu apoio; e, se acontecer que em tal medida a maioria abandone o ministerio, ficará elle por certo tão enfraquecido que não poderá continuar a bem desempenhar a missão de que se acha encarregado. Pelo menos é assim que comprehendo o systema parlamentar; e não sou eu só que o comprehendo assim; é isto o que me parece que succede nos paizes onde este systema é bem comprehendido e praticado.

O nobre senador pela provincia da Bahia entende que as causas a que attribui o desgosto que lavra na corporação da marinha não são exactas e verdadeiras. Senhores, quando me referi a essas causas, não attendi sómente ao que eu poderia pensar em meu gabinete, attendi a informações officiaes, que devem merecer-nos toda a fé. Tendo em vista essas informações officiaes, eu disse que uma das causas do desgosto dos officaes de marinha era a deficiencia de seus vencimentos, vencimentos deficientes não só em si mesmos, como principalmente comparados com aquelles que actualmente percebem os officaes do corpo de saude da armada. Eu peço licença ao nobre senador pela provincia da Bahia para ler uma parte do relatorio da repartição da marinha, apresentado á assembléa geral em 1858. Diz o illustrado ministro que então dirigia essa repartição o seguinte: (*lendo*)

• Tenho ha mezes negado licenças a todos os officiaes que se teem querido empregar nas companhias de vapores mercantes. Se uma boa lei de promoções nullificasse o tempo de serviço passado em vapores das companhias subvencionadas, e se por outro lado essas companhias mantivessem a bordo de seus navios uma tal ou qual disciplina, não veria inconveniente na concessão de taes licenças, durante um periodo certo, terminado o qual voltasse o official para a armada.

• Essa tendencia pronunciada de nossos officiaes de marinha para o emprego em vapores do commercio revela a deficiencia das vantagens pecuniarias que encontram no serviço dos navios de guerra.

Pôde haver uma declaração mais positiva, um reconhecimento mais expresso, da deficiencia dos vencimentos dos officiaes da armada embarcados?

Ora, se nós devemos dar credito a estas informações officiaes, que são o resultado de exames e averiguações muito minuciosas a que procedem os respectivos ministros, como é que o nobre senador pela provincia da Bahia insiste em que essa não é uma das causas do desgosto que lavra entre os officiaes de marinha?...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Porque faltão outras que havião de completar essa.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Senhores, eu não disse que este era o unico motivo deste descontentamento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas não é a causa?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Recorde-se o nobre senador pela provincia da Bahia de que eu apontei entre outras tres causas, que me parecião as que principalmente motivavão esse descontentamento, a saber; 1^a, a deficiencia de vencimentos em si mesmos, e principalmente comparados com os vencimentos dos officiaes do corpo de saude; 2^a, a desigualdade na distribuição dos commodos; 3^a, a falta de uma boa lei de promoções. Ora, o nobre senador pela provincia da Bahia parece que só concorda em que a causa é a falta de uma boa lei de promoções.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ha outra.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — O nobre senador referiu-se á necessidade de *desatramentamento*. Seja assim; mas uma boa lei de promoções pôde conseguir esse *desatramentamento*.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Gloria e honra.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Gloria e honra; mas como pôde ganhar-se gloria e honra?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Se o nobre senador cre que a gloria e a honra só se conseguem em tempo de guerra, eu não adopto tal opinião, e seria isto uma calamidade para o paiz: tambem se ganha honra e gloria em tempo de paz, empregando-se os officiaes de marinha no serviço que lhes é indicado, e sendo esse serviço desempenhado, como costuma ser, com intelligencia, zelo e dedicação. O nobre senador emittiu a proposição a que me refiro; porém não nos disse como poderia ella praticamente realizar-se, e assim vejo-me impossibilitado de responder-lhe. Como quer que seja, eu entendo que o nobre senador nada poderá conseguir sem uma boa lei de promoções que habilite o governo para premiar mais promptamente os officiaes que conseguirem desempenhar com distincção os serviços de que forem encarregados, quer em tempo de guerra, quer em tempo de paz. Eu não deixo de reconhecer tambem que uma das necessidades da nossa marinha de guerra é uma boa lei de promoções; portanto, ao menos em grande parte, creio que estou de accordo com o nobre senador pela provincia da Bahia.

Agora, como poderá conseguir-se uma boa lei de promoções, é o que eu ainda não me atrevo a dizer. O nobre senador pela Bahia parece querer dar demasiada extensão ao principio da escolha em certos e determinados postos; e eu não duvido concordar debaixo de certas condições e clausulas com o nobre senador pela Bahia. Digo — debaixo de certas condições e clausulas — porque, não havendo muitas occasiões que se offereção á nossa marinha em tempo de paz para praticar actos de tão extraordinaria relevancia, que tornem sem contestação o direito de deverem os officiaes menos antigos preterir aos mais

antigos, julgo indispensavel que qualquer peder discriminario que se possa dar ao governo seja cercado de algumas condições, afim de que o mesmo peder não se converta antes em prejuizo do que em vantagem da nossa marinha de guerra.

O nobre senador pela Bahia disse tambem que a questão relativa ao augmento de vencimentos dos officiaes de marinha devia ser reservada para quando nos occupassemos do orçamento da marinha. Eu nesta parte não posso concordar com o nobre senador pela Bahia. Se o augmento é um acto de justiça reconhecida por diferentes ministerios, pela camara dos deputados e por uma das nossas commissões; se o augmento é uma necessidade do serviço publico; se o paiz ha de lucrar sem duvida muito com esta medida, cumpre que ella seja adoptada.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pôde ser este anno na lei do orçamento.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Pôde ser adoptada sem dependencia da lei do orçamento. Se é uma necessidade urgente, indeclinavel, é preciso satisfaze-la.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' demora de dias.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Se isto é um acto de justiça, cumpre que façamos esta justiça aos officiaes de marinha, a demora em fazer justiça é um grande mal.

Ainda por outra razão eu entendo que não convém adiar esta discussão para o orçamento. O nobre senador pela Bahia esquece-se talvez de que existe na casa um projecto a este respeito, vindo da camara dos deputados, e que tem já em seu favor o parecer de uma das nossas commissões; podemos nós deixar de tomar em consideração este projecto?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Era para dar mais pressa que eu dizia isso.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — E' mais natural e mais logico que o senado se pronuncie sobre este projecto quanto antes, amanhã, depois de amanhã, do que esperar-mos que venha a lei do orçamento para então nos occuparmos de tal assumpto. O projecto eu o tenho em meu poder, e não sei por que fatalidade V. Ex. tem deixado de o dar para ordem do dia.

O nobre senador disse que os vencimentos dos nossos officiaes de marinha são mais avantajados do que os vencimentos dos officiaes de marinha de outras nações...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O que eu disse foi que talvez os nossos officiaes de marinha não estejam muito longe de ser tão bem aquinhoados como são os de outras nações.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — O nobre senador pela Bahia disse que os nossos officiaes de marinha estão tão bem aquinhoados...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: Talyz.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — ... talvez estão os da marinha de outras nações. Isto não é questão para mim; a questão é se os vencimentos dos nossos officiaes de marinha embarcados são sufficientes e correspondem aos serviços que elles prestão. Ora, eu já demonstrei com declarações contidas em diversos relatorios de diferentes ministros que esses vencimentos são insufficientes; a camara dos deputados já reconheceu isto; uma de nossas commissões já o reconheceu tambem; logo, é para mim indifferente que esses vencimentos sejam iguaes ou não aos dos officiaes de marinha de outras nações. O que devo suppôr é que os vencimentos dos

officiaes de marinha de outras nações são sufficientes e correspondem aos serviços que elles prestão; mas os vencimentos dos nossos officiaes de marinha embarcados não correspondem nem ás necessidades que elles tem de satisfazer, nem aos serviços que elles prestão; e, portanto, a conclusão que devo tirar é que convém que se dê quanto antes uma solução não só á justa expectativa dos nossos officiaes de marinha, como á resolução da camara dos deputados, que já os attendeu.

Eu não terminarei sem insistir em uma circumstancia que muito deve pesar em nosso espirito, e vem a ser que os officiaes do corpo de saude tem vencimentos muito superiores aos de iguaes patentes da nossa marinha de guerra. E, pois, se o governo reconheceu em 1858 que os vencimentos dos officiaes do corpo de saude devião ser elevados, e este acto foi approved pelas camaras legislativas, não podem as camaras legislativas, sem se exporem a ser acimadas de menos justas, deixar de, pelo menos, igualar a sorte dos officiaes combatentes da nossa marinha de guerra á sorte dos officiaes do corpo de saude.

Portanto, Sr. presidente, eu continuo a insistir em que se dê quanto antes para ordem do dia o projecto da camara dos deputados que resolve esta questão, e continuo a pedir o empenho e influencia do governo para que este projecto seja approved durante a presente sessão, porque me parece que é de summa urgencia dar uma solução a este negocio.

O SR. PRESIDENTE declarou encerrada a discussão, por não haver casa para se votar, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Votação sobre a proposta, cuja discussão ficou encerrada, e as outras materias já designadas,

3ª discussão do projecto do senado prohibindo as loterias e rifas de qualquer especie, não autorizadas por lei, com o parecer da commissão de fazenda;

1ª e 2ª discussão das proposições da camara dos deputados: 1ª, autorizando o governo para mandar satisfazer ao padre Guilherme Paulo Tilbury o ordenado correspondente ao tempo em que esteve privado do exercicio da cadeira da lingua ingleza; 2ª, reconhecendo cidadão brasileiro o padre Felix Maria de Freitas Albuquerque; e 3ª, approvando a pensão annual de 400\$ concedida a Pedro José Cardoso.

Levantou-se a sessão á 1 ½ horas da tarde.

70ª sessão

EM 21 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — *Ordem do dia.* — Fixação das forças de mar. Approvação. — Pensões. Approvação. — Antiguidade dos officiaes da armada. Approvação. — Pretensão de José da Motta de Azevedo Corrêa. Passa em 1ª e 2ª discussão. — Loterias e rifas. Discursos dos Srs. Dantas, Ferreira Penna, Marquez de Olin-da, visconde de Itaborahy e Carneiro de Campos. Votação de algumas emendas. — Pretensão do padre P. Guilherme Tilbury. Passa em 1ª e 2ª discussão. — Pretensão do padre F. M. de Freitas e Albuquerque. Passa em 1ª e 2ª discussão. — Pensão a Pedro José Cardoso. Passa em 1ª e 2ª discussão.

Às 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores. Lida a acta da anterior, foi approveda.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, participando ter-se remettido ao archivo publico do imperio, para ser alli depositado, o auto do juramento prestado no dia 29 de julho ultimo, em sessão da assembléa geral, pela serenissima princeza imperial a Sra. D. Isabel.

Outro aviso do mesmo ministerio, remettendo um dos autographos de cada uma das resoluções da assembléa geral que autorisão o governo para mandar, mediante certas condições, matricular nas faculdades de direito e de medicina do imperio a Carlos Thompson Flores, Gonçalo de Aguiar Telles de Menezes, Antonio Lourenço de Carvalho Serra, Porfirio Tavares de Almeida, Dionysio de Oliveira Silveira Filho, João Pereira da Silva Leite, Francisco de Paula Costa Junior e Manoel Rodrigues de Arruda Camara; nas quaes resoluções Sua Magestade o Imperador consente.

De ambos ficou o senado inteirado, mandando-se fazer a competente communicação á camara dos deputados.

Ficou sobre a mesa a redacção do projecto do senado relativo aos direitos civis dos filhos de estrangeiros nascidos no Brasil.

Comparecerão no decurso da sessão mais 4 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE MAR.

Submettida á votação, por ter ficado encerrada a 3ª discussão na sessão antecedente, foi approveda para subir á sancção imperial a proposta do poder executivo que fixa a força naval para o anno financeiro de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

PENSÕES.

Entrarão em 3ª discussão, cada uma por sua vez, e forão approvedas sem debate, para subir á sancção imperial, as proposições da camara dos deputados: 1ª, approvando a pensão annual de 1:440\$ concedidas repara-tivamente á baroneza da Victoria e sua filha; e 2ª, approvando a elevação a 1:200\$ da pensão concedida ao tenente-coronel Francisco Xavier de Barros Galvão.

ANTIGUIDADE DE OFFICIAES DA ARMADA.

Entrou em 3ª discussão e foi approveda sem debate, para subir á sancção imperial, a proposição da camara dos deputados mandando contar a antiguidade dos officiaes da armada e do respectivo corpo de fazenda, que tiverem servido a bordo dos navios de guerra como praticantes e pilotos, desde a data das respectivas nomeações.

PRETENSÃO DE JOSÉ DA MOTTA DE AZEVEDO CORREIA.

Continuou a 1ª discussão, adiada na sessão de 22 de junho do anno passado, da proposição da mesma camara fazendo extensiva ao bacharel formado na universidade de Coimbra José da Motta Azevedo Corrêa a disposição do art. 1º do decreto n. 23 de 30 de agosto de 1834, a qual proposição passou para a 2ª discussão, e desta para a 3ª sem debate.

RIFAS E LOTERIAS.

Seguiu-se a 3ª discussão do projecto do senado prohibindo as loterias e rifas de qualquer especie, não auto-

risadas por lei, com o parecer e emendas da commissão de fazenda, depois de serem estas apoiadas.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, eu voto pelo projecto que se acha em discussão, mas não posso votar pelas emendas sem que o seu autor haja de explicar quaes são as conveniencias pelas quaes deve-se dar ao governo a facultade de conceder loterias, por que motivo se deve tirar das camaras uma attribuição de que se acha de posse e da-la ao governo. Eu acho que esta concessão traz algum desar ás camaras: pois seremos nós mesmos que testemunharemos ao paiz que as camaras podem abusar mais do que o governo no exercicio de tal e tal attribuição?

O governo, creio que o projecto foi apresentado por um dos Srs. ministros....

UM SR. SENADOR: — Foi apresentado por um senador.

O SR. DANTAS: — Esse senador era ministro, e, portanto, o projecto tambem é do ministerio; e, se a idéa de passar a concessão de loterias para o governo não parte do ministerio, não sei como um Sr. senador possa querer ser mais ministerial do que o proprio ministerio, isto é, tirar do poder legislativo uma attribuição de que ha muitos annos está de posse, para conceder a um ministro que não a pediu. Senhores, neste marchar entendo que viremos unicamente aqui receber o subsidio e que não temos mais nada a fazer; tudo hoje pertence ao governo.

Eu desejaria que o nobre senador que apresentou esta emenda....

O SR. FERREIRA PENNA: — Foi uma commissão.

O SR. DANTAS: — Eu desejaria que a nobre commissão que apresentou essas emendas me dissesse: qual é o emprego que existe hoje creado pelas camaras? Qual é o ordenado marcado pelas camaras? Desta maneira, senhores, não temos mais nada a fazer. Ainda não vi camaras menos ciosas de suas attribuições do que as do nosso paiz: — vá tudo para o governo. — Confirmemos essa idéa que o poder pretende incutir no espirito publico: — os males do paiz proveem das camaras.

Entendo, senhores, que ha dous meios de protelar os nossos negocios, segundo tenho observado: um é o da opposição — *en arriere*, nada passe —: o outro é do governo — *en avant*, — e para isso não ha regimento, não ha intersticios, passe tudo, e pretira-se tudo.

Eu para o anno hei de pedir que no regimento se estabeleça a precedencia que deve haver nas discussões entre os projectos vindos da camara dos deputados, os apresentados nesta casa e os do governo, e não fique isto ao arbitrio do presidente da casa, que sempre se dobra ás exigencias e ao que quer a governo. Senhores, as cousas vão caminhando de modo que não temos mais iniciativa, como disse hontem um Sr. senador pela Bahia. Qual é a lei que existe em nossas collecções de certo tempo para cá cuja iniciativa tenha sahido das camaras? Nenhuma; tudo é apresentado pelo poder executivo. As camaras do Brasil estão reduzidas ás camaras francezas do tempo Luiz XVIII e Carlos X: são camaras de inacção, destinadas unicamente a ouvir do governo quaes as necessidades do paiz: é o governo sómente quem tem a iniciativa em tudo.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Qual é a idéa iniciada pelo governo?

O SR. DANTAS: — Qual é a lei que tem sido iniciada pelas camaras e que tenha merecido as honras de uma discussão?

Mostre-me! Sim, ha aqui uma lei apresentada pelo Sr. Ferreira Penna, a da guarda nacional; mas o nobre

senador sabe em consciencia donde partiu essa lei, e de baixo de que inspiração ella passou.

Porque razão, Sr. presidente, não ha de haver no nosso regimento uma disposição que marque a ordem dos trabalhos, e que tire V. Ex. da pressão do governo? Passa um projecto na outra camara, vem para o senado; se o seu objecto não é um pensamento do governo, a sua discussão fica preterida, e toma o seu logar um projecto do ministerio. Porque razão, senhores, um projecto que foi discutido e approvedo na outra camara não ha de ter preferencia a um projecto apresentado por um ministro, sem que se julgue urgente? Observo que os ministros nunca podem urgencia, e passa que os negocios do governo são essencialmente urgentes. O primeiro poder creado pela constituição não é o poder legislativo?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Mas quaes são os projectos iniciados pelo governo?

O SR. DANTAS: — Quando trago á discussão estes abusos não fallo sómente deste governo, é um abuso antigo, e que tem nullificado as camaras; eu fallo deste governo, dos passados e dos futuros, se alguma medida não tomarmos.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Mas quaes são os projectos?

O SR. DANTAS: — V. Ex. vê o que se tem tratado este anno: qual foi o projecto iniciado e approvedo pelas camaras?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Todos.

O SR. DANTAS: — Alguma questão de estudantes; e V. Ex. sabe a respeito destas quaes são os esforços dos pretendentes e dos protectores.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador deve limitar-se á discussão do projecto, da qual se vai afastando.

O SR. DANTAS: — Limite-me á discussão do projecto dizendo que nós não devemos tirar uma attribuição nossa para dá-la ao governo. O equilibrio dos poderes consiste em que cada um delles contente-se com as suas attribuições.

Eu não me opponho ao projecto, elle é muito simples, e desejava mesmo que fosse mais rigoroso; se alguma cousa tenho a censurar é contra a commissão, que deu ao governo essa attribuição, que pertence ao poder legislativo. Voto, portanto, contra as emendas; voto, porém, pelo projecto.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Não é do governo.

O SR. DANTAS: — Foi um Sr. ministro quem o apresentou, não sei se como senador ou como ministro; se foi como senador, ao menos o ministro o adopta.

Veiu então á mesa a seguinte

Emenda.

* Ao art. 1º, em lugar de prisão — de tres a nove annos —, diga-se — de prisão simples de dous a seis mezes.

* Paço do senado, em 15 de agosto de 1860. — Almeida e Albuquerque.

Foi apoiada e entrou conjunctamente em discussão.

O SR. FERREIRA PENNA: — Bem que nenhum dos illustres membros da commissão de fazenda tenha verbalmente exposto ao senado as razões justificativas das emendas que se achão em discussão, tão obvias me parecem ellas que eu não duvidaria dar o meu voto a taes emendas, ainda que não fossem acompanhadas das obser-

vações feitas pela mesma comissão no seu parecer impresso.

O honrado senador pelas Alagôas, adoptando o projecto primitivo, e entendendo que poderia ser ainda mais forte a penalidade para prohibir as rifas e outros semelhantes jogos, combate todavia as emendas da comissão com o fundamento de que, continuando-se a delegar ao governo as faculdades que pertencem exclusivamente ao poder legislativo, como esta de conceder loterias, em breve tempo nada terão as camaras que fazer, e virá toda a sua influencia nos negocios publicos a ser absorvida pelo poder executivo.

Eu, pelo contrario, entendo que haverá grande conveniencia em arrear das camaras trabalhos de semelhante natureza, para que ellas possam examinar mais acuradamente as leis annuas e outras materias de grande importancia, que por falta de tempo deixão muitas vezes de ter, como a experiencia nos mostra, toda aquella discussão que seria necessaria. (*Apoiados.*)

O SR. DANTAS: — A opinião não é minha; é das camaras de 1831, que acabáron-se isso.

O SR. FERREIRA PENNA: — Da lei de 6 de junho de 1831, a que parece alludir o nobre senador, não se infere que seus autores quizessem cassar ao governo a faculdade que então tinha de conceder loterias, pela razão de haver elle abusado, ou por se entender que a mesma faculdade devia pertencer sómente ao poder legislativo. Dos proprios termos dessa lei vê-se que o seu unico fim era fazer cessar absolutamente a concessão de loterias, quer pelo poder executivo, quer pelo legislativo; mas não obstante, passados alguns annos, continuáron as camaras a conceder-las, e não poucas vezes se observa que com isto nos occupamos quando outros assumptos de grande importancia e utilidade deixão de ser discutidos por falta de tempo.

Ora, se é certo que a opinião da maioria das camaras não se tem mostrado infensa, antes favoravel, á concessão de loterias; se nenhum fundamento temos para presumir que ella cessará d'ora em diante; se em taes circumstancias o que mais convém é regular essa concessão, de maneira que o beneficio caiba em preferencia aos estabelecimentos que mais justa e urgentemente o reclamarem: tambem me parece fóra de duvida que mais facilmente conseguiremos este fim autorizando o governo para fazer-las.

Nas camaras o que se tem visto, o que ninguem pôde contestar, é que, apresentando-se qualquer projecto de concessão de loterias, chovem as emendas additivas, porque não ha villa ou cidade, não ha aldêa do imperio, onde não exista algum estabelecimento em favor do qual se possa invocar esse auxilio; e assim, accumulados os projectos, vemo-nos obrigados a rejeita-los todos, para não faltar á justiça distributiva, ou a praticar um acto irrisorio e certamente improprio da assemblêa, qual o de conceder um numero extraordinario de loterias, não obstante a certeza de que não poderão ser extrahidas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. VIANNA: — Quinhentas e tantas são as concedidas por diversos projectos vindos da outra camara.

O SR. FERREIRA PENNA: — Eu não receio que isto aconteça se conferirmos ao governo a faculdade de que se trata. Não creio que, ficando sujeito á fiscalisação e censura das camaras tudo quanto o governo praticar, haja ministro que se anime a conceder loterias a quem realmente as não merecer, nem a elevar o seu numero além do que for razoavel.

O SR. DANTAS: — E as camaras podem fazer-lo?

O SR. FERREIRA PENNA: — A experiencia me autorisa a dizer que sim, porque cada um de nós dá o seu voto como bem lhe parece, muitas vezes sem o conveniente exame, sómente para condescender com o desejo de amigos, e afinal ninguem é responsavel.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. FERREIRA PENNA: — Manifestando assim, Sr. presidente, a intenção em que estou de votar a favor das principaes disposições, não só do projecto, mas tambem das emendas, peço venia á illustre comissão para indicar um ponto, aliás pouco importante, em que discordo do seu parecer.

Diz o art. 2º do projecto (*tendo*): « Ao ministro da fazenda ficão exclusivamente competindo todos os negocios relativos a loterias, sua fiscalisação e contas. »

Diz o § 5º do art. substitutivo offerecido pela comissão: (*tendo*) « A concessão das loterias será feita por via de decreto expedido pelo ministerio a cuja repartição estiver sujeito o estabelecimento em favor do qual forem concedidas, competindo a cada ministerio a fiscalisação immediata do emprego do producto dellas, etc. » E' com a disposição da primeira parte deste paragrapho que não concordo, por parecer-me muito mais regular que os decretos seão expedidos exclusivamente pelo ministerio da fazenda.

O SR. SOUZA RAMOS: — Apoiado.

O SR. FERREIRA PENNA: — Nisto não descubro o menor inconveniente nem a possibilidade de serem prejudicadas as outras repartições; pois que, havendo o accordo e solidariadade que sempre se deve presumir entre todos os ministros, nada mais facil do que propor cada um delles em conselho as loterias que porventura julgue necessarias para qualquer estabelecimento sujeito á sua repartição, e, resolvida a concessão, expedir-se o decreto pelo da fazenda, a quem fica pertencendo tudo quanto é concernente a este assumpto.

Como exemplo applicavel ao caso citarei o que se pratica a respeito das condecorações e outras graças. Como remuneração de serviços prestados por empregados publicos são ellas de ordinario propostas á corôa pelo ministro da respectiva repartição; mas a do imperio é a unica competente para expedir os decretos, e não me consta que nisto se tenha encontrado o menor embaraço ou inconveniente.

Se, pois, não ouvir objecções que me fação mudar de opinião, terei a honra de submeter á consideração do senado uma emenda no sentido que tenho indicado.

O SR. DANTAS: — V. Ex. permita, Sr. presidente, que eu dê ainda uma explicação acerca dos motivos que tenho para votar contra as emendas da comissão.

Não é só porque descubro que é desairoso que as camaras tirem de si uma attribuição para da-la ao governo; eu desejo que o nobre senador que acaba de fallar, diga-me: se passar esta disposição da emenda da comissão ficará inhibido o corpo legislativo de conceder loterias?

O SR. FERREIRA PENNA: — Não, senhor.

O SR. DANTAS: — O que se segue dahi é que em vez de cortar-se o abuso augmenta-se.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Não é de crer que se dê.

O SR. DANTAS: — O que se segue é que teremos duas fabricas de loterias, as camaras e o governo; ha de acontecer o que se observa a respeito das licenças, as quaes são concedidas tanto pelo corpo legislativo, como

pelo governo; ha de acontecer o mesmo que acontece com as naturalisações, que o governo concede em virtude de lei, e as camaras, appezar da lei, tambem as concedem.

Senhores, sejamos sinceros: existe um circulo que governa, que quer fazer de tudo um meio governativo; as attribuições das camaras, a politica, a justiça, a guarda nacional, tudo deve ser reduzido a meios governativos. Que odio mortal não ha contra a magistratura! quanto se não deseja humilha-la e subjuga-la, para fazer das sentenças um meio governativo!

O SR. VIANNA: — A que veio a magistratura?

O SR. DANTAS: — Lêa os diversos projectos que existem a respeito da magistratura, que conhecerá quaes as tendencias do poder de fazer meios governativos até da propria justiça.

O projecto é muito justo, e eu desejava que elle fosse um pouco mais austero, que comprehendesse essas casas de dar dinheiro a premio, que são verdadeiras covas de Caco.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isto já passou na lei bancaria.

O SR. DANTAS: — Voto unicamente contra a emenda que tira do corpo legislativo uma de suas attribuições, para da-la ao governo; tanto mais que isto não é um meio de cortar o abuso de que o nobre senador acabou de fallar: então, em vez de haver uma corporação que conceda loterias, hão de haver duas, o governo e as camaras, e o abuso ha de ser dobrado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Sr. presidente, eu só tenho de fazer uma observação sobre o § 7º das emendas. A execução litteral deste paragrapho trará inconvenientes para as emprezas a quem se concederem loterias.

Diz o paragrapho: (*tendo*) « Não será entregue aos agraciados o producto de cada loteria, ou parte d'elle, sem terem apresentado no thesouro nacional as contas das despezas effectuadas. » Ora, isto não pôde ter logar a respeito da primeira loteria que se extrahir, porque seria preciso que se fizessem as obras para então receber o producto da loteria (*apoiados*); e então seria necessario que as emprezas tomassem dinheiro emprestado para começar as obras, e neste caso achar-se-hia desfalcado o producto das loterias com os premios do emprestimo. (*Apoiados*.)

Esta expressão das contas das despezas effectuadas tambem pôde ter uma intelligencia restricta, porque teem sido concedidas loterias para formar o fundo capital de certas emprezas, e rigorosamente fallando isto não é despeza, no sentido em que se costuma tomar esta palavra. São estas as observações que tenho de fazer, e vou apresentar uma emenda a esse respeito.

(*Depois de redigir a emenda.*)

Eu apresento na emenda a idéa segundo expuz; a redacção pede mais algum cuidado, que fica para a commissão. Proponho que se salve a extracção da primeira loteria, visto que não pôde extrahir-se com a regra do paragrapho: e que se salve tambem o caso em que a loteria seja destinada para formar o fundo capital de qualquer associação ou estabelecimento, porque propriamente não é despeza.

Vierão mais á mesa as seguintes emendas, que sendo apoiadas, entrarão conjuntamente em discussão:

« O § 7º das emendas seja redigido de modo que salve a extracção da primeira loteria e que não comprehendenda o caso do producto das loterias ser destinado para formar o fundo capital das emprezas. — *Marquez de Olinda.* »

• Para ser collocada onde convier: — A thesauraria das loterias fique sujeita ao ministerio da fazenda. S. R. Paço do senado, 21 de agosto de 1860. — *Vianna.*

— *Visconde de Itaborahy.* — *Marquez de Abrantes.* »

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Pedi a palavra para dar uma breve resposta ao honrado membro que encetou esta discussão.

Senhores, a commissão, e muito menos eu, teve por fim, apresentando estas emendas, dar ao governo um arbitrio, um meio de fazer clientella e impôr sua vontade ás camaras legislativas, como suppõe o nobre senador. O senado sabe que o meu voto nesta casa tem sido sempre contrario a todas as loterias que tem sido concedidas pela assembléa geral legislativa; ainda não tenho escrúpulo de consciencia de ter votado por uma só, e desejaria antes dar meu voto a um projecto que as extinguisse inteiramente; mas, vendo que isto não seria aceito, e vendo além disso que a approvação deste projecto importaria não concederem-se mais loterias senão em certos e determinados casos que as possuão justificar, vendo demais que a approvação deste projecto poria termo, pelo menos por cinco ou seis annos, a semelhantes concessões, entendia que fazia um bom serviço, não só ao principio que justifica a creação deste imposto, mas em geral á moral publica e mesmo aos creditos e bom nome das camaras.

Digo ao bom nome das camaras porque em verdade a maneira por que se teem concedido até hoje as loterias é tão pouco propria para mostrar a circumspecção das camaras que eu desejára achar um meio de acabar com as concessões. (*Apoiados.*)

Além disso não me pareceu contrario aos bons principios, porque em geral o principio das concessões das loterias está estabelecido entre nós, ou pela constituição, ou pelo longo uso que temos feito desta faculdade; não se pôde dizer, portanto, que o principio de conceder loterias, ou crear esta especie de imposto, não existe em nossa legislação, e o principio da creação de imposto é de certo um principio que pertence á assembléa geral e não ao governo; mas esta lei não é da creação de loterias, é da applicação desse principio.

Quando se concede uma loteria a esta ou áquelle individuo, a esta ou áquelle companhia, a esta ou áquelle sociedade de beneficencia, trata-se de applicar o principio geral a cada entidade em particular, e então me parece que esta applicação da regra geral não é um acto que pertença ao poder legislativo, é um acto que deve pertencer antes á administração do que ás camaras.

Demais nós votamos aqui loterias a trto e a direito, sem informações de qualidade alguma, sem verificarmos, sem termos mesmo meios de verificar se o individuo ou companhia ou sociedade a quem se faz a concessão está ou não em circumstancias de merecê-la. Ora, não se dá ao governo o direito de conceder loterias a quem quer que seja; o projecto marea as concessões, as regras e a forma por que as loterias devem ser concedidas: é, portanto, a applicação de uma lei aos casos occorrentes.

O nobre senador a quem me refiro pareceu indicar que o projecto tratava de passar para o governo uma attribuição que é do poder legislativo. Não, senhores, o projecto trata de designar os casos em que as loterias podem ser concedidas; estas concessões estão especificadas, declaradas nesta lei; o governo não pôde em outros casos conceder loterias. Portanto, me parece que praticamos um bom acto marcando, estabelecendo regras geraes que nos guiem na execução destas concessões.

Disse-se: « E' verdade que até agora temos concedido loterias a esmo, sem termos meios de verificar se ellas são ou não merecidas, se ellas são ou não justificadas por um principio de utilidade geral; mas esta lei não inibe que a assembléa legislativa conceda tambem loterias; portanto, daqui em diante teremos duas fabricas desta especie de commercio, uma será o governo, e a outra as camaras. » Senhores, não duvido que se continue a conceder loterias com a mesma facilidade que até agora, mas observarei que me parece, se não do dever da assembléa geral, ao menos de sua circumspecção e dignidade, que, uma vez que fez esta lei determinando as concessões e a fórma por que as loterias devem ser concedidas pelo governo, ella não assuma a si esta mesma attribuição que já entendeu dever pertencer a outro poder. (Apoiados.)

Julgo, portanto, que as considerações feitas pelo honrado senador não podem de maneira alguma invalidar os principios em que se basea o projecto. Para mim é indifferente que elle passe ou não passe, porque, assim como tenho negado até hoje o meu voto a loterias, hei de continuar a nega-lo; se dahi provier qualquer desar á assembléa geral legislativa, ao menos não será com o meu voto.

O SR. DANTAS: — Louvo muito a opinião de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Portanto, eu entendo que a applicação de um principio geral dos casos occurrentes é propriamente um acto de administração que não pertence á assembléa geral, a qual faz bem encarregando as applicações ao governo, livrando-nos ao mesmo tempo de, não direi accusações, mas de censuras que talvez pareçam a muita gente bem merecidas, e livrando as camaras muitas vezes de verem alguns de seus membros quasi que coagidos, pelos pedidos de seus amigos e pelas choradeiras dos pretendentes, a votar por cousas que sem isso deixaria de votar.

O SR. DANTAS: — E o governo não está sujeito a isso?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Está sujeito, mas tem lei, tem regras que não póde transgredir sem que se exponha a ser censurado se não accusado. Os ministros podem ser accusados perante as camaras, e as camaras perante ninguem quando praticão actos que, na minha opinião, não são muito justificados perante os homens sensatos do paiz.

O SR. FERREIRA PENNA: — Depois das observações que acaba de fazer o honrado membro da commissão de fazenda, eu podia julgar-me dispensado de insistir na justificação de suas emendas; mas direi ainda algumas palavras, com o fim de mostrar ao nobre senador pelas Alagôas que não tem razão para impugna-las da maneira por que o fez, nem para suppôr que vamos conceder ao governo um arbitrio illimitado.

Tendo o nobre senador perguntado se, adoptado este projecto, ficaria a assembléa geral inhibida de conceder loterias, respondi-lhe que não, por parecer-me isso obvio; mas que não era de esperar que o fizesse emquanto estivesse delegada ao governo essa faculdade.

Desta minha resposta inferiu o nobre senador que, em vez de uma, passaríamos a ter duas fabricas de loteria, e que as concessões virião a ser ainda mais numerosas do que até o presente. Creio, porém, que bastará repetir a leitura das disposições do projecto para convencer-se o nobre senador de que não tem fundamento o que elle receia ou presume.

Diz o § 1º: (lendo) « Enquanto se não extrahirem todas as loterias concedidas até hoje nenhuma outra o será pelo governo, podendo este restringir o numero

dellas, modificar as clausulas da concessão, e até annulla-la quando tenha cessado ou se tenha modificado o objecto da mesma concessão.

« § 2º Verificada a hypothese do paragrapho antecedente, não poderá exceder de 56 o numero de loterias annualmente concedidas pelo governo. »

Ora, além desta expressa limitação quanto ao numero, achão-se especificados nas emendas os estabelecimentos a que o governo poderá conceder loterias; e, não sendo de presumir que a assembléa geral tambem as conceda senão em algum caso muito raro, e por motivos muito especiaes e ponderosos, não vejo motivo para receiar que o seu numero total venha a ser ainda maior do que tem sido até hoje. Concluo, Sr. presidente, estas observações, mandando á mesa as emendas que annunciei no meu primeiro discurso.

Forão lidas as seguintes emendas, que, sendo apoiadas, entrãõ conjuntamente em discussão:

« A 1ª parte do § 5º do art. 2º offerecido pela commissão substitua-se pelo seguinte: — A concessão das loterias será feita por via de decreto expedido pelo ministerio da fazenda, competindo áquelle a cuja repartição estiver sujeito o estabelecimento em favor do qual forem concedidas a fiscalisação immediata do emprego do producto das las.

« No § 8º do mesmo artigo, em vez de — ministerio do imperio — diga-se — ministerio da fazenda. — *Ferreira Penna.* »

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS pronunciou um discurso que será encontrado no apendice.

Finda a discussão, passarão, não só as emendas da commissão de fazenda, menos a 1ª parte do § 5º do art. 2º, como tambem todas as mais.

O SR. PRESIDENTE disse então que as ditas emendas terião a ultima discussão na seguinte sessão, ficando reservada para depois de sua approvação ou rejeição a votação final sobre o projecto.

PRETENÇÃO DO PADRE P. GUILHERME TILBURY.

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, a proposição da camara dos deputados autorizando o governo para mandar satisfazer ao padre Guilherme Paulo Tilbury o ordenado correspondente ao tempo em que esteve privado do exercicio da cadeira da lingua ingleza.

PRETENÇÃO DO PADRE F. M. DE FREITAS E ALBUQUERQUE.

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, a proposição da dita camara reconhecendo cidadão brasileiro o padre Felix Maria de Freitas e Albuquerque.

PENSÃO A PEDRO JOSÉ CARDOSO.

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, a proposição da mesma camara approvando a pensão de 400\$ concedida a Pedro José Cardoso.

O SR. PRESIDENTE declarou esgotada a materia da ordem do dia, e deu para a da seguinte sessão:

Discussão da redacção que se acha sobre a mesa;

Ultima discussão das emendas apresentadas e vencidas na 3ª discussão do projecto do senado prohibindo loterias e rifas de qualquer especie, não autorizadas por lei;

3ª discussão das proposições da camara dos deputados: 1ª, mandando contar ao solicitador dos feitos da fazenda da provincia de Minas-Geraes, Antonio Teixeira Alves, aposentado por decreto de 22 de agosto de 1855, o tempo de serviço autorisado pela respectiva junta de fazenda; e 2ª, dispensando as leis de amortização para que o hospital portuguez erecto na cidade do Recife possa possuir o predio em que se acha collocado e quaesquer outros, não excedendo o valor destes a 200:000\$;

3ª discussão das emendas da dita camara á proposição do senado que autorisa o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo;

1ª e 2ª discussão das proposições da mesma camara: 1ª, approvando na parte que dependem de medida legislativa as condições do contrato celebrado com José Antonio Soares para a navegação por vapor entre Montevidéo e a cidade de Cuyabá; 2ª, autorizando o governo para mandar admitir a despacho, livres de direitos, todos os utensilios e objectos que forem precisos á empreza incumbida das aguas e asseio publico da cidade do Recife; 3ª, autorizando o governo para mandar admitir á matricula e acto de diversos annos das faculdades do imperio os estudantes Vicente Jansen Pereira e outros; 4ª, autorizando o governo a admitir á matricula de diversos annos da escola central a João Alves Pinheiro de Carvalho e outros; 5ª, approvando a pensão de 12\$ mensaes concedida a Paulino Gomes da Paixão; 6ª, approvando a pensão annual de 480\$ concedida a D. Maria Carlota Leitão Bandeira, sem prejuizo do meio soldo a que possa ter direito; 7ª, autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Serafim Francisco de Carvalho e outros estrangeiros; 8ª, autorizando o governo para aposentar a Silvano Francisco Alves com o ordenado que percebe como membro da junta vaccinica desta cidade; e 9ª, approvando os estatutos da companhia de navegação por vapor na bahia do Rio de Janeiro.

Levantou-se a sessão á meia hora depois do meio-dia.

71ª sessão

EM 22 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.—Expediente.—Pareceres.—*Ordem do dia.*—Redacção.—Loterias e rifas. Discursos dos Srs. D. Manoel, visconde de Jequitinhonha, Silveira da Motta, presidente do conselho e Souza Ramos. Approvação.—Pretensão de Antonio Teixeira Alves. Fica encerrada a discussão.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, participando que por aviso do ministerio dos negocios do imperio de 16 deste mez constou á mesma camara haver Sua Magestade o Imperador consentido na resolução da assembléa geral que autorisa o governo para mandar, mediante certas condições, matricular na faculdade de direito de S. Paulo a Eduardo Meirelles Alves Moreira e a Henrique Antonio Alves de Carvalho.

Outro officio do Sr. senador Francisco de Paula Pessoa, participando que por motivo de molestia não lhe é possível assistir á sessão do presente anno.

De ambos ficou o senado inteirado.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes

PARECERES.

1.º • Em 31 de maio de 1847 foi lida no senado a proposição da camara dos deputados de 28 do dito mez, cujo teor é o seguinte:

• Art. 1.º A aposentadoria dos empregados das camaras dos senadores e deputados compete a cada uma das respectivas camaras.

• Art. 2.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

• E, sendo remetida no mesmo dia á commissão de constituição, deu ella seu parecer em 17 de julho de 1850, offerecendo por emenda um artigo substitutivo ao primeiro da proposição, com o fundamento da falta de lei especial que designasse os casos e as circumstancias em que devessem ser aposentados os empregados publicos.

• Eis a emenda:

• Art. 1.º A aposentadoria dos empregados das camaras dos senadores e deputados será feita por acto especial do poder legislativo, iniciado pela camara de que for o empregado que se houver de aposentar.

• A proposição foi approvada em 1ª discussão a 5 de agosto de 1850, e, tendo entrado logo em 2ª com a emenda da commissão, foi esta discussão interrompida a requerimento do Sr. senador Dantas, em virtude da qual foi a proposição remetida outra vez á mesma commissão, para propôr uma medida geral acerca da aposentadoria dos referidos empregados.

• Entretanto apresentou o mesmo Sr. senador em 10 de julho de 1853 um projecto sobre a materia, o qual teve o mesmo destino dos trabalhos antecedentes.

• A commissão de constituição, tendo examinado de novo todos os referidos papeis, considerando: 1º, que tem cessado o fundamento do seu primeiro parecer com a promulgação do decreto de 5 de maio de 1859, que regulou as aposentadorias dos empregados da secretaria de estado dos negocios do imperio; 2º, que as funcções dos empregados das camaras dos senadores e deputados são em tudo semelhantes ás dos empregados das secretarias de estado; 3º, que o projecto do Sr. senador Dantas em parte está prevenido por lei, e em parte contém disposições alheias da materia de aposentadorias; tem para si que é justo igualar os referidos empregados no que toca á aposentadoria. A esse fim a commissão pede licença ao senado para retirar a sua primeira emenda substitutiva da proposição; e, entendendo que deve ser approvado o primeiro artigo desta, offerece os seguintes additivos:

• Art. 2.º Estas aposentadorias serão concedidas pela mesma fórma e com as mesmas condições com que se concedem as dos empregados da secretaria de estado dos negocios do imperio.

• Art. 3.º Quando os empregados das camaras dos senadores e deputados tiverem mais de trinta annos de bons serviços, poder-se-lhes-ha conceder, sobre o ordenado, mas 10% da gratificação que vencerem por cada anno mais que tiverem servido além dos trinta.

• Paço do senado, 21 de agosto de 1860. — Visconde de Sapucahy. — Visconde do Uruguay. — Marquez de Olinda.

Foi a imprimir.

2.º • O senado, approvando o requerimento de um de seus membros, resolveu, em sessão de 14 de junho do anno passado, que fosse sujeito ao exame da commissão de fazenda o projecto de lei, remettido pela camara temporaria, approvando o acto praticado pela presidencia da provincia de Pernambuco, de dar em propriedade á irmandade do Divino Espirito-Santo, erecta na cidade do Recife, a igreja do Collegio dos antigos jesuitas e suas dependencias, nos termos do requerimento da mesma irmandade, e com a clausula que lhe impoz de obligar-se ella a preparar, com a necessaria decencia, no 2º andar da casa que serviu de cadêa, os commodos precisos para o serviço do tribunal da relação do districto, a qual funcionava em parte do referido edificio, condição esta a que sujeitou-se a irmandade.

• O presidente de Pernambuco deu conta do acto que praticára ao ministerio da justiça em officio de 10 de setembro de 1855, o qual, sendo remettido ao da fazenda, teve por parte a seguinte resposta, dada ao mesmo presidente em 5 de dezembro do sobredito anno:—que, sendo certo, como elle informára, que o edificio estava entregue a usos profanos, teria procedido mais acertada e regularmente se houvesse consultado o governo e esperado suas ordens para restituir a igreja ao culto religioso, não havendo nenhuma urgencia ou necessidade que o obrigasse a tomar de prompto a medida em questão, a qual todavia ficava approvada, com a clausula do continuar a mencionada igreja a ser considerada proprio nacional e de se lhe poder dar outra applicação quando a assembléa geral ou o governo imperial o julgasse conveniente.

• A commissão de fazenda, tendo examinado este negocio com toda a attenção, entende que o acto da presidencia de Pernambuco não pôde ser approvado por illegal; porque, sendo o edificio de que se trata um proprio nacional, só a assembléa geral é competente para alienarlo perpetuamente, como fez o dito presidente.

• Attendendo, porém, a que talvez a referida igreja e suas dependencias não sejam por ora precisas para o serviço publico, e a que de ser ella cedida para a celebração do culto divino de que está encarregada a irmandade supplicante resulta, além dessa vantagem, a da restauração e conservação do predio a expensas da mesma irmandade, que a isso se obrigou, e que parece ter effectivamente feito nelle diversas obras; e, attendendo ainda a que ella obrigou-se a preparar á sua custa a parte do edificio para onde parece tambem que foi transferida a relação do districto, entende que poderá ser-lhe concedido o uso-fructo da igreja com as clausulas constantes do aviso do ministerio da fazenda acima referido, se porventura isso se poder effectuar sem prejuizo do serviço geral.

• Mas, não existindo entre os papeis sujeitos ao exame da mencionada commissão nenhuma informação a semelhante respeito, é seu parecer que seja ouvido o governo, pelo ministerio da fazenda, convido que ao mesmo tempo solicitem-se delle todas as informações que habilitem o senado a tomar uma resolução fundada a respeito da pretensão de que se trata.

• Paço do senado, 20 de agosto de 1860.— *Joaquim Francisco Vianna.* — *Marquez de Abrantes.* — *Visconde de Itabaraby.*

Foi approvado.

3.º • As commissões reunidas de legislação e fazenda, para poderem dar seu parecer, como lhes foi determinado pelo senado, sobre o projecto vindo da outra camara, que applica o producto dos bens da capella do Itambé, depois

de vertido em apolices, aos hospitaes de Pedro II da cidade do Recife, e da Misericórdia da cidade da Parahyba, precisão ter em vista as informações que deu o governo sobre este objecto, e, não as encontrando entre os documentos que forão submettidos a seu exame, requerem que se peça por cópia as ditas informações. Paço do senado, em 21 de agosto de 1860.— *F. D. P. de Vasconcellos.* — *Souza Ramos.* — *J. F. Vianna.* — *M. de Abrantes.*

Foi approvado.

Comparecerão no decurso da sessão mais 4 Srs. senadores.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, peida palavra unicamente pela ordem; o meu fim não é fazer um requerimento ao senado, mas sim a V. Ex. Se V. Ex. achar algum embaraço em poder dar-me esta prova mais de sua benevolencia e benignidade, então eu appellarei para o senado; se V. Ex., porém, julgar que pôde me dar esta prova de benignidade, neste caso, confiado nella, ficarei satisfeito. Eu vou fazer a V. Ex. a narração do que pretendo.

Da camara dos Srs. deputados veiu, creio que ha mais de um anno, uma resolução determinando que os militares reformados tivessem o beneficio de serem pagos pela tabella actual, em vez de o serem pela tabella antiga. V. Ex. sabe que estes honrados servidores e os que são hoje herdeiros da gloria daquelles a quem confia o estado a defesa de seus direitos, como nação, já propugnando por sua independencia, já mantendo sua segurança interna e externa, vivem na maior miseria; alguns apenas toem 16\$, 18\$ ou 20\$, ou cousa que o valha. A camara dos Srs. deputados, tomando em consideração o estado em que se achão, quer tão importantes servidores do estado, quer os orphãos, ou herdeiros de outros, resolveu o beneficio a que me refiro; esta proposta acha-se na casa ha mais de anno; hoje o numero daquelles que recebem este meio soldo pela antiga tabella é muito pequeno, toem fallecido muitos; a proposta da camara dos Srs. deputados já foi remettida á commissão de marinha e guerra do senado, esta não se oppoz, consultou favoravelmente, apenas offereceu ao senado uma emenda, da qual resulta fazer distincção entre os reformados, como graça.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Como remuneração de serviços.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Como remuneração de serviços, e os que o não forão?

Por consequencia, V. Ex. já vê que a discussão não ha de ser prolongada, e demais é necessario tirar desta anciedade em que se achão pessoas tão miseraveis e dar-lhes uma decisão, sim ou não. O senado approva a resolução tomada pela camara dos Srs. deputados? Quer o senado fazer tambem o beneficio que aquella camara entendeu fazer? Sim; então faça-se. Não quer fazer este beneficio? Então declare, para que elles possam viver ao menos desafogados dessa anciedade.

Eis aqui o que eu tenho a pedir a V. Ex.; peço por tudo quanto V. Ex. julgar que lhe é mais caro, peço em nome desses necessitados veteranos da patria, que haja de dar para ordem do dia este objecto, e da-lo quanto antes, isto é, tão depressa quanto V. Ex. o puder fazer. Se V. Ex., porém, julgar que se acha embaraçado com outros trabalhos, então appellarei para o senado, pedindo uma urgencia, apezar das circumstancias em que nos achamos, isto é, no fim da sessão; mas eu creio que a urgencia pedida ao senado não terá a mesma força que o impulso dos sentimentos de benignidade e de benevolencia.

cia que V. Ex. manifesta e nutre sem duvida para com os petiçãoarios e para com o senado, que tem dado tantas provas de reverencia a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE:—Eu tomarei em consideração o pedido do nobre visconde, bem que me veja um pouco embaraçado, porque brevemente deve entrar em discussão o orçamento, e então não poderei pela estreiteza do tempodar qualquer outra materia para a ordem do dia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E' negocio que se decide com promptidão; passa no mesmo dia em duas discussões.

O SR. PRESIDENTE:—Ha ainda uma consideração a fazer. Existem na casa varios projectos tendentes a augmentar vencimentos, inclusivamente os da classe a que pertenço, e eu não me animei a da-los para a ordem do dia, antes mesmo de serem remettidos á commissão de fazenda, desde que vi que se annunciava um deficit não pequeno. Isto porém não quer dizer que não attenderei ao pedido do nobre visconde, mas só o farei de accordo com o governo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—A differença, Sr. presidente, é grande. Apesar de não ser juiz, nem ter pertencido nunca á classe da magistratura, todavia tenho sempre advogado os interesses desta classe, pelo respeito que sempre prestei a este poder supremo do estado. Desejaria muito fazer-lhe algum beneficio, e alguma cousa já se tem feito; hoje o beneficio é para as classes da magistratura menos elevadas; isso não será de menos de 500:000\$ a 600:000\$. Ora, o beneficio a que me refiro em favor dos militares reformados é hoje uma verdadeira ninharia. Era alguma cousa quando a camara dos Srs. deputados approvou a resolução; mas tem morrido e continúa a morrer tanta gente pela idade em que se acha e a pobreza em que vive, que hoje está o numero muito reduzido; de modo que se demorarmos esta resolução não haverá gente a que se applique.

Agora, enquanto aos magistrados, proponha V. Ex., anime-se, perdoe-se-me a expressão, e conte que hei de ser favoravel, pôde V. Ex. estar certo. Meu voto é um grão de areia neste mar. Na realidade 2:400\$ para um juiz de direito e 400\$ ou 600\$ para um juiz municipal no meio dos sertões é incrível injustiça; emfim, o que não se faz em dia de Santa Luzia faz-se em outro dia; consola-me o rifão portuguez: « Roma e Pavia não se fizeram em um dia. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, eu tambem tive desejos de fazer um requerimento de urgencia; mas não o faço, porque, tendo-me dado o nobre senador pela provincia da Bahia, que me precedeu, uma proveitosa lição, entendo que não devo fazer requerimento de urgencia e que devo tambem appellar só para V. Ex., para os seus impulsos generosos, afim de deferir a minha pretensão, que V. Ex. pôde deferir independente do requerimento de urgencia.

Eu queria pedir a V. Ex. que desse para a ordem do dia uma resolução que veiu da camara dos Srs. deputados approvando uma pensão de 200\$ concedida ao guarda nacional da capital da provincia de Goyaz, José da Silva Guimarães, que ficou aleijado de uma perna por se ter portado muito dignamente em serviço de segurança publica. E' cousa que naturalmente não tomará tempo ao senado e por isso não haverá inconveniente, apesar da urgencia de nossos trabalhos.

Não faço requerimento de urgencia, posto que a principio tivesse vontade de o fazer, porque aproveitei muito a lição que me deu o nobre senador pela Bahia.

O SR. PRESIDENTE:—Tomarei na devida consideração o pedido do Sr. senador.

ORDEM DO DIA.

REDAÇÃO.

Entrou em discussão, e foi approvada sem debate, a redacção do projecto do senado relativo aos direitos civis dos filhos de estrangeiros nascidos no Brasil, para ser o mesino projecto remettido á camara dos deputados.

LOTERIAS E RIFAS.

Seguiu-se a ultima discussão das emendas apresentadas e vencidas na 3ª discussão do projecto do senado prohibindo as loterias e rifas de qualquer especie não autorizadas por lei.

O SR. D. MANOEL:—Não compareci hontem á sessão por encommodado, e por isso não tive occasião de expôr as razões pelas quaes hei de votar contra o projecto substitutivo, offerecido pela illustre commissão de fazenda.

Senhores, é notavel o que se está observando nesta casa: apresenta um senador, membro do governo, um projecto; vai para a commissão de fazenda, ella o altera completamente e offerece uma outra cousa; o que a nobre commissão de fazenda mandou á mesa não é mais o projecto primitivo do Sr. senador ministro da fazenda; portanto, para mim quem governa é a commissão de fazenda da casa; e ainda bem, porque tem tres homens illustrados, de juizo, e já foram todos ministros da fazenda: não estou, pois, descontente; pelo contrario gosto do que estou observando, e tanto mais porque vejo humilhado o orgulho do Sr. presidente do conselho, que só tem expressões desattenciosas para os membros da minoria, e para com os da maioria só sujeição e humilhação. Assim, o ministerio cada dia vai perdendo a força moral, e tornando-se incapaz de continuar a governar o paiz. E' mais um serviço que tem prestado a illustrada commissão de fazenda. Pela minha parte rendo-lhe graças, e peço-lhe que continue a dirigir o Sr. ministro da fazenda, presidente do conselho. O projecto substitutivo de S. Ex. a respeito de bancos, etc., foi completamente emendado, porque não era digno de ser approvado, como estava, o que prova a precipitação com que foi elaborado e a falta de conhecimento pratico de seu autor.

E não se verifica o que eu tenho dito, que o Sr. presidente do conselho está sempre de chapéo na mão, recebendo as ordens da maioria, principalmente da commissão de fazenda? Para os membros da minoria só ha ataques, insultos, medidas violentas e asquerosos artigos de imprensa. Nós desprezamos tudo, não nos acobardamos e liavemos de proseguir no caminho que temos trilhado. E não ouviu o senado dizer-se aqui que se tinha muita honra de estar sujeito á maioria? Não invejo tal honra, que só pôde ser desejada por um ministro fraco e que quer viver no poder, custe o que custar.

O meu modo de pensar a respeito de loterias é conhecido; não admitto uma só, desejaria ver-las acabadas, corresse muito embora as que estão concedidas, porque a respeito destas ha um tal ou qual direito adquirido; mas nenhuma para o futuro. Ora, se eu não quero que o corpo legislativo conceda loterias, como hei de dar autorisação ao ministerio para conceder-las quando lhe aprouver, nos casos que estão marcados no projecto substitutivo? E como hei de conceder ao ministerio mais este meio de corrupção? Não bastão já os que elle tem á sua disposição, meus senhores? Querem dar-lhe mais este

das loterias, para elle continuar a corromper o paiz, e corromper usando de um meio reprovado, de um meio que não sei se o Sr. ministro da fazenda diz ainda que tem produzido muitos infortunios?

Pois tiramos ao corpo legislativo uma attribuição, para reparti-la com o governo, e suppoem os nobres senadores que com isso acabão as loterias?

Mas, Sr. presidente, o que ha de notavel é o seguinte: se a illustre commissão de fazenda reconhece como uma verdade que as loterias já concedidas não podem extrahir-se senão em oito annos, pelo menos, porque ha trezentas e tantas perto de quatrocentas, e, se as emendas da nobre commissão determinão que emquanto estas loterias não correrem o governo não possa conceder nenhuma, para que já com oito annos de antecipação ides dar ao governo autorisação para conceder loterias? Ora, isto não é um jogo de empurra? E' palavra que está na moda, palavra usada pelo Sr. presidente do conselho nos communicados que apparecêrão no *Jornal do Commercio*, e que se attribuem a S. Ex., ou a alguém que escreve debaixo das suas inspirações. E o pobre thesouro ha de pagar os desaforos cuspidos na face dos senadores do imperio que não dizem *amen* a tudo quanto quer o ministerio! Eu entrego ao maior desprezo os artigos, os que os escrevem e os que os mandão escrever.

Sinto que o nobre visconde de Itaborahy assignasse o artigo substitutivo, porque S. Ex. é tão opposto ás loterias como eu sou; e ainda hoje no extracto do discurso que vem no *Jornal do Commercio* se lê uma prova disto. Ainda se quer que o jogo immoral das loterias dure além de oito annos? Não será tempo de acabar com uma paixão de que tem já provindo tantos infortunios, como assevera o Sr. ministro da fazenda no seu relatório á pagina 51? Pois querem que o pobre povo continue a estragar as suas economias na compra de bilhetes de loteria, para que venhão da Europa cantoras, bailarinas e até a Ristori? Meu Deus! tende compaixão deste pobre povo! Dai juizo a quem nos governa!

Confesso que esperava que a illustre commissão de fazenda offerecesse um projecto substitutivo, acabando com as loterias. O meio que ella lembra não é proficuo, e ha de ser mal recebido pelo paiz.

Parece-me que o senado está resolvido a não dar mais o seu voto em favor de loterias; a votação ultima me animou muito, e noto que se não tem dado para ordem do dia projectos concedendo loterias. Faço votos para que o senado não mude de parecer, e não perca a occasião de dar uma grande prova de moralidade, e de prestar um relevante serviço á moral, á civilisação e á religião.

Felizmente a nobre commissão de fazenda emite uma opinião, que por mim tem sido muitas vezes sustentada, e é que loterias antigas tem sido preteridas por outras muito modernas, o que é uma injustiça revoltante. Loterias que ha cinco ou seis annos forão concedidas para obras pias ainda não corrêrão, quando já corrêrão as que ha dous ou tres annos forão concedidas para cousas profanas, por exemplo o theatro lyrico da córte. Nesta parte é digno de louvor e de approvação o parecer da illustre commissão. O governo não poderá conceder loterias se não depois de terem corridos as que existem, isto é, daqui a oito ou nove annos.

O Sr. ministro da fazenda aceita tudo quanto quer a commissão, e com o chapéo na mão diz aos illustres membros della: • Cumprirei as ordens de VV. EEx. •

O Sr. VIANNA. — Não é exacto.

O Sr. D. MANOEL.—Oh! se é exacto! Não se lem-

bra do projecto bancario? E este tambem ha de passar, graças a VV. EExs.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' malicia.

O Sr. D. MANOEL: — E' o que não tenho; poderei ter muita franqueza, mas malicia não. Quem diz o que sente, como eu acabo de dizer, não tem malicia, porque o nobre senador pôde pedir a palavra e destruir em um momento tudo quanto tenho dito.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Talvez peça.

O Sr. D. MANOEL: — Para V. Ex. ter este prazer e eu de o ouvir e de ver destruido tudo quanto tenho dito, vou acabar, declarando que não posso dar o meu voto ao projecto, em consequencia das emendas, porque não posso contribuir para que continue na minha terra o jogo immoral das loterias.

O Sr. VIANNA: — Tem razão.

O Sr. D. MANOEL: — Note bem este aparte, Sr. tachygrapho; o nobre senador pela provincia do Piahy acaba de dizer-me que tenho razão; é um dos membros da commissão de fazenda, e me parece que o relator deste parecer, ao menos seu nome está em primeiro lugar.

E' tambem esta a opinião do Sr. visconde de Itaborahy; não sei como pensa o nobre senador pelo Ceará, que tambem muito contribuiu para que fosse rejeitada a proposição que elevava a 24 as loterias concedidas ao barração do campo de Sant'Anna. O orçamento traz um artigo additivo como o que cahiu no senado. Havemos de disenti-lo amplamente.

Voto contra o projecto e contra todas as emendas.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, não tendo-me achado presente hontem quando se discutiu este projecto e emendas, vejo-me na necessidade de fazer algumas considerações para justificar o meu voto.

Sinto que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. visconde de Itaborahy, que assignou tambem este parecer, não se ache presente, porque eu queria fazer algumas observações acerca de suas opiniões passadas e de suas opiniões presentes, e ainda ver o que ha neste projecto de pró e contra estas opiniões. Não se achando, porém, S. Ex. presente, é minha obrigação esperar, para que tenha logar a solução das mesmas duvidas quando S. Ex. estiver na casa.

Principiarei por perguntar ao senado se, feita esta concessão, ou esta delegação ao poder executivo, o corpo legislativo fica inhibido de conceder loterias. Esta pergunta, segundo li no extracto do *Jornal do Commercio*, foi feita pelo nobre senador pelas Alagôas, e respondida pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, dizendo que uma vez que passasse este projecto o corpo legislativo ficava inhibido de poder dar mais loterias.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Parece-me que não deve dar, mas não fica inhibido.

O Sr. FERREIRA PENNA: — E' de esperar que não dê.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O que se collige do extracto do *Jornal do Commercio* é que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que tomou em consideração a pergunta do nobre senador pelas Alagôas, entende que de direito o corpo legislativo não tomará mais conhecimento das loterias.

Se fosse isso deixado ao bom senso do corpo legislativo, isso comprehendendo eu, porque o corpo legislativo está fazendo isto todos os dias a respeito de certos ob-

jectos; por exemplo, objectos militares, inteiramente disciplinares, que podem alterar a marcha, ou aquillo que é de razão que seja seguido a respeito do exercito; o que acontece? E' que o corpo legislativo remette ao governo para deferir. Estas delegações parciais são sempre feitas pelo bom senso, pelo espirito pratico que reina nas discussões e resoluções do senado; porém decidir a questão de direito, isto é, que passando este projecto não possa mais o corpo legislativo tomar em consideração e resolver, concedendo ou indeferindo petições relativas a loterias, parece-me que não se pôde de fórma alguma sustentar, e nem creio que nós o pudéssemos fazer, nem posso presumir que das palavras desta lei se deduza semelhante corollario. O que se segue é que, passando esta lei, na minha opinião o governo pôde faze-lo, e o corpo legislativo tambem o pôde fazer (*apoiados*); outra intelligencia não se pôde dar, ficando sempre ao bom senso do corpo legislativo deixar de fazer quando o entender, e remetter as petições para o poder executivo, quando tambem o entender; porém despiro-nos desse direito é principio que não posso conceber.

O SR. VIANNA: — Nem ninguém concebeu.

O SR. DANTAS: — Então para que dar ao governo essa delegação?

O SR. VIANNA: — Fixão-se regras.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu entendo que este artigo envolve uma verdadeira delegação do poder legislativo para o poder executivo. Ora, o delegante não poderá usar do seu direito sempre que o queira?

Mas disse o nobre senador pela provincia do Piauly que tal cousa se não disse; eu não sei se o nobre senador pela provincia do Piauly o disse ou não; tambem nada affirmei; o que disse foi, note bem o honrado membro, que das palavras que li no extracto do *Jornal do Commercio* não se pôde deduzir senão isso; e tanto que, dizendo nessa occasião o nobre senador pela provincia das Alagoas para que haviam de ficar ambos os poderes dando loterias, não se destruiu essa coactada do nobre senador pela provincia das Alagoas; e ficou como que estabelecido que o governo, e não as camaras, daria loterias quando o entendesse; então subsiste a duvida que expuz: e, se ambos os poderes podem conceder, para que dar essa delegação?

Mas disse-se: « Damos essa delegação para que os membros das camaras não se vejam vexados com pedidos e debaixo de uma verdadeira pressão. » Senhores, se é para livrarmo-nos da pressão do patronato que fazemos tal delegação, é porventura generoso e politico que colloquemos o governo debaixo della? E, se receiamos de nós mesmos, porque confiaremos mais nos ministerios?

O SR. DANTAS: — Desconfio de tanta caridade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Acresce que se diz: « Não, o governo é sempre e muito censurado, as camaras não são censuradas devendo se-lo. »

Se esta razão prevalecesse era para não se conceder a delegação ao governo, porque, se o governo tem muitos motivos para ser censurado, e o é constantemente, para que augmentar, portanto, os espinhos do banco de dôres em que se acha elle constantemente collocado?

Senhores, acho ainda uma contradicção neste projecto com o que passou aqui na casa relativamente aos bancos.

O SR. DANTAS: — E' bem applicado isto, de que lembrei-me hontem depois que orei.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O poder execu-

tivo estava na posse de autorisar bancos de toda especie; bancos de emissão, bancos de deposito e de descontos: o corpo legislativo, que é muito humano, que tem muita caridade....

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... sem que pudesse provar ou tivesse provado que o governo tinha mal usado de semelhante attribuição e exercicio de tal faculdade, faculdade sua propria, pois que é acto inteiramente administrativo, e não havia lei que lh'o prohibisse; e digo—governo—, note bem o senado, porque me não refiro a este nem áquelle ministerio, fallo deste, do passado e todos os outros *per omnia secula seculorum*...

O SR. VASCONCELLOS: — Amen.

O SR. DANTAS: — Assim disse eu hontem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... emfim, todos os governos que temos tido tinham usado desta faculdade como de direito proprio, e sem abuso, nem censura, salvo daquelles que, aferrados cegamente a determinadas idéas, desprezavam os factos; o corpo legislativo, disse eu, que é muito humano e caritativo, votou a lei da reforma bancaria, a quem Deus Nosso Senhor dê boa sorte...

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... e declarou que, emquanto se não fizesse uma lei que determinasse os casos em que podião ser concedidos ou autorisados bancos de emissão, não os poderia mais o poder executivo conceder ou autorisar, e sómente as camaras. Note-se que não se faz essa lei, e despoja-se o governo do direito que exercia, o que não pôde ser explicado senão porque o governo abusára!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem duvida.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Foi a censura mais amarga, a condemnação mais manifesta e positiva dos actos do governo a este respeito, e, como não se referisse nem a um, nem a outro ministerio, a um outro acto, é logico dizer que o governo tinha abusado sempre. Bem, Sr. presidente, o governo, que abusou relativamente á autorisação de bancos, não abusará relativamente á concessão de loterias?

O SR. DANTAS: — E' uma contradicção manifesta.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não se vê que isto é um absurdo? Eu quizera que me explicassem isto.

Mas disse-se: « Não, isto não é meio governativo! » O nobre senador pela provincia das Alagoas, rejeitando estas emendas, assim o considerou: « Não, é um meio administrativo. » Pois tambem não seria meio administrativo o autorisar bancos, de que estava de posse o governo? Porque é que se tira ao governo o determina-se que só o corpo legislativo o poderá fazer? Não ha nisto uma manifesta contradicção, senhores? Eu não creio por ora que se possa dizer que seja isto um meio governativo nem meio administrativo; não decido a questão; o que digo é que as camaras podem continuar a conceder loterias quando entenderem em sua sabedoria que o devem fazer. O governo não pôde ser delegado perpetuamente deste direito das camaras. Quando as camaras quizerem que seja o poder executivo quem autorise ou quem conceda loterias neste ou naquelle caso, pôde enviar ao governo, e o governo mande examinar, ver a justiça, e conceda as loterias. Mas uma delegação desta ordem, Sr. presidente, não me parece de fórma alguma dentro das nossas faculdades; esta delegação perpetua parece-me absurda.

Sr. presidente, também devo declarar ao senado que, pelo que se tem dito no senado e pelo que se tem dito na camara dos deputados, pelas resoluções tomadas aqui e resoluções tomadas naquella camara, não é possível que passo a autorisação para conceder loterias como subvenção a theatros; não é isso mais possível, é caso julgado para nós: não devemos conceder mais loterias como subvenção a theatros, porque é inconveniente, não só porque não se devem conceder mais loterias, segundo um dos proprios membros que assim se exprimiu e declarou, como porque, e menos ainda, devem ser concedidas como subvenção a theatros. E admira como pôde esse nobre membro assignar este parecer sem attender á manifesta contradicção em que cahia! Depois de se ter declarado que uma concessão de loterias como subvenção de theatros era indigna do corpo legislativo, todos julgarião possível dar-se ao governo autorisação para que conceda loterias como subvenção a theatros?

A doutrina hoje vigente, senhores, estabelecida e declarada pelas camaras, é que os theatros não devem ser mais subvencionados com loterias; um destes theatros, o lyrico, era justamente aquelle que mais loterias tinha a seu favor; e esse já declarou o corpo legislativo que não queria mais subvencionar. Aqui no senado se rejeitou um projecto e uma emenda; na camara dos deputados se rejeitou um artigo additivo, e depois se fez retirar o outro....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E já ha outro.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: —... e appareceu um terceiro, e nesse terceiro não se concede loterias para subvenção do theatro lyrico, não, senhores; o que se concede é unicamente o que é indispensavel para que o contrato da prorogação do theatro lyrico até o dia 4 de fevereiro de 1861 não seja um contrato leonino, porque seria contrato leonino se recalissem, em virtude deste contrato, sómente os onus sobre a empresa, e não tivesse ella também os commodos, as vantagens. Quaes são as vantagens? Outras não são senão aquellas resultantes da subvenção: era preciso, portanto, dar a subvenção, porque *bona fide* assim o entendeu o governo, *bona fide* assim o entendeu a empresa. O governo, illustrado como era esse governo, rectos como erão os seus membros, não era possível que quizesse fazer o tivesse intenção de fazer um contrato forçando e obrigando a companhia sómente aos onus, sendo no entanto a sua intenção não dar-lhe vantagem alguma.

Ora, a camara dos deputados reconheceu esse direito *ad rem* ás loterias, mas a quaes loterias? A's loterias do antigo contrato, isto é, ás 12, e não ás 24 do projecto que foi rejeitado no senado em um artigo additivo que passou hontem; confirmou esse direito, e deu uma subvenção de 12 loterias para este anno, e fez retirar o outro, o qual estabelecia loterias como subvenção para tres annos. O que significa isto, senhores? E' que o corpo legislativo, o senado e a camara dos deputados querem subvencionar mais o theatro lyrico com loterias? Certamente não: aqui porque rejeitou o projecto, alli porque rejeitou o artigo additivo.

Como é, pois, que apparece hoje um projecto autorizando o governo a subvencionar os theatros com loterias? E' ir inteiramente, Sr. presidente, contra aquillo que actualmente teve logar, contra a opinião manifestada tanto na camara dos deputados como no senado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não acho logica a argumentação,

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O nobre senador pela provincia de Goyaz diz em um aparte que não acha logica a minha argumentação. E' o mais logica que é possível: se o nobre senador me tivesse prestado attenção havia de ver que na camara dos deputados fez se retirar um artigo additivo no qual se fixavão loterias para o theatro lyrico por espaço de tres annos; appareceu um artigo additivo concedendo loterias sómente para o anno prorogado; o numero de loterias é sómente aquelle a que tinha direito a empresa em virtude de seu contrato prorogado: que significa, pois, isto? Que a camara quer dar ainda subvenção de loterias? Certamente que não.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pôde ser que significa que quer dar a subvenção com outras condições.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço perdão ao honrado membro; se acaso fosse esta a mente, então a camara a teria manifestado.

O Sr. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas a camara repelliu tanto na primeira, como na segunda hypothese; o senado aqui repelliu tanto na primeira, como na segunda hypothese.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Está muito em moda o não querer emendar, prefere-se votar contra.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço perdão ainda para dizer que é inteiramente gratuita a intelligencia que o honrado membro dá, e tanto mais gratuita e pouco fundada quanto o honrado membro é do numero daquelles que não querem de forma alguma subvencionar o theatro lyrico com loterias, como tem manifestado nesta casa, se não me acho inteiramente olvidado. Portanto, eu continuo a considerar e a ter como logica a conclusão que tiro; e acho inconsistente a emenda posta ao projecto que se discute.

Demais, senhores, note bem o senado que esta delegação não vai ter logar desde já. Desejo isto bem explicito; appello para a franqueza do nobre presidente do conselho, que se acha presente, para que elle me declare se a disposição do § 3º do art. 2º e o § 4º se achão debaixo da hypothese do § 2º, que diz: (*lendo*) • Verificada a hypothese do paragrapho antecedente •, isto é, enquanto se não extrahirem todas as loterias concedidas até hoje. O nobre presidente do conselho entende porventura que a delegação feita ao governo para conceder loterias só poderá ser exercida depois que se acabarem as loterias actualmente concedidas ou existentes? Porque, se o nobre presidente do conselho não o entende assim, como parece que é a opinião geral do senado e é também a minha, é preciso uma declaração formal na redacção, para que fique bem claro o objecto, para que nós o saibamos e saiba de mais a mais, Sr. presidente, o povo inteiro: eu não fallo tanto por mim, eu fallo por aquelles que só achão ou podem achar-se com os seus capitães empenhados, para que não contem com uma vantagem, quando aliás essa vantagem não pôde existir, por expressa disposição de lei; não caião elles em outra ratoeira, que esse brete não tenha mais logar, Sr. presidente; eis o que desejo, é clareza.

O § 1º diz o seguinte: • Enquanto se não extrahirem todas as loterias concedidas até hoje., etc. » (*Lê também os §§ 2º, 3º e 4º.*)

Pergunto eu: A disposição deste § 3º está subordinada á clausula do § 1º ou não está? Se não está, é preciso declara-lo; se está, é preciso que fique bem entendido isto, para que não haja engano, Sr. presidente, para que todos nós saibamos a lei em que vivemos.

Agora peço ao senado que me dê licença para fazer uma pergunta relativamente a um dos paragraphos das emendas. Diz o § 4º: (*tendo*) «O governo sómente poderá conceder loterias em favor de estabelecimentos pios e de utilidade geral, e para a construção e reparos de igrejas matrizes e subvenção a theatros.»

Pergunto eu: Será a todos os theatros do imperio, ou será sómente aos theatros da côrte? Aqui no artigo não se diz; é preciso que o saibamos, que o declaremos formalmente; não façamos leis encapotadas ou enfrascadas...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E ahí vêm as reclamações dos theatros das provincias.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... em pensamentos occultos. Declaremos com franqueza que o governo se acha autorisado depois de oito ou nove, ou dez annos, a conceder loterias para subvenção dos theatros de todo o imperio, para que todo o mundo venha com a sua petição; e porque não? Eu acho bom, porque é mais uma *trella* (*rindo-se*). V. Ex. perdê-me o termo; é mais um meio de...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Emfim, é preciso que saibamos isto.

O SR. SOUZA RAMOS dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Aqui extrahem-se as loterias de todas as provincias, e com uma singularidade: ha provincias no imperio que rejeitão completamente a venda dos bilhetes das loterias geraes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Que impoem 80 %.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Já vê o senado que o imposto de 80 % é uma prohibição; no entanto que extrahem-se aqui loterias para beneficios de estabelecimentos dessas provincias.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Porque a Bahia não tem pedido; V. Ex. tem razão e eu tambem tenho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu estou apoiando a V. Ex., tanto que vou propôr uma emenda.

O SR. VASCONCELLOS: — Não pôde, porque estamos na 4ª discussão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Agora só ha um meio de pôr emendas, e são as declarações do nobre presidente do conselho, porque o que S. Ex. disser ha de ficar escripto, e não pôde haver mais a menor duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então hei de pedir que na votação se separem as palavras — subvenção a theatros.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Para se poder seguir o pensamento manifestado nas camaras é indispensavel....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nas camaras, não; é o meu.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. obriga-me a repetir, e as repetições não agradão, mortificação os Srs. senadores, e elles dizem logo: « Não tem mais que dizer, e por isso está repetindo sómente. » Além disto, V. Ex. obriga-me a cansar-me e pedir ao senado que me dê licença para fallar sentado (*rindo-se*).... eu quero discutir de pé. (*Riso*)

Como ia dizendo, Sr. presidente, segundo o pensamento das camaras, as palavras — subvenção a thea-

tros — devem ser supprimidas; quero dizer, o governo não pôde mais conceder a theatros subvenção por meio de loterias.

Agora ha uma coisa que seria necessario talvez declarar aqui. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que existem muitas loterias concedidas a differentes theatros, mas para differentes fins: por exemplo, uma porção de loterias para a construção de um edificio no qual se deve representar a scena lyrica nacional; estão correndo estas loterias; fez-se um contrato; custa cada representação dous contos e tantos mil réis, isto é, custará, não se sabe ainda se ha de custar, porque o custo ha de depender da realização, e esta realização depende de uma circumstancia de *pequena monta*.... não ha pessoal. E' *trivial* esta circumstancia (*rindo-se*), não ha duvida....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas é substancial.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... mas pôde ser que seja substancial; no entanto fez-se um contrato. Ha tambem loterias concedidas para a construção de um novo edificio para o theatro lyrico. Ora, depois disto pergunto eu: Desde que se votou aqui no senado que não houvesse subvenção para o theatro lyrico, desde que na camara dos deputados se retirou o artigo additivo que dava esta subvenção por tres annos e punha certas condições, como a de contratos annuaes, como subsistirem ainda essas concessões de loterias para a edificação de theatros? Não é uma anomalia?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA. — V. Ex. é um traductor rigoroso, restricto, do procedimento das camaras.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Seja eu bom ou máo traductor no juizo do nobre senador por Goyaz, que não quer ter benignidade comigo, e que, apesar de ter-me prometido não interromper-me, está constantemente perturbando-me com apartes; seja eu bom ou máo traductor, quero prevenir que do producto destas loterias não saião dinheiros para outro fim, não saião dinheiros para subvencionar a theatros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Se forão dadas para a edificação, não podem desviar-se deste fim.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu tenho medo da logica do nobre senador pela provincia de Goyaz... Se S. Ex. me está chamando restricto, é porque tem uma logica mais elastica do que a minha. Como pela figura metonymia se toma o conteúdo pelo continente, não se vá entender que estas loterias dadas para a edificação de theatros podem ser applicadas tambem para a subvenção de theatros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou concordando com V. Ex.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tudo isto eu desejava que ficasse bem claro no projecto, já que temos de votar por elle, já que a commissão enxertou materias absolutamente estranhas ao projecto do nobre senador pela provincia da Bahia, meu digno collega, actualmente presidente do conselho; S. Ex. não podia ter em vista que o seu projecto fosse enxertado por esta forma; S. Ex. o que queria era pôr péas a actos ou occurrencias que desmoralisavão absolutamente o paiz; estas intenções louvaveis de S. Ex. forão, porém, aproveitadas para se enxertarem no projecto as disposições que se leem nas emendas da nobre commissão de fazenda, pelo espirito que ha actualmente, Sr. presidente, de enxertar-se tudo. Mas a nobre commissão de fazenda, tão zelosa como é pelos dinheiros publicos, tão zelosa

como é pela moralidade do paiz, tão inimiga destas concessões, que arripião a consciencia delicada do homem justo (*com ironia*), porque não apresentou um projecto, e veio conceder delegações ao governo a este respeito? Pois bem, agora é necessario que se tirem as consequências do acto praticado pela illustrada commissão.

Eu fico em duvida, e por isso desejo que S. Ex. o Sr. presidente do conselho, se julgar importantes as minhas observações, haja de declarar o sentido das disposições de que fallei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu tinha feito tenção de pedir a palavra para offerecer uma emenda; mas estou informado de que o que está em discussão agora são as emendas approvadas em 3ª discussão; e por isso, sendo o meu proposito supprimir as ultimas palavras, creio que do art. 4º, quando diz que o governo fica autorisado a conceder loterias para estabelecimentos pios, construcção e reparos de matrizes e subvenção a theatros lyricos....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não diz—lyricos—diz—theatros—em geral; pôde ser até o theatro das Variedades.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—.... sendo esse o meu proposito, entendo que poderei conseguir o mesmo fim requerendo na occasião da votação que se separem as palavras—subvenção a theatros—e—utilidade geral—, porque eu voto para que se autorise o governo a conceder loterias para estabelecimentos pios e para a construcção e reparos de matrizes principalmente, mas não para subvenção a theatros e nem mesmo para obras de utilidade geral, porque acho muito vaga esta expressão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Isso é verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Pôde hover quem entenda, como ha, que os theatros são de utilidade geral.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Aqui está este seu collega que assim entende sempre; agora é que não entende mais, depois da manifestação das camaras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, como dei alguns apartes ao nobre senador pela Bahia....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não quer que os dê agora?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—V. Ex. honra-me sempre quando me dá apartes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Muito agradecido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Como tive a temeridade de dar alguns apartes ao nobre senador pela Bahia....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Oh!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—.... e como S. Ex. pareceu achar improcedentes os argumentos que se inferião desses apartes, quero dizer simplesmente duas palavras para justificar o meu voto, requerendo a separação dessa parte do artigo, e para justificar os meus apartes.

Sr. presidente, o corpo legislativo tem nesta sessão dado mais de uma demonstração de reprovação ás subvenções para o theatro lyrico: nesta casa cahiu o projecto de concessão de loterias para esse theatro; na camara dos deputados foi reproduzida a moção debaixo de diversa fórma, e cahiu.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Uma cahiu e outra foi retirada pela propria commissão, o que suppõe intelligencia com o governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas, Sr. presidente, de ter o corpo legislativo negado seu voto a esse projecto e a essa moção segue-se porventura que elle tem erigido o systema de nunca mais subvencionar o theatro lyrico?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Sim, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Estou desconhecendo o nobre senador.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Este corpo legislativo....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Se o senado rejeitou as 24 loterias que se concedião para o theatro lyrico, foi talvez porque achou que 24 loterias era um numero excessivo; foi talvez porque achou que o theatro lyrico administrado de outro modo....

O SR. DANTAS:—Apoiado; creio que foi por isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... poderia precisar de uma subvenção menor; foi talvez porque entendeu que o theatro lyrico poderia precisar das 24 loterias por anno se acaso o serviço desse theatro fosse correspondente ao favor que o corpo legislativo fazia....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Peço a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... *verbi gratia*, não podia o corpo legislativo entender que o theatro lyrico podia ter direito ás 24 loterias se tivesse boa companhia de canto e boa companhia de baile? Eis ahi como eu tinha razão de surprender-me com a traducção que o nobre senador pela Bahia....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Com o corollario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... deu ao acto do corpo legislativo, e ultimamente ao acto do senado. Eu entendo que o senado, reprovando esse projecto, não erigiu o systema de nunca mais dar subvenção ao theatro lyrico.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Por meio de loterias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E tanto não erigiu esse systema que eu votei sempre e fallei contra o projecto das 24 loterias, talvez ainda vote por subvenção de loterias a esse theatro, e creio que não serei illogico.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Essa politica das circumstancias é que não comprehendo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ha negocios em que as circumstancias influem muito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Pôde ser.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Disse o nobre senador que a camara dos Srs. deputados rejeitou o artigo additivo que concedia loterias ao theatro lyrico. Pois, senhores, a camara dos Srs. deputados rejeitou muito bem esse artigo additivo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E eu disse que ella tinha rejeitado mal?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Quero mostrar que não se pôde tirar a illação que S. Ex. tirou. A camara dos Srs. deputados rejeitou muito bem esse artigo additivo, porque tinha cahido aqui a concessão que tinha vindo daquella camara.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Peço perdão, está enganado completamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Estou enganado?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Porque o artigo proposto na camara dos deputados não dava numero

certo de loterias; deixava ao governo mandar correr as que entendesse necessarias para subvenção desse anno prorrogado; e, enquanto aos annos seguintes, dava como subvenção ao theatro 18 loterias.

O SR. PRESIDENTE:—E' melhor reservar isso para quando tiver a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E' apenas uma explicação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA.—Aceito a explicação. Tendo o senado reprovado as 24 loterias, julgo que a camara dos Srs. deputados fez muito bem não autorizando a concessão de quantas loterias o governo julgasse necessarias; ao contrario pareceria querer antepôr um mesmo acto ao acto já reprovado pelo senado; e além disso acho que era um meio muito irregular de fazer concessão de loterias enxertar no orçamento uma concessão dessa ordem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Já foi enxertada uma outra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu desde já me comprometto a votar contra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Pelo amor de Deus, não se comprometta, isto é perigosissimo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E' uma irregularidade vir enxertado na lei do orçamento um artigo additivo dessa ordem, para nos collocar na collisão de deixar o paiz sem orçamento, ou de conceder aquillo que não queremos conceder. V. Ex. sabe a urgencia com que se fazem nesta casa as discussões do orçamento nos ultimos dias de sessão de um anno climaterico, em que pôde dar-se a hypothese de não haver casa na outra camara para approvar-se as emendas do senado; a estação calmosa começa, e os membros das camaras retirarão-se mais cedo.

O SR. D. MANOEL:— Não receie isto se o governo quizer, por isso mesmo que o anno é climaterico.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Pois nós podemos dar tantas traducções a estes actos de reprovação das concessões de loterias para o theatro Lyrico, e o nobre senador ha de querer enxergar nestes actos uma condemnação systematica? Não ha tal condemnação; e para prova de que não ha é que eu disse isso, visto que o nobre senador teve até a generosidade de lembrar-se do meu voto, cousa que pensei que passasse desapercibida, por ser homeopathica; eu mesmo, que votei contra, dadas outras circumstancias, posso votar a favor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Isso tambem não é de estranhar, porque, mesmo votando contra, dá a concessão ao governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— O que não dou é autorisação para se conceder loterias para theatros da maneira vaga por que está no projecto—e para empresas de utilidade geral—, porque quanto ha neste mundo de utilidade particular confunde-se com a utilidade geral com muita facilidade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Foi erro; é— dos estabelecimentos pios de utilidade geral.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Ah! veja V. Ex.! O nobre presidente do conselho diz que a conjunção é demais, que é— dos estabelecimentos pios de utilidade geral—; mas no projecto vem—e de utilidade geral.— Porém o Sr. presidente do conselho diz que é erro...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Creio eu, á vista

do que acaba de dizer-me um Sr. membro da commissão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Então declaremos isto, para a commissão de redacção emendar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Portanto, eu tomei unicamente a palavra para fun lamentar o meu requerimento da separação desta ultima parte do artigo, porque quero votar contra esta autorisação para subvencionar theatros, e quero votar mesmo para livrar o governo de grande precipicio, porque alli não se declara, como muito bem penetrou o nobre senador pela Bahia, a quem nada escapa.... (Risadas.)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Oh!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não ha differença a respeito de theatros, se daqui da corte sómente, se das provincias.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Lyrico, dramatico, ou das Variedades.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E mesmo alguns cavallinhos podem pedir subvenção. Ora, já vê V. Ex. que, se acaso as provincias se deixarem possuir da mania lyrica tambem....

O SR. D. MANOEL:— Já estão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— ...e principiarem a pedir por esses sertões theatros lyricos, ha de ser uma calamidade, e o governo ha de se ver a braços com muitas pretensões para poder obter subvenções para outros theatros. Para que dar ao governo uma autorisação que ha de servir só para importuna-lo? Portanto, Sr. presidente, eu não voto por esta ultima parte; quero mesmo em todo o caso que, quando se tratar de subvenção por meio de loterias para igrejas ou estabelecimentos pios, o governo possa ser juiz nessas questões (e não é juiz perigoso) e que faça a concessão; mas, quando se tratar de subvenção para theatros, que se peça ao corpo legislativo; e eu não tenho medo do precedente que o nobre senador diz que se tem estabelecido agora.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Sobre que?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Que o corpo legislativo tem estabelecido um systema de não querer subvencionar a theatros.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— E' este corpo legislativo e aquelle lá, mudado o pessoal....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Pois bem, V. Ex. acha que este corpo legislativo e aquelle tem erigido um systema.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— A maioria do senado não quer subvenção para theatros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu acho que não, e V. Ex. verá.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Não faça essa injustiça á maioria do senado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Com muito pequena alteração dos dous meios circulos cahirão concessões para o theatro lyrico e hão de se levantar.

O SR. D. MANOEL:— Deus nos livre disso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E eu acho que até certo ponto é justificavel, porque, se acaso o governo entender que pôde fazer um contrato para este serviço publico....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Isto é um outro governo; V. Ex. parece que não tem fé no actual

ministerio. Pois eu tenho fé, já o declarei: ninguém melhor poderá defender os interesses nacionaes do que o actual ministerio, ninguém mais.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ninguém mais?

O SR. D. MANOEL (ao orador): — V. Ex. tem fé?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O que posso dizer é que para este serviço publico, quando o governo entender que pôde fazer um contrato com condições que garantão um melhor serviço e menos dispendioso, se acaso o corpo legislativo quizer dar meios para isso...

O SR. D. MANOEL: — Loterias?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Seção loterias, ou outra cousa, é sempre subvenção.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A questão é sobre subvenção por meio de loterias, é de que trata o projecto. V. Ex. não pôde figurar uma hypothese que não está no projecto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois eu creio que isto não é systema...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. não prova, deixa-me em duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Comprometto-me na primeira occasião em que achar a demonstração evidente de que não é systema a fazer ver a V. Ex. que a traducção não era logica.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Bem, então por ora diz somente: *ego dico vobis*.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. visconde de Jequitinhonha.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem): — Sr. presidente, pedi a palavra pela ordem porque não posso votar neste projecto sem uma declaração do nobre presidente do conselho, para saber se as hypotheses dos §§ 3º e 4º das emendas estão comprehendidas dentro da hypothese figurada no § 2º, isto é, se a autorisação ou delegação dada ao governo para conceder loterias só poderá ser verificada depois que se extrahirem as loterias actualmente concedidas. Se S. Ex. entende assim, é indispensavel para mim sabe-lo. Como poderei votar sem saber...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isto é claro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ah! O projecto não o diz claramente, porque põe a hypothese do § 5º incluída no meio das duas dos outros dois paragrafos, e isto não precisava da verificação do caso de terem corrido todas as loterias actualmente concedidas, e por isso é que duvidei. Para mim era certo, mas eu duvidei por este motivo: se estivessem formuladas as emendas de outra fórma, por exemplo: « Verificada a hypothese do § 2º do art. 2º, só poderão ser as loterias concedidas, primeiro, em tal caso; segundo, em tal caso; terceiro, em tal caso, etc. » então evidente era que estas hypotheses estavam dentro da hypothese figurada no § 2º, isto é, da verificação do caso de terem corrido todas as loterias actualmente existentes; mas, como não se redigiu assim, como ficarão as hypotheses destacadas, eu duvidei se essa era a mente. Porém, como V. Ex. diz agora que não ha duvida nenhuma a este respeito, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A commissão assim o disse.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Podia mesmo a commissão declara-lo tambem.

O SR. VIANNA: — E' exactamente isso, não pôde conceder loterias para subvenção do theatro lyrico.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço perdão, não é essa a hypothese; não pôde conceder loterias para ninguém senão depois de verificada a hypothese do art. 2º, nem para estabelecimentos pios, nem de outra natureza.

O SR. VIANNA: — Sim, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — As loterias concedidas para estabelecimentos pios, que tem o caracter de perpetuidade, essas continuão.

O SR. VIANNA: — Está bem claro o projecto; emquanto se não extrahirem as actualmente existentes não se podem conceder novas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ora, fico muito obrigado a V. Ex.; está resolvida a duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. presidente do conselho já declarou.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Depois de ouvir o nobre membro da commissão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Está bem; eu ainda tinha algumas observações a fazer; mas o nobre senador pela provincia de Goyaz esgotou a materia, nada mais ha a dizer, e realmente eu ainda hei de ver o senado conceder loterias para os theatros, porque pretendo ter vida longa; porém não ha de ser esta maioria, a actual não concede; dirige-la pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, esta maioria, tendo por chefe o nobre senador pelo Rio de Janeiro o Sr. visconde de Itaboraay, não vota mais por loterias para theatros lyricos: disso eu estou convencido. Pôde ser que veja o contrario, porque muitas vezes as circumstancias mudão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A grande bulla.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não será o mesmo ministerio, pôde ser outro em quem se tenha mais confiança. Emquanto a mim, tenho a maior, e não lisonjeio aos nobres ministros, não me agradeção; presto-lhes apoio de consciencia, e de muito boa vontade; pequeno e sem grande valor...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Oh! Tem muito grande valor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — mas dou aquillo que tenho, e de muito bom grado, mas a maioria.....

O SR. FERRAZ (presidente do conselho): — Sr. presidente, devò ao senado algumas explicações, á vista da discussão que tem havido.

Quando este projecto foi discutido pela segunda vez nesta casa succedeu que um dos nobres senadores, o Sr. visconde do Uruguay, e outros entenderão que elle era incompleto e que não comprehendia certas medidas; e uma destas medidas vinha a ser retirar do poder legislativo o trabalho insano de estar todos os dias a discutir loterias. Eu me oppuz a essa idéa, dizendo que era um presente funesto feito ao governo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E é.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pela insistencia do nobre senador e de outros, declarei que só acataria debaixo de regras, com prescripções muito claras. Para isto foi o projecto á illustre commissão de fazenda, e ella apresentou estes artigos additivos; eu os li de passagem, e me parecerão sufficientes com algumas alterações, uma das quaes é aquella que contém uma emenda

do nobre senador pela provincia do Amazonas e outra do nobre senador pela provincia do Piauhy.

Se o senado entende que não deve dar esta autorisação, estou ainda nos mesmos principios, não a dê. Agora direi que esta autorisação não implica que o corpo legislativo conceda loterias quando quizer.

Quanto á outra parte que foi objecto da discussão, declaro tambem que, de estar subordinado o § 4º ao 1º, podem apparecer inconvenientes; mas o poder legislativo está ahí para sanar esses inconvenientes. Em todo o caso repetir essa autorisação não põe paradeiro á apresentação de novos projectos de loterias no corpo legislativo, e pôde o senado ficar certo de que hão de ser apresentados muitos projectos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E hão de passar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Emquanto á subvenção a theatros, eu tambem desejo que esta materia fique inteiramente clara, porque tambem, como o nobre senador pela minha provincia declarou, entendo que vem a ser um presente funesto para o governo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não ha duvida nenhuma.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Então de todos os lados surgirão pedidos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E todos os dias nas camaras hão de apparecer censuras amargas a respeito das subvenções.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Votei sempre contra as loterias que se apresentarão; meus discursos estão ahí nas collecções do *Jornal do Commercio*, e podem ser examinados; mas eu observo tambem que a não concessão é uma propaganda nova. Antigamente todo o mundo queria loterias, ninguem se oppunha a ellas, e aquelle que fallava contra estas concessões ficava com a sua voz abafada. Tambem estou persuadido de que essa propaganda terminará breve, e que ha de haver uma reacção completa.

Eu já conheço alguns symptomas que delatão que a reacção ha de ser prompta. Senhores, façamos uma confissão: muitas vezes nós entendemos que certos objectos devem cessar, e, cessando esses objectos, vem depois a fome delles.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E' verdade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Repito, o governo não se importa com esta autorisação, não faz força por ella; o que deseja unicamente é que passem o art. 1º e aquellas outras medidas de fiscalisação que se contem no ultimo artigo; se o senado quizer, dê a autorisação; se não quizer, não a dê.

O SR. D. MANOEL:—Sr. presidente, parece-me que não ha escriptor algum que não considere a loteria como um verdadeiro imposto; é possível que antes de apparecer a *propaganda* contra tal jogo alguém dissesse que ella não era um imposto; mas felizmente, depois que se manifestou na Europa a *propaganda* contra as loterias, creio que não ha hoje nenhum escriptor que não as considere como um imposto, e no nosso paiz ellas não podem deixar de ser consideradas como tal, um imposto duplo, um imposto lançado ao povo, que vai alli á rua de S. Pedro comprar bithetes, um imposto lançado sobre os bithetes premiados com 1:000\$ para cima. Não pôde, pois, hoje haver a menor duvida de que as loterias são verdadeiros impostos; ora, dar autorisação ao governo para lançar impostos, meus senhores, me parece repugnar ao bom senso, me parece que é ainda mais uma ferida feita

na constituição. Nega a illustre commissão de fazenda que as loterias sejam impostos? Não seguramente. Então para que vai passar para o governo a autorisação, ou antes dar ao governo a delegação de lançar impostos sobre a população? Dous illustres membros da commissão de fazenda se tem ha muito pronunciado contra a paixão aleatoria. Ha pouco em um aparte disse o nobre senador por Piauhy que eu tinha toda a razão de querer acabar com tal jogo.

O SR. VIANNA:—Não se o pôde abolir de repente.

O SR. D. MANOEL:—Perdê-me o nobre senador; pôde-se abolir, porque temos ainda grande numero de loterias, que não poderão correr em menos de oito ou nove annos. Eu não peço que sejam revogadas as concessões feitas, porque sou muito respeitador dos direitos adquiridos. Logo, não abolimos de chofre as loterias. Para que legislar para daqui a nove annos? Para que dar uma delegação ao governo, em materia de impostos, da qual delegação elle não pôde fazer uso emquanto não correrem todas as loterias concedidas?

O Sr. presidente do conselho fallou ha pouco em reacção; reacção em que sentido? Donde vem essa reacção? Do povo? Não se acredita, porque a experiencia amarga que elle tem soffrido, e ainda soffrerá por espaço de oito annos, o ha de convencer de que a maior calamidade, a maior desgraça que pôde cabir sobre elle é a continuação do jogo immoral e perigoso das loterias. Logo, se houver reacção nestes oito annos ha de ser em favor da opinião, que se vai manifestando da maneira mais clara e patente contra a paixão aleatoria.

Não tenha, portanto, medo o Sr. presidente do conselho de tal reacção em favor das loterias; e não sei que dados tem S. Ex. para asseverar que já vão apparecendo symptomas de reacção; no senado não, porque até hoje nem uma só loteria tem passado este anno, e nós estamos no quarto mez da legislatura; na camara dos deputados algumas passarão; mas os deputados querem recomendar-se em seus circulos. Mas desde quando se manifestou essa reacção?

No relatorio do Sr. ministro da fazenda falla-se claramente contra as loterias, dizendo-se que o numero das loterias já autorisadas, sobre avesar a população ao jogo, já tem produzido não pequenos infortunios. Isto quer dizer que é de mister pôr um paradeiro a semellante jogo, para que não continuem os grandes infortunios que elle tem já produzido. Não sei, portanto, os fundamentos com que o Sr. presidente do conselho asseverou que vai apparecendo reacção contra a *nova propaganda* que tem por fim dar cabo das loterias. A votação ultima honra o senado, e eu aproveito esta occasião para dirigir a expressão do meu vivo agradecimento ao illustre senador o Sr. visconde de Itaborahy, cuja voz poderosa muito concorreu para que fosse rejeitada a proposição da outra camara elevando a 24 as loterias concedidas ao theatro lyrico da corte.

O nobre senador conta muitos amigos nesta casa, onde exerce bastante influencia pelo seu talento, saber, probidade e bons serviços. Oxalá que o paiz fosse governado por homens taes; porque, sem juizo, se não pôde occupar o alto cargo de ministro de estado. Declaro que, se pudesse, faria ao actual gabinete a mais decidida opposição para o fazer baquear, e para ver á testa do novo gabinete o Sr. visconde de Itaborahy. Não estou concorde com S. Ex. em algumas idéas financeiras, mas o pensamento de S. Ex. triumphou completamente e é hoje lei do estado, á qual devemos obdiencia e respeito. Confio que S. Ex., á frente de um gabinete composto de homens

esclarecidos e de juízo, poderá fazer muitos benefícios ao paiz.

O ministerio actual não está na altura das circumstancias do Brasil; é um ministerio fraco, sem prestigio, e que vive de credito alheio. Passa a vida a cortejar todos os membros das maiorias das camaras, principalmente os mais influentes, que, se lhe retirarem o apoio, darão logo com elle em terra. Ora, pôde um tal gabinete governar o paiz, que não ignora o que acabo de dizer? Não seguramente. O comportamento do ministerio relativamente ás loterias é miseravel. Aquí o Sr. presidente do conselho umas vezes está, outras fuge do salão quando se procede á votação do projecto das loterias. Na ultima votação S. Ex. estava na sala immediata, e não quiz vir votar, violando assim o regimento, que manda votar o senador que estiver presente. O Sr. ministro dos negocios estrangeiros não votou, porque chegou quando se fazia uma rectificação da votação; mas de certo daria o seu voto ao projecto, seguindo assim o exemplo do Sr. presidente do conselho na votação em 1.^a discussão, e dos seus quatro collegas, que na outra camara votarão por um artigo additivo contendo a mesma disposição do projecto.

O paiz deve ser informado de tudo isto, para poder proferir o seu juizo a respeito de um ministerio que já acorçôa, já se mostra vacillante relativamente á continuação de um jogo tão condemnado nas palavras do relatório da fazenda, que ha pouco referi. Quem sabe se o Sr. presidente do conselho está á frente da reacção contra a *nova propaganda*, que se esforça por acabar com o jogo immoral das loterias?

E' preciso dizer que um papelucho fez ao Sr. presidente do conselho grandes elogios a respeito do comportamento que teve relativamente á proposição que cahiu nesta casa, e censurou principalmente a dous illustres membros, os Srs. marquez de Abrantes e visconde de Itaboraay, aos quaes attribuiu a rejeição da proposição.

O SR. PRESIDENTE: — Mas o Sr. senador não vê que não é este agora o objecto da discussão?

O SR. D. MANOEL: — Ha tanta ligação que a observação de V. Ex. não me parece fundada; mas vou terminar, declarando que não tenho medo da reacção contra a *nova propaganda*; receio, sim, que, continuando um jogo tão pernicioso, o paiz passe por uma crise tremenda, depois de commettidos muitos roubos e suicidios, como aconteceu em outros paizes. Permitta Deus que o senado não approve um só projecto concedendo loterias, mesmo para obras pias, porque lá diz a Escripura que — *non fiat malum ut veniat bonum*.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, voto pelas emendas que regulão a concessão de loterias, passando-a para o governo. Não preciso justificar meu voto; as razões que se derão na casa são sufficientes. Levantei-me sómente para declarar como entendo as disposições das emendas que tem sido postas em duvida por alguns dos nobres senadores.

O illustre Sr. presidente do conselho já disse que a autorisação concedida ao governo só será exercida depois que forem extrahidas todas as loterias até agora concedidas. Portanto, esta duvida fica resolvida completamente.

O SR. D. MANOEL: — Está claro; isto está no projecto.

O SR. SOUZA RAMOS: — A outra duvida consiste em saber se se refere esta autorisação sómente aos theatros da córte ou tambem aos theatros das provincias. Parece-me claro que não se refere senão aos theatros da córte, não só porque é o logar onde se extrahem as loterias e

estão os contribuintes, como tambem porque os theatros das provincias tem recursos proprios. As assembléas provinciaes podem e tem concedido loterias; as assembléas provinciaes podem e tem por vezes subvencionado com dinheiros de seus cofres a empresas desta ordem; mas os theatros do municipio da córte não podem ser subvencionados senão por lei geral. Os impostos arrecadados no municipio da córte são levados para o thesouro, e só por uma lei se podem subvencionar os seus theatros; e, portanto, não se pôde entender que esta disposição comprehenda senão os theatros da córte.

Concluirei com uma só observação a respeito da conveniencia desta autorisação. Não comprehendo como os que desejão ver acabado o jogo das loterias se oppoem a esta autorisação, que é um passo dado para se acabar com ellas.

O SR. D. MANOEL: — Felizmente.

O SR. SOUZA RAMOS: — Passando esta autorisação, não desconheço que pôde o corpo legislativo, não obstante isso, fazer novas concessões; mas não o deve fazer, não o fará sem contrariar o proprio facto; assim se vai pôr um termo ás concessões de loterias, e no fim de cinco ou oito annos estarão extrahidas as loterias concedidas, e sómente existirão aquellas que o governo conceder, que não podem ser senão 56 em cada anno.

O SR. D. MANOEL: — Bagatella!

O SR. SOUZA RAMOS: — Será então occasião opportuna para o corpo legislativo resolver se convem ou não continuar na concessão das loterias; mas, se não passar a autorisação, já nesta casa ha diferentes projectos para novas concessões, e irão successivamente se multiplicando; estaremos sempre neste embaraço e nunca se poderá chegar ao resultado da desejada extinção.

O SR. D. MANOEL: — Havendo vontade, pôde-se.

O SR. SOUZA RAMOS: — Tendo declarado o fim para que pedi a palavra e o modo por que entendo as emendas; limito-me a isto.

Concluida a discussão, forão approvadas as emendas, exceptuada sómente a ultima parte do § 4.^o das da comissão de fazenda, que diz — e subvenção a theatros —, a qual foi rejeitada.

Posto então a votos, foi approvedo o projecto assim emendado e remetido á comissão de redacção.

PRETENÇÃO DE ANTONIO TEIXEIRA ALVES.

Passou-se á 3.^a discussão da proposição da camara dos deputados mandando contar ao solicitador dos feitos da fazenda da provincia de Minas-Geraes, Antonio Teixeira Alves, aposentado por decreto de 22 de agosto de 1855, o tempo de serviço autorizado pela respectiva junta de fazenda.

Não se tendo pedido a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão, por não haver casa para se votar; e deu para ordem do dia da seguinte sessão, além da votação sobre a proposição cuja discussão ficou encerrada e das outras materias já designadas:

3.^a discussão da proposição da camara dos deputados concedendo loterias em beneficio das obras das matrizes de Irajá, Guaratiba e Paqueta;

Continuação da 2.^a discussão da proposição da mesma camara autorizando o governo para mandar pagar ao 1.^o tenente da armada Augusto Maximo Rolão de Almeida Torreção os soldos que lhe forem devidos, com o parecer da comissão de marinha e guerra;

Continuação da 1.^a discussão da proposição da refe-

rida camara autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João Carlos de Oliveira Soares e outros, com o parecer da commissão dos negocios ecclesiasticos ;

1ª e 2ª discussão das proposições da camarados deputados : 1ª, approvando a pensão annual de 200\$ concedida ao guarda nacional José da Silva Guimarães ; 2ª, concedendo quatro loterias para auxiliar a fabrica de fundição de vidros desta cidade ; 3ª, concedendo 12 loterias á companhia Nereida ; 4ª, approvando o privilegio concedido a Guilherme Boulicch para fabricar porcellanas ; e 5ª, concedendo uma loteria para a conclusão das obras da capella de S. Benedicto, na provincia do Ceará.

Levantou-se a sessão á 1 ½ hora da tarde.

72ª sessão

EM 23 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. - Expediente. — Questão de ordem. Discursos dos Srs. Vasconcellos e visconde de Jequitinhonha. — *Ordem do dia.* — Pretensão de Antonio Teixeira Alves. Approvação. — Naturalisações. Approvação. — Navegação a vapor entre Montevidéo e a cidade de Cuyabá. Passa em 1ª discussão. Discursos dos Srs. Silveira da Motta, ministro dos negocios estrangeiros e visconde de Abaeté. Passa em 2ª discussão. — Dispensa de direitos. Passa em 1ª e 2ª discussão. — Dispensa a estudantes. Passão em 1ª e 2ª discussão duas proposições. — Pensões. Passão em 1ª e 2ª discussão duas proposições. — Naturalisações. Passa em 1ª e 2ª discussão. — Aposentação de Silvano Francisco Alves. Passa em 1ª e 2ª discussão. — Dispensa das leis de amortização. Discurso e requerimento do Sr. marquez de Olinda. Encerramento da discussão.

Às 10 ¼ horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu um aviso do ministerio dos negocios do imperio remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral que altera algumas disposições da legislação eleitoral, na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado, e mandou-se comunicar á camara dos deputados.

O mesmo Sr. 1º secretario participou que o Sr. senador Antonio Diniz de Siqueira e Mello lhe havia communicado não poder comparecer por incommodo de saúde. — Ficou o senado inteirado.

Ficou sobre a mesa a redacção do projecto do senado prohibindo as loterias e rifas de qualquer especie não autorizadas por lei.

Comparecerão no decurso da sessão mais 6 Srs. senadores.

QUESTÃO DE ORDEN.

O SR. VASCONCELLOS : — Tenho de fazer uma pergunta a V. Ex., a qual tem por fim declarar-me se posso apresentar um requerimento e motiva-lo. A *emenda do regimento* prohibe a justificação de requerimentos durante a discussão da reforma eleitoral, das leis de fixação

de forças de terra e de mar, e da lei do orçamento ; mas como esta lei parece que ainda não chegou á casa, porque não foi approvada até hoje sua redacção na camara dos deputados, tenho esta *aberta, este respiro* para enviar a S. Ex. um requerimento sobre assumpto importante, e por isso quero ser informado se o posso fazer ou se m'c prohibe a ultima reforma do nosso regimento.

O SR. FERREIRA PENNA : — Expressamente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — A reforma das reformas...

O SR. VASCONCELLOS : — Não sei, Sr. presidente, se V. Ex. não me entendeu ; não me exprimi talvez com clareza.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — O melhor é mandar o requerimento.

O SR. VASCONCELLOS : — Passou no sabbado, 11 do corrente, a emenda do regimento prohibindo a apresentação de requerimentos durante a discussão das leis annuas ; mas a do orçamento ainda não veiu da camara dos deputados.

O SR. FERREIRA PENNA : — Mas o requerimento dizia : « Enquanto não passarem as leis annuas. »

O SR. VASCONCELLOS : — Se V. Ex. quizesse, poderia consultar o autor da reforma (*rindo-se para o Sr. visconde de Abaeté.*)

O SR. PRESIDENTE : — Eu mandei buscar o requerimento, que passou, afim de ver os termos em que é concebido. Em todo e qualquer caso, porém, parece-me fóra de duvida que se podem apresentar requerimentos ; o que não se pôde por ora é justifica-los e discuti-los.

O SR. VASCONCELLOS : — Eu queria motivar o meu requerimento. E de mais parece-me que o precedente que hontem se estabeleceu me é favoravel.

O SR. PRESIDENTE : — Não me consta ; só se o Sr. senador refere-se a um parecer...

O SR. VASCONCELLOS : — E' a requerimento apresentado por uma commissão, e a *reforma* prohibe a apresentação de requerimentos, qualquer que seja sua denominação.

O SR. PRESIDENTE : — Não prohibe que sejam apresentados, e muito menos em pareceres de commissão.

O SR. VASCONCELLOS : — E se hontem alguém houvesse pedido a palavra sobre o parecer ?

O SR. PRESIDENTE : — Teria ficado adiado, afim de ser dado para ordem do dia.

O SR. VASCONCELLOS : — E' bom que se sinta o mal que se fez.

O SR. PRESIDENTE : — O requerimento que passou é o seguinte : « Requeiro urgencia para que, enquanto não forem approvadas pelo senado as leis annuas e a proposição da reforma eleitoral, se pretira a discussão, e mesmo a justificação de requerimentos de qualquer qualidade ou denominação que seja pela discussão de projectos de lei que forem dados para a ordem do dia. » Portanto, não pôde restar duvida de que os requerimentos podem ser apresentados ; o que não podem, como já disse, é ser motivados e discutidos.

O SR. VASCONCELLOS (*curvando-se*) : — Agradeço muito a V. Ex.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Sr. presidente, creio que esse requerimento não reformou o regimento relativamente aos sabbados, porque é in-

possível que por um requerimento se reformasse o artigo do regimento novo, que marca os dias de sabbado para se fazerem requerimentos: portanto, este artigo do regimento ainda está em vigor. Aos sabbados é possível fazer requerimentos, segundo o regimento determina, salvo se o requerimento reformou o regimento.

Ora, isso era impossível, porque o regimento não podia ser reformado senão pelos tramites competentes, por meio de uma indicação que fosse remetida á comissão competente, que é a comissão da mesa; esta daria o seu parecer, que seria então discutido duas vezes. Ora, nada disto se fez: por consequencia, eu creio que o regimento não foi alterado, que os sabbados ainda são os dias em que se podem apresentar requerimentos. O que se não pôde fazer é apresentar requerimentos em outros dias.

Ora, tambem não me parece que a letra do requerimento que passou comprehenda a época em que nos achamos (apoiados), porque diz: «Emquanto não forem approvadas as leis annuas e do orçamento»; mas duas leis annuas já foram approvadas, e a lei do orçamento ainda não chegou ao senado. Como é possível que com antecedencia se esteja já prevenindo a chegada desse nosso optimo hospede? Concorde em que se prepare tudo, em que se ponha a casa em estado de poder receber o hospede; hem: mas que tenha inteira applicação o requerimento antes de chegar á casa a lei do orçamento creio que não é possível.

O SR. VASCONCELLOS: — E' uma deferencia além dos limites.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: —Portanto, creio, resumindo o que disse: 1º, que o requerimento não revogou o artigo do regimento que fixa os sabbados para requerimentos; 2º, que não pôde ainda ter applicação pelo que respeita á lei do orçamento, porque ainda não chegou á casa: quem sabe se.... pôde até não chegar....

O SR. VASCONCELLOS: —Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — pôde coxear no caminho e não chegar cá. Por isso creio que V. Ex. me permitirá duas observações.

O SR. PRESIDENTE: — Eu não sei, o senado é que pôde resolver.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mão é se vamos revogando assim os artigos do regimento.

O SR. PRESIDENTE: — Não sei qual foi a intenção do senado; a minha obrigação é cingir-me á letra do requerimento que por elle foi approved: «Emquanto não as leis annuas e a proposição da reforma eleitoral, se pretira a discussão e mesmo a justificação de requerimentos, de qualquer qualidade ou denominação de requerimento, de qualquer qualidade ou denominação que seja, a ordem do dia.»

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas não os requerimentos, cuja discussão o regimento determina que

O SR. PRESIDENTE: — Não sei se foi essa a intenção do senado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas V. Ex. vê que a intenção do senado não podia ser outra; e em segundo lugar, repito, esse requerimento não pôde ter applicação, porque a lei do orçamento não foi ainda apresentada na casa. Se depois das duas leis annuas entrasse a lei do orçamento, então teria applicação o requerimento; mas não aconteceu assim, e o que se segue é que deve haver um interregno.

Em todo o caso, o artigo do regimento não foi alterado pelo requerimento que passou. Eu já não me recordo, não sei como passou, porque quando teve logar sua discussão eu não estava presente. Portanto, os dous pontos me parecem liquidos. O dia de sabbado é ainda o dia de requerimentos, porque o regimento assim manda; e então V. Ex. pôde dar sempre os requerimentos para a ordem do dia dos sabbados. Pôde haver uma urgencia, como se tem adoptado, para tratar-se de qualquer objecto, e então não tem logar a discussão dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE: — Tambem estão comprehendidos neste requerimento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Creio que não ha inconveniente nenhum em observar-se o regimento.

O SR. PRESIDENTE: — Pelo contrario, ha toda a conveniencia.

ORDEM DO DIA.

PRETENÇÃO DE ANTONIO TEIXEIRA ALVES.

Submettida á votação, por ter ficado encerrada a 3ª discussão na sessão antecedente, foi approvada para subir á sancção imperial a proposição da camara dos deputados que manda contar ao solicitador dos feitos da fazenda da provincia de Minas-Geraes, Antonio Teixeira Alves, aposentado por decreto de 22 de agosto de 1855, o tempo de serviço autorisado pela respectiva junta de fazenda.

NATURALISAÇÕES.

Entrarão em 3ª discussão as emendas da camara dos deputados á proposição do senado que autorisa o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo.

Dada por finda a 3ª discussão, foram approvadas as emendas, e por fim a proposição assim emendada para subir á sancção imperial.

NAVEGAÇÃO A VAPOR ENTRE MONTEVIDÉO E A CIDADE DE CUYABÁ.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados approvando, na parte em que dependem de medida legislativa, as condições do contrato celebrado com José Antonio Soares para a navegação por vapor entre Montevideó e a cidade de Cuyabá.

Terminada a 1ª discussão, passou a proposição para a 2ª, na qual entrou logo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, eu tencionava fazer algumas observações sobre este contrato; mas não sabia que estava na ordem do dia; e por impedimento não pude ler hoje os jornaes. Mas me parece que este contrato não deve ser approved sem que o governo preste algumas informações ao senado.

O contrato foi approved por decreto de 23 de junho de 1858, e, uma vez que já decorrerão mais de dous annos, e a companhia tem funcionado desde esse tempo, eu entendo que para se approvar ou reprovar hoje o contrato o corpo legislativo tem um elemento á sua disposição para regular-se, que é a execução que nestes dous annos esta companhia tem dado ao contrato. Já é uma vantagem para o corpo legislativo ter de approvar um contrato dous annos depois de feito com o governo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O contrato não veio para se approvar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Certas condições.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' isso; não tem nada com a execução.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas ha certas condições do contrato que, se acaso não forem approvadas pelo corpo legislativo, importa isto a desapprovação do contrato.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Decididamente; porque algumas são vantagens para a companhia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E onus para o estado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sim, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. ha de me perdoar; isto vem aqui para nós approvarmos ou reprovarmos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O contrato? Não, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O governo estava autorisado a formar o contrato com a companhia, não ha duvida nisto; mas ha certas condições no contrato que não são exequíveis sem a approvação do corpo legislativo; porém, como essas condições, sem as quaes o contrato não será exequível, nem mesmo o contratante quererá aceitar o contrato....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não sei; estou em completa ignorancia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois é uma cousa bem facil de ver; porque, desde que o contratante não tiver dinheiro a receber por esse serviço....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tambem não sei. Taes sejam as vantagens.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. está inclinado hoje ao maravilhoso; porque não é possível que o contratante queira aceitar um contrato em que se compromette a prestar serviços pelas vantagens que o estado lhe dá; prescindindo o estado de lhe dar essas vantagens então seria um contrato leonino.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não, conforme; se elle quizer....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tudo isto é para aquilatar a expressão de que usei — approvar ou reprovav o contrato.

Vou tornar ao ponto em que tinha começado a minha deducção. E' uma vantagem para o corpo legislativo ter de approvar um contrato; ou, por outra, como disse V. Ex., e eu quero sempre emendar minhas expressões segundo V. Ex. me ensina, porque é o meu mestre: uma vez que o corpo legislativo tem de approvar algumas condições deste contrato, depois de dous annos de execução d'elle, é uma vantagem para o corpo legislativo; porque já pôde verificar se acaso o contrato foi feito com vantagem para o estado e para o publico, e se acaso a companhia desempenha essas condições que lhe são impostas. Vendo eu que se são passado dous annos desde que o contrato começou a ter execução, acho que não é imprudencia perguntar ao governo o que esta companhia tem feito, se ella tem prestado os serviços que contratou. Porque, se acaso o governo disser: « O homem contratou em 1858, e já cumpriu o contrato », o corpo legislativo tem uma garantia para poder reprovav o contrato e todas as suas condições. Se acaso, porém, por esta vantagem que tem o corpo legislativo de approvar o contrato dous annos depois d'elle feito,

se verificar que o contrato não tem sido cumprido, ou que tem condições inexequíveis, teremos que na occasião da approvação do contrato ha oportunidade de o emendar, e autorisar o governo para innova-lo, entrando em novo accordo com a companhia que emprehendeu esta importante navegação do Paraguay.

Ha, portanto, estas duas circumstancias a attender: em primeiro lugar, o serviço contratado em 1858 presta-se segundo as condições do contrato? Em segundo lugar, se este serviço não tem sido prestado como foi contratado, deixou de o ser, porque ha condições inexequíveis, ou demasiadamente onerosas para a companhia ou para o governo?

Pois se acaso o contrato não tem sido cumprido, porque tem condições inexequíveis, a consequencia é não approvar-se um contrato que tem condições inexequíveis, e remette-lo ao governo para entender-se de novo com o contratante, e pôr em harmonia os interesses da empresa com os do estado. Estes são os dous pontos principaes relativos ao contrato, sobre os quaes desejo que algum dos nobres ministros diga alguma cousa.

Ainda mais outra razão: o governo do Brasil tomou a si o encargo de favorecer á custa dos cofres publicos, dando subvenções, a navegação do Paraguay, desde Montevideo até a cidade de Cuiabá. E' uma idéa grandiosa que deve por certo vir a dar grandes resultados, principalmente em relação áquella provincia das raías do imperio; mas, sendo feito este contrato com as vistas de favorecer a navegação da provincia de Mato-Grosso, não tem o governo encontrado porventura na execução deste projecto de navegação do Paraguay alguns obstaculos nos movimentos novos da politica do Rio da Prata? No estado de nossas relações com a Confederação Argentina, a navegação dos rios não offerece hoje alguma nova difficuldade, que não existia quando o governo fez o contrato em 1858, contando que a passagem de vapores brasileiros com cargas, e com as honras de paquetes, com escalas e demoras em portos estrangeiros, tivesse facilidades em todas estas communicações, em todas estas escalas até chegar á provincia de Mato-Grosso? Parece que é uma cousa que se deve ter muito em vista hoje na approvação deste contrato.

As condições com que o contrato foi approvado em 1858 pelo Sr. marquez de Olinda, quando ministro do imperio e presidente do conselho, erão diversas das de hoje.

As nossas relações diplomaticas com a Confederação Argentina e com o Estado Oriental erão muito diversas do que o são hoje; as nossas relações em 1858 se erão completamente amigaveis eu não sei, mas as nossas relações diplomaticas hoje com a Confederação Argentina não podem inspirar ao governo a confiança da execução desta parte do contrato, pelo que diz respeito ás franquezas, ás liberdades do commercio na passagem fluvial até chegar á provincia de Mato-Grosso.

Portanto, já vê o senado que a execução deste contrato, que salva para o contratante alguns casos de força maior quando elle não possa cumprir o contrato, já tem em si pela marcha dos acontecimentos innovações que trazem de necessidade essa apresentação de collisões e de força maior, que hão de trazer a inexecução do contrato em alguma parte. Portanto, o corpo legislativo, approvando agora este contrato, vai fazer uma especie de anachronismo, porque approva um contrato feito para condições que já não existem, as condições de facilidade de navegação que existião em 1858. Por conseguinte, talvez que este contrato devesse prudentemente ser revisto e adoptado ás circumstancias novas do nosso paiz, pois que

tem condições com cujas consequências o governo hoje ha de carregar, pelo estado de nossas relações diplomaticas, e porque hão de se dar muitos casos de força maior, que não foram previstos, nem podião ser, quando se fez o contrato em 1858.

Ha um outro ponto sobre o qual desejava que o governo me desse algumas informações. Esta companhia deve ter um capital de 1,200:000\$, isto é, o fundo com que ella se comprometteu a incorporar-se. Eu desejava que o governo me dissesse se está realizado o capital desta companhia.

O Sr. presidente do conselho de ministros em 1858, o Sr. marquez de Olinda quando, approvou este contrato não tinha que saber, fez muito bem, não o estou censurando; fez muito bem em approvar o contrato em relação a estas condições com o capital de 1,200:000\$; mas hoje, que já se passarão dous annos depois da approvação do contrato, cumpre perguntar ao governo se este capital realizou-se.

A companhia mandou fazer dous vapores; estes dous vapores poderião importar em talvez 200:000\$....

O Sr. MARQUEZ DE OLINDA: — Não bastão.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — E já mandou fazer mais.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Dizem que tem encomenda de mais um. Os vapores, segundo um que vi, que foi feito na Ponta d'Arêa, e que tem o nome de V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. marquez de Olinda*); me parece bom, mas não podem ser de preço menor de 100:000\$ cada um. Ora, sendo o capital da companhia de 1,200:000\$, cumpre perguntar ao governo: esta companhia, que se organisou para ter uma subvenção do estado, tão forte como esta, quererá viver só á custa da subvenção do governo, ou quererá viver regularmente á custa da acção de seu capital incorporado? Cumpre verificar esta condição, porque este é o vicio de quasi todas as nossas empresas de trabalhos e melhoramentos publicos feitos por companhias. As companhias tem sido laços na maior parte armados aos recursos do thesouro; formão-se as companhias com perspectivas muito brilhantes, annunciando-se estudos muito serios das difficuldades, e quando se chega antes do meio das difficuldades apresentam-se os emperezarios dando parte de quebrados e pedindo o soccorro do thesouro publico.

Quando o governo contrata com uma companhia certo serviço publico entendo que um dos seus primeiros cuidados deve ser examinar se essa companhia já realizou seu capital, ou que probabilidades tem de realiza-lo. Ora, pergunto, está realizado o capital da companhia? A realização do capital da companhia é a primeira condição a attender; porque, se não está realizado, a companhia não tem meios de fazer face ao serviço que contratou. Se sómente tem mandado fazer tres ou quatro vapores, o empregar nisto 300:000\$ ou 400:000\$, então para que annunciar um capital de 1,200:000\$? Se não é preciso este capital, para que annuncia-lo? E, pergunto eu, está realizado e capital? O governo quando offereceu essas vantagens não teve em vista que esse capital se realizasse? O nobre marquez de Olinda, quando fez esse contrato, não teve porventura isso em vista? Creio que S. Ex. quando tratou de approvar esse contrato mediu as forças da companhia pelo seu capital, e, portanto, contava que ella o realizasse; mas já passarão dous annos sem que esse capital se realizasse, e creio que a companhia não terá mesmo chances de realiza-lo. Finalmente, minha pergunta é esta: já se realizou o capital da companhia?

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, o que sei é que a companhia União e Industria, emprehendendo uma estrada aliás de algumas vantagens (não de muitas) de Petropolis para o centro da provincia de Minas, quando apresentou o seu prospecto, todo o mundo dizia que o capital havia de ser encorporado, havia de realizar-se, e que havia de chegar para a empresa; entretanto essa companhia esteve por muitos annos impacada nas primeiras entradas, muitas acções calirão em commisso, porque seus possuidores, tendo feito até a terceira entrada, desalentário-se de tal maneira que preferirão perder o capital com que tinham entrado a fazer as entradas posteriores, creio que até á setima que se fez.

O Sr. VASCONCELLOS: — Só acho improprio o termo *impacar*.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas o termo *impacar* como é applicado a uma entidade collectiva é inteiramente *metaphorico*, por isso V. Ex. desculpe.

O Sr. VASCONCELLOS: — Foi meu fim provocar essa explicação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Quero dizer que não andou para adiante. Podia dizer que tinha dado fundo em relação a um navio, como podia dizer que tinha impacado em relação a um burro (*risadas*).

Essa companhia, Sr. presidente, quando começou tambem tinha essa perspectiva; entretanto realizou-se isso? Ella por muito tempo não completou seu capital, este esteve em menos de metade por muito tempo.

O Sr. TEIXEIRA DE SOUZA: — Não tinha necessidade

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não era porisso: a companhia não completou o seu capital por outras circumstancias; sua administração achou-se em embaraços, nunca pôde fazer uma chamada, porque sabia que era pôr os accionistas na collisão da pena de commisso; foi preciso que a companhia obtivesse um emprestimo com garantia de juro prestada pelo governo para poder obter mais algumas entradas; em summa, uma companhia que offerecia tal perspectiva vive hoje de um emprestimo do governo, e eu entendo que isto é dar-se por quebrada, porque uma companhia que não completa seu capital e que diz ao governo: « Não posso continuar na obra se não me derdes a vossa firma para um emprestimo na Europa » é uma companhia quebrada.

Ora, essa companhia, tendo feito grande alarde de suas vistas, de seus fundos, etc., veja-se (é uma comparação que estou fazendo) com que difficuldades não tem lutado; difficuldades crescentes, difficuldades que sobrevierão, reconheço, mas que derão em resultado não poder ella completar nunca seu capital, de sorte que está vivendo de um emprestimo do governo, e para poder dar dividendo aos seus accionistas pôde-se dizer que foi preciso da-lo á custa de um emprestimo, porque só agora, que obteve dinheiro emprestado, foi que deu dividendo, por isso posso dizer que está dando dividendo á custa do governo. Isto será regular? Isto é a vida regular de uma companhia?

E ainda ha um ponto, Sr. presidente; tocarei nelle, já que trouxe esta comparação; ha um ponto sobre o qual hei de chamar a attenção do nobre presidente do conselho na primeira occasião opportuna que eu tiver, porque, tendo-se feito a essa companhia um emprestimo com condições mais generosas do que aquellas que com iguaes favores foram feitas a outras empresas, creio que isto dá lugar á necessidade de alguma fiscalisação do corpo legisla-

tivo. Eu emprazo-me para interpellar o nobre presidente do conselho a respeito desse empréstimo á companhia União e Industria, porque consta-me que desse empréstimo, feito com a garantia do governo na praça de Londres, se deduziu para a directoria da empreza uma commissão que importou em nada menos do que 200:000\$ ou 300:000\$. Emquanto eu não ouvir o nobre presidente do conselho não posso propôr ao senado o que acho que elle tem direito de fazer; mas emprazo-me desde já para perguntar a S. Ex. se isso é verdade, porque esse empréstimo á companhia até foi feito com as condições as mais favoráveis; tão favoráveis que torná-ão reparavel a não adopção de condições iguaes para outros empréstimos feitos, *verbi gratia*, á companhia do Mercury.

Mas trago eu isto para que? Para provar a necessidade da fiscalisação do governo a respeito da incorporação dos capitães nominaes das companhias; aliás uma companhia como essa da navegação do Paraguay incorpora uns 200:000\$ ou 300:000\$, manda fazer dous ou tres vapores, dali a dous dias esses vapores apodrecem, ella não tem meios para remonta-los, nem para comprar outros de sobrealente, e o que succede? Apresenta-se ao governo, allega as grandes vantagens do serviço, e as consequencias todas do contrato vêm a cahir sobre o governo. E' preciso que o corpo legislativo systematicamente adopte uma regra para contrariar uma especulação illicita com que alguns emprezarios congregão capitães incompletos, unicamente para começarem os trabalhos, e depois de começados esses trabalhos considerão a difficuldade de continua-los, e querem cahir sobre o thesouro publico.

A's vezes, Sr. presidente, é tão nominal o capital de uma companhia que se faz isto: diz-se: • O capital da companhia é de 1,200:000\$ •, e desde o momento em que o governo approva o contrato, antes de estar congregado um só vintem do capital, contrata-se logo a construcção de um ou dous vapores sobre a garantia eventual das subvenções, e assim está funcionando uma companhia com um fundo nominal de 1,200:000\$, entretanto que não tem 10 rs.

Pois o governo ha de continuar nesse systema de phantasmagorias? Não é contra este systema que o nobre presidente do conselho apresentou aqui este anno ao projecto bancario que veiu da camara dos Srs. deputados algumas emendas additivas, contendo regras para a incorporação das companhias anonymas, estabelecendo regras a respeito de capitães incorporados e para as transferencias dos titulos das companhias? Pois quando o governo tem estabelecido estes principios em uma lei ha de o corpo legislativo estar cahindo na contradicção de approvar contratos feitos ha dous annos, quando o governo acreditava com muita razão que o capital se havia de incorporar, entretanto que passados dous annos o governo tem occasião de verificar que esse capital não foi incorporado?

Por este contrato dá-se á companhia uma grande subvenção, dá-se-lhe a navegação até a provincia de Mato-Grosso, dá-se aos seus vapores o caracter de navios de guerra ou paquetes, isenções e franquezas nos portos; mos qual é o interesse que o governo retira? E' o do transporte gratuito de suas malas e de alguns passageiros da estado, creio que quatro, e afóra isto a utilidade da navegação, utilidade publica, que o governo deve procurar. Eu, porém, peço muito ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros que me diga se no estado actual de nossas relações diplomaticas com a Confederação Argentina e com o Estado Oriental essa companhia tem func-

cionado sem impedimento, e, no caso contrario, se esses impedimentos são de ordem diplomatica, ou se por parte mesmo da companhia tem havido outros ao cumprimento das condições do contrato.

A primeira cousa que desejo saber é se nestes dous annos, desde que o contrato foi feito até hoje, tem sido realizadas suas condições. Eu creio que não tem sido cumpridas, e é um máo agouro para o governo que uma companhia, quando está ainda na dependencia da approvação de seu contrato, principie já por não dar cumprimento ás obrigações a que sujeitou-se: o que será depois que ella tiver o contrato approvedo? Emquanto as empresas estão na dependencia da approvação são mais zelosas, ao passo que a de que se trata, agora mesmo que está dependente, não tem cumprido o seu contrato. Como é que o governo não tem estudado estas difficuldades, que tem obstado o cumprimento exacto do contrato? Como é que não se compenetra dessas difficuldades e do mais que se pôde offerecer á realisação do contrato, para propôr ao corpo legislativo as innovações que não podião ser previstas pelo nobre marquez de Olinda, porque elle fez o contrato em condições muito diversas das actuaes, ao menos muito diversas diplomaticamente?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Peço a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Portanto, Sr. presidente, fiz estas observações, e ainda iria continuando e fazer algumas outras até ouvir alguma voz no senado.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Eu já tinha pedido a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Se eu tivesse ouvido já teria desistido de fallar; ia insistindo, a ver se apparecia alguma cousa que fizesse levantar alguma voz: ouvi agora a do nobre senador meu amigo o Sr. visconde de Abaeté, e por isso já consegui o meu fim, que era não deixar approvar este contrato sem alguma explicação a respeito delle. O nobre senador que acaba de pedir a palavra, o meu amigo o Sr. visconde de Abaeté, está habilitado para dar explicações a este respeito, visto que fez parte do ministerio que succedeu ao do Sr. marquez de Olinda, e as phrases desta companhia durante sua administração podem dar algum elemento de informações.

Vou, pois, esperar pelas informações do nobre ministro dos negocios estrangeiros, que para mim são as mais importantes. Se acaso ellas forem no sentido que eu presumo, eu então comprometto-me desde já a não fallar mais e guardar-me para o orçamento dos negocios estrangeiros; desde já fico emprazado para acabar este meu discurso quando se discutir esse orçamento.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (ministro dos negocios estrangeiros): — Sr. presidente, não posso satisfazer em todos os pontos os esclarecimentos que acabão de ser pedidos pelo nobre senador pela provincia de Goyaz. O senado sabe que, tendo sido este contrato celebrado em 1858, e pela repartição dos negocios do imperio, o actual ministro dos negocios estrangeiros não está habilitado para dar ao nobre senador todos os esclarecimentos que elle deseja relativamente á organização da companhia, e ao modo por que ella tem funcionado. Entretanto direi alguma cousa.

A companhia que faz a navegação desde Montevideo até Cuyabá já desempenha effectivamente este serviço ha mais de oito mezes, se bem me ricordo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem feito as viagens do contrato?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Creio que tem feito as viagens marcadas pelo contrato.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. está enganado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Pelo menos não tenho tido informações em contrario.

Devo ponderar a V. Ex. que dizendo o contrato: «Dentro do prazo de 12 mezes, contados do dia que for designado pelo governo, dará a companhia principio á navegação, etc.», está claro que devia ter precedido aquella designação do governo para que a companhia começasse a funcionar; e este prazo é anterior á ascensão do actual ministerio, porquanto o ministerio apenas conta um anno de existencia e a companhia tem já de effectivo serviço mais de oito mezes: logo, o ministerio actual não proferiu decisão alguma a respeito deste serviço.

Tratarei agora das vantagens que devem resultar da organização dessa companhia.

Sr. presidente, a navegação de Montevideo para Mato-Grosso é uma daquellas cujas vantagens não podem soffrer contestação. De ha muitos annos os esforços da diplomacia brasileira nas aguas do Prata tem tido por fim fazer da provincia de Mato-Grosso uma provincia marítima; a abertura do rio Paraná e do rio Paraguay, de que somos possuidores em grande parte, tem sido o alvo constante de nossa politica externa no Rio da Prata; já vê, pois, o nobre senador que não valeria a pena obter sómente a abertura desses sem rios que se procurasse fazer effectiva a navegação delles a favor do commercio brasileiro, e com o intuito de proteger e desenvolver os grandes recursos que se podem esperar das vantagens naturaes que encerrão aquella vasta e rica região, e que para isso só necessita de facil transporte.

Ora, em uma provincia tão longinqua, como é a de Mato-Grosso, onde o estado de produção ainda tão minguido não pôde convidar os navios estranhos a irem alli comprar productos, era quasi impossivel que esta navegação se fizesse sem que fosse auxiliada e muito directamente animada pelo governo. Foi por isso que o governo imperial, reconhecendo em sua sabedoria quanto era importante dar navegação externa á provincia de Mato-Grosso, se resolveu a subvencionar a companhia de que se trata; e, procedendo assim, não fez mais do que ligar a linha de navegação a vapor que já existe em todo o litoral do imperio, abrangendo todas as suas provincias desde o Amazonas, em seus confins com o Perú, até a cidade de Cuyabá, da qual vem a ser complemento a linha de que se trata.

Tem-se dito que a navegação costeira entre as cidades do litoral mais importantes não se pôde manter sem auxilio do governo; portanto, como se poderá crer que o commercio de Montevideo para Cuyabá se possa fazer, sobretudo nos primeiros annos, sem navegação subvencionada?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não contestei nada disso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — S. Ex. diz que não contesta a utilidade dessa navegação, contesta sómente a praticabilidade della, ou os embaraços a que pôde estar sujeita, em consequencia de nossas desintelligencias com algumas das republicas do Prata: parece-me que foi principalmente a este respeito que o nobre senador pediu informações.

Respondo ao nobre senador que, quaesquer que seião as desintelligencias existentes actualmente entre o governo imperial e algumas das republicas do Prata, a navegação do Paraguay feita por esta companhia não tem até hoje

soffrido difficuldade alguma. A navegação desse rio está franqueada por meio de tratados sollemnes; esses tratados não poderião ser infringidos sem se fazer uma grave injuria ao imperio, e certamente esta injuria não se faria sem que o governo imperial procurasse por sua parte uma justa repressão.

Ora, sendo assim, estando consagrado o principio da livre navegação, e tendo-se effectivamente realizado esta navegação, desde que a companhia começou a funcionar, não vejo razão alguma no nobre senador para ter apprehensões sobre os embaraços que possam affectar a essa mesma navegação.

Torno a dizer ao senado — as desintelligencias actualmente existentes entre o governo e as republicas do Prata não são de natureza tal que possam fazer recear a navegação do Paraguay; mas, ainda quando isso se desse, no proprio contrato está acatellada a hypothese.

A navegação deste rio é sobretudo interessante para o imperio, porque vai abrir uma época de prosperidade futura á provincia de Mato-Grosso. Se o nobre senador deseja esclarecimentos mais positivos acerca do capital desta companhia, e do modo por que ella tem desempenhado o seu contrato, prometto-lhe que amanhã ou depois lh'as prestarei, porque as solicitarei do ministerio do imperio, por onde corre este ramo do serviço.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — Sr. presidente, eu não estou bem preparado para satisfazer desde já a todas as informações que pediu o nobre senador pela provincia de Goyaz, relativamente á empreza de que se trata. Lendo pela segunda vez este contrato, ha pouco tempo, me pareceu, e ainda me parece, que o nobre ex-ministro do imperio do gabinete de 4 de maio merece todos os elogios por ter conciliado perfeitamente neste contrato, como convinha, os interesses do paiz com algumas vantagens a que devia ter direito a empreza.

O SR. MINISTROS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — O nobre senador principiou por observar que a approvação deste contrato, dous annos depois de ter sido elle feito pelo governo imperial, podia trazer alguns inconvenientes, principalmente podendo ser mudada a situação do governo imperial ou a situação do imperio nas suas relações com algumas das republicas do Prata. Eu creio que, quando isto fosse exacto, tudo estava prevenido por algumas das condições que estão insertas no contrato.

A condição 8ª do contrato diz o seguinte: (lendo) «Quando, em consequencia de sinistros, ou de inconvenientes de força maior, os vapores não completarem a viagem redonda, a companhia terá direito a receber sómente a parte da subvensão que for correspondente á distancia navegada, calculada pelo numero de milhas em relação ao preço da viagem redonda.»

Além desta condição, com que se pôde responder á observação feita pelo nobre senador pela provincia de Goyaz, ha ainda uma outra mais positiva, e é a condição 14ª, a qual diz o que se segue: (lendo) «Se, em consequencia de alguma occurrencia extraordinaria e imprevisita, de qualquer natureza, for interrompida a navegação, continuará ou não o serviço dos vapores na linha, ou na parte, ou partes da linha em que for possivel, como accordarem o governo e a companhia.»

Fica, porém, entendido que, se em qualquer destas hypotheses a navegação se interromper inteiramente entre os portos do territorio brasileiro e os dos territorios estrangeiros, cessará para o governo a obrigação de concorrer com alguma prestação para a navegação nas partes restantes das linhas.»

Portanto, admitindo mesmo que em consequência do estado de nossas relações com as republicas do Rio da Prata não possa continuar esta navegação, o nobre senador vê que o governo do Brasil não ficará prejudicado, porque neste caso cessa a obrigação de pagar a subvenção, como eu acabei de mostrar ao nobre senador, lendo-lhe duas condições do contrato.

Ora, não estou bem presente nesta outra explicação que vou dar ao nobre senador. Eu creio que, segundo o tratado de 7 de março de 1856, ainda no caso de chegarem as nossas relações com alguns estados do Rio da Prata ao peor estado que possa imaginar-se, todavia a navegação mercante não fica prohibida naquelles rios; deverá ser respeitada e protegida pelos governos daquelles estados, que com ella muito devem lucrar, não lhes convido a sua interrupção. Persuado-me que esta hypothese está prevista no tratado de 7 de março de 1856, o que (seja dito por cautela) não dou ainda por inteiramente certo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma grande garantia!

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Então não sei que outras garantias se possam dar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pergunte ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros que garantias offerecem para o Brasil os tratados que celebramos com as republicas do Rio da Prata.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Admitto que não valha esta garantia; mas, para salvar os prejuizos do thesoouro, temos tambem as garantias estabelecidas nas duas condições do contrato que eu acabei de ler e o senado de ouvir: « No caso de que a companhia por qualquer circumstancia extraordinaria não possa verificar as suas viagens não tem ella direito a receber a subvenção. » Ora, uma das condições que podia offerecer alguma objecção é a da subvenção que se dá a esta companhia.

Pela condição 5ª o governo estipulou o seguinte: (lendo) « A companhia, nos primeiros cinco annos, terá a subvenção concedida pelo governo de 25:000\$ por viagem redonda entre os pontos extremos, que são Montevidéo e Cuyabá. Nos cinco annos que a estes se seguirem immediatamente far-se-ha nesta subvenção uma redução, conforme as circumstancias em que se achar a companhia; mas a redução deverá deixar sempre salvo o dividendo de 12 %, ficando entendido que, qualquer que seja a hypothese, o governo não será obrigado nem a augmentar aquella quantia e nem a fazer bom aquelle dividendo. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto quer dizer que nunca ha de haver dividendo de mais de 12 %.

O SR. VISCONDE ABAETÉ: — Isto não quer dizer que nunca possa haver dividendo maior de 12 %, porque eu entendo que o governo ha de fiscalisar ou superintender acerca da companhia, de modo que se conheça bem quando o dividendo for maior de 12 %.

Além disto, permita o nobre senador que eu accrescente o seguinte, e é que o presidente desta companhia e os que a dirigem me merecem tanto conceito que de certo os julgo incapazes de occultar os rendimentos da companhia. Quando estes rendimentos tiverem de dar um dividendo superior a 12 % estou certo de que tudo ha de manifestar-se com exactidão e verdade nos relatorios do proprio presidente ou director da companhia, e constar da respectiva escripturação.

Tinha eu dito que poderia sobre o quantum da subvenção fazer-se algumas observações. Mas acha o nobre

senador que a subvenção de 25:000\$ mensaes para manter-se a navegação entre Montevidéo e Cuiabá é excessiva? Peço licença para dizer que me parece diminuta. O nobre senador compare esta subvenção com as subvenções que se dão a outras companhias, *verbi gratia*, á companhia de paquetes, á companhia de navegação do Amazonas, e mesmo a outras companhias, aprecio as difficuldades que cada uma tem a vencer e as vantagens a esperar, e ha de reconhecer comigo que a subvenção concedida á empresa de que se trata não pôde ser censurada como uma subvenção excessiva; pelo contrario, eu entendo que ella é diminuta, e que talvez conviesse aos interesses publicos e á necessidade de attender ao desenvolvimento e progresso da provincia de Mato-Grosso, que ella fosse augmentada. Entretanto não censuro o nobre ex-ministro do imperio por ter reduzido tanto a subvenção, acho apenas que elle neste caso foi excessivamente zeloso dos dinheiros publicos; se não fôra esse excesso de zelo, persuado-me que S. Ex. não teria hesitado em augmentar a subvenção.

Ora, o nobre senador perguntou se já estava realizado o fundo desta companhia. Esta companhia foi incorporada com 1,200:000\$ de fundo. Eu, a este respeito, não posso dar uma informação exacta ao nobre senador; o que sei é que já se tem feito chamadas e entradas por conta das acções; mas quantas chamadas se tem feito, qual é o fundo realizado pela companhia, não sei, e não lhe posso dizer precisamente; em outra occasião o farei. Terei o cuidado de obter os esclarecimentos necessarios, e prometto satisfazer completamente ao nobre senador, continuando, porém, a asseverar-lhe que as pessoas que estão á frente desta empresa e que a protegem devem merecer-nos inteira e plena confiança.

O nobre senador tambem perguntou se, estando já em execução o contrato ha quasi dous annos, a empresa tinha sempre cumprido todas as condições a que se obrigára.

Persuado-me que não serei temerario afirmando ao nobre senador que todas as condições tem sido cumpridas. Suppondo, porém, que algumas condições não forão cumpridas, o contrato previne esta hypothese; neste caso a companhia deveria ter sido multada. Ora, não me consta que a companhia tenha sido multada; e, não podendo o nobre senador duvidar do zelo e rigor com que o ministerio faz effectivos os contratos celebrados, acredito que, se porventura esta companhia tivesse faltado a alguma das condições a que se sujeitou, ella teria sido multada.

Creio que tenho respondido ás principaes objecções que o nobre senador fez acerca da approvação desta resolução. Estou convencido de que á vista do que tenho dito o nobre senador não insistirá nellas, e permitirá que o projecto passe em 2ª discussão.

Quando o projecto entrar em 3ª discussão comprometto-me a dar ao nobre senador informações mais circumstanciadas sobre todos os pontos, sem duvida importantes, em que S. Ex. tocou.

Voto, portanto, para que passe a resolução.

Finda a 2ª discussão, passou a proposição para a 3ª.

DISPENSA DE DIREITOS.

Entrou em 1ª discussão, e passou para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate; a proposição da mesma camara autorizando o governo para mandar admitir a despacho, livres de direitos, todos os utensilios e mais objectos que forem precisos á empresa de esgoto das aguas e assaeo publico da cidade do Recife.

DISPENSA A ESTUDANTES.

Entrarão em 1ª discussão, cada uma por sua vez, passarão para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, as proposições da camara dos deputados: 1ª, autorizando o governo para mandar admitir á matricula e acto de diversos annos das faculdades do imperio os estudantes Vicente Jansen Pereira e outros; 2ª, autorizando o governo para mandar admitir á matricula de diversos annos da escola central a João Alves Pinheiro de Carvalho e outros.

PENSÕES.

Entrarão em 1ª discussão, cada uma por sua vez, e passarão para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, as proposições da mesma camara: 1ª, approvando a pensão mensal de 12\$ concedida a Paulino Gomes da Paixão; e 2ª, approvando a pensão annual de 480\$ concedida a D. Maria Carlota Leitão Bandeira.

NATURALISAÇÃO.

Entrou em 1ª discussão, e passou para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, a proposição da mesma camara, autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Seraphim Francisco de Carvalho e outros estrangeiros.

APOSENTAÇÃO DE SILVANO FRANCISCO ALVES.

Entrou em 1ª discussão, e passou para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, a proposição da mesma camara autorizando o governo para mandar aposentar a Silvano Francisco Alves com o ordenado que percebe como membro da junta vaccinica desta cidade.

DISPENSA DAS LEIS DE AMORTIZAÇÃO.

Passou-se á 1ª discussão da proposição da dita camara, dispensando as leis de amortização para que o hospital portuguez, erecto na cidade do Recife, possa possuir o predio em que se acha collocado, e quaesquer outros, não excedendo o valor destes a 200.000\$.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—Sr. presidente, esta resolução tem por fim isentar o hospital portuguez em Pernambuco das leis de amortização até o valor de 200.000\$. Eu tenho alguma duvida nesta resolução.

Esta sociedade pediu ao governo a approvação dos estatutos, forão estes remettidos á secção do imperio, e ella foi de parecer que este negocio era mais proprio da assembléa provincial; e fez observações sobre a organisação da mesma sociedade, que não se sabia se era sociedade anonyma ou não, porque, ao mesmo tempo que fallava em apolices e acções, formava o seu capital com donativos. Quanto á faculdade para amortizar, a commissão foi de parecer que isto dependia da assembléa geral. O governo então conformou-se com essa consulta, e neste sentido officiou ao presidente da provincia.

Não sei o que houve depois a este respeito; o que vejo é que a junta administrativa deste hospital requerem á camara dos deputados a faculdade para amortizar até 200.000\$; mas não se sabe se a assembléa provincial approvou a sociedade, qual é a natureza della, se anonyma ou não, não se sabe tambem se ella tem a natureza de corporação de mão-morta, porque, para ser dispensada a legislação a respeito desta sociedade, é preciso que seja reconhecida como corporação de mão-morta, e o reconhecimento de corporação de mão-morta só pôde ser feita pela assembléa geral.

Portanto, parecia-me que se devia pedir informações

ao governo sobre a natureza desta sociedade ou companhia.

Diz-se aqui nestes papeis que os estatutos forão approvados pela assembléa provincial, mas em que termos? Não se sabe qual é a natureza desta sociedade, seus estatutos era preciso que fossem approvados pelo governo. E' principio reconhecido que a approvação dos estatutos das sociedades depende do governo, ainda mesmo na hypothese de pertencer ás assembléas provincias a criação da sociedade. Portanto, parecia-me conveniente que sobre esta resolução se pedissem informações ao governo, e vou mandar á mesa um requerimento para que solicite-se do governo informações sobre esta sociedade, e particularmente sobre a organisação que ella tem.

Veiu então á mesa o seguinte

Requerimento.

« Requeiro que se peça informações ao governo sobre os termos em que está o hospital, se está approvado pela assembléa provincial e particularmente sobre a natureza e organisação da sociedade que o mantem. — Marquez de Olinda. »

Foi apoiado e entrou em discussão, ficando entretanto suspensa a da materia principal.

O SR. VASCONCELLOS (*pela ordem*):— Este requerimento pôde ser admitido, apesar da reforma do nosso regimento votada no dia 11 do corrente?

O SR. PRESIDENTE:—Eu entendo que o que o regimento diz a respeito de requerimentos pedindo informações não tem applicação nenhuma ao caso de que se trata.

O SR. VASCONCELLOS:—Perdê-me; V. Ex. não tenha por impertinente a pergunta que faço, autorizado pelo regimento provisorio da casa. Segundo a sua disposição, que ainda hoje V. Ex. leu, não se apresentará requerimento nenhum, sob qualquer denominação que seja, antes da votação das leis annuas e da reforma eleitoral. E' claro que a reforma, emenda ou disposição regulamentar que vigora hoje prohibe requerimentos sob qualquer fórma.

O SR. PRESIDENTE:—Não se pôde entender isto em relação a um objecto que está em discussão.

O SR. VASCONCELLOS:—Seria assim conveniente; mas V. Ex. consinta uma observação que me parece de muito peso. Todo meu empenho tende a observar-se a deliberação que se tomou.

O fim da emenda que passou no dia 11 do corrente é impedir a justificação e a discussão de urgencias que pudessem impedir a adopção das leis annuas e da reforma eleitoral. Ora, os requerimentos de adiamento tem discussão, podem ser combatidos: prestão-se, portanto, a inutilisar a disposição que o senado ha pouco inseriu no regimento. Já se vê que, qualquer que seja a deliberação de V. Ex., eu não me oppoño a ella; mas contentome em motivar o meu voto contra o requerimento, e entendendo que não pôde ser elle admitido, porquanto o regimento ou reforma, ou regimento provisorio, emenda, como melhor nome tenha, prohibe os requerimentos de urgencia, de adiamento, e os requerimentos para obter informações, uma vez que não estejam votadas as leis annuas; e ainda não chegou á nossa casa a lei do orçamento. (*Apoiados.*)

O SR. PRESIDENTE:—O requerimento de adiamento foi apoiado, e, uma vez que foi apoiado, não pôde deixar de ser discutido havendo quem peça a palavra, por-

que o regimento, prescrevendo a marcha que se deve seguir na discussão, estabelece a regra de que esta pôde ser adiada em qualquer estado em que se ache. O que o senador teve em vista, approvando o requerimento a que o Sr. senador se refere, foi evitar que com os requerimentos de informações e de urgencia, apresentados no principio da sessão, se tomasse grande parte do tempo destinado para as materias da ordem do dia, e não alterar o processo estabelecido para a discussão destas materias. E' assim ao menos que o entendo.

O Sr. Souza Ramos: — Entende muito bem.

O Sr. Vasconcellos: — Eu entendo de modo diverso.

O Sr. Presidente: — Portanto, não havendo mais quem peça a palavra, fica prejudicado o requerimento por falta de numero para se votar, e continúa a discussão da proposição.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha: — O requerimento fica prejudicado?

O Sr. Presidente: — Sim, senhor; e, como não se pede a palavra sobre a proposição, deu a sua discussão por encerrada.

O Sr. Vianna (pela ordem): — Esta proposição não pôde ser approvada depois do que disse o Sr. Marquez de Olinda; eu queria fazer um requerimento, affirm de que ella fosse remetida a uma commissão.

O Sr. Presidente: — Ainda que fizesse o requerimento, elle ficaria tambem prejudicado, porque não ha casa.

O Sr. D. Manoel: — Ahi está o absurdo da reforma; já estão conhecendo as bellezas da reforma do regimento, esta obra prima!

O Sr. Presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Discussão da redacção que se acha sobre a mesa;

Votação sobre a proposição, cuja discussão ficou encerrada;

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados mandando continuar em vigor, durante a proxima legislatura, o decreto n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marca o subsidio dos deputados á assembléa geral, e a indemnisação para as despezas de viagem de vinda e volta;

2ª discussão da proposição da mesma camara, autorizando o governo para reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada, com o parecer da commissão de marinha e guerra; e as outras materias já designadas, accrescendo:

1ª e 2ª discussão da proposição da dita camara autorizando o governo para mandar admittir á matricula e exame de diversos annos das faculdades do imperio a José Marciano da Silva Pontes e outros;

3ª discussão das proposições da referida camara: 1ª, concedendo duas loterias em beneficoes das obras do hospital do Santa Casa da Misericordia da cidade da Cachoeira; e 2ª, concedendo duas loterias para a conclusão das obras da ordem terceira do Carmo da cidade do Ouro Preto.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 40 minutos da tarde.

ACTA EM 24 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTE DE LACERDA.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 26 Srs senadores, faltando com causa os Srs.: Diniz, barão de Cotigipe, barão de Quaraim, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Cansansão de Sinimbu, Fernandes Torres, marquez de Caxias, marquez de Mont'Algre, visconde de Albuquerque e visconde de Itaboraity; e sem ella os Srs. Moniz, barão de Antonina, barão de S. Lourenço, barão de Muritiba, Souza Franco, Queiroz Continho, Souza Queiroz, Vasconcellos, Paula Albuquerque, Miranda, Vieira, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Fonseca, Mafra, marquez de Abrantes, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, e convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões.

73ª sessão

EM 25 DE AGOSTO.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTE DE LACERDA.

SUMMARY.— Expediente.— Ordem do dia.— Redacção. Approvação.— Dispensa das leis de amortização. Approvação.— Subsidio dos deputados. Passa em 1ª discussão. Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha, Ferreira Penna, Carneiro de Campos, Pintas, D. Manoel, Souza Ramos e presidente do conselho. Passa em 2ª discussão.— Maioria dos officiaes combatentes da armada. Passa a 2ª discussão.— Navegação a vapor na bahia do Rio de Janeiro. Encerramento da discussão.

A's 10 ¼ horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lidas as actas de 23 e 24 do corrente mez, foram ambas approvadas.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Dous avisos do ministerio dos negocios do imperio, remetendo um dos autographos de cada uma das resoluções da assembléa geral, que approvão a pensão annual de 1:000\$ concedida á viscondessa de Goyanna e a de 240\$ concedida ao guarda nacional Ubaldo da Silva Brandão; nas quaes resoluções Sua Magestade o Imperador consente.— Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á outra camara.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando as seguintes

EMENDAS FEITAS E APPROVADAS PELA CAMARA DOS DEPUTADOS Á PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO QUE FICOU A DESPEZA E ORÇA A RECEITA GERAL DO IMPERIO PARA O EXERCICIO DE 1861 a 1862.

* A assembléa geral decreta:

CAPITULO I.

DESPEZA GERAL.

* Art. 1.º A despeza geral do imperio, etc., em vez de 52,842:981\$087, diga-se—51,319:619\$298.

* Art. 2.º O ministro e secretario de estado dos ne-

gócios do imperio é autorisado para despendor com os objectos designados nos seguintes paragraphos. Em vez de 10,676:563\$800, diga-se—10,996:087\$800.

• Ao § 11 —acrescente-se—ficando desde já suprimido o lugar de ajudante do porteiro, e passando o ordenado deste para o porteiro, a titulo de gratificação.

• Substitua-se o § 25 da proposta pelos dous seguintes:

• § 25. Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem, 634:318\$194.

• § 26. Obras publicas geraes e auxilio ás provincias, 605:318\$806.

• Substitua-se o § 26 da proposta pelos dous seguintes:

• § 27. Correio geral, 600:000\$.

• § 28. Subvenção ás companhias de navegação a vapor, 2,565:000\$.

• Os §§ 27 a 33 da proposta passam a ser 29 a 35.

• O § 31 da proposta passa a ser 36, e accrescente-se — conforme a tabella A.—E em vez de 180:000\$, diga-se—130:000\$.

• O § 35 da proposta passa a ser 37.

• O § 36 da proposta passa a ser 38. Em vez de 4:000\$, diga-se—20:000\$.

• O paragrapho que trata de soccorros publicos e melhoramentos do estado sanitario toma a numeração de 39. § 40 (additivo). Para começo da edificação de um palacio imperial, 150:000\$.

• Os §§ 39 e 40 da proposta passam a ser 41 e 42.

• O § 41 da proposta passa a ser 43. Em vez de 10:000\$, diga-se—16:000\$.

• O § 42 da proposta passa a ser 44.

• O § 37 da proposta passa a ser 48.

MUNICIPIO DA CÔRTE.

• O § 38 da proposta passa a ser 49.

• O § 43 da proposta passa a ser 50.

• O § 44 da proposta passa a ser 51.

• O § 48 da proposta passa a ser 52.

• O § 49 da proposta passa a ser 53.

• O § 50 da proposta passa a ser 54.

• O § 51 da proposta passa a ser 55. Em vez de 1,354:604\$ — diga-se — 1,336:128\$.

• O § 52 da proposta passa a ser 56.

• Art. 3.º O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorisado para despendor, etc. — Em vez de 4,986:167\$494, diga-se 5,082:167\$494.

• Ao § 3.º accrescente-se — incluída a quantia de 3:000\$ para pagamento do ordenado do desembargador Severo Amorim do Valle, na fórma da lei n. 639 de 26 de setembro de 1857.

• Ao § 8.º, em vez de — 481:194\$ — diga-se — 507:194\$.

• Ao § 11 accrescente-se depois das palavras — vigarios geraes e provisoros — as seguintes: comprehendida a despeza com as cathedraes e cabidos das dioceses de Goyaz e Cuyabá, sendo 50:000\$ para reparos de palacios episcopaes, aluguel de casas onde as não houver, compra de paramentos, e estabelecimentos de camaras ecclesiasticas dos bispados novos. E em vez de — 932:871\$060 — diga-se — 982:871\$060.

• Ao § 12 —acrescente-se—incluídos 10:000\$ para pagamento dos lentes do seminario episcopal de S. Paulo, na conformidade da lei n. 1,040 de 14 de setembro de 1859, 6:000\$ para o seminario episcopal da provincia do Amazonas, e 4:000\$, que serão despendidos com os pensionistas que os bispos do imperio julgarem habi-

litados para estudarem no seminario americano em Roma. E em vez de 171:600\$, diga-se—191:600\$.

• Art. 4.º O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorisado para despendor, etc. Em vez de 961:900\$641, diga-se — 924:500\$641

• Ao § 4.º da proposta — em vez de 19:280\$, diga-se — 15:880\$.

• O § 7.º da proposta — supprima-se.

• O § 8.º da proposta passa a ser 7.º E em vez de 50:000\$, diga-se—40:000\$.

• O § 9.º do proposta passa a ser 8.º

• O § 10 da proposta passa a ser 9.º

• O § 11 da proposta passa a ser 10. E em vez de 80:000\$, diga-se—56:000\$.

• Art. 5.º O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha é autorisado para despendor, etc. Em vez de 7,071:278\$973, diga-se — 7,169:793\$184.

• Ao § 12 — em vez de 1,166:411\$749, diga-se — 1,404:925\$960.

• Ao § 22—acrescente-se—sendo desde já 30:000\$ para continuação do cães do Varadouro, e 30:000\$ para o melhoramento da barra do rio Mamanguape, na provincia da Paralyba do Norte. E em vez de 686:704\$900, diga-se — 746:704\$900.

• Art. 6.º O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra é autorisado para despendor, etc.

• Ao § 3.º depois das palavras — e conselhos administrativos—acrescente-se—ficando approvada a criação do laboratorio pyrotechnico do Campinho.

• Ao § 5.º depois da palavra — militar — accrescente-se—ficando approvada a criação da escola de tiros estabelecida no Campo-Grande.

• Art. 7.º O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorisado para despendor, etc. — E em vez de 16,318:142\$111, diga-se — 14,318:142\$111.

• Supprima-se o § 4.º da proposta.

CAPITULO II.

RECEITA GERAL.

• No art. 8.º — em vez de 46,659:651\$, diga-se — 49,659:651\$.

• No art. 9.º supprima-se o § 45 da proposta.

• § 46. Em vez de 8 %, diga-se 12 % desde já; sendo applicado 1 % ao fundo capital dos Montes de Soccorro que o governo designar.

• § 47 da proposta. Em vez de 8 %, diga-se — 12 % desde já.

• Altere-se a numeração dos paragraphos de 45 em diante.

• Supprimão-se as quantias em que são orçados os diversos titulos da receita.

CAPITULO III.

DISPOSIÇÕES GERAES.

• Art. 11 (additivo). O governo fica desde já autorisado:

• § 1.º Para cobrar nas alfandegas do imperio até o fim do exercicio da presente lei um imposto adicional de 2 até 5 % sobre o valor das mercadorias despachadas para consumo, conforme a sua qualidade e os direitos a que estejão sujeitas.

• § 2.º Para cobrar até o fim do exercicio da presente lei o imposto adicional de 2 % sobre a exportação para portos estrangeiros dos productos nacionaes, actualmente sujeitos a direitos de 5 % de exportação, começando a sua cobrança do 1.º de janeiro de 1861.

• § 3.º Para substituir a pena estabelecida pelo alvará de 9 de junho de 1809, e art. 17 do regulamento n. 151 de 11 de abril de 1842, por uma multa de 10 a 30 % do valor do escravo repartidamente entre o vendedor e comprador, a qual será imposta pelo chefe da estação fiscal encarregado da arrecadação do imposto.

• § 4.º Para sujeitar, quando julgar conveniente, ao pagamento dos direitos de consumo os couros, xarques e mais productos do gado, importados pelo interior da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, de qualquer porto do Estado-Oriental, ou dos outros estados limitrophes, para serem consumidos no imperio, e para impôr direitos de transitio sobre os mesmos generos destinados para o estrangeiro; ficando neste caso revogado o art. 25 da lei de 18 de setembro de 1845, na parte relativa ás fronteiras que julgar conveniente.

• § 5.º Para substituir o imposto de 2 % de chancelaria, estabelecido pelo art. 9º § 2º da lei de 31 de outubro de 1835, por uma multa até 4 %, nunca excedendo de 600\$, sobre o valor do peduto nas acções civis ou crimes, civilmente intentadas, é realizavelmente nos casos de recurso de appellação; guardadas porém as isenções estabelecidas no art. 1º §§ 1º e 2º do decreto n. 150 de 9 de abril de 1842, e art. 8º do de n. 413 de 10 de junho de 1845.

• § 6.º Para realizar a venda dos proprios nacionaes que forem desnecessarios ao serviço publico, e que não derem um rendimento, pelo menos, equivalente ás despesas de seu custeio e ao juro correspondente ao seu valor.

• § 7.º Para aforar os terrenos de alluvião, onde existirem marinhas, e bem assim os alagadiços ou terrenos devolutos encravados nas povoações ou seus arredores. Esta disposição fica extensiva a quaesquer outros terrenos devolutos nas mesmas condições.

• § 8.º Para aforar ou vender, na conformidade da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, os terrenos pertencentes ás antigas missões e aldeas dos indios que estiverem abandonados, cedendo todavia a parte que julgar conveniente para a cultura dos que nelles ainda permanecerem e o requererem.

• § 9.º Para alterar até o fim do corrente anno civil o systema de arrecadação do imposto do sello, decretado não só nas leis de 21 de outubro de 1843, 18 de setembro de 1845, 15 de junho e 6 de setembro de 1850, e 17 de setembro de 1851, como no decreto n. 663 de 6 de setembro de 1852; observando-se nessa alteração as seguintes disposições:

• 1.ª As taxas do sello proporcional poderão ser elevadas até o dobro das estabelecidas nas leis anteriores, e comprehenderão em geral todos os contratos, titulos e papeis que contiverem promessa ou obrigação, e distrato ou exoneração de obrigação além dos mencionados no art. 12 § 1º da lei de 21 de outubro de 1843, e no regulamento de 10 de julho de 1850.

• 2.ª As taxas do sello fixo serão elevadas de 100 até 200 rs. por cada meia folha de papel, segundo o seu formato, igualadas as de todos os papeis forenses de que trata o art. 34 do regulamento de 10 de julho de 1850; ficando a ella sujeitos em geral, não só os papeis e documentos que actualmente as pagão, mas tambem todos os que fizerem parte, forem juntos ou appensos a processos administrativos ou judiciais, e todos os contratos titulos e papeis de que trata o paragrapho antecedente e que não estiverem sujeitos ao sello proporcional. O pagamento das novas taxas será obrigatorio do 1º de janeiro de 1861 em diante.

• 3.ª A revalidação de que trata o art. 13 da lei

n. 939 de 26 de setembro de 1857, que fica revogado, será regulada pela maneira seguinte:

• 1.º Os documentos ou papeis de qualquer especie, sujeitos ao sello proporcional, apresentados em juizo ou ás autoridades e repartições publicas, que o não tiverem pago nos prazos estabelecidos nos regulamentos do governo, deverão pagar 5 % do respectivo valor até a vespera do vencimento, e 10 % depois de vencidos. Se, porém, dentro dos prazos estabelecidos houverem pago um sello inferior á taxa devida, ficarão sujeitos á revalidação, pagando o triplo da differença entre o dito sello e taxa até a vespera do vencimento, e o sextuplo depois delle.

• 2.º Os titulos e papeis sujeitos ao sello fixo que não forem sellados no devido prazo serão revalidados, pagando um sello dez vezes maior do que o marcado nas respectivas tabellas, e o quadruplo da differença quando houverem pago taxa menor que a devida.

• 3.º As transferencias das apolices da divida publica e quaesquer letras de cambio ou da terra sacadas pelo governo e seus agentes a favor de particulares ficão sujeitas ao sello proporcional.

• § 10. Para substituir o imposto estabelecido pelo § 2º do alvará de 20 de outubro de 1812 e alterado pelo art. 8º § 4º da lei de 22 de outubro de 1836 e art. 10 da de 21 de outubro de 1843 por uma taxa que deverá comprehender todas as industrias e profissões que forem exercidas nas diferentes cidades e villas do imperio, com excepção sómente das que pela natureza privilegiada das respectivas funcções, ou pela reconhecida insufficiencia e penuria de seus recursos não a deverem ou puderem supportar.

• A referida taxa será em parte fixa e em parte variavel; assentando a fixa sobre a natureza, classe e condição das industrias e profissões, e importancia commercial das cidades e villas em que forem exercidas; e a variavel sobre o valor lucrativo do predio ou local em que funcionarem. Uma e outra serão estabelecidas pelo governo; não devendo, porém, exceder a taxa variavel a 10 %, quando se der ao mesmo tempo o pagamento da fixa, e a 20 % no caso contrario.

• § 11. Para fazer as operações de credito necessarias para cumprimento dos contratos dos empréstimos externos de 1824 e 1843.

• § 12. Para augmentar o pessoal da secretaria de estado dos negocios da fazenda com mais um primeiro official e dous segundos.

• § 13. Para desapropriar a camara municipal da côrte o dominio directo dos terrenos desnecessarios do Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas, continuando em vigor a autorisação conferida pelo art. 11 § 2º da lei n. 719 de 28 de setembro de 1851. O producto da dita desapropriação fará parte do patrimonio da mesma camara, e será empregado em apolices da divida publica, na fórma do art. 49 da lei n. 828 de 17 de setembro de 1851.

• § 14. Para pagar ao Banco do Brasil os 2,000:000\$ de papel moeda que resgatar durante o exercicio desta lei, emitindo apolices da divida publica de 6 %, ou fazendo qualquer outra operação de credito que entender mais vantajosa, se com o producto da renda publica não puder realizar o dito pagamento.

• § 15. Para mandar satisfazer em apolices da divida publica interna, na fórma do art. 38 da lei de 15 de novembro de 1827, os conhecimentos da mesma divida, sempre que por circumstancias extraordinarias não seja possível o exame e fiscalisação dos respectivos titulos do thesouro nacional.

• § 16. Para contratar com o engenheiro Henry Law, ou com quem mais vantagens offerecer, a construção de um segundo dique na ilha das Cobras para o serviço da marinha de guerra e mercante, não excedendo o seu custo a 855:000\$.

• § 17. Para despende até 100:000\$ com a desapropriação dos prédios contiguos aos arsenaes da Bahia e Pernambuco.

• § 18. Para despende até 250:000\$ com a construção de uma ponte que ligue o bairro de Santo Antonio ao da Boa-Vista.

• § 19. Para despende com a construção de edificios proprios para a faculdade de direito do Recife e medicina do Rio de Janeiro as quantias para isso consignadas no art. 16 §§ 7º e 8º da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857.

• § 20. Para despende a quantia necessaria com a continuação do exame da navegabilidade a vapor no rio de S. Francisco da Cachoeira, de Pirapora para cima.

• § 21. Para ceder uma parte do terreno nacional denominado Jatobá, extremo das fazendas Grande e Boqueirão da provincia do Piahy, afim de ser edificada nelle a igreja matriz da freguezia de S. João do Piahy.

• § 22. Para conceder fóra das zonas das fronteiras na provincia do Amazonas, e nas que se achão nas mesmas circumstancias excepcionaes, terras e campos devolutos para a criação de gados, sob a condição de pagarem os concessionarios o respectivo preço logo que taes terras e campos forem medidos e demarcados, na fórma da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, revertendo para o dominio nacional, com perda das benfeitorias existentes, os terrenos concedidos se os concessionarios ou seus successores não quizerem ou não puderem pagar a importancia dos mesmos terrenos, calculada segundo a base da citada lei. Essa concessão, porém, não poderá exceder em terras de cultura a meia legua quadrada, e em campos de criar a tres leguas para cada concessionario.

• § 23. Para conceder á ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo da imperial cidade do Ouro-Preto o uso perpetuo da banqueta de castiças de prata que pertenceu á extincta confraria do Senhor do Bomfim, outr'ora erecta na capella de mesma ordem.

• § 24. Para mandar pagar ao vigario geral do Baixo Amazonas a competente congrua, satisfazendo-lhe igualmente o que della lhe seja devido.

• § 25. Para desapropriar as nascentes de agua que forem necessarias para o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro.

• § 26. Para comprar terrenos nas proximidades das estradas de ferro para o estabelecimento de colonias; ficando para esse fim em vigor o credito concedido pelo decreto n. 885 de 4 de outubro de 1856, concedendo aos nacionaes que se estabelecerem nessas colonias, nas já creadas, ou em outras que para o futuro se crearem, os mesmos favores de que gozão os colonos estrangeiros.

• § 27. Para auxiliar a empreza de navegação a vapor entre as lagoas da provincia de Alagoas com uma subvenção de 30:000\$, concedendo-lhe para esse fim os favores que forem necessarios.

• § 28. Para encampar o contrato feito com a companhia de commercio e navegação do Mucury, indemnizando os seus accionistas do capital das respectivas acções, e applicando para esse fim o producto do emprestimo contrahido em virtude da lei n. 1,011 de 8 de junho de 1859.

• § 29. Para mandar desde já extrahir até 12 loterias para cumprimento do contrato celebrado com a empreza lyrica da cõrte por decreto de 12 de março de 1855,

podendo tambem desde já rescindir o mesmo contrato de accordo com a referida empreza.

• § 30. Para contratar a demolição do morro do Castello com a companhia ou empregario que melhores condições offerecer, debaixo das seguintes clausulas:

• 1.ª Dous terços pelo menos do capital em que for orçada a empreza deverão ser levantados fóra do imperio sem compromisso algum do governo imperial relativamente aos juros e amortização do mesmo capital.

• 2.ª O governo cederá ao empregario, a titulo gratuito, os proprios nacionaes situados no dito morro, assim como os terrenos resultantes da demolição e desaterros sobre o mar, exceptuando destes os necessarios a estabelecimentos e logradouros publicos.

• 3.ª O estado poderá concorrer com algum auxilio, que não exceda a 1,000:000\$, prestado pela fórma que o governo julgue mais conveniente, para as despesas de desapropriação das propriedades particulares comprehendidas no perimetro do plano approved pelo mesmo governo.

• 4.ª Serão isentos do pagamento da siza e decima urbana, durante o prazo de 20 annos, os terrenos e prédios que ficarem dentro da área da concessão, bem como as desapropriações de que trata a clausula antecedente.

• 5.ª Gozarão de despacho livre de direitos os instrumentos, machinas e materiaes que os concessõarios importarem de paizes estrangeiros para as obras especificadas no seu contrato.

• 6.ª A disposição do art. 8º da lei n. 806 de 23 de setembro de 1854 é extensiva ás desapropriações a que se refere o presente artigo.

• § 31. Para mandar proceder aos exames necessarios á desobstrução de barra do rio Cunhalu e canalisação do rio Ceará-mirim, na provincia do Rio-Grande do Norte, e para fazer realizar esses melhoramentos sem augmento de despeza, além da decretada pelas competentes verbas.

• § 32. Para alliviar do pagamento do imposto de 5 % ou meia siza pela compra dos vapores *Guarany*, *Rio-Pardense* e *Correio* á companhia Jaculy, de navegação a vapor na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. A isenção do dito imposto se estenderá ás compras que por espaço de 10 annos fizer a mesma companhia de barcos de vapor que se destinarem e effectivamente se empregarem na navegação fluvial da dita provincia.

Art. 12 (additivo). Ficão desde já em vigor as seguintes disposições:

§ 1.º O decreto n. 306 de 14 de outubro de 1843, que extinguiu o vinculo de Jaguará em Minas-Geraes; será observado com as alterações que se seguem:

1.ª O preço das arrematações dos bens poderá ser pago a prazos, mediante fiança idonea, conforme for estabelecido em regulamento do governo.

2.ª O prazo das letras não excederá ao tempo fixado no art. 4º da lei n. 586 de 6 de setembro de 1850, ficando a fazenda publica exonerada pelo acto da venda de qualquer responsabilidade, salva a disposição do art. 10 do decreto n. 528 de 22 de agosto de 1847.

3.ª Os bens que não forem arrematados por falta de licitantes poderão ser arrematados, dividindo-se, como mais conveniente for, assim para a arrematação, como para o arrendamento, as fazendas em sesmarias e estas em lotes, e podendo o governo fazer arrematar a todo o tempo os bens arrendados, dando preferencia tanto por tanto aos arrendatarios.

4.ª Nas arrematações poderão tambem ser distribui-

das as diferentes especies de bens pelas diversas fazendas e sesmarias, como melhor convier.

§ 2.º Ficão isentas das taxas respectivas as carrocinhas da Santa Casa da Misericórdia da corte, destinadas á condução para os cemiterios dos cadaveres dos pobres enterados gratuitamente, assim como as empregadas no transporte dos enfermos pobres para o hospital geral e deste para as enfermarias externas.

§ 3.º Os bilhetes de loterias premiados e não reclamados prescrevem no fim de cinco annos, contados do dia em que forem recolhidos os valores correspondentes aos cofres publicos.

§ 4.º Todos os proprios nacionaes que estiverem á disposição dos diferentes ministerios deverão ser mencionados annualmente nos respectivos relatorios, com declaração do serviço em que se achão, se publico ou particular, e neste caso se por locação ou concessão gratuita. A despeza com os proprios nacionaes que estiverem ao serviço dos diferentes ministerios correrá por conta daquelle que os utilizar, e será paga pela verba—obras publicas—do mesmo ministerio.

§ 5.º Os parochos collados e os vigarios geraes estão comprehendidos para o pagamento dos respectivos direitos no § 3.º da tabella annexa á lei n. 243 de 30 de novembro de 1841.

§ 6.º O art. 37 da lei n. 243 de 30 de novembro de 1841 comprehende a ordem de Pedro I, creada por decreto de 16 de abril de 1826, e os agraciados com distincções de quaesquer ordens honorificas do imperio serão obrigados a satisfazer os direitos relativos a todos os grãos anteriores, comprehendidos na ultima graça.

§ 7.º A disposição do art. da lei n. 840 de 15 de setembro de 1855 fica extensiva á compra e venda dos escravos, devendo ser transcripto no titulo o conhecimento do pagamento do imposto de meia siza, o qual será desde já substituido pela taxa fixa de 40\$ por venda de cada escravo, ficando prohibidas, sob pena de nullidade, as cartas de ordens para ellas entre pessoas ausentes, e não podendo ter effeito neste caso as referidas vendas senão por meio de procurações especiaes.

§ 8.º A demarcação para pagamento do imposto da decima urbana na corte, estabelecida pelo § 1.º do art. 2.º da resolução de 23 de novembro de 1832, é a que existe naquelle anno, feita pela camara municipal em virtude do art. 4.º da lei de 27 de agosto de 1830.

§ 9.º Os officiaes das armas de cavallaria e infantaria, que já o erão em 30 de março de 1851, serão promovidos por antiguidade, estudos theoreticos ou merecimento, ainda quando careção das habilitações scientificas de que trata a legislação em vigor, guardadas as seguintes regras:

1.º Os officiaes das referidas armas elevados a essa categoria depois de 31 de março de 1851 serão promovidos quando pela legislação em vigor e satisfeita a disposição deste artigo, lhes couber direito a accesso ao posto immediato, na razão de dous terços por antiguidade e um terço por estudos scientificos.

2.º Para o preenchimento das vagas nos postos dos officiaes superiores nas diferentes armas guardarse-ha sempre o equilibrio entre os principios de antiguidade e merecimento.

3.º Fica entendido que as presentes disposições não dispensão todas as outras condições exigidas pela legislação vigente.

§ 10. Ficão approvados os decretos expedidos pelo governo sob n. 736 de 20 de novembro de 1850, n. 870 de 22 de novembro de 1851, n. 2,498 de 4 de abril

de 1857, n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, e ns. 2,548 e 2,549 de 10 e 14 de março do corrente anno, que reformarão o thesouro e thesourarias de fazenda nas provincias, e estabelecerão regras para a tomada de contas dos responsaveis para com a fazenda publica, e assim tambem a tabella annexa ao decreto n. 2,532 de 25 de fevereiro deste anno, fixando os vencimentos dos empregados da officina de estamperia e impressão do thesouro publico; e os vencimentos dos empregados da typographia nacional estabelecidos no decreto n. 2,492 de 30 de setembro de 1859. Os empregados das recebedorias da corte e provincias da Bahia e Pernambuco perceberão já os vencimentos fixados na tabella B annexa á presente lei, os quaes não serão calculados dentro do periodo de tres annos, contados da promulgação della, para aquelles que nesse prazo houverem de ser aposentados. A estes se abonará sómente o ordenado da tabella junta ao decreto n. 2,551 de 17 de março do corrente anno.

§ 11. Ficão revogadas todas as leis, que teem concedido ao governo creditos especiaes para serviços não contemplados até agora nas propostas de leis de orçamento, e annullados os respectivos creditos, ou sejam definidos ou indefinidos, na parte que não tiver sido ou não for despendida até o fim do exercicio de 1858 a 1859, e que não estiver sujeita a contratos celebrados com quaesquer individuos ou companhias; devendo o governo incluir especificadamente nas futuras propostas de lei de orçamento as sommas que forem precisas, tanto para occorrer aos mesmos serviços, como para pagar os juros garantidos ás companhias das estradas de ferro e outras emprezas industriaes, e quaesquer subvenções com que se tenha obrigado a auxilia-las.

Substitua-se o art. 11 da proposta pelo seguinte:

Art. 13. Ficão em vigor todas as disposições das leis de orçamento antecedentes, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, ou sobre autorisações para fixar ou augmentar vencimentos de empregados publicos, para creação de novas despezas, reformas de repartições, ou de legislação fiscal, e que não tiverem sido expressamente revogadas.

O art. 12 da proposta passa a ser 14.

Paço da camara dos deputados, em 24 de agosto de 1860.—Visconde de Camaragibe, vice-presidente.—Antonio Pereira Pinto, 1.º secretario.—Candido Mendes de Almeida, 2.º secretario.

TABELLA A—A QUE SE REFERE O § 36 DAS EMENDAS.

« 5 chefes de secções, servindo um de presidente, a 5:400\$ de gratificação.	27:000\$000
« Comedorias a 1:600\$.	8:000\$000
« 9 adjuntos a 3:600\$.	32:400\$000
« Comedorias a 1:600\$.	14:000\$000
« 2 desenhistas a 3:600\$.	7:200\$000
« Comedorias a 1:600\$.	3:200\$000
« Pessoal ao serviço da commissão (20 pessoas a 300\$).	6:000\$000
« Comedorias a 240\$ por pessoa.	4:800\$000
« Forragens para 80 animaes a 120\$.	9:600\$000
« Remonta do material, etc., etc.	17:400\$000
	<hr/>
	130:000\$000

Visconde de Camaragibe, vice-presidente.—Antonio Pereira Pinto, 1.º secretario.—Candido Mendes de Almeida, 2.º secretario.

TABELLA B. — DOS EMPREGADOS DAS RECEBEDORIAS DO RIO DE JANEIRO, BAHIA E PERNAMBUCO, E SEUS VENCIMENTOS.

Empregos.	RIO DE JANEIRO. 0,8% da renda em 171 partes.			BAHIA E PERNAMBUCO. 4,4% da renda em 67 partes.		
	Ord.	Grat.	Quotas.	Ord.	Grat.	Quotas.
Administrador	2:000\$	800\$	14	1:200\$	600\$	10
Escrivão	1:600\$	600\$	12	900\$	400\$	7
1 ^{os} escripturarios	1:000\$	400\$	6	700\$	300\$	5
2 ^{os} ditos	800\$	300\$	5	500\$	250\$	4
Amanuenses	600\$	200\$	3	400\$	200\$	3
Praticantes	360\$	140\$...	300\$	100\$...
Thesoureiro	1:600\$	600\$	8	400\$	400\$	6
Fiel do thesoureiro	600\$	300\$...	900\$	300\$...
Recebedor do sello	1:200\$	400\$	6	300\$	300\$...
Fiel do recebedor do sello	400\$	200\$
Lançadores	800\$	400\$	8	600\$	300\$	7 1/2
Porteiro	600\$	200\$	3	400\$	200\$	3
Contínuo	400\$	200\$...	300\$	100\$...
Correios	300\$	200\$...	240\$	100\$...
Cobreadores			15			

(*) Estes empregados perceberão a comissão de 3% pela arrecadação dos impostos, sobre que não ha multas, e a gratificação diaria de 4\$ para cavalgadura, quando forem incumbidos da cobrança nas freguezias de fóra da cidade.

(**) Abonar-se-ha a estes a mesma comissão de 3%, sendo a gratificação diaria para cavalgaduras arbitrada pelos inspectores das thesourarias, na fórma do decreto n. 2,254 de 16 de fevereiro de 1859.

Visconde de Camaragibe, vice-presidente. — Antonio Pereira Pinto, 1º secretario. — Candido Mendes de Almeida, 2º secretario.

Fôrão a imprimir.

Outro officio do mesmo 1º secretario, remetendo a seguinte

Proposição.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º Fica o governo autorisado para aposentar com o ordenado correspondente aos vencimentos que actualmente percebe e ao tempo que tiver o cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque, encarregado da enfermaria de marinha da provincia de Pernambuco.

Art. 2.º Ficão revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de agosto de 1860. — Visconde de Camaragibe, vice-presidente. — Antonio Pereira Pinto, 1º secretario. — Candido Mendes de Almeida, 2º secretario.

Foi a imprimir, não estando já impressas.

Outro officio do presidente da provincia de Minas-Geraes, remetendo um exemplar do relatorio apresentado no acto da abertura da assembléa provincial, no dia 1º do corrente mez. — Foi remetido para o archivo.

Uma representação da assembléa provincial de Minas-Geraes, pedindo a creação na capital da mesma provincia de um conselho de exames para os preparatorios que se exigirem nas facultades e academias do imperio. — A' commissão de instrucção publica.

Comparecerão no decurso da sessão mais 11 Srs. senadores.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem) participou que comparecera hontem logo depois de ter o Sr. presidente declarado não haver numero sufficiente para abrir-se a sessão.

ORDEM DO DIA.

REDAÇÃO.

Entrou em discussão, e foi approvada sem debate, a redacção do projecto do senado prohibindo loterias e rifas de qualquer especie, não autorisadas por lei, para ser o mesmo projecto remetido á camara dos deputados.

DISPENSA DAS LEIS DE AMORTIZAÇÃO.

Submettida á votação, por ter ficado encerrada a 3ª discussão na sessão antecedente, foi approvada para subir á sancção imperial a proposição da camara dos deputados dispensando as leis de amortização para que o hospital portuguez erecto na cidade do Recife possa possuir o predio em que se acha collocado e quaesquer outros, não excedendo o valor destes a 200:000\$.

SUBSIDIO DOS DEPUTADOS.

Entrou em 1ª discussão, e passou para a 2ª sem debate, na qual entrou logo, a proposição da mesma camara mandando continuar em vigor durante a proxima legislatura o decreto n. 632 de 13 de setembro de 1852, que marca o subsidio dos deputados á assembléa geral, e a indemnisação para as viagens de vinda e volta.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, diz o artigo que se acha em discussão. (Lê.) Vejamos o decreto de 1852. O decreto de 1852 diz. (Lê.)

Sr. presidente, eu adopto a lei de 1852 e opponho-me aos §§ 1º e 2º; julgo que não são necessarios. O § 1º diz. (Lê.)

Ora, eu entendo que nem o § 1º nem o § 2º são necessarios. Até hoje tem-se executado a lei de 1852 aqui no senado de modo a não poder haver a menor censura relativamente a desperdicio de subsidio. Eu não posso anida

conceber qual foi o motivo que teve a camara dos Srs. deputados para adoptar o § 1º e incluir nesse paragrapho os senadores. Se alguma razão houve que decidisse aquella camara a adoptar a doutrina do § 1º, qualquer que ella seja, não pôde ser applicada ao senado. Achando eu, portanto, uma disposição inutil na lei, pelo que diz respeito aos senadores, e não podendo descobrir qual o motivo por que a camara dos Srs. deputados adoptou a doutrina do referido paragrapho para si, inclino-me a rejeitar o artigo e a votar contra elle.

Não proponho emenda de suppressão, porque a maioria do senado pôde supprimir o paragrapho na votação, e desde já peço a V. Ex. que, quando se tratar de votar este artigo, divida....

O SR. PRESIDENTE: — Sim, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... a doutrina do artigo da doutrina dos dous paragraphos.

Contento-me com o que tenho observado, e appello para a consciencia de todos os Srs. senadores; ella que diga se porventura tem apparecido uma só vez aqui no senado abuso que justifique a disposição do § 1º pelo que diz respeito ao senado, que é de quem tenho conhecimento e pratica.

Se acaso algum Sr. senador tiver conhecimento deste abuso, muito provavelmente o trará ao conhecimento do senado, e então o senado decidirá; a não haver, a não se ter praticado no senado facto algum que justifique a disposição do § 1º, entendo que não se deve enxertar esta lei com semelhante paragrapho, e muito menos se deve alterar a disposição que tem sido constantemente mandada pôr em execução pelas outras leis, e esta faz o mesmo.

Senhores, eu não creio que a doutrina do § 1º pudesse ser admitida e adoptada por aquella camara, a não ser a existencia de algum abuso; se a proposição da camara dos Srs. deputados adopta a lei de 1852, porque não a adoptou em todas as suas partes? Porque quiz e votou restricções áquella lei? Por algum motivo certamente: ora, esse motivo eu o não conheço existente aqui no senado; logo, ou se ha de tirar da lei a palavra — senadores —, ou se ha de rejeitar o artigo, porque tambem não creio que seja necessaria uma lei para fazer com que qualquer abuso que tenha sido praticado a tal respeito deixe de continuar a se-lo. Em geral, Sr. presidente, a execução desta lei depende das commissões da camara dos Srs. deputados e do senado, formadas pelos membros da mesa; são elles os que fazem a folha, são elles que a representam perante as camaras para serem approvadas, são elles por consequencia os responsaveis de qualquer abuso que se tenha ou que possa ser praticado. Ora, se as folhas são feitas pela mesa, se são depois approvadas pelas respectivas camaras, como é possível que abuso possa existir sem approvação das camaras? Se existe, portanto, existe com esta approvação. Pergunto eu: é necessario que haja uma lei para que as mesas, tanto da camara dos senadores, como da dos Srs. deputados, deixem de praticar um abuso, e as camaras o approvem? Entendo que não, entendo que é indigno....

O SR. SOUZA RAMOS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA — ... concebe-lo. As camaras não tem força moral para impedir esse abuso? Oh! Por isso eu não posso dar o meu voto a este paragrapho.

Qualquer que seja o abuso, pôde ser corrigido pela camara dos Srs. deputados; qualquer que seja o abuso, pôde

ser corrigido pelo senado; e porisso não é necessario que venha uma lei pôr embaraços, cohibir o abuso, forçar as duas camaras a praticar aquillo que é justo, a entrar dentro de seus deveres, a regular-se pela lei, a não estabelecer, em uma palavra, patronato pelo que diz respeito ao subsidio.

Desconhecendo, portanto, Sr. presidente, a utilidade dos paragraphos, não posso votar por elles. Não mando emenda de suppressão porque o senado pôde, rejeitando-os, suprimi-los.

O SR. FERREIRA PENNA: — Na sessão de 1857, Sr. presidente, votei contra uma proposição da outra camara que, a titulo de interpretação da legislação em vigor, mandava pagar em prata o subsidio dos membros do corpo legislativo: primeiro, porque, importando isto a elevação do subsidio ao dobro do que estava fixado, pareceu-me evidente que de nenhum modo podiamos decreta-la no primeiro anno da legislatura, determinando expressamente a constituição que o subsidio seja taxado no fim da ultima sessão da legislatura antecedente; segundo, porque entendi que, admitida semelhante interpretação, viria a recahir sobre o thesouro publico um enorme encargo, em consequencia de reclamações de todos os funcionarios que até então houvessem recebido os seus vencimentos, não em prata pelo seu antigo valor, mas em moeda depreciada.

Ainda hoje, se se tratasse de augmentar o subsidio, eu teria provavelmente de votar no mesmo sentido, isto é, contra, não porque desconheça quanto é elle insufficiente nas actuaes circumstancias do nosso paiz, mas porque, existindo no thesouro um deficit consideravel, e não permitindo o seu estado que desde já concedamos á magistratura e a outras classes de funcionarios os meios de que carecem para sua subsistencia, entendo que os representantes da nação devem ser os primeiros a dar o exemplo de desinteresse e resignação....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; isto não admite questão.

O SR. FERREIRA PENNA: — ... compartilhando a sorte desses outros funcionarios, até que as circumstancias permittão que a de todos seja melhorada.

Se, porém, Sr. presidente, tal foi o meu voto em 1857, se no mesmo sentido teria eu de pronuncia-lo hoje se se tratasse da questão, nem por isso posso concordar em que seja reduzido o subsidio actualmente fixado, como acontecerá se passar o projecto em discussão nos termos em que se acha concebido.

Diz o § 1º: (lendo) « Os senadores e deputados não receberão o subsidio senão desde o dia em que fizerem effectiva a sua entrada na respectiva camara, e deixarão de perceber-lo logo que constar a sua retirada. »

Ora, se pelas palavras — fizerem effectiva a sua entrada — não se deve, nem se pôde entender, o acto de tomar assento pela primeira vez immediatamente depois de prestado o juramento, mas sim o effectivo comparecimento em qualquer dia de cada sessão annual, é claro que, emquanto o deputado ou senador não puder comparecer, embora se ache na corte e impossibilitado por molestia, terá de perder o seu subsidio, e nisto acho eu grande injustiça. (Apoiados.)

Da discussão que teve este projecto na outra camara vê-se que o fim do § 1º é fazer cessar a pratica que alli se admittiu de alguns annos a esta parte, e que a mesma camara reconheceu agora ser irregular, de abonar integralmente aos deputados o subsidio do primeiro mez, ainda que não compareção senão no fim d'elle, e o do ultimo mez aos que se retirão antes de findo o prazo da sessão ordinaria. No senado, porém, observa-se diversa

pratica, não se incluindo o senador na folha senão a contar do dia em que comparece....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E as licenças?

O SR. FERREIRA PENNA: — excepto o caso de ter obtido licença com subsidio e o de achar-se enfermo na côrte; e para prova do que digo citarei o que neste mesmo anno se praticou a meu respeito. Depois de haver feito entrega da administração da provincia da Bahia ao meu successor, tive ainda de apresentar-lhe, como prescrevem as ordens do governo imperial, um relatório do estado em que deixava os negocios publicos; e para cumprir este dever vi-me obrigado a demorar-me alli por muitos dias. Entretanto abriu-se a sessão da assembléa geral a 12 de maio, e descontou-se-me o subsidio correspondente ao tempo que decorreu até o dia de minha chegada á corte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Comigo o anno passado aconteceu o mesmo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' o que se pratica com todos.

O SR. FERREIRA PENNA: — Não trago este factio, que me diz respeito, para fazer sobre elle o menor reparo; entendo pelo contrario que foi muito regular, e, se agora o cito, é sómente como um exemplo da pratica que se observa no senado. Mas, senhores, se é justo, como eu reconheço, não abonar o subsidio ao deputado ou senador que fica na sua provincia, e ao que deixa de concorrer á sessão por qualquer motivo que não seja o de molestia, parece-me que o mesmo não se pôde dizer a respeito daquelle que, tendo vindo de uma provincia ou residindo já na côrte, não puder comparecer na camara por achar-se enfermo, como a muitos tem acontecido.

Não podendo, portanto, adoptar o § 1.º do projecto nos termos em que se acha concebido, offerecerei uma emenda, que me parece sufficiente para fazer cessar a pratica que se reconhece como irregular, prevenindo ao mesmo tempo o inconveniente que acabo de ponderar.

Esta mesma emenda foi já apresentada na outra camara, mas logo depois retirada; e, procurando saber eu a razão disto, fui informado de que não parecêra aceitavel, por sujeitar os membros do corpo legislativo a um ponto igual ao das repartições publicas. Creio, porém, que a sua leitura bastará para mostrar que de nenhum modo admite tal intelligencia. Ei-la: (*lendo*) « Só poderãõ perceber subsidio os deputados e senadores que tiverem effectivo exercicio e os que faltarem ás sessões por molestia ou outro motivo justificado, uma vez que estejam na côrte. »

Vê-se, pois, da letra desta emenda que ella não sujeita os membros do corpo legislativo ao ponto de que se fallou, nem acrescenta cousa alguma ao regimento interno, que já nos impõe a obrigação de participar as razões por que deixamos de concorrer ás sessões, e tanto que nas actas se faz expressa menção dos que faltão sem causa participada.

E' certo que, passando esta emenda, não poderá o deputado ou senador obter licença com subsidio para sahir da côrte para uma provincia, e ainda menos para fóra do imperio; mas, não sendo de rigoroso direito taes licenças, parece-me que na sua denegação não pôde haver injustiça igual á de descontar-se o subsidio ao que, achando-se na côrte, deixar de comparecer na camara por motivos independentes de sua vontade, isto é, por molestia.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E quem estiver em Nitherohy?

O SR. FERREIRA PENNA: — Quem estiver em Nitherohy considera-se como estando na côrte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA dá um aparte.

O SR. FERREIRA PENNA: — Para este effeito creio que não haverá offensa da lei em considerar-se a cidade de Nitherohy como suburbio da côrte, porque a proximidade em que se acha e a facilidade das communicações justificação esta excepção da regra geral. Quando fallo da côrte não tenho em vistas designar precisamente os limites da cidade, porque isso seria absurdo; e, se parecer conveniente tornar mais clara a minha emenda, ampliando a sua disposição a todo o municipio, não duvidarei faze-lo.

Veiu então á mesa a seguinte

Emenda substitutiva.

« § 1.º Só poderãõ perceber o subsidio os deputados e senadores que tiverem effectivo exercicio e os que faltarem ás sessões por molestia ou outro motivo justificado, uma vez que estejam na côrte. — 25 de agosto de 1860.—*Ferreira Penna.* »

Foi apoiada, e entrou conjunctamente em discussão.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Antes de tudo, eu desejo que se ventile uma questão, porque, segundo a solução que se der, eu terei de votar ou pela resolução, ou por algumas emendas de supressão que se apresentem. Não sei se esta resolução, sendo emendada, e tendo por isso de voltar á camara dos Srs. deputados, pôde ser tomada em consideração na sessão futura.

O SR. D. MANOEL: — Ha muita gente ainda.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Segundo tenho ouvido dizer, a resolução, voltando á camara, não poderá ser votada este anno; se assim é, e, como me persuado, o subsidio deve ser marcado no ultimo anno da legislatura, não poderá este negocio ser attendido e tratado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para o anno não pôde ser approvedo; os deputados não podem marcar subsidio para si.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não pôde ser marcado, mas já fica marcado.

O SR. D. MANOEL: — E se houvesse uma dissolução o que se havia de fazer?

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Lembra muito bem o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte: se houvesse uma dissolução o que se daria? Forçosamente na primeira sessão do anno é que se fixaria o subsidio.

O SR. D. MANOEL: — Está claro.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Mas como actualmente não se dá este caso...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Subsiste o subsidio marcado para a legislatura anterior.

O SR. D. MANOEL: — Isto não tem duvida nenhuma.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Se a resolução não pôde ser emendada, não sei qual o remedio senão votar por ella.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pôde ser emendada; se não passar na camara, subsistirá o subsidio da legislatura anterior para a legislatura seguinte.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — A constituição tambem manda fazer periodicamente os orçamentos, e elles não continuão por força sua na falta de um orçamento; é

necessário sempre dar-lhes vida por uma resolução que os prorogue; por isso eu entro em duvida.

Mas, quanto á materia em si, devo dizer, Sr. presidente, que me parecem de todo o peso as razões produzidas contra a doutrina, sobretudo a do § 1.º Não vejo razão para que se estabeleça a prescripção do § 1.º quanto aos senadores. Está adoptada, e com razão, pelo senado, e ha muito aos senadores se tem applicado esta medida, de se lhes não pagar subsidio senão desde o primeiro dia em que comparecem para as sessões annuaes. Não vejo, pois, que seja preciso remedio algum para isso; depois, tem os inconvenientes que forão apontados.

Quanto á camara dos deputados, julgo que, se ella entendesse que devia dar algum remedio, quanto ao subsidio de seus membros, não era preciso para isto uma lei; bastava que a camara dos Srs. deputados assim o resolvesse e ordenasse á sua mesa que assim organisasse a folha do subsidio.

Se a resolução se pudesse emendar neste sentido, e se para se regular a materia fosse precisa uma lei, eu, por satisfazer á camara dos deputados, votaria para que se adoptasse esta medida.

Quanto á emenda que ultimamente mandou á mesa o nobre senador pela provincia do Amazonas, julgo que com razão na camara dos deputados não se admittiu a doutrina desta emenda, porque é na verdade um ponto, como alli se disse, que quem não morar na côrte fica sujeito a este ponto; quem não comparecer a uma sessão e não participar por algum motivo tem uma deducção.

O SR. FERREIRA PENNA: — Pela minha emenda não.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Não comparecer ás sessões....

O SR. FERREIRA PENNA: — O que faltar por motivos justificados percebe o subsidio.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — ... quem não comparecer um dia tem de justificar; é verdadeiramente o ponto.

O SR. FERREIRA PENNA: — Faz a justificação que o regimento exige.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas o regimento dá tres dias para fazer a participação, e a emenda não dá.

O SR. FERREIRA PENNA: — Não tenho em vista reformar o regimento.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Mas o ponto que ha nas repartições publicas....

O SR. FERREIRA PENNA: — Nas repartições publicas requer-se attestado de medico, e aqui não se exige isso.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Sr. presidente, estimarei ouvir a opinião dos nobres senadores mais entendidos a este respeito. Se a resolução pôde ser emendada e ser a materia tratada na sessão futura, hei de votar pela suppressão de todas as disposições, menos a primeira, que conserva o mesmo subsidio que até agora.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPÉ: — Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Conserve-se o mesmo subsidio, e cada uma das camaras governe como pôde faze-lo a este respeito, como entender mais conveniente aos interesses publicos. Quanto ao senado, supponho que isto está convenientemente regulado. Eu tambem já soffri essas deducções e não me queixei, porque achei-as razoaveis; porque é que a camara dos deputados não ha de fazer o mesmo? A mesa daquella camara tem o mes-

mo arbitrio a este respeito que a mesa da camara dos senadores, a qual estabeleceu esta regra, contra a qual ninguem reclamou.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, eu voto pela resolução em todas as suas disposições, porque acho que são muito necessarias. Na camara dos Srs. deputados tem-se dado abuso, não só a respeito dos deputados que chegam depois de aberta a camara, como mesmo a respeito daquelles que sahem. Nesta casa, é verdade, não tem havido exemplo de se pagar a senadores que chegam depois da abertura da assembléa geral, mas tem havido o abuso de se pagar a alguns que se retirão antes de fechar-se o senado.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sem licença expressa do senado não se tem dado.

O SR. D. MANOEL: — E' um facto, eu sei com certeza, posso até apontar os nomes.

O SR. DANTAS: — O'lá! não era possivel que a camara dos Srs. deputados fizesse esta disposição relativamente a ella só; porque, se esta disposição tocasse unicamente aos Srs. deputados, poderia ser tirada uma illação a contrario sensu, assim como se tira a da constituição. A constituição diz que os deputados terão uma ajuda de custo de vinda e volta, e, como falla só dos deputados, os senadores não estão incluídos nesta disposição. Portanto, se a resolução de que se trata fallasse unicamente dos Srs. deputados, entender-se-hia que os Srs. senadores que chegassem depois da abertura da sessão terião direito a receber o subsidio do tempo decorrido até o dia de seu comparecimento, e seria isto um absurdo.

O SR. D. MANOEL: — A camara procedeu muito bem.

O SR. DANTAS: — Sem duvida alguma. Se não houvesse receio de que, no caso de ser approvada alguma emenda, esta resolução não possa passar este anno na outra camara, eu votaria pela emenda do Sr. Ferreira Penna, porque realmente o deputado ou o senador que sahe de sua casa, chega e cahe doente não deve ser privado de subsidio, embora não compareça á abertura da assembléa. Vá ao menos esta disposição, que é muito justa e conveniente; não era possivel que a camara a tomasse unicamente para si.

O SR. D. MANOEL: — Não era possivel, era até pouco decoroso á camara.

O SR. DANTAS: — Voto, portanto, pelo artigo.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, a proposição é justa, e a camara se desconsideraria a si mesma se limitasse a disposição do § 1.º unicamente a ella, e não incluisse o senado.

O SR. DANTAS: — E' uma disposição que a honra muito.

O SR. D. MANOEL: — Se abusos ha na camara dos Srs. deputados, tambem os ha aqui, não nos façamos de santos, e, como se tem tomado medidas para cohibir os que fallão duas ou tres horas, tambem se deve tomar alguma medida contra os que abandonão o senado, se retirão d'elle e vão ás vezes passeiar um mez e mais, sem darem parte ao senado, nem pedirem licença, contra a expressa disposição do regimento.

Isto é que é necessario dizer-se, e não me obriguem a citar nomes; estou aqui ha dez para onze annos vejo o que se passa, e não estou disposto a transigir, porque comigo ninguem transige; sou uma das victimas de todas as reformas, e, como não pertenço ao numero daquelles que

faltão á casa, possô francamente dizer a minha opinião. Venho aqui sempre que me é possível, e quando não venho é porque estou muito incommodado; nem ha outro motivo que me detinha em casa senão falta de saude. Portanto, vão ouvindo estas verdades, que não agradão nem podem agradar aos que não cumprem os seus deveres, e entretanto ousão censurar os seus collegas, que rarisimas vezes faltão ao senado.

Sr. presidente, examinemos as razões desta proposição. Já o nobre senador pela provincia do Amazonas disse muito bem que até 1850 na camara temporaria não se praticavão os abusos que desse anno em diante se principiou a praticar; até esse anno não se pagava, senhores (eu lá estive e observei isso)....

O SR. DANTAS :— Apoiado.

O SR. D. MANOEL :—.... não se pagava ao deputado senão desde o dia em que elle tinha assento, e, quando se retirava sem licença, tambem não recebia subsidio. Isto é de toda a justiça, isto é conforme á lei. Ora, esse abuso praticado no espaço de dez annos, isto é, desde 1850 até 1860, não sei por quem, isto para mim é indifferente, nem sou juiz disto agora, este abuso, digo, praticado na camara temporaria, fez com que ella nesta sessão tomasse uma deliberação que corta o abuso pela raiz....

O SR. DANTAS :— E que a honra muito.

O SR. D. MANOEL . — Diz bem o nobre senador pela provincia das Alagôas, que a honra muito, porque os deputados não querem perceber indevidamente o subsidio que se lhes dá pelo seu comparecimento, e não pela sua ausencia; a camara tomou uma deliberação acertada, justa, que a honra muito, determinando que d'ora em diante nenhum deputado (depois fallarei do senado) receberá subsidio sem ter tomado assento. Ora, senhores, e que a camara deliberou a respeito della não é o mesmo que o senado deve deliberar a respeito de seus membros? Porque então se não approva o § 1º? Porque ha de a camara dos Srs. deputados não mandar pagar o subsidio aos seus membros que não comparecem e o senado ha de fazer o contrario?

O SR. FERREIRA PENNA :— Ninguem quer esta desigualdade.

O SR. D. MANOEL :— Tanto se quer, que se approva a disposição na parte relativa á camara dos deputados....

O SR. FERREIRA PENNA :— Não apoiado.

O SR. D. MANOEL :— e reprova-se na parte relativa ao senado.

O SR. DANTAS :— Elle não.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Nem eu.

O SR. DANTAS :— Foi o Sr. Carneiro de Campos.

O SR. D. MANOEL :— Portanto, senhores, a camara não podia, sem irrogar a si mesmo uma injuria, deixar de estabelecer disposição geral, tomar uma deliberação que comprehendesse ambas as casas do parlamento. E' certamente licito ao senado alterar esta disposição, emenda-la como quizer; mas lá está a camara dos deputados para não consentir nessa alteração, que é disigual e injuriosa; e quando o senado quizer pedir a fusão, porque tem necessidade disso, porque é uma lei indispensavel, a camara dos deputados lá está com cento e tantos votos para fazer adoptar as suas idéas, que seguramente haõ de ser por mim approvadas, porque são justas e conformes á lei.

Contentemo-nos com os grandes privilegios que nos outorga a constituição, e não queiramos estabelecer uma

desigualdade que de certo ha de chocar muito o outro ramo do poder legislativo. Quem não tomar assento no senado ou delle se retirar sem licença deixe de perceber o subsidio. Isto é que é justo, mas não agrada a quem não quer cumprir o seu dever.

Sr. presidente, se os abusos apparecem, devem ser corrigidos; creio que a camara dos Srs. deputados obrou em regra corrigindo um abuso que li existia durante dez annos, um abuso contra o qual clamavão quasi todos os deputados, e muitas vezes a imprensa tem escripto diferentes artigos sobre este objecto, censurando uma pratica que não pôde deixar de merecer censura. Não ha abusos no senado? Quem diz que não ha? Ah! aqui só abusão os senadores que fallão duas e tres horas, que tomão parte em todas as discussões, que estudão continuamente a ponto de arruinarem a sua saude. Contra estes apparecem reformas e requerimentos, que dão bem idéa do estado desta casa. Mas não se quer approvar uma disposição tão justa como a que se contém no § 1º da proposição. Quer-se continuar na pratica intoleravel de se deixar o senado sem licença e de perceber o subsidio. Não hei de ficar calado, e ao menos hei de ir denunciando os abusos.

Approvo, portanto, a proposição da camara dos Srs. deputados, e oxalá que ella sempre nos mande proposições tão dignas de approvação e até de louvor. Se não querem ser lobos, não lhes vistão a pelle; se não querem estar sujeitos á disposição desta proposição, venhão para o senado, cumprão o seu dever, e, quando se quizerem retirar, peção licença, nos termos do regimento.

Os pobres empregados publicos estão sujeitos ao ponto; se faltão um dia, desconta-se o ordenado com que se mantem; e aqui alguns senhores não querem a disposição do § 1º, para poderem livremente fazer os seus longos passeios, sem ao menos darem parte ao senado. Daria á proposição cem votos se de cem votos dispuzesse.

O SR. FERREIRA PENNA :— Julgo ainda necessario dizer algumas palavras para explicar o meu voto e o sentido de minha emenda, que parece não ter sido bem comprehendida.

Estive em grande parte de accordo com os dous honrados senadores que acabão de fallar em favor da proposição da outra camara.

O SR. D. MANOEL :— Isto sei eu, porque V. Ex. é muito sensato.

O SR. FERREIRA PENNA :— Reconheço com effeito que alguma providencia se deve tomar para que não continue a pratica, que todos reconhecem como irregular, de abonar o subsidio ao deputado ou senador que não tiver comparecido na respectiva camara. Entendo, porém, que deve haver uma excepção a favor daquello que, vindo da sua provincia, ou residindo já na corte, não puder comparecer no principio da sessão por achar-se enfermo. Muitos casos destes tem havido, e sobre a parte da emenda que tem por fim preveni-los é que chamo particularmente a attenção do nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, que, illustrado e amigo da justiça como é, não quierará por certo que fique privado do subsidio o que estiver nestas circumstancias.

Demais, devo observar que labora em engano o meu honrado amigo se presume que o § 1º do projecto priva de subsidio o deputado ou senador que no decurso da sessão deixar de comparecer sem motivo justificado. Attendendo á letra deste paragraho reconhecerá o nobre senador que o simples comparecimento na camara em um só dia será bastante para que se comece a abonar o subsidio

desde essa data até que conste a retirada do deputado ou senador; e, não podendo dizer-se que se retira aquelle que apenas falta ás sessões por alguns ou por muitos dias, permanecendo todavia na corte ou nas suas immedições, claro fica que o paragrapho não comprehende este caso figurado pelo nobre senador. Ainda nesta parte a minha emenda é mais previdente, porque estabelece como condição para o abono do subsidio a participação por escripto do motivo da falta, como exige o regimento. Creio, pois, estar ella no caso de merecer a approvação do nobre senador e de todos aquelles que adoptão a principal disposição do projecto.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, eu hei de votar contra os §§ 1º e 2º da proposição da camara dos Srs. deputados, e para isso desde já requeiro. a V. Ex. que a ponha por partes á votação.

O SR. DANTAS: — Não teremos mais abertura das camaras em dia 3.

O SR. SOUZA RAMOS: — Darei ao senado a razão do meu voto, e antes disso é conveniente declarar que eu tambem votei contra a disposição interpretativa da camara dos Srs. deputados que augmentava o subsidio.

O SR. D. MANOEL: — Esta interpretação era o maior dos absurdos que se tem imaginado.

O SR. SOUZA RAMOS: — Entendo que nas circumstancias em que se acha o paiz deve continuar o subsidio marcado desde a primeira legislatura, e por isso adopto o art. 1º; não assim os seus paragraphos.

Tem por fim, segundo me parece, esta medida cohibir abusos introduzidos na organização da folha da camara dos Srs. deputados, porquanto no senado não me consta que se tenha procedido com irregularidade tal que torne necessaria esta repressão. Mas o abuso introduzido na camara dos Srs. deputados procede de alguma lei e exige para ser reprimido medida legislativa?

Não; introduziu-se por acto da mesa, approvado pela camara, e pôde ser reprimido por acto da mesma camara; não precisa de lei para isto.

O SR. D. MANOEL: — Perdõe-me, lá disse-se que foi por entender mal a lei.

O SR. SOUZA RAMOS: — Não é possível que alguém se persuada de que o abuso tem essa origem.

O SR. D. MANOEL: — Está enganado; a lei pôde ser entendida assim.

O SR. SOUZA RAMOS: — Desde que temos camaras sempre se entendeu de outra maneira até o anno de 1850; dahí por diante é que o abuso se introduziu e tem continuado; porque? Porque a camara dos Srs. deputados não tem querido cohibi-lo; e então seja-me permitido, sem querer diminuir o elogio que o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte fez a esta resolução, não acompanha-lo no modo de encara-la e entende-la?

O SR. D. MANOEL: — Quem cohibe abusos merece elogios.

O SR. SOUZA RAMOS: — Se a camara dos Srs. deputados está persuadida de que não deve continuar este abuso, poderia cohibi-lo, e me parece que deveria cohibi-lo emendando a folha do subsidio, que fica sempre sobre a mesa e é sujeita a uma votação.

O SR. D. MANOEL: — E' uma cerimonia aqui.

O SR. SOUZA RAMOS: — Esta medida parece-me trazer algum desaz á camara futura: poder-se-ha entender que se desconfia que ella não tenha forças para resistir ás suggestões do proprio interesse; e então não se pôde

bem louvar esta medida, que podia ha mais tempo ser tomada por simples deliberação da camara.

Creio, como bem ponderou o nobre senador que encetou a discussão, que esta disposição pela sua formula é desnecessaria e inutil; considerando, porém, a sua materia, eu a acho injusta e inadmissivel; é de outra maneira que se deve corrigir o abuso introduzido, e não pelo modo por que pretende a resolução. Passando esta resolução, o deputado ou senador que por motivo de molestia não puder fazer a sua entrada effectiva na respectiva camara no primeiro dia de sessão não perceberá subsidio por todo o tempo que durar a sua molestia; entretanto que o deputado ou senador que comparecer no primeiro dia, e depois por falta de zelo no desempenho de suas obrigações, por vontade propria, não comparecer mais durante toda a sessão, vencerá o subsidio por inteiro.

O SR. D. MANOEL: — O nobre senador sabe que foi esta a pratica no primitivo tempo do senado?

O SR. SOUZA RAMOS: — Que pratica?

O SR. D. MANOEL: — A de não receber o subsidio uma vez que não viesse á sessão no primeiro dia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Póde vir no primeiro dia e não vir mais.

O SR. SOUZA RAMOS: — Mas essa pratica deixou de prevalecer, porque não é justa: a querer-se uma medida completa, convinha estabelecer-se o ponto na abertura e no encerramento de cada sessão diaria. Mas privar do subsidio ao deputado ou senador, pelo simples facto de se achar doente no dia da abertura por todo o tempo de sua molestia, e entretanto conceder-se subsidio ao que deixa de comparecer por vontade propria, não me parece uma providencia justa, quando se queira tomar alguma.

Portanto, como já declarei, hei de votar contra os paragraphos desta resolução.

Não duvidaria votar pela emenda do nobre senador pelo Amazonas; mas a isto obsta a razão que já apresentei, de entender que este abuso não precisa de lei para ser cohibido. Hei de votar desta maneira, Sr. presidente, sem indagar se esta emenda poderá ou não ser discutida e votada na camara dos Srs. deputados este anno; porquanto, faltando ainda quasi um mez de sessão, não posso suppôr já que aquella camara não se reunirá mais; e se assim é, Sr. presidente, então devemos tomar este objecto em séria consideração. Leis importantes tem de vir ao senado, e o senado está na resolução de approvar tudo quanto vier da camara dos Srs. deputados com o proposito feito de não emendar? Pela minha parte declaro que não me sujeito a isso, e hei de votar contra toda aquella medida que não me parecer conveniente; do contrario o senado falta inteiramente á sua missão. (Apoiados.)

O SR. D. MANOEL: — Pois pôde ficar certo de que o que se quer é que o senado approve sem discussão este orçamento monstro.

O SR. SOUZA RAMOS: — Então para que gastarmos tempo? Resolvamos por aclamação que fica approvado tudo quanto estiver sobre a mesa, tudo quanto vier da camara dos Srs. deputados; assim não perderemos o tempo, com a unica vantagem de enganar o publico. Depois, nenhum inconveniente ha em que a emenda do senado a esta proposição não seja discutida este anno, ainda que se entenda que a nova camara não pôde co-nhecer deste negocio; é obvio que neste caso vigorará para a fixação do subsidio a lei da legislatura anterior. Eu, porém, entendo que a nova legislatura pôde tomar

conhecimento desta emenda, que versa simplesmente sobre uma circumstancia respectiva ao modo de se fazer o pagamento do subsidio. A fixação do subsidio está no art. 1º, sobre que não pôde haver mais discussão; fica resolvido definitivamente o ponto principal que a constituição incumbiu a esta legislatura, e por isso posso sem inconveniente votar contra os paragraphos da resolução.

O SR. D. MANOEL:—Sr. presidente, eu não acho nenhum inconveniente em que esta proposição seja emendada, que passe ou não nesta sessão. Era bom que passasse, porque a constituição manda que no ultimo anno da legislatura se fixe o subsidio da futura; mas supponhamos que, como ha pouco disse o nobre senador pela provincia de S. Paulo, no principio desta sessão tinha havido uma dissolução; porventura fixava-se o subsidio este anno? Não.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Já houve isto mais de uma vez.

O SR. D. MANOEL:—Diz bem o meu illustre amigo o Sr. visconde de Albuquerque: « Já houve isto mais de uma vez. » E que inconveniente resultou? Nenhum. Subsistiu a lei anterior, e por ella é que o governo se havia de regular para pagar o subsidio e ajuda de custo aos deputados e senadores, até que houvesse uma nova lei.

Depois que ouvi novamente o nobre senador pela provincia do Amazonas, fez-me impressão uma consideração que S. Ex. apresentou ao senado em defesa de sua emenda; e é a supposição de que ha deputados e senadores na corte que por enfermos não podem comparecer á sessão. Com effeito é isto de algum peso; tambem o empregado publico tem seu ordenado, e quando dá parte de doente não o perde, perde a gratificação, mas não o ordenado; portanto, parece que os membros das camaras não devem perder o subsidio na hypothese figurada pelo honrado membro.

Eu não entendo a proposição no sentido generico em que a entendeu o nobre senador pela provincia do Amazonas; mas, se a disposição não é clara e pôde dar logar a duvidas, aprove-se a emenda que S. Ex. mandou á mesa.

Mas porventura havemos deixar de tomar alguma deliberação contra os abusos que se teem dado, e de que V. Ex., Sr. presidente, ha de ter conhecimento? Pois a camara temporaria julgou necessario accrescentar alguma cousa á lei que marca o subsidio, e nós havemos de rejeitar uma disposição tão justa, como ha pouco mostrei?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Ha mesmo um assento.

O SR. D. MANOEL:—Não sei se ha assento; o que sei é que se torna indispensavel prevenir a repetição dos abusos, que seguramente não honrão o senado.

Que o senador que se retira dê parte ao senado, peça licença, e exponha os motivos por que se ausenta, entendo eu bem; e sempre tenho contribuido com o meu voto para essa licença com vencimento de subsidio. Mas que um senador se retire, vá passear mezes, sem ter attenção com o senado, e continue a perceber o subsidio, é intoleravel, até porque se infringe o regimento; é um abuso que cumpre corrigir, e corrige-se privando o senador do subsidio.

Mas o nobre senador pela provincia do Amazonas disse: « Vós quereis acabar com um abuso que não está corrigido na proposição, porque ella não se refere aos sena-

dores que se retirarão da casa. » Discordo do meu nobre amigo á vista da expressão—retirada—, que é ampla e comprehende a hypothese que figurei. Se um senador vai, não para a sua provincia, mas daqui para a serra, por exemplo, passear, assistir a funcções, demorando-se 20, 30 dias, mesmo até o fim da sessão, pergunto: não é a retirada de que falla a proposição?

Attenda-se ao que diz a proposição. (Lê.)

Aqui falla-se em retirar-se para a provincia? Falla-se em deixar esta casa sem licença. A retirada, ou então eu não entendo, é a sahida para este ou aquelle logar; mas o que a resolução quer é cohibir este abuso.

Ora, supponha V. Ex. que um senador está aqui mez e meio ou dous mezes, e no fim delles, são como um pêro, vai para uma chacara ou fazenda de fóra divertir-se o resto dos dous mezes, pessar boa vida, regalar-se; pergunto eu: Este senador, que nem deu parte ao senado, tem direito a receber o subsidio? Mas creio que alguns o teem percebido. E não é um abuso, cuja repetição cumpre prevenir? Porventura estão aqui 58 santos? Não somos homens, não somos susceptíveis de commetter abusos, e até crimes? Pois tomão-se medidas contra os que commettem o *abuso* de discutir, e não se ha de tomar uma medida contra os que se retirão do senado sem licença e vão viver vida folgada?

E a outra camara considerou uma injuria a disposição do § 1º? Sim, só os deputados são peccadores, porque são moços; os senadores, porque são velhos, não podem commetter peccados. Tenho mais medo dos peccadores velhos do que dos moços.

Naquelles a consciencia está mais callejada e o coração duro, como diz a Escripura.

Não dou, pois, ao § 1º a intelligencia que lhe dá o honrado membro pelo Amazonas, e por isso me parece desnecessaria a sua emenda. Nos primitivos tempos do senado parece-me que era indispensavel que o senador comparecesse no primeiro dia de sessão para ter direito ao subsidio.

Se V. Ex. mandar examinar as actas da casa, ha de talvez verificar que isto é exacto.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Era necessario vir ou escrever.

O SR. D. MANOEL:—O nobre visconde de Albuquerque diz que era necessario vir ou escrever: é a participação, que quer o nobre senador pela provincia do Amazonas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Alguns nem vinhão, escreverão que estavam doentes.

O SR. D. MANOEL:—E' o que acaba de dizer o nobre visconde. Ora, V. Ex. quer referir-se talvez a um illustre senador que me toca de perto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ha mais exemplos.

O SR. D. MANOEL:—Vamos com este, que é de casa. Meu sogro vivia com muitas e graves enfermidades; e por isso durante alguns annos não pôde comparecer ao senado; mas fazia sempre a competente participação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Era muito justo que recebesse o subsidio.

O SR. D. MANOEL:—Perdôe-me, digo isto, porque os meus ouvidos estão bons, os olhos é que já não enxergão bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Podia ouvir muito agradavelmente.

O SR. D. MANOEL:—V. Ex. foi-me dando o aparte,

e eu immediatamente lhe sahi ao encontro; não precisei que V. Ex. me avisasse a memoria, que não está tão má como V. Ex. pensa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sei que está optima.

O SR. D. MANOEL: — Oxalá que assim fosse! Outros que não compareião participavão e recebião o subsidio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Creio que tambem o Sr. D. NUNO.

O SR. D. MANOEL: — Ha mais que não compareirão, por exemplo, durante toda a sessão, por motivo justificado, e perceberão o subsidio.

Senhores, a doutrina da emenda é justa, e eu não teria duvida de approva-la se entendesse a disposição do § 1º como a entende o meu honrado amigo. Não me faz mossa o dizer-se que não ha numero legal na outra camara para approvação da emenda, se for adoptada pelo senado, porque ouvi dizer que ha ainda na córte 80 ou mais deputados; e o ministerio, que diz ter grande numero de amigos, pôde fazer com que elles se demorem alguns dias. E havemos de approvar todo esse grande catalogo de additivos que vêm no orçamento monstro que hoje chegou a esta casa, só porque ha receio de que em setembro os deputados se retirem para suas provincias? E' provavel que haja discussão (não fallo por mim, que não sei se fallarei).

(O Sr. Silveira da Motta, fallando com o Sr. Baptista de Oliveira, diz algumas palavras).

O SR. D. MANOEL: — Sim, estou com medo de alguma violenciabrutal, como a que se fez.

O SR. PRESIDENTE: — Ordem!

O SR. D. MANOEL: — Ordem, porque?

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador não pôde taxar de violencia brutal uma deliberação da casa.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. sabe a que me referi?

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador acaba de dizer — uma violencia brutal como aquella que se fez, ou cousa semelhante.

O SR. D. MANOEL: — Como V. Ex. adivinha!

Estou com medo, e por isso vou calar-me.

Voto pela proposição; só para dar mais uma prova de consideração ao meu honrado amigo, não negarei o meu voto á sua emenda, cuja disposição aliás é justa, posto que me pareça desnecessaria.

O SR. FERRAZ (presidente de conselho): — As medidas que este projecto contém, permita-se-me a expressão, meramente fiscaes, devião ter cabimento nos regimentos de ambas as camaras, como cousa muito particular dellas. A constituição manda apenas marcar o subsidio, e manda marca-lo na ultima sessão de cada legislatura, conforme sua expressão: « No fim da ultima sessão da legislatura antecedente. » A constituição quiz prevenir que a legislatura presente nos marcasse o subsidio de seus membros; mas emfim, como veiu no projecto esta disposição, é preciso examinar primeiramente se com qualquer emenda pôde ella passar ainda nesta sessão na camara dos Srs. deputados. Estou convencido de que não é possível que ella passe, e este é o meu escrupulo.

Quanto a abusos, não classificarei como tal aquillo que é praticado por uma deliberação desta ou da outra casa, que está em seu direito estabelecendo regras quanto á organização da folha dos subsidios. Entretanto direi que o

subsidio não tem a natureza de ordenado; que pelo principio de nossa legislação aquillo que não é ordenado, e ainda ordenado em certos casos, esta sujeitoa deducções.

Não digamos que as nossas deliberações são sempre as mais justas. Ha uma deliberação do senado, em consequencia da qual o senador que morre seis dias depois de receber o ultimo subsidio tem direito a receber por inteiro o subsidio de todo o mez, não obstante sua morte. Ha outra deliberação da casa determinando que o senador que depois do 15º dia do mez retirar-se tem direito ao subsidio do mez inteiro. Ora estes principios contradizem a regra geral da nossa legislação a respeito dos vencimentos que podem caber aos funcionarios publicos; e nós, que somos legisladores, devemos ser os primeiros em dar o exemplo de respeito a essa regra, aliás fundada em muito bons principios, e que ninguem pôde deixar de considerar senão como de muito grande conveniencia.

Eu desejava que neste sentido fosse tomada alguma deliberação pelo senado, mas não desejava que se fizesse isso em uma lei ordinaria, porque estou persuadido de que pertence aos regimentos de ambas as camaras.

O SR. DANTAS: — O regimento é quanto aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E a organização da folha do subsidio não é da economia da camara?

O SR. DANTAS: — Parece mais um desenvolvimento do artigo da constituição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Desde que a camara dos Sr. deputados quiz tomar uma providencia a este respeito, em uma lei ordinaria, não podia deixar de incluir a camara dos Srs. senadores; quando, porém, não se tivesse escripto neste parographo a palavra — senadores —, nem por isso os membros desta camara deixavão de ficar incluídos na disposição, porque o art. 51 da constituição manda que se observe quanto ao subsidio dos senadores o mesmo que for taxado para o subsidio dos deputados; ella diz: « O subsidio dos senadores será de tanto e mais metade do que tiverem os deputados »; por conseguinte a regra deve ser igual.

A respeito da camara dos deputados todos conhecem o que alli se tem dado. O deputado demora-se na provincia, chega nos penultimos dias do mez de sessão, muitas vezes tem exercitado seu emprego, e, chegando no penultimo dia, vence todo o subsidio, como se tivesse estado presente desde o primeiro dia; esta é a regra fixada de certo tempo para cá. Succedeu questionar-se sobre a conveniencia desta pratica, e então a mesma camara decidiu que ficasse isso a arbitrio da mesa; e, ficando a arbitrio da mesa, o resultado foi que essa pratica continuou até o presente.

No senado essa pratica não existe e nem sei se algum dia existiu; pelo menos, desde que sou senador, o contrario se deu, e até com rigor, porque só pelo simples facto do senador não assistir á sessão da abertura se lhe deduz o subsidio. Mas esta pratica é boa, ao passo que a outra é inconveniente e injustificavel: pagar-se o subsidio por inteiro ao senador que falleceu não é nada menos do que um donativo não autorisado por lei, contrario aos principios que regulão a materia, e me parece que não pôde ser tolerado.

O SR. SOUZA RAMOS: — Para isto não é preciso lei.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu disse no principio do meu discurso que isso pertence aos regimentos das proprias camaras.

O que receio é que fiquemos sem esta lei, porque

naturalmente a camara futura não pôde intervir na approvação desta medida.

O SR. SOUZA RAMOS: — Pôde desde que o subsidio fica fixado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' certo que no orçamento ficão consignados os fundos, segundo a base da lei actual; mas será regular que não passe a lei de que se trata? Creio que não.

O SR. SOUZA RAMOS: — O art. 1º, que é o que fixa o subsidio, fica approved por ambas as camaras.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — São estas as reflexões que tenho a fazer. O grande inconveniente que descubro consiste em ficar privado de subsidio o senador ou o deputado que, estando na corte, deixar por molestia de comparecer no primeiro dia de sessão, fazendo assim sua entrada; mas creio que essa disposição ha de naturalmente ser adocada na pratica.

O SR. FERREIRA PENNA: — Isso é que não se pôde fazer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Entendo que se pôde fazer, é o principio da mesma lei, quando diz: "Excepto com causa justificada." Se com causa justificada se abona o subsidio, em tempo de molestia como não se ha de abona-lo, quando por causa de molestia o senador ou deputado deixar de comparecer no primeiro dia de sessão?

Ponderarei ainda mais que, se acaso esta disposição estivesse inscripta nos regimentos das camaras, estou persuadido de que no dia 3 de maio se havia de abrir sempre a assembléa geral legislativa. (Apoiados.)

O SR. CANDIDO BORGES: — O senado está sempre prompto no dia 3 de maio.

Finda a discussão, passou o art. 1º com o § 2º tão sómente, sendo regeitado o § 1º, assim como a emenda do Sr. Ferreira Penna.

Posta então a votos, passou a proposição na fórm emendada para a 3ª discussão.

MAIORIAS DOS OFFICIAES COMBATENTES DA ARMADA.

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da dita camara autorizando o governo para reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada, com a emenda offerecida pela commissão de marinha e guerra no seu parecer apresentado na sessão de 17 de agosto do anno passado, depois de apoiada a mesma emenda.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Tendo de pronunciar-me sobre a materia, declaro que voto pela resolução tal qual veiu da camara dos deputados; e a razão para isso é que os 100:000\$ concedidos pela camara para melhorar os vencimentos dos officiaes embarcados serão melhor distribuidos pelo governo, porque elle o fará com mais conhecimento de causa e consultando mais os interesses da nação. Nada mais tenho a advertir.

Concluida a 2ª discussão, passou a proposição para a 3ª, sendo rejeitada a emenda da commissão.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA requereu então urgencia, que foi apoiada e approved, afim de se verificar tal discussão na seguinte sessão.

NAVEGAÇÃO A VAPOR NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO.

Passou-se á 1ª discussão da proposição da camara dos deputados approved os estatutos da companhia de navegação a vapor na bahia do Rio de Janeiro.

Verificando-se não haver casa, nem quem tivesse mais a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Votação sobre a proposição cuja discussão ficou encerrada;

3ª discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada;

1ª e 2ª discussão da proposta do poder executivo fixando a receita e orçando a despeza geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 4 hora da tarde.

71ª sessão

EM 27 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — Rectificação. — *Ordem do dia.* — Navegação a vapor na bahia do Rio de Janeiro. Discursos dos Srs. Ferreira Penna e Vasconcellos. Passa para a 3ª discussão. — Maioria dos officiaes combatentes da armada. Approvação. — Orçamento da receita e despeza geral do imperio. Discursos dos Srs. D. Manoel e Vasconcellos.

A's 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approveda.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados participando que, por aviso do ministerio dos negocios da fazenda de 20 deste mez, constou á mesma camara que Sua Magestade o Imperador consente no decreto da assembléa geral que dá providencias sobre bancos de emissões. — Ficou o senado inteirado.

Outro officio do mesmo 1º secretario acompanhando as seguintes

• *Emendas feitas e approvedas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo de 19 de julho de 1858, sobre casamentos entre pessoas que não professem a religião catholica e apostolica romana.*

• Accrescente-se no lugar competente:

• A assembléa geral decreta:

• Substituição-se os artigos da proposta pelos seguintes:

• Art. 1º Os effeitos civis dos casamentos celebrados na fórm das leis do imperio serão extensivos:

• 1º Aos casamentos de pessoas que professarem religião differente da do estado, celebrados fóra do imperio, segundo os ritos ou as leis a que os contrahentes estavam sujeitos.

• 2º Aos casamentos de pessoas que professarem religião differente da do estado, celebrados no imperio antes da publicação da presente lei, segundo o costume ou as prescripções das religiões respectivas, provados por certidões, nas quaes verifique-se a celebração do acto religioso.

• 3º Aos casamentos de pessoas que professarem religião differente da do estado, que da data da presente lei em diante forem celebrados no imperio, segundo o costume ou as prescripções das religiões respectivas, com-

tanto que a celebração do acto religioso seja provada pelo competente registro e na fôrma que for determinada em regulamento.

« 4.º Tanto os casamentos de que trata o § 2.º como os do precedente, não poderão gozar do beneficio desta lei se entre os contrahentes se der impedimento que na conformidade das leis em vigor no imperio, naquillo que lhes possa ser applicavel, obste ao matrimonio catholico.

« Art. 2.º O governo regulará o registro e provas destes casamentos, e bem assim o registro dos nascimentos e obitos das pessoas que não professarem a religião catholica, e as condições necessarias para que os pastores de religiões toleradas possam praticar actos que produzão effectos civis.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1860.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Antonio Pereira Pinto*, 1.º secretario.—*Sebastião Gonçalves da Silva*, 4.º secretario, servindo de 2.º »

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

« As leis que regulão no imperio o matrimonio não podem, sem grave compromettimento dos interesses publicos, permanecer inalteradas.

« A liberdade de consciencia e a tolerancia dos cultos são principios que a constituição politica do estado proclama e consagra, e de vantagem intuitiva as consequencias que derivão de maximas tão salutares.

« O governo imperial acompanha a nação em seus sentimentos religiosos, na obediencia dos preceitos da igreja de Jesus Christo, no respeito aos direitos incontestaveis do poder espirital; e, reconhecendo sua independencia, não pôde por isso mesmo deixar de pugnar pelo livre exercicio das attribuições do poder temporal.

« E' fôra de duvida que, como outras nações catholicas, pôde o Brasil estabelecer o casamento civil e legitima-lo em todos os seus effectos.

« Fiel a taes principios, o governo imperial vem solicitar de vossa illustração e patriotismo medidas que proteção a segurança das familias, seu futuro e a sorte, hoje tão precaria, da prole dos contrahentes que professão religiões differentes da do estado, promovendo assim, a par de uma legislação protectora de tão sagrados direitos, a tranquillidade domestica e a prosperidade da nação.

« O governo não contempla com fria indifferença a confusão e a desordem no seio das familias, que podem inesperadamente ver-se desamparadas e expostas á miseria e á deshonra, se as leis não regularem de modo conveniente os direitos e deveres dos conjuges, ou ambos sejam catholicos, ou somente um catholico e outro não.

« Os tratados, as nossas leis, e acima de tudo o dever de nação christã e civilisada, puzerão termo ao trafico de escravos da Africa, donde a lavoura e todas as industrias do imperio se provião de trabalhadores.

« Da extincção desse trafico resultou a falta de braços e da falta de braços a urgencia de animar a emigração com solicitude, para dar-se desenvolvimento á nossa producção.

« Incontestavelmente, porém, os esforços do governo encontrarão barreira insuperavel na satisfação dessa necessidade se porventura os estrangeiros que vierem trazer-nos sua industria e seu trabalho não puderem contrahir os laços de familia com certeza de sua legitimidade, e com todos os effectos que provêm do matrimonio legalmente contrahido.

« E' factio constante, e por todos testemunhado, que não só catholicos, mas grande numero de protestantes, procu-

rão na emigração para o Brasil melhoramento de sua posição.

« Entretanto, qual será o homem morigerado que não vacille vir para o imperio se não contar seguro com a legitimidade de familiar se se reputar concubinato a união que contrahir! illegitimos seus filhos, e, portanto, incapazes de successão!

« Melhorar esta situação é o dever e o empenho do governo imperial.

« Exigindo a prudencia, em materia tão delicada, larga meditação, profundo exame, confiou o governo esta grave incumbencia ao estudo da secção de justiça do conselho de estado.

« E, dignando-se Sua Magestade o Imperador de conformar-se com as idéas da mesma secção e do conselho de estado, que tambem se serviu ouvir, ordenou-me que vos apresentasse, augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, a seguinte

Proposta.

« Art. 1.º Os casamentos entre pessoas que não fossem a religião catholica, apostolica romana serão feitos por contrato civil, podendo seguir-se o acto religio so, se este não tiver sido celebr. do antes.

« Art. 2.º O casamento civil tambem poderá ser contrahido quando um dos contrahentes for catholico e o outro não. Fica, porém, entendido que, se nessa hypothese preferirem celebrar o casamento religioso ante a igreja catholica, o poderão fazer independentemente de contrato civil, produzindo o religioso, além do vinculo espirital para o catholico, todos os effectos civis para ambos, tão completamente como se tivesse havido contrato civil.

« Art. 3.º O contrato civil, seguido da communicação dos esposos, assim na hypothese do art. 1.º, como do art. 2.º, torna o matrimonio indissolvel e produz todos os effectos civis que resultão do que é contrahido segundo as leis e costumes do imperio.

« Art. 4.º Os casamentos mixtos, ou entre pessoas estranhas á igreja catholica, *bona fide*, contrahidos antes da publicação da presente lei, por escriptura publica ou celebrados na fôrma de alguma religião tolerada, se considerão *ipso facto* ratificados para os effectos civis, como se tivessem sido contrahidos ou celebrados na fôrma prescripta para os casamentos civis, uma vez que a isso se não opponhão impedimentos taes que os devão embaraçar, segundo o que houver regulado o governo em conformidade do § 1.º do art. 6.º

« § unico. Dentro, porém, de um anno, contado da publicação da lei, será livre dissolve-los, quando o permita a religião, segundo a qual se tiver celebrado a cerimonia religiosa. Passado este periodo ficarão sendo indissoluveis.

« Art. 5.º São reconhecidos validos e produzirão todos os effectos civis os casamentos celebrados fôra do imperio, segundo as leis do paiz onde tiverem sido contrahidos.

« Art. 6.º E' o governo autorisado.

« § 1.º Para regular os impedimentos, nullidades, divorcios *quoad thorum* e fôrma da celebração dos referidos casamentos como contratos civis.

« § 2.º Para organizar e regular o registro dos mesmos casamentos, assim como dos nascimentos que delles provierem.

« Palácio do Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1858.

— *Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.* »

Forão a imprimir com a proposta.

Comparecerão no decurso da sessão mais 7 Srs. senadores.

senador, autor do requerimento do adiamento, não tem algum motivo para impugnar o contrato, se não acha que nelle haja alguma condição prejudicial ao thesouro ou aos interesses publicos, parecia-me conveniente desistir do seu requerimento, porque, como eu já disse, sem estar nas vistas no nobre senador, a moção por elle enviada á mesa tende a prejudicar communicações que convem que sejam muito melhor regularizadas do que actualmente, e esta companhia, segundo estou informado, se propõe a faze-las, offerecendo todas as garantias, todas as seguranças que se podião desejar; ao menos é o que eu tenho ouvido geralmente.

A commissão de fazenda poderia, se dipuzessemos de mais algum tempo, apresentar o seu parecer dentro em poucos dias, reconheço-o; mas V. Ex. sabe que temos ainda que discutir objectos da maior importancia, e a discussão de uma materia desta ordem, que não pôde ser comparada em gravidade com aquellas outras que ainda teem de prender a attenção do senado, ficará condemnada a esquecimento, e o abandono de interesses semelhantes me parece não deve ser de nenhum modo tolerado nas circumstancias em que nós nos achamos.

Aqui está o § 10. (Lê). Creio que nestas palavras estão comprehendidas as sociedades anonymas, e que por consequencia a approvação dos estatutos destas companhias pertence hoje por esta lei ás camaras legislativas.

Ha tambem o § 2º do art. 2º, que diz. (Lê.) Aqui ha imposição de multa. (Continúa a ler.)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Como é?

Θ SR. VASCONCELLOS: — Ou sociedades anonymas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas que tiverem emissão.

O SR. VASCONCELLOS: — O que trata de emissão é o primeiro paragrapho que li; este paragrapho segundo é pertencente ao art. 2º, e ahí se faz dependente por elle da approvação dos estatutos; ao menos é o que me pareceu desde a discussão; forão as idéas que me ficarão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então ha de ser preciso reformar a constituição; haver oito mezes de trabalho.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, entendo que não convem prejudicar o estabelecimento destas barcas, e, se alguns dos meus honrados collegas não encontra nos estatutos da companhia disposição que não mereça ser approvada, eu não duvidarei neste caso votar contra o requerimento, porque me parece que não se pôde adiar, sem prejuizo publico, a approvação do decreto do governo que concede esses favores á nova companhia de Nitherohy.

O SR. FERREIRA PENNA: — Respondendo ás observações que acaba de fazer o meu honrado collega e amigo, declaro mui formalmente que não tenho o intento de oppôr-me á approvação dos estatutos desta companhia....

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. FERREIRA PENNA: — ... nem desejo de modo algum prejudicar ou retardar as operações de uma empresa cuja utilidade parece manifesta.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas o resultado é este.

O SR. FERREIRA PENNA: — Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — É.

O SR. FERREIRA PENNA: — Attenda-me o nobre senador, e verá que não é.

A primeira objecção que offereci consiste em que, pas-

sando a proposição da outra camara nos termos em que se acha concebida, ficarão com força de lei, não sómente os artigos dos estatutos que realmente dependem de approvação legislativa, mas todos os outros, e que em tal caso não poderá a companhia, isto é, a assembléa geral dos accionistas, fazer-lhe a menor alteração, nem ainda com approvação do governo.

O SR. NABUCCO: — Está claro.

O SR. FERREIRA PENNA: — Diz o honrado senador que isto é claro; mas será o meio conveniente e conforme ao estylo até agora seguido? Creio que não.

Das observações que ha pouco fez o honrado senador por Minas-Geraes infiro que elle julga dependentes da approvação do poder legislativo estes estatutos por effeito das disposições da novissima lei, que impõe certas obrigações e clausulas á existencia das sociedades anonymas. Sendo isto assim, ainda maior razão tenho eu para pedir que a questão seja bem examinada, para que se averigue se todos os 43 artigos destes estatutos estão de inteira conformidade com a lei commum, ou se contem alguma disposição que deva ser alterada.

Para conseguirmos este fim, sem estorvar o andamento dos trabalhos da companhia, não duvido modificar o meu requerimento, pedindo que os papeis sejam remetidos á commissão no intervallo que deve haver entre a 2ª e a 3ª discussões. Assim terá ella tempo sufficiente para o exame que indico, e, quando reconheça que não procedem minhas objecções, que o projecto está no caso de ser approvado sem alteração alguma, de muito bom grado dar-lhe-hei o meu voto.

Concluído o debate, foi rejeitado o requerimento, proseguindo, portanto, a discussão da proposição, que passou por fim para a 3ª discussão.

MAIORIAS DOS OFFICIAES DA ARMADA.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada sem debate, para subir á sancção imperial, a proposição da camara dos deputados autorizando o governo para reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios do imperio, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. visconde da Boa-Vista, Queiroz Continho e visconde do Uruguay; e, sendo logo introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa.

ORÇAMENTO DA DESPEZA E RECEITA GERAL DO IMPERIO.

Entrou em 1ª discussão a proposta do poder executivo que fixa a despeza e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

O SR. D. MANOEL: — Tenho para mim, Sr. presidente, que o nobre ministro do imperio se retiraria descontente se nós não instituíssemos um exame acurado sobre o orçamento da repartição a cargo de S. Ex. Se ha occasião em que o silencio deva ser altamente censurado pelo paiz real é seguramente aquella em que os representantes da nação são chamados a examinar mais particularmente os actos do governo e a fiscalisar as grandes despezas que correm pelas differentes repartições.

Eu não desejava, não estava mesmo disposto a fallar hoje, suppondo que algum membro da maioria erguesse a sua voz para cumprir as promessas solemnes que ainda na sessão de sabbado forão feitas perante o senado de que o orçamento não passaria sem discussão: mas, obser-

mas, senhores, inclino-me a crer, porque eu nada espero de um governo fraco, eu nada espero de um ministerio que vive, como eu disse ha poucos dias, do credito alheio; e é por isso que fiz votos perante o senado para que se organisasse agora um ministerio, composto de homens cujos nomes fossem conhecidos no paiz, de homens que vissem do seu credito, de homens que tivessem muitos e prestimosos amigos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não precisamos do credito de V. Ex. nem de outros.

O SR. D. MANOEL:— Póde dizer o que quizer, porque felizmente isto não é materia de fé, a que eu tenha de sujeitar minha razão. Se fosse o *dico ex cathedra* do papa, eu, como catholico submisso, não teria remedio: não dizer: « Minha razão é fraca; o chefe da igreja o disse, e portanto devo obedecer »; mas, como V. Ex. é um pobre mortal como eu, posto que em posição mais elevada.... enganei-me, posição mais elevada do que a de senador não ha nenhuma no imperio.... como o nobre senador é um pobre mortal como eu, posto esteja collocado á testa do governo, e como não disse *ex cathedra*, como não é infallivel, ha de permitir que eu continue a não acreditar-lo; já se sabe que não tenho receio de passar por herege, nem por scismatico, nem mesmo de que haja quem me taxe....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Neste ponto parece que scisma.

O SR. D. MANOEL:— ... de bispo ariano, porque, senhores, já houve no Brasil um bispo ariano, no pensar de um dos nossos homens notaveis em ditos picantes. Isto deve servir de regra ao Sr. presidente do conselho para não continuar nos apartes, porque então eu deixo o objecto principal e vou a elles.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Hei de reclamar contra injurias.

O SR. D. MANOEL:— Que injuria?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Considero esse seto dito como uma injuria.

O SR. D. MANOEL:— Já vê que estou disposto a responder-lhe, e, se for preciso, com toda a energia.

Mas eu, Sr. presidente, como reputo fraco o ministerio, quero vê-lo substituido por homens de pulso, por homens notaveis pelo seu saber, pela sua longa pratica e pelo prestigio de que gozão no paiz; porque, senhores, digão o que quizerem, o prestigio é muito, e é tanto que, quando a rainha de Inglaterra, por exemplo, chama lord Palmerston ou o conde Derby para organisar o ministerio, alguém pergunta: « Quem é lord Palmerston? Quem é o conde Derby? » V. Ex. vê nesses paizes ser chamado para organisar o ministerio algum homem pouco conhecido? Não é sempre um nome tão conhecido que ninguém pergunta: « Quem é o conde Derby? Quem é lord Palmerston? Quem é lord John Russell? » E já se sabe que a estes nomes se associão outros também já conhecidos. Portanto, eu quero um governo forte, e sou tão imparcial que quero mesmo que venhão homens de crenças com as quaes não estou inteiramente de accordo. Eu proferi até um nome notavel, e que ninguém perguntará quem é, porque, se porventura o Sr. visconde de Itaborahy for chamado para organisar o ministerio, ninguém perguntará: « Quem é o visconde de Itaborahy? »

Senhores, se é sempre necessario um governo justo, forte, energico, decidido e que tenha prestigio, nas actuaes circumstancias do paiz é elle mais que muito necessario.

Eu não sei, Sr. presidente, se o Brasil já passou por uma crise tão tremenda como aquella por que está passando; eu não sei se já nossas cousas estiverão em piores circumstancias do que estão actualmente; eu não sei se já houve tanta necessidade de hombros herculeos para carregar o grande peso chamado governação do estado como actualmente. (*Ao Sr. presidente do conselho*) Diga alto, que quero responder já; pensa que eu não ouvi?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Tenho a liberdade de dizer o que quizer.

O SR. D. MANOEL:— Pois diga.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não quero dizer.

O SR. D. MANOEL:— Então vou continuando.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— V. Ex. parece que quer ser o tyranno desta casa.

O SR. D. MANOEL:— Tyranno! Que aparte tão *espiritoso*! Se não vem cousa melhor, o espirito de V. Ex. está hoje soffrendo.

Digo que, se em algum tempo o paiz precisou de hombros herculeos para carregar o peso da governação do estado, é certamente mais do que nunca nas actuaes circumstancias: a fome assolando as provincias quasi todas, as finanças em estado deploravel, a ponto de haver um deficit talvez de 9,000:000\$ a 10,000:000\$, a renda diminuindo consideravelmente e sendo necessarios novos impostos, as cousas do exterior no peor aspecto possivel: se não estamos com uma guerra imminente, *quod Deus avertat*, achamo-nos em circumstancias muito melindrosas, e somos obrigados a preparar-nos para ella: portanto, as complicações surgem de todos os lados, e o paiz não póde confiar no ministerio actual, que é fraco, sem prestigio e sem credito. Praza aos céos que caia quanto antes um gabinete tão abaixo das circumstancias do paiz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Eu não lhe dou esse gosto.

O SR. D. MANOEL:— Ha de cahir, Sr. ministro; e não ha de sahir, ha de cahir.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não lhe dou o gosto.

O SR. D. MANOEL:— Digo-lhe eu que não ha de sahir, ha de cahir.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Sahir e cahir são a mesma cousa.

O SR. D. MANOEL:— Não é expressão minha, é expressão de um homem que exerceu grande influencia por espaço de um quarto de seculo; elle me disse: « Eu não hei de cahir, hei de sahir »; e eu entendi perfeitamente bem o que elle queria dizer. Mas eu digo ao Sr. ministro: « Ha de cahir », e tome nota, porque eu disse o anno passado nesta casa aos ministros: « Não hão de durar senão pouco tempo, hão de cahir », e cahirão; porque?... Não entro agora nesta questão, já estavão mortos desde o meio da sessão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— No principio da sessão os senhores não dizião isso.

O SR. D. MANOEL:— Quem não dizia?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Os senhores.

O SR. D. MANOEL:— Eu disse sempre.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Até apoiarão.

O SR. D. MANOEL:— Estou fallando do ministerio de 12 de dezembro, que viveu sete mezes, e não os sete annos que elle tão ardentemente desejava viver.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas V. Ex. também não é infallível.

O SR. D. MANOEL: — Concorde, porque *non dico ex cathedra*, mas digo deste assento; se V. Ex. continúa com os apartes, eu deixo o objecto para tratar dos motivos por que hão de cabir, das pessoas que o hão de fazer cabir e das pessoas que o hão de substituir.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ha de ser um episodio interessante.

O SR. D. MANOEL: — Eu bem sei; o que V. Ex. quer é cansar-me....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: —... porque já sabe que estou quasi sem forças.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ao contrario, tem recuperado todos esses dias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem descansado tanto!

O SR. D. MANOEL: — Tenho recuperado um pouco, é verdade; e sabe V. Ex. a razão? E' porque no meio dos corvos apparecem pombas, que pedem a Deus que dê mais alguns annos de vida a este peccador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não ha aqui corvos.

O SR. D. MANOEL: — Não fallo aqui; V. Ex. deu este aparte de proposito, para obrigar o Sr. presidente a tomar alguma deliberação energica; não foi em referencia ao senado que fallei em corvos nem em pombas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isso é materia delicada.

O SR. D. MANOEL: — So me não referi a V. Ex., porque me interrompen? Repito, se ha alguns corvos que me desejão mal, ha tambem pombas que fazem votos para que não acabe um pai de familia que ainda pôde prestar á sua patria alguns serviços.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pombos ou pombas?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Os pombos pretos na Russia são agoureiros.

O SR. D. MANOEL: — Não tenho medo de agouros, nem de agoureiros, porque sou catholico. V. Ex. está hoje com... não quero acabar a phrase; mas está muito infeliz em apartes; peça a alguém que se senta proximo que lho suggira alguns ditos chistosos e espirituosos; e, como V. Ex. está vivendo do credito alheio, não ha de ter duvida de pedir a alguém que o socorra com bons ditos, para não estar fazendo triste papel.

Paro, Sr. presidente, neste topico, e paro de proposito, porque do contrario iria muito longe. Volto ás eleições, para concluir o que tenho a dizer sobre este objecto.

O paiz está em grande agitação; de todas as provincias vão chegando noticias de que as massas se movem, porque todos querem tomar parte no grande pleito eleitoral.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Está se fazendo a agitação.

O SR. D. MANOEL: — O primeiro agitador é o governo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Oh!

O SR. D. MANOEL: — E é tanto mais o primeiro agitador quanto é o mais fraco. Não ha hoje no Brasil, Sr. presidente, quem queira agitação; no sentido do aparte do Sr. presidente do conselho, os grandes lados

politicos do paiz não querem senão o triumpho da lei, não querem caminhar senão com ella e por meio della: portanto, esse aparte é inteiramente deslocado, inexacto, infundado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Se ha agitação, quem a promove?

O SR. D. MANOEL: — Mas não admira que o Sr senador pela Bahia (o presidente do conselho não pôde dar apartes; por isso daqui em diante irei chamando simplesmente senador pela provincia da Bahia), não admira que o Sr. senador pela Bahia diga isto, quando não ha muitos dias os membros da opposição nesta casa forão taxados de faciosos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não sei por quem.

O SR. D. MANOEL: — ... quero dizer, os monarchistas constitucionaes...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Olhe que nem todos querem essa carapuça.

O SR. D. MANOEL: — Ouça, e se é capaz refuto isto; os monarchistas constantes, Sr. presidente, mas os monarchistas constitucionaes, os homens que na sua vida não tem um facto só que os deslustre a este respeito, os homens constitucionaes defensores da ordem na imprensa, na tribuna e fóra della, os homens a quem nunca o governo foi obrigado a deportar por causa de desordens...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Um delles já esteve deportado.

O SR. D. MANOEL: — Eu bem sei a quem o epitheto de faccioso foi dirigido; por isso eu, não podendo então repellir-lo, o repillo hoje. Quem nos taxou de facciosos? Um famoso revolucionario, a quem o governo mandou fazer uma viagem de longo curso, e quando voltou o mandou recolher ao quartel dos permanentes!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Nós nos entendemos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Acho que V. Ex. está deslumbrado.

O SR. D. MANOEL: — Estou deslumbrado, estou....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Por isso está comprometendo seus amigos.

O SR. D. MANOEL: — Pôde ser que comprometta; mas aqui fallo por mim; no meu dicionario não achei ainda a palavra — comprometimento —, não sei o que ella significa.

Mas, quando se ouvem taes epithetos, não ha remedio senão redarguir com a valentia da verdade. E' certo, Sr. presidente, que não sou destes *monarchistas*, nem mesmo destes *catholicos*, que andão a qualquer canto dizendo: « Meu Deus e meu rei »; não, porque todos sabem que sou catholico, e que sou amigo do meu rei e hei de se-lo até a ultima existencia, se Deus me ajudar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas a doutrina já não é a mesma.

O SR. D. MANOEL: — E' a mesma doutrina, Sr. senador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Já o vi mais christão na camara dos deputados.

O SR. D. MANOEL: — Mais christão sobre o que, Sr. senador?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sobre isso.

O Sr. D. MANOEL: — Sobre isso, o que, Sr. senador?

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Que para se apoiar um ministerio bastava a escolha da corda. Mas este anno V. Ex. já não disse isso.

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. não é capaz de mostrar isto em discurso nenhum meu; mas quero ser franco.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' verdade.

O Sr. D. MANOEL: — Ouça, Sr. senador; hoje não tem uma só vez presidente do conselho. (Riso.) O Sr. senador não ha de mostrar isso em um só discurso meu; mas é verdade que ha perto de 20 annos....

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não ha tanto; foi em 1843 para 1844.

O Sr. D. MANOEL: — Ouça, Sr. senador (risadas): ha 18 annos pouco mais ou menos disse eu em uma rola de deputados: « O systema de apoiar todos os governos é decididamente o mais commodo possível; os empregos estão seguros; e na carreira parlamentar ha o grande risco do se perder a eleição quando se faz opposição. Por isso estou por ora disposto a apoiar o governo. » E o caso é que quasi todos me acharão razão.

Note-se que isto foi, segundo acaba de dizer o Sr. senador pela Bahia, em 1844. e já em 1847 fiz a mais forte opposição ao ministerio, e não foi necessario vir para o senado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Foi contra os facciosos.

O Sr. D. MANOEL: — O que diz, Sr. senador pela Bahia? Espere, lá vai a resposta.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas isto são divagações.

O Sr. D. MANOEL: — Não posso deixar de responder ao Sr. senador pela Bahia.

O Sr. PRESIDENTE: — Não posso admitir discussões por meio de apartes; isto é irregular.

O Sr. D. MANOEL: — Hei de responder aos apartes. E porque V. Ex. até agora não chamou á ordem o Sr. senador pela Bahia?

Mas eu dizia ha pouco: em 1847 rompi em opposição, fiz parte da famosa patrulha de que o Sr. senador foi cabo por algum tempo, isto é, o Sr. senador arvorou-se em cabo; mas depois nos abandonou para fazer-nos guerra; e porque? Porque quiz que nós tomássemos as partes de S. Ex. em suas questões...

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não quiz, Deus me livre!

O Sr. D. MANOEL: — E' bom portuguez; se pensa que não é, consulte os classicos. Mas quiz que tomássemos a sua defesa nas questões que teve com o Sr. visconde de Albuquerque, questões que derão em resultado a sua remoção; exigiu que fizessemos guerra a esse ministerio, quando os nossos homens politicos, aquelles que nos dirigião, aconselhavão que se não fizesse opposição a esse ministerio, porque era conciliador, moderado. Aqui estão alguns membros dessa infatigavel patrulha, que sabem de tudo isto. « Não se importem como F. (dizia alguém), que está despeitado e quer que os outros vinguem o que com elle se praticou. » Veja o que o nobre senador pela Bahia colheu do seu aparte. Continue com elles, que ainda tenho muito que lhe dizer.

Pois vai-se embora? O Sr. senador pela Bahia dá assim parte de fraco. Querem mais provas da fraqueza do ministerio?

Vou agora dirigir-me a S. Ex. o Sr. ministro do imperio, a quem peço tenha a bondade de desculpar esta divagação: foi o seu collega quem me obrigou com os seus apartes a todo este incidente, contra a minha vontade, contra os meus desejos e até contra os interesses da discussão; entretanto o Sr. senador pela Bahia fica bem substituído, porque temos na casa o Sr. presidente do conselho de ministros de facto; até agora tínhamos o presidente do conselho de direito e o de facto; agora temos só o de facto. Creio mais na presidencia do conselho que exerce o Sr. ministro do imperio do que na que occupa o Sr. senador pela Bahia; logo havemos de tratar deste objecto, porque está ligado com a materia com que hei de entreter o senado por algum tempo, e então exporei o motivo pelo qual fallei agora em presidente do conselho de facto. Como me está parecendo que V. Ex., Sr. presidente, está reparando nesta expressão, peço licença para dar já breves explicações.

Tenho dito na casa que o ministerio vive de empréstimos, vive de credito alheio, que o não tem proprio; e V. Ex. ha de concordar comigo em que não ha nada peor do que viver de credito alheio. Pois bem: vou desenvolver a minha asserção, e os nobres senadores não levem a mal este pequeno incidente, que é indispensavel, apezar de que já me vou cansando.

Senhores, não podemos deixar de reconhecer uma verdade, e é que o Sr. senador pela Bahia Angelo Muniz da Silva Ferraz foi nomeado presidente do conselho de ministros por um decreto com a rubrica de Sua Magestade o Imperador: portanto, eu o reconheço, e nem posso deixar de reconhecê-lo, como presidente do conselho de ministro de direito. Mas, como o povo, que tambem tem um instinto excellent, que conhece tudo, tem dito que no gabinete ha um presidente do conselho de facto, eu, como órgão do povo, como seu representante, tenho necessidade de explicar isto. Quando se nomeou o ministerio actual, houve grande incerteza sobre quem seria o ministro do imperio; apontavão-se diversos nomes: affirmou-se, o que V. Ex. havia de ter ouvido e é facto averiguado, que o Sr. conselheiro Pedreira fôra o primeiro indigitado para a pasta do imperio, e que a rejeitára. Depois disto fallou-se no Sr. João de Almeida Pereira Filho. Nós todos nas nossas conversações não nos occupavamos de outra cousa, e, se não, que o diga o meu illustre amigo que está alli em pé (referindo-se ao Sr. Souza Franco) quantas vezes fallamos neste assumpto, e perguntámos porque foi chamado esse brasileiro illustre, não se pôde negar, muito digno de respeito pelos seus precedentes, para a pasta do imperio. Eu, que gosto sempre de emitir minhas opiniões, mórmente quando estou com os meus amigos, disse: « Lá vai a minha humilde opinião, que sujeito ao exame dos doutos: O lado conservador não viu com bons olhos o ministerio de 11 de agosto; mas, desde que houve certeza de que o Sr. João de Almeida tinha aceitado a pasta do imperio, ficou tranquillo. »

Conversando eu com um distincto conservador, e perguntando-lhe se apoiava o novo gabinete, respondeu-me: « Sem duvida, porque temos nelle uma garantia, que é o nosso illustre correligionario o Sr. Almeida Pereira. » O Sr. senador pela Bahia via bem que o ministerio era fraco, e que mal se poderia sustentar se não tivesse o braço forte do Sr. ministro do imperio; mas todos virão logo que seria S. Ex. o presidente do conselho de facto, dado que o Sr. Ferraz o fosse de direito.

O Sr. PRESIDENTE: — Mas não sei o que isso tem de commum com a discussão do orçamento.

O SR. D. MANOEL: — Perdôe-me V. Ex., tem muito; trato da politica em geral; estou neste *mare magnum*; deixe-me V. Ex. navegar na minha canoinha, que, apertar de ligeira, vai sulcando as ondas soffrivelmente e ha de chegar ao porto designado, talvez com alguma demora.

O SR. PRESIDENTE: — Mas deve cingir-se sempre á materia em discussão.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. bem sabe que na 1ª discussão do orçamento é licito fallar sobre a politica geral.

O nobre ministro do imperio com razão devia occupar esse posto, porque quem era nesse ministerio o verdadeiro, o genuino representante da opinião conservadora? O Sr. ministro do imperio, todo o mundo, sabe que o nobre senador pela provincia da Bahia nunca foi conservador, nunca esteve ligado a esse partido verdadeiramente. Não sei se nunca, porque em verdade não sei com quem elle tem estado ligado; parece que com todos principalmente, para chegar ao logar que occupa. Ainda o anno passado, em um discurso, fez uma apostrophe terrivel contra os homens eminentes do partido conservador, porque erão egoistas e embarçavão o caminho a muitos talentos que aspiravão ao poder (o Sr. senador pela Bahia provavelmente fallava de si mesmo).

O parlamento em sua maioria é composto de homens da opinião conservadora. Logo, pergunto, qual o ministro que pôde dispôr de um grande partido? E' incontestavelmente o Sr. ministro do imperio, que está relacionado e estreitamente ligado com as maiores summidades desse partido; é o Sr. ministro do imperio, que tem confessado que pertence ao partido conservador, o que lhe faz muita honra, porque mostra a sua coherencia. Oxalá que todos os homens nesta parte seguissem o exemplo de S. Ex. E' o Sr. ministro do imperio, portanto, quem dispõe dessa grande maioria que tem apoiando o ministerio; retire-se amanhã o Sr. ministro do imperio, não entre algum outro Sr. João de Almeida Pereira Filho, e V. Ex. verá se os conservadores nesse mesmo momento não atirão o gabinete pelos ares.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não atire V. Ex., e o mais deixe ir.

O SR. D. MANOEL: — Não posso atirar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ao contrario, creio que se pudesse atirava.

O SR. D. MANOEL: — Lá vou, não me previna. Eu não atiro, porque não posso; mas, se pudesse, já ha muito tempo que o ministerio tinha voado como uma palha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é ha muito tempo.

O SR. D. MANOEL: — E' ha muito tempo, porque é ha mais de um mez. Então pensa que um mez é bagatella?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Felizmente não tem força para isso.

O SR. D. MANOEL: — Não tenho força só, mas hei de ajudar qualquer lado que o tente; e V. Ex. sabe que eu posso fazer alguma cousa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas para qualquer lado?

O SR. D. MANOEL: — Sim, uma vez que se trate de fazer voar o gabinete. Portanto, quando eu vir disposição de qualquer lado para fazer opposição ao ministerio, pôde estar certo o Sr. senador pela Bahia de que eu estou com elle.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isto todo o mundo sabe.

O SR. D. MANOEL: — Mas eu repito, para que todo o mundo saiba melhor. Não tenho interesses particulares, nem faço hoje opposição ao gabinete porque não satisfizesse aos meus pelidos. Nada tenho pedido aos ministros, e nem tenciono pedir-lhes; continuo na minha independencia, porque só assim posso servir ao meu paiz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado; é de amor em graça.

O SR. D. MANOEL: — Não, hei de explicar os motivos de minha opposição. Nunca tive tenção de fazer encontros ao gabinete; mas estava disposto a não guerrear-lo, como já declarei mais de uma vez. Estava resolvido a fallar poucas vezes nesta sessão, até porque precisava de descanso. Não aconteceu assim infelizmente.... Se o Sr. senador pela Bahia quer que eu exponha já as razões pelas quaes tenho feito opposição ao ministerio, e hei de continuar a fazer-lhe....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isto tudo o mundo já sabe.

O SR. D. MANOEL: — Ah! não quer que eu dê as razões? Felizmente não abro mais este parenthesis; já tenho aberto bastantes, graças ao Sr. senador pela Bahia.

Eu estava expendendo os motivos pelos quaes todo o paiz aclama e reconhece o Sr. ministro do imperio como o presidente do conselho de ministros de facto....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' muito digno disto.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. é apenas presidente honorario; mas o Sr. ministro do imperio é effectivo....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ah!

O SR. D. MANOEL: — Pois então ponha mais—B—.... (Risadas.)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — *Quod volumus...*

O SR. D. MANOEL: —.... graças ao grande partido com que S. Ex. está ligado. Isto está na ordem das cousas, isto é do governo que felizmente nos rege.

Ora, é uma gloria digna de inveja a que pertence ao Sr. ministro do imperio; o mais moço do gabinete governando todo o ministerio, tendo toda a influencia, e o Sr. presidente honorario obrigado a subordinar-se, porque, se não subordinar-se, o Sr. ministro do imperio lhe dirá: « Meu amigo, tenho na vanguarda um exercito numeroso, e no dia em que V. Ex. não subordinar-se farei baquear o ministerio. »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Nisto ha engano.

O SR. D. MANOEL: — Isto sabem todos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sua somnambula é muito mentirosa.

O SR. D. MANOEL: — E' mentirosa? Então ouça este facto recente que ella me referiu.

E' daquelle lado que ha de vir o baque ao Sr. senador pela Bahia, e por isso tambem vou tendo minhas inclinações para elle.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Olhe, não se arrependa.

O SR. D. MANOEL: — Dalli veio um beneficio tal ao paiz.... Um homem notavel que alli senta-se prestou um serviço tão relevante, que eu, que sempre o respeitei, hoje tenho por elle a mais decedida inclinação. E não ha aqui *liaison dangereuse*, ha verdadeira inclinação, porque

não vou para elle por interesse proprio, meus senhores, cheguei onde se pôde chegar na minha terra, minhas ambições estão satisfeitas; Deus me tem feito muito, mais até do que eu lhe peia; agora, não abuso da sua immensa bondade: portanto, não é por interesse particular, e felizmente não tenho ainda filhos para os arranjar, ainda estão pequenos e nos seus estudos.

Portanto, Sr. ministro do imperio, conserve-se na sua posição, porque V. Ex. tem um apoio verdadeiro, tem um grande exercito, composto dos seus amigos e alliados, que o sustentão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Então o ministerio não cahe.

O SR. D. MANOEL:—Não?... o ministerio cahe.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Se tem tanto apoio....

O SR. D. MANOEL:—E' só o Sr. ministro do imperio; porque os senhores vivem de credito alheio, elle não.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Mas se elle tem toda esta força...

O SR. D. MANOEL:—Logo, os senhores tambem a tem? Esta conclusão é boa!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Se o ministerio está incarnado nelle?

O SR. D. MANOEL:—Qual incarnado; nem elle quer essa incarnação. Deus o livre disso; elle não a quer, nem a aceita.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Senão fica perdido.

O SR. D. MANOEL:—Eu estou daqui ouvindo o apoio que elle me dá muito de vagarinho no seu coração.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Elle está muito calado.

O SR. D. MANOEL:—São apartes tacitos, é em seu coração.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Então a sua somnambula vai até o coração dos outros?

O SR. D. MANOEL:—Pois se não fosse não era digna de elogio.

O Sr. ministro do imperio não está, nem quer estar incarnado nos seus collegas; o Sr. ministro do imperio é o unico no poder que tem força propria; todos os outros vivem á sombra de S. Ex.: um tem quatro ou cinco deputados da Bahia; outro tem sete ou oito de Pernambuco; e outro não tem nenhum. E' a sombra do Sr. ministro do imperio que os está cobrindo a todos, e a arvore é frondosa.

Ora, pergunto, para acabar esta parte do discurso que está interrompida, se um tal ministerio pôde ter vida longa. Lá vai a prophecia....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E' prophecia do Bandarra?

O SR. D. MANOEL:—Vá ouvindo, Sr. senador. Não ousou affirmar se o ministerio cairá logo depois de encerradas as camaras; os symptomas parece que indicão isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Antes das camaras?

O SR. D. MANOEL:—Antes de se reunirem as camaras futuras; não affirmo nada; mas o que V. Ex. deve notar já é que nos primeiros dias de maio a *agrojinha*,

que é sustentada unicamente pelo Sr. ministro do imperio, vai á terra infallivelmente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Por força propria?

O SR. D. MANOEL:—Infallivelmente vão á terra. Os senhores tem feito tudo quanto os figurões da terra tem mandado; as leis que elles quizerão os senhores as fize-rão passar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Isto é bondade e delicadeza de V. Ex.

O SR. D. MANOEL:—Vá ouvindo. Nas proximas eleições, se acaso se portarem mal, tudo isso fica registrado para em abril a mais forte opposição que se pôde dar em ambas as camaras erguer-se contra o ministerio, para deita-lo abaixo; e, ainda mesmo que faça as eleições pacificamente, a queda é sempre infallivel; com a differença de que, se a eleição for tumultuaria, cheia de sangue, a queda será estroindosa, desastrosa; e, se a eleição for pacifica, a queda será sem estrondo, não quebrará pernas, nem braços, nem cabeças.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Ainda não creio na buena-dicha.

O SR. D. MANOEL:—Ora, era o que faltava, que o Sr. senador pela Bahia ficasse um dia no poder além do mez de maio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—V. Ex. ainda não me viu a mão.

O SR. D. MANOEL:—Nem quero vê-la.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Os bohemios é que fazem dessas prophecias.

O SR. D. MANOEL:—O Sr. senador se viver até abril faça o seu testamento.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Tenciono viver muitos annos; ainda não completei os meus 48.

O SR. D. MANOEL:—Isto lhe desejo eu; é um cidadão prestante, é um pai de familia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Estou com medo desse elogio.

O SR. D. MANOEL:—Daqui a pouco torna a fugir, porque terá de ouvir censuras.

O SR. PRESIDENTE:—A discussão assim não pôde continuar. E' uma discussão de apartes.

O SR. D. MANOEL:—Faça, portanto, o seu testamento até abril, na certeza de que em maio sahe do ministerio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Faço o testamento, e deixo a V. Ex. para qualquer ministerio.

O SR. D. MANOEL:—Deixe, que eu só recebo a herança a beneficio de inventario. O ministerio é para os figurões, a quem V. Ex. corteja todos os dias, conservando sempre o chapéo na mão.

Tenho, Sr. presidente, fallado das eleições; tenho divagado, porque V. Ex. sabe que eu respondo sempre aos apartes que me dão, e o Sr. senador pela Bahia veiu hoje disposto a interroper-me e fatigar-me.

Deixe-me referir um facto....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—O da somnambula?

O SR. D. MANOEL:—Sim. Ha poucos dias li no *Journal do Commercio* um discurso do Sr. senador pela Bahia, no qual, fallando em loterias, dizia que este objecto lhe tinha causado profundos desgostos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Amarguras. *

O SR. D. MANOEL: — Amarguras. Fui para casa, mandei chamar a minha somnambula, que veio immediatamente, e disse-lhe: « Quero saber a razão disto. » Expuz-lhe o facto, e ella disse-me: « Eu já o sabia, e tambem estava prevenida que me baveis de perguntar a razão disto. Pois bem, disse-me ella, vós não refiristes ainda um facto praticado pelo Sr. presidente do conselho. » « Qual facto? » « Pois não sabeis que o Sr. presidente do conselho andou cabalando a muitos Srs. senadores para votarem pelo projecto de loterias? » Disse-lhe eu: « Oh! é verdade? E' verdade. » Eu, desconfiando da somnambula, vim para esta casa, andei aqui em conversas, e alguém me disse: « E' uma verdade; olhe, Fuão, Sicrano e Beltrano forão cabalados. »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O unico que cabalei foi V. Ex.

O SR. D. MANOEL: — A mim não era capaz; porque bem sabia que lhe havia talvez de voltar as costas.

E o caso é que esse facto chegou.... Ah! Sr. presidente, V. Ex. está com o regimento na mão?

Não digo mais nada, não posso contar o que disse a somnambula....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Repillo a insinuação.

O SR. PRESIDENTE: — O que me parece é que estas historias e divagações são inteiramente alheias á discussão.

O SR. D. MANOEL. — Repelle a insinuação? Sim? Se eu pudesse contar o que me disse a somnambula, como ficaria o senhor senador pela Bahia! Os apartes me tem desviado do caminho direito em que ia andando.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Seria a primeira vez que andasse direito pelo caminho.

O SR. D. MANOEL: — Dou-lhe já a resposta, Sr. senador.... Seria a primeira vez; mas V. Ex. já andou alguma vez por caminho direito?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sempre andei.

O SR. D. MANOEL: — Creio que nunca, e, se eu quizesse desenvolver esta asserção, talvez que V. Ex. corresse. Não continue a dar-me apartes, porque estou disposto a ir longe. Nenhum ficará sem resposta cabal.

Vou agora tratar de outro ponto. Já fallei sobre eleições, já mostrei que um ministerio fraco não pôde continuar a fazer a felicidade do paiz, que é uma calamidade que elle faça as eleições. Felizmente não hei de ser responsavel pelos resultados da continuação d'elle; sobre outros pesará a responsabilidade.

Sr. presidente, applaudi a resolução que o governo tomou de demittir neste anno de eleições todos os presidentes de provincia que pertencião ás camaras. Para não me alongar, não exporei as razões por que applaudi este acto do gabinete; todavia houve uma excepção, que é o actual presidente de Santa Catharina, e vou já declarando que elle me merece a maior consideração, e que desejo que nós tenhamos moços da ordem do Sr. Brusque para os cargos do estado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não houve excepção.

O SR. D. MANOEL: — Lá tem estado durante toda a sessão, e nem se deu parte á camara dos Srs. deputado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O seu successor não foi tomar posse.

O SR. D. MANOEL: — Que me importa a mim que não fosse? Esta não está má....

Applaudi o acto do governo, e agora vou adiante; digo que esse acto não deve só praticar-se em anno de eleições, deve praticar-se sempre.

Eu me explico. O governo não deve em regra tirar das camaras membros para as presidencias de provincias....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' regra que tem excepção.

O SR. D. MANOEL: — Lá vou. O nobre senador perua-de-se que eu tambem não penso um pouco?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ao contrario; sabe muito bem o conceito que faço de V. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Parece que esses apartes são assim como uma liçãozinha.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Então bem. Em regra, Sr. presidente, o governo não deve lançar mão de representantes da nação para as presidencias, porque as interinidades matão as provincias.

O que quer dizer um presidente seis mezes na sua provincia, seis mezes na corte e em viagens, etc? O que quer dizer ficar todos os annos uma provincia entregue á administração de um vice-presidente, governo sempre fraco, sempre tímido, que em geral não vive senão do expediente, governo que vai dizendo: « Quando vier o presidente, elle que delibere, » e por isso quando os presidentes voltão para as provincias achão as pastas carregadas de negocios, porque os vice-presidentes não se atrevêrão a decidi-los, por se julgarem fracos e interinos?

Mas quando se der o caso previsto pela constituição, o governo deve lançar mão dos membros das camaras para ficarem nas provincias para se demorarem nellas emquanto o bem do estado assim o exigir, com a clausula de que não virão para as camaras, pedindo o governo licença para conserva-los nas provincias. Então o acto do governo pôde produzir os melhores resultados; havendo escolha acertada, governando os homens que possão presidir essas provincias, conservando-se nellas um, dous, tres e quatro annos, o governo praticará um acto de boa administração, prestará um bom serviço, e essas provincias não passarão pelas interinidades, que as acabão, que as fazem retrogradar; porque em geral, como eu disse, essas interinidades são fracas, e não cuidão senão de algum expediente, e ás vezes até tratão de fazer mal, de destruir o que fizerão os presidentes.

Sr. presidente, não quero agora entrar, nem é o occasião disso, no desenvolvimento do projecto offerecido por S. Ex. o Sr. presidente do conselho de facto; não é occasião de discuti-lo. Noto com pezar que S. Ex. apresentasse um projecto que exige tamanha despeza em um anno em que as nossas finanças se achão em estado deploravel, em que somos forçados, como disse ha pouco, a lançar pezados impostos sobre a população, para assim fazermos face ao grande deficit de 9,000:000\$ ou 10,000:000\$ de nossa receita.

Senhores, um dos grandes defeitos do actual ministerio é o prurido de reformas. Com effeito, não é possível haver mais reformas do que em geral praticarão os Srs. ministros nas diferentes repartições; todos os dias, por espaço de quatro ou cinco mezes, vimos os jornaes cheios de regulamentos. Era um quinqüo dado aos seus antecessores: não tinham elles curado desses regulamentos, ou os que existião erão imperfeitos, não preenchião os fins que se teve em vistas, e foi necessario reforma-los?

O certo é que o prurido de reformas chegou a um ponto que os proprios amigos do governo, os conservadores, se devem assustar, porque elles não querem senão

reformas muito pensadas, muito lentas, muito pausadas. Os conservadores faltariam á sua missão se apoiassem tantas reformas, e algumas tão precipitadas que até não abonariam o partido do movimento, partido do progresso.

Senhores, eu já vi um ministro eminentemente reformador, e tive a franqueza de dizer-lhe em face no senado que parecia querer que em todos os actos apparecesse seu nome. Mas posso dizer o mesmo a respeito dos actuaes Srs. ministros, que com razão serão na historia apontados como os maiores reformadores, e mesmo architectos de ruinas.

Nas camaras passou tudo quanto quiz o ministerio; e provavelmente tambem passaria o projecto de reforma administrativa, se o Sr. ministro do imperio, presidente do conselho de facto, mostrasse empenho. Passarão os orçamentos monstros, com extraordinarias despezas e novos e avultados impostos. Quem não quererá ser presidente de provincia, se passar a nunca assas louvada reforma administrativa? Que bella sinecural! Que feliz pensamento teve o Sr. presidente do conselho de facto!

Agora ser-me-ha licito perguntar a S. Ex. qual a razão por que não está nomeado o novo ministro? (permitta-se-me usar do termo que é usado na Hespanha) do fomento? Pois o nobre ministro não foi o primeiro que reconheceu no seu relatório que muita razão teve o seu antecessor quando propoz a separação da secretaria do imperio? Não foi S. Ex. que dice no seu relatório que approvava esse projecto? Não foi S. Ex. que contribuiu com os seus collegas para que entrasse logo em discussão e fosse approvado nesta casa? Se ha tão urgente necessidade do novo ministerio, se o nobre ministro do imperio não pôde com a enorme carga chamada — pasta do imperio, — porque não se apressa em aconselhar á corôa que nomeie o seu novo collega?

Isto me faz crer que não ha essa grande urgencia, que o nobre ministro se reputa com força bastante para continuar a carregar com a pasta, aliás muito importante, e cheia de muitos e difficis trabalhos, mas pasta que os velhos desempenhãrão perfeitamente. Aqui está um que não é tão velho, e que não pediu Cyreneu; mais alli estão dous illustres ministros que são velhos e não pedirão Cyreneus; ainda ha dous annos era ministro dessa repartição o Sr. marquez de Olinda, que, apezar dos seus sessenta e tantos annos de idade, foi aguentando com a pasta do imperio, e fez nella serviços importantissimos. Mas enfim é lei do estado, e deve ser executada; e creio que não está no arbitrio do ministerio differir a execução de uma lei pelo tempo que elle quizer; eu quero já ter occasião de ir apreciando os effeitos dessa lei para no anno que vem, se Deus me permittir, e se não vieren algumas medidas, como já estão annunciadas, levantar a minha fraca voz para mostrar que tinha razão, ou confessar que não a tinha quando nesta casa me oppuz a esse projecto.

Sr. presidente, eu já teria ha muito acabado o meu discurso, se o Sr. senador pela Bahia não viesse hoje com o proposito firme de interromper-me com tantos apartes, que me obrigãrão a deixar o objecto principal da discussão, e de me occupar sómente com elles, porque costumou ter attenção com aquelles que me dão apartes, dando-lhes logo resposta.

Senhores, não faço má idéa de nenhum presidente de provincia; quero mesmo concordar que elles cumprem seus deveres, e hão de cumpri-los, principalmente na época critica de eleições; mas, como fallei nellas, de novo peço ao nobre ministro do imperio que se digne dizer-me se dirigiu já as suas ordens e instrucções a esses funcionarios sobre eleições, e, se for possivel, o con-

teudo dellas. Quero que essa resposta tranquillise completamente o paiz, e que elle saiba que o governo tem expedido as mais terminantes ordens aos presidentes para que se não envolvão nas eleições, para que fação com que ellas corráo com a maior liberdade e segurança possivel, para que elles empreguem todas as medidas necessarias, afim de que não se repitão scenas ltuosas e sanguinolentas, como se derão em outras épocas que já mencionei.

E como nós teremos occasião oportuna de tratarmos desse projecto de reforma administrativa, eu hoje não digo mais nada a esse respeito; nem fallo no conselho de estado, porque em breve virá um projecto da camara dos Srs. deputados alterando a lei do conselho de estado, nomeando auditores, creando uma secretaria, etc. Isso, portanto, ficará reservado para outra occasião, porque eu desejo discutir essas leis importantes; entendo que é nossa obrigação não deixar passar em silencio medidas dessa natureza; não são pequenas cousas que se possam votar sem dar ao paiz a razão do voto, principalmente aquelles que estão acostumados a fallar e a discutir.

Sr. presidente, como V. Ex. sabe, tenho uma mofinas e essa mofina é loterias, que causãrão tantas amargura, ao Sr. senador pela Bahia.

Peço ao nobre ministro do imperio que declare, sendo possivel, a sua opinião sobre a continuação de um jogo do qual teem provindo muitos infortunios, como o affirma o Sr. ministro da fazenda no seu relatório.

Ora, Sr. presidente, V. Ex. sabe as amarguras por que aqui tenho passado por causa de loterias. Quando me lembro que me vi obrigado a entreter os meus collegas (forão poucos, porque muitos forão-se retirando e fizerão muito bem) por espaço de quatro horas só com loterias; quando me lembro que fallei sete horas em dous dias consecutivos por causa de loterias; quando me lembro que fiz uns poucos de requerimentos de urgencia por causa de loterias, quando me lembro das dissensões que teem havido por causa das loterias, ah! Sr. presidente, quasi desfalleço! e não sei mesmo agora como não cáio com uma syncope, ainda me recordando desses tempos infelizes; mas de repente eu, que estava ameaçado de uma syncope, recobrei todo o meu antigo vigor; parece-me que estou nos meus trinta e tantos, quando me recordo tambem de que não perdi o meu tempo, de que os meus esforços forão coroados do mais bello resultado; o projecto baqueou, não por um voto, é preciso verificar isto, mas, como V. Ex. sabe, por dezaset votos contra doze. Na casa estavam 32 senadores quando se tratou do projecto de loterias para o theatro lyrico; dous estavam naquella sala conversando, querao o Sr. ministro da fazenda e o Sr. senador pelo Rio de Janeiro Souza e Mello; o Sr. ministro da fazenda *desertou* na occasião em que se ia dar a batalha. Um dos Srs. secretarios contou os votos e disse em voz alta: « Votãrão doze a favor do projecto e dezaset contra.

A respeito da emenda contãrão-se na primeira vez quinze votos a favor e quatorze contra; e rectificando-se a votação contãrão-se quinze votos contra e quatorze a favor; na segunda rectificação levantãrão-se a favor treze seuadores e contra dezaseis. Um papeluxo que se publica diariamente faltou á verdade, asseverando que o projecto cahira por um só voto.

Ora, saiba-se mais que o Sr. ministro da fazenda votou pelo projecto na 1ª discussão e na 2ª retirou-se do salão. A' minha somnambula não escapou esse facto, e hoje estou bem informado do verdadeiro motivo por que elle se retirou. Se eu pudesse revela-lo ao senado o faria de bom grado; mas não tenho duvida de communica-lo

em particular aos Srs. senadores, alguns dos quaes estão de tudo bem scientes.

Quanto deploro a ausencia de um honrado membro que ha poucos dias regressou para a sua provincia! E' verdade que na casa ha senadores a quem elle communicou cousas que hão de affligir profundamente o Sr. ministro da fazenda, cujo comportamento relativo ao projecto concedendo loterias ao theatro lyrico é digno da mais severa censura.

Pego, pois, ao Sr. ministro do imperio que tenha a complascencia de expôr a sua opinião sobre as loterias.

Tambem tomo a liberdade de perguntar a S. Ex. porque na camara dos deputados votou por um artigo additivo que continha a mesma disposição do projecto rejeitado pelo senado, votação em que foi acompanhado pelos seus tres collegas, O additivo cahiu por 54 votos contra 32, segundo fui informado por um deputado. Que protecção dada a um jogo tão immoral, e para o fim de auxiliar o barracão do campo de Sant'Anna, governado por um individuo, para quem a população desta cidade illha com desprezo, com asco e com horror!

V. Ex. ha de talvez notar esta minha mofina, mas é mofina sobre negocio que toca de perto ao paiz inteiro; é mofina que occupou os cuidados de todos os grandes oradores das tribunas franceza e ingleza; é mofina que occupou a attenção da imprensa daquelles illustrados paizes; é mofina que por fim teve o mais completo triumpho, acabando-se este jogo immoral, do qual provierão tantos males, tantas desgraças a esses paizes, e por isso o illustrado Say, o ornamento da França em materias economicas, disse quatro palavras, que são um famoso discurso contra loterias: « Os legisladores que sanccionão semelhante imposto voião todos os annos um numero certo de roubos e de suicidios; não ha pretexto nenhum de despeza que justifique a provocação ao crime. » E o nobre ministro do imperio, que de certo tem lido esse economista e todos os outros que tratão da materia, ha de recordar-se desta bella passagem, que por si só diz tudo quanto se pôde dizer a respeito dos males causados pela paixão aleatoria.

E', portanto, mofina, senhores, que eu podia ter e que ainda tenho, porque não desisti do meu proposito, não renunciei ás minhas convicções; e espero continuar a erguer a minha voz para prestar ao meu paiz este serviço, e bastava que o prestasse para elle me ser agradecido.

Não depende de mim, senhores, acabar as loterias; mas não cessarei de clamar contra ellas, porque as reputo um cancro, que deve ser arrancado pela raiz, para que a nossa patria commum não seja victima das terribes scenas que a Europa presenciou, para que os nossos patrios pobres não vão depositar no pelago da rua de S. Pedro as pequenas economias que fazem, e que, accumulando-se continuamente, podião produzir um capital que servisse para alimentar no futuro as suas familias. Invoco, portanto, a voz do nobre ministro, invoco os seus esforços, e saiba V. Ex. que tenho na casa para me ajudar vozes tão poderosas como a do Sr. visconde de Itaborahy, ao qual principalmente devo attribuir o bello triumpho que obtive o paiz em uma das sessões passadas.

Quando, Sr. presidente, o projecto tinha passado em 1.^a discussão, exclamei deste logar: « Que falta me faz o Sr. visconde de Itaborahy! Se elle aqui estivesse de certo que o projecto não teria passado. » Eu dizia então como disse a irmã de Lazaro: « Senhor Jesus, se tu aqui estivesse, meu irmão não teria morrido. » Pois bem, ainda veiu a tempo; parece que a Providencia se lem-

brou das minhas preces continuadas, deu algumas me-lhoras ao Sr. visconde de Itaborahy, e S. Ex., que se tinha retirado da casa muito doente, pôde vir á sessão e contribuir com o seu voto, com a sua influencia, e até com as poucas palavras que proferiu, para a quêda de um projecto que decididamente faria a vergonha do senado se fosse approvedo. Ah! Sr. presidente, se eu pudesse agora repetir as palavras que... (não posso dizer tudo), diria que seria um escandalo se o projecto passasse pelo voto do senado.

Não foi sem meditação que ao cair o projecto eu repeti as seguintes palavras: *Gratias agamus Domino Deo nostro.*

Portanto, os meus esforços, os meus trabalhos, estão compensados sobejamente. Arrisquei um pouco a minha saude, hoje me sinto fraco; quem dera que eu estivesse como estava no principio da sessão; estou até, Sr. ministro do imperio, fallando sentado. V. Ex. não tome isto como uma descortezia, porque ha muito não fallo senão sentado; tenho um incommodo que não me consente estar em pé senão minutos; fallo sentado por necessidade; é um favor que ha talvez vinte ou mais dias me concede constantemente o senado. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE: — O senhor senador já concluiu o seu discurso?

O SR. D. MANOEL: — Não, senhor, estou descansando um pouco; dê-me V. Ex. licença para ter alguns momentos de repouso.

Senhores, uma das provas do adiantamento e civilização de um paiz é sem duvida o estado da sua instrução publica. Quando as artes, as sciencias e as letras florescião na Grecia e em Roma, dizião os escriptores: « A Grecia e Roma tocãrão ao apogeo de sua civilização. » Quando as letras, as artes, a sciencia, florescião na Italia, em França, etc., estes paizes se achavão em uma grande civilização. Alexandre na Grecia, Augusto em Roma, Leão X na Italia, Luiz XIV na França, são nomes caracteristicos de um seculo, porque promovêrão a cultura das artes, das sciencias e das letras, galardoando com mão larga os que nellas se tornavão eminentes. Pois quando o Brasil chegar a esse estado nós tambem diremos o mesmo que se diz dos paizes que mencionei. A instrução publica é objecto que merece os cuidados, os desvelos dos paizes cultos, porque sem ella não pôde haver verdadeira civilização.

E' por isso que, por exemplo, a França envia um de seus distinctos filhos á Inglaterra, a Belgica, á Alemanha, para examinar e estudar os estabelecimentos litterarios desses paizes; e todos conhecem os bellos trabalhos do Sr. Cousin, publicados depois de suas viagens, relativamente á instrução publica.

O Brasil não pôde de certo estar ainda no grão de adiantamento e civilização que se observa nesses paizes, porque o Brasil tem poucos annos de existencia, e essas nações contão seculos; lá chegará elite se os monarchas, seguindo o exemplo do actual, que tanto se desvela em proteger as artes, as sciencias e as letras, afagarem os homens de talento, de saber, e galardoarem os que se esforçao por illustrar o seu paiz. Eu não quero agora tratar das ultimas reformas feitas no ensino superior, porque já me sinto fatigado e desejo fallar principalmente das reformas que em 1857 soffreu o collegio de Pedro II. Entretanto direi de passagem que ordinariamente nós passamos de um extremo a outro. Depois de grande relaxação, chegou-se a um extremo rigor, na exigencia de estudos preparatorios para a matricula nas faculdades de direito, de medicina, etc., e

está acontecendo que nesta ultima poucos estudantes se matriculão, por causa dos preparatorios, e alguns bem desnecessarios, a que são obrigados.

Quero fallar, porém, de dous estabelecimentos, pelos quaes muito me interessa, e que desejo ardentemente que prosperem.

Senhores, o ministro que referendou o decreto que creou o collegio de Pedro II era na verdade um grande homem; basta proferir o nome do Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Porém hoje não presta para nada.

O SR. D. MANOEL: — O que ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O collegio de Pedro II.

O SR. D. MANOEL: — Não diga isso; está enganado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Repito o que disse: hoje não presta para nada.

O SR. D. MANOEL: — O nobre senador não pôde dizer isto, e desde já o emprazo para uma discussão. Não presta para nada!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Hoje não presta para nada.

O SR. D. MANOEL: — Desde já o emprazo para uma discussão a este respeito. Não presta para nada! Sr. ministro do imperio, tome nota disto; não sou eu que o digo, é o seu amigo....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O SR. D. MANOEL: — E' o nobre senador pela provincia de Goyaz quem diz que o collegio de Pedro II não presta para nada. Sr. presidente, faça-me o favor de mandar primeiro que tudo o relatorio da repartição do imperio; quero mostrar ao nobre senador se o collegio de Pedro II presta ou não presta. Entretanto vou occupar-me já com esse estabelecimento, e depois responderei ao nobre senador.

Eu dizia ha pouco que o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos era uma grande cabeça....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso é verdade.

O SR. D. MANOEL: —... uma das provas disto é o estabelecimento que elle creou no Brasil, tendo em vista os que em outros paizes tantos beneficios não produzido. Esse estabelecimento foi, como era de esperar, soffrendo gradualmente suas reformas; mas, senhores, a reforma principal era a do pessoal; porque, sem bons professores, mal e muito mal vai o ensino da mocidade. Demais é indispensavel pôr á frente de um tal estabelecimento homens intelligentes, honestos e activos, e quenhão muita pratica de viver e lidar com meninos. Dessa falta resentiu-se por muito tempo o collegio de Pedro II por diferentes razões, que omitto por brevidade. Felizmente o collegio tem hoje um reitor que se esforça por cumprir os seus deveres. Por ora estou fallando do externato; logo tratarei do internato. Eu sei quanto o reitor do externato se interessa por este estabelecimento, a respeito do qual temos conversado muitas vezes, e tenho tido occasião de observar o desejo ardente com que elle procura melhorar o collegio e assemelha-lo aos de outros paizes, que gozão de grande reputação. E' força confessar que do collegio de Pedro II tem sahido bellos talentos, que hoje occupão logares importantes; occorrem agora os nomes do Srs. conselheiro Arêas e Perdigão Malheiros, e podia ainda citar outros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tenho conhecido muitos.

O SR. D. MANOEL: — Delle tem sahido muitos, é verdade, mas apresento esses dous, que estão em posição mais saliente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu os conheço muito de perto.

O SR. D. MANOEL: — Forão seus discipulos naturalmente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Ainda ha poucos dias o primeiro dos dous senhores de quem acabo de fallar foi condecorado por Sua Magestade o Imperador com a dignitaria da Rosa, e todos reconhecirão que a graça foi um galardão dado ao merito distincto.

Au luma reforma de que trata o regulamento de 24 de outubro de 1857 não é boa. Eu assim a julguei mesmo antes da execução; mas depois desta está demonstrado que não pôde continuar, que é indispensavel altera-la. Não sei se está na casa o Sr. inspector geral da instrucção publica primaria e secundaria da côrte....

O SR. SOUZA FRANCO: — Não está.

O SR. D. MANOEL: — E' a S. Ex. que cumpre responder ao nobre senador pela provincia de Goyaz quando disse ha pouco que o collegio de Pedro II não presta para nada; mas eu tomarei o trabalho de ler alguns trechos do relatorio que o Sr. Euzebio de Queiroz dirigiu ao Sr. ministro do imperio em abril deste anno. O honrado membro por Goyaz já leu esse documento importante? Ora, o Sr. Queiroz não lhe pôde ser suspeito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu o respeito muito.

O SR. D. MANOEL: — E então ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não concordo com essa sua opinião.

O SR. D. MANOEL: — Alto lá, não é opinião, é facto; quero dizer que o Sr. senador não acha verdadeiro o que disse o Sr. Euzebio de Queiroz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não concordo com a sua opinião.

O SR. D. MANOEL: — Qual opinião, Sr. senador ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A apreciação que elle fez disse; acho que o collegio não presta para nada.

O SR. D. MANOEL: — De maneira que o senhor, que está advogando, que está fazendo os seus provarás, que não está á testa da repartição, e que não a conhece, quer que a sua opinião prevaleça á do Sr. inspector geral ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso é o que não quero; o que quero é ter minha opinião. Que me importa que V. Ex. tenha essa ou qualquer outra ainda mais excêntrica ?

O SR. D. MANOEL: — Deixemos isso para logo. Aqui está o relatorio do Sr. inspector geral: o nobre senador quer-se entreter com elle ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. não costuma ler ?

O SR. D. MANOEL: — Eu já disse que havia de ler.

Eu disse, Sr. presidente, que era preciso sobretudo ter um pessoal como exige um collegio daquella ordem. O pessoal consiste no reitor, nos professores, etc. O reitor, no meu modo de pensar faz tanto quanto pôde para desempenhar as suas obrigações, e as desempenha, assim o affirmo o Sr. inspector geral, assim o affirmo

S. Ex. também a respeito dos professores, como logo mostrei. Os professores são em geral muito habéis; ha professores que são verdadeiros litteratos; me parece que hoje talvez não haja nenhum professor effectivo no collegio de Pedro II que não seja digno da cadeira que occupa; eu conheço a muitos e invejo a lição vasta de alguns; invejo os conhecimentos de alguns, que de certo são aptos para empregos muito mais elevados do que o de simples professor, emprego aliás muito honrado e de muita responsabilidade; e que exige muita capacidade. Alli ha doutores, ha homens formados, cuja conversação é a mais amena e agradável que é possível; um delles é um dos ornamentos do Instituto Historico e Geographico do Brasil, como pôde affirmar o Sr. visconde de Sapucahy.

Mas perguntará alguém: « O collegião poderia produzir melhores resultados? » Sem duvida, uma vez que se reforme o regulamento de 24 de outubro de 1857. O inconveniente não está na falta do pessoal, se não na accumulção de muitas materias, superiores em geral á capacidade dos moços que a ellas se applicão. Basta ler o citado regulamento para se conhecer que são tantas e tão variadas as disciplinas que formão o curso de estudos do collegio que é impossivel que em sete annos a mocidade possa bem estudar las, havendo mesmo muito talento e assidua applicação.

A divisão do collegio em externato e internato foi a satisfação de uma necessidade ha muito sentida e reconhecida. O governo fez uma excellente escolna do reitor, que, segundo me consta, também desempenha perfeitamente os deveres de seu cargo. Gostei de ler os resultados dos exames no internato; o que prova que alli se estuda. É a grande vantagem que elle leva ao externato, onde não ha pensionistas internos que passem as noites a estudar; os meios pensionistas e os externos não estão obrigados a um estudo assiduo, e em casa de seus pais, parentes, etc., entregão-se mais aos divertimentos do que ao estudo.

Para mostrar a necessidade de alterar-se o regulamento de 24 de outubro de 1857 contentar-me-hei em ler o art. 5º, na parte relativa ao 1º anno. Eis as materias que devem ser ensinadas:

• Doutrina christã, leitura e recitação de portuguez, exercicios orthographicos, grammatica nacional, grammatica latina, francez, comprehendendo simplesmente grammatica, leitura e versão facil, arithmetica, abrangendo tão sómente os principios elementares, definições e as quatro operações sobre numeros inteiros, geographia, comprehendendo unicamente a explicação dos principaes termos technicos e divisões geraes do globo. »

Como pôde um menino de 9 ou 10 annos dar conta em 9 mezes de tantas e tão variadas disciplinas, para no fim do anno estar habilitado para o exame? Se eu quizesse ler os outros artigos relativos ás materias do 2º até o 7º anno, osenado de certo acharia razão no que tenho dito a respeito da necessidade de alterar-se o regulamento de 24 de outubro de 1857.

Senhores, os alumnos estudão latim durante todos os sete annos, e porventura ha algum que fique habilitado para traduzir correntemente Cicero, Horacio, Virgilio, etc., e para escrever o latim sem erros? E porventura os professores desta lingua não são muito habéis, não exercem o magisterio com toda a dedicação? Ninguem certamente ousará nega-lo. Um conheço eu de perto que goza de optima reputação, e que tem sido mestre de filhos de membros desta casa. E a proposito perguntarei ao Sr. ministro do imperio se não entende S. Ex. que é má a disposição do regulamento que veda aos professores de

collegios ensinarem particularmente. Pela minha parte, declaro que não encontro razão plausivel para uma semelhante disposição.

Os professores não estão bem retribuidos; o trabalho é grande, tendo de ir tres vezes por semana ao externato. Teem, é verdade, para isto uma gratificação, que é pequena. E porventura 2:400\$ é ordenado sufficiente para um professor que bem desempenha os seus deveres?

Eu disse que se estudava latim durante sete annos; mas cumpre advertir que só ha tres lições por semana, e o collegio fecha-se no ultimo de outubro e abre-se a 2 de fevereiro. Logo, que tempo resta para o estudo de uma lingua difficil?

O resultado é, como disse, sabirem os alumnos sabendo pouco; e o que acontece com o latim succede a respeito de todas as outras disciplinas. O nobre ministro do imperio não precisa consultar com estrangeiros para fazer uma boa reforma nos estatutos de 1857; basta que ouça o conselho de instrucción publica e os professores do collegio para se habilitar a fazer as alterações que a experiencia tem indicado.

O Sr. inspector geral no seu relatorio propõe já algumas alterações; diz elle á pag. 12: « E, se bem que pareça por isso precipitado qualquer juizo, antes que o tempo permita fallar em ramo de experiencia, não duvido observar que o estudo da historia não deve continuar a ser materia do 3º anno, não só por ser difficil para meninos ainda pouco preparados, como pela falta total que teem da geographia da Europa e dos factos da historia antiga, que preparão e se encadêõ com os da média... » Tive occasião de provar praticamente o que acabo de ler quando um filho meu frequentou o 3º anno do collegio; estou, portanto, inteiramente de accordo com a opinião do Sr. inspector geral; mas não concordo com S. Ex. na extincção que propõe do curso de cinco annos. Que para se obter o grão de bacharel em letras se frequente o curso de sete annos, entendo bem; mas porque não ha de haver um curso de cinco annos, contendo as disciplina que se exigem para a instrucción superior? Porventura para matricular-se um moço no 1º anno da facultade de direito, de medicina, etc., exige-se exame de grego, de allemão, de zoologia, botanica, etc.? Pois bem! haja um curso de cinco annos consagrado ao estudo das disciplinas exigidas para o ensino superior, e assim talvez não aconteça o que se observa actualmente, isto é, haver annualmente um pequeno numero de bachareis em letras, porque ao 7º anno chegão ordinariamente poucos alumnos. O que os pais querem em geral é que os seus filhos se habilitem para se matricularem nas facultades de direito, de medicina, ou na escola militar; e por isso é justo que no collegio de Pedro II haja um curso especial das disciplinas exigidas para matricula naquelles estabelecimentos.

Agora vejamos o que diz o Sr. inspector geral no seu relatorio á pag. 15: « Tenho o maior prazer em testemunhar os esforços empregados a bem da educação religiosa em ambos os estabelecimentos do collegio, em grande parte devidos ao digno sacerdote que preenche as funções de capellão e professor de doutrina christã e historia sagrada. Concluirei, finalmente, como nos relatorios passados, declarando que os reitores e professores em geral do imperial collegio de Pedro II continuão no desempenho de seus deveres com muito louvavel zelo e dedicação. »

O que dirá a este respeito o Sr. Silveira da Motta? Contesta o relatorio do Sr. inspector geral? Se o contesta, accete o convite que lhe fiz, tome parte na discussão, e

conte comigo. Porque não presta para nada o collegio de Pedro II? O Sr. senador por Goyaz tem obrigação de provar a sua asserção.

Entremos em uma discussão franca em presença do nobre ministro do imperio, não se guarde o nobre senador para a 3ª discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sim, senhor.

O SR. D. MANOEL:—Na 2ª discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Na 2ª discussão hei de responder.

O SR. D. MANOEL:—Bem! não se guarde para a 3ª, porque lá vem uma dôr de cabeça, e o Sr. senador fica inhabilitado de comparecer no senado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Na 2ª discussão.

O SR. D. MANOEL:—Receio que V. Ex. falte á promessa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Porque? Se eu gosto tanto de o ouvir...

O SR. D. MANOEL:—Costuma fazer isso ás vezes, não se pôde contar muito com V. Ex., já me tem pregado mais de uma peça.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Descanse, que ha de ter a resposta.

O SR. D. MANOEL:—Sim; mas V. Ex. ha de ver-se abarbadado com o Sr. inspector geral, que de certo ha de tomar a defesa do collegio, e sustentar o que escreveu no seu relatório. Devo crer que tambem o Sr. ministro do imperio se empenhará na discussão, para corroborar as razões com as quaes o nobre senador pelo Rio de Janeiro ha de mostrar quanto é infundada a apreciação do honrado membro por Goyaz a respeito daquelle estabelecimento litterario.

Parece-me que não ha hoje ninguem que não esteja convencido da necessidade de reformar-se o regulamento de 24 de outubro de 1857.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Da necessidade da reforma?

O SR. D. MANOEL:—Sim, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Do collegio de Pedro II?

O SR. D. MANOEL:—Sim, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E isso é porque elle é muito bom?

O SR. D. MANOEL:—E esta! Pois, Sr. senador, a necessidade da reforma dos estatutos é porque o collegio não presta para nada?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' signal de que se reconhece que não presta, porque, se não, não se queria a reforma; não se reformão cousas boas, reformão-se cousas que não prestão.

O SR. D. MANOEL:—Pois porque os estatutos de um collegio precisão de alguma alteração segue-se que o collegio não presta para nada? Antes das reformas por que pas'arão as escolas de direito, de medicina, militar, estes estabelecimentos não prestavão para nada?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Vaise chegando.

O SR. D. MANOEL:—O nobre senador é que vai conhecendo que proferiu um absurdo, e quer sustenta-lo a todo custo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Vaise chegando.

O SR. D. MANOEL:—Ora, dizer-se que um collegio que tem vinte e tantos annos de existencia, que tem produzido muitos homens eminentes, não presta para nada, só porque os seus estatutos precisão de algumas alterações, é com effeito faltar á justiça devida aos mais delicados amigos do nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—São defeitos que fazem dizer que não presta para nada.

O SR. D. MANOEL:—Nunca se disse que uma cousa não presta para nada só porque tem alguns defeitos. Todos os homens tem defeitos; logo, não prestão para nada, fno pensar do honrado membro.

Sejamos justos. O collegio de Pedro II tem prestado bons serviços; mas pôde ainda presta-los melhores, sófrendo os seus estatutos algumas modificações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' reconhecer que não presta.

O SR. D. MANOEL:—O nobre senador está fazeo do agora o papel que fez o nobre senador pela Bahia, não é assim? Pois está enganado, já estou cansado; elle deu-me muitos apartes que me distrahirão da discussão, e agora, que estou tratando da materia, V. Ex. está me fatigando com uma obstinação só propria de um peccador impenitente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não tenho necessidade de cansar a V. Ex., não me incommoda.

O SR. D. MANOEL:—Então venhaajular-me.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Menos a respeito da bondade do collegio de Pedro II.

O SR. D. MANOEL:—Que ogerisa tomou V. Ex. ao collegio de Pedro II! Olhe que consulto a minha sornambula!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Precisa de muitas reformas.

O SR. D. MANOEL:—Parece-me que V. Ex. ainda não se deu ao trabalho de estudar as reformas de que carece o collegio; está improvisando, como ás vezes costuma fazer.

Os collegios em toda a parte soffrem reformas em certas épocas, e entretanto ninguem disse que elles não prestavão para nada. Lêa o honrado membro o Sr. Cousin, e elle confirmará o que acabo de dizer.

A divisão, Sr. presidente, do collegio em duas partes foi optima; é tambem o que se observa em todos os paizes; mas ha um grande inconveniente a respeito do internato; o edificio é pequeno para o numero de pessoas que desejão frequenta-lo. Chamo a attenção do nobre ministro do imperio para este ponto; parece-me que se devia comprar, ou desapropriar aquelle edificio para augmenta-lo afim, de poder conter ao menos 300 ou 400 alumnos; e creia S. Ex. que o estabelecimento havia de encher-se, porque, senhores, das provincias e dos municipios do Rio de Janeiro hão de vir muitos alumnos, cujos pais não os podem ter em casas particulares, para ficarem no internato, e mesmo neste anno muitos pais os não mandarão, porque se lhes disse que não havia mais logares.

Creio que o internato admite 100 alumnos; actualmente, além deste numero, ha aperto, desordem e confusão. E' preciso comprar o edificio, pelo qual se paga avultado aluguel, e no qual se fizerão despesas que excedêrão a 70:000\$ ou 80:000\$, não me recorde bem; compre-se o estabelecimento ou desaproprie-se, se o

dono não o quizer vender, e seja augmentado, de modo que possa accommodar de 300 a 400 alumnos. Depois, Sr. presidente, é força confessar que taes estabelecimentos, assim com poucas accommodações, precisão de uma assidua vigilancia, mórmente de noite; e consta-me que o reitor do internato e outros empregallos fazem quarto para poderem evitar que a moral soffra detrimento.

Não se olhe a mais meia duzia de contos de réis quando se trata da instrução, da civilisação do povo. mórmente quando se trata de um estabelecimento litterario, que está debaixo da immediata protecção do Sr. D. Pedro II, o maior protector que tem as letras no imperio; e é confiado nessa alta protecção que eu espero que o collegio de Pedro II chegue ao ponto que chegou em França o collegio de Henrique IV, de Luiz XIV, etc.

(Ao Sr. Silveira da Motta, que se retira) Adeus, amigo; até outra vez.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Adeus, meu amigo.

O SR. D. MANOEL: — Até a 2ª discussão, se Deus quizer; estude a materia, que havemos de discuti-la em regra.

Sr. presidente, eu estou fatigadissimo, tenho muito que dizer ainda sobre outras materias, que não devem passar sem discussão. Eu teria tido tempo de occupar-me dellas se o Sr. senador pela Bahia não me viesse interromper com os seus apartes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' uma injustiça que me faz.

O SR. D. MANOEL: — Elle tem contas a ajustar comigo....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — As nossas contas se hão de ajustar com saldo para V. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Eu creio que sim, creio que o saldo ha de ser a meu favor.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas não em affectos.

O SR. D. MANOEL: — Não creio em affectos, estou hoje no positivismo: creio em outras cousas mais certas; quanto aos affectos de V. Ex., ha de perdoar-me....

Eu não tinha tenção de desviar-me da discussão do orçamento nas considerações geraes que pretendia fazer, e esperava que a discussão fosse tranquilla, como devia ser; mas veiu o Sr. senador, que é todo fogo, acabou tambem fogo, e por isso os apartes de fogo tiverão resposta de fogo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Como é injusto comigo! V. Ex. andava no largo.

O SR. D. MANOEL: — Qual largo? O de Santa Rita?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Andava no mar largo.

O SR. D. MANOEL: — E o senhor veiu para o estreito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Quiz seguir em sua esteira.

O SR. D. MANOEL: — Nas aguas, sim? Pois asseverolhe que não ha aqui nenhuma charrua velha.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Todo o mundo sabe que V. Ex. é moço.

O SR. D. MANOEL: — Sou mais velho do que V. Ex., mas não sou charrua velha, nem careço de reboque.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' um nome tão feio que nem lhe chamo.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Os clamores da imprensa diaria contra o correio penalisaõ a quem os lê. Com effeito, não é possivel haver mais abusos, não é possivel haver mais transtornos; todos os dias ha artigos da imprensa. Não sei esta repartição como marcha; Deus queira que o novo administrador, como é habil administrador e experiente, porque muitos annos governou uma provincia, dê impulso áquelle estabelecimento, que com effeito marchava pessimamente, e tão mal que todas as folhas publicas, sem excepção de nenhuma, não tem cessado um só dia de apontar abusos; e, apesar das respostas que tem apparecido, estou convencido que o serviço é mal feito, é mal dirigido, sejam quaes forem as causas destes transtornos e desarranjos.

Portanto, peço ao nobre ministro do imperio que tome em consideração tantas queixas, que examine com vagar o que ha a este respeito, e proveja de remedio os males que se vão augmentando, e por fim hão de pôr o correio de maneira tal que ninguém lhe ha de confiar uma carta. Já grandes abusos se descobrirão nesse estabelecimento: um dos empregados soffreu uma pena. Isto não pôde continuar assim; quem ha de confiar uma carta aos nossos correios? Não fallo só do correio da côrte; quem ha de communicar os seus segredos a uma repartição que viola uma das garantias que a constituição nos outorga, o segredo das cartas? As demoras nas entregas das cartas são ás vezes escandalosas.

Não é possivel que continue um tal estado de cousas. Veja o nobre ministro donde provém o mal; se é dos empregados, advirta-os ou dimitta-os; se são outras as causas, procure remove-las, para que nós tenhamos uma repartição, não digo montada como as de Europa, porque não as podemos ter já tão perfectas, mas uma repartição que não dê motivos a tantas e tão justas queixas.

Eu não exijo hoje um só esclarecimento, uma só informação do nobre ministro do imperio; não peço a S. Ex. que tome parte já na discussão; S. Ex. tem necessidade talvez de consultar os seus papeis, amanhã ou depois terá tempo de, se quizer, tomar em consideração as minhas reflexões, e tambem responder ás perguntas que tive a honra de dirigir-lhe.

Eu estava com vontade de empenhar-me em uma discussão importantissima com o nobre ministro do imperio; mas já estou muito cansado, e a hora está adiantada. E' uma discussão para principio de sessão; mesmo não sei se me empenhe nella; é uma questão de direito constitucional, em que eu queria ouvir os mestres da casa; queria que elles se empenhassem tambem nella, porque desejava emittir com toda a franqueza a minha opinião, visto que se tratou della na outra camara. Não o farei hoje, o mesmo talvez o não faço nesta sessão.

Senhores, eu disse ha pouco que um dos factos que davão mais mostras do adiantamento de um povo era a sua instrução publica; mas não é o unico, ha outros: os templos, por exemplo, os palacios, são tambem considerados como provas de seu progresso e de sua civilisação.

E' uma vergonha (é a palavra propria) que até agora se não tenha cuidado da edificação de um palacio para o monarcha. Era um objecto de que nós devíamos ter occupado logo desde o principio da nossa emancipação politica, porque, senhores, digamos o que é verdade, e todo o mundo está vendo, o monarcha do Brasil não tem uma casa que mereça o nome de palacio, senão porque elle reside nella, e então é preciso dar-lhe os fóros de palacio; mas V. Ex. bem sabe que tambem se dá os fóros de palacio a casinhas insignificantes, em que habitão alguns presidentes de provincia.

Na Europa qualquer negociante rico tem uma casa, a que não chama palacio, tres ou quatro vezes maior do que o paço de S. Christovão. Não fallo dos magnatas, dos lords, que tem um, dous e tres milhões de renda; não fallo mesmo desses principes pequenos, que não se comparão com o imperador do Brasil; é de Portugal, senhores, que eu fallo. Alli ha palacios de alguns fidalgos que são duas ou tres vezes superiores ao palacio do monarcha do Brasil. E nós cuidamos de um palacio para a loucura! E trata-se de construir para theatro um palacio do custo de 1,100:000\$, e para o monarcha não ha um que mereça este nome; demais, o da cidade está a cair; Deus queira que não faça algumas victimas; não sei porque não está já arreado; já se vai alli com algum medo, principalmente quanto a certas partes do edificio.

Mas fez-se um grande palacio para a loucura, o que parece provar que esta terra é de loucos principalmente; e já a assembléa geral decretou 100 loterias para um palacio theatral, que ha de custar, segundo os calculos, de 1,000:000\$ para cima.

Ora, senhores, se se fizer este palacio theatral, nós todos devemos ter a patente de loucos; é como nos devem considerar, se fizermos um palacio para servir de theatro, deixando o monarcha sem um palacio onde possa receber os principes que venhão da Europa a visita-lo.

Não temos, pois, um palacio para o monarcha; e pergunto eu, senhores: não vale a pena que o povo faça algum sacrificio, se este sacrificio é preciso, para que o monarcha viva em uma casa digna delle e do imperio? O nobre ministro do imperio propoz ou mandou propôr, ou pediu que na lei do orçamento se consignasse 150:000\$ para dar principio a um palacio; isto não é nada, mas emfim serve para começar a obra. Onde, porém, será edificado este palacio? Será no terreno que pertenceu ao convento de S. Antonio? E' necessaria sobretudo a salubridade do lugar onde deve residir a familia imperial; 150:000\$ não é nada; mas, senhores, pergunto eu, em um anno de crise, em um anno de novos impostos, em um anno em que se diz que as classes da sociedade não podem ser pagas, apesar de precisarem de maiores vencimentos por causa da carestia de tudo, devemos fazer essa despeza? Vou expôr minha humilde opinião. Quanto existe do producto das loterias que teem corrido para o palacio theatral? Não sei se o Sr. ministro do imperio poderá dar-me já esta informação. Existirão 150:000\$? Pois bem, senhores, dê-se a este imposto uma boa applicação; todos hão de ficar satisfeitos, sabendo que ao menos o imposto de loterias foi applicado para dar começo ao palacio imperial; os 150:000\$ não se tirem do orçamento, saião do thesouro, onde está o producto arrecadado das loterias que teem corrido para a construção do theatro.

Sabe V. Ex. que votei contra essas loterias, e, se não faller, foi pela attenção que costumo ter com alguns de meus collegas.

Censurei altamente esse passo, votei contra, porque não se pôde conceber que no estado em que nos achamos se vá gastar 1,100:000\$ com uma casa para cantoras e bailarinas; digo no estado em que nos achamos, porque, se estivessemos em estado prospero, podíamos fazer o mesmo que fizeram outros paizes, podíamos fazer o que, por exemplo, fez Milão, cujo theatro, o da Scala, é magnifico; não fui lá, mas estou informado. Ora, como o Brasil não está nestas circunstancias, aproveite-se o producto das loterias já extrahidas e das que forem correndo, e applique-se os 1,100:000\$ para o palacio do monarcha. E estou persuadido de que não haverá um só brasileiro que não louye esta deliberação tomada pela assembléa geral.

Sei que deste dinheiro já se teem gasto algumas sommas para pagar os predios que se comprário, e consta-me que os donos delles os vendêrão por bom preço; oavi que um delles recebeu justamente o triplo do valor do predio; mas emfim são predios da nação, que podem e devem ser aproveitados, visto que tal theatro não se ha de construir neste seculo. As nossas circunstancias não permitirão tão cedo que nós façamos construcções que nos desacreditão.

As nações da Europa hão de com razão dizer: «O Brasil é uma familia de doudos»; ellas bem sabem o estado de nossos templos; não ignorão que o monarcha não tem um palacio; e entretanto cuidou-se de um bello palacio para a loucura, e trata-se de construir um palacio para servir de theatro.

Sr. presidente, não sei se a hora está dada.

O SR. PRESIDENTE:—Não, senhor.

O SR. D. MANOEL:— Não quero obrigar o Sr. ministro do imperio a fallar hoje, e nem sei se é decente encerrar-se a discussão na presença de S. Ex. o Sr. ministro. Mas, para que alguém não diga, por exemplo o Sr. senador pela Bahia, que me tem acimado de protelador....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Está com muita ogerisa de mim.

O SR. D. MANOEL:— Estou, porque hoje V. Ex. mostrou desde o principio que estava disposto a desviar-me das considerações geraes que estava fazendo, mas-sando-me (peço perdão) em apartes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não, senhor.

O SR. D. MANOEL:— Sr. presidente, estou fatigadissimo, e por isso não trato de outros objectos importantissimos, como, por exemplo, colonisação, estradas de ferro, etc. O culpado é o Sr. senador pela Bahia, que me forçou a responder aos seus innumeros apartes e a perder assim o tempo, que poderia ser melhor aproveitado. Não posso dizer mais nada, e creio que ficarei em tal estado que por alguns dias me conservarei silencioso.

Tenho concluido.

O SR. VASCONCELLOS (pela ordem):— Eu desejo que V. Ex. me esclareça se na 2ª discussão se podem admitir considerações de politica geral.

O SR. PRESIDENTE: — Na 2ª discussão podem-se fazer considerações de politica geral; mas sempre em relação ao ministerio cujo orçamento se discute. Toda a politica divide-se em interna e externa; as considerações sobre a externa só devem ser feitas na discussão do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros, e as que dizem respeito á politica interna na occasião em que se tratar do orçamento de cada um dos outros ministerios. Assim, por exemplo, no ministerio do imperio a politica concernente aos negocios desse ministerio; no da marinha o mesmo, e assim por diante; mas nunca envolver-se na discussão dos negocios de um ministerio os que pertencem a outro.

O SR. VASCONCELLOS: — O nosso regimento não diz em um dos seus artigos que tratando-se da discussão do art. 1º, relativo ao ministerio do imperio, é licito fazer considerações geraes que abranjam todos os ministerios?

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor; na 1ª discussão é que se pôde fazer isso, na 2ª, não; porque a discussão é restricta ao ministerio do que se trata.

O SR. VASCONCELLOS: — Pois não ha no nosso regimento uma disposição a esse respeito?

O SR. PRESIDENTE: — Não a conheço.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' no regimento da camara dos deputados.

O SR. PRESIDENTE: — No regimento do senado não, senhor.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu não pretendia fallar nesta discussão, por isso, se me fosse licito na 2ª fazer algumas considerações, poucas, ligeiras, eu me reservaria para então; com toda a franqueza declaro a V. Ex. meu fim.

O SR. PRESIDENTE: — Mas na 2ª discussão pôde o Sr. senador ir fazendo as considerações que julgar convenientes á medida que se fór discutindo o orçamento de cada ministerio.

O SR. VASCONCELLOS: — Cumpre limitarmo-nos á discussão do ministerio?

O SR. PRESIDENTE: — Sim, porque não se pôde tratar, por exemplo, da politica concernente ao ministerio dos negocios estrangeiros quando se tratar dos negocios da fazenda.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu creio que o que disse o honrado membro pela provincia de Minas-Geraes se pôde entender do modo seguinte: a cada verba do orçamento podem se fazer as observações geraes que estiverem dentro da verba.

O SR. PRESIDENTE: — Sem duvida.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Por exemplo, trata-se da verba do correio, discute-se tudo aquillo que é relativo ao correio; trata-se da verba da colonisação, discute-se tudo aquillo que é concernente á colonisação.

O SR. PRESIDENTE: — Sim, senhor; foi justamente o que eu disse.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não se pôde fallar no orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros, nem da marinha, nem da guerra.

O SR. PRESIDENTE: — Pôde-se fallar em cada verba de todas as materias que lhe são connexas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pôde-se, por-

tanto, votar em 1ª discussão, porque a 2ª ha de ser feita assim.

O SR. VASCONCELLOS: — Attenta a declaração de V. Ex., Sr. presidente, vejo-me forçado a fazer algumas observações sobre o projecto de orçamento que se acha em discussão, porque não quero ser advertido, posto reconheça os direitos que o regimento me concede.

Começarei lembrando á maioria do senado a necessidade, que parece muito justificavel nesta occasião, de se prorogarem por mais duas horas os trabalhos do senado.

O SR. JOBIM: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Se a medida tomada em uma das sessões antecedentes tinha por fundamento a importancia da materia que então se discutia, a reforma da lei eleitoral, não é inferior em importancia o projecto de lei que fixa a despeza e orça a receita geral do imperio; lembra, pois, á maioria a conveniencia de espaçar por mais duas horas os nossos trabalhos....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Se for necessario se prorogará.

O SR. VASCONCELLOS: — demais, achamo-nos nos ultimos dias de sessão, e não será sufficiente o tempo para discutir-se um orçamento que contém artigos tão importantes como aquelles que nos enviou a camara dos deputados.

Não sei, é verdade, qual será a formula empregada para chegar-se a este resultado, porque requerimentos não podem mais ser admittidos, segundo a emenda ultimamente approvada; o unico recurso, portanto, será o que se vê consignado no regimento, o da prorrogação diaria para a continuação desta discussão. Agradeço a declaração feita pelo nobre presidente do conselho de ministros, de que, se for necessario, ha de adoptar a medida que lembro; parece que o senado está mesmo na disposição de vota-la, e eu pedirei ao honrado senador pela provincia de Minas-Geraes, a quem, apezar de todos os pezares, continuo a consagrar sempre a mais decidida affeição, que medite nesta especie e nos faça atinar com algum meio para que possamos chegar a este fim. Já se vê que S. Ex. deve contar comigo no louvavel empenho de uma reforma regimental.

Antes de tratar do orçamento do ministerio do imperio, desejava que, ou o Sr. ministro desta repartição, ou o nobre presidente do conselho, me declarasse se tinham fundamento os boatos que correm de desintelligencias sérias do governo imperial com o representante da republica do Uruguay nesta córte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não ha nada absolutamente.

O SR. VASCONCELLOS: — Estimo o aparte do nobre presidente do conselho. Tenho lido...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' uma invenção da opposição.

O SR. VASCONCELLOS: — E' uma declaração importante, que serve para tranquillisar-me; não sei de quem é a invenção, e nem isso importa averiguar agora.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — De uma folha da opposição, o *Diario do Rio de Janeiro*.

O SR. VASCONCELLOS: — Ainda hoje li no *Jornal do Commercio* um artigo a este respeito. S. Ex. sabe que eu sou incapaz de faltar ás conveniencias, querendo que o governo faça declarações que possam comprometter as nossas relações....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — ... diplomaticas; mas, desde que a imprensa, bem ou mal informada, se apodera de assumptos taes, cumpre que no seio do parlamento se não deixe correr como verdade o que não é; e o nobre presidente do conselho assegurou-nos que nada absolutamente existe em relação ao que alludem os jornaes, e por isso vou adiante.

Sr. presidente, aqui está a lei do orçamento; 52,000:000\$ são a despeza geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862; a receita apenas chega a 46,000:000\$, segundo os calculos do thesouro, e desce deste algarismo a 43,000:000\$, segundo as observações da illustre commissão da camara dos deputados, composta de empregados do thesouro e de homens profissionaes. Ha, pois, entre um e outro parecer uma divergencia importante, que consiste em reputar a commissão da camara dos deputados muito mais consideravel o deficit do que o proprio thesouro nacional! Para occorrer a este deficit creão-se impostos e elevão-se em grande escala alguns dos existentes, as autorisações são numerosas e amplas, e tão amplas quaes nunca vi em lei alguma do orçamento; V. Ex., percorrendo os differentes artigos additivos que adoptou a camara dos deputados, reconhecerá que mais de 40 paragraphos, todos elles relativos a autorisações, forão e achão-se incluídos na proposta que tratamos de discutir. É uma familia extensissima a dos paragraphos e numeros, todos recheados de autorisações!

Achamo-nos, Sr. presidente, a 27 de agosto; dentro de poucos dias deve terminar o trabalho ordinario das camaras legislativas; assim, que esperança pôde restar a quem desejasse discutir o orçamento, que animasse a propôr qualquer emenda, chamando a attenção, ou do nobre ministro que nos honra hoje com sua presença, ou de seus illustres collegas, para muitas das despezas que poderião ser cortadas, no interesse de supprimir, no de adiar para mais tarde, se fosse possível, as imposições gravosas que agora sollicitão-se dos representantes da nação? Vã esperança, senhores, seria essa, embora mui louvavel a aspiração de melhorar um tal projecto.

Eu aprendi, senhores, com o nobre presidente do conselho de ministros, e principalmente na sessão do anno passado, que era conveniente, altamente exigido pelos interesses publicos, que cessasse a pratica abusiva das autorisações; S. Ex. convidava um illustre senador pelo Rio de Janeiro, que não vejo hoje na casa, para unir-se-lhe, e empenharem ambos todo o esforço de sua intelligencia e de seu prestigio para se não repetirem autorisações ao governo, porque a experiencia as condemnava, por se prestarem a abusos, a que importava pôr paradeiro; e referia-se S. Ex. especialmente ás ultimas reformas decretadas para as secretarias de estado dos negocios da justiça, do imperio, de estrangeiros, etc.; o nobre presidente do conselho fez mais: comprometteu-se com um illustre senador pela provincia de Minas-Geraes a regularisar o orçamento, de sorte que elle não continuasse a ser uma mentira, como até então, para que fosse dessa data em diante uma realidade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' o que se fez.

O SR. VASCONCELLOS: — Ainda são aos meus ouvidos as vozes deste nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, que pronunciou na sessão do anno passado um discurso importante pela sensatez das idéas, pela gravidade da materia de que tratava e pelo bom senso e erudição que S. Ex. apresentou nessa occasião. O nobre presidente do conselho accedeu a todas essas observações judiciosas, e a primeira obrigação de S. Ex. era ter con-

tribuido com toda a sua influencia e a de seus amigos, para que o orçamento não nos viesse da outra camara na hora de se fecharem as portas desta casa, porque S. Ex. podia justificar de uma maneira completa as medidas que propõe e que, me parece, não podem ser discutidas com interesse da causa publica nos poucos dias que restão de sessão ordinaria, póquanto, a não haver a prorrogação de que trato, nem talvez tenhamos 12 dias uteis de trabalho. S. Ex. exclamava: « Nem pôde servir de excusa ao governo a falta de tempo, porque, na opinião do illustre presidente do conselho; só um ministerio que não tivesse amigos e que não votasse decidida dedicação aos interesses publicos deixaria de fazer discutir em tempo a lei do orçamento. » Todas as outras leis, no conceito de S. Ex., devião ficar de parte para se tratar desta, porque é sem duvida a mais importante, a que estabelece impostos! Ora, se eu pretendesse demonstrar que algumas das verbas existentes podem ser reduzidas, e se tivessem minhas palavras tal força que impressionassem o senado a approvar qualquer emenda, o nobre ministro hoje não poderia provavelmente acquiescer á adopção dessas emendas, porque creio que muito poucos deputados existem já na côrte, e por conseguinte nenhuma esperança ha de poder fazer passar qualquer emenda nos projectos de lei que aqui se discutem, e que de necessidade, segundo nosso regimen, tem de voltar á outra casa.

Senhores, não haverá em todo este algarismo de 52,000:000\$, em que é calculada a despeza, verba alguma que possa ser reduzida? Parece-me que sim; ou o nobre presidente do conselho de ministros e o nobre ministro do imperio entendem acaso que o deficit é tal qual considera a camara dos deputados, que taxou de inexactos os calculos do thesouro? A elevação dos impostos é exigida unicamente pela especialidade das circumstancias? Tem de continuar permanentemente estas imposições, embora no futuro, que não está distante, desapareça o deficit? Senhores, me parece que, lendo-se com attenção o orçamento da despeza, se convirá em que algumas verbas podem ser reduzidas, e assim cumpre moderar o vexame das imposições decretadas pela camara dos deputados.

Ora, Sr. presidente, será uma obra indispensavel, sem a qual o paiz não possa progredir, sem a qual a nossa marinha feneça, a obra de um segundo dique, para o qual se destinão oitocentos e tantos contos de réis? Não ha algumas outras obras que, como essa, podião ser adiadadas para circumstancias mais prosperas? Não resultaria daqui o beneficio de evitar os novos impostos lembrados pelo nobre ministro da fazenda e votados na camara dos deputados? Sem duvida.

S. Ex., explicando no seu relatório os motivos do deficit, nos disse que espera que as circumstancias do paiz hão de melhorar no exercicio desta lei. Eu não me proponho agora investigar se S. Ex. tem razão nos motivos a que attribue o deficit; mas, se o estado do paiz não é desesperado, se S. Ex. entende que o deficit é apenas de 6,000:000\$, e que algum augmento de despeza é razoavel, não me parece comtudo que esteja justificada a necessidade de todas as obras que se decretão neste projecto de orçamento; e assim é obvio que não estão justificados os novos impostos, como convém que ficassem aos olhos do paiz, de sorte que a nação não olhe com olhos vesgos para taes impostos, por não reconhecer-lhes a necessidade e urgencia.

Admira, Sr. presidente, que, discutindo-se na camara dos deputados o orçamento de despeza relativo ao ministerio dos negocios do imperio, cuja proposta foi de

10,876:583\$, a unica redução aceita pelo nobre ministro fosse a da extincção de um porteiro ou ajudante de porteiro de uma secretaria, o qual percebia uns 400\$ ou 600\$.

O SR. FERREIRA PENNA: — Secretaria?

O SR. VASCONCELLOS: — Foi a extincção do logar de porteiro do gabinete imperial; eu me tinha equivocado na denominação.

O SR. FERREIRA PENNA: — Creio que não ha redução nenhuma.

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. vê, Sr. presidente, que nem mesmo se realiza essa redução que eu suppunha existir. O nobre ministro elevou com as emendas a despeza; é o que basta observar.

O SR. FERREIRA PENNA: — Lêa o paragrapho.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu tinha lido a proposta emendada pela camara dos deputados, e daqui o meu engano.

V. Ex. se ha de recordar de que o nobre presidente do conselho de ministros em annos anteriores, e principalmente no anno passado, pronunciou-se de uma maneira muito clara e positiva contra as gratificações. Não sei se chegarão ás mãos de S. Ex., ainda fóra do ministerio, as informações que exigiu da secretaria de estado dos negocios do imperio e de outras repartições. Não sei a quanto montão as reduções feitas agora por S. Ex. nas gratificações, porque o meio pelo qual eu podia obter esses esclarecimentos era o de requerimentos; mas V. Ex. sabe que ha bons vinte dias que não se podem motivar requerimentos no senado. Consta-me, não dou o facto por averiguado, que na secretaria de estado dos negocios do imperio, na da fazenda e em outras, continúa a darem-se gratificações a diferentes empregados, por serviços especiaes, proprios de seu officio...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isso é discussão para os artigos.

O SR. VASCONCELLOS: — Estou citando factos, que, a serem veridicos, não podem justificar-se.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não responderemos senão nos artigos.

O SR. VASCONCELLOS: — Me parece que não estou fóra da ordem.

O SR. SOUZA FRANCO: — Quer preparar-se para as discussões especiaes.

O SR. VASCONCELLOS: — Se esses factos, porém, não são exacto, V. Ex. comprehende que na 2ª discussão prescindirei de quaesquer observações; bastará simplesmente que qualquer dos Srs. ministros que se achão presentes me declare que não estou bem informado....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Na 2ª discussão nós diremos.

O SR. VASCONCELLOS: — Ora, Sr. presidente, tambem não sei o motivo por que (e neste caso vou em apoio dos nobres ministros), não sei qual é a razão por que, estando já sancionada a lei que creou um novo ministerio, não se acha aqui assignado o ordenado do novo ministro e tudo quanto é necessario para que elle funcione. Na discussão se nos disse que essa creação era urgente, indispensavel; a lei foi sancionada antes que a camara dos deputados concluisse a discussão do orçamento: por conseguinte, parecia coherente que se houvesse incluido nelle a nova secretaria de estado, destinando-se os fundos necessarios para que ella pudesse funcionar.

Dar-se-ha acaso que se tenha hoje por assentado que devem continuar unidas as duas repartições? Mas V. Ex. vê que não é possivel admitir esta hypothese, porquanto nós estamos fazendo o orçamento para 1861 a 1862; se a organização decretada depende de regulamento, este regulamento não pôde deixar de estar promulgado no anno de 1861: por conseguinte, parecia-me que era opportuno ter-se incluido aqui o novo ministerio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Só depois do regulamento é que se pôde calcular a despeza.

O SR. VASCONCELLOS: — Então os nobres ministros reservão isso para creditos complementares ou supplementares?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Nós não conhecemos creditos complementares.

O SR. VASCONCELLOS: — Supplementares ou complementares; não sei como se denominarão aquelles que tiverem por fim autorisar a despeza que for necessaria para fixar os vencimentos do cidadão que for chamado a occupar essa pasta, e do funcionalismo que o governo queira estabelecer.

Tenho lido já diferentes regulamentos publicados pelo nobre ministro do imperio para a execução da lei eleitoral; esses regulamentos não se tem limitado a instrucções para a execução da lei, tem ido adiante, porque S. Ex. tem dividido já algumas provincias em districtos eleitoraes. O facto, Sr. presidente, veio justificar os meus receios. V. Ex. se lembra de que em uma das sessões passadas, discutindo a lei da reforma eleitoral, eu dizia que o governo devêra estar habilitado com todos os dados necessarios para decretar a divisão das provincias em districtos; que, sendo assim, era muito mais conveniente que os nobres ministros apresentassem essa divisão já feita ás camaras, porque não aclarião tanta repugnancia, como encontravão, na adopção da lei eleitoral, se aceitassem essa observação: consta-me que nas divisões eleitoraes já publicadas tem-se verificado o que eu disse, isto é, que o arbitrio que SS. EExs. aliás dizião que a lei não lhes conferia, de destacarem freguezias de um districto para uni-las a outros, vai-se traduzindo em actos....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não existe isso.

O SR. D. MANOEL: — E' o tal — quanto for possivel.

O SR. VASCONCELLOS: — Diz-se que na divisão da Parahyba e em outras que tem apparecido tem-se dado já o abuso, que condemno....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — As freguezias seguem o municipio, na fórmula da lei.

O SR. VASCONCELLOS: — Ouço tambem dizer que está feita e proxima a publicar-se a divisão dos districtos eleitoraes da provincia de Minas-Geraes....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Está enganado.

O SR. VASCONCELLOS: — ... e que nessa divisão ha muitas irregularidades.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ainda não conferenciámos sobre isso.

O SR. VASCONCELLOS: — Mas é bom que os nobres ministros saibão (e para isto é que serve a palavra) que se attribue a SS. EExs. a intenção de ligar districtos, de sorte que é preciso saltar de uns para attender ás influencias de certos individuos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Tambem não é exacto. Ha alguem que deseja que se divida a provincia de Minas-Geraes como lanhos de toucinho.

O SR. VASCONCELLOS: — Não sei se a comparação — lanho de toucinho — é propria desta casa e desta discussão, quando estou fazendo observações muito ermas de s pírito de opposição ao ministerio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não vejo em que seja impropria.

O SR. VASCONCELLOS: — Entretanto estou habituado a este tratamento e até a ser reprehendido pelo nobre senador presidente do conselho de ministros, que não ridiculisa só Minas-Geraes, pois já disse; « No Pará o que é que se precisa? Com castanhas e pirão vive-se optimamente. »

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não sabia disso.

O SR. VASCONCELLOS: — Portanto, não admira que S. Ex. applique á generosa e briosa provincia de Minas-Geraes, que tenho a honra de representar nesta casa, a expressão — lanhos de toucinho.

O SR. D. MANOEL: — Elle ha de mandar-nos uma porção de vatapá.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Será tudo isso, mas o nobre senador não mexe...

O SR. VASCONCELLOS: — Parece-me que SS. EExs. não podem negar a conveniencia desta observação: a natural divisão dos districtos da provincia de Minas-Geraes é aquella que espero SS. EExs. adoptarão; é a mais prudente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — *Timeo Danaos.*

O SR. VASCONCELLOS: — *Timeo Danaos*, isto é, o que estou dizendo é um presente funesto; por conseguinte, espero, á vista do aparte do nobre presidente do conselho, que a divisão não será a natural, que era o que estava pedindo a S. Ex. que decretasse para a minha provincia. Não tenho alli nenhum interesse eleitoral, absolutamente nenhum.

O SR. SOUZA RAMOS: — Pessoal.

O SR. VASCONCELLOS: — Pessoal não tenho nenhum absolutamente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Está visto, é senador...

O SR. VASCONCELLOS: — Não tenho por fim proteger a candidatura de ninguém; o que desejo unicamente é que essa divisão seja feita de maneira que não se atropele a topographia da provincia. Peço a S. Ex. o Sr. ministro do imperio que não considere isto um conselho, porque não os dou; mas que, procurando informações officias que devem haver em poder de S. Ex., se dirija por ellas, podendo ouvir, já se sabe, a quem lhe parecer, mas attendendo a esta grande necessidade, que é o que desejo, e não se divida a provincia em lanhos de toucinho. Entendo que não seria conveniente que o fosse, nem eu sei quem isso tente; é a primeira vez que fallo na divisão da provincia de Minas-Geraes em districtos eleitoraes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não; não me rirí ao nobre senador.

O SR. VASCONCELLOS: — Tambem por esta occasião, Sr. presidente, eu desejava que S. Ex. o Sr. ministro do imperio me informasse se tem já expedido as ordens para a eleição de senador a que se tem de proceder naquella provincia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Forão expedidas ha muito tempo.

O SR. VASCONCELLOS: — Cumpre-me prevenir a

S. Ex. de um boato que talvez aos seus ouvidos, assim como aos meus, tem chegado, e é que se projecta a organização da chapa para esta eleição, e que se imputa ao ministerio protecção a essa chapa; pôde ser uma invenção, mas cumpre que os nobres ministros attendão, e especialmente o nobre ministro do imperio, á necessidade que ha de deixar livre á provincia de Minas-Geraes o escolher, assim como aconteceu nas eleições antecedentes, aquelles cidadãos que lhe merecem mais confiança, para serem apresentados á coroa em lista triplíce.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não temos conhecimento de que haja chapa; o governo não sabe disso, nem sei que possa protegê-la.

O SR. VASCONCELLOS: — Pôde haver chapa....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — De amigos do nobre senador.

O SR. VASCONCELLOS: — assim como houve anteriormente....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não sei disto; ao contrario.

O SR. VASCONCELLOS: — Ainda está enganado completamente: a eleição anterior correu por conta e a esforço de cada um dos candidatos. Aqui está o nobre senador, que então era presidente da provincia de Minas-Geraes, que parece-me que confirmará o que estou dizendo. Acaba o nobre senador pela provincia de S. Paulo de declarar....

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isto é um facto que não pôde ser contestado.

O SR. VASCONCELLOS: — A organização da chapa que se diz protegida pelo governo é o boato que circula, e será uma imposição condemnavel.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não sei.

O SR. D. MANOEL: — E' o mais innocente que ha aqui.

O SR. VASCONCELLOS: — Senhores, peço para a provincia de Minas-Geraes o mesmo favor que se tem feito á do Espirito-Santo, Alagôas, Parahyba, etc., onde não se tem imposto candidatos; parece-me que é pretensão muito razoavel, muito limitada, a do orador que agora se dirige ao senado; estou referindo o que corre; e é occasião opportuna dos nobres ministros declararem se protegem alguma chapa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não ha chapa nenhuma.

O SR. VASCONCELLOS: — Bem. A respeito do ministro do imperio occorre-me perguntar a S. Ex. se acaso julga conveniente reformar o instituto commercial creado nesta corte. S. Ex. ha de saber que o estado daquelle estabelecimento é desanimador; o orgamento destina para esta despeza 14:000\$; e, segundo a applicação que tem tido os estudantes que alli se tem matriculado, estou informado de que um, quando muitos são os individuos que o frequentão: e esses mesmos ou se retirão logo no principio dos trabalhos, ou logo depois, de sorte que custa a educação incompleta de um moço que se propõe á vida de caixeiro 14:000\$ annuaes.

Ora, era muito conveniente que S. Ex. houvesse de rever este regulamento, accommodando-o ás verdadeiras necessidades.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas precisa autorisação.

O SR. VASCONCELLOS: — Mas era muito conveniente que o fizesse.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Tem toda a razão.

O SR. VASCONCELLOS: — Também, Sr. presidente, devo chamar a atenção de S. Ex. para o estado de nosso jardim publico; não é de hoje, mas de muito tempo, que elle parece completamente abandonado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Grande é tambem a despeza que fazemos com aquelle estabelecimento; no entanto, para poder fallar neste assumpto, procurando algumas informações e indo mesmo pessoalmente ao logar, fiquei contristado ao ver o estado de abandono em que está o Jardim Botânico; por consequencia, parece-me que estas despezas, ou não devião ser continuadas, ou, a continuarem, cumpria então que ellas fossem feitas em ordem a não expor-nos ao escarneo do estrangeiro que visitar a nossos estabelecimentos, os nossos jardins, que fará de nós idéa deploravel quando alli for e encontrar as ruas cobertas de folhas secas, de montes de cisco.

Sr. presidente, não quero prolongar a discussão da materia e nem tomar tempo ao senado; podia demorar-me com o largo desenvolvimento a que se presta a discussão no artigo relativo ao ministerio do imperio, mas consento-me por hoje com as observações succintas que tentou fazer, e peço a V. Ex. desculpa por ter abusado de sua paciencia.

Dada a hora, ficou adiada a discussão; e, retirando-se o mesmo ministro com as formalidades com que fôra recebido, o Sr. presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da discussão adiada;
E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

25ª sessão

EM 28 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — Ordem do dia. — Orçamento da despeza e receita geral do imperio. Discursos dos Srs. Souza Franco e presidente do conselho. Passa em 1ª discussão. — Orçamento do ministerio do imperio. Discurso do Sr. ministro do imperio. Fica encerrada a discussão.

A's 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu um officio do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte

Proposição.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º E' o governo autorizado para conceder ao barocho collado Pedro Pierantoni dous annos de licença com os vencimentos da respectiva congrua para ir á Europa tratar de sua saude.

Art. 2.º E' tambem autorizado para conceder dous

annos de licença com todos os seus vencimentos ao conselheiro procurador fiscal do thesouro, José Carlos de Almeida Arêas, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario

Paço da camara, em 27 de agosto de 1860. — *Conde de Bapendy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Sebastião Gonçalves da Silva*, 4º secretario, servindo de 2.º

Foi a imprimir, não estando já impressa.

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA E RECEITA GERAL DO IMPERIO.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios do imperio, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Silveira da Motta, Diniz e Baptista de Oliveira; e, sendo logo introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, e continuou a 1ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposta do poder executivo que fixa a despeza e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

O SR. SOUZA FRANCO: — As curtas observações que tenho a fazer, sendo sobre o orçamento em geral, obrigão-me, contra o meu proposito, a tomar a palavra na 1ª discussão. Faço-o porque, sob a impressão em que ainda me conservo, receio que, tomando a palavra na 2ª discussão, e fazendo observações geraes sobre todos os orçamentos, pudesse ser chamado á ordem, e não desejo dar occasião a que se exercitem contra mim essas muitas outras medidas repressivas da discussão com que se nos ameaçou. Tomando, pois, a palavra na 1ª discussão saio do meu proposito, unicamente para evitar que, fallando em 2ª discussão nos outros artigos, pudesse ser chamado á ordem, e obrigado a calar-me.

Eu me vou referir em geral ao orçamento todo; e em minhas curtas observações não venho tomar tempo ao senado; venho exprimir a minha opinião sobre a situação actual; venho procurar demonstrar que tem sido peor do que se podia esperar, demonstrando-se desde já todos os resultados da situação afflictiva a que parecia termos de chegar mais tarde, e estendendo-se até muito mais tarde do que devia esperar-se das medidas salvadoras tomadas na sessão.

Senhores, a situação tal qual ella é demonstrada na lei do orçamento revela-nos grande redução na receita publica, grande augmento na despeza publica, grande augmento nos impostos e a alteração completa da administração financeira do paiz, de uma maneira que, eu não poderei agora mostrar, porém que mostrarei quando se tratar dos artigos additivos.

Senhores, se attendermos a que a receita decresce consideravelmente; a que a despeza augmenta; a que um deficit ha e muito grande, e que para occorrer a elle se lança mão de medidas extraordinarias e se vão lançar impostos, alguns dos quaes nem nós sabemos qual é a sua natureza, e qual o seu alcance, e outros encontrarão a maior opposição nos annos anteriores; vendo tudo isto, o que devemos concluir senão que a administração financeira não é de forma nenhuma aquella que o paiz podia desejar?

Senhores, uma administração financeira é boa quando ella faz augmentar a receita publica, e ao mesmo tempo diminue quanto pôde as despezas; quando faz augmentar o producto dos impostos, como tem feito sempre os

grandes homens, nossos mestres, dos outros paizes, augmentando a produção e a renda, e tendo os contribuintes e collectados de dar menor quota de um producto maior do seu trabalho, ou de sua industria; vindo os impostos a ser muito menos pesados a cada um dos contribuintes, e contudo mais productivos para o estado.

Quando uma situação destas se apresenta; quando uma administração financeira assim procede, essa administração é sabia, essa administração merece os elogios, o apoio do paiz inteiro. Quando, porém, se embaraça os trabalhos, se amesquinha a produção, se reduz a renda, e a imposição torna-se maior, a quota exigida de homens empobrecidos é mais pesada.

Uma situação destas não pôde ser senão muito afflictiva; uma administração financeira destas pôde ser tudo, menos sabia, menos patriótica, menos digna de apoio. Um tal procedimento da parte do governo, que augmenta os impostos sobre um povo que elle empobrece com suas medidas, é uma grave imprudencia, e sem duvida alguma é uma iniquidade para com o povo, que assim é levado a pagar muito mais quando exactamente elle não pôde pagar nem aquellas quotas menores que estava pagando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Parece-me que estou vendo o que eu dizia do ministerio de que V. Ex. fez parte.

O SR. D. MANOEL: — Veja tambem o que disse hontem sobre o collegio de Pedro II.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não me lembro agora desta minudencia.

O SR. D. MANOEL: — Minudencia!

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu, no proposito em que estou de fazer meu discurso muito breve, tinha disposição de não responder a apartes; mas farei uma excepção para o aparte do nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Agradeço muito a V. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' exactamente, diz o nobre senador, aquillo que elle dizia quando estive no ministerio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estava muito concorde nesta doutrina.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ora, o nobre senador ha de dizer o mesmo ou o dobro agora, porque o nobre senador dizia em face de um ministerio que não augmentava os impostos....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nas devorava os saldos....

O SR. SOUZA FRANCO: — Tambem lhe hei de mostrar quem foi o que os devorou, que os reduziu; e, pois, se o nobre senador perante um ministerio em que a renda era accrescida, em que a despeza ficou aquem dessa renda, em que se não augmentarão e antes se reduzirão impostos, tinha razões para fazer censuras, o que se não pôde esperar do nobre senador em face de um ministerio que apresenta exactamente situação diversa, isto é, renda diminuida, despeza accrescida, impostos augmentados?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não posso, é dever mesmo.

O SR. D. MANOEL: — Elle mesmo apoia de coração... bem sei....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A renda este anno é menor do que era quando V. Ex. esteve no ministerio.

O SR. SOUZA FRANCO: — Espero da imparcialidade do nobre senador que elle, portanto, ha de dizer o mesmo, ou mais ainda do que disse contra o ministerio de 4 de maio, contra o ministerio actual ou contra a administração financeira actual. Eu peço, porém, ao nobre senador que, para evitar-me um longo discurso, que eu não deseje fazer, me poupe os apartes; porque eu entendo que esta situação requer sómente breves discursos, succulentos e demonstrados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA. — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... exige que se discuta o orçamento como elle merece, não tomando o tempo ao senado, mas mostrando todos os seus vicios.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço-lhe que não me demova deste proposito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mesmo esse aparte dei aqui baixinho, não foi para V. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Accrescentarei uma palavra, discursos energicos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ainda bem.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, a receita está muito decrescida; o senado ha de permittir-me que eu o não diga simplesmente, mas que eu o demonstre, e o demonstre com as tabellas; e por esta occasião poderei mostrar que o ministerio de 4 de maio não era o devorador de saldos, como o nobre senador ha pouco disse, porque osaugmentou, e muito.

A receita de 1856 a 1857, anno de fertilidade, anno de uma grande safra, anno de muita paz, e tambem anno de muita economia, sem duvida alguma, foi sem os depositos de 49,146:414\$724, e com os depositos de 51,207:352\$839; os saldos nas diversas caixas do thesouro e thesourarias em 20 de abril de 1857 erão de 12,475:319\$, saldos de caixa constantes do respectivo relatorio, que se pôde consultar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Esta foi a herança.

O SR. SOUZA FRANCO: — Veiu o anno de 1857 a 1858, anno de menor safra, anno de armamento terrestre e naval, anno de crise européa, que perdurou por quasi todo elle, a começar de dezembro de 1857, e a renda foi sem depositos de 49,747:007\$, 600:000\$ mais do que no anno anterior. Com os depositos a renda chegou a 51,144:844\$. Os saldos em 3 de abril de 1858... (e note-se que é em 3 de abril; se fosse em 30 os saldos serião maiores, porque a renda neste tempo crescia todos os mezes e excedia a despeza), o nobre senador, que fallou em devorador de saldos, veja que no dia 3 de abril de 1858, um anno quasi depois da nossa administração, os saldos erão de 15,697:216\$, o que consta do relatorio respectivo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma conta de saldos que V. Ex. fez.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não, esta é a conta do relatorio; e, se V. Ex. quer que eu o mande vir, eu o farei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' outra; a conta a que o nobre senador se refere foi de agosto do mesmo anno, e ainda ha outra de 11 de dezembro, vespera da retirada do ministerio de 4 de maio. Quando o nobre senador quizer entrar no exame especial destas contas posteriores, presto-me a dar-lhe todas as explicações.

O SR. D. MANOEL : — Elle não entra, não.

O SR. SOUZA FRANCO : — Por agora limito-me a mostrar com a tabella do relatório que em 3 de abril de 1858 os saldos tinham subido a 15,697:216\$, somma muito maior do que a herança a que S. Ex. se refere. Vamos ao exercício de 1858 a 1859.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Isto é outra cousa.

O SR. D. MANOEL : — Não quer discutir?

O SR. SOUZA FRANCO : — Neste exercício de 1858 a 1859, em que nós tínhamos deixado o ministerio no dia 12 de dezembro de 1858, o anno era de paz, a crise tinha cessado, o cambio havia subido a 27, e as transacções começavam: ainda assim a receita desceu a 46,565:393\$ sem depositos, e com os depositos a 47,514:707\$. A escola restrictiva estava no poder havia sete mezes; os seus effeitos sentindo-se desde logo, a renda decresceu com muito mais força do que devia, á vista do restabelecimento das transacções.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — V. Ex. está brincando com a gente; nos sete mezes decresceu a renda por causa da escola restrictiva!

O SR. SOUZA FRANCO : — Sem duvida nenhuma, e, se me puzer alguma objecção articulada, tomarei a palavra no orçamento da fazenda, e terei muito prazer de lh'o demonstrar minuciosamente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — E' ahí que tenciono responder.

O SR. SOUZA FRANCO : — Eis ahí um aparte a que não posso tambem deixar de dar uma resposta. V. Ex., Sr. ministro da fazenda, quando apresenta o seu orçamento no senado, em o qual nos vem pedir meios para maior despeza e nos annunciar um grande deficit, para o qual se votão novos e variados impostos, devia logo....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Na 1ª discussão, não.

O SR. SOUZA FRANCO : —.... aproveitar a occasião de em resumo fazer-nos ver a situação, qual ella é, qual o meio de sahir della, quaes os seus receios, quaes as suas esperanças, quaes as medidas de que tinha lançado mão e os effeitos que espera dellas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — A 1ª discussão é sómente sobre a utilidade.

O SR. SOUZA FRANCO : — Quando o orçamento entrar em 2ª discussão o nobre ministro da fazenda não ha de poder fazer este resumo geral, porque a 2ª discussão começa pelo art. 2º, que é restricto ao ministerio do imperio, e no qual se tratão as questões desta repartição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — No ministerio da fazenda.

O SR. SOUZA FRANCO : — Mesmo no ministerio da fazenda S. Ex. não poderá sahir da discussão restricta ao ministerio, para tratar em globo da generalidade da receita e das despezas com os outros ministerios.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — No artigo competente demonstrarei isso.

O SR. SOUZA FRANCO : — Demais, eu pergunto ao nobre senador que differença faz (a menos que entenda que se quer tomar tempo) dizer agora aquillo que se diria na 2ª discussão, uma vez que se limite a dizer exacta-

mente o que lhe cabe. E', em lugar de dizer amanhã, diz-lo hoje.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — E' a razão de não produzir os argumentos duas vezes.

O SR. SOUZA FRANCO : — E' para evitar as respostas daquelles que não tem direito de fallar mais de duas vezes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Não, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO : — E' procurar não dar conta da situação em geral.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Desde hontem que eu disse isso, e o disse mesmo em particular ao nobre senador. Nem esperava que fallasse em 1ª discussão.

O SR. SOUZA FRANCO : — Já dei a razão; não queria que me dissesse na 2ª discussão: « Está fallando em geral, quando só se deveria limitar a particularidades. » Não receio o nobre senador que eu tome o tempo; não me dê apartes, e verá que em tres quartos de hora ou em uma hora terei concluido o meu discurso.

O SR. D. MANOEL : — Foi por causa dos apartes que hontem fallei quasi tres horas, o que me fatigou e matou.

O SR. SOUZA FRANCO : — No anno de 1859 a 1860 o saldo, note o nobre senador, a 27 de abril de 1859 tinha decrescido de 15,697:000\$ para 10,161:000\$; era o ministerio de 12 de dezembro quem já tinha entrado pelo saldo dos annos anteriores, e começava a fazer entusiasmar os cofres publicos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Estava pagando os creditos que os senhores pedirão.

O SR. SOUZA FRANCO : — V. Ex. terá a bondade de mostrar quaes erão esses creditos, para que eu lhe responda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Estava pagando os creditos que os senhores pedirão.

O SR. SOUZA FRANCO : — Não é possível dizer que estava pagando credito de um anno anterior, quando esse anno teve uma receita que satisfez a todas as suas despezas; os pagamentos erão promptos, e ainda emprestou 832:224\$200 ao Estado-Oriental e Estado Argentino, o que não é despeza, é apenas um emprestimo que ha de ser pago.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Tem boa esperança.

O SR. SOUZA FRANCO : — Devo to-la.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Escolheu bom devedor para emprestar.

O SR. SOUZA FRANCO : — Isto, porém, é uma outra questão. Se o emprestimo se fez convenientemente; se ha esperanças de que seja pago; se poderíamos dispensa-lo na occasião; se se ganhou ou perdeu com esse meio de evitar questões entre os nossos amigos do Rio da Prata e obter allí prestantes alliados....

O SR. D. MANOEL : — Demonstrou isso até a evidencia.

O SR. SOUZA FRANCO : —... tudo isto é questão á parte: o que eu mostro é que a receita do anno de crise deu para as suas despezas accrescidas com as do armamento naval e terrestre, e sobrou ainda para fazer emprestimo.

Veiu o anno de 1859 a 1860; a renda ainda não está verificada toda; temos, porém, meios do conhece-la até com o proprio relatorio. O relatorio diz que a renda do exercicio de 1859 a 1860 é de 42,703:701\$ sem depositos, e com depositos será de 45,632:483\$.

Em 27 de abril deste anno os saldos de caixa erão já de 4,989:212\$, tendo descido dos 15,697:216\$ do tempo do ministerio de 4 de maio para 10,161:597\$ no tempo do de 12 de dezembro, e para 4,989:12\$ no de 10 de agosto. Não se pense, porém, que este mesmo saldo de 4,989:212\$ existe; S. Ex. o Sr. ministro da fazenda disse no seu discurso do dia 9 de agosto, na camara dos deputados, que estavam esgotados completamente os saldos.

Nesse mesmo discurso S. Ex. nos revelou que ha 5,181:000\$ tomados emprestados por bilhetes da alfandega; e que os saldos de caixa não existirão mais no exercicio de 1859 a 1860, e haverá um deficit, que S. Ex. calculou em 1,600:000\$ a 2,000.000\$, e que eu verifiquei mais ou menos que deverá ser de 2,185:000\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não se pôde verificar.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu digo mais ou menos. V. Ex. disse ser de 1,600:000\$ a 2,000.000\$, e eu faço este calculo: a somma de toda a despeza votada accrescento os creditos; e, sendo a quantia votada para as despezas de 1859 a 1860 de 46,302:935\$731 e os creditos abertos de 4,501:258\$, total 52,804:193\$, concluo que esta será a despeza, e nada menos; porque, se algumas verbas podem deixar sobras, tambem ainda se abrirão mais creditos para as outras. Estamos ainda em agosto, e o senado sabe que é em dezembro que se costumão abrir os maiores creditos para o exercicio que findou em 30 de junho e que se encerra em 31 de dezembro.

Sendo, pois, a despeza do exercicio de 52,804:193\$, e a receita cerca de 45,632:483\$, e com os saldos anteriores tendo o thesouro para gastar no anno 50,621:695\$, ha de esgotar, e já esgotou, todos os saldos anteriores, e ter ainda um deficit na liquidação deste exercicio e dos anteriores de 2,185:000\$, pouco mais ou menos.

Eis ahí a situação qual ella se desenha; em lugar de saldos consideraveis, temos um deficit de receita e de caixa. E' uma situação afflictiva, e situação já verificada e confessada nas camaras.

Vejamos como o nobre ministro da fazenda, como os seus amigos da commissão de fazenda da camara dos deputados, encerrarão o futuro. Permitta-se-me uma observação preliminar: o orçamento que discutimos não é o deste anno, porém o orçamento de 1861 a 1862, isto é, para daqui até dous annos: a Providencia começa a favorecer-nos com uma grande safra no Rio de Janeiro; as provincias, se ainda este anno não a teem boa, não é de receiar que a tenham má nos annos proximos; tudo nos deve fazer esperar que o anno seguinte ha de ser de boa renda no Rio de Janeiro, porque as grandes safras não se dispõem dellas no proprio anno, mas parte fica para o anno seguinte; e as grandes safras são sempre seguidas de outras um pouco menores, mas não de esterilidade.

Temos tido sempre dous ou tres annos esteréis e um anno de grande safra seguido de outros de safras favoraveis. O anno de 1861, portanto, e o anno de 1862 devem ser, tanto quanto podemos suppor, annos naturalmente prosperos. Qual, portanto, a razão para acreditar,

para receiar, que elles sejam annos afflictivos, administrativamente tomados? São as medidas da administração. A natureza, diga o que quizer o nobre ministro, não creou o Brasil para o continuar a perseguir com esterilidades, com faltas de safras; muito pelo contrario, os bons annos hão de seguir-se.

Mas o que faz a commissão? Prevê annos futuros muito desastrosos, e o nobre ministro da fazenda pensou como ella, ou accommodou-se ao seu pensamento. Se não é a natureza que nos vai trazer esses annos afflictivos, é a mão do homem, são os factos da administração, são as medidas restrictivas, é o gabinete de 12 de dezembro, que ainda pesa, e pesa desastrosamente, sobre as finanças do paiz; são as suas idéas hoje executadas, são as idéas de restricção, são os homens da restricção; e, quando o meu nobre amigo dizia: «Venhão os homens fortes», eu quereria perguntar-lhe: «Para que? Não estão elles governando? Não são as suas idéas que se estão executando? Não são os seus principios que se estão exercendo? Não são todas estas calamidades existentes e previstas até dous annos o effeito das medidas da escola restrictiva?»

O SR. SOUZA E MELLO: — Não; são effeitos de medidas anteriores.

O SR. SOUZA FRANCO: — O nobre senador provavelmente ha de tomar a palavra e mostrar como é que são effeitos de medidas anteriores, da liberdade do credito, da animação do trabalho.

O SR. SOUZA E MELLO: — Prova-se com mais facilidade do que isto que o nobre senador está dizendo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu estou provando que no exercicio de 1857 a 1858, anno de crise commercial e financeira e de consideravel armamento terrestre e naval, foi prospera a receita, que, cobrindo as grandes despezas, ainda nos sobrou para emprestar a nossos vizinhos do Prata; e que pelo contrario os annos que se seguirão, não obstante ter cessado a crise e os motivos de armamento, forão de redução da receita, de augmento da despeza e da paralysação das transacções, com a desconfiança na administração dos homens da restricção, e que na actualidade a commissão, o nobre ministro da fazenda e seus amigos prevem dous annos ainda afflictivos!

Perguntará qualquer do povo, perguntarão esses homens que, sem se levarem, como nós, por argumentos, attendem comtudo aos factos: «O que podemos nós esperar? Como contaremos com as vantagens das medidas que se tomão, se vós ainda dizeis que daqui a dous annos havemos de estar em situação ainda mais afflictiva do que hoje? Para quando guardais as vantagens das vossas medidas dictatoriaes?»

«Dizia-se que era o augmento excessivo das transacções a credito; dizia-se que era a superabundancia do meio circulante. Acabastes com ambos: tendes em vossas mãos todos os meios; nunca ministerio nenhum, nunca situação nenhuma, teve uma dictadura tão ampla para fazer tudo quanto quizesse. E com que nos respondeis? Dizendo: «Ainda daqui a dous annos havemos de ter uma situação muito afflictiva, isto é, rendas apoucadas, que significão penuria e miseria!» Para quando guardais, portanto, as vantagens das vossas medidas? Será para os nossos netos? Vamos a ver como é que a commissão diz que o anno de 1861 para 1862, que está longe ainda, daqui até 24 mezes, ha de ser muito afflictivo.

O relatório do Sr. ministro da fazenda orçava a receita de 1861 para 1862 em 46,659:650\$ sem depositos, e com depositos em 50,221:343\$. Aqui ha um engano, naturalmente um descuido do contador do thesouro; a palavra contador quer dizer a pessoa que faz o calculo. Tomou 46,659:000\$ como receita sem deposito, e tomou 3,561:000\$ como termo medio dos depositos dos tres annos conhecidos de 1856 a 1859. Mas para este termo medio tomou os depositos em grosso, os depositos que entrão, sem deduzir os depositos que sahem. Se em lugar do termo medio das entradas se tomasse o termo medio dos saldos do fim do anno, como é costume, ter-se-hia uma differença muito maior; e os depositos que ficarão no thesouro naquelles exercicios sendo de 4,338:687\$, lhe darião o termo medio em tres annos de 1,462:000\$, sendo a renda orçada com os depositos sómente de 48,122:546\$, e não de 50,221:343\$.

Disse a commissão de fazenda da camara dos deputados, e lembra-me agora uma observação: refiro-me á commissão de fazenda da camara dos deputados, porque a commissão de fazenda do senado não foi consultada este anno. E' regra que o projecto da lei do orçamento vá sempre á commissão de fazenda; este anno como que a commissão não quiz tomar a responsabilidade destes factos, e os lançou de si; e é muito provavel que nenhum dos illustres membros da commissão tome a palavra no orçamento, para que não se comprometta com a situação...

O SR. VIANNA: — Ha muitos annos que não vai o orçamento á commissão de fazenda.

O SR. SOUZA FRANCO: — ...ou então ha de se dar outro facto, hão de se recitar discursos, que *por esquecimento* não hão de apparecer nos *Annaes*, como aconteceu no anno de 1857: discursos importantes, que eu tinha necessidade de consultar, não se achão nos *Annaes* — nunca forão entregues — talvez porque continhão proposições que, se ficassem consignadas nos *Annaes do parlamento* ou nos jornaes da casa, serião resposta muito satisfactoria a muito do que hoje se diz.

Mas a commissão de fazenda da camara dos deputados calculou, como eu disse, muito baixa, e só em 43,000:000\$, a renda do anno de 1861 a 1862, e isto porque diz ella que permanecem as mesmas razões que tem havido até agora para a diminuição da receita. Estas razões eu já perguntei quaes erão: serião as medidas do gabinete de 4 de maio? Limitarão-se a autorisar pouquissimos bancos, que fizerão alguma emissão; esta emissão, e toda ella em geral, está muito reduzida, reduzida á metade do que foi, e, cessado o mal, ordenada a conversão em metaes, obtidas pelo ministerio todas quantas medidas quiz, ainda se nos vem annunciar grandes soffrimentos por mais dous annos?!

Serião as causas naturaes as que contribuirão para a diminuição das transacções e grave redução da renda? Ellas estão passadas; uma grande safra de café e cereaes, como nunca houve igual, devia affiançar antes o augmento da renda do que a sua redução nestes dous annos ao baixo algarismo de 43,000:000\$, que não soffremos desde alguns annos.

As causas administrativas, que são sem duvida a que causão estes embaraços, não são as do desenvolvimento do credito, que não existe desde dous annos, e nem da emissão fiduciaria, que ha perto de tres annos que se reduz. A redução dos descontos, a liquidação das transacções, a cessação dos negocios, a desconfiança que faz retirar os capitães do mercado e reduz os lucros, e com elles a receita publica, tudo isto é o resultado das medidas res-

trictivas do ministerio de 12 de dezembro, adoptadas pela administração actual. E tanto são ellas as que affligem o paiz que ainda se calcula que o affligirão por mais dous annos, e eu digo que enquanto não forem revogadas.

Nos dous exercicios de 1856 a 1857 e 1857 a 1858 as rendas publicas attingirão quasi a 50,000:000\$, sem contar os depositos. E' regra entre nós que se pôde calcular em cerca de 1,000:000\$ o acrescimo annual de renda que resulta dos progressos do paiz, e que, se não se verifica todos os annos, verifica-se por triennios, ou por quinquennios. Se, pois, accrescentarmos 4,000:000\$ do acrescimo de 1858 a 1862, devia a renda ser neste exercicio de 1861 a 1862 cerca de 54,000:000\$, sem contar os depositos.

Se em lugar de uma renda de 54,000:000\$ a commissão de fazenda e o Sr. ministro calculão que em 1861 a 1862 só teremos 43,000:000\$ a differença para menos será de 11,000:000\$, que regula quasi 25 % ou $\frac{1}{4}$ de perda, isto é, o imperio terá empobrecido de 25 %, porque a renda, conservadas as mesmas taxas, é o criterio das riquezas de um paiz.

Em quatro annos, portanto, graças á administração financeira actual, quero dizer, aos esforços do gabinete de 12 de dezembro, cujas idéas estão triumphando, o paiz em lugar de progredir perde um quarto de sua riqueza.

Diga-se que o calculo é excessivo, desça-se a um quinto, diga-se sómente 20 %; e para isto haveria alguma razão: reduzirão-se algumas das taxas existentes em 1857 e 1858; e por outro lado melhora sempre a fiscalisação.

Admittamos que se reduzirão taxas, e eu não posso esquecer-me na occasião de que estas reduções forão a esforços da minoria de então, que se incommodava muito de que o thesouro tivesse saldos, queria acabar com elles, e por isso propoz reduções. O nobre senador pelo Rio de Janeiro as propoz no senado, um nobre deputado tambem pelo Rio de Janeiro as propoz na outra camara, e tal barulho fizerão, de taes meios lançarão mão, que as reduções se decretarão. Estarão satisfeitos hoje, que, em lugar de um saldo consideravel, de um saldo de quinze mil e tantos contos em caixa, tem bilhetes do thesouro, isto é, emprestimo, um deficit, renda insufficiente. Creio que se hão de dar por muito satisfeitos da guerra que fizerão ao ministerio de 4 de maio, pois ella vai produzindo todos os seus effectos.

Mas a situação é esta, vamos ter uma renda de 43,000:000\$. O que aconselha a sciencia em casos destes? Augmento da receita e redução da despeza. A commissão de fazenda da camara dos deputados não foi omisa a este respeito; disse que é preciso reduzir as despezas, e, retirando de si o trabalho, não entendeu que na repartição da fazenda se pudessem fazer reduções. Creio que neste ponto ella estava muito combinada com o proprio Sr. ministro da fazenda, que no seu discurso posterior disse que não se podião fazer reduções na sua repartição; mas a commissão assignalou que se podião fazer na repartição do imperio, na repartição da marinha e na repartição da guerra. A commissão, portanto, entre os dous meios, sem excluir o do augmento de impostos, lembrou ao mesmo tempo o da redução nas despezas.

De certo, senhores, nenhum homem amigo do seu paiz, quando este está com um deficit, quando a renda não chega para as despezas ordinarias, dirá ao povo que não é preciso fazer sacrificios ou que não os faça; mas o corpo legislativo, quando aconselha estes sacrificios,

cumprir certo de que elles são indispensaveis; aconselha os sacrificios de mais impostos quando tem ao mesmo tempo reduzido tanto quanto é possível as despezas, aconselha principalmente quando sabe a natureza destes sacrificios. Nunca em tempo nenhum, em paiz que se julga livre ou que é effectivamente livre, se disse: « Estamos promptos a fazer sacrificios; dictadura ao ministerio, dictadura para lançar as imposições, onde, como e do modo que elle quizer! »

Se o senado, assim como na questão da lei eleitoral, quando se lhe quiz impôr silencio, apresentou 12 ou 13 votos divergentes, que subirão a 13 ou 18 se elle estivesse completo; se o senado, assim como nessa occasião, demonstrou que elle não sujeita-se a essas medidas violentas, ou que ha nelle pelo menos um grande numero que não sujeita-se voluntariamente a ellas; se o senado, assim como nessa occasião praticou, desse-me agora algum apoio: eu pediria, por exemplo, ao Sr. ministro da fazenda o que não ousou pedir-lhe, e é que nos apresente pelo menos a sua tabella dos novos impostos sobre profissões, que S. Ex. já tem preparada.

É uma questão muito grave. Um novo imposto sobre profissões pôde limitar-se a regular o imposto actual sobre lojas, sobre estabelecimentos, tornando-o mais equitativo, o que é preciso; mas pôde iralém, pôde ir a todas profissões, pôde trazer-nos uma dessas tabellas que se copião de paizes estrangeiros, onde o alfaiate, o sapateiro, o cozinheiro, o pedreiro, etc., etc., e todos os operarios tem cada um uma taxa fixa para pagar annualmente. Receio que o nobre ministro queira pôr em execução uma tabella desta natureza na cidade do Rio de Janeiro, em todas as cidades e em cada uma das villas do imperio. Entre esses dous systems alguma cousa ha conveniente para dispôr no imperio. Diga-nos S. Ex. o que vai fazer. Eis aqui o pedido que eu faria ao nobre ministro se o senado me animasse a isso: era que nos apresentasse essa sua tabella, para que ao menos soubessemos até que ponto vão ser levados esses sacrificios que são exigidos do trabalho. Vai-se impôr o trabalho, e é preciso saber se não será de modo a difficulta-lo ainda mais.

Mas, eu dizia, não nos podemos negar a fazer sacrificios quando sejam necessarios; o paiz não ha de manter-se em deficit da sua receita ordinaria com a despeza ordinaria; é preciso accredita-lo nos paizes estrangeiros: mas antes de nos pedirnos sacrificios dizei-nos e mostrai que tendes procurado diminuir as despezas publicas. Vamos a ver como é que na lei do orçamento que discutimos se procura satisfazer ou combinar estas necessidades.

O que vejo ao contrario é que a despeza augmenta consideravelmente, quer em relação aos annos antecedentes, quer em relação aos pedidos deste mesmo anno, pedidos do thesouro. E é exactamente quando se nos figura um deficit, quando se nos figura uma situação afflictiva que se approvão emendas augmentando consideravelmente as despezas publicas. Não tratarei senão daquelles ministerios a respeito dos quaes a commissão de fazenda disse que se podião fazer reduções; vou mostrar como a respeito destes ministerios se augmentarão antes do que se diminuirão as despezas.

Primeiramente para o anno de 1861 a 1862 o pedido foi de 52,842:981\$087, e a emenda diz: « Em lugar de 52,842:981\$087, diga-se 51,319:619\$298. » Isto é apenas um manejo; quem examinar as despezas votadas para o exercicio de 1861 a 1862 ha de achar 54,131:820\$, um grande augmento em vez de alguma redução. Indicou-se como redução os 2,000:000\$ que se vão pagar

pela retirada de notas, e disse-se: « No ministerio da fazenda supprima-se o § 4º », isto é, supprima-se a despeza; mas veio um artigo additivo e disse: « Faça-se a despeza por meio da emissão de apolices. » Como supprime-se a despeza se ella se vai fazer? A questão era conservar a despeza e demonstrar que ella não se fazia com a renda ordinaria, e sim por meio de apolices se fosse preciso; mas effectivamente a despeza vai se fazer. Se não, pergunto ao Sr. ministro da fazenda: « Poderia estar nas intenções de S. Ex. cessar com a redução gradual do papel moeda no anno de 1861 a 1862? » Não, de certo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' facil de ver a razão; é dividida por dividida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Com juro ou sem juro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O que falta unicamente é o calculo dos juros.

O SR. SOUZA FRANCO: — Então quando V. Ex. tiver de pagar algum dos emprestimos estrangeiros tambem não precisará de renda, tambem não o fará escrever como despeza.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não seria dividida por dividida; e no caso de que se trata é uma divida existente, cujos titulos são trocados por apolices da divida publica.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu figuro antes ser uma divida que se vai pagar, obtendo-se o dinheiro por venda de apolices, dinheiro que deve entrar como renda de operações de credito e figurar a sua sabida na despeza. Em todo o caso é uma despeza que se faz.

O SR. SILVEIRA DE MOTTA: — A dos juros é.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vamos a outra; a despeza feita com o novo dique, porque não se conta com ella? São 855:000\$, é uma obra que vai começar desde já, e cujo algarismo de despeza não apparece no ministerio da marinha.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' um artigo additivo como autorisação.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mandão-se fazer pontes em Pernambuco, mandão-se comprar edificios proximos aos arsenaes da Bahia e Pernambuco, mandão-se fazer estas e outras despezas, que não veem no orçamento para não apparecer engrossada a verba. Ainda assim vamos ver o que se faz nos taes ministerios, a respeito dos quaes se entendeu que podia haver reduções. Esta discussão de pormenores teria mais logar e terá....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Para ali é que nos reservamos.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... na occasião em que se tratar do ministerio do imperio; mas eu posso, por exemplo, dizer desde já o que ha a este respeito.

O ministerio do imperio gastou 6,656:227\$ de 1856 a 1857. De 1857 a 1858, esse anno que se accusa de grandes despezas, gastou 8,342:889\$. E de 1858 a 1859, no tempo do sempre celebrado ministerio de 12 de dezembro, que por ser immortal ainda vive hoje, gastou 10,159:338\$, isto é, 2,000:000\$ mais do que no anno anterior, e mais 4,000:000\$ do que no precedente. Para agora pedia-se 10,676:563\$800, e diminuiu-se alguma cousa?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mostre onde se deve diminuir.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' sempre a questão que se

nos traz á face:—mostre onde se deve diminuir—isto é, governai o paiz vós que estais fóra da administração e não sabeis as verdadeiras necessidades della, procurai fazer essas reduções; entretanto que nós, que temos a responsabilidade, não fazemos nenhuma, queremos dinheiro, venha mais dinheiro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — São empenhos que existem creados mesmo desde o seu tempo e que não pudemos abandonar; estradas de ferro e outras cousas.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não me refiro a despezas dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois mostre.

O SR. SOUZA FRANCO: — Estou mostrando que não se fizeram reduções; a despeza que passou foi de 10,996:087\$800, não contando as que se deixão ao juizo do governo; quasi 11,000:000\$, isto é, quando a commissão de fazenda dizia: « O ministerio do imperio pôde fazer reduções », a mesma commissão e a maioria da camara votavão para augmentos de despeza neste proprio ministerio em que se dizia que era possivel fazerem-se reduções; e não contentes dos augmentos que se fizeram nas proprias verbas do orçamento vierão artigos additivos trazer mais diversas outras que elevarão a despeza deste ministerio a mais de 11,000:000\$.

Ora, qualquer do publico perguntará ao governo: « Pois não se nos disse que o ministerio do imperio podia fazer reduções, vós pedistes 10,676:000\$, e como as camaras vos derão 11,000:000\$? » Elles que não entendem deste jogo de algarismos hão de dizer que não se falla a verdade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' por isso que apparecem certos discursos, é para abusar da credulidade desses homens.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. ha de mostrar que o meu fim é illudir alguém. Eu digo que estou fallando á razão de todos; porque cada um sabe que quando se lhe pede mais dinheiro isto não quer dizer que se lhe pede menos. A commissão disse: « Peça-se menos »; se votarmos que se peça mais elles ficarão entendendo por certo que não se fizeram as reduções que a commissão julgou possiveis nesta quadra de miserias.

Vamos ao ministerio da guerra. O ministerio da guerra aparentemente não economisa nem augmenta suas despezas; o pedido era de 12,828:928\$ e foi o que se votou; mas note-se bem que o ministerio da guerra já elevou sua despeza além daquella de todos os annos antecedentes, com excepção do anno de armamento de 1858, em que nos preparámos para a luta no Rio da Prata.

O ministerio da marinha, a respeito do qual se disse tambem que se podia fazer reduções, pediu 7,071:000\$, e o resultado foi dar-se-lhe 7,169:000\$, isto é, mais do que elle pediu, e, se se accrescentarem as obras do dique e as outras obras, irá muito além a despeza desse ministerio.

A este respeito, na parte do discurso do nobre ministro da fazenda que tive occasião de ler, porque não o pude ler todo, se diz que na marinha e na guerra não se podem fazer reduções, porque não nos devemos deixar despreparados para eventualidades que podem apparecer, e a observação é justissima. Se eu, lançando mão dos mappas da guerra, visse que havia um maior numero de soldados recrutados em nosso exercito; se lançando mão dos mappas da marinha eu visse que havia mais navios comprados e preparados, mais munições, armamentos, petrechos, etc., eu diria: « A despeza é justificada »; mas eu vejo que a despeza augmenta e os navios não se

augmentão; a despeza augmenta e o exercito tem menor numero de praças de pret, que os armazens não estão melhor providos....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Logo....

O SR. SOUZA FRANCO: — Logo se tem gasto tanto como nos annos de preparo; é preciso mostrar em que.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Logo é preciso prove-los.

O SR. SOUZA FRANCO: — Logo o que se tem gasto até agora se tem gasto mal, e não com as praças de pret armamento, petrechos, etc.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pertence a seu tempo, porque não achámos nada; pelo contrario, nos vapores comprados foi preciso fazer muita despeza; foi preciso gastar pelo menos 16:000\$ em cada um delles.

O SR. SOUZA FRANCO: — 16:000\$ gastos talvez para preparar melhor a camara e outros arranjos proprios do clima.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Por causa dos defeitos; muitas madeiras estão podres.

O SR. SOUZA FRANCO: — Esta questão é outra; e seria então se o ministerio de 4 de maio mandou fazer vapores e os incumbiu a pessoas que os não fiscalisarão. Se não forão fiscalizados o ministerio posterior devia ter chamado a contas esses que não cumprirão o seu dever. Mas dahi não se segue que em annos em que não se augmentou o material se devesse despender quasi tanto como em tempos em que o material foi muito augmentado.

O ministerio de 4 de maio não foi á Inglaterra, não foi a Londres, não foi ás docas da Inglaterra ver fazer os vapores; fez a despeza, e mostra em que a fez. Minha questão hoje é que posteriormente se tem feito tambem não poucas despezas sem apparecer em que forão feitas: mostrai mais navios que tenhais, mais soldados no exercito; mostrai-nos que estais mais preparados, e eu direi: « Tem razão o ministerio, essas novas despezas erão necessarias, porque nós não devemos estar despreparados em frente de eventualidades que podem surgir de um dia para outro. »

Não se conclua daqui que sou de tal sorte guerreiro que queira um grande exercito, nem uma grande armada; entendo que a missão providencial dos homens não foi nunca, e menos é presentemente, matarem-se uns aos outros; é este um dos ultimos recursos, uma das ultimas necessidades; e primeiramente do que devemos tratar é de vivermos todos, e bem, e não de matarmo-nos uns aos outros.

Mas a minha questão é esta: não se diminuiu a despeza; augmentou-se a muito, e com que direito vós vindes pedir os grandes sacrificios de novos impostos? Não entro desde já, nem seria asado entrar, no exame desses impostos: basta que se diga pede-se um grave augmento de impostos. A commissão calcula esse augmento do seguinte modo: os 2% a 5% na importação em 3,000:000\$ por anno, e deve ir a mais se a safra for tão consideravel como parece que será, e em 18 mezes devem ser 4,500:000\$. Os 2% na exportação a commissão calcula em 2,000:000\$; em 18 mezes são 3,000:000\$, porque vão começar desde já, ou desde o 1º de janeiro até junho de 1862. Os 4% sobre loterias 450:000\$; em 18 mezes 675:000\$.

Eu só noto aqui, talvez, excesso de calculo, porque tinhamos esperanças de que o jogo das loterias não tivesse tão grande desenvolvimento. O sello calcula-se em 1,000:000\$, ou em 18 mezes 1,500:000\$. As pa-

tentes de profissão são impossíveis de calcular, podem ir a 1,000:000\$, a 2,000:000\$, a 5,000:000\$, a 10,000:000\$, e não sei onde. Não quero dizer que tanto se cobre; mas, desde que o ministerio tem o direito de impôr até onde quizer, está visto que o orçamento da collecta pôde ir a somma fabulosa. Temos, portanto, 11,175:000\$ exigidos de novo da bolsa dos contribuintes, e exigidos em tempo em que se diz que com a renda actual ha um decrescimento de 20%; ha, portanto, um decrescimento nos trabalhos e nas transacções de 20%, e vai-se pedir talvez 20% mais de imposições, isto é, 40% de peso ou de gravame mais ou menos sobre aquelle que hoje paga.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — 40% mais?

O SR. SOUZA FRANCO: — A imposição é de 20%, elles perdem 20% nos seus negocios: isto é, de uma quantia reduzida de 20% pagão mais 20%: eu não posso fazer agora um calculo exacto; ha um gravame que consiste em ganhar muito menos e pagar muito mais.

A commissão não é accorde com o nobre ministro da fazenda acerca da quantidade do deficit. S. Ex. nos disse que no exercicio que findou em 30 de junho deste anno, e cujas contas tem de ser liquidadas no fim de dezembro, que é quando acabão os seis mezes additionaes, ficaremos com um deficit de 2,000 000\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Talvez.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sim; mais ou menos. O exercicio que está começando se for como o passado tem 7,000:000\$ de deficit da receita: 6,000:000\$ e 7,000:000\$ fazem treze mil e tantos contos de deficit de receita nos dous exercicios de 1859 a 1860, e 1860 a 1861, e, deduzidos os saldos anteriores, o deficit no fim do exercicio de 1861 será de cerca de 13,000:000\$, segundo as previsões do thesouro, sem contar os novos recursos creados.

Eis aqui a situação a que vamos chegando; e ella é tal, é tão afflictiva, é tão doloroso o resultado das medidas financeiras, que, em lugar de receitas que satisfazião a todas as precisões do thesouro e deixavão saldos, vamos ter receitas que as não satisfazem e ser obrigados a novas imposições.

Eis-ahi os afflictivos resultados da politica financeira que nos rege! E qual é o systema? Reduzir os meios de trabalho e augmentar as imposições, isto é, reduzir a renda e exigir como imposto maior quota dessa propria renda reduzida! Se alguém me disser que isto é um grande melhoramento em finanças e m'o provar, eu talvez muito admirado em minha ignorancia me remetta ao silencio. Por ora fallo porque entendo precisamente o contrario, que a situação financeira lisongeira seria aquella em que, augmentada a renda com a animação dos trabalhos, se augmenta o producto dos impostos, exigindo de cada um contribuinte assim alliviado uma menor quota que aquella que elle pagava anteriormente.

Sr. presidente, como me prescrevi a mim mesmo não fallar mais de uma hora, e pretendo mais ou menos reduzir-me a discursos muito breves, para que se não diga que gastamos tempo ao senado; a mim que só o gastei de proposito, e repetiria a mesma cousa nessa celebre lei eleitoral; eu que só o fiz, convencido como estou ainda de que o que se queria e quer é ter deputados e senadores que não venhão senão dizer *Amen* a tudo quanto se está fazendo. Fi-lo e fa-lo-hia outra vez em questão identica, não obstante todas essas ameaças de outras medidas ainda mais energicas que nos viessem fazer calar.

Nas outras questões não gastei o tempo; nos orçamentos não o gastarei de fórma nenhuma; hei de limitar-me a mostrar os graves vicios da actualidade; hei de

mostrar que de um povo apesinhado e empobrecido se vai tirar uma maior quota de impostos; hei de fazer-lo muito especialmente quando se tratar das rendas; hei de procurar mostrar que em materia dessa natureza nunca uma dictadura tão grande se deu a ministerio algum; hei de mostrar para que aquelles que se admirão ainda se admirem mais, á vista do desenvolvimento das minhas proposições, de como se entrega a um ministro o direito, não só de impor, mas de impor á sua vontade, sem ao menos declarar ao senado quaes são as suas intenções, qual vai ser mais ou menos a execução que elle pretende dar a essas medidas.

Senhores, que a situação é afflictiva foi o ministerio, foi a nobre commissão de fazenda da camara dos deputados quem o disse. Diga-se embora que a culpa é de Pedro ou de Francisco; ao povo não interessa saber quem é o culpado; quer saber como é que, embaraçado nos seus negocios, nas suas transacções, diminuidas as suas rendas se vai exigir uma maior quota de impostos, e diz elle: « E quando se faz isto? Quando alcançastes do poder legislativo uma dictadura completa para fazerdes quanto quizerdes. »

Dizeis que as medidas do ministerio de 4 de maio forão a causa de todos estes transtornos. Mas vós acabastes com ellas, as derrogastes completamente, as transacções diminuirão, e o Sr. presidente do Banco do Brasil já nos veio dizer ou já disse aos seus accionistas: « Tenho a satisfação de annunciar-vos que os descontos reduzirão-se de 120,000:000\$ só no ultimo anno, o que quer dizer que as transacções diminuirão-se de 120,000:000\$ a 150,000:000\$ só no Rio de Janeiro, porque os descontos se reduzirão tambem nos outros estabelecimentos.

Um nobre deputado dizia em um discurso, pelo qual passei os olhos hontem: « que tinhamos chegado ao grande escandalo (não são as suas proprias palavras, é mais ou menos o seu resumo) de que as carteiras dos bancos do Rio de Janeiro se tinham elevado a 60,000:000\$. No Rio de Janeiro, onde se importa annualmente de 60,000:000\$ a 70,000:000\$, onde se exporta de 50,000:000\$ a 60,000:000\$, onde as transacções elevadas ao quintuplo da importação e exportação devem ser de 600,000:000\$ a 700,000:000\$ por anno, não era grande admiração que o credito se tivesse elevado a 60,000:000\$.

O nobre deputado não quer, por exemplo, ir a Paris, onde o credito não está muito desenvolvido; mas, se fosse, veria que os descontos só do Banco de França se elevão a 2,000,000:000\$, isto é, a perto de 50 vezes mais do que os descontos do Banco do Brasil e de todas as suas caixas filiaes.

Quando, portanto, chegamos a uma situação destas, em que as transacções estão paralyzadas o commercio soffre, as quebras se repetem, o governo pede medidas dictatorias, as camaras dão-lhe as mais completas; e quasi que se pôde dizer das leis votadas que reduzem-se a estas palavras: « Fazei o que quizerdes. » Quando se faz isto, o nobre ministro da fazenda ainda nos vem dizer: « Daqui a dous annos haveis de estar em peor estado do que estamos hoje; a despeza ha de ser maior, a receita ha de ser menor, e terá baixada a 43,000:000\$.

Note o senado que não se deve dirigir pela somma que se pede em todos os annos, seja qual for o zelo do ministerio. Não estou contestando o zelo do ministerio, estou fallando de factos, não entro nas intenções; seja qual for o zelo, se se votão 52,000:000\$ para despezas, esteja certo o senado que a despeza ha de ir além, porque todos os annos as necessidades crescentes fazem com que no orçamento verificado as despezas pagas vão mui-

to além das despesas pedidas, ou do orçamento votado no corpo legislativo.

Teremos, portanto, 43,000:000\$ daqui a dois annos para satisfazer a despesas que irão de 55,000:000\$ a 56,000:000\$.

Veja-se, portanto, o que é que o ministerio, o que é que os seus amigos nos annuncião como o resultado das grandes medidas, das salvadoras medidas que se tem tomado nesta sessão; e depois disto pergunto a mim mesmo, por exemplo, que não estou fazendo um discurso de opposição..... se o é, sou levado pela irresistivel logica dos algarismos, porque a minha intenção não é esta, e tanto não é esta que não duvido dizer que minha opinião é diversa da opinião do meu nobre amigo, senador pelo Rio-Grande do Norte. A minha opinião é que uma mudança qualquer, não trazendo senão a continuação do que se está fazendo, não viria senão aggravar muito mais a situação. Não vejo remedio possivel no imperio do Brasil, não vejo senão um unico, a liberdade das eleições, para que o povo escolha e mande quem venha, ou condemnar o que se está fazendo e obrigar o governo a entrar em vias regulares, ou dizer: « Nós nos queremos sujeitar de muito boa vontade a todas essas despesas extraordinarias, a todas essas imposições, e nos resignamos á situação afflictiva por que passamos e que se annuncia que durará annos.» Ter-se-hia então a resignação voluntaria do povo, e poder-se-lia dizer: « O povo o quer, os seus representantes eleitos livremente o vêm confirmar.»

Mas, desde que as eleições forem como receio que venhão a ser, não obstante os bons desejos de SS. EEs., ou os desejos que elles demonstrão, e peor seria com uma mudança, não tenho duvida em dizer-lo, e nós haremos de continuar a dizer que não é o povo que quer, que o povo soffre isto muito desgostoso. O povo vê que se lhe impõe muito e que se gasta demais, mas é contra a sua vontade; não são os seus eleitos livremente os que o fazem soffrer esta afflictiva situação.

Qual é, portanto, minha situação? Qual poderia ser a situação de um homem que encara os negocios desta maneira? Votar por tudo aquillo que é exigido imperiosamente para satisfação de reaes necessidades do thesouro, ou de despeza justificada. Sem duvida não votarei contra verbas que entender que estão justificadas, mas hei de votar e muito conscienciosamente contra aquellas que entendo que tendem a satisfazer despesas dispensaveis. Não votarei para gravar um povo que se empobrece cada vez mais; não direi por plano, seria um plano tão censuravel que nem acho expressões para applicar-lhe; mas não posso deixar de dizer que por erro ou engano se empobrece o povo, para torna-lo cada vez mais sujeito, cada vez menos capaz do systema representativo. São erros, são desvios, são os resultados da precipitação com que se estão decretando medidas importantissimas.

Senhores, li ainda estes dias que quando na Belgica se quiz substituir por outras as taxas de octroi, taxas de entrada nos municipios, do que resultava grande perturbação, mandou-se á Inglaterra examinar sua administração local e publicou-se uma obra que já percorri quasi toda; o ministro da fazenda, o Sr. Frère-Orban, apresentou um relatório riquissimo, cheio de pormenores, mostrando os diversos meios por que se poderia alterar esse imposto e substitui-lo por outro. Entre nós o imposto das lojas é máo? O ministro fique com o direito de o substituir por taxas de profissões e faça o que quizer. E so lhe peço muito humildemente que nos venha dar algumas pequenas explicações do que pretende fazer, que nos mostre para ler, como se lê o Evangelho, respeitando-o, as suas tabellas que já estão

feitas, S. Ex. ha de dizer: « Nem isto quero consentir, haveis de soffrer sem saber; calai-vos e aguentai.» Por isto não posso votar de fórma alguma, e, portanto, hei de votar no orçamento contra todas essas medidas exageradas, hei de votar contra grande parte desses artigos additivos em que se transforma completamente a situação financeira do imperio, e se marcão despesas e até encampações de emprezas, etc.

Senhores, quem ler com grande attenção todos os artigos additivos, e os unir em uma mesma leitura com o que já passou na lei bancaria, dirá: « As finanças do paiz, o seu systema financeiro, o systema de imposições, vai soffrer uma alteração tal que quem tivesse sabido o anno passado para fóra do imperio e voltasse este anno havia de precisar de novos estudos, havia de ficar admirado das transformações completas que de um anno para outro se fazem em nosso paiz, em um paiz representativo, sem que a imprensa discuta, sem que o povo saiba, sem que as camaras tomem conhecimento. São factos para admirar, e tanto mais quando depois disto se diz: « Ainda daqui a dois annos haveis de ter a receita de 43,000:000\$ e a despeza de 54,000:000\$ ou 56,000:000\$; haveis de continuar na situação mais afflictiva.»

Quando em Roma se nomeava o dictador era na certeza de que dali a dias vinha annunciár grande triumpho e levar o povo romano ao Capitolio para dar graças aos deuses. Entre nós não nos levão ao Capitolio, levão-nos á Rocha Tarpéa. Havemos de ver que todas essas provas de uma confiança sem limites não darão em resultado senão estragar cada vez mais o imperio do Brasil.

Cumpri o meu proposito, não tomando o tempo ao senado, e assim continuarei.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, um discurso do nobre senador não me parece por certo o discurso de um homem que ha pouco deixou a mão do estado, de um homem que ha pouco deixou o ministerio da fazenda! O nobre senador, discorrendo em geral sobre o orçamento apresentado, sobre as medidas que passarão na camara dos deputados, me ha de perdoar que lhe diga que não attendeu bem á sua posição, procurou antes attrahir desses homens, cuja credulidade elle reconhece, applausos que não são compatíveis com a situação actual, que, como o proprio nobre senador confessa, não é a mais prospera, por isso que a denominou afflictiva.

Em to lo o seu discurso o nobre senador apresentou idéas que entre si contrastão, quer a respeito da despeza, quer a respeito da receita. O fim, porém, do nobre senador não é outro senão profligar aquelles com quem está em completa divergencia a respeito de seus planos financeiros. Permitta o nobre senador, porém, que eu agora na 1ª discussão apenas considere em geral e profunctoriamente as suas reflexões sobre esta materia.

A receita, Sr. presidente, conforme os calculos do nobre senador, deve sempre ir augmentando na razão de 1,000:000\$ por anno. Perece-me que este asserto não está em harmonia com outro do nobre senador, que nos declarou que no anno em que dirigiu os negocios do paiz se derão certos factos commerciaes que cooperarão para a redução da receita: o nobre senador revelou a crise commercial, o estado de abatimento da agricultura, e outras muitas razões produziu em favor da sua administração.

O nobre senador tambem não deixou de tocar no ponto relativo á elasticidade do credito, que, produzindo ou animando o espirito de especulação, trouxe por sua consequencia immediata a perda de muitos capitais, a pa-

ralysação de outros e o estado de ruina de muitas em-
prezas que, ou procurarão o corpo legislativo para lhes
dar auxilio, ou inteiramente pararão os seus trabalhos,
ou extinguirão-se.

Mas o nobre senador tem uma idéa fixa; a idéa é
que o seu plano, no systema do ministerio de 4 de maio,
na parte financeira, era o melhor possível, e que, des-
truido elle, o Brasil todo se perde, vai á vela.

O SR. SOUZA E MELLO: — Era o systema do Dr.
Sangrado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sr. presidente
não me importa examinar se o que o nobre senador diz
é ou não verdade; o que lhe posso declarar é que logo
que tomei conta da administração demonstrei neste re-
cinto qual o estado em que se achava a fazenda publica.
Então não pude deixar de revelar a existencia de um
deficit, e que nós não tinhamos meios sufficientes para
lhe fazermos face. Eu quiz que se restabelecesse então
o imposto dos 2 % sobre a exportação, mas alguns de
meus illustres collegas me pedirão que demorasse esta
medida até a presente sessão, para se reconhecer melhor
o estado do paiz. Quaes, pois, forão as causas desse
estado que produziu o deficit? Forão as reformas pro-
jectadas nesta sessão, ás quaes o nobre senador tem
atribuído esse facto? Certamente que não.

Como o nobre senador pôde demonstrar que por facto
novo esse estado de cousas se tem dado no paiz? Tenha
o nobre senador o trabalho de examinar verba por verba
dos diferentes ministerios, e declare-nos qual a redução
possivel nessas verbas.

No ministerio do imperio são todas essas verbas fun-
dadas em leis anteriores, em serviços existentes de que
não se pôde prescindir; no ministerio da justiça o mes-
mo se dá, e por demais ainda muitas verbas não podem
ser sufficientemente dotadas para fazer face a estes servi-
ços, porque, como to los sabem, a classe dos magistrados
e de outros empregados se acha mesquinamente paga. O
nobre senador, não desconhecendo isto, em uma parte do
seu discurso disse: « E' verdade que todos os annos a
despeza cresce, não ha de ser só essa despeza, mas ainda
outra maior que se ha de realizar no anno dessa lei. »
Ora, se o nobre senador reconheceu que as despezas au-
gmentão de anno para anno, como culpa-nos agora pelas
medidas iniciadas e approvadas no corpo legislativo?
Como attribuir como causa as medidas que não existirão
até o presente? Como considerar que essas medidas
hão de actuar até o anno de 1861 a 1862 sobre as bases
do orçamento actual, quando é visto que este orçamento
não assenta sobre taes bases?

Senhores, fallemos franco, nós temos contrahido mui-
tos empenhos; a maior parte destes empenhos temos
infallivelmente de satisfazer; estes empenhos se achão
previstos pela legislação actual; o governo, em vez de
seguir essa marcha de que lhe derão documentos os mi-
nisterios de seus antecessores, de estimar a despeza em
menos do que realmente é (*apoiados*), sem attender aos
creditos supplementares que sempre se dão, procurou
com o maior zelo, pediu mesmo a empregados habeis
que fizessem o resumo de todas as despezas reaes, para
serem inseridas no projecto que se acha em discussão.
Foi uma promessa que fiz ao senado o anno passado,
quando entrei para a administração, e esta promessa, se
não pôde talvez ter sido levada a effecto exactamente, o
foi de um modo o mais approximado possível á exacti-
dão; e é dahi que resulta essa difficuldade que os nobres
senadores notão nas despezas do ministerio da guerra,

do ministerio da marinha e de outros ministerios, das
quaes não se pôde prescindir.

Mas, senhores, devei eu agora na 1ª discussão satis-
fazer ao nobre senador, envolvendo-me no detalhe de
cada um dos ministerios, que é objecto da discussão por
artigos da 2ª discussão? Deverei eu neste momento exa-
minar o que diz respeito ás probabilidades de uma re-
ceita maior ou menor, quando pertence isto a um dos
artigos do projecto, que é objecto especial d'elle? Eu
julgo e disse hontem ao senado, e o direi hoje, que devo
guardar-me para essa occasião, e faça o nobre senador
o juizo que quizer, ou da deficiencia das minhas forças,
o que confesso, ou de qualquer outro motivo. Eu não po-
derei deixar de seguir aquillo que tenho em vista aguardar
para a apreciação deste ponto na discussão do artigo da
receita, e na dos artigos additivos; mas não poderei de-
ixar passar despercebida uma consideração do nobre
senador, e vem a ser que a receita tem diminuido em
consequencia de effecto nosso ou dos effectos do gabinete
de 12 de dezembro.

Sr. presidente, quaes as causas que tem actuado para
a diminuição da receita? São de duas naturezas: para-
lysação do commercio, que não data de nós; paralysação
da agricultura, que tambem não data de nós: não
são effectos de acto nenhum administrativo dos gabinetes.
Qual é a outra fonte donde procedeu essa diminuição?
Da redução dos impostos.

O nobre senador entrando no ministerio achou annos
felizes, achou saldos que lhe deixára o seu antecessor.
(*Apoiados*.)

O SR. SOUZA FRANCO: — Que augmentei.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Que diminui.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A importação ti-
nha tomado grande vôo, a importação podia-se considerar
nesse tempo como uma importação anticipada (*apoiados*);
o nobre senador navegou em mar de rosas.

O SR. SOUZA FRANCO: — Em uma grande crise.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Em perfeito mar
bonançoso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ameaçados de uma guerra e
a braços com uma crise.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador
presumia a guerra e ella não se deu.

O SR. SOUZA FRANCO: — Preparámo-nos para ella.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Os preparativos que
fez não podião servir para esse tempo, só poderião servir
para dous ou tres annos. (*Apoiados*.) Neste ponto eu, que
era então o delegado do governo imperial, poderia declarar
o que se deu. (*Apoiados*.) O nobre senador dispunha
de todos estes recursos, poderia fazer face ás despezas;
e nós achámos despezas creadas que devião ser effectuadas;
no proprio anno em que entrámos já achámos despezas
feitas sem ser em virtude do orçamento que ainda estava
em discussão; achámos tudo feito, as despezas votadas, os
serviços creados, era mister satisfaze-las, e o fizemos
como podemos. Sr. presidente, tenho o prazer de declarar
ao senado que, correspondido pela confiança dos meus
illustres collegas, procurei cercar a maior parte das despe-
zas, e o fizemos sem quebra do serviço publico: então,
quando o fizemos, gritava a opposição com toda a força
e o nobre senador já o repetiu: « O ministerio cuida do
migalhas, esta é a sua economia: os jornaleiros, os tra-
ballhadores das obras publicas, forão despejados, as despe-
zas que'erão feitas com este serviço forão cortadas, en-
tretanto o que se quer são despezas novas. » Mas o nobre

senador não reparou que o ministerio tinha uma quantia certa para essas obras, e que finda essa quantia tinha de reduzir o pessoal; não reparou que nós lutavamos desde então com um deficit, que não tinhamos com que fazer face a esse deficit; entretanto posso asseverar que a despeza deste anno não irá além daquella que teve logar no anno anterior.

Mas, senhores, porventura alguém desconheceu o estado da diminuição de rendas em todos os logares? Não sabe o nobre senador que daqui se mandarão fundos para diferentes provincias pela escassez de suas rendas?

O SR. VIANNA: — Até para a Bahia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não sabe o nobre senador que nós temos a nosso cargo a grande despeza da garantia de juros de diferentes emprezas, de diferentes estradas, e que essa despeza vai-se de dia em dia augmentando? Não sabe que em breve teremos de pagar a da Bahia; e teremos tambem em breve, de pagar a de S. Paulo. Não sabe o nobre senador que nós lutamos ainda com a baixa do cambio, que determinou maior despeza?

Mas, senhores, para que tudo isto? Vamos entrar na discussão de cada um dos artigos, e mostre o nobre senador as verbas em que se pôde dar diminuição.

Fallou o nobre senador no ministerio da marinha e da guerra; mas eu creio que quanto a estes ministerios na actualidade não é prudente nem patriótico que se diminuão as despezas necessarias para nós provermos a esses armazens que o nobre senador declara que se achão vazios de petrechos bellicos, para provermos ao exercito o armamento necessario, para preparar-nos e pôrmos em bom estado o nosso exercito, que não encontramos...

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Apoiadissimo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — não obstante todas as despezas até então feitas. Basta dizer que apenas podiamos quando entrámos no ministerio dispor de 1,000 armas chegadas por encomenda do ministro da guerra do ministerio de 12 de dezembro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E em que se gastarão os saldos? Não se disse que foi nos armamentos?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador reconheceu, não pôde negar, a existencia desse deficit; mas fez um argumento demonstrando que os proprios meios fornecidos no presente projecto de lei pela camara dos deputados estão aquem da necessidade, porque elle avaliou o deficit de anno e meio em 18,000:000\$, e a renda proveniente dos meios dados pela camara dos deputados em 10,000:000\$. Mas o nobre senador não attendeu a outra circumstancia: nós temos de pagar em 1861 a 1862, logo no principio desse anno de 1862, um emprestimo que não nos convém, que mesmo não é decoroso que em vez de paga-lo procuremos satisfaze-lo por meio de prorogação ou reforma desse empenho.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Lance o nobre senador seu calculo sobre estes dados e diga como havemos de fazer face a todo esse empenho.

Senhores, eu desejava que para o ministerio da fazenda entrasse neste momento o nobre senador.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. é que ha de entrar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu desejára, porque então elle me diria que desses estragos que elle me attribue não se acha o menor vestigio. Procure o nobre

senador, investigue, requeira ao senado, eu serei o primeiro a promover o inquerito sobre a administração actual, e verá que ella não pede messas nem á do nobre senador, nem a outra qualquer, por mais moralizada que seja, sobre assumpto de tanta importancia. Onde, quaes os estragos, os destroços causados pela administração actual? Dize-lo só porque não está no logar, só porque o ministerio actual não lhe merece sua consideração, porque na verdade nenhum ministro da fazenda pôde servir a sabor do nobre senador (apoiados), é muito ...

O SR. SOUZA FRANCO: — Sim?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Examine, o nobre senador conhece bem todos os escaninhos do thesouro; já foi alli empregado de comissão por muito tempo e já foi ministro da fazenda.

O SR. SOUZA FRANCO: — De comissão não fui por muito tempo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Examine, e verá que este juizo que fórma contra mim não é um juizo que assente nem sobre a verdade, nem mesmo sobre a probabilidade; digo mais, não assenta nem sobre a suspeita de um inimigo.

Mas quaes são os meios que o nobre senador descobre para fazer face a esse deficit? Serião os emprestimos? Eu declaro que...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Crear bancos!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... se me visse forçado a lançar mão deste meio como uma medida ordinaria, eu não poderia servir satisfactoriamente ao meu paiz.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' verdade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Qual será o outro meio? Deixar todas as cousas no estado em que se achão, não acudir de prompto? O nosso credito soffreria muito na Europa se isto se dissesse, se se lesse em algum jornal que, reconhecendo-se um deficit de 6,000:000\$, o corpo legislativo se retirou sem fornecer á administração os meios necessarios de mata-lo. (Apoiados.) Quaes são os outros meios senão estes propostos pela camara dos deputados? Mas ah! O nobre senador está zangado, se agonia, porque a camara dos deputados concedeu o imposto sobre as profissões, sem que houvesse um inquerito, sem que houvesse um relatório luminoso e preciso sobre esta materia! Sr. presidente, eu me acho no mesmo estado em que se achava o nobre senador quando pediu prorogação da autorisação concedida ao ministerio Paraná para a criação desse imposto. Então o nobre senador não exhibiu por modo algum, nem inqueritos, nem demonstrações; não declarou á camara, não declarou ao corpo legislativo, quaes as tabellas de que iria servir-se, quaes os meios, quaes os limites; ao contrario, tudo deixou como se achava. Pois, senhores, o imposto é o mesmo, com a unica differença, que eu considero inconveniente, a existencia de industrias privilegiadas que gozão da isenção desse imposto sem fundamento algum.

O nobre senador foi muito além, deplorou o nosso estado, fez verdadeiramente uma jeremiada sobre todas essas cousas; pintou o paiz em um estado deploravel, e attribuiu tudo, não ao passado, não ás verdadeiras causas, mas ás medidas que passarão nesta casa e que ainda não estão em execução, que ainda não podem actuar sobre o estado do paiz nem sobre o seu futuro. Ora, estas medidas apenas delineadas, não executadas, podem ter influencia real sobre a diminuição da renda? Eu creio quehão podem actuar sobre o passado, sobre este máo estado que data

de tempos anteriores, que data mesmo do tempo do nobre senador (*Apoiados*.) Senhores, sejamos mais justos na opposição.

Homens que tem direito ao nosso respeito pelas suas luzes, pela sua pratica, não devem usar da phraseologia do nobre senador, que em muitas partes do seu discurso pôde comparar-se á phraseologia de um tribuno, porque ella não tende nem a orientar o governo nem a chamar a attenção do senado sobre o meio melhor de satisfazer a uma necessidade. O nobre senador por meio de sua palavra, por meio de sua declamação, unicamente procurou embair os contribuintes, suscitando-lhes a idéa de que os impostos são denecessarios, que não havia necessidade desse recurso e que a camara dos deputados deu uma dictadura, e o fez sem duvida para deste modo influir nos animos dos credulos e talvez preparar opiniões desvairadas, que podem em certas occasiões chegar até os excessos do delirio. Senhores, os homens de estado, quer na opposição, quer no ministerio, não devem esquecer-se de certos principios, mesmo quando os erros chegam a certo ponto, profliga-los, sim, mas não chamar a odiosidade, não armar a procella para depois ter de debella-la, porque de ordinario esta arma nunca pôde ter este desideratum (*apoiados*), e sempre são victimas nas procellas aquelles que as armão.

Sr. presidente, eu prometto ao nobre senador de, na discussão dos artigos do presente projecto de orçamento relativos ao ministerio da fazenda, demonstrar, como me cumpre, que o nobre senador não tem razão quando suppõe que a administração actual procura, pelos meios que elle imagina, abysmar o paiz, torna-lo infeliz e desgraçado, quando nós não somos os autores, mas sim os legatarios desse presente terrivel, que vem a ser o deficit com que lutamos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu esperei, senhores, quando fiz algumas observações sobre a situação afflictiva da actualidade e sobre o seu grave alcance, que o nobre ministro da fazenda me viesse demonstrar que não tinha razão; que viesse dizer ao povo, a esses para quem S. Ex. não quer que eu falle, e para os quaes eu tambem fallo e hei de sempre fallar: « Senhores, não ha razão no que se diz; o que temos feito é para melhor andamento dos negocios publicos; as nossas medidas hão de produzir todos os resultados desejaveis »; que viesse demonstrar-nos como é que estas medidas os havião de produzir, e tirar de sobre mim esse sentimento que eu tenho, esse pezar que me acabrunha, de ter ouvido á commissão da camara dos Srs. deputados e a S. Ex. este terrivel presagio: « Daqui a dous annos havemos de estar como estamos ou havemos de estar peor »: esta era a principal parte de minha questão.

Se em 1862 havemos de estar com uma renda de 43,000:000\$ e com uma despeza ainda maior do que a actual de 54,000:000\$, o que é que então tendes feito, Sr. ministro? O que esperais dos sacrificios que nos pedis? Com que contaes, ou que allivios ou vantagens podemos esperar deste constrangimento em que vive o commercio, que espesinha a lavoura e que faz esmorecer todas as industrias?

S. Ex. não me respondeu a nada disto; é verdade que S. Ex. começou o seu discurso dizendo que ia fallar perfunctoriamente sobre estas graves questões. Note o senado que é na 1ª discussão da lei do orçamento, quando se deve animar o senado com as esperanças de melhoramento das medidas que se propõe, quando se deve fazer sentir que a receita ha de accrescer em consequencia das novas imposições, que essas imposições são as mais sua-

ves, as mais doces de que é possível lançar mão na occasião; que as despezas hão de diminuir, e que não conte o senado, que, lançando estas novas imposições, votando um orçamento tão dispendioso, ha de contribuir para que o povo, empobrecido em consequencia do imposto, tenha de persistir por muito tempo, por muitos annos, nesta situação afflictiva.

Quando erão estas as respostas a esperar, o que nos diz S. Ex.? « Vou fallar perfunctoriamente sobre tão grave questão! »

Quando é que S. Ex. ha de fallar, portanto, sobre o todo do orçamento, se o não faz na 1ª discussão? Quando discutir a receita não ha de fallar sob e a despeza, não ha de poder entrar nos pormenores della, porque já se terão votado as despezas todas. E o senado ha de votar despezas sem ter a consciencia de que a receita ha de chegar, ha de satisfaze-las? Ha de essa mesma receita ser lançada sem exame aprofundado do gravame que pôde trazer aos collectados? S. Ex. a tudo respondeu: « Vou fallar perfunctoriamente. »

Eu entendia que um ministro da fazenda na 1ª discussão do orçamento não podia fallar perfunctoriamente nem por acaso, e muito menos de proposito.

Senhores, faria eu uma jeremiada? Em que? Em dizer que a receita está reduzida, que a despeza está accrescida? S. Ex. o disse antes de mim na camara dos deputados; a commissão o havia feito igualmente. Se ha jeremiada, sou repetidor de uma de que S. Ex. já tinha-se servido na camara dos deputados, sou repetidor daquella que veiu no parecer da commissão.

Serei tribuno eu? O que quer dizer tribuno? Quem não será tribuno? Não será tribuno simplesmente quem não falla? Será o silencio a unica virtude do senado? A proposito, me lembro que eu estou disposto, se S. Ex. o Sr. ministro do imperio quizer, em lugar de augmentar 6:000\$ para os estabelecimentos dos surdos-mudos, a lhe dar 12:000\$, 24:000\$, 48:000\$ ou mais. (*Risadas*.) O estabelecimento de mais necessidade na época actual é o dos surdos-mudos, em época em que tanto engrossa o seu numero. (*Risadas*.)

Mas serei eu o tribuno só porque fallei? ou o serei pelo que disse? Eu disse que se devem fazer os sacrificios, e que é apenas necessario dizer porque se exigem sacrificios; lança-os os menos pesados possiveis e procurar minora-los com uma despeza reduzida. Isto não é ser tribuno.

Se S. Ex. quizesse que eu lhe recordasse o que é um tribuno, eu lembraria a S. Ex. o deputado que na sessão de 1855, quando eu era opposicionista, e opposicionista declarado, recebeu o ministro de estrangeiros, que se apresentava desolado, pallido, quasi morto, acabrunhado com o peso das desgraças dessa expedição que depois se appellidou—as lamas do Paraguay —, sem ter senão palavras de consolação para o ministro e a offerta de um apoio que eu dei sempre, e afianço, e darei sempre a todo e qualquer ministro, ainda o peor, quando se trata das questões estrangeiras.

O que fez S. Ex. então, ou o que fez o outro deputado a quem me refiro (ainda me lembro agora do modo e do que elle disse)? Subiu ao alto da tribuna, agarrou o ministro, e, atirando-o ao chão, lançou-lhe as maiores increpações, augmentou a afflicção ao afflicto...

O Sr. D. MANOEL: — *Apoiado*.

O Sr. Souza Franco: — ... e a lição foi tão severa que, aproveitando ao offendido, está elle na mais perfeita e cordial amizade com esse adversario implacavel de então, seu melhor amigo da actualidade.

O Sr. D. MANOEL: — Não creia nisso, elles são muito conhecidos um do outro.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu não sou, não fui, nem nunca hei de ser tribuno; fui zeloso defensor dos direitos dos meus constituintes em tempo em que não tinham nenhum outro na camara dos deputados.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não entrei nas intenções de S. Ex., e nem mesmo fui procurar dizer que elles gastavam mal; comparei a despeza com a receita... E a proposito: S. Ex. deixa sempre o seu banco quando acaba de fallar e se lhe vai responder. Eu o sinto, e sinto tanto mais quanto S. Ex. sabe que eu não sou aggressor ou offensor: não offendo aos Srs. ministros; algumas minhas palavras podem ser desagradaveis, mas a intenção de offensa não está nunca em mim: S. Ex. não pôde, portanto, retirar-se, com o receio de que eu o aggrida ou empregue phrases offensivas.

O Sr. D. MANOEL: — Eu hei de aggradi-los e offender-los quando me offenderem.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Mas o ministerio actual terá feito grandes reduções? Encontrei sómente uma no discurso do Sr. ministro da fazenda; elle disse: « Com as gratificações, com que se agastavão até 127:000\$ em minha repartição, nós gastamos 22:000\$. » Fui aos balanços, e encontrei que o ministerio de 4 de maio tinha despendido 30:000\$; que o ministerio anterior creio que 9:000\$; nem eu sei como o ministerio anterior ao de 4 de maio tinha gasto sómente nove contos e tanto, é uma quantia diminuta; encontrei em outro 27:000\$; mas nunca vi 127:000\$ despendidos com as gratificações.

Se S. Ex. viesse dizer nas camaras e mostrar que se diminuirão 70:000\$, 80:000\$ ou 90:000\$ em gratificações, ainda assim eu não entenderia que tivesse feito grande serviço, por ser redução de gratificações dos empregados de inferior categoria, e quando esse mesquinho serviço era feito pelo mesmo senador que em 1857 nos dizia daquelles bancos: « Acabai com as grandes gratificações; cerceai esses rendimentos de 16:000\$, 20:000\$ e 24:000\$ por anno que alguns dos altos funcionarios teem dos cofres publicos e de repartições que dependem do estado », e que dizia-nos, apresentando requerimento....

O Sr. D. MANOEL: — O anno passado prometti apresentar uma medida sobre as accumulacões.

O Sr. SOUZA FRANCO: — ... para pelir esclarecimentos de todas essas grandes gratificações; quando era o nobre ministro quem dizia isto em 1857, e agora vem dizer-nos: « Diminui a gratificação dos guardas da alfandega, do conferente de tal porta, 20\$ a um, 30\$ a outro, e deixei os 16:000\$, os 20:000\$, os 24:000\$, sem diminuição e sem ao menos uma imposição. » Pois não era occasião de uma dessas decimas que em outros paizes se impoem? Os ministros de estado teem 12:000\$ e não accumulão, perdem até os vencimentos de suas aposentadorias; teem 12:000\$ simples, que não lhes chegam para a representação do logar.

O Sr. D. MANOEL: — Fôra o subsidio de deputado ou senador.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Fôra o subsidio; e é preciso que se conserve assim por algum tempo, enquanto não pudermos dar mais. Mas, quando os ministros de estado, que são as primeiras pessoas depois do monarcha, os que teem necessidade de mais representação, são tão mal pagos, deixa-se a particulares 18:000\$, 22:000\$, 24:000\$

e não se lhes impõe uma decima; por exemplo, quem vencer mais de 12:000\$ pague de 10 a 15 %, quem vencer mais de 15:000\$ pague de 15 a 20 % de decima, etc. Pois isto não é o que tornaria notavel a administração de S. Ex., coherente com as suas idéas passadas? O que faz elle? Diz: « Diminui as gratificações! » Em que consistiu a diminuição? No meu tempo ellas crão de 30:000\$; e S. Ex. reduziu a 22:000\$, isto é, tirou bocadinhos ao miseravel que não tem e deixou os outros com indigestão de dinheiro. (Riso.)

Porém disse depois S. Ex.: « Despedimos os operarios das diversas repartições. » Eu tenho duas observações a fazer: despedirão-se os operarios; e ficarão os arsenaes preparados? Agora andem na carreira se os querem preparar; e nós estamos promptos a dizer que os preparem, que os tenham bem preparados; mas como despedirão, de que arsenaes o fizeram? Da marinha e da guerra provavelmente. Ora, vamos a ver.

A marinha gastou 5,510:000\$ em 1856 a 1857, sem despedir seus operarios; gastou 10,496:000\$ no anno de 1857 a 1858, comprando uma grande quantidade de canhoneiras, mandando vir muitas munições, muitos armamentos que, se não vierão, peço a S. Ex. que mande fazer o inquerito; forão encomendadas, o dinheiro remetteu-se para Londres, as despezas forão feitas e pagas; tenho essa consciencia, expedi ordens para esses dinheiros; se não vierão as encomendas, é negocio de inquerito dos que nos succederão: indague S. Ex. porque não vierão. A mim me consta que vierão.

Gastou-se 10,496:000\$. Mas veiu o anno de 1858 a 1859; ainda se gastou 9,570:000\$ na marinha (eu estou fallando da marinha); virião mais navios, mais armamentos e mais petrechos? E os anteriores? Não tinham vindo? O que se fez delles? Indaguem. Nós sabemos do ministerio, não temos informações disto; sei que mandei os dinheiros; tambem sei, tenho consciencia de que o thesouro não deixa estragar os dinheiros publicos, e, na minha opinião, o inquerito não ha de dar em resultado senão que as encomendas vierão e forão pagas com os dinheiros de 1857 a 1858. Então ha outra questão: e é: como foi que em 1858 a 1859 gastou-se ainda outro tanto? Como é que, despedindo-se operarios e dispensando-se as férias e materia prima, ainda no exercicio que findou se despendeu somma quasi igual?

Mas vamos ao anno em que S. Ex. parece esperar que ha de ter grandes economias. Neste anno votou-se creio que cincoenta e um mil e tantos contos, não me lembro exactamente; mas, votados e creditos abertos, vão á 52,804:000\$. Os nobres senadores sabem, principalmente o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que abriu muitos creditos no seu tempo, sabe bem que os creditos abertos antes de findo o exercicio não são nunca os maiores; os maiores creditos são os supplementares depois de findo o exercicio, e já nos seis mezes addicionaes. Vem o mez de dezembro, e então é sempre que em grande quantidade se abrem creditos.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Não estive em dezembro no ministerio.

O Sr. SOUZA FRANCO: — V. Ex. tem estado tantas vezes no ministerio que é o Mathusalem dos nossos ministros.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Por isso é que V. Ex. me confunde com outros, attribuindo a mim o que é de outros.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O que eu vou acreditando é que V. Ex. já está tão cansado de ministerios que não quer voltar a elles.

O Sr. D. MANOEL: — Não quer o fomento...

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não volta, não é mais ministro; está Mathusalem, e os Mathusalem vão descansar.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Creio que V. Ex. tem inveja disto.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não posso te-la de que V. Ex. não queira ser.

O Sr. D. MANOEL: — Oh! se ha de ser!

O Sr. SOUZA E MELLO: — Está com inveja.

O Sr. SOUZA FRANCO: — De que não quer ser, ou de que ha de ser?

O Sr. SOUZA E MELLO: — Tem muita vontade de ser.

O Sr. PRESIDENTE: — Atenção!

O Sr. SOUZA FRANCO: — Pareço-me que não; pelo menos digo a V. Ex. que não desejo ser nunca ministro sem que se saiba o que desejo fazer e o que hei de esforçar-me por fazer. Creio que nunca mais o serei; mas figuremos hypothese diversa. Nunca hei de ser senão sabendo que terei meios de realizar minhas idéas; para fazer o contrario do que eu tenho pensado e dito V. Ex. e seus amigos não contem nunca comigo.

O Sr. D. MANOEL: — Pelo menos não ha de ter tutores.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Mas neste exercicio de 1856 a 1860, que findou, gastou-se 52,804:000\$, como eu dizia, porque em cada um dos orçamentos abrirão-se creditos. A guerra já abriu creditos de 1,400:000\$. Ora, aproveito a occasião para dizer que acredito muito no espirito fiscalizador do Sr. ministro actual da guerra; e posso ter e tenho que dizer de sua administração; mas quanto á fiscalisação eu acredito nelle. A marinha já abriu 936:416\$, o que eleva a verba a 7,947:000\$: ainda estamos em agosto; ali virão os grandes creditos de dezembro. Em que se gastou então tanto dinheiro, quando se despedirão tantos operarios dos arsenaes? Operarios despedidos quer dizer diminuição de salario, diminuição de material em que elles trabalham, grande diminuição, portanto, da despeza em geral. Em que se gastou então o dinheiro?

Se eu vou ao mappa da guerra e da marinha, não acho muito mais navios armados do que antes; o exercito tem menos praças de pret do que tinha antes; de forma que, se isto não accusa o zelo do ministro em obte-las, ao menos mostra que não se podião fazer despezas com praças que não se tem, e que as despezas não ha razão para que continuassem avultadas no exercicio de 1859 a 1860.

S. Ex. o Sr. ministro da fazenda foi quem me arastou a esta discussão um pouco de pormenores, porque a minha questão é a grande questão. Tirem-me as duvidas, digão-me até onde querem levar este paiz, os que nos vêm dizer que daqui a dous annos havemos de estar ainda em peor situação que hoje; consolem-nos ao menos nesta desgraça, expondo-nos quaes as razões por que não esperão nada de tantas medidas que tem tido, visto que daqui a dous annos havemos de estar ainda piores em receita, o que equivale a dizer que o estaremos tambem em trabalhos, industrias e seus lucros. S. Ex. não respondeu a nada disto, fallou perfunctoriamente, e depois diz que lhe nego capacidade; não ha tal, foi a sua vontade de fallar perfunctoriamente; mas o facto é que fallou, como disse, perfunctoriamente.

Agora diz: « A receita diminuiu em consequencia da diminuição de impostos, de taxas. » Aqui chamarei á autoria o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro; as taxas que se diminuirão forão nas baetas, na carne

secca, no bacalhão, na farinha de trigo, etc., e a proposta é do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, como se vê dos *Annaes*. O Sr. ministro, porém, que não quer nunca offender a certas susceptibilidades, foi dizer na camara dos deputados: « A causa foi o tratado de 4 de maio. » Ora, em consequencia do tratado de 4 de maio, a redução da receita não é senão muito pequenina, não foi quasi nenhuma, comparativamente com as reduções que se tinham feito.

Depois S. Ex., quanto ao tratado de 4 de maio, vá discuti-lo com quem o fez tambem commosco; temos a responsabilidade, mas principalmente com os negociadores, a quem nós demos toda a confiança, no proposito em que estavamos, e estamos sempre, e eu acompanhei neste proposito aos meus amigos do ministerio, de aproveitar as capacidades, fossem de que lado fossem. Será um vicio? Será um erro? Seja; nós tinhamos esse proposito, em contrario do proposito dos outros, que é não aproveitarem idéa nenhuma daquelles que não lhes são adstrictos, que não subcrevem exactamente tudo quanto elles querem.

Mas de que causas procede a redução da receita do estado? Das causas naturaes? Eu não conheço senão duas causas, naturaes ou artificiaes, isto é, humanas. Contra o argumento das naturaes ali está uma grande safra. A Bahia, Pernambuco, etc., soffrem agora; mas é de esperar que a esterilidade não dure por muito tempo, que não subsista no exercicio seguinte, e menos no de 1862.

Disse a commissão: « São os motivos que contribuem para a cessação do consumo dos productos estrangeiros. » Quaes são esses motivos? Naturaes não ha mais: uma grande safra quer dizer grande exportação, grande exportação provoca grande importação e habilitação do exportador para consumir maior somma de productos de importação, o que traz maior receita.

Não são, portanto, as causas naturaes as que contribuem de agora em diante para a redução da receita.

Quaes são então as causas? São as artificiaes, as humanas? Serão essas reduções nas taxas do anno de 1858? E, repito, vão então a quem toca. Mas estas reduções não forão de grande consequencia, e eu não lhes attribuo a redução; attribuo ás outras causas que diminuem o consumo das mercadorias de importação, ás que impedem o trabalho, que paralyzão as transacções. Quem não pôde trabalhar não pôde ganhar e não pôde consumir.

E porque é que não se pôde trabalhar hoje? E' porque não se tem o grande auxilio do credito, com que se desenvolvião os trabalhos, porque o credito lhes é de grande necessidade: sem credito não ha, portanto, trabalho, não ha, portanto, consumo, e á diminuição da renda é a consequencia necessaria do esmorecimento dos trabalhos e das transacções.

O Sr. presidente do banco, que já não está na casa, é o mesmo que diz: « Sim, o credito diminue consideravelmente; e tenho a satisfação de annunciar que o Banco do Brasil emprestou menos 120,000:000 no anno que acabou »; quer dizer, o Banco do Brasil, que eu não considero casa de loucos, considero uma casa de homens ajudados, deixou de emprestar 120,000:000 que emprestava aos negociantes acreditados, aos lavradores acreditados, em uma palavra a todos os industriosos que não usam bem desses dinheiros.

Se diminuem os descontos, diminue a massa de capital a serviço das industrias, que é um dos meios de produção, diminue a produção, diminue o consumo; e ahí está como é que as causas humanas, as restricções que se estão operando, vão fazendo reduzir a receita publica.

Agora do que me queixo principalmente não é de que

a renda esteja reduzida; é de que digão que daqui a dous annos toda esta dictadura ha de dar em resultado ficarmos como estamos, ou peor; e eu digo ficarmos peor.

Não é compativel com os factos o meu asserto do acrescimo de 1,000:000\$ annuaes na renda, disse S. Ex. Eu não affirmei que cada anno crescesse 1,000:000\$; disse que, tomada a somma de um quinquennio ou decennio, etc., se acha que o paiz marelha em uma razão de 1,000:000\$ de acrescimo de renda por anno: falte em um, falte em dous annos, o terceiro vem compensar toda essa falta. Mas agora não compensa; e porque? Não são as causas naturaes que o impedem, porque está se vendo que estão passadas; temos causas naturaes no Rio de Janeiro as mais favoraveis que é possível, uma safra como nunca tivemos igual.

As causas humanas não são as do gabinete de 4 de maio. As nossas medidas estão desfeitas todas; não resta do gabinete do 4 de maio senão o nome; só pelo *Almanak* é que se sabe que houve o ministerio de 4 de maio; não resta delle pedra sobre pedra. E' um grande triumpho para os homens da restricção; é certo que, agourentado com essas grandes calamidades que se estão soffrendo, e que se annuncia terem de durar por mais dous annos! Assim o querem, assim o tenho.

Agora disse S. Ex.: « O que faria o Sr. senador se viesse para o ministerio da fazenda? » Igual pergunta o publico não me faz a mim; o que o publico pergunta é: « O que estão fazendo os ministros? » A alimentação está ahí muito cara; o Sr. ministro do imperio, que pertence ao numero dos que nos increpavão de não tomarmos medidas, não tem tomado nenhuma. S. Ex. ha de permittir-me que lhe pergunte, sendo sua opinião que o credito agricola é de muito favor para o desenvolvimento dos trabalhos, e por consequencia a para baixa do preço dos generos da alimentação publica, o que tem feito a bem dessa especie de credito?

Quando nós estavamos no poder ainda me lembro de que tive um grande trabalho; dizião que os liberaes do Rio de Janeiro querião fazer desordens, servindo-se dos clamores do povo por falta de alimentação; a policia dizia que essas erão as intenções dos liberaes, e eu sabia que não havia um liberal, um unico, que tivesse esse intento; que erão os outros que querião fazer desordens, e as attribuiu aos liberaes. Quaes são os liberaes? perguntava eu. Pedro não é, Paulo não é, não é Francisco, nem João; elles não tem tão damnadas intenções; e, assim percorrendo nomes, concluiu que nenhum o queria. Entretanto alguns dos outros querião fazer desordens; hoje estão muito caladinhos, e fazem muito bem, porque as desordens não melhorão as subsistencias, antes as peiorão; é máo systema: as desordens não trazem liberdade ao povo; ao contrario, trazem perseguições, trazem Tamerlões para o ministerio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso é verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas eu dizia que o acrescimo devia vir naturalmente, e desde já, por effeito das causas naturaes; o ministro responde que vamos a peor, que havemos de ficar em peiores circumstancias daqui a dous annos! Quanto a mim, não me satisfaz que me digão que meus netos hão de ficar bem; quizera que tambem nós gozassemos; e, se os beneficios do 12 de dezembro, que não morre, e do 10 de agosto, que está em vida, são para nossos netos, vamos a ver se ha algum que traga beneficios para a actualidade.

S. Ex. fallou-nos na necessidade de pagar a divida externa; é uma questão para depois. A divida externa

que ha para pagar proximaemente creio que é de 500,000 libras esterlinas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' aquelle emprestimozinho que se fez quando havia muito saldos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Está enganado; não se fez então, e, se havia muitos saldos quando se venceu, havia difficuldade de passar dinheiros. Quanto ao saldo, se o thesouro não mente, lá está, era de quinze mil e tantos contos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O papel aceita tudo.

O SR. SOUZA FRANCO: — O saldo em 1858 era de 15,697:216\$. Não diga que o papel aceita tudo, porque o Sr. contador geral do thesouro ha de incommodar-se com isso.

O SR. VIANNA: — Lá não estão 15,000:000\$.

O SR. SOUZA FRANCO: — Peça que me mandem o relatorio da fazenda de 1858. (E' *salisfeito*.)

O SR. VIANNA: — Não me provoque, que eu estou calado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não entendo que seja provocação o referir o que está nos documentos do thesouro. (O orador folheia o relatorio da fazenda na sessão de 1858, e diz) « Aqui está na tabella n. 5: (lendo) Saldos existentes nas diversas caixas do thesouro e thesourarias das provincias no dia 31 de março de 1858, 15,697:216\$129 ».

O SR. VIANNA: — Veja a deducção dessa tabella; é 15,000:000\$ menos....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Bom saldo, Deus me livre delle.

O SR. SOUZA FRANCO: — (Continuando a ler) « Acrescente-se remessas feitas ás diversas thesourarias, que se deve augmentar nos saldos dellas, por isso que ainda não se achão contemplados nos seus bilancos 851:000\$; somma, 16,548:216\$129. Deduza-se saques das thesourarias sobre o thesouro, e deste sobre aquellas, ainda não pagos, 629,030:172\$, e mais 7,680:443\$609 de supprimento feito pelo exercicio anterior de 1856 a 1857.... »

O SR. VIANNA: — Logo, o saldo não é de 15,000:000\$, e sim de 8,000:000\$ pouco mais ou menos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Logo, os saldos existentes, fossem de que exercicios fossem, erão 15,919:185\$857, perto de 16,000:000\$. Não estou tratando de que exercicio erão os saldos; sei que de 1856 a 1857 passou um saldo para 1858; o que digo é que o thesouro tinha disponível em 3 de abril de 1858 perto de 16,000:000\$, pertencessem a que exercicios pertencessem. (Apoiados.)

O SR. SOUZA E MELLO: — Estivessem ou não sujeitos a qualquer despeza?

O SR. SOUZA FRANCO: — Direi a V. Ex. que, quando se tem chegado a fim de março e em um anno como 1857 a 1858, em que as rendas continuão um pouco prosperas, o que se tinha a recolher era sufficiente para pagar as depezas dos tres mezes seguintes. Mas admitto que havia pagamentos a fazer, e que se tirasse dos 16,000:000\$ o que se julgasse preciso para esse fim; não se podião gastar todos os saldos, e, seja como for, havia disponível uma quantia superior e proxima aos 16,000:000\$.

O SR. VIANNA: — O facto é que, quando V. Ex. entrou para a administração, havia um saldo de 11,800:000\$, e quando sahiu o saldo era apenas de 11,200:000\$.

O SR. SOUZA E MELLO: — (ao orador) : V. Ex. devorou o saldo.

O SR. SOUZA FRANCO: — O Sr. director geral diz que eu deixei o saldo de 11,200:000\$; V. Ex. diz que os devorei; lá se entendão. (*Riso.*) Peço que me tragão o balanço de 1856 a 1857. V. Ex. não me acha descalço nestas questões; sou muito ignorante, sou charlatão....

O SR. VIANNA: — Eu não disse isso.

O SR. SOUZA FRANCO: —.... sou Dulcamara, porém sempre prompto para dar-lhes resposta immediata.

O SR. D. MANOEL: — Tomára o nosso paiz muitos destes Dulcamaras, muitos destes charlatães.

O SR. SOUZA FRANCO: — Como tudo agora é para nossos netos, como para o tempo delles é que ficão as vantagens e felicidades, que me importão a mim os creditos do presente? Tomára eu uma boa pensão para ir para o instituto dos surdos-mudos. (*Riso.*)

O SR. D. MANOEL: — Eu tambem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tambem?

O SR. D. MANOEL: — Nada melhor do que comer, beber, passar bem, sem obrigação de estudar, nem de falar. Digo-lhe mais: não ha nada melhor do que ser ignorante, é uma grande condição para ser feliz.

O SR. SOUZA FRANCO: — Dos pobres de espirito é o reino do céo.

O SR. D. MANOEL: — Passão boa vida e regalão-se.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SOUZA FRANCO: — S. Ex. o nobre senador pela provincia do Piahyo o que quer dizer é que entre o saldo que o 4 de maio recebeu do seu antecessor e o que elle deixou havia uma differença. Primeiramente, se S. Ex. refere-se ao saldo de caixa, eu lhe nego, porque, como já mostrei aqui, os saldos de caixa em 1856 a 1857 erão de 12,475:000\$ no dia 30 de abril de 1857, e eu tinha perto de 16,000:000\$ em abril de 1858, como acabamos de ver. Se refere-se aos saldos de receita sobre a despeza do exercicio de 1857 a 1858, é uma verdade que, quanto ao exercicio unico que o ministerio de 4 de maio geriu inteiro, o thesouro achou traças de fazer conta que ainda dá a esse ministerio um deficit de cerca de 200:000\$.

O SR. VIANNA: — Está enganado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Digo—traças—, porque, se não levarmos em conta o emprestimo, que não é gasto, teremos que nesse exercicio de crise, de preparativos de guerra e de difficuldades de todo o genero, houve entre a receita e a despeza a differença de 600:000\$ para mais, isto mesmo com o balanço que o thesouro publicou. Depois disso, em exercicios de tempo de paz, de tempo de prosperidade, a despeza excede a receita em 5,000:000\$, 7,000:000\$ e ainda mais de 7,000:000\$.

E' preciso notar uma circumstancia: quando estou fóra do ministerio não tenho do thesouro a menor noticia, fujo mesmo de conhecer empregados do thesouro; porque, se algum me fizer uma cortezia, ou se eu fallar com elle, dirão logo: « Aquelle tem relações com homens da opposição », e o empregado pôde ficar mal visto. Quando vejo um empregado do thesouro vir por um lado, passo para o outro.

O SR. VIANNA: — Então V. Ex. não quer que eu o corteje mais?

O SR. SOUZA FRANCO: — Aqui V. Ex. é senador.

O SR. D. MANOEL: — E' senador; é bispo, e bispo catholico.

O SR. SOUZA FRANCO: — Quando eu estava no ministerio o thesouro estava ás ordens da opposição, tinha ella todos os dados, sabia do thesouro mais do que eu.

O SR. VIANNA: — Todos os ministerios podem franquear o thesouro á opposição; pela minha parte não terei nunca a menor duvida a este respeito.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. sabe que o thesouro pôde achar traças de ir lançando á conta de um ministerio que se retira, e não é do gremio, despezas que devem recahir sobre a gestão que se acha no poder, de maneira que....

O SR. SOUZA E MELLO: — Bom elogio aos officiaes do thesouro! Que fé merecem ao nobre senador as contas dessa repartição!

O SR. VIANNA: — Nunca concorri para isso. De 1850 para cá liquidão-se os exercicios.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não digo como o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro já disse aqui uma vez: « Faltão tantos mil contos, de que não se sabe o destino. »

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Se fossem exactos os seus dados.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não digo que falta nada; mas o ministerio, tendo de fazer pagamento de despezas durante os seis mezes addicionaes, pôde determinar que lancem-se á contado exercicio a que não pertencem, e assim carrega-se um exercicio, como o de 1857 a 1858, com despezas que lhe não pertencem.

O SR. VIANNA: — Ha pouco tempo impugnei isso como empregado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ah! está um facto, acaba de impugnar um desses vicios de escripturação.

O SR. VIANNA: — Era uma espezteza da contadoria da marinha; nem sequer era do ministro.

O SR. D. MANOEL: — Era espezteza dos empregados de uma repartição....

O SR. SOUZA FRANCO: — Bastão os factos, não importa o autor.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SOUZA FRANCO: — Quando sahi do ministerio tinha perfeita consciencia, á vista dos balancetes e dados que possuia, de que o exercicio de 1857 a 1858 tinha deixado entre receita e despeza não pequena saldo, 5,000:000\$, 4,000:000\$ ou 3,000:000\$; mas depois vi admirado o balanço que todos conhecem... Sei que no commercio (o thesouro não faz isto) ha exemplos de que os livros se escripturem de um dia para outro, para figurar posição diversa da verdadeira.

O SR. VIANNA: — E' uma injustiça que faz; as despezas de cada exercicio vão para o livro respectivo, porque assim manda um decreto.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. já disse que impugnou um facto; muitos lhe podião escapar.

O SR. D. MANOEL: — E impugnou com uma censura asperissima. Isso prova que as repartições publicas fazem espeztezas.

O SR. SOUZA FRANCO: — Remettem-se agora fundos para as provincias. E' doloroso, senhores, que a Bahia e Pernambuco, provincias riquissimas, se achem em taes circumstancias que seja preciso enviar do Rio de Janeiro fundos para as suas despezas. E' a natureza que

tem causado isso? A Providencia estará tão irritada contra nós que faça a cousa mais extraordinaria em nossos fastos, que a Bahia, Pernambuco, Maranhão e outras provincias riquissimas, que sempre derão saldos, estejam precisando de dinheiros do Rio de Janeiro? ou são os homens que o tem feito?

O Sr. VIANNA: — Pernambuco ainda não precisa.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Mas anda em contas justas.

O Sr. MONIZ: — Para o Maranhão mandou-se 100.000\$.

O Sr. VIANNA: — Tantas vezes...

O Sr. MONIZ: — Agora.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Peço aos Srs ministros que não deixem para os nossos netos as vantagens da administração de SS. Exs, que nos deem alguma esperança de que mesmo em nosso tempo havemos de ter alguma dessas vantagens. Quando se lhes concedem tantos direitos, tantas attribuições, quando se lhes dá uma dictadura, não nos continuam a dizer: « Ainda daqui a dous annos haveis de estar peor. »

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Quem disse isso?

O Sr. SOUZA FRANCO: — V. Ex. disse que havemos de ter receita de 43,000.000\$ e despeza muito maior.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pelos dados que ha; e não é daqui a dous annos, é em 1861 a 1862.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Isto é, daqui a vinte e tantos mezes; de agosto de 1860 a 30 de junho de 1862 vão quasi 23 mezes.

S. Ex. disse: « A attribuição que se me dá para alterar a disposição das taxas é a mesma que o Sr. senador pediu, e que já se tinha dado em annos anteriores. » Eu lhe direi: « Não, senhor. » A autorisação era então para alterar ou modificar (*elevantar* é que é o termo proprio) a taxa sobre lojas e estabelecimentos.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Aqui é para diminuir?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Alterar o imposto, note-se bem esta circumstancia, sem pôr em execução antes de trazer ás camaras; e, se até fins de maio não estivesse approvada a reforma, então é que poderia pôr-se em execução. Mas não se punha em execução antes da camara ve-la. Agora a autorisação não é só para taxa de estabelecimentos, é para taxa de profissões.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isso existe já ha muito tempo pelas ordens do thesouro.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Entendo eu que cada sapaiteiro, cada alfaiate, cada costureira, não paga hoje nada individualmente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Outros pagão.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Individuo por individuo, não. E' por isso que tenho pedido a S. Ex. que nos mostre as suas tabellas, que estão feitas, se não são segredos.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu não disse isto, e não sei que estejam feitas.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Sei eu.

O Sr. VIANNA: — São bem difficeis de fazer.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Aliança que está enganado.

O Sr. SOUZA FRANCO: Eu presumo que fallo a verdade; V. Ex. tambem falla a verdade: quem será o terceiro que decidirá entre nós dous?

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A sua somnambula é a do Dr. Cesario.

O Sr. SOUZA FRANCO. — A de V. Ex. será a do Dr. Angelo. (*Riso.*)

Mas a nossa questão se reduz a que impostos desta natureza e importancia não se deixão ao arbitrio do governo? V. Ex. sabe o que ha na França, o que ha na Belgica, o que ha em Portugal, onde se faz pagar até as costureiras, a tudo quanto ha: se entre nós vier uma tabella de profissões individuaes...

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Esteja persuadido de que as costureiras não hão de ter taxa.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Fico certo de que V. Ex. tem grande interesse neste ponto.

O Sr. D. MANOEL: — Estas são exceptuadas?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Com um protector destes não ha que receiar. (*Risadas.*)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA. — Protector das costureiras?

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ao contrario, se- tou dizendo a V. Ex. que fique descansado.

O Sr. D. MANOEL: — Não hão de soffrer nada, to- ma-as debaixo de sua protecção.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Em Portugal as taxas de profissões comprehendem individualmente, por uma tabella feita este anno, os operarios todos, e entre elles os carpinteiros, pedreiros, entalhadores, ferradores funileiros, bahuleiros, jardineiros, etc., etc., até os trapeiros. Pretender-se-ha fazer o mesmo entre nós? Pretender-se-ha pôr mais este embaraço ao trabalho?

Sr. presidente, findo aqui o meu discurso como findei o primeiro: não posso votar descansado enquanto se me disser: « Daqui a dous annos haveis de estar ainda peor do que estais agora. »

Concluida a 1ª discussão, sahiu da sala o Sr. ministro, para se votar, e passou a proposta com as emendas para a 2ª discussão.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO.

Entrou em 2ª discussão a proposta do poder executivo que fixa a despeza e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, começando-se pelo art. 2º com as respectivas emendas, por ter ficado reservado o 1º para depois de votadas todas as despezas.

O Sr. ALMEIDA PEREIRA (*ministro do imperio*) pronunciou um discurso que será encontrado no appendice.

* Não havendo mais quem tivesse a palavra, ficou encerrada a discussão, por falta de numero para se votar.

Retirando-se então o dito ministro com as formalidades com que fôra recebido, o Sr. presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados, precedendo a votação sobre o art. 2º, cuja discussão ficou encerrada;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 ¼ horas da tarde.

76ª sessão

EM 29 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — *Ordem do dia.* — Orçamento do imperio. Votação. — Orçamento da justiça. Discursos dos Srs. Vasconcellos, ministro da justiça, Jobim e Dantas. Votação. — Orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros. Votação. — Pretensão do A. M. R. de Almeida Torrezão. Observações do Sr. Ferreira Penna. Fica encerrada a discussão.

A's 10 horas e 55 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 32 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Não houve expediente.

Comparecerão no decurso da sessão mais 5 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO.

Submettido á votação, por ter ficado encerrada a discussão na sessão antecedente, passou o art. 2º da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçãdo a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as respectivas emendas da camara dos deputados.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Áchando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da justiça, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. marquez de Caxias, Diniz e Ferreira Penna, e, sendo logo introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, e entrou em discussão o art. 3º da proposta com as respectivas emendas da camara dos deputados.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, não me proponho a fazer um discurso; segundo disse na discussão do orçamento do ministerio do imperio, adiãntada como está a sessão, fatigado o senado com a prolongação dos debates, não é licito discutir a proposta do governo, já approvada na camara dos deputados; e nem mesmo nutrir esperança de ver melhorado o projecto do orçamento, que tão abarrotado está de disposições heterogêneas, de numeros e de paragraphs!!

Em circumstancias quasi analogas, o eloquente senador pela provincia da Bahia, que tenho a satisfação de ver nesta casa, limitava-se a conversar sobre o assumpto que se debatia; e, imitando-o, pedirei ao nobre ministro da justiça que não tome por descortezia dirigir-lhe eu, não um discurso, mas algumas palavras.

Senhores, o ministro da justiça é o principal responsável pela tranquillidade publica, é o chefe, é o centro de toda a administração policial; está collocado em uma altura tal que superintende sobre todos os funcionarios sujeitos á sua extensa autoridade, e incumbe-lhe por isso obstar que elles se desviem da senda do dever. Folgo de reconhecer que o actual Sr. ministro da justiça tem, não só disposições, como mesmo o caracter e força necessarias para chamar á ordem e ao cumprimento do dever aquelles funcionarios que não comprehenderem a importancia dos cargos que exercem. Se em qualquer outra circumstancia fora precisa toda a energia, ella é actualmente imposta pelas circumstancias em que estamos, a da proximidade de uma eleição geral, em que essas au-

toridades podem tomar parte tão benefica ou tão funesta por occasião de pronunciar-se o suffragio publico.

Assim, pedirei em primeiro logar ao nobre ministro da justiça que olhe para a côrte, onde os excessos que se commettem servem de exemplo a iguaes, senão a maiores excessos nas provincias. Consta-me, por exemplo, que ha poucos dias se tem recrutado, e se tem recrutado até na guarda nacional. Não desconheço, senhores, que a lei de eleições foi explicada em 1848.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — V. Ex. lembra-se em que mez foi?

O SR. VASCONCELLOS: — E' de 6 de setenbro de 1848. Foi expedido o aviso pelo ministerio dos negocios do imperio, declarando que á eleição de vereadores não se estendia a providencia ou privilegio da lei eleitoral, porque esta fallava da eleição primaria, e a eleição de vereadores é directa. Posto que, como disse, reconhecia a existencia deste aviso, todavia a prudencia aconselha que não se faça uso de sua disposição quando se trata de uma eleição, onde a mesma liberdade é necessaria para que ella seja a expressão genuina da vontade dos habitantes das freguezias que são chamadas á urna.

O nobre ministro da justiça, nestas vistas, tem expedido alguns avisos, cuja doutrina approvo, porque pôde evitar graves abusos; consta-me mesmo que S. Ex. expedira... eu li em uma folha de provincia, não me recordo de que fosse publicado na côrte, que S. Ex. expedira um outro aviso prohibindo as revistas e reunides na guarda nacional; quando tratei da lei eleitoral nesta casa só mandei á mesa um artigo additivo nesse sentido, pretendendo assim que fosse permanente uma tal disposição, tanta é a confiança que deposito na providencia que tomou o nobre ministro dos negocios da justiça. Mas S. Ex. sabe que em assumpto desta ordem conveni sobretudo que as medidas não se contrariam umas ás outras; se S. Ex. com louvavel zelo tem tomado a peito demittir e reprehender as autoridades que se mostram dispostas a entrar com azedume na luta eleitoral, o recrutamento, por exemplo, a que actualmente se procede aqui na côrte, animará a excessos e a actos imprudentes as autoridades das provincias, e S. Ex. ha de reconhecer comigo que não é conveniente, não é prudente um semelhante recrutamento na proximidade da eleição de setenbro, quando estamos a 29 de agosto e a suspensão das ordens não prejudica o preenchimento das fileiras do exercito.

Sr. presidente, devo fazer a V. Ex. uma confissão; achamo-nos nos ultimos dias de sessão, e, posto que o senado não morre, todavia posso eu morrer; e, como receio não estar aqui em maio seguinte, ahi vai a confissão: — Cessaria toda a divergencia que tenho manifestado á alguma das idéas sustentadas pelos nobres ministros, estaria eu sem duvida prompto a auxilia-los, se SS. EEx. empregassem, unidos em um só pensamento, todo o esforço para que a eleição corresse livre, para que não manchassem as urnas actos que possão justificar as apprehensões daquelles que não confião no actual ministerio: é o serviço mais assignalado que o ministerio actual podia prestar. Reconheço que nem tudo o ministerio pôle fazer, não obstante elle pôde muito, quando queira empenhar-se (como algum de seus membros) seriamente na repressão dos abusos que não devem ser tolerados quando acaba de revogar-se uma lei que a elles dizia-se se prestava.

Por fallar nisto, senhores, aproveito a occasião para perguntar ao nobre ministro da justiça se são exactas as noticias que as folhas publicas tem publicado a respeito de disturbios, ferimentos mesmo que já se derão

no Icó, provincia do Ceará. Se essas noticias são exactas, creio que o honrado Sr. ministro da justiça e seus collegas terão dado providencias para impedir que scenas iguaes ás de 1856, descriptas com tão vivas e carregadas cores pelo honrado presidente do conselho de ministros, se reproduzão naquella provincia. Convido o nobre ministro da justiça a explicar este facto, se elle tem chegado ao conhecimento de S. Ex., e, no caso affirmativo, espero que S. Ex. me fará a honra de declarar se porventura forão já, como é de crer, tomadas todas as providencias tendentes a prevenir qualquer perturbação na ordem publica e a reproducção das scenas de sangue de que foi theatro o Ceará no anno a que acabei de referir-me.

Sr. presidente, eu tenho necessidade de pedir tambem, como já fiz ao nobre ministro do imperio, a S. Ex. o Sr. ministro dos negocios da justiça que lance as suas vistas para a provincia de Minas-Geraes. Acredito que S. Ex. fez uma excellente escolha do chefe de policia que mandou para aquella provincia, e espero. . .

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A escolha boa não fô do chefe de policia.

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. não me anticipa; falei especialmente do chefe de policia em primeiro lugar, porque é nomeação do nobre ministro da justiça, de cujo orçamento se trata, e ia justamente tocando no presidente da provincia quando o nobre senador por Goyaz me interrompeu. . .

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então adiantei-me?

O SR. D. MANOEL: — Que não fallou hontem no collegio de Pedro II como prometeu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, não quiz fallar.

O SR. D. MANOEL: — Faltou á promessa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Hei de fallar.

O SR. VASCONCELLOS: — O presidente actual da provincia de Minas-Geraes, Sr. presidente, me merece toda a consideração; conheço-o de muitos annos, sei mesmo que elle dirige com tino e zelo os interesses daquella provincia. O que sómente desejo é que não se consinta, que não se queira impôr á provincia de Minas-Geraes, como corre que se trata de impôr, chapas. Já disse quando fallei no orçamento do imperio, que não as attribuia ao governo, mas a pessoas que se dizem protegidas dos Srs. ministros. Continuarei a pedir para a minha provincia, como o fiz em uma das sessões passadas, o mesmo favor que se tem concedido a outras provincias do imperio; não quero que se faça excepção para aquella terra das regras geraes que se adoptarem para as outras do Brasil: se a Bahia e Pernambuco são filhas, não seja Minas-Geraes posta á margem e tratada com desdem.

O nobre ministro da justiça em seu relatorio tratou dos diferentes assumptos que correm pela sua repartição. Eu folgo de reconhecer que o fez com conhecimento dos diferentes ramos de serviço, e assim offerece este documento diversas e importantes informações para serem apreciadas nas camaras. De um assumpto especialmente fallou S. Ex. ao qual devo referir-me, e é o da reforma da nossa legislação hypothecaria. S. Ex. reconhece, nem podia deixar de o fazer, que o nosso regimen hypothecario é defectivo, e, no empenho de decretar-se uma medida legislativa que ponha termo aos clamores que se levantão de toda a parte contra semelhante systema, S. Ex. nos noticia que ouviu as faculdades de direito, os estabelecimentos de credito, o tribunal supremo de justiça, as relações e a dous distinctos advogados do nosso fóro.

S. Ex. formulou ao mesmo tempo diferentes questões que tambem constão do seu relatorio, para sobre ellas enunciarem seu juizo as corporações e os individuos a que acabei de me referir.

Poder-se-hia talvez estranhar, Sr. presidente, que, depois de approvado por um dos ramos do poder legislativo o projecto de reforma hypothecaria, S. Ex. mandasse ouvir ainda sobre a materia os tribunaes; as faculdades de direito, advogados, etc., pareceria, digo, inconveniente, porque uma tal audiencia demonstra que não se tinha procedido com conhecimento de causa quando se legislou na camara dos deputados a este respeito. Eu sei que esclarecimentos desta ordem forão reunidos, principalmente na França (e formão grossos volumes) quando se tratou alli da reforma hypothecaria; mas entre nós, depois de adoptada já a proposição em uma das camaras, na verdade excusados serião novos inqueritos, ou pelo menos o acto poderia significar censura á camara dos deputados, ouvida, como tinha sido já, sem concessão desta casa. Todavia, Sr. presidente, eu entendo que estes esclarecimentos são muito necessarios, e que reunidos aos que já existem ou devem existir na casa podem muito illustrar a discussão de tão importante materia; mas pediria ao nobre ministro da justiça um favor, e era o de fazer imprimir, se já não estão impressas, todas as informações que S. Ex. colheu para serem no intervallo da sessão distribuidas, de sorte que a discussão da reforma hypothecaria não nos viesse surprender sem esses dados na sessão seguinte, pois que na actual não é possível tratar mais deste assumpto.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Estão-se imprimindo.

O SR. VASCONCELLOS: — Acho conveniente que depois de impressas o nobre ministro as faça chegar ao conhecimento dos representantes da nação, para que elles no intervallo da sessão possam consultar estes documentos e auxiliar a S. Ex. na discussão desta materia.

Cumpre-me concluir o que tinha a dizer a este respeito com uma observação: o projecto de codigo civil deve estar prompto, pelo contrato, parece-me que no fim do anno seguinte. Ora, se esse trabalho tem de achar-se completo a este tempo, e sendo a reforma hypothecaria um dos capitulos mais importantes do codigo civil, parece-me que não era fóra de proposito, pelo contrario, muito sensata, a opinião que S. Ex. manifestou no anno passado na camara dos deputados, de reservar para então a discussão da reforma hypothecaria; se, porém, tem de retardar-se a apresentação do codigo civil, neste caso convirá que tratemos de um tal assumpto, de sorte que não contrariemos os principios, as regras que o codigo possa admitir como preferiveis: em uma palavra, depende tudo do tempo que se calcular necessario para a discussão e approvação do codigo civil. Espero, pois, que S. Ex. me esclareça a este respeito, afirm de que eu possa preparar os meus estudos ainda incompletos nesta materia, tendo presente o trabalho que já existe na camara, emendado por um nobre senador pela provincia da Bahia que tenho a satisfação de ver a meu lado. (O Sr. barão de Muritiba.)

Um outro assumpto, Sr. presidente, me preoccupa, e V. Ex., ao enuncia-lo, verá se eu tenho ou não razão. Ameaçado de excommunhão, Sr. presidente, como eu vivo, (e vou sensivelmente emmagrecendo só com a ameaça, e o que não será a realidade, se a excommunhão fór *nomi-nativamente*), veja V. Ex. a que estado de marasmo não ficarei reduzido! Tenho por isso necessidade de que V. Ex. me diga se espera que neste anno se discuta ainda no senado a proposição que, creio, já nos veiu da camara dos

deputados, regulando os casamentos dos catholicos ou dos protestantes. Se V. Ex. me disser que não, eu direi algumas palavras a respeito da materia, para que no intervallo de nossos trabalhos ao menos suspendão os effeitos dessa excommunhão que está imminente sobre a cabeça deste catholicos; se, porém, V. Ex. me disser que teremos ainda de tratar do assumpto neste anno eu me reservarei para então.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Desejo que se discuta.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu então farei breves perguntas ao nobre ministro da justiça a este respeito, que servirão como de preparatorio para a futura discussão.

Desejo saber: em primeiro lugar, se as faculdades concedidas pelo santo padre são em tal numero que dispensem a necessidade da proposta do governo que foi apresentada á camara dos deputados no anno de 1858; em segundo lugar, se acaso essas mesmas faculdades concedidas aos diocesanos excusão os conjugas da promessa jurada; e em terceiro lugar, se porventura (e se nisto não houver inconveniente) o santo padre oppoz alguma resistencia á proposta que em 1858 o poder executivo apresentou na camara temporaria; se tambem as necessidades da colonisação, tão urgentes como se afuguráram ao governo em 1857 e ainda em annos anteriores, tornão excusada aquella proposta; se nas colonias onde avulta o numero dos individuos casados com pessoas de diferentes religiões não se tem dado a necessidade, que tambem se declarava urgente, urgentissima, de fazer cessar uns taes chamados contratos que fazião esses individuos e que se entendião bastantes para legitimar a prole que proviesse de casamentos assim contrahidos. Em ultimo lugar, S. Ex. se dignará informar se porventura o conselho de estado mudou de opinião, no caso de S. Ex. o ter ouvido a respeito deste grave assumpto; se impressionou-se, como o senador que agora se dirige ao senado, do receio tambem de excommunhão maior; e se porventura o governo entendia, como pareceu declarar S. Ex. na camara dos deputados, que não era prudente tratar da proposta que o poder executivo levou á camara no anno de 1858. O nobre ministro vê que na posição em que eu me considero são perguntas estas que não podia dispensar-me de fazer a S. Ex.: o assumpto é dos mais serios de que possa occupar-se um individuo que, como eu, preza a fama de catholicos e de bom catholicos. Se entrarmos na discussão, hei de vir escudado com tantos textos para provar a pureza da doutrina da proposta que lá está na camara dos deputados que não sei se excederão aos citados contra a mesma proposta; importa e muito que o paiz conheça que não houve levandade no ministro da justiça que em 1858 apresentou á camara dos deputados essa proposta, que este ministro fazia parte de um gabinete onde tinham assento homens proctos, respeitaveis, além de outros titulos, por suas crenças religiosas; é conveniente que o paiz saiba que não é por amor dos principios que se offenderão nessa proposta que ella foi posta de lado, que elle foi abandonada. Devem haver outras causas, sem duvida muito graves, mas ellas devem ser expostas com toda a franqueza, porque não se luera cousa nenhuma em expor um ex-ministro á posição afflictiva em que me tenho achado, observando que chovem imprecções contra uma proposta a respeito da qual o governo procedeu com todo o criterio, animado dos sentimentos os mais nobres, de attender á sorte das familias abandonadas e expostas ao ludibrio, á miseria e ao escarneio, se acaso as idéas daquelle proposta não forem um dia adoptadas no paiz.

Sr. presidente, peço ao nobre ministro da justiça que

tenha a complacencia de ouvir-me por mais alguns momentos; eu não quero collocar a S. Ex. em torturas, mas perguntar-lhe-hei sómente se S. Ex. não achou que era chegada a occasião de se propor no seu orçamento o augmento dos vencimentos da classe da magistratura.

Senhores, eu tenho sido accusado de infenso a essa classe, porque no ministerio não fiz passar uma semelhante medida, o nobre senador pela Bahia igualmente, e outros; por isso sei avaliar quanto pôde haver de injusto em qualquer censura ao actual gabinete; mas me parece que o actual Sr. ministro da justiça não pôde ter a mesma excusa que tinhamos, até porque no orçamento se inicião novos impostos....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: —..... impostos, perdoe-me, que se destinão até para pagamentos de serviços de menor importancia do que aquelles que se empregassem em melhor consultar a sorte dos magistrados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quando V. Ex. foi ministro havia saldos, podia aquinhoar melhor a magistratura.

O SR. VASCONCELLOS:—Sr. presidente, V. Ex. observe que os membros dos tribunaes superiores e os de primeira instancia estão vivendo na miseria, e, se nem para o anno de 1861 puder ser melhorada a sua condição, não sei que esperanza possa restar a esta classe de ver mitigados os seus soffrimentos.

O SR. D. MANOEL: — Isto é o que se quer, para torna-la mais dependente do que já é actualmente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —O caso é que os senhores quando tinham saldos não augmentarão os ordenados.

O SR. VASCONCELLOS: — Este aparte do nobre senador pela provincia de Goyaz chama-me a explicar um facto: o nobre ministro da justiça é testemunha da boa disposição que eu tinha e que manifestei na camara dos deputados para tornar menos triste a posição da magistratura.

S. Ex. fazia parte de uma commissão da camara dos deputados, e pela importancia que allí exercia, de seu voto e de suas luzes, auxiliou-me a fazer passar essas medidas. Ellas não se discutirão no senado, porque manifestou-se opposição a que fossem incluídas na lei do orçamento, e o nobre senador pela provincia de Goyaz deve saber que os ministros são muitas vezes obrigados a transigir, para não prejudicarem interesses de ordem superior.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: —Ha, porém, na casa um projecto, e a este projecto é que me refiro; S. Ex. podia talvez faze-lo adoptar ainda este anno, e desta sorte prestava um relevante serviço, nem pôde deixar de desconhecer, á classe da magistratura.

Eu convido o nobre ministro a deixar qualquer acanhamento; o nobre ministro é magistrado e a nobreza dos seus sentimentos talvez o acanhe a respeito da medida de que me occupo; mas peço a S. Ex. que considere que não se trata de causa sua, porém da causa de muitos funcionarios que podem não estar nas circunstancias em que o nobre ministro se acha; e, se vamos pagar impostos, com que prazer, por exemplo, não dobraria eu os meus 100 ou 200 rs. para o sello fixo, os meus 500 rs. para o proporcional, etc., se me dissessem: « Isto é para alliviar a classe da magistratura dos males que a affligem, da miseria que a ameaça! » V. Ex. vê, portanto,

que desejo que se manifesto o nobre ministro a este respeito, prescindindo de sua condição de magistrado; ninguém fará a injustiça de acreditar que o nobre ministro queira tratar desta questão por ser magistrado; pelo contrario sou eu quem o está provocando a faz-lo: procure o nobre ministro nestes poucos dias de sessão que nos restão prestar esse serviço a seu paiz.

A que verba se elevará a despeza, adoptada a base que a camara dos deputados adoptou ou qualquer outra? Em muito pouco, em comparação dos benefícios que essa medida tem de trazer.

O SR. D. MANOEL:—Ainda não ha parecer da commissão de fazenda.

O SR. VASCONCELLOS:—Li com satisfação, Sr. presidente, o relatório do nobre ministro da justiça na parte relativa á guarda nacional; e me parece que para a seguinte sessão S. Ex. apresentará os trabalhos que prometteu para melhorar o processo da qualificação. A este respeito, Sr. presidente, tenho que me dirigir a V. Ex., para que peça ao Sr. ministro da justiça, uma vez que se trata de qualificação, que alguma providencia se consigne a respeito da idade dos qualificados. V. Ex. já vê que vou tocar na minha mo-fina, isto é, no projecto do nobre ministro dos negocios estrangeiros, que me parece que dentro de poucos dias será lei do estado. E cumpre-me fazer a V. Ex. uma queixa do nobre ministro dos negocios estrangeiros: depois dessa discussão S. Ex. tem-se mostrado (na minha terra usa-se de um termo, mas não sei se é parlamentar), tem-se mostrado um tanto *sarapantado* comigo sem motivo nenhum. (*Risadas.*)

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Não tem razão de acreditar isso.

O SR. VASCONCELLOS:—Ora, eu, que não desejo além de excommungado incorrer no desagrado do nobre ministro, abri este parenthesis, que já fechei, e vou chamar a attenção de S. Ex. o Sr. ministro da justiça para uma grande necessidade.

O projecto que se discute hoje na camara dos deputados isenta, na opinião do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, da guarda nacional até a maioridade dos brasileiros filhos de estrangeiros que nascerem entre nós; a idade exigida para ser guarda é a de 18 annos; ora, se passar, como é de crer, o projecto do nobre ministro na camara dos deputados....

O SR. D. MANOEL:—Já passou em 2ª discussão e passa hoje em 3.ª

O SR. VASCONCELLOS:—Ainda não é lei, mas é de suppôr que o seja em breve....

O SR. D. MANOEL:—Passa sem duvida alguma.

O SR. VASCONCELLOS:—.... teremos que os brasileiros filhos de brasileiros ficarão sujeitos á guarda nacional na idade de 18 annos, e ficarão isentos della os brasileiros filhos de estrangeiros. E', portanto, uma medida que parece que o nobre ministro da justiça deve incluir na projectada reforma da lei da guarda nacional a de elevar tambem a idade para os brasileiros filhos de brasileiros, equiparando assim uma e outra lei. Não quero fazer agora considerações para provar a odiosidade da medida se se mantiver o desequilibrio ou desharmonia entre uma legislação e outra.

O nobre ministro da justiça expõe no seu relatório diferentes providencias, e sobretudo pede socorros pecuniarios para alguns serviços que aliás não foram incluídos na proposta, sem duvida porque attendeu ao orga-

nisa-la á falta de meios para satisfazer a essas necessidades, e por isso deixou de prove-las de remedio segundo as indicações do seu relatório. Reconheço que na verdade S. Ex. se assim procedeu o fez com toda a conveniencia; mas tambem quero que fique consignado que, se se não melhorarão alguns serviços, não foi nem por falta de disposição benigna do nobre ministro da justiça, nem tambem por falta de igual disposição dos membros das camaras; porque de certo quem ler o relatório e observar que se apontou variadas necessidades e que para satisfaze-las erão precisos meios pecuniarios que aliás não foram fornecidos, poderá persuadir-se de que o embaraço proveiu das camaras; e, como assim não succedeu, quero que fique consignado nos *Annaes* o motivo por que essas diferentes necessidades não foram attendidas.

Como disse a V. Ex., não tinha por fim nem tenho demorar a discussão; dei disto hontem uma prova solenne deixando de responder ao nobre ministro do imperio, que aliás não respondeu a todas as perguntas que tive a honra de dirigir a S. Ex., e me parece que não apreciou com justiça algumas das considerações que expuz; mas tive por melhor passar antes por condescendente do que por exigente. Procedo tambem com o Sr. ministro da justiça do mesmo modo, esperando que, se S. Ex. achar que nas palavras que acabo de proferir ha alguma cousa digna de resposta, queira ter a bondade de m'o dizer, para que eu me determine a tomar ou não ainda a palavra neste debate.

O SR. PARANAGUA' (ministro da justiça):—Pedi a palavra, Sr. presidente, para responder ás observações, aliás muito judiciosas, que o honrado membro acaba de dirigir-me.

Na posição em que me acho collocado não desconheço a responsabilidade que cabe-me pela paze tranquillidade do imperio; e, não declinando dessa responsabilidade, com os meios de que puder dispôr, com firmeza e com lealdade hei de procurar desempenhar a honrosa e difficil tarefa que me foi confiada.

E' verdade que esta missão torna-se ainda mais espinhosa com a proximidade da época eleitoral, em que os animos naturalmente se deixão levar de uma certa excitação, em que os perigos se accumulão por causas multiplicadas e diversas que seria ocioso referir; e pois o governo tem dobrado motivo de estender a sua vigilancia e providencias a todos os angulos do imperio. Neste empenho o governo confia que será auxiliado eficazmente pelos seus delegados que estão á testa da administração das diferentes pròvincias, e não lhes negará os meios, os recursos, de que porventura possão carecer.

Concordo que o modo por que é executado na cõrte o pensamento do governo exerce nas pròvincias muita influencia. Aqui o governo como que se retracta; na sua acção immediata pôde-se mais facilmente reconhecer a sinceridade das suas vistas e a efficacia das providencias recommendadas.

Felizmente, porém, o nobre senador faz justiça ao procedimento que tem desenvolvido o governo para manter a liberdade das urnas. Seguro neste empenho, o governo continuará a providenciar como lhe cumpre.

Notou o nobre senador que na proximidade das eleições de vereadores e juizes de paz não se tenha suspendido o recrutamento na cõrte; mas reconheceu ao mesmo tempo que com tal procedimento não se infringe nenhuma disposição da lei, referindo-se expressamente a um aviso do ministro do imperio de 1848, que não pôde ser suspeito, em que se declarou que o privilegio

concedido em favor das eleições primarias não podia estender-se ás eleições de vereadores e juizes de paz, que são directas.

Não ha infracção de lei.

Mas não deixaria de ter alguma razão o nobre senador se o governo, embora usando de um direito, não tratasse de moderar a sua acção em vista das circumstancias especiaes.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — A lei não prohibe o recrutamento, é verdade; mas o governo, attendendo a essas circumstancias, ha de usar com muita circumspecção e parcimonia do seu direito, fiscalisará o procedimento das autoridades, afim de que o recrutamento não possa servir de pretexto para vinganças, para a coacção daquelles que tem de concorrer ás urnas; e tanto mais quando elles estão sujeitos a uma multa pela falta de cumprimento dessa obrigação.

Não se ordenou a suspensão do recrutamento, porque o nobre senador sabe muito bem que as exigencias do estado reclamão o cumprimento desse penoso dever; é preciso que as fileiras do exercito se preenchão, é preciso que se conceda a escusa devida áquelles que tem completado seu tempo de serviço; e, para que o governo desempenhe esta obrigação de honra, é mister que o imposto de sangue seja equitativamente repartido. E', pois, não consentindo que as autoridades abusem desse direito, ou antes dessa obrigação, que tem de effectuar o recrutamento, fiscalizando o seu procedimento, afim de que excessos se não commettão, afim de que recaia o imposto justamente sobre aquelles que estão nas circumstancias de supporta-lo, o que cumpre é que se denunciem os factos.

E creio que não tem havido abuso algum a este respeito, senão elles seriam proclamados pelas cem tubas da fama. O nobre senador sabe que nas épocas eleitoraes muito se inventa, muito se exagera: os interesses dos candidatos, daquelles que presentem a sua derrota, daquelles que querem captar o favor popular, como que os levão naturalmente para essas exagerações; elles acolhem facilmente qualquer boato, dão-lhe logo o cunho de certeza, todos os rumores tomão proporções extraordinarias: portanto, esta calma que ora se nota na proximidade das eleições é mais um indicio da prudencia, da moderação, com que o governo tem procedido, da sinceridade de suas vistas. O governo não quer de modo algum coagir o voto popular, ao contrario, certo do apoio que encontra no paiz, tem todo o interesse em que as urnas se conservem, se mantenhão em toda a sua pureza.

Concordo com o nobre senador em que as providencias do governo não se devem contrariar neste assumpto. Agradeço-lhe o apreço, a satisfação que mostrou pelas providencias expedidas pelo ministerio da justiça com relação á guarda nacional, prohibindo terminantemente as revistas, reunião e aparato de forças, que na proximidade das eleições podem traduzir-se em vexames ou meios de coacção.

Estas medidas naturalmente ligão-se a outras que o governo tem tomado e que ha de tomar ainda para realizar o seu pensamento, evitando que ellas se contrariem.

Isto posto, não posso deixar pela minha parte de manifestar a intima satisfação de que me acho possuido por ver-me prestes a ganhar o valioso apoio do nobre senador....

O SR. VASCONCELLOS: — Muito insignificante.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — ... que não duvidou declarar da tribuna que toda a sua divergencia cessaria se elle porventura se convencesse de que as urnas não seriam manchadas pela violencia, de que o governo empregaria os seus esforços para manter a liberdade do voto.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu sou muito sincero nisto.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — E tão sincero é o nobre senador no que diz como sincero é o governo nas medidas que tem tomado, e que affiança tomar.

O SR. VASCONCELLOS: — Assim o espero.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha de custar um pouco a convencer-se: é muito exigente.

O SR. D. MANOEL: — Como está ministerial *quand même!*

O SR. VASCONCELLOS: — Era bom dizer em que sou exigente, para não me confundir com alguém....

O SR. D. MANOEL: — Ahi ha cousa.... hei de perguntar á somnambula.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Perguntou o nobre senador se era exacto que já houve alguns desgastados, desastres e ferimentos no Icó, provincia do Ceará, creio que referidos pela correspondencia daquella provincia em uma das folhas diarias desta corte. O governo não tem conhecimento official da existencia de taes factos. Correu, é verdade, tal noticia na capital do Ceará, e o digno presidente deu conta desses boatos que se espalhavão, declarando que não havia ainda nada de positivo. Devo acrescentar que o presidente não deixou de dar a attenção que devia a esta noticia, já havia expedido providencias, não só para o Icó, senão tambem para diversos pontos da provincia, e essas providencias não ser acompanhadas de outras suggeridas pelo zelo e actividade que o governo folga de reconhecer naquelle honrado funcionario.

O SR. VASCONCELLOS: — E' muito digno.

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — A provincia do Ceará tem dado exemplos deploraveis em épocas semelhantes, e o governo, reconhecendo esta tendencia funesta que se tem manifestado de tempos a esta parte naquella provincia, acha-se vigilante e disposto a cohibir os excessos, donde quer que elles partão. O digno delegado do governo imperial não descansa em tomar todas as providencias para os pontos que elle crê ameaçados, afim de que em tempo algum se não possa dizer:

* Não louvarei

* Ao capitão que diz: — eu não cuidei;

e neste louvavel empenho o presidente da provincia do Ceará encontrará todo o apoio do governo, que sabe apreciá-lo dando-lhe toda a consideração, toda a força moral; todos os meios de que possa precisar; porquanto, se é um grande empenho do governo manter a liberdade das urnas, é tambem um grande dever do governo manter a tranquillidade e a segurança publica....

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — ... e para isto é preciso conservar a força moral das autoridades, é preciso apoiá-las efficazmente: a ordem é a primeira condição da liberdade.

Reclama o nobre senador que o governo lance as suas vistas beneficicas para a provincia de Minas-Geraes. Devo declarar que a provincia de Minas-Geraes, assim como todas as provincias do imperio, mereca toda a consideração do governo; não deixaremos de olhar attentamente para o que se passa na provincia tão dignamente representada pelo nobre senador; não seremos nós que havemos de menosprezar os grandes interesses daquelle rica, populosa e importante provincia, e aquillo que estiver ao alcance do governo, e que não possa ser satisfeito pelo seu delegado, o governo se apressará em prestar-lhe.

Fallou o nobre senador em chapas que não sei se existem; felizmente o nobre senador declarou que essas chapas não partião do governo e sim de pessoas que se dizem protegidas do governo. Não sei se existem taes chapas, repito; mas se ellas existem, não tem character algum official, nem o governo autorisou de qualquer fórma, não podendo nem devendo todavia impedir que os seus amigos promovão a sua organização e que trabalhem em um certo sentido.

Tomando em consideração o relatorio que tive a honra de apresentar á assembléa geral, o nobre senador tocou em alguns topicos daquelle documento com a proficiencia com que elle costuma quando trata de assumptos tão graves. Procurarei acompanhá-lo dando aquellas respostas que pelo nobre senador forão exigidas, e serei muito feliz se puder satisfazer a S. Ex., com cujo apoio parece-me que devo contar para realização das idéas que se achão consignadas naquelle trabalho.

O SR. VASCONCELLOS: — Para algumas de certo com muito prazer.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — O nobre senador pareceu estranhar, ou disse que era estranhavel, que, tendo sido adoptado um projecto sobre o regimen hypothecario por um dos ramos do poder legislativo, e estando sujeito á deliberação do senado, o governo fosse ouvir os tribunaes do paiz, as faculdades de direito, os estabelecimentos de credito e pessoas notaveis pelos seus conhecimentos especiaes na materia. Longe de mim desconsiderar por qualquer fórma a um ramo tão distincto do poder legislativo, em que sobráo recursos e conhecimento sobre a materia; ao contrario, tendo de comparecer perante uma corporação tão respeitavel, e desejando achar-me habilitado para sustentar a discussão na altura em que deve ser posta, entendi que devia proceder a todos esses esclarecimentos; certo tambem por outro lado de que elles não seriam desdenhados por pessoas em quem aliás sobejão luzes.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — O nobre senador mesmo pareceu reconhecer que de muito poderião servir ao senado esses documentos, filhos da pratica e da experiencia, que o legislador nunca despreza.

E, pois, o governo, procurando com os meios a seu alcance premunir-se de certos dados e habilitar o senado a tomar uma deliberação digna sobre a materia, não pôde ser accusado de falta de deferencia para com o mesmo senado, que, podendo prescindir dos pareceres, não deixará de apreciar alguns dados sobre o estado da divida hypothecaria, dados que não poderião ser facilmente obtidos. Mas, como o nobre senador pareceu reconhecer a conveniencia...

O SR. VASCONCELLOS: — Reconheci; declarei isso mesmo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: ... desta pratica, insistindo mesmo para que estes documentos fossem impressos e

distribuidos em tempo, afim de que no intervallo das camaras pudessem ser compulsados e convenientemente estudados, eu não preciso insistir sobre este ponto, e, longe de reconhecer um motivo de censura, pelo contrario eu me lisongeio de ter alcançado a acquiescencia do nobre senador.

O SR. VASCONCELLOS: — Offereci a V. Ex. uma occasião para explicar aquillo que eu tinha ouvido a algumas pessoas como censura a esse acto.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Os inqueritos estão se imprimindo; brevemente serão distribuidos em uma e outra camara; alguns outros dados achão-se appensos ao relatorio, esses dados hão de se completar no intervallo das sessões: o governo é sollicito em procurar taes dados, que ainda não lhe forão fornecidos de algumas provincias e de alguns municipios.

O nobre senador parecia todavia perplexo sobre a conveniencia de tratar-se desta materia, visto como até outubro do anno vindouro deve estar prompto o codigo civil. Confio muito no illustrado jurisconsulto a quem foi confiado um trabalho de tão grande importancia; acredito que antes de findar-se aquelle prazo o Sr. Teixeira de Freitas apresentará o seu trabalho; mas quem nos assegura que esse trabalho será logo adoptado como lei? Não poderemos prever desde já qual seja a sua commissão, e o projecto a que me refiro, sendo reduzido aos termos indicados no relatorio, entendo que não pôde prejudicar de modo algum a esse capitulo importante do codigo civil, que nos tem de ser apresentado. A reforma nos termos em que me enunciei deve ser uma medida de excepção em favor do credito rural, que é uma das maiores necessidades da nossa decadente lavoura; foi por isso que eu, declarando no meu relatorio que não pretendia indicar reformas, nem reclamar medidas do corpo legislativo com relação ao nosso direito civil, entendi que não devia prescindir daquellas que fossem, como a reforma das leis de hypothecas, uma necessidade urgente; se o projecto do codigo civil, em vista do parecer da respectiva commissão, por deliberação do poder legislativo, passar a ser logo uma lei do paiz, ainda assim acredito que não virá mal algum da providencia que porventura se tenha adoptado, talvez mesmo que ella possa subsistir em relação aos estabelecimentos de credito rural. Mas, como o mesmo nobre senador reconheceu que, se a adopção do codigo civil tem de ser retardada, a reforma das leis de hypothecas, attenta a necessidade da agricultura, não deixa de ser urgente, ainda por esse lado parece-me que escapo a qualquer censura do nobre senador. Folgo, portanto, de ainda nesta parte achar-me de accordo com S. Ex.

Tocou o nobre senador em outro ponto não menos importante, a proposta sobre os casamentos mixtos, acreditando-se ameaçado de uma excommunhão maior...

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — ... na qual julgou o nobre senador que talvez estivesse incurso o mesmo conselho de estado.

O SR. VASCONCELLOS: — Está visivelmente.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não creio que o nobre senador nem o conselho de estado estejam prestes a ser anathematizados. Pela nossa parte, se exercessemos jurisdicção, o nobre senador não podia ter a nosso respeito qualquer receio, que nunca haveríamos de usar della contra S. Ex. por tal motivo, porquanto em materia religiosa, como em materia politica, para nós a tolerancia é um dever.

O Sr. D. MANOEL : — O que diz a isto o Sr. conselheiro ?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — E' a excommunhão da Santa Sé que o Sr. Vasconcellos receia.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Perguntou o nobre senador, tratando da espinhosa materia dos casamentos mixtos e acatholicos, se as facultades concedidas pela Santa Sé aos bispos do Brasil são em numero tal que dispensem a proposta formulada pelo governo em 1858. Devo declarar a S. Ex. que as facultades concedidas pela Santa Sé aos bispos do Brasil para dispensarem o impedimento de disparidade de culto são em numero mais que sufficiente para as necessidades actuaes, são mesmo em numero tal que a Santa Sé não tem concedido a outros paizes catholicos.

Entretanto os casos que se apresentam entre nós de casamentos dessa especie são ainda muito raros, e a proposta, procurando resolver certas difficuldades, parece que teve em vista um numero infinitamente maior. As difficuldades é verdade que provêm principalmente das condições com que taes dispensas são concedidas pela autoridade ecclesiastica relativamente á educação da prole, condições cuja modificação encontraria repugnancia invencivel da parte do poder espirital. E, pois, a alteração da proposta, limitando-a aos casamentos catholicos, entendo que não pôde prejudicar os interesses da colonisação; talvez que não a favoreça tanto quanto poderíamos desejar, mas não a contraria; é sempre um melhoramento em relação ao estado actual.

Perguntou o nobre senador em segundo lugar se as dispensas para os casamentos mixtos excusão os contrahentes acatholicos da promessa jurada de educar os filhos na religião catholica.

Esta pergunta acha-se implicitamente respondida nas observações que dirige a respeito do primeiro quesito. A Santa Sé, o nobre senador sabe muito bem, é ciosa dessas dispensas; não prescinde de que a prole seja educada na religião catholica, de que o conjugue acatholico não perturbe o conjugue fiel, não trate de persuadi-lo a seguir sua creença; pelo que a promessa jurada é uma exigencia de que não prescinde a autoridade ecclesiastica. Por isso disse ao nobre senador que as facultades concedidas aos bispos do Brasil acerca do impedimento *cultus disparitatis*, sendo aliás em numero superior ás necessidades da actualidade, podião todavia não satisfazer a todas as necessidades da colonisação pelas condições com que erão dadas taes dispensas.

Mas tambem deve notar o nobre senador que os individuos que professão religião diferente da do estado quando emigrão não tem em vista contrahir casamentos com pessoas que professem religião diferente daquella que elles seguem : é uma eventualidade que muitas circumstancias da vida podem determinar, mas de que ninguém se preoccupa; é um facto que pôde sobrevir, mas não é uma consideração que se tenha no espirito quando emigra-se para um paiz onde dominão outras creenças.

Se as uniões dessa natureza são ditadas por fortes considerações, por uma paixão ardente, pelo amor, emfim por outro qualquer motivo que no momento tenha de arrastar o individuo a dar esse passo, não devemos receiar muito que as condições com que as dispensas são dadas venhão estorva-las.

Perguntou em terceiro lugar o nobre senador se a Santa Sé oppoz alguma resistencia á proposta de 1858. Não me consta que tal resistencia fosse opposta pela Santa Sé. Sabe, porém, o nobre senador, sabe todo o paiz que os

bispos do imperio dirigirão representações á assembléa geral sobre a proposta do casamento civil; essas representações circulaõ, correm impressas.

Não forão, porém, taes representações que determinarão o comportamento do governo. Eutendemos que a proposta, reduzida aos termos da emenda substitutiva, encontrava mais facilidades para sua adopção, e que satisfazia ao grande fim que tinhamos em vista. Ella pôde não ser completa; e quaes são as medidas a que se pôde dar um tal character, de sorte que abranja todos os casos, todas as hypotheses, satisfaça todas as necessidades? As melhores medidas são aquellas que mais se conformão com o estado de uma época dada, que satisfazem um grande numero de necessidades. Um ou outro caso isolado, que em verdade possa merecer a consideração dos poderes do estado, não é motivo para que se estabeleça logo medidas e regras geraes, principalmente quando ellas podem embaraçar a adopção de outras que são tanto ou mais necessarias e que abrangem um maior numero de casos.

Eis aqui, pois, como o gabinete actual, sem duvidar da orthodoxia do nobre senador que formulou a proposta no seu ministerio de 1858, entendeu todavia que, limitando-se a alguns dos pontos que aliás fazião parte da mesma proposta do nobre senador, não lhe fazia com isto injuria alguma....

O Sr. VASCONCELLOS : — Certamente.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA : — e que até podia contar com o apoio do nobre senador, apoio com o qual me lisongearia de poder realizar algumas das medidas que forão iniciadas em seu ministerio, para que o nobre senador veja que nós realizamos todas as idéas boas, partão ellas de quem quer que seja, uma vez que vemos nessas idéas o cunho da utilidade e do bem publico. Embora o nobre senador não nos tenha nesta sessão querido prestar o seu apoio, não ha razão para que não sejam realizadas algumas de suas idéas. Se não tratamos de realizar todas, é pelas considerações que acabo de expôr ao nobre senador. Não deviamos sacrificar uma providencia de tanto alcance a outra que podia ter applicação a um pequeno numero de casos.

Mas, como a proposta deve ser em breve discutida, se a affluencia dos negocios de que se occupa o senado não o embaraçar, nessa occasião o nobre senador poderá ouvir em todo seu desenvolvimento o pensamento do governo....

O Sr. VASCONCELLOS : — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA : — e então o governo terá mais um ensejo de remover todos os escrupulos do nobre senador e talvez mesmo de conquistar o seu voto.

Não foi ouvido o conselho de estado sobre a modificação que entendi convenientemente fazer á proposta de 1858, e por isso não posso responder ao nobre senador se o conselho de estado mudou ou não de opinião. Nem se trata disso, nem a modificação da proposta envolve uma mudança de opinião da parte do conselho de estado. Quando muito se diria que o governo tinha modificado sua opinião; mas, quanto ao conselho de estado, que não interveiu nessa modificação, nada se pôde dizer. Pôde haver uma modificação na opinião do governo, e o mesmo nobre senador não duvidou reconhecer que muitas vezes o governo, para salvar interesses de uma ordem superior, vê-se na necessidade de transigir.

O Sr. VASCONCELLOS : — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Se isto se deu com o nobre senador a respeito de objecto de importancia muito

secundaria, como seja o augmento dos ordenados dos magistrados, não admira que houvesse tal modificação em um objecto de tanta ponderação, que joga com os interesses mais caros dos individuos, com suas crenças, com as relações da familia. Se o nobre senador entende que é negocio da maior urgencia assegurar-se a existencia legal de muitas familias e regular o estado civil dos filhos daquelles que vêm estabelecer-se em nossa terra hospitaleira, de muitos dos nossos concidadãos que professão religião diversa da do estado, que não podem contrahir os laços matrimoniaes conforme as regras do concilio de Trento; se o nobre senador entende que é de uma necessidade indeclinavel assegurar a estabilidade dessas familias, digo que, ainda quando fosse o governo actual quem houvesse iniciado essa proposta, estou certo de que não incorreria na censura do nobre senador. « E' preciso, disse S. Ex., livrar essas familias da ignominia e do aviltamento a que se pretendia reduzi-las, é preciso legitimar, consagrar as suas uniões perante a sociedade civil. » Pois o governo actual, para satisfazer a essa grande necessidade, reconhecida pelo nobre senador, foi que se apressou em fazer passar a medida nos termos em que se acha pela emenda substitutiva que foi approvada na camara dos Srs. deputados. Por esta fórma as familias dos individuos que não professão a religião do estado veem sancionadas as suas uniões quanto aos effeitos civis, veem regulado o estado civil de seus filhos, veem que as relações reciprocas entre os conjuges ficão estabelecidas de maneira que não se possam repetir esses escandalos, de que todos nós temos noticia, e que tanto teem revoltado a opinião publica de tempos a esta parte.

Assim, pois, sem querermos por qualquer modo desairar a proposta formulada pelo nobre senador, porque nestas cousas ha uma certa solidariedade, entendemos que não deviamos persistir na proposta, tal qual fôra concebida, embora abrangesse outras providencias: entendemos que, procedendo deste modo, poderíamos fazer um grande beneficio ao paiz, beneficio do qual o nobre senador não pôde querer priva-lo sómente porque a sua proposta não foi admittida em todas as suas partes. O mesmo nobre senador, reflectindo sobre a materia, attendendo ao desenvolvimento da opinião, poderia talvez fazer algumas modificações, admittir certas correções, que nem por isso importarião demérito da proposta.

Portanto, não serei eu quem tache ao nobre senador de ter menos considerado os interesses publicos, ou de ter procedido com leviandade. Bem sei que foi ouvido o conselho de estado, onde abundão luzes, onde ha muita experiencia; reconheço o desvelo com que o nobre senador se empenhava em satisfazer as necessidades que corrião pela repartição a seu cargo; não podia, portanto, por qualquer fórma entender que o nobre senador, ou que a sua proposta, tinha sido imprudente. Não houve imprudencia, mas ha necessidade de correções, e o governo não duvidou admittir aquellas modificações que constão do projecto substitutivo e que merecerão o assenso quasi unanime da camara dos Srs. deputados. Creio, pois, que tenho expendido com franqueza as causas que o nobre senador desejava conhecer do procedimento do governo nesta materia, causas que não desairão em nada ao nobre senador.

Fallou em ultimo logar o nobre senador sobre o augmento de vencimentos dos magistrados. Não preciso enunciar a minha opinião sobre este assumpto, ella é já bastantemente conhecida; ainda ha pouco disse na camara dos Srs. deputados o que entendia a este respeito. O projecto que se acha no senado, iniciado no ministerio

do nobre senador, foi por mim promovido na camara dos Srs. deputados....

O Sr. VASCONCELLOS : — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA.... — O projecto é meu....

O Sr. VASCONCELLOS : — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA : —.... elle obteve a assignatura de sessenta e tantos deputados; é uma medida perfeitamente justificada pelas necessidades de uma das classes mais importantes da sociedade; os magistrados não pedem augmento de vencimentos para collocarem-se em uma posição superior, ou mesmo em uma decente mediania, elles pedem pão para viver, estão muito mal pagos. A questão, pois, não é da conveniencia, da necessidade, da justiça da medida, a questão é de meios. (Apoiados.)

Mas diz o nobre senador : « Nós e aquelles que nos succederão logo no ministerio podíamos ter alguma desculpa; mas vós não, porque sobrecarregastes o paiz de novos impostos. » Ah! senhores; mas se nós nos vemos forçados a aggravar com impostos o paiz, é certo que nos achamos em posição menos favoravel do que aquella em que se achão o nobre senador e aquelles que se seguirão logo depois, que não precisarão lançar mão de recursos extraordinarios. Pois é justo que se augmentem impostos, que se tribute o paiz, para se augmentar os ordenados dos funcionarios publicos? Ao senado compete resolver se os impostos que se teem de votar devem ter esta applicação. Quando o augmento dos impostos é decretado para satisfazer serviços já estabelecidos por lei; quando nos achamos em um anno calamitoso, de miseria publica para essas provincias do norte, que estão arcando com o flagello da secca, e que veem os seus campos desertos e diminuindo suas colheitas; quando exigimos novos e mais pesados sacrificios, para irmos auxiliar o desenvolvimento dos ramos da produção e para satisfazer empenhos já contrahidos, juros de estradas que mais immediatamente podem interessar ao desenvolvimento da riqueza publica; nestas circumstancias, digo, poderíamos dar a esse augmento dos impostos outra applicação? Os magistrados, que tanto soffrem, os empregados publicos, que tambem se achão em condição má, e que ainda não puderão obter augmento conveniente, não poderão supportar por mais algum tempo esse estado desfavoravel em que se achão, á espera de tempos mais felizes?

Custa-me muito, senhores, dizer isso, mas sou obrigado a collocar-me nessa posição pelas circumstancias especiaes em que se achão as nossas finanças. Todavia ao senado cumpre resolver, attendendo ás razões com que fundamentar o seu parecer a nobre commissão a cujo conhecimento foi sujeita a materia do projecto a que me refiro.

Fallou o nobre senador sobre a guarda nacional, chamando a minha attenção para a necessidade de modificá-la na parte relativa á idade em que os cidadãos brasileiros devem ser chamados ao serviço ordinario, em consequencia da medida ultimamente adoptada pelo senado, e que pende de deliberação da camara dos Srs. deputados, a respeito dos brasileiros filhos de estrangeiros nascidos no imperio. O governo ha de tomar em consideração as observações do nobre senador, e na confecção de qualquer medida que tenha de submeter ás camaras não pôde deixar de ter em vista uma lei do paiz, ou trate-se de equiparar esses individuos, aos filhos de estrangeiros nascidos no Brasil, e para os quaes decretou-se o estatuto pessoal dos pais, durante a menoridade, ou então tomando qualquer uma outra providencia, de sorte que as disposições legislativas ou regulamentares não apresentem uma antinomia qualquer.

O SR. VASCONCELLOS:—Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Fallou o nobre senador de outras necessidades de que tratei no meu relatório, mas que não foram contempladas na proposta, e, longe de achar nisso um motivo de censura, o nobre senador quiz que ficasse consignado que não foi por falta de confiança das camaras que o governo deixou de obter todas essas medidas, aliás de reconhecida utilidade, e a que o nobre senador não deixaria também de prestar o seu assenso, mas sim por outras considerações, cujo peso foi reconhecido pelo nobre senador por falta dos meios, etc. E' uma verdade; nem era possível que em uma sessão se pudessem fazer passar todas essas medidas, não havia tempo para isso, e nem os recursos do paiz, que tem de ser distribuidos por tantos ramos de serviço publico, poderiam ser concentrados nessas necessidades. O nobre senador, portanto, interpretou perfeitamente os motivos que determinarão o governo, e eu não tenho senão razões para agradecer a maneira por que fui tratado pelo nobre senador....

O SR. VASCONCELLOS:—E' muito digno disso.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—... e por todos os illustres membros de tão respeitavel corporação, em cujo seio pela primeira vez tenho a honra de fazer ouvir a minha debil voz.

O SR. VASCONCELLOS:—O nobre ministro é muito digno de toda a consideração.

O SR. JOBIM:—Permitta o senado que eu aproveite esta occasião em que se acha presente o Sr. ministro da justiça para expôr o que se tem passado com dous ou tres rio-grandenses, que estão ha 23 annos na fortaleza da ilha das Cobras cumprindo sentença de galés perpetuas. Parece-me que o caso é digno da attenção do senado; e eu não o traria ao seu conhecimento se não fosse do nosso dever reclamar justiça em favor dos desgraçados que não tem ninguém por si.

Houve uma época em que determinou o governo imperial que todos os prisioneiros rebeldes da provincia do Rio-Grande do Sul fossem transportados para o Rio de Janeiro, e aqui sentassem praça. Entre estes prisioneiros aconteceu virem individuos que tinham completa isenção legal; uns tinham sido officiaes da guarda nacional, outros que erão officiaes entre os farrapos ou rebeldes; outros erão casados, e estabelecidos; a todos se obrigava a sentar praça e a jurar bandeiras, por um acto de violencia digno de censura.

Uns vinte e tantos destes foram postos a bordo de um patacho de nome *Patagonia* e mandados transportar para a provincia do Pará. Ao saber o patacho a barra do Rio de Janeiro revoltarão-se, tendo por cabeça um celebre Francisco Cachoeira, que tinha sido capitão dos rebeldes. Este Francisco Cachoeira com os outros todos que elle capitaneava obrigou o commandante do patacho *Patagonia*, sem maior offensa da tripolação, a leva-los á enseada de Garopas, na provincia de Santa Catharina.

Nessa enseada desembarcãrão elles, e os que tinham dinheiro, e por consequencia meios de transporte, foram dar á provincia do Rio-Grande do Sul, onde continuãrão a ser rebeldes e a praticar as suas depredações habituaes; mas oito, dez ou doze desgraçados que não tinham os mesmos meios de transporte foram presos, porque o commandante do patacho veio immediatamente á cidade do Desterro, deu parte ao governo provincial, e este mandou uma força para captura-los.

Foram capturados em numero de oito ou dez, não sei quantos, e transportados para o Rio de Janeiro; aqui

forão todos condemnados a pena ultima, e, appellando para a relação do districto, este tribunal commutou a pena em galés perpetuas.

Algum tempo depois o chefe dessa mesma revolta, o famoso Francisco Cachoeira, é agarrado no Rio-Grande na continuação de suas depredações de rebelde; sendo transportado para o Rio de Janeiro, soffreu a mesma pena, foi condemnado á morte, appellou para a relação do districto, e a relação commutou a pena em galés perpetuas.

Pouco tempo depois este chefe da revolta, de uma volta a bordo, obteve perdão, e os que foram para a provincia do Rio-Grande do Sul e continuãrão a tomar parte na rebellião foram envolvidos na amnistia geral, não tiveram de soffrer mais pena alguma.

Entretanto aquelles que vierão para a ilha das Cobras soffrem ainda a pena de galés perpetuas no fim de 23 annos. Destes restão ainda dous ou tres. Um companheiro delles, dirigindo ha alguns mezes um requerimento ao Sr. ministro da justiça implorando o perdão do poder moderador, foi perdoado.

Ora, o que eu supplico, o que agora desejo, é que se tomem informações sobre estes desgraçados que restão, estes dous ou tres que lá se achão, porque reconhecer-se-ha quanto o seu procedimento tem sido regular, e tão regular que elles tem sido sempre bem tratados pelo seu commandante.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:—E' uma verdade.

O SR. JOBIM:—São tratados de uma maneira benigna. Porque razão, pois, o poder moderador não ha de estender a mesma graça a estes desgraçados, que não tem tido o patrocínio de ninguém?

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:—Apoiado.

O SR. JOBIM:—Por que razão estes dous ou tres individuos (não sei mesmo se são mais), estes desgraçados, que pôde-se dizer, nada fizeram em comparação de outros que alargãrão a mão no crime, e que lá estão gozando de honrães dignidades na provincia do Rio-Grande do Sul, com grande dôr e desgostos dos legalistas da provincia, daquelles que os vencêrão e obrigãrão a voltar ao gremio da legalidade; por que razão, digo, estes dous miseraveis hão de estar ainda soffrendo na fortaleza da ilha das Cobras? O que peço é que haja para com estes a mesma justiça ou a mesma comiserção que já houve para os seus companheiros e o seu chefe. Estou persuadido de que o Sr. ministro, se tivesse conhecimento deste facto, ha mais tempo teria attendido a elles e implorado o seu perdão.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:—Apoiado.

O SR. PARAXAGUA' (*ministro da justiça*):—Peli a palavra para assegurar ao nobre senador que o governo tomará na devida consideração as observações que S. Ex. acaba de fazer. Examinarei o facto, e, conforme as circumstancias de que elle se achar revestido, terei de propôr a medida que julgar mais conveniente, não podendo de modo algum enxergar nas observações do nobre senador se quer um reparo sobre o exercicio do poder moderador (*apoiados*), exercicio que é livre, que é pleno, e, como umas das mais bellas prerogativas do chefe do estado, sempre se manifesta da maneira mais conforme com os altos interesses da sociedade. (*Apoiados*.) A clemencia do poder que se acha na cúpula do edificio social é inexgotavel; aquelles que se achão em circumstancias de merece-la nunca recorrêrão em vão a esse poder. (*Apoiados*.)

O SR. DANTAS:— Vou fazer algumas reflexões acerca do relatório do Sr. ministro da justiça. Não entrarei na cifra que S. Ex. pede para dirigir a sua repartição; confio muito nas luzes e na probidade de S. Ex., e que será muito economico a respeito dos dinheiros publicos. S. Ex. sabe muito bem que o estimo bastante para fazer opposição ao seu ministerio; não faço mais do que emitir minha opinião acerca de certos topicos do seu relatório, com os quaes eu não combino. S. Ex. tomará minhas reflexões na consideração que merecerem.

A primeira reflexão que tenho a fazer é acerca das causas que S. Ex. apresentou no seu relatório a respeito da carestia dos generos. S. Ex. disse que para evitar ou melhorar a sorte da população menos abastada, que tem falta de meios, achava necessario: 1º, que se empregasse certa quantia em obras publicas ou em trabalhos, para occuparem-se braços; 2º, que se combatesse o monopolo dos generos alimenticios; 3º, que se estabelecessem escolas. Entendo que S. Ex. quando falla aqui de escolas não são escolas de primeiras letras, são escolas agricolas.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Escolas praticas e profissionais.

O SR. DANTAS:— Entendo que a respeito da carestia dos generos ha uma causa proxima ou principal, e ha causas remotas e concurrentes. Eu não considero nenhum destes meios que aponta S. Ex. como remedio para obviar a fome; entendo que a causa proxima ou principal da carestia dos viveres é a ociosidade, a falta de trabalho.

S. Ex. sabe que em um paiz de escravidão despreza-se o trabalho, julga-se que elle é unicamente partilha do escravo; é um prejuizo que pesa na população livre: se entramos no seio da familia notamos este prejuizo; tudo deve ser feito pelos escravos; se entramos nas repartições publicas, e notamos que tal empregado não chega a horas marcadas, ouvimos a resposta: « Não sou escravo. » Julga-se, pois, que a pontualidade e o trabalho são a unica partilha do escravo, persuadem-se que trabalhar é ser escravo, quando o ser escravo consiste em trabalhar para os outros. Entendo, portanto, que é obrigação rigorosa do governo combater esse prejuizo; com um tal prejuizo podia-se bem dizer que os escravos, que constituem uma terceira parte da população, produzião para duas partes da população livre consumir; acabado o trafico devia diminuir o numero dos escravos, e por consequencia os viveres: eu entendo que um dos meios mais proficuos é combater esse prejuizo e remover tudo quanto possa animar a ociosidade. Um dos meios é a isenção do recrutamento a toda a população que estivesse no campo, e promovê-lo com toda a energia e força no centro das grandes povoações, onde ordinariamente ha muitos vadios sem officio ou emprego util.

Em segundo logar estou convencido de que, se o governo desse algumas instrucções aos presidentes de provincia para que insinuassem nas assembléas provinciaes a revogarem certas leis, que impoem direitos aos generos alimenticios que de sua provincia são importados para as outras, deste modo as sobras de uma provincia passarião para as outras, sem essa carestia que pesa sobre a população; em terceiro logar reprimir essa avidez de empregos publicos, não os promovendo todos os annos sem necessidade como meios governativos; em quarto, não derramando á população essa profusão de graças, a saber: de habitos, de commendas e de titulos, que augmentão a fatuidade e fazem esquecer dos verdadeiros meios de as merecer; quinto, reprimindo essa mendici-

dade que enche as nossas ruas e que constitue uma verdadeira chaga no estado.

Já que fallo da mendicidade, que tem por causas a preguiça ou a falta de trabalho, permita S. Ex. o Sr. ministro da justiça que eu faça algumas reflexões acerca dessa mendicidade ou genero de industria, que vai em um progresso espantoso no nosso paiz. Temos em nosso paiz quatro especies de mendicidade, que são quatro caneros que nos roem: a 1ª é a mendicidade individual, que fórma essa turba de vadios que enchem as ruas, invadem as casas e os adros das igrejas; até os proprios colonos achão mais recurso na mendicidade: é melhor, em uma grande cidade e em um paiz onde ha uma caridade mal entendida, o andar de porta em porta do que ir trabalhar.

Creio que em uma das leis do orçamento ha uma quota marcada para uma casa de mendigos, assim como vem tambem outra para um hospicio de militares invalidos; e eu não sei a razão por que o governo não tem pedido ao corpo legislativo meios para promover uma instituição tão util. Eu disse que havia quatro especies de mendicidade: temos a mendicidade individual, de que já fallei, temos a mendicidade religiosa, temos a mendicidade politica, e finalmente a mendicidade administrativa.

A mendicidade religiosa consiste em andar uma chusma de pedintes de porta em porta, armados de vara, capa e bolsa, pedindo esmolas para santos, para festas, procissões, etc. Dirá V. Ex. que não se pôde cohibir isto, acho que se pôde; qual o estado que se diz civilisado que consinta andar uma alluvião de peraltas de porta em porta a pedirem e a multarem o povo em nome de Deus e dos santos? Estes pedidos, estas procissões, estas festas, não devem sahir das portas da igreja, as cousas sagradas só podem merecer todo o respeito e consideração quando são collocadas em seu verdadeiro logar.

Quanto á mendicidade politica observa-se o mesmo; as eleições e festas nacionaes são outro meio de impôr ao povo: que querem dizer tres dias de festa e illuminação pela independencia do Brasil e independencia com Portugal!!! E as vezes este vexame de tres dias vem acompanhado de um convite da Illma. camara municipal para tres dias de illuminação: pois um convite da Illma. camara municipal, que merece tanta consideração de seus municipes, não importa um mandado expresso? Esqueçamo-nos, pois, que fomos colonos, e colonos de uma nação cuja força não nos pôde trazer receio.

Temos ainda a mendicidade administrativa; esta teve principio este anno: delegados e subdelegados andarão de porta em porta tirando subscrições para arcos e coretos, e agora ouvi dizer que se pretende proceder a outra subscrição para um instituto agricola. Se isto é assim temos a mendicidade administrativa estabelecida, e continuamente em acção, e então será esta a mais vexatoria pela coacção que a ha de acompanhar.

Ora, agora permita o nobre ministro que eu faça uma observação acerca de um aviso expedido por S. Ex.

Diz S. Ex. em seu relatório o seguinte:

• Por portaria de 19 de novembro do anno passado foi revogada a de 13 de janeiro de 1824, que impunha aos bispos obrigações de não admittirem a tomar ordens individual algum subdito do imperio sem previa e especial licença do governo. (E note bem o senado.) Continúa o Sr. ministro:— Além de tudo pareceu-me inconstitucional a obrigação imposta aos que desejavão seguir a profissão ecclesiastica.

Senhores, eu protesto contra esta proposição, que me parece ser attentatoria dos direitos de soberania nacional. Eu acho que V. Ex. com este aviso offendeu a um di-

reito magestático de que todos os chefes das nações catholicas estão de posse. Desde Constantino até hoje sempre os reis de Portugal tiveram o direito de regular o numero de ecclesiasticos que podia comportar o reino, e não só reis de Portugal, como era em direito commun, conservão todos os monarchas desde Constantino até hoje para conciliar as necessidades da igreja com as obrigações que tem seus subditos contrahido com a sociedade civil. Se V. Ex. compulsar os codigos Theodosiano e Justiniano, verdadeiras compilações das novellas e ditos dos imperadores romanos, encontrará essa medida contra esse recrutamento indefinido dos bispos, que tanto concorreu para a queda do imperio do Oriente; sendo elle invadido pelos barbaros, virão os imperadores os seus subditos correrem para as igrejas e conventos para se subtrahirem á defesa do estado, e portanto obrigados a engajar barbaros contra barbaros.

Foi, portanto, uma das causas principaes da queda do imperio do Oriente. Sem offensa alguma do poder da ordem, e só com referencia ao estado civil que soffria alteração, prohibirão os monarchas o numero indefinido de padres, e sem offensa ás crencas religiosas, que cada um podia conservar livremente, reprimiu-se apenas o grande numero de ordenações, que nullificavão obrigações contrahidas. Os mesmos theologos tem feito differença entre sacramento puro e sacramento mixto; o baptismo, a confirmação, a penitencia, etc., são puros, são permitidos a cada um, conforme a sua consciencia, estes sacramentos não tem relação alguma com o estado civil; mas o casamento, a ordem, tem relação com o estado civil.

O casamento estabelece o direito de paternidade, de herança, de tutela e curatela, etc., a ordem subtrahе os padres a muitas obrigações na sociedade. No casamento ha um contrato de que resulta muitas obrigações, todas temporaes, com que a igreja nada tem a entender.

Foi o concilio tridentino, antes disto não, quem arvorou as igrejas em cartorios, e os parochos em tabelliães; antes disto os christãos fazião seus contratos em logares publicos; então Carlos Magno, porque nem sempre havia essa publicidade, determinou em uma das suas capitulares que aquellos que fizessem os seus contratos serião obrigados a irem á igreja para receber a benção como meio de publicidade, pena do açoutes; mas a falta não annullava o contrato. A igreja, porém, recommendava essa formalidade como um acto piedoso, mas não o annullava; só depois do concilio tridentino foi que se determinou que os casamentos serião celebrados pelo parochos em *facie ecclesiae* e perante duas testemunhas, sob pena de nullidade. Então, em presença desta disposição do concilio, os theologos, contra as disposições anteriores de muitos papas, trocarão a emmaranhada questão de materia e fórma e materia. Se V. Ex. ler alguns theologos, como Bergier, ha de ver que uma das razões apontadas é que o concilio fez isto a pedido dos reis para pôr termo á fraude nos casamentos, e se foi assim o poder civil pôde separar o contrato quando for de sua vontade; aquillo que se faz por vontade do poder civil pôde desfazer-se por sua vontade.

Voltando, pois, á questão de marcar o numero dos ecclesiasticos, entendo que V. Ex. não devia ter desistido desse direito, que os seus antecessores sempre reconhecerão. Nunca marcarão um numero certo e determinado, mas permittiu-se aos prelados diocesanos o ordenarem quantos fossem necessarios, conservando sempre o direito de reprimir o abuso quando se desse. Chamo, pois, a attenção de V. Ex. para isto.

Eis a outra reflexão que eu tenho de fazer a V. Ex.

Eu desejava que V. Ex. me discesse uma cousa: pretende o governo tolerar que os bispos neguem ao monarcha o direito de padroado? Consta-me que o bispo de S. Paulo, a pretexto de não haver clerigos habilitados, e isto creio que ha 10 annos....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O SR. DANTAS: — Não tem feito concurso e apresentação para os parochos permanentes, como manda o concilio tridentino. E V. Ex. note que, rodeado aquelle prelado de jesuitas, trapistas e lazzaristas, parece isto antes um systema. No anno passado mostrei ao Sr. marquez de Olinda, e creio que li, alguns artigos de um folheto anonymo escripto em Caragas por um padre lazzarista, que negava ao monarcha o direito de padroado, assim como taxava o placet imperial de manifesta usurpação e violencia aos direitos da igreja. Combine, pois, V. Ex. essa doutrina com o procedimento do bispo, e tire a conclusão.

Neste sentido, e a pretexto de não haver padres capazes para serem parochos, vai o bispo de S. Paulo conservando as igrejas em interinidade; sabe V. Ex. que isto é contra o concilio tridentino, é contra o direito canonico, é contra o direito que tem o monarcha de collocar nas matrizes prelados da sua escolha e confiança, direito que lhe é conferido pela constituição.

Sem parochos permanentes não é possível que as igrejas possuão ser bem administradas; o padre encomendado não pôde ter o zelo necessario pela sua igreja, procura desfructar as suas rendas, não se importa com as ruinas do templo e vê a cada momento a privação de um beneficio provisório; este estado é alimentado por uma especie de simonia, pela necessidade que tem os parochos de pagarem provisões annuaes ás secretarias episcopaes e mais precalços que podem tirar da dependencia dos parochos.

E' necessario, pois, que o governo não consinta neste escandalo, de contagioso exemplo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Já o bispo de Pernambuco fez o mesmo.

O SR. DANTAS: — E' dessas condescendencias que se fez um direito adquirido; e o governo se ha de ver obrigado a usár de medidas fortes, quando pôde cortar o mal e preveni-lo em tempo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O SR. DANTAS: — Porventura não está em inteiro vigor o alvará das facultades?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Certamente.

O SR. DANTAS: — Foi um erro o ter-se acabado com o tribunal de consciencia e ordens, de que se servia o monarcha para executar as suas ordens, quando erão executadas pelos bispos e havia nelles motivos de consciencia; essa lei, creio que de 1827, mandou que os bispos, como meio de maior acerto, apresentassem tres individuos, para o governo escolher um, na fórma até aqui praticada; não revogou o alvará das facultades e nem o alvará de 12 de junho ou de julho de 1802. Como é, pois, que alguns bispos, segundo me consta, até resistem á collação do escolhido pelo monarcha e escolhido em lista triplice apresentada pelo bispo? Toleram um ministro da coroa que, seja qual for o motivo que se allegue, se abra um exemplo tão perigoso? A collação, que é um acto todo temporal, um acto de posse, não pôde o governo mandar que um outro prelado a dê? E, se ainda assim houver da parte do diocesano obstinação ás ordens do governo, não pôde este suspender-lhe todas as temporalidades e até manda-lo processar, se ainda for adiante a sua desobediência? Pa-

rece isto grande dureza de minha parte, mas note o senado que ha mais de 10 annos tem o bispo de S. Paulo illudido o direito do padroado da corôa do Brasil e estabelecido um exemplo de formal desobediencia; e quer elle ser obedecido pelos prelados seus subalternos? Senhores, os males que vêm a um estado delles são sempre causa os governos fracos.

Vamos a outro objecto.

Senhores, eu creio que a marcha que se segue quando um delegado da Santa Sé chega a esta côrte é a seguinte: o delegado da Santa Sé envia a sua bulla de nomeação ao ministro da justiça; se nella não vem disposição offensiva aos direitos da nação, o governo concede o beneplacito imperial; se, porém, nella ha condições offensivas aos direitos da corôa, o ministro avisa ao delegado da Santa Sé quaes as disposições que o governo não pôde aceitar; se o delegado da Santa Sé annue ás observações do governo fica este com a reversal do delegado da Santa Sé e envia-lhe a bulla com o beneplacito regio, e, se não annue, o ministro fica com a bulla em seu poder como sequestrada até que elle annua, consulte a Santa Sé, ou peça os seus passaportes; creio que esta era a marcha seguida em Portugal. E' nessa occasião que o governo do paiz deveria entender-se com o internuncio apostolico desta côrte acerca da tabella de nunciatura, pondo a abrigo os seus subditos de exações vexatorias. Estas reservas da Santa Sé, que se não achão apoiadas por concilio algum, fazem uma grande parte das suas rendas; e já que por fraqueza dos bispos e condescendencia dos reis forão ellas estabelecidas, esforcem-se os chefes das nações por torna-las menos pesadas a seus subditos. Dizem-me que para dar-se uma dispensa na secretaria da nunciatura procede-se a uma especie de inventario, pedem-se informações, se porventura o pretendente pôde ou não dar maior somma de dinheiro. Eu creio que repartição alguma ecclesiastica pôde receber dinheiro por actos de seu officio sem lei que lhe marque uma tabella, e que lhe permitta, aliás commette uma simonia, porquanto Jesus Christo disse: « Dai de graça o que recebestes de graça »; e, se o parochio, o bispo, o nuncio, recebem dinheiro nos logares onde servem, sem que o poder civil ordene que se pague, commette uma perfeita simonia. Em Roma podem elles exigir o que lhes determinar o papa, porque renno os dous poderes; mas, fóra de Roma, não pôde o delegado da Santa Sé forçar os subditos de uma nação a que lhe paguem tanto por tal concessão, sem expressa annuencia do poder temporal, aliás commetterão verdadeira simonia, excepto se a exigencia versa sobre cousa temporal, por exemplo, sobre passaportes ou outros actos da mesma natureza. Talvez esta minha opinião pareça excentrica a alguém; eu citarei aqui um officio dirigido pela secretaria de estado de Portugal ao nuncio apostolico, arcebispo de Nicomedia, no qual se prova que os reis de Portugal nunca consentirão que a nunciatura em sua secretaria exigisse ou alterasse os emolumentos contra a lei e costume do reino. Eis o artigo do officio: « Igualmente não deverá V. Ex. alterar a lei e costumes dos povos; não deverão os juizes e officiaes da legação levar maiores salarios e esporiulas do que justamente costumão levar nos auditorios desta côrte. E na expedição dos despachos do justiça e de graça se deverão observar as taxas estabelecidas, evitando-se toda a occasião de queixa e escandalo; tambem manda Sua Magestade lembrar a V. Ex. que deve nomear promotor nacional, como se costumou até agora. » Officio da secretaria de estado de 14 de junho de 1744.

A reversal do nuncio foi a seguinte: « Supplico a V. Ex. de assegurar a Sua Magestade que a veneração que

professo á sua soberana pessoa me trará sempre a gloria de ser pontualmente obediente. » Hoje por entre nós não se fiscalisa o quanto se exige, e os subditos brasileiros não tem recurso algum.

Nada mais tenho a dizer; e peço ao Sr. ministro da justiça de perdoar ter-lhe roubado algum tempo, e destas minhas reflexões aceite o que achar conveniente.

O SR. PARANAGUA' (*ministro dos negocios da justiça*): — Sr. presidente, por deferencia ao nobre senador, que se dignou de fazer algumas reflexões sobre o relatório dos negocios que correm pela minha repartição, direi ainda alguma cousa.

Fallou o nobre senador sobre as causas da carestia dos generos alimenticios: bem vê o senado que eu não poderia tratar deste assumpto no meu relatório, senão muito accidentalmente, como uma das causas indirectas dos crimes; não pretendi apreciar esse facto social em todos as suas relações, considerando-o debaixo de diferentes aspectos e perscrutando todas as suas causas; fallei muito perfunctoriamente, e por isso não entrarei nessa discussão, nem mesmo devo rejeitar as causas que forão adicionadas pelo nobre senador áquellas que apresentei no meu relatório, como determinando a carestia dos generos.

Eu as aceito, concordo em que a ociosidade seja uma dellas, que é dever do governo, pelos meios a seu alcance, procurar estirpar esse mal. A ociosidade, que contribue para a deficiencia da producção, é tambem uma das causas mais poderosas dos crimes. O homem ocioso está á porta de todos os vicios, e os vicios gradualmente o hão de ir impellido para os maiores attentados; portanto, o governo deve empenhar-se em combater-la por todos os meios a seu alcance, honrando e promovendo ao mesmo tempo o trabalho que, como o nobre senador observou, entre nós acha-se um pouco menos prezado, em consequencia da escravidão.

O homem pela sua primeira falta foi condemnado ao trabalho, mas essa condemnação, longe de abate-lo, de avilta-lo, é a causa do seu maior desenvolvimento, e o meio de pôr em acção e dar vida ao principio da perfectibilidade, que faz parte da sua natureza.

Entendeu o nobre senador que um dos meios de obviar á carestia dos generos era isentar do recrutamento as populações agricolas, e faze-lo pesar com mais vigor sobre as populações da cidade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Onde ha mais ociosos.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Se o corpo legislativo entender que é conveniente dar essa animação ás classes agricolas, não serei eu que me opponha, mas de maneira tambem que não vamos difficultar os meios de se preencher as fileiras do exercito; mesmo na execução do recrutamento as autoridades respectivas tem sempre muita contemplação para com os individuos que são laboriosos, que se occupam em qualquer profissão util, e ainda mais para com aquellos que se occupam da lavoura, que estão de alguma fórma adstrictos ao solo. Custa muito arrancar o individuo de seus lares, dos campos da sua cultura, para dar-lhe uma profissão como a das armas, quando elle é applicado ao trabalho; é sempre uma consideração que se leva em linha de conta, e que, se não constitue uma isenção legal, não se deixa de attende-la muitas vezes para o mesmo effeito.

Me permitirá o nobre senador que não o acompanhe em outras considerações com que desenvolveu a sua theoria da mendicencia, dividindo-a e subdividindo-a em individual, religiosa, administrativa e creio que até politica; quanto á mendicencia administrativa,

devo sempre declarar ao nobre senador que o governo nunca esteve, que não está disposto a exercê-la...

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — nem ha de constar ao nobre senador que o governo influisse por meio de seus agentes nessas subscrições espontaneas, a que pareceu alludir o nobre senador, ea que se procedeu para manifestação do jubilo popular, em uma occasião recente, nos festejos com que os povos da corte do Rio de Janeiro e das provincias acolhêrão a chegada do seu soberano; o governo não teve a menor parte; é justiça que o nobre senador não pôde negar por fórma alguma a essas populações; os factos fallão tão alto, foi tão estrondoso o enthusiasmo, que repercutiu por todos os angulos do imperio, que eu não precisarei exhibir qualquer prova a este respeito. Os presidentes tiverão expressas recommendações do governo, e na corte muito de proposito nos abstivemos de tomar a iniciativa nesses festejos populares; entretanto as manifestações se derão com a pompa e grandeza digna do objecto.

Quanto ás subscrições para os institutos agricolas, são actos tão espontaneos, é cousa de tão grande utilidade para a mesma classe daquelles que se associão, que eu não vejo motivo de censura, senão de louvor, na animação que dá o governo a taes institutos.

Fallou o nobre senador de um acto do governo revogando a portaria de 19 de novembro de 1824: aconselhando-me....

O SR. DANTAS: — Não sou capaz de aconselhar a V. Ex.; fiz uma reflexão.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Mesmo que desse um conselho, pela sua idade e pela posição que occupa na camara dos anciãos, não era razão para que eu nisto visse uma offensa ou motivo de desdouro.

O SR. DANTAS: — Emiti minha opinião, pôde ser que esteja enganado; não aconselhei.

O SR. D. MANOEL: — Porque não?

O SR. DANTAS: — Porque não sou conselheiro de ninguém.

O SR. D. MANOEL: — Essa é boa.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Disse-me o nobre senador que não desistisse assim de uma das prerogativas mais importantes do poder magestatico, que tem inquestionavel direito de prescrever o numero de subditos que podem tomar ordens ou seguir a profissão ecclesiastica.

O SR. DANTAS: — O que não tem nada com a religião.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — O nobre senador não pôde desconhecer o principio em que me fundei na revogação desse acto, não pôde desconhecer como principio verdadeiro o da liberdade das profissões e das industrias, o que todavia não importa a negação do direito de regula-las convenientemente quando interessão ao publico.

O nobre senador devia reparar que essa portaria que foi revogada por mim não regia em todo o imperio, era uma excepção, uma excepção odiosa para a diocese do Rio de Janeiro, que não devia ficar em peor condição do que as demais dioceses do imperio.

O SR. D. MANOEL: — Bastava isso para justificar a portaria de V. Ex., além do principio geral.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Note tambem o nobre senador que essa portaria, que vigorou até o meu mi-

nisterio desde 1824, foi dictada por circumstancias especiaes, que já passarão, e que não tratava, como suppõe o nobre senador, simplesmente da prescripção do numero; o governo era ouvido para a admissão de qual-quer individuo que queria tomar ordens sacras...

O SR. DANTAS: — Ah! isso não.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — não tinha simplesmente de prescrever o numero de sacerdotes que a igreja fluminense podia admitir, era ouvido sobre a admissão de cada individuo.

O SR. DANTAS: — De cada um?

O SR. D. MANOEL: — Sim.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Bem vê o nobre senador que semelhante estado de cousas, tolerado até então, não collocava a igreja fluminense em uma posição muito airosa, e que o ministro da corôa que revogou essa portaria não pôde incorrer em uma censura.

O SR. D. MANOEL: — Pelo contrario, é digno de todo o louvor.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — O nobre senador pareceu, pelo menos no desenvolvimento de sua argumentação, entender que se tratava da admissão de individuos aos conventos, ás ordens religiosas; é cousa muito diversa.

O SR. DANTAS: — Não, senhor.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Então, como agora, o governo não podia prescindir do direito de ser ouvido na admissão de noviços, que não se deve effectuar sem autorisação sua.

O estado não pôde ser indifferente á instituição das congregações religiosas, pela influencia que exercem, pelos bens ou pelos males que dellas podem resultar em maior escala. As mesmas razões não militão a respeito daquelles que desejão abraçar o estado sacerdotal, como o mais compativel com as suas inclinações; o governo entendeu que se devia deixar neste caso uma amplitude maior á vocação de cada individuo, uma vez que dahi não resultava inconveniente algum, uma vez que esta era a pratica admittida em todas as outras dioceses.

Perguntou-me o nobre senador se porventura eu entendia que o governo, fundado no direito de padroado...

O SR. DANTAS: — Perguntei a V. Ex. o que havia o governo resolvido acerca da recusa do bispo de S. Paulo

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Perguntou o nobre senador o que tem terminado o governo acerca do procedimento de alguns bispos que parecem desconhecer esse direito. O direito de padroado não é posto em duvida, nem mesmo me consta que o tenha sido, por alguns dos venerandos bispos do imperio. Dá-se, é verdade, o facto de o bispo de S. Paulo não ter posto as freguezias a concurso, conforme as prescrições tridentinas; mas o bispo de S. Paulo é bastante illustrado e prudente para pôr em duvida aquillo que não se contesta, o direito de padroado, da que o estado se acha na posse não interrompida depois de nossa independencia, bem como estivera a corôa portugueza anteriormente; houve, por assim dizer, uma especie de transmissão.

O SR. DANTAS: — Ha dez annos que resiste; ainda não achou um padre para collar em uma das freguezias.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — O direito de padroado de que gozava a corôa portugueza naturalmente transmitiu-se á do Brasil, e mesmo pela constituição do imperio, art. 102 § 2.º...

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — ... quando houvesse alguma duvida sobre a transmissão desse direito, o governo, tendo a faculdade de prover os beneficios vagos, nomear os bispos, etc., e carregando com todos os onus da sustentação do culto, tinha necessariamente um direito equivalente.

O SR. D. MANOEL: — Ambos teem o seu direito; tanto o poder espirital como o poder temporal.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — O bispo de S. Paulo tem procurado motivar o seu procedimento por outras considerações que não essa, e o governo tem condescendido com aquelle venerando prelado, attento o estado em que se acha sua diocese; mas elle não se recusa absolutamente, e apenas uma questão de tempo; em circumstancias mais felizes para aquella diocese as prescripções tridentinas hão de ser rigorosamente observadas a este respeito, e não haveria razão para que as freguezias não fossem postas a concurso, quando o mesmo nobre senador reconhece que o concurso é uma necessidade prescripta pelo concilio de Trento; portanto, o bispo que resistisse não offenderia só as leis do estado, senão tambem as leis da igreja.

O SR. D. MANOEL: — O bispo de S. Paulo é um homem de bem inquestionavelmente.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Quanto ao bispado de Pernambuco, é verdade que o respectivo prelado tem deixado de pôr a concurso as freguezias vagas por motivos que não julgo procedentes: o governo considera esta questão para resolve-la de um modo mais conveniente. O governo entendeu que não devia proceder com todo o rigor logo no principio; entendeu, em attenção ao caracter respeitavel de uma pessoa collocada em tal posição, que essa reluctancia mal fundada polia, devia mesmo, ceder opportunamente aos conselhos da razão esclarecida. Nesse sentido o meu honrado antecessor dirigiu-se ao venerando bispo de Pernambuco sobre a questão do vigario da freguezia de Nazareth, insistindo que fosse collado o individuo nella apresentado.

Tambem me dirigi ao bispo de Pernambuco, e aguardo uma resposta satisfactoria desse prelado, esperando que elle, mais bem avisado, não procure suscitar conflictos entre poderes que devem sempre marchar em harmonia, como importa igualmente ao estado e á igreja, convergindo para o mesmo fim.

O SR. D. MANOEL (com ironia): — O verdadeiro é mandar responsabilisar um empregado de 80 annos.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Da prudencia e da moderação desse digno prelado espero que tudo se conclua do melhor modo, e então as freguezias vagas serão postas a concurso. Já se lhe teem feito recommendações neste sentido; mas, se continuar infelizmente tal reluctancia, o governo lançará mão dos meios necessarios para fazer com que as leis do estado e da igreja não sejam desacatadas por quem deve ser o primeiro a respeitá-las e a propugnar pela sua observancia.

O SR. DANTAS: — E que entretanto dá exemplos de desobediencia.

O SR. D. MANOEL: — Isso não é desobediencia, é consciencia escrupulosa.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Quanto á tabella da nunciatura, a que alludiu o nobre senador, não tendo havido alteração, nada lhe posso adiantar. O que posso dizer é que não tem havido durante o meu ministerio infracção alguma das leis e dos usos recebidos até o presente.

O SR. DANTAS: — V. Ex. está bem certo disso?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Quando entrei para o ministerio já o muito digno internuncio apostolico se achava funcionando; não me consta que tenha havido alguma alteração nos emolumentos que lhe competem pelas dispensas que dá. Confio muito no caracter sizo e honesto do venerando arcebispo de Athenas.

O SR. DANTAS: — V. Ex. está bem certo acerca das reservas da Santa Sé?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — O seu caracter e a posição elevada que occupa na hierarchia ecclesiastica são sufficientes para tranquillisar o nobre senador, para o convencer de que os usos e as praticas até agora seguidos não receberão nenhuma modificação, e quando houvesse de recebe-la, pelo espirito de caridade, pelo procedimento cavalheiroso do digno representante da Santa Sé, nós não poderíamos esperar senão que essa modificação fosse toda em favor dos fieis.

O SR. D. MANOEL: — Ainda querem mais complicações.

O SR. DANTAS: — Com quem?

O SR. D. MANOEL: — Com a Santa Sé.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Julgo ter satisfeito ao nobre senador.

Concluida a discussão, retirou-se o mesmo ministro com as formalidades com que fôra recebido; e, posto a votos o artigo, passou com as emendas.

O SR. PRESIDENTE deixou então a cadeira, que foi occupada pelo Sr. vice-presidente.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Seguiu-se, na presença do Sr. senador ministro dos negocios estrangeiros, a discussão do art. 4º da proposta, que passou sem debate com as respectivas emendas da camara dos deputados.

PRETENSÃO DE A. M. R. DE ALMEIDA TORREZÃO.

Passou-se á 2ª discussão da proposição da mesma camara autorizando o governo para mandar pagar ao 1º tenente da armada Augusto Maximo Rolão de Almeida Torrezão os soldos que lhe forem devidos, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

O SR. FERREIRA PENNA: — Sr. presidente, eu desejava saber a razão por que é preciso uma disposição de lei mandando pagar a um militar. Creio que o governo está autorizado para fazer taes pagamentos. Se não houver esclarecimentos que me tirem do estado de duvida em que me acho a respeito desta proposição, terei de votar contra ella, commettendo assim talvez uma injustiça involuntaria.

Verificando-se não haver casa, nem quem tivesse mais a palavra, o Sr. vice presidente declarou encerrada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Votação sobre a proposição, cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 5 minutos da tarde.

77ª sessão

EM 30 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — *Ordem do dia.* — Pretensão de A. M. R. de Almeida Torreção. Rejeição. — Orçamento do ministerio da marinha. Discursos dos Srs. barão de Muritiba, ministro da marinha e Souza Franco. Votação. — Orçamento do ministerio da guerra. Discursos dos Srs. Jobim e ministro da guerra. Votação. — Orçamento do ministerio da fazenda. Discursos do Sr. Souza Franco.

A's 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios da marinha, remettendo um dos autographos da resolução da assembleia geral que manda contar a antiguidade dos officiaes da armada e do respectivo corpo de fazenda que tiverem servido a bordo dos navios de guerra como praticantes e pilotos, desde a data das suas nomeações; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado e mandou-se communicar á outra camara.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, participando que a mesma camara adoptou as emendas do senado á proposição que marca penas para o crime de furto de gado vaccum e cavallar, e que vai dirigir a resolução, como se acha emendada, á sancção imperial. — Ficou o senado inteirado.

Ficou sobre a mesa, para ser examinada e approvada, a folha dos ordenados e gratificações que vencerão no corrente mez os empregados da secretaria e paço do senado.

Comparecerão no decurso da sessão mais 7 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

Submettida á votação, por ter ficado encerrada a 2ª discussão na sessão antecedente, foi rejeitada a proposição da camara dos deputados autorizando o governo para mandar pagar ao 1º tenente da armada Augusto Maximo Rolão de Almeida Torreção os soldos que lhe forem devidos, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da marinha, foram sorteados para a deputação que devia recebe-lo os Srs. Dantas, visconde de Ahaeté e Araujo Ribeiro; e, sendo logo introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, e entrou em discussão o art. 5º da proposta do poder executivo que fixa a despeza e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as respectivas emendas da camara dos deputados.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sr. presidente. Para que não se vote o orçamento sem qualquer observação, direi algumas palavras sómente para obter breves respostas do nobre ministro da marinha.

As questões que vou propôr são de alguma importancia, mas reduzem-se a saber: 1º, se o Sr. ministro da marinha está habilitado para dizer-me quanto se despendeu com a aquisição de vapores no exercicio de 1857 a 1858.

A segunda pergunta é se no anno de 1858 a 1859 se fez pagamento de alguma quantia em Londres ou na França por encomendas de vapores feitos em 1857 a 1858. Tenho precisão de saber quanto se tem gasto com o estabelecimento de Itapura. Desejo igualmente conhecer qual foi a somma despendida com aquisição de carvão de pedra em Montevideo no anno de 1857 a 1858 e de 1858 a 1859. Tambem quereria saber se este carvão tem sido disposto pelo governo e quanto se perdeu com a alienação de tal combustivel.

Se S. Ex. puder responder, tambem teria a honra de perguntar-lhe para que tempo bastaria o carvão comprado em Montevideo em 1857 para 1858, isto é, se poderia fornecer os nossos navios a vapor um anno, anno e meio, dous annos, ou quanto tempo, no caso em que esses vapores navegassem regularmente, estando em serviço de guerra.

Estimaria que S. Ex. pudesse declarar-me que qualidade de artilharia se tem ultimamente comprado para as embarcações da nossa armada, e se estas ainda se achão armadas pelo antigo systema, qual o melhoramento que tem ellas tido nestes proximos annos, e principalmente quando se receiava guerra entre o Brasil e alguns estados do Prata.

Creio que S. Ex. sabe a perfeição que a artilharia naval tem obtido ultimamente, não só em relação á sua efficiencia, mas em relação ao seu peso e volume e maior alcance. Consta-me que as nações que se vão adiantando nos armamentos navaes possuem hoje embarcações capazes de resistir aos choques mais violentos da artilharia. Desejava saber se alguma cousa se tem projectado neste sentido no nosso paiz, se se tem estudado esta materia para que seja em tempo opportuno adoptada entre nós. Na verdade em nenhum outro paiz é este systema mais necessario do que no Brasil, principalmente se por infelicidade tivermos de sustentar a guerra do Rio da Prata, fazendo para alli seguir a nossa armada.

S. Ex. sabe perfeitamente quaes forão os resultados que obtiverão as esquadras combinadas de duas poderosas nações no celebre combate do *Obligado*, e quanto soffrêrão alguns navios naquella occasião para alcançarem a victoria.

Nós fomos mais felizes, alguns annos depois, sem que soffressemos desastres de grande monta; tivemos a fortuna de obter quanto comprehendemos naquellas paragens; não estou informado se a nossa armada se acha hoje em estado de conseguir resultados analogos, porque, segundo me consta, novas fortificações se tem levantado nesses logares, que devem provavelmente causar maiores obstaculos a qualquer expedição que seja mandada pelo Paraná.

S. Ex. ha de permittir que nesta occasião chame sua attenção para o consideravel incremento de despeza que vai tendo o ramo de serviço a cargo de S. Ex. Eu espero que o exercicio em que o nobre ministro tem funcionado não seja tão exagerado como em alguns dos exercicios anteriores.

De tempos a esta parte, Sr. presidente, em vez de se cuidar na marinha propriamente, no aperfeiçoamento do pessoal e material que deve operar sobre as aguas, tem-se dado mais attenção ao que respeita ao augmento do material e pessoal de terra, deixando-se fazer no estado antigo e rotineiro o que se considera o é de facto o fim prin-

cial da existencia da administração da marinha, isto é, a força naval activa, e tudo quanto tende a torna-la efficiente no caso de que os seus serviços sejam necessarios para defesa da nossa bandeira; entretanto a despeza tem quasi duplicado, ou antes tem mais que duplicado. Eu peço a attenção do senado para os dados que vou sujeitar á sua consideração.

Tomando o oitennio ultimo de 1849 em diante, o progresso da despeza da marinha depois de certo tempo é tão grande que me causa admiração, talvez porque sou pouco conhecedor dos negocios dessa repartição; e, pois, desejo que se justifique cabalmente esse augmento tão consideravel, que só posso attribuir ao crescimento do pessoal e material de terra, sem vantagem sensivel da força militante, para transforma-la e dar-lhe as necessarias condições de efficiência, com que possa dignamente empregar-se em qualquer eventualidade, quer em combates com forças navaes inimigas, quer contra fortificações de terra.

No exercicio de 1849 a 1850 gastou o estado com a marinha, segundo consta do respectivo balanço, a quantia de 4,239:191\$. Sabe o senado que nessa occasião nos molestava a guerra civil, e tivemos por isso de fazer despezas extraordinarias, que muitas embarcações da nossa marinha foram estacionadas em certos pontos do imperio, sendo obrigados a conservar outras no Rio da Prata, para defender grandes interesses do nosso paiz, e sem embargo disso a despeza não excedeu a 4,239:000\$ e tantos réis.

No anno de 1850 a 1851, em que começaram os preparativos para a guerra externa, na qual apresentámos no Rio da Prata uma esquadra de perto de 19 navios, boa parte delles movidos por vapor, além de que tivemos de occupar muitos outros na repressão do trafico, nesse anno, em que adquirimos cerca de 16 embarcações novas ou reconstruidas, entre ellas vapores de alguma importancia militar, que ainda hoje são os melhores da armada, a despeza não excedeu de 5,165:000\$ e tanto. No anno de 1851 a 1852, quando se fez effectiva a guerra e teve logar o brilhante feito de que o senado tem conhecimento, a despeza desceu a 4,762:741\$. Em 1852 a 1853, durando ainda os effeitos do estado em que nos tinhamos achado no Rio da Prata, a despeza foi de 5,876:000\$. Em 1854 a 1855 tivemos de enviar ao Paraguay uma esquadra, em que consideraveis despezas se fizeram: orçãõ estas sómente por 6,066:000\$. Em 1855 a 1856 andãõ ellas por pouco menos, isto é, por 5,201:161\$. Em 1856 a 1857 a despeza foi de 5,510:196\$. Vai agora o senado ver como rapidamente se augmentou de uma maneira espantosa no exercicio de 1857 a 1858, em que, se as circumstancias foram de alguma difficuldade, não havia felizmente guerra externa ou interna: entretanto a despeza desse exercicio se elevou a 10,496:296\$, isto é, quasi mais 5,000:000\$ do que as do anno anterior. Fizerãõ-se, é verdade, algumas encomendas de vapores nessa occasião, mas eu já perguntei a S. Ex., e torno a pedir-lhe que me diga, se o preço total de todos esses vapores foi com effeito pago dentro do exercicio, porque, examinando o balanço de 1857 a 1858, achei apenas uma verba que diz respeito a semelhante despeza, e essa me parece não comprehender os gastos totaes de vapores fóra do paiz. Por isso é que perguntei a S. Ex. se esses vapores foram pagos em 1858 a 1859, ou se ficou por pagar algum resto desta despeza. Vejo na synopse apresentada nesta casa do exercicio de 1858 a 1859 a seguinte declaração: (*lendo*) «Acquisição de vapores:—leil. 939 de 6 de setembro de 1855, 465,855\$669.» Outra verba semelhante, porém, de maior quantia se acha nos balanços de 1857 a 1858,

a que me tenho referido. S. Ex. me dará sem duvida a explicação necessaria, para poder entrar no verdadeiro conhecimento do modo por que essa despeza foi feita.

Ora, quer o senado saber como o dispendio da marinha se tornou exagerado no exercicio a que eu me tenho referido de 1857 a 1858? Percorrendo as differentes verbas do ministerio vou mostrar que em todas ellas houve sempre augmento; não houve diminuição mais do que em uma igualdade em outra verba, a igualdade foi apenas de 420\$ na bibliotheca da marinha: no corpo dos invalidos a diminuição foi de 900\$ na sua despeza: só neste ponto houve economia. Sirva-se S. Ex. o Sr. ministro de ouvir qual o augmento de todas as mais verbas enumeradas no balanço.

Na secretaria de estado houve um augmento de 700\$; no quartel-general da marinha o de 1\$500; no conselho supremo militar tambem um augmento de 1\$200; na auditoria da marinha o augmento de 200\$; no corpo da armada novo augmento de 69:000\$; no batalhão naval mais o augmento de 400\$; nos imperiaes marinheiros ainda um augmento de 15:000\$; na contadoria da marinha (note o senado que se procura centralisar no thesouro os negocios que correm por essa repartição) apparece um augmento de 25:000\$; nas intendencias da marinha, não sei se depois da reforma que se fez, augmentou-se a quantia de 52:000\$; nos arsenaes 300:000\$; nas capitancias dos portos 28:000\$; na força naval 28:000\$; nos navios desarmados mais 4:000\$; nos hospitaes 11:000\$; nos pharões mais 2:000\$; na academia de marinha mais 3:000\$, e isto me parece que é anterior á reforma de tal estabelecimento; nos reformados mais 6:000\$; no material, não foi qualquer augmento, cerca de 1,300:000\$.

O senado sabe perfeitamente no que consiste o material e vem no balanço: acquisição de — vergontees, madeiras de construcção, viveres, vestuario, antenas, etc. — Perto de 4,000:000\$ foram gastos nesse anno, sendo o augmento em relação ao exercicio anterior de 1,300:000\$. Nas obras publicas da marinha... e quando se trata de obras o senado comprehende bem que são edificios e cousas semelhantes; não se comprehende a especialidade da construcção naval, com a qual depois direi o que se gastou, ou direi desde já: neste ramo de serviço dentro do paiz spenderãõ-se 400 e tantos contos, se, como creio, é exacto o balanço. Ora, o material necessario para isso está comprehendido nos 4,000:000\$ de que já fiz menção, como tambem está incluido o custo de boa parte das materias empregadas nas obras. Nestas obras publicas, como ia dizendo, houve entretanto 141:000\$ de excesso; nas eventuaes mais 297:000\$. Note o senado que se votou a quantia de 160:000\$ ou 180:000\$ para essas despezas, que não tem nome especial. Creio que o nobre ministro ha de fazer-me a justiça de acreditar que eu sei o que quer dizer eventual no que respeita á marinha. Nos exercicios findos, que é a ultima verba, houve tambem um augmento de 28:000\$; de maneira que a unica verba onde houve diminuição foi nos invalidos 900\$, sendo na bibliotheca da marinha 420\$, somma igual á que se tinha dispendido anteriormente: se a isto adicionarmos a despeza que se fez com a acquisição de vapores fóra do imperio, subirá o total a 11,000:000\$, incluida a quantia de que já fiz menção e que vem exarada na synopse: 450:000\$. Não sei se a despeza de vapores foi apenas das quantias que mencionei, ou se foi maior; noto, porém, que ao menos uma parte della recai sobre o exercicio seguinte: peço ao senado que preste attenção a isto. Esses vapores, repito, não foram totalmente pagos no exercicio em que se mandou fazer,

pesarão sobre o exercício de 1859, exercício que figura na synopse por uma somma inferior ao de 1857 a 1858.

O SR. SOUZA FRANCO:—Os oculos de V. Ex. o enganarão.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—Na primeira parte do exercício de 1858 a 1859 presidiu aos destinos da marinha a mesma pessoa que determinou os gastos realizados em cerca de 11,000:000\$; mais de cinco mezes desse exercício estavam já passados quando teve logar o pedido de exoneração dos honrados membros que compunhão o gabinete em que começou esse exercício. Por consequencia, ainda que pareça um pouco avultada a quantia de nove mil e tantos contos, classificada na synopse das despesas da marinha em 1858 a 1859, já se vê que a responsabilidade deve ser partilhada, não só pelo ministerio que existiu depois de 12 de dezembro de 1858, mas pelo ministerio que regeu o paiz até ahi.

Faço estas reflexões, senhores, não para censurar a despeza, mas sómente para pedir a attenção de S. Ex. o Sr. ministro quanto ao augmento consideravel de despeza de um para outro anno; uma parte desse augmento é despeza permanente, outra pôde talvez ser evitada para fazer declinar o algarismo que referi.

Não tenho duvida a pôr, se essa quantia ou mais ainda foi despendida para melhorar os nossos armamentos navaes, se os nossos navios se achão devidamente reparados, se teem sido feitas novas aquisições approximando-se, pelo menos, dos melhoramentos que actualmente se conhecem em boa parte das armadas da Europa e dos Estados-Unidos da America. Mas, se essa despeza não deu em resultado mais do que alguns edificios que embellezão o arsenal e a rua de Bragança, sentirei difficuldades em concordar com esse dispendio.

Nesse anno, Sr. presidente, as despesas da guerra e da marinha absorverão metade da renda então arrecadada, dizem que a mais avultada que temos tido no imperio; ainda assim essa renda não chegou para pagar todos os gastos do exercício; foi-se aos saldos existentes dos exercicios anteriores, e delles se tirou a quantia de seiscentos e tantos contos para poder pagar o excesso da despeza. A de 1856 a 1857, segundo o balanço que foi presente á casa e que aqui tenho, foi de quarenta mil e tantos contos; o total de 1857 a 1858 foi de quasi 52,000:000\$; não podendo a renda, como disse, cobrir essa despeza, houve necessidade de lançar mão das economias feitas nos annos antecedentes, verificando-se assim um deficit de seiscentos e tantos contos.

Não pôde, pois, negar-se que é esta despeza de 1857 a 1858 a mais avultada que apparece nos nossos balanços, e que, tendo depois a renda uma diminuição sensivel, não é possivel que se continue em gastos semelhantes, e que a marinha e o exercito do Brasil gastem mais da metade de sua renda total.

A despeza da marinha, disse eu, tinha avultado a 10,496:000\$ nesse exercício; a despeza da guerra foi de 14,277:000\$, isto é, quasi igual á que fez o Brasil na occasião em que perto de 18,000 homens....

O SR. SOUZA E MELLO:—Muito mais.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—.... mais de 18,000 homens em armas estavam fóra do paiz em uma guerra importantissima, que exigia sommas extraordinarias, sacrificios pecuniarios ao exercito e armada em operações activas, o que não succedeu no exercício de 1857 a 1858. E' possivel, portanto, que haja algum defeito na nossa administração, seja elle qual for: cumpre estudá-lo, para dar-lhe remedio. Não quero fazer censuras a nin-

guem; estou expondo os factos sómente, para que S. Ex. dê as providencias que achar mais convenientes, para pelo menos não augmentar mais a despeza da sua repartição.

Eu senti que S. Ex. este anno aceitasse na camara dos deputados uma emenda para se construir um novo dique antes que o outro esteja concluido.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—E' uma autorisação de que hei de usar quando for conveniente.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—Senhores, é conveniente que tenhamos diques sem duvida nenhuma, mas é preciso que tenhamos com que paga-los; é util que façamos outras obras, mas é preciso que tenhamos dinheiro para paga-las. Não se deve comprometter o futuro de uma maneira que lhe pôde ser fatal: immobilizando quantias enormes em diques e em outras cousas não teremos talvez com que pagar despesas ainda mais necessarias, para constituir a nossa marinha em situação conveniente e capaz de defender e honrar o nosso pavilhão. Antes de termos edificios vistosos, de arranjar numeroso pessoal de terra, cumpre tratar de construir e conservar um material e pessoal naval adaptado e efficiente na proporção dos nossos meios e recursos e das nossas necessidades actuaes e provaveis.

S. Ex. acaba de mandar pôr no poço uma fragata que pouca serventia pôde ter a não ser para navio de respeito, a fragata *Constituição*, inutil para qualquer outra operação. Eu não digo que S. Ex. fez mal, não o censuro por isso, digo que um navio de semelhante ordem posto alli para lisongear o nosso amor proprio, para mostrar que temos uma fragata, quando o é só em apparencia, não vale em minha opinião os gastos que ella tem feito e que irá exigindo. Não censuro, repito, a S. Ex., ha talvez conveniencias para esse apparato: della nos pôde S. Ex. dar explicações satisfactorias com que eu concorde.

Sr. presidente, é possivel dizer muita cousa sobre a nossa marinha, é possivel fazer reparos sobre a ausencia de systema no que respeita ao material e ao pessoal naval, mesmo quanto á instrucção pratica e disciplina das guarnições, que constituem a principal condição da marinha militar.

Segundo o que me consta, esta instrucção é defectiva; não o digo eu, dizem os proprios officiaes da armada: não sou competente para avaliar se os exercicios de bordo são os mais convenientes para dar á marinha a necessaria presteza de acção que se requer nos combates navaes. Não ha pelo que dizem escolha no pessoal dos navios armados; são tirados individuos das profissões as mais alheias e remettidos para bordo, onde nem sabem a maneira por que se hão de collocar: se ao menos houvesse ahi quadros bem disciplinados a que os recrutas hisonhos fossem addidos sem perturbação do serviço, não haveria grandissimo inconveniente em admittir-los; nem é cousa que não se pratique em marinhas importantes; mas os nossos quadros dizem-me que são muito insufficientes, porque a gente affeita aos trabalhos maritimos, instruida nos misteries de bordo, na manobra de artilharia, é muito diminuta. E' provavel que S. Ex. o Sr. ministro, auxiliado pelo conselho naval, a cargo do qual anda tão importante assumpto, lhe tenha dado a maior attenção, e descoberto os meios de tornar efficiente o quadro dos navios armados.

Não quero occupar o senado com estas particularidades, confesso que sou incompetente para tratar desta materia; o meu fim na occasião presente é saber de S. Ex. como é que as despesas da sua repartição se

tinhão augmentado tão consideravelmente, pois que no balanço não pude descobrir a explicação completa desses augmentos; apparece ahí a relação das verbas em que se fez o dispendio, porém não ha nem podia haver a justificação do accrescimento notavel que se deu em todas as mesmas verbas. Se S. Ex., applicando seu criterio a este negocio, examinar como estas despezas foram feitas, não para censurar os seus nobres antecessores, mas para descobrir os desvios que, não obstante a melhor vontade, é possível que se dessem, S. Ex. fará com isso um grande serviço, não só á armada, mas ás nossas finanças; e talvez possa cortar nesse material enorme, com que no exercicio de 1857 a 1858 se consumiu perto de 4,000:000\$, e reduzir as despezas talvez de um terço; o mesmo pôde ser que verifique no pessoal de terra não destinado a embarcar, no que for desnecessario para prover á marinha de guerra.

Sr. presidente, quando ouço nesta casa, e ouço quasi sempre calado, increpações a alguns ministerios de terem gastado em demazia, fico admirado de que essas palavras saião da boca daquelles sobre quem recahe igual responsabilidade; o que cumpre examinar é se taes despezas são justificadas: desejo que se faça aos outros aquillo que se quer para si — *petimus, damusque vicissim*.

Não julguem prodigas as administrações que regerão o paiz desde 1849 até 1857, não venhão dizer em 1860 que se tem feito despezas exorbitantes, aquelles que em 1857 a 1858 as elevarão a um forte algarismo, em alguns ramos quasi ao dobro do que antes se gastava. Sem querer censurar os honrados membros que costumão accusar-nos de prodigalidade, peço-lhes sómente que reflectão que não são os mais aptos para lançar-nos em rosto esse defeito, que aliás negamos. O meu fim está conseguido; não tive em vista senão pedir esclarecimentos ao nobre ministro sobre os factos que tenho referido; o senado viu que não me occupei com reflexões estranhas á materia que se discute, não avancei proposições que não ficassem provadas pelos balanços do thesouro. A S. Ex. pertence agora dar as explicações que julgar convenientes; se entender que não deve prestar outras, eu me contentarei com o que for da sua vontade. Peço áquelles senhores a quem pareça que algumas das minhas expressões podem dizer-lhes respeito que não as tenham como censura; só me occupei com alguns factos que podem ter explicação e ser devidamente justificados.

O SR. PAES BARRETO (*ministro da marinha*): — Sr. presidente, V. Ex. e o senado comprehendem de certo que não me será muito facil prestar immediatamente e sem ter á vista certos dados e esclarecimentos todas as informações que o nobre senador pela provincia da Bahia acaba de exigir. Procurarei entretanto satisfazer como puder aos desejos de S. Ex.

O nobre senador pareceu estranhar que eu pedisse uma somma tão avultada para as despezas da repartição a meu cargo, e notou que nestes ultimos annos essas despezas tem crescido consideravelmente, sem que ao mesmo tempo a nossa marinha apresente melhoramentos correspondentes a esse augmento de despeza.

Pelo que me diz respeito, observarei ao nobre senador que eu aceitei o orçamento do meu illustrado antecessor, que, como é sabido, fez parte com S. Ex. do gabinete de 12 de dezembro. Entre o orçamento em vigor e aquelle que tive a honra de apresentar ao poder legislativo apenas existe a differença para mais de 57:000\$; differença que se acha explicada no meu relatório, e que

provém em geral da reforma por que passou ultimamente o quartel-general, em virtude de autorisação legislativa; da criação da capitania do porto do Rio-Grande do Norte, que achei decretada; e de um pequeno accrescimento nos vencimentos dos patrões e remadores das capitánias de algumas provincias, onde era quasi impossivel que esses empregados pudessem continuar a servir com os exiguos salarios que actualmente percebem. Se, pois, o nobre senador entende que a somma pedida é excessiva, se julga que pôde ella, sem prejuizo do serviço publico, ser restringida, devia ter indicado as verbas em que essa restricção podia ter logar, sendo certo que já o anno passado podia ter concorrido para isso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — O nobre senador chamou a attenção do senado para a grande somma despendida pelo ministerio da marinha no exercicio de 1857 a 1858, e como que pareceu exigir que eu explicasse esse augmento de despeza.

Sr. presidente, não me compete, e nem me julgo sufficientemente habilitado para justificar o accrescimento de despeza a que se referiu o nobre senador; entretanto pede a justiça que eu pondere ao senado que, além das circumstancias extraordinarias em que nos achámos naquella época, circumstancias que necessariamente devião acarretar grandes dispendios, accresce que durante o ministerio que então dirigia os negocios publicos algumas creações e melhoramentos foram levados a effeito, e importantes reformas autorizadas por lei se fizeram na repartição da marinha, que não podião deixar de trazer algum augmento nas despezas do estado.

Foi, por exemplo, durante a administração do ministro da marinha de 1857 a 1858 que se creárão as companhias de aprendizes artifices dos arsenaes da Bahia e Pernambuco, e se augmentarão com mais tres as companhias de aprendizes marinheiros; durante essa administração creárão-se algumas capitánias de portos e organisou-se o corpo de machinistas; foi ainda durante essa administração que se reformarão os corpos de officiaes de saude da armada, de officiaes marinheiros, de officiaes de fazenda e de officiaes de nautica. Estas creações e reformas erão desnecessarias? O ministro que as realizou excedeu a autorisação que para esse fim lhe foi concedida? Creio que não; e devo observar ao senado que, enquanto esse digno ex-ministro conservou-se no poder, nunca foi accusado por taes actos. Hoje que essas reformas e creações, feitas em virtude de autorisação legislativa, se achão em plena execução, e que os augmentos de despeza a que ellas derão logar achão-se sancionados pelo poder competente, como poderia eu desattende-las?

Sr. presidente, grande parte da despeza consignada no orçamento da marinha é feita com o seu pessoal; acha o nobre senador que nessa parte convém fazer algumas diminuições? Pôde ser; mas devo dizer que esse pessoal é quasi o mesmo que eu encontrei quando entrei para a repartição da marinha. Quanto á verba—material—que, como o nobre senador sabe perfectamente, é destinada, não só á construcção, reparos e acquisição de navios de guerra, mas ainda á compra de viveres, fardamentos, munições de guerra e navaes, a manutenção dos hospitaes de marinha, fornecimento dos objectos necessarios para o expediente das diversas repartições, etc., etc., ninguém dirá que é ella excessiva.

Mas disse o nobre senador: «Como nas circumstancias actuaes, quando o estado das nossas finanças é tão pouco satisfactorio, o ministro da marinha concorre para que se

autorise a construção de um novo dique, que deve importar em mais de 800:000\$? Actualmente, accrescentou o nobre senador, deve-se proceder com a maior economia e só fazer-se aquillo que for absolutamente indispensavel. »

Sr. presidente, eu entendo que a verdadeira economia não consiste em não se gastar, mas em gastar-se de um modo conveniente e proveitoso. Ora, o nobre senador, que é tão entendido nestas materias e que já occupou com tanta distincção o cargo de ministro de marinha, deve saber que um dos grandes inconvenientes com que tem constantemente lutado a nossa marinha é não termos alguns diques onde possam os navios de guerra fazer os reparos e fabricos de que necessitam; na falta de diques, somos obrigados, quando algum navio precisa de concerto mais importante, a vira-lo de querena; meio funesto, porque, além de lento e dispendiosissimo, alquebra os navios e os torna muitas vezes inuteis dentro em pouco tempo. A construcção, pois, de bons diques, em vez de ser uma despesa desnecessaria, como pareceu ao nobre senador, é antes uma verdadeira economia, porque evita muito trabalho e muita despesa feita sem proveito correspondente. Accrescentarei ainda que a quantia autorisada para o novo dique não será despendida em um, mas em cinco annos.

A este respeito o nobre senador me permitirá que eu cite a opinião de um nobre deputado que já dirigiu dignamente a repartição da marinha, e que fez parte com S. Ex. do gabinete de 12 de dezembro. O Sr. conselheiro Paranhos, na qualidade de relator da commissão de orçamento da marinha, tratando do segundo dique, exprimiu-se pela seguinte maneira:

« O Sr. ministro da marinha pondera em seu relatório a conveniencia de contratar-se desde já com o engenheiro Henry Law, actual empregario do dique da ilha das Cobras, a construcção de um segundo dique ao lado do primeiro e em face ao arsenal de marinha.

« A necessidade desta obra é manifesta, pois um só dique não pôde bastar para os frequentes exames e fabricos dos navios da armada, e menos pôde servir de auxilio á marinha mercante.

« O segundo dique que aquelle engenheiro se propõe construir, tendo a capacidade necessaria para receber navios de 2,300 toneladas, ao passo que livrará os navios do estado da nociva e dispendiosa operação de virar de querena, prestará igual serviço á marinha mercante nacional e estrangeira, e por este modo indemnizará o seu custo, mediante a retribuição a que serão sujeitos os navios particulares.

« O dique cuja construcção se está concluindo exigirá, mais cedo ou mais tarde, que se arrase parte da rocha que lhe fica adjacente e sobranceira, do lado da barra, afim de melhor ventilar o seu interior e facilitar o seu trabalho externo.

« Accresce a estas grandes vantagens que o empregario se obriga, pelo preço do orçamento do engenheiro do governo, a alargar o caes da ilha fronteiro aos arsenaes do almoxarifado da marinha, aproveitando para esse notavel melhoramento a pedra que extrahir do local do novo dique.

« O engenheiro Henry Law, cuja idoneidade é attestada pela execução do seu contrato actual, aceita o orçamento de 855:000\$, a que o engenheiro da repartição da marinha reduziu a sua proposta, comprometendo-se a acabar a construcção da fôrma, com todos os respectivos

accessorios, e dos edificios necessarios ao seu serviço dentro em tres ou quatro annos.

« A sua proposta, porém, tem a condição de urgencia, porque, a não começar a nova obra logo que termine a do primeiro dique, que ficará prompto dentro de dous mezes, não poderá aproveitar para ella os operarios que a custo aqui reuniu e os instrumentos e machinas que ora possui, e de que ser-lhe-ha preciso desfazer-se.

« Levada por estas considerações, a commissão não duvida aconselhar á camara que se conceda a autorisação que solicita o governo para realizar tão importante e necessario melhoramento, cuja despesa annual não excederá a principio de 250:000\$.

Já ve, pois, o nobre senador a vantagem que ha nesta obra; um só dique não é sufficiente, e, se acaso o empregario Law não der conta da obra de que está incumbido, como S. Ex. pareceu receiar, eu terei o cuidado de não confiar-lhe a construcção do segundo dique.

Não pense o nobre senador que eu, solicitando esta autorisação, tive em vista satisfazer o vão desejo de *enfeitar* a ilha das Cobras, como S. Ex. pareceu dar a entender quando tratou dos edificios que se construirão no arsenal.

Sr. presidente, um dos meus illustres antecessores, o Sr. Saraiva, a quem talvez o nobre senador se referisse, autorison, é verdade, a construcção de dous edificios no arsenal de marinha da côrte; mas devo declarar ao senado que esses edificios são indispensaveis, e que foi ainda uma despesa proveitosa aquella que se fez com elles.

O nobre senador sabe que as construcções de navios nos nossos arsenaes são feitas em estaleiros expostos ao tempo, sem a menor cobertura que abrigue os operarios do sol e da chuva, e preserve as madeiras da acção destruidora do calor e da humidade. Daqui resulta que os operarios fatigão-se facilmente, e que muitas vezes são obrigados a abandonar o serviço para fugirem á chuva e ao calor ardente do sol; acontece tambem algumas vezes que, apenas finda-se a construcção de um navio, elle já carece de reparos, porque as madeiras se achão arruinadas.

Nestas circumstancias, levantar edificios para nelles se construirem os navios da nossa armada, como se faz em toda a parte, é um bom serviço feito á marinha, e que merece elogio, em vez de reparo.

O outro edificio mandado fazer pelo Sr. Saraiva é aquelle em que se achão collocadas as novas officinas de machinas com que S. Ex. dotou o arsenal da côrte; foi ainda, no meu entender, um bom serviço feito pelo ex-ministro de 1858 esse de habilitar o arsenal da côrte com os machinismos de que precisava para os seus trabalhos, libertando assim o governo da dependencia em que se achava dos estabelecimentos particulares sempre que se tratava de certas obras.

Respeito muito as opiniões do nobre senador pela Bahia; mas devo dizer-lhe que a este respeito não duvidarei imitar o meu digno antecessor, o Sr. conselheiro Saraiva; porque, repito, para mim a verdadeira economia consiste em despender com vantagem do serviço publico.

Passarei agora a responder ás perguntas que o nobre senador se dignou dirigir-me.

Deseja S. Ex. saber quanto se gastou com a compra de vapores durante os exercicios de 1857 a 1858 e de 1858 a 1859. Se o nobre senador tivesse lido o relatório

da marinha deste anno encontraria as informações que deseja; ali se diz o seguinte :

« O governo, no uso da authorisação que lhe foi concedida pelo § 12 do art. 16 da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857 para despendere a quantia que fosse necessaria com a aquisição de vapores apropriados á navegação dos grandes rios do imperio, gastou o seguinte : no exercicio de 1857 a 1858, 2,370:517\$281; e de 1858 a 1859 465:847\$677. »

O nobre senador perguntou ainda: « Quanto se tem gasto com o estabelecimento naval de Itapura? »

Não posso precisar neste momento a quantia que até hoje se tem despendido com aquelle estabelecimento; direi entretanto ao nobre senador que não é pequeno o dispendio que alli se tem feito e continúa-se a fazer, sendo certo que a sua despeza annual acha-se orçada em 60:000\$.

Creio que ninguem poderá contestar as vantagens deste estabelecimento; elle tem por fim promover a navegação do alto Paraná e facilitar as nossas communicações pelo interior com a provincia de Mato-Grosso. Declaro ao senado que dou a este estabelecimento a maior importancia, e que tenho promovido com esforço o seu desenvolvimento.

Infelizmente a posição longinqua em que elle se acha, as difficuldades de suas communicações com os centros de população, ainda os mais proximos, e outros inconvenientes, tem concorrido para que esse desenvolvimento se dê com alguma lentidão. Entretanto não perderei de vista o estabelecimento naval de Itapura, e farei quanto puder para que elle preencha o fim de sua creação com o menor sacrificio possível dos cofres publicos.

Tambem deseja saber o nobre senador quanto se gastou com o carvão de pedra que se mandou vir para Montevideo em 1858. Não tenho agora em lembrança que quantia se despendeu com a compra desse carvão : creio, porém, que excedeu a 600:000\$. Grande parte do combustivel comprado naquella época ainda existe em deposito na cidade de Montevideo.

Todos sabem a razão por que o meu illustre antecessor contratou tão grande quantidade de carvão em 1858. Essa quantidade era superior ás necessidades da occasião, quando tinhamos em vista prepararmos-nos para uma guerra em que a nossa marinha a vapor devia tomar uma parte muito activa e importante? Não me acho habilitado para responder com segurança a esta questão. Devo, porém, observar ao nobre senador que, tendo sido o anno passado accusado na camara dos Srs. deputados por causa do contrato que fizera para o fornecimento desse carvão, o Sr. conselheiro Saraiva explicou-se, e por um modo tão satisfactorio que o deputado que lhe tinha dirigido a accusação não animou-se a responder-lhe. Pela minha parte tenho procurado evitar quanto é possível o prejuizo que deve vir ao estado da conservação de uma grande quantidade de carvão em Montevideo; para isso tenho ordenado que se venda uma parte desse carvão, e alguma cousa já se tem feito nesse sentido.

O nobre senador perguntou que qualidade de artilharia era a empregada nos nossos navios de guerra. Estou prompto a dar por escripto a informação que S. Ex. deseja a este respeito.

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Não é preciso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA : — Notou o nobre senador que eu tivesse mandado armar a fragata *Constituição*, e accrescentou que, não podendo essa fragata ser empregada no serviço de guerra quando fosse necessario, parecia-lhe inutil a despeza que se fez para arma-la e se

continúa a fazer para conserva-la em estado de armamento.

Sr. presidente, tratando deste assumpto no meu relatório, eu dei as razões por que entendi dever autorisar o armamento da fragata *Constituição*, como me fora instantemente requisitado pelo distincto general da armada que se acha á frente do quartel-general da marinha. Eis como me exprimi :

« Os motivos que justificão esta medida são valiosos. Em primeiro lugar, não devia deixar perder-se um navio que, na opinião de um dos meus antecessores mais competentes, é o primeiro de vela da armada e o que levou com brilho o nosso pavilhão a differentes pontos da Europa. Não devia deixar que ficasse desaproveitado e apodrecendo, quando ainda serve para o estudo de certas manobras e exercicios de fogo, que só a bordo de grandes vasos se pôde fazer. Finalmente, devia-se ao chefe da estação naval do centro para arvorar a sua insignia dentro do porto do imperio mais frequentado, pelos navios de todas as nações um vaso digno da sua elevada posição. »

Accrescentarei ao que acabo de expôr que, ordenando o armamento da fragata *Constituição*, destinei-a não só para quartel do chefe da estação da côrte, como para servir de deposito de recrutas, afim de adquirirem alli a instrucção necessaria antes de serem distribuidos pelas guarnições dos navios, e principalmente para escola de artilharia; dando por esse modo execução ao decreto n. 713 de 18 de outubro de 1850, expedido quando o nobre senador era ministro da marinha, e que nunca foi observado. O art. 2º do mencionado decreto dispõe o seguinte :

« Estabelecer-se-ha a bordo de uma fragata ou corveta de 1ª classe em estado de completo armamento uma escola secundaria de artilharia e mais armas, na qual receberão uma instrucção mais apurada aquellas praças do corpo que nas escolas primarias houverem mostrado maior intelligencia e aptidão. O fim principal desta escola é formar peritos artilheiros praticos, para occuparem a bordo dos navios da armada os logares de chefe de peça. »

Pôde ser que eu me engane; mas tenho como certo que trará grandes vantagens á nossa marinha a escola de artilharia que trato de estabelecer a bordo da fragata *Constituição*.

Sem duvida o nobre senador não possuia estas informações, porque do contrario não acharia inutil o armamento da fragata, ao passo que lamenta com muita razão o pouco cuidado que se tem tido até aqui com a instrucção da nossa marinhagem.

São estas, Sr. presidente, as informações que neste momento posso dar ao nobre senador pela Bahia, a quem peço que se digne declarar se deixei de tocar em algum ponto sobre o qual S. Ex. deseje ouvir-me.

Ao concluir, permita o senado que eu faça ainda uma observação relativamente ao augmento de despeza que tem-se dado nestes ultimos annos na repartição da marinha, e que o nobre senador pela Bahia pareceu estranhar. Sr. presidente, não faz muito tempo ainda que a nossa armada compunha-se quasi toda de navios de vela; na época, por exemplo, em que o nobre senador occupou com tanto brilho a pasta da marinha, creio que não possuamos mais de seis ou oito vapores; hoje esse numero excede a 30. Todos sabem quanto é dispendiosa a marinha a vapor: não admira, portanto, que a despeza actual seja superior á que se fazia na época a que o nobre senador pela Bahia se referiu.

O SR. SOUZA FRANCO:—A resposta que ao discurso do nobre senador pela Bahia deu o Sr. ministro da marinha poderia dispensar-me de fazer algumas ligeiras observações que ainda me restão, sobretudo porque cabalmente defendeu S. Ex. um dos seus mais dignos antecessores.

O discurso do nobre senador pela Bahia parecia ter um fim, que elle encobriu com outro; parecia-me e devemos acreditar que o nobre senador teve em vista censurar, e censurar acereamente, a actualidade; mas o nobre senador para amortecer o effeito das suas censuras graves lançou-se tambem sobre os antecessores do actual ministerio.

Senhores, na situação grave em que nos achamos e quando o nobre senador julga que devemos ser muito economicos, a censura sobre o passado não pôde ter grande alcance, porém tão sómente os reparos ou os conselhos ao presente. Se S. Ex., repellindo o passado, concluisse com alguns conselhos ao presente, poder-se-hia dizer que tinha um fim util, um fim vantajoso; S. Ex. porém, que se limitou principalmente a censuras ao passado, não deixando todavia de declarar seu grande desgosto pelo presente, não pôdia ter o grande fim que devia ter em seu discurso.

E eu podia suppôr que S. Ex. tinha alguma saudade do tempo do seu almirantado; que S. Ex. estava com vontade de ir restabelecer na repartição da marinha a economia, a fiscalisação, os grandes melhoramentos que alli fez e de que aliás não ha noticia. Mas S. Ex. ao mesmo tempo despediu-se no seu discurso com tantos pedidos de perdão, com tantas desculpas, que esse discurso me pareceu um desses testamentos que na hora da morte faz aquelle que, indo dar contas á Deus, pede perdão a todos os viventes: quem assim falla não pôde ter esperanças mundanas, e eu devo ficar suppondo que S. Ex. não tem saudades do seu muito notavel almirantado.

Mas para que vem S. Ex. revolver o passado, censurar o ministerio de 4 de maio, que aliás encontrou um defensor no nobre ministro da marinha, que, justificando-o completamente, tem direito aos meus agradecimentos e eu lh'os dou muito cordialmente? Que necessidade tinha o nobre senador de ir revolver as cinzas desse honrado militar, o Sr. Jeronymo Francisco Coelho, um dos mais distinctos generaes do Brasil, um desses que fazia sombra a qualquer das notabilidades actuaes, dos quaes um quiz hoje em apartes augmentar ainda os effeitos da censura que fazia o nobre senador? *Parce sepultis* é uma virtude religiosa e tambem uma necessidade politica, de que o nobre senador se devia ter convencido para não vir revolver as cinzas do illustre finado o Sr. Jeronymo Francisco Coelho.

O SR. SOUZA RAMOS:— Não foi ministro da marinha.

O SR. SOUZA FRANCO:— S. Ex. fallou muito nas despesas da guerra, e foi quando comparava as de 1851 com as de 1857 a 1858 que elle teve o aparte do illustre senador que estava sentado entre o nobre senador e outro honrado membro pelo Rio de Janeiro.

Senhores, o nobre senador não leu os balanços, não preparou-se, e veio aqui aventar questões que tem resposta prompta. Elle nos disse, por exemplo, que não tinha encontrado em nenhum balanço as quantias despendidas com a compra de vapores; mas, se S. Ex., em lugar de receber talvez tabellas ou informações que não examinou, tivesse lançado elle proprio os olhos sobre o balanço de 1857 a 1858, que eu tenho em mão, encontraria na tabella, ao art. 5.º do ministerio da marinha, pag. 59, o seguinte: (*lendo*). Acquisição de vapores 2,410:517\$281; e depois, encontrando quatrocentos e tantos contos como despendidos no anno seguinte, veria que o maior peso da

acquisição dos vapores tinha recahido sobre o exercicio de 1857 a 1858. A pequena differença que ficou por pagar de 400:000\$ é apenas a sexta parte de 2,400:000\$, que se tinha pago anteriormente. S. Ex. porque não lê estes documentos elle proprio? Porque não os examina, para não vir dizer que não encontrou no orçamento despeza nenhuma com vapores em 1857 a 1858?

Mas S. Ex. foi ao exame comparado das despezas effectuadas em diferentes annos. Ora bem: o exercicio de 1857 a 1858 foi um exercicio dispendioso; mas permita S. Ex. que eu lhe diga que este exercicio não foi dispendioso em todas aquellas repartições que não tinham de fazer principalmente despezas com armamentos maritimos e terrestres. Eu lhe citarei o ministerio do imperio, que, sob a direcção do nobre senador pela provincia de Pernambuco, gastou 8,342:000\$, quando no anno seguinte gastou 10,159:000\$, isto é, quasi 2,000:000\$ mais do que anterior. Eu lhe citarei o ministerio da justiça que, sob a direcção do muito illustrado e muito fiscalizador Sr. senador por Minas-Geraes, gastou 3,730:000\$, quando no anno seguinte gastou quatro mil e tantos contos de réis. Eu citarei o ministerio da fazenda, que, sob a minha direcção, que serei tido por gastador, serei tido pelo que quiserem, mas que acredito que, se a repartição estivesse em outras mãos, ter-se-hia de pagar sómente pela remessa de fundos sommas consideraveis em consequencia da baixa do cambio; o ministerio da fazenda, digo, gastou menos do que no proprio exercicio anterior, quando era dirigido por um ministro aliás muito fiscalizador, muito economico; no exercicio anterior tinha-se gasto 13,616:000\$, e no exercicio em que servi gastou-se 13,380:000\$, quasi que menos 300:000\$; no exercicio immediato gastou-se 15,473:000\$, e no exercicio actual a despeza ha de subir a 15,000:000\$ ou 16,000:000\$.

Todas as repartições, portanto, que não estiverão sob o peso immediato dos armamentos navaes e dos armamentos terrestres serão tão economicas que em todas ellas se despendeu muito menos do que no proprio anno anterior, anno de muita economia; e nas da fazenda se despendeu muito menos do que em todos os annos posteriores, em que se gastou muito mais de 13,380:000\$.

Vamos, porém, ao ministerio tão fiscalizador, e direi apenas duas palavras sobre a marinha, porque a defesa está brilhantemente feita pelo nobre ministro. Qual foi a grande despeza do ministro da marinha de então? Foi avultada sem duvida, foi de 10,496:000\$, e nada mais, porque nada ficou por pagar; não chegou a 11,000:000\$, nem o nobre senador pôde mostrar que chegasse. Mas quanto se gastou no anno seguinte, que não era anno de preparos de guerra? 9,570:000\$, que irão a mais, porque o ha-a lançar definitivo não está prompto. Não ha, pois, censura possivel relativamente a um anno de armamentos navaes; a um anno em que se gastou sómente com a acqieição de vapores 2,410:000\$; a um anno em que gastou uma grande quantia, não com antenas, como disse o nobre senador, que não quiz de novo ir refrescar sua memoria olhando para estas questões e recebeu talvez informações inexactas; não com antenas, mas com o material: não ha censura possivel para um exercicio desses, quando a despeza do exercicio que se lhe seguiu foi apenas um pouco menor, sendo exercicio em que cessarão os preparativos de guerra.

Se nesse exercicio se gastou com a verba—material—3,710:000\$, foi porque se gastou com o combustivel 407:000\$, combustivel que não foi perdido, embora algum supponha que foi comprado em demasia. E' possivel que alguma parte fosse em demasia; mas era contrato feito na supposição de uma guerra, e o paiz não podia

estar despreparado, não se havia de mandar buscar carvão a Londres, a Liverpool ou aos Estados-Unidos, donde pouco vem, quando fosse preciso expedir os vapores para dentro do Prata. Se quatro-centos e tantos contos de carvão, que não é material que se estrague, era pouco, não nos censurem essa despeza que fizemos; e, se foi muito, lembre-se o nobre senador que deixámos aos nossos successores material necessario, que nunca é perdido, e de que o nobre ministro a caba de dizer que se faz grande consumo, porque, se os navios a vapor gastão mais, gastão principalmente no combustivel.

Objectos de armamento, construcções navaes e materiaes para concertos, 542:000\$. Viveres e mais generos para as rações diarias dos corpos, navios e praças 1,037:000\$. Não foi em antenas simplesmente; o material da armada não consiste sómente em antenas. Os 10,000:000\$, separando delles dous mil quatrocentos e tantos contos com a compra dos vapores, separando cerca de 1,000:000\$ em material extraordinario, separando o despendido com essas obras que o nobre ministro da marinha acaba de dizer que erão taes que elle teria muito prazer se no seu tempo as pudesse ter feito, deixão para as despezas ordinarias somma comparativamente diminuta.

As obras no estaleiro de construcção não só trazem as vantagens que S. Ex. expôz, porém algumas que por brevidade elle não mencionou; não só economisões dinheiros publicos, contribuindo para que os operarios possam trabalhar as horas todas inteiras sem ter que fugir ao sol e á chuva, como poupão os materiaes e madeiras que, não ficando sujeitos á acção corrosiva do sol, da chuva e da humidade, não se estragando, não acontece como na provincia do Pará, onde uma fragata estava apenas em meio no estaleiro, e já se achava toda arruinada pela acção do sol e da chuva.

Demais, o edificio da cobertura contém machinas para conduzir e elevar as pesadas peças de madeiras, e o serviço que era feito a braços de homens, hoje é feito por meio de machinismos, que facilitão o trabalho e evitão muitas despezas. Essas obras com que o Sr. conselheiro Saraiva dotou a repartição da marinha não são dinheiros perdidos, e antes muito aproveitados.

Se o nobre senador pela Bahia dirigisse ao governo conselhos aproveitaveis, podia contar que eu o acompanharia em tudo quanto tendesse a lembrar economias nas despezas ordinarias. Gaste-se mais nos preparos de guerra, para que qualquer eventualidade nos não ache desprevenidos; mas nas outras despezas fação-se economias, que a situação as pede, ou antes as exige e ordena.

Se o nobre senador pela Bahia insistisse neste ponto, em que teve razão, de que uma parte consideravel das despezas da marinha não é feita naquillo que propriamente se chama força naval, mas sim nos estabelecimentos de terra, estabelecimentos necessarios muitos delles, mas em que se poderião fazer reduções; se discutisse isto eu o acompanharia no conselho ao ministerio: «Poupai os dinheiros no tempo das difficuldades, não a respeito do dique, porque é despeza productiva e de grande vantagem, não a respeito de armamentos, nem a respeito dessa pequenina despeza do armamento da fragata *Constituição*. Basta-lhe o nome de constituição, para que eu contribua para a conservação dessa fragata, e seu armamento; e S. Ex. faz-me crer que, como ella tem o nome — constituição —, a que tem ogerisa, o quer ver raspado até das madeiras desse navio de guerra. (Riso.)

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Tem muita graça.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ha verdade no que digo, graça não sei.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — E' muito faceto; é interessante; eu é que raspo a constituição....

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não sei se, quando o nobre senador perguntava pela artilharia que temos, estava ou não informado que temos em muitos dos nossos navios boa artilharia, não as peças raídas, não as de novissima invenção, de que as proprias embarcações dos estados navaes da Europa, daquelles que teem melhor armada, ainda agora é que estão se preparando; ainda hoje se fazem esses ensaios, ainda hoje é que se estão fazendo essas construcções.

Mas note o nobre senador que, quando se trata de uma grande armada para o Brasil, é preciso não nos iludirmos; as pretensões a uma armada capaz de competir com as primeiras nações do mundo não são para nós; arremedariamos a rã, que, segundo a fabula, arrebitou antes de ter igualado o boi. Contentemo-nos com alguns navios bem armados, capazes é mais que sufficientes para em caso de necessidade lutarmos com os nossos vizinhos; e não tenhamos a pretensão de ter navios que resistão, que combatão as grandes nações maritimas da Europa.

Sr. presidente, eu poderia ainda continuar; mas eu, que não tenho senão o proposito de contribuir para que o paiz esteja preparado para qualquer eventualidade, para que as despezas sejam quanto possam ser moderadas, vou findar o meu discurso, dizendo a S. Ex. que até certo ponto continúo nas minhas objeções, isto é, na persuasão de que a commissão de fazenda teve razão quando disse: «A repartição do imperio, a repartição da marinha e a repartição da guerra podem fazer economias.» Eu as não assigna-lo; deixo ao juizo illustrado de S. Ex. indagar quaes ellas sejam e faze-las, se não por meio de legislação, por meio de actos administrativos que contribuão para diminuir a despeza tanto quanto for possível e é indispensavel em um tempo em que as rendas publicas são ameaçadas de grande decrescimento.

Eu votarei supponho mesmo que por quasi todo o orçamento da marinha, e principalmente porque sou obrigado ao nobre ministro pela defesa que fez ao ministerio de 4 de maio, defesa que não foi senão justica; mas em fim nós hoje até á justica que nos fazem devemos ficar obrigados, quando de todos os lados não nos fazem senão revoltantes injustiças, como acabei de ouvir do nobre senador pela Bahia.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sr. presidente, a maneira por que respondeu o nobre ministro da marinha ás perguntas que tive a honra de dirigir-lhe faz-me suppor que S. Ex. entendeu que ellas tendião a molesta-lo, a censurar a sua administração. Declaro ao nobre ministro que não foi esse o meu fim, e tambem não foi censurar nenhum dos seus predecessores; pedi explicações, porque me pareceu que as despezas da marinha se tornavão excessivas: satisfaco-me com as respostas dadas pelo illustre ministro para poder guiar o meu juizo.

S. Ex. pareceu incommodar-se com o reparo que fiz a respeito da autorisação para o novo dique. Tambem não foi censura que dirigi a S. Ex.; disse sómente, e estou persuadido, que se não deve gastar quando se não pôde gastar, embora haja utilidades futuras; mais tarde, em melhores tempos, poderião ser attendidas. Se o novo dique é util, não me parece urgente, porque o empresario do que está a concluir-se o pôde construir com alguma insignificante economia, em consequencia de estarem já aqui as machinas que devem trabalhar no que se projecta; isso, porém, não autorisa a celebração de

um contrato, que, attenta a deficiência da renda publica, pôde causar-nos graves embarços em seu cumprimento: nem eu sei qual será a importancia de semelhança de despeza e se apparecerão outras de maior urgencia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Está orçada.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—Todos os nossos orçamentos de obras são de tal modo defectivos que quasi sempre se gasta o dobro ou o triplo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Ha um limite na autorisação.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—Os contratos que se fazem podem depois ser objecto de indemnisações, a que não o governo, nem o corpo legislativo, deixão de attender.

Não censurei tambem a S. Ex. pelo armamento da fragata *Constituição*; não sabia que ella o fôra para o fim que S. Ex. declarou, para servir de escola de marinha e de artilharia. Se esse é o destino, não posso deixar de concordar que isto se fizesse: todavia parece-me que qualquer outro navio de menor lotação poderia ser empregado neste serviço, porque não é tal o numero de recrutas e de marinagem disponível para receber instrucção que seja preciso um navio da lotação da fragata *Constituição*, cuja guarnição deve ser não menor de 540 praças.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— Não está como para a guerra.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Sei que está em meio armamento ou em disponibilidade, como S. Ex. quizer chamar; mas nem por isso deixão os vencimentos dos officiaes de ser regulados pela classe do navio. V. Ex. sabe que em um navio de maior lotação tambem a despeza que se faz com os officiaes não só em numero, mas em patente, é um pouco mais avultada; e essa despeza podia ser menor se, em vez de uma fragata, fosse destinada ao ensino uma corveta dessas que ahi estão no porto.

Sr. presidente, não sei o que responda ao final do discurso do nobre senador que acabou de fallar. S. Ex. anda tão prevenido contra mim que não me pôde achar justiça, nem ter a menor benevolencia para com qualquer palavra que eu profira; o seu principal fim é chamar-me injusto.

Ora, na verdade não aprecio muito o juizo que o nobre senador faz da minha justiça.

O SR. SOUZA FRANCO:— Não tenho razão em caso nenhum.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Acho-o um pouco incompetente para pronunciar esse juizo, porque entendo que a justiça não consiste no mesmo em que talvez S. Ex. a faz consistir.

Eu, por exemplo, não posso achar que haja justiça na seguinte hypothese: se um criminoso fosse condemnado, e eu tivesse sido o seu advogado e protector (não me refiro a pessoa alguma, estou figurando uma hypothese, para mostrar que não entendo ser de justiça o caso que nella se comprehende); se esse criminoso fosse condemnado pelo tribunal competente, eu, que fôra seu advogado e protector, se tivesse de ser chamado aos conselhos da corôa, teria serios escrúpulos que no principio do meu ministério o réo fosse agraciado, perdando-se-lhe inteiramente a pena imposta, que ha dias começára a soffrer. Eu não julgaria ser isto um acto de justiça; receberia mesmo que o attribuissem a interesse particular; pôde ser que o nobre senador não pense do mesmo modo, cuidando mesmo que o seu parecer é em sentido opposto.

Ora, já se vê como estamos discordes, eu e o nobre senador, a respeito do que seja justiça! Eu entendo que a justiça é, como definião os juriconsultos romanos, a perpetua e constante vontade de dar a cada um o que é seu; é possível que o nobre senador adopte outra definição.

Não me escandaliso, pois, que S. Ex. me argua de injusto e o repita sempre que tem o má gosto de occupar-se comigo; poderia eu figurar outros casos e hypotheses sem referencia a ninguém; cada um entende a seu modo sob a pressão do odio e dos preconceitos.

Pôde S. Ex. continuar a julgar-me como for do seu agrado; nem por isso deixarei deser o que realmente sou; não depende isso da má vontade do Sr. senador.

Sr. presidente, não tive em vista aggreir o ministerio de que o Sr. senador fez parte; eu o declarei logo no principio do discurso que proferi, pretendia explicações do Sr. ministro.

Não me enganei em algumas reflexões que fiz sobre a compra de vapores no exercicio de 1857 a 1858.

Uma parte desse dispendio foi paga com effeito no correr do mesmo exercicio; mas o que eu queria saber era se a totalidade delle foi sómente a quantia de dous mil e tantos contos que o Sr. senador descobriu no balanço como incluída nos dez mil e tantos contos, ou se alguma outra somma foi paga em 1858 a 1859 por conta desses vapores, como se me figura pela respectiva synopse do anno. Neste caso é manifesto que a despeza da marinha em 1857 a 1858 não foi apenas de 10,400:000\$, subiu a cerca de 11,000:000\$; a differença procede de que esses 500:000\$, realmente despendidos em 1857 a 1858, forão lançados na despeza do exercicio seguinte de 1858 a 1859; não sei mesmo nem posso afirmar que se limitassem a isso os pagamentos das dividas do exercicio do anno anterior.

Quando fallei em material sabia quaes erão os objectos que o comprehendem; estes objectos vêm referidos no balanço. Se especializei antenas e ceusas semelhantes, foi porque quiz excluir a compra dos vapores e mostrar que ahi não vem referido tudo quanto respeita á construcção naval; entretanto a despeza dessa verba avultará por perto de 4,000:000\$ no anno de 1858 a 1859.

Protesto que não censurei o digno ministro que nessa época occupou a pasta da marinha: não quiz, nem quero, lembrar-me de nomes proprios; se pretendesse censurá-lo, ninguém me poderia coartar esse direito, nem eu o faria por despeito, mas só por persuadir-me de que cumpriria o meu dever; referi-me a certos factos que então se derão: pedir sobre elles explicações não é por certo inlligir a menor censura.

O Sr. ministro, dando algumas das explicações que eu pedi, disse que a despeza da marinha se achava elevada a um algarismo tão crescido em consequencia das reformas que tinham sido feitas pelo nobre predecessor de S. Ex.; nunca neguei isto. Do que me admiro um pouco é que esse algarismo tenha sido elevado permanentemente a tão alto gráo, fóra de proporção com os nossos recursos; lamento isto. Se, porém, as eventualidades da guerra exigirem, não só isso, porém despeza ainda mais forte, eu estarei prompto a votar por ella, porque em primeiro logar está a necessidade de acautelar a segurança da honra e dignidade do paiz. Não fallei desta hypothese, não me referi a ella.

Não tome S. Ex., repito ainda uma vez, por opposição as poucas palavras que eu disse, nem por censura tão pouco; não quiz fazer nem uma nem outra cousa.

O SR. SOUZA FRANCO:— Sou obrigado a dizer apenas duas palavras. Eu pensava que o antagonismo entre mim e o nobre senador pela provincia da Bahia era

explicavel pelo antagonismo das nossas idéas politicas e administrativas.

Eu sou um dos homens que mais presão a liberdade no nosso paiz, a liberdade regradá; a liberdade moderada, a liberdade politica, a liberdade do credito ou liberdade administrativa. S. Ex. é talvez aquelle que do lado opposto se acha mais arredado de mim, sendo talvez o maior contrario a todas as especies de liberdade.

O antagonismo, portanto, que se manifesta sempre entre nós pôde ser muito explicado por motivos de caracter publico, sem que motivos individuaes tenham havido entre nós, e pelo menos eu não sei que hajão.

Quando, porém, S. Ex. vem figurar um caso de julgamento como magistrado nosso, que algum advogado possa levar a mal, e tenha levado tanto a mal que depois de se ter indisposto contra o juiz procurasse, elevado a ministro de estado, obter o perdão do condemnado, torna-se na obrigação restricta de explicar pela imprensa, ou no senado, esse facto a que alludiu.

Desde que se pôde inferir de suas palavras que o antagonismo entre elle e um senador, que a opposição que eu lhe faço proveiu de um motivo mesquinho e reprovado como esse, tem o dever de explica-lo completamente; aliás o facto não passará de uma allusão insignificante trazida para a discussão e sem alcance nenhum.

Não me lembro, não existe tal facto. Emprazo o nobre senador para que o explique e para que declare os nomes, senão passará como nunca existente, porque não me lembro de ter-me offendido a esse ponto de sentenças do nobre senador, e menos que, subindo da cadeira de advogado para a cadeira de ministro, fosse contribuir de qualquer maneira para o perdão a que o nobre senador se refere.

Emprazo-o, portanto, a ser claro e explicito nesta materia.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — E' para dizer ao Sr. senador que não me referi a ninguém; figurei uma hypothese, a hypothese possível; quiz mostrar como entendia eu o que é justiça, e que o Sr. senador talvez a entendesse de modo muito diverso, como me parece que entende.

O SR. D. MANOEL: — Cantou a palinodia; é o que se queria. Que miseria! nem ha coragem para sustentar o que se diz.

Terminada a discussão, retirou-se o mesmo ministro com as formalidades com que fôra recebido, e posto a votos o artigo passou com as emendas.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA.

Em seguida foi introduzido com as mesmas formalidades o Sr. ministro dos negocios da guerra, e, depois de tomar assento na meza, entrou em discussão o art. 6º da proposta com as respectivas emendas da camara dos deputados.

O SR. JOBIM: — Por informações que tenho do Rio-Grande do Sul, consta-me que o Sr. ministro da guerra determinára que tivessem baixa os soldados voluntarios que tivessem preenchido o seu tempo de engajamento, mas que os daquella provincia que estivessem neste caso fossem exceptuados, isto é, que, apesar de terem preenchido o seu tempo, não tivessem baixa.

Estou persuadido de que, a ser esta informação exacta, motivos muito graves poderia ter S. Ex. para esta des-

igualdade; mas não sei quaes são; e o que sei é que naturalmente deve resultar deste facto grande desgosto, e a seu respeito tem-se me pedido que faça algumas reclamações, que me dirija a S. Ex. o Sr. ministro da guerra; mas confesso que em cousas relativas á repartição da guerra tenho sempre a maior repugnancia e acanhamento, porque não quero de modo algum contribuir para perturbar a disciplina militar. Portanto, o que desejo, como meio de attender a essas reclamações, é que S. Ex. tenha a bondade de nos dar a razão em que se fundou para esta desigualdade.

Não sei se esta medida foi tomada em relação á infantaria e á cavallaria ao mesmo tempo, ou se foi sómente em relação á cavallaria, e que motivos podem haver para uma medida, que necessariamente deve repellar, de prestar-se voluntariamente ao serviço do exercito grande parte da mocidade rio-grandense. Sabe-se que de boa vontade se apresenta essa mocidade para servir na cavallaria do exercito; mas quando tenha a certeza de que no fim do prazo marcado pela lei não ha de obter a sua baixa, que terá de servir ainda dous, tres e mais annos, necessariamente ha de repugnar e resistir a esse serviço, e a despeza que o governo terá de fazer crescerá necessariamente na razão desta repugnancia e resistencia. Mas, quando os que estão no caso de servir podem contar com a sua baixa no fim do engajamento, seus proprios pais serão os primeiros a aconselhar-lhes que se apresentem ao serviço, porque ficão assim desembaraçados dentro de um tempo limitado; não contando porém, com a palavra do governo, as consequencias não podem deixar de ser desagradaveis, além do resentimento que deve haver na provincia desta desigualdade, sabendo-se que para todas as outras provincias manda-se que se dê baixa a todos os que tiverem terminado o seu tempo, e para a provincia do Rio-Grande do Sul determina-se que se faça o contrario.

Sem duvida que a provincia do Rio-Grande do Sul está em circumstancias muito especiaes, por ser uma fronteira; mas é preciso attender tambem ao serviço pesado que cabe sobre os habitantes daquella provincia, que não tem comparação com o serviço de nenhuma outra provincia, e não é só sobre a tropa de linha que recae este peso do serviço militar. Se consultarmos a estatistica do recrutamento em todas as provincias do imperio, veremos que a provincia do Rio-Grande do Sul é a que fornece maior numero de recrutas, ao mesmo tempo que o serviço da guarda nacional pesa sobre ella de um modo tão intenso que talvez seja igual ao serviço que pesa sobre todas as outras provincias do imperio reunidas.

Ora, parece que, attentas estas circumstancias, deve-se ter alguma contemplação com aquelles habitantes, sobre quem pesa tamanho serviço, de que elles se queixão, e que tantos transtornos causão á sua vida; e não se devia proceder para com elles com essa desigualdade, excepto se algum motivo ponderoso obrigou o nobre ministro a tomar esta medida, e que eu ignoro.

Convido, pois, a S. Ex. a me dar a explicação que peço.

O SR. REGO BARROS (*ministro da guerra*): — Sr. presidente, a razão por que dei ordem para que os voluntarios que tivessem acabado o seu tempo tivessem baixa foi a mesma que acaba de dar o nobre senador no fim do seu discurso; era para poder haver com mais facilidade voluntarios pela certeza de terem logo a sua escusa; e isto foi de accordo com a opinião dos meus illustres antecessores. A ordem foi geral, e em consequencia della derão-se muitas baixas; mas, não sendo

sufficiente o recrutamento e apresentação de voluntarios para preencher esse vacuo, julquei conveniente, como já disse na outra camara, fazer sustar a ordem, e isto não foi sómente para o Rio-Grande do Sul, foi em geral para todas as provincias do imperio, e tambem não foi só para a arma de cavallaria, foi para todas as armas. Desde que o recrutamento e a aquisição de voluntarios seja em tal numero que preencha o exercito, então, não só os voluntarios, como os proprios recrutados, terão a sua baixa logo que tiverem preenchido o seu tempo de serviço. Cumpre-me notar que de não se dar a baixa no fim do prazo a esses individuos resulta-lhes certamente soffrerem augmento do tempo de serviço; mas enquanto aos vencimentos elles teem vantagem, porque nesse caso, tanto os voluntarios, como os proprios recrutados, ficão no mesmo pé daquelles que de novo se contratão.

São estas as explicações que tenho de dar ao nobre senador.

Finda a discussão, retirou-se o mesmo ministro com iguaes formalidades; e, posto a votos o artigo, passou com as emendas.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA FAZENDA.

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios da fazenda, passou-se á discussão do art. 7º da proposta, com as respectivas emendas da camaras dos deputados.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se S. Ex. o nobre presidente do conselho quizesse dar antes de mim algumas explicações, eu deixaria de tomar a palavra, mesmo porque, não contando com a discussão da fazenda hoje, não trouxe nenhum dos documentos e papeis necessarios.

Eu vi que as despesas de alguns ministerios deixarão de ser discutidas, em regra a de todos os ministros não foram discutidas, com excepção da dispensa da repartição da marinha, sobre que se fizeram algumas observações. Era possivel achar alguma razão para desculpar este facto quando se trata dos outros ministerios; mas, quando se trata do da fazenda, a questão é muito diversa: a fazenda ou o thesouro é quem supre o dinheiro para estas despesas, e a fazenda na situação actual do paiz é a repartição que merece muito maior discussão. Vejo-me, portanto, obrigado, no fim da sessão, a fallar sobre uma materia para que eu não estava preparado, para que eu não trouxe papeis, e a respeito da qual se nos disse que não entraria hoje em discussão, e é para mim embaraçoso; é mais um exemplo que me fica para não admittir bondades como eu acabo de ter nas repartições da guerra e da marinha.

Eu tinha para o ministerio da guerra algumas observações a fazer; se as fizesse, a discussão sustentar-se-hia por hoje, e não entraria a discussão do ministerio da fazenda; eu teria, portanto, amanhã occasião de trazer os meus papeis e de discutir as despesas da fazenda; assim, vou faze-lo de improviso, para que não passe sem discussão um ministerio que é hoje de tanta importancia.

Começarei por fazer a S. Ex. uma pergunta. S. Ex. tem dito por vezes que é uma das razões dos muitos impostos que hoje se lanção a necessidade que ha de pagar parte da divida externa: perguntarei a S. Ex. se tem intenção de pagar a divida externa. V. Ex., Sr. presidente, tem a bondade de mandar o orçamento ultimo de 1861 a 1862, para ver qual é a divida externa que se tem de pagar? (E' satisfeito.)

A divida externa que se tem de pagar em pouco tempo é no anno de 1862 a divida de 1843, hoje de 508,400 libras esterlinas, e que deve ser em pouco tempo, no tempo do pagamento, de quatrocentas mil e tantas libras, e

quatrocentas e tantas mil libras que se terão de pagar serão 4,000:000\$, pouco mais ou menos; e eu desejo saber se S. Ex. pretende desde já preparar-se para este pagamento.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Havendo receita, sim, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas a receita é preparada de antemão com um proposito qualquer; prepara S. Ex. a receita com o fim determinado de ter sobras para esse pagamento, ou não a prepara?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A receita só poderá ser cobrada ou no fim deste anno, ou no principio do outro; nós temos de fazer esse pagamento até abril ou maio de 1862.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se é em abril de 1862, S. Ex. tem ou não, como eu perguntava, o proposito de pagar? Se tem o proposito de pagar, fica obrigado a lançar desde já impostos um pouco mais elevados, para que a receita dê sobras para poder fazer esse pagamento; se não tem intenção de pagar, não ha explicação para tão grande elevação dos impostos, ou para muitos dos impostos novos que agora se lanção.

Será, porém, unicamente o pagamento da divida de 1843 que S. Ex. tem em vista, ou quer se preparar para o pagamento da divida immediata, que se vence em 1864?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Conforme os recursos.

O SR. SOUZA FRANCO: — S. Ex., previdente de mais, apresenta um artigo additivo em que pede autorisação para os meios de creditos precisos para pagamento da divida de 1843, que se vence em 1862....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E ha outra que se vence em 1864.

O SR. SOUZA FRANCO: — E da que se vence em 1864, que é a divida de 1824.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Prorogada.

O SR. SOUZA FRANCO: — A divida de 1824 é hoje de 2,724,600 libras esterlinas, divida muito consideravel. E' demasiadamente cedo para pedir autorisação, afim de estar preparado para esse pagamento; é mesmo creio que impolitico ter esta disposição de pagar uma divida tão consideravel. Eu duvido que, sejam quaes forem os meios de que lance mão o nobre ministro, possa obter receita sufficiente para pagar essa divida de 2,724,600 libras esterlinas, que, reduzida a cerca de 2,500,000 libras esterlinas em 1864, precisa para pagamento ao cambio de 27,220:000\$. Não será, me parece, politica financeira avisada aquella que não lançar mão de todos os meios precisos para converter essa divida em uma nova divida, preparando-se para pagar aos portadores que recusarem a troca dos titulos. Não será uma politica financeira avisada aquella que tender a fazer retirar do paiz uma quantidade de capitaes tal, e sobretudo não é bem avisado em um tempo em que o paiz não tem meios, em que soffre consideravelmente, preparar-se para tão avultado pagamento.

Eu pergunto a S. Ex., portanto, se as suas intenções são sómente pagar a divida de 1862, ou se tambem a de 1864. E está me parecendo que é uma prevenção prematura essa de se preparar desde já para um pagamento que ha de vir daqui a quatro annos, e de se preparar em um anno de calamidades. Se estivessemos em anno de prosperidade; se a renda tendesse a augmentar; se o ministerio nos tivesse dado essa esperança; se pelo contrario

não fosse elle o que anima a redução da renda, e anima no desespero de que ella possa augmentar-se com a simples prosperidade do imperio, anima convencido dos terriveis effectos das medidas que tem tomado, a prevenção poderia ser admissivel.

S. Ex. convencido, como está, de que hão de ter ter-rivcis effectos as suas medidas, a ponto que daqui a dous annos havemos de ter a renda reduzida de 43,000:000\$, como é que em um tempo de calamidades dessas, quando não prevê o seu fim, e pelo contrario ainda diz que daqui a dous annos havemos de estar no mesmo estado, todavia tem já a pretensão de se preparar para pagar divida avultadissima, e vem pedir autorisação para este pagamento?

O SR. PRESIDENTE: — A autorisação é para operações de credito.

O SR. SOUZA FRANCO: — Operações de credito são meios de obter dinheiro para pagar uma divida, são meios de converter uma divida em outra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' o que se tem feito.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se S. Ex. trata do pagamento, é demasiado cedo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se S. Ex. trata do pagamento, não pôde ter esta pretensão de se preparar desde já, em um tempo de calamidades, para daqui a quatro annos, e, se tem a pretensão, não de pagar, mas de converter em outra divida por meio de qualquer transacção, tambem, além de cedo de mais, a occasião não é propria para faz-lo, porque não é sob a impressão de um thesouro falto de meios que se ha de inspirar a confiança precisa para entrar em transacções destas.

Eu admitto, eu voto mesmo para que o ministerio fique autorisado para o pagamento da divida de 1862, porque ella está proxima do seu vencimento e porque esse pagamento tem de ser feito dentro do anno da lei que se discute; mas não acho conveniente autorisação para o pagamento ou para transacções a respeito de uma divida que ainda ha de vencer-se durante o exercicio de uma lei de orçamento que ha de ser votada no anno de 1862. E' demasiado cedo, e, a não ser pretensão que S. Ex. tenha de durar no ministerio quatro annos mais, eu não descubro o motivo por que S. Ex. vem pedir já essa autorisação.

O SR. D. MANOEL. — Quatro annos, quem?

O SR. SOUZA FRANCO: — O ministerio actual.

O SR. D. MANOEL: — Não vai lá, é impossivel, era necessario que o Brasil fosse composto de doudos para durar esse ministerio cinco annos.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Attenção de que?

O SR. SOUZA FRANCO: — Estou fallando das aspirações que S. Ex. possa ter.

O SR. D. MANOEL: — Não as pôde ter, assevero-lhe eu.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu, muito pelo contrario, acredito que seus dias estão contados.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, isto sim.

O SR. SOUZA FRANCO: — Acredito que essas vozes que partem em opposição de dentro da maioria, vozes daquelles que, um pouco mais activos, ou menos senhores de encobrir seu pensamento, vêm declarar, como o nobre senador pela Bahia fez hoje...

O SR. SOUZA E MELLO: — Esteve em opposição?

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. acha que não?

O SR. SOUZA E MELLO: — Agora é que sei disso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vejão os nobres senadores para o que se prepara o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro: a opposição que elle tem na mente não é aquella que acabou de fazer o nobre senador pela Bahia, que censurou despezas, que achou que ellas erão consideraveis, que achou que o ministerio da marinha gasta muito mais do que deve gastar, que achou que o Sr. ministro da marinha deve cortar estas despezas, que emfim fez uma opposição em regra.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro não admite destas opposições regradas; na sua idéa a opposição ha de ser logo de pão e agoa, violenta, excessiva. Guarde-se o nobre presidente do conselho para bem cedo ouvir aquellas vozes, vá vendo o que o espera dentro de muito pouco tempo; e, quando as vozes sahirem violentas da parte do nobre senador e de seus amigos, es-seja muito bem certo S. Ex. de que não ha de poder resistir.

O SR. SOUZA E MELLO: — V. Ex. dá como realidade os seus desejos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Os meus desejos são sabidos; ha muito tempo que faço ao ministerio aquella opposição regrada que costume fazer opposição que consiste em conselhos para que modifique suas idéas, opposição que eu não tenho duvida em declarar que poderia dar-se por satisfeita, se o ministerio se retirasse, menos em uma hypothese, a de ser substituido por outro, cujas idéas, posto já estejam sendo realizadas, havião de vir a ser realizadas com muito mais força, com muito mais cruexa, com muito mais inconvenientes para o paiz; e neste caso continue antes o actual.

O SR. D. MANOEL: — Eu quero ver isso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não.

O SR. D. MANOEL: — A experiencia vale muito, meu amigo; estou persuadido de que hão de fazer uma boa administração certos nomes que cá tenho em mente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tenho persuasão de que a hão de fazer pessima. Sinto estar divergente neste ponto do meu nobre amigo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Nestas cousas é o coração que falla.

O SR. D. MANOEL: — E à razão tambem.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sinto estar em divergencia com o meu nobre amigo; é um dos raros pontos em que nos desencontramos; são rarissimos.

O SR. D. MANOEL: — Chegamos ao mesmo fim, cada um por differente caminho. E' preciso botar abaixo essa... carangueijola; não sei se a palavra é parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (com energia): — O Sr. senador não pôde chamar o ministerio de carangueijola.

O SR. D. MANOEL: — Eu disse em voz baixa, mas, como V. Ex. ouviu, lá vai, mesmo porque não é palavra tão feia como parece.

O SR. SOUZA FRANCO: — Depois desta pergunta eu farei ainda uma outra a S. Ex., e espero que me satisfaça. Qual tem sido a despeza feita com a passagem de fundos para a Europa durante todo o tempo em que S. Ex. está no ministerio, desde 10 de agosto de 1859 até

hoje, e mais, qual é a despeza feita com a passagem de fundos para a Europa desde o principio do exercicio de 1859 até agora? Eu poderia tentar fazer o calculo, mas não seria completo. A despeza depende do cambio por que são tomadas as letras, o que sei, e do prazo por que são passada, o que ignoramos.

Quando as letras são tomadas ao prazo regular de 60 dias a despeza é menor; mas, quando as letras o são por 90 dias, por 120 dias, por 150 dias, isto é, com vencimento de quatro ou cinco mezes, e mesmo de seis mezes, a despeza consiste não só no pagamento em relação do cambio baixo, mas na perda que se tem dos fundos que se entregão, e que se não vão receber senão muitos dias depois, perdendo-se o juro desse dinheiro, juro que hoje se perde effectivamente; porque, como o thesouro é obrigado hoje a pagar juros para as suas despezas, tendo já tomado cinco mil e oitocentos e tantos contos em troca de bilhetes do thesouro, não se pôde dizer que não tem perda, como não tinha no tempo em que, tendo sommas guardadas na caixa, era-lhe o mesmo comprar letras de tres mezes, como comprar de quatro.

A discussão deve versar sobre a despeza. S. Ex. no § 4º traz: « Resgate do papel moeda incumbido ao Banco do Brasil, na fórma da lei n. 669 de 5 de julho de 1853 e decreto n. 1223 de 31 de agosto do mesmo anno—2,000:000\$. » Depois diz-se em baixo: « Supprima-se o artigo e altere-se a numeração. » S. Ex. já disse como esses 2,000:000\$ erão para pagamento de uma divida; substituição de divida por divida, não era preciso apparecer ou figurar essa quantia como despeza feita durante o exercicio. Creio que a este respeito S. Ex. foi mais avisado quando mandou escrever o orçamento; a primeira idéa é sempre a melhor nisto e em quasi todas as cousas; o primeiro conselho foi o conselho da razão. A razão nos diz que, como se vai vender apolices para obter a somma de 2,000.000\$ e com estes 2,000.000\$ retirar da circulação igual quantia em notas do thesouro, esse dinheiro obtido com a venda de apolices deve considerar-se receita, e deve inscrever-se como despeza a sua sahida.

S. Ex. disse: « Faz-se uma divida para pagar outra, e por isso não foi preciso inscrever-se essa quantia no orçamento. » Eu não sei como a transacção se possa fazer sem se inscrever nos livros; S. Ex. não dá apolices aos possuidores de notas do thesouro em troca dessas notas, vende as apolices e depois retira as notas; ha, portanto, entrada dos dinheiros por venda das apolices, e sahida dos dinheiros pela retirada das notas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pela lei n. 683 dão-se ao banco as apolices.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex., Sr. presidente, tenha a bondade de mandar-me o volume de 1853.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pagamento em apolices.

O SR. SOUZA FRANCO: — Isso é depois dos 10,000:000\$, e elles não estão completos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Faltão 2,000:000\$.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ficão completos no tempo desta lei, é exacto. O governo tem pelo art. 2º § 1º da lei n. 683 de 5 de junho de 1853 autorisação para pagar, ou em dinheiro, ou em apolices da divida publica de 6% e ao par; portanto, se tiver de pagar em apolices, o banco não as receberá senão ao par. Não ha senão uma hypothese em que a troca ou a entrega de apolices se deve verificar, e é a de terem as apolices descido

até o par. As apolices da divida publica de 6% vendem-se hoje a 105\$; tem o lucro de 4 ou 5% em uma operação, e eu não posso suppôr que S. Ex. tenha a prevenção de que ellas desçam ao par, embora estejam baixando, salvo se S. Ex. desconfia das circumstancias do thesouro. Ora, se o nobre ministro não tem esta prevenção, naturalmente ha de vender as apolices e entregar o dinheiro ao Banco do Brasil, ha de preferir esta operação a outra, porque é de maior lucro para o thesouro em 2, 3, 4 ou 5%; portanto, a operação ha de fazer-se por um lado, vendendo-se apolices e entrando seu producto em receita, e por outro lado sahindo esse producto por despeza para pagamento do Banco do Brasil.

Creio mesmo que ha outro inconveniente nessa autorisação para pagamento em apolices, e é revelar o receio que o governo tem de que nos annos posteriores a receita não chegue para a despeza; porque, se o governo tivesse, como devia ter, a esperanza de que a receita ha de trazer sobras, havia de querer, em lugar de autorisação para pagar em apolices, a obrigação do pagamento, na esperanza de que pagaria com as sobras. É desanimador que o Sr. ministro da fazenda possa estar na idéa de que nós havemos de continuar com uma receita deficiente; é desanimador sobretudo quando se dá o facto de um augmento tão consideravel de impostos. Quando se dão taes autorisações ao governo, nós deveriamos esperar que ella tivesse antes a convicção de que a receita ia augmentar e dar sobras. Se esta não é a convicção, o nobre ministro mostra-se...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não desprevenido.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... pouco confiante nas providencias que elle mesmo pediu; e nenhum ministro pôde ou deve ser habilitado com providencias extraordinarias senão quando elle seja o primeiro a mostrar confiança no resultado dessas providencias.

S. Ex. diz - não desprevenido. — S. Ex. não ficava desprevenido com a disposição tal e qual estava na proposta do orçamento, porque em todo o caso tinha para esse pagamento o art. 8º, que o autorisava para emitir bilhetes do thesouro, declarando-se que podia usar tambem da venda de apolices. Eu acho desconfiança que neste artigo se limite a emissão de bilhetes do thesouro. Em todos os tempos se tem dado autorisação para haver o supprimento da receita, ou por bilhetes do thesouro, ou por apolices; e se tem dado esta prova de confiança ao ministerio na certeza de que elle use da autorisação da maneira mais conveniente, isto é, limita-se a bilhetes para anticipar a renda, e de apolices para a supprir.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas cabiu no escolho que acaba de apontar - a falta de consideração.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. suppõe inspirar confiança, não pedindo autorisação senão para emissão de bilhetes para a anticipação das rendas; mas, ao passo que V. Ex. suppõe inspirar confiança por este facto, vem inspirar desconfiança pelo outro.

O SR. D. MANOEL: — Não inspira confiança a ninguém, ninguém se illudê.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Principalmente ao nobre senador

O SR. D. MANOEL: — A todo o mundo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Fico muito contente, sendo sómente o nobre senador a pessoa a quem não inspire confiança.

O SR. SOUZA FRANCO: — Perdê-me V. Ex., o meu

nobre amigo senador pela provincia do Rio-Grande do Norte não está só neste ponto; eu tambem, embora V. Ex. não possa achar muito agradável estas palavras, declaro que não tenho em V. Ex. a maior confiança.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não me importa.

O SR. D. MANOEL: — Eu nem maior, nem menor.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' outra questão; o que sinto é ser obrigado a dizer que não tenho confiança na questão financeira de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Está na minoria, suppõe-se que não tem confiança; mas eu estou persuadido que tem....

O SR. D. MANOEL: — Já alguém disse que nunca houve ministerio que agradasse á opposição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A' opposição actual não ha nenhum que lhe agrade.

O SR. D. MANOEL: — Quando descer da burrinha veremos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Creio que o nobre senador fez um grande elogio á opposição, porque a coherencia é sempre digna do maior elogio. O homem coherente não olha para os nomes proprios; sente ver-se em opposição aos seus amigos, sente que se possa dizer: « Estais em opposição todos os dias »; mas, se minhas idéas não triumphão, erradas ou não, são as que sigo, e a coherencia me manda oppôr áquelles que não as realizão, que as contrarião de frente.

O SR. D. MANOEL: — Isso é para quem sabe o que é coherencia.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se se dissesse: « Estais em opposição a todos os ministerios, quer sejam de vossas idéas, quer não », seria uma grande injuria; mas não ha ninguém que o faça, ninguém vem para a opposição voluntariamente; ella não é por certo um leito de rosas, basta o trabalho a que obriga. Quando se diz a um homem: « Vós sustentais vossos principios, sois coherente oppondo-vos áquelles que os combatem, que os contrarião », faz-se-lhe o maior dos elogios, elogio tanto maior no tempo presente, em que a coherencia não é uma virtude geralmente de todos.

O SR. D. MANOEL: — Neste tempo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não ha coherencia em injuriar sempre.

O SR. D. MANOEL: — Ha coherencia de venha a nós.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Em quem é que ha venha a nós?...

O SR. D. MANOEL: — Digo-lhe eu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Dirá de si.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Não retiro.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu tinha dito que havia diversos inconvenientes na suppressão desse artigo, substituido como elle o vai ser. O artigo era imperativo; o corpo legislativo dizia: « Haveis de retirar 2,000:000\$ de papel-moeda todos os annos, haveis de fazer esta despesa. » Não era facultativo; eu vou lê-lo (*Lê.*) Era uma obrigação imposta ao governo; elle ficava sabendo que tinha uma obrigação a cumprir; o publico ficava sabendo que nas idéas do corpo legislativo, nas idéas da administração, estava o principio de que todos os annos se devem retirar pelo menos 2,000:000\$ de notas do thesouro; e

digo — pelo menos —, porque creio que na lei de 1853 se diz «... não ficando o governo inhibido de retirar mais de 2,000:00 \$ quando tenha meios para o fazer e o julgue conveniente. »

O artigo substitutivo não é igual; é uma autorisação para fazer, se julgar conveniente; a idéa da retirada das notas fica dependente do arbitrio do governo, fica dependente de suas idéas acerca da retirada ou não retirada do papel.

Se hoje o espirito geral é contra a conservação no mercado das notas do thesouro, se o espirito actual é em favor do resgate gradual, a medida substitutiva não satisfaz, porque é uma autorisação que pôde não ser aproveitada; fica dependente da vontade do governo, substitue a uma medida que lhe impunha a obrigação de retirar annualmente 2,000:000\$ em papel do thesouro.

Tem, portanto, a emenda dous graves defeitos: o primeiro, de suppôr que transacções se podem fazer, recolher-se dinheiros e sabirem dos cofres do thesouro sem serem lançados nos livro se entrarem no balanço como fazendo parte de uma verba especial da lei do orçamento; tem o segundo defeito, e muito grave, de deixar ao governo como autorisação aquillo que deveria ser deixadô, que deveria ser imposto, como uma obrigação, a que elle não pudesse faltar.

Thesouro e thesourarias da fazenda. — A commissão de fazenda da camara dos deputados opinou muito pela necessidade da redução de despezas.

Dizia a commissão de fazenda. (*Lê.*)

Ora, vender apolices, substituir a divida de notas do thesouro por uma divida em apolices, é contrahir um emprestimo, bem que até certo ponto se possa chamar uma divida a existencia das notas do thesouro na circulação, porque a todo o tempo o governo é obrigado a retirar-las, e quando as retirar deve pagar em metaes. Se até certo ponto se pôde considerar uma divida, ha contudo duas grandes differenças entre esta divida e a divida das apolices: a primeira é que esta divida, se é, como a outra, sem prazo, é contudo uma divida que não paga juros, e a divida das apolices vai pagar juros; mas ha uma outra grande differença, que é mais sensivel, e é essa que trago para applicar ao caso a que se refere a commissão de fazenda.

A commissão de fazenda declara-se contra os emprestimos como ruinosos; o governo vai fazer um emprestimo. As notas existentes na circulação servem hoje de meio circulante, poupão ao estado a despeza de uma igual quantia na compra de metaes necessarios para satisfazer a circulação; retiradas ellas, obrigão o governo a supprir a circulação com outra tanta quantidade de moeda de ouro ou de prata, que no caso de que se trata é substituida pelo governo, por isso que elle tem obrigação de, retirando as suas notas, dar o equivalente das notas aos portadores que se apresentem com ellas; o paiz tem assim de substituir o meio circulante barato pelo meio circulante dispendioso, e para faze-lo vai recorrer ao emprestimo. A minha objecção não é á substituição, porque, pelo contrario, eu sou dos que sustentão a retirada dessas notas tão depressa como se possa fazer; o meu reparo é a substituição de outra divida ou emprestimo, que neste caso tem a desvantagem de ser interno.

Senhores, os emprestimos internos, se tem algumas vantagens, tem muitos inconvenientes, porque em um paiz falto de capitaes para satisfazer as diversas necessidades da producção vai-se ainda retirar desse emprego os capitaes necessarios para os empregar na retirada das notas. A commissão tinha, portanto, razão quando aconselhava o meio de augmentar a receita e diminuir a des-

Peza; o governo augmenta a despeza, procura augmentar a receita, mas fa-lo com tão pouca confiança que diz que ainda daqui a dous annos nós não teremos a receita augmentada, e pelo contrario a commissão de fazenda diz: « Havemos de ter a receita decrescida! »

E assim devia ser: quando se escassão os meios de que a produção precisa, quando se embarção as transacções, quando se faz apparecer a desconfiança, que obriga a retirar os capitães e diminue o desejo de os pôr em gyro, de os applicar aos diversos trabalhos, a consequencia é que, como a renda particular ha de diminuir, como os lucros hão de escassear, a renda do estado, que está na razão dessa outra renda, ha de tambem escassear. A consequencia é, pois, tambem que o governo, ao passo que parece pretender augmentar a receita, ao contrario a diminue; e por um desses processos que não podem ser nunca approvados, á proporção que diminue o trabalho, que diminuem os lucros do individuo, lança-lhe uma maior imposição; isto é, vai gradualmente fazendo diminuir esse trabalho, esses lucros, e com elles a receita, já porque o capital que os deveria animar, accumulado, fica reduzido gradualmente com o excesso das imposições, já porque esses capitães desanimados, não entrando na produção, pela desconfiança, pelo desgosto de ver que se trabalha só para o fisco, hão de tambem trazer desanimação aos negocios e transacções: desanimação, portanto, e escasseamento dos lucros, das industrias, e das rendas publicas.

Tudo isto é a consequencia da politica financeira imposta ao gabinete de 10 de agosto pelos seus amigos de hoje, que não serão por certo os amigos de amanhã.

Eu, porém, fallava do thesouro e thesourarias de fazenda. S. Ex. em combinação com a commissão de fazenda aconselhava a economia; e eu vou ler as palavras da commissão: (*lendo*)

« A economia, que era uma virtude, sobretudo na occasião presente... » (e digamo-lo sem reserva, a commissão quando falla em occasião presente não se refere ao dia em que estamos, refere-se aos dias desta lei do orçamento, que hão de começar em julho de 1861 e acabar em junho de 1862). Se, pois, esses dias hão de ser ainda agourentados por successivas desgraças, que diminuem, como ella disse, que agourentão os recursos, e meios da população, como é que S. Ex., ao passo que concorda nestas idéas, não contribue para que nas repartições se fação algumas reduções de despezas? Eu vejo o contrario; é talvez uma pequena despeza que se vai fazer; mas eu vejo das emendas ou dos additivos que passarão que o pessoal da secretaria de estado (é o art. 11) dos negocios da fazenda vai ser augmentado com um primeiro official e dous segundos officiaes.

O thesouro, portanto, que em 1850 triplicou o numero dos seus empregados, que para diminuir alguma cousa em 1859 o numero dos existentes foi preciso que se adoptasse a tabella que eu tinha preparado no fim do anno de 1858, e que, sendo adoptada, é verdade, exactamente com o mesmo numero de empregados que eu tinha designado, foi contudo augmentada nos seus vencimentos os vai agora augmentar; mas, se então se entendeu que aquelle numero dos empregados era sufficiente, e se eu declaro que, se não fiz maiores alterações, foi porque é muito difficil fazer alterações em geral em um pessoal já creado, porque não é conveniente lançar de chofre das repartições os empregados que ali existem, porque em materia de redução de despezas de pessoal o que serve é ir realizando a redução á proporção que a morte ou quaesquer outras circumstancias fação afastar os empregados das repartições; se, portanto, eu ainda consenti em um pessoal aliás numeroso

para o thesouro, eu que contudo diminui o seu numero, hoje não virei de forma alguma admitir o augmento de empregados da secretaria da fazenda.

E' sabido geralmente que as nossas repartições estão apinhadas de um pessoal superior ás suas necessidades: nós marchavamos regularmente sem esse grande pessoal até 1858 e principios de 1859; sentia-se, é verdade, alguma pequena falta: vindo, porém, um governo que entendia que a economia não era necessaria, que tinhamos sobras de mais, que devião ser gastas, duplicou, triplicou o numero dos empregados em todas as repartições, em todas as secretarias de estado, com excepção da secretaria da fazenda. Esses augmentos causarão grande escandalo, e não se ouvião senão vozes contra a escandalosa delapidação dos dinheiros publicos, duplicando e triplicando o pessoal das secretarias de estado, para depois ver-se passeiar pelas ruas empregados publicos, sem terem que fazer; o que era uma consequencia necessaria, porque de um dia para outro não duplicarão, nem triplicarão, os trabalhos das secretarias. Como se vem hoje, depois desta declaração geral contra os augmentos, como se vem hoje, depois que alguns dos membros do ministerio se declararão tanto contra elles, que disserão: « Não havemos de prover os logares vagos?... »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não provemos.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' exacto, não se proveu nenhum; faço-lhe justiça neste ponto. Mas como se vem pedir agora augmento de empregados?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Quantos?

O SR. SOUZA FRANCO: — Um primeiro official e dous segundos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O thesouro quantos tem?

O SR. SOUZA FRANCO: — O thesouro tem três primeiros e seis segundos officiaes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' quantos addidos para coadjuvarem os trabalhos? Seis; e assim os trabalhos não estão em dia, e na secretaria do thesouro trabalha-se como o nobre senador sabe.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não sei. Quer V. Ex. que lhe diga uma cousa? Eu não sou considerado como pouco trabalhador; tenho muitos defeitos, mas não sou vadio. No tempo em que fui ministro eu só e um unico official de gabinete, habil trabalhador, é verdade, bastamos para os muitos trabalhos de então.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas era auxiliado pela secretaria, a qual tinha tambem adjuntos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu tive sempre um unico official de gabinete.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Tinha addidos.

O SR. SOUZA FRANCO: — No meu gabinete, não.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Na secretaria.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ouvi dizer a muitos empregados que a secretaria de fazenda não precisa dos empregados que tem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não, dizem o contrario; e noto que um dos chefes de secção da secretaria é actualmente inspector da thesouraria do Rio-Grande do Sul.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu, portanto, não acho conveniente que no tempo em que se diz que é preciso reduzir a despeza se vão crear novos empregados para o

thesouro publico, que os tem sufficientes e que serão de sobra desde que cessarem os trabalhos das cópias e mappaes de tantos inqueritos e exames inuteis.

O SR. D. MANOEL: — E' por economia... e venhão os impostos; não ha de ser com o meu voto nem um real. Isto já vai consignado em um aparte, hei de dar a razão quando fallar. Hei de usar da expressão do Sr. visconde de Albuquerque, hei de pedir-lh'a emprestada.

O SR. SOUZA FRANCO (*depois de uma breve pausa*): — Não posso fallar, não tenho aqui nenhum papel. Eis ahí o resultado de eu confiar em que o orçamento do ministerio da fazenda não entrava hoje.

O SR. PRESIDENTE: — Não sei qual o motivo por que assim o esperava.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não posso dizer-lhe ao senado.

O SR. PRESIDENTE: — Eu não tenho dado o orçamento para ordem do dia por partes, ou por ministerios; tenho-o dado em geral, por ser um projecto de lei como qualquer outro, que entra em 1.^a e 2.^a discussão, e vai sempre proseguindo.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' exacto; mas eu, que estava preparado para fallar um pouco mais longamente na marinha, eu que podia fazer observações na guerra e contava com a fazenda amanhã, e então traria os meus papeis, tive razão para acreditar que, passando em um dia dous orçamentos de despeza, o senado se daria por satisfeito e não quererá fazer passar tres orçamentos de despezas em um dia....

O SR. D. MANOEL: — Quem sabe se isto não é uma tactica?

O SR. SOUZA FRANCO: —.... votados sem observação, sem exame; votações de despezas consideraveis em um tempo em que é preciso o maior exame.

O SR. D. MANOEL: — E a maioria não abre a boca; ha de votar todos os impostos. Que lhe faça bom proveito.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu poderia estender-me em observações geraes; mas de certo não quero nem me incommodar fallando mais do que desejo, nem que se me attribua vontade de protelar a discussão. Querem que tres orçamentos passem no senado em um só dia, sem exame? Têmão-o embora, têmão-o com o meu protesto de que não posso concorrer para que despezas tão consideraveis sejam votadas sem serem examinadas. Já é muito que se traga para o senado a lei do orçamento nos ultimos dias da sessão; o meu nobre amigo senador por Minas-Geraes disse: « Não ha possibilidade de discutir, e eu desisto talvez da discussão. »

O SR. VASCONGELLOS: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, se a lei do orçamento entre nós fosse, como em outros paizes, uma lei de meios, se não se viesse senão votar os dinheiros necessarios para as despezas fixadas anteriormente, era isso admissivel, a discussão seria breve. « Temos meios? E' possivel have-los? Votemos. » Mas a lei do orçamento entre nós é muito diversa; não se votão simplesmente meios; creão-se despezas da mesma lei do orçamento, que deveria ser sómente para dar meios para pagar as despezas creadas em outras differentes leis.

O SR. D. MANOEL: — Isso nunca se fez como este anno.

O SR. SOUZA FRANCO: — Creão-se empregados, faz-se tudo quanto se deseja contra todos os principios, e eu

não tenho forças para me oppôr a tantos desregramentos: declaro, pois, que votarei, com o protesto de que não é por mim que passão sem o necessario exame medidas tão importantes.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*): — Eu principiarei por onde o nobre senador acabou. O nobre senador lastima que as leis do orçamento não sejam unicamente leis que decretem meios para fazer as despezas creadas. Eu tambem lastimo que esta pratica não se tenha estabelecido, e que o nobre senador com suas luzes, elle que tem vivido tão longo tempo no parlamento e tem por duas vezes sido ministro da corôa, não tenha creado este systema, estabelecido esta regra.

O SR. SOUZA FRANCO: — A lei do orçamento do nosso tempo não trouxe artigos additivos para o senado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A lei do orçamento do tempo do nobre senador não foi votada.

O SR. SOUZA FRANCO: — Foi votada na camara dos deputados, e não trouxe um artigo additivo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas a lei do orçamento do tempo do nobre senador teve tambem despezas novas; forão ellas autorizadas, e neste caso falhou a sua regra.

A lei do orçamento de que nos occupamos, quando foi proposta, continha unicamente o que era despeza creada, excepto naquella parte pertencente a serviços relativos a obras publicas, que não se pôde determinar á vista do nosso systema actual; mas ainda assim as despezas forão computadas pelos orçamentos que se exigirão, e ao menos pelo termo medio do que se tinha gasto anteriormente.

Creio que a promessa que fiz o anno passado relativamente a uma verdadeira estimativa das despezas foi satisfeita, se não com aquella exactidão que se podia desejar, ao menos com a approximação que pudemos obter em semelhante materia. Nós procurámos, como em outra occasião já fiz ver, attender no orçamento actual a todas as despezas que se fazião mediante creditos supplementares especiaes, e dahi resultou que muitas verbas do orçamento se avantajáram além daquillo que estava orçado nas leis anteriores; porque é facto, Sr. presidente, que, estimando-se muitas destas verbas em tanto, era unicamente com o fim de considerar-se a despeza menor do que aquella que realmente era. Eu encontrei na repartição que dirijo prova exuberante disto, rascunhos dos proprios orçamentos, em que, por declararem que uma verba devia orçar em mais do que aquillo que se pedia, forão postos para o lado, afim de não assombrar o corpo legislativo; mas creio que a fé ou confiança que a maioria de ambas as camaras deposita no ministerio era incompativel com a occultação da verdade, quando se trata de um estado tão melindroso, qual o nosso relativamente a finanças. O nobre senador me perdoará, portanto, que eu lhe declare que, no que toca aos artigos additivos, o ministerio sómente procurou que fossem ahí admittidos aquelles que tendem a augmentar a receita, ou um ou outro que mais ou menos importa dar meios ao governo para desempenhar os encargos que tem.

Mas perguntou o nobre senador: « Porque não considerastes a verba — pagamento ao Banco do Brasil em virtude da lei de 1853 — como despeza a fazer, e mandastes que em um artigo especial se desse ao governo a faculdade de lançar mão dos meios de credito para satisfazer esses pagamentos? » Sr. presidente, em minha opinião, o governo não precisava desta nova medida na

parte relativa á emissão de apolices, porque a lei de 1853 estava em vigor e importava um credito para o governo satisfazer este empenho. Quiz, porém, que o orçamento da fazenda contivesse tudo aquillo que era despeza a cargo desta repartição, e então incluiu isso na proposta que foi encarregado de apresentar ao corpo legislativo. Mas a commissão de fazenda da camara dos deputados, de accordo com a commissão de fazenda desta casa, a quem os trabalhos respectivos forão presentes, entenderam que seria melhor deixar ao governo a faculdade de poder largar mão das letras do thesouro ou das apolices, ou de qualquer outro meio que fosse mais apropriado á situação; importaria isto uma faculdade; o circulo traçado pela commissão era mais largo, e eu não duvidei aceitar.

Dahi o que resulta? E' que ha de se fazer uma despeza? Sim; se eu tiver de emitir apolices, hei de cumprir o contrato com o Banco do Brasil, hei de entregar-lhe as apolices ao par, de conformidade com a lei de 1853.

Mas o nobre senador anteviu bem que talvez o thesouro fizesse uma negociação mais vantajosa vendendo esses titulos a particulares e com o seu producto fazendo o pagamento ao Banco do Brasil. Esta é a idéa que predominou na discussão que tive com a commissão, e que fez com que se inserissem esses artigos additivos, que davão esse direito ao governo.

Por consequencia neste sentido estamos de accordo, e quanto ao mais o nobre senador sabe que, quando entrasse essa mesma receita proveniente da venda de apolices, isto importava mais uma operação de escripturação do que uma operação real, porque o resultado era divida por divida, era substituir titulos de uma divida que existe por novos titulos, diferentes dos primeiros.

O nobre senador se dignou de pedir-me ou de exigir de mim um demonstrativo dos saques feitos durante o tempo da minha administração, isto é, desde 1º de agosto até o presente. Neste momento eu não posso satisfazer ao nobre senador; mas talvez amanhã eu possa apresentar-lhe quem particular, ou mesmo, se o nobre senador quizer, em publico, essa demonstração.

O nobre senador tocou em uma idéa que já foi objecto de censura da opposição na camara dos Srs. deputados; o nobre senador fallou em saques a 120 dias: não sei se o nobre senador reprova esta medida.

O SR. SOUZA FRANCO: — Primeiramente, não sei que os houvesse.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu affianço ao nobre senador que houve em duas épocas distinctas dous saques, um de 75,000 libras a quatro mezes e outro de 100,000 libras; ambos forão feitos a um quarto mais do cambio corrente; houve differença, que não tenho presente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Houve compensação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O de 100,000 libras teve ainda a vantagem de ser feito pelo paquete francez, que por esse modo collocava a operação no mesmo pé em que seria feita se acaso tivesse sido effectuada depois da chegada do paquete inglez. São as duas unicas operações de saque que fiz; e devo tambem notar ao nobre senador que, se as fiz, foi em consequencia de uma circumstancia extraordinaria que não podia ser prevista pôr mim. Eu destinava para o pagamento da amortização e juros da nossa divida durante esse semestre creio que 425,000 libras, residuo dos empréstimos feitos em favor de certas companhias; estas 425,000 libras tinham ficado ainda por emitir na mão dos nossos agentes em Londres;

por todos os paquetes eu recebia esperanças de serem emitidas com vantagem, e no penultimo, antes da operação do saque que fiz, tive uma carta do nosso ministro dizendo que era certo que os nossos agentes ficarião com essas 425,000 libras, que eu contasse com isso; mas no vapor seguinte se me disse que isto não era possivel, attentos o estado do mercado e os receios de guerra.

O SR. SOUZA FRANCO: — Acontece isto muitas vezes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Então procurei por todos os meios abrigar o nosso credito, e saquei 510,000 libras, sem que o cambio afrouxasse, porque tomei á razão de 25 % e 25 %....

O SR. SOUZA FRANCO: — Para mim está explicado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... e deste modo tinha coberto o credito do Brasil até novembro ou dezembro. No primeiro paquete é que hei de tomar algum saque de diminuta importancia que for necessario, e talvez não seja isso preciso.

Ha um outro ponto sobre que devo tambem responder ao nobre senador, e vem a ser a respeito do augmento do pessoal da secretaria do thesouro. Sr. presidente, a secretaria do thesouro contém apenas nove empregados, além do official-maior, na conformidade da lei que rege o mesmo thesouro. Destes nove empregados um está servindo de inspector na provincia do Rio-Grande do Sul: o nobre senador conhece esse distincto empregado, e tambem por certo approvou sua nomeação para aquelle logar. Restão oito. Quando entrei havia cinco addidos, e actualmente ha seis.

O SR. SOUZA FRANCO: — Do mesmo thesouro ou de outras repartições?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — De outro modo eu não admitiria; são todos do mesmo thesouro, excepto dous, um dos quaes, tendo vindo com licença por doente do Paraná para aqui, pediu ser empregado alli para não perder o tempo; ainda se acha doente, mas desempenha bem seus deveres; e outro, que é o inspector da alfandega de Uruguayana. Ora, por mais de uma vez o official-maior demonstrou a necessidade que tinha de empregados. O thesouro tem actualmente, afóra os empregados que se achão no corpo legislativo, 27 no desempenho de diferentes commissões, e a maior parte dellas de grande transcendencia. Por exemplo, um chefe de secção se acha no Mato-Grosso servindo de inspector, e, permita o senado que tambem diga, de mestre, porque elle ensina as materias necessarias para habilitar a mocidade de Cuyabá a seguir a carreira da fazenda.

O SR. SOUZA FRANCO: — Foi nomeado para a secretaria depois que estava lá.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Era official-maior da secretaria da thesouraria de Pernambuco e passou para chefe de secção do thesouro. Está no Paraná outro empregado, outro em Sergipe e varios em diferentes outras commissões, todas do thesouro.

O SR. SOUZA FRANCO: — Isto o que quer dizer é que esses que tem sahido das contadorias poderião ir para a secretaria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Direi ao nobre senador o seguinte: entendo que estas commissões diminuem o numero dos empregados e habilitão as differentes thesourarias com maiores luzes; pelo menos lhes dão um regimen harmonico com a escripturação e contabilidade do thesouro, porque são empregados habilitados

que vão para ellas organisar o serviço, de modo que possa corresponder ao serviço do thesouro. Dahi verá o nobre senador que cada um dos empregados substituidos do thesouro diminue o numero dos empregados, porque os seus logares não são preenchidos.

Senhores, eu reconheço que o nobre senador é muito trabalhador, é louvavel isto; mas tambem me tenho em conta de trabalhador.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' muito; mas eu precisava só de um official de gabinete.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador tinha um official de gabinete tirado de uma repartição fiscal, da alfandega; eu trabalho com dous individuos, e ultimamente com tres, durante o tempo das sessões, os quaes, supposto sejam muito bons auxiliares que tenho, não podem coadjuvar-me em todos os pontos que são necessarios, e affianço ao nobre senador que elles trabalham dia e noite e o serviço se acha em dia.

O SR. SOUZA FRANCO: — O meu não trabalhava de noite, e o serviço estava em dia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sim, senhor, é uma felicidade; o nobre senador resume-se, e eu não posso resumir-me.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' systema.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Systema tambem o tenho, sem duvida alguma. Estes empregados não são todos da secretaria; e entretanto que a secretaria trabalha de uma maneira digna de louvor. Mas... isto importa uma questão em que só vai a reputação de trabalhador e methodico em favor do nobre senador, é uma questão inteiramente deslocada do orçamento e meramente de vaidade....

O SR. SOUZA FRANCO: — Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O que posso affiançar é que os negocios se achão mais ou menos em dia, mas que o numero dos empregados da secretaria é muito diminuto.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas direi sempre que não; aqui está a nossa divergencia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não sei mesmo como o nobre senador pôde dizer isso; nunca a secretaria foi reduzida a menor numero de empregados; possui nove, e virá a ter doze com esses tres que agora se augmenta. A despeza tambem é diminuta.

O SR. SOUZA FRANCO: — 7:200\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' o mais a que pôde chegar, entretanto que se tem cortado muitas outras despesas.

Sr. presidente, eu não fallo senão para mostrar ao nobre senador que tem havido da nossa parte toda a economia, principalmente na minha repartição. Achei oitenta e tantos contos de despeza com gratificações pouco mais ou menos, e esta verba está reduzida a 22:000\$.

O SR. SOUZA FRANCO: — Na fazenda?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sim, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: — No meu tempo paguei 27:000\$ a 30:000\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Posso mostrar dia por dia as gratificações que se davão no tempo do nobre senador e anteriormente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tenho a tabella, e aqui está o balanço.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Muitas dessas gratificações são tiradas das despesas das alfandegas e dos consulados. Eu as reduzi todas, mesmo em vista das informações que como membro desta casa pedi e me foram dadas. Posso affiançar que houve anno em que se despendêrão mais de 80:000\$ em gratificações.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não encontrei este anno.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Posso mostrar.

O nobre senador não repara que havia o costume, costume com que tenho lutado, de, ao mesmo tempo que figurava o ordenado, dar-se immediatamente uma gratificação. Qual era o empregado de repartição pertencente ao thesouro que não tinha uma gratificação? Gratificações de colaboradores na alfandega, gratificações nos consulados a diferentes empregados, gratificações na casa da moeda, gratificações na repartição do papel sellado, gratificações na repartição da estamperia, e muitas outras gratificações que se davão, comissões daqui e dalli, etc.: eu tenho acabado com todas estas gratificações, as tenho reduzido unicamente áquellas que estão estipuladas nas leis. Verdade é que tambem por este motivo tenho excitado contra mim os odios; mas, quando tomei conta deste logar, quando me vi obrigado a fazê-lo, preparei-me logo para ouvir no parlamento tudo quanto fosse injuria, não do nobre senador, porque, como parlamentar eximio que é, se uma ou outra vez lança uma aspersão, creio que o seu coração é immediatamente contrariado, e eu sempre desculpo quando uma offensa vem no momento da discussão, mas de muitas outras pessoas que entendem que nós, os ministros, devemos ser victimas, ou de seu máo genio, ou de seu máo humor em um dia ou outro.

O SR. D. MANOEL: — Foi o que lhe aconteceu outro dia; V. Ex. esteve de máo humor, e porisso deu-me apartes terríveis.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — V. Ex. não tem razão nisto.

O SR. D. MANOEL: — Estão impressos todos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não tem razão, porque sabe qual é o meu procedimento a este respeito.

O SR. D. MANOEL: — Sei o contrario; deu-me apartes terríveis, até chamou-me tyranno.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ainda hoje o chamo, porque não ha ninguém mais tyranno do que o nobre senador quando lança-se sobre seus collegas.

O SR. D. MANOEL: — Vá chamando, que eu tambem lhe hei de chamar alguma cousa de que não gosta.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois não será tyrannia dizer o nobre senador que eu só cuido de mim?

O SR. D. MANOEL: — Eu não disse isso, é uma falsidade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ahi está, Sr. presidente, ainda mais esta; o nobre senador qualifica de falsidade o que eu digo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Isto quer dizer que elle não deu essa intelligencia; seria antes uma satisfação do que uma injuria.

O SR. D. MANOEL: — Eu não a dou.

O SR. SOUZA FRANCO: — Seria antes uma satisfação, foi o que eu disse.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Se o nobre senador não teve intenção de offender-me, o dito por não dito, porque, mesmo quando principiãrão as nossas discussões,

eu lhe pedi encarecidamente que nos poupassemos um ao outro, porque eu prezava muito sua amizade.

O SR. D. MANOEL: — Que se importa V. Ex. com a minha amizade? Nunca se importou com ella.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Está enganado; tenho a infelicidade de que o nobre senador não confie em minhas palavras.

O SR. D. MANOEL: — Amizade é uma palavra muito seria e santa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' verdade; mas o nobre senador sabe muito bem ao mesmo tempo que...

O SR. D. MANOEL: — Cortezia do mundo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: —..... pelo menos essa urbanidade devemos ter....

O SR. D. MANOEL: — Concedo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: —..... quando no recinto de uma casa como esta, ou quando mesmo em funcções....

O SR. D. MANOEL: — Quando tiverem essa urbanidade comnosco hei de ter tambem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Quando tenho deixado de ter?

O SR. D. MANOEL: — Chamou-me de manivella, chamou-me de massa que se move aqui ao aceno do Sr. Souza Franco.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Está enganado.

O SR. PRESIDENTE: — Mas isto não é discussão, é conversação.

O SR. D. MANOEL: — Mas V. Ex. diga isto ao Sr. ministro, e não a mim. Quando fallei outro dia o Sr. ministro interrompeu-me constantemente, e V. Ex. não o chamou á ordem. V. Ex. tem só ouvidos para me ouvir e boca para me chamar á ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Nunca vi o Sr. ministro da fazenda faltar ás conveniencias devidas, empregar o termo — carangueijola — e outros que taes.

O SR. D. MANOEL: — E o que tem o termo carangueijola?

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador não tem a palavra, para estar a fallar de sua cadeira.

O SR. D. MANOEL: — Fallarei logo. Tambem V. Ex. está comigo hoje não sei como, nem porque; ha certos dias em que V. Ex. está assim.

O SR. PRESIDENTE: — Não faço mais do que cumprir o meu dexter, e sempre com pezar.

O SR. D. MANOEL: — Com pezar? Não chamou á ordem o Sr. ministro da fazenda quando me deu cento e tanto apartes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO (ao Sr. presidente): — V. Ex. tem tido muita bondade comigo, mas a maior somma é com o nobre senador.

O SR. SOUZA FRANCO: — Isso, não.

O SR. D. MANOEL: — Tem-me dado gritos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador ás vezes não se importa com os seus collegas; mas eu darei uma explicação sobre uma palavra que o nobre senador julgou offensiva, explicação que já dei ao nobre senador pela provincia de Minas-Geraes. Aqui, querendo eu mostrar a grande autoridade do nobre senador pela provincia do Pará....

O SR. D. MANOEL: — Nós a reconhecemos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não é nenhuma.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — disse que elle, como chefe, como general, dirigia suas massas de exercito contra nós.

O SR. D. MANOEL: — Suas massas....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu não queria dizer que os nobres senadores fossem massas; fallei em suas phalanges. Eu, Sr. presidente, sou massa quando pertenco a um partido....

O SR. D. MANOEL: — E' massa de que?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Bem; quero dar ao nobre senador uma satisfação de que não é offensiva a palavra de que usei.

O SR. D. MANOEL: — Não lhe peço, porque tambem não estou disposto a dar-lhe; isto é franco.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois o Sr. senador Souza Franco é diferente.... Mas é preciso que eu diga ao nobre senador que não creia que faço isso unicamente por querer lisongear-lo; faço-o por obrigação minha, como membro do senado, porque, tendo a dignidade de ministro, a dignidade de homem, não dou satisfação.

O SR. D. MANOEL: — Eu não as dou, nem as peço.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois bem; de claro tambem que não lhe dou satisfações.

O SR. D. MANOEL: — Ha muito tempo que não estou neste proposito; vou o meu caminho; vá discutindo, e deixe-me cá.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Assim deve ser.

O SR. D. MANOEL: — Eu estava discutindo aqui bem direitinho, quando V. Ex. até disse que eu nunca andei em caminho direito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu não disse assim....

O SR. D. MANOEL: — Está escripto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O que eu disse foi que V. Ex. em seu discurso não tinha ido caminho direito.

O SR. D. MANOEL: — Que nunca andei em caminho direito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas, Sr. presidente, o nobre senador me desvia....

O SR. D. MANOEL: — Como V. Ex. me desviou outro dia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — abusa da grande afeição que lhe tenho.

O SR. D. MANOEL: — Não quero a sua afeição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Se a não conhecesse não abusava.

O SR. D. MANOEL: — Não quero a sua afeição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois se a não quer, não terá.

O SR. D. MANOEL: — Nem a desejo. Isto é fallar portuguez: pão, pão, queijo, queijo; os tempos não são para menos.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Não quero sua afeição, nem a de outros; quero poucas e boas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — A verdade é que o nobre senador costuma combater aquelles a quem na vespera elogiava. Ha tantos exemplos disto !

O SR. D. MANOEL : — Aqui está o constante (*apontando para o Sr. Souza Franco*).

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO . — Espere pelo futuro. O Sr. visconde de Jequitinhonha subiu até as nuvens e depois desceu até o abysmo.

O SR. D. MANOEL : — E' uma verdade : que crime commetti eu ! Mas estou arrependido, e Deus dê saude a quem foi causa disto.

O SR. PRESIDENTE : — Peço ao Sr. senador que não interrompa o orador.

O SR. D. MANOEL : — Elle é quem está dirigindo-se a mim. Outro dia elle me interrompeu muitas vezes, e V. Ex. não o chamou á ordem. V. Ex. verá, quando sahír o meu discurso, o numero de apartes com que fui interrompido, e nenhuma só vez V. Ex. disse : « O Sr. senador não interrompa o orador. » Com o pobre é que acontece isso ; é muito máo ser pobre.

O SR. PRESIDENTE : — Entretanto não deixa o orador continuar.

O SR. D. MANOEL : — Elle está puxando as barbas.

O SR. PRESIDENTE : — Não hei de estar reclamando attenção e chamando á ordem a cada aparte que se dá ; reclamo attenção e chamo á ordem quando os apartes chegam ao ponto de perturbar a discussão ; este é o systema que adoptei e tenho sempre seguido.

O SR. D. MANOEL : — Os apartes não perturbão o orador.

O SR. PRESIDENTE : — Mas perturbão a discussão.

O SR. D. MANOEL (*sahindo da cadeira*) : — E eu vou tratar de cousas mais sérias.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Não sei se o nobre senador fez algum outro quesito, ou se exigiu alguma outra informação.

O SR. SOUZA FRANCO : — Se se prepara para pagar ambas as dividas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Sr. presidente, o nobre senador ha de consentir que eu lhe explique que, quanto ao emprestimo que tem de vencer-se em 1862, eu tenciono preparar-me para pouco e pouco, conforme os recursos que houver, ir tirando da circulação por meio de compra as apolices da divida externa conforme seus preços ; e actualmente hei de ir retirando aquellas que puder retirar. Este emprestimo o nobre senador sabe que importa talvez em 4,000:000\$ ou 5,000:000\$.

O SR. SOUZA FRANCO : — São 528,000 libras agora.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Mas tambem devo observar que, não obstante todas as esperanças que possuão haver de melhor colheita, de melhor rendimento, nós temos necessidade de ter meios para matar o deficit do exercicio que finda em dezembro e do que começou em julho. O nobre senador sabe muito bem, e disse aqui nesta casa, que esse deficit pôde ir até 18,000:000\$, deve ser cerca de 1,600:000\$ a 2,000:000\$ o deficit do exercicio do anno proximo passado, e pôde-se calcular, como o nobre senador calculou, em 7,000:000\$ o deficit do corrente exercicio : temos por consequencia de 8,000:000\$ a 9,000:000\$, que com quasi 5,000:000\$ desse emprestimo são 14,000:000\$. Demais, presumindo que o deficit de 1861 a 1862, deste anno da lei, seja muito diminuto, que mesmo a colheita seja tal que possa cobri-lo, ou que

possamos obter um equilibrio entre a receita e a despesa, já vê que temos os 14,000:000\$ de que acabo de fallar. Ora, o nobre senador avaliou em 10,000:000\$ o producto dos novos impostos ; e eu creio que não será tanto, porque ha impostos que podem ser cobrados logo no 2º semestre do exercicio corrente ; mas ha outros que não podem ser, porque dependem de lançamentos para que possa principiar-se a sua cobrança ; e o outro imposto que pôde ser que não alcance o algarismo que o nobre senador presume, o imposto adicional sobre os generos despachados para consumo, eu creio que não chegará ao computo que o nobre senador deseja, porque pretendo regula-lo de maneira que não pese muito sobre a importação ; e para isto foi que eu pedi os limites 2 a 5 %, não obstante a commissão da camará dos Srs. deputados querer eleva-lo a 10 %. Ha, por exemplo, certos generos que não devem ser impostos, ou, se forem, o devem ser de uma maneira muito diminuta e branda, — aquelles que entendem com a subsistencia da população.

O imposto adicional de 2 % sobre a exportação não pôde ser cobrado durante uma parte deste exercicio e o ha de ser completamente no exercicio ; dahi resulta que o rendimento de 4,000:000\$, que o nobre senador suppõe, quando muito chegará a 2,500:000\$, 2,800:000\$ a 3,000:000\$; o outro adicional sobre a importação chegará a 4,000:000\$ são 7,000:000\$. O nobre senador calculou o imposto sobre o sello em 1,000:000\$; eu não posso calcular assim...

O SR. SOUZA FRANCO : — E a commissão ?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — ... ha de se attender a certas circumstancias da tabella ; mas demos que seja 1,000:000\$; são 8,000:000\$. O imposto sobre as lojas e profissões não é possível que neste anno financeiro seja posto em vigor, ha de ser no anno financeiro da lei ; ainda que se preparem todos os regulamentos com grande pressa, o semestre de janeiro a junho não pôde receber sua acção, não é possível, porque os lançamentos já estão feitos : por consequencia, ha de ser sómente para o anno futuro.

Estes ultimos impostos são mais para estabelecer uma renda certa ordinaria do que para fazer face ao deficit actual. Acabo de demonstrar que elles não podem ir muito além de 7,000:000\$ a 8,000:000\$, quando muito 9,000:000\$, o que duvido ; e pelo calculo do nobre senador o deficit é muito maior. Não sei, portanto, se poderei ter meios suficientes para pagar de prompto a divida externa que se vence em 1862 ; mas creio que devemos fazer todos os sacrificios, além de que não realizemos outra operação de credito para satisfaze-la.

Quanto á divida de 1824, que tem de vencer-se em 1864, direi ao nobre senador que a providencia é indispensavel. Cumpre, pois, que, conforme os recursos do estado, o ministerio actual ou outro qualquer que, se Deus acceder ás preces dos nobres senadores, tenha de substituir o actual...

O SR. SOUZA FRANCO : — Se Deus nos ouvisse isso era mais cedo do que V. Ex. pensa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Creio que Deus será justo...

O SR. D. MANOEL : — Apoiado ; é no que confio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Cumpre, dizia eu, que esse ministerio ou o actual fique com os meios necessarios para pouco e pouco, conforme as circumstancias do mercado e os recursos que tiver, ir retirando da circulação certa quantidade de apolices ; porque assim, quando che-

gar o empréstimo ao seu termo final, talvez que o sacrificio seja muito menor. E' uma medida de previdencia que já foi ensaiada em outra época, e que eu acreditei ser necessario que se inscrevesse nesta lei do orçamento, afim de que a todo o tempo o governo estivesse habilitado para fazer qualquer operação neste sentido.

Sr. presidente...

O SR. SOUZA FRANCO: — Já deu a hora.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Vou acabar já.

Sr. presidente, terminarei estas poucas observações declarando aos nobres senadores que desejão ver o ministério cair....

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Os nobres senadores.

O SR. SOUZA FRANCO: — Comtanto que não seja substituído pelo Sr. Manoel Felizardo.

O SR. SOUZA E MELLO: — Contente-se com uma cousa só.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Observarei aos nobres senadores que um celebre rei da antiguidade, quando um sabio lhe revelava a existencia de muitos mundos, chegou até a chorar, porque naquelle momento soube que nem ao menos elle tinha um mundo para governar, e chorava ainda mais, porque entendia que nada no mundo que elle conhecia podia ir á medida dos seus desejos.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. chora?

O SR. D. MANOEL: — Que fará no momento em que for demittido! Faço idéa das lagrimas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não sei se era vicio ou virtude: era Alexandre quem chorava, porque acreditava que ninguem senão elle proprio podia desempenhar bem a missão de governar. Assim succede ao nobre senador pelo Pará....

O SR. D. MANOEL: — Assim pensava V. Ex. quando estava na opposição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O que eu acho é que as nossas idéas todas se achão baralhadas.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não as minhas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A nobre opposição diz: « Que desgraça! ser chamado para o ministério, para dirigi-lo, para presidente do conselho, uma pessoa que não tem idade, que não é medalhão, segundo a expressão antiga! Isto nunca passou pela cabeça de ninguem. » Entretanto, senhores, não ha muito tempo se dizia que todos nós devemos fazer votos e envidar todos os nossos esforços para que os medalhões não continuem a dirigir o paiz....

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. só quer os medalhões; e é do que me queixo.

O SR. D. MANOEL: — E é o que lhe vale.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Se era fundada a opinião dos nobres senadores quando ha pouco tempo dizião que não querião medalhões....

O SR. D. MANOEL: — Cousa que eu nunca disse.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Senhores, pois é possivel que se continue no systema de procurar unicamente os homens, não pelo que elles valem, não pelo

seus talentos e conhecimentos, mas sim pelo seu nascimento, pela sua posição ou prestigio?

O SR. D. MANOEL: — E quem é que quer isso?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E esses homens que, qualificados de medalhões, não obtiverão suas posições por meio de esforços, não as conquistarão pelos seus talentos e pela sua instrução?

O SR. D. MANOEL: — Queremos talento, saber e juizo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Oh! senhores, não ha contradicção mais palpavel! e isto é a prova mais exuberante de que não existem idéas liberaes da parte da nobre opposição, que assim sustenta idéas aristocraticas; da nobre opposição, que quer os homens, não pelo que elles valem, não pelos seus talentos e pela sua instrução, mas unicamente pelas suas posições.

O SR. D. MANOEL: — Talentos, saber, juizo e virtudes é o que queremos; é a nossa aristocracia, é a aristocracia da nossa constituição?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Senhores, sejamos mais francos, digamos: « A carreira está aberta a todas as pessoas de talento e de instrução, a todos os homens que possam prestar serviços ao paiz, qualquer que seja a sua idade, qualquer que seja a sua posição. »

O SR. D. MANOEL: — Virtudes, diz tambem a constituição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Por maiores que sejam as virtudes, sem talento e sem instrução não se pôde fazer nada em bem do paiz.

O SR. D. MANOEL: — E' outra cousa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Deem a posição que quiserem a um homem sem talentos e ignorante, elle não poderá governar bem o paiz.

Trarei ainda, em resposta ao nobre senador, o caso de um outro rei do Egypto, sahido da baixa esphera, e que se lhe lançava em rosto sua falta de prestigio talvez pelas mesmas palavras que empregou o nobre senador. Este rei mandou fazer uma estatua ou imagem do idolo a que prestava culto o povo do metal do vaso em que costumava servir-se....

O SR. D. MANOEL: — Agora está bonito!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Inaugurou-se a estatua, todos forão beija-la, e então o bom rei dizia a cada um dos que lhe prestavão adoração: « Beijais um idolo que é feito do metal do vaso que era do meu serviço, de que eu e os meus hospedes sempre nos servimos. »

O SR. D. MANOEL: — Agora faça a applicação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Senhores, essas idéas aristocraticas....

O SR. D. MANOEL: — Quaes aristocraticas! são as da constituição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: —.... não se coadunão com as idéas liberaes que os nobres senadores apregoão. Mas para que estas cousas? Ninguem já se illude; tudo isto é um palavrorio: não ha homens que aspirem mais a essas dignidades e honras do que os nobres senadores, e quando estão de cima são peiores do que os outros.

(Cruzão-se diversos apartes.)

Dada a hora, o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, fixando a despesa e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

78ª sessão

EM 31 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — *Ordem do dia.* — Orçamento do ministerio da fazenda. Discurso do Sr. D. Mançel. Votação. — Orçamento da receita geral do imperio. — Discursos dos Srs. Souza e Mello e Souza Franco.

Às 10 horas e 55 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remetendo um dos autographos da resolução da assembléa geral que approva a pensão annual de 1:440\$ concedida repartidamente á baronessa da Victoria e sua filha; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á outra camara,

— Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte

Proposição.

* A assembléa geral resolve:

* Art. 1.º O governo é autorizado para regular a disposição do art. 10 da lei n. 874 de 23 de agosto de 1856 na parte relativa ao exercicio dos membros do conselho naval, segundo as disposições analogas em vigor no ministerio da guerra. O consultor naval, de que trata a citada lei, poderá ser nomeado dentre os cidadãos brasileiros que tenham as necessarias habilitações profissionais, embora sem exercicio nos arsenaes de marinha do imperio.

* Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 30 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. »

Foi a imprimir, não estando já impressa.

Foi approvada a folha dos ordenados e gratificações que vencerão no presente mez de agosto os empregados da secretaria e paço do senado.

Comparecerão no decurso da sessão mais 12 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA FAZENDA.

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios da fazenda, continuou a discussão, adiada pela hora na

sessão antecedente, do art. 7º da proposta do poder executivo que fixa a despesa e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as respectivas emendas da camara dos deputados.

O SR. D. MANOEL: — Passámos por uma grande decepção, Sr. presidente. Quando esperavamos um orçamento normal, como se nos havia solemnemente prometido na sessão do anno passado; quando confiavamos em que as despesas do estado, longe de terem crescimento, seriam diminuidas pela mais seria economia; quando tinhamos bem fundadas esperanças de que os impostos não seriam augmentados, e que mesmo poderiam sofrer alguma diminuição; quando contavamos que o Sr. ministro da fazenda, que tantas censuras fez ás prodigalidades dos ministerios transactos, o Sr. ministro da fazenda, que daquelle logar em frente a mim tachou até de falta de juizo a um dos membros do gabinete de 12 de dezembro, e na opinião de alguns poz em duvida a probabilidade desse ministro relativamente ao contrato para a navegação do Uruguay; quando finalmente toda a população do imperio suppunha, guiada pelas promessas do Sr. ministro da fazenda, que uma nova era ia raiair nas finanças, é que apparece o orçamento, talvez o mais monstruoso que se tem visto; monstruoso pelo excesso da despesa, monstruoso pelos acabrunhadores impostos que lança sobre a população, monstruoso pelos innumerados, não direi artigos, mas paragraphos additivos, contendo doutrinas inteiramente dissemelhantes, inteiramente differentes, a ponto de que até na lei do orçamento se interpretação leis; ou antes se fazem novas leis relativamente á promoção, digo, Sr. presidente, apparece este orçamento monstruoso, e eis o motivo da nossa grande decepção.

Se o paiz estivesse entregue á administração de homens de outra ordem; se as finanças do imperio não estivessem nas mãos de um ministro que se póde chamar inexperiente, porque ainda não foi ministro de estado desta repartição, e apenas ha algum tempo a esta parte é que se tem dado ao estudo da economia politica, como já confessou aqui em uma das sessões passadas; se as finanças do estado, digo, estivessem entregues a um homem provector, já experimentado, e que tivesse feito estudos, não mezes ou alguns annos, mas desde longa data, eu creio que nós não observariamos o phenomeno extraordinario que se está dando. Eu creio que não era possivel que viesse para o senado um orçamento tão monstruoso como o que hoje está sujeito á nossa deliberação.

Sr. presidente, um homem seguramente poderoso pela influencia que exerceu no paiz por longo espaço de tempo, foi o primeiro que, sendo ministro da fazenda, propoz nesta casa que muitos artigos additivos do orçamento fossem separados para constituirem projectos á parte, e para esse fim lembrou que o orçamento fosse á commissão da fazenda, a qual apresentou um parecer a respeito de muitos artigos que deverião constituir projectos separados. Ora, essa idéa foi affagada por nós todos, mesmo por aquelles que fazião opposição a esse ministro e ao gabinete a que elle presidiu. E não poderia eu agora invocar a autoridade dos nobres senadores membros da commissão de fazenda? Não poderia pedir-lhes a graça de dirigirem o Sr. ministro da fazenda, como o tem feito até agora, examinando o orçamento e dando sobre elle um parecer, se não inteiramente conforme com esse a que me refiro, ao menos analogo? Invoco especialmente a autoridade do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que com uma só palavra poderia fazer com que essas materias heterogeneas do orçamento fossem todas

separadas para constituírem projectos que fossem discutidos, como devem ser discutidos projectos contendo materias tão importantes. Eu já ouço a estas minhas reflexões uma objecção que me opporá o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me; dir-me-ha S. Ex.: « Como havemos de condescender com os vossos desejos no pouco tempo que nos resta de sessão, se não ha esperança de haver numero na outra camara para approvar quaesquer emendas, quaesquer alterações que nós façamos ao orçamento? » Senhores, esta objecção poderá ser de algum peso; mas ha outra que eu vou ter a honra de offerecer a S. Ex., e que ainda é muito mais grave, no meu humilde pensar.

O senado, senhores, este anno fica completamente inutilisado, sujeita-se ás prescripções da camara temporaria de accordo com o Sr. ministro da fazenda: o senado tem de approvar tudo quanto aquella camara quiz e ordenou que fosse inserido no orçamento com o consentimento do Sr. ministro da fazenda. E que camara, senhores? Camara que já não tem força sufficiente para poder legislar da maneira por que o fez nesse orçamento monstruoso que mandou para o senado, camara que, como o senado sabe, estava completamente á mercê dos ministros, principalmente do Sr. ministro da fazenda. *(Ha algum sussurro.)*

Sr. presidente, eu communico a V. Ex. que estou parado, porque a bulha é tal que não quero fallar assim. E' uma conversa geral, e emquanto todos não se calarem não proseguirei.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu estou calado.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. nunca me perturba.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu digo para V. Ex. ficar certo de que estou calado.

O SR. DANTAS: — Todos nós aqui estamos calados.

O SR. D. MANOEL: — Os direitos do senado estão, portanto, postergados; a camara temporaria, de accordo com o ministerio, impõe-nos a sua vontade; nós havemos de votar submissamente tudo quanto ella decretou. Onde vai parar o governo representativo, senhores? Ainda bem que o paiz não está em apathia; ainda hontem me consta que houve uma bella reunião de mais de 600 brasileiros, á qual declaro que senti vivamente não poder comparecer, porque os meus incommodos não m'o permitirão; mas declaro que senti vivamente, principalmente depois das noticias que hoje tive a respeito da ordem, do socego, da tranquillidade que reinou entre mais de 600 brasileiros que tomão a peito a causa da patria; e é um bom quinhão que dão ao senado, que deixa correr á mercê dos vontos a não do estado, entregando-a a pilotos inexperientes, e que a podem com facilidade levar aos cachopos.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Pois bem, eu, apesar do meu estado; que ainda é muito valetudinário, não consentirei nesse abandono que se está fazendo das cousas mais importantes, mais sérias do paiz. E, para que sobre mim em tempo algum não haja a menor responsabilidade moral, eu vou fallando para dizer aos meus concidadãos: « Eu trato de cumprir os meus deveres, não recebo imposições, nem da camara temporaria, nem do ministerio; faço o que posso para corresponder á confiança dos meus constituents. »

O anno passado tivemos tempo de discutir o orçamento, e por isso foi essa discussão uma das mais luminosas que tem havido no nosso parlamento. Fomos tambem, é

verdade, acimados de proteladores; até se disse nesta casa que a razão da retirada do ministerio foi porque o regimento era tão defectivo que dava ensanchas a que se pudesse procrastinar tudo; mas o que é verdade é que a opposição o anno passado ensinou a discutir o orçamento, prestando assim um relevantissimo serviço ao paiz, e mostrando que era digna do mandato que lhe foi conferido pelos eleitores e pelo monarcha: pelo povo, elegendo; pelo monarcha, escolhendo. Embora se quizesse marear a gloria e o brillantismo da discussão do anno passado, ella é um monumento para essa opposição, que conseguiu fazer baquear um dos ministerios mais ominosos que tem tido o paiz, ainda peor do que o actual.

Este anno estamos privados de tempo para discutir a materia; os orçamentos tem passado a galope. De mais a mais o ministerio nesta parte é tão digno de censura que de proposito, caso pensado, rixa velha, fez cansar a opposição com objectos os mais importantes, para que ella nem tivesse tempo, nem forças para discutir os orçamentos.

O SR. DANTAS: — Rixa velha é que eu não sei.

O SR. D. MANOEL: — No caso da ordenação.

O SR. DANTAS: — Mas é velha ou nova?

O SR. D. MANOEL: — E' velha.

Assim, as materias importantes, que tem occupado a attenção do senado ha mais de tres mezes, puzerão os oradores da opposição em tal estado que, ainda que tivessem tempo, não podião discutir os orçamentos como elles devião ser discutidos e como o forão nas sessões passadas. E' uma das glorias do Sr. ministro da fazenda, que para mostrar quem é até herdou a cadeira em que se assentava o fallecido marquez de Paraná.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Esta é a cadeira do Sr. Silveira da Motta.

O SR. D. MANOEL: — Não se contentou em passar do lado onde outr'ora se assentava para o *grande banco*, foi mesmo occupar a cadeira do Sr. marquez de Paraná, para dizer ao paiz: « Aqui está o volume correcto e augmentado desse estadista. »

O SR. DANTAS: — Isto é de todos os parlamentos, os ministros assentarem-se na frente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não dê apartes.

O SR. D. MANOEL: — Attenda á ordem. O meu nobre amigo senador pela provincia das Alagôas diz que os ministros assentão-se na extrema direita, não é isso?

O SR. DANTAS: — Na frente.

O SR. D. MANOEL: — O certo é que S. Ex. lá está assentado, e está me parecendo que herdou ou quer herdar com toda a força do termo o logar do Sr. marquez de Paraná.

Sr. presidente, eu disse ha pouco que as despesas vão em crescimento; o Sr. ministro da fazenda é o primeiro que reconhece isto, e procura com toda a sua habilidade que não desconheço, fazer desaparecer a má impressão que no paiz pôde causar uma despeza tão consideravel em um anno tão critico. Com effeito, quem não attender bem para o orçamento, quem não o examinar em todas as suas partes com vagar, fica illudido, porque parece que as quantias todas pedidas são da mais urgente necessidade. Eu não estou habilitado agora para desde já apontar muitas verbas em que se podião fazer grandes economias, economias, não digo de contos, de centos de contos; mas é provavel que alguém se encarregue desta espinhosa tarefa, e que então eu, auxiliando me com os dados que alguém

tiver de offerecer para sobre elles basear os seus calculos, entre largamente no exame dessas verbas, que podem soffrer consideravel diminuição.

Senhores, ponto de passagem, porque não aponte quando se tratava do orçamento do imperio, estava muito fatigado, a verba relativa á colonisação e repartição de terras. Não sei se está na casa o antigo Sr. inspector das terras publicas....

O SR. SOUZA FRANCO:—Está.

O SR. D. MANOEL:—Ainda bem.... que não fez senão crear delegacias em todas as provincias do imperio; creou delegacias nos matos, e por fim veiu o Sr. ministro do imperio actual e deu cabo de parte destas delegacias, no que não se pôde negar que prestou um serviço ao paiz.

O SR. SOUZA FRANCO:—Note V. Ex. que a repartição das terras publicas gasta 900:000\$ e rende 5:000\$.

O SR. D. MANOEL:—Eu disse ha pouco que haveria quem, muito mais habilitado do que eu, tomasse a tarefa de indiar as verbas em que se pôde fazer grande economia, e eu referia-me naturalmente ao meu nobre amigo, que nestas materias é, sem questão nenhuma, mestre. Mas o tal.... eu não quero dizer o termo proprio, mas o tal modo que se descobriu de arranjar afilhados, com grande detrimento das finanças, deve-se em grande parte á influencia do Sr. ex-inspector das terras publicas, porque naquella repartição só se fazia o que S. Ex. indicava, ditava, lembrava. Creio que se aborreceu desta repartição e passou-se para outra, onde não pôde cortar tão largo como cortou na das terras publicas. E' um dos maiores escandalos, senhores, é preciso dizer em voz alta e sonora, é um dos maiores escandalos que se teem dado neste paiz essa repartição, que, como diz o meu amigo, consome novecentos e tantos contos para render 5:000\$; uma repartição que só servia para arranjar afilhados, mandriões, que não lã occupar os seus logares e percheião pingues gratificações; aqui se disse isto em outro tempo, não é a primeira vez, mas então do que serviu fallar-se? Erão essas sinecuras que conservão para si, como querem, para os amigos, adherentes, correligionarios, etc. Eu creio que se podia acabar com todas essas delegacias, que se podia acabar mesmo com essa repartição, que não serve para cousa nenhuma, que não serve senão para entisicar os cofres e engordar a uma boa meia duzia de vadios. Eis a razão por que as rendas não chegão; eis a razão por que é necessario lançar impostos sobre o povo, que já está acabrunhado de tantas imposições; eis a razão por que se vem aqui affirmar com o maior displante que não ha onde fazer economias. Indicai, dizem-nos, indicai as verbas; como só nessa de que fallei se podia economisar mais de 500:000\$ ou 600:000\$. 300:000\$ para a colonisação, para que? Para encher a barriga dessa sociedade de colonisação, que não sei o que está fazendo, e para dar pingues ordenados a um presidente, que goza de uma verdadeira sinecura, e que vive no *dolce far niente*? Para se accumular empregos sobre empregos, e para dar-se assim uma renda de muitos contos de réis, tudo em detrimento do estado? Embora, senhores, a tal associação pague os ordenados dos empregados, comtudo elles sahem do pobre thesouro. Não é assim, meu amigo?

O SR. SOUZA FRANCO faz signal affirmativo.

O SR. D. MANOEL:—Olhe como V. Ex. está apoiando. Ah! se todos fôsseem como nós, se este senado não fosse tão complacente, o paiz havia de olha-lo com muito mais amor, com muito mais respeito, com muito mais dedicacão; mas, se não arripiar carreira, oução a prophécia, que é tremenda: o paiz ha de começar a pensar séria-

mente nesta casa, e ha de considera-la como uma commissão do governo, e veremos os resultados, se acaso o povo se convencer de que os seus representantes, e de mais a mais vitalicios, são tambem unicamente commissarios do governo. Estamos no tempo de dizer grandes verdades, e eu não estou aqui disposto senão a dizer o que sinto, sem me importar com os resultados, attendendo só aos deveres do meu posto, que hei de cumprir com aquella pontualidade com que o tenho feito ha mais de dez annos, que tenho assento nesta casa.

Parochos.—Quantas igrejas no imperio estão hoje sem parochos, os quaes não percebem congrua? Mas isto está calculado no orçamento; e o mesmo digo a respeito dos juizes municipaes: quantos logares, segundo se vê do relatorio da justiça, estão vagos? Mas calcula-se com todos os ordenados, como se estivessem todos os logares preenchidos. O que não sei é no fim do anno o que fazem deste dinheiro, dado para ordenados de logares que nunca forão preenchidos.

Senhores, faltemos claro: este ministerio é como quasi todos os outros; não quer senão dinheiro, força e arbitrio; teve tudo quanto quiz, e de que maneira? Não foi marcando os meios donde ha de tirar o dinheiro; foi autorisado para lançar impostos como quizer; autorisação, note-se, não é preceito — se quizer lançar impostos lance, e lance como quizer sobre a população —, e o senado subserveva a tudo isto, sem se ouvir uma palavra da maioria para dar ao paiz a satisfacção que elle tem direito de exigir de nós. Pois bem, já que o não fazem, vou eu fazendo. Apesar de que se prometeu solennemente que o orçamento não passaria sem longa discussão, nem uma palavra até hoje se tem dito por parte da maioria; nós temos discutido, pouco, é verdade, porque já não podemos; a materia é que está folgada, visto como alguns membros della ainda não abrirão a boca nesta sessão, nem uma palavra até hoje teem proferido sobre a materia mais importante, sobre objectos que merecem sempre em todos os paizes os desvelos dos representantes da nação, quer na camara temporaria, quer na camara vitalicia e hereditaria.

Não é isto só: ainda se ousa (não ha outro termo que exprima o que vou dizer), ainda se ousa pedir á assembléa geral a creação de empregados. Senhores, depois das reformas escandalosas que se fizeram o anno passado, depois de terem enchido as repartições de empregados inuteis, alguns ignorantissimos; depois de se ter lançado sobre a população uma despeza annual de cerca de 700:000\$, ainda o Sr. ministro da fazenda não acha que o thesouro está bem provido de empregados, ainda quer crear uma despezinha de mais de 7:000\$! Pois, senhores, não tendes na repartição da justiça, na repartição do imperio, esses dous empregados de que careceis no thesouro? Pois todos os empregados da repartição do imperio e justiça são precisos? O Sr. ministro da fazenda não censurou o anno passado essas reformas? Não foi quem requereu que ellas fossem remettidas á commissão de legislação, e não sei se da fazenda, para interpor sobre ellas o seu parecer, parecer que até hoje não appareceu? Nem o Sr. ministro da fazenda se importa mais com o parecer, nem com o requerimento; foi requerimento de opposicionista; mas, como hoje está no poder, o que quer é conservar o *statu quo*, quer arranjar ainda mais dous afilhados.

O ex-ministro da fazenda fez uma reforma em ponto grande; calculou o numero necessario de empregados, e isto segundo as informacões das differentes thesourarias e thesouro, e ainda hoje se nos vem dizer que não ha remedio senão crear mais dous empregados; a despeza é

pequena, e o registro fica retardado se continuar a falta desses empregados. Não ha de ser com o meu voto que esta despeza se ha de fazer; votai, senhores, mas ficai certos de que, mais cedo ou mais tarde, haveis de prestar contas ao paiz.

O Sr. ministro da fazenda lembra de novo que é preciso dar andamento a um projecto vindo da outra camara, que altera a lei de 29 de novembro de 1841, relativa ao juizo dos feitos da fazenda.

Senhores, isto escrevia o Sr. ministro em seu relatório em abril; a sessão abriu-se a 12 de maio; alguns dias estivemos sem ter que fazer, e foi necessario para entreter a attenção do senado que se desenterrasse uma antiga proposição da outra casa, que estava esquecida, a respeito dos crimes committidos por brasileiros em paiz estrangeiro. Veiu esta proposição para a discussão, afim de termos que fazer, e, já se sabe, foi discutida; o papel que os Srs. ministros fizeram o senado sabe qual foi; tomou-se conta da discussão, e mostrou-se todos os vicios e defeitos desta proposição; ella foi remetida a uma commissão depois de passar em 2ª discussão, e lá está dormindo abafada, como creio que está a outra relativa ao juizo dos feitos da fazenda.

Ora, senhores, se o Sr. ministro da fazenda queria esta proposição discutida, porque nesses primeiros dias de sessão não pediu ao Sr. presidente que a desse para a ordem do dia? Por que nas horas que destináram para loterias não pediu S. Ex. que esta proposição fosse dada para a ordem do dia? Não, porque tinha o maior empenho em que passassem as loterias para o barracão. Pois ficou, como se diz em termo vulgar, logrado; desta vez triumphei eu, ou antes triumphou a causa de Deus, porque é a causa da religião, da moral, da civilização; baqueou a proposição, e ficou o barracão sem aquella grande (permitta-se-me a expressão) mamata; era uma bagatellinha de 800:000\$ que o Sr. ministro da fazenda queria dar aos seus amigos. E' verdade que andou ali uma folha chamada *Imperio*, em que se dizia que o maior homem do Brasil era sem duvida nenhuma o Sr. Angelo Moniz da Silva Ferraz. Ainda bem, é o *anjo* do Brasil; pois paguemos esses elegicos com oitocentos e tantos contos. Ah! é muito caro o pagamento; tributemos o povo em mais essa bagatella, mas retribuamos generosamente a quem nos eleva ás nuvens.

Ha poucos dias contou-se uma historietta de dous compadres, e eu bem sei quem são os compadres. Um dizia: « Meu compadre, o Sr. é o maior homem do Brazil. » « Ah! dizia logo o outro, não compadre, é você. » E andavão neste jogo de *empurra*, palavra de que gosta muito o Sr. ministro da fazenda, de maneira que nunca se chegou a saber qual dos compadres era maior ou menor; mas o caso é que os compadres gastarão palavras, mas não gastarão um real da nação. Ha outros, senhores, que dizem aos compadres: « O maior homem do Brazil é o Sr. Angelo. » Diz agora o Sr. Angelo: « O maior escriptor do Brazil é o senhor... » Eu não sei quem é; V. Ex. ha de saber, porque o presidente do senado de ordinario está em dia; e, como a cousa é insignificante, não encarreguei a minha somnambula desta tarefa, porque costume poupa-la para as occasiões.

A proposição a que me referi, que está dormindo ha muito tempo, não sei tambem porque V. Ex. não havia de ter dado para a ordem do dia, tanto mais quanto foi reclamada no relatório, ainda que se disse nelle que é preciso fazer-lhe alterações; essa proposição jazia até agora nos archivos da secretaria; não se deu para a ordem do dia, apesar de que o Sr. ministro da fazenda reconhece

que della muito depende a cobrança prompta das dividas da fazenda publica, e que do máo estado em que se acha hoje o juizo dos feitos a esse respeito é que provém em parte o não se ter arrecadado tanto quanto se devia arrecadar da ayultada divida que se tem contrahido com o thesourol

Isto prova perfeitamente quanto o nobre ministro da fazenda se desvela por dotar o paiz daquellas leis que são mais urgentes, como elle mesmo reconhece no seu relatório. Não, era mais urgente o projecto das loterias para o theatro lyrico! Ah! Sr. visconde de Itaboraahy, e Sr. marquez de Abrantes, VV, Exs. prestarão um bom serviço, cada um a seu modo.

Sr. presidente, eu quero entrar no orçamento da receita, e esse offerece materia mais vasta; quero ter tempo e força para discuti-lo; porque, se eu me cansar agora, fico inhabilitado para dizer alguma cousa, e ha additivos sobre os quaes desejo emitir a minha opinião. Portanto, vou concluir.

E para concluir peço ao senado que se não lembre se ha ou não ha numero sufficiente de deputados para approvar o orçamento; o dever da camara é estar no seu posto, assim como o senado está no seu; corte todas as despezas que julgar desnecessarias, porque é o maior serviço que o senado pôde fazer ao paiz, ainda que o orçamento não possa ser approved neste anno. Este orçamento tem de vigorar de 1861 a 1862, era bom que passasse, e creio que haverá bastante patriotismo na outra camara para que os Srs. deputados se conservem na corte até que se encerre a sessão; porque, no caso do senado fazer algumas emendas e separar alguns artigos additivos para formarem projectos a parte, a camara deve estar no seu posto para dar a sua approvação ou nega-la. Não nos importemos, portanto, com esse *tulu* que a todo o momento nos estão offerecendo á cara — não ha camara; pois, se não ha, sobre ella recahirá a responsabilidade, e o paiz dirá: « Desertastes do vosso posto no momento mais importante, não terreis nossos votos, não sereis reeleitos »; façamos o nosso dever, e não nos importemos com esse espantallo que a cada momento nos apresentão.

Hei de occupar-me com a receita, e seguramente não me escapará o art. 11 § 29, que trata de loterias para o campo da Acclamação.

Finda a discussão e posto a votos o artigo, passou com as emendas.

Entrou então em discussão o art. 1º da proposta, que ficára reservado para depois de votadas todas as verbas da despeza, e foi rejeitado sem debate, passando a emenda da camara dos deputados.

ORÇAMENTO DA RECEITA GERAL DO IMPERIO.

Seguiu-se a discussão do art. 9º da proposta, com as respectivas emendas da camara dos deputados, por ter ficado reservado o art. 8º para depois de votadas as verbas da receita.

O SR. SOUZA E MELLO: — Sr. presidente, trata-se no art. 9º de fornecer ao governo meios para occorrer ás despezas que os differentes ramos de serviço decretados tem naturalmente de exigir no exercicio de 1860 a 1861.

Antes de entrarmos na discussão do artigo em questão, quando se tratava da utilidade da lei em geral e depois dos differentes artigos de despeza, ouvimos, Sr. presidente, um hymno entoado ao exercicio de 1857 a 1858, todo em honra e louvor do illustre cidadão que então era ministro da fazenda.

O SR. D. MANOEL: — Ahi vem o *ramerrão* do costume.

O SR. SOUZA E MELLO: — Sim, senhor, em resposta a outro *ramerrão*.

O SR. D. MANOEL: — Pois é *ramerrão* com *ramerrão*.

O SR. SOUZA E MELLO: — Hymno entoado pela propria pessoa em honra de quem erão feitos os elogios.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não é exacto, porque eu só não era ministro, eramos seis.

O SR. SOUZA E MELLO: — Acompanhava a este hymno uma elegia a todos os ministerios anteriores e subsequentes.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tambem não é exacto.

O SR. SOUZA E MELLO: — Se o nobre senador a quem eu me refiro, preoccupado com os grandes desejos que todos nós lhe reconhecemos, de prestar serviços ao paiz, illudido, pensando que os seus bons desejos se tinham realizado, viesse aqui fazer ostentação desses grandes serviços, eu o deixaria ficar nesta consoladora illusão; mas o nobre senador não se contentou com isto, elevando-se á região das nuvens, e ainda não satisfeito com a grande differença de nivel que estabeleceu entre si e todos os seus antecessores e successores, quiz ainda deprimi-los.

O senado ouviu a sem-razão com que então se conduziu o nobre senador; e é, Sr. presidente, para fazer justiça áquelles que foram aggrados sem o menor motivo que eu julguei-me obrigado a tomar a palavra.

O nobre senador pelo Pará deu-nos a definição do que era uma boa administração financeira. Disse-nos elle: « E' boa administração de finanças aquella que sem crear novos impostos, sem aggravar os existentes, arrecada muito, despense pouco e deixa grande saldo. »

Sempre que tenho a infelicidade de encontrar-me em discussão com o nobre senador, costume dar ou conceder todos os principios que elle estabelece, procuro sempre seguir o seu systema de argumentação; não sei, porém, por que desgraça chegamos sempre a resultados diametralmente oppostos! Eu poderia, Sr. presidente, fazer algumas reflexões sobre esta definição, mas aceito-a tal qual, e passarei, tomando-a como verdadeira, a examinar quaes são as administrações financeiras que, segundo o nobre senador, são boas ou são más.

Demorar-me-hei muito pouco tempo; a sessão está muito adiantada; além disto, para acompanhar o nobre senador seria preciso ter presente o seu discurso, e V. Ex. sabe que ainda um só dos pronunciados nas discussões do orçamento não foi publicado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Estão na typographia.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não accuso a ninguem, cito o facto. Servir-me-hei, portanto, de documentos que não podem ser contestados, dos balanços definitivos de diferentes exercicios findos, e das leis do orçamento.

Desde a nossa independencia até 1851 a 1852 as nossas rendas ordinarias não foram bastantes para fazer face ás despesas correntes; todos os exercicios se fechavão com um deficit. De 1851 a 1852 tivemos uma receita arrecadada de 35,786:821\$; a despeza effectuada elevou-se a 42,754:000\$, resultando dahi um deficit de 6,967:960\$. Note-se, Sr. presidente, que este anno foi um dos mais desfavoraveis que temos tido: houve a guerra com o general Oribe e o dictador de Buenos-Ayres; tivemos necessidade de armar, fardar e munciar um exercito de 24,000 homens, que estiverão em operações, além da força que ficou guarnecendo o interior do paiz; tive-

mos de comprar mais de 50,000 cavallos; tivemos de providenciar sobre todos os meios de mobilidade do exercito, que atravessou toda a provincia do Rio-Grande do Sul e o estado Oriental; e parte do nosso exercito atravessou tambem a Confederação Argentina desde Entre-Rios até Monte-Caseros; tivemos de pagar fretes extraordinarios para a condução do material e do pessoal; tivemos de fornecer armamento aos nossos alliados, e de subvencionar-los; tivemos de mais a mais de pagar em Londres mais de 2,000:000\$ de amortizações atrazadas, para elevarmos o nosso credito e podermos contrahir um novo e mais vantajoso emprestimo para pagar outro que estava a vencer-se....

O SR. D. MANOEL: — Muitas vezes se tem dito isto nesta casa.

O SR. SOUZA E MELLO: — Mas é bom repetir. Apesar de tudo isto, a despeza nesse anno, um dos mais desfavoraveis que temos tido, apenas elevou-se a 42,754:781\$; a receita subiu, além da orçada, de 8,457:000\$, isto é, arrecadou-se mais do que se tinha orçado 8,457:000\$, e despendeu-se mais do que se tinha orçado, necessariamente á vista das razões que tenho exposto. Se a repartição da guerra, com todo esse exercito em campanha, o maior talvez reunido na America Meridional, apenas gastou 15,689:741\$, e em 1857 a 1858, com 2,000 a 3,000 homens, e em um campo de observação no interior do paiz, gastou a repartição da guerra 15,207:026\$416....

O SR. D. MANOEL: — Isso é uma tesourada á memoria do Sr. Coelho.

O SR. SOUZA E MELLO: — Estou defendendo-me, não accuso a ninguem, e não sei como o nobre senador quer tirar-me o direito de defesa.

O SR. D. MANOEL: — Está bolindo com um morto.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não sei com quem bulo, não fui eu que chamei a questão para este terreno.

O SR. SOUZA FRANCO: — E ha de ser respondido, e ha de ser logo e logo.

O SR. SOUZA E MELLO: — Sim, senhor, é muito capaz disso.

O SR. D. MANOEL: — Ora, se é capaz!

O SR. SOUZA FRANCO: — Não ha de ser tres dias depois.

O SR. SOUZA E MELLO: — A administração de 1851 a 1852, pois, tem uma das circumstancias que caracterisam uma boa administração, isto é, sem crear impostos novos, sem aggravar os anteriores, cobrou mais 8,457:000\$ do que estava orçado; faltão-lhe, porém, as duas outras condições: gastou mais do que até então se tinha gasto, e isto com motivos muito justos; e não deixou, portanto, saldo. Eu dizia que não devia aceitar a definição tal qual a deu o nobre senador. Gastar pouco não é bastante; a administração boa é aquella que, arrecadando convenientemente, gasta o que é de absoluta necessidade, e parece-me que, á vista do que se tem gasto nos exercicios seguintes, não se pôde deixar de dizer que 42,754:781\$ foi uma somma muito pequena para os serviços que fizemos. No exercicio de 1852 a 1853, ultimo do ministerio de 29 de setembro, a receita arrecadada subiu a 38,102:802\$842; a despeza effectuada foi de 31,653:505\$406; tivemos, portanto, um saldo de 6,449:291\$406. Note-se que a despeza orçada tinha sido de 30,500:000\$, e arrecadou-se mais 8,000:000\$ além do orçado. Ahi temos a administração de fazenda com todos os caracteres que demonstrão uma

boa administração, na conformidade da definição dada pelo nobre senador: arrecadou muito, despendeu pouco, deixou um grande saldo e não houve augmento de impostos.

O SR. D. MANOEL: — As grandes economias foram de V. Ex.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não tenha duvida alguma de que as fiz. Compare o nobre senador o que se gastou então com o que se tem gasto depois, e verá se sou economico ou não.

O SR. D. MANOEL: — Por isso digo que V. Ex. devia ser ministro da fazenda vitaliciamente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não é um hymno que V. Ex. canta a si mesmo?

O SR. SOUZA E MELLO: — Eu não fallo senão por ser obrigado, e com os balanços á vista; não trago numeros, que não sei, nem o senado sabe, donde são extrahidos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Quem os traz?

O SR. SOUZA E MELLO: — Não sei, digo que não trago senão os que estão aqui nos livros que correm pelas mãos de todos, e que foram distribuidos pelos nobres senadores. Quando levantarem duvida, eu pedirei a V. Ex. o obsequio de mandar apresentar o balanço sobre que houver questão.

O SR. D. MANOEL: — Isto é materia muito velha.

O SR. SOUZA E MELLO: — Esse saldo de 4,190:301\$670 passou para o ministerio de 6 de setembro de 1853; nos primeiros dous ou tres annos desse ministerio não houve sobras, mas no ultimo anno, no exercicio de 1856 a 1857, a receita arrecadada elevou-se a 51,207:352\$839, isto é, a maior que tem havido, muito embora aqui se affiançasse que o exercicio de 1857 a 1858 foi o mais rendoso. Eu mostrarei o contrario quando comparar o exercicio seguinte com este. A despeza effectuada foi de 40,373:963\$436; houve, pois, um saldo de 11,861:805\$801.

O SR. D. MANOEL: — Este l real é bom...

O SR. SOUZA E MELLO: — E' necessário não escapar nada.

O SR. D. MANOEL: — Isto é que é precisão mathematica, o mais é historia!

O SR. SOUZA E MELLO: — Esse saldo, Sr. presidente, passou em legado á administração do nobre senador a quem me refiro, em 4 de maio de 1857. No exercicio de 1857 a 1858, neste fausto exercicio, o nobre senador, com um legado de 11,861:805\$801, teve mais: receita arrecadada, isto é, receita ordinaria, depositos e emprestimos 51,144:844\$022, quantia inferior á arrecadada no anno anterior em sessenta e tantos contos, e ainda muito menor, se attendermos a uma circumstancia muito notavel. No exercicio anterior...

O SR. SOUZA FRANCO: — A este?

O SR. SOUZA E MELLO: — Estamos no exercicio de 1857 a 1858.

No exercicio anterior foi melhor a receita, e muito melhor, se attendermos a uma circumstancia que eu vou notar. Sabe V. Ex. que o imposto sobre a exportação, que era de 7%, foi reduzido a 5%, e depois tornado a levar a 7%; no exercicio de 1856 a 1857, apenas no ultimo semestre, se cobrarão esses 2%, excesso dos 7% sobre os 5%, quando no exercicio de 1857 a 1858, em am-

bos os semestres, o direito de exportação foi cobrado na razão de 7% e não de 5%.

Ora, se augmentarmos ao exercicio de 1856 a 1857 metade da quantia produzida por esses 2% em todo o seguinte exercicio, ou deste subtrahirmos aquella quantia, se verá que a receita arrecadada no fausto anno financeiro de 1857 a 1858 é menor do que a do anterior exercicio em mais de 1,200:000\$.

O SR. D. MANOEL: — E' fausto ou faustissimo? V. Ex. não leva isto ao superlativo?

O SR. SOUZA E MELLO: — Aqui temos, portanto, um exercicio em que se arrecadou menos do que antes; pela regra do nobre senador a nossa renda deve crescer, termo médio, 1,000:000\$ todos os annos.

No exercicio de 1851 a 1852, 1852 a 1853, vimos que o exprossso do arrecadado sobre o votado andava em mais de 8,000:000\$; aqui, pelo contrario, em lugar de se arrecadar ao menos o mesmo que se tinha arrecadado anteriormente, se cobrou menos mil e tantos contos do que se deveria obter no anno anterior, se se dessem as mesmas circumstancias.

Vejam agora a despeza effectuada. A despeza effectuada foi maior do que se tinha feito até então, e elevou-se a 51,755:656\$900; e, sendo a receita arrecadada 51,144:844\$022, houve o deficit de 610:812\$884.

Longe, pois, de haver um saldo em 1857 a 1858, houve um deficit de 610:814\$.

Tem, portanto, Sr. presidente, a administração financeira desse exercicio os caracteres oppostos aos de uma boa administração de fazenda; isto é, arrecadou menos do que se tinha arrecadado até então, despendeu muito mais do que jámais se havia despendido, e, longe de deixar saldos, teve um deficit, que foi supprido com parte do legado recebido do seu antecessor.

O SR. D. MANOEL: — Creio que V. Ex. quer hoje protelar a discussão.

O SR. SOUZA E MELLO: — Vou calar-me daqui a pouco, já que V. Ex. se enfastia de ouvir-me.

O SR. D. MANOEL: — Não apoiado; mas, como V. Ex. nos chamava de proteladores...

O SR. SOUZA E MELLO: — Não tenho tratado de assumptos estranhos á materia de que nos occupamos.

O SR. D. MANOEL: — Ainda não disse nada sobre o que se acha em discussão; está fazendo a sua defeza, e eu queria ouvi-lo sobre este orçamento.

O SR. SOUZA E MELLO: — Mas, senhores, além das qualidades indicadas pelo nobre senador para uma boa administração financeira, qualidades que todas falhárão á administração a que presidiu o honrado membro em 1857 a 1858; outra qualidade deve tambem ter o administrador, segundo por varias vezes nos tem dito o nobre senador pela provincia do Pará: attender muito ás quantias votadas e não as exceder senão quando houver necessidades muito justificadas.

Ora, a despeza effectuada foi de 51,755:656\$, e a despeza votada na respectiva lei do orçamento foi apenas de 35,500:656\$; ha, portanto, entre o despendido e o autorisado pela lei do orçamento, o excesso de 16,255:656\$. Creio que em nosso paiz não ha idéa de ter-se alguma vez excedido tanto ao que havia sido votado.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. está brincando.

O SR. SOUZA E MELLO: — Estou fallando em vista do balanço definitivo e da lei do orçamento de 1856; se V. Ex. duvida, lerei. Não só se excederão os creditos votados na enorme somma de 16,255:000\$, como até se

fizerão despesas no thesouro que não tinham sido autorizadas, nem por creditos legislativos, nem por creditos administrativos! Consulte-se o balanço deste anno, e se verá que em algum ministerio a somma gasta é muito superior á totalidade dos creditos que forão determinados, quer pelo poder legislativo, quer pelo poder executivo.

O SR. SOUZA FRANCO: — 1857 a 1858.

O SR. SOUZA E MELLO: — E' o ultimo balanço que temos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu sei bem disso.

O SR. SOUZA E MELLO: — Deu-se como explicação deste excesso de despeza os grandes preparativos bellicos que se fizerão. Ora, os preparativos bellicos consistirão, como sabem todos, em um campo de observação com duas mil e tantas praças.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Perto de 3,000; mas havia mil e tantos guardas nacionaes destacados.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não sei como estavam fardados, não sei como estavam armados....

O SR. D. MANOEL: — Pergunte ao Sr. ministro da fazenda, que foi delegado do governo de então.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Fardados estavam bem.

O SR. SOUZA E MELLO: — porque os armamentos mandados vir para esta guerra forão recebidos aqui dous annos depois.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas forão recebidos.

O SR. SOUZA E MELLO: — Os pannos que se mandarão vir talvez que ainda estejam chegando.

O SR. D. MANOEL: — Pague o Sr. Coelho, que está morto; agora é a memoria. V. Ex. accusou-o quando elle estava muito doente de cama, agora o accusa quando está morto.

O SR. SOUZA E MELLO: — Estou defendendo aquellos que forão atacados.

O SR. D. MANOEL: — Ora, pelo amor de Deus!

O SR. SOUZA E MELLO: — Ainda o anno passado, por occasião da discussão das forças de terra no senado, nos disse o actual Sr. ministro da guerra que ainda estava pagando despesas de encomendas que se tinham feito no exercicio de 1857 a 1858. Na marinha aconteceu tambem parte disso. Por consequencia, não sei como estes grandes preparativos de guerra possam justificar o excesso de despeza de dezaseis mil e tantos contos.

O exercicio de 1857 a 1858 passou ao exercicio de 1858 a 1859 a herança ou legado que tinha recebido do ministerio anterior, mas já desfalcado em seiscentos e tantos contos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Hei de mostrar o contrario.

O SR. SOUZA E MELLO: — Então o nobre senador é obrigado a demonstrar onde estão os erros do balanço final....

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu lhe mostrarei.

O SR. SOUZA E MELLO: — ... sem o que, perdõe-me que lhe diga, não pôde ser acreditado. Será de mais a mais obrigado a exigir que sejam punidos severamente os empregados do thesouro, que de má fé ou por ignorancia apresentão trabalhos falsos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Isto só V. Ex. pôde fazer.

O SR. SOUZA E MELLO: — Enquanto o nobre senador

não fizer isso, ha de permitir que eu acredite mais no trabalho do thesouro do que naquillo que aqui nos disser.

O SR. D. MANOEL: — Quando V. Ex. der suas ordens serão cumpridas pontualmente.

O SR. SOUZA E MELLO: — No exercicio seguinte de 1858 a 1859, quando já se começava a sentir os efeitos das próficuas medidas tomadas pelo Sr. ministro da fazenda de 4 de maio, e nos primeiros cinco mezes e tanto deste exercicio, ainda presidia ao thesouro o nobre senador pela provincia do Pará. Nos seis mezes restantes coube a outro a administração do thesouro.

O SR. SOUZA FRANCO: — Nos sete.

O SR. SOUZA E MELLO: — Nos seis e dezoito dias.

O SR. SOUZA FRANCO: — E vinte e um dias.

O SR. SOUZA E MELLO: — Veja se quer algumas horas.

O SR. D. MANOEL: — Então peço minutos e momentos, já que offerece tanta cousa.

O SR. SOUZA E MELLO: — Será servido.

O SR. D. MANOEL: — Muito obrigado. Nem nisto me serve.

O SR. SOUZA E MELLO: — No 1º semestre do anno de 1858 a 1859, semestre todo elle, pôde-se dizer, administrado pelo nobre senador pela provincia do Pará, arrecadou-se 21,999:397\$569; e note-se que no semestre correspondente do exercicio de 1857 a 1858 se tinham arrecadado 26,478:533\$229; havendo, portanto, um deficit no 1º semestre do exercicio de 1858 a 1859 em relação ao semestre correspondente ao exercicio anterior de 4,479:175\$660. Ahi temos, pois, que a administração em que a fortuna e a sabedoria se encarnarão, depois que as medidas sabias começaram a produzir o effeito previsto, appareceu em resultado o deficit de 4,479:000\$, isto sómente no semestre presidido pelo nobre senador.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. é grande: que era mathematico e financieiro sabia eu; mas poeta, não.

O SR. SOUZA E MELLO: — Ora, a renda total do anno foi de 47,000:000\$, que apenas é inferior ao do faustissimo exercicio....

O SR. D. MANOEL: — Muito obrigado a V. Ex....

O SR. SOUZA E MELLO: — ... de 1857 a 1858 em 3,630:136\$353. Donde se conclue evidentemente que a menor receita que se realizou no anno de 1858 a 1859 em relação ao anno anterior é toda devida ao semestre que teve a fortuna de ser administrado pelo nobre senador pela provincia do Pará.

O SR. D. MANOEL: — Quero saber que beneficio vem disto ao paiz.

O SR. SOUZA FRANCO: — Este exame é bom.

O SR. SOUZA E MELLO: — E' magnifico.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vamos a elle.

O SR. SOUZA E MELLO: — Tira-se uma conclusão rigorosa dos documentos fornecidos pelos livros do thesouro: enquanto nós não tivemos essas medidas tão decantadas, a renda crescia de anno a anno, segundo o nobre senador disse, de 1,000:000\$; depois que a Providencia nos favoreceu com a administração do nobre senador pelo Pará a renda começou logo a diminuir, e, quando as medidas puderão produzir o seu effeito natural, o deficit se apresentou immediatamente e ameaça continuar.

O SR. D. MANOEL: — Eu quizera saber o que é que tem isso com o orçamento.

O SR. SOUZA E MELLO: — Se isto não tem relação alguma quando se trata de dar meios ao governo para occorrer ás despesas, eu não sei o que é que a pôde ter.

O SR. D. MANOEL: — O Sr. ministro da fazenda explicou isto hontem perfeitamente.

O SR. SOUZA E MELLO: — Hei de explicar peor certamente do que pôde explicar o Sr. conselheiro Ferraz.

O SR. D. MANOEL. — Não precisa ser financeiro para conhecer essas cousas; bastão algum estudo e meditação.

O SR. SOUZA E MELLO: — Do que tenho dito, se é procedente o methodo de argumentação do nobre senador do Pará, não se pôde deixar de concluir que o exercicio de 1857 a 1858 e o primeiro semestre de 1858 a 1859, em relação ás finanças, são dos mais funestos que temos tido; que os seus effectos hão de continuar ainda por muito tempo; e que na decretação dos meios necessarios para occorrer aos differentes ramos do serviço devemos ter toda a prudencia, devemos fornecer ao governo todos os meios que forem precisos, para que o terrivel mal do deficit não continue.

O SR. D. MANOEL: — Fallou, e sobre o orçamento nem uma palavra. Isto é que é servir á nação!

O SR. SOUZA E MELLO: — Pelo menos não gastei muito tempo, e só tratei da materia que tem íntima ligação com o artigo que se discute.

O SR. SOUZA FRANCO: — Começarei por fazer observação identica á que fez o meu distincto amigo, senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, e é que a questão importante para o paiz hoje é se cada um nobre senador, se o senado todo, entende que estamos em circumstancias de adoptar todas estas imposições que ahí se nos apresentão, algumas dellas acompanhadas de uma dictadura ao nobre ministro da fazenda de que não ha exemplo nos nossos fastos, de que não ha exemplo nos fastos de nenhum governo representativo do mundo inteiro. Sobre este ponto importantissimo o nobre senador pelo Rio de Janeiro calou-se, não disse nem uma palavra.

O SR. D. MANOEL: — Sobre nenhum ponto.

O SR. SOUZA FRANCO: — Calou-se, e calou-se na discussão dos items ou verbas da receita por uma razão; porque S. Ex. não quer fazer sobresahir o seu desagrado, que deve ser muito grande á vista de um procedimento desta natureza.

O SR. D. MANOEL: — Isto é que é verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, a questão de que tratou o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que acaba de ser ministro da guerra é uma questão de fazenda, é uma questão do thesouro. Quando eu tive a honra de ter por alguns mezes assento nos conselhos da corda, quando questões destas se apresentavão, era o ministro da fazenda quem vinha primeiro tomar a palavra e mostrar qual o estado da situação, o que podia esperar della o paiz, quaes as esperanças do ministro, a confiança que podia infundir áquelles que por nomeação da corda estavão sujeitos á sua gestão.

Em falta do ministro da fazenda, ou se por qualquer circumstancia elle não julgava a proposito tomar a palavra, tomavão-a os membros da commissão da fazenda, que tem conhecimento destas materias, ou tomavão-a os empregados do thesouro, que tem notícia desses factos. Qual não foi, portanto, até certo ponto a minha admiração quando em questões de balanços e de saldos e despesas do thesouro eu vi apresentar-se o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro?

O SR. SOUZA E MELLO: — Pela incompetencia, diz muito bem.

O SR. SOUZA FRANCO: — Uma de duas razões: ou o nobre senador quiz vender-nos o seu elixir, mostrar que elle é o mais competente nestas materias financeiras, que elle é o indicado para substituir o Sr. ministro, para melhorar esta situação, que por certo é afflictiva, certo que tem o ministerio todos quantos meios extraordinarios desejou e peliu, e então repetirei ao nobre ministro da fazenda as minhas palavras do principio da sessão: « Ulysses não se deixava engordar para não ser devorado..... »

A passagem de tantas leis, de autorisações tão amplas, um poder verdadeiramente dictatorial, convidão de tal sorte o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que elle é quem se apresenta em frente e diz: « Aquí está o homem, *ecce homo!* Eu é que sou o habilitado para vir resolver todas estas questões, para melhorar as nossas finanças, para salvar o paiz da crise medonha em que se precipita. » Se não foi esta a razão, sómente pôde ser outra: os argumentos que apresentou, os dados que forneceu, a tabella que S. Ex. naturalmente aceitou do thesouro...

O SR. SOUZA E MELLO: — Está muito enganado, tive o trabalho de tirar dos balanços; não tenho relação nenhuma com o thesouro.

O SR. D. MANOEL: — E' íntimo amigo de um bispo do thesouro, e não tem relação com o thesouro! Pelo amor de Deus!

O SR. SOUZA FRANCO: — Ora, eis ahí um verdadeiro milagre....

O SR. SOUZA E MELLO: — Isto está escripto; só quem o não quer ler é que não acha.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eis ahí, repito, um milagre que só V. Ex. podia fazer.

Declaro a V. Ex. que tenho dia por dia, ou mez por mez, o assento das rendas todas que são publicadas; declaro que tenho em dia minhas tabellas, de sorte que posso saber hoje quanto tem rendido a alfandega do Rio de Janeiro, a recebedoria, o consulado, as repartições todas que publicão os seus rendimentos; mas que não posso saber sem ajuda do thesouro qual é a differença do 1º semestre de 1858 a 1859, porque não está publicada a receita do imperio toda por mezes.

O SR. SOUZA E MELLO: — E eu digo ao nobre senador que recorra á discussão do anno passado na camara dos deputados, que ha de achar.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não o posso saber dos balanços, que não estão publicados, ou não o conteem: agora diz o nobre senador que não é dos balanços....

O SR. SOUZA E MELLO: — Recorra aos discursos da camara dos deputados do anno passado.

O SR. SOUZA FRANCO: — e, portanto, só um milagre ou o fornecimento das tabellas pelo thesouro o fez saber ao nobre senador.

Mas eu ia dizendo: entendeu-se que havia nas proposições apresentadas por mim inexactidões taes que podião ser combatidas, e, recuando de as contestar algumas das pessoas que podião trazer a autoridade do thesouro e dizer-me: « Estais mal informado », fizeram apresentar-se o nobre senador, que nos diz que não tem os dados do thesouro, e que, se for contestado, se for refutado, como espero, ficarão salvas a reputação do thesouro e a proficiencia de seus dados.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Só tenho os balanços.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Então,volvendo o argumento, responderei com as suas proprias palavras: se não tenhes dados do thesouro, se não tendes senão os vossos proprios, podeis estar e estais enganado em calculos que são individualmente vossos.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Forão tirados do balanço.

O Sr. D. MANOEL dá um aparte.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O nobre senador, que aliás é logico, está querendo confundir a questão; e não lhe fallo da questão a respeito dos annos dos quaes temos balanço; quando eu lhe digo: « Não tendes documentos », não refiro-me a esses annos. Eu fallo presentemente dos vossos calculos posteriores ao exercicio de 1857 a 1858, ultimo de que temos balanço definitivo; aos calculos de 1858 a 1859, de que temos synopse, que não traz a receita e despeza senão em globo e não deixa ver o que pertence aos cinco primeiros mezes do semestre.

Mas vamos entrar nas questões que o nobre senador acaba de suscitar, tanto quanto eu posso de improviso, sem ter trazido quasi papeis nenhuns, porque a minha pasta hoje veiu muito magrinha.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois ella é sempre gorda.

O Sr. SOUZA FRANCO: — A's vezes é.

O Sr. D. MANOEL (ao Sr. Silveira da Motta): — V. Ex. não trouxe a sua?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não tenho, nem quero ter pasta.

O Sr. SOUZA FRANCO: Vamos entrar no exame das proposições do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. S. Ex. não quiz de fórma nenhuma envolver-se na discussão da situação....

O Sr. D. MANOEL: — Não cabe nessa.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E foi no passado que S. Ex. quiz encontrar a reprovação do que hoje se faz. Porque é que S. Ex., em lugar de comparar a despeza de 1857 a 1858 com a de 1858 a 1859, com a de 1859 a 1860, foi buscar materia velha de 1851 a 1852? Porventura a situação é a mesma? Porventura as despezas de anno em que V. Ex. e os seus amigos não tinham creado toda essa chusma de empregados, que forão creados de então para hoje, toda essa enormidade de repartições, todo esse pessoal enormissimo, podem ser comparados com as despezas consideraveis que hoje se fazem?

Compare V. Ex. um anno de guerra, porque em materia de despeza o anno de preparativo é pelo menos quasi tão dispendioso como os annos de verdadeira guerra; compare o exercicio de preparativos de 1857 a 1858, anno de crise commercial, com os annos posteriores, e deixe no olvido o de 1851 a 1852, sobre o qual já tem havido muitissimas discussões. São questões ante-diluvianas (risó), que nada servem na actualidade.

Mas o que nos disse S. Ex. ? Vou segui-lo na sua argumentação. Disse que tinha sido dito por mim: « Boa é a administração que augmenta a receita sem augmentar os impostos, que gasta pouco »; peço-lhe licença para fazer uma modificação a esta palavra, eu não disse simplesmente — pouco —; eu disse — o menos que é possível em uma situação dada. — Não é possível gastar em um anno de preparativos de guerra menos do que em um anno de completa paz; o — pouco — não estava no meu discurso.

O Sr. D. MANOEL: — Nem podia estar; gastar segundo as necessidades.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O que eu disse foi — a que gasta o menos que é possível.

Mas o que é que disse S. Ex. ? « Em 1851 a 1852 gastei 15,679:741\$ na guerra. » Quanto se gastava anteriormente nas repartições publicas ? Veja V. Ex. que sou obrigado a responder-lhe com os dados colhidos no momento, e não tive tempo de preparar um discurso, não de preparar as palavras do discurso, essas, graças a Deus, eu nunca tenho precisado, mas de preparar os documentos de que me devo servir no meu discurso. Mas quanto se gastava ? O ministerio da guerra gastou em 1851 a 1852 15,679:741\$; nos annos anteriores tinha gasto 7,317:000\$ em um, e 9,096:536\$ no outro, vindo a ser o acrescimo de 6,600:000\$ a 7,600:000\$, gastos sómente na campanha. Quando 6,600:000\$ são accrescentados como preparativos de guerra....

O Sr. SOUZA E MELLO: — Preparativos ? Em effectividade de guerra.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Quero dizer, preparos; então admitto a modificação da palavra — preparos na guerra — objectos necessarios para a guerra; preparativos poderia inculcar actos anteriores; preparos, ao menos na significação que lhe dou, quer dizer — despezas effectivas no tempo de guerra. — Quando se diz que se augmentou as despezas com um exercito em campanha de 6,600:000\$ ou 7,600:000\$, tem-se ainda de accrescentar as despezas que a força faria em quartéis de paz, que podemos avaliar em 3,400:000\$; e assim as despezas com o exercito em campanha, já com o pessoal das praças de pret e já com o material, se elevarão a 10,000:000\$, ou perto de 11,000:000\$. São, portanto, 10,000:000\$ a 11,000:000\$ os que se gastarão com aquella campanha, ficando 4,679:000\$ a 5,679:000\$ para as despezas com a força em quartéis de paz e com o pessoal da administração da guerra, que até então era pouco numeroso.

A despeza total da repartição da guerra no exercicio de 1857 a 1858 foi de 14,207:026\$, tendo sido a dos annos anteriores de 11,013:196\$ em 1855 a 1856, e de 10,841:768\$ em 1856 a 1857. São algarismos que tenho em frente na tabella n. 4 do relatorio da fazenda deste anno. O excesso gasto nos preparos da guerra em 1857 a 1858 foi de 3,200:000\$ a 3,600:000\$, e, accrescendo a despeza ordinaria que fazia a mesma força em quartéis de paz, pôde ser elevada de 5,600:000\$ a 6,000:000\$, em attenção a ter sido menor a força em movimento. Assim, os preparos com a campanha esperada em 1858 dependerão menos 5,000:000\$ a 6,000:000\$ do que a campanha effectiva de 1851.

Comparemos agora as circumstancias de tempo e de localidade. Em 1851 a 1852 todos os preços são inferiores, e, o que é ainda mais, a luta foi no litoral, onde as despezas são menores. Em 1858 todos os preços estavam elevados, e o imperio se preparou para a luta, tanto no litoral, como no interior em Mato-Grosso, reunindo forças ahí, em Goyaz e no Rio-Grande do Sul, e fazendo expedir tropas, fardamentos, munições e armamentos, inclusive canhões, pelos longos e pessimos caminhos do litoral a Mato-Grosso. As despezas devião ser enormes, e admira que não fossem mais avultadas. Neste ponto da comparação V. Ex. está derrotado.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Não basta dizer.

O Sr. D. MANOEL: — Eu não disse que elle sabia tosquedo ? Veiu buscar lá, e sabiu tosquedo.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Digo-o e o provei; e refiro-me ás razões expostas, para que todos aquelles que nos julgarem decidão se em uma guerra no litoral, em que se

gastarão 10,000:000\$ a 11,000:000\$ em tempo de preços baixos, não se gastou comparativamente mais do que em 1857 a 1858, em que a luta tinha de ser no litoral e no interior do imperio, e sendo muito mais elevados os preços, despendendo-se 5,600:000\$ a 6,000:000\$ pela repartição da guerra. A questão de differença é tanto a favor de 1857 a 1858 que o ex-ministro da guerra de 1851, se tinha-se empenhado em cantar hymno ao seu esforço de economia, o cantou em voz rouquenha. (Riso.)

Irei adiante. S. Ex. disse que, se nesse anno de 1851 a 1852 o thesouro teve deficit, logo o compensou no exercicio seguinte, em que a despeza foi de 36,653:505\$ e a receita de 37,330:188\$, deixando o saldo de 5,676:683\$, segundo as tabellas do relatorio da fazenda deste anno. Esta pequena despeza prova em primeiro logar que tudo se fazia então com dous terços dos meios hoje necessarios, e que, pois, a campanha de 1851 foi comparativamente mais dispendiosa do que os preparos de 1858.

O que, porém, é digno de nota é que se fação comparações entre datas tão distantes umas das outras e em condições mesmo diversas de produção. A bondade das safras é que decide principalmente das vantagens ou acrescimo da receita, e principalmente no Rio de Janeiro, onde a quantidade do café produzido e exportado faz as receitas; porque, se é avultada a exportação, o é tambem a importação, e as rendas sobem e deixão saldos se o tempo é de perfeita tranquillidade, como foi 1852 a 1853. Quando se abandonão estas grandes bases de comparações, cahe-se em erros e se fica sujeito a ouvir—que o desejo de detrahir converte os homens mais habéis em fracos argumentadores.

O SR. SOUZA E MELLO: — V. Ex. está respondendo a si mesmo, a seu discurso ultimo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado, sem duvida alguma.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vou mostrar com factos que estou respondendo ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que é hoje o protagonista das questões financieiras, o athleta valente que se apresenta em frente para vir defender o passado, o presente e naturalmente melhorar o futuro.

O SR. SOUZA E MELLO: — E' modestia de V. Ex. supôr que quem se lhe oppõe não pôde ter senão grandes forças.

O SR. SOUZA FRANCO: — Então, se V. Ex. não é o mais valente, porém o mais fraco da tropa, escolherão mal: se V. Ex. se confessa fraco e foi escolhido para o combate, é pessima tactica mandar adiante as tropas mais bisonhas.

O SR. D. MANOEL: — (Rindo-se) Esta é bem achada.

O SR. SOUZA FRANCO: — Em 1856 a 1857 exportáram-se só do Rio de Janeiro 12,002,625 arrobas de café

O SR. SOUZA E MELLO: — Em que anno?

O SR. SOUZA FRANCO: — No exercicio de 1856 a 1857, anno da comparação de V. Ex. No exercicio seguinte de 1857 a 1858, em que eu tive a desgraça de ser ministro da fazenda, para ser e ainda hoje o alvo das censuras de V. Ex. e de seus amigos....

O SR. D. MANOEL: — E' verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — para me constituir um martyr dos ataques de V. Ex...

O SR. D. MANOEL: — Isto é a prova de que V. Ex. é homem não vulgar.

O SR. SOUZA FRANCO: — E ainda V. Ex. disse hontem que eu tinha inveja do ministerio. Inveja de vir ser reduzido a pó pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro! Nada, não se póle ter tal inveja.

Mas vamos á comparação entre o meu anno de 1857 e 1858 e o anno de 1856 e 1857. Ella me é toda favoravel, porque com dous terços de exportação de café, que se reduziu a 8,680,283 arrobas, a renda produziu tanto e mais do que no exercicio anterior; não obstante que a produção ou exportação do café esteve como 2 para 3 e a preços reduzidos, a renda produziu tanto. Ella deveria ser maior no tempo do ministerio de 1858 a 1859, que teve a fortuna de conservar em seu seio o homem unico em finanças, o homem unico de guerra, o homem para tudo.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; só para a colonisação é que foi muito infeliz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O primeiro semestre foi de V. Ex.

O SR. SOUZA E MELLO: — E foi onde houve deficit.

O SR. D. MANOEL: — Foi na colonisação?

O SR. SOUZA FRANCO: — Nesse exercicio seguinte exportáram-se 9,972,347 arrobas de café, perto de 10,000,000 de arrobas, e com esta quantidade, com um preço muito mais elevado; porque em 1857 a 1858, em que eu estive na pasta da fazenda, os cafés descêrão até 3\$; as 500,000 saccas que ficárão estagnadas desde o principio da crise, no fim de novembro, e que não se vendêrão senão em janeiro ou fevereiro, forão vendidas por preços muito desgraçados, até porque parte do mesmo café se estragou nos depositos. No exercicio de 1858 a 1859 a quantidade exportada de café não só se elevou a perto de 10,000,000 de arrobas, como que foi vendida por preços favoraveis, e a renda ainda decresceu.

Mas eu não sahrei do meu proposito; os apartes podem me fazer alongar, hão de com difficuldade afastar-me de seguir o fio do meu discurso. A comparação de 1856 e 1857 com 1857 e 1858 pecca pela base. Primeiramente direi que o nobre senador foi injusto, foi inexacto, quando me disse que eu tinha lançado estigma sobre todos os annos anteriores a 1857 e 1858: eu não tratei dos annos anteriores, e aos de 1856 a 1857 só me referi para o elogiar.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não se recorda do que disse sobre elles?

O SR. SOUZA FRANCO: — Perdê-me, estamos tratando de agora.

O SR. SOUZA E MELLO: — Mas o passado esqueceu. Era falso tudo quanto sedizia? Se é assim, eu aceito?

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não recuo daquillo que disse; mas não admitto que o nobre senador, para poder salvar-se da condemnação merecida no seu ultimo ministerio de 1858 a 1859....

O SR. SOUZA E MELLO: — O nosso.

O SR. SOUZA FRANCO:—.... nos queira fazer voltar á apreciação dos factos anteriores a 1857 e 1858. Se o nobre senador encarar a situação deste anno e seguintes, se teve em vista demonstrar que eu fui infeliz na gestão financeira de 1857 a 1858, acompanhe-me, como diz que me acompanha na apreciação desse exercicio e dos seguintes, e lembre-se do que eu disse: « O exercicio de 1856 e 1857, anno de paz, anno de fertilidade e anno de muito grande economia. » Não censurei o passado, não olhei para elle; a nossa questão é de 1857 e 1858 para hoje. Eu já mostrei que a comparação do ministerio da guerra de 1857 a 1858 com o de 1851 a 1852 fôra no todo favoravel áquelle, e espero que mais este exame seja para o espirito santificado deste nobre ex-ministro da guerra, cujas saudades eu hei de conservar toda a minha vida....

O SR. D. MANOEL:—Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO:—.... uma verdadeira consolação no céo, onde supponho que um coração tão recto, uma alma tão virtuosa, ha de achar abrigo. E se elle como se diz dos bemaventurados que ouvem e sabem tudo quanto se passa no mundo, ouvir e souber, ha de fazer preces a Deus por esses que assim reivindicão seu direito á reputação de um administrador habil e zeloso. (Apoiados.)

O nobre senador, que já não vejo na casa.... Ah! perdê-me, mudou de lugar: sinto que se cansasse tanto com o esforço que fez que tenha necessidade de respiro. Mas o nobre senador achou que o ministerio de 1857 a 1858 tinha tido uma receita inferior á que devia ter, tinha feito despesas maiores do que aquellas que devia fazer, tinha gasto mal, tinha infringido as leis; vou examinar cada uma destas proposições.

Se eu disse que uma administração financeira é tanto melhor quando, sem augmentar os impostos e antes reduzindo-os, augmenta a receita, esta proposição é toda favoravel ao ministerio de 1857 a 1858. Primeiramente, qual foi a receita comparada de 1857 e 1858 com a de 1856 a 1857? A receita, tal qual a traz a tabella n. 1 do relatório da fazenda (e não creio que possa dar documento mais authentico do que a tabella do relatório da fazenda anda deste anno), diz o seguinte: (tendo) « Receita do exercicio de 1856 a 1857, sem incluir os depositos, 49,156:414\$, e a do exercicio de 1857 a 1858 49,747:007\$. »

Diferença a favor da gestão financeira que esteve á minha incumbencia 600:000\$. Se em lugar de excluirmos os depositos tirarmos a somma da renda effectiva, incluídos os depositos, teremos em 1856 a 1857 52,756:109\$, e em 1857 a 1858 53,411:166\$: differença em favor do ministerio de 1857 a 1858 cerca dos mesmos 700:000\$.

Ora, se por um lado o nobre senador deduzir a differença de 2 % para mais da exportação em um anno, quando o exercicio de 1856 a 1857 só teve 2 % mais em seis mezes, como 2 % de renda de exportação se calculão em 2,000:000\$, dando 7,000:000\$ os 7%, temos que a differença de seis mezes devia ser 1,000:000\$: temos que nós tivemos nessas circumstancias a vantagem de mais 400:000\$ do que tinha a gestão de 1856 a 1857.

Mas se so attender que na gestão de 1856 a 1857 o café exportado só pelo Rio de Janeiro foi de 12,000.000 de arrobas, e que no anno seguinte foi de oito milhões e tantas mil arrobas, temos contra nós uma differença de quasi 4000.000 arrobas no peso do café, que a 7 % dava

2,300:000\$, e elevaria a perto de 1,700:000\$ a receita de 1857 a 1858 sobre a do exercicio anterior.

O nobre senador não pôde tambem desconhecer que a elevação da tarifa que entrou em vigor no 1º de julho de 1857 deu o resultado conhecido e ordinario de fazer com que no mez de maio e de junho daquelle anno anterior se despachassem nas alfandegas mercadorias em numero muito mais consideravel; forão 500:000\$ ou 600:000\$ que o anno de 1856 a 1857 chamou a si, e que pertencerião ao seguinte anno, sea tarifa, tendo de ser posta em execução, não viesse apressar os despachos das mercadorias, o que é mais um argumento favoravel ao exercicio de 1857 a 1858.

O nobre senador sabe ainda que, se é exacto que a tarifa posta em vigor augmentava muitos direitos, por outro lado eu tive desde que entrei na administração queixas tão graves sobre o excesso das táras, que dizia o nobre senador que se senta na terceira cadeira depois da do Sr. ministro da fazenda: « Fizerão-me pagar por um espelho não só o peso do espelho, mas o peso das caixas em que elle vinha, e por isso talvez o triplo do que devia pagar. » O ministro foi obrigado desde logo a tomar providencias para alterar o systema das táras, diminuindo a renda. Logo depois, em agosto, tive de fazer alterações na tarifa, modificando taxas, e no anno seguinte, em fevereiro ou março, fiz novas alterações, de sorte que quasi que, não digo annullei, mas modifiquei a tarifa tal qual tinha sido apresentada. Ora, somme-se a differença da quantidade do café, somme-se a differença dos direitos depois de reduzidas as taxas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Essas circumstancias se dão no presente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vou depois compara-lo; eu argumento sempre procurando accomodar minha argumentação ao facto de que se trata, e por agora á comparação de 1856 a 1857 com 1857 a 1858, que é de que se trata. Sommem-se essas differenças, e ver-se-ha que o exercicio de 1857 a 1858 foi muito mais rendoso do que deveria ser, comparado com o anno de 1856 a 1857; e comtudo eu declarei, e declaro, que a gestão do exercicio de 1856 a 1857 foi muito zelosa e economica: não é a primeira vez que faço esta declaração; é a terceira, a quarta, quinta ou sexta; não sei quantas vezes a tenho repetido.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Que a sua administração foi zelosa?

O SR. SOUZA FRANCO: — Creio que sim; mas o que estou dizendo agora é que a gestão de 1856 a 1857 foi muito zelosa e economica.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pensei que estava referindo-se ao exercicio de 1857 a 1858.

O SR. SOUZA FRANCO: — Passemos adiante.

No exercicio de 1857 a 1858 deu-se ainda uma grande circumstancia em dias de novembro; soube-se no Rio de Janeiro que havia começado uma crise européa; os despachos de exportação quasi que cessarão; se eu quizesse recorrer ás mesmas tabellas, poderia mostrar que immediatamente as rendas decrescerão por causa da crise.

O SR. D. MANOEL: — O inimigo fugiu; é bom signal.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não foi por estar cansado de um longo discurso.

O Sr. D. MANOEL: — Fallou um quarto de hora.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' talvez por um unico motivo, para ter desculpa de não dar resposta, e resposta prompta, como é preciso que se dê nestes casos, e eu sempre o faço.

O Sr. D. MANOEL: — Elle não costuma improvisar; seus discursos vêm muito arranjadinhos de casa.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Mas, como eu ia dizendo, esse exercicio teve sete mezes de crise, e de uma crise que assustou o Rio de Janeiro inteiro. E neste estado de cousas, esse exercicio apresentou, como eu mostrei, grande receita e saldos.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas teve o *elixir*.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' possível, com a differença de que ha elixires que servem e outros que se vendem por ahí e não prestão para nada.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Creio que o seu é assim.

O Sr. D. MANOEL: — São os elixires dos Dulcamaras.

O Sr. SOUZA FRANCO: — A tabella apresentada pelo contador geral do thesouro, e que se acha appensa ao relatório deste anno, mostra 700:000\$ em favor da gestão de 1857 a 1858, gestão que teve menos café, e este mesmo se vendeu muito mais barato, parte por metade do preço, gestão que teve uma crise de sete mezes. Eu pedirei ao nobre senador ou a algum dos seus amigos que diga por elle que reconhece que em circumstancias taes a gestão de 1857 a 1858 pôde ter hymnos em voz não rouquenha por aquelles que....

O Sr. D. MANOEL: — O paiz lhe faz justiça.

O Sr. SOUZA FRANCO: —.... lhe queirão fazer justiça. Vamos, porém, á despeza; eu vou á tabella do relatório actual.

O Sr. D. MANOEL: — Seus adversarios é que lhe dão a maior importancia com esses ataques de todos os dias.

O Sr. SOUZA FRANCO (*lendo*): — « Despeza do exercicio de 1857 a 1858.... » Não estou lendo os documentos de algibeira, são as tabellas publicadas no relatório desse anno, sob a assignatura do Sr. ministro da fazenda, que as deu por exactas. A despeza foi de 53,411:000\$, ficção quasi 2,000:000\$ de saldo; receita 53,411:000\$, despeza 51,741:000\$, saldo 1,670:000\$. Irei ao balanço definitivo, publicado no anno passado: ahí se figura que a despeza excedeu á receita em 610:612\$882

Eu já disse no senado, e repetirei ainda uma vez, que se emprestou 832:224\$ aos Estados do Prata, emprestimo que não é despeza. O emprestimo é apenas retirada de fundos para tornarem ás caixas donde sahirão. Portanto, ainda admitindo o balanço definitivo tal qual elle está feito, nós teriamos 221:612\$ de saldo entre receita e despeza, saldo notavel em um anno de crise que diminuiu a renda, em um anno de preparativos de guerra que augmentarão consideravelmente a despeza.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, a quem respondo e que já não está na casa, me honrou hontem com alguns apartes, dizendo que eu queria dar por inexactos os dados do thesouro. Mas, senhores, como é que eu posso ter essa intenção, se me sirvo dos proprios dados do the-

souro? Mas eu tenho tambem dados do thesouro, e dados desse tempo, que devem servir de muito: (*lendo*)

TABELLA DO THESOURO APRESENTADA AO MINISTRO
NO DIA 7 DE AGOSTO DE 1858.

Receita.

* Importancia que se vê no quadro n. 1	41,270:547\$261
* Idem da constante de balancetes existentes na directoria da despeza publica, conforme o quadro n. 2	3,269:763\$837
* Idem da do municipio, de que ainda não ha balancetes por falta dos pareceres	5,776:715\$101
	<hr/>
	50,317:026\$109

Despeza.

* Importancia do que se vê no quadro n. 3	33,465:399\$270
* Idem da constante de balancetes existentes na directoria da despeza publica, conforme o quadro n. 4	2,117:488\$717
* Idem da do municipio, de que ainda não ha balancetes por falta dos pareceres	6,505:396\$676
	<hr/>
	42,088:284\$663
Saldo Rs.	8,228:741\$536

Se á importancia acima de 42,088:284\$663 se addicionar a de 2,407:418\$481, existente como saldo em poder dos diversos responsaveis, conforme o quadro n. 5, subirá a despeza a 44,495:703\$144, sendo a differença 5,821:323\$055.

Era o saldo pertencente ao exercicio de 1857—1858; e, estando intacto o de 11,879:617\$084, pertencente ao de 1856—1857, tinha o thesouro á sua disposição no dia 7 de agosto de 1858 17,700:940\$139.

Eu fallo perante aquelles que conhecem os factos do thesouro; eu fallo perante aquelles que sabem que o thesouro publico em todo o anno de 1857, em todo o anno de 1858, e principalmente antes de dezembro, pagava com a maior pontualidade todas as suas dividas; era um capricho que o ministro da fazenda tinha não demorar pedidos de pagamento: desde que lhes chegavão ás mãos mandava-os pagar com a maior promptidão. O thesouro tinha saldos em todas as provincias, e não precisava demorar os pagamentos; e nestas circumstancias o que devemos dizer do dia 7 de agosto? E' que estavam pagas no Rio, e em geral nas provincias, todas as despezas ordinarias pertencentes ao anno. No Rio de Janeiro estavam pagas despezas no valor de 6,505:396\$676, que, não estando ainda no balanço, mostravão ser dos dias posteriores ao fim do anno financeiro, e, pois, a quasi totalidade das que serão exigidas.

Faltavao ainda muitas despezas? Não creio, não é possível; mas admitamos que faltassem algumas; admitto que das provincias não tivessem ainda vindo todos os dados: qual é a supposição de despezas que podia esperar depois de agosto pertencente ao anno em que por toda a parte havião saldos? os havião em todas as provincias? Havião saldos na Bahia, na caixa filial; havião saldos em Pernambuco, tambem na caixa filial...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Podião essas despezas não estar escripturadas.

O SR. SOUZA FRANCO: — Responderei a isto. Havião saldos por toda a parte, as despezas ordinarias estavam feitas, e até tinha-se tabella dos dinheiros em mãos dos responsaveis, dos pagadores, talvez bastantes por liquidar o que estivesse por pagar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Podião deixar de ser conhecidos cá.

O SR. SOUZA FRANCO: — Qual devia ser o calculo do ministro da fazenda nessa occasião a respeito da despeza que ainda estava por escripturar, um, dous até tres mil contos; fiz todos estes calculos; tinha, por assim dizer, o balanço quasi sempre presente, para ver como o thesouro marchava, e dizia comigo: « O exercicio de 1857 a 1858 ha de deixar, á vista deste calculo, de 51,000:000\$ de receita 4,000:000\$ ou 5,000:000\$ de saldos. » Entretanto vi com surpresa no balanço definitivo que ainda se figurava 600:000\$ de deficit, que ainda nesse caso não seria deficit, se se attender a que 832:000\$ forão empregados.

O nobre senador disse que eu accuso o thesouro; mas, senhores, a questão não é de importancia, não é de gravidade, porque acredito que não é de distracção de dinheiros; a questão é de escripturação inexacta, lançando-se a um exercicio, ao de 1857 a 1858, o que pertencia ao seguinte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isso não é possível.

O SR. SOUZA FRANCO: — O nobre Sr. contador geral nos disse hontem que se oppoz a uma esperteza, nesse sentido, da contadoria da marinha.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas nem esse facto se realizou.

O SR. D. MANOEL (ao orador): — O nobre senador pela provincia de Piahy não é contador geral, é director-geral.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' o principal chefe do thesouro depois do Sr. ministro da fazenda; chamá-lo eu contador não diminue em nada o juizo que faço da sua muita capacidade e do seu zelo.

O SR. D. MANOEL: — Mas os contadores não são bispos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tem razão; hoje contador é outra cousa; S. Ex. é director geral da contabilidade; eu equivoquei-me na perturbação da discussão.

Fiquei, pois, admirado quando li o balanço definitivo; mas depois de tudo isto o que resta, admittido mesmo esse balanço? Resta que esse exercicio, em que a renda devia diminuir muito, porque o café diminuiu de uma terça parte; esse exercicio, em que o café foi vendido por preços muito baixos; esse exercicio, cujo anno anterior lhe retirou alguma renda das alfandegas pela mudança de tarifa; esse exercicio, durante o qual se modificou a tarifa, e em que a crise fez cessar a entrada e a sahida de

generos, ainda assim deu o saldo de seiscentos e tantos contos de réis. E o nobre senador diz que venho aqui entoar hymnos á minha administração, quando não venho senão render justiça aos meus collegas, membros do gabinete de 4 de maio, pelo zelo com que dirigirão os negocios, de sorte a habilitar o ministro da fazenda para deixar saldo em um anno que devia deixar grande deficit.

O SR. VIANNA: — Deixou deficit.

O SR. SOUZA FRANCO: — Estou fallando tão claro, o o nobre senador ainda me replica! (Ao continuo) Faça favor do balanço definitivo de 1857 a 1858. (E' satisfeito.)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não se esqueça das 140,000 libras esterlinas da estrada de ferro de D. Pedro II, que tem passado sempre para os outros annos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu esperava esta objecção, e hei de responder a ella; se eu me esquecer, peço que me lembrem. (Lê.) Basta lembrar agora que, estando fixado desde 1859 o balanço definitivo de 1857 a 1858, ainda lhe querem lançar novas despezas dos annos posteriores!

« 1857 a 1858, balanço definitivo, fechado e já impressos, (e ali não consta nada sobre as 140,000 libras esterlinas tomadas á estrada de ferro) a receita diz-se que foi com depositos, 51,144:844,022; a despeza (incluida tambem a restituição dos depositos — 51,755:656,906, deficit do exercicio 610:612,884.) Se, porém, se emprestou 832:224,200 aos Estados do Prata, fica em favor do exercicio o saldo de 221:613,1316. A despeza foi, pois, inferior á receita.

O SR. VIANNA: — A receita do anno foi inferior á despeza do mesmo anno em seiscentos e tantos contos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não é possível.

O SR. VIANNA: — Ali tem os algarismos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Houve um emprestimo de 832:224,200, e emprestimo não é despeza.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Que emprestimo?

O SR. SOUZA FRANCO: — Este, o que está mencionado na folha 57 da tabella do balanço: (lendo) « Ministerio dos negocios estrangeiros, emprestimo á Confederação Argentina 602:880; empréstimo á Republica Oriental do Uruguay, 229:394,200; somma, 832:224,200. »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Parece-me que não ha titulos para havermos esses emprestimos.

O SR. VIANNA: — Tambem de 1851 a 1852 abata dous mil e tantos contos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não estou comparando o exercicio de 1851 a 1852 com o de 1857 a 1858; estou mostrando que a receita de 1857 a 1858 deu saldo, porque emprestimo não é despeza.

O SR. VIANNA: — Não estou censurando, estou notando um facto.

O SR. SOUZA FRANCO: — Desse facto eu já tinha tomado nota. Um exercicio, portanto, de grandes calamidades deixou um saldo.

Mas disse o nobre presidente do conselho que havião 140,000 libras esterlinas a pagar á estrada de ferro de D. Pedro II; são 1 244:320\$ ao cambio de 27. Em que exercicio forão empregadas essas 140,000 libras esterlinas? Os dinheiros precisos para pagar em Londres as despezas do exercicio de 1857 a 1858 estavam lá em grande abundancia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O facto é que está nesse exercicio como despeza, e que ainda se devem.

O SR. SOUZA FRANCO: — As 140,000 libras esterlinas não constão do balanço fechado de 1857 a 1858, e que foi encerrado em 30 de abril deste anno; erão para pagar despezas do exercicio seguinte, do exercicio de 1858 a 1859; lance-as para elle, e não confunda as questões.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Parte de 1858 a 1859 é de V. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' outra questão; não as confunda, Sr. ministro da fazenda; estamos comparando a despeza com a receita sómente de 1857 a 1858.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não confundo nenhuma.

O SR. SOUZA FRANCO: — Estamos tratando do exercicio de 1857 a 1858; não me venha por ora com o exercicio posterior; sou muito amigo de pôr as questões no seu verdadeiro ponto de vista. A despeza não era desse exercicio; portanto, não podia ser levada a elle, e não o foi em tempo. Agora é tarde para mais essa trica.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Foi feita nesse exercicio e passou para o de 1858 a 1859, do de 1858 a 1859 para o de 1859 a 1860, e desse para o actual.

O SR. SOUZA FRANCO: — Passou para o de 1858 a 1859, porque lhe pertencia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (ao orador): — Dizem que não ha titulos a respeito daquelles empréstimos; não foi no ministerio de V. Ex.?

O SR. SOUZA FRANCO: — O empréstimo foi feito no meu tempo; devem existir os titulos, hei de ver depois como isso se fez.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não me consta que exista titulo algum. Mandei pedir informações no ministerio dos negocios estrangeiros, e a resposta que tive foi que só existem os protocolos desses empréstimos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' um ponto grave e melindroso.

O SR. SOUZA FRANCO: — O ponto é grave, ou antes, não o é, porque o Sr. ex-ministro de estrangeiros o ha de explicar satisfactoriamente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não constão outros empréstimos além dos mencionados na tabella do meu relatorio.

O SR. SOUZA FRANCO: — O meu collega ministro dos negocios estrangeiros do gabinete de 4 de maio não está na casa; mas eu parto de um principio, e é que o thesouro não dá dinheiro sem documentos, e, se os lançou no balanço tem os documentos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Podia dar-se o facto de serem os dinheiros encaminhados ás despezas com a commissão de limites, e outras assim.

O SR. SOUZA FRANCO: — E como apparecem no balanço como empréstimo?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Porque forão effectivamente despendidos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eis aqui uma dessas confusões que não entendo; o balanço traz a sahida dos dinheiros como feitas como um empréstimo; e V. Ex. diz que é da commissão de limites, isto é, despeza effectiva.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Podião ser despezas secretas.

O SR. SOUZA FRANCO: — Despezas secretas não indicão o objecto do emprego.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ignoro; não ha certeza disso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Derão-se os dinheiros, é preciso averiguar isso.

O SR. SOUZA FRANCO: — De certo que é preciso averiguar; vejo escripturada uma despeza no balanço, o thesouro diz que deu esse dinheiro, e o Sr. ministro da fazenda diz que não sabe como isto se passou.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não consta haver outros empréstimos além dos mencionados na tabella do meu relatorio.

O SR. VIANNA: — As despezas secretas sempre são feitas assim; os dinheiros são entregues aos officiaes maiores, á policia, etc.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu insisto muito por isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — De que tempo é?

O SR. SOUZA FRANCO: — E' do ministerio de 1857 a 1858. Esse dinheiro se deu, esse dinheiro é exigivel; foi um empréstimo, e o thesouro o escreveu como tal.

O SR. VIANNA: — Effectivamente houve despeza.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ha de haver documentos de que se deu esse dinheiro, e das condições com que se deu; havemos de traze-los ao senado amanhã.

O SR. VIANNA: — Ha muitas despezas secretas que se escripturão, mas de que o thesouro não tem documentos; isto é de todos os ministerios.

O SR. SOUZA FRANCO: — Esse empréstimo é muito conhecido, fallou-se aqui no senado.

O SR. D. MANOEL: — Até sustentei sua necessidade e conveniencia em resposta ao Sr. ministro da fazenda.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Que empréstimo?

O SR. SOUZA FRANCO: — Esses empréstimos feitos á republica do Uruguay e á Confederação Argentina.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Desses não ha titulo algum para se haver o pagamento.

O SR. SOUZA FRANCO: — E eu digo que deve haver e estar no thesouro.

O SR. D. MANOEL: — Era bom que tivesse liquidado isso no orçamento do ministro dos negocios estrangeiros, que passou sem uma palavra.

O SR. SOUZA FRANCO: — Continuarei com as minhas questões; deixarei de parte o ministerio ante-diluviano de 1851 a 1852; vou occupar-me com os exercicios de 1857 a 1858, 1858 a 1859, 1859 a 1860; deixo os anti-diluvianos.

Qual foi a receita do exercicio de 1858 a 1859? O nobre senador disse, e disse com razão, que a receita tinha diminuido.

O SR. VIANNA: — Havia de diminuir, sem duvida alguma.

O SR. SOUZA FRANCO: — Quaes forão as principaes causas dessa diminuição? Forão duas: 1ª, a crise que tinha embaraçado os negocios, e que ainda continuou até certo ponto de julho a dezembro, que foi quando entrou o ministerio de 12 de dezembro; 2ª, a redução nas

imposições, em consequencia da diminuição das taxas de importação.....

O SR. VIANNA: — Isso é verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — no bacalhão, na farinha de trigo, etc.

O SR. D. MANOEL: — Os senhores forão que exigirão essas reduções.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vou mostrar isso.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não estou arrependido de ter votado por ellas.

O SR. D. MANOEL: — Não fallo com V. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO: — E eu fallo com V. Ex.; porque fui procurar o discurso em que V. Ex. sustentou a necessidade dessas reduções, creio que no dia 25 de agosto, e encontrei nos *Annaes* esta nota—publicaremos no appendice — e no appendice achei outra nota — não foi entregue o discurso —; de sorte que hoje não se pôde ter conhecimento desse discurso notavel com que V. Ex. sustentou a necessidade das reduções das taxas de importação em algumas mercadorias.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Ainda hoje sustento esta necessidade, ainda hoje oppor-me-hei a que se elevem as imposições sobre esses objectos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Então conto que V. Ex. votará contra o artigo additivo que vem neste projecto autorizando o governo para elevar de 3 a 5 % as taxas da importação.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não diz *todas*.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas, como é muito provavel que a elevação se verifique principalmente nesses objectos, eu conto com o voto de V. Ex. e com um discurso contra essa autorisação.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Hei de fallar quando bem entender, e não quando o senhor quizer que eu falle. Quando eu entender que V. Ex. está fazendo grande mal ao meu paiz, hei de fallar, como já tenho feito em outras occasiões.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não se oppõe, mas não sustenta...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não sustento o que? Senhor, discuta lá com o Sr. ministro, porque não desejo muito metter-me nestas discussões.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' verdade que S. Ex. deve ficar fóra dellas, porque depois virá com um salvador, e dirá: « Todos esses embaraços ao paiz não forão meus. »

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não mostrei ainda essa ambição de poder, que o Sr. senador mostra continuamente. Parece-lhe que não ha ninguem que possa ser ministro senão V. Ex.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SOUZA FRANCO: — Se V. Ex. dissesse com convicção...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' profunda convicção.

O SR. SOUZA FRANCO: — e quizesse fazer passar como verdade que só eu posso ser ministro da fazenda, seria caso para que eu lhe agradecesse se tivesse a pretensão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — São as pretensões de V. Ex.

O S. SOUZA FRANCO: — Quem declara todos os dias, quem falla claro e diz: « Não desejo ser ministro »; quem diz tão francamente como eu: « Não admitto ser ministro em condições destas, de ser governado por outros »; quem diz e repete: « Não admitto ser ministro senão quando puder ser verdadeiramente ministro.... »

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' só V. Ex. quem pôde ser verdadeiramente ministro; ninguem mais....

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. sabe quaes são aquelles que querem ser ministros? São aquelles que se calão, que se mostrão muito bomzinhos e de quem se pôde esperar, visto que não dizem o que farão, que hão de vir a ser ministros satisfactorios.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Está enganado.

O SR. PRESIDENTE: — Isto é dialogo, e a discussão por dialogo não se pôde admitir.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas V. Ex. não se importa com os dialogos.

(*Ha um aparte.*)

O SR. SOUZA FRANCO: — A regra não é para todos que estão calados, é para alguns que estão calados.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E eu refiro-me ao Sr. presidente, que não se importa com os dialogos.

O SR. SOUZA FRANCO: — O Sr. presidente não é dos mais calados, não discute, mas falla.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mais condescendente ainda não vi nenhum, isto é verdade.

O SR. PRESIDENTE: — Outros me accusão do contrario

O SR. D. MANOEL: — E' verdade, eu faço ás vezes minhas observações.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' a causa de muitas scenas tristes que teem tido logar aqui.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador pôde occupar o meu logar e pôr isto em ordem.

O SR. D. MANOEL: — Quem, eu?

O SR. PRESIDENTE: — Refiro-me ao Sr. senador pela Bahia.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se alguma censura pôde caber por essas interrupções, não é ao orador que está com o direito de fallar; VV. EExs. é que estão com a obrigação de se calarem enquanto eu fallo, e tambem fallão. Mas vou continuando.

Houve redução evidente da receita, e a redução começou no meu tempo. Senhores, a contradicção do nobre senador pelo Rio de Janeiro está nisto; S. Ex. acha que deve tomar nota da redução de julho a dezembro para me fazer carga; e não acha que deva tomar nota da redução de dezembro a junho, que foi muito maior, para reconhecer que, apesar de terem os motivos principaes da redução começado desde dezembro de 1857, foi um grande serviço que a renda ainda assim fosse mais elevada no exercicio inteiro de 1857 a 1858 do que a dos annos anteriores, e muito mais do que a dos posteriores: aqui é que ha verdadeira injustiça. Mas vamos ás reduções.

Eu não tenho á minha disposição, como S. Ex. o Sr. senador pela provincia do Rio de Janeiro, as tabellas do thesouro.

O SR. VIANNA: — V. Ex. está enganado nisso; elle as poderia ter como V. Ex., se pedisse; mas não as teve, ninguem lh'as deu.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eis ahí uma das cousas mais inexplicaveis: um amigo do ministerio vem defender a situação, vem fallar em todos os factos do thesouro, e se prepara com muita antecedencia, e os Srs. dizem: « Não lhe fornecemos esclarecimento nenhum » ?

O SR. VIANNA: — O thesouro não deu.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Estão ahí os documentos officiaes que foram distribuidos na camara.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não ha esclarecimentos dos annos de que não ha balanços, e nem as synopses fornecem os de que se usou.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Ha documentos apresentados na camara dos deputados, e é quanto basta.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas eu ia dizendo o primeiro motivo da redução da receita foi a diminuição das taxas, diminuição cuja responsabilidade vá a quem toca; não me toca a mim, que por muitas vezes disse na camara dos deputados....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — V. Ex. foi quem a fez.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Foi depois que algumas vezes da opposição lhe exigirão.

O SR. SOUZA FRANCO: — Perdoe-me, deixe-me explicar por palavras um pouco diversas: eu tenho a responsabilidade que teve o ministro de autorisar essa diminuição; mas tenho em meu abono a circumstancia de que isso foi exigido pelos principaes homens do paiz, de que isto foi exigido na camara dos deputados, de que elles sustentavão, demonstravão ser necessario, de que elles forçavão o ministro, que dizia: « Senhores, temos saldos consideraveis. »

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Dizia-se: « Temos 20,000:000\$ de saldos, » e, portanto, a opposição não podia deixar de pedir que se diminuíssem as taxas sobre os generos de primeira necessidade.

O SR. SOUZA FRANCO: — E V. Ex. não me tem visto demonstrar que tinhamos saldos?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Demonstrar não, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Allegar.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu sempre o contestei a esse respeito. O que sei é que ia consumindo os saldos que encontrou.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu ia consumindo!

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Ia diminuindo esses saldos; não quero dizer que V. Ex. era quem os consumia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (ao orador): — Deve pedir licença ao Sr. presidente para poder fallar.

O SR. SOUZA FRANCO: — Adopto as palavras do nobre senador pela provincia da Bahia: peço licença a V. Ex. para poder fallar. (Depois de uma pausa.) Agora posso fallar, ao que parece. Eu dizia: a maior responsabilidade era daquelles que tinham pedido a redução das taxas; mas note-se uma circumstancia: o decrescimento da receita que tinha apparecido desde janeiro anterior, e de que o nobre senador não quiz levar em conta a meu favor e levou em conta contra mim, nos cinco mezes começava a desaparecer; mas, desde que o nobre ministro entrou para a administração, a alfandega começou a render menos. Em 1858 a alfandega, que tinha rendido pouco, de janeiro a junho, por causa da crise, rendeu em ju-

lho 1,564:000\$, em agosto 1,394:000\$, em setembro 1,206.000\$, porque os negocios vão-se reanimando; depois que em dezembro entrou a administração salvadora de 12 de dezembro desceu a 963:000\$ e os mezes seguintes regularão a pouco mais de 1,000:000\$.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Então não foi no meu tempo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Foi no do 12 de dezembro, não foi no de V. Ex.

O decrescimento não era em consequencia da crise, que tinha desaparecido, e nem das medidas do ministerio de 4 de maio, porque a animação começava, o cambio tinha subido ao par; mas a renda decresceu desde que entrou o ministerio de 12 de dezembro, o cambio baixou, e baixou consideravelmente, só por effeito da desconfiança.

Ma deixemos esta questão. Estão ha dous annos no ministerio, os salvadores estão senhores da situação, tem tomado quantas medidas poderião desejar, e ainda nos annuncião annos de grande calamidade....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu responderei a isso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ainda até 1862 havemos de ter uma renda decrescida.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Se existe alguma cousa, é legado de V. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' verdade, é legado: vamos examinar de quem, e quem é que o agrava.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu o examinarei.

O SR. SOUZA FRANCO: — O que augmenta a renda em nosso paiz são duas circumstancias, as safras abundantes ou a produção agricola e o desenvolvimento do commercio, que tira dellas o maior proveito possivel, facilitando a exportação dos productos agricolas, e sua troca com os productos manufacturados precisos, vindo em metaes os saldos, se os ha. As safras tem diminuido? não augmentarão?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Onde augmentarão-se?

O SR. SOUZA FRANCO: — Estão ahí começando a vir ao mercado os productos da maior safra que temos tido.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ha esperança, ainda não usufruimos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Já mostrei a V. Ex. que logo no exercicio posterior ao de 1857 a 1858 em lugar de 8,680,238 arrobas de café que este exportou, tivemos 9,972,347 arrobas de café exportadas no de 1858 a 1859, todas ellas só do porto do Rio de Janeiro, e que o exercicio de 1859 a 1860 não foi tão máo que não tivesse para exportar 8,400,000 arrobas, que exportou effectivamente do Rio de Janeiro, e a preço tão elevado que a somma excedeu á de todos os outros annos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E o assucar, e os demais productos?

O SR. SOUZA FRANCO: — E' verdade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Seja justo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Isso fazia alguma pequena diminuição,

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pequena não, grande.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas, tendo logo mais 2,000,000 de arrobas de café só no Rio de Janeiro, e

grande augmento de preço no exercicio de 1858 a 1859, e maior no de 1859 a 1860, isto devia ter sustentado a renda no valor igual, ou proximo ao de 1857 a 1858, se a desconfiança e a pressão das medidas administrativas o não embaraçassem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A renda provém unicamente da exportação?

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. quer explicações? Eu lh'as dou. A exportação serve de base ás remessas, mas a receita da exportação não é a maior; a exportação avultada opera desta maneira: anima as transacções, desenvolve os negocios, augmenta a importação, tudo isto effeito da confiança; mas, se a confiança desapparece, uma produção grande é exportada como retirada de fundos que para o paiz se importarão em melhores tempos: não continuão animados os negocios, e seccão as fontes de renda.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A retirada de fundos é para pagar dividas anteriores; o cambio baixou por esta razão, e baixou no tempo de V. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO: — A retirada de fundos tambem se opera para os pôr a salvo de um paiz, onde não ha estabilidade em cousa nenhuma, onde todos os dias se varião as tachas, se alterão as tarifas, se dão ao governo quantas autorisações quer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu não lançarei mão do seu elixir.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' verdade, cada um de nós não pôde ou não sabe usar senão do nosso proprio, e, quando é máo, não pôde produzir senão consequencias desastrosas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Foi o que aconteceu ao nobre senador.

O SR. SOUZA FRANCO: — A mim, que sustentei a renda e vi o cambio elevado ao par?

Eu queria aproveitar a occasião da presença do nobre senador pelo Rio de Janeiro; creio que elle está tão incommodado que não se demora um momento em seu assento.

O SR. D. MANOEL: — E' fóra de duvida que elle foi tosquado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ao argumento principal ainda V. Ex. não respondeu.

O SR. SOUZA FRANCO: — Qual é o argumento principal? Peço que me subministre, estou em acto, venha elle.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O deficit que V. Ex. legou a seus successores.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu mostro com os trabalhos dos relatorios que deixei dezaseis mil e tantos contos de saldos, salvo se o relatorio mente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O relatorio não é demonstração.

O SR. SOUZA E MELLO: — Saldo não, despeza effectiva sobre a orçada; V. Ex. enganou-se....

O SR. SOUZA FRANCO: — Neste ponto eu estava á es-

pera do nobre senador, para dizer que acho notavel que, um homem como V. Ex., que entende de orçamentos viesse dizer que o ministerio de 4 de maio excedeu em 16,000:000\$ aquillo para que estava autorisado.

O SR. SOUZA E MELLO: — Pelo orçamento, disse eu.

O SR. SOUZA FRANCO: (*lendo*) — « Receita e despeza do imperio no exercicio de 1857 a 1858 » (está assignado pelo director, geral da contabilidade do thesouro, o Sr. conselheiro Joaquim Francisco Vianna, em 30 de abril de 1860.

O SR. VIANNA: — O qual, porém, diz ali que o saldo é de 11,250:992\$, e não de 16,000:000\$.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu vou responder ao Sr. senador pela provincia do Rio de Janeiro, e está o nobre senador pelo Piauby a querer chamar-me para outro lado.

O SR. VIANNA: — Como leu o meu nome, que está assignado nesse documento, por isso faço essa rectificação.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' para firmar a veracidade do balanço com um nome como é o de V. Ex.

Ora bem (*lendo*): « Receita fixada para o exercicio de 1857 a 1858 59,572:549\$598 autorisada; verificada 51,755:656\$906; despeza, portanto, menor que a de 7,842:091\$217; podem vê-lo do balanço definitivo de 1857 a 1858.

O SR. SOUZA E MELLO: — Isso é a lei do orçamento?

O SR. VIANNA: — Os saldos é que eu queria, porque isso é muito natural.

O SR. SOUZA FRANCO: — Este aparte me serve muito. Quando se ouve a um homem que tem pretensões a ministro da fazenda dizer a um que o foi: « Excedestes em 16,000:000\$ á autorisação que tinheis para despender... »

O SR. SOUZA E MELLO: — Ao votado na lei do orçamento.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se V. Ex. dissesse isso não teria dito cousa nenhuma, porque V. Ex. sabe que o ministerio é autorisado, não só pela lei do orçamento, como por leis diversas e pelas leis de creditos especiaes. V. Ex. sabe disto, senão accuse seus amigos, a quem assim faz opposição grave, dizendo tambem delles e de si que gastarão muito mais do que as quantias para que estavam autorisados nas leis do orçamento.

O SR. SOUZA E MELLO: — Mas não por si mesmos, nem por decretos especiaes do poder executivo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Por si mesmos? Peço perdão.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não é por decretos; nesta questão V. Ex. parece que não recebeu tabellas do thesouro. (*Risadas* .)

O SR. SOUZA E MELLO: — Fiz o trabalho por mim.

O SR. SOUZA FRANCO: — Nesta não recebeu; quanto ás outras, não sei. Aqui estão 6,000:000\$ autorisados pelo art. 1º da lei de 4 de outubro de 1856; não é decreto do poder executivo nem lei do orçamento.

O SR. SOUZA E MELLO: — Isso gastou-se?

O Sr. Souza Franco: — Não estou mostrando se se gastou ou não; estou mostrando que o governo estava autorisado por leis para gastar mais: é um argumento contra o que disse V. Ex., que nós excedemos a autorisação. Seguem-se diversos outros artigos de lei nesta tabella a fl. 54 do balanço definitivo: o art. 16 § 7º da lei de 26 de setembro de 1857, o § 9º do mesmo artigo e lei que diz—melhoramento da raça cavallar e introdução de camelos (*risadas*), o § 10 do mesmo artigo e lei—Instituto dos Surdos Mudos, para o que eu já disse que concorria com a somma que se pedisse, por mais avultada que fosse, pois é uma grande idéa, cuja necessidade eu já estava prevendo. Em uma palavra: havia tal quantidade de leis outorgando despeza, que quando ouço o nobre senador dizer — decretos do governo não tenho remédio senão rir-me, e não me rio ás gargalhadas, porque não sei dar gargalhadas.

O Sr. Souza e Mello: — Isso sim, porque não sabe o que fez, ou não se recorda do que fez, 5,000:000\$ a 7,000:000\$ de creditos abertos por decretos do governo.

O Sr. Souza Franco: — V. Ex. já chegou a abrir creditos de 17,000:000\$ em 1851 a 1852, sem se fundar em lei, e sendo approvados posteriormente em 1853. E então para que V. Ex. vem com estas censuras aos que as não merecem? Sr. presidente, V. Ex. me manda a lei do orçamento de 1858 a 1859? Quero vér os creditos que abriu S. Ex. nesse exercicio; basta-meo volume de 1857. (*O orador é satisfeito.*) (*Lê.*) O Sr. ministro da guerra foi autorisado para despende 11,020:000\$, gastou 12,136:778\$. Gastou, portanto, 1,107:000\$ mais do que aquillo para que estava autorisado pela lei do orçamento, e abriu creditos no valor de 2,251:141\$ só pera a repartição da guerra.

O Sr. Souza e Mello: — No 1º semestre não se gastou nada?

O Sr. Souza Franco: — Não se abrem creditos no 1º semestre.

O Sr. Souza e Mello: — Mas abrem-se no segundo para pagar as despesas do primeiro.

O Souza Franco: — A's vezes; mas não é V. Ex., ao menos segundo certas recordações que tenho, o proprio para dar lições de economia....

O Sr. Souza e Mello: — Não sei.

O Sr. Souza Franco: — pratica, está entendido. A comparação, porém, mais notavel, de que o nobre senador foge, é a das despesas do exercicio de 1857 a 1858 com as dos exercicios posteriores de 1858 a 1859 e de 1859 a 1860, comparações que interessão mais, porque actuão sobre a actualidade.

Vou a 1858 a 1859. Tinhão-se findado os preparativos de guerra: as canhoneiras encomendadas pela repartição da marinha ficarão pagas em 2,460:517\$281: o exercicio de 1858 a 1859 só teve de pagar 400:000\$. Os dinheiros para munições, armamentos, mercadorias e tudo o mais, que S. Ex. disse que algumas chegarão dous annos depois, e que agora estão chegando, forão effectivamente remettidos em 1857 a 1858. Não quero dizer que alguma parte dessa despeza não tocasse tambem aos annos posteriores; mas a principal parte não; forão remettidos os dinheiros no exercicio de 1857 a 1858.

Peço a V. Ex. que me mande o relatorio da fazenda de 1858. (*E' satisfeito.*)

Aqui está a prova para mostrar que as despesas exteriores de 1857 a 1858 forão todas pagas com os dinheiros do exercicio. (*Mostrando o relatorio.*)

O balancete de 1857 a 1858 dá-nos como despendida ou paga em Londres por conta da divida externa 3,744:000\$. Eu remetti no exercicio de 1857 a 1858 para Londres 812,650 libras esterlinas (tabella n. 11): façamos um calculo approximado do valor das 812,000 libras; ao cambio de 27 ou 8\$888 por libra, são 7,200:000\$ remettidos para esse exercicio de 1857 a 1858. Se com a divida publica se gastarão 3,744:000\$, ficarão 3,256:000\$, dos quaes se gastarão 600:000\$ com o corpo diplomatico e consular e encomendas diversas, ficando 2,650 e tantos contos para as encomendas da guerra e marinha, e isto tanto mais que da tabella constão outras remessas em páo-brasil, e que no exercicio anterior a remessa de cambias e generos fora superior ás despesas. Se pagámos em navios 2,410:000\$, ficarão existindo sommas consideraveis para todas as outras encomendas. E como se nos vem dizer que pagarão as encomendas desse tempo, que pagarão e estão pagando na maior parte?

O Sr. Presidente do Conselho: — Não é exacto.

O Sr. Souza Franco: — Forão pagos em 1858 a 1859: não é no tempo de V. Ex., como para desculpar a horrorosa despeza do exercicio de 1858 a 1859....

O Sr. Souza e Mello: — Exercicio em que V. Ex. tomou parte.

O Sr. Souza Franco: se fazem contas de chegar, e se quer lançar sobre o de 1857 a 1858 as 140,000 libras esterlinas que não precisou? Quer o senado saber qual foi essa horrorosa despeza? Vejamos a synopse de 1858 a 1859 (e note-se que as synopses não trazem ainda a despeza toda), 52,415:565\$ (ainda ha de haver alguma despeza, pouca, a acrescentar). Era anno de paz, em que não se encomendou navios, em que os encomendados estavam pagos, em que não erão precisos petrechos, em que as despesas estavam todas feitas, e gastou o ministerio de que fez parte o nobre senador pelo Rio de Janeiro mais do que o do exercicio de 1857 a 1858, que só gastou 51,755:756\$.

O Sr. Souza e Mello: — E o nobre senador tambem

O Sr. Souza Franco: — 52,415:565\$ gastos em anno de perfeita paz! quando no anno de crise e preparos de guerra maritima e terrestre se tinhão gasto 51,755:000\$.

Eu tive cinco mezes de ministerio nesse exercicio; e os senhores tiverão sete mezes, e mais os seis addicionaes, tiverão treze mezes.

O Sr. Souza e Mello: — Ah! tambem estivemos até o fim do anno? O nobre senador quanto a épocas não é muito forte. Esqueceu-se de que foi ministro no exercicio de 1858 a 1859.

O Sr. Souza Franco: — Não estou dizendo que estive cinco mezes? Mas esquecia-me de que felizmente para o paiz VV. EExs. sahirão em 10 de agosto, tendo somente nove mezes de gestão do de 1858 a 1859, em lugar de treze mezes; porém não sei se diga felizmente, porque o ministerio de 12 de dezembro é immortal, e suas idéas estão governando ainda hoje.

Vamos a ver a comparação das despesas dos dous exercicios. O anno de tantas obras, que ainda me lembro que os nobres senadores se queixarão muito de

que estavam fazendo as obras do cães da Glória na passagem para o Cattete; obras que eu queria ver se ainda hoje ha alguma voz que se levante contra a sua immensa vantagem, contra a necessidade que havia dellas, e que comtudo, é preciso lembrar, foi o principal ponto de combate contra o ministerio de 1857 a 1858; anno em que se fizeram despezas consideraveis com essa obra excellente, indispensavel, do canal do mangue, outra obra que foi objecto de censuras acres da opposição de 1857 a 1858, e obra contra a qual não são mais capazes de elevar a sua voz, porque o publico todo as repelliria, porque o publico inteiro reconhece que ella era indispensavel; anno em que teve grande desenvolvimento o caes da alfandega, em que se gastarão perto de 500:000\$; anno em que as principaes despezas, com excepção das despezas do armamento, erão despezas productivas, erão despezas animando as estradas, desenvolvendo a viação, acoçoando toda a especie de trabalho...

Nesse anno o ministerio do imperio gastou 8,342:889; veiu o ministerio economico do nobre senador pelo Rio de Janeiro e gastou em 1858 a 1859 10,159:338\$.

O SR. SOUZA E MELLO:—Tendo de pagar despezas creadas por V. Ex., a casa da moeda, o cães da Glória, o canal do mangue, etc., tudo isso continuou e foi pago.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Adiantarão-se logo 200:000\$.

O SR. SOUZA FRANCO:—Parece-me que já eu tinha adiantado o dinheiro; portanto, pesou sobre o meu ministerio; no posterior de 1858 a 1859 supponho que não se chegou a fazer grandes pagamentos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Quando se começou a obra adiantarão-se 200:000\$.

O SR. SOUZA FRANCO:—Mas esta questão é outra: se no contrato houve obrigação de adiantar dinheiros para fazer vir de fóra as machinas e alguns materiaes, é uma questão a parte. A questão é que nós despendemos com essa obra, e que o ministerio de 1858 a 1859, creio que só despendeu cousa insignificante. Mas o nobre senador pelo Rio de Janeiro não una as suas vozes ás do outro nobre senador, porque elle não é da administração, elle está equivocando despezas de fazenda, quando eu fallo de despezas do imperio; pôde cabir nesses erros, e V. Ex. não tem licença para isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—V. Ex. mesmo foi que fallou em despeza da casa da moeda.

O SR. SOUZA FRANCO:—Não vem ao caso quando estou comparando as despezas do ministerio do imperio. Nós gastámos 8,342:000\$, os senhores gastarão 10,159:000\$.

O SR. SOUZA E MELLO:—Em lugar *delles* deve dizer nós; é mais exacto.

O SR. SOUZA FRANCO:—Vamos ao ministerio da justiça, para tornar ainda evidente que em tudo que não forão despezas de guerra, despezas de armamento, nós estivemos muito áquem do ministerio de V. Ex.

Ministerio da justiça.—3,730:000\$ foi o que gastou o ministro economico de 1857 a 1858; e o ministro de 1858 a 1859 gastou 4,200:000\$.

Vamos aos estrangeiros.—O ministerio de 4 de maio gastou 773:000\$, e o ministro de 12 de dezembro já achou meios de gastar 874:000\$.

Vamos á guerra.—Tivemos armamentos, fizemos essas grandes despezas, gastámos 14,207:000\$; veiu o ministerio posterior, que não teve despeza a fazer para guerra em previsão, ou probabilidade, gastou 12,136:000\$, quando devia gastar, como no anterior, no de 1856 a 1857, 10,641:768\$, ou como em 1855 a 1856 11,013:196\$; estragou dous mil e tantos contos. E depois de ter dito —estragou—, descausarei um instante, para que V. Ex. pense bem na força desta palavra—estragou—.

Segue-se o ministerio da marinha.—O ministerio de 4 de maio mandou vir vapores; com o que gastou 2,400:000\$; mandou vir municiamentos, com o que gastou só em carvão quatrocentos e tantos contos, e no mais talvez 1,000:000\$; gastou com motivos de guerra 3,000:000\$ a 4,000:000\$; gastou, portanto, no total 10,496:000\$: o ministerio economico de 1858 a 1859, isto é, o de 12 de dezembro, sem ter de fazer nenhuma daquellas despezas extraordinarias e consideraveis, despendeu 9,526:000\$, isto é, apenas 926:000\$ menos do que despendeu o outro; deduzão-se as despezas de guerra, gastou 2,0:0:000\$ a 3,000:000\$ mais do que o outro; e perguntarei: gastaria aumentando o numero dos navios? Gastaria aumentando as praças de pret? Gastaria melhorando mais a armada? Gastaria melhorando a situação dos empregados publicos, quero dizer, do pessoal da armada?

Talvez eu não ache agora a lista que tirei, porque já passou o ministerio da marinha e eu não estava preparado para esta discussão, vou ver se tenho, para mostrar a comparação do numero dos navios, do numero das bocas de fogo, do numero das praças de pret, e outros serviços, que eu tinha colligido para a discussão do ministerio da marinha e de que deixei de tratar. (*Depois de procurar*). Não acho; posso, porém, assegurar que no ministerio de 12 de dezembro não se augmentou nem o numero dos navios, nem o numero das bocas de fogo, nem o pessoal; não se fez em favor das classes da armada augmento algum, e tanto é isso notavel que o nobre ex-ministro da repartição da marinha, talvez arrependido de não ter feito passar durante o seu tempo melhoramento nenhum para a utilidade da armada, quando aliás era muito mais possivel faze-lo se tivesse vontade...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—VV. EEEXS. não quizerão.

O SR. SOUZA FRANCO:—... veiu faze-lo quando pôde lançar sobre outro a responsabilidade desta despeza; veiu faze-lo hoje em presença de difficuldades do thesouro, e comtudo teve o meu voto, porque do que eu tenho sentimento, é de que V. Ex. não tivesse querido chamar a si sua obra no tempo em que ella lhe pertencia, e quizesse lançar hoje a responsabilidade sobre os outros.

Vamos ao ministerio da fazenda. Eu fui ministro da fazenda durante uma grande crise, o cambio desceu a 23 $\frac{1}{2}$, as despezas tornavão-se ou devião-se tornar consideraveis em consequencia da compra de letras com condições muito desfavoraveis; ainda assim o ministerio de 4 de maio sómente despendeu 13,380:000\$ e eu não posso, apesar de incorrer na censura do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, deixar de mencionar, de fazer sensivel, que diminuei a despeza mesmo em comparação do ministerio economico de 1856 a 1857, que tinha despendido na repartição da fazenda 13,616:000\$. O ministerio de 4 de maio em condições muito mais desfavoraveis, tendo augmentado as despezas de algumas repartições da arrecadação, como as alfandegas, melhorando a

sorte de muitos dos empregados, ainda assim gastou 13,380:000\$ isto é, 330:000\$ menos do que em 1856 a 1857.

UMA VOZ : — Olhe que a receita foi menor.

O SOUZA FRANCO : — A receita não foi menor, foi a maior que temos tido até hoje.

O SR. VIANNA : — Foi menor.

O SR. SOUZA FRANCO : — De que? das alfandegas? Trato da arrecadação da alfandega, e ponho embargos á observação de V. Ex., porque não augmentei só nos pagamentos incertos, isto é, nos pagamentos das porcentagens que nascem da quantidade de productos obtidos, eu augmentei muito nas quantias fixas, isto é, nas gratificações e ordenados, e por consequencia independente da quantidade do producto arrecadado. E pois ainda com menor receita, porque se houve differença foi pequenina; nas alfandegas a despeza foi maior, e apesar de despeza maior a despeza total do ministerio foi menor.

O SR. VIANNA : — Muita gente se queixou de V. Ex. nessa occasião.

O SR. SOUZA FRANCO : — Um ou outro empregado o fez sem razão; e se não viesse a crise européa em 1857, e a crise que os ministerios fazem durar de 1859 até hoje, a tabella das alfandegas seria favoravel aos empregados.

O ministerio, o grande ministerio zelador, o ministerio economico de 12 de dezembro, elevou logo a despeza a 15,473:000\$, excedendo em 2,100:000\$ á despeza que eu tinha feito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Mas pagou quinhentas mil e tantas libras; pagou uma parte do empréstimo.

O SR. SOUZA FRANCO : — Sim, tem essa razão; não digo que os dous mil e tantos contos fossem todos de excesso injustificavel; mas parte foi injustificavel. Em todo o caso, a todos os respeito, o tal celebrado ministerio das economias gastou dous mil e tantos contos mais do que o ministerio anterior.

O SR. SOUZA E MELLO : — Os dous ministerios gatarão; é como V. Ex. quer dizer.

O SR. SOUZA FRANCO : — Foi a 52,415:000\$.

O SR. SOUZA E MELLO : — Nisto teve V. Ex. grande parte.

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu creio que hei de ter parte nas economias que se fizerão nos cinco primeiros mezes do exercicio, e não no desperdicio dos sete mezes seguintes.

O SR. SOUZA E MELLO : — Nos excessos e desperdicios?

O SR. SOUZA FRANCO : — Foi de V. Ex. augmentar com profusão o numero dos empregados das secretarias de estado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Não; mas na fazenda não houve.

O SR. SOUZA FRANCO : — Houve em todas as outras secretarias de estado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ : — Aponte outra despeza creada por esse ministerio; foi a unica.

O SR. SOUZA FRANCO : — Se eu tivesse trazido um livrinho que tenho.... mas eu não contava hoje que o nobre senador pelo Rio de Janeiro viesse apresentar-se com essa questão: contava mesmo que a discussão dos outros artigos ainda continuasse por hoje, e que a discussão da receita ficasse para outro dia. Em outra occasião hei de vir mais preparado.

Eu devia guardar para amanhã o fazer algumas observações a respeito da renda, do orçamento que se faz da renda; se, porém, eu findasse agora o meu discurso, se encerraria a discussão, e o Sr. ministro não teria occasião de responder-me, o que é muito mais facil, muito mais justo, que faça amanhã; por isso, querendo dar logar a que me responda, vou fazer ainda algumas observações.

Eu vejo que, por exemplo, em uma emenda a receita, que era orçada em 46,659:651\$, é elevada a 49,659:000\$, e que ha o augmento calculado de 3,000:000\$. Ora, a receita de que se trata é para o exercicio de 1861 a 1862; neste exercicio devem estar em vigor todas as medidas para que o governo está autorisado; essas medidas devem dar uma producção dupla de 3,000:000\$, ou além de dupla; no entanto a receita só se calcula em 49,000:000\$, quando a despeza vai a muito mais.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — E' a receita destes impostos que estão ahi.

O SR. SOUZA FRANCO : — Dous inconvenientes eu descubro; o primeiro inconveniente é sahir um orçamento com deficit; eu não acho conveniente que um orçamento qualquer saia com deficit, porque o publico, que não vai indagar as razões, sabendo qual é o orçamento que se votou para a despeza de 1861 a 1862 e qual a receita que elle vai ter, do que fica impressionado, é de que se annuncie uma despeza de 51,319:000\$, e que no entanto a receita é só de 49,659:000\$, com o resultado de um deficit de 1,660:000\$.

Uma das duas consequencias: ou o governo conta que os impostos para que está autorisado hão de supprir esse deficit, e não deixe ficar no orçamento essa mancha, não deixe que o publico entenda que passa orçamento com deficit; ou não conta, e deveria procurar meios de o supprir. Eu não vejo no orçamento nem um só meio da supprir o deficit que se calcula que ha de haver, e apparece da differença entre a receita orçada e as despezas que se votarão.

Se se quer que o orçamento saia com um deficit, fique o governo autorisado com meios de poder suppri-lo. Eu só vejo que o governo é autorisado com meios de anticipar a renda, mas não com meios de supprir a falta de renda; e, considerando isto um grave defeito deste orçamento, pediria a S. Ex. que, se tem confiança no futuro, se tem confiança nas medidas que pediu, demonstre que a renda ha de ser igual ou superior á despeza; se não tem confiança no futuro, diga-o, para que saibamos com o que podemos contar e não fique o orçamento com um deficit, que é muito censuravel, tanto mais que se lançou mão de tantas imposições.

Note ainda o governo que a realidade da despeza não é essa calculada em 51,319:000\$; ha muitas outras quantias autorisadas, que o governo ha de despende e que hão de elevar a despeza a cincoenta e tres mil e tantos contos. Se o exercicio alucinado de economico, que já se fechou, de 1858 a 1859, elevou a despeza a 52,415:000\$, e o de 1859 a 1860, também findo, não des-

cu deste algarismo, como podemos suppôr que no exercicio seguinte a despeza ha ser menor do que 53,000:000\$? Eu digo que ella ha de ir a 54,000:000\$, e poderia dizer que ha de ir a mais, segundo a regra que em todos os exercicios posteriores vão augmentando a despeza em relação á dos exercicios anteriores.

Faça-se excepção dos annos de guerra ou de preparos, com que não pôde haver comparação; mas eu comparo o anno que se espera que seja de paz, de 1861 a 1862, com os annos de paz de 1858 a 1859 e 1859 a 1860; e, se estes exercicios gastarão cincoenta e dous mil e tantos contos, o anno de paz de 1861 a 1862 ha de gastar pelo menos esta quantia; e o que não será se em lugar de paz tivermos difficuldades, se em lugar de paz tivermos armamentos? O que vejo é que o governo se prepara para uma guerra; pelo menos o recrutamento, feito em uma quadra como esta, mostra que o governo se prepara para isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E' a mesma intelligencia que houve em 1848, quando o Sr. Dias de Carvalho declarou por uma circular que tinha logar o recrutamento por occasião da eleição de vereadores.

O SR. SOUZA FRANCO:—A lei pôde admittir essa intelligencia; mas ha necessidade de dar satisfação ao publico de que não se quer impôr ao voto; e a cessação do recrutamento nestes dias não prejudicaria ao governo tanto como a sua continuação,

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Erão as eleições a que se chamou de *cacete*; eu sustentei que não erão.

O SR. SOUZA FRANCO:—Mas, se essa circular expedida pelo Sr. Dias de Carvalho ainda hoje se traz como motivo de censura, estamos em occasião de evitar esse erro, se erro houve; estamos em occasião de mostrar que hoje não se quer incorrer nesta censura. Pelo menos fação como então, que não se recrutou nestes dias.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não acho bom que aquillo que fazemos censuremos em outros.

O SR. SOUZA FRANCO:—O que acho bom é que aquillo que fizemos e achamos que não foi bom tratemos de melhorar hoje.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Ao contrario, dissemos que era bom.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—E não é bom porque? Não é contra a lei.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E' conforme o *alámiré*.

O SR. SOUZA FRANCO (ao Sr. visconde de Abaeté):—E' para que venhão de novo as Vestaes de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—Ou as suas de 1848.

O SR. SOUZA FRANCO:—Sr. presidente, eu ainda tinha de examinar as diversas verbas da receita; mas guardo-me para amanhã, e peço ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que me permita uma expressão, que pôde ser deslocada, mas que eu acredito que é verdadeira; veiu buscar lá e sahiu tosquicado.

O SR. SOUZA E MELLO:—São opiniões.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Presumpção e aguentanta...

Dada a hora o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados mandando continuar em vigor durante a proxima legislatura o decreto n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marca o subsidio dos deputados á assembléa geral e indemnisação para as despezas de viagem do vinda e volta, como foi emendada na 2ª discussão;

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

79ª sessão

EM 1 DE SETEMBRO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.—Expediente.—Publicação dos debates do senado. Discurso e indicação do Sr. Ferreira Penna.—*Ordem do dia*.—Subsidio dos deputados. Approvação.—Orçamento da receita geral do imperio. Discursos dos Srs. presidente do conselho, visconde de Jequitinhonha e visconde de Maranguape.

A's 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, participando que por aviso do ministerio dos negocios do imperio de 25 de agosto ultimo constou á mesma camara que Sua Magestade o Imperador consente nas resoluções da assembléa geral que mandão admittir: á matricula do 1º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro a Fabio Sizino Bastos da Silva e Ezequiel Alfredo dos Santos Ribeiro; á do 1º anno da da Bahia a Marcos Antonio Monteiro da Silva e Thomaz Lourenço da Silva Pinto; á do 1º anno da de direito de S. Paulo a Pedro Luiz Rodrigues Horta e Miguel Figueirôa de Faria, e á do 2º anno da do Recife a Ernesto Julio Bandeira de Mello.—Ficou o senado inteirado.

Outro officio do mesmo 1º secretario, acompanhando as seis seguintes

Proposições.

1.ª A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º Os contratos de qualquer natureza que sejam, celebrados pelos diferentes ministerios directamente, ou por seus delegados competentemente autorisados, e que excederem do valor de 10:000\$, deverão ser mencionados nos respectivos relatorios, annexando-se a estes cópias dos mesmos contratos.

« Art. 2.º Ficção revogadas para este fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 31 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. »

2.ª « A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º O governo fica autorisado para organizar uma tarifa especial de direitos de importação, consumo e transitio, destinada ás alfandegas da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul e para mandar pô-la em execução quando entender conveniente. Na organização dessa tarifa os direitos de consumo serão regulados entre o minimo de 2 e o de 20 %, segundo a qualidade das mercadorias, ficando todavia sujeitos aos direitos especificados na tarifa geral aquellas mercadorias que não forem comprehendidas na especial. Posta esta em execução, as mercadorias nella comprehendidas e já despachadas para consumo nas alfandegas da referida provincia, que tiverem por qualquer motivo de seguir para outra provincia por mar ou por terra, satisfarão préviamente a differença entre os direitos de consumo estabelecidos na tarifa especial dos da tarifa geral.

« Art. 2.º Ficção revogadas para este fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 31 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. »

3.ª « A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º O governo é autorisado para mandar proceder á revisão da antiguidade dos juizes de direito, admittindo as reclamações dentro de dous annos dos que se julgarem prejudicados, uma vez que venhão instruidas com certidão authentica do exercicio de cada um na magistratura; e providenciando para que os juizes de direito recebam annualmente por intermedio dos presidentes de provincia a relação da antiguidade de todos elles, coordenada no anno antecedente.

« Não se verificando esse recebimento, serão as suas reclamações admittidas em qualquer tempo.

« Art. 2.º Ficção revogadas as leis e disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 31 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. »

4.ª « A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º E' o governo autorisado para passar carta de naturalisação:

« § 1.º Aos subditos portuguezes Manoel de Souza Silva Serodio, Antonio Pereira de Magalhães, Domingos José Dias Braga, Bento José Martins, Luiz Pereira Guimarães, residentes na côrte e provincia do Rio de Janeiro; Anselmo José da Cruz, residente na provincia do Espirito-Santo; Albano José do Amaral e Antonio Lopes de Castro de Miranda, residentes na provincia de Minas-Geraes.

« § 2.º Aos subditos allemães Augusto Hildewirth, Manoel Liebmann, Eduardo Silva, Bruno de Sperling e Jorge Gustavo de Thson, residentes na côrte e provincia do Rio de Janeiro.

« Art. 2.º Ficção revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 31 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. »

5.ª « A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. Aos corpos policiaes das provincias, sujeitos a destacamentos em todo o seu territorio, ficão extensivas as disposições dos arts. 9, 10 e 13 do decreto n. 2081 de 16 de janeiro de 1858, que regula a organização e disciplina do corpo policial da côrte; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 31 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. »

6.ª « A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Fica o governo autorisado para contratar em todo ou em parte, com quem melhores condições offerer, o serviço da navegação a vapor do Rio de Janeiro a Santa Catharina pelos portos intermediarios de S. Paulo e Paraná, uma vez que se rescinda o contrato em vigor, não excedendo nunca a despeza á consignação ou subvenção actualmente applicada.

« Art. 2.º Ficção revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 31 de agosto de 1860. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 2º secretario. »

Forão todas a imprimir, não estando já impressas.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

Parecer.

« A commissão de fazenda examinou diversos projectos de lei remettidos pela camara temporaria, versando todos sobre melhoramentos de vencimentos de diversas classes de empregados publicos, como foi resolvido pelo senado, approvando em sessão de 18 de junho do corrente anno o requerimento de um de seus membros, apresentado por occasião de discutir-se o projecto impresso sob a letra — B —, elevando os vencimentos dos empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça.

« A commissão reconhece que as classes de funcionarios a que se referem os projectos de que se trata, e principalmente a dos magistrados, recebem do thesouro honorarios insufficientes para acudirem ás mais urgentes necessidades da vida e manterem com decoro a posição social em que se achão collocados, e que o augmento que lhes dão os ditos projectos, em vez de exagerado, é ainda em demazia tenue; mas parece-lhe tambem fóra de duvida que actualmente as rendas do estado não chegam para satisfazer aos encargos que já pesão sobre o thesouro publico, e que por conseguinte a decretação da avultada despeza de cerca de 1,000:000\$, demonstrada na tabella

junta, aggravaria grandemente as difficuldades financeiras com que temos de lutar.

« E', pois, a opinião da commissão que se adie a discussão dos supracitados projectos, até que melhore o estado de nossas finanças ou se crem novos recursos que possam nivelar a receita com a despeza.

« Paço do senado, 28 de agosto de 1860. — *Visconde de Itaborahy. — Marquez de Abrantes.* »

Voto em separado.

« Reconheço com os meus illustrados collegas que o estado actual das rendas publicas não comporta o avultado augmento de despeza demonstrado na tabella, resultante do melhoramento dos vencimentos das diversas classes de empregados a que se referem os projectos submettidos ao exame da commissão de fazenda, existindo, como tambem não posso deixar de reconhecer, um deficit consideravel, comparados os actuaes recursos do estado com a despeza já creada.

« E', porém, a minha opinião que, se porventura forem decretados os impostos propostos pela camara temporaria e já por ella approvados, devem ser melhorados, pelo menos os vencimentos da magistratura.

« Na presente sessão foi já atendida a sorte de diversas classes de funcionarios publicos, autorisando-se o governo para augmentar-lhes os respectivos vencimentos.

« No projecto de lei do orçamento, ora sujeito ao exame do senado, forão votados diversos augmentos de despeza, e alguns avultados.

« Tudo isto, pois, leva-me a crer que o poder legislativo, em sua sabedoria, entende que os recursos actuaes do estado, augmentados com o producto das novas imposições, não só hão de cobrir o deficit existente, como que deixarão ainda sobras para fazer face ás novas despezas já creadas, e ás mais que estão propostas.

« E nesta hypothese não descubro uma só razão para que o senado negue a sua approvação, pelo menos ao projecto que melhora os vencimentos da magistratura, medida esta, na qual entendo que vai até o bem do serviço publico.

« E', portanto, o meu parecer:

« 1.º Que entre em discussão o projecto que tem por fim melhorar os vencimentos dos membros do supremo tribunal de justiça, desembargadores das relações, juizes de direito, municipaes e de orphãos e promotores, com excepção dos juizes de direito cujos vencimentos excederem a 4:000\$ annuaes, como sejam, por exemplo, os de orphãos e dos feitos da fazenda da corte, os das varas do commercio, e tambem os juizes das provedorias e de ausentes que perceberem mais de 3:000\$, porque esses já estão bem aquinhoados; devendo comtudo alterar-se o mesmo projecto no sentido de ficarem pertencendo ás rendas do estado os emolumentos que se perceberem nos dous tribunaes, e de supprimir-se a parte delles relativa aos escriptões das chancellarias e de appellações.

« 2.º Que, se o senado assim o entender, podem entrar tambem em discussão os dous projectos relativos, o primeiro ao augmento de vencimentos dos empregados das diversas cathedras do imperio, e o segundo ao dos desembargadores da relação metropolitana e vigarios encom-

mandados, excepto, quanto a este ultimo, a parte relativa aos coadjutores, porque a despeza com estes tem continuado a correr por conta dos cofres provinciaes desde que pela lei de 28 de outubro de 1848 as congruas dos parochos passarão a ser pagas pelos cofres geraes, pelo que compete ás assembléas provinciaes attender á sorte dos mesmos coadjutores, se o julgarem conveniente; além de que, não me parece justificavel que nestas circumstancias se onerem os ditos cofres com a avultada somma de — 321:000\$, em que importão as congruas dos coadjutores com o augmento proposto de 50%.

« 3.º Que continue a discussão do projecto do senado impresso sob a letra—B—, relativo á secretaria do supremo tribunal de justiça, com as seguintes modificações: 1ª, de crear-se unicamente um amanuense em vez de dous, por parecer-me que o serviço da secretaria pôde ser desempenhado por tres empregados, o secretario, um official e um amanuense; 2ª, de dar-se ao porteiro 1:200\$ em vez de 1:000\$, porque esse funcionario ficaria de peor condição em sua aposentadoria, passando o projecto como está concebido, o que não me parece justo, tendo elle adquirido já o direito de perceber 800\$ se for aposentado; 3ª, finalmente de pertencerem do mesmo modo á renda do estado os emolumentos que percebem os empregados da dita secretaria.

« E' minha opinião que por ora não deve ter andamento o projecto de lei que augmenta os vencimentos dos empregados do thesouro e thesourarias de fazenda, e dos da casa da moeda, embora entenda eu que algumas das classes dos primeiros, pelo menos, não tem ainda a devida remuneração, porque pelos decretos de 29 de janeiro do anno passado e de 2 de março do corrente; posteriores á data dos respectivos projectos, foi melhorada a sorte desses funcionarios do modo compativel com os recursos do estado.

« Pelo que respeita ao projecto de lei que equipara os vencimentos dos lentes cathedraes das faculdades de direito aos desembargadores, e fixa os dos lentes substitutos em dous terços dos mesmos vencimentos, apesar de reconhecer que são ainda insufficientes os vencimentos ultimamente marcados a taes funcionarios pelo decreto de 28 de abril de 1854 n. 1386, entendo comtudo que não deve elle ser approvado pelo modo por que está concebido. A doutrina deste projecto funda-se talvez na disposição do art. 3º da lei de 11 de agosto de 1827, que creou no imperio dous cursos de sciencias juridicas e sociaes, e no art. 1º do cap. 19 dos estatutos dados aos mesmos cursos pelo decreto de 7 de novembro de 1831, onde se determinou que os lentes proprietarios dos referidos cursos vencerão o mesmo ordenado que tivessem os desembargadores das relações, além de gozarem das mesmas honras destes; como, porém, essa disposição legislativa não teve nunca execução, nem depois que os desembargadores forão elevados, nem ainda em 1854, quando teve logar a ultima reforma dos mesmos cursos, parece-me que não pôde ser mais invocada em justificação da doutrina do dito projecto, além de que não fôra justo attender unicamente á sorte dos lentes de direito, deixando de proceder-se do mesmo modo pelo menos a respeito dos das escolas militar e de marinha, porque dá-se identidade de razão.

« Parece-me, pois, que, no caso de entender o senado que é de justiça melhorar os vencimentos dos lentes das faculdades de direito, como é minha opinião, a medida deve ser geral e comprehender tambem os lentes

das mais faculdades e escolas, estabelecendo-se vencimentos razoaveis para todos.

« Cumpre-me por fim observar que, se o senado entender que devem ser augmentadas as congruas dos vigarios encommendados, haverá effectivamente o augmento de despeza demonstrado na tabella, mas que não haverá

PI-
augmento no algarismo do orçamento relativo a es-
gruas, porque vem calculados ahí na hypothese de os.
tarem todas as parochias providas com parochos colla

« Paço do senado, 30 de agosto de 1860. — J.
Vianna. »

DES
AUGMENTO DE VENCIMENTOS DE DIVERSOS EMPREGADOS DA JUSTIÇA, INCLUIDOS OS LENTES DAS FACULDADES DE DIREITO.

EMPREGOS.	Despeza actual.	Augmento projectado.	Razão do augmento.	TOTAL.
<i>Supremo tribunal de justiça.</i>				
17 ministros a 6:000\$ cada um.	102:000\$000	34:000\$000	33 1/3 %	136:000\$000
Empregados da secretaria.	4:600\$000	2:840\$000	61 1/2 %	7:440\$000
<i>Relações.</i>				
68 desembargadores a 4:000\$ cada um.	272:000\$000	136:000\$000	50 %	408:000\$000
Secretarios das da Bahia, Pernambuco e Maranhão	4:800\$000	1:200\$000	25 %	6:000\$000
Escrivães das chancellarias das quatro relações.	280\$000	1:720\$000	614 %	2:0:00\$000
Ditos de appellações (8).		4:800\$000		4:800\$000
<i>Juizes de direito.</i>				
218, incluídos os chefes de policia, os do commercio, os dos feitos da fazenda e o de orphãos da côrte a 2:400\$ cada um.	523:200\$000	261:600\$000	50 %	784:800\$000
<i>Juizes municipaes.</i>				
343, sendo 32 a 1:000\$, 50 a 800\$ e 21 a 600\$.	228:600\$000	114:300\$000	50 %	342:900\$000
<i>Promotores publicos.</i>				
183, sendo 2 a 2:400\$, 2 a 1:200\$, 12 a 1:000\$, 7 a 900\$, 55 a 800\$, 1 a 720\$, 12 a 700\$ e 92 a 600\$.	133:820\$000	66:910\$000	50 %	200:730\$000
<i>Faculdades de direito.</i>				
22 lentes, excluídos os directores, a 3:200\$.	70:400\$000	61:600\$000	87 1/2 %	132:000\$000
12 ditos substitutos a 2:400\$.	28:800\$000	19:200\$000	66 2/3 %	48:000\$000
<i>Relação metropolitana.</i>				
7 desembargadores a 600\$.	4:200\$000	2:100\$000	50 %	6:300\$000
<i>Coadjuctores.</i>				
22 na côrte, a 200\$.	4:400\$000	2:200\$000	50 %	6:600\$000
1,070 nas províncias, passando todos a ser pagos pelos cofres geraes.		321:000\$000		321:000\$000
<i>Vigarios encommendados.</i>				
Sendo 1,088 as parochias, calculão-se em metade os encommendados os quaes a 400\$ actualmente e a 600\$ com o augmento, dão	217:600\$000	108:800\$000	50 %	326:400\$000
<i>Empregados das cathedraes.</i>				
Côrte	50:700\$000	15:950\$000	31 1/3 %	66:650\$000
Bahia.	14:677\$500	6:512\$500	44 1/2 %	21:190\$000
Maranhão.	18:867\$500	7:027\$500	37 1/4 %	25:895\$000
Marianna.	13:650\$000	4:600\$000	33 3/5 %	18:250\$000
Olinda.	13:102\$500	9:447\$500	72 1/10 %	22:550\$000
Pará.	21:390\$000	6:710\$000	31 1/5 %	28:100\$000
S. Paulo.	15:764\$000	3:836\$000	24 1/3 %	19:600\$000
	1,742:851\$500	1,192:353\$500		2,935:205\$000

O SR. FERREIRA PENNA:—Peço a V. Ex., Sr. presidente, que me declare se considera subsistente para o anno seguinte a deliberação tomada pelo senado na sessão passada para que a mesa contratasse a publicação dos nossos trabalhos, ou se julga necessaria uma nova autorisação, que neste caso terei de propôr. Não me recordo se aquella autorisação foi só por um anno, ou por tempo indeterminado.

O SR. PRESIDENTE:—Tambem não me recordo; parece-me que foi só para a actual sessão; mas para verificar vou mandar vir da secretaria a indicação então feita pelo Sr. Vasconcellos.

O SR. FERREIRA PENNA (depois de ter folheado os *Annaes*):—Vejo agora dos *Annaes*, Sr. presidente, que a indicação do honrado senador o Sr. Vasconcellos limitou-se á sessão actual, e por isso mando á mesa uma moção para que se renove essa autorisação. Não sei se V. Ex. a considera como indicação, ou como requerimento....

O SR. PRESIDENTE:—Como indicação.

O SR. FERREIRA PENNA:—Como requerimento não poderia eu justifica-la, porque o veda a disposição regimentar ultimamente adoptada pela maioria do senado; nem o julgaria necessario, porque creio que ninguem contesta a utilidade e necessidade da publicação dos trabalhos desta camara. Peço apenas permissão para dizer duas palavras sobre a 2ª parte da minha moção, em que proponho que o numero de exemplares dos *Annaes do senado* seja igual ao dos da camara dos deputados.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Como requerimento não pôde dizer isso.

O SR. FERREIRA PENNA:—Não é requerimento, é indicação. (*Riso.*) O que desejo sómente notar é que dos *Annaes do senado* tem-se até hoje mandado imprimir um numero de exemplares muito menor que o dos da outra camara; e assim, além de ficar truncada em grande parte esta importante obra, que deve comprehender os trabalhos de ambas as camaras, em bem pouco tempo não haverá um só exemplar disponível depois de feita a distribuição que se deve fazer a diversos funcionarios e estações publicas, segundo uma relação que organizei quando servi de 1º secretario.

Esgotada esta edição, ter-se-ha necessariamente de fazer outra, com grande dispendio dos cofres publicos; e isto é o que desejo prevenir, propondo que desde já se imprima maior numero de exemplares. Tambem me parece de manifesta necessidade mandar reimprimir no mesmo formato dos *Annaes* os trabalhos do senado desde a sua primeira sessão, que serão publicados até certo tempo em um diário official, e depois em diversos jornaes; mas, attendendo á despeza que ter-se-ha de fazer com esta edição, esperarei circumstancias mais favoraveis para pro-pô-la.

Veiu então á mesa a seguinte

Indicação.

* Proponho que a mesa seja autorisada para contratar a publicação dos debates do senado na sessão de 1861 e a impressão dos *Annaes* em numero de exemplares igual ao dos da camara dos deputados.

* Paço do senado, 1º de setembro de 1861.—*Ferreira Penna.*

Foi apoiada.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Vai a alguma commissão?

O SR. PRESIDENTE:—Não, senhor, porque em regra só vão á commissão as indicações que tendem a alterar o regimento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Podia ir á commissão de fazenda.

O SR. PRESIDENTE:—Só no caso de ser isso proposto e deliberado.

A indicação ficou sobre a mesa, para entrar na ordem dos trabalhos.

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

SUBSIDIO DOS DEPUTADOS.

Entrou em 3ª discussão e foi approvada sem debate, como foi emendada na 2ª discussão, e remetida á commissão de redacção, a proposição da camara dos deputados mandando continuar em vigor durante a proxima legislatura o decreto n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marca o subsidio dos deputados á assembléa geral e a indemnisação das despezas de viagem de vinda e volta.

ORÇAMENTO DA RECEITA GERAL DO IMPERIO.

Estando presente o Sr. senador ministro da fazenda, continuou a discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do art. 9º da proposta do poder executivo que fixa a despeza e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as respectivas emendas da camara dos deputados.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*):—Sr. presidente, não posso deixar de fazer algumas observações sobre proposições dos nobres membros da minoria em relação ao ministerio e em relação á maioria do senado.

Um dos illustres membros da minoria maravilhou-se de que a maioria não tomasse parte na discussão, e de que um de seus membros ao menos não dissesse uma palavra sobre materia tão importante. Ao passo que esse nobre senador, membro da minoria, proferia esta proposição, outro, ao tomar parte na discussão, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, maravilhou-se tambem de que um membro da maioria tomasse a dianteira ao ministerio, quando durante o feliz reinado do gabinete de 4 de maio nunca isto se tinha dado, e ao contrario o ministerio ou algum dos membros da commissão de fazenda tomava a palavra e discutia. Senhores, não posso achar explicação para duas proposições desta ordem, que inteiramente se contrastão; e nem posso achar razão nos reparos destes nobres senadores, attentos a marcha e o systema de nossas discussões.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Sr. presidente, quando a maioria não tem motivos para censurar ou reprovar as medidas propostas, parece que é de acerto que os seus membros não tomem a palavra senão em caso indispensavel para sustentar essas medidas; parece-me tambem que, quando um membro da maioria toma a palavra para discutir sobre pontos de controversia estranhos á administração actual, não ha motivos para reparos de que essa discussão tenha logar actualmente em represalia a proposições de um dos nobres senadores da minoria, que, sempre que pôde, fustiga as administrações de seus adversarios.

Mas, Sr. presidente, o nobre senador sempre que faz esses reparos tem um fim, que, ha de perdoar que lhe diga,

não é justo, nem generoso. Quando se tratava da lei bancaria o nobre senador lançava tambem um estigma sobre a pessoa do orador que ora se dirige ao senado, porque não tomava a dianteira em todas as materias e deixava a um nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro o encargo de discutir as doutrinas insertas nas emendas da commissão de fazenda. O nobre senador tambem mais de uma vez, ainda na sessão de hontem, nos profligava, porque de repente, no mesmo momento, não obstante o exemplo que elle dava de sempre estar prômpto para a discussão, nós não tomavamos logo parte nella e nos guardavamos para o outro dia.

O nobre senador, querendo pôr em relevo a sua capacidade, que por mais de uma vez tenho dito que não se pôde contestar, tem ido mais além no empenho de fazê-la resaltar a expensas de seus contrarios. O nobre senador tem feito praça da maneira methodica com que trabalhava no seu gabinete, desprezando muitos officiaes e reduzido a um unico; o nobre senador tem por mais de uma vez manifestado que tem registros especiaes de todo o movimento financeiro do imperio, que tem uma escripturação especial á parte da do thesouro (*risadas*), e que registra todo o movimento estatístico; e finalmente, senhores, o nobre senador tem-nos revelado que nos seus assentos, na sua estatística, se encontrará, não só o numero das vezes que falla no parlamento, mas até o numero das horas e talvez o numero das linhas que seus discursos occupão.

Se isto servisse unicamente para prestar testemunho do muito trabalho ou afan com que o nobre senador trata dos negocios do paiz, era desnecessario esse apparatus, porque o senado todo reconhece que o nobre senador tem distinctas qualidades de homem de estado.

Mas, Sr. presidente, ainda que não houvesse este conceito, eu lembraria ao nobre senador a inscripção do anel de Aristoteles, onde se lião as seguintes palavras: «E' mais sabio aquelle que esconde o que sabe do que aquelle faz praça de seu saber.» Lembraria tambem ao nobre senador o procedimento dos povos antigos e dos poetas, que pintavão Venus nua e Minerva encoberta; porque, Sr. presidente, de ordinario a impudicia se revela mais do que a sabedoria, a impudicia procura estar sempre a corpo nú, a descoberto, e a sabedoria se esconde, assim como as demais virtudes; o que mesmo é caracterisado pelas palavras santas em relação á caridade, que só tem valor porque não deixa ver actos, ou, como se diz, a mão que dá se esconde ou não é conhecida da outra; mas eu creio que o nobre senador, fazendo este apparatus de sciencia, de altos conhecimentos, não o fez para aquelles que se achão neste recinto. Sem duvida alguma quando o nobre senador discute sobre materias de fazenda, quando accumula algarismos sobre algarismos, quando faz praça de seus trabalhos, de seus conhecimentos, creio que se dirige aos habitantes do Tury-Assú, da Carolina ou da Tabatinga, porque para nós isto é desnecessario, todos lhe fazemos justiça, todos temos o nobre senador no mais alto conceito....

O SR. SOUZA FRANCO:—Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—... mas me dóe muito ouvir o nobre senador pronunciar taes palavras sem consideração ao seu collega, e sómente para mostrar que elle nem tem o methodo de trabalho que o nobre senador tem, nem ao mesmo tempo a capacidade necessaria para de prômpto e de romania tratar de todas as cousas que aqui se discutem. Creio que mesmo por piedade.... se não fosse por outra consideração, o nobre senador deveria ater-se nesse juizo, porque tam-

bem eu, que desprezo a vaidade, tenho para mim que ninguem deixará de conhecer que eu, não sendo athleta, tenho contudo a força necessaria para combater as proposições erroneas que porventura os nobres senadores aqui sustentem. (*Apoiados*.)

Mas, senhores, se admiro o caminho que o nobre senador vai tomando, é porque o conheço de muito tempo e o vejo deste modo, não só fazendo apparatus de sua sciencia, mas ainda procurando desviar a opinião no senado e fóra delle sobre a necessidade de concederem-se os recursos de que o governo carece para matar o deficit, para destruir os obstaculos que o rodêão; vejo por outro lado o nobre senador, conselheiro de estado, promovendo reuniões sem necessidade, dirigindo-as não sei para que....

Parece-me que o pensamento do nobre senador, seja qual for ao presente, só tem um fim—immortalisar seu nome; eu lhe dou os parabens; creio que por este meio verá satisfeitos os seus desejos; mas tambem lembrarei ao nobre senador que os carpinteiros e os calafates da arca de Noé não se salvarão do diluvio. (*Risadas*.)

O SR. DANTAS:— Quem sabe? A historia não nos diz que fim levarão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Elle mesmo encontrou por lá alguns riscos....

O SR. SOUZA FRANCO:— Por lá, onde?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E' a historia da arca.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Feitas estas observações preliminaes, e que unicamente tem por fim manifestar a dôr da ferida que me causou uma mão que eu julgava benigna, entrarei na materia e responderei a algumas accusações que me forão dirigidas pelo honrado membro da opposição.

Uma dellas, Sr. presidente, se fundou em haver na lei do orçamento muitos artigos additivos e muitas autorisações. Senhores, o ministerio fez a sua proposta nos termos que o senado sabe, pediu recursos para matar o deficit existente, e a camara dos deputados não podia iniciar em outra parte as medidas para este fim senão no proprio orçamento. É verdade que neste projecto existem algumas outras disposições que os nobres senadores taxão de estranhas; mas eu lhes pedirei que se dignem de rever a nossa legislação financeira, e que me digão qual é o ministerio, não digo de todos, do partido liberal, a que os nobres senadores dizem pertencer, qual é a lei de orçamento desses ministerios que não tivesse disposições semelhantes a essas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— E creio que V. Ex. tambem pertence ao partido liberal?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não sei se o boné Phrygio pertence a este ou áquelle, se pertence aos calvos ou aos que tem cabelo (*risadas*); mas o que afação é que o privilegio hoje inteiro de possui-lo é exclusivo para certas cabeças.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Tambem é verdade....

O SR. SOUZA FRANCO:— Calvas ou cabelludas?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Creio que mais calvas do que cabelludas, se não calvas por fóra, ao menos calvas por dentro (*Risadas*.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Calvas por dentro.

O SR. VASCONCELLOS:— É bom que diga isto, porque ha calvas por fóra. (*Hilaridade*.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— É mesmo para me explicar. V. Ex., como tem muito cabelo....

O SR. VASCONCELLOS: — Graças a Deus.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sr. presidente, sem examinar as leis anteriores á época de 1844, as quaes contem materias identicas ás disposições a que os nobres senadores se referirão, se não materias estranhas absolutamente, pedirei ao nobre senador que veja a lei de 1843, que contém grande numero de artigos additivos, que contém muitas medidas relativamente a tributos.

Peço ainda ao nobre senador que veja a lei de 1845, feita a esforços do partido liberal, que contém medidas ainda de maior alcance, maior numero de autorisações, do que as deste projecto. Lembre-se o nobre senador pela provincia do Pará de que a lei de 1848, feita a seus esforços, e para a qual eu contribui como membro da commissão de fazenda da camara dos deputados, contém grande numero de artigos additivos; conte o numero das autorisações, examine a extensão dessas autorisações, e verá que os nobres senadores não são justos quando acõimão os outros por aquillo que elles mesmos fizeram. Seguem-se as leis de 1850; e dahi em diante, salvo uma ou outra lei, esse é o modelo que nos fornece a nossa legislação financeira.

« Mas, disse o nobre senador, até sobre materias relativas á guerra o projecto de lei actual contém medidas que lhe são estranhas. »

Senhores, eu tomei apontamentos da legislação anterior, que tambem se resente disso que os nobres senadores actualmente chamão vicios. Na de 1845 vêm disposições sobre a reforma da academia militar, sobre o ajudante de ordens do ministerio da marinha e sobre o intendente. Na de 1848 ainda vem uma disposição sobre a reforma dos corpos de saude da marinha e exercito, sobre os officiaes de marinha empregados nas companhias de vapores, sobre os officiaes promovidos, para que se lhes adiantassem soldos, sobre o asylo provisório da marinha. Na de 1850 vêm disposições sobre comedorias dos officiaes da armada, separação do emprego de inspector do arsenal das funções de capitão do porto da capital, sobre a elevação do numero dos conselheiros e vogaes do conselho supremo militar; e no art. 16 § 4º da lei n. 586 autorizou-se a elevação da força de linha a 26.000 praças, e consignou-se a disposição de que essas praças pódiam ser preenchidas por meio de contratos com estrangeiros, dando-se-lhes terras, etc.

Já vê, pois, o nobre senador que, se isto é vicio, nós não fomos os autores delle (*apoiados*); se isto é crime, nós não somos os culpados; seguimos os documentos de autoridades respeitaveis, como o forão o Sr. visconde de Caravellas, o fallecido Saturnino de Souza e Oliveira, outros membros proeminentes do partido liberal de 1848, o nobre senador pelo Pará e os seus companheiros, a quem give a honra de sustentar.

O SR. SOUZA FRANCO: — A lei de 1848 não foi proposta por mim.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Muitas das medidas forão propostas por mim, a pedido do nobre senador.

O SR. SOUZA FRANCO: — Quando entrei para o ministerio a lei de orçamento já estava em 3ª discussão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador não propoz essa lei de orçamento; mas a de 1858 a 1859 foi proposta por S. Ex. como membro do gabinete de 4 de maio, e contém os seguintes artigos: 11, 12, 13, 14, 15, 16 com 14 paragraphos, 17 com 7 paragraphos, 18, 19, 20, 21, 22, 23 com 6 paragraphos, 24, 25 com 5 paragraphos, 26, 27, 28, 29 com 14 paragraphos, 30, 31, 32, 33, 34, etc.

Accrescentemos agora mais alguma cousa: além dessas disposições havia a disposição final, que punha em vigor todas as disposições das leis de orçamento anteriores que não versassem sobre receita e despeza, e para ahí erão chamadas todas as autorisações antigas e modernas, o que dava uma verdadeira dictadura ao governo; e, entretanto que actualmente em uma das disposições dos artigos additivos se contém o seguinte: « Ficão cassadas todas as disposições das leis anteriores que continhão autorisações para elevar vencimentos, reformar repartições, etc. » Note o nobre senador que uma destas disposições da lei de 1857 mandou que a lei de orçamento então em exercicio fosse alterada, augmentando-se as despezas em differentes artigos, de sorte que essa lei destruiu logo a outra, alterava-se, afim de dar ao governo os meios que elle julgasse necessários para desempenhar a sua missão. Além disto, senhores, o nobre senador teve á sua disposição grande numero de creditos especiaes, e alguns delles indefinidos.

Senhores, eu pedirei aos nobres senadores que reparem que todas essas observações se fazem quando estamos em opposição; mas ellas cessão no momento em que subimos ao poder. E porque os nobres senadores neste momento podem dizer-me: « Vós não fallastes tanto contra as autorisações? » eu lhes responderei: « Contra as autorisações indefinidas e contra aquellas que existião sempre em vigor, em consequencia do preceito do ultimo artigo da lei do orçamento »; e é por este motivo que no actual projecto de orçamento se resalvãrão algumas das autorisações passadas que estavam em vigor e se declarãrão de nenhum effeito todas aquellas que não são nelle mencionadas.

Acode-me agora outra accusação que nos faz a opposição. Diz ella: « E' uma dictadura. » Mas onde a dictadura? Na criação de impostos sobre certas bases? Um delles já era previsto por uma lei do tempo do nobre senador pela provincia do Pará, e a autorisação foi prorogada a seu pedido em uma lei posterior; fallo da opposição sobre as profissões.

Mas o nobre senador disse: « Estais enganado; a faculdade era unicamente para alterar o imposto naquellas profissões ou lojas que estavam sujeitas em virtude do regulamento respectivo. » O nobre senador esquece-se muito das cousas, e ha de dar-me licença que lhe avive a memoria. No regulamento respectivo, ereio que é de 1844, não se mencionou as profissões de corretor e de agente de leilão; estas profissões tinham um imposto de patente differente do imposto de lojas, estabelecido pela lei de orçamento publicada em 1843; parece que isto é evidente: tendo a autorisação, como disse o nobre senador, sómente se referido a profissões e lojas de que trata o regulamento respectivo, o nobre senador o que fez como ministro? Pelos decretos ns. 2,145 e 2,146 de 10 de abril de 1858 taxou em virtude dessa autorisação os corretores e os agentes de leilão como no circulo das profissões ou lojas de que trata o regulamento de 1844. Logo, o nobre senador entendia que a autorisação conferida pela lei de 1855, e depois prorogada pela lei de 1857, abrangia outras profissões que não fossem aquellas de que tratava o regulamento de 1844, porque de outro modo não poderia taxar estas profissões de corretores e de agentes de leilões em virtude daquella mesma autorisação, que o nobre senador declara que está restricta ás profissões de que trata o citado regulamento.

E nem era outro o pensamento do nobre senador, attentas as tradições que achei no thesouro. O nobre senador entendia que esse imposto era imposto de profissão, e differentes ordens no thesouro existem que tratão

do imposto de lojas como imposto sobre as profissões; suas disposições estão ainda hoje em vigor, e tem sido sempre sancionadas pelo corpo legislativo, porque não as tem alterado.

Mas é o estribilho de que usão os cantores das diferentes reuniões populares que tem havido em certas frequezias da côrte, é o estribilho de que lançou mão o nobre senador neste recinto: « Vós quereis muito, quereis opprimir o povo; vão-se lançar tributos sobre todas as profissões, sobre todas as industrias, e ai do povo! » Os oradores (ainda ha poucos dias eu tive o transumpto de uma destas sessões nocturnas) assim se exprimião; e o nobre senador aqui com voz magoada deplorou que as costureiras (coitadas!) fossem victimas desse imposto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem dó das costureiras...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sr. presidente, as idéas do governo actual são as mesmas que dominarão no tempo do nobre senador e do ministerio posterior a respeito desta materia; e é uma das condições da lei e do artigo que se acha inscripto neste projecto que as profissões que não tem meios não podem soffrer o imposto; é um principio de legislação financeira, e por certo pôde o nobre senador ficar persuadido de que as classes dos operarios não podem ser objecto desse imposto sobre as profissões; e, quando se tiver de fazer a conveniente tabella, se ha de ter em vista, não só a posição dessas profissões, mas ainda o estado actual do imperio.

Eu creio que o nobre senador, que os seus illustres amigos, devem abandonar esse trilho.... O nobre senador e seus amigos tem recursos bastantes para que desprezem esses boatos, esses rumores, afim de chamar em roda de si grande quantidade dessa gente incredula e ignorante, que não pôde ter outro juizo que não seja um juizo de emprestimo, na phrase de Bentham, gente de cuja credulidade abuso, tomando a posição de conselheiros aquelles que se dizem mais amigos quando fóra de poder e que no poder são os maiores inimigos dessas classes. (*Apoiados.*)

Outro topico que não posso deixar passar desapercibido é o relativo ao recrutamento a que se procede. Senhores, em 1848, quando o nobre senador estava no poder, quando tinham logar as eleições das camaras municipaes, houve uma decisão do ministerio do imperio, de um dos nobres senadores actuaes, a qual se acha na collecção desse anno, declarando que a lei de 1846 não prohibia o recrutamento senão nas eleições primarias para eleitores.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas não se mandou proceder a elle.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Então não houve uma única reclamação, porque essa decisão era fundada na lei; e como hoje, sobre os mesmos principios dessa lei, se nos quer formar uma accusação, a cuja apresentação os nobres senadores não tem direito?

Senhores, quanto ao facto ainda a sem-razão apparece. Quaes são os recrutados durante estes ultimos mezes? Apenas da provincia do Rio de Janeiro vierão 7; e, se fossem 12, 14, 16, poderião servir de argumento? Quaes são as tropellias dos recrutados nestes ultimos tempos? E, se isto é a verdade, para que esta celeuma, adrede levantada, senão para captar os animos desta gente incredula, que melhor fóra que encaminhassemos para os trabalhos da vida, nessa época que os nobres senadores chamão calamitosa e afflictiva? Para que desvia-la de suas occupações diarias e chama-la para esse barulho

das desordens politicas, em que ella sempre perde e nada ganha (*apoiados*), em que serve sómente de instrumento, porque, apenas lançado na urna o voto para os que a alliciação, perde toda a sua força, toda a sua gloria e toda a sua importancia?

O SR. D. MANOEL: — Isso é declamação chocha, não vale nada.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não é declamação, todos o sentem, depois de passada a época das eleições, ou depois dos combates da rebellião: ninguem se lembra do operario que prestou serviços, ninguem se lembra do operario que derramou seu sangue em consequencia das illusões, dos conselheiros que...

O SR. D. MANOEL: — Vá a quem toca a carapuça; por ahí ha quem a possa tomar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... chamarão para o campo da disputa essa gente, que ignora e que por demais almeja a felicidade do paiz.

O SR. D. MANOEL: — Está talhando boas carapuças para as cabeças calvas e não calvas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Senhores, os homens que querem a aura popular são todos feitos da mesma massa; o processo é sempre o mesmo; os meios, os recursos, são identicos, pertencão elles a esta ou áquella phalange: mas actualmente nós não somos os que promovem por meio dessas illusões, por meio desses temores contra os impostos, contra o recrutamento, essa celeuma que se tem levantado.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. falla por experiencia propria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Nunca conspirci.

O SR. D. MANOEL: — Não sei.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois saiba.

O SR. D. MANOEL: — Não me importo com isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Um não sei, quando não se tem fundamento, importa uma injuria, e eu repullo-a, porque aquelles que me conhecem desde os primeiros dias de minha vida sabem que não estive nunca de outro lado que não fosse o do governo e da ordem publica.

O SR. D. MANOEL: — Eu sei lá de sua vida... E' cousa que me dá pouco que fazer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O meu nome nunca se registrou nessa *pagina dourada da revolução*, da rebellião, ou mesmo da conspiração.

O SR. D. MANOEL: — Pois então vá a quem toca.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não me dirijo a ninguem; respondo áquillo que se me diz.

O SR. D. MANOEL: — Se não se dirige a ninguem, não sei para que serve isso; então é declamação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Senhores, quando fallo nesta casa, e na presente occasião, apresento factos, pelo menos sustento verdades que estão no conceito de todos, não declamo; e o mesmo eu não poderia dizer daquelles dos meus adversarios que levão longas horas a discorrer, sem apresentar pelo menos uma idéa util a adoptar-se.

O SR. D. MANOEL: — Havemos de ver isso logo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Hontem levei mais tempo, porque V. Ex. me pediu isso para não fallar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não me refiro a V. Ex....

O SR. D. MANOEL: — E' a mim...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... Mas devo explicar o que se passou: o nobre senador estava fallando, e devia acabar dez minutos antes da hora....

O SR. SOUZA FRANCO: — Meia hora.

O SR. D. MANOEL: — Eu, se tivesse o seu talento e saber, diria muita cousa; não o tenho infelizmente....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador disse que não queria que se encerrasse a discussão hontem; e eu disse então, á vista de algumas pessoas, que nesse caso continuasse até dar a hora; assim como antehontem fallei até depois da hora, unicamente para ter o gosto de ouvir o nobre senador, o que não aconteceria se se encerrasse a discussão.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se fallei até o fim da hora foi para satisfazer a V. Ex.

O SR. D. MANOEL: — E' quem nos quer ensinar... Só elle tem idéas; os mais fallão por fallar; é aqui o *pater patrus*.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Felizmente o senado sabe o contrario.

O SR. D. MANOEL: — Sabe... sabe... estou aqui a dez annos, e não a dez dias.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Nunca dou uma opinião de maneira dogmatica.

O SR. D. MANOEL: — Dou eu; dão todos que estudão, fundando-se nos autores e escriptores.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sigo o exemplo dos grandes homens...

O SR. D. MANOEL: — Não ha tal.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: —.... como Cicero e Franklin, que nunca usárão de palavras dogmaticas, mas sempre disserão: « Parece-me. »

O SR. D. MANOEL: — Duvido que seja capaz de provar isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A respeito de Cicero, elle era taxado de usar sempre da palavra — parece-me.

O SR. D. MANOEL: — Isso é uma historia; não é capaz de provar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Note o senado que neste momento o nobre senador me accusava de querer aqui dar regras, e agora elle proprio nega até aquillo que é conhecido por todos, nega que Cicero usasse dessa expressão, que é repetida por todos e até foi objecto de censura....

O SR. D. MANOEL: — Talvez me dê logo ao trabalho de ler a vida de Cicero, que tenho em casa muito bem escripta.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu digo aquillo que tenho lido, e o nobre senador ainda vai ler. (*Risadas.*)

O SR. D. MANOEL: — Já li, vou verificar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Lembro-me a respeito disto o que me succedeu quando estudante. Na ci-

dade do Recife fui atacado de uma molestia, e chamei um medico, que hoje occupa uma posição em um dos nossos corpos de empregados publicos; elle me viu, e, depois de examinar-me, disse: « Eu tenho um livro em casa, e vou ver qual é sua molestia. » E' o mesmo que acontece ao nobre senador. (*Risadas.*)

O SR. D. MANOEL: — Vá dizendo: hei de fallar logo se Deus quizer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sei que o nobre senador tem lido muito.

O SR. D. MANOEL: — Tenho lido muito mais do que o nobre senador; tenho mais idade, e ha muitos annos que leio e estudo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ninguem nega isso. O nobre senador ha de permittir que eu faça algumas observações sobre o que disse de offensivo ao orador.

O SR. D. MANOEL: — O senhor foi quem disse que eu não digo senão palavras sem idéas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Fallo em geral da opposição, como o nobre senador falla do ministerio: estamos no nosso direito.

O SR. D. MANOEL: — Felizmente tenho para quem appellar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O conceito de cada um quando os partidos são divididos é sempre eivado de espirito de partido.

O SR. D. MANOEL: — Talento e saber...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois olhe, em materia de conhecimentos sou o primeiro a confessar que sou o mais humilde senador.

O SR. D. MANOEL: — Não digo isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' minha obrigação dizer-lo.

O SR. D. MANOEL: — Não é tal obrigação; não se diz nada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O melhor sempre é não dizer nada.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas eu entendo que devo seguir o contrario.

O SR. D. MANOEL (*dirigindo-se ao Sr. Silveira da Motta*): — V. Ex. tambem falla aqui como mestre; até o ar, o accionado....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu fallo sempre com muito medo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador pelo Pará me pediu uma demonstração dos saques tomados desde agosto do anno proximo passado até o presente. Eu posso satisfazer-lo de dous modos: ou mandando ao nobre senador esta relação, ou lendo-a ao senado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Lea, e depois mande.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Vou satisfazer ao nobre senador em ambas as partes. Esta lista abrange o mez de julho de 1859.

Quando entrei para o ministerio havia necessidade da passagem de perto de 400,000; libras esterlinas tomei todas

as disposições necessarias para a effectuar: (*tendo*) Os saques fôão tomados do seguintes modo :

1859

Julho. — Em Pernambuco	£	5,000	a	25 ¼
Agosto. — Na Bahia	"	10,000	"	25
" — Dito	"	4,000	"	25 ¼
Setem. — No thesouro	"	100,000	"	24 ¾
" — Dito	"	11,000	"	25 ¼
" — Dito	"	112,000	"	25
" — Dito	"	120,000	"	25 ½
Outub. — Na Bahia	"	6,000	"	25 ½
Novem. — No thesouro	"	8,000	"	26 ¼
" — Na Bahia	"	12,000	"	25 ½
Dezem. — No thesouro	"	41,666,13, 4	"	25 ½

1860

Janeiro. — Dito	"	50,000	"	25
Fever. — Dito	"	50,000	"	24 ¾
" — Na Bahia	"	16,000	"	25 ¾
Março. — No thesouro	"	20,000	"	24 ¾
" — Na Bahia	"	8,000	"	25
" — Dito	"	9,000	"	25 ½
Abrii. — No thesouro	"	20,000	"	25
Julho. — Dito	"	335,000	"	25 ¾
" — Dito	"	175,000	"	25 ½

Total £ 1,112,666,13,14

A despeza com a passagem desses fundos, em consequencia das differenças de cambio, importou em 612:995\$769.

Além dessa importancia o governo tinha tambem em mãos dos agentes a somma de 100,000 libras esterlinas, resto do emprestimo á companhia de Pernambuco que foi aqui pago ao procurador da mesma companhia ao cambio do dia.

O nobre senador fez hontem uma observação cuja resposta se dignará de ouvir, porque se contém nas suas proprias palavras.

Disse o nobre senador que, tendo-se creado, ou mandado alterar impostos pelos artigos additivos para fazer-se face ao deficit, era obrigação avaliar a importancia do producto desses impostos e considera-la no orçamento, por consequencia; e que, em vez de 46:659\$651, se devia acrescentar a quantia que se computasse poderem produzir os novos impostos.

Sr. presidente, antes de tudo direi ao nobre senador que não se pôde ainda, por falta de bases, computar qual será o producto dessa elevação de impostos. Todo e qualquer calculo que se faça, nem pôde ser por approssimação, hã de ser a esmo. Por exemplo, no imposto additional sobre a importação, que deve ser de 2 a 5 %, conforme a qualidade das mercadorias e sua taxa actual, como é que se pôde computar quando ainda se tem de rever a tarifa e verificar quaes são as mercadorias que podem soffrer o imposto na razão de 2 %, e as que podem soffre-lo na razão de 5 %?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — De passagem direi que o governo não pretende elevar o imposto nem ao menos na razão de 2 % no artigo comestiveis....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: —.... do consumo das classes operarias, quer da agricultura, quer das ar-

tes e manufacturas. Por consequencia, esse imposto additional depende da revisão da tarifa no sentido em que acabo de fallar, e só então é que se poderá determinar o quantum.

O nobre senador o calculou em 5,000:000\$ annuaes, e eu creio que serei muito feliz se puder obter 3,000:000\$; e só poderei obter este resultado no anno financeiro de 1861 a 1862, porque no exercicio actual, que tem de findar-se no ultimo de junho de 1861, não poderei obter sãõ o producto de um semestre, se o obtiver.

Agora observarei ao nobre senador que eu tenho autorisação para essa elevação até a passagem desta lei, porque um artigo della cassa uma autorisação pela qual eu podia modificar a tarifa: entretanto pedi ao corpo legislativo que me autorisasse para fazer essa elevação, dando assim mais uma prova daquelles principios por mim sustentados nesta camara: dou esta prova quando assim procedo, e ainda mais quando, com autorisação para elevar os vencimentos dos empregados das differentes repartições que forão reformadas durante o actual ministerio, eu sujeitei as tabellas respectivas á approvação do corpo legislativo.

O imposto de 2 % sobre a exportação é aquelle que se pôde computar; mas esse tem variado de 1,6: 0:000\$ a 2,000:000\$ e ainda pôde variar. O imposto sobre o sello tambem não se pôde bem computar ou se se computar é a esmo. O imposto de profissões ainda duvido, Sr. presidente, que se possa obter no anno financeiro corrente a sua reforma; é uma materia muito delicada, a respeito da qual é preciso consultar muitos interesses, organisar a tabella de modo que não possa sobrecarregar muito a essas industrias e profissões que já se achão taxadas.

Mas o nobre senador deu mesmo no seu discurso a resposta a esta objecção quando disse: « Se o deficit não tem de ser real, então orce-se a receita devidamente; e, se se receia que o orçamento appareça com deficit, fique o governo munido dos meios de suppri-lo. » Pois este é que é o caso; conhece-se o deficit e dá-se ao governo os meios de supri-lo. Quaes são os meios? São estes que contem os artigos additivos.

Vamos á outra questão, suscitada pelo nobre senador. Disse elle: « Se confiaes nas vossas medidas relativamente aos bancos, como desconfiaes do futuro? » Sr. presidente, eu não sigo o systema daquelles que considerão que as medidas relativas a bancos são a panacéa para curar todas as chagas que sente o corpo social. As medidas sobre os bancos podem pôr um paradeiro ao desregramento das emissões, podem regular esses estabelecimentos, podem colloca-los em um pé conveniente para fazerem o serviço que se deve esperar delles; mas podem taes medidas ter uma influencia directa sobre a receita do estado? Podem ter uma immediata influencia, podem actuar directamente sobre a nossa produção, que se resente de tantos obstaculos, e que se acha lutando principalmente com a escassez de braços? De certo que não.

Mas, senhores, do facto de nós considerarmos a existencia de um deficit ainda em 1861 para 1862, pôde deduzir-se que consideramos esse anno ainda em circumstancias tão afflictivas como as actuaes? Conforme as leis que regulão a organisação dos orçamentos, o thesouro tem obrigação, e tambem é lei de prudencia, de calcular a receita futura pelo termo medio dos tres ultimos annos. E' lei de prudencia, disse eu, porque, assim como se pôde dar uma colheita feliz, tambem no mesmo anno pôde o paiz ser victima de alguns males

que neutralisem os efeitos desse grande recurso: a peste, a fome, podem actuar sobre esse estado.

Mas para que havemos de dizer que nossa colheita é felicissima?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A colheita do café que nos inspirava grande esperança, nós a vemos aquem dessa esperança por effeito da estação.

O SR. D. MANOEL: — Ainda é boa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas quanto á colheita dos outros ramos de nossa agricultura, a lavoura da canna, a do algodão, etc., todos sabem que é infeliz, e ainda para o anno não sei se será melhor do que actualmente. (Apoiados.)

Senhores, seria loucura por certo basear o orçamento sobre essas circumstancias inteiramente falliveis, assim como seria um vicio no orçamento seguir-se a regra que aqui foi estabelecida pelos honrados membros da opposição, de que se deve calcular o dispendio com os empregados, não pelo numero decretado, mas pelo numero dos logares que estiverem providos, como se se pudesse computar de antemão o que daqui a dous annos e meio pôde porventura dar-se. Deste facto se resentem muitos dos orçamentos antigos, de sorte que erão precisos creditos supplementares a cada passo, a cada hora, porque não se computava a despeza conforme o decretado, mas segundo probabilidades inteiramente aéreas, sem base alguma.

« Consideramos afflictivas as circumstancias do exercicio de 1861 a 1862, disse o nobre senador, porque queremos elevação de impostos para esse anno, não obstante ser prospera a colheita do café.» Mas, como já fiz ver em uma das sessões passadas, o nobre senador dá armas contra si, quando, avaliando o deficit destes ultimos annos em 18,000,000\$, revelou que o producto dos novos impostos não pôde chegar senão ao algarismo de 14,000,000\$; e note-se que o nobre senador não computou o pagamento da divida que deve vencer-se em maio de 1862. Estes dados offerecidos pelo nobre senador são uma resposta sufficiente ás suas observações.

Se a elevação desses impostos não pôde produzir mais de 10,000,000\$ (se produzir), e se o deficit se avalia em 18,000,000\$ (o que não pôde ser exacto), o resultado qual é? E' que todos esses recursos do exercicio de 1861 a 1862 serão apenas sufficientes, se o forem, para fazer face aos empenhos contrahidos anteriormente, ao deficit existente.

E' por isso, Sr. presidente, que o artigo respectivo manda que esses impostos sejam sómente cobrados até o anno desta lei, porque são sacrificios indispensaveis, mas que devem ser unicamente os sufficientes para matar o deficit e não para as despezas ordinarias; e isto demonstra que nós temos confiança no futuro e tomamos a peito manter debaixo de devida regra o systema dos nossos financeiros.

O nobre senador disse: « Vós estais persuadidos de que as circumstancias do anno de 1861 a 1862 serão afflictivas, porque a escola restrictiva, com as suas medidas collocou o paiz em taes circumstancias. » Por sem duvida o nobre senador não se lembrou das reflexões que em outra época fazia, quando em opposição na camara dos deputados, e creio que aqui no senado. Vivia no poder essa escola restrictiva, e durante a sua administração as rendas forão progressivamente augmentando. (Apoiados.)

Dizia o nobre senador como deputado: « Isto é devido ao calor e á humidade. » Agora que nós lutamos com um

deficit, que pedimos providencias para pôr-lhe um paradeiro, diz o nobre senador: « E' em consequencia das medidas restrictivas desta escola. » E quando se falla do ministerio de 4 de maio, do tempo de sua missão, quando se mostra que a receita principiou a declinar deste tempo...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... então o nobre senador diz: « Tinhamos contra nós em primeiro logar a crise, em segundo pequena safra, em terceiro preparativos de guerra. »

A crise? Todos sabem que no primeiro periodo de uma crise os seus desastres não podem ser conhecidos; uma actividade febril então reina, procura-se tudo para escapar de seus estragos; passado o primeiro periodo é que os desastres com o seu cortejo se desenhão ou se sentem, então se manifestão as quebras até alli entretidas (apoiados)...

O SR. SOUZA FRANCO: — Não apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... então apparecem todas as desgraças: isto é o que mostra a historia financeira de todos os paizes.

O SR. SOUZA E MELLO: — E' o que se vê em toda a parte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Senhores, o que a razão dicta é: se apparece a crise, se ás difficuldades apparecem, se o commercio esmorece, se quebras se dão, se as ruinas de muitas fortunas são a consequencia desse estado, como o seguinte periodo não se resente de todos os effeitos da crise? como de momento, como se passassemos uma pequena ribeira, sahirmos da difficuldade e chegarmos logo ao emporio da riqueza, ao gozo de todas as vantagens de uma vida commercial regular?

Mas a safra? A safra foi pequena. E o periodo seguinte não se resentiu do mesmo mal? Ainda hoje nos resentimos delle, e só temos algumas esperanças para o anno civil futuro.

E a guerra? Senhores, o nobre senador ainda hontem nos deu dados convenientes para assegurarmos que as despezas da guerra não influirão sobre isso, quando em sua demonstração fez figurar apenas como gasto extraordinario da guerra a quantia de 3,600,000\$.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E nessa parte eu p diria a Deus que não me desse em meu favor demonstrações taes, porque, quando se demonstrava todo o zelo neste negocio, porque impor a guerra ou um grande desar ou uma grande vantagem para o imperio, o nobre senador disse que nós nos preparavamos apenas com 3,600,000\$, para ter um exercito de 5,000 praças, que devia ser augmentado até 7,000, para mandarmos ao Paraguay, afim de combater um exercito que se avaliava em 12,000 ou 14,000 soldados: 3,600,000\$ para tudo isso, para todos os preparativos!

Mas, senhores, o nobre senador me dirá: « A principal scena da guerra serão as aguas destes grandes rios que banhão o nosso territorio e o territorio do Paraguay. Para ali então convergirião todos os esforços do governo. » E com effeito se demonstrou que a este respeito da despeza foi grande. Mas, senhores, digamos a verdade, se a despeza com a marinha foi grande, a despeza da guerra devia acompanhá-la; 3,600,000\$ era quanto tão diminuta que não poderia fornecer os recursos necessarios, nem ao menos para uma marcha. O nobre senador está enganado, a despeza devia ser maior, por-

que eu não posso taxar de maneira alguma de pouco zeloso o ministro que dirigia essa repartição (*apoiados*), ou essa despeza ficou a cargo do anno seguinte.

Bem; já tratei da crise, mostrei que ella não podia actuar sómente sobre o primeiro periodo, como demonstra o nosso estado actual....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... já tratei da deficiencia da colheita, que actúa tambem sobre o presente; e, quanto á guerra, pergunto eu: O ministerio actual não tem necessidade de precaver-se contra as probabilidades de uma guerra, ou por este ou por aquelle motivo? (*Apoiados*.) E essas circumstancias que militarão certamente no tempo da administração do nobre senador não militão actualmente?

O nobre senador com a sua panacéa se esquece de todas essas circumstancias que devem ter cabimento em seus calculos, mas imagina, como o credito, como o concebo, vem a ser o parafuso de Archimedes, o ponto sobre o qual todo o systema financeiro roda; por consequencia, havendo grande abundancia de emissão de notas....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... havendo grande numero de bancos de emissão, tudo está salvo, não ha crise, não ha guerra, não ha falta de colheita, porque o nobre senador considera bem ou mal que uma nota na importancia de 1:000\$, 2:000\$ e 3:000\$ importa capital, só pelo simples facto de sua existencia. Bem vê que destes principios as deducções são logicas, são largas; mas creio que o principio sendo falso as deducções resentem-se do vicio de sua origem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Dahi vem tudo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vem tudo porque o Sr. ministro só entra em generalidades.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' sempre isto; o nobre senador tem essa grande facilidade, encontra em tudo que diz o seu adversario generalidades, porque elle é que está no positivismo; e eu confesso que o nobre senador foi sempre positivista....

O SR. SOUZA FRANCO: — Não no sentido que V. Ex. quer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... porque o nobre senador entende que accumulando algarismos sobre algarismos, fazendo um amalgame de todos elles, nos pôde convencer daquillo de que os proprios algarismos, os proprios dados estatisticos, os proprios elementos apresentados ao corpo legislativo, provão o contrario. (*Apoiados*.) A mim não me engana, enganará a algum nosso collega que considera magnifico tudo quanto o nobre senador diz, mas eu não posso ter essa felicidade, que invejo sem duvida, mas as minhas faculdades não chegam tão alto.

Parece pois, senhores, que, se nós seguíssemos os principios do nobre senador, poderíamos formar contra elle uma accusação muito mais logica, muito mais forte e producente do que aquella que elle nos faz. O nobre senador disse o seguinte: • Tomarão-se agora estas medidas restrictivas, súbiu a escola restrictiva, e a renda diminuiu. •

Pois bem, aceito este principio, façamos d'elle a conveniente logica da applicação. Estavão as nossas finanças em prosperidade (*apoiados*), havia um saldo de onze mil e tantos contos; o cambio estava firme, ao par; não havia crise alguma, ao contrario o credito e as industrias tinham tomado grande elasticidade, as empresas principalmente. Mal entrou o nobre senador, mal approvou os seus bancos em 1857, a crise appareceu, o cambio baixou, todas as cousas forão definhando, e o legado pas-

sou para os seus successores. Isto não é logico, tomando-se destacados os dous factos e comparando-os? E' assim que o nobre senador accusa os seus contrarios. (*Apoiados*.)

Mas esta accusação, se alguém quizer seguir os documentos do nobre senador, poderia ter-lhe applicação, porque o que é verdade é o seguinte: Em maio de 1857 o nobre senador entrou para a repartição da fazenda, e logo no fim do anno, como eu disse, appareceu a crise.

O SR. SOUZA FRANCO: — No Brasil?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador ainda hontem disse que a crise era effeito....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O effeito da escola restrictiva.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... da escola restrictiva, disse o nobre senador.

O SR. SOUZA FRANCO: — A da escola restrictiva é a do Brasil, a outra foi de fóra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Senhores, comparada a crise nas duas épocas, o resultado logico vem a ser este pelo principio do nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E o cambio?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O cambio desceu, o cambio tem continuado mais ou menos baixo até o presente, e este facto teve origem no tempo do nobre senador; a renda escasseou no tempo do nobre senador; a guerra appareceu no tempo do nobre senador; os nossos negocios externos não caminharão bem desde o tempo do ministerio do nobre senador; nós aceitamos o estado actual em consequencia das negociações então havidas e que não forão levadas a effeito, dos tratados então celebrados e que ainda não forão approvados nem ratificados pelas potencias que os celebrarão. Ora, todos esses factos com que lutamos não datão de agora, datão do ministerio do nobre senador. Mas não seria injusto querer eu accusar o nobre senador pelos effeitos da crise, pelos effeitos da guerra, pelos effeitos da má colheita, pelos effeitos da baixa do cambio, unicamente porque isto se deu no tempo do nobre senador? Não seria injusto que se attribuisse a seu systema todos esses males? Eu não lhe faço essa imputação.

Eis aqui, Sr. presidente, a logica da opposição; não repara que nós podemos no combate ir pelos seus proprios fios até o coração; e que seria melhor que no combate de um homem professional com outro não professional, em uma discussão desta ordem, nós procurássemos elucidar a materia, ver o que era melhor para adoptarmos. Não seria isto melhor do que procurarmos essas, recriminações, do que procurarmos acoiar o procedimento de uns por aquillo que não lhes pertence, por factos alheios? Eu, Sr. presidente, tenho-me admirado; só considero effeito desta causa a posição excepcional do nobre senador, e esse desejo que S. Ex. tem de querer immortalisar o seu nome por meio de seus grandes discursos...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... por meio dessa dedicção que o nobre senador tem a todos os seus principios e por essa virtude brilhante que elle tem de só considerar que é bom aquillo que elle faz. No entanto, ainda vou fazer uma observação.

Todas as cousas corrião bem até dezembro de 1858; havia calor e humidade, grande uberidade; a crise não produziu as circumstancias afflictivas em que nos achamos; estavão na direcção dos negocios publicos homens prove-

Limitando, porém, a comparação dos primeiros semestres dos dous exercicios, durante os quaes o nobre senador dirigiu os negocios da fazenda, vê-se que no primeiro semestre de 1858 a 1859 a renda de importação diminuiu, porque, sendo no primeiro semestre de 1857 a 1858 de 18,0961:262\$279, no de 1858 a 1859 foi de 14,274:435\$749, havendo por consequencia uma differença contra de 1858 a 1859 de 3,816:826\$521.

O Sr. SOUZA E MELLO: — O nobre senador pelo Pará confunde o saldo da despeza com o saldo da receita.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Onde é isso de 18,000:000\$ e 14,000:000\$?

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu digo que a renda de importação do primeiro semestre de 1858 a 1859 foi de 14,274:435\$749 e a do primeiro semestre de 1857 a 1858 de 18,091:262\$270: portanto, houve quanto a essas rendas no primeiro semestre de 1858 a 1859 uma differença pelo menos de 3,816:826\$521 contra. No total da receita dos dous semestres comparados, inclusive depositos, houve uma differença de 4,479:175\$660 para menos em 1858 a 1859.

Por consequencia, parece que a bomba arrebentou nas mãos do nobre senador; mas eu sou justo: não foi falta de zelo do nobre senador, nem de ninguem; foi effeito da diminuição de safra, de preparativos de guerra e de crise, causas estas que teem influido até o presente e ainda hão de influir talvez nos annos seguintes.

Ora, emquanto á despeza do anno de 1858 a 1859, já demonstrei que foi 52,415:563\$405, e, emquanto aos saldos, é essa uma questão que não convém apreciar: são elles re-ursos de um anno, entrão nelle; a questão é avaliar se a despeza foi necessaria ou não. O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro é o proprio para ajustar estas contas com o nobre senador pelo Pará, porque ellas referem-se a dous ministerios em que os nobres senadores tomáram parte.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Fomos socios....

O Sr. SOUZA FRANCO: — Socios que trabalham para diversos fins, não é isto?

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas o que é verdade é o seguinte: em 1856 a 1857 houve um saldo dos annos anteriores de 11,879:617\$084.

Ora, o nobre senador fez, pelos dados que então teve, o seguinte calculo: « A escripturação do thesouro de tanto de receita e tanto de despeza: logo, o saldo é tanto. » Mas, emquanto um exercicio não se liquida, tudo o que consta do thesouro não pôde ser exacto, nem pôde ser mesmo approximadamente exacto, porque ha movimento de fundos, ha supprimentos do exercicio, ha saques, etc., que devem ser liquidados: por consequencia, estes dados não podem ser exactos. Agora mesmo, se eu fosse a querer examinar o anno actual, chegaria a um resultado que ninguem pôde prever, porque a escripturação não pôde estar em dia, nem o thesouro pôde ter todos os dados vindos das provincias, de Londres, de todas as partes. Por consequencia, as bases em que o nobre senador fundou seu calculo são defectivas; o saldo só pôde ser conhecido como exacto depois da liquidação e pelos balanços.

Eu creio, portanto, que se realizou aquillo que o nobre senador não podia ter previsto.

Sr. presidente, quaes as causas, mesmo estranhas a estas apontadas pelo nobre senador, de crise, de má colheita e de guerra, que produzirão disequilibrio entre a receita e a despeza? Quaes as causas que produzirão a deficiencia ou diminuição de receita? Entre todas estas exis-

tem tambem as seguintes: Pelo tratado de 4 de setembro nós demos entrada livre ao xarque da Banda Oriental: por consequencia, deve-se calcular com essa diminuição pela reforma da tarifa operada pelo nobre senador pelo Pará. Eu não posso deixar de dizer que houve uma diminuição, não digo agora se foi ou não justa a reforma; na minha opinião, em parte ella era justificavel: houve, por consequencia, tambem estes dous factos que contribuirão para esta diminuição de receita, factos que se darião com qualquer outro ministerio que pudesse dispor de saldos, porque eu entendo que os saldos devem ser applicados ou ao pagamento de divida ou ao allivio dos impostos.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Por consequencia, eu não posso senão louvar aquelle ministro que segue um destes dous trilhos; mas o que eu não posso louvar é que se desonhegão as fontes do decrescimento da renda, que se quer justificar em uma época de decrescimento e carregar a mão sobre os successores desta época, que não tiverão parte alguma nos successos que determináram esse decrescimento.

Sr. presidente, cumpre-me dar a explicação de um aparte que hontem proferi. Quando o nobre senador pelo Pará dizia que tinham-se contratado empréstimos com as republicas do Prata eu disse que os titulos desta divida não existião no thesouro. E' isto uma verdade: nós não temos esses titulos, porque apenas ha o protocollo; mas não ha outro titulo senão elle. O protocollo era a promessa; mas as despezas se fizeram; isto consta. Trago esta explicação, porque um nobre senador acudiu logo, dizendo que era esse um caso melindroso. Eu me persuadi então que se tratava de outro empréstimo que se tem propalado que existiu: deste empréstimo no thesouro não ha vestigio algum, e portanto é de crer que não se deu.

O Sr. VISCONDE DE MARANGAPE: — Qual dos empréstimos?

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Estou fallando do empréstimo de 1858, sobre que ha creditos extraordinarios; digo que a respeito delle constão as despezas, quanto ainda não haja os titulos de divida, porque naturalmente os paizes com que foi contratado esse empréstimo ainda não os derão; no thesouro não consta; foi preciso que eu pedisse ao ministerio dos negocios estrangeiros, e esse mesmo ministerio disse que não tinha outro titulo mais do que os protocollas.

Fallou-se que houve outro empréstimo; eu declaro que deste não ha o menor vestigio: se houve, foi supprido pelas despezas que corrêrão pela verba secreta, e que não podemos conhecer; mas mesmo disto não ha vestigios. Por consequencia, pôde ficar o nobre senador tranquillizado, porque não é real a noticia de outro empréstimo além dos dous constantes dos dous decretos que abrirão creditos extraordinarios para empréstimos á Confederação Argentina e á Banda Oriental. Por consequencia, não ha nada de melindroso neste ponto, porque o protocollo existe, e devem existir naturalmente os documentos da despeza; o que não ha unicamente são os titulos, e esses titulos são necessarios para a matricula desta divida ou assentamento do thesouro.

A isto é que me referia; não tive intenção de procurar alludir a esse outro empréstimo, cuja realidade ninguem pôde demonstrar, e creio mesmo que nunca existiu.

Não sei se me escaparia algum ponto a que não respondesse. Pedirei, porém, aos nobres senadores que acreditam que não é por faltas de deferencia ás suas pessoas;

mas sim porque nesse momento não sei se existe algum ponto a responder. Em resumo, Sr. presidente, não poderei deixar de attender a que a nobre opposição deseja a passagem da lei actual; mas desse facto não se pôde deduzir razão justa para o procedimento passado relativo á lei eleitoral, e nem pôde haver censura justa e fundada contra o procedimento da nobre maioria.

Senhores, ha direito de declarar perante o parlamento: « Nós, minoria, não havemos de consentir que passe uma medida que a maioria julgue necessaria »? Creio que não ha esse direito; temos direito unicamente de discutir; e, se esse facto irregular se dá, a maioria, que não pôde deixar de querer que uma medida que julga necessaria seja lei do paiz, não pôde espaçar o tempo das sessões do senado para dar expansão á nobre minoria, afim de que discuta, e discuta amplamente? Creio que sim. Faltava o tempo; mas esse tempo faltava, porque pelo nosso regimento elle é limitado a certo numero de horas; a nobre minoria queria discutir largamente; abriu-se vasto campo, e mais duas horas diárias se lhe derão para discutir vastamente. Creio que antes foi uma medida de generosidade...

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Oh! que generosidade!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... do que de violencia, como foi qualificada.

O SR. D. MANOEL: — E' o que disse o Sr. Souza Ramos: é juntar á violencia o escarneo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Qual foi o resultado? O resultado foi aquillo que era possivel imaginar; a minoria retirou-se da discussão, mostrando que o seu fim era apenas protelar, e não discutir.

O SR. VASCONCELLOS: — Ainda mais isso... não estão satisfeitos!

O SR. D. MANOEL: — Havemos de responder « *Ça va sans dire.* »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas, perdão, retirou-se, porque não queria discutir, mas sim demorar. (Ao Sr. Vasconcellos.) Não sei se posso dirigir-me ao nobre senador, que uma ou outra vez tem sido parco. Eu creio que foi uma medida pela qual fornecia a maioria o tempo necessario para que a nobre minoria discorresse longamente, mostrasse ao paiz se a reforma era justa ou injusta. Agora a minoria toma parte nas discussões; e eu lhe louvo isto, porque um partido que sahe do parlamento, abandona as discussões, uma minoria que assim proceda, não pôde deixar de ser censurada.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. é que fugia algumas vezes desta casa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu, como ministro, fujo da discussão?

O SR. D. MANOEL: — Era opposicionista.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Pensa que eu não tinha olhos neste tempo? Erão optimos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Quando pertencia á opposição aqui era eu só.

O SR. D. MANOEL: — Ah! como está esquecido!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O anno passado não pertencia á opposição, sempre estive presente.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — V. Ex. era da maioria?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Votei sempre em todas as questões com a maioria.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Assim como nós temos votado pelas leis de fixação de forças, pelas leis do orçamento, etc.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador me perdoará, eu nunca fui litigioso.

O SR. D. MANOEL: — Hei de entrar nesta questão.

O SR. SOUZA FRANCO: — É preciso discutir este ponto; eu não dou por liquido que V. Ex. nunca fosse litigioso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu, se fosse litigioso, nunca quereria que o nobre senador fosse meu advogado; teria minha causa como perdida, porque o nobre senador sempre conta com juizes certos, que são os nobres membros da minoria, que sempre lhe dão o seu *amen*, e eu não quero a nobre minoria para meu juiz.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sobre este ponto havemos de discutir alguma cousa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha de ser uma discussão muito curiosa...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, estou convencido de que, com as poucas palavras que vou proferir perante o senado relativamente ao orçamento da receita, não farei opposição ao governo, não por eu um grão de arêa na marcha administrativa do actual ministerio. O meu fim unico é satisfazer alguns escrúpulos de consciencia que nutro relativamente ao estado em que se acha o nosso paiz pelo que respeita á receita publica.

Tenho prestado a maior attenção aos discursos proferidos pelo nobre ministro da fazenda presidente do conselho; igual attenção tenho prestado aos discursos proferidos pelo illustre chefe da opposição, ex-ministro igualmente da fazenda, e ainda me não tenho podido demover de uma idéa que me parece fixa.

Tenho estudado a marcha da administração de finanças no nosso paiz desde largo tempo; tenho lido os relatorios dos nobres ministros que mais tempo durarão nessa repartição: illustrados como são todos elles, ainda me não convencêrão de que no nosso paiz tem havido mais do que bons ministros do thesouro, mas ainda não houve um bom ministro da fazenda. Algumas vezes tem alguns nobres ministros da fazenda procurado satisfazer seus deveres relativamente á parte propria da fazenda, mas tem sido isto tão perfunctoriamente, tão ligeiramente concebido, que até hoje quasi que se pôde afirmar que não temos tido um ministro da fazenda, mas optimos, mas excellentes, magnificos ministros do thesouro.

Esta distincção importante, feita pelo primeiro imperador dos francezes nomeando um ministro da fazenda e outro do thesouro, parece que tambem se acha concebida ou incluída no nosso systema. São os ministros da fazenda no nosso paiz presidentes do thesouro, inclinão-se mais, e só trabalham para satisfazer as obrigações de ministros do thesouro, e o ministerio da fazenda corre completamente á revelia. E o que é mais, senhores, é que não se pôde attribuir essa revelia á falta de tempo, porque, se as questões incumbidas aos ministros da fazenda necessitam de tempo, de estudo aturado e de muita observação e experiencia, nós os temos tido que tem durado nessa pasta cinco annos, e esses não sahirão da regra geral.

E, se acaso eu estou em erro, se faço apenas uma declamação, acha-se na casa o nobre ex-ministro a quem me refiro; elle que nos prove o contrario. E' meu dever desenvolver as razões que tenho para mostrar que temos tido ministros do thesouro, e não ministros da fazenda, e

o nobre senador dirá se porventura com justiça deve ser nesta lista incluído, ou se deve ser della exceptuado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Devo ser exceptuado, porque nem fui bom ministro da fazenda, nem bom ministro do thesouro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não estou disposto hoje a admittir resposta ao meu discurso por aparte: apenas tomarei em consideração algum que me pareça digno disso; não interrompereii o fio daquillo que tenho de dizer; pouco servirá, concordo, e o será apenas para que o senado forme o juizo que deve formar das opiniões do orador que tem neste momento a honra de dirigir-lhe a palavra na quadra em que nós nos achamos, quadra completamente excepcional e desanimadora.

Disse eu, Sr. presidente, que tínhamos tido ministros do thesouro, e que não tínhamos ainda tido um só ministro da fazenda.

Senhores, ao ministro do thesouro compete arrecadar bem, fiscalisar melhor e pagar as contas que forem legalmente ordenadas: ao ministro da fazenda importa tomar em consideração as grandes questões financeiras, de modo tal que seja elle o que conduza, por assim dizer, o paiz a esse augmento de produção e formação do capital, sem o que não é possível crearmos a riqueza publica.

Abandonado este systema, postos de parte estes cuidados, as crises hão de apparecer, a renda ha de tornar-se deficiente, os deficits hão de atropellar o thesouro: o commercio definhado, a industria sem acoroçoamento e animação, qual será a sorte do paiz? Esta que nós actualmente enchemos, esta que tristemente observamos e lastimamos.

Observa-se, Sr. presidente, que tem versado a discussão deste importantissimo objecto sobre se vós gastastes mais do que eu, se gastastes os saldos que vos deixei ou que vos deixarão; as despesas augmentarão, a fiscalisação parece que não mereceu todo o zelo necessario do nobre ministro da fazenda, e, portanto, como que não operou no desenvolvimento da renda aquelle beneficio que se esperava: eis aqui, senhores, em que tem consistido (diga-o o senado) toda a discussão do ministerio da receita do orçamento!

O SR. VASCONCELLOS: — Recriminações sobre recriminações é o que tenho ouvido.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Recriminações injuriosas e improprias do senado; entretanto que satisfazem-se bem assim os odios e as rivalidades; mas de certo o paiz não pôde colher de tudo isto senão o desanimo e a miseria.

Senhores, aqui se disse, e eu aproveito esta occasião para pedir ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, ex-ministro dos negocios estrangeiros, que haja de explicar-nos o que aqui hontem se disse relativamente a um credito aberto para com seu producto realizar-se um emprestimo ás republicas do sul. Se o nobre senador pelo Rio de Janeiro, a quem creio que me será permitido chamar meu nobre amigo, tiver a bondade de não levar a mal esta minha interpegação e interpretar bem o motivo por que a faço, peço-lhe que não deixe de dar algumas explicações a este respeito.

O SR. VISCONDE DE MARANGAPE: — Já pedi a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Talvez o nobre senador não saiba, porque não assistiu hontem á discussão, que o senado ficou debaixo da impressão de que acerca do emprego do producto deste credito, desta des-

peza, não havia titulo algum no thesouro, nem na secretaria dos negocios estrangeiros, por onde se pudesse promover o pagamento dessa quantia.

Eis-aqui, Sr. presidente, o modo por que tem sido discutida a receita do orçamento! Nada mais se tem feito do que examinar se vós gastastes mais ou gastastes menos; eu gastei mais por taes e taes motivos! O ministerio da fazenda não tem sido discutido, e menos as razões por que nos achamos na triste situação actual. Nem o Sr. ministro da fazenda tem procurado mostrar os meios por elle empregados para obsta-la ou diminuir-lhe os effeitos. Parece que os nossos financeiros officiaes de nada disto cuidarão! O que faz hoje o Sr. ministro da fazenda fizerão-o, por assim dizer, quasi todos os seus antecessores. Limitados a dar conta do producto maior ou menor dos impostos, de nada mais se occupavão: nada se encontra nesses relatorios que não seja: « Os impostos de tal natureza renderão tanto; podião render tanto; mas não foi possível; podião render mais que o anno passado; este anno foi escassa a sua cifra; o commercio está atrasadissimo, porém é de crer que se ache para o anno seguinte em melhores circumstancias; a industria, essa não tem prosperado, porque a situação não é feliz. » E, se consultarmos principalmente os relatorios tidos como relatorios-modelos, não encontraremos desde a primeira pagina até a ultima uma só dessas listas largas, um só desses pensamentos financeiros, um só desses estudos que assignalão o estadista como digno de occupar a pasta que tem a seu cargo.

Diz-se: « O commercio não prospera, a industria acha-se atrasada. » Mas qual a causa? O que é que tendes feito para evitar esse mal? Quaes as medidas, resultado de vossa experiencia official, que deve adoptar o corpo legislativo para conjurar esse estado de cousas?

Lembro-me, por exemplo, que, tratando-se dos impostos de exportação, disse-se: « E' urgente que os impostos de exportação vão sendo gradualmente diminuidos; mas ainda não, porque tenho receio de que esta medida não produza seus effeitos sem que vá acompanhada de outras, por isso que (diz o relatorio) as provincias podem por sua parte ir augmentando esses impostos, e inutilisar assim o beneficio que a assembléa geral pretende fazer á produção do paiz. » Ora, Sr. presidente, o que é que se deveria esperar que fosse proposto nessa sessão, ou, o mais tardar, na do anno seguinte, sendo o mesmo o ministro da fazenda? Que se cuidasse de fazer o beneficio á nossa agricultura, cuidando-se de remediar o mal que poderia inutilisa-lo, isto é, que se cuidasse de interpretar o § 5º art. 10 do acto adicional; que se pedisse ao corpo legislativo a interpretação authentica desse paragrapho, cujo preceito é tão ambiguo, tão vago, que não dá á administração, nem dá ás camaras, um guia seguro, um limite, para poderem saber até onde vai a attribuição das assembléas provinciaes de crear impostos o até onde chega a attribuição da assembléa geral quando se trata da materia contribuinte, sem o que mal devem ir as finanças do paiz. Pois bem, senhores; nada se propoz, nem se fez, não só nessa sessão, como na do anno seguinte; e até hoje não tem apparecido um só pensamento a esse respeito; e continuão as cousas em nosso paiz nesse estado de abandono, que não é possível que tenha outra consequencia senão a miseria publica.

Outro exemplo. Tratando-se da provincialisação das notas, diz-se: « Não se cumpriu esta autorisação por taes e taes inconvenientes. » Mas as difficuldades não estão removidas; uma só medida nem neste relatorio,

nem em outro, apparece proposta ao corpo legislativo; e esta marcha, Sr. presidente, tem sido constantemente seguida.

Apenas em 1853 appareceu uma medida capital, importantissima, que denunciava no ministerio o pensamento de querer fazer alguma cousa de notavel, de grande, de estavel, relativamente ao nosso systema monetario. Com effeito fez; creou-se o Banco do Brasil: mas seu proprio pai pouco tempo depois tratou de estrangular o filho, e ainda hoje cuida que só por essa fórma pôde salvar o systema monetario do nosso paiz!

Senhores, não é isso de lamentar? Não é doloroso ao representante da nação, que tem obrigação rigorosa de cuidar dos interesses do paiz, ver-se na necessidade de censurar pessoas a quem respeita e a quem presta grande veneração? Mas que remedio ha? É preciso sabirmos desta rotina, é preciso que acabemos com esse systema, é preciso que os homens deem todo o elastico ao seu talento e ao seu patriotismo, é preciso arranca-los dessa lethargia. E como faze-lo senão censurando-os?

Dir-se-ha ou poderá dizer alguém que taes expressões proferidas pelo visconde de Jequitinhonha tem por fim magoar ou mortificar alguém. Não, senhores; ellas tem por fim unico tirar o paiz dessa lethargia, que não pôde ser senão a vespera de um grande cataclisma. V. Ex. veja, Sr. presidente, que todas as grandes crises dos povos modernos tem sido produzidas pelo estado de suas finanças. Hoje apparece a diminuição da renda, amanhã vem o deficit, depois vem a continuação d'elle, e por fim as finanças completamente arruinadas, acabado o credito, tudo em confusão, a agricultura em miseria, o commercio desanimado..... As despesas do estado são sempre as mesmas pouco mais ou menos, porque ha despesas fixas ou perpetuas, que não podem ser de fórma alguma cortadas, alteradas; estas devem ser satisfeitas; mas com que rendas? Não é necessario que saiamos deste estado? Não é preciso, não é forçoso, que algumas vozes appareçam no senado para tirar o paiz desse estado de lethargia, para chamar a attenção dos homens publicos, daquelles que se incumbem das finanças do paiz? Ficaremos completamente reduzidos a estas cifras estereis, porque só podem deixar de sê-lo quando dirigidas por um grande pensamento, pela illustração verdadeiramente financeira? Póde-se porventura avaliar a bondade de uma administração porque arrecadou dez e outra arrecadou apenas nove? Póde-se avaliar a bondade de uma administração porque, em vez de gastar dez, gastou oito ou sete? Certamente que não. Póde acontecer que aquella que menos gastou fizesse mais mal ao paiz do que aquella que gastou mais; que serviços importantes, necessidades imperiosas, deixas em de ser satisfeitos, porque não foram conhecidos, ou porque foram desprezados. E' ou não este o fiel, é ou não esta a pedra de toque, que deve servir para se poder avaliar o que fez o financeiro, o que deixou de fazer de bom ao paiz, sua bondade, sua illustração, sua proficiencia? Certamente que sim.

Nota-se, Sr. presidente, que o nobre senador pela provincia da Bahia presidente do conselho vai seguindo esse mesmo trilho. Para o provar temos esse discurso do nobre senador, temos mais as suas proprias palavras hoje publicadas no jornal da casa. Disse o nobre presidente do conselho. (Lê)

O nobre presidente do conselho entendeu que com esta resposta tinha, não só satisfeito o senado, como de mais a mais satisfeito a sua consciencia!

Senhores, deverá ser assim feito o juizo do senado? Não pôde ser. Eu concordo em que a paralyzação do commercio não data deste ministerio; mas não é do rigoroso

dever deste ministerio cuidar de tirar o commercio deste estado de paralyzação e propôr as medidas que julga indispensaveis para que o commercio saia deste estado, que não é senão symptoma de ruina, de miseria? Se as outras administrações nada fizerão, se não cuidarão em satisfazer essa grande necessidade publica, fica porventura isento de censura o nobre presidente do conselho, o actual ministerio, não tomando as medidas necessarias para tirar o commercio deste estado de paralyzação?

Senhores, estou convencido de que desta minha opinião é tambem o nobre senador pela provincia da Bahia presidente do conselho; elle tambem pensa, como eu, que a sua rigorosa obrigação é tomar ou propôr essas medidas. Vejamos, porém, se o fez; lêa-se o seu relatorio: ha porventura nelle uma só medida que tenha por fim tirar o commercio do estado de paralyzação em que se acha? Encontra-se porventura em algum trecho do relatorio do nobre ministro este pensamento, indispensavel na quadra actual?

Examinemos ainda, senhores, os actos da administração antes de começarem as camaras, e vejamos os actos administrativos do actual ministerio pelo que respeita ás finanças do paiz. Forão elles de natureza a fazer crer que na realidade se tinha no pensamento o tirar o commercio deste estado de estagnação em que se acha? E se isto se não fez, não é censuravel? Devo calar-me, porque na realidade sou amigo do ministerio? Devo continuar a entoar um hymno de louvor, quando aliás em minha consciencia creio que de entoa-lo segue-se não pôr o nobre presidente do conselho em desenvolvimento, em acção, todo esse talento, toda essa illustração, de que é dotado, em beneficio do paiz e gloria para o governo? Não é antes um serviço que presto? Sem duvida alguma. Logo, Sr. presidente, as minhas palavras, em lugar de serem tomadas como uma censura, devem se lo como expressões dirigidas por aquelles que não tem outro fim senão concorrer quanto podem para a gloria do ministerio e para o beneficio de sua patria.

Assim, pois, Sr. presidente, o nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, tem sido tambem um ministro do thesouro, e da fazenda não; tem feito tantas economias quanto é possível, tem procurado no thesouro acabar com todos os abusos; mas promover renda, isto é, augmentar a produção, de fórma que deste augmento resulte o augmento do capital, da riqueza do paiz, isto não tem feito.

E não se admire o senado destas minhas expressões, não creia que eu avança um paradoxo. Parece á primeira vista que, quando se augmenta a produção, tem-se augmentado a riqueza do paiz; eu disse, porém, mais alguma cousa, porque só o augmento de produção não é parâmetro symptoma certo do augmento da riqueza; e quando não, senhores, ponhamos um exemplo: Eu tenho 100:000\$ de renda annual, outro tem apenas 30:000\$; eu gasto 120:000\$ por anno e outro gasta 20:000\$; pergunto: qual de nós é o mais rico? Seguramente o que gasta 20:000\$, por que o que gasta 120:000\$, tendo apenas 100:000\$, é incontestavelmente mais pobre. O estado augmenta a produção; aqui se disse hontem que as nossas arrobas de café subião a 10,000,000; concordo; mas, se esta produção for toda ella consumida improductivamente e ainda agravada a situação dos industriaes do paiz, decididamente que, em vez de riqueza, o resultado será decadencias. Para poder avaliar-se ainda melhor como os nossos ministros tem sido ministros da fazenda, lembro-me que em um dos relatorios a que me referi, de um dos ministerios passados, li eu a seguinte proposição: (lendo)

• Se é verdade que um dos mais concludentes teste-

munhos da prosperidade de qualquer paiz é o augmento progressivo das rendas de importação, deve lisongear-nos muito o quadro seguinte, que mostra quanto de annos a esta parte tem crescido a das alfandegas do imperio.

Que variedade de cousas não pôde produzir o augmento das rendas das alfandegas, sem que esse augmento produza o augmento da riqueza do paiz?

Abandono ao bom senso do senado aquella proposição, e o bom senso do senado decidirá se ella tem nem sombra de exactidão. Não é, senhores, não é, nem pôde ser, o augmento de renda proveniente da importação um testemunho seguro de prosperidade para o paiz; assim como não é, nem pôde ser, o simples augmento de produção. Empenhando-se o paiz cada vez mais, consumindo improductivamente todo o valor de sua produção, necessariamente não pôde augmentar em riqueza.

Mas a quem é que compete, Sr. presidente, o desenvolvimento da riqueza nacional, pôr embaraços á decadencia do paiz? Ao nobre ministro da fazenda, a quem, Sr. presidente, não pôde salvar de fôrma alguma o dizer: « Não é do meu tempo. » Não é, concordo nisto; mas que fizestes vós para arrancar-nos desse estado, para melhorar a nossa situação? Se nada fizestes, pôde-se dizer que a censura que mereceis ainda é maior do que aquella que merecem esses dois tempos passados, onde principiou a decadencia, onde principiãrão os males a apparecer; vós os conheceis já em grande totalidade: tendes, por consequencia, rigorosa obrigação de trabalhar para que este estado desapareça.

Mas note-se que de tudo quanto se tem ouvido ao nobre ministro resulta que ainda os dous annos futuros não serão felizes; mas no entanto o nobre ministro da fazenda não nos diz quaes são as medidas que tem empregado, quaes as medidas que tem adoptado para que esia roda de decadencia não continue! A que estado, senhores, chegaremos por fim? Onde terá isto um paradeiro?

Note o senado, e é preciso que eu diga agora: para se salvar o deficit não se creãrão novas rendas; não, senhores, augmentãrão-se as rendas já existentes. Para o anno continúa o deficit; pergunto eu: Augmentar-se-hão novas quotas, isto é, augmentar-se-ha a todas mais um decimo mais um vigesimo? Para o anno seguinte continúa: far-se-ha novo acrescimo? E o systema de finanças que temos, máo, como elle é, reconhecidamente máo por todos os nossos financeiros, ou por todos aquelles que se occupãr de taes materias, reconhecido, como acabo de dizer, não por todos elles, nas por todos nós, ha de continuar sempre o mesmo? Não nos dá uma esperanza o nobre ministro da fazenda, não nos diz alguma cousa a esse respeito que nos sirva de consolação? Qual é o seu systema?

Em outro qualquer paiz em uma crise destas tratava-se immediatamente de saber quaes devêrão ser as reformas das nossas finanças, sobre que devêrão os nossos impostos ser lançados, quaes os que devêrão ser supprimidos, quaes os que devêrão continuar, quaes os que devêrão ser creados; e no entanto sobre isto o nobre ministro da fazenda não nos dá a mais pequena informação que sirva de consolação a este respeito. « Fechai o deficit, basta, e tudo está sano! » Ah! e se continuar, repito? Que faremos nós? Não é para desanimar a um representante da nação uma linguagem, um procedimento desta ordem? Terá ainda vigor, coragem, acreditará ainda o representante da nação nas circumstancias de seu paiz, na existencia de sua patria, na consolidação de suas instituições, no augmento de sua riqueza, de sua prosperidade; acreditará ainda, tendo á frente dos negocios publicos homens que se contentão com acabar com o deficit, mata-lo,

mas mata-lo de fôrma que elle possa resuscitar para o anno e com mais vigor e força?

Eis a que se reduz a linguagem tida no relatorio, eis a que se tem reduzido, senhores, a linguagem tida no senado.

A respeito do mais, não vi, não ouvi, senão recriminações de lado a lado; eu não me metto na bulha, não defendendo, nem censuro; cada um que tome a parte que tiver nesta contenda.

Mas o nobre ministro que nos dê consolação, alguma esperanza, senhores; e tanto esta esperanza é necessaria e almejada por todos nós quanto, Sr. presidente, o nosso commercio se acha absolutamente paralyzado, não ha operações, ninguem se intenta, não ha especulações, porque ninguem se atreve a fazer-las; a desconfiança fez afugentar o credito, e com elle os capitães. Desappareceu tudo... A estagnação é geral...

E passará brevemente este estado de cousas com as medidas votadas no parlamento? Ah! permita-se-me que duvide; será um erro meu.... (pausa) Eu votei contra ellas, senhores; tenho pezar de o ter feito, porque via tanta gente illustrada... tanto financeiro culminante... apoiando essas medidas, dando-as por boas, por infallicveis; e eu separado delles, votando contra! Escrupulos pungentes, Sr. presidente, affligem-me o espirito... São elles, é verdade, na consciencia profundissimos... Mas... votei contra essas medidas. O tempo será o meu consolo, ou a minha confusão... Veremos se na realidade, Sr. presidente, essas medidas são o salvaterio do paiz.

Ah! e se não forem? Terrivel decepção! E se não salvarem o paiz? Que de remorsos não terá a causa primaria de tantos males? Como terá o seu coração pungido, a alma esmagada (permitta-se-me a expressão), elle que foi a causa depois de certo tempo para cá de se pôr em desordenado movimento, em completa confusão, tudo que até então existia?...

Não foi o nobre ex-ministro de 1857 a 1858 que poz em desordem as nossas finanças, não; elle commetteu um mero erro; e V. Ex. recorda-se de que com aquella ingenuidade e simplicidade que me caracterisa censurei-o nesta casa, disse-lhe que não tinha obrado bem, pois que a lei de 1846 não devia ser assim entendida, e que, se pedisse um *bill* de indemnidade, eu estava prompto para dar-lhe, á vista das difficuldades da época; não porque reconhecesse crise no sentido commercial, ou como se manifestava ella então na Inglaterra e nos Estados-Unidos, essa não chegou cá: nascêrão as nossas difficuldades do modo como se fez o nosso commercio de importação, e por isso, por assim dizer, nós a creámos. Mas afóra isso, se os seus principios erão um pouco exaggerados, segundo entendo que devem ser considerados os principios monetarios, se o nobre ex-ministro nessa occasião alguma cousa ia além daquillo que se deve fazer em um paiz como o nosso, não foi elle a causa; foi quem quiz fazer uma verdadeira revolução em tudo quanto existia, transformando tudo quanto estava em pratica, abandonando todos os estabelecimentos de credito, afugentando-o, fazendo com que ninguem tivesse mais a ousadia de pensar que podia aproveitar-se dessa grande alavanca commercial, a primeira do mundo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sem ella não pôde haver industria, não pôde haver commercio. (Apoiado.) Estou que tambem os da escola diversa não desconhecem a maxima, o valor da proposição que acabei de proferir; mas obrão de fôrma que tudo se resolve

negativamente, o mal appareço, continúa, e as medidas ainda o aggravão mais.

Sr. presidente, pelo que diz respeito á marcha da administração financial do nosso paiz, quer porventura o governo do Brasil seguir absolutamente a maxima do *laissez faire* (*rindo-se*), e deixar que as cousas corraõ sem o seu auxilio, sem a sua animação? E' por isso que o governo nada diz, que o governo entre nós não quer ser Sully, nem Colbert? Talvez.... Mas para que então todo esse montão de medidas restritivas? Trata, porém, da moralidade; isso sim, Sr. presidente: veja V. Ex. que ainda o proprio discurso do nobre presidente do con. elho dá uma prova de ser ministro do thesouro, quando, como disse, não tem havido no nosso paiz ministros de finanças, mas sim ministros do thesouro. A qualidade importante do ministro do thesouro é a moralidade, e é isto a que se refere o nobre presidente do conselho no trecho que vou ler. (*Lê.*)

Isto não mostra que o nobre senador presidente do conselho tem em vista mais o ministerio do thesouro do que o ministerio da fazenda? Sem duvida alguma. Póde algum porventura pôr em duvida a moralidade dos chefes do governo relativamente á fiscalisação e arrecadação? Não é isso uma gloria que enche de orgulho todo coração brasileiro quando perpassa em sua memoria os nomes dos individuos que tem presidido ás nossas finanças? Sr. presidente, mais moralidade se não tem encontrado em paiz algum: mais desejo de fiscalisar, mais exactidão na arrecadação, talvez excessiva e vexatoria, não se tem visto em nenhum outro paiz. Nós podemos dizer que, se não somos os primeiros, somos iguaes aos primeiros administradores publicos em moralidade. Não é este o ponto, não é essa uma condição sobre que podem recahir minhas observações, não; é pelo abandono em que se tem as finanças do paiz, não se cuidando senão daquillo que é proprio, inteiramente privativo do ministerio do thesouro.

Fallei, Sr. presidente, no principio do meu discurso acerca de certas medidas financeiras que deverião ter sido propostas e queo não tem sido. Dir-me-ha algum: « Por que não apresentais vós? Não tendes uma cadeira no senado? Por que motivo não apresentais essas medidas? »

Senhores, o arranjo financial do nosso paiz depende muito da intelligencia do § 5º do art. 10 do acto addicional, de que fallei: qualquer reforma financeira que queiramos fazer não o pôde ser sem essa interpretação, e para tal interpretação é indispensavel o accordo com o governo, porque só o governo está nas circumstancias de poder avaliar com precisão aquillo que se deve conceder ás provincias; são muitos os systemas a adoptar, e o juizo do governo é que pôde dar a um mais força do que a outro.

A grande difficuldade é satisfazer as finanças das provincias, porque ellas estão em um estado precario e decadente; é facto, todos reconhecem que quasi todas as provincias do imperio se achão actualmente com déficits e com dividas: tirar-lhes o recurso da criação de impostos, diminuir esses recursos e diminuir-lhes os meios de crear renda, seria, além de uma iniquidade, o meio mais effizaz de prejudicar a renda geral, porque da miseria das provincias não pôde resultar senão miseria para a totalidade da nação; logo, é indispensavel que ellas sejam prosperas, é indispensavel que ellas saião do estado em que se achão. Mas como se ha de resolver esta questão? Não pôde ser resolvida senão de accordo com o governo. Uma proposta do governo, tomando em consideração tão importante objecto, tomando em conside-

ração o estado em que se achão as provincias, é que poderá solver a questão.

Dir-se-me-ha: « Também vós sois representante da nação; porque não apresentais uma reforma de impostos, não propondes a lista daquelles que devem ser supprimidos e a daquelles que devem ser creados? » A resposta é a mesma, Sr. presidente; sobre taes assumptos é preciso que o corpo legislativo não use leviamente de sua iniciativa: é por isso que tanto no senado, como na camara dos deputados, se nomêo commissões de finanças; essas entendem-se com o ministro, o ministro resolve as duvidas que ellas apresentão, fórma-se um systema, redige-se um projecto, e este com a autoridade da palavra das commissões é discutido. Dá-se porventura esta importancia, esta influencia, ao projecto de um individuo que não se acha nem na posição de ministro, nem na de membro de uma commissão das camaras encarregada das finanças? Certamente, não. Logo, taes censuras não se me podem fazer, nem á maioria dos membros do senado.

Mas é indispensavel que todos nós, por assim dizer, com uma só voz, agitemos esta questão, tiremos o ministerio do lethargo em que existe, despertemos sua attenção, para que se occupe do ministerio da fazenda, em vez de só se occupar do ministerio do thesouro; é indispensavel, é da primeira necessidade...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... nem é possível obrar de outra fórma.

Como o nobre presidente do conselho acabou de pedir a palavra e eu estou também cansado, pela falta de robustez necessaria para entrar nos debates, e de mais a mais não desejo protelar a discussão, e por fim de contas tenho satisfeito os escrúpulos de minha consciencia, termino aqui, Sr. presidente.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, a lição que nos acaba de dar o nobre senador pela minha provincia infelizmente não será tão proficua como nós a desejamos. O nobre senador, com a proficiencia de suas idéas e de suas palavras principiou por demonstrar que não tem havido até o presente ministros da fazenda, que nenhum tem-se comperatrado nem da missão, nem dos encargos do logar de ministro da fazenda, que todos tem sido meramente ministros do thesouro, que ninguém senão elle pôde conhecer a fundo qual é a missão daquelle que toma sobre seus hombros a difficil tarefa de dirigir o ministerio da fazenda.

O nobre senador, depois de passar assim a rasoura sobre tudo e sobre todos, sem attender nem ás illustrações que até o presente tem tomado parte nos negocios da fazenda, nem aos individuos que tem sustentado com todas as suas forças as differentes administrações, sem attender ainda mais ao apoio que tem dado a essas administrações, lançou seu anathema sobre todos, arremessou tudo por terra, tudo ficou reduzido a pó, tudo ficou raso! Pois bem, senhores; conheça o Brasil, conheça o corpo legislativo deste imperio, que ninguém ha que saiba dirigir o ministerio da fazenda; e porque, senhores? Porque os ministros que tem se entregado a essa tarefa ardua só cuidarão dos interesses do thesouro, não avaliarão os interesses da industria, não levantarão as fontes de prosperidade e de riqueza do imperio!

E quaes são, Sr. presidente, os deveres do ministro da fazenda? Pelo nosso regimen, de que modo pôde o ministro da fazenda levantar ou crear fontes de riqueza e animar a acção da industria? De que modo, por que maneira? O nobre senador no principio do seu discurso nada disso nos disse; mas no seu final nos aconselhou dous

unicos meios. Em primeiro lugar, reformar-se o acto adicional, afim de melhorar-se a condição das provincias relativamente á sua renda, porque não pôde haver systema algum de impostos que possa medrar tendo as assembléas provinciaes o direito de crear iguaes impostos, sobre os mesmos objectos. Que novidade!! Em segundo lugar, porque... escapou-me da memoria... qual o outro meio?... Lembro-me agora... porque não se faz uma revisão dos impostos, não se propoem ao corpo legislativo aquelles que tem de ser supprimidos e aquelles que tem de ser de novo creados; o que só se faz é augmentar os impostos existentes!...

Ainda bem! devemos ficar todos contentes, porque o unico meio que ha para bem desempenhar-se o ministerio da fazenda é crear novos impostos em substituição dos actuaes e cortar por outros dos que existem; porque é necessario acudir ás provincias, que andão mal com as suas rendas! Fiquemos todos contentes, porque é isto uma providencia nova, que ainda não passou pela idéa de ninguem, que ainda não foi proposta em relatório nenhum da fazenda!

Entretanto, quanto á primeira parte, não ha relatório nenhum que não indique a necessidade de estabelecer-se um systema de imposições provinciaes, que não perturbe as imposições geraes. Ainda não houve um ministro do thesouro.....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... que não fosse neste ponto ministro da fazenda, porque reconhecerão todos o mal, deplorarão-o, pedirão medidas ao corpo legislativo. E note mais o senado que, quando o ministerio tem consultado sobre esta materia a secção do conselho de estado, a que tão distinctamente pertence o nobre senador, sempre deu o conselho que sujeite-se ao corpo legislativo a questão relativa ás imposições creadas pelas assembléas provinciaes, que perturbão o systema de impostos do governo geral.

Quanto á outra parte, permita o nobre senador que lhe diga que, se nós erramos, erramos com todos os mestres, seguimos os exemplos de todos os paizes; e então o nobre senador ha de tambem consentir que lhe diga, ou que essa sua doutrina é erronea, ou que na Inglaterra, na França e em outros paizes não tem existido até aqui ministros da fazenda, mas sim ministros do thesouro.

Senhores, quando se trata de um deficit na Inglaterra, o ministro, qualquer que seja o lado a que pertença, o que propõe? Não é o augmento da taxa? Não é o recurso do empréstimo? Nas occasiões difficéis porventura se recorre a outros meios? Nas occasiões como a em que actualmente nos achamos, se recorre á criação de novos impostos? E quaes os impostos que podemos crear, excepto esse imposto por cabeça, que existe em alguns paizes, que não esteja creado entre nós? Com a differença de que nos outros paizes estes impostos carregão fortemente sobre o contribuinte, e entre nós com mais brandura, e pôde-se dizer mesmo no minimo a respeito de algumas verbas.

Mas como havemos de fazer a revisão dos nossos impostos, de que modo? Por meio de uma tarifa relativa á importação, porque a acção da tarifa pôde ser mais ou menos funesta ás fontes de diversas riquezas? O nobre senador foi o primeiro que condemnou a theoria do systema protector quando se tratou da tarifa actual; o nobre senador propoz a tarifa fiscal, em logar da tarifa de commercio livre ou da tarifa protectora; e a tarifa fiscal porventura aplaina a marcha das industrias, abre novas fon-

tes de riqueza, allivia as industrias do peso actual, chama os capitaes para esta ou aquella industria, considera as existentes pelo seu estado actual ou pelo estado futuro? Considera o porvir dellas? Não; a tarifa fiscal carrega com mão forte, sobre tudo, sem distincção ás fontes da industria ou ás fontes da riqueza publica. Qual o outro meio? Quaes os outros impostos que podem ser reformados ou revistos?

Senhores, a revisão de um systema tributario não é objecto de um momento, não é objecto que se possa fazer em um dia, em uma sessão; é objecto que deve ser pausadamente feito por partes, com muita prudencia, com muito tento. Essa revisão de impostos não tem sido entre nós praticada ha muitos annos? Não é com a experiencia que temos feito com que certos impostos pela sua acção não offendão certas industrias? Ainda o nobre senador pela provincia do Pará no seu ministerio nos acaba de dar prova do quanto é rude a imposição sobre os generos alimentícios. Anteriormente, por diversos regulamentos, não foram revistos os impostos da dizima de chancellaria, os impostos de decima de heranças e legados? E actualmente no projecto em discussão não se melhorão alguns impostos?

Os tributos que existem entre nós não tem sido mais ou menos revistos, mais ou menos melhorados, quer em relação aos contribuintes, quer em relação ao estado?

Mas onde está o *laissez faire, laissez passer*? Se admittirmos esta doutrina do governo preparar tudo, intervir em todos os casos para crear riquezas, pergunto ao nobre senador: de que modo podemos ir com ella?

Até que ponto chegaremos, em um momento de crise, como esta que se deu em 1857, e cujos effeitos ainda sentimos? Qual a acção do governo para fazer parar a crise, ou para faze-la suffocar, para prender os seus effeitos, para attenuar os seus males, para curar as chagas que abriu? Qual a acção do governo em materia desta natureza? Onde e de que modo? Não é verdadeiramente uma utopia dizer-se que ao governo é que compete abrir as fontes da riqueza, melhora-las? Onde? Qual o systema seguido por algum economista, por algum homem financeiro, que admitta esse principio, da intervenção toda directa do governo, de que no momento de uma crise, quando os seus effeitos se sentem, o governo trate de suffoca-los por todos os meios, quando muitas vezes a intervenção do governo em taes actos é peor, é mais desastrosa, do que a propria crise? Mas onde essa theoria? De que modo? E se existe, não compete ao nobre senador, como conselheiro de estado, na conformidade do seu regimento, propôr ao governo aquillo que for necessario a bem da administração publica? E como senador do imperio não lhe cabe essa obrigação sem ser governo?

Mas ah! diz o nobre senador: «E' preciso que nesta materia o governo se preste a auxiliar.» Pois bem; eu espero que o nobre senador seja em breve ministro da fazenda, e então sanará todos esses males.

Senti que o nobre senador se pronunciasse desta maneira, porque o nobre senador veio de proposito, não só profligar o nosso procedimento, mas faze-lo com esse tom com que elle costuma descarregar seus golpes sobre seus adversarios, dizendo em alta voz: «E o que tem feito o actual ministro da fazenda? O que nos propõe? Ha actualmente alguma cousa no sentido de abrir as fontes da riqueza publica, que nos prepare para que o Brasil prospere e tenha essa felicidade que nós anhelamos? O que nos propoz no seu relatório?»

O ministro da fazenda não tem, elle o reconhece, o cabedal de intelligencia de que dispõe o nobre senador; a sua intelligencia é fraca, é mesquinha; porém no relatório apresentou essas idéas proprias, que os nobres se-

nadores considerão como salvadoras, quer em relação ás provincias, quer em relação aos impostos que devião ser revistos, que devião ser examinados. O nobre senador, portanto, foi injusto em procurar o ministerio actual como tabella para fazer as observações que fez em relação aos ministerios passados; não carecia que publicasse com a sua voz poderosa, que proclamasse a minha incapacidade e a de meus illustres collegas; ella é conhecida: mas o juiz competente não é por certo o nobre senador; a constituição tem deposto em outras mãos esse poder.

Mas, senhores, ainda me admiro da nova theoria do nobre senador: « A parte do commercio, a parte da industria, a parte da agricultura, a parte das artes, pertence ao ministerio da fazenda pela nossa organização. » E é a esse ministerio a quem, dada a theoria, condemnada por todos, do nobre senador, competiria preparar esse terreno proprio, em que o commercio pudesse exercitar com esperança de prosperidade todos os seus misteres? E assim a agricultura, e assim as artes, e assim as differentes industrias? Era o ministerio do imperio sem duvida que teria esta competencia. Mas de que modo? E não o fazemos? A agricultura sente actualmente falta de braços; e não procuramos todos os meios para que essa fonte de riqueza publica seja auxiliada pela colonisação? O que se poderia fazer neste ponto era unicamente examinar se o systema empregado era o melhor, se era defectivo, se era infeliz.

Quanto ao commercio, não deixamos livre esse exercicio? Temos coarctado porventura a sua acção? Temo-lo manietado nas questões de credito? Não se acha o nobre senador de accordo comigo em certos pontos? Eu não sei quem perturbou; mas o que sei é que nesta materia não tínhamos nenhuma regularidade, e era preciso estabelece-la: não sei quaes serão os effeitos dessa lei; mas presumo que ella não faz mais do que acautelar os excessos, e só por este facto ella será proficua.

Quanto á industria manufactureira, nós a protegemos; e, quando a conhecermos em estado que exija sacrificios, não os temos feito para aquellas fabricas que os necessitam? Não lhes temos dado a mão? Não lhes fazemos tudo quanto é preciso fazer em bem dellas? Não fomos nós os primeiros que professámos o principio de dar isenções de direitos a todas as materias primas? Não foi o nobre senador quem com sua consulta fez com que o governo abandonasse esse systema?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E auxilios directos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não temos dado auxilios directos, como disse o nobre senador pela provincia de Goyaz? Não favorecemos de todos os modos, e ás vezes de um modo que ainda mais affecta a existencia dessas fabricas do que auxilia-las, dando-lhes soccorros intempestivos, que fazem que ellas esmoreçam pelo descuido, á fuzza desses mesmos soccorros, que fazem que a emulação não se dê, porque o privilegio exclusivo muitas vezes pôde ser fatal a essas industrias? Não auxiliamos sua acção do modo mais effizaz? Não premiamos todos os industriosos que mais se esmerão em augmentar a sua produção e em faze-la prosperar? Não acudimos á agricultura com as vias ferreas, com outras estradas, com despezas extraordinarias, acima talvez de nossas posses, pela simples esperança de que no futuro todos esses sacrificios serão resarcidos em proveito da riqueza do paiz, em proveito da renda publica? Não auxiliamos as industrias por meio da navegação a vapor, que temos estendido a todos os rios, a todos os portos, pôde se dizer assim? Não favorecemos as industrias por meio dessas linhas de correios que todos os dias se vão esta-

belecendo, serviço que, ainda que esteja entre nós em um estado não prospero, comtudo está melhor do que muitos estados o conhecêrão em tempos não mui remotos? Não procuramos reformar, como nos compete, aquelles estabelecimentos publicos que precisão de reforma; e não é por isso, não é porque, antevendo este bem, nós nos mostramos animados desse desejo, que mais de uma vez temos sido aqui censurados e accusados como reformistas? Onde, pois, qual é o meio por onde marcharemos, qual a panacéa para curar todas essas chagas abertas por todos esses homens *loucos* que teem estado á testa da fazenda, mas que não sabem ser ministros da fazenda, e só sabem ser ministros do thesouro?

Senhores, o nobre senador pela Bahia foi muito além do que desejava, porque como conclusão do seu discurso só uma cousa pôde deduzir-se: — Ninguem pôde ser ministro da fazenda senão elle.

O SR. VISCONDE DE MARANGAPE: — Agradeço muito ao meu nobre amigo, senador pela provincia da Bahia, porque considero como uma prova do interesse que por mim toma o convite que fez-me para dar explicações sobre uma censura que me consta ter-me sido hontem dirigida nesta casa acerca dos emprestimos feitos pelo governo imperial aos dous estados Argentino e Oriental, dizendo-se que no thesouro não existião os contratos celebrados sobre taes emprestimos, nem mesmo documentos pelos quaes se prove que elles se realizarão, e que, portanto, faltava tudo que era necessario para verificar-se em tempo competente a cobrança desses dinheiros.

Eu não estava na casa, mas ouvi dizer que a censura fôra formulada pouco mais ou menos nestes termos, e já havia pedido a palavra para dar-lhe resposta quando a isso convidou-me o honrado senador pela Bahia.

Limitar-me-hei á explicação dos factos em questão, não pretendendo tomar parte na discussão do orçamento da receita, assim como não tomei no da despeza: deixo isto aos dignos financeiros que temos na casa, homens que teem estudado a materia e são nella profissionaes. Apenas quando tenho de dar o meu voto sobre algum assumpto importante procuro justifica-lo, e assim tenho feito mais do que o meu nobre amigo senador pela Bahia, porquanto, não só não tenho posto nem um grão de aréa na roda do carro da administração, como ainda com o meu voto tenho concorrido para deitar-lhe algumas gotas de azeite.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ainda assim vê que não agrada.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE MARANGAPE: — E' verdade; nem assim agrado, e confesso que não sei qual possa ser o motivo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — V. Ex. é injusto para comigo; eu não disse nada.

O SR. VISCONDE DE MARANGAPE: — Desde que o ministerio de 12 de dezembro substituiu ao de 4 de maio, deste mesmo lugar declarei que lhe dava o meu apoio, e assim mostrei ao publico e ao senado que nunca venho tomar vinganças nem desabafar resentimentos nesta casa quando se trata de servir á nação. Continuei este anno a proceder do mesmo modo, como o senado terá observado (*apoiados*), e apenas em questões em que tenho como conselheiro de estado ou como senador do imperio manifestado minbas opiniões não quiz fazer o triste, se não ridiculo papel, de vir aqui renuncia-las só para acompanhar um ministerio que aliás desejava apoiar e que continue a governar o paiz.

O SR. D. MANOEL: — *Quod Deus avertat.*

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: — Não tenho a menor desafeição a nenhum dos nobres ministros; só o que faço é sustentar opiniões minhas, das quaes não posso desistir: por exemplo, na questão bancaria. Pois o nobre ministro da fazenda do gabinete de 4 de maio poderia tomar as medidas que tomou sem participação dos seus collegas? Pela minha parte declaro que estive de accordo com elle, porque sympathiso com a liberdade do credito.

O SR. D. MANOEL: — Regrada.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: — Está claro; mas nem por isso fiz em circumstancia alguma a menor aggressão ou offensa áquelles que, como o honrado Sr. visconde de Itaboraay, pensão de outro modo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sou tambem amigo da liberdade do credito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O dia de hoje é de redempção!

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: — Pois bem; cada um a seu modo. Sou amigo da liberdade do credito regrado, e não vi esse desregramento de que se tem accusado o ministerio de 4 de maio, porque instituir mais um banco de emissão e dar o direito de emitir a outro banco já instituido não é desregramento. Mas eu não quero entrar nesta questão; já justifiquei o meu voto a tal respeito, e agora só trato das explicações que devo ao senado.

Senhores, o ministerio de 4 de maio, entendendo que devia prestar um auxilio pecuniario ao governo da Confederação Argentina e do Estado Oriental, fez um emprestimo de 300.000 patações ao primeiro e de 110, 00 patações ao segundo, o que montou a oitocentos e tantos contos de réis, segundo o cambio daquelle tempo. O emprestimo feito ao governo argentino foi por meio de um protocollo redigido por mão de mestre, o ministro plenipotenciario que tinhamos naquelle estado.

O SR. VASCELLOS: — O nome?

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: — O Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, que poz quantas condições erão necessarias para que o Brasil não pudesse ficar prejudicado neste negocio.

Este protocollo, lavrado na cidade do Paraná aos 27 de novembro de 1857, diz o seguinte: (*tendo*).

Art. 1.º O governo de Sua Magestade o Imperador do Brasil fornecerá por emprestimo ao da Confederação Argentina, para auxilia-lo nas circumstancias actuaes de sua administração de fazenda, a somma de 300,000 patações.

Art. 2.º Este emprestimo será realizado em seis prestações mensaes, a contar do 1º de dezembro proximo, sendo a primeira de 100,000 patações, e as outras de 40,000 patações cada uma.

Art. 3.º As prestações de que trata o artigo antecedente serão entregues no principio de cada mez ao ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda da Confederação Argentina, ou á pessoa por elle autorizada, em letra sacada sobre o thesouro nacional do Brasil a oito dias de vista, pelo representante de Sua Magestade o Imperador na cidade do Paraná.

Art. 4.º Os documentos da entrega das prestações servirão de titulo da divida do governo argentino para com o do Brasil, afim de serem regularizados e pagos em tempo competente com os respectivos juros.

Não lerei os seguintes artigos por parecem-me desnecessarios, bastando estes para mostrar que o proprio proto-

collo é o principal titulo da divida e que os documentos de que falla o art. 4º forão exigidos como prova da effectiva entrega do dinheiro.

Quanto ao emprestimo ao Estado Oriental procedeu-se do mesmo modo, sendo o protocollo assignado em Montevideo a 29 de janeiro de 1858 pelo Sr. Joaquim Thomaz do Amaral, nosso muito digno encarregado de negocios naquelle estado.

Ora, existindo esses protocolos, tendo sido por mim apresentados á assemblea geral com o meu relatorio da 1858, em que lhe dei minuciosa conta das operações feitas, e correndo tudo isto impresso, como pôde ser que no thesouro não se saiba o que houve a respeito dos emprestimos, e até que recorrendo-se á secretaria dos negocios estrangeiros esta respondesse que tambem alli nada constava sobre taes contratos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ah! se diz que seria em letras?

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: — No art. 3º do protocollo de 27 de novembro de 1857, que acabei de ler, estipulou-se expressamente que as prestações mensaes serão realizadas por meio de letras sacadas sobre o thesouro do Brasil; e no de 29 de janeiro de 1858 declarou-se: 1º, que a quantia do emprestimo seria entregue em Montevideo ao governo oriental pelo encarregado de negocios do Brasil; 2º, que no acto da entrega receberia o mesmo encarregado de negocios um documento, que serviria de titulo da divida do governo oriental para com o do Brasil, afim de ser regularizado e pago em tempo competente.

Quanto a este emprestimo consta do meu já referido relatorio que a entrega do dinheiro verificou-se em Montevideo por intermedio do Banco Mauá.

Quanto ao outro cumpre tambem notar que, depois de assignado o protocollo de 27 de novembro, adoptou-se para a entrega do dinheiro o meio que em nota de 27 do mesmo mez foi proposto pelo Sr. conselheiro Paranhos ao governo argentino nestes termos: (*tendo*). A legação imperial entregará no principio de cada mez a letra sacada sobre o thesouro do Brasil: S. Ex. o Sr. ministro da fazenda dará recibo daquelle entrega, e com a letra da legação fará igual saque contra o Banco Mauá e Comp., estabelecido em Montevideo, ou contra o que brevemente sob a mesma firma se estabelecerá na cidade do Rosario, servindo a primeira letra para pagamento do banco, e a segunda para que deste haja o governo argentino em moeda metallica a prestação mensal do emprestimo ao governo imperial.

Estas peças officiaes, senhores, assim como as notas reversaes que se trocarão sobre o assumpto entre aquelles dous governos e as nossas legações, achão-se annexas ao meu relatorio. Quem se der ao trabalho de examina-lo achará ahí bem explicados todos os factos; mas, para mostrar quanto é injusta e infundada a censura que se me fez, julgo bastante chamar a attenção do senado sobre um unico documento, isto é, sobre a tabella da divida activa externa, que sob n. 32A se acha annexa ao ultimo relatorio do ministerio da fazenda.

Nesta tabella vejo eu o seguinte: (*tendo*).

• Empréstimos feitos pelo governo do Brasil ao da republica Oriental do Uruguay:

• 1.º Empréstimo em virtude da convenção de 12 de outubro de 1851, 1,958:478\$720.

• 2.º Dito realizado por meio de letras sacadas contra o thesouro nacional pelo nosso ministro em Montevideo, 1,382:400\$.

• 3.º Dito effectuado em virtude do protocollo assi-

gnado em Montevideo em 29 de janeiro de 1858, e das notas reversaes de 8 de junho e 30 de julho do mesmo anno, 229:344\$200.

• Empréstimos feitos pelo governo imperial ao da Confederação Argentina, em virtude do art. 6º da convenção especial de 21 de novembro de 1851 e artigo adicional de 25 do mesmo mez:

- 1.º Empréstimo de 400,000 patações, 768:000\$.
- 2.º Dito de 300,000 ditos, 602:880\$.

Na mesma abella encontro uma nota, em que se diz: • As quantias acima mencionadas foram extrahidas de documentos existentes no thesouro. • Ora, senhores, não podendo ser outros senão aquelles mesmos de que agora trato os dous empréstimos de que faz menção esta tabella, um de 229:344\$200, e outro de 300,000 patações, ou 602:880\$, como se vem aqui dizer que acerca de taes empréstimos nada consta no thesouro? Eu não sei a que deva attribuir isto senão a manifesto engano. Ainda se eu tivesse feito opposição ao ministerio poderia considerar a censura como um meio que se julgasse proprio para incommodar-me ou desgostar-me, mas o senado tem sido testemunha do contrario. Como, pois, vem o nobre presidente do conselho dizer no senado que eu era tão leviano ou imprevidente (não sei exactamente de que expressões usou, porque não o ouvi) que não cuidei de fazer esses empréstimos com as devidas precauções e de mandar para o thesouro os documentos?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Eu não disse isso. V. Ex. consente que eu dê uma explicação?

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE:— Pois não.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— O Sr. presidente permite?

O SR. PRESIDENTE:— Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— As letras foram passadas em favor do terceiro, e quando este terceiro as apresentou foram consideradas como documentos de despeza, porque não podião ser como titulo de divida.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE:— Eu me recordo, foi o Banco Mauá.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Sim, senhor. A operação teve lugar por meio de letras, e o que se precisava era das notas accusando o recebimento desse dinheiro; essas notas eu as pedi á secretaria dos negocios estrangeiros, e aquella secretaria me communicou que não havia nella senão os protocollos agora estou informado pelo negociador de que essas notas devem existir na legação.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE:— Mas havia o titulo de divida, que erão os protocollos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Mas as letras passadas a terceiro erão titulos particulares.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE:— Mas na convenção se dizia que a operação teria lugar desse modo e pelo intermedio do Banco Mauá.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não tive em vista fazer a menor censura ao nobre senador.

O SR. D. MANOEL:— Foi por bondade que V. Ex. disse aquillo hontem

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE:— Tambem nas notas reversaes se declarou que era pelo Banco Mauá que se devia fazer essa operação.

. Sr. presidente, termino aqui, porque creio que tenho

demonstrado que não me pôde caber censura alguma a respeito do negocio de que acabo de occupar-me. (Apoia-dos.)

Dada a hora, o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para a ordem do dia da seguinte sessão:

1ª discussão da indicação do Sr. Ferreira Penna sobre a publicação dos trabalhos do senado na sessão de 1861;

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

80ª sessão

EM 3 DE SETEMBRO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMARIO.—Expediente. *Ordem do dia.* Orçamento da receita geral do imperio. Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha, ministro dos negocios estrangeiros, Dias de Carvalho e D. Manoel.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 3º secretario, servindo de 1º, leu um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remetendo um dos autographos da resolução da assembléa geral que approva a elevação a 1:200\$ da pensão concedida ao tenente-coronel Francisco Xavier de Barros Galvão; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente.

Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Foi lida e approvada a redacção das emendas do senado á proposição da outra camara, mandando continuar em vigor, durante a proxima legislatura, o decreto n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marca o subsidio dos deputados á assembléa geral e a indemnisação das despezas de viagem de vinda e volta, afim de serem as mesmas emendas remetidas á camara dos deputados.

Comparecerão no decurso da sessão mais 6 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

PUBLICAÇÃO DOS DEBATES DO SENADO.

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª sem debate a indicação do Sr. Ferreira Penna, propondo que a mesa seja autorizada para contratar a publicação dos trabalhos do senado na sessão de 1861.

ORÇAMENTO DA RECEITA GERAL DO IMPERIO.

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios

da fazenda, continuou a discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do art. 9º da proposta do poder executivo, que fixa a despesa e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as respectivas emendas da camara dos deputados.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: Sr. presidente, na ultima sessão fiz algumas observações sobre o orçamento da receita com o fim de chamar a attenção do governo para o ministerio da fazenda, visto como até hoje parece-me que os nossos ministros da corôa tem mais se occupado do ministerio do thesouro do que do fazenda. Estou convencido que no discurso que proferi não sahi do estylo habitual que costume usar n tribuna; nada disse que não fosse inteiramente proprio da questão que se discutia, e que pudesse de alguma fórma offender o melindre daquelles que podião dar-se por incluídos nas reflexões que offereci á consideração do senado; persuado-me que o nobre ministro da fazenda presidente do conselho não me levaria a mal ter até hoje quasi que guardado silencio sobre as discussões importantes do senado, e prorompido, para usar da expressão applicada ao meu discurso, prorompido na ultima sessão com as observações que fiz. Digo que me persuado que o nobre presidente do conselho não me levará a mal esse silencio, porque julgo-o completamente justificado; primeiro, atormentado por uma gravissima enfermidade, achei-me até o mez de agosto incapaz de tomar sobre mim a tarefa de discutir questões importantes no senado. Não estive no Japão, nem fóra do Brasil durante os tres mezes de sessão, mas estive dentro da côrte do Rio de Janeiro e compareci no senado nos fins de junho: demais, o nobre presidente do conselho deve saber que, desejo de dar o maior apoio possível á sua administração, era do meu rigoroso dever esperar todos os seus actos e guardar minhas reflexões para o fim da sessão, e justamente para o orçamento, lei que mais entende com a prosperidade do paiz, e da qual podem nascer gravissimos inconvenientes, se não grande serie de males, que levarão nossa patria a invencíveis difficuldades. Fiz, Sr. presidente, observações geraes sobre todos os ministros, incluí quasi todos na classe de ministros do thesouro em vez de ministros da fazenda; e era isso do meu dever, Sr. presidente, porque, a não ser exactamente assim, seria sem duvida odioso da minha parte fazer excepções gratuitas. Todavia, Sr. presidente, fiz uma excepção, que foi a do anno de 1857 a 1858: esse ministro na realidade quiz sahir da rotina, quiz collocar-se em uma posição diversa, procurar comprehender as grandes questões do paiz; e circumstancias imprevistas para mim obstarão a que elle satisfizesse esse dever. Confessei que a esse ministro, com a minha ingenuidade propria e habitual, fiz opposição, mas verdadeiramente sobre um assumpto, á medida adoptada pelo nobre ministro, a que a lei me autorisava a oppôr-me. Eu disse nessa occasião, e comigo disserão outros aqui no senado, que estavam promptos a dar um *bill* de indemnidade a esse ministro, se elle o viesse pedir á assemblea geral; mas que não podiamos considerar o acto de fórma alguma legal, por que elle se oppunha á lei, ou a lei o não sustentava. Não quiz, Sr. presidente, fazer excepções, não quiz que se procurasse lançar o odioso sobre as minhas reflexões, não especializei factos; pudera lembrar-me nessa occasião, Sr. presidente, que já houve um ministro da fazenda no nosso paiz que achou no codigo ou direito commercial o fatal principio que o devedor pôde abrir a fallencia do seu credor, e desse principio data a desordem do nosso systema monetario com todos os males

do papel-moeda de curso forçado. Toquei eu nisso, senhores? Não.

Tratei porventura de outros factos que demonstrão a todas as luzes que mais ministros do thesouro do que ministros da fazenda tem sido os ministros da corôa no nosso paiz? Esta a causa justamente, Sr. presidente, a que se deve attribuir tudo quanto vemos de afflictivo e de lamentavel no nosso paiz a este respeito: é por esse motivo que as nossas finanças não progredem, que o nosso paiz não prospera, que o nosso commercio se acha acanhado e desanimado, soffrendo de vez em quando oscillações aterradoras; e hoje o proprio governo confessa que está no estado da mais perfeita estagnação. Se os nossos ministros da fazenda tivessem procurado saber as grandes questões do paiz, estaríamos nós neste estado? Creio que não.

Na sessão passada, senhores, ao menos, permita-se-me que diga, fiz o serviço de tirar a discussão do tremedal de recriminações, de que o nobre presidente do conselho tanto gosta, e a que recorre constantemente. Saíamos desse estado, disse eu, examinemos como estão as nossas finanças actualmente; que nos importa saber se o ministerio passado, se os outros atrazados, gastarão mais, ou gastarão menos? O que gastou mais, Sr. presidente, pôde ser que tenha gasto muito com proveito do paiz; pôde-se ter gasto pouco com desproveito do paiz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não fui eu que colloquei a discussão neste ponto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E eu estou convencido que não podia deixar de ser V. Ex. por um motivo; porque, se V. Ex. não quizesse que a discussão de recriminações continuasse, limitava-se a demonstrar o estado da administração actual; mas o caso foi outro, e nisso laborámos todo o tempo que se tem discutido a receita do imperio!

Quiz eu porventura, senhores, com estas simplicissimas observações, dar uma lição aos nobres ministros? Para que o nobre ministro da fazenda, meu digno collega pela provincia da Bahia, a quem eu tenho tributado tanta consideração nesta casa, que se mais não tenho feito é porque não tenho podido, que se mais não tenho podido é porque as minhas circumstancias não me o tem permittido; para que, repito, o nobre presidente do conselho veiu azedar a discussão, tomando, ou declarando, ou classificando como lição simples observações de um senador do imperio? Não tenho eu, Sr. presidente, o direito de fazer ao nobre presidente do conselho, ao ministerio, as observações que fiz na sessão passada?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Esqueceu-se da sua exclamação em relação á politica.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' porventura injurioso dizer-se que os ministros da fazenda do nosso paiz tem sido habéis, exactos e mui moralizados ministros do thesouro, mas que não tem sido ministros da fazenda? E' isto injurioso, senhores? Sr. presidente, se eu fóra o nobre presidente do conselho, se me achasse collocado na posição em que elle se acha, parece-me que não seguiria o rumo que o nobre presidente do conselho adoptou nessa occasião; eu procuraria justificar o procedimento do ministerio actual, e talvez o fizesse tambem por honra da firma dos ministerios passados; reconheceria o facto, porque é innegavel, está na consciencia de todos, não ha um só espirito no paiz que não reconheça que os ministros da fazenda não tem sido senão ministros do thesouro! Isto está na consciencia publica, Sr. presidente. Negar, portanto, o facto é negar a luz do dia. Pôde elle ser justificado? Não tenho disso a me-

nor duvida: eu sou um que pela minha inaptidão não posso achar desculpa; mas aquellos que estão á sombra da administração, que conhecem as suas difficuldades, que sabem, em uma palavra, como as tem procarado vencer, e porque as não tem podido dominar, a esses facil era justificar o comportamento dos nossos ministros da fazenda, sem que jámais se viesse perante o senado declarar que um senador do imperio, porque fez observações desta ordem, quizesse dar uma lição aos ministros, ao senado e ao paiz.

Admittido este genero de argumentação, que senador serio ousará mais entrar em discussão de objectos graves? Senhores, tal sortida, uma tão aspera reprehensão, é applicavel a tudo, de forma tal que não haverá um só objecto acerca do qual se fação observações que se não possa dizer: « Vindes dar-nos lição. » Offendidas assim a modestia e a benevolencia, tão necessarias nos debates parlamentares, qualidades que todos os espiritos graves e respeitosos fazem timbre de ter para com os seus collegas, e principalmente para com o governo, e para com quaesquer membros da publica administração, toda discussão torna-se impossivel! Senhores, estou convencido tambem que todo esse melindre apurado ou exagerado do nobre presidente do conselho e do ministerio actual pôde aliás ser justificado pelo comportamento de ambas as camaras. Já houve porventura um ministerio que mais obtivesse das camaras do que o actual? Já houve um ministerio que governasse, que dominasse mais absolutamente um por um os membros das camaras? Que lhes impuzesse sua vontade de um modo mais desabrido? Que os prendesse mais arbitraria e severamente ao seu carro? Pelo modo como este ministerio tem-se comportado; pelo apoio ficticio ou real que tem obtido das camaras, Sr. presidente, pôde dizer-se que não tem havido outro mais poderoso, mais illustrado, mais zeloso pela causa publica, a quem se devão maiores e mais relevantes serviços; emfim pôde dizer-se que é singular! Pretendeu, fallemos do senado, reformar o regimento: fe-lo! A ponto tal que, se hoje se levantassem do tumulto os senadores primitivos, havião de assombrados declarar que este não é o senado brasileiro, que o senado da constituição não existe mais: este era um corpo essencialmente conservador, tinha por obrigação rigorosa de ser o fiel da balança politica no nosso paiz, pender para um ou outro lado, conforme julgasse em sua sabedoria, as circumstancias politicas do paiz. O senado da constituição tinha á sua disposição todos os meios para conseguir tão importante fim. Hoje a situação é a mesma? Reformado o regimento pela fórma que se lhe deu, adoptadas as medidas ultimamente accitas, estabelecido o precedente de se exigirem cinco horas de trabalho... pôde o senado faze-lo? E, o senado....

O SR. VASCONCELLOS: — Seis horas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ou seis horas de trabalho, V. Ex. tem razão. Admittido este precedente, é o senado brasileiro o mesmo senado daquella época?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não obstante isto, podia-se dizer o mesmo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não comprehendi bem, isto é, não ouvi, e hoje vou declarar a V. Ex. que estou disposto a aceitar grande numero de apartes. Sabbado não, sabbado estava não sei como; mas hoje estou disposto a aceitar os apartes com que me quizerem honrar; se V. Ex. tivesse a bondade de repetir o que me acaba de dar....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sem este precedente a que V. Ex. se referiu já o senado não era o mesmo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. ha de permittir que eu não seja da sua opinião.

O senado era o mesmo, poderia não exercer o direito que lhe dava a constituição, mas tinha os meios; hoje, se elle quizer, não pôde mais satisfazer o seu fim; o ministerio ha de domina-lo, ha de força-lo, sua propria maioria não poderá resistir-lhe: ha de segui-lo em tudo e por tudo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O senado é a maioria.

O SR. D. MANOEL: — Então nós da minoria não somos senadores? Isto não se ouve em uma casa de meninos; nem um menino diz! Obrigado pelo cumprimento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O principio de que as maiorias...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A minoria não tem o direito de impôr a sua vontade; isto não é de menino.

O SR. D. MANOEL: — Agora é que vence. Aqui ninguem impõe; é palavra que não existe nesta casa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O principio de que as maiorias devem governar, e não as minorias, é verdadeiro; mas é mister que haja explicação, que se declare bem, como é que as maiorias hão de governar, porque as maiorias tambem podem ser despoticas e caprichosas, como os governos absolutos, e eu não sei que os actos de tyrannia e absolutismo das maiorias parlamentares possuão ter outros effeitos menos prejudiciaes do que os actos do governo absoluto. Com esta doutrina, Sr. presidente, concordão todos os publicistas, e citarei sómente dous nomes, um republicano e outro monarchista, e monarchista doutrinario; o republicano é o Sr. Calhoun, estadista de nome celebre nos Estados-Unidos; o monarchista é o Sr. Guizot; são elles que dizem que é preciso que as maiorias sejam corrigidas, que haja meios de obstar que ellas dispotisem, e como ha de haver esse meio se em sua mão está o regimento, se as discussões estão completamente á cortezia das maiorias?

Senhores, toquei neste objecto por accidente; eu não pertenco á maioria, porque a maioria não quer que eu pertença a ella; e V. Ex. me ha de dar licença que eu faça esta declaração, que é com effeito inconcebivel, mas creio que é verdadeira: são desses factos que se dão, e que não podem ser explicados (*rindo-se*)! Eu, o senador que agora tem a honra de dirigir-se ao senado, não pertence á maioria, porque? Porque a maioria não quer!... mas é ministerial; e declaro ao nobre ministro da fazenda que, quer o nobre ministro queira, quer não queira, hei de ser ministerial (*risadas*). Sobre este objecto eu não admitto a menor duvida: quer o nobre ministro me repilla, quer me afague, pôde contar que sou ministerial....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — V. Ex. sabe que não o repelli; senti sómente a demonstração de seu affecto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... por mil razões, e destas mil razões permitta V. Ex. que eu não enumere nenhuma.

O SR. VASCONCELLOS: — E' sempre bom dar algumas. Como V. Ex. disse que hoje quer apartes...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, daquillo que eu houver de dizer poderá V. Ex. achar

uma das razões ou algumas das razões por que sou ministerial *quand même*, forçado ou imposto; quer o governo queira, quer não, sou ministerial, dou-lhe apoio.

Mas queixou-se em um aparte o nobre presidente do conselho da manifestação que eu havia feito deste meu ministerialismo. Naturalmente foi sabbado, porque até ahí estou que não havia manifestação da minha parte. Eu não creio que o nobre ministro da fazenda entenda que são manifestações desagradavel duas ou tres proposições languidamente proferidas nesta casa...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Languidamente?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—... a respeito deste projecto monstro sobre os bancos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Operavão as suas reflexões como uma espada de fogo, naturalmente pelo *affecto*...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— V. Ex. não sabe a sensação profunda que me causão expressões tão benevolas como essas (*risadas*). Póde V. Ex. ficar certo de que, se tem para comigo algum *affecto*, alguma benevolencia, eu para com V. Ex. tenho, além do respeito, extrema dedicação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Muito obrigado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — No meu discurso, ou nessas palavras soltas na sessão passada, não se podem encontrar senão conselhos. Eu disse, se bem me recordo, que era pena que um parlamentar, um homem publico, um estadista da ordem de V. Ex., seguisse a rotina passada, limitando-se a ser ministro do thesouro. Ora, parece-me que não ha a menor censura nestas expressões, não ha senão o desejo de o arrancar do estado em que se acha. V. Ex. está coacto, e talvez o não saiba, mas está decididamente coacto; ha quem influa magicamente sobre V. Ex., ha quem o domine...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Neste momento?...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — e a razão por que o domínio é acreditar V. Ex. que as maiorias são as que governão. Pretendesse V. Ex. que as maiorias não governassem tanto ou tão despoticamente, ou formasse uma maioria sua...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não quero essa maioria.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— eu estou convencido de que V. Ex. não seguiria a rotina até hoje seguida, não viria justificar ainda uma vez que os ministerios passados não se tem importado com as grandes questões financeiras, e sómente tem cuidado das questões do thesouro: por outros termos, que os ministros do passado são ministros fiscaes, e nada mais.

Sr. presidente, eu ainda devo justificar esta proposição, proferida na sessão passada com o intuito unicamente de despertar a attenção do nobre presidente do conselho, para proceder diferentemente e apresentar-se ás camaras futuras de uma outra maneira, de um modo mais proprio de ganhar a affeição e respeito das camaras, o conceito do povo, e promover a prosperidade do paiz. Senhores, senão tem sido só ministro do thesouro e só ministro do thesouro e não da fazenda, pergunto eu ao nobre ministro da fazenda: porque de seus actos manifestou que pretendeu ser ministro da fazenda?

O primeiro acto do seu ministerio foi o regulamento do sello. E' esse regulamento porventura de ministro da fazenda ou de ministro do thesouro? V. Ex. teve em vista as grandes questões da actualidade quando fez

aquelle regulamento, ou teve em vista sómente chamar para o thesouro uma somma que julgava necessaria? A esta pergunta, Sr. presidente, o nobre ministro não me póde responder senão de accordo com as minhas observações: o regulamento do sello foi uma medida inteira e absolutamente fiscal; o nobre ministro não considerou as questões da época, não se importou de examinar se com aquella medida ia fazer mal ao commercio, já estagnado, como elle proprio reconhece, definhar a industria, afugentar o credito, o credito, de que tanto precisa a nossa agricultura. Senhores, faço justiça ao nobre presidente do conselho. Attentos os talentos do nobre ministro, estou convencido de que, se elle examinasse essas questões, não promulgaria o regulamento do sello; mas foi tal o espirito fiscal que dominou nesta occasião o Sr. ministro da fazenda que nem viu que a medida era illegal e que não tinha autorisação em lei, como elle proprio reconheceu aqui no senado na sessão passada: que obrava com positivo e injustificavel arbitrio, e que só este facto lhe havia de tirar muita força moral. Sobre a illegalidade do acto presumo que não ha duas opiniões no paiz. Senhores, indicarei um outro acto do nobre ministro da fazenda, que prova, sem deixar a menor duvida, que, sómente ministro do do thesouro, tem S. Ex. abandonado as grandes vistas politicas do publico administrador, para se entreter unicamente com as questões fiscaes. Senhores, qual foi o pensamento de S. Ex. o nobre ministro da fazenda quando fez essa alteração na pauta relativamente aos vinhos?

O paiz sabe, senhores, que na falla da abertura das côrtes de Portugal disse Sua Magestade Fidelissima (*tendo*): « O governo imperial do Brasil acaba de effectuar diversas modificações nas pautas das alfandegas, pelo que respeita á importação dos vinhos estrangeiros. Esta reforma, de tanto alcance para um dos ramos mais valiosos da nossa agricultura e commercio, põe termo aos direitos differenciaes, que alli nos prejudicavão, e faz justiça ás nossas constantes allegações para sermos tratados como a nação mais favorecida. » Essa alteração da pauta foi para satisfazer as reclamações constantes do governo portuguez?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— De certo que não.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— O governo portuguez entreteve com o governo brasileiro ultimamente alguma correspondencia a este respeito?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Nada.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Absolutamente nada.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Absolutamente nada; deve ficar consignado o que disse o Sr. presidente do conselho, de conformidade com o nobre ministro dos negocios estrangeiros. Mas, tendo elles existido, porque não é licito duvidar do que affirma a corôa portugueza, ou essas reclamações ou allegações estavam suspensas sem solução, ou o governo de Portugal não quiz talvez reconhecer a justiça com que se exigião delle compensações para aquillo que elle pretendia de nós: qual é a conclusão? Expliquem-nos, pois, a não ser este regulamento um meio absolutamente fiscal, com abandono dos interesses do paiz, quaes as questões de alta politica financeira que teve o nobre ministro em vista solver com a adopção de tal regulamento? E deveria uma tal alteração de nossa pauta ser feita sómente com um fim fiscal? Não haverião outras questões importantes connexas com semelhante medida?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Solveu muitas questões que se davão nas alfandegas....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Unicamente fiscaes, concedo....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ...de interesse do paiz.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não duvido que o seão; mas não é desses de que trato. E o caso é que o nobre ministro não tocou neste objecto no seu relatório; apenas se referiu ao decreto que alterou a pauta....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — V. Ex. sabe muito bem qual é a minha opinião a respeito dos vinhos desde quando teve de examinar o projecto de tarifa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas nesta occasião tambem me foi presente uma outra opinião de V. Ex., anterior e contraria á que vem sustentada por V. Ex. no relatório; e creio que existe no thesouro em fórma de informação dada por V. Ex. a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Esse documento existe.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não, senhor; não era differente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, o nobre ministro da fazenda, o Sr. conselheiro senador Ferraz, disse que elle nunca opinou nem informou em sentido contrario a essa medida; eu devo crer o que S. Ex. diz; mas peço que se tome nota, porque essa declaração é contraria á opinião que eu tinha, e que não terei d'ora avante, porque V. Ex. diz o contrario.

Senhores, em minha opinião, esta medida do nobre presidente do conselho foi contraria a interesses importantes do nosso paiz, e lamento que ella passasse desaperechida no seu relatório, de modo que não se encontra justificação desta medida perante as camaras. O nobre presidente do conselho no seu relatório apenas dá noticia do decreto n. 2,489, que alterou a pauta neste sentido, e nada mais. Não lhe mereceu, Sr. presidente, a assembléa geral uma só observação, uma só justificação deste seu acto, e acto de tamanha importancia, que envolve uma das primeiras delegações, uma das attribuições mais importantes dadas pela constituição á assembléa geral! Se o nobre presidente do conselho no seu relatório justificasse por qualquer fórma a medida a que me refiro, então poderia eu, ou dar-me por convencido, ou impugnar as razões em que o nobre presidente do conselho fundou essa sua medida. Mas para a questão actual, para o objecto que se discute, não temos necessidade senão de saber que a medida foi inteira e absolutamente fiscal; pretendeu-se augmentar a renda, embora se privasse o mercado brasileiro em algumas provincias dos generos estrangeiros que podião servir de permuta aos do paiz.

V. Ex. sabe que ha provincias que não tem commercio com algumas nações estrangeiras, porque, só tendo estas vinhos para importar, iguaes aos direitos, sua importação torna-se impossivel, attentos os preços de taes vinhos, perdendo nós assim a concorrência dessas nações para os generos produzidos no paiz. Estas e outras considerações deverão merecer a attenção do nobre presidente do conselho; mas não era indispensavel augmentar materialmente a renda!

Todos os actos posteriores a 30 de setembro do anno

passado tiverão o mesmo caracter, a mesma razão. Está, portanto, justificada a proposição proferida por mim na sessão passada, que ainda o nobre presidente do conselho era ou continuava a ser ministro do thesouro, e não ministro da fazenda.

Lembrarei mais ao senado, senhores, o afan com que o nobre presidente do conselho tratou da questão bancaria, que, permita-me o senado que declare, não era digna de tanta bulha, nem de tantos estudos. Para se conhecerem, Sr. presidente, os abusos dos bancos, o ministerio tinha todos os meios a seu alcance e podia chegar a conseguir o seu fim sem afugentar o credito, sem tirar-a aos estabelecimentos já existentes na fórma da lei.

Parecia que não se pretendia fazer outra cousa senão desacreditar e acabar com aquelles estabelecimentos, porque tinhão sido creados por um ministerio que desagradava aos economistas da escola restrictiva.

Talvez eu, Sr. presidente, na discussão dos artigos additivos faça algumas reflexões e explique o meu voto relativamente a esta questão bancaria, porque hoje vou tendo já mais vigor, e é provavel que me sinta com animo de entrar tambem nesta questão; por enquanto eu não quero demorar a discussão do orçamento da receita, desejo que ella se ultime, para que entremos na questão importante dos impostos. Direi, porém, ao senado, para fundamentar a proposição por mim proferida na sessão de sabbado, que o ministerio de hoje, assim como todos os outros, tem sido ministros do thesouro, e não da fazenda. Terminarei com a seguinte observação: Senhores, quem é que duvida, como disse um escriptor moderno, que na grande manufactura social ha tres agentes: um que cria os productos ou os transforma; outro que os envia para os mercados e os permuta; outro que torna menos onerosas as permutas, facilitando os pagamentos? Sem a existencia, sem a animação destes tres agentes, nem o commercio, nem a industria, podem prosperar.

Ora, pergunto a V. Ex.: Qual destes tres agentes foi animado pelo nobre presidente do conselho com as suas medidas? O ultimo decididamente foi agrilhoadado, a ponto que não poderá mais prestar os serviços que se exigem d'elle. Senhores, os agentes de que fallo são os bancos; são os bancos que tornão menos onerosa a permuta, facilitando os pagamentos; são elles os verdadeiros agentes do que se chama em linguagem moderna *systema de credito*.

O credito nasceu, por assim dizer, com o trabalho; mas o *systema de credito* é uma invenção moderna, é filho da civilisação: aquelle suppõe moeda para se pagar aquillo que se toma emprestado; o *systema de credito*, não; a sua base, o seu grande serviço, é fazer com que os productos sirvam para o pagamento dos productos; por outros termos, que o negociante pague com os títulos de sua divida activa os de sua divida passiva, não entrando a moeda senão para pagar os saldos. Senhores, 95 % de todas as transacções na Inglaterra e nos Estados-Unidos são saldadas por esta fórma. Tal é a vantagem do *systema de credito*, e por consequencia dos bancos, sem os quaes não pôde elle existir. Mas como o auxiliou, o animou, o nobre presidente do conselho? V. Ex. o tem visto.

E as medidas estão ahí para provar o odio, o rancor, que S. Ex. nutre contra todos os estabelecimentos de credito e o encadêamento em que os deseja ter. Porque commetterão abusos? Os abusos, Sr. presidente, merecem correcção; mas, porque ha abusos em uma instituição, havemos de destrui-la e encadê-la por fórma que ella não possa mais vingár em nosso paiz?

Se eu quizesse nesta occasião, Sr. presidente, trazer á recordação do senado o modo como nos Estados-Unidos se tem entendido aquillo que acabo de expôr ao senado; se não parecesse inteiramente deslocado, pois que mais proprio é discutir-se este objecto quando se tratar dos artigos additivos, eu provaria ao senado que o engrandecimento daquelle paiz em grande parte tem provindo dos bancos, e o facto é que o engrandecimento tem marchado justamente com o augmento dos bancos.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE:— Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Em 1782 havia apenas um banco nos Estados-Unidos; em 1790, 4; em 1800, 28; em 1810, 89; em 1820, 308; em 1830, 330; em 1840, 907; em 1850, 824; em 1857, 1410. E aquelle paiz prospera, os abusos apparecem, as correções sem duvida alguma tem logar; mas o paiz prospera! Procurão porventura os legisladores daquelles paizes corrigir os abusos destruindo as instituições? Decididamente não. E para se provar o que acabo de dizer basta a resenha que acabo de fazer dos bancos existentes nos Estados-Unidos, chegando em 1857 ao numero de 1,400!

Sr. presidente, o nobre presidente do conselho achou que era uma utopia a proposição por mim proferida quando defini o que era ministro da fazenda e ministro do thesouro, e disse... (Eu devo lançar mão do unico extracto que aqui ha; se não for exacto, V. Ex. dirá, porque eu não pude tomar apontamentos do discurso de S. Ex.)

« Em que consiste, exclamou o nobre presidente do conselho, o *laissez faire, laissez passer*, de que fallou o senador que está occupando agora a attenção do senado? » Note bem o senado que eu fallei no *laissez faire* como censura.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Percebi mesmo como tal.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Eu disse que parecia que os nobres ministros da fazenda abandonavam as grandes questões do paiz para as deixar correr á revelia. « Porventura, perguntou o nobre presidente do conselho, ao governo compete exercer intervenção immediata no desenvolvimento industrial da sociedade? » Respondo negativamente, e declaro a V. Ex. que é porque elles tem querido exercer essa intervenção immediata no desenvolvimento industrial da sociedade que eu realmente acho que é censuravel a sua administração, o seu systema.

Mas, porque o governo não deve de fôrma alguma intervir immediatamente no desenvolvimento das industrias do paiz, segue-se que não deve promover e animar o seu adiantamento? Não deve promover a sua existencia, não deve aplinar as difficuldades e pôr o paiz em circumstancias em que possam as industrias nascer e vigorar? Não é isto justamente o que o nobre presidente do conselho e toda a sua escola restrictiva estão actualmente fazendo e tem feito? Não é isto justamente o que se tem dito nos relatórios passados relativamente ao systema protector ou exageradamente fiscal?

Lamento, Sr. presidente, que, combatendo o nobre presidente do conselho o systema protector nesse seu relatório da reforma da tarifa, tendo-se o nobre presidente do conselho opposto ao systema protector, adoptasse por fim, quando ministro, um systema que vai muito além do systema protector....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não sei.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— querendo dar destino até ás quantias as mais pequenas do cidadão,

às accumulações as mais ordinarias, acabando com todos os estabelecimentos de credito. E' isto, Sr. presidente, que na realidade envolve manifesta contradicção. Porventura o nobre presidente do conselho julga que o ministro da fazenda não deve cuidar de solver as grandes questões sociaes? Não deve tomar em consideração os grandes principios economicos, para se obrar segundo elles? E acredita o nobre presidente do conselho que seja utopia o pretender-se que o ministro da fazenda se occupe de taes questões e que não seja sómente o ministro do thesouro?

Eu desejarei, Sr. presidente, e este é o meu systema, que o governo não intervenha, que deixe livre a acção dos capitaes, deixe livres as habilitações do cidadão, industrias ou commerciaes, para se empregarem como melhor lhes parecer; concordo nisto, mas que deixe o paiz assombrado com todas as difficuldades que possam retardar a marcha de sua riqueza e prosperidade, que as não remova para poderem vigorar o commercio e a industria, que, finalmente, crêe elle mesmo estas difficuldades?... Ah! nisso não posso concordar. Porventura das medidas do nobre presidente do conselho não tem resultado querer ser elle o tutor universal de todos? Esses inconvenientes que acabo de lembrar ao senado não são porventura graves? E, se não é assim, Sr. presidente, então direi ao nobre presidente do conselho que é verdadeira ainda a proposição que proferi; isto é, que é na realidade ministro do thesouro, e não da fazenda; que, devendo cuidar sómente da arrecadação e da fiscalisação e de fazer os pagamentos que legalmente se lhe apresentar, e nada mais, mude o nome e não se chame ministro da fazenda. Se não quer animar a industria, se nada quer fazer em beneficio da produção e do augmento da riqueza publica, como quer regular o modo por que cada um deve exercer sua industria? Com que fundamento quer exercer essa tutela malefica da escola que hoje o nobre presidente do conselho segue?

« Mas, disse o nobre presidente do conselho, o commercio e a agricultura correm pela pasta do imperio, e não pela da fazenda; mas o governo tem procurado auxilia-los por todos os meios a seu alcance, directos e indirectos, já concedendo auxilios e privilegios, já promovendo as vias de communicação e fazendo que a navegação a vapor penetre por todos os rios importantes do paiz. » Aqui temos nós, senhores, a intervenção que o nobre presidente do conselho achou que era uma verdadeira utopia! De modo que, quando se trata de censurar aquillo que eu disse...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Foi em resposta a V. Ex.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— ...então o ministro da fazenda não deve ter de fôrma alguma a menor intervenção. Mas, quando se trata de justificar o governo e provar que o ministro da fazenda não é sómente ministro do thesouro, porém tambem ministro da fazenda, então allega o nobre presidente do conselho todos esses seus serviços extraordinarios. Ora, senhores, eu nego, e todo o paiz comigo, que o governo tenha procurado tanto quanto é possivel dar braços á agricultura e á industria, tenha feito navegar os rios, tenha directa ou indirectamente auxiliado, animado, o desenvolvimento da industria e do commercio.

Eu dispensaria ao nobre presidente do conselho a expressão *directamente*, porquanto é a directa intervenção que eu desejo que elle não tenha, é a indirecta intervenção que eu desejo que elle tenha. O nobre ministro, portanto, nas suas proprias allegações para desculpar-se

e censurar-me confessou que o governo deve intervir, e que não é uma utopia, que pelo contrario é um dever do governo. Mas, senhores, se nos fosse permitido tratar agora do modo como o governo tem chamado braços para o paiz... Limitar-me-hei nesta occasião a pedir permissão ao nobre ministro dos negocios estrangeiros.... Em verdade eu não posso discutir este topico, porque trata-se da receita; mas é um topico referido pelo nobre presidente do conselho, e portanto creio-me com o direito de proseguir na interpegação que ia fazer, comquanto não verse em materia da fazenda. Aproveito, portanto, a occasião para perguntar ao nobre ministro dos negocios estrangeiros a razão por que o governo portuguez, facilitando tanto quanto é possível a emigração de portuguezes para o Brasil feita por particulares, põe embaraços os mais decididos, algumas vezes invenciveis, á colonisação pretendida pela Associação Central de Colonisação.

Ao principio houve uma razão justificativa, isto é, disse-se que fazia-se essa opposição porque o agente da Associação Central de Colonisação havia offendido pessoalmente os membros do governo, ou usára de praticas que desagradarão ao governo de Portugal.

A associação immediatamente cuidou de acabar com isso; demittiu o seu agente, e nomeou outro inteiramente de accordo com o governo do Brasil, que deverá estar ao facto de tudo e ir tambem de accordo com o governo portuguez: portanto, era-lhe licito nutrir a esperança de que da parte do governo de Portugal houvesse toda benevolencia e boa vontade a este respeito. Entretanto a Associação Central de Colonisação tem-se visto nos mesmos embaraços, luta com mil difficuldades; não encontra a menor benevolencia, antes manifesta má vontade da parte das autoridades portuguezas. Consta-me que por varias vezes tem representado sobre isto ao governo imperial, e nada tem obtido. Naturalmente o Sr. ministro do imperio tem-se entendido com o nobre ministro dos negocios estrangeiros, e S. Ex. ha de ter empregado todos os meios necessarios para que se removão essas difficuldades, que até hoje não tem sido removidas.

Era bom, Sr. presidente, que soubessemos nós os motivos; publicados elles é muito natural que a Associação Central de Colonisação cuidasse de acceder ao que o governo portuguez pretende, ou contentar-se com a sua sorte. O nobre ministro dos negocios estrangeiros fará o uso que julgar conveniente desta minha interpegação.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Satisfarei ao nobre senador.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Em geral, pelo que diz respeito á colonisação, V. Ex. sabe o estado de confusão e desordem em que ultimamente ella se tem achado. A colonisação este anno não se tem feito, e parece que o governo não a considera como uma cousa necessaria e indispensavel.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Ao contrario.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Se se attender a certas proposições proferidas por membros do governo, devemos entender que elle quer antes difficulta-la. Lembro-me de ter lido com espanto na sessão da camara dos Srs. deputados do dia 24 do mez passado que o nobre ministro da justiça declarára solemnemente que os protestantes não podião ser empregados publicos. Esta proposição envolve uma questão constitucional e uma questão social para nós.

O SR. DANTAS:— Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Não sei como poderá ser sustentado no Brasil que os protestantes não podem ser empregados publicos. Eu até creio que elles podem ser ministros e senadores; o que não podem ser é deputados.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Creio que ha engano neste discurso a que se refere o nobre senador; creio que o que o Sr. ministro da justiça disse foi que os protestantes não podem exercer certos direitos politicos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Actualmente ha não pequeno numero de empregados protestantes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Mas o Sr. ministro da justiça não corrigiu o discurso?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Talvez fosse erro typographic.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— E talvez mesmo que o meu collega não lesse esse discurso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Então fiquemos certos de que os protestantes podem ser empregados publicos.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Exceptuado o lugar de deputado e outros de que trata a constituição, podem ser ministros de estado, senadores, quanto mais empregados publicos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Então posso pedir aos Srs. tachygraphos que digão que o que veio no discurso do Sr. ministro da justiça na sessão de 24 de agosto não é exacto.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Não é exacto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Como estava na folha official da outra camara, e como não me consta que houvesse rectificação alguma de S. Ex. a esse respeito, entendi que não havia inexactidão alguma.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— V. Ex. tem razão na observação que fez; deu lugar a uma rectificação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Muito estimamos essa sua observação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Sim? Ao menos esta.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— As outras....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— E algumas outras tambem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Como é que os rios tem sido navegaveis? Como o governo tem promovido a navegação dos rios? Como vai a navegação do Amazonas?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Vai bem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Essa navegação do Rio da Prata como vai?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Está em principio, mas vai bem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Que animação tem recebido?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Toda.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Concorde em que se tem despendido muito dinheiro e em que se tem

de depender muito mais; não concordo, porém, em que tenha tido toda animação possível.

Disse mais o nobre ministro o seguinte: « O ministro da fazenda é fraco, elle o reconhece; mas o nobre senador foi injusto em feri-lo de tabella.... »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Por tabella....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — para acertar seus golpes em ministros passados. » Foi injusto, Sr. presidente, o nobre presidente do conselho, como é quasi sempre todo aquelle que pretende investigar ou avaliar as proposições proferidas por outros, não pelo que ellas significão, mas pelas intenções daquelle que as proferiu. O nobre senador tem este habito; creio que S. Ex. se ha de achar mortificado muitas vezes. É melhor seguir o systema de avaliar as proposições pelo valor das palavras, e não pelas intenções.

Senhores, eu não quiz diminuir em nada o conceito do nobre presidente do conselho; tudo quanto elle disse a este respeito é inteiramente gratuito. Eu não sou capaz de avaliar os talentos do nobre presidente do conselho; e, como estou neste caso, não me animaria a dizer nem que elle é habil, nem que é inhabil. A primeira proposição eu não avançaria, porque não teria valor algum qualquer juizo que fizesse da capacidade do nobre presidente do conselho; a segunda proposição eu não enunciaría, visto que faltaria a todas as conveniências publicas e parlamentares, ás quaes nesta casa, nem já mais em toda minha vida parlamentar, tenho faltado. Por conseguinte, não sou eu o que ha de responder ao nobre presidente do conselho acerca desse topico.

Pelo que diz respeito aos ministros passados, S. Ex. sabe perfeitamente e deve saber que de ferir um ministro actual pôde resultar utilidade e ainda prazer; mas um ministro passado nenhuma satisfação dá aquelle que o faz. Dar, por exemplo, em alguém que já não tem o poder, diminuir-lhe a força moral por este lado, não é certamente proprio de um parlamentar, e por isso não se me podia dar tal intenção.

Avaliando os ministerios como elles devem ser avaliados no meu juizo, distinguindo as funcções de ministro do thesouro das de ministro da fazenda, e referindo-me aos relatorios passados, disse que nenhum dos ministros da fazenda do nosso paiz tinha sido outra cousa mais do que ministro do thesouro. Parece que exceptuei um; e nisto mesmo fui cauteloso, porque não queria trazer odiosidades para o senado. Referi-me a esse ministro de 1857, porque na realidade quiz sahir da rotina: se na realidade sahiu bem, não era occasião de avaliar isso, e na verdade estava para com elle na mesma relação em que estou para com o nobre presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Parece que não.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não avalio, porque o juizo que fizesse a respeito d'elle não teria força alguma; e porque? Porque não sou pessoa sufficiente para ajuizar da capacidade de outros, e muito principalmente de um ministro da corda. V. Ex. sabe, Sr. presidente, é testemunha de que eu tenho declarado aqui muitas vezes que sigo a regra de que no regimento quem sabe mais é o coronel; no paiz quem sabe mais é o governo: ora, se sigo este principio, como é que poderia fazer um juizo relativamente á capacidade ainda daquelle que na realidade tinha querido sahir da rotina?

O nobre senador presidente do conselho tambem quiz sahir da rotina, mas não pôde; S. Ex. sabe disto perfeitamente, melhor do que ninguém. Eu sempre entendi que o nobre presidente do conselho vinha occupar no paiz uma posição media....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Minima mesmo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — deixando as escolas extremas; isto é, vinha seguir o meio termo, pondo de parte essas rivalidades, não participando dos odios existentes, olhando para a situação do paiz, applicando os verdadeiros principios economicos á situação excepcional em que nos achamos, etc. Mas o resultado foi adoptar o nobre presidente do conselho todas as medidas do ministerio passado, e até a escola restrictiva na sua lei bancaria, a ponto tal, senhores, que fez dizer na camara dos Srs. deputados a um illustre orador e ex-ministro da fazenda que o ministerio actual tinha seguido em tudo e por tudo os principios da administração passada. Esse orador, terminando o seu discurso, appellou para a maioria, aconselhando-a que agradecesse ao ministerio por ter assim procedido e continuasse a dar-lhe seu apoio em signal de gratidão. V. Ex. teve conhecimento desse discurso, portanto, não é preciso que eu recorde o que se disse nelle. Por consequencia V. Ex. veio a ser continuador da administração politica e economica passada, em vez de seguir apenas o termo medio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não sou continuador de ninguém.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não insistirei que V. Ex. tem silo; no que insisto é que assim foi julgado na camara dos Srs. deputados por um ex-ministro da fazenda solememente em um discurso. E fez mais, creio eu, porque referiu-se a todos os objectos propostos nesta sessão, e mostrou que nenhum delles era novo, que todos elles tinham sido propostos pelo ministerio passado.

Eu acreditava, Sr. presidente, e disse aqui em um aparte, que as idéas economicas do ministerio actual erão differentes das idéas economicas da administração passada; contestáram-me isso em outro aparte, e eu ainda não me resolvi a aceitar a contestação; ainda creio que as idéas economicas da administração presente são diversas, mas diversas em sentido extremo; isto é, queria-se menos na administração passada do que se quiz e realizou na administração actual.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então queria-se apenas que se adoptasse um principio; hoje não só se adoptou esse principio, como se matarão de chofre as instituições. Não é possível sahir, sem a revogação da lei, dessa maleficia tutela, dessa cadêa de ferro fundida pela lei que passou no senado.

Sr. presidente, eu não me recordo de outras proposições proferidas pelo nobre senador presidente do conselho. O extracto que ha do seu discurso é muito limitado. Depois que apparecer o discurso do nobre senador, se eu ainda tiver a palavra na occasião de se discutirem os artigos additivos, poderei mais justificar o que eu disse.

Por ultimo disse o nobre presidente do conselho o seguinte: « Desejo contudo saber qual é essa panacêa nova que o nobre senador descobriu. O nobre senador foi muito além do que pensava; o resumo do seu discurso consiste nas seguintes palavras: — No Brasil ninguém ha capaz de administrar as finanças senão elle. » E assim terminou o nobre presidente do conselho o seu discurso. Eu tenho, portanto, de responder a esta parte do discurso de S. Ex.; e para responder a ella declaro ainda uma vez que para mim é de indeclinavel necessidade que o ministerio actual continue; esta

é a razão por que hei de dar-lhe meu apoio, quer elle queira, quer não; hei de ser ministerial por força.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Deste modo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Desejo que o ministerio actual continue, e continue por alguns annos. Fiquem certo o nobre presidente do conselho de que para mim o remedio aos males do paiz não está na mudança dos homens, está na mudança do systema.

Que interesse, portanto, posso eu ter em que o ministerio actual deixe de continuar? Parece-me antes que devo ter interesse em que elle continue, porque, á vista das medidas que adoptou, dos males que essas medidas produzirão na execução, é de crer que elle arripie carreira, que mude de systema e promova a prosperidade do paiz, para evitar o cataclisma que nos ameaça. Ha mais probabilidade, senhores, de conseguir este grande fim com a continuação dos ministros actuaes do que com a mudança dos homens. Se houver mudança, Sr. presidente, V. Ex. ha de ver repetir-se aqui no senado outra discussão de recriminações. « Não fomos nós, exclamar-se-ha, que cremos a situação; foi o ministerio passado que creou a situação; nós aclamamos o paiz em deploravel estado; essa lethargia de que vós accusais o governo nao é obra nossa; somos a ella forçados, não a podemos remediar. » Com estas e outras proposições illudir-se-ha a expectação publica, e o paiz continuará a deffinbar e a soffrer. Entretanto que, se forem os mesmos ministros os que executarem essas leis draconianas relativamente ao credito, não terão desculpa a dar ao paiz: toda responsabilidade é delles e de quem os aconselhou, e á vista dos males hão de arripiar carreira, e conseguir-se-ha aquillo que pretendo.

Portanto, Sr. presidente, não vem a pello o dizer-se que eu ou que outro nos julgamos os unicos capazes do ministerio das finanças; não, esta questão é pessoal e está fóra da discussão. Senhores, creio que todos os homens que pensão no paiz desejão que o actual ministerio continue.

Continue o actual Sr. ministro da fazenda, para ver o fructo de suas lucubrações economicas: continue o Sr. ministro do imperio, para ver o fructo de sua inerte administração. Continue o Sr. ministro da justiça, para ver tambem o abandono em que se achão os negocios judiciaes e ecclesiasticos. Continue o nobre ministro da marinha, para ver augmentar o desanimo lembrado nesta casa e sustentado pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes. Continue o nobre ministro da guerra, para que colha fructos bem sasonados dessas dissensões entre as altas autoridades militares e seja reformada toda a administração militar. Tudo isto se faça, porque cumpre que assim veja o paiz os beneficios que se conseguirão das leis propostas este anno pelo governo, das autorizações que se derão e do modo como a administração actual pretende promover a prosperidade do paiz.

Sr. presidente, toquei em um objecto que desde já declaro a V. Ex. que poderia ser um bello topico para algumas observações na 3ª discussão do orçamento em relação ao ministerio da guerra; e o nobre presidente do conselho, que se acha presente, poderia evitar que eu pedisse a palavra então se me respondesse agora; mas eu o evito; não mesclarei a discussão da fazenda com objectos inteiramente diversos; esperarei a 3ª discussão do orçamento, para fazer então uma pergunta ao nobre presidente do conselho, concernente á reforma que se pediu, o que creio foi concedida á repartição mencionada.

Eu já disse a V. Ex. que era ministerial, e portanto

declaro por ultimo que hei de votar pelo orçamento da fazenda e fazer talvez algumas observações relativas aos artigos additivos, quando estiverem em discussão, se o meu estado ainda convalescente o permittir.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (*ministro dos negocios estrangeiros*): — Sr. presidente, pedi a palavra tão sómente para satisfazer á interpegação ou pergunta que o nobre senador pela Bahia acaba de dirigir-me em relação ás difficuldades que diz haver encontrado a Associação Central de Colonisação na emigração portugueza para o imperio.

E' verdade, senhores, que o agente nomeado por aquella associação, afim de contratar emigrados portuguezes, não achou as desejadas facilidades. Estou, porém, informado de que a razão pela qual não encontrou esse agente taes facilidades foi por que não quiz conformar-se com os regulamentos estabelecidos pelo governo portuguez relativamente aos contratos dos emigrantes. Essas reclamações chegarão ao conhecimento do governo imperial, e o governo imperial, tendo committido ao nosso ministro plenipotenciario em Lisboa o exame deste objecto, soube a causa das difficuldades oppostas pelo governo portuguez, e era a que venho de expôr. Communicando eu isto ao Sr. ministro do imperio, S. Ex., de accordo com o presidente da Associação Central de Colonisação, mudou o agente e nomeou outro. Posso asseverar ao senado e ao nobre senador que este negocio mereceu a mais seria consideração do governo imperial.

O nosso ministro plenipotenciario em Lisboa, antes de entrar no gozo da licença que ha pouco obteve, annunciou ao governo imperial que estava proximo de chegar com o governo portuguez a um accordo, em que todas as difficuldades seriam removidas, asseverando que, se o nosso agente estivesse resolvido a fazer os contratos inteiramente da conformidade com os regulamentos portuguezes, a emigração daquelle paiz para o Brasil não soffreria a menor objeção.

Devo acrescentar mais ao nobre senador que, tendo o governo imperial na mais seria consideração a introdução de braços livres no nosso paiz, sendo esse um dos assumptos que de preferencia tem occupado sua attenção, procurou, desde que o digno ministro de Portugal chegou a esta côrte, entender-se com elle a semelhante respeito; e, depois de algumas conferencias, chegámos a um accôrdo sobre o principio de que é tão conveniente a Portugal como ao Brasil que a população daquelle reino, que queira transportar-se para este imperio, possa fazer-lo com toda a liberdade. E S. Ex. concordou comigo em formularmos uma convenção, em que fiquem aplainadas todas as duvidas e difficuldades até agora occorridas. O digno ministro a que me refiro informou-me de que mandára ao seu governo um projecto de convenção, no sentido accordado, e que espera a cada momento instrucções para levar ao cabo esta negociação, na qual, torno a dizer, o governo imperial toma o mais vivo interesse.

Sr. presidente, vi com admiração que o nobre senador increpava ao governo de não dar toda a attenção ao principio da colonisação no nosso paiz. Direi agora ao nobre senador que o governo está tão convencido das vantagens, da utilidade, da necessidade mesmo da introdução de braços livres no nosso paiz que, se lhe fosse licito, prescindiria de qualquer outra materia, para cuidar exclusivamente dessa; porque, em verdade, se o desenvolvimento do nosso paiz não é tão rapido como se deseja, se o nosso estado financeiro não é tão prospero como o nobre senador deseja, e nós todos desejamos, não podemos deixar de attribuir essa falta senão á cessação do

trabalho, cessação proveniente da extinção do trafico de escravos, o qual não tem ainda sido possível substituir por uma emigração espontanea, numerosa e equivalente ás necessidades da nossa agricultura.

Convencido, pois, de que o paiz não pôde, sem o desenvolvimento da emigração em larga escala, ter o desenvolvimento necessario, convencido de que as fontes da riqueza publica não podem dilatar-se sem uma emigração que venha utilizar os recursos naturaes que abundão em nosso vasto territorio, o governo imperial toma este objecto na mais seria consideração, e está persuadido de que alguma cousa tem feito neste sentido, já melhorando os regulamentos existentes, já chamando á sua immediata direcção as empresas colonias, que estavam nas mãos de alguns particulares que não tinham todos os meios para dar-lhes o necessario desenvolvimento, e já mesmo lucubrando um plano, pelo qual este ramo de serviço, ficando debaixo da acção directa do governo e sob sua immediata inspecção, possa crescer e prosperar, como é necessario para o bem do paiz. Portanto, é injusto o nobre senador quando diz que o governo imperial não tem no apreço que merece este ramo do serviço publico.

O nobre senador fez tambem reparo sobre uma opinião emitida na camara dos Srs. deputados pelo meu illustre collega o Sr. ministro da justiça. Agradeço ao nobre senador o ensejo que assim me proporcionou para rectificar um engano attribuido áquelle meu collega.

Senhores, era impossivel que o Sr. ministro da justiça tivesse proferido na camara dos Srs. deputados uma opinião que não pôde ser autorizada pela nossa legislação. O facto dá-se, como disse o nobre senador, por isso que consta do *Jornal do Commercio*.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Do jornal official da camara dos deputados.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Pois bem, do jornal que publica os debates daquela camara; mas o nobre senador sabe que esse jornal muitas vezes está sujeito a erros, tanto que se fazem correções amiudadas vezes. Não era possível que o Sr. ministro da justiça, versado como é na legislação do nosso paiz, pudesse dizer que aquelles que não professão a religião do estado não podem ser empregados publicos, visto como a unica prohibição que a constituição estabelece é em relação ao cargo de deputado. Aquelles que não professão a religião do estado não podem aspirar ao cargo de representantes da nação na camara temporaria; mas não vejo em parte alguma da constituição que não possam ser senadores ou ministros de estado, excepto se para este ultimo cargo a essa condição reúnem a condição de naturalizados, e ainda muito menos que não possam exercer os logares inferiores da administração do paiz.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não está em parte alguma, ao menos explicitamente, esta prohibição. Nas qualidades que se exigem para ser membro desta casa não vem a condição de ser cidadão nato, nem a de que se professa a religião do estado.

O SR. DANTAS: — Seria odioso.

O SR. D. MANOEL: — Odioso porque? Não pôde ser deputado e pôde ser senador?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não entro na questão se isso é odioso ou não.

O SR. D. MANOEL: — Pois eu quero entrar nella.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Só

digo que pela constituição essa opinião não pôde ser autorizada.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Eu protesto com todas as minhas forças contra essa intelligencia dada á constituição, já que agora não é occasião propria para entrar nesta discussão.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Quando o nobre senador quizer convencer-me do contrario terei o maior prazer em ouvi-lo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' verdade.

O SR. D. MANOEL: — Declaro que estou prompto para entrar nessa discussão; mas não é occasião oportuna.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Pela constituição se deprehende que não ha outra prohibição para aquelles que não professão a religião do estado senão a de ser deputado. Se assim não fosse, assim como para o cargo de deputado fez-se expressa menção dessa condição, tambem se faria a respeito dos logares de senador e ministro de estado; e em materia destas a ninguem é licito ajuntar condições restrictivas que não são expressas. Portanto, apanhado de improviso, é o que posso dizer sobre a materia, pois nem tempo tive de consultar a constituição, e finalizo agradecendo ao nobre senador pela Bahia o ter-me proporcionado occasião de dar esta breve explicação, afim de desfazer a impressão odiosa e contraria ao espirito liberal e franco da nossa lei fundamental.

O SR. D. MANOEL: — Nunca ninguem acreditou que um protestante pudesse ser senador do imperio!...

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, desde que a illustre maioria do senado, na phrase do nobre presidente do conselho, teve a generosidade de conceder-nos mais duas horas para podermos discutir amplamente as materias sujeitas ao exame do senado, eu, cumprindo a promessa que fiz solememente no dia 11 de agosto de calar-me para não corresponder aos desejos da maioria não demorar mais as discussões do senado, tenho guardado absoluto silencio até hoje. Nem mesmo me levantaria actualmente se eu não tivesse necessidade de tratar de um facto que me é pessoal. Antes, porém, que me occupo desse assumpto, devo dizer ao senado e ao paiz que, se não tinha tomado parte na discussão das leis annuas, o motivo é muito diverso, e mais nobre do que aquelle a que o nobre presidente do conselho attribue o nosso silencio.

Entendi que cumpria um dever oppondo-me á passagem das medidas que se discutirão antes dessas leis, e empregando todos os meios que o regimento me facultava, porque as considerava inconvenientes, e entendia que a administração podia marchar sem ellas; nunca foi meu proposito protelar as discussões, nem obstar a que a maioria as approvasse; e, se posteriormente não continuei a tomar parte nos debates, a razão é clara.

Eu não pretendia pôr obstaculo algum a que essas medidas fossem votadas pelo senado; concorri antes com o meu voto para a maior parte dellas.

Se hoje não entro na discussão da materia sujeita, é por que entendo que a discussão é inutil; o senado sabe, o paiz todo reconhece que quaesquer alterações que estivessem ainda mesmo na consciencia da maioria do senado não seriam adoptadas, pela razão de que a camara dos deputados não se conservaria reunida para approvar as emendas que o senado votasse á lei do orçamento.

Se, pois, na consciencia de todos está que a lei ha de passar tal qual veiu da camara dos Srs. deputados, inutil é hoje discuti-la; poder-se-hia, talvez com melhor

fundamento, dizer agora que a discussão era simplesmente para demorar a passagem desta lei; e eu, que não tenho intenção alguma de oppor-me a que o governo seja habilitado com os meios de que necessita para dirigir o paiz, não pretendo lançar nem um grão de arêa na roda do carro administrativo.

Hoje, como disse, o meu fim é sómente tratar de um negocio que me é pessoal; eu entendi que estava na ordem occupando-me desse objecto, porque, se elle pôde ser tratado nesta mesma discussão por alguns dos oradores que me precederão, não se me pôde negar o direito de tratar tambem desse objecto.

Senhores, um meu illustro collega pela provincia de Minas-Geraes chamou a attenção do governo sobre o recrutamento na actualidade, e emittiu a sua opinião a respeito da conveniencia de que esse acto da administração fosse interrompido nas vespersas de uma eleição.

Tem-se dito, senhores, que nós não podemos advogar uma semelhante opinião, porque ella iria de encontro a decisões tomadas pelo partido a que pertencço, quando no poder. E' para explicar este facto, é para dar ao senado conta de minha conducta, é para justificar o meu modo de ver nesta questão, que eu fallo hoje perante o senado.

Senhores, quando em 1848, na qualidade de ministro do imperio, cumprindo a lei de 19 de agosto de 1846, expedi o aviso que tem a data de 6 de setembro desse anno, note-se bem, de 6 de setembro de 1848, não me recorde se a elle precedeu consulta do conselho de estado, mas estou certo de que consultei com meus collegas a respeito da intelligencia que se devia dar á lei para resolver a duvida proposta. Um officio do presidente da provincia de Pernambuco tinha sido dirigido á repartição em que eu me achava, consultando qual era a intelligencia do art. 108 da lei de 19 de agosto de 1846. O governo, obrigado pelas disposições desta mesma lei a dar a explicação pratica da maneira por que ella devia ser entendida, foi obrigado a entrar no exame da materia, para dar a solução pedida sobre essa questão.

A lei de 19 de agosto trata, não só das eleições primaria e secundaria, como tambem da eleição municipal; comprehende, portanto, duas classes de eleições, a de eleitores, que é indirecta, e a de vereadores e juizes de paz, que é directa. Não é de presumir-se que, se estivesse no espirito dos legisladores de 1846 estatuirem que o recrutamento ficasse suspenso por espaço de sessenta dias antes e trinta depois das duas classes de eleições, não houvesse usado de phrase diversa no artigo em questão: entretanto a lei só se refere ás eleições primarias, e nada dispõe sobre a eleição directa. Se, pois, a lei não diz em geral que o recrutamento seria suspenso na occasião das eleições sessenta dias antes e trinta depois, mas usa das expressões — o recrutamento será suspenso sessenta dias antes da eleição primaria e trinta depois—; se ella define as eleições primarias, que são aquellas em que se reúnem os cidadãos activos das parochias para nomearem os eleitores, não era possivel que o ministerio, tendo de dar intelligencia pratica á lei, não se cingisse ás suas palavras e fosse ampliar a disposição que ella continha; nem mesmo, senhores, seria conveniente que em caso de duvida o governo desse uma tal intelligencia, estatuisse que o recrutamento devia ficar suspenso por tão grande espaço de tempo, como seria aquelle que poderia dar-se no caso de em um mesmo anno terem de se fazer as eleições de eleitores e as municipais, porque então cinco mezes estaria suspenso o recrutamento em todo o imperio, e isto de certo não pôde convir á marcha da administração.

Não podia, portanto, afastar-se o governo da letra da lei; não tinha necessidade de consultar o seu espirito, porque as palavras da lei erão claras e não davão lugar a uma intelligencia diversa. Portanto, o ministerio de 1848, que na imprensa tem sido arguido de não haver dado á lei a intelligencia que o seu espirito aconselhava, parece-me que está justificado, porque não se pôde prescruitar o espirito da lei quando a sua letra é clara e contraria a esse espirito que se quer deduzir de suas disposições em um caso para torna-las extensivas a outro.

Mas o que eu quero fazer sentir é o seguinte: que a explicação ou a intelligencia dada em 1848 á lei não deve servir de justificação aos actos da administração actual, se ella quizer continuar a fazer o recrutamento nesta época.

Ninguém contesta que o governo tenha o direito de recrutar; mas pergunta-se: é conveniente que o governo use nesta época da facultade que a lei lhe concede? (*Apoiados.*) Eu posso pensar que não é conveniente, sem todavia afastar-me do principio reconhecido; posso unir-me, sem ser contraditorio, ao meu nobre collega pela provincia de Minas-Geraes, e dizer: é conveniente que ao menos nestes dias....

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — o recrutamento seja suspenso.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — A applicação depende da prudencia e bom senso do governo; quando abusar, teremos de censura-lo.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu peço ao nobre ministro que se digne de ouvir as minhas palavras: sustento a doutrina do aviso, sustento que o governo está no seu direito praticando este acto; mas, senhores, nem tudo quanto o governo pôde praticar em virtude das leis o deve praticar em toda e qualquer occasião. (*Apoiados.*) Na occasião actual posso dizer sem contradicção, podem dizer os meus collegas, os meus correligionarios, que ha uma conveniencia em que esse acto não seja continuado: não contestamos o direito do governo para praticar o acto, mas diremos: « Vós obrarieis mais convenientemente se suspendesdes agora o recrutamento. »

O SR. VASCONCELLOS: — Assim como suspendêrão-se as revistas na guarda nacional.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu tenho necessidade de dar esta explicação, porque não quero que pese sobre mim a imputação de que um aviso expedido por mim é que autorisa o recrutamento na actualidade. Eu não contesto o direito; recruta o governo nesta occasião, no proprio dia da eleição, mas faça-o por sua conta, porque é um acto de administração, e não se diga que o faz por esse aviso.

Eu disse a principio que o aviso foi expedido por mim em 6 de setembro de 1848, e pedi que se notasse esta circumstancia, para mostrar que a data era da vespera do dia em que as eleições municipales tinham de ser feitas, e acrescentarei que foi expedido para a provincia de Pernambuco....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Mas o aviso não foi para o momento, era uma opinião permanente.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — e que não foi immediatamente publicado. O que eu quizera é que alguém produzisse nesta casa, ou em outra qualquer parte, documentos que provassem que o ministerio a que pertenci

procedeu ao recrutamento na época das eleições. (*Apoiados.*) Só um semelhante acto poderia justificar hoje a sua repetição, firmado no principio do direito, que eu não contesto, mas que não foi então posto em execução. Esta prova, porém, eu estou convencido de que não será já-mais produzida; ninguém mostrará que em 1848, quando se procedeu ás eleições municipaes nesta cidade e nas outras partes do imperio, estivesse em actividade o recrutamento.

Deverei ainda dizer, senhores, não como satisfação, porque quando se trata de principios eu entendo que elles devem ser seguidos invariavelmente, mas como uma attenuação desta intelligencia, que na época em que o aviso foi por mim expedido a guarda nacional não estava sujeita ao recrutamento.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA:—Sempre esteve.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Haveria diversidade de opinião.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA:—O aviso não comprehendia a todos, era em garantia aos que se prestassem ao serviço.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Mas havia disposições do governo, avisos que mandavão que não fossem recrutados os guardas nacionaes que se prestassem ao serviço de destacamentos; logo....

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA:—Logo, era privilegio para aquellos que se prestassem.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Mas havia esta disposição. Hoje nem esta declaração existe, porque o recrutamento se faz indistinctamente em todos os cidadãos, quer sejam guardas nacionaes quer não. (*Apoiados.*)

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:—Não, senhor.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Na corte se tem feito, tem-se recrutado na guarda nacional.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—Aquelles que não se prestão a serviço, que não se fardão.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA:—Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS:—Dous guardas do batalhão de S. José forão recrutados ainda ha muito poucos dias, e, reclamados, não forão attendidos.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA:—Em Pernambuco reclamei muitos que não forão attendidos e vierão sentar praça.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Eu vou concluir o meu discurso, porque, como disse ao principio, não quebrei o meu proposito, não quero entrar na discussão das leis annuas, porque entendo que ellas devem passar; urge o tempo, são medidas indispensaveis á administração. Comquanto pretenda votar contra a maior parte das medidas de innovações que se encontrão no projecto e nas emendas vindas da camara dos deputados, nem por isso entendo que tenho o direito de impedir que o senado, cuja maioria apoia com tanta dedicação o ministerio, deixe de lhe dar o seu voto com a maior presteza. Creio que quasi um mez de silencio deve servir de desculpa a quem ainda hoje não se levantaria para fallar se não se tratasse de uma questão que lhe dizia respeito pessoalmente.

E' notavel, senhores, que a maioria de 1860 apoie o nobre presidente do conselho, e que S. Ex. nos venha dizer, como na sessão de sabbado, que elle o anno passado estivera com a maioria! Sem duvida, senhores, quem ler o discurso proferido nesta casa em 2 de agosto de 1859 por S. Ex. o Sr. presidente do conselho, que com tanta

vehemencia accusou a maioria de então por haver desprezado todos os principios cardiaes, que defendêra na tribuna quando estava em opposição, e por haver calçado aos pés todos os seus principios de politica, de administração e de finanças, deve reconhecê-lo como o membro mais proeminente dessa maioria e achar toda a razão para que ella hoje apoie a S. Ex. com a dedicação e sympathia de que temos sido testemunhas!

Votarei, Sr. presidente, a favor deste artigo que autorisa a cobrança dos impostos; mas não poderei votar pelos que se seguem, e que dão ao governo a faculdade de alterar quasi todas as taxas que formão a receita do estado.

O SR. D. MANOEL:—Sr. presidente, em poucas palavras formulei o meu protesto quando se tratou da discussão do orçamento da despeza; hoje repito o mesmo protesto quando se trata da discussão do orçamento da receita.

Fiquei maravilhado da maneira como o Sr. ministro da fazenda respondeu ás judiciosas observações que na sessão anterior lhe havia feito o meu nobre amigo que está sentado ao meu lado direito. Com effeito, senhores, nesta casa se vão admitindo estylos que nós todos, sem excepção de um só, devemos trabalhar para extirpar; responde-se a observações judiciosas e sensatas com abusos praticados em outros annos; assim, por exemplo, quando o meu nobre amigo notou esse catalogo de imposições com que se vai carregar o povo brasileiro, quando observou esses innumerados exertos que neste anno apparecem no orçamento, como lhe respondeu o Sr. presidente do conselho? « Fez-se o mesmo nos demais annos. » Mas vós, Sr. presidente do conselho (não sei se está na casa), não erguestes as vossas vozes contra esses abusos? Vós não nos promettestes o anno passado um orçamento modelo? Vós não asseverastes ao senado que o orçamento havia de conter sómente o que fosse despeza e receita? Como consentistes, como apoiastes na camara dos deputados esses immensos exertos que apparecem no orçamento? Como até pedistes que muitos additivos fossem offerecidos, para de proposito pôr o senado em coacção, porque, ou o senado não ha de approvar esses additivos, ou ha de tomar o arbitrio de que já lançou mão em outra sessão, de os fazer afastar do orçamento para comporem projectos separados? Mas isto, segundo o Sr. presidente do conselho e os que o apoião, pôde trazer um grave, inconveniente que é ficar o governo sem orçamento, porque se receia que não haja numero sufficiente na camara temporaria para approvar ou não approvar qualquer alteração que se faça no senado; ou então, senhores, ha de dar-se ainda outro maior inconveniente, ha de o senado ficar sujeito ás ordens da camara temporaria, ou antes ás ordens do Sr. presidente do conselho. O senado vê-se na dura necessidade de approvar tudo quanto veiu da outra camara, mesmo contra sua a consciencia, contra os seus deveres, contra, direi mais, a sua dignidade, porque no dia em que o senado sujeitar-se ás imposições da camara temporaria pôde dizer-se que nesse dia o senado deixou de existir; deixou de existir, porque não pôde fazer uso de attribuições que lhe confere a lei fundamental do estado; deixou de existir, porque o paiz olhará para elle com menos apreço, e no momento em que o paiz não respeitar, não apreciar esta casa, nós podemos, sem medo de errar, dizer que ella cessou de existir, torna-se uma entidade que não pôde fazer os beneficios que o paiz tem direito de esperar della e que a constituição nos ordena que façamos.

Se nas sessões transactas o abuso de se enxertar no orçamento disposições inteiramente impertinentes foi prati-

cado, o que nos cumpre hoje, senhores? Pôr termo a esse abuso, ou reprovando certas medidas, ou então mandando-as separar para formarem projectos á parte, como se fez no primeiro anno da administração de que foi presidente o nobre Sr. marquez de Paraná; foi elle mesmo quem disse ao senado: « Mandai os artigos additivos para a commissão de fazenda, separai-os do orçamento, para comporem projectos á parte. »

O Sr. presidente do conselho, que se dá aqui ares do marquez de Paraná, não sei com que titulos, não quiz seguir o exemplo do seu antecessor; foi mesmo a causa de se terem enxertado no orçamento tantos artigos additivos contendo materias heterogeneas, e algumas da maior importancia. Se elle tivesse dado na camara dos deputados uma palavra a este respeito, pôde V. Ex. estar certo de que a camara não enxertaria no orçamento tantas disposições disparatadas, tantos objectos inteiramente estranhos a um orçamento normal. Portanto, esse argumento não colhe, esse argumento não serve senão para provar a força das razões com que o meu nobre amigo mostrou a necessidade de que o senado se não curvasse a uma imposição da camara temporaria, ou antes á ordem dictatorial do Sr. presidente do conselho.

Elle lá está conversando, quando a sua obrigação é estar na casa assistindo á discussão, porque a constituição lh'o ordena. Não sei se está passeiando, não o vejo aqui, não está presente, não faz caso, está na sala do pagode.

O Sr. PRESIDENTE: — Oh! senhor, pagode!! Aqui, Sr. senador, não ha sala de pagodes, isto não é parlamentar.

O Sr. D. MANOEL: — Perdoe-me V. Ex., o que não é parlamentar é que o Sr. ministro da fazenda não esse presente quando um membro da casa está discutindo o orçamento.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — O regimento não lhe impõe esta condição.

O Sr. D. MANOEL: — Quem é que diz isso? Mas a constituição manda que os ministros assistão á discussão das propostas do governo.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Quando não tem outra cousa a fazer.

O Sr. D. MANOEL: — Quem diz isso?

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Os ministros não tem outros deveres a cumprir?

O Sr. D. MANOEL: — Esta não está má! E como está irritado o nobre ministro dos negocios estrangeiros com o seu amigo? Para que se zanga comigo?

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não é zanga, está enganado.

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. não concorda comigo em que é da rigorosa obrigação do ministro da fazenda assistir a esta discussão?

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Pois elle não tem estado hoje presente á discussão?

O Sr. D. MANOEL: — Ouça V. Ex., lá está elle na conversa. E' assim que se trata um representante da nação? E não quero o nobre ministro que eu defenda os direitos que competem ao logar que occupo? Se fosse negocio urgente que o chamasse, poder-se-hia tolerar a ausencia e pedir-se o adiamento da discussão; mas, desde que sei que elle está conversando em alta voz, pôde o nobre ministro dos negocios estrangeiros levar a mal que eu me queixe desse

procedimento? Se V. Ex., Sr. presidente, quer ver, vá áquelle sala, que eu chamei do pagode; e devo observar que era de mister tomar alguma medida policial para acabar com um abuso que se tem introduzido no senado de estarem alguns membros a perturbar as discussões com conversas em altas vozes, gargalhadas, etc. E, como se está reformando o regimento, quero que se reforme tambem esta parte, incluindo-se nelle alguma disposição para acabar com aquelle cavaco, em que até entrão muitos estranhos que, deitados naquelles canapés, passam quatro horas na mais *instructiva* das conversas. Para isto não se attende; contra quem falla, contra quem discute é que se tem tomado medidas energicas, como a tal das seis horas, de que nos fallou no sabbado com *muita graça* o Sr. presidente do conselho.

S. Ex. esteve, na verdade, muito *engraçado!* E agora, senhores, deu-lhe a mania para ser espirituoso, e está a todo o momento dando apartes, nos quaes ainda não achei nem vislumbre de espirito. S. Ex. disse-nos no sabbado em tom gracioso: « Senhores da minoria, se approvámos o requerimento marcando seis horas de trabalho, foi para vos ouvir: como estaveis tão desejosos de fallar, entendemos que as quatro horas não erão sufficientes, que erão necessarias mais duas. » Ora, isto é, como disse bem o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro....

O Sr. VASCONCELLOS: — De Minas.

O Sr. D. MANOEL: — ... sim, de Minas-Geraes, o Sr. Souza Ramos, isto é juntar a violencia ao escarneo, é cobrir de ridiculo a membros desta casa, nenhum dos quaes está abaixo desse homem, que por infelicidade do paiz está hoje collocado no logar de presidente do conselho.

Sr. presidente, V. Ex. leu o relatorio do ministerio da fazenda. E' uma dissertação escolastica, e dizem-me que alguém a corrigiu. De proposito digo isto, para que se me conteste. E quem corrigiu não tem pergaminhos; como aqui se fallou em pergaminhos, refiro este facto, sem fazer commentarios. Mas, senhores, este relatorio é uma dissertação escolastica, quero dizer, é um trabalho muito mais facil do que deve ser um verdadeiro relatorio: pegase, por exemplo, em sete ou oito obras, e nem é preciso isto, pega-se em um dictionario, por exemplo, de Dalloz, vê-se o artigo que se quer, e nelle o escriptor refere o que ha sobre a materia; cita paginas inteiras de muitos autores, etc.: portanto, o ministro que não tem muitos livros, mas tem um dictionario de Dalloz, e se não o tem pede emprestado, lê os artigos, copia-os todos, e assim apresenta um relatorio de seis, sete e oito paginas; vai-se ver e não se encontra uma idéa do ministro, não ha senão transcripções de doze e quatorze escriptores que tratão de bancos, por exemplo, etc. Entretanto o relatorio é extensissimo, é na verdade calhamaço: vejão isto (*mostrando o relatorio da fazenda*), aqui está o estadista, aqui está o grande homem; quem é? O homem que copiou dez ou vinte autores, o homem que encheu o relatorio de textos. E' o mesmo que aqui faz o Sr. presidente do conselho em seus discursos. Agora se tem prohibido um pouco, depois das observações que alguém lhe fez, porque a principio trazia duas ou tres folhas de papel cheias de passagens de escriptores, e levava uma boa hora a ler o que disse o Sr. Dalloz, Merlin, Guilbart, e não sei quem mais. Nós diziamos dos nossos logares *nos quoque gens sumus*, tambem costumamos ler estes livrinhos, e, portanto, dispense-nos essa massada que nos está dando; mas elle ia por diante, e no fim dizia-se: « Que discursol que estadista! » Ora, onde foi que se viu um verdadeiro estadista ir para uma camara ler dez e doze escriptores? Não é tão facil metter os autores na cabeça; mas ler os trechos de

suas obras é cousa facil; manda-se copiar esses trechos por um official de gabinete.

Lá está o Sr. presidente do conselho ás gargalhadas; não está ouvindo, Sr. presidente, aquella voz *sonora e euphonica*? Veja como S. Ex. procede.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Digo a V. Ex. que nem sempre é agradável estar aqui....

O SR. D. MANOEL: — Tenhão paciencia, digão como sir Robert Peel: « Bem sei que a cadeira de ministro é uma cadeira de espinhos. »

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — ... quando se vem discutir a pessoa do ministro.

O SR. D. MANOEL: — Não é a pessoa, são seus actos, é o que elle faz como ministro da fazenda e presidente do conselho. Quem entrou aqui na vida privada do Sr. Ferraz? Como está V. Ex. fazendo castellos para debella-los? Aqui não trato da pessoa, trato do ministro. Estavamos bem servidos se nós, os representantes da nação, não pudéssemos dizer tudo isto em face do ministro: estavamos bem servidos se não pudéssemos dizer que os seus relatorios são dissertações escolasticas, cheias de citações. Muito melindroso está hoje V. Ex.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não é meu costume.

O SR. D. MANOEL: — Está muito melindroso. Não tem razão, porque vou fallar pouco, ando doente ha muitos dias; se pedi hoje a palavra, foi para fazer o meu protesto, que quero fundamentar. Podia dizer logo—protesto—e nada mais, mas quero fundamentar o protesto.

Comprehendo, Sr. presidente, que um ministro da fazenda faça um estudo especial sobre os impostos e diga ao parlamento com toda a ingenuidade: « Taes e taes impostos devem acabar por estes e aquelles motivos, taes e taes impostos devem ter tal augmento, taes e taes impostos devem soffrer diminuição. » Mas, senhores, o que vemos neste relatorio? Uma historia que tem sido contada muitas vezes sobre as differentes imposições. Por exemplo, no relatorio de 1832, apresentado ás camaras pelo defunto Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, ahí esse distincto estadista fez um historico, o mais bello, de todos os impostos, e, com aquella sabedoria que o caracterisava, disse: « Taes e taes impostos devem ser abolidos, taes e taes impostos devem subsistir, taes e taes impostos devem ser augmentados, taes e taes impostos devem ser diminuidos »; tudo isto fundamentado com as razões vigorosas com que elle costumava sustentar as suas opiniões.

Mas, Sr. presidente, a razão é clara; o Sr. presidente do conselho aguardava uma dictadura, que com effeito lhe foi concedida pela camara temporaria. Eu declaro que, se fosse eleitor, não dava o meu voto a um só deputado que tivesse votado por essas autorisações amplissimas ao governo para alterar os impostos, augmenta-los, diminui-los. Isto, senhores, não se vê senão em nossa terra; em nossa terra é que se vê uma camara no ultimo anno da sessão, quando tem de comparecer perante seus constituintes, dizer ao governo: « Fazei em materia de impostos o que vos approuver, lançaí impostos se quizerdes, augmentai-os se quizerdes, diminui-os se quizerdes, escolhei; tendes a este respeito uma completa dictadura ».

E o senado, senhores, ha de seguir a trilha da camara dos Srs. deputados? O senado ha de conceder as innumeradas autorisações de que se trata e que vêm enxertadas nas emendas da camara dos Srs. deputados, que tenho pre-

sentes? O senado ha de demittir de si uma das mais importantes attribuições, a de fiscalisar, analysar todas essas imposições, só porque se lhe diz: « Não ha tempo de passarem as emendas »? O senado ha de, como disse ha pouco, abaixar a cabeça e dizer: « Farei tudo quanto quizer a camara dos Srs. deputados, ou antes, quanto determinar o ministerio »? Faça o senado isso, proceda assim, mas o paiz lhe ha de tomar estreitas contas; ainda uma vez repito: hei de livrar a minha pelle dessa immensa responsabilidade, que ha de recahir sobre os representantes da nação, se este orçamento monstruoso passar tal qual veiu da camara temporaria.

E' assim que se expressão os membros da opposição; é assim que elles respondem a essas sedicções accusações com que todos os dias são obsequiados; é assim que nós não teremos o menor receio de comparecer perante o paiz real, que certamente nos encherá de benções, e nos dirá: « Cumpristes o vosso dever, sois dignos de continuar a occupar essas cadeiras que nós eleitores e o monarcha vos conferimos. » E eu não sei qual é a sentença que o paiz real ha de proferir contra a maioria do senado, que não segue nesta parte os dictames, os exemplos e o conselho da minoria; não sei, profirão os senhores, se quizerem.

No orçamento, Sr. presidente, figurão impostos de trezentos e tantos mil réis por anno; e, para que se não diga que improviso, peço licença para abrir este calhamço... E eu ainda dando-me ao trabalho de ler isto! Alguem me poderia dizer: « E' porque não tendes que fazer »; e alguem dirá: « Não leio, porque o que quero é ler folhetins »; mas eu não gosto de folhetins, isto está dito ha muito tempo: (*lendo*) « Dito, dito, ouro em barra 348\$ ». Este imposto subsiste ainda! Mas aqui está outro ainda melhor: « Dito, dito sobre datas mineraes 94\$ ». De maneira que os dous impostos sommados, meus senhores, dão 442\$! Eu não quero fallar de impostos de 6:000\$, 8:000\$ e 9:000\$, não entro nessas minudencias, que devião estar ha muito tempo abolidas, porque assim se fiscalisão melhor os impostos, se facilita mais a percepção, e sobrecarrega-se o thesouro de menor despeza.

Quer V. Ex. saber quanto rendeu o tal *Potosi*, como a qui se dizia, e até se nos asseverava que haviamos de ter uma renda tão grande como percebem os Estados- Unidos? Veja V. Ex.: « Venda de terras publicas 5:337\$! ». Ah! eu sinto que já não esteja na direcção da repartição das terras publicas o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que actualmente é o Sr. commandante da escola central; parece-me que não perde, se não lucrrou, com a mudança. Felizmente o logar não está provido; não sei porque algum desses bemaaventurados do ministerio não empolgou já essa boa posta, não sei como está ainda interinamente servindo o logar o official-maior da repartição das terras publicas. Ora, Deus queira que ao menos o ministerio nesta parte faça um serviço ao paiz, acabando com essa sinecura, e a assembléa geral deve acabar com a repartição das terras publicas, que, como eu já disse, não tem servido senão para encher a barriga de mandriões e de vadios, graças ao Sr. senador pelo Rio de Janeiro, que foi a causa de tudo isso, porque elle não propoz uma só creação de delegações que o governo não aceitasse; encheu as provincias de vadios, dando-lhes bons ordenados.

Note o senado que se gasta annualmente com a tal sinecura chamada repartição das terras publicas, medições, etc., 914:240\$. Pois no anno em que reconhecéis a existencia de um deficit, em um anno em que ides tributar o povo em cerca de 8,000:000\$ a 9,000:000\$, nem ao menos vos lembrais de acabar com essa sinecura?

Colonisação. — Oh! E' outra sinecura, Sr. ministro

dos negocios estrangeiros. Isto não corre pela repartição de V. Ex., mas é uma boa sinecura para alguns que não fazem senão alguns officios por anno, e que dizem no fim do mez: «Venhão cá 400\$»; o que somina no fim do anno 4:800\$. Offerecem um campo vasto para muitas reflexões as observações que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros fez ha pouco sobre colonisação; mas reconheço que não posso tratar desta materia agora; na 3ª discussão, se me fôr possível, tomarei na devida consideração o que S. Ex. disse a respeito deste ponto.

Sr. presidente, eu poderia continuar a mostrar os impostos que não devião mais figurar no orçamento, porque é uma vergonha que todos os annos appareção imposições que rendem 300\$, 400\$, etc.; é uma prova evidente de que não se cuida desta materia, e de que os ministros o que fazem é copiar paginas inteiras de escriptores para mostrarem abundante lição.

Vou, portanto, terminar o meu protexto, que eu não podia deixar defazer; mas, antes de concluir, farei ainda outro, e é contra a opinião emitida pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros de que um protestante pôde ser senador, mas não deputado. Eu emprazo o nobre ministro para uma discussão a este respeito quando se der oportunidade.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Aceito.

O SR. D. MANOEL:—Digo que no senado não ouvi senão agora essa opinião.

Felizmente, Sr. presidente, nós não temos aqui nenhum protestante, porque entendo que, se aqui estivesse um protestante, a constituição era violada. Seria bastante que V. Ex. se lembrasse de que nós temos pelo nosso regimento a obrigação de prestar o juramento de que mantemos a religião catholica apostolica romana, e prestamos esse juramento no dia em que tomamos assento. Pois bem, pergunto eu, como se havia de obrigar um protestante a prestar esse juramento?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Manter a religião não é professa-la.

O SR. D. MANOEL:—Bem sabe V. Ex. a grande questão do parlamento inglez acerca do juramento.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Lá o juramento é muito diverso.

O SR. D. MANOEL:—Nós temos lei, que é o nosso regimento, e esta lei não podia alterar a constituição. O juramento que prestamos é o mesmo que prestão o imperador e herdeiros presumptivos.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Isso não destroe o que eu disse.

O SR. D. MANOEL:—E o que é manter?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—E' conservar, mas não é professar.

O SR. D. MANOEL:—Esta é galante! E para que é o juramento?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—E' dara não attentar contra.

O SR. D. MANOEL:—Não entro já nesta questão, porque, como já disse, a occasião não é opportuna; é apenas um protesto solemne que faço contra essa opinião, que infelizmente é adoptada por um senador muito illustrado, e, além disso, ministro da corôa

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—E' opinião minha individual.

O SR. D. MANOEL:—Fiquei admirado de que S. Ex. emittisse tão de improviso uma opinião que estou con-

vencido que não achou êco nesta casa. Houve um ou outro apoiado; o que prova que o nobre ministro não estava só; mas, que S. Ex. nesta casa não tem meia duzia de senadores que pensem como S. Ex., me parece averignado.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.—Sentirei muito.

O SR. D. MANOEL:—Eu tambem sinto muito que o nobre ministro não tivesse a reserva propria de seu alto cargo, e que soltasse uma proposição que me obrigou a protestar contra ella.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Não é opinião de ministro da corôa, é opinião de senador.

O SR. D. MANOEL:—O respeito que consagro á constituição do estado foi que me obrigou a fazer esse protesto; mas, repito, emprazo o nobre ministro para em occasião opportuna entrarmos nesta discussão. Estou convencido que a constituição, sem um absurdo flagrante, não podia excluir da camara dos Srs. deputados os protestantes, para admitti-los no senado.

Eu, portanto, Sr. presidente, concluo dizendo que não dou ao governo um real de acrecseimo de impostos; hei de votar apenas pelos que existem. Estou convencido que o governo não quer senão dinheiro e mais dinheiro; não quer fazer economia, como lhe cumpre, para equilibrar a receita com a despeza; e, Sr. presidente, se não pararmos nesse systema, V. Ex. verá que em poucos annos as fortunas do estado serão absorvidas em maxima parte pelos impostos, que todos os annos vão crescendo, e que crescerão até não sei quando. Hei de votar pelos impostos já estabelecidos, para não deixar o governo sem meios de fazer face á despeza; mas hei de votar contra todas as autorisações, não as possa dar, mórmente em materia de impostos.

Não havendo mais quem tivesse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão por falta de numero para se votar, e deu para ordem do dia da seguintesessão:

3ª discussão das proposições da camara dos deputados: 1ª, autorisando o governo para mandar admittir á matricula e acto de diversos annos das faculdades do imperio os estudantes Vicente Jansen Pereira e outros; e 2ª, autorisando o governo para mandar satisfazer ao padre Guilherme Paulo Tilbury o ordenado correspondente ao tempo que esteve privado do exercicio da cadeira da lingua ingleza;

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados, precedendo a votação sobre o art. 9º, cuja discussão ficou encerrada;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 1 ¼ hora da tarde.

81ª sessão

EM 4 DE SETEMBRO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — *Ordem do dia.* — Dispensa a estudantes. Votação. — Pretensão do padre G. Paulo Tilbury. Approvação. — Orçamento da receita geral do imperio. Votação dos arts. 9º e 8.º — Disposições geraes. Discursos dos Srs. Souza Franco, presidente do conselho, visconde de Jequitinhonha e D. Manoel. Votação do art. 10. Discursos dos Srs. Vasconcellos, presidente do conselho e D. Manoel. A proposta passa para a 3ª discussão.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Não houve expediente.

O SR. PRESIDENTE disse que se ia proceder á nomeação da deputação que, na fórma do estylo, tem de felicitar a Sua Magestade o Imperador por occasião do anniversario da independencia do Brasil no dia 7 deste mez; e em seguida forão sorteados para a mesma deputação os Srs. visconde de Maranguape, Carneiro de Campos, Vasconcellos, visconde do Uruguay, Souza Franco, barão de Antonina, visconde de Jequiinhonha, Mafra, visconde de Albuquerque, marquez de Abrantes, Dias de Carvalho, Queiroz Coutinho, Souza Ramos e Araujo Ribeiro.

Comparecerão no decurso da sessão mais 6 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

DISPENSA A ESTUDANTES.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada sem debate, para subir á sanção imperial, a proposição da camara dos deputados autorizando o governo para mandar admitir á matricula e acto de diversos annos das faculdades do imperio os estudantes Vicente Jansen Pereira e outros.

PRETENÇÃO DO PADRE G. PAULO TILBURY.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada sem debate para subir á sanção imperial, a proposição da mesma camara autorizando o governo para mandar satisfazer ao padre Guilherme Paulo Tilbury o ordenado correspondente ao tempo em que esteve privado do exercicio da cadeira da lingua ingleza.

ORÇAMENTO DA RECEITA GERAL DO IMPERIO.

Submettido á votação, por ter ficado encerrada a discussão na sessão antecedente, passou o art. 9º da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçãdo a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as respectivas emendas da camara dos deputados.

Entrou então em discussão o art. 8º da proposta, que ficará reservado para depois de votadas todas as verbas da receita, e foi rejeitado sem debate, passando a emenda da camara dos deputados.

Seguiu-se a discussão do art. 10 da proposta.

O SR. SOUZA FRANCO: — Preciso fazer algumas breves reflexões sobre esse artigo, e desejaria antes de faze-las que o Sr. ministro da fazenda me informasse sobre dous pontos: 1º, se a somma de 5,810:000\$, creio eu, em bilhetes do thesouro, que elle declarou na sessão de 6 do mez passado existirem fóra do thesouro, existirem descontados, tem ou não augmentado; 2º, se esses bilhetes forão em sua totalidade entregues ao Banco do Brasil, ou em que mãos existem elles, em mãos individuaes ou principalmente no Banco do Brasil.

Se S. Ex. tiver a bondade de responder a estas duas perguntas eu farei algumas muito breves reflexões.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Responderei ao nobre senador.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, primeiramente direi ao nobre senador que ha engano ou erro de impressão quanto á quantia emitida; não são 5,810:000\$, são 5,188:000\$. Os bilhetes fo-

rão emitidos em 9, 11 e 25 de julho. Parece-me que esta é a primeira pergunta.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não ha mais nenhuma emissão?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Por ora até este momento não ha nenhuma.

Em segundo logar a emissão se fez em consequencia de operações de cambio e remessas de fundos para pagamento de juros da nossa divida externa. Por esta razão são portadores desses titulos as pessoas que fizerão os saques, e não o Banco do Brasil. Uma dellas não é propriamente individuo, é o Banco Mauá, Mac Gregor e Comp.

O SR. SOUZA FRANCO: — Póde-me dizer os juros?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sete e oito por cento.

O SR. SOUZA FRANCO: — Farei algumas reflexões sobre esta questão, e aproveitarei a occasião para dizer algumas palavras em resposta a S. Ex. quanto a algumas reuniões eleitoraes que tem havido nesta cidade.

Esta votação de fundos, ou esta votação de meios de credito ao governo, é indispensavel sem a menor duvida. Quando o thesouro não tem saldos, ainda no caso de ter uma renda sufficiente, como a renda não entra immediatamente no primeiro mez do exercicio, e comtudo o thesouro tem de fazer despezas, precisa ser autorisado para, por meio de anticipação de renda, haver dinheiro para as despezas que se tornão necessarias immediatamente. Os bilhetes do thesouro são então o meio conveniente, porque essa divida é uma divida fluctuante, é uma divida que se retira desde que acaba o exercicio, ou se liquida pagando, ou se liquida convertendo em bilhetes do exercicio seguinte; e só bilhetes do thesouro é que podem servir.

No caso presente eu acho uma duvida, e é que o thesouro, em lugar de ter receita igual á despeza, tem grande deficit; os 8,000:000\$ podem servir para anticipar a renda; mas não podem servir para fazer todas as despezas em caso em que ha um grande deficit. A não contar S. Ex. com uma receita augmentada, e a commissão não conta, por isso que calcula a renda ainda daqui a dous annos em menor somma do que agora, como ha de satisfazer essa despeza, como ha de pagar esse alcance? Aqui tinha logar o que teve sempre, autorisação de emissão de bilhetes, e autorisação de emissão de apolices.

Eu receio que esta autorisação de bilhetes ha de vir a cahir toda sobre o Banco do Brasil.

Eu vejo que os estabelecimentos de credito vão sendo cada vez mais atacados. Um decreto publicado ainda hoje nos mostra que o Banco Agricola é agredido de fórma a ser obrigado talvez a liquidar-se; os outros bancos não se podem sustentar ou ficarão em marasmo; o dinheiro ha de faltar em grande parte; os individuos que o tem, os capitalistas, hão de ter nos emprestimos particulares lucros muito maiores do que no emprego em bilhetes do thesouro; e, se algum demasiadamente seguro, porque os ha ás vezes, entender que deve preferir o pagamento certo dos bilhetes do thesouro aos emprestimos particulares, quando a differença é de 3%, 4%, 5%, 6% e mais, hão de, porém, ser rarissimos aquelles capitalistas que hão de preferir os bilhetes do thesouro. Então o que fará o thesouro precisando de dinheiro? Ha de ir ao Banco do Brasil; o Banco do Brasil é quem ha de ter de descontar estas sommas. Desorte que dá-se esta circumstancia ou ha de dar-se: diminuem-se os meios de credito, que o nobre senador, pela provincia da Bahia tão eloquentemente

mente nos mostrou ainda ultimamente que são indispensáveis para complemento do manejo, que consiste em produzir, em conduzir e em vender; os meios de creditos embaraço-se, o dinheiro não apparece, o thesouro augmenta as suas necessidades: onde ha de ir busca-lo? No Banco do Brasil? Mas o Banco do Brasil, que era um recurso aos particulares, será assim esgotado, sem poder mais supprir meios ao commercio, a quem elle diz que quer coadjuvar, ou a quem se diz que elle é creado para coadjuvar. Havemos de ver repetidas as scenas do antigo Banco do Brasil, menos na parte das delapidações.

Mas o Banco do Brasil ha de se constituir caixa do thesouro para fazer dinheiro e supprir o thesouro para as suas despesas? Ora, isto em qualquer tempo era inconveniente; em um tempo de crise, em um tempo de falta de meios, é da maior inconveniencia. O commercio não terá, nem os bancos, que hoje são espesinhados, a ponto de serem muitos delles obrigados a se liquidar, nem o Banco do Brasil, que ha de passar a ser caixa do thesouro para fornecer-lhe dinheiros.

E não se diga: « O Banco do Brasil terá cuidado de não fazer ao thesouro todos os fornecimentos de que precise. » Não pôde: desde que o governo precisar o Banco do Brasil ha de julgar seu dever coadjuva-lo, ha de se ver obrigado a faze-lo pela influencia que o governo tem sobre elle.

O SR. D. MANOEL: — Está claro.

O SR. SOUZA FRANCO: — De sorte que os dinheiros do Banco do Brasil hão de ser para descontar os bilhetes do thesouro; e o publico ha de ficar privado deste soccorro, com que tem contado e com que deve contar ca-la vez mais, á proporção que as outras fontes de credito forem seccando.

São as consequencias do plano de hoje, diminuir a receita e augmentar a despeza; seccar as fontes da producção e querer mais agua, querer mais meios dessas mesmas fontes esgotadas; é plano, e plano antigo.

O nobre senador pela Bahia tinha razão quando fez a differença entre o ministro da fazenda e o ministro do thesouro; eu, sem a sua eloquencia, já tinha dito que as providencias erão tomadas olhando para o ambito circumscripto do edificio da rua do Sacramento, e tomando medidas unicamente no intuito de satisfazer as necessidades do thesouro, sem attenção alguma com as necessidades das industrias. Uma politica financeira que eu chamaria judiciosa seria aquella que procurasse haver mais meios de desenvolver os trabalhos, as industrias e os negocios; mas embaraçar os trabalhos agricolas, as industrias e as transacções por meio de pressão sobre o credito e vir pedir mais dinheiro é ver-se na contingencia, que eu disse, de ter de recorrer ao Banco do Brasil, que ha de vir a ser a caixa de recolher dinheiros para as despesas do thesouro, com prejuizo de todas as industrias, que não terão nem esse unico recurso que tinham.

Eu, portanto, sem votar contra, porque disse desde o principio que era uma necessidade, faço estas observações, para que se veja o alcance das medidas que se tem tomado, o ponto a que vamos sendo levados.

Agora direi duas palavras muito breves sobre alguns reparos do nobre senador presidente do conselho a respeito das reuniões eleitoraes, que elle disse que erão feitas com intuito de agitar o povo, ou que virião a ter esse resultado. Eu posso assegurar a S. Ex. que muitas podem ser feitas no intuito de evitar que o povo se agite...

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... e, pelo contrario, no de lhe marcar uma linha de conducta que evite as agitações, evite os movimentos, evite toda e qualquer perturbação da ordem...

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu e meus amigos estamos neste principio, de fazer que o povo cada vez mais se compenetre de que o unico meio de salvação é o exercicio pacifico do voto e nenhum outro...

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... que neste exercicio pacifico do voto livre é que elle ha de encontrar todo o melhoramento a suas queixas.

O SR. D. MANOEL: — E' o que nós havemos de aconselhar e aconselhamos ao povo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se o governo nos coadjuva neste grande fim, terá cumprido a sua palavra, e o povo continuará a acreditar naquelle antigo adagio portuguez — Palavra de rei não torna atrás.

Se o governo não nos coadjuvar nesse intuito do voto livre, serão factos recolhidos para que no futuro se veja como se pôde contar com as promessas do governo, como se pôde confiar nellas.

Eu conto, e o disse muito claramente na reunião, que o governo ha de proteger o voto livre, e não quer senão ter occasião de conbeer os factos que são contra elle praticados por autoridades subalternas, para tomar as medidas precisas. Foi nesse intuito que commissões se nomearão, não para agitar, não para fazer cabalas, não para designar candidatos, porque não se tratou disso; mas para colher factos, leva-los ao conhecimento publico, ao conhecimento do governo.

O SR. D. MANOEL: — Os membros do ministerio dão mais garantias de ordem do que nós? Era o que faltava!

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, as reuniões desta ordem não são ajuntamentos illicitos, não são prohibidas pelo codigo.

O SR. D. MANOEL: — Pelo contrario.

O SR. SOUZA FRANCO: — São permittidas, são necessarias.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu tinha, portanto, para comparecer a ellas o grande principio que adopto—de coadjuvar com as minhas fracas forças o povo para marchar regularmente nas vias da constituição, e acreditar sempre que nella elle ha de achar hoje ou amanhã remedio contra os males que soffre sem recorrer a outros meios.

As gazetas tinham publicado que outras reuniões se havião feito anteriormente; os jornaes tinham annuciado que senadores, conselheiros de estado, tinham presidido a essas reuniões. Não sei o que se passou nellas; acredito que erão feitas em muito bom sentido; a de S. José, por exemplo, foi presidida por um Sr. conselheiro de estado; uma que se disse feita em Santa Rita foi presidida por outro Sr. conselheiro de estado.

O SR. D. MANOEL: — Dessas não se fallou aqui.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu achei-me autorisado para contribuir com o meu pequeno contingente, seguindo tão bons exemplos, para que se procurasse proteger o voto livre, para que se procurasse coadjuvar o governo na intenção que proclama de deixar livres completamente as eleições. Trata-se de eleições que não são

políticas, trata-se de eleições de um grande alcance, porque a camara municipal (fallemos principalmente do municipio neutro) tem um grande fim, cuidar da saúde, cuidar da commodidade dos seus habitantes: a saúde tem estado exposta a muitos perigos; a commodidade não é a precisa.

Accusa-se que os dinheiros da camara são gastos em grande parte em um pessoal numeroso, machina eleitoral. Verdade ou não, conheça-a o povo votante; tenha a liberdade para votar, reelendo os vereadores que tenham concorrido contra esse plano, excluindo os vereadores que tenham concorrido para assim gastar mal os dinheiros da municipalidade. Haja plena liberdade, e eu não tenho duvida em concorrer com todas as minhas fracas forças para esse fim.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; nem eu.

O SR. SOUZA FRANCO: — E digo ao nobre senador presidente do conselho que na reunião a que tive a honra de presidir na freguezia de Sant'Anna não se ouvirão senão palavras muito moderadas, discursos muito apropriados á occasião, queixas de alguns contra o máo desempenho dos seus deveres pela maioria dos vereadores actuaes; mas tudo no principio de que o povo deve tomar conhecimento e compenetrar-se de que deve ter uma camara municipal muito bem escolhida, contando que o governo ha de deixar-lhe plena liberdade de voto.

Se estas forão as minhas intenções e dos meus amigos da reunião, duvido que alguém possa nos accusar; acredito ao contrario que todos acharão que fiz bem, faço bem e farei bem sempre em contribuir para que as eleições não sejam eivadas do vicio da agitação, e que, livre, o votante deponha nas urnas o voto de sua consciencia.

O SR. D. MANOEL: — Não nos importamos com os resumos que se manda fazer.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, pouco direi, apenas para demonstrar a injustiça com que o nobre senador fez algumas reflexões a respeito da emissão dos bilhetes do thesouro.

O que disse o nobre senador? * A emissão de bilhetes do thesouro importa um avanço da receita: quando não ha saldos é isto uma medida necessaria, indispensavel; mas, quando ha deficit, torna-se em resultado uma divida permanente; esta divida tem de recahir sobre o Banco do Brasil, e dahi um mal para o commercio, porque, em vez dos capitães do banco serem applicados em favor do commercio e da industria, serão applicados ás necessidades do thesouro; e por consequencia de necessidade o actual Banco do Brasil reduzir-se-ha ao antigo banco de 1812. *

Sr. presidente, o nobre senador não se lembrou do que disse anteriormente, isto é, que a alteração de impostos desta lei necessariamente produzirá uma renda superior ás necessidades. Ora, se se dá isto, se tambem é verdade que o nobre senador acredita que a nossa colheita irá sempre melhorando, eu creio que desaparece esse temor do nobre senador. E' por isso que a commissão de fazenda e a illustre maioria da camara dos Srs. deputados votarão este augmento de impostos: o producto desse augmento cobre a despeza de 1861 a 1862, e, portanto, já vê o nobre senador que a medida que se discute não é mais do que uma medida de prevenção, com o fim de que, não havendo saldos, como demonstrou o nobre senador, o governo possa ter os necessarios recursos para fazer face ás despezas do estado. Creio que neste ponto desaparece a objecção do nobre senador.

Quanto aos males que vai produzir a lei bancaria, entendendo que o tempo, a experiencia, demonstrarão que essa lei trará maior beneficio para o credito do que o systema do nobre senador, que o ia acabando.

O SR. SOUZA FRANCO: — Estamos vendo que não.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Veremos. Mas nobre senador sempre se esquece do que diz anteriormente! Ainda ha poucos dias sustentou o nobre senador que actualmente não havia crise: agora diz que ha.

Sr. presidente, eu tambem já disse que a crise tinha diferentes periodos: no primeiro periodo os seus effectos são iguaes ao que produz a febre no corpo humano; no segundo vem prostração, e no terceiro, sempre como consequencia, mais ou menos a convalescença e em seguida o restabelecimento de forças. Foi o que se deu de 1857 para cá.

O SR. SOUZA FRANCO: — Em toda a parte o tempo sempre foi muito curto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O tempo não é curto; tanto mais quanto se deu prostração e quebra de forças, que só podem ser restauradas pela produção, que tambem se abate. O nobre senador sabe que muitos individuos se lançarão em especulações e que se arruinarão, e que, se em outras praças de maior importancia isto se dá, quanto mais na nossa.

Sr. presidente, hoje é conhecido que o nosso estado é melhor do que aquelle que podia antever-se.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu digo que é peor.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador vê que já o cambio de 23 ou 24, em que elle deixou, se acha a 26 $\frac{1}{2}$, e tenho esperanza de que neste paquete se effectuarão os saques a mais de 26 $\frac{1}{2}$; estou persuadido de que em outubro ou novembro nós teremos o cambio ao par. Isto demonstra melhores circumstancias actuaes do que aquellas em que o nobre senador se achou collocado.

A par disto necessariamente as nossas rendas devem augmentar. Se, por exemplo, nas provincias da Bahia e Pernambuco as rendas de importação não teem augmentado, já na corte, principalmente nos dous ultimos mezes, a renda tem sido superior (especialmente a do mez passado) á de annos mais felizes.

Todas estas apprehensões devem desaparecer; e, fortificando-se os bancos, deixando elles essa posição falsa em que se achão, deixando esse terreno, que nós podemos considerar como um tremedal...

UMA VOZ: — Por causa das escoras que lhes puzerão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — marcharão, e, em vez do mal que o nobre senador considera, eu estou persuadido de que será um bem.

Quanto ao Banco do Brasil, estou convencido de que não se póde receiar que o peso dessa emissão vá acobrir seus cofres. Em quanto é orçada ou fixada? Em 8,000:000\$. E esta quantia poderá perturbar as operações desse banco? Certo que não.

O nobre senador entende que será o meio melhor procurar outros canaes, e não pesar sobre o Banco do Brasil? Tenho propostas de particulares dando preferencia aos bilhetes do thesouro; ainda ha poucos momentos, entrando eu no senado, uma das casas mais respeitaveis da nossa praça me veio offerecer uma não diminuta quantia.

Mas devo ponderar ao nobre senador que quem não gostará disto é o Banco do Brasil, porque quer que estes dinheiros dos particulares que procurão emprego em bilhetes do thesouro se recolhão nos seus cofres, para tirar delles interesse.

A razão é clara, porque, tomando o banco os bilhetes do thesouro, tem tambem a seu favor a concurrencia dos capitães particulares em deposito e a differença do premio. E' dahi que provém que o Banco do Brasil tem rejeitado o desconto das letras do thesouro, e quer assim obrigar a que os capitães particulares se recolhão aos seus cofres, para haver maior renda do que se acaso nos bilhetes do thesouro se empregassem.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Como diz o nobre senador, no Banco do Brasil agora tem-se negado o desconto de grandes sommas. Concluirei dizendo ao nobre senador que o mal que se lhe antolha da emissão desses bilhetes ao commercio se dará quer os capitães sejam fornecidos pelo Banco do Brasil, quer por particulares.

O nobre senador tambem fallou nas caixas filiaes do Banco Commercial e Agricola, e disse que o resultado do decreto que se publicou hontem será sua liquidação.

O SR. SOUZA FRANCO: — Póde ser.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Senhores, é preciso attender á disposição desse decreto; obriga, dando interpretação aos estatutos, de conformidade com o parecer da secção de fazenda do conselho de estado; obriga, digo, a que o Banco Commercial e Agricola apresente dentro do prazo estabelecido os estatutos dessas caixas, para serem approvados, na forma da lei.

O que se faz mais? Diz: « O capital de cada uma das caixas filiaes deve servir exclusivamente de base á emissão das mesmas caixas, e não deve servir ao mesmo tempo de base á da caixa matriz, como se tem dado até hoje. » Ora, esta disposição se contém no espirito, se não na letra, dos proprios estatutos, e só por uma aberração delles se podia duvidar disso. Não ha inconveniente nenhum absolutamente....

O SR. SOUZA FRANCO: — Digo que ha.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO. — porque o unico inconveniente que a 2ª parte da disposição podia conter, conforme as reclamações dos agentes dessas caixas, era o seguinte: ver-se na necessidade o banco de ter nas caixas filiaes desses logares cofres fortes onde guardasse o dinheiro. Mas, como o senado sabe, qual é o perigo de ter uma caixa filial o seu capital guardado no logar de suas operações? Ser accomettida por ladrões? Não ha tal inconveniente, porque todos sabem que esses logares são cidades, onde se mantem a tranquillidade, onde não apparecem esses attentados; e, além disto, creio que ninguem discordará da seguinte consideração: póde um capital designado para uma caixa ao mesmo tempo servir de base de emissão á caixa e á matriz? Creio que não.

O SR. SOUZA FRANCO: — Nunca serviu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Serviu, e eu o demonstrei na camara dos Srs. deputados; os documentos forão apresentados á secção do conselho de estado, e por conseguinte esses documentos valem mais do que o asserto do nobre senador.

Mas nunca serviu? Então *tollitur questio*. O que o decreto diz é que não deve servir; nunca serviu, então continúa do mesmo modo. Como é, portanto, que o nobre

senador diz que se hão de fechar por esta razão as portas do Banco Agricola?

Se é uma cousa que nunca existiu, nenhuma moessa póde soffrer esse banco; se existiu, é contra o sentido, o espirito e a letra dos estatutos, e, portanto, é preciso prevenir isto.

Sr. presidente, eu auguro ao Banco Commercial e Agricola melhor futuro do que o nobre senador suppõe.

O SR. SOUZA FRANCO: — Deus o permita.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador não tem confiança nessa instituição que é sua filha, porque vê que a fragilidade da sua base lhe ha de ser sempre nociva; mas eu creio que, dada uma melhor direcção, ha a maior esperanza do seu futuro, principalmente executada a lei bancaria, porque necessariamente homens experimentados e conhecedores dos negocios, sabedores da sciencia do credito, hão de procurar por todos os modos collocar este banco em uma situação lisongeira, apartando-se da theoria de que a emissão é capital effectivo e real.

Eu me lisongeio disto tanto mais quanto o Banco Commercial e Agricola deu já o primeiro passo: elle, que dispunha do unico metal precioso que tinha em seus cofres, á fiuza de um pequeno lucro, agora já está comprando ouro para fazer com que a lei seja cumprida e a sua garantia se torne mais effe tiva e real. Ha poucos dias comprou uma não pequena porção de ouro, e continuará deste modo conforme suas posses; e o governo está bem disposto, conforme suas intenções, a secundar essa conversão, que trará um futuro lisongeiro a essa instituição.

Senhores, ás vezes os que se considerão amigos não são os mais amigos, e os que se considerão inimigos são os melhores amigos....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... menos nas demonstrações de affecto, porque essas ás vezes produzem o mesmo effeito que nos faz um pente de alizar passado pelo rosto acima, ou de baixo para cima e de cima para baixo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. diz ás vezes verdades de um quilate muito subido!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Lisongeio-me muito de que as minhas palavras tenham o assentimento de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA. — Foi uma magnifica carapuça que o nobre senador talhou.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — V. Ex. sabe que sempre fui d-sde os mais tenros annos um seu admirador.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Beijo as mãos de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — São estas as reflexões que eu tinha de fazer quanto ao que o nobre senador disse relativamente á emissão de bilhetes do thesouro.

Estou persuadido de que o nobre senador abandonará a posição de Cassandra, que tem nesta casa tomado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sr. presidente, sou obrigado a retirar-me hoje muito cedo do senado, para o que peço licença; assim, vejo-me na necessidade de dizer do novo muito poucas palavras.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — No que nos causa muita pena.

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' só por hoje; ha de a pena durar pouco. (*Riso.*)

Sr. presidente, eu não posso deixar de felicitar-me das lisongeiras palavras do nobre senador presidente do conselho em favor do Banco Commercial e Agricola; devo compenetrar-me de que ellas serão um balsamo suavizador para aquelles que se persuadem que tudo é guerra contra esse banco; mas entre os factos e as palavras e preciso fazer alguma differença.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Tire ao Banco Commercial e Agricola os conselheiros, que elle irá bem.

O Sr. SOUZA FRANCO: — V. Ex., que sabe quem são os conselheiros, ha de tratar de....

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não posso dizer. O nobre senador sabe que o Banco Commercial e Agricola até obteve autorisação para a reforma de seus estatutos logo no principio.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Tambem não sei a quem se refere; e as minhas relações estão tão interrompidas....

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não sei que seja o nobre senador.

O Sr. SOUZA FRANCO: —.... com tudo quanto é directoria de bancos que não sei absolutamente o que se passa nelles.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Até sinto que não seja o presidente delle, porque creio que tomaria uma direcção diversa.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Sente isso?

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sinto.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Creio então que ha de continuar a senti-lo.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas é lisongeiro....

O Sr. SOUZA FRANCO: — E' sem duvida.

Porém, dizia eu, os factos parecem contrariar as palavras. Pôr em duvida o direito que um banco tinha a conservar suas caixas filiaes, sujeitando-o a pedir nova autorisação no prazo breve de 60 dias....

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Para pedir approvação.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Só para pedir, e não para obtê-la; bem: eis ahí uma explicação que serve e remove os receios. Entender que pôde mais convir a um banco, em lugar da garantia que lhe dava a emissão dirigida na côrte, indo os bilhetes para o circulo só para serem emitidos; converter essas caixas filiaes em verdadeiros bancos, que hão de ter o direito de emitir em sua propria localidade, de fiscalisar a emissão e de a garantir com um fundo disponível distincto do da caixa matriz: tudo isto pôde e deve causar embarços, não obstante a intenção de os não suscitar.

De facto a emissão do Banco Commercial Agricola nunca excedeu o fundo disponível que a devia garantir. Que vantagens haverá em fazer com que esse fundo disponível, em lugar de estar na côrte, esteja fóra? Eu não encontro nenhuma, e, portanto, não vejo no decreto senão desvantagens para o banco.

Se S. Ex. lhe encontra antes vantagens e favores, Deus o ajude nesse seu proposito, leve-o a fim, tenha o Banco Agricola hoje a protecção que S. Ex. parece não querer dar ao Banco do Brasil, porque S. Ex. já veiu di-

zer que lança mão do desconto dos bilhetes do thesouro aos particulares de preferencia ao Banco do Brasil, em um sentido desfavoravel ao proprio Banco do Brasil, que quereria obter esses bilhetes.

O Sr. D. MANOEL: — Sempre teve ogerisa ao Banco do Brasil, já ha muito tempo.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não sei para que la-lo me volte!

O Sr. D. MANOEL: — Já aqui o declarou.

O Sr. SOUZA FRANCO: — O Banco do Brasil podia julgar vantajoso que, ficando elle só em campo, tivesse todos os depositos particulares, e por seu intermedio é que fossem ao thesouro estes meios pelo desconto de seus bilhetes. Se os particulares vão directamente ao thesouro, o banco perde de recolher depositos em quantias equivalentes.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' tambem dessa opinião?

O Sr. SOUZA FRANCO: — Sou da opinião que o thesouro seja livre em escolher quem lhe faça melhores condições.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Logo, não quer que recaia toda a divida sobre o Banco do Brasil, de sorte a esgotar todo o seu capital.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não; porém essa ha de ser a consequencia, porque, ou o thesouro ha de dirigir-se só ao banco, e os depositos dos dinheiros particulares se augmentarão em razão da recusa do thesouro em recebê-los por desconto dos bilhetes; ou, admitindo a desconto dos bilhetes os dinheiros dos particulares, obsta a que procurem emprego nos depositos no banco.

O grande inconveniente, porém, está em que estes capitães disponíveis, levados ao thesouro por intermedio do banco, ou levados directamente pelos capitalistas, são tirados do pequeno capital de que as industrias dispoem.

O banco pôde achar vantagens em ser o intermediario para a tomada de fundos para o thesouro; teria, porém, maiores se esses fundos depositados voltassem ao mercado, que paga mais por elles, e que, empregando-os productivamente, augmenta as fontes de que o banco tira seus lucros.

O thesouro paga menor juro ao banco; porém o que faz de mais desvantajoso é desviar esses capitães das fontes ordinarias da producção. E os desvia, note-se bem, na mesma occasião em que com suas medidas restrictivas estrinca as outras fontes em que as industrias não buscarem meios.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — São sómente 8,000:000\$.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Eu não conto sómente com os 8,000:000\$; conto já com as precisões crescentes, que hão de ser o resultado para o thesouro da diminuição da receita, e para elle e para o publico do augmento das despesas e da elevação das taxas.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não temos faculdade para tomar mais do que os 8,000:000\$.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Então, desde que V. Ex. concede que o governo pôde ter grandes necessidades e que sómente não está autorisado para pedir mais por não ter faculdade, deixa o thesouro em grave embaraço, porque a faculdade deve estar na razão das necessidades que elle deve ter.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' para isso que se pedem os impostos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apesar dos impostos pedidos, V. Ex. ainda orçou a renda muito baixo, de sorte que o deficit ha de ser permanente e grande, e ser preenchido pelo recurso aos capitães que as industrias precisão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Esta renda dos impostos não foi orçada.

O SR. SOUZA FRANCO: — Foi calculada.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não foi; até o nobre senador mesmo accusou-nos disto.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, quando a camara dos deputados ou a sua commissão, depois de ter proposto os impostos, diz: « Em 1861 a 1862 havemos de ter uma renda de 43,000,000\$ », suppõe que essa renda ha de ser pequena, não obstante os impostos; de outra maneira seria contradictória...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas o nobre senador disse o contrario.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... porque se ha de ter impostos accrescidos e uma renda diminuida; é porqu conta que apesar dos impostos a renda ha de diminuir pela fallencia dos meios de que os impostos sahem, e debalde se conta com seu maior producto quando aquelles meios fallão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas já se esqueceu do que disse?

O SR. SOUZA FRANCO: — Não me lembro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não disse que não se computou o producto destes impostos?

O SR. SOUZA FRANCO: — Repito ainda que não se declarou qual virá a ser o producto das novas taxas para vermos se se conta que cubrão a despeza. Eu presumo que a commissão de fazenda teve razão, e que apesar dos novos impostos e porque elles não podem tirar renda das fontes estagnadas, das fontes seccadas, ella teve razão quando disse que a renda ha de ir decrescendo, apesar destes mesmos impostos, pois que é preciso dizer: os impostos não vão buscar renda, não podem acha-la sufficiente onde não ha transacções bastantes, onde não ha animação de trabalho e onde a producção definha.

Eu, porém, não tomei a palavra senão para agradecer ao nobre ministro os seus bons desejos, e para tornar mais saliente o que S. Ex. disse da sua protecção ao Banco Commercial e Agrícola, e que suas medidas hão de fortalecer este e os mais bancos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sempre disse isso.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... para tirar assim, repetindo de novo o que S. Ex. disse, o susto em que estão de que estas e outras medidas vão pondo os bancos em situação em que eu receiava que tivessem de liquidar-se.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não são as vistas do governo, são os commentadores da lei.

O SR. SOUZA FRANCO: — Estou persuadido, faço justiça dizendo que o governo não tem esses sustos, não teria... não sei a expressão de que use... de decretar taes medidas que a elle mesmo assustassem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não tem receio algum.

O SR. SOUZA FRANCO: — Fallo dos receios que as direcções dos bancos pudessem ter. Só para isso tomei a palavra; por consequencia assento-me, e por hoje declaro que não continuarei a fallar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Porque não está na casa.

O SR. SOUZA FRANCO: — Porque tenho de sahir a negocio urgente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, levanto-me unicamente para pedir ao Sr. ministro da fazenda que me dê licença para offerecer-lhe algumas duvidas que tenho acerca de uma proposição, que, parece-me, foi proferida por elle ha pouco, relativa a esperanças que nutria de melhoramento da situação financeira do paiz, do commercio, emfim, das fontes de riqueza publica, esperanças que lhe dá a subida actual do cambio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não disse isso; V. Ex. tem vontade....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço perdão; então, meu amigo e senhor, é impossivel dizer eu uma palavra mais.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sê V. Ex. pretende interpretar as minhas expressões differentemente da significação que ellas tem, inhabilita-me para discutir. Parecia-me ter S. Ex. dito que não era de crer que a situação continuasse com as mesmas difficuldades em que se acha hoje, porque o cambio, que tinha estado a 24 e a 23, começou a subir, e acha-se presentemente a 26.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E 4.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A 26 1/4. Essas palavras forão proferidas pelo nobre ministro da fazenda.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu disse que isso era um signal do melhoramento da situação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Foi exactamente isto o que eu disse; proferido por S. Ex. era isso um symptoma do melhoramento da situação ou de attenuação do estado difficil em que se achão as nossas finanças, o nosso commercio e a nossa industria. Era sobre esta proposição que eu queria fazer algumas reflexões e submette-las á consideração do nobre presidente do conselho, porque duvido que a alta ou baixa do cambio seja symptoma de melhoramento de difficuldades taes no nosso paiz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sendo a consequencia de uma boa producção, creio que ninguem contestará.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sou desta opinião, porque creio que, podendo ella ser exacta talvez em outros paizes, cuja situação seja diversa da nossa, não pôde se-lo de fórma alguma pelo que respeita ao Brasil.

Senhores, o cambio em nosso paiz tem causas muito diversas, altêa ou baixa por circumstancias muito especiaes, inteiramente distinctas do estado em que se acha o commercio. Poder-se-ha ainda dar a circumstancia de achar-se o paiz, achar-se o commercio em triste posição, e ao mesmo tempo o cambio não descer a 23 ou abaixo do par. Em todos os paizes onde o commercio de importação está entregue inteiramente nas mãos estrangeiras, não é possivel que se possa tomar o estado do cambio como um thermometro, como um signal, como um symptoma de melhoramento ou de diminuição de difficuldades commerciaes e industriaes, porque ha de ser constantemente influido por causas estranhas áquellas que podem influir na prosperidade ou decadencia do commercio e industria. As causas são diversas, os effectos devem tambem se-lo.

A nossa situação é essa, ninguem o duvida, e é por isso

que eu disse na sessão de 1858 que o Brasil não tinha tido crise; as dificuldades que apparecerão então, os embarços que soffreu, forão provenientes do modo como se fazia o commercio no nosso paiz, isto é, todo elle estava entregue nas mãos estrangeiras, e então era preciso seguir inteira e absolutamente as condições dessa situação.

Para mim, portanto, não é um symptoma que me dê esperança. Além disso, S. Ex., melhor do que ninguém sabe que as letras de cambio, como instrumentos do balanço da importação e exportação, e que atrahem tanta attenção no nosso paiz, e são tão importantes para certos negociantes, são de pequena consequencia para a prosperidade e riqueza publica. Do seu estado só resulta ganho para o importador, quando baixo o premio das letras, e para o exportador, quando alto.

E, como o estrangeiro em geral é que figura de importador e de exportador, o lucro é sempre delte. Demais, porque depois das difficuldades de 1857 e 1858 vimos o cambio subir? Por uma transacção feita nesta occasião na Europa, essa transacção deu meios de fazer altear o cambio.

Passando a outro objecto, Sr. presidente, eu reconheço a emissão dos bilhetes do thesouro como decididamente um mal; mas, na situação, em que nos achamos, é um mal necessario: o nobre presidente do conselho reclama do corpo legislativo meios para fazer a despeza publica, e este da emissão dos bilhetes do thesouro não pôde deixar de ser apontado; eu, portanto, não me oppoño ao artigo. Pedi a palavra unicamente para offerecer á consideração do nobre presidente do conselho algumas duvidas sobre o que S. Ex. sustentou.

Parecia-me, e ainda me parece, que a emissão dos bilhetes do thesouro por meio do Banco do Brasil seria mais vantajosa do que pelo mesmo thesouro a pessoas particulares. O Banco do Brasil é um grande capitalista, pôde por consequencia reservar fundos para a compra dos bilhetes do thesouro, e pôde ter fandos ainda para satisfazer ás necessidades do commercio. Ouvi dizer que ultimamente o Banco do Brasil recusou o desconto de mil e tantos contos de réis a uma casa bancaria da côrte em bilhetes do thesouro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — 100:000\$.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Forão 100:000\$; recusou o desconto destes bilhetes do thesouro, e nessa mesma occasião creio que descontou letras a particulares.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — 1,600:000\$ a uma casa bancaria.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Portanto, já vê o senador e o nobre presidente do conselho que, se o Banco do Brasil recusou o desconto dos bilhetes do thesouro, é porque não se julgo com sufficientes capitaes para servir ao commercio. Ora, se o Banco do Brasil se acha em uma situação tal, apezar de ser um grande capitalista, aquelle particular que compra bilhetes do thesouro deve necessariamente diminuir os seus depositos no Banco do Brasil e outros. Senhores, esses depositos são destinados ao serviço do commercio e a satisfazer suas necessidades. E', pois, evidente que, diminuidos os depositos no banco, necessariamente acontecerá o mesmo e peor ainda, pois é forçoso se presumir que o Banco do Brasil tambem se achará menos habilitado para servir ao commercio e satisfazer snas precisões.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas repare que os depositos não podem servir de base de emissão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O nobre presidente do conselho diz que os depositos não podem servir de base á emissão; concordo nisto; mas S. Ex. concordará tambem em que os depositos servem para as transacções de carteira dos bancos. de outra fórma o banco teria esses depositos em pura perda, inteiramente estagnados e nenhuma utilidade obteria o commercio de taes depositos. Esses depositos entrão para o banco, mas o banco fica habilitado para poder fazer descontos com maior amplitude do que se não tivesse esses depositos. A não ser assim, qual seria a utilidade dos depositos? Sómente guarda-los? Te-los aferralhados? Certamente que não.

Os depositos, portanto, servem para beneficio do commercio, quero dizer, aquelle dinheiro que eu teria fechado em minha gaveta, inutilmente para o commercio, para a industria, vou deposita-lo em um estabelecimento bancario, e esse estabelecimento faz, por meio de suas operações, que taes capitaes, que na minha gaveta seriam inúteis, tornem-se uteis, dados ao commercio, dados á industria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Já a assembléa geral do Banco do Brasil uma vez decidiu que não se devião admitir os depositos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Depositos?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O Sr. Souza Franco sustentou essa opinião.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas V. Ex. não contestou o que eu disse, e aquillo que eu disse não tem relação alguma com o facto lembrado pelo nobre presidente do conselho, pois foi o mesmo Sr. Souza Franco quem propoz que fosse autorizado o governo a depositar seus saldos no banco. Portanto, prosigo na minha opinião.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu tambem tenho a minha, e della não me demovo, porque entendo que esta de V. Ex. não é a melhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Para poder assentar no que deve ser, para poder illustrar-me, para poder talvez demover-me da minha opinião, desejava saber com exactidão se acaso aquillo que eu disse não é adoptado pelo nobre presidente do conselho, isto é, que os depositos depois de feitos servem para beneficiar ao commercio e á industria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Assim como nas mãos dos particulares tambem servem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perdê-me; era melhor V. Ex. ter a bondade de dizer — sim — porque ficavamos de accordo, e depois V. Ex. faria as outras observações, isto é, completaria a phrase; mas, não concordando, e querendo só completar a phrase, ainda posso ficar em duvida se avancei um paradoxo. Mas noto que o nobre senador pela provincia do Ceará, actualmente presidente do Banco do Brasil, concorda comigo, e não pôde deixar de concordar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' do interesse do banco.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Portanto, os depositos uma vez feitos servem á industria...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Assim como nas mãos do particular.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O particular não tem os mesmos meios; por exemplo, não sendo em negociante, não tenho as mesmas facilidades de emprego dos fundos que tenho na minha gaveta.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Vai da-llos a um banqueiro particular.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pois é isto justamente, vou da-llos a um estabelecimento bancario ou a um estabelecimento particular, que faz as vezes de banco; é a mesmíssima cousa; sobre isso não ha a menor duvida. Mas o que é verdade é que o particular não tem os meios para fazer esse serviço ao commercio, e não deve, pelo grande risco que corre, entrar nessas transações, que tem alguma cousa de aleatorias, e que só podem offerecer segurança na hypothese de ter-se conhecimento muito particular e muito positivo das pessoas com quem se fazem essas transações, o que não se pôde presumir em um particular, e sim em um estabelecimento bancario, seja elle banco tal qual, seja particular, que faz as vezes de banco. A desvantagem, pois, que aponteí não existe. Senhores, a não ser exacto o que disse então, ficaria provado que os bancos são inúteis, o que é mais que um paradoxo. Seria abusar da paciencia do senado, se eu nesta occasião viesse fazer a demonstração do que são bancos de depositos, e da sua grande utilidade; em outras occasiões já tenho dito que os bancos de deposito são instituições tão importantes que podem alterar o meio circulante, tanto quanto os bancos de circulação. Os bancos de circulação podem alterar o valor do meio circulante, augmentando-lhe a quantidade, e os bancos de depositos podem igualmente altera-lo, augmentando a celeridade do gyro da moeda, e assim torna-la superabundante; de modo que, se são exactos os principios da escola restrictiva, deverião ser tambem applicados aos bancos de deposito. O contrario, porém, tem-se feito.

Isto é ainda uma grande felicidade para nós, porque, se se levasse o systema restrictivo até os bancos de depositos, então não teríamos estabelecimento algum que pudesse preencher as vistas de um systema de credito bem fundado.

Não avancei, portanto, Sr. presidente, nenhum paradoxo, repito; e eu quizera antes que o nobre presidente do conselho tratasse com os bancos, tendo de emitir bilhetes do thesouro, do que tratasse com particulares. A unica vantagem que dahi poderá resultar será esta concurrencia; mas as vantagens que pôde ella offerecer não são tantas como as que resultão de serem preferidos os estabelecimentos de credito. Elles, e só elles, estão em circumstancias de poderem prestar ao commercio o verdadeiro serviço por elle exigido.

Senhores, estas observações que acabo de fazer, se tem inteira applicação e é pratica constante nos paizes mais adiantados e mais ricos do que nós, tem uma absoluta applicação em nosso paiz, onde os capitaes são extremamente mingoados, onde tudo é pouco para satisfazer a uma industria nascente, a um commercio que não está ainda nas mãos dos nacionaes, a um commercio que por muito tempo hade ser o monopolio de nações estrangeiras.

Não creia o senado que eu nesta occasião pretendo fulminar o commercio estrangeiro; não, pelo contrario, estimo que elle augmente, e augmente muito, porque sómente elle nos pôde efficazmente auxiliar. Mas é preciso reconhecer a situação em que nos achamos collocados, situação que deve ser muito prudentemente considerada quando se trata de applicar ás nossas circumstancias principios geraes economicos e monetarios.

Não é, portanto, de *lana caprina* a questão. O senado conhece quaes os males que resultão ao commercio de ser obrigado o governo, ou de querer ser obrigado, a concorrer com elle em suas transações de credito e ainda na

compra das suas letras, sabe o senado, sabe qualquer pessoa, de ser o governo concorrente na praça com os particulares resultão cambios ficticios, ou pelo menos alteração na taxa do cambio. Que o honrado ministro da fazenda me diga se uma tal praxe é adoptada em nação alguma civilisada.

Seria muito para desejar, portanto, Sr. presidente, que o governo tivesse um estabelecimento, ao qual se dirigisse quando tivesse de passar fundos para a Europa, que esse estabelecimento fosse o encarregado, e com certeza encarregado, que pudesse, portanto, nas occasiões indicadas, fazer essa passagem de fundos, sem ir o governo concorrer com os particulares. Desde que se sabe que o governo tem de passar fundos para Europa o cambio altera-se....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... e altera-se porque o governo é um grande concorrente, ao mesmo tempo que não tem em suas mãos os meios para occultar as transações. Creio que por este lado respondo ao aparte do nobre ministro da fazenda, se bem o comprehendí. A proposição que proferi foi que seria muito para desejar...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu não acho.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A proposição que proferi foi...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ouvi; acho que não é para desejar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... que seria muito para desejar que o governo, tendo de passar fundos para a Europa, e fundos que não são de pequena quantia, de ordinario sommas importantissimas, o fizesse por meio de um grande estabelecimento de credito, não fosse concorrente, como negociante, na praça, comprando letras.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Por este ou por aquelle modo é a mesma cousa; a concurrencia se dá.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perdê-me o honrado membro; não se dava o mesmo, porque, feito o contrato, o ajuste, por exemplo, com o banco, que é um estabelecimento de credito com bastantes fundos, elle faria a passagem dos fundos nas épocas em que o entendesse.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Impunha-nos a lei.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perdê-me o honrado membro; não impunha tambem a lei, porque da parte do governo haveria o zelo necessario para negociar com esses estabelecimentos de credito; aconteceria no Brasil o mesmo que acontece na Inglaterra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas qual o banco com que o governo devia contratar?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A esta pergunta não posso responder.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' o Banco do Brasil?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não respondo a esta pergunta, não digo que seja este ou aquelle; o que digo é sómente que o governo é pessimo concorrente, causa prejuizos não pequenos ao thesouro e ao commercio quando vai concorrer na praça para comprar letras Appello para o que se pratica na primeira nação do mundo, que é a Inglaterra; naquelle paiz taes cousas não se fazem; o governo alli não se julga autorisado a entrar no mercado monetario, a ir para a praça negociar. E é

naquelle mercado vastissimo! O que diremos entre nós, mercado limitadissimo! Qual será a posição do negociante em presença do governo?

Sr. presidente, este objecto não tem sido ainda bem investigado nas camaras.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Assim como todas as materias de finanças.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' bom que seja bem investigado, embora os nossos ministros da fazenda tenham sido sómente ministros do thesouro, e não tenham sido ainda ministros da fazenda; como taes, ainda não cuidarão deste objecto, sendo aliás do thesouro; mas, para que seja bem comprehendida a sua importancia, basta recordar ao senado que de 1858 para cá se tem augmentado a divida publica de 8.000,000 de libras esterlinas!...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isso é verdade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E quando, além da divida que já tinhamos, se augmenta a divida do paiz no curto prazo de dous annos de 8,000,000 de libras, segue-se que temos necessidade de mandar para a Europa, afim de satisfazer os empenhos de taes emprestimos, sommas enormes. Estas sommas, reunidas ás outras, e sendo, como devem ser, e são na realidade, despezas ordinarias, devem embarçar muito ao thesouro, e não sei como poderá elle, ainda que queira, atropellar todas as difficuldades da situação: devem consumir o paiz, definhando muito a agricultura, completamente o commercio e a industria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O peccado não é meu.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perdê-me, ainda torno a repetir: que me importa a mim, senhores, que não seja o nobre presidente do conselho o causador de tudo isso? O que quero é saber se o nobre presidente do conselho tem tomado todas as medidas....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Todas as medidas, tanto assim que o cambio nunca baixou.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — para melhorar esta triste situação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Nunca os saques do thesouro melhorarão tanto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isto é o que desejo que o nobre presidente do conselho tenha feito; é por isso que tenho pedido a S. Ex. que, em vez de ser ministro do thesouro sómente, seja, mais que tudo, ministro da fazenda....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' uma poesia de que V. Ex. lança mão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — que deixe ao tribunal do thesouro tudo quanto é relativo á repartição do thesouro, que inspecione seus actos, e que, em uma palavra, se occupe das grandes questões financeiras. Mas o nobre presidente do conselho diz que isto é uma poesia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sem duvida.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Senhores, que resposta hei de dar a este aparte do honrado membro? Não tenho outro meio senão entrega-lo ao bom senso do senado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Assim como entreguei a differença de ministro da fazenda e ministro do thesouro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Estabelecer a devida distincção entre o ministro da fazenda e o ministro do thesouro, dando a um a solução das grandes questões financeiras do paiz e ao outro a boa fiscalisação, a boa arrecadação, e o pagamento daquillo que for legalmente exigido, a isto chama o nobre presidente do conselho uma poesia! Eu não tenho resposta para este aparte de S. Ex., e por isso o entrego ao bom senso do senado.

Eu poderia tambem no mesmo estylo responder ao honrado membro; mas, senhores, a idade, a posição, a boa fé com que fallo, a simplicidade de minhas maneiras....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... me inhiem absolutamente de fazer-lo. Quero antes que sobre mim continue a recahir o chasco do honrado membro presidente do conselho; quero antes ser victima delle do que responder, sabindo da posição em que me acho. Portanto, não tenho outro remedio senão pedir licença ao honrado membro presidente do conselho para entregar ao bom senso do senado o seu aparte.

Sr. presidente, quando pedi a palavra a V. Ex. foi unicamente para fazer as reflexões que acabo de expender: não tive por fim contrariar as vistas do nobre presidente do conselho, de cuja illustração e zelo estou intimamente convencido; desejava unicamente offerecer ao senado algumas duvidas, e, tiradas ellas pelo nobre presidente do conselho, estaria eu satisfeito. Emquanto ao artigo póde V. Ex. estar certo de que por ora hei de votar por elle, hei de dar autorisação ao governo para emittr bilhetes do thesouro, porque não vejo outro meio. E' preciso antecipar a renda, estamos nesta tristissima posição; é preciso fazermos o sacrificio, resignemo-nos a elle. Todavia ainda peço ao nobre presidente do conselho e a todos os seus conselheiros que tenham a bondade de examinar bem as questões, de considerar o estado em que se acha o nosso paiz, de ver a differença que ha entre o Brasil e a Inglaterra e outros paizes mais adiantados, mais industriosos, mais ricos de capitães, menos forçados do dar animação ás industrias. Peço ao nobre presidente do conselho e aos seus conselheiros que adoptem alguma excepção ás regras geraes e aos principios que tão teimosos (V. Ex. deixe passar a palavra) e freneticamente se tem seguido; lembre-se S. Ex. de que de um dia para outro nós nos acharemos collocados em tal despenhadeiro que não acharemos mais remedio para podermos salvar nosso paiz.

Concluida a discussão, passou o art. 10.

Passou-se á discussão do artigo additivo da camara dos deputados com a numeração de 11.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, eu noto que apenas peço a palavra o Sr. presidente do conselho costuma abandonar a casa. Ora, já hontem soffri isso, ainda que dissesse alguma cousa, mas hoje faço esta observação para V. Ex. o mandar convidar, se elle ainda não sahio da casa, para assistir á discussão do seu orçamento; é um dever que elle deve cumprir, não é um favor que lhe peço, porque se trata de discutir a proposta do poder executivo, e o ministro respectivo tem obrigação de assistir á discussão.

Sr. presidente em todos os annos passados eu tenho votado por esta autorisação ao governo para emittr bilhetes do thesouro como anticipação de renda; é uma medida razoavel, e, direi mesmo, necessaria; portanto, este anno não hei de fazer o contrario, porque, apezar de decidido opposicionista, não hei de negar ao governo os meios indispensaveis de administrar o paiz. Tanto mais, Sr. presidente, hei de votar pelo artigo em discussão quanto es-

pero que ha de crescer a renda espantosamente com a multiplicidade de impostos que se vão lançar sobre a população, contra o meu voto já se sabe.

E' verdade que, ou o governo não terá necessidade de lançar mão da faculdade que lhe concede o artigo, ou em pouco tempo os bilhetes do thesouro poderão ser resgatados. Já vê, portanto, V. Ex. que eu hei de votar pelo artigo; mas, como se tem tratado do Banco do Brasil, eu perguntaria ao Sr. ministro da fazenda se deu ordem á directoria daquelle estabelecimento para não começar ainda o troco das suas notas em ouro.

Senhores, os jornaes tem dado noticia de que quasi todos os vapores inglezes tem trazido sommas consideraveis em ouro para o Banco do Brasil. Tem-se acreditado geralmente que o Banco do Brasil tomára a deliberação de começar o troco de suas notas em ouro, e até se disse que esse troco se realizaria deste 1º do corrente mez. O que é certo é que hoje o Banco do Brasil deve ter talvez 10,000:000\$ ou 11,000:000\$ de fundo disponível em ouro, se é verdade o que se diz.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA:— 8,000:000\$.

O SR. D. MANOEL:— Bem, o Banco do Brasil tem 8,000:000\$ de fundo disponível em ouro.

Ora, pergunto: haverá alguma razão ponderosa que obrigue esse primeiro estabelecimento de credito do paiz a não pôr em execução a sua deliberação? E eu até creio que essas são as idéas do Sr. senador pelo Ceará, presidente do Banco do Brasil.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA:— Apoiado.

O SR. D. MANOEL:— S. Ex. acaba de honrar-me com um aparte. Ora, se o banco está preparado para cumprir um dos seus deveres, e um dos seus deveres mais importantes, como é opinião do nobre presidente desse estabelecimento; se ao Banco do Brasil não é licito ter opção entre moeda papel e ouro, uma vez que o freguez que lhe leva a nota exige ouro; se o Banco do Brasil está hoje com um fundo disponível tão consideravel como se disse ha pouco, isto é, com 8,000:000\$ em ouro; pergunto, porque o banco até hoje não tem cumprido esse dever a que está obrigado pela lei que o creou, não na minha opinião, note-se, mas na opinião do nobre presidente do banco e na opinião do actual ministerio?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte que não podemos ouvir.

O SR. D. MANOEL:— Diz o nobre senador que isto não está no poder do banco, e dá duas razões: a primeira é porque o cambio ainda não está ao par; e a segunda é porque essa deliberação de realizar as suas notas em ouro poderia prejudicar a outros bancos de circulação e de emissão.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA:— dá um aparte.

O SR. D. MANOEL:— Peço perdão ao nobre senador para não concordar com a sua actual opinião, e devo argumentar com a opinião de S. Ex. manifestada nesta casa uma e muitas vezes, devo trazer a opinião que já passou na outra casa do parlamento, devo trazer tambem a opinião que está expressa na nova lei relativa ao meio circulante. Em primeiro logar vamos á primeira razão —o cambio não está ao par—isto é, o cambio não está a 27 d. pences por mil réis, quando o nobre senador presidente do banco declarou nesta casa que ao Banco do Brasil corria a obrigação, pela lei de 23 de julho de 1857, de realizar as suas notas em ouro, desde que o portador dellas dissesse: « Quero ouro; » pergunto: fez distincção entre cambio ao par, entre cambio baixo, entre cambio

alto? Não, a sua proposição foi mui generica. Logo, desde que o portador apresenta a sua nota ao banco e diz—quero ouro—o banco ha de da-lo necessariamente, esteja o cambio a 27, esteja a 26, esteja a 25, ou esteja a 24.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL:— Esta limitação que o nobre senador faz agora nunca a fez em outro tempo.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá outro aparte.

O SR. D. MANOEL: O nobre senador disse em termos genericos que na lei não havia arbitrio em caso nenhum para o banco declarar que não podia realizar as notas em ouro? Disse o contrario. E eu creio que as minhas opiniões, apesar de serem de um curioso, tem em seu abono a opinião de homens muito illustrados, e começarei pelo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, autor do projecto que hoje é lei de 23 de julho de 1853, digo, creio que na letra e espirito desta lei está apoiada a opinião dos que sustentarão que ao banco era livre dar pelas suas notas ouro ou papel do governo.

Senhores, eu quero ser tão franco e tão leal com os nobres senadores que discrepão da minha opinião, que faço esta declaração, que é de todos os escriptores; « Não se concebe que banco de circulação não seja obrigado a realizar em ouro suas notas. » Os escriptores, ao menos os poucos que tenho lido, todos a uma voz dizem: « Um banco de circulação ha de necessariamente estar preparado para no momento em que lhe forem as notas apresentadas elle dar ouro: » mas eu pergunto ao nobre senador, que é versado nestas materias, e que até é meu mestre, se no anno de 1853 se podia fundar no Brasil um banco de circulação impondo-lhe essa obrigação, isto é, de dar necessariamente ouro em troco de suas notas.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL:— Isto é outra cousa; podia não se fundar, e o nobre senador sabe que eu não votei por este estabelecimento, eu o combati com todas as minhas forças, porque não admitto bancos privilegiados, entendo que são uma verdadeira calamidade, principalmente em um paiz pouco civilisado, pouco moralisado, como é o nosso. Não quero agora entrar na demonstração da minha proposição, porque a occasião não é opportuna; mas eu, como disse, combati esse projecto offerecido pelo nobre senador o Sr. visconde de Itaborahy. Eu, apesar de ter então menos idéas sobre a materia do que tenho hoje, vejo que os meus prognosticos se forão realizando, este estabelecimento, a que hoje preside o nobre senador pelo Ceará, se ia tornando fatal ás finanças do paiz, e a razão por que se ia tornando fatal era por causa dos privilegios que lhe tinham sido tão liberalmente outorgados.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL:— Estou vendo que até talvez os proprios autores desta lei se arrependirão de ter offerecido este projecto no anno de 1853; mas, uma vez que ella passou, nós lhe devemos prestar obediencia, nós deveremos mesmo não sophisma-la, mas procurar todos os meios de fazer effectivas as suas disposições; e foi por esta razão que eu por mais de uma vez nesta casa pedi licença ao nobre senador, presidente do banco, para não concordar com a sua opinião, que aliás muito respeito, porque em materia de direito eu podia sem risco de ser tachado de temerario entrar em uma discussão com S. Ex.

Se se tratasse de uma questão financeira, com effeito eu podia ser acoimado de temerario; mas, tratando-se de uma questão de direito, me parece que podia sem re-

ceio, como disse de ser tachado de temerario, offerecer minhas reflexões ás opiniões emitidas pelo nobre senador presidente do banco.

Senhores, não quero prever, nem quero ser Cassandra, como se disse ha pouco; não quero prever o futuro, porque isto é de Deus; não sei o que virá ao paiz de uma lei para a qual não concorri, mas a que presto obediencia e respeito, porque é lei do estado decretada pelo poder legislativo. Não sei qual a direcção que tomará este estabelecimento, que é hoje o primeiro de credito no Brasil: não sei o que o governo fará delle; não sei se elle será um instrumento financeiro do governo, como tem sido iguaes estabelecimentos em outros paizes; mas, seja o que for, aconteça o que acontecer, o que é certo é que, se o Banco do Brasil está habilitado para trocar as suas notas por ouro, deve-o fazer na opinião do Sr. presidente deste estabelecimento.

O Sr. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O Sr. D. MANOEL: — Perdê-me, agora é fóra de questão que o banco ainda tem um respiro de seis mezes, se é que a nova lei já está em execução, o que não sei, porque creio que não se pôde executar sem a expedição dos competentes regulamentos; parece-me ao menos que em certas disposições ella não pôde ter execução sem que se publiquem alguns regulamentos.

Ella, porém, já teve execução, senhores, em uma parte importante, que é na parte relativa aos fiscaes dos bancos de circulação existentes na côrte e em diferentes provincias: só os afortunados vão ser galardoados. Já hoje o *Jornal do Commercio* nos dá noticia de quatro fiscaes: o fiscal do Banco Rural e Hypothecario, que é um nosso collega; o fiscal do Banco Commercial e Agricola, que é deputado; o fiscal do Banco da Bahia, que é um bacharel, que foi supplente; e o fiscal do Banco do Maranhão, que é também deputado. Essa parte já está executada, e já se sabe que desde o dia em que o fiscal entra em exercicio principia a perceber o seu ordenado. E note o senado que estes fiscaes que pertencem ás camaras não estão inhibidos de servirem cumulativamente esse emprego.

Ora, o *Jornal do Commercio* ainda nos não deu noticia dos ordenados que estão marcados para estes fiscaes, mas diz o *Correio Mercantil*, que também é uma folha que de ordinario é bem informada, que se pensa que lhes darão os mesmos ordenados que percebem os directores desses estabelecimentos. Não é máo. Principiemos por casa: temos o nosso collega senador do imperio percebendo 3:600\$ (é o systema das accumulações), lente jubilado, creio que percebe 2:800\$; ora aqui estão 6:400\$; dizem-me que o lugar de director do Banco Rural e Hypothecario dará de 5:000\$ a 6:000\$.

O Sr. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O Sr. D. MANOEL: — Não dá?

O Sr. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Não, senhor.

O Sr. D. MANOEL: — Não sei; o certo é que o systema das accumulações vai por diante, e as sinecuras são todos os dias creadas, principalmente para aquelles, por exemplo, que assignão requerimentos como um celebre de que V. Ex. ha de ter ainda lembrança, o das seis assignaturas e das seis horas.

Voto pelo art. 10, assim como tenho votado em todos os demais annos.

O Sr. VASCONCELLOS: — Continuo no proposito do não discutir o orçamento. Parece-me inutil a discussão quando é impossivel a emenda do erro que se de-

monstra: sendo certo, pois, que os nobres ministros não aceitam correcções á proposta do poder executivo que trata do orçamento da despeza e da receita geral do imperio, não quero ser inconsequente tomando inutilmente tempo ao senado.

Ha, porém, nos artigos additivos um sobre o qual deo algumas explicações do nobre ministro da fazenda.

Diz o § 28: (*lendo*) « Fica o governo desde já autorisado para encampar o contrato feito com a companhia de commercio e navegação do Mucury, indemnizando os seus accionistas do capital das respectivas acções. »

O senado deve estar informado das condições de prosperidade em que se acha a companhia; eu tive mesm^o occasião de manifestar ao nobre ministro da fazenda a lisongeira situação dessa companhia de commercio e navegação. Quando tratei com S. Ex. a este respeito submetti á sua consideração o inventario desta companhia, e por elle, quer o nobre ministro, quer os seus collegas, deverião ficar convencidos do futuro que esta companhia reserva á provincia de Minas-Geraes, por quem eu tenho a honra de representar a nação. Não quero, portanto, demorar-me agora em considerações para provar a verdade do que acabo de enunciar, porque, não sendo contestadas as proposições que proferi, pelo contrario tendo ellas abono nos factos e na consciencia de cada um dos nobres senadores que se dão ao estudo da marcha desta companhia, ha de o senado dispensar-me de que a este respeito eu alongue considerações, que aliás todas tenderião a provar quanto deve merecer dos poderes do estado uma companhia como aquella, que facilita as communicações do norte da provincia de Minas-Geraes com o litoral; o norte da provincia de Minas-Geraes, exactamente a parte mais povoada dessa interessante, briosa e generosa provincia.

O meu fim, portanto, tomando a palavra nesta occasião, é de solicitar algumas informações do nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, que continúa a não estar na casa.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Está aqui.

O Sr. VASCONCELLOS: — Ah! Bem, estimo; como não vi a S. Ex. no lugar onde costuma assentar-se, suppoz que se havia retirado.

A primeira duvida que occorre é a seguinte: o governo está autorisado a encampar o contrato da companhia do Mucury. O nobre presidente do conselho sabe que a provincia de Minas-Geraes fez também um contrato com a companhia do Mucury; ha legislação provincial que o approva; pergunto, pois: A adopção deste artigo importa a annullação dessa lei da assembléa legislativa de Minas-Geraes?

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Só de accordo.

O Sr. VASCONCELLOS: — Se o nobre ministro diz que é necessario o accordo da assembléa provincial, estando ella a este tempo reunida, deveria o nobre ministro aproveitar a occasião para insinuar que alli seja o assumpto também tratado; aliás a autorisação se inutilisará, e a demora na solução de negocios desta ordem é prejudicialissima, quer ao interesse publico, quer ao individual.

A respeito deste paragrapho ainda tenho outra duvida. Manda elle applicar para a indemnisação dos accionistas o producto do emprestimo contrahido em virtude da lei n. 1,011 de 8 de junho de 1859.

Ora, o capital actualmente disponivel é de 900:000\$; sendo 900:000\$, a provincia de Minas-Geraes, cujo interesse me compete zelar, vem a ter um consideravel

rejuízo, porque, em vez dos 300:000\$ das acções com que entrou como accionista, ella receberá sómente 225:000\$.

(Ha um aparte).

Ouçõ que o emprestimo é de 1,200:000\$. Ha, porém, engano; para indemnizar-se a provincia de Minas-Geraes dos 300:000\$, guardada a proporção entre os accionistas, terá a provincia de receber unicamente 225:000\$. É uma duvida sobre a qual desejava que S. Ex. me houvesse de esclarecer.

Por ultimo direi: V. Ex. ha de lembrar-se que me pronunciei nesta casa contra a encampação do contrato. Entendo que se devêra consultar os interesses dos accionistas, não o contesto; mas entendi e entendo ainda que ha uma consideração superior, que é a do interesse da provincia de Minas-Geraes. A encampação do contrato indemnisa os accionistas das suas acções; mas a dissolução da companhia não pôde deixar de ser prejudicial ao progresso da provincia de Minas-Geraes.

V. Ex. comprehende que todas as empresas que o governo dirige immediatamente são de ordinario muito onerosas aos cofres publicos, e não marchão com a celeridade e intelligencia que animão as empresas individuais. O que ha de acontecer a este respeito, Sr. presidente, é que tantos sacrificios que a provincia de Minas-Geraes tem feito hão de ser infructiferos, adoptado o paragrapho que se discute.

Eu não sei qual seja o pensamento do governo a respeito da direcção que pretende imprimir á marcha dos trabalhos depois da dissolução da companhia. Importava muito conhecer isto, para que eu pudesse declarar, quer ao nobre ministro da fazenda, quer ao senado, se estava ou não decidido a prestar o meu voto ao § 23 do art. 11. Os nobres ministros tem manifestado nesta casa e na outra disposições sempre benignas á empresa; mas os nobres ministros, iniciando a idéa da encampação, como o fizeram na camara dos Srs. deputados, contra o voto unanime, isto é, contra o voto anteriormente manifestado pela deputação mineira, que se reuniu mandando uma emenda quasi nos mesmos termos em que era concebido o projecto que eu tive a honra de offerecer ao senado, me parece que demonstrarão que confio mais na encampação do que na continuação da empresa auxiliada, como pedião, quer os deputados de Minas-Geraes, quer o projecto que iniciei nesta casa, com a mira de continuar a protecção dada até aqui á companhia do Mucury.

Eu quero, pois, que fique consignado de uma maneira bem clara e bem positiva que eu, que tanto concorri na provincia de Minas-Geraes para animar esta empresa que aconselhei quanto era licito aconselhar á assembléa, provincial que tomasse acções, não contribuí com o meu voto para que a companhia se dissolvesse.

No caso de passar o artigo, pedirei a S. Ex. que attenda ás observações que fiz, afim de que a provincia de Minas-Geraes não fique prejudicada na razão de 75:000\$, como parece que ficará se for applicado sómente o producto do emprestimo para indemnisação dos accionistas.

Limite a estas simples observações o que eu tinha a dizer sobre o paragrapho.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*):—Sr. presidente, eu responderei ao nobre senador da maneira por que actualmente o posso fazer.

O paragrapho contém uma simples autorisação para encampar o contrato celebrado pelo governo geral com a companhia Mucury. O governo provincial de Minas-Geraes é accionista dessa companhia; por consequencia, no contrato tem elle de intervir como accionista.

Essa encampação não pôde ter lugar senão por accordo entre a companhia e o governo; por conseguinte, ficão salvos todos os direitos, porque a provincia de Minas-Geraes necessariamente ha de propôr aquillo que julgar conveniente aos seus interesses.

Quanto ao contrato celebrado entre a companhia e a provincia, eu creio que elle forçosamente, e por si mesmo, será encampado, deixando de existir a companhia, porque, cessando ella, cessa o mesmo contrato, e contribuindo o governo provincial como accionista para a encampação necessariamente ficão salvas todas as duvidas.

Agora, sobre o futuro, não da empresa, porque ella cessa, mas sobre o andamento das obras, eu creio que neste ponto não só o governo geral, como o provincial, fará tudo que for necessario para o acabamento dessas obras. Eu não duvido que as empresas dirigidas por individuos possam apresentar mais vantagens do que administradas pelo governo; entretanto direi que as obras serão dirigidas por empregados do governo.

Eu acho que no estado actual dessas obras, para o adiantamento que é necessario dar-lhes, o governo tem em si maiores recursos do que a companhia; estou persuadido mesmo que, applicados os 1,200:000\$ do emprestimo a esses trabalhos, elles não serão sufficientes, porque é uma obra de grande custo e ponderação; e observarei que a companhia tem a seu cargo, não só as obras, mas ainda outros serviços, que não podem ficar a cargo do governo, por exemplo, o serviço de transportes. O serviço de transportes pesa muito sobre a companhia; e o serviço da colonisação tambem pesa sobre ella. Já se vê, pois, que deste modo haverá duas forças que convergirão para um grande fim: primeira, forças individuais relativamente ao serviço de transportes; segunda, forças collectivas do governo relativamente á factura das obras e á colonisação.

Mas eu direi ao nobre senador que isto importa apenas uma autorisação; o governo geral, de accordo com o governo provincial, procurará colher todos os dados que forem necessarios para guia-lo no cumprimento da lei: pôde dar-se a hypothese de que, depois dos exames e informações que forem tirados, o governo reconheça que não deve usar da autorisação; pôde ser mesmo que a companhia reconheça que não deve assentar na encampação; são interesses diversos. Não obstante isto, revelarei que me consta que a maior parte dos accionistas quer a encampação.

O SR. VASCONCELLOS:—Tambem disto estou informado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Finalmente asseverarei de novo ao nobre senador que o governo tem as melhores intenções sobre essas obras que estavam a cargo da empresa do Mucury, e lastima que uma parte da legislação provincial lance obstaculos sobre vehiculos de transportes que tem diferentes vias para a mesma provincia. O nobre senador sabe que a navegação do Jequitinhonha, quero dizer, o transporte de mercadorias por ali, está hoje sujeito a um imposto chamado creio que de barreira, que é precisamente um imposto de importação; por esse lado, pois, o commercio ha de infallivelmente soffrer; ao passo que pelo lado de Mucury, em consequencia do contrato, não existem taes barreiras, e, portanto, facil é hoje a condução de objectos do commercio e mesmo dos productos de Minas-Geraes. Quer por um lado, quer por outro lado, entendo que o governo deve procurar fazer todo o possivel para que se abram vias de communicação daquella parte da provincia de Minas-Geraes com as outras do imperio.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Este é o pensamento. Não poderei negar, nem jámais contestar aquelles que entendem que as obras começadas pela empresa do Mucury são proficuas ao imperio, e principalmente áquella parte da provincia de Minas-Geras.

Isto é o que tenho a dizer ao nobre senador.

O SR. VASCONCELLOS: — Estou satisfeito.

O SR. D. MANOEL: — Ia passar o art. 11 com trinta e dous paragraphos, contendo quasi todos extraordinarias autorisações ao governo para levantar-se impostos, para fazer grandes obras, para encampar contratos, etc., e da parte da maioria não se ergueu ainda uma só voz para ao menos fazer algumas reflexões sobre objectos da maior gravidade! Que pratica é essa que vai seguindo a maioria? Onde se viu esse procedimento? Que quer ella esperar do paiz? Ah! eu digo que ella espera do paiz a mais terrivel e tremenda das sentenças. Pois bem, faça ella o que quizer, proceda como entender, prejudique ao paiz com o seu silencio, abandone os objectos mais importantes, entregue tudo ao governo, e proclame até o absolutismo. Eis como procede o corpo conservador, eis como procedem os homens que certamente teem todas as habilitações para discutirem, como cumpre, um orçamento tão monstruoso como o que se acha sobre a mesa!

Eu não posso entrar na discussão de todos os paragraphos, não tenho forças, estou quasi exauido; apenas me limitarei a poucas reflexões, porque hei de votar contra todos, sem excepção de um só paragrapho, visto como todos elles contem autorisações ao governo, e eu não as dou; além de que, são muitas para objectos inteiramente heterogeneos ao orçamento, os quaes foram enertados nelle de proposito, para que ficassem á mercê da camara temporaria, ou antes ás ordens do Sr. ministro da fazenda, que impoz áquella camara a sua vontade, que lhe ordenou que approvasse taes e taes artigos, sendo uma grande parte delles offerecida pela commissão do orçamento e por amigos do governo, de maneira que só não passou o que o Sr. ministro da fazenda não quiz que passasse, o que elle pediu aos seus amigos que não votassem.

Eis o estado, senhores, a que se acha reduzido o governo representativo; eis a posição em que está o senado! Aceitai sem discussão todas as imposições da camara temporaria, ou antes curvai-vos aos dictames do ministerio. E que ministerio, senhores? Um ministerio fraco e sem prestigio. Aceitem os que se sentão nesses bancos em frente de mim tudo quanto um principiante na carreira ministerial lhes ordena, aceitem sem discussão; eu não hei de seguir tão fatal exemplo, hei de separar-me da maioria, e declarar que, separando-me della, estou com o paiz; exprimo a opinião do paiz, e os senhores da maioria não são della feis interpretes. O priz não quer que uma lei de impostos, e impostos tão pesados, passe sem a menor discussão, que apenas um ou outro membro da opposição se levante para offerecer breves reflexões; o que o paiz quer é que se institua um exame acurado sobre as diferentes imposições com que elle em breve vai ser aggravado, e que ao menos se justifique a necessidade dellas e a impossibilidade de fazer economias em muitos ramos de despeza publica. Se se tivesse demonstrado que não se poderia prescindir dessas imposições, era de nosso dever vota-las, tantas quantas fossem necessarias, para equilibrar a receita com a despeza; mas nada se provou, senhores; aqui estão despezas que obrigão o paiz a

novos encargos, despezas de que por ora se podia prescindir.

Diz o art. 11 § 16: « Para contratar com o engenheiro Henry Law, ou com quem mais vantagens offerecer, a construcção de um segundo dique na ilha das Cobras, para o serviço da marinha de guerra e mercante, não excedendo o seu custo a 855:0 0g. »

Ainda não está acabado o primeiro dique, e já se quer construir outro, em tempo em que as circumstancias do paiz não são por certo favoraveis. Esta despeza é urgente? Se não é, porque não adia-la para occasião mais opportuna?

A encampação do contrato da empresa do Mucury é tambem uma despeza extraordinaria que se vai fazer; não sei de quanto será, mas é extraordinaria, e no anno em que estamos ella devia ficar á margem. Não fallo de outros artigos, porque é desnecessario; não pretendo se não justificar-me perante o paiz, porque não sou obrigado a justificar-me perante a maioria do senado; ella que se justifique do seu procedimento. Eu não vacillo em preferir a opinião do paiz real á opinião da maioria do senado; era bom que eu a tivesse; mas, se eu tiver a do paiz, que me importa a mim a maioria do senado? Se eu me lisonjeio de ser um genuino representante da nação, se eu estou convencido que a maioria não representa o paiz nesta parte, que me importa a mim de ter o voto da maioria do senado? Portanto, Sr. presidente, eu não venho fazer hoje um discurso, não posso; se as forças me permittissem, eu entraria na analyse de todos estes paragraphos; mas esta sessão tem sido muito trabalhosa, e venho ainda ao senado para cumprir o meu dever, e quero ver se posso vir até o fim da sessão; mas fallecem-me as forças para longos discursos, e a analyse de tantas e tão variadas materias me obrigaria a fallar muitas horas.

Tomei a palavra principalmente para fazer reparo sobre o § 29 do art. 11. Diz elle assim: (*lenço*) « Para mandar desde já extrahir até doze loterias para cumprimento do contrato celebrado com a empresa Lyrica da cõrte por decreto de 12 de março de 1858, podendo tambem desde já rescindir o mesmo contrato, de accordo com a referida empresa. »

Senhores, é um ataque ao senado a disposição que veiu da camara temporaria; é um acinte, como são acintes todas essas disposições que vêm neste orçamento. A camara dos deputados entendeu que devia impôr sua vontade ao senado, e nós, de duas uma, ou deixaríamos o governo sem orçamento, ou haviamos de votar por tudo que ella decretou. E que camara, senhores? Uma camara que está a terminar o seu mandato.

O senado, senhores, nesta sessão fica absolutamente enfraquecido, e fica enfraquecido por uma camara defunta, dirigida pelo Sr. presidente do conselho; o senado abdica as suas importantissimas attribuições, ou antes deixa de cumprir os seus importantissimos deveres; o senado não discute a lei do orçamento, o senado vota sem proferir palavra por todas as imposições que ao governo apraz lançar sobre o povo que habita a terra de Santa-Cruz.

O SR. PRESIDENTE: — Isto é mais uma censura á maioria da casa do que discussão sobre a materia.

O SR. D. MANOEL: — A mim não me parece censura nenhuma; a mim parece-me que é o cumprimento de um dever; não estou aqui senão para dizer o que entendo.

O SR. PRESIDENTE: — Mas guardando sempre as

conveniencias e a consideração devida á camara e a cada um de seus membros.

O SR. D. MANOEL: — Quaes são? Quero que V. Ex. me dê uma explicação a esse respeito. Esta é a linguagem que, em todos os paizes que sabem o que é governo representativo, é usada pela opposição; e, se V. Ex. quizer dar-se ao trabalho de ler os discursos das grandes celebridades da tribuna franceza e ingleza, de certo não ha de ter o incommodo de me fazer essas observações.

Senhores, o procedimento do ministerio relativamente a loterias para o theatro lyrico é o mais digno de censura que se pôde imaginar; não ha nada que avilte mais um governo do que a maneira por que tal ministerio procedeu neste negocio: vamos expo-la rapidamente. A camara temporaria mandou para esta casa uma proposição elevando a 24 as loterias concedidas ao theatro lyrico da côrte; essa proposição entrou em discussão nos fins do mez de agosto do anno passado; pude ter força bastante para fazer com que ella fosse adiada, não só pela estreiteza do tempo, senão tambem porque projectos importantissimos urgião por uma solução, a qual necessariamente devia ser dada naquella sessão. A proposição ficou adiada, e este anno, depois de certa época, foi dada para ordem do dia nesta casa. O Sr. ministro da fazenda, não só foi pedir e instar com o Sr. presidente para que desse essa proposição para ordem do dia, senão andou pedindo votos a muitos dos nossos collegas, alguns dos quaes estão presentes. Eu lancei mão dos meios que me outorga o regimento, e pude conseguir ir adiando a proposição; mas as phases que este negocio tomou foram celebres e notaveis: umas vezes o Sr. presidente do conselho desertava, e elle gosta muito de *desertar*, de maneira que estou vendo que se fosse soldado estava ha muito tempo mettido em conselho de guerra, e talvez fuzilado.

Mas, como ia dizendo, o Sr. presidente do conselho umas vezes desertava e outras vezes votava a favor, até que finalmente, senhores, na 2ª discussão, por motivos que não me é dado revelar, porque V. Ex. talvez me recordasse alguma disposição do regimento, S. Ex. fez o que está fazendo agora, esteve naquella sala em longa palestra com o Sr. senador pela provincia do Rio de Janeiro, que tambem não quiz votar; e felizmente a proposição cahiu, como já disse nesta casa, por dezasete votos contra doze.

Ainda me lembro com gratidão principalmente dos nomes do nobre visconde de Itaborahy e do nobre marquez de Abrantes; não ha duvida que SS. EEx. concorrerão muito para que esta proposição escandalosa cahi-se, a despeito dos maiores empenhos, do mais escandaloso patronato, que se levantou para faze-la passar, empenho e patronato tambem do Sr. presidente do conselho, porque, como eu já disse em uma das sessões passadas, queria remunerar certos serviços que lhe tem prestado uma folha, chamando-o o primeiro homem do imperio e até designando-o como aquelle que ha de dar cabo desses medalhões a que S. Ex. se referiu ha poucos dias: de sorte que o Sr. Angelo Moniz da Silva Ferraz é quem ha de dar cabo da influencia do Sr. marquez de Abrantes, marquez de Olinda, marquez de Caxias, visconde de Itaborahy, visconde de Abaeté... (*para o tachygrapho*) é engano, não diga Abaeté... visconde do Uruguay, Euzébio de Queiroz, e outros homens desta ordem!

O Sr. presidente do conselho, inculcado nessa folha, que não sei quem é que escreve, como aquelle que ha de levantar um novo partido tão numeroso, tão cheio de prestigio, que ha de destruir a influencia das personagens a quem me referi! Ora, senhores, é o que me resta

ver é minha patria entregue á *poderosa influencia* do Sr. Angelo Ferraz. Tenho visto tanta cousa que ainda terei de ver mais esta. Pobre Brasil! Deus se compadeça de ti!

Entretanto offereceu-se uma emenda, e o senado sabe que o seu illustre autor, o Sr. visconde de Itaborahy, declarou que elle mesmo votaria, como votou, contra essa emenda, que a offerecia sómente para evitar um mal maior; essa emenda cahiu, e é justamente a sua doutrina que está consignada no § 27 do art. 11.

Vamos á historia da camara dos Srs. deputados. No mesmo dia em que cahia no senado a proposição a que me refiro apparecia na outra camara um projecto consignando a mesma disposição da proposição que cahia no senado! Isto não se acredita, mas é um facto.

Na discussão do orçamento offereceu-se o projecto como artigo additivo, e cahiu por 54 votos contra 32, votando a favor os quatro ministros deputados. Na 3ª discussão reproduziu-se o mesmo additivo; mas consta-me que se intimou ao ministerio que, se elle passasse, ficaria sem orçamento. A intimação partiu do senado. No dia immediato foi retirado o additivo e substituido por outro, que é o § 29. Note-se bem o procedimento da camara temporaria e do Sr. ministro da fazenda, que foi talvez a causa principal do papel que aquelle ramo do poder legislativo fez neste negocio.

Agora perguntarei ao Sr. presidente se o regimento não prohibe que se apresente na mesma sessão a idéa que foi rejeitada. Ora, a disposição do art. 29 já foi rejeitada pelo senado, quando negou o seu assentimento á emenda do Sr. visconde de Itaborahy. Entretanto a camara dos deputados, não querendo fazer um projecto á parte, porque sabia que naturalmente esse projecto não seria approvado nesta casa, ou pelo menos que o não seria nesta sessão, o que fez? Incluiu no orçamento este paragrapho, como quem diz: « Ou haveis de approvar, e assim ir de encontro a vosso regimento e praticar um acto que vos deslustrará, ou por causa desta disposição ainda ha de voltar o orçamento para cá, e talvez em tempo em que não haja numero legal de deputados. » Aqui está a violencia, o acinte, o acto que o senado deve repellar cheio de uma justa indignação, não approvando esse artigo additivo, embora o orçamento tenha de voltar á outra camara. Não estamos aqui dispostos para soffrer acintes, não queremos praticar um acto que nos deslustra, approvando aquillo que poucos dias antes tinhamos reprovado. Se havia direito a uma indemnisação, porque não se fez um projecto para no anno seguinte ser votado? Porque se põe o senado em coacção?

Pois bem, senhores, a mim não se põe em coacção, porque ninguem é capaz de conseguir isto; hei de votar contra o § 29 do artigo que se acha em discussão, porque hei de votar contra este additivo e todos os seus paragraphos. Faça a maior o que entender, aprove hoje o que reprovou hontem; eu tenho dito quanto é preciso para que o paiz saiba que fui coherente, e não me afastei do caminho que tenho trilhado sempre a respeito das loterias para o theatro lyrico. Mas, senhores, não havia um meio de dar esta indemnisação ao theatro? Se a camara dos deputados julgava que com effeito era, se não de justiça, ao menos de equidade, que se desse uma indemnisação á empreza do theatro lyrico, porque não decretou, por exemplo, que das loterias concedidas para a construção de um theatro lyrico se extrahissem doze para essa indemnisação? Então esta disposição não contrariava a deliberação do senado; e entretanto preenchia-se o fim que se tinha em vista, que era dar a indemnisação, sem todavia obrigar-se o senado, ou a fazer com que a

lei volte para a camara dos deputados em um tempo em que se receia que já não haja numero legal, ou approvar aquillo que já reprovou. Essa disposição podia ser inserida no orçamento, se estivesse á testa do governo um homem de juizo, um homem que pensasse, um homem que soubesse guardar as conveniencias que devem ser observadas entre as duas camaras do parlamento; mas, como nós temos á testa do ministerio quem quer proteger individuos bem conhecidos, não se attendeu a nada, e o resultado foi passar esse artigo additivo, que é hoje o § 29 do art. 11.

Tudo ficava sanado com a deliberação que acabo de apontar, nada havia que dizer; votassem os senhores como quizessem, não tínhamos de nos vermos em uma posição desagradavel. Todavia a maioria não deve vacillar, por sua honra, por seu decoro deve rejeitar esta disposição, embora a lei volte para a camara, onde dizem que ha numero sufficiente; ao menos até hontem ainda o havia; hontem passarão naquella camara dois ou tres projectos de importancia. O ministerio que convidasse seus amigos a não desertarem do seu posto, o ministerio que lhes pedisse que ao menos fossem á camara para approvarem a emenda feita pelo senado.

Sr. presidente, sinto-me já muito fatigado, não tenho necessidade de dizer mais nada; tenho justificado meu voto. O paiz conhece perfeitamente a maneira por que tenho procedido nesta casa. Talvez que por este anno tenha findado a minha missão.

É possível, Sr. presidente, não o nego; é possível, quero mesmo dizer, é certo que ás vezes me excedi; mas tenho em meu favor o exemplo desses famosos oradores da antiguidade e dos tempos modernos, nenhum dos quaes deixou de exceder-se. Esta proposição não tem excepção. Apontarei esse grande aristocrata; aristocrata, note-se, não é só por seu nascimento, porque isso é muito secundario, aristocrata principalmente pelo seu grande talento e saber; aristocrata pela sua grande fortuna: é o conde Derby, sem questão nenhuma, um dos primeiros oradores da camara de Londres, um dos primeiros estadistas de Inglaterra, um dos homens de maior nomeada e mais respeito daquelle paiz; todavia, na discussão elle é de um fugo extraordinario, como diz o seu biographo. Brugham, com oitenta e tantos annos, um dos maiores jurisconsultos, um dos maiores sabios da Inglaterra, falla sempre com grande vehemencia. Lá está lord Palmerston, tambem já adiantado em annos, ás vezes falla com o maior calor. Lá está De-Israeli, igualmente notavel pela sua vehemencia e pelos seus sarcasmos.

Não quero ir aos tempos antigos; podia citar o famoso Chatham, que chegou ao ponto de dizer a Roberto Walpole: «Sr. ministro, nas vossas faces não ha pudor.» Não fallarei de outros oradores, que, apesar desses excessos, nem por isso deixarão de merecer o respeito, a consideração, a estima e gratidão de seus concidãos. Portanto, senhores, posso ter-me excedido; tenho-me excedido mesmo, porque quem falla tantas vezes, quem é tantas vezes atacado, não admira que commetta um ou outro excessos. Mas isto não teria o merito do orador, se elle o tem. Casimiro Perrier tremia, espumava na tribuna, e era um dos grandes homens da França. Finalmente muitos outros eu poderia citar sem ser contestado.

Portanto, confesso que tenho-me excedido; mas tenho-me excedido defendendo a boa causa, sempre com a mira no interesse publico, nunca por motivo do interesse particular, porque neste caso os excessos seriam improprios de um representante da nação que se preza: tenho-

me excedido sempre defendendo os interesses geraes do estado, atacando os governos que se desviam do bom caminho, fallando com energia á maioria, como ella me tem fallado porque aqui não ha ninguem que tenha mais direito do que eu tenho, nossos direitos são iguaes, embora eu pertença a um pequeno grupo e os senhores da maioria a um grande grupo.

Tenho sido atacado muitas vezes. V. Ex. não se tem importado de chamar á ordem aquelles que me atacão. Tambem não lhe pedi nunca isso, nem hei de pedir, porque o que desejo é que V. Ex. não me chame á ordem, me dê a palavra, porque podem estar certos os que me atacão que eu hei de retribuir com uma reciprocidade que elles seguramente não hão de agradecer-me ..

Tenho procurado cumprir o meu dever, ser fiel ao meu mandato, embora tenha usado de expressões de que não costume usar quando converso com meus amigos. Mas é que nessas conversas meus amigos não me dirigem expressões que possam molestar-me; meus amigos tratão-me com a mesma liberdade e attenção com que eu os trato.

Portanto, meus senhores, podem accusar-me de violento, censurar-me por certas expressões; o que lhes assevero é que, se ha algum merito no orador, elle não se perde por isso. Nosso dever aqui, Sr. presidente, é principalmente estudar, discutir e defender os interesses da patria. Se apparece nesta defesa um ou outro termo, uma ou outra expressão menos polida, digamos assim, isso não tira nada ao merito do representante da nação, que de coração advoga a causa do paiz a que pertence.

Paro aqui e declaro a V. Ex. que provavelmente não fallarei no artigo 12. Hei de votar contra o artigo 11 e todos os seus paragraphos, hei de votar contra o art. 12 e todos os seus paragraphos. Autorisações ao governo não as concederei; augmento de impostos nem um real; e, se me fosse licito usar da expressão de um nobre senador que não está hoje na casa, eu diria: «Furte-se menos, para que o paiz não seja sobrecarregado com tão enormes impostos.»

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:— Apoiado.

Finda a discussão, passou o artigo com todos os seus paragraphos.

O artigo additivo com a numeração de 12 passou sem debate com os respectivos paragraphos, assim como o 13 substitutivo do 11 da proposta, passando o 12 desta a ser o 14.

Submettida então á votação, passou a proposta, convertida em projecto de lei e assim emendada, para a 3ª discussão.

O Sr. SILVA FERRAZ requereu urgencia, que foi apoiada e approvada, para verificar-se tal discussão na seguinte sessão.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão:

1ª e 2ª discussão das proposições da camara dos deputados: 1ª, autorisando o governo para mandar admittir á matricula e exame de diversos annos das faculdades do imperio a José Marciano da Silva Pontes e outros; e 2ª, approvando a pensão annual de 200\$ concedida ao guarda nacional José da Silva Guimarães;

3ª discussão das proposições da mesma camara: 1ª, approvando a pensão annual de 480\$ concedida a D. Maria Carlota Leitão Bandeira; 2ª, approvando a pensão annual de 400\$ concedida a Pedro José Cardoso; 3ª, approvando a pensão de 12\$ mensaes concedida a Paulino Gomes da Paixão; 4ª, reconhecendo cidadão brasileiro o padre Felix Maria de Freitas Albuquerque; 5ª,

fazendo extensiva ao bacharel formado pela universidade de Coimbra José da Motta de Azevedo Corrêa a disposição do art. 1.º do decreto n. 23 de 30 de agosto de 1834; 6.ª, autorizando o governo para mandar admitir a despacho, livres de direitos, todos os utensilios e mais objectos precisos á empreza do esgoto das aguas e asseio publico da cidade do Recife; 7.ª, autorizando o governo para mandar admitir á matricula de diversos annos da escola central a João Alves Pinheiro de Carvalho e outros; 8.ª, approvando na parte em que dependem de medida legislativa as condições do contrato celebrado com José Antonio Soares para a navegação por vapor entre Montevidéu e a cidade de Cuyabá; 9.ª, autorizando o governo para aposentar a Silvano Francisco Alves com o ordenado que percebe como membro da junta vaccinica desta cidade; 10.ª, approvando os estatutos da companhia de navegação por vapor na bahia do Rio de Janeiro; e 11.ª, autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Serafim Francisco de Carvalho e outros estrangeiros;

3.ª discussão da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

82ª sessão

EM 5 DE SETEMBRO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.—Expediente.—*Ordem do dia.*—Dispensa a estudantes. Passa em 1.ª e 2.ª discussão.—Pensões. Approvação.—Pretensão do padre F. M. de Freitas Albuquerque. Approvação.—Pretensão de José da M. de Azevedo Corrêa. Approvação.—Dispensa de direitos. Approvação.—Dispensa a estudantes. Approvação.—Navegação a vapor entre Montevidéu e Cuyabá. Approvação.—Aposentação de Silvano Francisco Alves. Approvação.—Navegação a vapor na bahia do Rio de Janeiro. Approvação.—Naturalisações. Approvação.—Orçamento da despeza e receita geral do imperio. Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Souza Franco.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios da fazenda, remettendo um dos autographos de cada uma das resoluções da assembléa geral, a saber: 1.ª, mandando proceder a nova liquidação do tempo de serviço prestado por Antonio Teixeira Alves, aposentado no lugar de solicitador dos feitos da fazenda da provincia de Minas-Geraes; e 2.ª, dispensando as leis de amortização para que o hospital portuguez erecto na cidade do Recife possa possuir o predio em que se acha collocado e quaesquer outros, não excedendo o valor destes a 200:000\$: nas quaes resoluções Sua Magestade o Imperador consente. —Ficou o senado inteirado, o mandou-se communicar á outra camara.

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, participando que a mesma camara adoptou e vai dirigir á sancção imperial a proposição do senado prohibindo as loterias e rifas de qualquer especie, não autorizadas por lei.—Ficou o senado inteirado.

Outro officio do mesmo 1.º secretario, acompanhando a seguinte

Proposição.

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º A lei de 23 de novembro de 1841 e o regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842 continuão em vigor com as seguintes modificações:

« § 1.º O conselho de estado se comporá de 12 membros ordinarios e 12 extraordinarios, e será dividido em quatro secções, a saber:

- « Do contencioso administrativo.
- « De marinha, guerra e obras publicas.
- « De estrangeiros e justiça.
- « Do imperio e fazenda.

« § 2.º Em cada secção, que será composta de tres conselheiros, haverá um auditor, sem voto, que servirá de secretario e preparará os trabalhos, vencendo 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação; menos na do contencioso administrativo, em que haverá dous; podendo ser empregados nestes logares os actuaes consultores dos differentes ministerios.

« Além destes haverá até dez auditores extraordinarios, sem vencimento algum, que auxiliarão os primeiros e por designação do governo servirão em seus impedimentos.

« § 3.º Da secção do contencioso administrativo formarão parte, além de tres conselheiros de estado ordinarios designados por decreto, um de cada uma das outras secções; sendo estes ultimos mudados annualmente.

« Servirá de presidente um dos membros effectivos da secção, nomeado por decreto.

« § 4.º A secção do contencioso administrativo consultará sobre todas as questões administrativas de natureza contenciosa.

« As resoluções das consultas da secção do contencioso serão expelidas por decreto.

« O governo em regulamento estabelecerá o processo que deve seguir em seus trabalhos a secção do contencioso administrativo, e marcará o prazo dentro do qual devem ser apresentados os recursos para ella interpostos.

« § 5.º Para ser nomeado auditor é necessario ter o curso completo de algumas das faculdades ou escolas de instrucção superior do imperio, de alguma universidade ou academia estrangeira.

« Art. 2.º Fica creada uma secretaria, por onde corráo todos os negocios submettidos ao exame do conselho de estado.

« O governo fica autorisado para organizar a mesma secretaria; devendo aproveitar do pessoal das secretarias de estado, sem augmento de despeza, o que for preciso para compo-la.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 4 de setembro de 1860.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Antonio Pereira Pinto*, 1.º secretario.—*Candido Mendes de Almeida*, 2.º secretario.

Foi a imprimir.

Comparecerão no decurso da sessão mais 8 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

DISPENSA A ESTUDANTES.

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, a proposição da camara dos deputados autorizando o governo para mandar admitir á matricula e exame de diversos annos das faculdades do imperio a José Marciano da Silva Pontes e outros.

O SR. ALMEIDA E ALBUQUERQUE requereu então urgencia, que foi apoiada e approvada, para se verificar a 3ª discussão na seguinte sessão.

PENSÕES.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da mesma camara approvando a pensão annual de 200\$ concedida ao guarda nacional José da Silva Guimarães, a qual proposição passou para a 2ª discussão e desta para a 3ª sem debate.

Entrarão em 3ª discussão, cada uma por sua vez, e forão approvadas para subir á sanção imperial as proposições da referida camara :

1.ª Approvando a pensão annual de 480\$ concedida a D. Maria Carlota Leitão Bandeira;

2.ª Approvando a pensão annual de 400\$ concedida a Pedro José Cardoso;

3.ª Approvando a pensão de 12\$ mensaes concedida a Paulino Gomes da Paixão.

PRETENÇÃO DO PADRE F. M. DE FREITAS ALBUQUERQUE.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para subir á sanção imperial, a proposição da referida camara reconhecendo cidadão brasileiro o padre Felix Maria de Freitas Albuquerque.

PRETENÇÃO DE J. DA M. DE AZEVEDO CORRÊA.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada, para subir á sanção imperial, a proposição da referida camara fazendo extensiva ao bacharel formado pela universidade de Coimbra José da Motta de Azevedo Corrêa a disposição do art. 1º do decreto n. 23 de 30 de agosto de 1834.

DISPENSA DE DIREITOS.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para subir á sanção imperial, a proposição da referida camara autorizando o governo para mandar admitir á matricula de diversos annos da escola central a João Alves Pinheiro de Carvalho e outros.

DISPENSA A ESTUDANTES.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para subir á sanção imperial, a proposição da referida camara autorizando o governo para mandar admitir á matricula de diversos annos da escola central a João Alves Pinheiro de Carvalho e outros.

NAVEGAÇÃO A VAPOR ENTRE MONTEVIDÉO E CUYABÁ.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para subir á sanção imperial, a proposição da referida camara approvando na parte em que dependem de medida legislativa as condições do contrato celebrado com José Antonio Soares para a navegação por vapor entre Montevidéo e a cidade de Cuyabá.

APOSENTAÇÃO DE SILVANO FRANCISCO ALVES.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para subir á sanção imperial, a proposição da referida camara autorizando o governo para aposentar a Silvano Francisco Alves com o ordenado que percebe como membro da junta vaccinica desta cidade.

MAVEGAÇÃO A VAPOR NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para subir á sanção imperial, a proposição da referida camara approvando os estatutos da companhia de navegação por vapor na bahia do Rio de Janeiro.

NATURALISAÇÕES.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para subir á sanção imperial, a proposição da referida camara autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Seraphim Francisco de Carvalho e outros estrangeiros.

ORÇAMENTO DA DESPEZA E RECEITA GERAL DO IMPERIO.

Entrou em 3ª discussão a proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

O SR. PRESIDENTE deixou então a cadeira, que foi occupada pelo Sr. vice-presidente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA pronunciou um discurso que será encontrado no appendice.

O SR. SOUZA FRANCO:—Não pretendia tomar ainda a palavra nesta discussão, á espera de que algum de tantos oradores que ainda não fallarão sobre a questão, e que parecem dispostos a faze-lo, me precedessem; vendo, porém, que se ia encerrar o debate, tendo V. Ex. já posto a votos o encerramento, achei que não podia ser de fórma alguma conveniente que a 3ª discussão do orçamento, de uma lei que contém materias tão importantes, que contém enxertos taes que o nobre senador da maioria achou dever se oppor a elles e declarar que vota contra esses enxertos, passasse sem algumas reflexões mais do que as poucas, aliás muitas dellas justificadas, que lhes fez o nobre senador pela provincia de Goyaz.

Começarei pelas observações que o nobre senador fez a respeito do emprestimo contrahido em 1858 a esforço do ministerio de 4 de maio, de que tive a honra de fazer parte. S. Ex. achou como motivo de censura ou de reparo que nesse emprestimo se pedissem quantias que não tinham de ser empregadas, e que, portanto, erão dispensaveis; achou que teria sido mais conveniente pedir quantias inferiores, aquellas que parecia que devião ser empregadas e que tem sido empregadas nestes dous ultimos annos.

Ha diversas razões contra a opinião do nobre senador: primeiramente os emprestimos de quantias pequenas não são dignos de ser tomados na praça de Londres por um paiz rico como é o Brasil, e apoiados por um governo que supporta-se-hia em grandes difficuldades se fosse apoiar um emprestimo de 2,000:000\$, 3,000:000\$ ou 4,000:000\$, que melhor fôra que elle mesmo fizesse, isto é, que elle supprisse ou emprestasse esses fundos diminutos.

Em segundo logar não ha razão nenhuma para achar inconveniente um emprestimo de 12,000:000\$, quando não forão senão fundos trazidos para o imperio, e que, emquanto não são empregados na estrada de ferro, tem servido para fomentar as outras industrias, para lhes fa-

collitar capitaes, que a situação tem feito diminuir consideravelmente por meio de suas medidas.

O nobre senador achou ainda que tinha havido falta de criterio ou tinha sido imprudente o emprestimo em tempos que eu mesmo confessava que forão de crise S. Ex. enganou-se tambem neste ponto; a crise já tinha passado em Londres, e o juro, que se tinha elevado pela primeira vez na Inglaterra a 10 % no dia 5 de novembro até quasi os ultimos do mez de dezembro de 1857, tinha descido tão baixo em abril, maio e junho de 1858 que chegou a 2 e 2½ %. Foi nesta situação do mercado que o emprestimo se fez, tendo já passado a crise, e em condições que sempre são as que se seguem ás crises, isto é, de abundancia de dinheiro, pelo desemprego em que continúa por não ter a confiança ainda renascido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Porque não aproveitou a occasião para pagar as 500,000 libras esterlinas?

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu lhe vou responder: o emprestimo tinha sido feito, portanto, nas condições mais favoraveis; mas o emprestimo era feito por conta da estrada de ferro, e o governo não tinha nisto senão a protecção que devia dar e que tem orgulho de ter dado a todas as industrias, a todas as empresas de importancia, como era a estrada de ferro de D. Pedro II.

O nobre senador disse: « Como não se pagou os 500,000 libras que estavam devendo? » Não se tratava ainda desta questão quando se mandou fazer o emprestimo; primeiramente era emprestimo particular o que se ia fazer, e não emprestimo para o thesouro; em segundo lugar mandou-se contrahir o emprestimo em fevereiro ou março de 1858, e as 500,000 libras, venderão-se nos primeiros dias de abril de 1859. Ha uma especie de contradicção, (apoiados), no argumento do nobre senador, que considera que foi erro tomar um grande emprestimo e poucos momentos depois diz: « E porque não tomaste maior? » Porque eu devia receber as observações do nobre senador, e que, se acho excessivo o emprestimo de 12,000:000\$, acharia muito mais os 16,000.000\$ e 17,000:000\$, somma a que seria elevado o emprestimo se se tomasse desde então o dinheiro para pagamento daquellas 500,000 libras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Podia-se pagar com o mesmo emprestimo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Porque não se pagou? O nobre senador o sabe; tinhamos grandes depósitos, grandes saldos de dinheiro; mas não tinhamos nesse tempo, quero dizer, em janeiro, fevereiro e março de 1859, facilidade de passar fundos para Londres.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O seu successor não achou lá fundos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Note mais o nobre senador que envolve na censura, não só a mim, mas o ministerio que seguia-me. Eu retirei-me do ministerio no dia 12 de dezembro de 1858, e o emprestimo devia ser pago em abril de 1859, quatro mezes depois; note-se mais que eu tinha remettido pelo paquete de dezembro, que havia sahido dous ou tres dias antes de minha retirada, 200,000 libras; e direi em confiança e affianço sobre a minha palavra que tinha contrato para a continuação da remessa de iguaes sommas, de sorte que tinha esperança de estar habilitado para em abril pagar essas 500,000 libras. Se o meu successor não pôde contar com a mesma facilidade, se circumstancias vierão embaraça-lo nisso, não houve culpa minha.

Sobretudo uma circumstancia se deu, a de nos falharem promessas que tinhamos em Londres, como se faltou á

promessa ao nobre ministro actual da fazenda, segundo elle disse ha dias. Não se nos culpe, pois, a nós, que nos retirámos quatro mezes antes, nem mesmo ao meu successor, que entrou e teve tres mezes para dispor de meios para pagamento dessas sommas, o não te-lo feito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle fez um outro emprestimo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não pagou o de 1829.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Fez outro emprestimo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Esta solução não foi a que se queria. Toda a nossa questão tem sido esta: que teria sido conveniente que em abril do 1859 se pagasse a dinheiro esse pequeno emprestimo de 1829, que então se vencia; sobre a conversão em outro não havia duvida, nem nunca houve.

O SR. D. MANOEL: — E' a repetição das historias de 1857 e 1858.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu ia sahindo do meu proposito. O emprestimo de 1858 é o mais vantajoso de todos quantos tem o Brasil contratado, e vantajoso principalmente porque se aproveitou a melhor occasião de o contratar, além da habilidade com que foi dirigida toda a negociação.

Ora, as suas vantagens o nobre senador não nos vem negar, e antes as admite; e, censurando a oportunidade da occasião, o nobre senador censura o ministro, fazendo-lhe um grande elogio. Se censurais porque serviu-se da peor occasião, o elogiaes grandemente, porque na peor occasião fez o melhor dos emprestimos que se tem contratado para o imperio.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — O nobre senador passou depois a tratar da conveniencia, não sei se diria da necessidade, de retirar do Banco Mauá os fundos pertencentes á estrada de ferro que estão alli conservados em deposito. E' uma continuação da argumentação, e eu direi que a primeira não fôra senão preparativo para esta.

O nobre senador sentiu que se tivessem tomado emprestados em Londres tantos fundos desnecessarios, o sente agora que elles estejam em mãos do estabelecimento em que não tem confiança. Uma argumentação prende-se á outra. Se não se tivesse depositado esses fundos ou suas sobras no Banco Mauá, que parece não estar nas melhores graças do S. Ex....

O SR. D. MANOEL: — Nas peiores, me parece.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto não é negocio de graças.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... não teria S. Ex. achado inconveniente a tomada de fundos superiores ás necessidades proximas da obra, que por isso forão depositados no Banco do Brasil, e passarão depois para o Banco Mauá.

O SR. D. MANOEL: — Que já está ha alguns annos depositario dessas sommas.

O SR. SOUZA FRANCO: — E depositario para as fazer servir ás industrias, a que o mesmo Banco Mauá os tem emprestado com vantagem sua e do paiz.

Mas vamos á questão em si. Primeiramente os fundos pertencem á companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, que é quem tem a sua direcção especial. Lembra-se o nobre senador de que, se eu quando ministro quiz de qualquer maneira providenciar para que os fundos

não estivessem em mãos que, pagando menos juros, cerceavam o rendimento necessário para prefazer a quantia que tinha de pagar...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto eu reconheci.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... o fiz por meio de conselho; disse que o governo não se julgaria obrigado a fornecer quantia que a companhia podia obter removendo os seus fundos para estabelecimento que lhe pagasse maior juro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Até ahí vai direito.

O SR. SOUZA FRANCO: — Logo, eu servi-me de uma insinuação, e não de ordem. A questão é especial da companhia; o governo não tem com ella senão o direito de fazer insinuação de genero de que eu lancei mão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Menos isso, porque elle é que é responsavel.

O SR. SOUZA FRANCO: — O governo não pôde ter, portanto, acção de mandar; pôde ter muita para aconselhar á companhia...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... ou para lhe declarar que taes e taes conveniencias aconselham a remoção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle é o responsavel pelo emprestimo.

O SR. D. MANOEL: — E a companhia não é responsavel?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Até está gastando do emprestimo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu poderia dispensar-me de responder quanto á confiança, porque com uma unica palavra S. Ex. o Sr. ministro da fazenda respondeu a tudo: «Tenho perfeita confiança no Banco Mauá, Mac Gregor e Comp.», disse S. Ex.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Apezar de commanditario.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas examinemos muito de passagem as condições dos bancos. Primeiramente não é regra que a quantidade do capital do banco seja sempre motivo para lhe dar maior confiança. Não nego a confiança que merece o Banco do Brasil; mas os bancos de emissão e o do Brasil, neste ponto, o nobre senador e seus amigos tem dito que não são os de maior confiança. O capital menor pôde ser empregado de sorte que inspire mais confiança naquelle que o tem do que um capital muito maior que não é muito bem empregado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — Os bancos commanditarios tem sobre os outros, em condições iguaes, uma grande vantagem, que é a responsabilidade solidaria dos socios gerentes, cuja fortuna é garantia adicional aos fundos subscriptos; ao passo que os outros bancos anonymos não tem garantia adicional no capital de cada individuo, porque cada accionista não responde por mais do valor de suas acções, e o fundo recolhido ou subscripto dos bancos anonymos é a unica garantia para pagarem seus debitos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para certos bancos não ha responsabilidade individual no Rio de Janeiro.

O SR. SOUZA FRANCO: — Esse banco commanditario tem, além do seu capital, a garantia adicional dos fundos de seus gerentes, que, se são ricos, se são de confiança...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Os commanditarios não são obrigados além daquillo com que comprometterão-se a entrar, e já entrarão com tudo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Os commanditarios não são: este é o principio geral da commandita.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o principio legal.

O SR. SOUZA FRANCO: — O commanditario não responde senão pela quantia com que se obriga a entrar; mas no Banco Mauá os tres gerentes são responsaveis com todos os seus bens, além das quantias com que entrarão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, isto é uma responsabilidade poetica.

O SR. D. MANOEL: — Poetica? Estou gostando disso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não é uma responsabilidade poetica, porque são homens que tem capitaes seus consideraveis, que respondem na deficiencia dos entrados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas não para responder por esses 7,000:000\$.

O SR. SOUZA FRANCO: — O nobre senador repete o argumento que disse: «Não tem para responder pelos 7,000:000\$»; mas os 7,000:000\$ estão empregados, e a primeira garantia delles são os titulos de carteira em que elles estão empregados.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — A segunda garantia são os capitaes entrados; e a terceira garantia são os capitaes additionaes dos gerentes. Tem, portanto, tres garantias, e não se pôde dizer do Banco Mauá que elle não possa responder por essa somma, que estou informado que não chega a 6,000:000\$.

O SR. D. MANOEL: — Tudo isto não vale nada, é poetico! Creio que hoje está o nobre senador muito poeta.

O SR. SOUZA FRANCO: — O nobre senador ainda trouxe outro argumento: «O Banco Mauá tem tido perdas.» O nobre senador ha de saber que essa perda, que o meu digno collega do Rio-Grande do Norte disse que ainda não está verificada, porque a demanda não está perdida; ha de saber, digo, que essa perda já está lançada em conta da reserva, e que já se dispuzerão fundos de reserva, ganhos dos ultimos annos, para pagar essa perda; de sorte que o capital do banco não perde cousa nenhuma. E' por isso que os accionistas nos dous semestres anteriores...

O SR. D. MANOEL: — Saliu impresso isso.

O SR. SOUZA FRANCO: — ...receberão 45\$ de dividendo semestral por cada 1:000\$ de capital, quando antes recebiam 70\$ e 61\$ por semestre, que regulou a 12 e 14 % ao anno. São quantias já liquidadas, que não entrarão pelo capital do banco, e ao contrario forão pagas com as suas reservas.

O SR. D. MANOEL: — E isto é poesia?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A responsabilidade de que está fallando o Sr. Souza Franco não é poetica, não senhor; poetica é a outra.

O SR. SOUZA FRANCO: — Todas as outras, as tres garantias?

Supponho que tenho respondido a todas as observações do nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não forão dirigidas ao nobre senador; foi devoção sua responder a isso.

O SR. D. MANOEL: — Foi porque bulirão com elle.

O Sr. Souza Franco:— Foi devoção minha; e tenho muita satisfação de em todas as occasiões satisfazer este dever de defender amigos ausentes: além de que, note o nobre senador que ha circumstancias especiaes que tornão a defesa de amigos tambem defesa de estabelecimentos que merecem credito e que precisão te-lo em uma occasião destas, nos interesses do publico. O nobre ministro da fazenda disse: « Essa remoção de depositos poderia trazer graves consequencias se fosse feita com precipitação, porque iria arrancar os capitães dos canaes em que estão empregados. » Note o nobre senador que as suas palavras poderiam trazer alguma sombra de descredito; não ousou dizer que algum descredito, apezar da força que lhe dá a autoridade da pessoa; mas poderiam embarçar as transacções do Banco Mauá, e esses embarços não recabiriam com mais prejuizo nem sobre a directoria, nem sobre os agentes, nem sobre os accionistas, mas sobre aquelles que tem empregados os dinheiros do banco, que, se fossem obrigados a restituí-los immediatamente, se verião em grandes difficuldades. Ir-se-hia embarçar a praça do Rio de Janeiro em uma occasião de crise, em uma occasião de penuria, em uma occasião de deficiencia de capitães, expondo aquelles que os tem empregados a não terem recursos, a fallirem, e a todos os males que são o cortejo das fallencias, quando a praça do Rio de Janeiro já se acha em estado muito melindroso.

Senhores, o nobre senador disse que elle não era amigo das encappações; eu creio que, se elle não é amigo das encappações, o é dos encampamentos (riso), porque elle sustenta a lei do orçamento actual, que é um verdadeiro acampamento em que se amontoão todas as especies de tropas; parece-me mesmo esses acampamentos em tempo de anarchia, onde, para fazer numero, se aceita o homem de eluço, o que traz uma espada, e o proprio invalido, que não poderá senão jogar uma pedra. (Risadas.) O orçamento actual é um acampamento em que todas as medidas se adoptão, se amontoão, em que tudo serve para o fim que se tem em vista.

O Sr. Presidente do Conselho:— Já mostrei que uma lei do seu tempo era igual.

O Sr. Souza Franco:— Eu não quero entrar agora em discussão com V. Ex. nesse ponto. Eu poderia dizer primeiramente que a lei não tinha passado em ultima discussão no meu tempo, que esse tempo era muito mais difficil.

O Sr. Presidente do Conselho:— Não é a de 1848.

O Sr. Souza Franco:— A de 1857?

O Sr. Presidente do Conselho:— Tem 34 artigos.

O Sr. Souza Franco:— Não veio ao senado com os numerosos additivos que se lhe apresentarão, apezar do grande embarço que eu encontrava na camara dos deputados. Apezar de uma opposição numerosa, de 40 membros, nós conseguimos fazer separar da lei do orçamento os artigos additivos; e V. Ex., que dispunha de uma maioria, ou de uma quasi unanimidade, poderia ter empregado o seu zelo, os seus esforços, para fazer com que não viessem tantos.

O Sr. Presidente do Conselho:— Acho-os necessarios.

O Sr. D. Manoel:— Pelo contrario, foi o mesmo que fez com que viessem esses artigos additivos de proposito; ali é que está o erro ou falta ainda mais grave.

O Sr. Presidente do Conselho:— Não sei que seja erro ou falta grave.

O Sr. D. Manoel:— E' isto o que V. Ex. dizia em

outros tempos, quando fallava em orçamentos normaes, quando fazia preleções a este respeito?

O Sr. Souza Franco:— Direi a V. Ex. que não desejo entrar nesta discussão, e nem estou hoje com muita disposição para fallar.

O Sr. Presidente do Conselho:— Parece que não, até está eloquente.

O Sr. D. Manoel:— Está sempre.

O Sr. Souza Franco:— V. Ex. acha?

O Sr. Presidente do Conselho:— Está até inspirado.

O Sr. Souza Franco:— Mas o nobre senador por Goyaz é inimigo das encappações ou não é? Eu o sou em quasi todos os casos. O que quer dizer encappação? Quer dizer compra por parte de um dos interessados da empreza de que se trata; a encappação de que se falla é a compra por parte do governo da empreza do Mucury.

O Sr. D. Manoel:— Sem duvida nenhuma.

O Sr. Souza Franco:—O governo, que é sempre o peor dos emprezarios, quer-se tornar emprezario.

O Sr. D. Manoel:— Apoiado.

O Sr. Souza Franco:—O governo é em todos os casos aquelle que peor pôde desenvolver as emprezas deste genero que chama a si. Uma de duas: ou a empreza do Mucury vai mal, ou ella vai bem; se vai bem, deixai-a continuar, já que tem podido vencer tantos obstaculos....

O Sr. D. Manoel:— Apoiado.

O Sr. Souza Franco:—... que tem encontrado. Em logar de a chamardes á vossa direcção, forneci-lhe esses soccorros que a generosidade, direi antes, a politica illustrada do corpo legislativo, lhe mandou fornecer.

O Sr. D. Manoel:— Nas mãos de um homem como ha poucos no Brasil.

O Sr. Presidente do Conselho:— Agora.

O Sr. D. Manoel:—E como é agora? Agora porque?

O Sr. Souza Franco:—No caso em que uma empreza vai bem, e uma empreza da magnitude dessa do Mucury, todos os soccorros são merecidos da parte do governo do estado; todos os soccorros lhe são devidos, porque os merecem aquelles que tem sabido dirigir bem uma empreza dessa grande magnitude.

O Sr. D. Manoel:— Apoiado.

O Sr. Souza Franco:— Se ella está mal, não vá o governo se envolver nella, não vá encampa-la, não vá compra-la por preços altos. O que quereria dizer que a empreza vai mal? Quereria dizer que o capital dos accionistas tinha sido despedaçado, tinha sido gasto sem vantagem. O capital é o representado pelas acções; o governo iria dar o preço das acções para pagar a uma empreza que não valia esse dinheiro das acções.

O Sr. Presidente do Conselho:— São 40 leguas de terra; valem muito.

O Sr. Souza Franco:— Portanto, eu sou adverso quer em um, quer em outro caso, á encappação, e de opinião que se lhe forneão os fundos tomados por emprestimo para esta empreza.

O Sr. Presidente do Conselho:— E 80 annos de isenção de tudo.

O Sr. D. Manoel:— E eu tambem poderia dizer: « Agora é que se diz isto. »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sempre se disse.

O SR. D. MANOEL: — Nunca ouvi.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Até os mesmos que defendêrão.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, duas palavras sobre o orçamento de que se trata.

Abrem-se grandes credits, augmentão-se consideravelmente as despesas, e tudo isto é digno da maior attenção do senado. O senado já attendeu a que neste artigo additivo se vai de novo abrir o credito de 6,000:000\$ que erão destinados á colonisação? Ninguém infira das minhas palavras....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O credito não está eshausto.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... que quando fallo neste sentido eu seja adverso á colonisação; é pelo contrario. Desde que se tratou da lei das terras, em que tomei muito grande parte, em todas as sessões, eu tenho sido um daquelles que entendem, que orão, e se esforço no sentido de atrahir a colonisação estrangeira para o Brasil; porque eu sou daquelles que entendem que a colonisação é um grande meio de civilisação, é um grande meio de progresso, e que a população importada dos paizes estrangeiros é que nos póde dar essas forças de população e augmentar a prosperidade e riqueza, a que não poderemos chegar senão muito tarde se não recorreremos a esse meio.

O SR. MANOEL: — Mas hão população, e não esses vadios e criminosos que para cá nos tem sido mandados.

O SR. SOUZA FRANCO: — O § 26 do art. 11 diz o seguinte: (*tendo*) «Para comprar terrenos nas proximidades das estradas de ferro, para o estabelecimento de colonias, ficando para esse fim em vigor o credito concedido pelo decreto n. 885 de 4 de outubro de 1856....»

O credito que se manda restabelecer, autorisado pelo decreto de 4 de outubro de 1856, é o credito de 6,000:000\$: o governo, portanto, pede autorisação para poder gastar mais esses 6,000.000\$, que parecia que elle tinha querido deixar extinguir-se.

O SR. D. MANOEL: — Eis a razão porque se pede tanto dinheiro; é para essas despesas feitas de proposito.

O SR. SOUZA FRANCO: — Note-se que a lei do orçamento diz no § 11 do art. 12 additivo: (*tendo*) « Ficão revogadas todas as leis que tem concedido ao governo credits especiaes para serviços não contemplados até agora nas propostas de leis de orçamento, e annullados os respectivos credits, ou seião definidos ou indefinidos. »

Neste artigo se omittiu, talvez muito de proposito, o —desde já—, que vem em todas os outros artigos. Quando se tra a de impostos se diz — que se perceberão desde já. — Quando se trata de despesas se diz — que começarão desde já. — Quando se trata de annullar ou suspender os credits anteriores diz-se — ficão revogados — mas não se diz que o ficão desde já, e deve entender-se que hão de ficar revogados quando começar a vigorar esta lei do orçamento, isto é, em julho de 1861. O governo fica, portanto, com um anno para dispôr dos grandes credits e procurar augmenta-los.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se accrescentarmos a todos os outros meios que, ou nesta lei, ou na lei bancaria, se promulgárão para haver dinheiro para as caixas do thesouro; se accrescentarmos os meios possiveis de haver-se as sommas da lei do orçamento: teremos que o governo fica autorisado para perceber e despender uma

somma muito consideravel de dinheiro. Depois, não podemos suppôr que haja o proposito de economia de despesas quando se quer estar preparado com tantos meios. Quem tivesse a intenção de despender pouco não se preparava com tão grandes meios, como se prepara o ministerio actual,

Augmentão-se consideravelmente as despesas. E' uma questão discutida, a que eu não voltarei agora. Não se me contestou que as despesas ião ser elevadas de 52,000:000\$ a 54,000:000\$; e não se me contestou mesmo a augmentação que eu deduzi das despesas anteriores, que, tendo chegado a 52,000:000\$, não podem deixar de elevar-se a 54,000.000\$ nos annos posteriores, quando tantas novas despesas se votão.

Temos, portanto, credits augmentados e despesas augmentadas.

O SR. D. MANOEL: — Isto é que é ministerio; o mais é historia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Creio que vai bem porque algumas pessoas não gostão d'elle.

O SR. D. MANOEL: — E' optimo!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' signal de que vai muito bem.

O SR. D. MANOEL: — Vai pessimamente, é o ministerio mais fatal em despesas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Dizendo isso V. Ex., creio que é o contrario.

O SR. D. MANOEL: — Digo, e repetirei sempre.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não houve ainda ministerio de quem o nobre senador não dissesse isso, excepto o ministerio a que pertenceo o Sr Souza Franco.

O SR. D. MANOEL: — Não ha tal.

O SR. SOUZA FRANCO: — O certo é que eu acompanho o nobre senador por Goyaz na demonstração de que o ministerio não vai tão bem como desejavamos que fosse.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. ainda tem estas contemplações; mas eu cá sou pão, pão, queijo, queijo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu uso destas phrases geraes, um pouco mais polidas.

O SR. D. MANOEL: — Eu, não; em um tempo destes é pão, pão, queijo, queijo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — I so é de agora, de poucos dias.

O SR. D. MANOEL: — Não é de agora, não.

O SR. SOUZA FRANCO: — O nobre senador pela provincia de Goyaz, argumentando com a necessidade das despesas, disse: « Como suppri-las senão por meio de impostos? » Esta não é a unica questão; a primeira questão é se essas despesas são necessarias; a segunda questão é se esses impostos são os convenientes. Já os discutimos como taes?

A respeito da despeza disse o nobre senador: « Vós não apontastes quaes erão aquellas que podião ser reduzidas. » A resposta foi dada immediatamente pelo meu nobre amigo senador pelo Rio-Grande do Norte: « Nós apontámos diversas; e eu já tinha dito antes: « Quer o governo ter para si o privilegio de augmentar as despesas, e não quer dar-nos a satisfação de dizer que concorreu tambem para apontar algumas verbas de despesas em que se póde fazer economia? »

Qual é a missão do governo? Dirigir o paiz com a menor despeza possivel e procurar reduzi-la. O governo

demitte de si esse grande empenho, e diz: « Eu conservo o empenho, que é sempre gravoso, de augmentar as despesas; vós, opposição, estudaí, procurai os meios por que eu as poderei reduzir! »

Mas a respeito dos impostos serão porventura os de que se lança mão os mais convenientes? S. Ex. ha de me permittir primeiro algumas observações preliminares. O orçamento actual eleva os impostos indirectos e creá novos impostos ou taxas directas: ha de me permittir que eu lhe faça uma observação, que ainda não se fez este anno, a respeito do modo do lançamento das taxas directas.

O SR. D. MANOEL: — Isso é cousa que não occupou nunca a attenção do governo.

O SR. SOUZA FRANCO: — A constituição no art. 15 diz: (*tendo*) « Compete á assembléa geral: § 10. Fixar annualmente as despesas publicas e repartir a contribuição directa. »

No art. 171 diz ainda: (*tendo*) « Todas as contribuições directas, á excepção daquellas que estiverem applicadas aos juros e amortização da divida publica, serão annualmente estabelecidas pela assembléa geral... »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — As contribuições directas.

O SR. SOUZA FRANCO: — O nosso systema é modelado sobre o systema inglez, que serve de typo e de exemplo a todas as nações constitucionaes. O systema inglez é votar annualmente as taxas indirectas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas se a constituição diz— directas — ?

O SR. SOUZA FRANCO: — E dahi? Já desfez o meu argumento?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — *A contrario sensu*.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se V. Ex. não ouviu ainda o meu argumento, como o quer já destruir?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois vamos a elle.

O SR. SOUZA FRANCO: — O systema é este: votão-se annualmente as taxas indirectas, que de ordinario nesse paiz são votadas sem maior exame, porque já estavam em vigor anteriormente, e quasi que se discute só as que se alterão, mas não as que continuão; e, depois que se faz o orçamento do producto das taxas indirectas, diz-se: « Faltão 1,000,000, faltão 2,000,000, 3,000,000, 4,000,000, 5,000,000 e tantos milhões de libras esterlinas »; é então que lanção uma taxa directa e vão procurar nella o preenchimento do deficit; essa taxa reparte-se segundo ella póde ser supportada. Entre nós o systema da constituição é o mesmo; a lei do orçamento deveria fazer o seguinte: « Taxas indirectas, tanto; produzem tanto; a despeza ha de ser tanto; falta tanto, que se deve repartir como contribuição directa. »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Porque não se lembrou disto no seu tempo? Agora está dando lições aos outros; tome-as para si.

O SR. SOUZA FRANCO: — Antes tarde do que nunca.

O SR. D. MANOEL: — Esta reflexão agora é boa!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Porque não o fez quando ministro?

O SR. SOUZA FRANCO: — Volverei o argumento contra V. Ex. quando estava na opposição; V. Ex., que entende que a opposição é quem deve lembrar a redução de des-

pezas e os melhoramentos, porque não nos lembrou este?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu estava na opposição? Como se esquece! Até é ingrato nisso.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. não estava presente, é verdade...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Infelizmente até lhe dei apoio duas vezes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Infelizmente?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ah! felizmente é verdade... digo *infelizmente*, porque vejo tanta ingratidão.

O SR. VICE-PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas o systema é calcular a renda das taxas indirectas, e lançar então as taxas directas. Entre nós não se faz isto; lanção-se taxas directas sem as repartir. Repartir quer dizer calcular uma somma qualquer que é preciso levantar, e distribuir essa somma pelas diversas provincias, municipios, localidades, ou individuos: eis-aqui o que a constituição queria.

Mas vamos ao exame, vamos examinar em si as taxas directas de que se pretende lançar mão. Que são taxas directas não ha duvida nenhuma; são taxas de profissões, sobre as casas, sobre estabelecimentos, sobre os operarios; e, pois, são taxas directas.

Diz-se que a autorisação para estas taxas está na lei de 1856, promulgada em tempo do ministerio anterior ao de 4 de maio, e na lei de 1857 feita sob a inspecção do ministerio de 4 de maio, e referendada pelo ministro desse mesmo ministerio, que tem neste momento a honra de se dirigir ao senado.

V. Ex. me manda os volumes das leis de 1856 e 1857? (*O orador é satisfeito.*)

O art. 11 da lei n. 884 do 1º de outubro de 1856 diz: (*tendo*) « § 3.º Além dos impostos de que trata o art. 1º § 1º do regulamento de 15 de junho de 1844, cobrar-se ha na cidade do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Maranhão, uma taxa que será fixada na tabella que o governo fica autorisado a organisar, tomando por base a importancia de cada classe de industria e profissão das comprehendidas no mencionado regulamento, excluindo aquellas industrias ou profissões que pela pequenez de seus creditos não devão ser sobrecarregadas com esta taxa. Esta tabella será sujeita á approvação do poder legislativo no principio da proxima sessão. »

Igual disposição passou na lei de 1857, art. 33, pelas mesmas palavras.

Ha duas grandes differenças entre a disposição de então e a disposição de hoje. A primeira differença consiste em que então o corpo legislativo, compenetrado da importancia de uma taxa desta natureza, mandou preparar as tabellas, mas não admittiu que fossem postas em execução sem lhe serem apresentadas, e sem que elle as approvasse. A segunda differença era segundo a natureza e importancia dos estabelecimentos e industria sobre que se ia lançar-lhes taxa; não ficava o governo com autorisação muito ampla, nem a taxa era sobre individuos, ou operarios, porém sobre os estabelecimentos.

Mas agora diz-se: (*tendo*) « Art. 11, § 10 dos additivos. O governo fica desde já autorisado para substituir o imposto estabelecido pelo alvará de 20 de outubro de 1812, e alterado pelo art. 8º § 4º da lei de 22 de outubro de 1836, e art. 10 da lei de 21 de outubro de 1843, por uma taxa que deverá comprehender todas as industrias e profissões que forem exercidas nas diver-

nas cidades e villas do imperio, com excepção sómente das que pela natureza privilegiada das respectivas funcções....»

Alli reconheciam-se profissões que, pela pouca importancia dos seus redditos, não devião soffrer a taxa; aqui recorre-se á natureza privilegiada, de modo que ha privilegio para industrias, para estabelecimentos, para aquelles que talvez podião pagar mais, e que hão de vir a ser dispensados de pagar, sendo obrigados a pagar aquelles que não o poderão talvez fazer. Além disso, a taxa vai ser sobre profissões, ou individuos, e estender-se a todas as cidades e villas do imperio, quando alli era para as quatro cidades julga-las as mais commerciantes do imperio.

E' cousa notavel na lei do orçamento actual que duas imposições, creadas em 1812 com o fim de fortalecer o Banco do Brasil, a imposição sobre lojas e casas de negocio e a imposição sobre barcos, venhão a ter alteração no anno em que effectivamente se tem o empenho contrario, isto é, o empenho de enfraquecer os bancos existentes. Então era o governo absoluto quem animava os bancos, creando imposições para habilita-los a dar vida ás industrias; hoje é o governo monarchico constitucional representativo quem eleva essas imposições em occasião que desanima os bancos, que encadêa o credito, que o agrilhoa e difficulta as transacções.

Dá-se ainda uma circumstancia ao mesmo tempo, e vem a ser que, depois de uma vida de 48 annos, o imposto sobre as lojas e sobre os estabelecimentos é aggravado, e o imposto sobre os barcos é dispensado. Qual o segredo desta infelicidade de um desses dous irmãos gemeos? Não é nenhuma outra senão que o imposto sobre os barcos rende de 15:000\$ a 16:000\$ e o imposto das lojas mil e tantos contos. Abandonou-se o primeiro imposto, e é uma obra meritória que fez o nobre ministro da fazenda aceitando essa suppressão, porque o imposto dos barcos não dava outro resultado senão embarçar a navegação interior; mas o imposto das lojas vai ser sustentado, porque é mais rendoso, e vai dar-se-lhe por companheiro o imposto sobre o trabalho, que não é menos embaraçoso do que o imposto sobre a navegação interna.

Vamos agora á natureza das taxas, a essa especie de patente que se vai lançar sobre as profissões. Eu tenho sido constante em aconselhar e lembrar que aproveitemos a experiencia dos paizes que podem ser nossos mestres; que aproveitemos a experiencia da Inglaterra antes do que as medidas da França e de outros paizes. Na Inglaterra não ha taxa de profissões, não ha taxa sobre o trabalho; na França ha taxa sobre profissões, ha taxa sobre o trabalho. Não é o trabalho que se deve gravar, e ha para isto mais de uma razão: o trabalho deve ser favorecido, as taxas devem recahir sobre o rendimento; e além disto cumpre notar que as taxas indirectas são mais facéis de cobrar do que as taxas directas.

Estas taxas directas que se vão adoptar são muito difficéis de lançar e de cobrar e ao mesmo tempo de rendimento nullo. Lança-se uma taxa sobre as profissões de todas as cidades e villas; quanto se irá cobrar do pedreiro, do sapateiro, do alfaiate, do ourives e de todos os outros operários? Uma quantia tão diminuta que a maior parte do rendimento ha de ser esgotada pela despeza do lançamento e da collecta.

Se formos seguir o exemplo de Portugal, havemos de lançar sobre todas as profissões e operários; mas não seguimos em tudo o exemplo desse reino, aliás muito mais pequeno, muito menos illustrado que o Brasil, por que elle, ao passo que lançou esses impostos, diminuiu as

taxas indirectas, facilitou as transacções nas suas tarifas, reduzindo as taxas de muitos dos objectos que entrão para o consumo do paiz; e nós lançamos taxas directas, exactamente na occasião em que vamos augmentar as taxas de importação.

Eu poderia ler as tabellas portuguezas, em que esse imposto foi lançado, e mostrar que não ficou ali profissão nenhuma nem operario que não se fosse procurar para lançar uma taxa directa. Entre nós, se fizermos o mesmo, não resultará grande vantagem para o thesouro, porque a collecta ha de ser diminuta e, absorvido o producto do imposto pelos gastos do lançamento e da arrecadação, ha de se desanimar, sem proveito para o thesouro trabalhos, que é preciso animar.

Eu, portanto, não posso votar por estas imposições, e não posso votar principalmente porque ellas não são lançadas como a constituição quer, isto é, repartidamente, na fórma do § 10 do art. 15 da constituição do imperio.

Não quero alongar muito o meu discurso, quero dar a algum dos nobres senadores occasião de fallar ainda, tendo para isto quasi uma hora; e porisso direi simplesmente que não voto por esses impostos.

Não voto tambem pelo imposto do sello sobre as transacções das apolices por mais de uma razão; primeiramente porque os possuidores tem estado no uso do privilegio do não pagamento de nenhum dos impostos; é um contrato feito por lei; uma lei o assegurou aos seus possuidores. Bem sei que por outra lei podem vir modificações; mas contra direitos adquiridos daquelles que tem em suas mãos essas apolices.

Esta razão, porém, seria pouco valiosa, se não fosse uma outra, e é que o sello sobre as apolices lhes diminua o valor: a consequencia já se está sentindo, é uma das razões, bem que não seja a unica, por que as apolices estão baixando no mercado; as de 6 % já hoje estão quasi ao par.

O Sr. ministro da fazenda não usou de palavras muito prudentes quando na camara dos deputados disse que era preciso acabar, ou emfim censurou a mania de empregar dinheiro em apolices.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não é exacto nisso.

O SR. SOUZA FRANCO: — O *Jornal da Commercio* o traz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não é exacto nisso.

O SR. SOUZA FRANCO: — O Sr. presidente do conselho na sessão de 9 de agosto de 1860 disse o seguinte - (*lendo*) « Hoje as apolices tem em seu favor uma grande procura (*apoiados*); porque todas as sociedades assim, civis como religiosas, procurão converter os seus capitães nesses titulos; porque os orphãos e viúvas, e todas as pessoas que possuem capitães, querem te-los na maior segurança, levados tambem pela mania de receber rendimentos pelo thesouro.... »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Isso não é o que V. Ex. estava dizendo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mania de ter apolices.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Era quanto á segurança.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não posso deixar de dizer, ainda que muito de passagem, que na autorisação para reformar as taxas do sello ha aqui alguns itens que não admitto. Em primeiro lugar devo lembrar a opinião emitida na casa quanto ao decreto de 30 de setembro de

1859. Não entro nesta questão *ex-professo*, porque não é tempo, e já foi muito debatida: tempo, quero dizer, não estou bastante disposto para entrar em uma larga discussão no fim da sessão. E', porém, notavel que o governo se julgasse autorisado para lançar impostos excessivos com fim de prevenir certos actos. S. Ex. disse que o fim desses impostos era impedir que os bancos augmentassem sua emissão; era uma prevenção, portanto, mas uma prevenção levada áquelle ponto que mesmo em direito criminal não se admite; porque a prevenção não pôde ser levada ao ponto de cortarem-se os braços ao individuo, porque é possível que elle venha a commetter crimes.

Ha sobretudo uma razão pela qual me declarei muito formalmente contra as disposições desse decreto, e é que elle, contra o principio regulador das taxas, tira como taxa o producto inteiro do objecto taxado; lança sobre os bilhetes de menos de 10\$ uma taxa maior do que o proprio producto, sequestra a propriedade a titulo de imposição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Onde a propriedade?

O SR. SOUZA FRANCO: — Porque, desde que se exige o sello de um bilhete qualquer, exige-se como pagamento uma moeda que tenha valor, exige-se por exemplo o sello de 1\$ em nota de 1\$ emitida, e o pagamento deste sello tem de ser feito em notas do thesouro, ou em dinheiro metallico, etc.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O papel é que é a propriedade?

O SR. SOUZA FRANCO: — E' tanto a quantia que se lhe exige como sello desse papel como o mesmo papel que, emitido, tornava-se elle, ou o seu producto, propriedade do que o emite. Tira-se, portanto, no imposto do sello uma quantia igual áquelle de que elle pretende usar, emitindo ou se servindo do bilhete.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Se quizer usar, porque a emissão é um privilegio dado pelo governo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tambem se podia entender que o governo, taxando os bilhetes de 1\$ e de menos, tinha tornado livre a sua emissão. O que, porém, é fora de duvida é que a taxa igual ao objecto taxado é um verdadeiro sequestro do valor.

Ha aqui muitas medidas com as quaes não me conformo. Não me conformo com o augmento de 2 a 5 % na importação de mercadorias da maneira por que é autorisado. Eu não admittiria o augmento de algumas das taxas de importação, se viessem designadas; mas autorisa-se o governo para crear taxas de 35 % sobre mercadorias que pagão 30, e em geral para o fazer sem regras, o que não me parece razoavel.

Não admitto a venda dos proprios nacionaes a arbitrio do governo em um tempo em que todas as propriedades tem decrescido de valor pelas difficuldades em que estamos.

Acho duvida quanto aos aforamentos dos terrenos de alluvião, taes quaes estão nos §§ 7º e 8º.

Exigiria explicações sobre a maneira de lançar as taxas de sello proporcional e fixo, e principalmente na sua revalidação, porque hoje é minha opinião que o pagamento de uma quantidade qualquer da taxa não pôde servir senão para revalidação na mesma especie de taxa, de fórma que quem pagou uma parte da taxa fixa não fica como direito de ser revalidado o titulo como tendo pago parte do sello proporcional. Derão-se grandes abu-

sos com esta explicação que se deu á disposição, explicação que aliás parecia equitativa.

Não vejo necessidade absoluta de se autorisar a construção de edificios para as faculdades de direito e de medicina do Recife e do Rio de Janeiro, quando temos falta de meios, podendo isso ser deixado para tempos melhores.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Existia esta autorisação.

O SR. SOUZA FRANCO: — Dada em tempos mais prosperos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ainda está em vigor. Esta e outras autorisações passarão para esta lei, não é cousa nova.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não acho coerente que aquellos que sustentão que as empresas são que tem esgotado os capitães do paiz e trazido as difficuldades com que hoje lutamos autorisem o desmoraamento do morro do Castello, com a dupla condição de despesas consideraveis e de contribuir o thesouro com 1,000:000\$ para essas despesas. Se vós dizeis que as empresas são que tem esgotado os capitães do paiz e trazido os embaraços com que lutamos como autorisais novas empresas?

Entretanto todas as que existem e tem trazido esses embaraços não são do nosso tempo; as estradas de ferro de D. Pedro II, da Bahia, de Pernambuco e de Mauá, as estradas União e Industria e de Mangaratiba, emfim quasi todas as empresas e estabelecimentos de que se diz que tem causado embaraços são de tempos anteriores ao ministerio de 4 de maio. Se houve inconveniencia, não foi nossa; eu digo que não houve, e o que tenho sustentado é que não é conveniente que, quando sob a palavra do governo empresas dessa natureza tem começado, se vá depois embaraçar sua marcha, se vá trazer-lhes difficuldades, se vá lançar nellas e no commercio essa perturbação de que se tem noticia, e que seria muito maior se o espirito da praça do Rio de Janeiro não tivesse concorrido para evitar as muitas fallencias que seriam as consequencias dessa perturbação.

Se fosse occasião de entrar em uma discussão um pouco mais ampla, eu perguntaria que medida se prepara a respeito de fallencias, não só porque ellas se vão tornar muito mais frequentes com a nova lei bancaria, mas pelo simples facto de sua possibilidade.

Ha queixas no Rio de Janeiro de que as fallencias judiarias são muito dispendiosas; o principal dispendio consiste em despesas de cartorio, as quaes são acrescidas pelas despesas occasionadas pelo julgamento dos réos. Tem-se entendido em outros paizes que as despesas com a parte criminal das fallencias deve ficar á cargo do estado. Não ha razão nenhuma para que, quando o paiz carrega com as despesas necessarias para punir toda a classe de crimes, sejam as despesas necessarias para punição dos crimes que nascem das fallencias, a cargo dos credores, a cargo das massas fallidas.

Não voto, como disse, pelo restabelecimento dos 6,000:000\$.

Não voto pelo § 21 para mandar proceder aos exames necessarios á desobstrução da barra do rio Cunhanhú e canalisação do rio Ceará-Merim, etc., porque, desde que não se votão fundos e tem de ser feita a despeza pelos fundos votados na verba geral, o governo está autorisado para mandar proceder a esses trabalhos (contra os quaes eu não fallo) pelo simples facto das verbas que se lhe dão, sem necessidade deste artigo.

Não voto pelo enxerto do artigo a respeito da lei de promoções; estou informado de que esse artigo não é se-

não interpretativo da lei de promoções; estou informando que a lei de promoções se diz que deve ser entendida no sentido deste artigo, que é votado sómente para evitar que os ministros da guerra, como o actual o fez, o entendão de outra maneira.

E' para esse fim que no orçamento passa um artigo destes. Ha, portanto, contra a approvação deste artigo a intelligencia do Sr. ministro da guerra actual; e era preciso discutir, e saber quem entende bem, se o Sr. ministro actual da guerra, ou se aquelles que querem esta intelligencia. Não era na lei do orçamento que se deverião impôr essas regras, contra as quaes protesta a intelligencia que a lei de promoções tem dado o actual Sr. ministro da guerra. Se tem havido essa desintelligencia, se a lei precisa de reforma, faça-se no logar competente; se precisa de interptração, tambem, por que é muito conveniente que se discuta, que se saiba se o Sr. ministro da guerra actual entendeu bem a lei, ou se a entendem bem aquelles que a sustentão em sentido contrario ao que foi dado pelo actual Sr. ministro da guerra. Portanto, não posso votar por este artigo.

Tenho feito algumas observações, não as que pretendia, porque o meu proposito seria em outra occasião, para que ficasse a discussão, encarar por todos os lados o projecto de lei do orçamento, para fazer observações em geral; mas, sendo levado a responder de prompto ao nobre senador por Goyaz, não fiz o que pretendia.

Eu disse que não podia approvar a autorisação que se dá ao governo para augmentar de 2 a 5 % a taxa de importação. E' innegavel que, quando as rendas não chegam, é a importação a que póde melhor pagar a quantia que se julga necessaria para preencher o deficit, uma vez feitas todas as reduções de despesas possiveis; são pontos que não admittem questão.

As imposições sobre exportação são sujeitas a muitas objecções (*apoiados*); as imposições sobre importação são sujeitas á menos objecções. Ellas comtudo exigem muitas cautelas; e a primeira é escolher entre os objectos sobre que se quer impôr aquelles que não são susceptiveis de facil contrabando, para impôr sobre elles de preferencia aquelles que são mais susceptiveis de contrabando. Se as taxas excederem certos limites, e o contrabando tiver interesse muito grande em introduzir clandestinamente algumas especies de mercadorias, as novas imposições hão de trazer queixas; em logar de favorecer a renda, hão de prejudica-la; em logar de haver augmento de renda, ha de haver diminuição. Logo, é preciso cautela quando se trata de augmentar as taxas em acertar aquelles objectos sobre que devem recahir os augmentos.

A segunda regra é que não se devem augmentar taxas naquelles objectos que são de consumo mais geral.

Ainda outras regras se podem encontrar, segundo as quaes os devem dirigir as imposições sobre a importação; essas regras deverião ser fixadas pelo corpo legislativo.

Eu não tenho motivos para acreditar que o Sr. ministro da fazenda não tenha o maior interesse em executar o artigo que o autorisa para esse augmento, de fórma a não violar nenhuma destas regras; tenho ao contrario a supposição de que elle se esforçará para isto; mas não acho judicioso que se leve a confiança ao ponto de entregar a um ministro de estado o direito de poder errar, impondo gravemente sobre objectos que não deverião ser impostos. Acho que se deverião fixar algumas regras, e que o direito amplo que se está votando, com responsabilidade do corpo legislativo, é um direito que não póde ser admittido.

Ha uma outra razão; as tarifas devem ser tão fixas

como é possivel que o sejam, e sómente variaveis segundo as variações do mercado, admittidas como estão as taxas especificas, aquellas que não consagrão direitos *ad valorem*. E' um dos inconvenientes das taxas especificas que os generos sobem de valor e ellas ficão na mesma, ou os generos descem e ellas se conservão. Não se podem tambem lançar taxas especies sobre cada qualidade de mercadoria, e é preciso lança-las sobre as classes em grande; as classes inferiores pagão muito, as classes superiores pagão muitas vezes menos do que convinha. Os direitos especificos, portanto, devem ser variaveis tanto quanto é possivel; segundo a natureza dos mercados, segundo as variações a que os generos estão sujeitos no mesmo mercado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' uma verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas fóra disto as variações das taxas não servem senão para embarçar o commercio. O commercio precisa de calcular exactamente em que condições póde negociar com certos e determinados paizes; e aquelles que todos os dias varião suas taxas, e sobretudo varião elevando-as, esses paizes creão embaraços ao desenvolvimento do commercio exterior.

O commerciante, que não sabe se os generos que exporta vão encontrar a taxa existente ou outra nova mais elevada, torna-se mais propenso a evitar transacções do que a desenvolver-las com paizes estranhos.

E é esta mais uma razão para procurar o augmento da renda antes na redução das taxas, como fazem sempre os estadistas mestres na sciencia financeira, do que na elevação das taxas existentes. Aquellas, isto é, as reduções desenvolvem as transacções, enriquecem o paiz e augmentão a renda com menor gravame dos contribuintes; a elevação das taxas, a que recorre a actualidade financeira, tende a limitar as transacções e empobrecer os contribuintes, que no entretanto são chamados a pagar maiores quotas; ou, se se abstem do consumo de certas mercadorias, dá-se o resultado de diminuir a renda pela acção dos proprios meios adoptados para a elevar.

Este systema não é o melhor, e veja o nobre ministro bem a situação em que se colloca. Até Portugal, que anda sempre atrasado e não toma nunca a dianteira a outras nações, reduz actualmente as suas tarifas; quem ler o que se está passando em Portugal ha de ver que muitos dos direitos forão reduzidos nas reformas votadas na sessão legislativa ainda ha pouco encerrada. Quem ler o que se passa em França ha de ver que a França, esse paiz dos direitos protectores, esse paiz que procurava exportar muito e importar pouco por meio de suas tarifas protectoras, as está modificando no sentido de facilitar o commercio, diminuindo as taxas, para tirar deste processo, que é por certo um processo muito mais generoso e social, muito mais digno de approvação e muito mais conforme aos principios da sciencia, maior rendado que do outro processo, digamos assim, anti-social, porque afasta os povos das communicacões entre si.

Aqui está uma despeza, a respeito da qual eu não tenho informação nenhuma: « § 17. Para despender até 100:000\$ com a desapropriação dos predios contiguos aos arsenaes da Bahia e Pernambuco. »

Parece-me uma dessas despesas se podia dispensar ou prorogar para tempos meliores: talvez sejam predios que seja indispensavel quanto antes desapropriar, talvez sejam locais, cujo valor tem de subir, e queo estado lucre em quanto antes fazer a desapropriação; talvez hajão circumstancias muito diversas que aconselhem que ella se faça o mais depressa que é possivel. E, pois, sem informações, eu nada posso dizer a este respeito. O que direi

á primeira vista é que me parece uma despesa que pôde ser dispensada, que pôde ser adiada para tempos mais felizes; e, pois, sem informações eu não votarei por ella.

« § 20. Para despende a quantia necessaria com a continuação do exame da navegabilidade a vapor no Rio de S. Francisco da cachoeira de Pirapora para cima. » Não tenho informações este respeito, nem tenho ouvido dizer que se tornassem insufficientes os exames feitos, e com que se despendêrão sommas não pequenas.

Ouvi opiniões diversas a este respeito; uns d'sserão que os exames tinham sido feitos com o possível estudo, com muito zelo, com muito trabalho, que os mappas, se não crão perfectos, ao menos davão uma idéa approximada dos logares; outros disserão que taes exames não tinham tido logar, que forão mappas tirados em casa á vista de outros conhecidos; que não se tinham conhecimentos exactos dos logares que se descrevião; e que havia poesia e muita poesia em tudo isso. Se são os logares a respeito dos quaes eu tenho essas informações, desejo saber, para regular o meu voto.

A navegação do rio de S. Francisco pôde ou deve trazer muito grandes vantagens ás provincias limitrophes; eu, portanto, não terei duvida, desde que me informarem a este respeito, de contribuir para essa despesa; parece-me, porém, que nestes casos o que é conveniente é votar sempre uma quantia para obras, e deixar que o governo as escolha, que o governo mande fazer as explorações que preferir, as que são mais convenientes ou mais indispensaveis. Estas autorisações designadas muitas vezes não são senão o resultado de favores especiaes a deputações mais numerosas ou a amigos a que seja preciso satisfazer. O governo não tem ahí toda a liberdade, seria melhor deixar-lhe a liberdade de preferir as despesas com aquelles serviços que sejião da maior necessidade.

Sr. presidente, a hora está tão adelantada que eu por hoje findo aqui o meu discurso, com a declaração que não será com o meu voto que se ha de sobrearregar o povo de novas ou mais aggravadas imposições, para gastar com um pessoal numeroso, que todos os dias se augmenta.

Dada a hora, o Sr. vice-presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão :

3ª discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para mandar admitir á matricula e exame de diversos annos das faculdades do imperio a José Marciano da Silva Pontes e outros;

1ª e 2ª discussão das proposições da mesma camara : 1ª, autorizando o governo para conceder um anno de licença com o ordenado ao 1º official da secretaria de estado dos negocios da justiça, José Maria Corrêa de Sá Benevides; 2ª, autorizando o governo para mandar pagar a Joaquim Dias Bicalho a melhora de sua aposentação no logar de inspector da thesouraria da provincia de Minas-Geraes; 3ª, autorizando o governo para contratar o serviço da navegação por vapor entre o Rio de Janeiro e Santa Catharina; e 4ª, autorizando o governo para conceder dous annos de licença com vencimentos ao parcho Pedro Pierantoni e ao procurador fiscal do thesouro, José Carlos de Almeida Arcas;

Continuação da 3ª discussão da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados;

1ª e 2ª discussão da proposta do poder executivo, sobre casamentos entre pessoas que não professem a religião catholica apostolica romana, com as emendas da camara dos deputados;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

83ª sessão

EM 6 DE SETEMBRO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — *Ordem do dia.* — Dispensa a estudantes. Approvação. — Orçamento da despesa e receita geral do imperio. Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha, presidente do conselho e D. Manoel.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, participando que Sua Magestade o Imperador sedigna de receber, no dia 7 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação que tem de felicitar o mesmo augusto senhor por occasião do anniversario da independência do Brasil.—Ficou o senado inteirado.

Outro aviso do mesmo ministerio, remetendo um dos autographos da resolução da assembléa geral que autorisa o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo e outros; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente.

Outro do ministerio dos negocios da marinha, remetendo um dos autographos da resolução da assembléa geral que autorisa o governo para reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente.

De ambas ficou o senado inteirado, mandando-se fazer e a competente communicação á outra camara.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, participando que a mesma camara adoptou as emendas do senado á proposição que manda continuar em vigor, durante a proxima legislatura, o decreto n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marca o subsidio dos deputados á assembléa geral e a indemnisação das despesas da viagem de vinda e volta, e que vai dirigir a proposição assim emendada á sancção imperial.—Ficou o senado inteirado.

O Sr. presidente disse que se ia officiar ao Sr. ministro dos negocios do imperio para se saber o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a deputação que tem, não só de apresentar ao mesmo augusto senhor os projectos das leis annuas para o anno financeiro de 1861 a 1862, como tambem de pedir respectivamente a Sua Magestade Imperial a designação do dia, hora e logar da sessão imperial do encerramento da assembléa geral.

Em seguida forão sorteados para a mesma deputação os Srs. Moniz, Souza e Mello, Diniz, visconde de Itaborahy, barão de Muritiba, visconde de Jequitinhonha e Pimenta-Bueno.

Comparecerão no decurso da sessão mais 8 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA

DISPENSA A ESTUDANTES.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada sem debate para subir á sancção imperial, a proposição da camara dos deputados autorizando o governo para mandar admit-

tir á matricula e exame de diversos annos das faculdades do imperio a José Marciano da Silva Pontes e outros .

ORÇAMENTO DA DESPEZA E RECEITA GERAL DO IMPERIO.

Continuou a 3ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

OSR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, tenho de fazer ainda algumas observações a respeito do orçamento; porém principiarei perguntando ao nobre presidente do conselho se elle tem sabido ou tido noticia do occorrido na Santa Casa da Misericordia, relativamente a um estudante que dalli foi deitado fóra e depois obstado de comparecer na sua aula de clinica? Li as peças officiaes, tanto do vice-director, como do lente da faculdade, a queixa ou exposição do estudante e a declaração do digno provedor daquelle pio estabelecimento, e por estes documentos fiquei certo de que o estudante continuaria a frequentar o seu curso e não perderia o anno, que a ordem arbitraria e abusiva dada pelo mordomo tinha sido revogada. Porém de nenhuma das peças officiaes que acabei de mencionar se deduz que a Santa Casa da Misericordia reconhece que não tem direito para obstar que um estudante possa assistir ás suas aulas, qualquer que seja o procedimento que elle tenha dentro daquelle pio estabelecimento, que só lhe assiste o direito de representar ao governo, para que o governo proceda na fórma da lei, ou dos estatutos da escola. E' uma violencia, será sempre reconhecida como tal, determinar a mesa daquelle pio estabelecimento, ou algum dos seus membros, a exclusão de um estudante de suas aulas. Não se concluindo isto da declaração e officio do digno provedor da Santa Casa da Misericordia, que aliás era para de-sejar que o declarasse, para acabar com outros excessos que possam ter logar ainda da parte dos mordomos ou outros empregados, e não tornar-se precedente o facto occorrido. E note-se que não teve logar a violencia do mordomo só com um estudante, mas teve tambem logar com um dos oppositores ou substitutos da escola de medicina, o qual foi tambem como que reprehendido e obstado de sahir do hospital: em uma palavra, foi vexado, e aliás nenhuma razão havia para isso, que nem de leve attenuasse um tal procedimento...

O Sr. JOBIM: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... porque nenhuma parte tinha tido no procedimento que deu occasião á prohibição determinada acerca do estudante.

O Sr. JOBIM: — Foi um simples estouvamento.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Comtudo, isto já está acabado, creio eu; mas era necessario que apparecesse na resposta official do digno provedor da Santa Casa da Misericordia o reconhecimento de que elle não tem direito algum, nem o mordomo, nem a mesa, para obrar pela fórma por que obrou. Tem o direito, sim, de representar, de pedir ao governo providencias que obstem alli desordens ou assuadas, e a punição, na fórma da lei, de quem as fizer; mas certamente não podem obstar que um estudante frequente suas aulas.

Eu não entro no exame do facto que deu logar ao occorrido na enfermaria, que deu logar a essa prohibição. V. Ex. bem sabe que, devendo proferir um juizo, este juizo não pôde ser formado senão ouvidas as partes, e

em presença de factos testemunhaes; não os tendo, formarei o meu juizo quando me achar habilitado, por isso por enquanto sou obrigado a suspende-lo. Se o formasse, porém, sem duvida estranharia que se procedesse pela fórma como dizem que procederão a respeito de uma das infelizes que vão alli procurar os bons officios da caridade christã.

Sr. presidente, na penultima sessão fiz eu algumas reflexões relativamente ao orçamento, e o nobre presidente do conselho, respondendo-me, disse « que lhe parecia que ficaria no meu conceito a patria salva se se tivesse tomado alguma medida relativamente á intelligencia do § 5º do art. 10 do acto adicional. » Eu peço licença ao nobre presidente do conselho para não aceitar o chasco; e não o aceito, 1º, porque referi-me á intelligencia daquelle paragrapho, unicamente como exemplo; 2º, porque quem bem reflectir verá que pôde muito bem dar-se, pôde muito bem aceitar-se, a proposição do nobre presidente do conselho; pelo menos, se se desse uma intelligencia differente ao disposto naquelle § 5º do art. 10 do acto adicional, muitas questões financeiras se acharião resolvidas, e o estado das provincias, que reclama que alguma cousa se faça a este respeito, muito melhoraria. As provincias, como eu disse, nessa occasião estão sobrecarregadas de dividas, inhabilitadas por falta de renda para cuidarem do seu desenvolvimento material, o qual exige augmento de despesa. Como, pois, não será util o dar-se uma interpretação definida, judiciosa, de accordo com os interesses geraes e provinciaes do paiz, áquelle paragrapho? Qual deve ser essa intelligencia eu não ousou declarar já; mas não posso deixar de dizer ao senado que me não agradou o modo como S. Ex. no seu relatório pareceu resolver a questão.

V. Ex. faz-me o favor de mandar vir o relatório da fazenda deste anno? (O orador é satisfeito.)

Senhores, sobre se as provincias teem direito de crear impostos de exportação duvida-se ha muito tempo, e estadistas e conselheiros de estado teem já se declarado contra esse direito. Actualmente todas as provincias creão impostos de exportação.

O Sr. VASCONCELLOS: — Era bom recordar a doutrina do acto adicional...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. faz-me o favor de mandar vir o acto adicional? (O orador é satisfeito.)

O Sr. VASCONCELLOS: — ... para ver a especie de que o nobre senador falla.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Se podem crear impostos de exportação.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Diz o § 5º do art. 10 do acto adicional: (lendo) « Compete ás mesmas assembléas legislar sobre a fixação das despesas municipaes e provinciaes e os impostos para ella necessarios, comtanto que estes não prejudiquem as imposições geraes do estado. »

Como eu disse, muitos estadistas e conselheiros de estado teem reconhecido que as assembléas provinciaes não podem crear impostos de exportação, porque muito especialmente prejudicão as rendas geraes, firmados no principio de que a importação depende da exportação e a exportação da importação; uma regula a outra. Se esta doutrina é ou não a que se deve adoptar, ainda não se acha decidido; que é conveniente decidir esta questão é evidente.

O nobre presidente do conselho, no seu relatório, parece que se inclina a que as assembléas provinciaes pc-

dem crear impostos de exportação: (*lendo o relatório*) « Ha questões acerca deste assumpto (impostos provinciaes), cuja justa solução me parece que não pôde ser favoravel ás assembléas provinciaes; porque ás claras se manifesta seu desejo de ultrapassar os limites que lhe forão traçados pela constituição. Ha, porém, algumas que me parecem filhas do espirito de restricção, e nesta reitea entra a opinião que lhes nega o poder de crear impostos de exportação, etc. »

Ora, o nobre presidente do conselho não deu razão alguma, declarou sómente que lhe parecia que era isso effeito do espirito de restricção. No fim deste artigo diz, porém, o nobre presidente do conselho: (*continuando a ler*) « Se fosse possível, á vista da nossa legislação, as assembléas provinciaes devião limitar-se a crear quotas additionaes aos impostos geraes. »

Não porei remate a esta citação sem que leia mais o seguinte paragrapho do relatório, que no meu juizo inteiramente contradiz a opinião do nobre presidente do conselho acima mencionada, para que seja permittido ás assembléas provinciaes crear additionaes aos impostos geraes. Eil-o: « Qualquer que for o plano de aliviar de impostos, ou de não sobrecarregar as industrias, de modo que seu peso não enfraqueça sua marcha, ou as acabrunhe, pôde ser elle animado por uma lei provincial que *impuzer sobre o mesmo objecto*, em desharmonia com esse plano. »

Ora, se o nobre presidente do conselho reconhece, como se lê também no seu relatório, quando se occupa deste objecto, a necessidade de acabar com a divisão de impostos provinciaes e impostos geraes; se reconhece igualmente o mal que pôde resultar de imporem as assembléas provinciaes sobre o mesmo objecto, ha de também reconhecer que lhes não deve ser permittido crear taes additionaes. Mas, senhores, os impostos de exportação não podem de fórma alguma pertencer ás assembléas provinciaes, porque ellas hão de alterar necessariamente qualquer systema que o governo haja de adoptar para animar a essa industria, qualquer que ella seja, agricola ou fabril. E esta consequencia se deduz dos proprios principios postos e adoptados pelo nobre presidente do conselho; e mais ainda: se quizer melhorar ou favorecer a producção agricola do paiz, diminuindo os impostos de exportação, como poderá fazer, será absolutamente inutil, será uma verdadeira illusão, porque as assembléas provinciaes podem crear esses impostos, ou, segundo o seu systema, crear quotas sobre elles. Senhores, estes impostos teem o maior nexa, a maior intimidade com o progresso, com a prosperidade da nossa primeira fonte de producção, a agricultura, unica industria que actualmente temos. Assim, é indispensavel que o direito de crear impostos de exportação pertença áquelle que tem o direito de regular os impostos de importação, e esta proposição mais cabalmente ainda se demonstra com a sustentada pelo nobre presidente do conselho; agora o methodo de conseguir isto, proposto pelo nobre presidente do conselho, é que me não parece conveniente.

Senhores, as assembléas provinciaes devem ter o direito de crear impostos; ellas devem ter também o seu systema financeiro, não devem ser limitadas a irem de accordo em tudo e por tudo com as imposições creadas pela assembléa geral, o que aconteceria segundo o systema proposto ou lembrado pelo nobre presidente do conselho; ellas devem ter, como acabei de dizer, a facultade de crear impostos e determinar as materias contribuintes que melhor entenderem: o contrario disto é que seria *filho do espirito de restricção*; assim que, é indispensavel que se não adopte de fórma alguma o meio lembrado pelo nobre presidente do conselho, porque vi-

rião ellas a se achar inteiramente sujeitas ás imposições creadas pela assembléa geral, o que, além de inconveniente, é contra o acto additional.

Se se pudesse explicar o § 5º do art. 10 de fórma a ficarem bem certos e claros quaes são os impostos que mais intimamente prejudicarião a renda geral, e sendo esses naturalmente os mais importantes; se se pudesse porventura dar uma quota destes impostos ás assembléas provinciaes, ficando todavia a ellas o direito de crearem impostos sobre outra qualquer materia contribuinte, conseguir-se-hia o fim desejado, e não se violaria o acto additional, e ao mesmo tempo não se embaraçava qualquer systema financeiro que o governo houvesse de projectar e levar a effeito; além disto, não ficarião as provincias sem a renda precisa para desenvolverem os seus recursos materiaes, e ganhavão a despeza que necessariamente se tem de fazer com a arrecadação e fiscalisação de taes impostos, por isso que o governo faria a arrecadação e fiscalisação destes impostos, e daria as quotas ás provincias, ficando sempre as assembléas provinciaes com o direito de crearem outros impostos e terem o seu systema financeiro

Neste plano, senhores, eu teria muito em vista, ou desejaria que se tivesse muito em vista, o contrario daquillo que se tem até hoje considerado harmonia ou simetria, quero dizer, a quota que se desse a uma provincia não podia ser a mesma para todas, porque uma provincia, cujo imposto poderia render muito pouco em attenção ás circumstancias especiaes em que se acha, teria muito pequena renda, quando aliás, em consequencia ainda de sua situação pouco avantajada na carreira industrial e agricola, exigiria ella uma despeza maior, para poder pôr em acção os elementos de sua riqueza. Seria necessario dar-se-lhe uma quota maior do que se daria a uma provincia enriquecida pela industria, e cujo commercio se acha já desenvolvido.

Sr. presidente, a harmonia fatal, que nos tem feito tanto mal, e acerca da qual ainda direi algumas palavras depois, no proseguimento do meu discurso, não teria, não deveria ter acolhimento, nem das camaras, nem do governo; ella não serviria senão para perpetuar, ou, pelo menos, demorar por muito tempo o augmento da riqueza do estado. Se as camaras e o governo adoptassem essa medida, ou essa intelligencia do § 5º do art. 10 da constituição, far-se-hia muito beneficio ao paiz; e que é indispensavel uma medida não ha duvida alguma.

Senhores, pois as materias, uma vez contribuintes para a renda geral, podem continuar a se-lo para a renda provincial, sem prejuizo da renda geral? Não concebo; sem prejuizo de certo que não: o disposto pelo § 5º do art. 10 não pôde ser respeitado, uma vez que as provincias possuão impôr sobre a mesma materia que já é contribuinte para as rendas geraes. Mas onde irão (essa é que é a questão), onde irão ellas buscar materias contribuintes para fazerem o seu systema de impostos? Onde? Como farão? Seguindo que systema? Se as assembléas provinciaes seguirem systema novo, inteiramente contrario ao systema adoptado pela legislação geral, isto é, pelo systema financeiro geral, já se vê que esse encontro dos dous systemas ha de necessariamente produzir maleficos effectos a respeito de um e a respeito de outro: logo, é preciso que sobre essas materias se tome alguma resolução definitiva.

Não é, pois, uma panacéa ridicula, Sr. presidente, nem tão de *lana caprina* a questão que levantei no meu ultimo discurso, como pareceu ao nobre presidente do conselho, e no meu conceito seria talvez mais util ao paiz que se tivesse definido este anno esta e outras ques-

ções existentes entre o governo geral e os governos provinciales, do que se tivesse occupado o parlamento com todas as questões que nelle este anno tem passado. Eu espero, porém, Sr. presidente, que o governo para o anno que vem tome esta e outras questões em consideração; ellas não podem continuar mais no estado em que se achão,

Eu não me oppuz, Sr. presidente, ao artigo additivo que restabelece os 2 % sobre a exportação dos nossos generos pelos motivos que acabo de expôr, porque é pura perda. De que serve hoje favorecermos nós a agricultura, diminuindo 2 % nos direitos de exportação, se as assembléas provinciales podem impôr 6, 7, 10 e 15 %

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' melhor, portanto, que continuem os 2 %. Se se tivesse, porém, definido a questão, o governo e a assembléa geral poderiam tomar uma resolução definitiva a este respeito; e perguntarei: não é importante, não é de solida politica, o acabar com esses direitos de exportação? Não se tem aqui muitas vezes demonstrado a utilidade que deve resultar da extincção dos direitos de exportação? Não necessita o nosso commercio de exportação deste favor? Não necessitam os nossos lavradores deste beneficio? Mas como faze-lo? Eu tambem não culpo, senhores, as assembléas provinciales, porque na realidade ellas necessitam de renda, e essa renda não é facil achar; porisso em minha opinião creio que seria judicioso adoptar o systema que acabei de expôr: ver quaes são os direitos de imposição mais importantes, e delles dar uma quota ás provincias, ficando elles considerados tão sómente geraes, sem que as provincias possam lançar mais impostos sobre taes objectos, salvo o direito de considerarem materia contribuinte qualquer outro. E nem isto é direito novo, não se altera em cousa alguma o § 5º do art. 10 da constituição; dá-se a justa intelligencia ao disposto neste paragrapho, porque é tão vaga aquella disposição que se não sabe verdadeiramente o que é que quiz o legislador constituinte; apenas se reconhece que o legislador constituinte não quiz que as imposições provinciales prejudicassem as imposições geraes; mas não definiu o modo como poderiam ser as imposições geraes prejudicadas pelas imposições provinciales; ficarão as assembléas, tanto a geral como as provinciales, em duvida, e por consequencia exposto o paiz a esse gravissimo inconveniente.

Não é possível, Sr. presidente, tocar em todos os artigos additivos que se achão em discussão; seria uma tarefa vastissima, que só poderia ser preenchida por algum espirito igualmente vastissimo e de constituição muito robusta. Ora, eu nem em um, nem em outro caso me acho; por isso não tenho remedio senão continuar a fazer observações sómente sobre alguns: e, como comecei por sustentar as opiniões proferidas por mim no meu primeiro e segundo discurso, ainda continuarei a faze-las.

Sr. presidente, toquei eu aqui em um objecto que me parece tambem importante, que foi o estabelecimento de uma taxa unica para os vinhos; S. Ex. o nobre ministro da fazenda não tomou em consideração este topico do meu segundo discurso; no seu relatorio não existe uma só reflexão em sustentação desta medida, adoptada pelo governo pelo decreto n. 2,489. Póde parecer a alguma pessoa que a medida foi fiscal e politica, isto é, do ministro do thesouro e da fazenda, mas era esta demonstração que eu desejava que o nobre presidente do conselho, ou a tivesse feito no seu relatorio, ou a fizesse perante as camaras. Faze-lo no seu relatorio era um dever, uma obrigação, porque, não tendo o governo o di-

reito de crear impostos ou diminui-los, tendo-o feito unicamente por delegação do poder legislativo, cumpria da parte do delegado expôr os motivos, perante o delegante, que o arrastarão, que o movêrão a proceder desta ou daquella outra fórma; no entanto nada apparece, é caso omisso no relatorio do nobre presidente do conselho, e a materia é importante. Para fazer ver ao senado quanto é importante esta materia, quanto poderia ella servir para melhorar as nossas relações commerciaes com o reino de Portugal, basta sómente lançar uma vista de olhos sobre os direitos que pagão os nossos principaes generos naquella alfandega, e então, se se fez beneficio a Portugal, como foi reconhecido na falla do throno da abertura das côrtes por Sua Magestade o Rei de Portugal, ainda que posto em duvida por algumas folhas daquelle paiz, é evidente que esse beneficio feito pelo governo do Brasil ao commercio portuguez poderia tambem servir para collocar os nossos generos em uma situação favoravel, e reverter em nosso beneficio: nada mais justo, nada mais consentaneo com os principios, nada mais proprio de um governo que procura, que se desvela em promover os interesses do paiz, quero dizer, os interesses commerciaes e industriaes do paiz. No entanto note o senado que as concessões feitas ás reclamações portuguezas, antes de subir ao poder o nobre presidente do conselho, forão gratuitas, não revertêrão no menor beneficio do Brasil, e continuamos a soffrer tudo quanto o governo portuguez tem entendido fazer relativamente aos nossos generos.

Na mesma occasião, Sr. presidente, em que, como disse, o nobre presidente do conselho fazia a concessão a que me referi, nessa mesma occasião tinha o assucar branco do Brasil naquelle paiz o preço de 2\$200 a 2\$400 por arroba, e pagava de direitos e emolumentos a enormissima somma de 1\$150 por arroba, metade do seu preço. O assucar mascavo vendia-se por 1\$700 a 1\$800 a arroba, e pagava o mesmo direito de 1\$150; veja o senado se direitos desta natureza não se podem considerar até um certo ponto direitos inteira e absolutamente prohibitivos.

O governo portuguez não entendeu os seus interesses, não os entende ainda neste caso. De tão altos direitos o que resulta a Portugal? O contrabando continuado pela fronteira da Hespanha, de um modo tal que hoje quasi todo o assucar que se consome em Portugal é entrado pelos portos secco da fronteira, e por consequencia perdidos os direitos para o governo portuguez, além do vexame que taes direitos devem produzir na população pobre, principio este extenso e estatisticamente demonstrado pelo Sr. Dunckley, na sua mascula obra *A Carta das nações*, que obteve o primeiro premio conferido pela celebre sociedade dos Amigos da Liberdade do Commercio na Inglaterra.

Não sei se temos reclamado contra isso. O que é certo é que o governo portuguez tem continuado, não de certo por desejo de encurtar ou limitar nossas relações commerciaes e fazer com que os nossos generos sejam excluidos daquelle mercado, mas o resultado não póde ser outro, á vista de imposições absolutamente prohibitivas.

O que deveria ser feito por nós? Abrirmos mão de questões importantes, não as apreciarmos devidamente, e estabelecermos uma taxa unica sobre os vinhos, do que resulta, como disse muito bem Sua Magestade o rei de Portugal, na abertura das camaras, « grande beneficio á nossa industria ». Deveríamos nós obrar desta fórma, tratados como acabo de expôr? Não é isto doloroso, não merecerá, Sr. presidente, uma expressão, um ai soltado no parlamento brasileiro, que mostre que não

foi do agrado do parlamento que esta medida se adopsse?

Perdê-me o nobre presidente do conselho, ninguém mais do que eu deseja lhe dar apoio decidido....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Lhe agradeço muito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ninguém deseja mais ter occasiões de elogiar e consolidar com o meu voto, se é possível, todas as medidas por S. Ex. adoptadas, tanto pelo que diz respeito á politica, como pelo que diz respeito ás finanças do paiz. E' sempre, Sr. presidente, com afflictivo constrangimento, que me vejo no parlamento obrigado a dirigir ao ministerio uma só observação que pareça de censura; não é este o meu desejo, o contrario é o meu proposito. Mas como deixar de fazê-lo sobre tal objecto? Não é isto objecto importante, senhores?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Devera passar sem uma observação este objecto? Não deveria eu dar, como amigo do nobre presidente do conselho e do ministerio, occasião a S. Ex. para justificar a sua medida? E, fazendo-o, não rendo um serviço ao nobre presidente do conselho? De certo; pôde não ser bem avaliado, pôde-se entender o contrario, mas a minha consciencia fica salva.

Do que disse, Sr. presidente, relativamente ao assucar, passo a mostrar ao senado o que acontece relativamente ao café. A mesma cousa.

O café pagava em janeiro deste anno de direitos e emolumentos 1\$450 por arroba, e o seu preço regulava nessa época por 3\$200 a 3\$500: não é quasi metade, senhores? Pôde de fórma alguma o consumo de um genero tal ser grande? Sr. presidente, o consumo do café brasileiro em Portugal desapareceu, e hoje o café que alli se consome é da mais inferior qualidade; e com razão, porque todos sabem que generos onerados com impostos tão exorbitantes precisão, para poderem achar mercado, que sejam comprados pelo importador pelo preço o mais baixo no paiz de sua producção, para que, sendo levados aos paizes onde tem de ser consumidos, ainda encontrem algum favor no mercado. Ora, quaes são os generos que custão barato no paiz de sua producção? Geralmente fallando não são outros senão os de inferior qualidade. O café, portanto, que se consome hoje em Portugal é de muito inferior qualidade. Pois bem, esse café de inferior qualidade paga o mesmo que pagaria se fosse de superior qualidade; paga 1\$450 por arroba, e o seu preço não excede de 3\$200 a 3\$500! E' querer-se que o café do Brasil seja consumido em Portugal? Certamente que não.

O fim, portanto, do governo portuguez é acabar com o consumo dos nossos generos principaes naquelle paiz. Continuarei ainda, se V. Ex. me der licença, a respeito da nossa aguardente.

Senhores, a aguardente do Brasil em Portugal soffre direitos tambem completamente prohibitivos. O governo portuguez não quer que se consuma aguardente brasileira naquelle paiz; os direitos são immensos. Para justificar o que acabo de dizer, exporei os direitos que paga a aguardente no consumo: o consumo da aguardente em outros tempos era de milhares de pipas; está hoje reduzido a quasi nada pelos direitos prohibitivos de que está sobrecarregada. Cada almude paga 3\$850!

E' isto possível? Não era occasião de negociar com o governo portuguez? E' util a Portugal que no Brasil os vinhos paguem uma só taxa? E'. Pois bem; vejamos o

que se pôde fazer relativamente aos generos do Brasil quando entrarem para o consumo de Portugal.

Assim discorreria um ministro que não fosse o do thesouro. Os couros pagão por 100 libras 300 rs., além do que pagão como as demais mercadorias, isto é, 18 % e mais 60 rs. sendo despachados na alfandega, e 30 rs. sendo despachados no cáes. Senhores, tudo isto existia e continúa a existir! Nos 284 artigos de importação que merecêrão do governo portuguez ultimamente diminuição relativamente aos direitos, nesses 284 artigos não entrarão os generos brasileiros; um só delles não mereceu redução nos direitos de consumo, a despeito de serem elles productos de uma nação que acabava de fazer tão grande beneficio ao commercio portuguez! Tinhamos direito para exigir alguma contemplação; mas esse direito foi abandonado por nós. O contrario teria logar, Sr. presidente, se da parte do governo do Brasil houvessem mais do que considerações fiscaes, se o Sr. presidente do conselho fosse tambem ministro da fazenda e não fosse sómente ministro do thesouro. A situação do Brasil seria tomada em séria consideração, e tratar-se-lia de melhora-la de accordo com os interesses do paiz a quem faziamos aquella grande beneficio. Sem duvida. Não tive razão? fui injusto? inventei uma poesia? contei um romance quando disse que os nossos ministros de finanças tinham sido sempre mais ministros do thesouro do que ministros de finanças? As questões fiscaes são as unicas a que elles teem attendido, pondo de parte, desprezando todas as questões de alta importancia, e que aliás teem o maior nexo com as do thesouro. E eu quizera, Sr. presidente, que despertassem da lethargia em que se deixão morrer (*rindo-se*) os nossos estadistas, nossos financeiros, emfim os nossos economistas por excellencia. Não desprezem estas e outras observações sómente porque não são trazidas ao conhecimento do senado por uma pessoa professional e sim por um curioso em economia politica.

Senhores, se nós nos comportamos por esta fórma, pelo que diz respeito ao nosso commercio estrangeiro tambem não procedemos differentemente quando se trata de resolver em grande as questões financeiras do paiz. Quem é que não sabe que é uma questão importantissima, de vastissimos resultados, a das alfandegas especiaes, no Rio-Grande do Sul e Mato-Grosso? Ha de porventura, senhores, ser a mesma tarifa que regula a alfandega da côrte, da Bahia, de Pernambuco e de outras provincias, a mesma que regule o commercio de importação da provincia do Rio-Grande do Sul e de Mato-Grosso? As disposições devem ser diversas para poder haver igualdade, porque as condições são tambem diversas, os onus, digo, as despezas para a importação são tambem muito maiores. Para poder haver igualdade, isto é, para que o consumidor do Rio-Grande do Sul pague o mesmo que o consumidor da Bahia, Rio de Janeiro e outras provincias, para que o consumidor de Mato-Grosso pague o mesmo que pagão os consumidores dos generos que entrão pelas alfandegas que acabo de mencionar, é indispensavel, senhores, que se faça uma tarifa especial para aquellas duas grandes provincias. Se se tivesse feito isto pelo que diz respeito ao Rio-Grande do Sul, muito se teria feito para evitar o contrabando que se faz pela fronteira; e, se se não fizer pelo que diz respeito a Mato-Grosso, o resultado será que nunca ou muy tarde poderá prosperar o commercio daquella provincia. Todos sabem o modo como se realiza a importação naquella provincia e suas difficuldades: todos sabem que os generos que lá vão ter não são ordinariamente do Rio de Janeiro, são generos que já pa-

gãão direitos nas republicas do Prata. Estes generos onerados, sobrecarregados com taes impostos, necessariamente devem de ter no logar do consumo exuberante preço; entretanto viu-se que este anno nada se fez a tal respeito.

O nobre presidente do conselho assim pensa. Elle o disse no senado, creio eu; mas o nobre presidente do conselho nada fez neste anno. Apresentou-se na camara dos deputados...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — V. Ex. o anno passado foi quem pediu aqui o adiamento da medida....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Agradeço a V. Ex. a lembrança.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — dizendo que era materia de muita delicadeza.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Vou satisfazer a V. Ex., e então havemos de fazer as pazes quando eu responder este topico.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não ...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não faz, não?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — não ha inimizade com V. Ex.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não ha de que. Oh! eu estava disto certo! Mas, como ia dizendo, o nobre presidente do conselho é desta opinião....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não pelas razões expostas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apresentou-se na camara dos deputados um artigo additivo a este respeito. Passou, mas, note o senado, foi mandado separar do orçamento; e o nobre ministro nem ao menos se oppoz!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pela opinião de V. Ex. no anno passado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Morreu no nascedouro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não, está aqui.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Faz o objecto de um projecto em separado, quando podia ser hoje, passando no orçamento, lei do estado. Este anno não é possivel que se discuta o projecto, e não sabemos ainda se passará na sessão do anno que vem. Deus sabe se haverá no ministerio um representante desta doutrina, tão vigoroso como o nobre presidente do conselho, que a adopte e seja capaz de dar-lhe impulso! Por que motivo, pois, não veiu este artigo additivo na lei do orçamento? Seria porventura, Sr. presidente, porque na lei do orçamento actual não entrãrão artigos additivos senão concernentes á receita e despeza? Ainda assim, esse tratava da receita e despeza, base essencial da lei do orçamento. Mas não, senhores, encontrão-se na lei do orçamento artigos de todas as especies, estranhos completamente á receita e despeza. Por que motivo, pois, não veiu nella o artigo de que me occupo?

Seria talvez porque esse artigo é de natureza tal que precisa notavel exame e investigação? Tambem os que nella forão inseridos necessitão desse exame e investigações. Acresce, senhores, que já o anno passado foi discutido este objecto, por demais investigado em outras sessões. E, por isso que pedi no fim da sessão passada que se adiasse esta materia, deveria ter uma solução final este anno. Apenas considerei o objecto melindroso, digno de ser ainda estudado. Feito, como foi, este anno esse

estudo na commissão e na camara, porque, pois, sendo por ella approvedo o artigo additivo, foi afinal separado da lei do orçamento?

Disse o nobre presidente do conselho que não veiu na lei por culpa minha... Ora, Sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu não disse assim.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Realmente o nobre presidente do conselho quer censurar-me, á imitação do leão da fabula com o cordeiro, por um motivo ainda mais extravagante e injusto.

Que culpa tive eu ou podia ter de que esse artigo additivo não viesse na lei do orçamento deste anno?

Eu não pertenço á camara dos deputados, não dirijo os seus trabalhos, nenhuma influencia tenho nelles... S. Ex. pelo contrario pôde tudo este anno!...

Vós o anno passado dissestes que este artigo não podia passar, porque merecia seria contemplação. — Pois bem, foi o anno passado? E como passou o anno passado a lei do orçamento? Foi como o nobre presidente do conselho quiz que ella passasse, de chofre e atropelladas todas as difficuldades. Vos sabeis, senhores, passou com tal rapidez que a nobre commissão de fazenda do senado abandonou todas as suas emendas, aliás muito importantes, porque o nobre presidente do conselho parecia dizer: « Abandonem tudo; para o anno faremos uma lei de orçamento magistral; contem comigo, tenhamos confiança em mim. » Dizia ainda o nobre presidente: « Este artigo não é conveniente. » Levantava-se o relator da commissão, e, tomado da mais plena confiança e zelo pela causa publica, respondia: « Sr. presidente, como o nobre presidente do conselho não quer este artigo, peço para retirar-lo; » e retrava-se immediatamente, e as emendas desapparecião! Parece que nada tinham ellas com este ministerio da fazenda! Ora, se o nobre presidente do conselho reconhecia então a difficuldade da época, a estreiteza do tempo, como era possivel tratar-se da tarifa especial? E porque não se tratou della o anno passado, não podia passar este anno? Propoz porventura S. Ex. que essa disposição adiada o anno passado fosse discutida este anno, e oppuz-me eu a isso? Declaro ao nobre presidente do conselho que, se eu fui dessa opinião o anno passado, hoje por isso mesmo deverá ser de opinião contraria; e, se o nobre presidente do conselho o quizer, eu desdigo-me (*rindo-se*), retracto-me, para que o nobre presidente do conselho fique tranquillo. Acho, pois, muito inconveniente que não viesse o artigo additivo, porque hoje talvez ou segunda-feira seria elle lei do estado.

Sr. presidente, os nossos ministros da fazenda são mais ministros do thesouro do que ministros da fazenda. Veja V. Ex. o modo como as nossas reformas da alfandega geralmente se fazem; são todas ellas no espirito fiscal unicamente. V. Ex. quer um exemplo? E' um só. Os empregados da alfandega tem vencimentos divididos em tres classes, quero dizer, ordenado, porcentagem e gratificação. Vencem elles estas tres quotas quando estão em effectivo serviço. O nobre ministro da fazenda de 1857 a 1858, o nobre senador pela provincia do Pará, o Sr. Souza Franco, declarou que, não estando em serviço effectivo, venceria o empregado sómente ordenado e porcentagem, e que se lhe tiraria a gratificação; mas os seus successores disserão: « Não continuará a ser isso assim. » Porque? « Porque não ha harmonia (a tal harmonia contra a qual me queixo ha muito tempo), não ha harmonia com os empregados do thesouro, porque esses, quando não exercem os seus logares tem sómente o ordenado. » Então já se

vê que o nobre presidente do conselho devêra reduzir as tres quotas sómente a duas, que era ordenado e gratificação, para que, assim uniformisados os vencimentos, no caso de effectividade de serviço, podesse dar-se a tal harmonia quando impellidos ou doentes. Mas fe-lo o Sr. presidente do conselho? Não. Declarou que, como os empregados do thesouro sómente percebem o ordenado e perdem a gratificação quando não estão em effectivo serviço, ou quando estão doentes, por exemplo, também os empregados da alfandega devem ter sómente ordenado e perder a percentagem e a gratificação quando estão doentes. Ha nisto igualdade? Ha nisto harmonia? Diga o senado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Ha conveniencia e justiça.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Peço perdão a V. Ex., para dizer que não ha nem conveniencia, nem justiça, porque, por isso que a lei, estabelecendo tres quotas para se formar com ellas o vencimento do empregado da alfandega, teve em vista não dar um ordenado sufficiente, da-lo pequeno, por isso que em compensação desse pequeno ordenado dava-lhe a percentagem, por isso mesmo a percentagem é o complemento verdadeiro do ordenado, e a gratificação é que é *pro labore*. Entretanto que a respeito dos empregados do thesouro a lei fez outra coisa, dividiu seus vencimentos em ordenado e gratificação, está entendido que no caso de falta de effectividade ficava o ordenado que a lei julgou merecer o empregado, tirando-se a gratificação, que é sómente dada *pro labore*.

O ordenado, pois, em um caso foi calculado de tal modo que não precisasse uma outra quota, que aliás na alfandega é indispensavel, e que se chama percentagem. Onde está, pois, a justiça?

Não duvido que haja conveniencia, mas que genero de conveniencia, Sr. presidente? Conveniencia de iniquidade, de trinta réis, de um grão de arêa, conveniencia só para o thesouro, que ganha essa migalha, que aliás o não é para o empregado publico; conveniencia do mesmo genero de outra que por acaso me occorre agora, e que também direi para justificar o que digo, visto que o nobre presidente do conselho falla em justiça e conveniencia.

Tem-se levado, Sr. presidente, ao ultimo ponto, ao ltimo grão, a desconfiança da primeira autoridade da repartição em relação aos seus subalternos, de fórma que o subalterno no Brasil não tem pudor, não tem amor proprio, não tem espirito de justiça, é essencialmente relaxado, é tudo, porque é preciso trata-lo com a maior severidade, como prova aquella historia dos chapêos do thesouro, e com uma desconfiança que não se pôde avaliar. O acto do nobre presidente do conselho, que me occorre, é o seguinte: Determinou-se que quem faltasse ao sabbado sem motivo entendia-se que também faltava ao domingo! E esta, Sr. presidente?... E que quem faltasse á segunda-feira também se devia entender que faltava ao domingo! Então?... De modo que o rifão portuguez que dizia que pelos domingos se tirão os dias santos não é mais verdadeiro; agora o rifão é outro, pelos dias de serviço se tirão os domingos! (*Risadas*.)

São estas e outras cousas que eu lembro apenas para fazer ver ao senado quanto é preciso arrancar os ministros da fazenda desse systema fiscal que os atormenta e os embaraça, que lhes entorpece a marcha, e que não deixa que os seus talentos produzão os fructos que podem produzir e a que o paiz aspira.

Sr. presidente, eu desejava fazer algumas observações

relativamente á repartição dos negocios estrangeiros; mas, não se achando presente o nobre ministro dessa repartição, sendo além disso repartição que entende com negocios-le extremo me lindre, creio que será mais ajuizado não fazer reflexão alguma, nem ainda acerca das noticias vindas pelo ultimo paquete. Não posso, porém, Sr. presidente, deixar de pedir licença ao nobre presidente do conselho para expôr algumas duvidas que tenho acerca da repartição da guerra.

Senhores, essa repartição é uma das mais importantes do nosso paiz, não só porque se refere a servidores do estado muito dignos e necessarios á nossa segurança interna ou externa e á nossa gloria, já porque despende-se por essa repartição talvez não menos da quarta parte da renda do paiz. Uma repartição desta importancia deve merecer do corpo legislativo toda a attenção. Embora não se pertença á profissião das armas, embora não se conheça technicamente as particularidades da repartição, todavia, todos nós devemos tomar parte no seu orçamento.

O primeiro objecto sobre o qual eu desejava algumas informações, se fosse possível, é acerca da reforma da secretaria da guerra. Senhores, devemos estar muito preventidos contra taes reformas; forão ellas feitas ha muito pouco tempo, de modo tal que tomáram de improviso a todo o paiz: o nobre senador pela minha provincia, meu digno collega, não levará a mal que eu assim me exprima. Estou que, no juizo de S. Ex. a reforma foi muito bem feita, o augmento de despeza foi uma ninharia, o serviço ganhou fabulosamente, e, portanto, a reforma foi digna de todos os elogios. Eu julgo que S. Ex. tem razão, mas quero que S. Ex. também entenda que eu tenho razão, ambos nós ajuizamos conscienciosamente. O nobre senador olha o quadro por um lado e eu olho-o por outro. Assim, tratando-se agora de reformar secretarias, estou de sobreaviso e receioso de dar autorisação a este respeito, principalmente quando se trata da repartição da guerra; não por falta de confiança no nobre ministro, mas por motivos que todos descobrem.

A primeira questão que se me offerece é a seguinte: Esta reforma será feita de maneira que nella prevaleça o espirito paisano ou o espirito militar?

O SR. SOUZA E MELLO:— Isso está no orçamento?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Deixe-o; puxou a ferola e está...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— E' bom que V. Ex. diga isso baixo, que é para os tachygraphos não ouvirem, senão elles proprios lhe levarão a mal. Não estou aqui fazendo o que V. Ex. diz; e, se V. Ex. entende isto, deve dizer: « Srs. senadores, calem-se; d'ora avante não fação observações algumas, que as não posso soffrer; votem como eu quero, votem embora como quizerem; basta que eu tenha a maioria e nada mais. »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Eu conto com V. Ex. na maioria; ao menos contava ha pouco tempo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Com o que V. Ex. pôde contar é que eu sou ministerial, quer V. Ex. queira, quer não. (*Risadas*.)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— A seu jeito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Cada qual obra conforme sua intelligencia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Conforme os interesses do paiz...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Agora, não,,

pertence á maioria, porque ella não quer; se ella quizesse ha muito tempo estava eu nella. (*Risadas.*)

O SR. SOUZA E MELLO: — E' porque ella não é digna de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ella repelle-me, tem-me repellido, não posso pois dizer que sou da maioria; porém ministerial? Póde V. Ex. ficar certo que hei de ser, e serei ministerial, quer V. Ex. queira quer não queira.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A seu geito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Oh! indubitavelmente. . . Como? Ha de ser porventura ao geito de V. Ex.?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Aiada é uma poesia isso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Portanto, a duvida, como ia dizendo, que tinha a respeito da reforma da secretaria da guerra, é — qual será o elemento que prevalecerá? Será o elemento militar ou o elemento paisano? Por outros termos; eu me explico com mais clareza, em linguagem charra; deixe-mo-nos destas figuras, de elementos; pergunto: feita esta reforma, o official maior da secretaria da guerra, que é paisano, terá de baixo de suas ordens os generaes encarregados das directorias parciais? Eis aqui a minha duvida.

Eu já ouvi dizer que a reforma tinha sido feita por um digno ex-ministro da guerra altamente collocado. Bem desejára eu poder nesta occasião dirigir-me a elle, e reclamar sua benevolencia para nos explicar a reforma; mas elle preveniu-me já com o seu aparte, cuja severidade não deixou de aterrar-me.

Não o podendo fazer ao nobre ex-ministro, dirijo-me ao nobre presidente do conselho. Se o elemento paisano é o que ha de prevalecer? Se os generaes encarregados das directorias parciais da secretaria ficarão ás ordens de um paisano, que é o official-maior da secretaria da guerra? Declararei francamente que, se se attender bem ás expressões do nobre ministro da guerra, no seu relatório, deve concluir-se que o pensamento de S. Ex. é que prevaleça o elemento paisano; porque digo a V. Ex. (ao Sr. Souza e Mello) Ah!! Perdão por dirigir-me a V. Ex., não tinha intenção disso, mas. . . porque, fallando S. Ex. da reforma da repartição do ajudante-general, disse que suas vistas erão que aquella repartição entrasse para a secretaria da guerra, e fizesse della uma parte, formasse uma directoria independente, é verdade diz elle, mas, immediatamente sujeita ao ministerio da guerra. Ora, se assim se explica o nobre ministro da guerra relativamente á reforma da repartição do ajudante-general, que muito é que na reforma da secretaria suas vistas sejam que prevaleça o elemento paisano, em vez de prevalecer o elemento militar? E será isto conveniente, senhores? Não offenderá a disciplina, ou o amor proprio e brios da classe militar? Amor proprio e brios, Sr. presidente, que já tem sido tão profundamente feridos?

V. Ex. convirá comigo que, e me permitirá até que lhe pergunte: se póde concorrer para a disciplina do exercito, se póde satisfazer ao coração verdadeiramente militar o ver despojado da sua categoria, ver maltratado em sua posição, desconhecidos os seus serviços, posta de parte sua probidade e intelligencia, aquelle que preside, depois do ministro da guerra, os destinos do exercito? Póde isto agradar ao exercito? Póde satisfazer o seu espirito? Estas lutas, portanto, que com o maior desgosto presenciou a capital do imperio do Brasil entre o nobre ministro da guerra e o actual ajudante-general,

pergunto eu, forão de accôrdo com a disciplina do exercito? Forão ellas convenientes, produzirão alguma utilidade? Ganhou alguém, senhores, com isto? Perdêrão todos. De certo não forão ellas tão fataes que pudessem desconceituar a posição a que havião elevado o ajudante-general serviços contados desde a nossa independencia até hoje; intelligencia não vulgar, disciplina a mais rigorosa. Estou que não foi deslocado de sua posição o general a quem eu tenho nesta occasião a honra de referir-me; mas forão ellas uteis ao paiz? O exercito ganhou? Não, e tambem não ganhou o illustre ministro da guerra; e não ganhou, porque esperava-se delle outra cousa: nobre de sentimentos, generoso, illustrado, de longa vida publica, amigo igualmente da disciplina militar, severo em suas praticas, estava completamente em contradicção com aquillo que todos reconhecem que faz base do seu nobre caracter!

Quem conhece um e outro, lendo aquella correspondencia, dizia: Como é possível que o nobre ministro da guerra assim se exprima? São destas anomalias, Sr. presidente, que obrigão o cidadão a lamentar e a confessar a fragilidade humana! Melhor fóra sem duvida que tal não se fizesse!

Voltando, portanto, Sr. presidente, á minha primeira observação, perguntarei: Feita a reforma da secretaria, será o elemento paisano o que prevaleça, referindo-me á reforma da repartição do ajudante-general no sentido em que o nobre ministro da guerra se exprime no seu relatório? Desapparecerá de todo esta autoridade central que até hoje tem existido, ou chamada commandante das armas, ou chamada ajudante-general? Desapparecerá de todo o ajudante-general? Ficará sómente o director da secretaria da guerra, ou restabelecer-se-ha os antigos commandantes das armas? E qual destes systemas será o mais util? Não seria bom que o nobre presidente do conselho nos dissesse alguma cousa a este respeito?

E, nem se admire o senado de pretender em estas informações, porque tive a cortezia, senhores; reconheci do meu dever prevenir ao nobre presidente do conselho que a primeira vez que fallasse na 3ª discussão do orçamento havia de expôr estas duvidas, e então pedi a S. Ex. que, não sendo a repartição da guerra a sua propria, tivesse elle a bondade de prevenir-se para informar ao senado. Espero, portanto, Sr. presidente, que o nobre presidente do conselho informe ao senado sobre as duas reformas de que fallei, e mais ainda sobre os seguintes objectos:

Senhores, corre um boato de que o nosso exercito não está bem armado. Dever é do senador do imperio perguntar ao ministerio em que estado está o armamento do exercito... E' um motivo que dou, é uma occasião que offereço aos nobres ministros para exporem ao paiz as circumstancias, o estado de um serviço, no meu conceito, da maior importancia.

O SR. SOUZA MELLO: — Os batalhões do sul estão armados como nunca estiverão, com as melhores armas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Visto que o nobre senador, que me parece que em outra occasião se occupára da repartição das terras publicas, e não da da guerra, está tão ao facto de exercito...

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Já que o nobre senador pelo Rio de Janeiro teve a bondade de satisfazer á minha pergunta, eu então direi mais: Quantas armas ha em reserva nos arsenaes?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Nós nem o deveremos dizer.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Ainda que o soubessemos exactamente V. Ex. comprehende bem que não deveríamos dizer perante o senado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não comprehendo!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois comprehenda.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Porque aquillo que o governo comprehende pôde acontecer que todo o mundo não comprehenda; e isso é exacto, e era bom que V. Ex. tivesse a bondade, se lhe parecer judicioso, de expôr as razões desse segredo, dessa monita secreta, desse *sygillo*; era bom que tivesse a bondade de expôr os motivos por que não pôde o senado saber em publico! Pelo menos me dirá S. Ex. em particular, em segredo?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Quando quizer.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A razão disto? Pois o paiz não deve saber tudo isto? Não fallemos do senado, porque quando fallo do senado fallo como representante do paiz, não só para o senado, mas para o paiz. O paiz não deve saber o armamento que tem nos seus arsenaes? Elle, que tem despendido tanto dinheiro; elle, que tem esgotado a sua algibeira; elle, que se vê actualmente nas criticas circumstancias financeiras em que se acha, por causa sem duvida dessas despesas mesmas extraordinarias, fabulosas, feitas pelo governo com armamentos? Hoje não deve de saber se esse armamento ainda existe ou se foi perdido? Como o ha de saber? Eu desejaria que se me indicasse o meio, salvo se os nobres ministros pretendem que se nomee uma commissão ou que em comicios do povo se examinem os arsenaes.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isso é que eu não quero, quero antes que saibamos directamente pelo senado. Nós que temos despendido tanto, como acabei de dizer, não havemos de saber se aquillo em que despendemos ainda existe; e, se não existe, porque não existe? Guarde o nobre ministro a doutrina para si; não a aceito, nem posso aceita-la, nem o meu juramento prestado como senador do imperio m'o permite.

O nobre senador pela provincia das Alagôas, actual ministro dos negocios estrangeiros, pensa que todas as repartições do ministerio são repartições diplomaticas....

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... e então leva o seu segredo diplomatico até a repartição da guerra: até a pretender que o senado não saiba se existe armamento, e quanto existe! Se porventura hoje precisassemos nós de levantar um exercito, não viria o nobre senador pedir fundos para comprar essas armas?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Seria então occasião dessa discussão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não declararia quantas haviam, o que é feito das que existião? Não saberia o inimigo que só existião tantas armas?

Em estado de paz, senhores, quando as nossas relações são pacificas com todo o mundo, quando a nossa situação interna é a mais lisongeira pelo que diz respeito á tranquillidade publica, é quando um senador do imperio pergunta: que armamentos existe? Existe o que? Nem podereis saber, e nem podereis ter o direito de pretender saber semelhante cousa.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Não disse que não tinha o direito de pretender saber; mas disse que não seria opportuno responder.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pretendo, e prosigo: e demais, senhores, já o proprio Sr. presidente do conselho não disse aqui no senado que só se achavão cerca de 1,000 armas? Arrependeu se dessa confissão o Sr. ministro? Senhores, é meu dever fazer a pergunta que fiz. Continuo a fazê-la: Em que estado está o armamento do exercito? Quantas armas ha em reserva nos arsenaes? Dizem-me até que não ha as armas precisas nos arsenaes do imperio para armar quatro batalhões! Quero saber se isto é verdade ou não. Não o dizem? Pois bem, o silencio será julgado pelo senado e pelo paiz. O paiz julgará se eu tinha direito para fazer esta pergunta, e o governo a obrigação de dar a resposta.

Sr. presidente, creia V. Ex. que por falta destas e outras investigações tem corrido no paiz a opinião de que, feitas as mais extraordinarias despesas para o armamento do nosso exercito, acabou o motivo por que foram ellas feitas, ou terminada a luta, e dissipada a trovoad, tudo o que se comprou desaparece! Esta é a opinião do povo, esta é a opinião que lavra em todo o paiz; porque? Pela doutrina ha pouco sustentada pelos nobres ministros da corôa.

Eu declaro a V. Ex.; pôde V. Ex. ficar certo que, se houvesse algum senador do imperio, sendo eu ministro, que me fizesse uma pergunta desta ordem, eu lhe agradecería, por dar-me occasião para dizer alguma cousa a esse respeito.

Senhores, veja V. Ex. se não ha contradicção entre isto que disserão os nobres ministros e o que hoje li eu, e lêrão todos os nobres senadores, dito pelo nobre presidente do conselho, relativamente ao modo como se fazião os orçamentos passados.

V. Ex. faz-me o favor de mandar o *Correio Mercantil* de hoje? (*O orador é satisfeito.*)

E' o nobre presidente do conselho que o diz em um discurso solemne, e V. Ex. compare agora esta doutrina com a outra de guardar silencio relativamente ás armas que existem nos arsenaes. (*Lendo*) « E' facto, Sr. presidente, que, estimando-se muitas destas verbas em tanto, era unicamente com o fim de considerar-se a despeza menor do que aquella que realmente era. Eu encontrei na repartição que dirijo prova exuberante disto; nos rascunhos dos proprios orçamentos, em que por declaramos que uma verba devia orçar em mais do que aquillo que se pedia, foram postas para o lado, *afim de não assombrar* o corpo legislativo; mas, creio que a *fé* ou *confiança* que a maioria de ambas as camaras deposita no ministerio *era incompativel com a occultação da verdade*, etc. » Os ministros não quizerão *assombrar as camaras*!.. Se isto é verdade, estão incurros na lei da responsabilidade dos ministros. Se houve quem assim se comportasse, quem assim pretendeu illudir o corpo legislativo, fazendo apparecer uma despeza menor do que aquella que na realidade se ia fazer, falseando de proposito o orçamento, que deixou de ser uma verdade, e a expressão das necessidades publicas, para que não fosse *assombrado o corpo legislativo*... Oh! quem assim obrou nao foi leal para o corpo legislativo, está incurso em as disposições da lei da responsabilidade ministerial. Não é isto exacto? O nobre presidente do conselho assim o denunciou.... ao corpo legislativo....

Façamos agora a applicação desta denuncia dos seus antecessores, com o segredo relativo ás armas existentes em reserva nos arsenaes. Não houve segredo, julgou que não devêra haver, que cumpria fazer a denuncia desta

fragilidade humana! Sobre essa falta de fé, entendeu não dever haver segredo, não devêra ter misericórdia com os ministros passados: era-lhe licito apresenta-los nus e crús, taes quaes foram perante o parlamento.... O legado de honra, em que fallou o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, quando foi ministro da corda, era uma verdadeira *poesia* desse nobre senador, que nenhuma consideração deve merecer do ministerio actual; e não cobre os ministerios passal-os em um facto desta ordem. Deve apparecer a verdade... No entanto que quando se trata de saber o armamento que temos em reserva nos arsenaes, quando se trata de investigar o fim que levou todo esse armamento, comprado com os exiguos recursos do povo brasileiro, ninamente sobrecarregado de impostos, então deve haver silencio, nada se deve saber, para não se poder comparar aquillo que já existia com o que se comprou, nem aquillo que era necessario com a despeza que se fez! E' isto logico? E' isto proprio do systema representativo e constitucional, que todos juramos? Declaro, Sr. presidente, que não sigo a doutrina do nobre ministro, e sinto summamente, porque ninguem respeita mais a S. Ex. do que eu, porque ninguem desejava ir mais de accordo com S. Ex. e os nobres ministros do que eu; e tenho dado disto provas, e pretendo e espero em Deus que hei de continuar a dar-lhes; porque declaro ainda uma vez, quer queirão SS. Exs. quer não queirão, hei de apoiar o seu ministerio.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Ao contrario, queremos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, eu estou cansado, não posso mais fallar; não estou ainda de todo restabelecido; não pretendo fazer effeito com o meu discurso, mas apenas offerecer algumas considerações á attenção do senado; desculpem-me, pois, V. Ex. e o governo se fiz mais do que aquillo que pretendia.

O SR. FERRAZ (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, o senado reconhece a necessidade de evitarmos uma prorrogação: por conseguinte, procurarei ser breve, limitando-me a dar as informações pedidas pelo nobre senador.

Principio pela primeira: o nobre senador perguntou que quantidade de armamento temos nos arsenaes.

Se o senado exigir saber por uma votação qual a quantidade de armamento que existe nos arsenaes, o governo prestará todas as informações; mas não me parece conveniente que o seja pelo modo exigido pelo nobre senador, sendo certo, o que elle não deixará de reconhecer, que não é possivel fornecer de prompto ao senado essas informações, e tanto mais quanto podem dar se circumstancias em que isto, em vez de ser um beneficio para o paiz, seja ao contrario um mal; pôde dar-se mesmo a circumstancia de que uma pergunta destas seja mais de um inimigo do que de um amigo.

Posso, porém, affiançar ao nobre senador que a força existente na provincia do Rio-Grande do Sul está sufficientemente armada e como nunca esteve.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não fallei do armamento da força do Rio-Grande do Sul, referi-me ao armamento existente nos arsenaes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Nos arsenaes existe armamento, e nós esperamos ainda mais armamento nas primeiras embarcações que tiverem de chegar, em consequencia de encomendas que se fizerão; mas permita o nobre senador que eu não lhe faça a vontade de declarar a quantidade nem mesmo a qualidade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Faça o que quizer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador tambem exigiu saber qual o modo por que tenciona o governo usar da autorisação concedida para reformar a secretaria de estado dos negocios da guerra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Diga tambem que não quer dizer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Declaro ao nobre senador que, não estando em discussão esta materia, que, sendo uma autorisação dada pela lei de fixação de forças do anno passado, o governo tem este objecto em estudo, e eu não posso declarar já qual a maneira por que a reforma ha de ser feita, nem me é possivel faze-lo, porque depende de conferencias, depende de exame, depende ainda da resolução; e, enquanto isto não se der, não se pôde conhecer o fim que pôde tomar essa reforma. Se o nobre senador quando deu essa autorisação exigisse saber quaes as idas do ministro que a pedia, então elle as daria; mas a autorisação foi dada sem esta exigencia, e foi dada depois de ouvir-se o nobre ministro da guerra, antecessor do actual, que a solicitou, e passou sem a menor reflexão.

Não sei mais o que disse o nobre senador a respeito da reforma da secretaria da guerra; o fim unico do nobre senador foi fazer resultar essa censura, que por mais de uma vez se tem feito ao nobre ministro dessa repartição. Eu prevejo bem qual o fim que o nobre senador teve em vista; mas entendo que nós devemos procurar por todos os meios evitar discussões desta ordem, que podem trazer alguns estremecimentos entre pessoas que actualmente se achão na melhor harmonia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Protesto contra o exame que faz o nobre ministro da fazenda a respeito de minhas intenções; não lhe dou esse direito, porque nunca pratico tal aqui no senado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não me refiro ás intenções, refiro-me ao fim.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Prevejo bem o fim, disse o nobre presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não quero dar aso a taes conflictos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Diga o que quizer; mas não preveja o fim, porque não tenho fins senão parlamentares.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não sei quaes são os fins do nobre senador.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — São fins parlamentares.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não sei se o nobre senador tem ou não fins parlamentares; o que lhe affianço é que não posso de modo algum aceitar sobre este ponto a discussão....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ah! então diga isto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — porque ella não seria proveitosa, nem regular.

O nobre senador, tratando da minha repartição, lançou o escarneo sobre mim....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não fiz tal.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — porque mandei executar uma ordem do meu antecessor relativamente ao desconto dos vencimentos dos empregados que falta-

vão. O nobre senador me perdoará que lhe diga que os seus desejos ou as informações que tem, partão ellas donde partirem, não são exactas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — *Tant mieux.*

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A ordem de 16 de julho de 1859 contém a seguinte disposição: (*lendo*) «Francisco de Salles Torres-Homem, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena que na organização dos mapas dos pontos dos empregados de fazenda para o calculo das gratificações de exercício se contem como falta, não só os dias uteis em que o empregado deixar de comparecer, qualquer que seja o motivo, mas tambem os santificados e feriadões que se comprehenderem no espaço decorrido desde a primeira falta até o dia em que o empregado se apresentar para o serviço da repartição; ficando entendido que para o desconto da referida gratificação deve esta ser dividida por todos os dias do mez, salvo no caso de ser a falta não justificada, pois que então deve seguir-se a regra estabelecida para o desconto do ordenado. Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1859 — *Francisco de Salles Torres-Homem.*»

A ordem que expedi não fez mais do que excitar a observancia dessa ordem, como se vê do seu contexto: (*lendo*) «Ministerio dos negocios da fazenda. — Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1860. — Angelo Moniz da Silva Ferraz, presidente do tribunal do thesouro nacional, para boa intelligencia da ordem de 16 de julho de 1859, relativa ao modo de se contarem as faltas dos empregados de fazenda para o calculo das gratificações de exercício, declara que tambem se devem contar como falta os dias santificados ou feriadões seguintes ao em que o empregado deixar de comparecer na repartição, embora se apresente na segunda-feira ou dia immediato ao feriado. — *Angelo Moniz da Silva Ferraz.*»

A pratica antiga era dividir-se a gratificação pelos dias uteis; estabeleceu-se a regra em contrario pela referida ordem, dividindo-se por todos os dias uteis ou não uteis, e dahi resultou a pratica abusiva do empregado faltar de proposito, por motivo reprovado, á finta do vencimento do domingo ou do dia santo. Foi esta a pratica cortada pela disposição que mandei pôr em vigor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então é exacto o que eu disse.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Entendo que é uma das medidas mais convenientes, que não tem por fim nem apurar migalhas, nem esse outro fim a que o nobre senador attribuiu.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não disse mais nada senão migalhas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ao contrario, teve por fim fazer com que os empregados se circumscrevessem na orbita de seus deveres e fossem assiduos nas suas repartições.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não são escravos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não são escravos, e tem direito á gratificação de exercício nos dias em que não trabalhão? E' facil assim argumentar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Elles tem direito a que se acredite na sua boa fé e no seu bom caracter.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Deste modo tudo se pôde justificar! Todos tem direito a que se acredite em sua boa fé e em seu bom caracter, e por consequente

até as leis criminaes devem desaparecer por essa razão. (*Apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' a mesma regra que fez sujeitar ao ponto os lentos das academias, o que é um escandalo para os alumnos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sr. presidente, o outro ponto de accusação foi o seguinte: — Que eu considerarei a porcentagem como gratificação, e privei desta gratificação o empregado que faltasse ou estivesse de licença. — Senhores, a regra não é a que o nobre senador quiz estabelecer; a regra em legislação de fazenda é a seguinte: o empregado só tem direito ao ordenado pelo tempo que está doente ou tem licença; esta é a regra de toda a legislação de fazenda, porque se considerão as gratificações como uma recompensa *pro labore*; sendo uma recompensa *pro labore* o empregado não pôde ter direito a ella no caso de falta, molestia ou licença senão por uma disposição especial. Ora, qual é a natureza da porcentagem? A porcentagem é uma gratificação, não gratificação fixa, mas segundo a receita da repartição respectiva; e, sendo assim, ainda direi que a natureza da porcentagem é ser uma gratificação ainda mais fraca do que a natureza de uma gratificação fixa; a sua natureza é differente, porque acompanha as vicissitudes do rendimento, porque está adstricta inteiramente á boa ou á má sorte da renda do tempo respectivo. Por consequente, o principio da legislação financeira vem a ser o seguinte: o empregado só tem direito durante suas molestias ou licença ao ordenado, salvo uma disposição legislativa que disponha de outro modo, conforme o poder legislativo o reconhecer e decidir.

Responderéi a outro ponto de accusação, e vem a ser sobre a taxa dos vinhos.

O nobre senador procurou chamar em seu favor essas antigas rivalidades que existião entre dous paizes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não ha tal.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador foi mais além; procurou ver a legislação portugueza a respeito dos direitos de importação e mostrar que alli os nossos generos erão muito tributados, pagavão altos direitos. Mas o nobre senador, ao passo que investigou a legislação portugueza, não investigou a legislação franceza, não investigou a legislação hespanhola, porque, se investigasse, veria que pela legislação hespanhola todos os generos do Brasil quasi em geral pagão direitos prohibitivos, se não é ao todo vedada a sua entrada; veria a legislação franceza da mesma sorte estabelecer altos direitos sobre os nossos productos.

Posto este principio, façamos a applicação. Qual era a base da nossa tarifa? A base da nossa tarifa era tributar os generos conforme a sua qualidade, conforme o seu valor no mercado. Até certa época os vinhos do Mediterraneo erão inferiores em preço aos vinhos portuguezes; mas a industria dos francezes e dos hespanhões soube conquistar no mercado do Brasil para os seus diversos vinhos, conforme suas marcas, uma posição igual, e até em muitos casos superior á dos vinhos portuguezes. Assim, não só sua importação cresceu muito, mas seus vinhos forão obtendo preços mais elevados ou pelo menos iguaes aos dos vinhos portuguezes. Qual, pois, a razão da differença entre o imposto de 240 rs. para os vinhos portuguezes e de 200 rs. para os vinhos francezes, hespanhões ou de outras precedencias? Qual a razão? Qual a pratica dos outros paizes? Examine-se uma por uma todas as tarifas dos differentes paizes, e ver-se-há que a respeito de vinhos só se conhece a qualidade para o

tributo; não pagão conforme a procedencia, ainda que essa procedencia designe uma qualidade; muitas vezes não se faz differença dessa procedencia; todos são nivelados conforme suas classes ou suas qualidades.

Por que razão, pois, nós deveríamos fazer subsistir essa differença, quando os preços de todos os vinhos, quer francezes, quer hespanhões, quer portuguezes, erão os mesmos, se não maiores? E o nobre senador não sabe que 50 % são lançados sobre todos os vinhos, conforme os valores que elles obteem? E, sendo lançados os 50 % sobre esses valores, poderíamos estabelecer uma taxa menor para os vinhos francezes e hespanhões do que para os vinhos portuguezes? Qual a base? Não era o valor? Mas qual a razão da differença? Devíamos estabelecer directos differencias, não obstante os valores dos vinhos de uma e de outra procedencia serem os mesmos? Qual a base dos directos differencias? Porque os nossos generos pagão mais em Portugal do que na França, do que na Hespanha? Ao contrario, a Hespanha não pôde admitir o nosso assurar e o nosso café, porque tem de proteger o café e o assucar de suas colonias das Antilhas, e a França tambem tem seguido a mesma marcha.

Mas o nobre senador ainda foi mais injusto para comigo quando disse que nós fazemos uma concessão ao governo portuguez. Onde essa concessão? Nos termos expostos? Onde essa concessão, se nós augmentamos os direitos, se os vinhos portuguezes, de 240 rs. que pagavam, hoje pagão 320 rs.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Matando o commercio de todos os outros paizes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' engano do nobre senador; o nobre senador não está ao corrente dos documentos estatísticos respectivos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mata o commercio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador neste ponto segue informações inexactas, e estas informações muitas vezes são dadas em consequencia do desejo de sustentar caprichos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Qual capricho!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sr. presidente, o nobre senador diz: « Para matar o commercio dos outros. » Aqui está a prova do contrario. Ha cerca de dous mezes tivemos em deposito cerca de onze mil e tantas pipas, a maior parte dellas todas procedentes ou da Hespanha ou da França. Actualmente temos 8,000 pipas, e a procedencia é pela maior parte desses dous paizes.

Deveríamos porventura favorecer o commercio da Hespanha se a Hespanha não exporta quasi nada de nós? Eu tenho aqui os dados. A Hespanha no anno de 1856 a 1857 apenas exportou productos nossos na importancia de 1,117:756\$, em 1857 a 1858 apenas 782:148\$, em 1858 a 1859 apenas 889:425\$.

Ora, a proposição de que o commercio do Maranhão soffreu ainda é inexacta. A entrada de navios hespanhões no anno de 1856 a 1857 no Maranhão foi de cinco navios com 889 toneladas; de 1857 a 1858 o mesmo numero, com 1,051 toneladas; e de 1858 a 1859 tres apenas, com 509 toneladas. A quantidade de vinhos importada no Maranhão no primeiro desses annos foi de 416 ½ pipas, ou 74,479 medidas; em 1857 a 1858 orçou por 565 1/60, ou por 101,811 medidas; em 1858 a 1859 apenas chegou a 319 11/60, ou 57,433 medidas.

Mas, Sr. presidente, ainda concedemos por amor da argumentação que o raciocínio do nobre senador seja verdadeiro. Vejamos nossos dados estatísticos; por elles ve-

ificar-se-ha que a importação de vinhos hespanhões e francezes tem mais que triplicado. Em 1845 a 1858 nesta côrte o augmento verificado dos de Bordeaux, Cete, Marselha e outros não especificados deu-se na razão de 61,6 %. O dos hespanhões de Tarragona, Malaga, Cadix, etc., verificou-se na de 68,8 %; e a dos outros na de 83 a 92 %. Nos vinhos portuguezes houve no mesmo periodo diminuição, a qual se verificou do modo seguinte: nos vinhos da Figueira, Madeira e outros não especificados na razão de 76,1 %; do Porto branco e tinto, em cascos, na de 46,6 %; de Lisboa branco e tinto, em cascos, na de 72,4 %; de Jurupiga, em cascos, na de 75,5 %; Madeira superior, em cascos, na de 45,2 %; dando-se sómente augmento nos de Muscatel, Porto-Feitoria, na razão de 71,1 %, e nos vinhos não especificados engarrafados na de 88,2 %.

Por consequencia, ainda por este lado, pela diminuição da importação, o nobre senador não pôde estar em terreno firme.

O augmento, pois, dos vinhos francezes e hespanhões tem sido sempre progressivo, e a par de seu progresso tem havido diminuição e abatimento de importação dos vinhos portuguezes. No entretanto nossa exportação para Portugal, muito superior á que se effectua para a Hespanha e pouco inferior á que se verifica para a França se tem alguma cousa enfraquecido, como se verifica pela seguinte demonstração:

EXPORTAÇÃO GERAL DO IMPERIO PARA OS PAIZES
AQUI DESIGNADOS.

	1856 a 1857	1857 a 1858	1858 a 1859
Portugal e possessões	7,510:304\$	7,631:098\$	4,400:097\$
França e possessões	9,634:291\$	6,984:405\$	9,972:031\$
Hespanha e possessões	1,117:776\$	782:148\$	889:425\$

Ora, agora colloquemos a questão nesta posição: devíamos favorecer (com que interesse?) o commercio hespanhol, que pôde-se dizer que é o unico que pôde soffrer, mas que não soffre, porque a sua importação, tem augmentado? Devíamos favorecer este commercio, que não nos leva senão poucos productos nossos e em pequena quantidade? Devíamos favorecer este commercio, em desfavor do commercio portuguez? Com que razão assim procederíamos? Nós na nossa pauta devíamos seguir o principio do direito differencial, porque tal se deveria reputar logo que os vinhos francezes e hespanhões se puzerão em valor ao par dos vinhos portuguezes? Deveríamos favorecer a sua importação? Eu creio que não.

Mas, senhores, seria eu o unico que trata desta materia? O ministro da fazenda devia seguir as sujeições, os rancores ou os caprichos de alguém, e não estabelecer sobre as verdadeiras bases a tarifa respectiva neste ponto? O nobre senador defende talvez uma opinião sua, mas uma opinião que tem sido sempre combatida.

E se nós, Sr. presidente, formos estabelecer essas differencias, não deveremos estabelecer differencias tambem em relação a certos productos, a certas fazendas francezas, comparadas com as inglezas, não deveremos estabelecer a mesma differença a respeito de muitas outras fazendas de outras procedencias, de outra origem?

Mas o nobre senador disse: « O que quereis ser é fiscal, o que quereis é renda. » Ainda neste ponto eu respondo ao nobre senador. Se ha materia tributavel, vêm a ser os vinhos, os espiritos alcoolicos. A propria Inglaterra

nas suas tarifas o tem feito. Nesse tratado, que se chama de livre commercio entre a França e a Inglaterra, os direitos foram abaixados; mas ainda hoje se achão em grão superior aos direitos que tem os vinhos no Brasil pela nossa tarifa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — *Quid inde?* Pois havemos de saltar de um polo a outro?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Peço que o tachygrapho registre este principio, agora emittido em um aparte pelo nobre senador: « Havemos de saltar de um polo a outro? » Isto serve de resposta ás suas reflexões de ha poucos dias, quando queria que de um momento para outro se fizesse uma reforma radical nesse systema de tributos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ora, qual reforma radical!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — É facil agora dizer-se isto; mas o nobre senador nos acoimou por esta razão ou de necios ou de poucos zelosos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. é que se chama, eu não.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não era eu só, são todos; não houve senão a excepção de uma pessoa, em consequencia das relações proximas e presentes. S. Ex. disse que nós todos ou eramos necios ou pouco zelosos, porque deixavamos tudo isso ir pela agua abaixo, só tratavamos de arrecadar para o thesouro; que eramos só ministros do thesouro, e não ministros da fazenda.

Sr. presidente, eu poderia seguir o nobre senador com vantagem em todos os pontos em que elle tocou, poderia segui-lo nessa questão de cambio que elle suscitou em uma das sessões passadas; mas eu deixo passar livre e incolume esta proposição, porque os entendidos a acoimam como heretica. O nobre senador entende que o cambio não deve ser determinado pela maior ou menor procura de saques em favor deste ou daquelle paiz, pela necessidade....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ora, senhores! Ora, senhores! Ora, senhores!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador disse aqui, o senado ouviu, que o cambio estava sujeito a certas regras, e que entre nós se dava uma excepção, actuavão outras causas, outras circumstancias. Se o nobre senador não disse isto, veremos o seu discurso, elle ainda não está impresso; mas os meus collegas e eu, que assistimos, havemos de attender a que S. Ex. disse isto, que não deviamos tomar o cambio como thermometro de certos factos, porque estava sujeito a regras especiaes; que as regras que dominão o cambio em outros prizes não dominavão entre nós. Deixo passar incolume esta proposição; e fique ella registrada, porque os entendidos, os sahedores, a poderão apreciar.

Sr. presidente, eu poderia ir adiante; mas para que? Eu só lamento que o nobre senador se lembrasse de fazer opposição nos ullimos dias da sessão, se lembrasse então de profligar a reforma do regimento, que foi votada aqui sem discussão alguma; que tratasse de profligar todas as outras medidas, inclusive esse proprio requerimento, em que o nobre senador poderia intervir se quizesse, porque estava na casa quando delle se tratou. Sinto profundamente, porque por certo não só o gabinete actual, mas a maioria do senado, terião prazer, ganharião muito, em ouvir as preleções do nobre senador sobre materia tão importante

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isto é o que V. Ex. admite.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Senhores, eu poderia tambem ir mais adiante, responder ao nobre senador pela provincia do Pará; mas o tempo urge, eu não deverei voltar sobre proposições que não podem ser demonstradas; pedirei apenas ao nobre senador que tratou a respeito das reformas da tarifa que reconsidere as suas proposições. O systema melhor é aquelle que exige como regra a revisão mais ou menos proxima das tarifas existentes. Pedirei ainda ao nobre senador que reconsidere tambem um outro principio que aqui emittiu, de que os impostos devião recahir sobre classes de mercadorias. Os impostos não recahem sobre classes de mercadorias; é sempre sobre a mercadoria, conforme seu destino, utilidade; essas classes da tarifa actual não se achão bem feitas. Se o nobre senador reconsiderasse o seu trabalho de reforma, veria que o seu primeiro principio é rejeitado pela sua pratica, porque em menos talvez de um mez fez duas reformas sobre os mesmos artigos, e, não contente com as reformas que fez, ainda por um aviso mandou reformar dous artigos da mesma tarifa, a pretexto de errata. Neste ponto o nobre senador sabe que eu poderia levar vantagem na argumentação, porque iria examinar o seu trabalho, e então demonstraria, não só incoherencia de principios, mas desigualdade; e o retoque que fez na tarifa não podia estar em harmonia com os seus desejos, com a sua intenção, não obstante o nobre senador ter tido o trabalho de dirigir-se á alfandega e mandar pesar certa mercadoria. Eu perguntaria por que principio entre nós a seda de luxo, a seda de grande valor, paga os mesmos direitos que o fragil tafetá, que serve para o consumidor das classes menos abastadas. Por que razão esses vestidos cheios de muitos franjados, esses vestidos avelludados, pagão os mesmos direitos por peso que o fragil tafetá? Poder-lhe-hia mostrar mesmo que no artigo seda o nobre senador, tomando por base o peso, deixou outros artigos identicos sujeitos a direitos por vara quadrada; mas eu não quero entrar nesta discussão.

O SR. SOUZA FRANCO: — Havemos de ver o que V. Ex. faz, e examinaremos depois.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não tenho a presumpção de ser o mais abalizado em cousa alguma, e por consequencia os meus erros podem ser desculpados. O que presumo é de zelo, é de trabalho, é de procurar fazer aquillo que posso; e, Sr. presidente, devo vangloriar-me de que mesmo esse trabalho hoje existente foi feito sobre bases devidas talvez aos meus fracos estudos nessas materias, ao concurso de minhas debéis forças.

Pararei aqui, Sr. presidente, pela consideração de que não devemos prorogar a sessão actual, e porque a maioria do senado e o publico inteiro me farão justiça quando lançarem suas decisões sobre accusações feitas no fim da sessão, quando já não podemos responder ao nobre senador pela provincia da Bahia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, principiarei pelas ultimas palavras proferidas pelo nobre presidente do conselho relativamente ao seu protesto acerca da não prorogação desta sessão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não protestei, disse que desejava que esta não tivesse lugar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pouco me importa que a sessão se prorogue ou deixe de prorogar-se; não me intimida o nobre presidente do conselho, hei de

fazer as observações que entender e quando o julgar conveniente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não dou resposta nem atenção alguma á reflexão feita pelo nobre presidente do conselho, dizendo que admirou-se, ou não sei o que, de ter eu feito reflexões acerca da administração publica no fim da sessão e não no principio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu não disse isso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ou no meio ou no fim; não sei quando, nem cuido de saber. Sr. presidente, eu devo dar esta satisfação ao senado, devo da-la ao paiz, porque o senado e o paiz tem direito para exigir de mim a razão por que fallo agora e não fallei antes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Exprimi apenas um sentimento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ao nobre presidente do conselho não se referal direito; refere-se ao senado, e o senado está satisfeito, porque sabe perfeitamente que só compareci aqui depois do dia 17 de junho, e ainda em tal estado que até, por assim dizer, nem podia andar, e até o meialdo do mez passado mal pude preferir uma ou outra palavra. Depois de cinco mezes de uma grave e dolorosa enfermidade podia este senador tomar parte nas questões importantes que tratou o senado? Como é que se me censura de que não fallasse antes e fallasse sómente no fim da sessão?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu disse que sentia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Persuade-se o Sr. presidente do conselho que algum outro motivo, que não fosse debilidade ou fraqueza physica, podia reter-me, podia fazer que não exprimisse o meu pensamento claro e singelo? E sempre que tive occasião de o fazer em termos breves porventura não o fiz? Não se recorda o Sr. presidente do conselho daquellas poucas palavras tao expressivas que proferi a respeito da sua lei bancaria? Recorde-se de que eu disse que não me importava que essa lei passasse, porque haviam de ser taes os absurdos que produziria a sua execução que quasi não receiava os males que todo o homem de senso commum presagia.

Não é porventura isso um juizo que fiz acerca desse acto importante, que tanto occupou a atenção e lucubrações do ministerio? Nada mais disse, porque mais não pude, porque me achava no estado em que a Providencia quiz que eu estivesse.

Chegou, porém, a occasião de manifestar ao senado minha opinião relativamente ao orçamento com aquella franqueza de que sou capaz. Não tive, nem tenho ainda, nem pretendo ter, a intenção de deslocar o ministerio, de pôr um grão de areia na sua marcha, a intenção de encadealo ou faze-lo baquear; pelo contrario, acredite o honrado membro, acreditem o senado e o paiz inteiro que eu quero que o ministerio actual continue, porque convém que as leis que passarão sejam por elle executadas fielmente, produzão todos os seus effeitos; quero que o paiz saiba o que se fez e o que se não fez, para que possam ser julgados os actos do ministerio, e o possa elle ser com toda prova, e verdade.

Agora declaro ao honrado membro, presidente do conselho, que hei de ser o fiscal o mais severo relativamente á execução dessa lei e das outras; hei de examinar, occupar-me-hei muito, quanto for possível, para saber se todos os artigos, se todas as disposições, e, por assim

dizer, se todos os pontos e virgulas dessa lei bancaria foram executados. Não quero que se illudão suas disposições, quero que ella seja julgada, e como só pôde se-lo, sendo bem executada, hei de fiscalisar a sua execução, e conto ser ajudado pela imprensa independente nesta importante tarefa.

S. Ex. talvez se persuada de que, por ter algumas vezes aqui fallado no senado sobre o regimento da casa, porque insisti algumas vezes com o Sr. presidente para que o executasse á risca, porque muitas vezes tive a audacia de offerecer ao nobre presidente do senado algumas observações sobre o modo como o executava e o entendia, fazia eu isso por amor da reforma, por ser amigo della, engana-se, detesto-a, considero-a impropria do senado.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... semelhante reforma não devêra ser feita, não devêra passar; mas, tendo passado... Oh! Queremos que se execute á risca, para podermos avaliar todos os seus effeitos, toda a sua bondade; para que cada um que tomou parte nesta questão saiba o grão de responsabilidade que fez recahir sobre si; é por isso, Sr. presidente do conselho, que tanto insisti e continuarei a insistir para que V. Ex. execute á risca a reforma. Na minha opinião o Sr. presidente deu-lhe uma interpretação favoravel; isto, porém, não convém; quero que a maioria, e o nobre presidente do conselho á testa della á vista de seus resultados, talvez mui brevemente com sua voz forte e intimativa, confesse que foi um mal, e que não deve continuar; quero que se chegue a este ponto, que se leve a cruz ao Calvario, que se não illuda o paiz, illulindo-se as disposições desta reforma: é só deste modo que se podem avaliar bem os votos daquelles que se lhe oppuzeram.

Sr. presidente, depois de ter respondido em primeiro logar a estes topicos, para não esquecer-me delles, devo declarar a V. Ex., que a respeito dos outros não seguirei a ordem estabelecida pelo Sr. presidente do conselho: irei contestando aquelles de que me for lembrando.

Exclamou o Sr. presidente do conselho: « Srs. tachygraphos, vejam bem, escrevão este absurdo proferido pelo Sr. senador pela provincia da Bahia. »

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não disse assim.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. não disse assim, mas peço permissão para traduzir deste modo. Em summa, V. Ex. considerou pouco coerente com os principios economicos relativamente ao modo de avaliar os effeitos do cambio, e por consequencia relativamente ao modo de avaliar a proposição que V. Ex. proferiu.

Disse o Sr. presidente do conselho na sessão de segunda-feira... Não me recorda, foi em uma sessão passada... que a esperanza de ver-se o paiz em um estado mais prospero principiava a ser dada pelo estado em que se achava o cambio, passando de 23 e 24, em que estava, para 26 e tanto em que se acha. Ora, a esta proposição, Sr. presidente, respondi eu dizendo que me permitisse S. Ex. que eu deferisse de sua opinião, e que não era isso um signal, uma especie de Santelmo, que prenunciasse bonança para o futuro, e accrescentei que as causas que influem sobre o cambio nos paizes onde o commercio de importação é monopolio ainda dos estrangeiros podem ser taes que suas oscillações não sirvão de thermometro para dahi deduzir-se o estado prospero ou não prospero do commercio e da industria do paiz. Tantas causas podem influir sobre o cambio, tantos os interesses, tão diversos e encontrados operão sobre elle em paizes collocados na situação em que nos achamos, que não é pos-

sível que sirva o cambio de thermometro para aquella esperanza. Assim, pedi ao nobre presidente do conselho que me permittisse S. Ex. que não nutrisse eu a mesma esperanza que parecia elle tanto afagar. Não tive o intuito de descortinar os principios que regulão o cambio em geral. Unicamente me occupi do caso especial em que collocou a questão o Sr. presidente do conselho.

Pergunto agora: é verdade que o nosso commercio de importação está em mãos estrangeiras? Ninguem o negará. Tal situação é excepcional? E'. Altera as regras geraes, applicadas ás nações que não se achão nessa situação? Sem duvida alguma. Mostrou o honrado membro que isto não é assim? Mostrou que, apesar de todas as excepções, apesar da variedade das circumstancias, regula a regra geral? Não. Pelo contrario, poderia eu mostrar que algumas nações teem prosperado com cambios baixos e outras definhado com cambios altos.

Perde-se-me, imperito foi o nobre presidente do conselho, quando, estabelecendo o principio, S. Ex. confundiu a causa com o effeito e tomou a nuvem por Juno.

Sr. presidente, em materias economicas nada é mais facil do que saber os principios, porque os livros ali estão, todos nós os podemos ler e entender, todos somos capazes de aprecia-los; mas a difficuldade é outra, é a applicação desses principios, depende ella essencialmente do estudo, do exame, da indagação acurada e laboriosa das circumstancias peculiares do paiz ao qual se tem de fazer a applicação. Por falta desse estudo, desse exame, é que V. Ex. e o paiz teem presenciado toda essa serie de medidas com que se teem atropellado o commercio e a industria, com que se tem posto o paiz nessa efervescencia, nesse desanimo em que nós o vemos, e em que todos affirmão que estão a industria e o commercio.

Creio ter respondido ao que com tanto afan S. Ex. disse, appellando para os tachygraphos; despertando-lhes a attenção a mais seria, e impondo-lhes a obrigação de tomarem o que eu disse, no que me fez muito favor, dando-me assim tambem o direito de pedir-lhes que accrescentem agora o que acabo de proferir.

O Sr. presidente do conselho fez uma allusão que não é propria desta casa; pôde ser de outra, desta não; e foi: «O discurso do Sr. senador ainda não foi publicado, e eu espero que elle o seja; está na lembrança de todo o senado o que elle disse.» A esta allusão não respondo, julgo-o indigno de mim, não respondo a allusões taes; e o não faço porque não quero emporcalhar-me.

Se o nobre presidente do conselho entende que eu era capaz de alterar o sentido do que disse aqui no senado quando revise o discurso, tal suspeita nenhuma applicação pôde ter a mim e nem a outro membro desta casa. Allusões taes dispensão qualquer resposta. Seria, porém, para desejar que o Sr. presidente do conselho não fizesse taes allusões; os homens serios não as fazem; fallão e comportão-se como o exige a posição que occupão; seria elle capaz de fazer alterações no discurso? Não, que eu tambem não o sou; suppo-lo envolve uma injuria, o que se não faz, nem se diz; portanto, não respondo.

Eu, Sr. presidente, trabalho tanto quanto me é possível para que na tribuna satisfaça aquillo que devo a mim, que devo ao senado e ao paiz; e creio que difficilmente deixarei de cumprir esse dever, parece-me que até hoje o tenho cumprido; de primeiro nunca interpreto as intenções daquelles cuja opinião contesto; tomo as palavras em sua significação propria; em segundo logar não faço allusões que possão envolver offensa:

trabalho tanto quanto é possível para não sahir desta senda.

Tratou o Sr. presidente do conselho de um objecto grave, Sr. presidente, que foi esse decreto de numero 2489, que sujeitou os vinhos a uma só taxa; S. Ex. esforçou-se por demonstrar a utilidade da medida como financeira, já porque della não resultará diminuição de renda, já porque della não ha de resultar o inconveniente de intorpecer a marcha commercial em algumas provincias. Não acompanharei, Sr. presidente, o nobre presidente do conselho nessa demonstração, porque não me fiz cargo della á primeira vez que fallei sobre este assumpto. Eu occupi-me de outro objecto; a minha argumentação consistiu simplesmente no seguinte:

Este decreto foi de grande beneficio para Portugal. Exprimo-me assim, porque Sua Magestade o rei de Portugal declarou na falla do throno que aquelle decreto era de grande beneficio e vantagem para o commercio, agricultura e industria daquelle paiz. Eu li aqui então as proprias palavras proferidas por Sua Magestade Fidelissima nessa occasião solemne. Perguntei então ao nobre ministro dos negocios estrangeiros se sobre este assumpto tinha havido correspondencia diplomatica, ou reclamações, conforme o declarava a mesma falla de abertura das côrtes. S. Ex. teve a bondade de dizer-me que não no seu tempo, que talvez em tempos atrasados houvesse reclamações e correspondencia diplomatica a este respeito.

Senhores, a minha argumentação é a seguinte: fizemos um beneficio a Portugal, e entretanto os nossos generos alli importados, os principaes generos do Brasil, soffrem direitos que podem e devem ser classificados como direitos prohibitivos, que difficultão, e como que extinguem até certo ponto o seu consumo, e diminuem nossas relações commerciaes com aquelle paiz, como se deduz dos proprios dados estatisticos apresentados hoje por S. Ex. Enumerei desses generos o assucar, o café, aguardente e os couros. Perguntei então como é possível que o nosso governo fizesse um beneficio desta ordem á nação portugueza, e não se lembrasse nesse momento que sobre nossos generos pesavão direitos prohibitivos, e que por isso mal podião ter alli entrada; como é que se esquecerão nessa occasião dos interesses do Brasil? A falla do throno diz que os ministerios passados impugnavão essa concessão: como foi ella feita pelo actual? Que razões teve para não examinar o estado em que ficou a questão, e os motivos em que se fundarão esses ministerios para se recusarem a fazer a concessão? Que ganhou com ella o commercio do Brasil? A estas observações respondeu porventura o Sr. ministro da fazenda? Isto é o que pergunto. Decidi, senhores, não quero ser juiz, seja-o o senado, e submeter-me-hei á sua sentença. Tenho exposto a questão nos termos os mais claros. S. Ex. fallou em augmento do commercio dos vinhos da Hespanha e da França. Mas a que época pertencem esses dados estatisticos, offerecidos á consideração do senado? São elles posteriores porventura ao decreto de S. Ex.? Não. Então para que servem? Disse tambem S. Ex. que na Hespanha e na França os nossos generos pagão grandes direitos. E a Hespanha e a França, pergunto eu, pedirão-nos, ou reclamarão de nós alguma cousa? Não. Portugal reclamou? Sim. Logo, de Portugal, e não da Hespanha e da França, era occasião de reclamar diminuição de direitos. Senhores, o caso é que S. Ex. não respondeu ás minhas considerações. A verdade é que não occuparão a cabeça do Sr. ministro da fazenda os interesses do Brasil.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — A concessão por equidade podia ser feita?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. perdoe-me. Respondo que não, visto como os nossos generos pagão alli direitos prohibitivos. Não duvido das boas intenções com que procedeu o governo actual, não, eu não crimino as intenções; não as avalio, não trato de as examinar. Podem ser boas, e censuraveis aos olhos da nação os actos dos que os praticarão. Os interesses do paiz não se defendem com intenções: sobre isto não ha a menor duvida. Digo, e repito, que em taes circumstancias outro qualquer governo olharia para o estado em que se achão os nossos productos naquella paiz, e que o governo do Brasil não olhou, a nada attendeu.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Póde servir de base para se pedir concessão igual.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não duvido.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Uma concessão desta ordem é sempre um meio de preparar boas relações.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço licença para tirar o *sempre*.

E demais: as boas relações existião entre Portugal e o Brasil.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Commerciaes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Commerciaes existião as que existem ainda; sobrecarregados de direitos os nossos principaes productos, dificultada a colonisação ... Emfim o commercio entre os dous povos é hoje quasi feito sobre as mesmas bases, mais ou menos. Temos estreitas relações, somos quasi as mesmas familias, parentes, etc.

Senhores, não nos illudamos, as relações são boas; mas por incuria nossa os nossos generos pagão alli direitos exagerados, e taes que offendem os interesses do Brasil, e são logar ao contrabando, principalmente do assucar, que mui pouco vai actualmente do Porto para as provincias. Se os direitos fossem menores, consumiria Portugal bom café em qualidade, e o preço não augmentaria; e, quando augmentasse, augmentação os direitos de importação, porque são pagos *ad valorem*; os lucros, portanto, resultantes deste commercio, seriam maiores, já para o thesouro portuguez, já para o commercio brasileiro: um, porque augmentava as suas rendas, e outro, suas relações commerciaes. A nossa principal produção ganhava, porque augmentava mais esse mercado. Está, pois, provado o que disse, isto é, que o governo nessa occasião não attendeu a esta importantissima circumstancia e negligenciou os interesses do Brasil. Senhores, se em todas as épocas são os governos obrigados a estender as relações commerciaes do paiz, muito mais o era o governo do Brasil em relação ao nosso commercio com Portugal, se attendermos ás circumstancias difficeis em que nos achamos, não podendo prescindir ainda das menores vantagens.

Nesta occasião lembro-mê de uma daquellas sortidas do nobre presidente do conselho para responder ás observações que se fazem aos seus actos administrativos. Abundante de palavras, singularmente confiado na promptidão do seu pensamento, dotado de uma imaginação fértil e aguda, não lhe é difficil responder a um, dous, tres e quatro discursos! Nesse turbilhão de idéas disse o honrado presidente do conselho: «Vede o que a Inglaterra e a França acabão de fazer.» Senhores, o que é que fizeram a Inglaterra e a França? Foi isso mesmo que aqui expuz ao senado. A Inglaterra procurou nesse tratado com a França diminuir os direitos de sua reciproca importação, para augmentar e consolidar as relações commerciaes entre os dous povos,

para promover os interesses de uma e outra nação: é, pois, isto que reclamamos, é isto que eu queria que o Sr. ministro da fazenda fizesse actualmente.

Lembre-se o senado de que Portugal está diminuindo hoje os direitos de importação, porque está reconhecendo, como todos os governos reconhecem, que é uma atrocidade esse systema protector, que não serve senão de acanhar a industria, animando-a a ser rotineira, empobrecer o commercio e o proprio thesouro, e fazendo com que seja mais incommodo o viver dos povos, cujos recursos então difficilmente os habilitão dos meios necessarios para sahirem da penuria e da miseria. E isto unicamente para enriquecer as algebras de uma ou outra classe. Os povos conhecem já essa grande verdade. Resistem; e não ha remedio senão ceder. Senhores, o systema protector ha de acabar no mundo. Um systema mais ou menos fiscal é que ha de prevalecer.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não existe entre nós o systema protector.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não existe?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Até quanto á cabotagem temos procurado diminuir os direitos o mais que é possível.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sim, senhor. O Sr. ministro da fazenda declarou-se no relatório da nova tarifa contra o systema protector em favor de um systema meramente fiscal; mas é forçoso convir que o estado actual da nossa pauta, se não indica o rigor do systema protector, não só não é meramente fiscal, como muito se approxima do systema que combate, e cuidadosamente seguido pelos ministerios passados. Senhores, 30 e mais por cento *ad valorem* é porventura systema meramente fiscal?

Sr. presidente, ha de acabar o systema protector, não tenha V. Ex. duvida alguma; e, se V. Ex. ainda nutre alguma, desde já eu me obrigo a tirar-lh'a. Ha de acabar, senhores, mais cedo ou mais tarde; e um systema financeiro mais apropriado e mais consentaneo com a equidade e justiça dará ao estado a renda necessaria. Que importa que os direitos de importação e de exportação sejam facilmente arrecadados, se elles são desigualmente lançados? Crear nova fonte de renda que substitua a renda de importação e exportação, eis o trabalho glorioso do ministerio da fazenda.

Eu, portanto, Sr. presidente, não fui combatido victoriosamente pelo nobre presidente do conselho. Em outra occasião reconhecerei sua superioridade, e tudo quanto S. Ex. quizer; porém por enquanto ainda não. Póde ser que o seja amanhã, ou em outra qualquer questão, e então hei de dar as mãos á palmatoria, e isto V. Ex. ha de me ver fazer com uma ingenuidade descommunal.

Não tendo, portanto, Sr. presidente, o nobre presidente do conselho respondido á minha argumentação principal, que foi o abandono dos interesses nacionaes, entre muito embora essa medida no numero das do ministerio do thesouro; em outra occasião, esta não é propria, habilitar-me-hão os proprios dados estatisticos para mostrar que todo esse augmento que S. Ex. disse triplicado, eu não sei se decuplicado, não existiu. S. Ex. ha de me perdoar, porque, para eu consentir na deducção que tirou dos dados que apresentou, era preciso que elles fossem de datas posteriores á sua medida; emfim, é mister examina-los; e isto faria tambem S. Ex. de dados que eu offerecesse; nisto não ha nenhuma offensa. Eu não examinei os dados; portanto

Discussão. Não sei se o nobre presidente do conselho procedeu assim para retirar a discussão do ponto em que a colloquei, e desembaraçar-se de observações que vivamente o pungirão e a que não encontrou resposta satisfactoria; não sei se elle o fez com outro fim; se é habito, é habito de que é preciso cohibir-se. Mas sei, Sr. presidente, que um tal procedimento é o mais proprio para aterrar o adversario prudente, e que sabe alliar o ardor da discussão com a elevação e dignidade da tribuna parlamentar.

Aproveito, Sr. presidente, a occasião para agradecer ao nobre ministro dos negocios estrangeiros a esperança que nos deu relativamente a melhoramento desse estado de cousas commerciaes entre o Brasil e Portugal. S. Ex. no-lo deu a entender... S. Ex. perguntou: « Não seria aquella medida dos vinhos um meio para chegarmos a algum accordo? » E' isto que agradeço a S. Ex.

Desejarei muito, Sr. presidente, que o nobre ministro dos negocios estrangeiros adquira essa gloria para sua administração. Portugal pôde consumir muito do nosso assucar, pôde consumir muito café, muita aguardente e muitos outros generos; no entanto nada disto se faz; nossas relações commerciaes estão muito diminuidas, ou quasi reduzidas a nada; e porque? Pela tal *poesia* que S. Ex. o Sr. ministro dos negocios do thesouro sabe... Aquella *poesia* que tanto magoou o nobre presidente do conselho... isto é, que os nossos ministros da fazenda tem sido ministros do thesouro e não ministros da fazenda... Sim: é esta *poesia* tão prejudicial, mas tão veridica... Ah! mas fiquem certos... estigmatizem-me embora como quizerem: daqui em diante hei de constantemente declarar, emquanto os ministros da fazenda forem só ministros do thesouro, que elles não são ministros da fazenda, para ver se os arranco desse estado lethargico em que estão, dessa rotina algida que mata o paiz, se os desperto a que sejam estadistas a este respeito. E' pena, senhores, é pena, porque mais habilidade, maior actividade, mais zelo pela causa publica, tambem não; tudo nos deparou nelles a fortuna... E não querem ser ministros da fazenda?... Quem forçosamente perder-se nessa rotina podre? Porque não hão de empregar esse zelo, essa illustração, no desenvolvimento real da grandeza do paiz, em desembaraçar as fontes de riqueza publica? Será mister, pois, que sejam forçados a isso, quer gostem, quer não gostem? Falto de consciencia, creto que os não offendo nisto... e demais é uma *poesia*... Mas, seja *poesia* ou não, hei de continuar nella...

Não me satisfez tambem, Sr. presidente, a resposta dada pelo nobre presidente do conselho relativamente ao modo como a secretaria da guerra ha de ser reformada ou reorganizada. Disse elle: « Não respondo », porque? « Por duas razões: 1ª, porque essa disposição passou na lei de fixação de forças de terra; era lá que o Sr. senador deveria fallar; não fallou, *prescreveu*. »

Oh! com effeito, Sr. presidente, o direito de *prescrição*, a fallar a verdade... é bem achado! *Prescreveu!* Não posso fallar! Mas onde não posso fallar? Na discussão da lei do orçamento! Oh! Quem diria! A segunda razão: « E tambem não respondo porque é negocio que está ainda pendente de combinação ministerial. » E qual ha de ser o resultado dessa combinação? E, se nada sabeis, como reconhecestes a necessidade da reforma e pedistes a autorisação?

Senhores, se o parlamento, se o senado, estivesse em outras circumstancias, a resposta que dava a tão impropria declaração do honrado presidente do conselho era: « Pois bem; tambem não vos dou a autorisação que pedis. » Senhores, sou velho no parlamento, e inge-

nuamente declaro que nunca ouvi resposta tão descommunal... Mas emfim... « Já passou na lei de fixação de forças », diria o Sr. presidente do conselho, e o senado responderia: « Bem; mas não vos dou dinheiro no orçamento para isso »; e passava uma emenda agora declarando que, qualquer que fosse a reforma feita pelo Sr. ministro da guerra, de conformidade com a autorisação da lei da fixação de forças, ella não seria posta em execução sem ser primeira approvada pelo corpo legislativo. Assim responderia o senado á inaudita resposta do Sr. presidente do conselho. Mas as circumstancias do senado são taes que... Emfim não foi satisfactoria a resposta dada pelo Sr. presidente do conselho.

Sr. presidente, digo a V. Ex. que devéras está me parecendo que isto de camaras é uma zombaria. Não sei se é isto velhice em mim: pôde muito bem ser, porque em geral os velhos são um pouco difficis...

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: — Rabugentos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... rabugentos, diz V. Ex. muito bem. Realmente está me parecendo tudo isto uma bugiaria, apenas uma valvula de segurança para os ministros que vêm aqui gracejar comosco; e quanto mais moços na alta carreira administrativa mais altivos; fazem um alarido muito grande, e o povo está crendo que nós discutimos os interesses do paiz, que sabemos tudo quanto o governo faz, que o governo nada faz que não seja com consentimento do senado e da camara dos deputados, e que, portanto, aquillo que o governo faz é o melhor, e é o melhor por esse consentimento devidamente dado... Mas pergunta-se ao governo: « Que armamento existe nos arseaes? » Oh!...

« Admiro até que o nobre senador faça uma pergunta desta ordem. »

Quem o acreditaria?

Mas é uma verdade. Estou desanimado completamente, se já não estou pelo que respeita á sorte das instituições juradas. O desprezo desanima, ou irrita o patriotismo...

Tenho de senado dez annos, não me recordo de que os ministros passados fossem assim... E' verdade que nós devemos ir em *progresso*... Sim, a nação marcha... e o progresso tambem é admissivel a este respeito...

Senhores, eu, por exemplo, que sou inoffensivo, como V. Ex. sabe e presencía, não tenho já coragem para fallar... São tantas as allusões, tantos os chascos, que eu, a fallar a verdade, devo cohibir-me: juizo tem quem não falla...

Sr. presidente, aqui tem-se feito aos nobres senadores muita injustiça, que não discutem, que nada dizem, contentão-se com o seu voto. Fazem elles muito bem...

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... principalmente homens velhos, encanecidos no serviço publico, que contão muitos annos de vida parlamentar; estes devem porventura expor-se a receber máos tratos dos ministros da corôa, com excepção apenas de um ou outro ministro? Quando aliás, pelo facto só da posição que occupa o ministro, deve sempre presumir-se que nella exista a prudencia, porque é condição da força o ser prudente e generoso? Os que assim obrão fazem porventura grande idéa de si? Parece-me que suspeição sempre do juizo dos outros... Sr. presidente, a vida do mundo tem-me feito saber o seguinte: que muitos homens se perdem porque fazem demasiado conceito de si, e outros tambem se perdem porque fazem muito pouco conceito de si. Não deve ser nem uma cousa nem outra, porque no primeiro caso,

vem o orgulho, vem a philautia, vem a arrogancia, que incommoda aos outros e á propria pessoa; e no outro caso, vem as posições humildes e pouco decentes. O que é verdade é que a vida parlamentar está sendo muito e muito espinhosa, não se podem tratar os negocios publicos.

E note mais V. Ex., outra cousa que havia de notar hoje no discurso do nobre presidente do conselho, que foi elle que atirou-me para a opposição.... Mas porque, e para que, senhores? Porque fiz duas observações. Porque tive a audacia de submeter ao juizo de S. Ex. uma ou outra consideração!...

Senhores, em que ha de consistir a discussão (ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros), V. Ex. não me dirá em que? Se V. Ex. me disser, pôde contar que esforcei-me-hei por executar. Não hei de alguma vez observar contra?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— Pôde observar o que quizer, estamos aqui para discutir.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Hei de fazer alguns reparos contra, e hei de algumas vezes faze-los a favor; mas porque se censura um ou outro acto segue-se já que seja um inimigo sigadal?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— V. Ex. está exagerando; não tem havido da parte do Sr. presidente do conselho intenção de offender a nenhum dos nobres senadores.

O SR. D. MANOEL:—Pois não!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Beijo as mãos de V. Ex.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:— E' o que julgo. Falla algumas vezes com mais calor e energia, sem que contudo tenha a menor intenção de offender a ninguém.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Não me recordo, Sr. presidente, de alguma outra proposição proferida pelo nobre presidente do conselho. A respeito daquellas a que eu deixar de responder não fique o senado presumindo que estou de acordo. Termina aqui.

O SR. D. MANOEL:—Não me fez a menor mossa o que ha pouco disse o nobre ministro da fazenda, relativamente á necessidade de votarmos quanto antes o orçamento, para evitar uma prorogação. Estamos hoje a 6 de setembro, a assembléa geral abriu-se a 12 de maio, portanto temos sessão, pelo menos, até 11 deste mez; mas, quando mesmo appareça a duvida de que vamos ter tres dias feriados, nós poderíamos, salvando o dia de amanhã, que é dia de festa nacional, anniversario da nossa emancipação politica, aproveitar o sabbado e domingo; e desde já declaro que, se o senado em sua sabedoria deliberar que haja sessão no sabbado e domingo, eu hei de comparecer sem duvida alguma. Portanto, não temos necessidade de prorogação por causa do orçamento.

Não sei se ha mais algum objecto importante que o governo quer que passe nesta sessão; se não ha, não temos necessidade de prorogação. Se não for votado hoje o orçamento, certamente o ha de ser na segunda-feira.

Ora, eu não creio que nós possamos receber uma prorogação para tratar de negocios particulares. V. Ex. deu para ordem do dia um objecto importante; mas não creio que seja de tal urgencia que seja tão indispensavel que se deya votar nesta sessão: é a proposição da outra camara relativa aos effeitos civis dos casamentos das pessoas que não professão a religião catholica apostolica romana. Não rece-me que sem o menor inconveniente essa proposição

pôde ficar adiada; e em maio proximo o senado se occupará com ella; portanto, repito, não vejo necessidade nenhuma de prorogação.

E não sei porque o Sr. ministro da fazenda exigiu que não fallassemos mais sobre o orçamento, e logo nos foi assustando com uma prorogação. Certamente que, se o poder moderador prorogasse as camaras, eu não teria duvida nenhuma de continuar a frequentar o senado, como tenho feito até agora, posto que seja um daquelles que mais deseje que se encerre a sessão, para poder ter algum descanso.

Sr. presidente, eu commecarei por communicar ao senado um boato de grande vulto, que está correndo e que, é preciso que o diga, ouvi na casa a um membro da maioria. Quero explicações positivas a este respeito, e quero explicações por causa do paiz principalmente.

Diz-se que o governo, para aplainar certas difficuldades com uma das republicas do Prata, comprometteu-se a mandar algumas sommas, não sei se de presente ou a titulo de emprestimo; acrescenta-se que os receios de guerra vão desapparecendo, e por isso certos preparativos, que parece que se estavam fazendo, vão ter alguma lentidão. E' negocio, como V. Ex. vê, de summa importancia, e sobre o qual peço esclarecimentos, peço que o governo diga: « O boato não é verdadeiro, o boato não é exacto »; ou então use das expressões que se costuma usar em taes circumstancias, se são negocios pendentes que não convém publicar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— O boato é falso.

O SR. D. MANOEL:— Ainda bem. Por consequencia, Sr. presidente, continuão os meus receios de guerra, por que nós estamos acostumados a solver as nossas difficuldades com algumas republicas do Prata mandando-lhes dinheiro a titulo de emprestimo, e essa medida parece que tem sido proficua, porque o que é verdade é que nós não estamos em guerra com estas republicas. Se a medida é boa ou má, não é questão que eu deya de ventilar, visto que o Sr. presidente do conselho acaba de asseverar que é falso o boato a que eu me referi.

Agora, Sr. presidente, ser-me-ha licito perguntar em que estado, em que pé estão as nossas relações com essas republicas? Se as noticias que chegarão ultimamente são verdadeiras, parece que vão acabar as relações diplomaticas entre o Brasil e as republicas do Prata, e que ahí nós teremos consules, assim como essas republicas terão sómente agentes consulares no Brasil. Não sei se isto é exacto; mas o que sei é o seguinte: que os nossos agentes diplomaticos estão todos com licença, já se são tão máos; um, por exemplo, passou do Paraná para Buenos-Ayres, e actualmente dizem que está em Montevideo; outros estão na côrte, e isto me faz crer, pelo menos me faz presumir, que com effeito as nossas relações diplomaticas com o Paraguay, com a confederação Argentina, com Montevideo e com Buenos-Ayres não estão no melhor pé, porque essa prolongada ausencia dos nossos agentes diplomaticos faz-me acreditar que ha algum motivo ponderoso que obriga o governo ou a conserva-los na côrte, ou que aqui estão, ou a permitir que outros tenham mudado, ao menos temporariamente, a sua residencia para logar differente daquelle em que lhes cumpre residir. Se não ha um motivo ponderoso, é o maior dos escandalos consentir-se que os nossos agentes diplomaticos andem de passeio, estejam na côrte percebendo ordenados, e os nossos negocios entrem a intirridades. Me parece que isto não é decoroso, a não haver, como disse, algum motivo muito plausivel que

obriga o governo a um tal procedimento; já se vê que em um estado normal não mereceria approvação, seria digno de censura.

Desejava, portanto, que o nobre ministro dos negocios estrangeiros, se está presente... Não sei se está, seria bom que V. Ex. lhe mandasse communicar que se está tratando de um negocio relativo á sua repartição, porque isto é grave, isto não é questão de *lana caprina*; e, portanto, veja V. Ex. se está na casa, porque quero ter com S. Ex. toda a attenção.

O SR. PRESIDENTE:—Vou mandar ver.

O SR. D. MANOEL:—Se elle estiver na casa, ha de ter, por certo, a bondade de vir ouvir-me, porque é muito attencioso e benevolo; não digo o mesmo do seu collega, que tem a delicadeza de retirar-se logo que começa a fallar.

O SR. PRESIDENTE:—Já sahio.

O SR. D. MANOEL:—Bem, se sahio foi certamente porque tinha necessidade de retirar-se.

Eu, Sr. presidente, vou continuando, porque talvez que, quando S. Ex. tiver conhecimento do que tenho dito, na segunda-feira, possa dar-me a resposta que julgar conveniente.

Senhores, fallou-se na casa na repartição da guerra, e eu (como V. Ex. tem observado) de proposito me tenho absteido de tomar parte nesta discussão, e eis a razão: V. Ex. ha de recordar-se que eu disse nesta casa que as relações pessoas e a amizade tinham sobre mim uma grande influencia; pois bem, eu sou amigo do nobre ministro da guerra, sou amigo do nobre general que está á testa do quartel-general; mas devo dizer a V. Ex. com toda a franqueza que tenho sentido de coração todas as occurrencias que tem havido entre aquellas duas autoridades, e de que os jornaes tem dado noticia. A amizade que consagro a ambos me tolhe de ser mais explicito; mas acrescentarei que, se a minha somnambula está bem informada, a nova reforma da secretaria da guerra, quartel-general, etc., está prompta, não ha mais nada a fazer, não se espera senão que se encerrem as camaras para ser publicada. Quiz a minha curiosidade saber isso, e disserão-me: «Tambem houve um curioso (não foi a minha somnambula) que me deu uma noção geral dessa reforma, e asseverou-me que extinguiu-se o lugar de ajudante-general.» Não sei até que ponto isto é exacto; refiro estes boatos, e talvez que, se estivesse presente o Sr. ministro da fazenda presidente do conselho elles fossem desmentidos da mesma maneira, como o foi ha pouco o boato relativo ao emprestimo que se dizia (agora não se deve dizer mais) ter sido feito pelo nosso governo a uma das republicas do Prata.

Senhores, o senado deve saber que eu fui opposto a esta criação, e, apesar das relações que tinha com o Sr. ministro da guerra de então, não concedi a autorisação que S. Ex. pediu para reformar este ramo do serviço publico, posto que S. Ex. não carecia do meu voto, porque a autorisação passou por uma grande maioria nesta casa. E agora direi, em abono da verdade, que o nobre ministro da guerra de então não pôde ser censurado, não pôde ser accusado por ter procedido como entendeu mais conveniente, em virtude de uma autorisação amplissima que lhe deu a assembléa geral legislativa; recaia a censura sobre a assembléa geral legislativa, e sirva isto para que ella não continue na carreira precipitosa em que tem marchado de annos a esta parte. Mas que esperanza posso ter de que a assembléa geral arripie carreira, quando acabo de ver votada em 2ª discussão a proposta

do orçamento da receita e despeza, cheia das mais amplas, das mais dictatorias autorisações, que jamais se tem concedido no paiz e fóra delle? Nunca se viu o que este anno observámos, nunca, senhores, a assembléa geral deu autorisações tão amplas, tão extraordinarias, principalmente em que, senhores? Em materia de impostos. Deu a quem, senhores? A um ministerio que, digão o que quizerem, não inspira nenhuma confiança, é um ministerio fraco, sem prestigio.

Eu devo uma resposta ao Sr. presidente do conselho. Quando fallei aqui em prestigio, senhores, não tive em vista senão o que está consagrado na lei fundamental, prestigio dado pelo talento e pelas virtudes; não me referi, como o Sr. presidente do conselho disse na casa, á aristocracia de nascimento. Ora, senhores, fallar-se no Brasil, com uma constituição eminentemente liberal, em prestigio vindo de nascimento era necessario não ter nem senso commum. E na constituição ha este prestigio do nascimento? Pois uma constituição tão liberal, que diz: «São admittidos aos cargos publicos homens por seus talentos e virtudes», exigiu para alguem a nobreza? O unico lugar em que se falla do nascimento é no artigo que trata da successão do throno.

E' um facto que estavamos acostumados a ver sempre á frente do gabinete um homem notavel, que denominei medalhão; mas porventura esse medalhão era chamado ao cargo de presidente do conselho pelo seu nascimento? Não seguramente; era pelo prestigio de que gozava, pelos seus talentos, saber, longa pratica, bons serviços, e tambem porque em geral tinha grande numero de amigos nas casas do parlamento.

Ora, tudo isto é obvio, mas approveu ao Sr. ministro da fazenda, para tornar-me odioso, fallar em prestigio de nascimento e inculcar que eu tinha dito que para presidente do conselho só devia ser chamado quem fosse nobre. E' preciso estar em muito má fé, para attribuir-se um tão estulto pensamento. Na propria Inglaterra, onde tem ainda grande prestigio o nascimento, porventura o conde Derby é chamado para organizar um gabinete pelo seu nascimento? Não, são os seus grandes talentos, o saber, experiencia e relações que influem nesse acto. O mesmo direi a respeito de lord Palmerston, lord John Russe, que seguramente não foi 1º ministro, e hoje é o 1º secretario de estado dos negocios estrangeiros, por ser descendente dos duques de Bedford.

Logo, para que vem o Sr. presidente do conselho lançar-me em rosto uma cousa que eu não podia dizer? Pois os medalhões do conselho de estado occupão o alto emprego em que hoje se achão pelo seu nascimento? Não forão os seus talentos? não foi o seu saber? não forão os seus serviços? não forão mesmo, a respeito de alguns, as relações que tem com o paiz official, que levirão a corda por muitos annos a só chamar para presidente do conselho um conselheiro de estado? Por ventura a corôa, tão constitucional quanto é possível ser-se, attendeu ao nascimento para collocar na alta posição de chefe do gabinete os diferentes cidadãos que tem sido presidentes do conselho? Não tem ella, senhores, elevado ao primeiro cargo do estado pessoas que não tem isso que se chama a aristocracia do nascimento? Logo, o Sr. presidente do conselho não quiz senão ferir-me, tornar-me odioso, não direi tanto ao senado, mas ao paiz, pretendendo que eu havia fallado aqui em aristocracia do nascimento.

Prestigio! pois, senhores, pôde occupar-se no paiz o alto cargo de presidente do conselho sem prestigio? Mas esse prestigio devido a que? Devido, como eu disse,

nos talentos, ás virtudes, aos serviços, á cofiança que merece da corda, e a um apoio mais ou menos provavel, que suppõe-se, que se crê mesmo, encontrarão nas casas do parlamento, e até no paiz real.

E, senhores, poderá algum pensar que, se ainda hoje a corda em sua alta sabedoria julgasse convenientemente chamar para organisar o ministerio um conselheiro de estado, digo, haverá algum que dissesse que elle era chamado pela sua nobreza? Que banalidade, portanto, é essa que proferiu o Sr. presidente do conselho?

Mas o Sr. presidente do conselho, que de tempos a esta parte não procura senão molestar-me, é verdade que eu vou redarguindo com a valentia da verdade, e falando com a franqueza que me é propria, o Sr. presidente do conselho não perde uma só occasião de tornar-me odioso.

Senhores, devo agora, em quatro palavras, visto que é este talvez o ultimo dia em que occupo a attenção do senado nesta sessão, explicar os motivos da opposição que de tempos a esta parte tenho feito ao gabinete.

E' com pezar que tenho feito opposição. Forçáram-me a isto todas essas medidas que o gabinete sujeitou á deliberação das camaras, e nas quaes eu não podia de fórma alguma acompanhar-lo, nem elle podia esperar que o acompanhasse, porque minhas opiniões contra ellas crão já conhecidas.

Cumpro entretanto notar que, se combati as medidas, puz de parte os Srs. ministros, até porque tinha mais ou menos relações com todos, e amizade com dous. Mas, desde que esse Ferrabraz, chamado ministro da fazenda, principiou a aggreir e maltratar a opposição; desde que elle me fez as mais horribes traições, no negocio das loterias; desde que se poz á frente das medidas as mais violentas contra mim e os meus amigos, entendi que era do meu dever, do meu decoro, da minha honra, separar-me d'elle e combate-lo com todas as minhas forças. Se o Ferrabraz não achou um Roldão, encontrou um pequeno vulto, que, á semelhança de David, atirou a sua pedra e accommetten o gigante.

No dia em que o Sr. ministro da fazenda proferiu o famoso discurso sustentando o vergonhoso requerimento das seis assignaturas e das seis horas, era impossivel que a opposição lhe não fizesse a mais crua guerra. E saiba o senado que nunca tive amizade ao Sr. ministro da fazenda; por alguns annos nem nos comprimetámos; e depois as nossas relações erão de mera cortezia, a ponto de que a primeira vez que me procurou foi quando se retirou para a provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

Veiu a esta casa o Sr. ministro do imperio, e o senado sabe como tratei a S. Ex. Tratei-o tão bem que, indo eu áquella sala tomar o meu chapéo, S. Ex. teve a bondade de dizer-me: « Sr. senador, sou muito grato a V. Ex. pela maneira como me tratou. » Ao que respondi que era esse o meu dever. E de certo, senhores, porque, eu disse nesta casa, em outra occasião, algumas palavras que poderião ser menos lisongeiras ao Sr. ministro do imperio, não fiz mais do que manifestar os meus sentimentos a respeito de dous discursos proferidos por S. Ex. na outra camara.

Portanto, teem havido aqui algumas scenas desagradaveis sómente entre mim e o Sr. presidente do conselho; mas, quanto aos outros Srs. ministros, o senado foi testemunha ocular do modo como me portei com elles, a ponto que foram os primeiros a reconhecer que com effeito as minhas questões erão unicamente com o chefe do gabinete.

Eis, Sr. presidente, as razões pelas quaes me colloquei em opposição: não tive outro remedio desde que o mi-

nisterio adoptou todas as medidas propostas pelo gabinete transacto, e contra as quaes eu me havia declarado com anticipação; elle devia estar certo de que não poderia ter a minha dedicação, nem apoio; todavia, eu não estava deliberado a fazer-lhe opposição forte, e assim deliberarão tambem os meus amigos, como mais de uma vez tenho dito.

Sr. presidente, em uma das ultimas sessões eu tinha ouvido mal uma historieta de um rei que não era nobre, a respeito de um idolo formado do metal do vaso de que se servia o rei e seus hospedes.... Parece incrível que um senador, presidente do conselho de ministros, leve-se tão longe o cynismo, contando uma historia que encheu, não de indignação e de raiva, senão de nojo e asco a todos os que a ouvirão e lêrão. O *Correio Mercantil* de hoje traz a dita historia, e o paiz ficará sabendo se eu tinha razão quando disse que é de mister que á testa do governo estejam homens com juizo. E quem refere taes historias nesta casa tem juizo?

Quando acabei de ler o trecho do discurso do Sr. ministro da fazenda, em que vem a historia do vaso.... disse immediatamente comigo: - Quando á frente da governação do estado estão homens como Angelo Moniz da Silva Ferraz, pôde-se afoutamente repetir as seguintes palavras de Seneca: *Pericre, mores, jus, decus, pietas, fides, et qui redire nescit, cum perit, pudor.*

Perecerão os costumes, o direito, a honra, a piedade; a fé e o pudor, que uma vez perdido nunca mais se recuperara.

Senhores, tenho soffrido muito; mas tambem tenho repellido! O Sr. presidente do conselho tem-se esquecido do logar que occupa, procurando molestar-me por todas as maneiras, já nos seus discursos, já nos seus apertes, já nas suas conversações, já retirando-se da casa quando começo a fallar, etc., etc.; mas não o tem feito impunemente. Agora resta-me pedir com as mãos postas á Divina Providencia que livre a terra de Santa Cruz do opprobrio por que está passando. E, porque é muito mais de tres horas, eu não devo continuar a fatigar os Srs. senadores, que me teem prestado a sua benevola attenção. Concluo, pois, com os seguintes versiculos de um dos psalmos de David:

Vidi impium super exallatam, et elevatum sicut cedros Libani.

Et transivi, et ecce non eral; et quaevisi cum, et non est imentus locus ejus.

Eis a traducção do nosso douto patricio, o finado padre Galdas.

Vi o impio avultar, e como os cedros
Do Libano elevar a altiva frente:
Passei, já não o vi; busquei, perdida
Esteve d'elle a memoria.

Dada a hora, o Sr. presidente declarou adiada a discussão, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da discussão adiada;

2ª discussão da indicação do Sr. Ferreira Penna sobre a publicação dos trabalhos do senado na sessão de 1861;

1ª discussão do parecer da commissão da mesa sobre a licença pedida pelo official da secretaria do senado André Antonio de Araujo Lima;

E as outras materias já designadas, accrescendo:

1ª e 2ª discussão das proposições da camara dos depu-

tados: 1ª, autorizando o governo para aposentar, com o ordenado correspondente aos vencimentos que percebe, o cirurgião encarregado da enfermaria de marinha da provincia de Pernambuco Joaquim José Alves de Albuquerque; e 2ª, autorizando o governo para mandar pagar a Frederico Sauer Bronn o ordenado correspondente á congrua que percebem os parochos do imperio.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

81ª sessão

EM 10 DE SETEMBRO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI LE LACERDA.

SUMMARY. — *Ordem do dia.* Orçamento da despesa e receita geral do imperio. Approvação. — Publicação dos debates do senado Discursos dos Srs. Dantas, Ferreira Penna, visconde de Abaeté, D. Manoel, Jobim, Vasconcellos, Silveira da Motta, Carneiro de Campos e Marquez de Olinda. Approvação. — Loteria para a fundição de vidros desta cidade. Discorso do Sr. D. Manoel. A discussão fica encerra la.

Às 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 33 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. VISCONDE DE MARANGUAPE participou que a deputação encarregada de felicitar a Sua Magestade o Imperador no dia 7 de setembro, anniversario da independencia do Brasil, havia desempenhado sua missão, e que elle, como orador da dita deputação, recitára na presença do mesmo augusto senhor o seguinte

Discurso.

« Senhor! — O logar que o Brasil occupa entre as nações civilizadas, a estabilidade e força das suas instituições politicas, a sua crescente prosperidade, tudo partiu desse brado portentoso que o excelso pai de Vossa Magestade Imperial soltou do alto do Ypiranga. — Independencia ou morte! exclamou o grande principe, e o Brasil to-lo, repetindo estas memoraveis palavras, por ellas se constituiu para sempre uma nação livre, forte e independente. Era o futuro rei de Portugal quem pela separação dos dous estados resolvia o problema de uma revolução, cujas consequencias ainda hoje podião ser bem funestas se não fôra esse acto daquella grande alma, daquelle magnanimo coração.

« Todas as nações o applaudirão, ea mãe patria, renunciando a uma luta inutil e desastrosa, não tardou em firmar, pelo reconhecimento da nossa emancipação, as relações de amizade e de commum interesse que tanto convinha estreitar entre dous povos parentes.

« Assim obra a Divina Providencia quando quer proteger um povo, quando lhe apraz torna-lo feliz e poderoso.

« E' o anniversario deste tão glorioso acontecimento que o Brasil hoje celebra e festeja, e o senado não pôde melhor manifestar a parte que toma em tão grande regozijo nacional senão perante o throno onde se assenta o filho querido do Brasil, nosso adorado soberano. »

Ao que Sua Magestade o Imperador se dignou de dar a seguinte

Resposta.

« Cheio de jubilo, recebo as congratulações do senado pelo anniversario do dia mais glorioso da nação brasileira. »

O SR. PRESIDENTE declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

O SR. 2º SECRETARIO fez a leitura dos decretos da assembléa geral que fixão as forças de terra e mar para o anno financeiro de 1861 a 1862.

Ficou sobre a mesa para ser examinada e approvada a folha do subsidio vencido pelos Srs. senadores no 4º mez da presente sessão.

Comparecêrão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA E RECEITA GERAL DO IMPERIO.

Continuou a 3ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçamento a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

Dada por finda a 3ª discussão, foi approvada a proposta convertida em projecto de lei, com todas as emendas, e remetida á commissão de redacção, para collocar as mesmas emendas nos seus respectivos logares.

PUBLICAÇÃO DOS DEBATES DO SENADO.

Entrou em 2ª discussão a indicação do Sr. Ferreira Penna, propondo que a mesa seja autorisada para contratar a publicação dos trabalhos do senado na sessão de 1861.

O SR. DANTAS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Antes de dar a palavra ao Sr. senador devo observar ao senado que é conveniente definir se a indicação é facultativa ou imperativa; porque, se é facultativa, como me parece que é, pois toda a autorisação importa a facultade de fazer ou de deixar de fazer alguma cousa, eu solemnemente declaro, pela parte que me toca, que não estou resolvido a contratar com ninguem a publicação dos trabalhos do senado...

O SR. JOBIM: — Sou da mesma opinião.

O SR. VALLASQUES: — E eu tambem.

O SR. PRESIDENTE: — ... porque, além de grande dispendio, não vejo entre nós elementos para o perfeito desempenho de semelhante serviço. Se é, porém, imperativa, então obedecerei; mas em todo o caso deve ficar isto liquido, por serem alguns senhores da mesa tambem da minha opinião.

Os Srs. JOBIM E VALLASQUES: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE: — Tem, pois, a palavra o Sr. Dantas.

O SR. DANTAS: — Ha uma indicação na mesa para que ella fique autorisada a contratar com o *Jornal do Commercio* a publicação dos trabalhos da casa.

O SR. D. MANOEL: — Não é com o *Jornal do Commercio*; é com quem melhores condições offerecer.

O SR. DANTAS: — Não sei se o Sr. presidente disse....

O SR. PRESIDENTE: — O que eu disse foi que, se a

indicação era meramente facultativa, eu e alguns senhores da mesa não estávamos dispostos a contratar com ninguém a publicação dos trabalhos do senado; e se era imperativa, então obedeceríamos, mas que julgava indispensável que ficasse isto líquido.

O SR. D. MANOEL: — Não é esse de certo o fim da indicação, como logo mostrarei.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — A autorização é sobre as condições do contrato, mas que a mesa deve contratar não ha duvida nenhuma.

O SR. DANTAS: — Acho que importa saber se a indicação é imperativa ou facultativa; mas creio que nos outros annos a mesa tem sido autorizada dessa maneira.

O SR. D. MANOEL: — Constantemente; e que a casa quer é que haja publicação dos seus trabalhos.

O SR. DANTAS: — Desde que a casa deposita toda a confiança na mesa, não sei a que vem essa differença de ser imperativa ou facultativa a indicação.

O SR. PRESIDENTE: — Já dei os motivos.

O SR. FERREIRA PENNA: A principal objecção que se pôde oppôr ao contrato, que a minha indicação tem por fim autorisar, consiste na despeza que devera recahir sobre o thesouro, despeza que reconheço não ser pouco consideravel. Comquanto, por mim, me julgue com direito a ser contado entre aquelles membros da casa que de ordinario mais procuram poupar os dinheiros publicos, declaro que não poderia admitir a economia que nesta casa se pretendesse fazer não mandando publicar os nossos debates, porque estou convencido de que dali resultaria, além de outros inconvenientes, não pegu-na quebra da força moral do senado. (Apoiados.) Tão obvio me parece isto que julgo escusado alongar-me em considerações para pôr fóra de duvida, não só a conveniencia, mas tambem a necessidade dessa publicação. (Apoiados.)

Offerecendo a minha indicação nos termos em que se acha concebida, isto é, como uma autorisação, quiz deixar á mesa a maior amplitude...

O SR. D. MANOEL: — Quiz deixar-lhe toda a liberdade para fazer o contrato mais conveniente.

O SR. PRESIDENTE: — Fazer ou deixar de fazer?

O SR. D. MANOEL: — Nunca deixar de fazer.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. FERREIRA PENNA: — ... mas não para deixar absolutamente de fazer o contrato, porque pareu-me que, approvada a indicação, ficaria entendido que o senado queria a publicação dos debates. (Apoiados.) Todavia, attendendo á declaração que acaba de fazer o Sr. presidente, procurarei remover a duvida, declarando por uma emenda que a mesa fica encarregada de contratar.

O SR. PRESIDENTE: — E' melhor dizer—a mesa contratará.

O SR. FERREIRA PENNA: — Não desejo usar de termos tão imperativos; procurarei conseguir o fim que tenho em vistas guardando a differencia devida á mesa e deixando-lhe toda a liberdade necessaria para estipular as condições do contrato.

O SR. D. MANOEL: — Mande a emenda; mande pôr cautela.

Veiu então á mesa a seguinte:

Emenda.

« Em vez das palavras — autorizada para contratar, diga-se — em arregada de contratar. — *Ferreira Penna.* »

Foi apoiada, e entrou conjunctamente em discussão.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Direi muito pouco a este respeito. Estou resolvido a votar pela indicação apresentada pelo nobre senador pela provincia do Amazonas, porque ella autorisa a mesa a contratar a publicação dos nossos trabalhos; tenho como fóra de duvida que é uma faculdade concedida á mesa para ella contratar ou deixar de contratar com quem lhe parecer, segundo as condições que forem apresentadas. Como, porém, a emenda que foi mandada a mesa torna imperativa essa delegação, isto é, diz que a mesa é obrigada a contratar....

O SR. FERREIRA PENNA: — É encarregada de contratar.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — digo que parece-me illogica uma tal emenda.

Eu perguntarei ao nobre senador que mandou a emenda á mesa se, quaesquer que sejam as condições offerecidas pelos empregarios para a publicação dos trabalhos, a mesa fica obrigada a aceitar estas condições; parece-me que isto seria um absurdo. Ora, se isto é assim, como é que se ha de determinar á mesa que, não obstante serem muito desvantajosas as condições que se offereçam, todavia seja a mesa constrangida a assignar o contrato? A faculdade de contratar ou não contratar me parece uma condição essencial, e por isso entendo que a indicação é que deve ser approvada.

Não foi, porém, principalmente por este motivo que eu pedi a palavra, foi porque a mesa declarou pelo orgão de seu presidente, que, se não fosse imperativa a delegação para contratar, não contrataria a publicação dos trabalhos. Eu peço licença á mesa para observar que ella não podia fazer uma tal declaração. Em que é que se funda esta declaração? Dir-se-ha que não ha empregario nenhum com os meios de publicar regularmente os nossos trabalhos? A mesa não o pôde dizer.

Além disso eu poucas vezes tenho fallado no senado, mas essas poucas vezes que fallei foram os meus discursos tão bem tomados pelos tachygraphos do *Correio Mercantil* que devo dar testemunho ao senado de que reconheci que o trabalho era muito bem feito. Não digo que fosse perfeito, mas assevero que poucas erã as correções que tinha a fazer nos discursos que erã tomados. Entretanto, pela declaração feita pela mesa pôde suppr-se que se emite um juizo muito desfavoravel a respeito das pessoas pertencentes ao jornal da casa que se encarregão da publicação dos nossos trabalhos; e como eu entendo que este juizo é injusto, julguei que era do meu dever fazer esta declaração ao senado.

Isto, porém, não quer dizer que a mesa contrate necessariamente com o *Correio Mercantil*; pôde contratar com o *Correio Mercantil*, pôde contratar com qualquer dos outros jornaes que entenda que tenham os meios necessarios para desempenhar este trabalho. Mas acho precipitado, pelo menos, o juizo emitido pela mesa de que não ha de contratar com nenhuma das empresas que se possão encarregar deste trabalho.

Depois, perdõ a mesa que lhe diga que ella contratou ha annos com o *Correio Mercantil*, e não sei se com outra empresa, quando não estava bem informado de que os jornaes tinham então todos os meios necessarios para fazer uma boa e regular publicação dos nossos trabalhos.

No primeiro anno essa publicação não foi bem feita, todos nós sabemos disto, entretanto a mesa não teve duvida em assignar o contrato; pois agora é que não só ella tem duvida, mas tem convicção de que não pôde mais contratar com a empresa que se enarregou dos nossos trabalhos, quando essa empresa, na minha opinião tem cumprido satisfactoriamente os seus deveres? Acho que isto não deve ser admitido.

Eu notei que a publicação dos nossos trabalhos era ás vezes demorada. Creio que pelo contrato a empresa devia publicar os discursos que se proferirão no senado com o intervalo de tres dias, ao mais; entretanto alguns discursos houve que se publicarão muito depois. Mas, pergunto eu, de quem era a culpa? Se era da empresa, eu teria direito a arguir a mesa de não ter feito o que manda o contrato, isto é, de não ter imposto as multas a que a empresa devia ficar sujeita por falta de cumprimento dessa condição; mas, se a mesa não fez effectiva esta condição, é porque a culpa, devo assim acreditar, não era da empresa.

Senhores, eu não desejo alongar-me; pedi a palavra para reclamar contra uma declaração que não me pareceu por fórma alguma justa.

Sr. SOUZA RAMOS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: Terminarei dizendo que voto pela indicação do nobre senador pela provincia do Amazonas que dá á mesa a faculdade de contratar ou de não contratar; e não voto pela emenda, porque obrigando a mesa a fazer o contrato pôde sujeita-la a condições que sejam desvantajosas. Esta é a minha opinião.

O SR. D. MANOEL: — Desde que V. Ex., Sr. presidente, declarou em tom categorico que não contratava a publicação dos trabalhos do senado, visto como entendia que a indicação era, não imperativa, mas facultativa, muito bem procedeu o nobre senador pela provincia do Alto-Amazonas, autor da indicação, em mandar a emenda que ha pouco foi lida. Qual era a conclusão das palavras de V. Ex.? Se ellas estavão de accordo com a opinião dos senhores da mesa, como eu deduzi de uma de laração que ouvi a um dos Srs. secretarios, a conclusão era que o senado não tinha no anno seguinte um jornal que publicasse os seus trabalhos. A razão é clara, V. Ex. annunciou que não contratava porque entendia que o senado não obrigava a isso a mesa, mas apenas lhe dava a faculdade de contratar ou não contratar.

Senhores, eu concordo com o nobre autor da indicação em que ella tem por fim que se continue a ter um jornal que publique os debates desta casa....

O SR. FERREIRA PENNA: — A do anno passado foi nos mesmos termos.

O SR. D. MANOEL: — Eu lá ia, estou bem certo disso. Mas ao mesmo tempo a indicação quiz dar a mesa uma grande amplitude a respeito da maneira de fazer o contrato. Portanto, no meu modo de pensar a indicação impunha a obrigação de contratar os trabalhos do senado, mas a indicação dizia á mesa: « Contratai com quem melhor o fizer e com melhores condições. » Aqui é que houve o arbitrio ajuizo dado á mesa.

O nobre senador pela provincia do Alto-Amazonas acaba de dizer uma coisa que eu ia repetir, e é que a indicação do anno passado foi concebida nos mesmos termos em que está a actual, e eu não ouvi da cadeira essa duvida, antes vi que, poucos dias depois de encerrada a assembléa geral, o Sr. presidente mandou convidar por annuncios as pessoas que estivessem nas cir-

cumstancias de publicar os trabalhos do senado; essas pessoas apparecerão, e nós soubemos que o Sr. presidente fez o contrato com os proprietarios do *Correio Mercantil*. Ora, podemos queixar-nos de que os empresarios do *Correio Mercantil* não satisfizerão as condições a que se sujeitirão? Eu não me queixo, senhores, pelo contrario, louvo o zelo com que os empresarios do *Correio Mercantil* procuravão desempenhar os seus deveres. Senhores, eu sou por certo um dos senadores que mais fallarão, e é verdade que a publicação dos meus discursos algumas vezes foi demorada, mas o foi por minha causa.

Fallando todos os dias ou quasi todos os dias, não podia ter a correção em dia e atrazei-me por tal maneira que ainda tenho em casa sete discursos, e um de quatro horas, que não tenho podido corrigir, e é provavel que os não corrija, e por consequencia não sejam publicados. Portanto, se ha culpa, declaro ao senado que é minha e não dos empresarios do *Correio Mercantil*. Não me justifico, porque o senado não me pôde obrigar a dar a razão pela qual não tenho publicado os meus discursos; nem o senado tem esse direito, nem em essa obrigação, e portanto não me justifi (o apoiado); fiz o que entendi, o que bem me pareceu, não dou satisfação nenhuma; o que acabo de dizer, não é como satisfação ao senado, é para que se não diga que a culpa recahe sobre os empresarios.

Portanto, Sr. presidente, entendo que, visto que V. Ex. declarou que não se tratava os trabalhos do senado com pessoa alguma, deve-se approvar a emenda mandada pelo nobre autor da indicação, a qual impõe a V. Ex. ou antes á mesa a obrigação de fazer o contrato.

Mas, senhores, uma duvida se offereceu e é a seguinte: ha de se contratar necessariamente, sejam quaes forem as condições? Isto não é duvida seria. Supponha o senado que V. Ex. fazia o que fez o anno passado, mandava annunciar que as pessoas que estivessem habilitadas para contratar os trabalhos do senado se dirigissem a V. Ex., e supponhamos que erão tão extravagantes as propostas, por exemplo, supponhamos que se pedia 10:000\$ ou 12:000\$ por mez, porventura ha algum homem de senso commum que diga que esta indicação obrigava o Sr. presidente a contratar deste modo os trabalhos do senado?

Entende-se, senhores, contratar com condições razoaveis.

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Mas querem ainda pôr uma limitação? Pois mandem uma emenda dizendo que não se excederá á quantia de tanto (apoiados); querem essa limitação! Eu não a quero, porque confio na mesa inteiramente, e confio tanto no bom senso de ella que estou convencido que não hão de apparecer essas propostas extravagantes, e que se apparecessem a mesa as desprezaria o no anno futuro diria ao senado: « Não pude satisfazer o encargo de que me incumbistes, porque apparecerão propostas tão extravagantes que entendi que era do meu dever não as aceitar, e portanto não fiz o contrato. » Ora, senhores, haveria algum membro desta casa que não approvasse uma deliberação tão sensata, tão acertada? (Apoiados) Pois, senhores, podia o senado impôr á sua commissão de mesa a obrigação de contratar a publicação dos trabalhos fosse qual fosse o preço? Isto repugna ao bom senso.

Não tenho, portanto, duvida nenhuma de approvar a indicação com a emenda, e approvo a emenda por causa do Sr. presidente do senado....

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — ... porque já sabemos como S. Ex. entende a indicação, e também já sabemos que S. Ex. não fará contrato algum para que os nossos trabalhos sejam publicados.

Será porventura necessario alongar-me para mostrar a necessidade da publicação dos nossos trabalhos? Não, isto se comprehende á primeira vista. O que é, senhores, um corpo deliberante sem publicação de seus trabalhos? Como é que o paiz ha de ajuizar da maneira como os seus mandatarios cumprem seu mandato, se elle não pôde lêr uma palavra que se diz no senado brasileiro? E depois, senhores, seria decente que a camara temporaria publicasse os seus trabalhos, fazendo uma despeza não pequena, e que o senado não seguisse nesta parte o exemplo do outro ramo do poder legislativo? A menos que o senado não queira camaras como são hoje as francezas.

Mas devo declarar ao senado que nem se póle dizer tanto actualmente; as camaras francezas agora estão publicando todos os seus debates e quasi por extenso. Eu tenho os *Monitores*, os quaes trazem os debates que tem havido em ambas as camaras por occasião do ultimo tratado celebrado entre a França e a Inglaterra; e, senhores, é força confessar, tem-se publicado debates que atacam fortissimamente o governo, porque oradores se tem levantado para combater esse tratado como ominoso á França e tem feito ao governo as mais acres censuras.

Mas ponhamos de parte este incidente, e imittamos o exemplo dessa nação modelo que não permite que nenhuma palavra de seus oradores deixe de ser conhecida do paiz in erro, e poucas horas depois que os discursos são proferidos em ambas as casas do parlamento. Já o senado sabe que fallo da Inglaterra.

Voto, portanto, pela indicação com a emenda.

O SR. JOBIM pronunciou um discurso que será encontrado no appendice.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, fui prevenido em grande parte pelo honrado senador pela provincia de Minas-Geraes. Não concordo, porém, como S. Ex. quando pretende que o senado adopte antes a indicação do meu nobre amigo, senador pela provincia do Amazonas, do que a emenda por elle ha pouco offerecida. Não podia proceder duvida alguma, nem eu a teria em dar o meu voto á indicação tal qual se acha redigida, se V. Ex. com louvavel franqueza não houvesse declarado que, passando a indicação em termos facultativos, estava deliberado a não contratar com empresa alguma a publicação dos nossos trabalhos, porque não julgava que a do *Correio Mercantil*, ou qualquer outra, tivesse á sua disposição meios sufficientes para a regular publicação dos debates. Depois desta manifestação de V. Ex., que torno a repetir foi um acto de louvavel franqueza, entendo que a emenda formulada pelo honrado senador pela provincia do Amazonas é uma necessidade....

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — ... porque sem ella o senado ficará privado da publicação dos debates na proxima futura sessão de 1861, em grave prejuizo dos interesses publicos. Acaba de confirmar esta verdade um honrado membro pela provincia do Espirito-Santo. Sinto divergir do honrado senador e ver-me constrangido a impugnar as suas opiniões; mas S. Ex. tolerará que eu não sancione com meu silencio algumas proposições emittidas por S. Ex., que me parecerem nas vozes que vem de preferir adversario muito pronunçado da publicação dos debates do parlamento. (*Apoiados*). Ha grande vantagem,

nem é preciso demonstra-la (*apoiados*), na publicação dos debates das camaras.

O SR. D. MANOEL: — Isso é de simples intuição do bom senso.

O SR. VASCONCELLOS: — Se ha discursos prolixos, se ha discursos laconicos, isso pouco importa para que o senado deixe de continuar no proposito que tem seguido e na pratica constante de fazer publicar os seus debates. E' um dever, cuja transgressão seria desairosa.

O nobre senador notou que as publicações são feitas com grande demora, mas já o honrado membro pela provincia de Minas-Geraes a este respeito observou muito bem que a culpa desta demora não podia ser imputada á empresa, porque, se o fóra, a mesa devêra tornar effectivas as pens. impostas no contrato para ser a publicação regularmente feita.

Senhores, todos nós sabemos que se se póde notar uma ou outra falta na empresa que se encarrega actualmente da publicação dos trabalhos do senado; é todavia certo que ella tem mostrado sempre a melhor vontade e imparcialidade no desempenho deste serviço. (*Apoiados*.) Pelo que me respeita, devo ser-lhe grato, porque talvez tivesse comigo alguma condescendencia.

O SR. D. MANOEL: — Com todos nós.

O SR. VASCONCELLOS: — Creio que nas mesmas circunstancias estão muitos dos honrados senhores que tomarão parte nas discussões do senado. (*Apoiados*.)

O SR. D. MANOEL: — Estou como V. Ex. justamente.

O SR. VASCONCELLOS: — Por consequencia, essa imputação de demora não póde ser feita na casa e muito menos pela mesa, cujo primeiro cuidado devêra ter sido a fiscalisação do contrato que celebrou.

O SR. SOUZA RAMOS: — Este anno a empresa do *Correio Mercantil* cumpriu bem os seus deveres.

O SR. VASCONCELLOS: — Acaba o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes de corroborar o que digo no seu aparte, que repetirei: « A empresa este anno cumpriu bem os seus deveres. » Não sei como o nobre senador pela provincia do Espirito Santo, referindo-se á publicação de ha dous ou tres annos, se esqueceu que essa publicação que S. Ex. elogiou foi aquella que menos satisfiz o contrato celebrado com o senado.

Mas, diz o nobre senador: « Importa em 20:000\$ annuaes a publicação dos trabalhos do senado: até ha pouco 2:000\$ erão sufficientes para o pagamento desta impressão; hoje 5:000\$ não bastão, e, feito o contrato, no meio da sessão ali vem solicitar-se ainda augmento de consignação. » Parece que o nobre senador não reflectiu, fazendo esta observação, que tudo entre nós tem subido de preço. O nobre senador, se estivesse á testa de uma empresa desta ordem, conheceria que hoje um compositor, um homem encarregado dos prelos, etc., não vence o mesmo salario que vencia nos tempos a que o nobre senador se referiu. Ahi está a prova desta verdade em diversas leis que tem sido publicadas augmentando os ordenados dos empregados publicos: um amanuense de secretaria, que tinha o vencimento de 1:200\$, hoje tem tres contos e tanto, um 1º official, que recebia 2:400\$, tem hoje 4:000\$.

E demais, será em pura perda o dinheiro que se destina a publicar os debates do senado? As discussões explicam o texto da lei e dirigem o seu executor. (*Apoiados*.)

E, se a publicação dos debates é demorada para a

côrte, não o é sem duvida para o imperio; além de que, V. Ex. sabe que os debates que hoje se publicão no jornal subvencionado são transcriptos em folhetos, que, sob o titulo de *Annes Parlamentares*, se distribuem. Esta circumstancia tambem demonstra que o augmento de despeza a que hoje sobe a impressão dos debates não é excessivo; quando a publicação custava 2:00 \$ mensaes não havia essa importante colleção dos trabalhos.

Mas, disse o nobre senador: « Sem augmento de serviço este anno se augmentou a subvenção. » V. Ex., Sr. preside te, ha de lembrar-se de que nos annos anteriores as sessões diarias do senado não passavão da 1 hora da tarde....

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: —.... as vezes nem á 1 hora da tarde se estendiao; hoje, depois da reforma do regimento, as sessões tem durado constantemente quatro horas seguidas.

O Sr. JOBIM: — Está no regimento quatro horas de sessão.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Que importa isso? Nunca se preencherão.

O Sr. VASCONCELLOS: — Era isso disposição do regimento, convenio com o nobre senador; mas o facto que testemunhavamos todos era que ao meio-dia, á 1 hora da tarde, as portas do senado estavam fechadas; e agora isto não acontece. as sessões tem-se prolongado, tem sempre durado quatro horas successivas, e por conseguinte tem augmentado o trabalho da empreza que se encarregou da publicação dos nossos debates.

O Sr. D. MANOEL: — Note que a camara dos deputados paga 5:800\$ mensaes.

O Sr. VASCONCELLOS: — Observa muito bem o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte, que a publicação dos trabalhos da camara dos deputados custa mais actualmente do que a publicação dos trabalhos do senado.

Se, pois, o senado ficou comprehendido das razões dadas pelo nobre senador pelo Espirito-Santo, as quaes se reduzem a supprir a publicação de nossos trabalhos; se o senado mostra, como o nobre senador, indisposições á publicidade do que se passa nesta casa.... (não apoiados.)

O Sr. JOBIM: — Não apoiado: ahí estão as portas abertas.

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. VASCONCELLOS: —.... deve adoptar a indicação e rejeitar a emenda....

O Sr. JOBIM: — Faça-se como em toda a parte, que não se paga; só nós é que pagamos.

O Sr. VASCONCELLOS: —.... mas se, pelo contrario, entende que não é perigosa a publicação dos trabalhos da casa, então, vista a declaração formal de V. Ex., é forçoso que se adopte a emenda do nobre senador pelo Amazonas: nada de autorisação, queremos publicidade, toda a publicidade do que aqui se passar.

O nobre secretario que está ao lado de V. Ex. acaba de declarar que estão abertas as galerias e as portas desta casa para quem quizer assistir ao que se diz no senado.

O Brasil, Sr. presidente, não se limita aos espectadores que frequentão as galerias do senado (apoiados); ha muitos brasileiros e em maior numero no imperio do que aquelles espectadores que tem a bondade de ouvir-nos

(apoiados), e que interessa não excluir-se de saber o que faz o poder legislativo. O estrangeiro não será tambem indifferente.

Sr. presidente, não entendi bem uma parte do discurso do nobre senador a respeito de caracteres: não sei se o nobre senador referiu se aos caracteres do senado....

O Sr. JOBIM: — Não, senhor, aos caracteres da impressão.

O Sr. VASCONCELLOS: — Ah! bem, a esse respeito entendo que o nobre senador tem toda a razão; convirá que a mesa olhe para esta circumstancia, porque a muitos leitores tenho ouvido queixas de que o typo em que se publicão os nossos trabalhos é ás vezes tão miúdo que torna quasi impossivel a leitura: estou nesse ponto de accordo com o nobre senador.

Nestes termos tenho justificado o voto que pretendo dar á emenda offerecida pelo nobre senador pelo Amazonas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, penso de modo diverso dos nobres senadores que apoião a emenda. Julgo-a desnecessaria e votarei pela indicação primitiva.

O Sr. VISCONDE DE MARANGUAPE: — Tambem eu.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Entendo que a emenda nada vem acrescentar ao que está exarado na indicação.

O Sr. VASCONCELLOS: — V. Ex. não ouviu a declaração do Sr. presidente?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O mesmo pensamento da indicação autorizando a mesa está na emenda encarregando á mesa o contratar a publicação dos debates. Não escapa ao mais ligeiro exame, é uma e a mesma cousa autorisar-se a mesa a contratar a publicação dos debates ou encarregar a mesa de contratar essa publicação, porquanto desde que o senado autorisa a mesa para contratar a publicação dos seus trabalhos tem decidido a questão da conveniencia dessa publicação, aliás estaria perdendo o tempo em discutir e votar autorisações desnecessarias.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Apoiado.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Entendendo-se assim, voto contra a emenda.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Se acaso o Sr. presidente entende que a autorisação para contratar a publicação dos debates lhe faculta a alternativa de lhes dar ou negar publicidade, essa intelligencia é evidentemente discordante do voto do senado; e não posso suppor que a mesa queira fazer prevalecer a sua opinião sobre a opinião do senado. (Apoiados.)

Sr. presidente, a phrase de que usou o nobre senador pelo Amazonas é a mais curial que elle podia empregar para significar o pensamento de que o senado quer que os seus debates continuem a ser publicados; é mesmo a phrase legal.

O Sr. VISCONDE DE A. BAETÉ: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Quando se autorisa o governo para contratar algum serviço publico reconhece-se a necessidade desse serviço e estabelece-se o contrato como o meio de o realizar: a autorisação, neste caso, é para que o governo possa decretar a despeza e os contratantes ou empregarios tenham garantia legal de que hão de ser pagos.

Se o corpo legislativo, por exemplo, entender que é conveniente aos interesses publicos estabelecer uma nova

linha de navegação, e autorisa o governo a contrata-la, não me parece conforme com o systema representativo e com os direitos do poder legislativo dizer-se que semelhante autorisação deixa ao governo a faculdade de decidir que o legislador não apreciou bem a conveniencia e oportunidade da medida; a conveniencia e oportunidade estão decididas por quem o podia fazer constitucionalmente. Resta ao governo sómente o direito de zelar os interesses do thesouro e da administração, contratando com pessoa idonea, exigindo garantias reaes para a execução do contrato e podendo dispor dos fundos necessarios, se no orçamento não encontrou verba especificada. (Apoiados.)

O Sr. VASCONCELLOS dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Agora, applicando este principio ao nosso caso, é claro que, quando o senado autorizou a mesa para contratar a publicação de nossos trabalhos, resolveu implicitamente que esses trabalhos devião ser publicos; mas o senado é um corpo collectivo, não pôde entender-se collectivamente com as empresas typograficas; tendo a mesa para representa-lo nesse e em outros actos semelhantes, confia-lhe o trabalho de conferenciar, discutir e contratar com as ditas empresas.

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. não ouviu o que disse a mesa pelo seu órgão?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu já disse a minha opinião; entendo que, desde que o senado autorisa a contratar a publicação dos debates, tem resolvido a questão da conveniencia, e a mesa não pôde oppor-se á deliberação do senado. (Apoiados.)

O Sr. D. MANOEL: — Eu tambem assim entendia; mas, depois da declaração do Sr. presidente, vejo que é necessaria declaração expressa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A mesa podia estar convencida de que o senado lhe dava um arbitrio para fazer ou não o contrato da publicação dos debates; mas é uma opinião individual, que não pôde prevalecer sobre a do senado, manifestada por uma resolução sua e por todos os precedentes.

Senhores, o nobre senador pelo Espirito-Santo aventou uma questão de alguma importancia. S. Ex. é de opinião que se faculte a entrada no senado ás diversas empresas jornalisticas, afim de publicarem os nossos debates, sem que o senado as subvencione.

Até certo ponto concordo com o nobre senador; mas no estado ainda pouco florescente dos jornaes, sem um vasto corpo de tachygraphos, sem outras facilidades que se encontrão nos paizes mais adiantados, a adopção de semelhante idéa fóra uma condemnação da publicidade, que é essencial aos nossos trabalhos. Demais, com os precedentes seguidos, e com o systema adoptado pela outra camara, esta innovação nos deixaria em piores condições: a camara dos deputados dá ao *Jornal do Commercio* a subvensão mensal de 5:800\$. Nem essa folha nem outra qualquer nos faria gratuitamente aquillo que reclama uma compensação daquella natureza. Se com sacrificio seu o pudesse fazer o *Jornal do Commercio*, attendendo a que a subvensão da outra camara lhe proporcionaria meios de ter alguns tachygraphos, o sacrificio se tornaria por demais oneroso ás outras empresas, que de modo algum poderiam concorrer.

Estas considerações tem ainda mais peso depois da reforma do nosso regimento, que tornou as sessões obrigatorias até as 3 horas da tarde. Anteriormente ouvia-se um orador por sessão: enquanto elle fallava retira-

vão-se alguns senadores, não havia numero para se votar e a sessão terminava á 1 hora da tarde, para repetir-se a mesma scena nos dias seguintes, em que outro orador tomava a palavra, e com esse simples facto dava logar a protelar-se a discussão infinitamente. Era menos difficil então a qualquer empresa tomar os nossos trabalhos. Mas depois da reforma, depois que á rolha da votação por meio de discursos protelatorios substituiu-se o saca-rolha da palavra, obrigando-se os oradores a permanecerem na casa, sob pena de se dar por encerrada a discussão, não é mais possivel contar com a magnanimidade dos jornaes, para tomarem e publicarem gratuitamente os nossos trabalhos. Eis ahí mesmo porque o senado achou razoavel a reclamação do *Correio Mercantil* pedindo que a subvensão marcada no seu contrato fosse elevada a 5:000\$; os seus sacrificios ficarão sendo iguaes aos do jornal da outra camara; era tambem justo que se igualasse a compensação, visto que o *Correio Mercantil* tem cumprido bem os empenhos que contrahiu; e, se alguma vez os discursos se publicão com atrazo, não é culpa sua, mas dos oradores, que os retardão em seu poder.

Accresce, senhores, que não é curial no systema representativo por-se em duvida as vantagens da publicação dos debates das camaras, nem mesmo isto se pôde considerar questão de conveniencia ou de vantagem; é questão de dever; sim, é do dever das camaras declinar perante o paiz as razões dos votos dos seus membros. (Apoiados.)

Como, por uma mesquinha questão de subsidio á imprensa, subsidio que é uma retribuição de penoso serviço, como, pergunto eu, iremos estabelecer em torno desta casa uma muralha entre nós e a opinião publica? Como vedar ao paiz os meios de aquilatar-nos? Senhores, não são as galerias tão sómente que tem o direito de ouvir as opiniões dos representantes da nação. (Apoiados.)

O Sr. SOUZA FRANCO: — Muito bem!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Note-se que no systema representativo publicão-se as leis sem preambulo; não acontece como no antigo regimen, cujas leis erão sempre precedidas de uma exposição de seus motivos e do espirito segundo o qual tinham sido resolvidas. Hoje, porém, que no regimen constitucional representativo as leis não podem ter preambulos, porque são o resultado de muitas vontades, para cujo concurso podem ter actuado razões de diversa natureza, está reconhecido que a illustração juridica, a applicação sensata e prudente das leis, nasce da leitura dos debates a que ellas forão submettidas. Os debates, portanto, substituirão os antigos preambulos. (Apoiados.)

E quantas vezes, Sr. presidente, perante os tribunaes de justiça, quando se controverte o sentido de uma lei, não tem servido de pharol seguro para firma-lo o estudo das discussões parlamentares? Se é este o unico meio que temos, como se ha de dar a uma pequena galeria o privilegio de conhecer nossas opiniões e votos? (Apoiados.) Repito: isto não é questão de vantagem, não é questão de conveniencia; é questão de dever do parlamento. (Apoiados, muito bem!)

Por estas razões, Sr. presidente, embora eu tenha o costume de submeter-me á opinião de V. Ex., que, além de ser nosso chefe, merece-me toda a consideração pessoal, não me é licito neste momento aceitar como precedente a intelligencia que V. Ex. dá ás palavras da indicação.

Conferida á mesa a autorisação para contratar a publicação dos debates, não tem ella a alternativa de reali-

zar ou não esse contrato; pôde, sim, preferir a empreza que lhe aprouver e estipular as condições que julgar convenientes, trabalho este que não poderia o senado fazer collectivamente.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Depois, não acho mesmo o inconveniente que o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul notou....

O SR. VASCONCELLOS:—E' pelo Espirito-Santo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Melhor, porque nos illumina mais....

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Mas não nesta occasião.

O SR. VASCONCELLOS:—Não nos illumina desta vez.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não partilho a opinião do meu nobre collega contra a prolixidade dos discursos, porque o nobre senador sabe que a prolixidade dos discursos é muitas vezes recurso de tribuna usado em todos os parlamentos. Quando uns tornão-se prolixos, outros tornão-se laconicos, e ás vezes silenciosos, ficando assim compensada a prolixidade de uns pelo silencio de outros. Foi o que vimos ha pouco tempo: os nobres membros da opposição tornãrão-se na verdade prolixos, até lérão-nos aqui trechos compridos de alguns livros; pois bem, os seus adversarios, que virão o inconveniente dessa prolixidade, reagirão tomando parte menos activa no debate. Vê, pois, o nobre senador que se compensa uma cousa com outra; quando a prolixidade arvora-se em systema os adversarios calão-se.

E depois, Sr. presidente, V. Ex. e o senado são testemunhas de que até esse mesmo inconveniente da prolixidade, de que fallou o nobre senador pela provincia do Espirito-Santo, desapareceu; bastou uma simples indicação do Sr. visconde de Abaeté. . .

O SR. VASCONCELLOS:—Apoiado!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—.... propondo uma prorrogação de duas horas por dia enquanto se discutisse o projecto da reforma eleitoral.

O SR. SOUZA RAMOS:—O requerimento que passou não foi o do Sr. visconde de Abaeté.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas tinha sido de S. Ex.

O SR. VASCONCELLOS:—Quizerão roubar ao Sr. visconde de Abaeté as glorias dessa idéa; mas não ha duvida alguma de que essas glorias pertencem a S. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas vimos que essa idéa foi salutar.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Apoiado.... salutar!

O SR. D. MANOEL:—Qual idéa?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—A das seis horas.

O SR. D. MANOEL:—Não diga isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Advirto que votei contra ella.

O SR. D. MANOEL:—Então como é que a chama salutar?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Pelo resultado que teve; porque os nobres senadores que fazião discursos prolixos, segundo a qualificação do honrado senador pelo Espirito-Santo, assignãrão termo de fazer só discursos succulentos; o nobre senador pelo Pará disse logo: « Não faço mais senão discursos succulentos. » Já vê V. Ex. que essa prolixidade, que é realmente um verdadeiro inconveniente, pôde curar-se com pouco.

O SR. D. MANOEL:—Não temos receio de que as nossas prolixidades appareçam.

O SR. SOUZA FRANCO:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Reconheço isso.

Portanto, Sr. presidente, não acho que se deva pôr em duvida duas cousas que são as conclusões destas minhas poucas palavras: 1ª, que a questão da publicação dos debates não é questão de conveniencia, é questão de dever do senado; 2ª, que a autorisação que o nobre senador pela provincia do Amazonas propoz que se continuasse á mesa para contratar a publicação dos debates importa já a idéa de que o senado quer que os seus debates sejam publicados.

Não seria decoroso que uma corporação como esta, que tem immensa importancia no jogo politico dos supremos poderes do estado, fique reduzida a não ter éco no paiz. Pela minha parte entendo que as discussões, por mais longas que sejam, constituem a vida do systema representativo, e que o senado não pôde dispensar a publicação desses debates sem decahir de sua dignidade e da alta posição em que acha collocado. (Apoiados.)

O SR. FERREIRA PENNA:—Tendo sido impugnada a minha emenda, julgo dever dizer ainda algumas palavras para justifica-la.

A publicação dos debates do senado no corrente anno foi contratada em virtude de uma indicação offerecida em 1859 pelo Sr. Vasconcellos nestes termos: (lendo) « Indico que se autorise a mesa para contratar a publicação dos trabalhos do senado da sessão de 1860. »

Quanto aos annos anteriores não posso verificar neste momento o que se fez, mas parece-me que a deliberação do senado seria concebida pouco mais ou menos nos mesmos termos.

Os SRS. VISCONDE DE ABAETÉ E SILVEIRA DA MOTTA:—Apoiado.

O SR. FERREIRA PENNA:—Ora, sendo certo que a mesa contratou a publicação dos debates em virtude destas autorisações, entendi eu que propondo outra igual conseguiria o mesmo fim.

O SR. SOUZA RAMOS:—E entendeu muito bem.

O SR. FERREIRA PENNA:—Mas, desde que o Sr. presidente declarou com toda a franqueza que, a passar a indicação nos termos em que se acha concebida, isto é, como meramente facultativa, não faria contrato algum, eu, que desejo que não deixe de fazer-se a publicação dos trabalhos do senado, julguei necessaria a emenda para tornar mais claro o meu pensamento, dizendo — encarregada de contratar — em vez de *autorizada para contratar*.

O nobre senador por Goyaz observou que a emenda em nada differe da indicação, que ambas significão a mesma cousa....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sem duvida.

O SR. FERREIRA PENNA...—mas eu peço licença para contestar esta opinião com os proprios exemplos citados pelo nobre senador. Sempre que qualquer lei diz que o governo fica *autorizado* para isto, ou aquillo, entende-se que é uma disposição meramente facultativa, e não obrigatoria.

O SR. D. MANOEL:—E' como o governo entende; veja-se a lei do orçamento deste anno.

O SR. FERREIRA PENNA:—Eu poderia apontar muitas dessas autorisações concedidas por lei, de que o governo

nunca usou (*apoiado*), e por isso não foi elle jámais censurado. (*Apoiados*.)

Demais, para combater esta opinião, eu poderia socorrer-me com as razões produzidas por outro honrado senador pela provincia de Minas-Geraes, que, approvando a indicação, rejeita todavia a emenda, não porque a julgue superflua ou redundante, mas porque entende que priva a mesa da liberdade que deve ter para fazer ou deixar de fazer o contrato.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não disse isso.

O SR. SOUZA RAMOS. — A liberdade de apreciar as condições, e não a conveniencia da publicação.

O SR. FERREIRA PENNA:—O nobre senador por Minas-Geraes está presente, e poderá declarar se disse ou não o que acabo de referir.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—O que eu disse foi que não devia passar a emenda, mas sim a indicação, porque a mesa deve ficar com a faculdade de não fazer o contrato se as condições não forem aceitaveis.

O SR. SOUZA RAMOS:—A apreciação da conveniencia da publicação não fica a arbitrio da mesa.

O SR. FERREIRA PENNA:—Passando a minha emenda fica claro que o senado tem resolvido que se faça a publicação dos debates, mas não se segue que a mesa fique obrigada a aceitar quaesquer condições, por mais exorbitantes e desarrazoadas que sejam.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Passando sómente a indicação é a mesma cousa.

O SR. FERREIRA PENNA:—Mas o Sr. presidente, que tem de executar-la, entende que não é.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O Sr. presidente mudará de opinião á vista da manifestação que tem havido.

O SR. FERREIRA PENNA:—Se o Sr. presidente declarar isto mesmo não duvidarei retirar a emenda.

O SR. PRESIDENTE:—Eu persisto na mesma opinião, e o mais que posso fazer, se passar a indicação, é consultar o senado se a considera ou não imperativa.

O SR. FERREIRA PENNA:—Mas passando a minha emenda cessará toda a duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Desde que o Sr. presidente declara que ha de consultar o senado a este respeito torna-se desnecessaria a emenda.

O SR. FERREIRA PENNA:—Mas, já que a emenda se acha sobre a mesa, parece-me conveniente approva-la, porque ella previne a necessidade de nova consulta ao senado.

O nobre senador pela provincia do Espirito-Santo, respondendo ás breves considerações que eu havia feito, disse que votava contra a indicação, principalmente pela razão, que a mim pareceu de pouca monta, isto é, por causa da grande despeza que a publicação dos debates trará ao thesouro; mas eu peço permissão para observar-lhe que não me comprehendeu bem. Eu comeci o meu pequeno discurso confessando que o custo da publicação dos debates era a principal objecção que se podia offerecer, mas acrescentei que o meu constante desejo de poupar os dinheiros publicos não podia levar-me ao ponto de votar contra esta despeza, que considero da mais manifesta conveniencia e necessidade. (*Apoiados*.) Sei que em annos anteriores a publicação dos debates das camaras custava muito menos do que custa hoje, e tambem

receio que a despeza vá ainda em augmento, por causa da elevação que se nota nos preços, não só da mão de obra, mas de todos os generos de primeira necessidade; mas ainda assim entendo que devemos sujeitar-nos a ella, como uma necessidade indeclinavel. (*Apoiados*.)

Quanto á esperanza que manifesta o nobre senador de ver gratuitamente publicados os debates das camaras pelos jornalistas que forem nisso interessados, confesso que me parece muito mal fundada, porque não creio que qualquer das emprezas typographicas existentes no nosso paiz queira e possa encarregar-se de trabalho tão difficil e aturado sem contar com uma retribuição certa. (*Apoiados*.) Extractos de nossas sessões, mais ou menos amplas, mais ou menos exactos, poderiam apparecer, como já tem apparecido em diversas folhas diarias; mas taes extractos não bastariam para supprir a falta de uma publicação official e authentica, em que devem ficar fielmente registradas as opiniões e os actos de cada um dos representantes da nação. (*Apoiados*.)

Quanto ao modo como se tem publicado ultimamente os nossos debates, já se mostrou que a empreza do *Correio Mercantil* ha feito quanto lhe é possível para bem cumprir o seu contrato; e que, se muitos discursos deixão de apparecer no prazo marcado, deve-se isso attribuir na maior parte aos proprios oradores. A isto acrescentarei ainda uma observação, e é que, se desejamos ver aperfeiçoado este trabalho, se queremos que as emprezas typographicas se munhão de todos os meios necessarios para bem desempenha-lo, cumpre que as animemos com a certeza de que elle terá de ser contratado nos annos futuros. (*Apoiados*.)

Em summa, passando a minha indicação com a emenda ficará decidido: primeiro, que o senado quer a publicação official dos seus debates; segundo, que, encarregando a mesa de contrata-la, deixa-lhe toda a liberdade para dar preferencia a qualquer empreza que offereça condições mais razoaveis e vantajosas. (*Apoiados*.)

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—Sr. presidente, creio que o nobre senador pela provincia do Amazonas me perguntou se eu considerava a autorisação que se concede pela indicação como facultativa ou imperativa. Devo dizer ao nobre senador que acho tão facultativa a autorisação que se contém na indicação como a que se contém na emenda.

A indicação autorisa a mesa a contratar a publicação dos nossos debates; o senado, portanto, emite a opinião de que julga conveniente e necessario que se faça esta publicação; mas não impõe á mesa a obrigação de fazer o contrato, porque esse contrato depende das condições que devem ser offerecidas pelos emprezarios; se as condições forem aceitaveis, se não forem summamente onerosas, a mesa deve fazer o contrato, porque o pensamento emitido pelo senado é que elle deseja, quer, julga indispensavel que os nossos debates sejam publicados.

Supponhamos, porém, que não passa a autorisação que se contém na indicação, mas passa a emenda, que diz o seguinte: « A mesa contratará. »

O SR. FERREIRA PENNA:—Fica encarregada de contratar.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—Eu adopto mesmo esta outra redacção, que parece mais imperativa: « A mesa contratará a publicação dos debates do senado. » V. Ex., Sr. presidente, não pôde tomar parte na discussão, e por isso serei muito conciso nas observações que vou fazer.

1ª observação: Porque é que V. Ex. declarou que, se não lhe impuzessem como obrigação o contratar a publicação dos nossos debates, V. Ex. havia de contratar

essa publicação? Qual a razão? Não sei nem V. Ex. pôde dizer-lo.

O SR. FERREIRA PENNA: — Porque não ha no paiz quem desempenhe bem esse serviço; foi o que o Sr. presidente disse.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Supponha V. Ex. que se apresentão certas condições para a publicação dos nossos trabalhos que V. Ex. ou a mesa julga que não são aceitaveis; pergunto: V. Ex., ou a mesa, ha de assignar o contrato? De certo que não. Se os empregarios puzerem condições que pareçam a V. Ex. muito onerosas, V. Ex. não ha de contratar a publicação dos nossos debates: logo, a emenda offerecida pelo nobre senador pela provincia do Amazonas não é nesse sentido imperativa, é tambem facultativa, porque, ainda que ella passe, o contrato dependerá das boas ou más condições que forem offerecidas.

Farei outra observação: Quaes são as condições que a mesa julga aceitaveis e quaes as que não julga aceitaveis? Julga a mesa aceitavel a condição de que a publicação dos debates continue pelo mesmo subsidio que actualmente se dá? Não sei nem posso perguntar a V. Ex. se julga aceitavel esta condição. Entretanto, a mesa pôde julgar não aceitavel e entender que não deve dar á empresa do *Correio Mercantil* para a publicação dos nossos debates senão o mesmo subsidio que ella recebia antes da reforma do regimento.

Portanto, desde que V. Ex. fez uma tal declaração, que eu achei que não devia ser feita, que eu achei injusta, não posso dizer nada; porque não sei em que a mesa se fundou para faze-la; mas o que posso asseverar é que tão facultativa é a autorisação como se acha na indicação, feita pelo nobre senador pela provincia do Amazonas, como é facultativa a emenda que o nobre senador mandou á mesa, porque o contrato dependerá em todos os casos de entender a mesa que as condições são ou não favoraveis. Agora quaes são as condições favoraveis e aceitaveis na opinião da mesa? Era necessario que V. Ex. viesse tomar parte na discussão ou que algum dos Srs. secretarios viesse declarar como é que entende que é justo e razoavel fazer-se esse contrato.

Senhores, em todo o caso não voto de maneira nenhuma pela emenda do nobre senador pela provincia do Amazonas, porque, diga-se o que se disser, não concorrerei com meu voto para pôr uma das partes que tem de contratar em peiores condições do que a outra.

O SR. FERREIRA PENNA: — Ainda agora V. Ex. dizia que era a mesma cousa.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — O pensamento da emenda é, como disse o nobre presidente do senado, impôr á mesa, que é uma das partes contratantes, uma tal ou qual obrigação mais forte de contratar, e por consequente colloca-la-ha em circumstancias mais desfavoraveis do que se passar unicamente a indicação como foi apresentada; porque a indicação deixa a mais plena liberdade para esse contrato. E' assim que a mesa pensa.

Demais, V. Ex. ha de permittir que eu lhe diga que, se a mesa não teve duvida de contratar a publicação dos debates durante a presente sessão, pela autorisação que nos mesmos termos lhe foi dada nos ultimos dias da sessão passada, se então a mesa não teve objecção nenhuma a fazer, que motivo origina seus escrúpulos agora que o *Correio Mercantil* deu provas de que tinha satisfeito tanto quanto era possivel as obrigações que havia contrahido? (*Apoiados.*) Não sei explicar esta mudança!

Repito, voto pela indicação do nobre senador pela

provincia do Amazonas e contra a sua emenda, porque não desejo, apesar de ser isto pedido pela mesa, colloca-la, segundo a intelligencia que ella dá á emenda, em peiores circumstancias do que as em que fica a outra parte com quem tem de contratar.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Eu entendo, como o nobre senador que acaba de sentar-se, que a indicação é sufficiente, e mesmo nunca houve duvida a este respeito; mas a declaração que a mesa fez colloca a questão em um ponto muito differente. A mesa dissé que, se passar a autorisação como nos annos anteriores, ella não fará o contrato.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — E deu a razão.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Portanto, passando a indicação como nos annos anteriores, deve o senado contar que o contrato não se fará. Não sei se o Sr. presidente, homem tão persistente em suas opiniões, deixará de proceder no sentido da declaração que fez...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — A' vista da discussão ha de pensar melhor.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Tomo a declaração da mesa como uma manifestação séria, sobretudo tendo sido corroborada pelas observações que fez um dos Srs. secretarios.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — A discussão esclarece.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Pareceu-me encontrar nas observações do Sr. secretario que era inutil publicar os debates do senado; mas eu entendo que por todas as razões os nossos trabalhos devem ser publicados, affim de que as discussões havidas no senado sejam conhecidas pelo paiz; interessa isto á ordem publica e ao proprio senado. Hei de votar, portanto, por qualquer redacção da indicação que obrigue a mesa a fazer esse contrato, e não deixe de o fazer, como entendem os Srs. presidente e secretario.

Eu votaria até para que se dissesse — contratará. O nobre visconde de Abaeté observa que isto colloca a mesa, como uma das partes contratantes, em peor condição do que a outra, porque a outra já conta com a obrigação certa que a mesa tem de fazer o contrato. A isto, porém, observarei que não ha no paiz sómente uma empresa para a publicação dos debates; já isto colloca a mesa em circumstancias de menos sujeição, e em segundo logar, quando mesmo eu visse que esta imposição feita á mesa a colloca em uma circumstancia mais desfavoravel ás vantagens do contrato, eu votaria, apesar de tudo, porque em todo o caso prefiro uma despeza um pouco maior a que não se publiquem os debates do senado. (*Apoiados.*)

Estou certo de que a mesa sendo encarregada de contratar esta publicação ha de procurar as melhores condições, mas demos que haja algum embaraço por parte dos publicadores e que por isso elles possam obter mais alguma quantia do que seria se houvesse maior concorrência; antes isto do que não publicarmos os nossos debates. (*Apoiados.*)

Eu, portanto, hei de votar pela emenda do nobre senador pela provincia do Amazonas, salvo se V. Ex. declarar que, á vista da discussão, se conforma com a opinião de que pela indicação a mesa fica obrigada a fazer esse contrato.

O SR. PRESIDENTE: — Só se passar a emenda.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Então hei de votar por ella.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Acho singular que estejamos perdendo tempo com esta discussão. Eu não esperava que se puzesse em duvida a utilidade da publicação dos nossos trabalhos, isto para mim é cousa singular.

Sr. presidente, a mim, parece-me indifferente uma ou outra redacção; tanto faz que se diga: « A mesa fica autorisada para contratar, como que se diga a mesa contratará. »; ambas as redacções envolvem o mesmo pensamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Quando se diz: « A mesa fica autorisada para contratar », esta autorisação já é fundada no reconhecimento da conveniencia da publicação.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA. — Dizendo-se: « A mesa contratará » não dispensa que ella consulte as conveniencias do contrato. (Apoiados.) Deste modo creio que se acha explicada a questão.

Pedi a palavra por uma razão, porque estou receiando que destas duvidas acerca da indicação e da emenda resulte que ambas sejam reprovadas.

O SR. PRESIDENTE: — Isso não.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — O Sr. presidente assegura que não?

O SR. PRESIDENTE: — Asseguro, porque hei de submeter á votação a indicação, salva a emenda.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Muito bem: assim sabe-se tudo. Entretanto eu receiava o seguinte: O nobre presidente diz que não contratará; e tem além disso o voto de um dos membros da mesa que declarou que o acompanharia, que é o Sr. 3º secretario; e este vai mais longe que o Sr. presidente, porque elle não quer publicação nenhuma; aqui temos já dous votos; e se apparecer um terceiro que acompanhe o Sr. presidente, não pela materia em si, mas por causa das condições que as póde rejeitar todas, ainda querendo a publicação, póde haver uma maioria contra a publicação dos nossos trabalhos.

O SR. JOBIM: — A publicação póde-se fazer, mas faça-a quem quizer.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Queremos que se faça paga pelo thesouro.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Esperar a publicação de emprezas particulares é o mesmo que não querer publicação. Mas tudo se evita pondo o Sr. presidente á votação a indicação salva a emenda; assim tira-se toda a duvida, porque receio muito que se verifique para o anno o que já houve ha quatro annos. O nobre senador pela provincia do Espirito-Santo recordou o que houve ha tres annos; eu não me lembro do que houve então, mas lembro-me bem de que já houve um anno em que não se publicarão os trabalhos do senado, e o resultado foi ignorar o publico o que se passava aqui, e, o que é peor ainda, correr fóra do senado o contrario daquillo que nelle se passava. (Apoiados.)

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ faz signal affirmativo.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — O nobre senador confirma o que eu digo.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Sim, senhor.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Muito estimo. Não haja um novo caso desta natureza.

Não posso terminar, Sr. presidente, sem fazer uma declaração. O *Correio Mercantil*, que é a folha actualmente encarregada da publicação dos nossos trabalhos, tem cumprido fielmente por si e por seus empregados (apoiados) as obrigações a que se sujeitou. Algumas vezes a publicação tem estado atrazada, nós é que somos os culpados.... (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sou um delles.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — ... restituimos os discursos muito tarde.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tenho um discurso ha oito dias

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Façamos justiça ao jornal da casa, tem da sua parte feito tudo quanto é possível.

Julgada a materia sufficientemente discutida, foi approvada a indicação com a emenda.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY, como relator da commissão de redacção, apresentou o decreto que fixa a despeza e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862; o qual foi lido pelo Sr. 2º secretario para subir á sancção imperial.

O SR. PRESIDENTE disse que o Sr. senador Moniz achava-se impossibilitado, segundo lhe communicára, de fazer parte da deputação que tem de levar á sancção os decretos que acabão de ser lidos, e de pedir a designação do dia, hora e logar da sessão imperial do encerramento da assembléa geral, em consequencia do que foi sorteado para o substituir o Sr. barão de Antonina.

LOTÉRIAS PARA A FUNDIÇÃO DE VIDROS DESTA CIDADE.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados, concedendo quatro loterias para auxiliar a fabrica de fundição de vidros desta cidade.

O SR. D. MANOEL: — Como V. Ex., Sr. presidente, aproveitou estes poucos momentos para divertir o senado com o jogo! Eu declaro a V. Ex. que já não estou para divertimentos, o que quero agora é descansar, e V. Ex. não quer que eu descanse ainda; e por isso deixou muitos objectos que estão na ordem do dia, e alguns mais importantes do que loterias, para entreter os senadores com o tal jogo, de que tem provindo já tantos infortunios. E note-se, não são loterias para uma matriz, para uma casa de caridade: não; são cousas profanas: que gostol Eu não o invejo.

Senhores, ha poucos dias passou nesta casa, e já foi approvada na camara dos deputados, uma proposição, que subiu á sancção, cujo fim era fazer com que se não concedessem mais loterias. Na discussão V. Ex. ha de lembrar-se do que se disse....

O SR. VASCONCELLOS: — Já está sancionada esta lei.

O SR. D. MANOEL: — Agora acaba de dizer-me o nobre senador, meu illustre amigo, que já está sancionada a lei....

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — ... a lei que dá ao governo autorisação de conceder loterias, mas com a declaração de que o não poderá fazer enquanto não correrem todas as que existem.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — E o nobre senador pelo Piahy, no parecer que deu e foi lido nesta casa, calculou que as loterias concedidas não poderião correr senão em nove

anos; portanto, durante nove annos não pôde o governo conceder loterias.

Como é, pois, que V. Ex. deu para a ordem do dia este projecto? Eu estava com vontade de fazer um requerimento de adiamento, para que o projecto seja remettido á commissão de fazenda.

Rogo a V. Ex. que se digne dizer-me se eu apresentar um requerimento de adiamento e elle não puder hoje ser votado, se continúa a discussão da materia principal.

O SR. PRESIDENTE: — Segundo a reforma fica prejudicado o requerimento.

O SR. D. MANOEL: — Então é inutil o requerimento, porque V. Ex. teve a habilidade de fazer fugir quasi todos os membros da casa, que está quasi deserta. Tanto desagradou aos senadores o procedimento de V. Ex. ! Infelizmente lá passarão na lei do orçamento 12 loterias para o barracão. Não digo mais nada, e está claro que hei de votar contra o projecto. Não digo mais nada, nem me importo que isto appareça.

O SR. VASCONCELLOS (*pela ordem*): — Consta que a sessão é prorogada?

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor.

O SR. VASCONCELLOS: — No caso de haver prorrogação eu queria pedir que V. Ex. desse para a ordem do dia um projecto; mas, não sabendo se a sessão será encerrada no dia 12, reservar-me-hei para amanhã.

O SR. PRESIDENTE: — Amanhã é que devemos saber.

O SR. D. MANOEL: — Pôde pedir; se não houver prorrogação, acabou-se.

O SR. VASCONCELLOS: — Como a mesa não está informada oficialmente se ha ou não prorrogação, eu peço a V. Ex. que dê para a ordem do dia, e estimarei muito que V. Ex. tome o meu pedido em consideração, o projecto que eleva os vencimentos dos magistrados. Hoje é que appareceu impresso o parecer da illustre commissão de fazenda; e por isso não pude fazer ha mais tempo o requerimento que submetto agora á consideração de V. Ex.

Não havendo mais quem tivesse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão por falta de numero para se votar; e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Votação sobre a proposição, cuja discussão ficou encerrada.

E o resto das materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 25 minutos da tarde.

Acta de 11 de setembro de 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã feita a chamada, acháram-se presentes 25 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Silva Ferraz, barão de Cotigibe, barão de Quarahim, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, Mendes dos Santos, Cansansão de Sinimbu, Vianna, Fernandes Torres, Marquez de Monte Alegre, visconde de Albuquerque, visconde de Itaborahy e visconde de Sapucahy; e sem ella os Srs. Moniz, Cunha Vasconcellos, barão de S. Lourenço, Souza Franco, Baptista de Oliveira, Candido Borges, Carneiro de Campos, Queiroz Coutinho, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Miranda, Araujo Ribeiro, Silveira

da Motta, Fonseca, Dias de Carvalho, Marquez de Abrantes e visconde do Uruguay.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, e convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões.

Acta de 12 de setembro de 1860.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã feita a chamada, acháram-se presentes 26 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Silva Ferraz, barão de Cotigibe, barão de Quarahim, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Cansansão de Sinimbu, Vianna, Fernandes Torres, Marquez de Caxias, Marquez de Monte Alegre, visconde de Albuquerque, visconde de Sapucahy e visconde de Suassuna; e sem ella os Srs. Moniz, barão de S. Lourenço, Souza Franco, Carneiro de Campos, Queiroz Coutinho, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Miranda, Silveira da Motta, Souza Ramos, Fonseca, Dias de Carvalho, Nabuco de Araujo, Marquez de Abrantes, Marquez de Olinda e visconde do Uruguay.

O Sr. 1.^o SECRETARIO leu dous avisos do ministerio dos negocios do imperio, participando que Sua Magestade o Imperador se digna de receber hoje ao meio-dia, no paço da cidade, a deputação que tem, não só de apresentar ao mesmo augusto senhor os projectos de lei do orçamento e de fixação das forças de mar e terra para o anno financeiro de 1861 a 1862, como tambem de pedir a Sua Magestade Imperial a designação do dia, hora e logar da sessão imperial do encerramento da assembléa geral.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, e convidou os Srs. senadores presentes para nella permanecerem, e a deputação para se dirigir ao seu destino.

Voltando a deputação á meia hora depois do meio-dia, o Sr. barão de Antonina, como seu orador, participou que a mesma deputação se dirigira ao paço da cidade, e que, tendo cumprido a sua missão, Sua Magestade o Imperador se dignára de responder que examinaria os decretos da assembléa geral; e que a sessão imperial de encerramento teria logar no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, no paço do senado.

O SR. PRESIDENTE declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado, e convidou os Srs. senadores para se reunirem no dia seguinte ao meio-dia.

SESSÃO IMPERIAL DO ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉA GERAL.

EM 13 DE SETEMBRO DE 1860.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

Ao meio-dia reunidos no paço do senado os Srs. deputados e senadores, forão nomeados para a deputação que devia receber a Sua Magestade o Imperador os Srs. deputados barão de Maroim, Athayde, Pederneira, Henriques, Toscano Barreto, Pereira da Cunha, Sampaio Vianna, Souza Leão, Martinho Campos, Pereira Franco, Luiz Carlos, Bezerra Cavalcanti, Sergio de Macedo, Augusto de Oliveira, Henriques de Almeida, Tei-

xeira Junior, Paranhos, Sá e Albuquerque, Gomes de Souza, Alcantara Machado, Paulino de Souza, Tavares de Mello e Alexandre de Siqueira, e os Srs. senadores marquez de Caxias, Silveira da Motta, visconde de Itaborahy, Teixeira de Souza, marquez de Abrantes, marquez de Olinda, visconde de Abaeté, Souza Franco, Dias de Carvalho, Diniz, Pimenta Bueno e Nabuco de Araujo; e para a deputação que devia receber a Sua Magestade a Imperatriz os Srs. deputados Lima e Silva, Pedreira, Pinto de Campos e Monteiro de Barros, e os Srs. senadores visconde da Boa-Vista e Baptista de Oliveira.

A 1 hora da tarde annunciando-se a chegada de Suas Magestades Imperiaes, sahirão as deputações a espera-los á porta do edificio.

Entrando Sua Magestade o Imperador na sala, foi abi recebido pelos Srs. presidente e secretarios, os quaes unindo-se á deputação acompanbãrão o mesmo augusto senhor até o throno.

Logo que Sua Magestade o Imperador tomou assento e mandou que se assentassem os Srs. deputados e senadores leu a seguinte

FALLA

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.— O estado das relações entre o imperio e as potencias estrangeiras não soffreu alteração depois de que vos

annunciei na falla com que abri a actual sessão legislativa.

« O paiz todo conserva-se tranquillo.

« A secca, que tem flagellado parte da população de algumas provincias do norte, diminuiu de intensidade, graças á Providencia Divina. Todavia o governo não cessará de empregar as medidas a seu alcance para moderar os rigores desse mal.

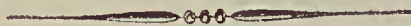
« A importancia dos trabalhos desta sessão testemunha vosso zelo a bem dos interesses nacionaes; e aproveito a oportunidade para manifestar-vos meu reconhecimento pelos meios com que habilitastes o governo para prover ás necessidades do estado, e evitar disequilibrio entre a receita e a despeza publica.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

— Vossas luzes e amor á causa publica afianção-me que, recolhidos a vossas provincias, por meio de são conselhos e pelo proprio exemplo na proxima eleição, robustecereis no animo de nossos concidadãos a convicção de que a verdadeira felicidade do paiz depende essencialmente da fiel observancia da constituição e das leis.

« Está encerrada a sessão. »

Terminado este acto, retirárão-se Suas Magestades Imperiaes com o mesmo ceremonial com que havião sido recebidos, e immediatamente os Srs. deputados e senadores.





APPENDICE

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VISCONDE DE MARANGUAPE NA SESSÃO DE 24 DE JULHO.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE:— Sr. presidente as razões até agora produzidas em sustentação do projecto não tem servido senão para enredar-nos o enlenhimento. O que um dos seus defensores concede aos que o tem combatido, outro nega. Se um diz que a disposição é daquellas que a constituição considera como constitucionaes, e que é imperativa, um outro defensor diz que é facultativa e objecto de lei civil; no que, porém, todos esses senhores concordão, apesar das suas tão contradictorias opiniões, é em votar para que o projecto passe á 2ª discussão. Eu tambem votaria assim se o projecto não contivesse a explicação do artigo constitucional ao meu entender necessaria; mas elle nada menos faz do que abrogar a disposição de que tratamos, como incontestavelmente demonstrarão os nobres senadores que o combaterão, e com quem me associo para esta honrosa tarefa.

Que o nobre autor do projecto quizesse arrancar da constituição a disposição do art. 6º § 1º para convertê-la em diversa disposição de direito civil era o que se devia esperar da sua sagacidade, porque só assim poderia defender a sua obra; mas, depois de uegar o nobre preopinante a constitucionalidade do artigo, não sei para que lhe possam prestar os tratos que tem dado ao seu espirito para persuadir ao senado que o artigo é facultativo, e para assim censurá-lo, já por não ter aceitado ha mais tempo a intelligencia que lhe derão alguns consules estrangeiros nas suas reclamações apoiadas pelas respectivas legações; reclamações de que o governo deu conhecimento ás camaras; já por não ter desprezado, como frivolos e de gente pouco entendida na materia, os argumentos com que duas commissoes desta camara combaterão a interpretação dada á nossa constituição por aquelles consules. Não sei, repito, para que possam servir ao nobre preopinante os tratos que tem dado ao seu elevado espirito para convencer o senado de que o artigo é facultativo. Pudesse o illustre preopinante convence-lo de que o artigo não é constitucional, e tudo teria conseguido.

De balde cita elle o exemplo de ter-se reformado por lei ordinaria um artigo semelhante da constituição de um outro estado; elle assim não faz senão prevenic-nos contra um procedimento cuja imitação devemos evitar, para que a nossa constituição tenha a estabilidade que lhe dão os meios nella declarados, pelos quaes se poderá alterar ou reformar algum dos seus artigos.

Vendo o honrado senado pela provincia de S. Paulo que a legislação civil da França e de algumas outras nações da Europa contém disposições que tratão do estado politico das pessoas, concluiu dahi que e ta materia é de direito civil; mas não concluiu bem.

Vejamos o que diz o art. 7º do código civil francez: (lendo)

« O exercicio dos direitos civis é independente da qualidade de cidadão, a qual nem se adquire e nem se conserva senão conforme a lei constitucional. »

A lei constitucional a que o legislador se referia era a do anno 8.º Eis aqui a disposição de seu art. 1º :

« Todo o homem nascido e residente em França, que na idade de 21 annos completos se tem feito inscrever no registro civico do seu municipio, e que tem permanecido de pors durante um anno no territorio da republica, é cidadão francez. »

Aqui temos, pois, que aquella mesma lei civil, que o illustre preopinante invoca, reconhece que a qualificação de cidadão é objecto de direito constitucional e que o código civil não fez mais do que explicar e desenvolver aquelle artigo constitucional.

As nações que forão reunidas á França conservarão depois de separadas o código civil francez; mas todas ellas, excepto a napolitana, fizeram notaveis alterações no liv. 1º tit. 1º daquelle código.

No Piemonte o filho nascido de um estrangeiro alli estabelecido com intenção de permanecer perpetuamente (intenção que se prova com 10 annos de residencia consecutivos) é, segundo o art. 24 do código civil, considerado como cidadão piemontez.

O código hollandez no seu art. 1º considera como cidadão hollandez, não só todo o individuo nascido no reino, comtanto queahi tenha fixado o seu domicilio, mas até o filho nascido em paiz estrangeiro de pais estrangeiros domiciliados no reino ou em suas colónias, e ausentes momentaneamente ou empregados no serviço do estado fóra do territorio hollandez.

Saint-Joseph, que tem certamente um lugar distincto entre os juriscosultos e publicistas francezes, reconhecendo o direito com que o legislador hollandez alterou a legislação franceza, exprime-se assim :

« O código hollandez concede a nacionalidade com uma verdadeira largueza, provavelmente por causa da grande extensão de suas relações com todos os povos. »

E o que diremos nós, avidos como somos e devemos ser de população estrangeira? O art. 6º § 1º da nossa constituição responde satisfactoriamente a esta pergunta.

A constituição decretada pelas côrtes geraes do reino unido de Portugal, Brasil e Algarves consagrava, sem alteração alguma, o principio de direito publico da França assignado no art. 9º do código civil desta nação. Alli se dizia :

« São cidadãos portuguezes os filhos de pais estrangeiros que nascerem e adquirirem domicilio no Reino Unido, comtanto que, chegados á maioridade, declarem, por termo assignado nos livros da camara do seu domicilio, que querem ser cidadãos portuguezes. »

O legislador brasileiro tinha bem á vista essa disposição constitucional; elle conhecia bem as constituições e leis politicas dos outros estados, como attesta a nossa constituição, constituição que por si só deu ao Brasil um lugar distincto entre as nações cultas e civilizadas; elle, porém, comparou as circumstancias deste paiz e as suas necessidades socizes com as dos outros paizes, e entendeu que

devia abandonar o principio da lei franceza para seguir o da lei ingleza, tão vantajosamente adoptado pelos Estados-Unidos da America, e já consignado no projecto de constituição apresentado á assembléa constituinte deste imperio por uma commissão composta de seus membros.

Eis aqui a disposição contida naquelle projecto sobre o assumpto de que tratamos: (*tendo*) « São brasileiros os filhos de estrangeiros nascidos no imperio, contanto que seus pais não estejam em serviço das suas respectivas nações. »

Sendo esta disposição consagrada na nossa constituição com as alterações que nelle se notão; tendo-se delle eliminado completamente as palavras que tornavão facultativa a lei constitucional decretada pelas côrtes do nosso ex-Reino-Unido; poder-se-ha dizer que a mente do legislador brasileiro foi fazer facultativa a disposição desse parographo? De que outro modo se exprimiria o legislador se quizesse que a disposição fosse imperativa? Senhores, o simples bom senso repelle toda a duvida a este respeito. (*Apoiados.*)

Dir-se-ha, porém, que não se deve dar á mente do legislador uma explicação absurda. Eu reconheço este principio de hermenéutica; delle me tenho servido para combater a erronea intelligencia que os defensores do projecto dão ao artigo constitucional, e delle me ajudarei para sustentar a unica explicação que esse artigo reclama. Entretanto proseguirei no exame das proposições preferidas nesta camara contra a constituição que felizmente nos rege.

Tem-se dito, e eu sei, que a lei ingleza a respeito da nacionalidade dos filhos de estrangeiro, nascidos na Grã-Bretanha, tem a sua origem no systema feudal; eu mesmo já dei em outro tempo grande peso a essa observação. Mas quando se estuda attentamente esse systema e todas as mudanças que elle soffreu para se chegar ao ponto que tem attingido a constituição de que hoje se ufana aquella nação, como de ter com ella ensinado a povos muito civilizados o melhor systema de governo representativo, não se pôde mais ir procurar no antigo systema feudal daquelle paiz razoaveis argumentos para condemnar a sua actual legislação a respeito da nacionalidade dos filhos do estrangeiro alli nascidos. A fidelidade ou fé feudal entre vassallos e lords não existe mais; o que existe unicamente, depois da convenção parlamentar, é a submissão, e a fidelidade de todos os subditos por nascimento ao chefe da nação. Esta submissão, esta fidelidade, nada tem de commum com o systema feudal, e nem os Estados Unidos, que em materia de liberdade a nenhuma nação cede o passo, deixarião de alterar esse ponto de legislação que receberão da Inglaterra, se nelle houvesse alguma cousa de feudal e por isso de incompativel com as suas instituições politicas.

Pôde a lei que regula o estatuto pessoal em França considerar francez, como tem considerado, o filho nascido de francez em paiz estrangeiro; ella, porém, não pôde fazer mais do que offerecer-lhe alli uma patria, quando elle abandonar a patria a que pertence pelas leis do paiz do seu nascimento e residencia, ás quaes está sujeito emquanto delle não se desliga pelo modo que as mesmas leis prescrevem.

Os publicistas francezes, amollando os seus tratados de direito publico aos principios estabelecidos na legislação do seu paiz, preendem generalisar esses principios, e converte-los em regras reguladas por todas as nações civilizadas. Assim dão elles o caracter de doutrina corrente á seguinte proposição: « O filho faz parte da nação a que pertence seu pai. »

Longe de ser corrente essa doutrina, não é ella aceita pelas nações onde se segue o principio consignado na constituição do Brasil; com esta differença, que em umas o simples facto de ter nascido em seu territorio basta para que o filho do estrangeiro faça parte dellas, em outras é preciso que o pai se tenha ali estabelecido e ali permaneça.

A lei ingleza faz mais; ella considera como inglez o filho nascido na Inglaterra de pai estrangeiro; ella considera como inglez o filho nascido de pai inglez em paiz estran-

geiro sem que dahi resulte conflicto algum internacional. Este estatuto pessoal é muito mais razoavel e conforme aos direitos de soberania de cada nação. Emquanto o filho do inglez reside no paiz estrangeiro onde nasceu, e é por suas leis considerado seu cidadão, o governo inglez o considera tambem assim; se, porém, elle vai estabelecer-se em territorio inglez acha ali uma patria sempre disposta a recebe-lo.

O SR. PIMENTA BUENO: — A questão de que se trata é se o art. 6º § 1º da constituição a respeito dos filhos de estrangeiros é ou não facultativo.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPÉ: — O nobre senador, ou não me tem ouvido, ou não me tem entendido.

O SR. PIMENTA BUENO: — Eu faço esta observação por me constar que o honrado visconde foi de parecer no conselho de estado que a disposição daquelle artigo é facultativa.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPÉ: — Eu poderia responder a esta arguição como respondeu um dos meus honrados collegas a outra semelhante, quando elle disse que um senador não era obrigado eternamente a votar no senado como tivesse votado no conselho de estado. Não tenho, porém, necessidade de responder assim. Não ha a incoherencia que se pretende imputar-me; o que ha é um insolito empenho em que eu receba do senado a resposta á nota que o nobre senador por Minas-Geraes leu no decurso desta discussão.

O SR. D. MANOEL: — Essa nota faz muita honra a V. Ex. (*Apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPÉ: — Se o nobre senador pela provincia de S. Paulo quizesse lembrar-se do que eu disse quando, na sessão de 22 de julho do anno passado, tocou-se na questão de que tratamos agora, reconheceria que fui eu mesmo que revelei ao senado a existencia desse parecer, comprometendo-me assim a desistir de alguns de seus pontos, como entendo que devo fazer depois de um mais acurado estudo, a que me tem obrigado reiteradas discussões da materia, e depois de acontencimentos que vierão tornar palpavel a razão por que a constituição não quer que fiquem no Brasil, como cidadãos estrangeiros, innumerados individuos nelle nascidos. Permitta-me, Sr. presidente, que eu lêa o trecho do discurso a que me referi.

(*O orador pede os Annaes do senado, e lendo, diz:*)

« Foi eu o primeiro que ha 14 annos reconheci a necessidade de uma lei que regulasse o modo pratico de executar-se a respectiva disposição constitucional. Achei-me então só; minha opinião foi combatida pelos conselheiros da côrta, que comigo forão consultados sobre tão importante assumpto. Estou, pois, disposto a concorrer para que se faça uma lei neste sentido, mas não no do projecto do meu respeitavel collega senador pela provincia de S. Paulo. » Entre parenthesis: era um outro apresentado em 1853.

(*Continua ler:*)

« Sustentando a constituição do meu paiz tal qual tem sido nelle entendida, eu declarei em minha correspondencia com a legação franceza que jámais entraria em discussão com governos estrangeiros sobre a intelligencia que se deve dar a qualquer dos artigos da mesma constituição. »

Reconhecendo a necessidade dessa lei, necessidade que o eminente publicista, autor do projecto, considera palpante, não deixo por isso de conhecer tambem que é preciso procedermos sem precipitação, tanto mais quanto nenhuma pressão ha que possa explicar a confusão que se nota nas idéas de tão illustrados senadores como os que tem sustentado o projecto. O que tem havido sómente da parte do governo francez e da sua legação nesta côrte é summa habilidade.

Examinemos com calma e com animo sómente de acertar se ha necessidade de uma lei que explique o artigo constitucional de que tratamos.

Eu, como já disse, entendo que essa necessidade é de simples intuição; mas é preciso que a pretexto de uma explicação não façamos uma reforma: nós não estamos investidos dessa missão.

O projecto de constituição submettido á consideração da assembl'ca constituinte dizia, como já vimos: « São brasileiros os filhos de estrangeiros nascidos no imperio, comtanto que seus pais não estejam em serviço de suas respectivas nações. »

Diz, porém, o art. 6º § 1º da nossa constituição: « Uma vez que o pai não resida por serviço da sua nação. »

Será o mesmo dizer-se — não esteja — que dizer-se — não resida —? Certamente que não. Estar é aclar-se presente em algum lugar sem intenção de ahí ficar; residir é permanecer nelle: logo, a constituição quiz que fosse cidadão brasileiro o filho do estrangeiro que residisse no Brasil. Para se conhecer o sentido de uma lei é preciso attender-se á propriedade nos seus termos, quem não proceder assim dar lhe-ha uma intelligencia erronea.

Declarar, pois, quantos annos de residencia são precisos para que se possa ter por provada a sua intenção de permanecer no Brasil é o que nos cumpre fazer, para que a constituição possa ser observada.

Não me opporei a que se estabeleça um maior numero de annos do que o estabelecido na lei da Sardenha, comtanto que, chegando o filho do estrangeiro aqui residente ou domiciliado á época da maioridade, seja *ipso facto* cidadão brasileiro, como imperativamente quer a constituição; nesta parte ella não carece explicação, e, quando se tratasse de reformar-la, ainda assim conviria sustentá-la, attentas as ponderosas razões que a dictáram.

Dizem, porém, os defensores do projecto que isto é forçar a ser cidadão brasileiro o individuo descendente de estrangeiro que quer ter por patria a patria de seus pais. Não, senhores, não se força a ninguém. Não ha leis facultativas a este respeito do que a nossa constituição.

Esse individuo, que tem, segundo ella, a qualidade de cidadão brasileiro, pôde, como ella mesmo permite, renunciar essa qualidade, não só quando chegar á época da maioridade (antes da qual não se é cidadão), como ainda depois de ter exercido direitos politicos, e ir constituir-se cidadão de outro paiz, sem que por isso soffra pena alguma. O que, porém, no Brasil, como na França, não se tolera, é que aquelle em quem a lei tem reconhecido a qualidade de cidadão abdique essa qualidade dentro do seu proprio territorio; porque se fosse de outro modo, diz Foucart, elle poderia gozar de todas as vantagens sociaes, onde tem vivido, e quer viver, sem supportar os seus encargos.

Se ha governos dispostos a presumir que os descendentes de seus subditos estabelecidos em paiz estrangeiro são perpetuamente possuidos da intenção de voltar para a patria de seus pais ou avós; se esses governos entendem que esta intenção é mais forte nos filhos que nunca lá estiverão do que nos pais que, por se terem ausentado e vivido longo tempo fóra della, perdem, segundo as leis do seu paiz, a nacionalidade alli adquirida por nascimento, e não a recobráo senão quando voltão e declaram que querem alli fixar-se; se esses governos querem proceder assim dentro dos seus estados, não fazem senão exercer incontestaveis direitos de soberania; fóra delles, porém, a sua acção limita-se a reclamar em favor de seus subditos a fiel observancia das leis do paiz a que estes se submeterão quando vierão habitá-lo, e a dos tratados.

Senhores, se não sustentarmos a nossa constituição, se a alterarmos como a altera e destróe o projecto em uma das suas mais importantes disposições, para satisfazermos reclamações de governos estrangeiros, qual será a lei do Brasil que não cederá o logar a leis estrangeiras quando esses governos quizerem que seus subditos sejam por estas e não por aquellas regidos? (*Apoiados.*)

Senhores, prestai, por honra do senado, por zelo da dignidade nacional, séria attenção ao que vos pondero. O projecto faz mais do que satisfazer razoavelmente as ex-

zencias de alguns governos estrangeiros. A arrecadação das heranças dos filhos menores de seus subditos, assim como a condição civil destes menores são os verdadeiros, até certo ponto, atredivéis motivos das reclamações desses governos e mais especialmente do governo francez. O que elles julgão injusto é que esses filhos dos seus subditos, que se achão no Brasil, sejam privados da protecção dos seus consules e sujeitos a certos encargos que o Brasil, assim como outras nações, impõe aos menores de certa idade. O que faz, porém, o projecto?

Destroe por excesso de complacencia e com evidente infracção a disposição constitucional e imperativa, que se refere sómente aos descendentes desses estrangeiros nascidos no Brasil, já desligados do poder paternal, como é preciso que o sejam para que possam ser comprehendidos na condição politica com que ella quer que elles fação parte desta nação, onde nascêrão e residem. Sendo isto tão claro e demonstrado, como está demonstrado que nós estamos aqui, a explicação do artigo constitucional, como eu a tenho indicado, basta para satisfazer ao que ha de justo nas reclamações do governo francez e naquellas que, por concumitancia, tenho feito alguns outros governos, em que nos atrevamos a reformar desnecessaria e inconstitucionalmente o art. 6º § 1º da constituição.

Sustentando assim os direitos de soberania e os interesses da nossa nação, eu não desaitando ao que nelles ha de conforme com os das outras nações, cujas relações ninguém mais do que eu deseja que se mantenhão e cada vez mais se estreitem.

Não concluirei este curto discurso, Sr. presidente, sem acrescentar algumas observações sobre um objecto de outra ordem: elle da disposição do art. 2º do projecto.

Disse o seu illustre autor que ella é necessaria para que os filhos de pai brasileiro e os illegitimos de mãe brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, não fiquem privados da protecção dos nossos consules, como já aconteceu, por entender um destes funcionarios que, segundo a constituição, enquanto esse menor não viesse estabelecer domicilio no imperio, não era cidadão brasileiro. Se eu fosse ministro, disse eu então, chamaria esse consul á responsabilidade. Parceu ao nobre propinante que eu não tinha pesado bem as minhas palavras, e duvidou de que eu me atrevesse a ter esse procedimento, para o qual elle não me julgava autorizado, antes que o artigo do seu projecto fosse convertido em lei do estado. Prometti-lhe mostrar que eu sabia o que dizia, e vou mostrar-lho.

Quando a constituição diz que são cidadãos brasileiros os filhos de pai brasileiro, e os illegitimos de mãe brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no imperio, não lhes tira por isso a qualidade de brasileiro; esta qualidade differa da de cidadão, esta qualidade pertence a todos os individuos de todo o sexo e de toda a idade, ella confere sómente o gozo dos direitos civis. A qualidade de cidadão, que é a de que trata o artigo constitucional, exige as condições de sexo e idade, ella confere a aptidão aos direitos politicos. Exigindo, pois, a constituição que aquelles filhos venhão estabelecer-se no Brasil, para que possam ter a qualidade de cidadão brasileiro, não lhes tira entretanto a de brasileiro, de que ahí não se falla.

Tenho, pois, mostrado por este modo a inutilidade do art. 2º do projecto; agora mostra-la-hei com o art. 184 do nosso regulamento consular, cujo projecto eu fiz:

« Fallecendo sem herdeiro ou testamenteiro, ou com herdeiros menores, que sejam brasileiros, qualquer dos meus subditos, o consul procederá como estiver estipulado em tratados, ou as leis do paiz o permitirem, promovendo por todos os meios ao seu alcance o interesse dos subditos brasileiros ausentes e dos herdeiros menores que sejam brasileiros ou puderem vir a ser cidadãos brasileiros, conforme o § 2º do tit. 6º da constituição do imperio.

Penso, Sr. presidente, que nunca desempenhei mais fielmente o meu dever como representante da nação do que com a opposição que tenho feito a este projecto. (*Apoiados.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. D. MANOEL NA SESSÃO DE 24 DE JULHO.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, em um dos annos passados o illustre deputado pela provincia de Pernambuco, que é hoje nosso collega, o Sr. Nabuco de Araujo, offereceu na camara temporaria um projecto de grande importancia, o qual tinha por fim reformar a nossa legislação hypothecaria e ao mesmo tempo estabelecer as bases do credito predial ou territorial, tão reclamado pela agricultura. Este projecto foi remettido a uma commissão, da qual me parece que fez parte, se não me engano, o Sr. presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não, senhor.

O SR. D. MANOEL:— Mas foi remettido a uma commissão, e ella deu o seu parecer. O projecto foi discutido, passou naquella casa, e veiu para o senado. A requerimento meu foi essa proposição remettida á illustre commissão de legislação, que era composta, se a memoria me não falha, dos Srs. Souza Ramos, barão de Muritiba e Silveira da Motta.

Depois de algum tempo appareceu um longo parecer a respeito dessa proposição. O parecer foi impresso e distribuido, e por causa da falta de tempo não pôde nesse anno entrar a proposição em discussão. Em todas as fallas do throno, em todos os relatorios do ministerio da justiça, se tem fallado na necessidade de medidas que estabeleção o credito predial; mas este credito predial não se pôde estabelecer sem a reforma da nossa legislação hypothecaria.

No relatorio deste anno o Sr. ministro da justiça falla expressamente a este respeito. E devo informar ao senado que o anno passado mandou elle ouvir a juizes, a advogados e outras pessoas da profissão a respeito dos projectos hypothecarios que existem nesta casa; refiro-me á proposição da outra camara e a um projecto offerecido na sessão passada pelo Sr. ex-ministro da justiça. Como disse, o Sr. ministro da justiça colheu muitas informações, que estão annexas ao seu relatorio. Parece, portanto, que é tempo de discutir-se esta importante materia.

Em uma das sessões ultimas o Sr. presidente do conselho pediu de viva voz a V. Ex., Sr. presidente, que desse para a ordem do dia o projecto hypothecario offerecido pelo Sr. barão de Muritiba, senador pela provincia da Bahia. V. Ex. se deu pressa em condescender com os desejos, com a vontade, do Sr. presidente do conselho; o que certamente V. Ex. faria com qualquer ministro de estado; e nestas materias, na verdade, toda a complacencia, toda a condescendencia, digo mais, toda a attenção, para com os Srs. ministros é propria de quem occupa a cadeira de presidente desta casa.

Mas com pasmo e admiração vi retirado da discussão este projecto; suppoz e ainda supponho que foi engano: pois que motivo podia haver para não continuar na ordem do dia um projecto tão importante? Mas eu peço licença a V. Ex., e tambem ao Sr. presidente do conselho, para observar que era mais conveniente que se desse para a ordem do dia a proposição da outra camara, que tem já um parecer longo e luminoso.

Eu por ora não trato de analysar esse parecer, nem essa proposição, nem tambem de emitir minha opinião acerca do projecto do Sr. barão de Muritiba; isto é para outra occasião. Portanto, a discussão está já muito facilitada, e era possivel nesta sessão dotarmos o paiz com uma lei que é geralmente reclamada. Não ha muitos dias ainda que o meu nobre amigo que se senta á minha direita mandou á mesa uma representação...

O SR. SOUZA FRANCO:—Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — ... pedindo á assembléa geral que tome uma medida sobre este importante objecto. Não é a unica representação deste genero que tem vindo á assembléa geral, é um objecto geralmente reclamado. Objecto, como disse, tem sido recommendado em diferentes fallas do throno; ha sobre elle estudo sufficiente, e o senado não deve adiar por mais tempo a discussão delle; e o paiz tem direito de esperar de uma corporação tão illustrada uma lei tão necessaria e tão geralmente reclamada.

Ha uma outra vantagem, Sr. presidente, e é que está na casa o Sr. Nabuco de Araujo, autor do projecto originario, que tem feito estudo especial da materia, e por consequencia está muito habilitado para nos esclarecer com as suas luzes, para dirigir-nos na discussão e para concorrer, tanto como membro da outra camara, como desta, para que o paiz tenha nesta sessão uma lei, como disse, tão geralmente reclamada, uma lei cuja necessidade é por todos reconhecida, uma lei que talvez com algum retoque possa contribuir para que no paiz nós tenhamos as instituições de credito que em outros produzirão os mais assignalados beneficios.

O senado sabe perfeitamente quanto as instituições de credito territorial ou predial contribuem para o progresso e melhoramento da agricultura. Ellas tiveram principio na Polonia, na Allemanha, e hoje pôde dizer-se que existem em toda a parte. E' tanto mais necessario, Sr. presidente, que nos occupemos seriamente deste objecto, e com urgencia, quanto V. Ex. sabe que a agricultura não se acha em bom estado; as suas circumstancias tornão-se de dia em dia mais criticas; e, senhores, o que é o Brasil sem lavoura, o que é o Brasil sem agricultura?

Donde tiramos nós todas as nossas riquezas? Qual é a fonte, pôde-se assim dizer, quasi exclusiva da nossa renda? E' a lavoura. Portanto, nós temos necessidade urgente de attendermos para essa industria, que se pôde dizer quasi exclusiva do paiz; nós somos forçados a empregar todos os recursos em beneficio desta fonte de riqueza, que, se acaso chegar a seccar, os males serão incalculaveis; nós temos rigorosa obrigação de envidar as nossas faculdades para prevenir grandes calamidades, meditando, estudando os meios de tirar a agricultura do estado em que se acha.

Felizmente, Sr. presidente, vejo nesta casa distinctos lavradores, que conhecem praticamente quanto é de mister acudir quanto antes a essa quasi unica industria do paiz, e alguns mesmos dos nobres senadores tem proposto diferentes alvitres. Eu me recordo que em annos passados o nobre senador por Pernambuco apresentou um projecto que tinha por fim dar á agricultura meios para sahir do estado em que se acha, facilitando-lhe o credito e livrando-a do peso das dividas, e, o que é peor, dos juros excessivos que é obrigada a pagar pelas quantias que pede emprestado.

Mas eu creio que, quaesquer que sejam as medidas que se proponhão no parlamento, não produzirão o effeito desejado se acaso não forem precedidas de uma lei que regule melhor as hypothecas, para sobre ella poder fundar-se o credito predial, as instituições que em outros paizes teem dado fomento, vida, protecção, á agricultura.

Ha ainda outra consideração. V. Ex. sabe, e o senado todo, porque lêrão os relatorios dos Srs. ministros, que a lavoura está ameaçada de ser novamente sobrecarregada com o imposto de que tinha sido alliviada. Parece que o Sr. presidente do conselho e ministro da fazenda pede

que os 2 % na exportação revivão ; que a lavoura, portanto, venha a pagar, em vez de 5 %, mais 2, isto é, 7 %.

O SR. ANGELO MONIZ: — Com 5 % provincias...

O SR. D. MANOEL: — Não me referia ao imposto provincial ; mas o aparte do meu nobre amigo é muito judicioso. Eu aproveito já para dizer ao senado que o imposto de 7 % não seria excessivo se as assembleas provinciales, como bem adverte o meu nobre amigo illustre senador pela provincia do Maranhão, não tivessem tambem lançado impostos, e impostos um pouco onerosos, sobre a lavoura, para acudirem ás despesas das provincias. Já vê o senado que o imposto é muito mais avultado do que 5 %, e brevemente 7 %.

Ora, calcule o senado todos os onus com que carrega a lavoura, e virá no conhecimento de que as rendas della vão todos os dias diminuindo, e em tal escala que não sei mesmo como haverá quem se anime a votar por novos impostos sobre este ramo tão importante da nossa renda, sobre a fonte da riqueza publica.

Mas, senhores, ao menos, se quereis votar por novos impostos, se o governo está disposto a pedir á assemblea geral que faça reviver os 2 %, é necessario que se lance mão de meios adequados, afim de tirar a lavoura do estado calamitoso em que se acha ; é necessario sobretudo pensar em fornecer-lhe os recursos, de maneira tal que ella possa ter capitães, ter dinheiro, para occorrer ás suas necessidades, para o seu progresso e augmento, com um prazo longo para a amortização e com um juro modico.

Foi assim que a Polonia e a Allemanha começaram a animar a lavoura ; e os governos concorrêrão com summas consideraveis para o estabelecimento de instituições de credito territorial. Em 1839, se bem me lembro, o Sr. Wolowsky publicou uma longa memoria, onde, fazendo conhecer pela primeira vez o mecanismo das associações de credito territorial estabelecidas na Allemanha depois do decimo oitavo seculo, propunha introduzir em França semelhantes instituições, subordinando contudo o estabelecimento dellas á reforma da legislação hypothecaria. Quantas obras existem actualmente sobre tão importante objecto !

Ora, não entende V. Ex., Sr. presidente, que era um dos primeiros trabalhos que o governo deveria ter pedido a V. Ex. que desse para ordem do dia logo que começou a sessão ? E não estaria hoje votada a lei ? Não estaria hoje o paiz dotado de uma medida que lançaria as bases dos estabelecimentos de credito territorial ? Já se vê que estou offerecendo o meu fraco auxilio ao ministerio, que pedia á corôa que de novo chamasse a attenção da assemblea geral legislativa sobre a reforma hypothecaria.

Pois, quando objectos, como este, de tanta monta estão na pasta da commissão, ou nos archivos da secretaria, ha de o senado occupar-se com negocios particulares e muito secundarios ? Por exemplo, não era melhor que nos estivessimos occupando da proposição da camara dos Srs. deputados do que do projecto sobre loterias ? Porventura ha no senado alguém que se opponha á adopção de tal medida ? Não estão todos promptos para concorrerem com seus votos para que nesta sessão o paiz não seja privado de uma lei tão geralmente reclamada ?

Entretanto V. Ex. vê que não ha boa disposição para as loterias ; vai apparecendo mesmo repugnancia para ellas ; a opinião publica vai-se manifestando a um ponto que não será possivel resistir-lhe ; a imprensa vai tomando o logar que lhe compete em todos os negocios publicos ; bellos artigos se teem escripto a respeito de loterias, e tambem sobre a necessidade de credito territo-

rial, sobre a necessidade de uma lei hypothecaria, sobre a necessidade de não adiarmos indefinidamente uma medida que já teve o assenso do outro ramo do poder legislativo, que já teve o estudo, a meditação de uma commissão da casa, a qual ha muito deu o seu parecer sobre a proposição a que me refiro.

Eu farei agora uma pergunta ao Sr. presidente do conselho, e até mesmo lhe pedirei licença para dirigir-lhe uma petição de queixa : porque S. Ex. logo nos primeiros dias da sessão não pediu ao Sr. presidente do senado que desse para a ordem do dia a proposição sobre a reforma hypothecaria ? Agora ha mais alguma difficuldade, porque brevemente temos de nos occupar com as leis annuas, e além disso com a reforma eleitoral, que o governo julga da maior urgencia.

UMA VOZ: — Naturalmente ha de discutir-se amanhã, se já tiver vindo para esta casa.

O SR. D. MANOEL: — Sim, a reforma eleitoral, que não está tão estudada como a reforma hypothecaria, porque creio que os meus illustres collegas, principalmente os que costumão empenhar-se na discussão, já teem pensado e estudado a proposição da outra camara e tambem o projecto do Sr. barão de Muritiba.

Pois o paiz não merece que se dê animação, protecção, fomento, á sua agricultura, principal fonte de sua riqueza ? Pois a reforma da lei de 19 de setembro de 1855 é tão urgente como a reforma hypothecaria ? A felicidade do paiz depende mais de circulos de tres deputados do que de uma lei hypothecaria, de boas instituições de credito territorial ? E a felicidade do paiz dependerá mais de uma duzia de loterias concedidas ao theatro lyrico do que de uma boa lei hypothecaria, de uma lei que estabeleça as bases para o credito predial ?

Entretanto dous mezes vão passando, estamos já no terceiro mez de sessão, e ainda nos occupamos com loterias para o theatro lyrico ! Ha quasi meos e meio que ellas estão na ordem do dia, já na vanguarda, já na retaguarda, já no centro ! E' uma verdadeira estrategia ; e admira, senhores, como esta sciencia faz progressos entre nós. Os nobres senadores hão de ver, como eu vejo, que na primeira parte da ordem do dia apparece um objecto importante ás vezes ; na segunda parte lá vem a guarda do centro. Por exemplo, hoje : primeira parte, guarda avançada, a lei sobre o art. 6º § 1º da constituição ; no centro está o theatro lyrico com as suas loterias, e a retaguarda é coberta por projectos de dispensas a estudantes. Pobres estudantes ! elles já devião ter tido uma solução, porque é indispensavel que as suas pretensões tenham um deferimento com toda a brevidade.

Sr. presidente, creio que V. Ex. consultaria bem os interesses do paiz, adquiriria mais titulos de estima, consideração e gratidão de seus concidadãos, se desse para a ordem do dia a proposição da outra camara sobre a reforma hypothecaria, com o parecer da commissão de legislação ; creio mesmo que V. Ex. nesta parte teria o apoio do Sr. presidente do conselho... Não sei se S. Ex. está na casa, porque já não distingo senão vultos ; e de mais não está aqui o nobre senador o Sr. visconde de Sapucahy, que ás vezes me empresta os seus oculos, e com elles vejo muito bem. Está na casa o Sr. presidente do conselho ?... Ah ! dizem-me que está, e por isso eu lhe peço que se digne attender-me : eu pedia ao muito illustre Sr. presidente do senado que desse para a ordem do dia a proposição da outra camara sobre a reforma hypothecaria, com o parecer dado pela commissão de legislação. Dizia eu que o Sr. presidente do

senado devia ter o apoio do Sr. presidente do conselho, porque S. Ex. aconselhou á corôa que recommendasse na falla da abertura da presente sessão á attenção das camaras este objecto, e este objecto podia este anno passar, quizesse-o V. Ex.; e eu, desde já lhe assevero, não hei de protelar a discussão, hei de limitar-me a expôr a minha humilde opinião sobre as disposições da proposição e sobre as emendas offerecidas pela commissão de legislação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu tenho outros objectos mais importantes.

O SR. D. MANOEL: — As loterias?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Ah! porque as vejo ás vezes na frente. Eu inclino-me a crer que o Sr. presidente do conselho reprova que as taes loterias estejam na ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não reprovô, acho que se deve dar uma decisão a isto.

O SR. D. MANOEL: — Contraria?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não sei, como o senado quizer.

O SR. D. MANOEL: — Mas V. Ex. como vota? Não pôde ter a bondade de declarar ao senado?

O SR. DANTAS: — Na discussão.

O SR. D. MANOEL: — Ora, essa não está má!

O SR. DANTAS: — Eu mesmo não sei como voto.

O SR. D. MANOEL (*dirigindo-se ao Sr. presidente do conselho*): — Então V. Ex. vai tomar parte na discussão das loterias?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Na discussão direi o meu voto.

O SR. D. MANOEL: — Mas, ou V. Ex. approve ou não as loterias, o que é verdade é que nós devemos occupar o tempo melhor do que com loterias; porque, em verdade, é indifferente que ellas passem ou não; é indifferente que ellas caião ou sejam approvadas; é indifferente para o fim que se tem em vista. Mas eu ainda digo que o Sr. presidente do conselho ha de votar contra, porque nos disse que queria que se acabasse com as loterias, porque nos pintou no seu relatório o povo ayesado a um jogo funesto, do qual teem já provindo muitos e grandes infortunios; portanto, o Sr. presidente do conselho ha de mostrar este anno que é sincero no que escreveu no seu relatório.

Mas o Sr. presidente do conselho acaba de dizer que tem negocios mais importantes do que o projecto sobre a reforma hypothecaria. Não os vejo. As leis annuas ainda não forão dadas para a ordem do dia, apesar de ter vindo para o senado a proposta de forças de terra ha mais de 15 dias! A prorrogação ha de ser longa, e nós havemos de ficar exauridos; eu creio que no fim da sessão quatro ou cinco senadores ficão por tal modo derrotados que ou descem ao tumulo, *quod Deus avertat*, ou não teem remedio senão ir para alguma chacara reparar as forças perdidas. Em que estado não estou eu já e outros illustres collegas que todos os dias tomão parte nas discussões?!

Pois ha alguma cousa que justifique a demora da discussão das leis annuas?

Quer o governo dar o triste exemplo de ficar sem leis annuas, como aconteceu o anno passado?

Dar-se-ha o escandalo de offerecer-se um projecto

mandando prorogar a lei do orçamento actual para o anno de 1861 a 1862?

E as promessas solemnes feitas o anno passado pelo Sr. presidente do conselho?!

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. pediu a palavra para fundamentar um requerimento, e entretanto está divagando.

O SR. D. MANOEL: — Pedi a palavra para fundamentar um requerimento de urgencia, e estou mostrando que a reforma hypothecaria é de grande urgencia. Se eu quizesse divagar, entraria na discussão da theoria do credito territorial, para mostrar a necessidade de tratarmos quanto antes da proposição a que me tenho referido; mas não o desejo fazer, até porque não quero tirar o tempo ao nobre ministro de estrangeiros, que talvez venha fallar hoje; e S. Ex. tem necessidade de retirar-se á 1 hora, para ir assistir na outra camara á discussão do orçamento de sua repartição.

Vou terminar, até porque me parece que V. Ex., Sr. presidente, está aborrecido de me ouvir.

O SR. PRESIDENTE: — Não senhor, pelo contrario.

O SR. D. MANOEL: — Eu peço-lhe encarecidamente que retire da discussão o projecto sobre loterias, para que na primeira parte da ordem do dia o senado se occupê de negocios mais serios e importantes. Se V. Ex. não quer dar para ordem do dia a proposta de fixação de forças de terra, digne-se dar a proposição sobre a reforma hypothecaria. Se V. Ex. me promettesse de attender ao meu pedido eu não faria seguramente o requerimento que vou mandar á mesa.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. D. MANOEL NA SESSÃO DE 25 DE JULHO.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, ainda me sinto fatigado, e, o que mais é, desanimado. A fadiga passa; descansando-se um pouco, voltão as forças; mas o desanimo, meus senhores, de ordinario é perenne. Estou desanimado e quasi com vontade de me sentar. Quando eu, advogando uma causa tão justa, a causa da civilização, da moral e da religião, não triumphei, quanto mais advogando o requerimento de um profano, e que profano, no sentir do Sr. presidente do conselho! Ora, quando um homem falla desanimado falla sem vigor; é o que me acontece agora; estou sem vigor, sem animação.

Depois de nos occuparmos de loterias, depois de cair a urgencia que tive a honra de pedir ao senado para se tratar de um objecto importante, qual o projecto do nobre senador pela provincia de Goyaz, vamo-nos occupar de uma materia, no meu modo de pensar, do maior alcance, de um projecto que faz alterações notaveis na lei de 1855, que envolve questões constitucionaes, porque, senhores, este projecto viola clara e abertamente a constituição do estado. Ora, pergunto eu, o Sr. presidente do conselho encarrega-se de sustentar este projecto? Parecia-me que o projecto devia ser sustentado pelo Sr. ministro do imperio, o qual na outra camara fez um discurso muito abaixo de seus talentos, sinto dizê-lo, um discurso muito pouco digno de um ministro de estado.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não apoiado.

O SR. D. MANOEL: — O nobre ministro tem obrigação de assim exprimir-se.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' um discurso que faz honra ás luzes do Sr. ministro do imperio.

O SR. D. MANOEL: — E' um discurso que um estudante mediocre não o proferia, quanto mais um ministro da corôa perante o parlamento, depois de se haver preparado com muita antijpação!

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' uma injusta apreciação que V. Ex. faz.

O SR. D. MANOEL: — Estou disposto a dizer a verdade, agrade a quem agrada, e desagrada a quem desagrada.

Tenho-me collocado em uma posição tal que não tenho no meu dicionario a palavra — compromettimento. E' o meu habito de 13 annos de juiz nesta côrte que me tem habilitado para assim proceder, quer como juiz, quer como legislador, e, graças a Deus, tenho para isso a independencia de caracter necessaria. Portanto, tenho paciencia, hei de dizer nesta discussão verdades duras, nuas e cruas, sem me importar com nenhum resultado, sem me fazer mossá qualquer idéa que possa haver de compromettimento. Tanto mais o posso fazer, quanto ninguém dirá que o faço por animosidade, por odio. Como particular, faço do Sr. ministro do imperio o conceito que elle merece, respeito-o, posto que não tenha com elle maiores relações; mas, nas poucas vezes que nos temos encontrado, eu não tenho tido senão motivos para applaudir estas nossas poucas relações.

Portanto, senhores, não ha animosidade, não ha odio; tenho no ministerio amigos, e começarei pelo Sr. ministro dos negocios estrangeiros: mas isso não me inibe do emitir o meu juizo com toda a liberdade, a mais ampla que se possa imaginar.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Ninguém contesta.

O SR. D. MANOEL: — Já se sabe, fica licito ao senado, ao paiz, apreciar o que eu disser nesta casa em relação a esta discussão. E agora acrescentarei que o primeiro discurso, pôde-se dizer o unico, que proferiu o nobre ministro do imperio esteve abaixo dos seus talentos, e poderia ser apenas proferido por qualquer estudante mediocre que tivesse estudado a materia, porque nesse discurso não ha senão citações, que faz qualquer, discurso que chamarei uma verdadeira lição repetida depois de muitos dias de estudo.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador deve cingir-se ao que está em discussão.

O SR. D. MANOEL: — Lá vou; isto é para mostrar a necessidade de approvar-se o requerimento do nobre senador pela provincia do Pará... O segundo discurso, que quasi produziu uma crise no gabinete, não é digno nem de um estudante mediocre. Ha proposições tão precipitadas que eu não esperava ouvi-las da boca de um ministro; ha uma conducta em toda esta discussão tão abaixo da dignidade de um ministro que, eu confesso, maravilhei-me de ler o que foi dito pelo ex-presidente da provincia do Rio de Janeiro. E foi necessario fazer-se a scena que se representou na outra camara para como que apagar a impressão que o discurso tinha causado, a ponto de se receber a queda do ministerio. Não houve ninguém, até amigos dedicados do Sr. ministro do imperio, que não censurassem o procedimento de S. Ex. e a inconveniencia do seu discurso.

Sr. presidente, se ha objecto que mereça o exame de uma comissão da casa, é certamente a proposição que está em discussão; e o senado se ha de recordar que o mesmo autor, pôde-se dizer autor, ou ao menos o ministro, que fez passar na camara o projecto que hoje é lei do paiz (lei de 19 de setembro de 1855), foi que pediu que duas comissões dessem o seu parecer sobre a re-

forma eleitoral. As comissões derão parecer, e V. Ex. ha de recordar-se de que foi uma das discussões mais luminosas que houve nesta casa a que versou sobre a proposição que estabeleceu os circulos. Hoje vamos alterar a lei profundamente, com a experiencia apenas de quatro annos, com uma só eleição; não havemos ao menos de ouvir a illustre comissão de constituição, não havemos de seguir os mesmos passos que seguimos na lei de 1855?

Senhores, pergunto eu, o projecto offerecido o anno passado pelo Sr. deputado Sergio Teixeira de Macedo, que é a proposição que se vai discutir, não foi remetido a uma comissão especial da camara dos Srs. deputados? Não deu ella um parecer longo, alterando muitas disposições do projecto? Não foi esse projecto sujeito tambem a uma longa discussão, em que appareceu grande diversidade de opiniões, em que se offerecerão innumerados artigos additivos, emendas, etc.? Pois bem, porque havemos de preterir essas formulas salutarees seguidas no senado? Porque havemos de discutir já e já, com 24 horas de intervallo apenas, um projecto de tamanho alcance? Como se quer forçar os membros desta casa, que tomão parte em todas as discussões, a acabar a vida na tribuna? Porque ha só meia duzia de senadores que discutem continuamente. Não attendeis ao nosso grande trabalho? Hontem forão bancos, depois o art. 6º § 1º da constituição, hoje loterias e eleições! E' possível esperar tanto de nós, senhores, de nós, a quem o paiz deve ser grato....

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: —.... porque, se não discutissimos, o que seria do senado? Meia duzia de homens nesta casa estão sempre em scena, revesão-se, mal tem tempo de descansar, já com a leitura, já com o fallar, já com a necessidade de rever discursos. E eu não posso deixar de lembrar que os Srs. tachygraphos carregão com um peso enorme; é por isso que tenho com elles toda a indulgencia; não sei como podem com quatro horas consecutivas de trabalho, sobretudo um que principalmente toma as notas tachygraphicas, e com muita habilidade.

Mas, senhores, é um proposito firme do Sr. presidente do conselho obrigar-nos a votar tudo este anno; quer nos impôr a sua vontade. Pois ha de achar da minha parte a mais decidida opposição.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado, e da minha.

O SR. D. MANOEL: — Quer tomar o papel, quer comparar-se com o homem que de certo não tem successor neste seculo.

O SR. DANTAS: — Diz bem; e Deus permita que não o tenha.

O SR. D. MANOEL: — Quer nos impôr loterias; vai á mesa exigir do Sr. presidente que as dê para a ordem do dia. Elle nos impõe a reforma bancaria, a reforma eleitoral. Ora, um homem de hontem não nos deve fazer taes imposições. Para se tomar este papel de dictador são necessarios outros titulos que o Sr. presidente do conselho não tem. Talentos, ninguém contesta, temos aqui muitos, e na camara dos deputados ha ás duzias; instrucção, ninguém o nega, temos aqui muita, e na camara dos deputados ha moços que parecem velhos no saber, que estão em dia com tudo. Portanto, não é só o talento, nem alguma lição, que habilitão para tomar o logar que pretende occupar no senado o Sr. presidente do conselho, a quem faltão outras qualidades para ser o successor do Sr. marquez de Paraná.

Pois um inspector da alfandega por pouco tempo, fis-

cal do thesouro, tambem por pouco tempo, e presidente de uma provincia, onde não sei o que fez de bom, basta para se arvorar em dictador?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Houve quem julgasse que esses titulos erão sufficientes para que fosse presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL: — Não entro nessa questão.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Tanto houve que elle o é.

O SR. D. MANOEL: — Eu tambem posso formar o meu juizo.

O SR. DANTAS: — Para combater-se o projecto não precisa entrar na vida privada.

O SR. D. MANOEL: — Quem fallou aqui em vida privada, Sr. senador? Digo eu que para se tomar uma tal posição em um parlamento é necessario ter titulos que elle não possue.

O SR. PRESIDENTE: — Mas o objecto da discussão é o requerimento de adiamento.

O SR. D. MANOEL: — Que duvida! ouça-me V. Ex., antes de fazer advertencias. E' uma cadêa de muitos elos; a cadêa está na mão de V. Ex., na minha estão os elos: V. Ex. ha de vêr que a cadêa ha de ficar muito bem feita. Tenha V. Ex. paciencia.

Mas, dizia eu, que nos querem matar, porque somos seis ou sete oradores, que todos os dias se empenhão nas discussões mais importantes; que não teem um momento de descanso, que estudão e corrigem os discursos á noite, e dentro em pouco tempo estarão completamente impossibilitados de fallar. Mas estão enganados, Deus é grande. Havemos de erguer as nossas vozes, para dizer — alto lá, é muito querer na casa dos velhos impôr sua vontade aos senadores do imperio, é muito querer obrigar-nos a um trabalho que de certo dá cabo de nós.

Pois, senhores, haverá alguém que attenda ao requerimento do nobre senador pelo Pará que o considere menos digno de approvação? Não é tão justo que haja um parecer da commissão que nos dirija, que nos esclareça, que venha auxiliar-nos no grande empenho em que estamos de discutir este projecto? Faz-se mais, Sr. presidente, e é o que me irrita, se esta palavra se pôde empregar, faz-se mais, pretere-se as leis annuas...

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: —.... para que cheguemos a um pontotal em que uma palavra não nos seja possível dizer sobre ellas.

Ora, se dissessem: são projectinhos, pouco importantes, bem; mas são projectos que precisão de uma sessão inteira, para poderem ser examinados regularmente.

O fomento levou algum tempo, a 3ª discussão foi longa e luminosa; tambem se discutiu longamente o projecto bancario, mórmente o nobre senador pelo Pará, e ahí está o *Correio Mercantil* cheio de seus discursos. Creio que o meu nobre amigo está preparado para combater a trella.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: —E já não é criança, é mais velho do que eu.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' exacto.

O SR. D. MANOEL: —E, se eu já mesinto tão acabado, tão fraco, que quasi não posso fallar, que dirá V. Ex., que tem trabalhado muito mais do que eu?

O projecto relativo ao § 1º do art. 6º da constituição foi por nós muito discutido; tomámos a tarefa de mos-

trar a inconstitucionalidade d'elle, a qual foi levada á evidencia, embora o senado o approvasse em 1ª discussão, depois de uma fortissima opposição.

De repente, quando nós precisavamos de algum repouso, apparece a reforma eleitoral, isto é, de proposito. Nada de forças de terra e de mar, porque dizem que quando ellas entrarem os oradores estarão impossibilitados; a maioria não falla, e agora nos querem tapar a boca com uma indicação que, perde-se-me a expressão, eu chamarei de estúpida, uma indicação que admira que se apresentasse na casa, e contra quem? Contra os ornamentos do senado, contra os oradores que tomão parte na discussão de todos os objectos importantes, e que apresentão uma erudicção que de certo causa inveja aos autores da indicação. E' claro que não fallo de mim, que apenas presto um fraco auxilio aos meus amigos.

Venha quanto antes para a discussão a indicação de que fallei, para ser analysada como merece.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —Peço a palavra.

O SR. D. MANOEL: — Contra o requerimento ou a favor?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —Contra.

O SR. D. MANOEL: —Creio que a rolha aqui vai ser aperfeiçoada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —Por ora não ha rolha, ha saca-rolha.

O SR. D. MANOEL: —E' V. Ex. o saca-rolha? Não he invejo o officio.

Quem falla nesta casa quer protelar; e os que não fallão? Estão brilhando? Votão! Ora, é muito commoda essa missão de responder com os votos, ora sentados, ora de pé; o que é um pouco material, aqui entre nós. Agora, o acto de fallar, não; principalmente quando se falla bem; isso não, não é material, porque é preciso ler, pensar e estudar as questões; agora, o acto de votar sem fallar é mais facil.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Está enganado; V. Ex. falla por si. Ha muitos homens para quem o pensar é: comer, beber, passeiar, divertir-se e jogar! conservem-se elles nas suas posições felizes, mas não nos opprimão com violencias, com medidas que até fazem perder o gosto de vir a esta casa; e se essas medidas continuarem, medidas que eu chamarei novamente de estúpidas, pôde V. Ex. estar certo que hei de vir poucas vezes, e ainda menos fallarei, para não ficar exposto ao despotismo de um presidente, com quem não tenho nem quero ter relações. O senado bem sabe que não me refiro a quem actualmente occupa a presidencia; mas sim ao que se diz que na proxima sessão substituirá o Sr. Cavalcanti de Lacerda.

Sr. presidente, V. Ex. tem observado que todos os projectos importantes são remetidos ordinariamente a uma commissão; e, sem ser preciso remontar a annos transactos, lembro-me da proposição da outra camara relativa aos crimes perpetrados por brasileiros em paiz estrangeiro, a proposição sobre o melhoramento do meio circulante, o projecto regulando o art. 6º § 1º da constituição, o projecto sobre rifas, offerecido pelo Sr. ministro da fazenda, a proposição augmentando os vencimentos dos magistrados, conegos, etc., e outros que omitto por brevidade.

Pois, senhores, estes projectos são de ordem superior ao que se vai discutir? Estes projectos precisão de mais exame do que este que está sobre a mesa, e que, a meu ver, contém disposições anti-constitucionaes? E' hoje

que havemos de fazer uma excepção de regra? E tendes receio de que a illustre commissão de constituição mate este projecto? Não são membros della os Srs. viscondes de Sapucahy e do Uruguay e marquez de Olinda? Alguem pôde presumir que estes tres distinctos senadores do imperio não deem logo seu parecer, isto é, com aquella demora indispensavel que exige materia tão importante?

O Sr. visconde de Sapucahy dá um aparte.

O Sr. D. MANOEL:—Pois alguem pôde desconfiar que esses illustres senadores não hão de empregar todos os seus desvelos para em breve corresponder á confiança do senado? Seria uma injuria irrogada aos nobres senadores, que tanto se distinguem no cumprimento dos seus deveres e que com tanta celeridade dão parecer sobre os trabalhos de que são encarregados.

O Sr. visconde de Sapucahy mesmo acaba de dizer em um aparte que, se o projecto for á commissão de constituição, em breve ha de ser apresentado o parecer; e acrescentou: « E' nossa obrigação »,—obrigação que sabem cumprir com a pontualidade que o senado está acostumado a ver e elogiar.

Vá hoje o projecto á commissão; deixemos para amanhã a discussão das forças de terra, e, enquanto se discutirem as forças de terra, depois as de mar, estão esses illustres senadores meditando para apresentarem um parecer digno delles e do senado. Ha nada mais justo? E achais que isto é protelar a discussão?

Ah! eu já estou vendo o que ha de acontecer. Sim, ficaremos aqui até as 3 horas, fallando para poucos senadores que se conservão na casa; todavia desempenharemos a nossa missão, e procuraremos esclarecer o paiz a respeito de uma reforma impensada, precipitada, impolitica e até perigosa.

Se aconteresse que a commissão de constituição fosse composta de tres opposicionistas, ainda podia haver receio de demora; mas dous são decididos amigos do ministerio, e um tambem não é adversario, e apenas lhe faz observações com aquelle criterio que o distingue; e ninguem dirá que o Sr. marquez de Olinda ha de pôr pedra sobre o projecto. O Sr. marquez de Olinda é homem de um trabalho que admira na sua idade, e com os seus profundos conhecimentos, com a sua pratica e experiencia, ha de ajudar muito aos seus illustres collegas no parecer luminoso que apresentarem.

Portanto, não tenho receio de demora; e demais ha negocios urgentes, como disse, de que devemos tratar já, por exemplo, as forças de terra e de mar; não se leve esta materia de afogadilho, não se queira impôr, discutamos com calma, examinemos este projecto, e vejamos o que a pratica mostrou a respeito dos effeitos da lei de 1855, e, se a alteração for necessaria, nós a faremos com a mira no bem do paiz. Mas, para mim, é fóra de duvida que o projecto contém disposições inconstitucionaes; não é agora occasião opportuna para entrar neste exame, em que me empenharei quando se discutir a proposição.

Sr. presidente, é tanto mais necessario que vá ella á commissão de constituição quanto é certo que muitos Srs. senadores hão de estar lembrados das grandes discussões que houve acerca deste objecto mesmo antes de 1855.

Alterar-se essencialmente uma lei, sem o mais profundo exame, me parece improprio desta casa.

Ninguem melhor pôde fallar sobre essa materia do que eu, porque votei contra a lei de 1855, isto é, não me envolvi na questão da eleição por circulos de um só deputado; não dei grande importancia então a essa alte-

ração, talvez porque não confiasse na boa execução da lei. A questão que discuti longamente foi a das incompatibilidades, que combati quanto pude, porque entendo que ella se não pôde decretar sem reforma da constituição. Desde que essa questão appareceu na camara dos deputados nunca a deixei passar em silencio, como se pôde ver do jornal que publicou os debates daquella camara.

Peço ao senado que não recuse o seu voto ao requerimento do nobre senador pelo Pará, á vista das razões que elle produziu e dos precedentes da casa.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. D. MANOEL NA SESSÃO DE 27 DE JULHO.

O SR. D. MANOEL:—Quando se discutiu a proposição da outra camara approvando a pensão concedida á viuva e filha do Sr. chefe de esquadra Pedro Ferreira de Oliveira eu tive a honra de fazer algumas observações tendentes a mostrar que a classe da armada era mal remunerada, e por isso acontecia que a maxima parte de seus membros morrião pobres, e tão pobres que o governo ia em auxilio de suas viúvas e filhas, dando-lhes pensões. E' justamente o que aconteceu ao distincto brasileiro, cujo nome ha pouco proferi. Nessa occasião pedi eu ao Sr. presidente que tivesse em attenção uma proposição da outra camara augmentando os vencimentos dos officiaes da armada, proposição que, tendo entrado em discussão, fóra remettida á illustre commissão de marinha e guerra, a qual deu um parecer inteiramente favoravel. E, se acaso a proposição tivesse entrado em discussão, eu ousou affirmar que teria passado talvez sem debate, e por unanimidade de votos. Tal é o desejo que o senado tem de melhorar, quanto permitem as nossas circumstancias, a sorte de uma classe por tantos titulos respeitavel, digna da maior consideração e da gratidão do paiz. V. Ex., Sr. presidente, não sei porque faz dormir essa proposição e não a tem dado para a ordem do dia, de maneira que nutro bem fundados receios de que ainda na sessão deste anno os officiaes da armada não gozarão do beneficio que já lhes foi outorgado pela camara dos Srs. deputados, e certamente o será pelo senado. Ora, quando uma proposição que tem em vista fins tão justos merece o assentimento dos dous ramos do poder legislativo, eu posso affirmar, sem medo de errar, que o poder moderador de certo dará sua sancção ao acto que for desta camara.

Mas, senhores, pôde-se a bel-prazer demorar assim uma proposição que tende a melhorar a sorte de uma classe tão digna de nosso respeito? Pôde preterir-se a discussão desta proposição por outras que seguramente não estão nas circumstancias daquella? Pôde-se abandonar os servidores do estado á sua mesquinha sorte, quando os poderes politicos estão dispostos a attender ás suas urgentes necessidades? Pôde a vontade de um homem supplantar todas essas considerações? Chega a tanto o direito de quem occupa a cadeira de presidente do senado? Pois bem; eu não quero constestar este direito; mas usarei do que me outorga o regimento, de maneira que tenda a neutralisar este arbitrio illimitado do Sr. presidente do senado, e levantarei a minha voz para pedir urgencia. Já que S. Ex. não quer attender ás supplicas que eu lhe dirigi nas sessões passadas, já que S. Ex. entende que pôde preterir os negocios que estão na casa a seu bel-prazer, eu não tenho outro recurso senão dirigir-me ao senado e pedir ao menos urgencia para que entre quanto antes em discussão a proposição a que me refiro, porque

é uma injustiça revoltante que, estando ambas as camaras tão dispostas a beneficiar uma classe tão respeitavel, a vontade de um homem neutralise completamente a vontade de perto de duzentos representantes da nação. Ora, não é possível, senhores, que haja regimento que dê ao presidente da casa semelhante arbitrio; e, se elle o desse, eu diria que era uma lei absurda que não devia ter execução; usaria assim de uma expressão de Mirabeau na assembléa constituinte, quando disse: « Quando a lei é absurda, quando offende o bom senso, ella não deve ter execução. » Mas não, senhores, o nosso regimento não tem esta intelligencia que o Sr. presidente lhe tem dado; antes no regimento ha artigos que mandão preferir por antiguidade as materias que estão na casa.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Esta intelligencia não é sómente equitativa, esta intelligencia é razoavel, para que se não consinta que um homem só tenha um arbitrio illimitado a ponto de poder pôr obstaculos á vontade de duzentos ou quasi duzentos representantes da nação. Seção quaes forem os direitos da cadeira de presidente, os quaes eu não hei de contestar, os quaes reconheço, os quaes mesmo eu devo manter para bem de nossos trabalhos, estes direitos não podem ir ao ponto de se tornarem um verdadeiro poder absoluto.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — O que está em discussão não é a vontade de ninguém; o que digo é que este arbitrio é contra a opinião publica, é contra os desejos mesmo daquelles que tem votado a favor: saiba isto o nobre senador que me deu o aparte.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: — E' uma resolução da camara dos deputados como qualquer outra.

O SR. D. MANOEL: — Não é como qualquer outra, porque o que está na ordem do dia é moderna, preterindo outras muito mais antigas.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Sim, ha resoluções vindas da camara de diferentes categorias, especies e generos; por exemplo, a proposição que fixa a força de terra, que veiu da camara dos deputados não é urgente? Podia o presidente a seu bel-prazer deixar de dar para a ordem do dia essa proposição? E, se o faz, ha o correctivo de pedir urgencia e o senado votar. Portanto, não pôde haver semelhante arbitrio.

A proposição, senhores, relativa ao melhoramento dos vencimentos da classe da armada não foi arrancada pelo patronato, foi o voto espontaneo de uma camara inteira; a proposição a que me refiro é a retribuição, posto que mesquinha, de serviços relevantes prestados por uma classe no decurso de muitos annos. O que é a proposição que está na ordem do dia? E' a retribuição desses serviços relevantes prestados ao imperio no decurso de muitos annos? E' o voto espontaneo dos representantes da nação?... Como se compara uma cousa com outra? Como se compara a protecção dada ao jogo, que, na phrase do Sr. presidente do conselho, *tem produzido já muitos infortunios*, á justiça feita a uma classe inteira? Como S. Ex., portanto, não dá para a ordem do dia esta proposição? Permittão-me os nobres senadores que lhes diga que a comparação não pôde ser mais infeliz, e permittão-me que lhes peça que não comparem loterias para o theatro lyrico com o augmento dos vencimentos dos officiaes da armada; que não comparem uma medida nascida de um voto espontaneo, livre, unanime, com outra arrancada pelo infame patronato.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — E hei de repetir mais de uma vez, senhores,—arrancada pelo infame patronato. Como é, portanto, que se pôde comparar duas proposições tão dissemelhantes.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador não pôde avançar proposições desta ordem a respeito de um objecto que já foi votado pelo senado.

O SR. D. MANOEL: — Pois eu não posso reproduzir os mesmos argumentos em 1ª, 2ª e 3ª discussão?

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador não pôde qualificar de infame a uma resolução da camara dos deputados.

O SR. D. MANOEL: — Eu não qualifiquei de infame a resolução, qualifiquei de infame o patronato, e hei de repetir o epitheto—infame—um milhão de vezes. Fica-lhes licito mostrar que eu tambem me deixo arrastar pelo patronato, quer como juiz, quer como senador do imperio. *Difficilem rem postulasti*. Eu aqui não dou votos porque me pedem, porque tambem não mendigo votos a ninguém; não ando de banco em banco pedindo-os, porque entendo que isso é contra a minha dignidade.

Portanto, meus senhores, a maneira de me combaterem por este lado é mostrarem que eu sou frei Thomaz. Aqui está para que serve ás vezes um aparte, é para distrahir o orador do caminho que vai trilhando, para lhe fazer cortar o fio do discurso e desvia-lo de suas idéas, como me acontece agora, que estou vacillante e não sei mesmo como é que hei de voltar á discussão. Vou ver se o consigo.

Sr. presidente, eu disse ha pouco que os officiaes da armada morrião em geral, como os do exercito, pobres, reduzidas as familias a um diminuto meio soldo, que mal chega para as primeiras e mais urgentes necessidades da vida. Ora, qual é o meio de habilitar o official para poder deixar mais alguma cousinha? Não é retribui-lo, se não com generosidade, como elle merece, ao menos pela maneira por que permittem as circumstancias do paiz? Não é augmentando esses pequenos vencimentos a homens que arriseão todos os dias, se pôde dizer, a sua vida pela patria? a homens para quem não ha um dia de socego e de tranquillidade? a homens que, achando-se no seio de suas familias, de repente são arrancados por uma ordem superior, embarcão e vão acabar sua vida nos mares?

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Sem duvida, muito melhor do que as loterias. Eu escolho os objectos, hei de ir escolhendo, e ainda tenho um bom par delles. Os requerimentos não de cahir, e não de cahir por causa das loterias; mas não de sahir impressos nos jornaes. Protelarei discussões, pôde ser, mas protelo discussões requerendo a urgencia de objectos da mais subida importancia, da mais patente justiça. Veção todos os objectos que tenho chamado para a discussão. Esperem pelo de amanhã, que de certo não será menos importante.

Mas, perguntava eu, qual é o meio de habilitar a classe da armada a ter mais alguns recursos, para legar alguma fortuna á sua familia? E' justamente o que se acha consignado na proposição a que me refiro, é o augmento dos vencimentos dos officiaes da armada. Ora, Sr. presidente, dirá alguem que este augmento não é o mais justo? Dirá alguem que as finanças do estado não comportão essa pequena despeza em favor dos benemeritos da patria; em favor daquelles, como disse ha pouco, que estão promptos sempre a cumprir as ordens do go-

verno, a deixar suas familias, a arriscar sua existencia, já nos mares encapellados, já nas batalhas, quando ellas se offerecem? Creio que não haverá um só membro da representação nacional que recuse o seu voto em favor de uma proposição tão justa; não ha um só representante da nação que não queira dar mais esta prova de gratidão, de consideração e de estima á classe da armada.

Quando nós, senhores, nos conservamos no gabinete trabalhando com a nossa penna; quando outros nem isso fazem, andão nos passeios, não abrem a boca, nem estudão, recebem em santo ocio os seus 3:600\$, um pobre official com uma pequena retribuição lá está soffrendo temporaes nos mares do norte e sul; lá vai para a Europa em viagens de instrução, lá vai se expor aos frios dos polos; amanhã, senhores, haverá necessidade de partir uma flotilha para sustentar a honra e a dignidade da nação nas aguas do Prata, e o official em poucas horas recebe a ordem, embarca, abandona a sua familia. Nós o que fazemos? Vamos por aqui, por alli, fumar o nosso charuto, isto é, os que fumão, porque eu não gosto, ainda não me acostumei a isso; alguns passão dias inteiro naquella saleta em um *dolce far niente*, nem se importão com a discussão; os oradores fallão, disentem as questões, elles tomão o chapéo e vão para a rua do Ouvidor palear nas naquellas lojas; não fim do mez venhão os abencoados 3:600\$. E o pobre official, meus senhores!...

Assim fazia certo deputado nas côrtes de Portugal; faltava muitas vezes, mas no dia do pagamento era infallivel. Mettia o dinheiro na algebeira, chegava á casa e dizia á mulher: «Aqui está, minha mulher; que dinheiro bem ganho: não fallei, não estudei, fui poucas vezes ás côrtes, e todavia derão-me este subsidio.» E' o que se pôde tambem applicar a certos membros do senado, que vão para as suas casas com o dinheiro na algebeira, e dizem: «Aqui está: que dinheiro bem ganho! não fallei, não abri livro, andei passeando pela rua do Ouvidor; e entretanto aqui estão 900\$: que felicidade!» Entretanto os que leem, estudam, discutem, são proteladores, atrapalhadores! E decretam-se reformas no regimento, só com o fim de lhes impôr silencio!

Razão tinha o fallecido imperador da Russia quando chamava o governo representativo systema recreativo. V. Ex. sabe que a assembléa geral legislativa autorizou o governo para melhorar a sorte dos officiaes de saude da armada; e com effeito, o ministro da marinha de então, o Sr. conselheiro Saraiva, aproveitando-se da autorisação que recebera do poder legislativo, deu-se pressa em corrénder ao fim da lei, melhorando, e melhorando consideravelmente, a sorte dos officiaes de saude da armada. Ella hoje não é má, pôde dizer-se mesmo que é boa, e, até mais, que é optima em relação aos officiaes da armada.

Houve nessa reforma uma injustiça, da qual não pôde ser accusado o Sr. conselheiro Saraiva, porque infelizmente na lei não passou autorisação ao governo para melhorar a sorte dos officiaes da armada, autorisação que foi limitada unicamente a melhorar a sorte dos officiaes do corpo de saude da armada.

Alguns entenderão, a meu ver não bem, que o governo podia sem censura estender esse beneficio da lei aos officiaes da armada. A letra da lei é expressa; mas dizião elles: «Não é possível que os que concederão a autorisação tivessem em vista melhorar só uma pequena parte de um grande todo. Pergunta-se: Estavão bem aquinhoados os officiaes da armada? Não. Estavão bem aquinhoados os officiaes do corpo de saude? Não. Logo, o fim da lei concedendo a autorisação era que o governo melho-

rasse a sorte da armada, quer em relação aos officiaes della, quer em relação aos officiaes do corpo de saude.» Ora, eu não concordo com esta intelligencia; se fôra ministro, em materia de autorisações, e mórmente para augmentar despezas, eu me imporia o dever de seguir á risca a letra da lei, e na sessão seguinte pediria á assembléa geral que me autorisasse, me autorisasse não, que fizesse o que está, por exemplo, na proposição a que me refiro, isto é, que melhorasse tambem a sorte dos officiaes da armada.

Estas erão as idéas do Sr. conselheiro Saraiva; elle as emittiu com toda a franqueza na outra camara quando foi censurado, ou ao menos quando se fez reparo a respeito do procedimento que tivera com os officiaes do corpo de saude, deixando em olvido os officiaes da armada.

Razão, por conseguinte, temos nós de sobejo para approvarmos desde já a proposição a que me refiro. Porque havemos de consentir que continue esta desigualdade por mais tempo? O nobre visconde de Albuquerque, que sinto não esteja hoje presente, o anno passado, com sua linguagem nobre e de perfeito cavalheiro com que costuma enunciar-se, mostrou da maneira a mais clara e convincente a injustiça que se praticava com os officiaes da armada; S. Ex. não demorou senão o tempo indispensavel a proposição da camara dos Srs. deputados, que fôra remetida á illustre commissão de marinha e guerra; e logo essa commissão, de que elle é mui digno membro, se apressou em dar o seu parecer, o mais favoravel. Como disse, o illustre visconde de Albuquerque tambem o anno passado pediu a V. Ex. que não olvidasse esse negocio; e V. Ex. foi surdo a tudo, não quiz ouvir as vozes do Sr. visconde de Albuquerque, seu illustre amigo e parente, e que advogava uma causa tão justa, porque elle não advoga senão as causas justas. E este anno tambem V. Ex. não me attendeu quando tratei da pensão concedida á familia do fallecido chefe de esquadra o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira; e pedi que desse a proposição quanto antes para a ordem do dia, porque ella passava talvez sem discussão, por unanimidade de votos: obriga-me, pois, agora a estar-me cansando nesta hora tão appetecida para se salvar o Brasil com uma porção de loterias concedidas ao barracão do theatro lyrico do campo da Acclamação, que não sei se é ainda provisorio ou effectivo; na especulação, na profanação e na prostituição elle é ha muito tempo effectivo e até jubilado.

Estou já ouvindo aqui umas vezes dizerem: «Todos os dias nos massa este senador com seus requerimentos!» Uma de duas, ou os hei de massar com estas materias importantes, ou com o barracão: a massada é infallivel; mas que querem? E' mais um dos meus defeitos, é — ser massante —. V. Ex. bem sabe que esta palavra está agora muito introduzida, e para explicar-me devagar preciso beber alguns goles de agua, porque estou com a boca secca e até com alguma séde. V. Ex. dá licença? Não faz idéa quanto refresca um copo de agua quando se tem séde! E' um dos grandes prazeres da vida.

Entendi que era melhor massa-los, pedindo, por exemplo, que o projecto do nobre senador pela provincia de Goyaz fosse dado para ordem do dia; pedi urgencia para o projecto hypothecario, e tambem nisso tive em vistas ir de accordo com os desejos do meu illustre amigo senador pela provincia do Pará, que ha poucos dias mandou á mesa uma representação pedindo uma lei hypothecaria; tive em vista servir o proprio ministerio, que aconselhou á corôa que na falla do throno inserisse um topico a este respeito; tive

em vista auxiliar os lavradores do meu paiz, pedindo que entrasse em discussão o projecto que trata do credito territorial. Mas com grande admiração minha fui mal succedido, não obtendo os votos até dos proprios senadores que são lavradores; de modo que os lavradores querem que se prefira a discussão do projecto relativo ás loterias para o barracão do theatro lyrico, demorando-se-lhes deste modo os meios de poderem sahir do estado pouco satisfactorio em que se achão.

Eu não sei como explicar possa taes phenomenos! Daqui a pouco queixão-se das camaras, porque não tomãrão em consideração o projecto hypothecario, etc.; hei de perguntar então: «Porque não apoiastes o meu requerimento, que pedia que se desse para ordem do dia, de preferencia a essas ninharias que ahi estão, o projecto hypothecario; porque?» Pois bem, o meu requerimento está escripto, e o meu discurso, desde já previno, não sei se apparecerá impresso, porque estou com um móltro de discursos em casa para corrigir, tenho pouco tempo de dia para fazê-lo, a minha vista já não me permite de escrever á noite; por isso não sei se hei de publicar este discurso, o que hei de sentir muito, porque quero defender os interesses da classe da lavoura, que é a classe mais respeitavel no imperio; a lavoura tem direito a exigir de mim todos os esforços em favor della, porque devo em grande parte a ella o logar que occupo nesta casa; esses lavradores do Rio-Grande do Norte me honrãrão todos com seus votos, salvas poucas excepções. Portanto, ellos tem o direito de exigir de mim que faça esforços em beneficio delles. Ora, eu não sou egoista, nem me limito a uma provincia; attendo ao imperio todo, porque a minha patria é o imperio do Brasil; attendo aos lavradores de todo o imperio, sem excepção de logar algum: advogo, portanto, uma causa justa, e apesar disso os meus requerimentos não são approvados!

Será porque não ando de banco em banco pedindo votos? Tenhão paciencia, isso não faço eu, não ando cabalando de banco em banco: se a minha causa não é boa, sujeito-me á minha sorte; se é boa, porque não encontro apoio nos meus collegas?

Sr. presidente, se V. Ex. quizesse ter a bondade de dar para a 1ª parte da ordem do dia de amanhã a proposição relativa a melhoramento dos vencimentos dos officiaes da armada, eu seguramente não faria o requerimento, a respeito do qual tenho por algum tempo occupado a attenção do senado. V. Ex. prestaria um bom serviço a um classe tão digna da nossa consideração. Mas tambem V. Ex. incorrerá no desagrado della se for causa de que não seja este anno approvada a referida proposição. Lembro-se V. Ex. dos serviços que a armada tem prestado em todos os tempos, sem haver um facto só que a deslustre.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: — Não ha duvida.

O SR. D. MANOEL: — Então V. Ex. ha de approvar o meu requerimento.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Eu já conto com isso, e creio V. Ex. que não faço a violencia de lhe pedir.

Sr. presidente, vou terminar, pedindo licença a V. Ex. para mandar o meu requerimento á mesa, visto que V. Ex. não deu a entender que daria para ordem do dia da amanhã a proposição da outra camara augmentando os vencimentos dos officiaes da armada.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. D. MANOEL NA SESSÃO DE 6 DE AGOSTO.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, antes de começar o meu discurso permita V. Ex. que eu faça uma reflexão, que não é a primeira vez que apparece na casa: estamos a 6 de agosto, as leis de fixação de forças de mar e terra estão aqui ha muitos dias, e até hoje não teem sido dadas para ordem do dia. Como é que em um mez de sessão pouco mais ou menos havemos de cumprir o mais importante de nossos deveres, o exame minucioso das leis annuas? Já se vê, Sr. presidente, qual é o fim do ministerio; é cansar o senado, é apresentar-lhe nos fins de agosto as leis annuas todas, e assim evitar a discussão, que certamente terião se o senado tivesse o tempo preciso para examina-las acuradamente. Este procedimento é digno da mais severa censura. Entretanto o ministerio manda escrever contra os poucos membros desta casa que ousão erguer suas vozes contra certas medidas que elle não discute e que quer que sejam adoptadas sem exame.

O Sr. presidente do conselho todos os dias está chamando de protelatorios os requerimentos e discursos que se fazem nesta casa. Não sei com que fundamento S. Ex. se julga autorizado para assim exprimir-se; mas quero conceder que S. Ex. tem razão no que diz, que com effeito nós protelamos as discussões. Se acaso nós protelamos as discussões, fazendo longos discursos, offerecendo requerimentos á consideração do senado, usamos de um direito que nos dá o regimento, lançamos mão de um recurso que nos dá a lei da casa, e portanto estamos dentro dos limites traçados por ella.

E as minorias não terão direito de embarçar a adopção de quaesquer medidas que julguem prejudiciaes ao paiz? Isso é para mim incontestavel. V. Ex. se ha de recordar de que uma das maiores glorias do parlamento inglez, que hoje vive com mais de 80 annos de idade, quando pertencia á camara dos commons (hoje está na dos pares), foi accusada de protelar as discussões; este homem distincto e notavel pelos seus talentos, pelo seu saber e até pela sua immensa robustez, porque ainda hoje, contando mais de 80 annos de idade, dizem que está vigorosissimo; este homem, que fallou sete horas desenvolvendo um projecto que apresentou sobre reforma judiciaria, facto unico na historia parlamentar tanto da França como da Inglaterra; este homem respondeu bem quando lhe disserão: «Os vossos discursos são tão longos que não servem senão para protelar a adopção de medidas da maior importancia.» Sim, respondeu pouco mais ou menos esse distincto inglez; poderão ser longos os meus discursos, não o nego; mas fiquem certos de que estou no meu direito fallando quanto permitem as minhas forças phisicas e intellectuaes para que no catalogo das leis inglezas não appareça uma lei que deshonra a camara dos commons.

Portanto, tambem posso, Sr. presidente, dizer com essa personagem: «Reconheço que os meus discursos são longos; mas continuarei a fazê-los da mesma maneira se o permittirem as minhas forças phisicas e intellectuaes, porque não quero que na collecção das leis do meu paiz appareça esta, que deslustra o senado.» Portanto, estou disposto a não fazer o menor caso da censura de proteladores com que todos os dias nos brinda o Sr. presidente do conselho, um dos maiores proteladores que tenho conhecido quer nesta casa, quer na outra, quando opposicionista.

Ora, Sr. presidente, que um ministro de estado que nunca foi protelador, que nunca consumiu o tempo das casas do parlamento com longos discursos, se exprimissem desta maneira, não admiraria; mas o Sr. presidente do conselho! Sabe V. Ex. quem poderia exprimir-se assim? Seria, por exemplo, o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, que foi sempre parco em discursos, tanto na camara dos deputados como nesta: o Sr. ministro dos negocios estrangeiros poderia lançar a pedra; mas o Sr. senador pela Bahia, ministro da fazenda e presidente do conselho, este por certo não pôde hoje chamar proteladores aquelles que provavelmente seguem o caminho que S. Ex. lhes indicou quando estava em opposição, quando fallava largamente contra certas medidas que erão desejadas pelo governo.

Espero que o nobre presidente do conselho se abstenha de uma censura tão infundada e reconheça os nossos direitos, outorgados pela constituição e pelo regimento. Pela minha parte, se as minhas forças physicas e intellectuaes me permittirem, usarei desse direito em toda sua plenitude. Sinto que não possa fallar tres, quatro, cinco horas, porque com effeito minhas forças se achão debilitadas. Se eu estivesse ainda nos meus bons tempos, se estivesse ainda nos meus quarenta e tantos annos, certamente faria o que fiz em outras épocas. Recordo-me, por exemplo, com prazer da opposição que fiz á famosa lei intitulada—corta-cabeça—; fallei quanto pude, fallei talvez 30 a 40 horas; mas que bello tempo era esse, Sr. presidente? Eu estava com todo meu vigor, com todas minhas forças; mas oito ou nove annos não passam sem produzir grandes alterações no individuo, como V. Ex. ha de reconhecer por experiencia propria.

Era preciso dar esta resposta ao Sr. presidente do conselho. Sinto que S. Ex. não esteja na casa; provavelmente está discutindo na outra camara o orçamento, a respeito do qual talvez não queira que digamos aqui uma palavra. Creio que o meu nobre amigo, que tanto costuma occupar-se com os orçamentos, ver-se-ha na necessidade de guardar silencio, porque se não dir-lhe-hão: « Vós sois anarchista, vós não quereis dar ao governo os meios precisos; quereis tomar todo o tempo para se encerrar a sessão sem que o governo esteja munido de leis tão importantes e indispensaveis. »

Depois desse pequeno exordio, vou entrar em materia. V. Ex. sabe que de pouco tempo dispuz na primeira vez que fallei a respeito da proposição que se discute; demais, V. Ex. tambem se ha de recordar de que eu tinha feito os gastos de quasi toda a sessão; tinha fallado em uma questão de ordem que se apresentou, tinha fallado mais de duas horas sobre o projecto relativo ao art. 6º § 1º da constituição. Felizmente o nobre senador pela Bahia veio em meu auxilio, e eu descansei os tres quartos de hora que elle gastou em seu discurso luminoso; e então tomei a palavra, quando vi que o nobre senador não tinha resposta, e que o honrado membro pela provincia de Goyaz, depois de ter escripto durante tres quartos de hora algumas cinco ou seis resmas de papel, tomando notas...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Forão tres tiras de papel.

O Sr. D. MANOEL: — Tres tiras! Chamem a tres tiras tres resmas; a exaggeração é realmente grande, não pôde ser permittida senão aos poetas, e talvez que eu usasse della para agradar ao nobre senador, que tanto gosta de poesia e dramas.

Mas, senhores, quando vi que esse discurso, que honra a capacidade de quem o proferiu, ia ficar sem resposta,

e que o Sr. senador pela provincia de Goyaz fugia com o ponto, não tive remedio senão praticar um acto de caridade correndo em seu soccorro e proporcionando-lhe occasião de ao menos no dia seguinte, depois de um previo estudo, tomar em consideração as grandes verdades que abundão no discurso do Sr. Nabuco.

Qual foi, Sr. presidente, a minha admiração vendo no dia seguinte que o nobre senador, apezar de ter vindo carregado de uma pasta enorme, como a que costuma trazer aqui o meu nobre amigo senador pela provincia do Pará... (Risadas.)

O Sr. SOUZA FRANCO: — Mas a minha dá resultados.

O Sr. D. MANOEL: — Eu vou já mostrar a differença que ha entre as pastas de Ss. EExs.; mas, dizia eu, fiquei admirado de que o nobre senador pela provincia de Goyaz, rico de documentos e apontamentos, não viesse pulverisar todas as proposições que se achão no discurso do nobre senador pela provincia da Bahia: eu mesmo me animei a perguntar a S. Ex. se elle queria fallar, e tive resposta negativa, fundada na ausencia do Sr. Nabuco. O que é certo, senhores, é que a tal pasta estava bem rechonchuda; mas até hoje não se sabe o que ella contém. Entretanto a pasta do illustre senador pelo Pará vem sempre cheia de documentos importantes....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Fazem indigestão.

O Sr. D. MANOEL: —.... como ainda hoje trouxe, sendo um delles um bellissimo artigo do *Economist*, que S. Ex. teve a bondade de ler em parte perante o senado; artigo que sem duvida serve para provar o conceito daquella folha, a qual, apezar de se achar privada do auxilio de um dos mais distinctos economistas da Inglaterra, o Sr. Wilson, que hoje se acha no Canada...

O Sr. SOUZA FRANCO: — Na India.

O Sr. D. MANOEL: —... apezar de achar-se privada do auxilio desse illustre economista, contém artigos como esse que o meu nobre amigo leu, os quaes de certo não são de penna menos aparada do que aquella com que costumava escrever o Sr. Wilson.

Portanto, o senado até agora não soube o que continha a pasta do nobre senador pela provincia de Goyaz; mas sabe sempre o que contém a pasta do nobre senador pelo Pará, porque quando S. Ex. traz a pasta não é por mero luxo, é para mostrar que quando falla é sempre com os documentos precisos para provar todas as suas proposições. Oxalá que o nobre senador pela provincia de Goyaz na 2ª discussão abra sua pasta e apresente todo o recheio que ella tiver.

Sr. presidente, quando li pela primeira vez esta proposição, occorreu-me logo o dividi-la em quatro partes; mas, quando me coube a primeira vez de fallar, era impossivel que eu tratasse de todas ellas, e por isso apenas me occupei com a parte historica, referindo a historia da proposição, que é uma emenda mais correctiva do que o projecto apresentado na sessão do anno passado por um deputado de um dos circulos da corte que então occupava a pasta dos negocios do império. Expendi então as razões pelas quaes este projecto tinha sido apresentado, e, quando eu ia entrar em maior desenvolvimento sobre a sua doutrina, davão 3 horas, e entendi que não devia continuar a fatigar os poucos Srs. senadores que me honravão com a sua presença; demais, tinha uma vez de fallar, e guardava-me para então dar ás minhas idéas maior expansão. Infelizmente tambem hoje me coube a palavra em hora um pouco adiantada; o senado tem já poucos membros; e é do meu dever limitar o meu dis-

curso, para que os illustres senadores que se dignão de attender-me não tenham razão de se queixar do humilde orador que tem a honra de occupar a attenção da casa.

Sr. presidente, a proposição contém disposições que offendem claramente a constituição do estado; a proposição contém disposições que, bem longe de melhorarem o estado das cousas, o empeiorão; a proposição contém uma autorisação ampla ao governo para dispôr da futura eleição como lhe aprouver; a proposição não tem senão uma unica idéa que pôde approvar-se, é a da extincção dos supplentes: eu não teria duvida em concorrer com o meu voto para que essa medida passasse, se ella fosse offerecida em um projecto separado: é a unica disposição boa que eu enxergo no projecto; tudo o mais ou é máo, ou é insignificante, ou é, como disse, inconstitucional. O projecto no seu primeiro artigo ataca logo de frente a constituição, estabelece como regra que nenhuma provincia dará menos de dous deputados. Esta disposição é tão ampla que não se limita só ao presente, estende-se ao futuro. Assim, se se crear uma provincia qualquer com uma pequena povoação, terá dous deputados, contra a expressa disposição do art. 97 da constituição, que manda regular o numero dos deputados segundo a população do imperio.

Ora, senhores, eu desejo que o nobre senador por Goyaz, quando fallar na 2ª discussão, tenha a bondade de mostrar a razão desta disposição, isto é, porque uma provincia não pôde ter menos de dous deputados, que razão plausivel, de utilidade, de conveniencia, aconselha semelhante disposição ...

O SR. SOUZA FRANCO: — Nenhuma.

O SR. D. MANOEL: — ... quando ella é diametralmente opposta á constituição?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Na 2ª discussão.

O SR. D. MANOEL. — Eu sei, senhores, que o honrado senador não toma parte nesta discussão, reserva-se para a 2ª; mas estou já indicando os pontos em que desejo que S. Ex. me dê esclarecimentos; quero que a sua pasta venha recheiada com mais papeis do que trouxe para combater o discurso do Sr. Nabuco, que difficilmente poderá ser respondido satisfactoriamente. Ora, se os argumentos forem crescendo de numero, creio que uma só pasta não bastará para os muitos papeis (não são tiras de papel) que o honrado membro será obrigado a trazer para o senado, para poder sustentar a proposição e refutar os seus adversarios. Quantas horas occupará S. Ex. a attenção do senado!

Talvez vejamos repetido no senado brasileiro o facto que ha pouco referi occorrido na camara dos communs. Se o Sr. Motta fallar 7 horas, ficará sendo o Brougham brasileiro.

Eu não enxergo, portanto, Sr. presidente, uma só razão que justifique a disposição do primeiro artigo, que encerra uma offensa do preceito constitucional. Ora, se eu não ouvi uma só razão que justificasse o primeiro artigo, se nem razões de conveniencia se allegarão em favor d'elle, como é que eu hei de votar por uma proposição que nas suas primeiras palavras contém, como disse, doutrina contraria á letra da constituição?

Sr. presidente, V. Ex. sabe que ha comarcas no imperio que teem maior povoação do que algumas provincias, por exemplo, o Espirito-Santo, Alto Amazonas, Paraná; ora, estas comarcas formarão agora um só circulo, darão só um deputado, quando a proposição manda dar dous deputados a provincias que teem muito menor povoação.

Senhores, se nós tivermos em vista a população da côrte, poderá alguém dizer que, á vista do art. 1º, a côrte

só deverá dar tres deputados? Isto me parece da maior evidencia, e assim eu poderia discorrer a respeito de muitas provincias do imperio: logo, até ha uma completa desigualdade, para que não acho fundamento plausivel, desigualdade que não pôde ser filha senão da precipitação.

Sr. presidente, em toda esta proposição não se encontram senão disposições filhas da precipitação, filhas do estado em que se acha a camara dos Srs. deputados, que, como V. Ex. sabe, está a acabar sua missão, está moribunda, politicamente fallando, e agora vai apenas occupando-se com o expediente, porque V. Ex. tambem ha de ler, como leio, as discussões daquella camara, e apenas um ou outro membro da opposição é que pede a palavra. Já se vê que é a opposição que ainda lhe dá alguma vida.

E' tambem o que acontece na nossa casa, que ainda não está morta, graças aos senadores que entendem que se não devem limitar a um silencio calculado, e que a nação lhes impõe o dever de examinar e discutir as materias que são submettidas á consideração deste ramo do poder legislativo: se não fôra a resolução que teem tomado os que discutem, tudo passaria rapidamente, porque a maioria encerraria todas as discussões, daria fim a todos os trabalhos sem exame, demorando-se aqui meia hora pouco mais ou menos, para ter bastante tempo para ir passejar á rua do Ouvidor e tratar dos seus interesses.

Mas, Sr. presidente, V. Ex. ha de concordar comigo que é doloroso que os autores da reforma do regimento abandonem a casa tão cedo, para deixarem os oradores que desejão fallar entregues sómente a meia duzia de devotos que os acompanhão até a ultima hora. V. Ex. esteve na cadeira na sessão de sabbado e presenciou o que aconteceu; não houve casa para se votar á 1 ¼ hora um requerimento que se offereceu com um additamento; foi preciso que V. Ex. declarasse encerrada a discussão, e não se pôde proseguir no exame da proposição que agora occupa a attenção do senado: é necessario ir registrando estes factos, para que o paiz possa ter conhecimento delles e apreciar o fim das *celebres* ultimas reformas. Provavelmente ainda teremos outras, ainda mais *celebres*, no sentido das indicações que forão mandadas á mesa. Oxalá que esta, examinando-as attentamente, emitta um parecer digno della, digno do senado!

Quer-se reduzir esta casa a uma agglomeração de mudos; pretende-se que o parlamento seja um lugar de silencio, á maneira de um claustro.

Venba, pois, a *rolha*, mais aperfeiçoada do que a da outra camara; fique o presidente munido de um poder immenso; entregue-se a minoria á discricção da maioria; imponha-se silencio aos poucos que ainda ousão levantar a sua voz contra os desregramentos do governo, contra as más medidas que elle propõe ou apoia; acabe-se, emfim, com a liberdade da tribuna, que a nação tambem um dia ha de tomar contas ao senado.

E V. Ex., Sr. presidente, não sabe já quem para o anno ha de occupar a cadeira em que V. Ex. está sentado? Se V. Ex. não sabe, eu terei muito prazer de lh'o comunicar em particular.

O plano falhou este anno, talvez porque não foi bem combinado; mas para o seguinte elle será levado a effeito, e a cadeira será *dada* talvez ao autor da indicação que autorisa o presidente a propôr o encerramento depois de quatro dias de discussão. Felizmente não tenho bem de côr o conteúdo de tal indicação, que muito se parece com o famoso requerimento em que

se passava para o poder executivo uma autorisação que pela constituição pertence ao legislativo.

Eu disse, Sr. presidente, que o projecto não trazia nenhum beneficio, fazia males consideraveis. Todos os homens que pensão seriamente nas cousas do paiz affligião-se, mortificavão-se, penalisavão-se, de ver que o systema representativo dava passos rapidos para uma completa decadencia; na camara temporaria uma só opinião predominava, e predominava em unanimidade, graças á eleição por provincias. Fez-se a eleição em 1849; quantos representantes da opinião liberal vierão para a camara dos deputados? Um unico, o nobre senador pela provincia do Pará; foi esse, Sr. presidente, o unico representante que a opinião liberal teve na camara dos Srs. deputados. Depois apparecêrão poucos supplentes, e o nobre senador a quem me refiro sustentou por espaço de oito mezes uma luta com mais de cem deputados, tomou parte em todas as discussões importantes, apesar de ter mostrado muitas vezes que a sua saude não era a melhor, e tanto que em todas estas discussões lhe foi concedido fallar sentado; mas o facto averiguado é que entre cento e tantos deputados apenas appareceu um da opinião liberal.

Tal foi o triste phenomeno resultante da eleição por provincia.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Para o anno talvez nenhum venha.

O Sr. D. MANOEL: — O meu nobre amigo fez bem de me dar este aparte, porque podia esquecer-me d'elle.

Senhores, não havia eleições, erão as chapas mandadas da côrte aos presidentes, os quaes envidavão todos os esforços para que triumphassem os nomes nellas inscriptos. Este estado de cousas desagradou a muitos membros do partido conservador, e desagradou tanto que um dos homens notaveis desse partido tomou a peito fazer passar uma proposição da outra camara alterando o systema eleitoral, substituindo a eleição por provincias pela de circulos de um só deputado.

Quem era esse homem, Sr. presidente? Era do partido liberal? Não era considerado como chefe do partido conservador? Elle encontrou grandes difficuldades para levar a cabo o seu projecto; mas, homem de resolução e firmeza, como não se pôde deixar de reconhecer, não se importou com os obstaculos que encontrou, venceu-os todos aqui e na outra camara, e pôde dizer-se que a lei de 19 de setembro de 1855 é do Sr. marquez de Paraná.

V. Ex., Sr. presidente, foi membro de uma das comissões que interpuzerão parecer sobre a proposição da outra camara, e eu tambem fui dos que combaterão, não a eleição por circulos, se não a parte relativa ás incompatibilidades. O senado se recorda com prazer desse luminoso parecer, e ainda mais dos dous optimos discursos que V. Ex. proferiu, sustentando o parecer e respondendo aos oradores que o combaterão e defendêrão a proposição. Nos dous discursos, a respeito dos quaes repito hoje o que disse então, isto é, que honrão o orador que os proferiu e se podem pôr a par dos melhores discursos dos mais celebres oradores da tribuna ingleza e franceza, porque, senhores, é necessario ser sempre justo e coherente; nos dous discursos, digo, eu encontro argumentos irrespondiveis contra a proposição da outra camara. E' verdade, como já disse, que não me occupei em 1855 da questão dos circulos, que nunca pensei que fosse de encontro á constituição; tratei da questão das incompatibilidades, que sempre julguei e ainda julgo que

se não podem decretar sem reforma da constituição; e felizmente tenho em meu favor a opinião de V. Ex., que seguramente ha de tomar a palavra contra a proposição, para repetir o que disse em 1855; e, tendo eu o apoio de V. Ex., estou certo de que a proposição cahirá, a despeito dos esforços do Sr. presidente do conselho, que não tem força para combater com V. Ex.

Devo confessar ingenuamente que não acreditava nos bons resultados da eleição por circulos, porque duvidava da sinceridade e lealdade do presidente do conselho, que naquelle anno tanto se esforçava para que fosse adoptada a proposição da outra camara relativa á reforma da lei de agosto de 1846. As opiniões do Sr. marquez de Paraná erão muito conhecidas; elle as expunha com toda a franqueza aos seus amigos. O publico todo attribuiu a outra origem a reforma projectada, e a ninguem é desconhecido que muitas vezes foi repetido nas casas do parlamento um nome augusto, digno da maior veneração. Eu, portanto, como disse, não acreditava na sinceridade do ministro, talvez porque não estava em boas relações com elle, talvez porque lhe fazia opposição; é possível que eu estivesse em erro, é possível que houvesse sinceridade e boa fé da parte do ministro fallecido; muitos amigos meus assim o affirmão, e ainda hoje lhe rendem homenagem pelo serviço que prestou, fazendo alteração no systema eleitoral.

A eleição por circulos de um só deputado era a consequencia da conciliação, como dizião o marquez de Paraná e os que o apoiarão, principalmente os da opinião liberal. Seja o que for, o que para mim está mais que muito averiguado é que, a não ser o marquez de Paraná, a eleição de 1856 se não teria feito por circulos de um só deputado, senão por provincias.

Elle não pôde executar a lei de 19 de setembro de 1855, porque falleceu a 4 de setembro de 1856. Mas é preciso fazer justiça ao ministerio que a executou, dizendo-se que não empregou violencia, não impoz candidatos, com uma ou outra excepção, e por isso a eleição correu mais livremente do que antes e deu em resultado terem as opiniões politicas do paiz representantes na camara temporaria.

Se excessos forão commettidos, elles não tiverão apoio nem no ministerio, nem nos presidentes de provincia, e o facto atroz praticado no Ceará sempre teve alguma punição. Correu sangue no momento em que o povo ia exercer um dos seus mais preciosos direitos; mas este facto nada depõe contra a lei de 1855, porque já antes tinha o sangue corrido em diferentes partes, lembrando-me agora do attentado de S. José dos Pinhaes, que ainda deve estar bem presente aos membros desta casa, onde elle foi referido com todos os seus pormenores pelo fallecido Sr. senador Vergueiro, cuja memoria nos é tão cara.

E perguntarei ao ministerio se tem dado as providencias necessarias para que no Ceará se não repitão as tristes scenas de 1856. Parece que o Ceará é uma provincia *sui generis*, onde perpetuamente ha de dominar um partido que nada poupa para vencer nas eleições e impedir que os seus adversarios possuão obter uma cadeira na camara temporaria.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O Sr. D. MANOEL: — Oxalá que o governo saiba prevenir os lutosos acontecimentos de 1856! Confio no presidente do Ceará, em vista do seu comportamento na provincia do Rio-Grande do Norte....

O Sr. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O Sr. D. MANOEL: — mas não sei se elle terá a

energia sufficiente para conter os potentados, que de certo hão de enviar tudo para o triumpho dos seus candidatos na futura eleição.

Mas o que é para lamentar é que as eleições do Ceará fossem julgadas todas validas, apezar do sangue derramado, apezar das mortes que se perpetrarão. Para isto é que se não otha, para isto é que se não procura remedio, e remedio efficaz. E, porque fallei neste topico, proseguirei nelle.

Como se pôde admittir, senhores, que uma minoria deida ás vezes da sorte de uma camara inteira? Supponha V. Ex., Sr. presidente, que uma pequena minoria se reune no mez de abril; quem é que decide das eleições da maioria da camara? E' a metade e mais um, de que falla a constituição? Não, é uma pequena minoria. De maneira que uma pequena minoria, que pôde ser faciosa, annulla ou revalida eleições a seu bel-prazer...

UM SR. SENADOR: — Como tem feito.

O SR. D. MANOEL: — faz e desfaz deputados (apoiados); homens que tiverão, por exemplo, uma eleição sem macula são expulsos da camara; os falsos representantes, que tiverão, por exemplo, diplomas manchados de sangue, são declarados deputados da nação! Isto é intoleravel! E quereis a pureza do systema representativo sem vos lembrades de prover de remedio a um mal tão grave? Pois é um dos grandes males que vós não quereis remediar, porque vós não prevenis nada, porque não quereis senão destruir sem reedificar. E não ha, senhores, um ministro que olhe para isto!

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Fica para os mais zelosos.

O SR. D. MANOEL: — Se fossemos ministros, assevero ao nobre ministro dos negocios estrangeiros que haviamos de ser zelosos e propôr medidas que prevenissem tão graves inconvenientes.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Tem o direito de iniciativa, pôde propôr.

O SR. D. MANOEL: — Não tenho o direito de iniciativa, Sr. presidente, porque, se eu propuzesse qualquer medida, era logo taxado de protelador.

Não podemos hoje propôr aqui nada, não podemos dizer uma palavra, sem que immediatamente se levante o Sr. presidente do conselho e nos diga: « O que vós quereis é protelar. » Ainda hoje o nobre senador que está á minha direita, e que me honra com a sua amizade, fez um requerimento sobre materia importantissima, e fallou, como costuma, com o maior conhecimento de causa, mostrou a sua conhecida erudição; e como foi tratado daquelle banco, senhores? « Isto é para protelar. » Eu agora quizera dizer ao nobre presidente do conselho: porque não segue o exemplo do seu collega o Sr. ministro dos negocios estrangeiros?...

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Que tambem não gosta das protelações.

O SR. D. MANOEL: — ... porque não sabe portar-se nesta casa como V. Ex. se porta? V. Ex. não gosta de protelações, é verdade; mas V. Ex. ainda não disse a um dos seus collegas: « Vós quereis protelar; o fim dos vossos requerimentos, dos vossos discursos, é protelar a discussão. » Oxalá que o seu collega o Sr. presidente do conselho se mirasse nesse espelho; então elle não faria o que está fazendo todos os dias nesta casa, tratando-nos com uma dureza insupportavel, com uma descortezia impropria de um homem de educação; fallando-nos com ares de verdadeiro mestre, ou antes verdadeiro dictador.

Pobre dictador! haveis de voar com a facilidade com que vós uma palha, se tiverdes a audacia de querer exercer a dictadura nesta casa. Vós deveis conhecer quaes os senadores que costumão tomar parte na discussão; vós deveis conhecer que elles estão habituados a lutar, e a lutar com homens muito poderosos, que não podem assemelhar-se ao Sr. presidente do conselho; não é isto verdade?

Portanto, nada apresentamos, porque não temos esperanças de ver as nossas idéas realizadas; e, senhores, ha alguém que acredite que o ministerio actual nesta lei aurea (já se sabe, Sr. tachygrapho, lei aurea em caracteres italicos), ha alguém que acredite que o ministerio actual aceite emendas que nós ofereçamos tendentes a melhora-la? Já se vê que o aparte do nobre ministro dos negocios estrangeiros não é cabido, até porque S. Ex. de certo não aceita emendas, porque não quer que a lei volte á camara dos deputados.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Certamente, nesta sessão, não.

O SR. D. MANOEL: — Ha de ser em outra.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Pôde propôr em outra sessão.

O SR. D. MANOEL: — Nesta sessão, não, porque ha de passar por força.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Por força, não, por vontade do senado.

O SR. D. MANOEL: — Ora, a lei ha de passar por vontade do senado, sem duvida; mas assevero ao nobre ministro que ha de passar depois da mais longa e luminosa discussão.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Ninguém pôde impedir isso.

O SR. D. MANOEL: — Assevero ao nobre ministro que uma lei desta ordem deshonraria áquelles que costumão tomar parte nos debates se não fosse examinada com o maior escrupulo e se não seguissemos o exemplo que nos offerecem essas grandes nações muitas vezes citadas aqui.

Sr. presidente, V. Ex., que é tão lido nas cousas dos outros paizes, sabe melhor do que eu que as reformas eleitoraes na Inglaterra não se tem feito senão depois de um prazo muito longo. Note V. Ex. que a ultima reforma eleitoral foi de 1832; ha, portanto, mais de um quarto de seculo, ha 28 annos, que ella se effectou no ministerio de que era chefe lord Grey; para ella correu muito a revolução em França, em julho de 1830. Tem-se por diferentes vezes apresentado projectos de reforma eleitoral; mas é tal a madureza com que procede aquella nação, com que procede aquelle parlamento, que o ultimo projecto de reforma foi adiado; tanto se reconhece a necessidade de não precipitar as reformas, para que ellas não produzão maiores males do que beneficios.

Na Inglaterra essas grandes reformas, senhores, são sempre precedidas de uma longa discussão na imprensa; o publico manifesta a sua opinião com a maior independencia, com a maior liberdade; os partidos usão das folhas publicas para escreverem os mais bellos artigos; só depois de muito amadurecida a reforma é que se propõe no parlamento, e ali mesmo passa pela mais luminosa discussão.

O nobre ministro ha de se recordar da famosa discussão que houve no parlamento inglez sobre a reforma eleitoral em 1832. Então, senhores, ninguem usaria

chamar de protelador a um orador que examinasse todos os pontos da reforma e sobre ella emitisse o seu juizo, a sua opinião; e, se algum ousasse dizer que os oradores que se empenhavam no debate protelavam a discussão, seria respondido com o riso ou talvez com o desprezo. E' que lá aquilata-se perfeitamente o merito de um orador, ainda que o discurso seja muito extenso; o orador não soffre, portanto, porque ao que se attende é ás boas idéas que elle expende, á justiça da causa que elle defende. E' que lá não ha ministros que queirão impôr a sua vontade, ha ministros que governão segundo os principios do regimen constitucional, ha ministros que conferencião com os differentes matizes das camaras, mesmo com o matiz mais pronunciado contra o ministerio, o matiz radical; e depois dessas conferencias repetidas chegado a um accordo com a maioria, e muitas vezes aceitam até emendas das minorias; digo — das minorias —, porque considero, por exemplo, a camara dos communs dividida em differentes lados, e todos elles offerecendo a sua emenda; e, se ella encerra materia digna de aceitar-se, o governo a aceita, o governo a sustenta, e o governo não acha protelatorios os discursos dos membros do parlamento que ou sustentão, ou combatem, as doutrinas professadas pelo governo, as emendas aceitas por elle.

E' no Brasil, neste paiz das maravilhas, que se ouve a voz do nobre presidente do conselho de ministros achar protelatorios todos os discursos que temos proferido, desenvolvendo, quando nos é dado, as nossas idéas a respeito do projecto em discussão; é, senhores, aqui que o nobre presidente do conselho nos quer dar lições de mestre....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não foi com tal tenção.

O SR. D. MANOEL: — ou antes impor-nos a sua vontade de dictador.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Ainda menos.

O SR. D. MANOEL: — Pobre dictador! Eu pela minha parte não encomendei o sermão ao Sr. presidente do conselho; não quero, nem preciso dos seus conselhos, e não hei de tolerar que elle me queira impôr a sua vontade emquanto Deus me der algumas forças physicas e intellectuaes. Nunca consenti que homens poderosos desta casa me impuzessem a sua vontade; resisti-lhes constantemente; e por isso ha 10 annos tenho vivido em um combate, e posso dizer como Beaumarchais: « *Ma vie est un combat.* »

Sr. presidente, não são as eleições secundarias que nos assustão, não são dellas que provêm esses grandes inconvenientes que se apontão: não são, portanto, ellas que precisão de reformas, ou que mais precisão de reformas. Não digo que se não possa fazer um ou outro melhoramento; mas de certo não são ellas, repito, que mais precisão de reformas: o que precisa de medidas promptas é a eleição primaria, a começar pela qualificação, que muitas vezes se torna um acto inteiramente illusorio, dependente da vontade dos potentados do lugar, ou de algumas autoridades que, desconhecendo os seus deveres, se entregão inteiramente a um partido e só qualificão os individuos que pertencem a esse partido. Que remedio dá o projecto a este mal? O que é que faz o projecto em relação ás eleições primarias? Pois, se todos reconhecem que os inconvenientes da eleição provêm principalmente da eleição primaria, porque, senhores, não se apressão em apresentar medidas que, se não pu-

derem de todo remover esses inconvenientes, ao menos os minorem? Ha no projecto alguma idéa, alguma medida, tendente a este fim? Creio que os nobres senadores que me ouvem hão de responder negativamente.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — E, senhores, não valia a pena que o illustre autor do projecto originario, que de mais a mais occupava um logar no ministerio, tendo projectado uma reforma eleitoral, se não esquecesse dos inconvenientes que offerecia a eleição primaria, a começar desde a qualificação? Não devo eu suppôr que esse projecto foi de accordo com as opiniões dos homens com quem esse illustre ex-ministro estava estreitamente ligado? E devo acreditar que esses homens proeminentes, que conhecem tão bem o paiz, que tantas vezes teem tido occasião de observar os inconvenientes da eleição primaria, não suggerissem a esse nobre ex-ministro idéas uteis e proveitosas, no intuito de prover de remedio a um mal reconhecido e palpado por todos? Nada se fez, tudo fica no estado em que se acha relativamente á eleição primaria, e os nobres ministros e os seus amigos dizem: « Apesar disso contai com uma eleição genuina, contai que a trella ha de produzir os mais beneficos resultados, trazendo para a camara dos deputados os verdadeiros, os legitimos representantes do paiz. »

Ha, Sr. presidente, sinceridade nesta asserção? Acredita alguém que a trella vai remover todos esses males que se apontarão com tanto afan na outra camara e já nesta? Alguém pôde persuadir-se de que em 1861 nós teremos uma camara vestal, ou uma camara filha de uma eleição vestal? Pôde alguém persuadir-se, senhores, de que a trella vai fazer com que a nação possa exprimir com a maior liberdade e independencia a sua opinião a respeito daquelles que ella quer que occupem cadeiras na representação nacional? Não, senhores, não ha sinceridade em nada disto; são expressões vagas lançadas no meio do parlamento e na imprensa, de proposito, para fazer encobrir os immensos defeitos da proposição da trella, e para fazer crer que é alfim chegado o tempo em que a representação nacional vai ser pura e isenta de todos esses defeitos que a maculão segundo a lei existente; quer-se fazer crer que a trella vai remediar todos os males que provierão da eleição por circulos de um deputado: mas o paiz está assás esclarecido para não acreditar em semelhantes asserções e para ajuzar dos nossos discursos, combatendo-as com todas as nossas forças.

Ea, Sr. presidente, hei de ver a trella em execução se Deus me der vida, e para o anno mostrarei com os factos que nós tinhamos razão de combater o novo systema eleitoral. Porventura na camara actual estão sentados esses regulos obscuros de aldêa? Está a camara cheia de homens sem talentos, sem saber, sem virtudes, sem patriotismo? A eleição por circulo de um só deputado mandou para a camara demagogos furiosos, inimigos das nossas sabias instituições? Nessa camara, cujo mandato está a findar, apparecêrão já mais idéas que não fossem todas conformes com o systema que felizmente nos rege? Todos os deputados de todas os matizes politicos não se esforçãrão por consolidar cada vez mais as instituições que jurarão? Appareceu em alguma camara uma mocidade mais talentosa, mais estudiosa, e que, tomando parte nas discussões mais importantes, apresentasse uma erudição que se pôde com razão invejar? O governo, encontrando maiorias que o coadjuvassem e auxiliassem, não achou tambem opposições fortes, energicas, cheias de illustração e de patriotismo?

Logo, que males vierão ao paiz da eleição por circulos de um só deputado? Que inconveniente, senhores, resultarão da reforma feita pela lei de 19 de setembro de 1855? Pois, senhores, se nós não temos um só facto que abone a alteração da lei vigente, como já uma nova reforma?

Mas eu quero suppôr que houve alguns factos (que não apparecerão). Pois bastarião alguns factos para logo e logo se propôr e decretar a reforma de uma lei, e uma lei eleitoral? Pois havemos nós em cada legislatura estar reformando a nossa lei eleitoral, que, na phrase de um grande orador francez, é uma segunda constituição, ou, na phrase de outro, é a continuação da constituição? E isto pôde acreditar a assembléa geral legislativa? Não dá isto provas da nossa pouca estabilidade, do nosso dssejo de alterar tudo precipitadamente, sem criterio, sem exame e sem pausa? E este comportamento poderá acreditar-nos aos olhos dos nacionaes e aos olhos dos estrangeiros? E como se olhará para estas casas do parlamento? Qual o juizo que a nação proferirá a respeito de um procedimento que eu peço licença para chamar o mais precipitado? Que idéa dará este parlamento de si sujeitando-se ás imposições do governo, que está possuido da mania reformadora, e alterando já uma lei que apenas foi uma vez executada, sendo sua primeira execução tal que devemos ter esperanças bem fundadas de que as opiniões politicas do paiz continuarão a ser representadas, e que não se verificarão os terriveis prognosticos do Sr. ministro do imperio?

Senhores, oppondo nós a madurez, a pausa, o exame, a precipitação, somos chamados de proteladores! Entra esta proposição em discussão, apenas ha um discurso a favor, e o senado sabe o que é esse discurso; esse discurso é nada, não vale cousa alguma; nesse discurso não ha senão uma porção de citações, a narração de factos falsos e contrarios á chronologia e alguns pedaços decorados de oradores francezes, principalmente nas discussões das camaras legislativas francezas em 1842 e 1843. Ora, quem pega nos annuarios historicos, lê essa discussão e tem alguma memoria vem aqui repetir, como de lavra propria, passagens inteiras que pertencem a esses oradores distinctos, que tão bellos discursos proferirão nas camaras francezas quando se tratou da lei de eleições. Eis o que contém essa grande peça, que chamarei antes uma rapsodia que se ouviu em favor da proposição! Se a proposição não tem outros defensores, muito mal vai ella; se o ataque continúa como até agora, a proposição está perdida, está desmoralisada. Ainda hoje o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes que me precedeu desfez com a maior facilidade todos os argumentos de algebeira que foram offerecidos nessa arenga chamada discurso; e estou bem persuadido de que S. Ex. não teve o menor trabalho, não teve necessidade até de estudar, para hoje dar a resposta mais satisfactoria a esse discurso, resposta que em parte já havia sido dada pelo honrado senador pela provincia do Pará.

Portanto, acreditem os senhores que sustentão o projecto que havemos de segui-los passo a passo; nem um só dos seus argumentos ficará sem resposta; e, se porventura tomarem o expediente de proceder na 2.^a discussão como teem procedido na 1.^a, nós lhes diremos: « A fraqueza da vossa causa está demonstrada pelo vosso silencio; não ousais apparecer na tribuna, porque temeis que vossas proposições, vossas idéas, sejam completamente destruidas. » Repito, uma só proposição, uma só idéa, não ficará sem a mais cabal resposta na 2.^a e 3.^a discussões; continuaremos no nosso posto. Eu esgotei hoje minha segunda vez de faltar, e sinto que isto acon-

teça, porque, se ainda tivesse tres ou quatro vezes a palavra nesta discussão, empregaria todas, para o fim de obstar a que o Brasil veja nas colleccões de suas leis um acto que o deshonra, servindo-me nesta parte da bella expressão do famoso orador inglez a que me referi no principio do meu discurso.

Senhores, nesta proposição dá-se ao governo uma autorisação tão ampla quanto a divisão dos circulos, que pôde-se afirmar sem medo de errar que é o governo quem ha de designar os individuos que hão de tomar assento na camara dos deputados na sessão do anno que vem. Elle dividirá os circulos como quizer, utilisando-se das palavras—quanto for possível—do art. 2.^o; procurará fazer a divisão por tal maneira que certos individuos que podião contar com a sua eleição, mas que não pertencem á grei ministerial, sejam excluidos, não venhão para o parlamento, apezar de assim o quererem os seus concidadãos. A autorisação, portanto, em materia eleitoral é um novo attentado feito á constituição.

Se eu tenho constantemente combatido todas as autorisações, sem excepção de uma só, dadas ao governo, como hei de da-las agora, quando se trata de materia eleitoral! Como hei de contribuir com o meu voto para que a nação não seja representada, mas sim o ministerio tenha os seus commissarios? Eu creio que a camara dos deputados de 1861 será composta de tantos commissarios do governo quantos forem os membros que a ella pertencerem.

Quando digo—governo—refiro-me á entidade, não fallo do actual ministerio, porque o actual ministerio não ha de viver um dia depois da reunião das camaras. Já prevejo que o triumpho do partido conservador ha de ser o mais completo; acredite V. Ex., Sr. presidente, (e V. Ex. sabe isto melhor do que eu), acredite que o partido conservador, achando-se senhor de uma camara inteira, vendo nella os seus genuinos representantes, dirá ao ministerio: « Fizestes a camara, mas não vos servireis della, largai o poder, retirai-vos, que sois indignos de continuar. » Então o partido conservador tomará a sua attitude e dirá ao ministerio: « Nem mais uma hora de existencia: depois das humilhações a que vos sujeitastes, depois de terdes andado por espaço de um anno e tantos mezes com o chapéo na mão a cortejar de banco em banco os conservadores, depois de terdes promovido a passagem de todas as leis que os conservadores querião e ainda mais do que elles querião, depois de vos terdes prestado a satisfazer a nossa vontade, os nossos desejos, retirai-vos, que não sois mais capazes dos cargos importantes que occupais. » Nós ouviremos, Sr. presidente, estas palavras; e quem sabe se V. Ex. será um daquelles que as repetirão? porque é provavel que V. Ex. tome para o anno uma attitude muito decidida nesta casa.

Não, os proteladores de certo que não hão de entregar ao governo a camara dos deputados; os proteladores, Sr. presidente, hão de envidar todos os seus esforços para que o paiz não passe por mais essa grande decepção. E, se os nossos esforços não forem croados de um feliz resultado, como desejamos, como almejamos, nós, tranquillos em nossa consciencia, diremos ao paiz: « Lêde os nossos discursos, attendei para os nossos esforços; nada conseguimos, mas emfim cumprimos o nosso dever. (Apoiados da minoria.) E o paiz, senhores, agradecido dirá: « Pois bem, recebi as minhas congratulações e agradecimentos, porque decididamente todos estão contentes comvosco, ainda que os vossos esforços não tiverão os resultados que nós desejavamos. »

V. Ex. vê, Sr. presidente, que hoje não tenho tempo para analysar a proposição como ella o merece; ha gran-

des questões, que eu reservo para outra occasião. Hei de invocar de novo o auxilio de V. Ex. quando tratar das incompatibilidades, o que terá logar na 2ª discussão. Basta que então V. Ex. repita os bellos discursos que nós ouvimos cheios de prazer na sessão de 1855; basta que nos lêa aquelle eloquente, luminoso e erudito parecer com que V. Ex. adquiriu novos titulos á estima e ao respeito dos seus concidadãos. V. Ex., com a sua voz poderosa, é quem ha de fulminar esta proposição em uma parte tão importante como aquella em que se trata de uma disposição que viola abertamente a constituição do estado, como V. Ex. asseverou e provou no seu luminoso parecer e nos dous discursos que mencionei. V. Ex. analysará com a habilidade que lhe é propria muitos artigos da constituição que são offendidos pela disposição de um dos paragraphos do projecto.

Ah! já me estou preparando para ouvir esse bello discurso; e assevero a V. Ex. que não perderei uma palavra, nem mesmo uma virgula; sentar-me-hei nesta cadeira, e immovel escutarei com a maior attenção tudo quanto V. Ex. disser para fulminar a proposição na parte relativa ás incompatibilidades. Se V. Ex. tomar a peito esta tarefa, então eu nem preciso fallar; se V. Ex. me fizer a honra de preceder na tribuna, desde já declaro não dar uma palavra sobre incompatibilidades; limitar-me-hei a dizer: « Aceito tudo quanto disse o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro o Sr. Queiroz, offereço como meu tudo quanto S. Ex. disse. » Ora, V. Ex. não ha de por certo deixar de prestar-me esse obsequio; mas não quero obsequio, V. Ex. não pôde deixar de prestar ao paiz esse novo serviço.

Não sei se já deu a hora....

O SR. PRESIDENTE:— Já.

O SR. D. MANOEL:— Então vou terminar o meu discurso, reservando-me para na 2ª discussão entrar em todos os detalhes da proposição, e para offerecer minhas reflexões a respeito das incompatibilidades, se V. Ex. não me fizer a honra de preceder-me na tribuna.

Estou disposto a fallar as vezes que me concede o regimento, e declaro que não faço o menor caso do epitheto de protelador e atrapalhador, nem dos que o empregão.

Voto contra a proposição.

DISCURSOS PRONUNCIADOS PELO SR. D. MANOEL EM SESSÃO DE 27 DE AGOSTO.

O SR. D. MANOEL:— Sr. presidente, se eu não estivesse convencido de que a primeira parte da ordem do dia devia ser empregada na discussão do projecto relativo ao art. 6º § 1º decididamente teria pedido urgencia, porque acho que este objecto é hoje da maior necessidade.

E' muito mais urgente do que o projecto eleitoral; e digo isto sem medo de errar, porque V. Ex. sabe que o ministerio tem declarado alto e bom som que quer este projecto para evitar conflictos. Ora, todos sabem que a reforma eleitoral não previne os conflictos que se podem dar se porventura nesta sessão não passar o projecto relativo ao art. 6º § 1º da constituição: logo, já V. Ex. vê que, se eu tivesse certeza de que só se trataria dalei eleitoral, teria pedido urgencia para entrar em discussão o projecto relativo ao art. 6º § 1º da constituição. Se, portanto, V. Ex. entende em sua sabedoria que o que está em discussão é o projecto eleitoral, eu peço licença para requerer urgencia afim de se tratar do projecto re-

lativo ao art. 6º § 1º, e peço licença para fundamentar a minha urgencia.

O SR. PRESIDENTE:— Depois de entrar qualquer materia em discussão não pôde esta ser interrompida por urgencia que se peça para a discussão de outra materia: não pôde hoje, portanto, tratar-se do projecto de reforma eleitoral, com preterição do que se discute.

O SR. D. MANOEL:— Pois bem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Já não é a hora dos requerimentos.

O SR. D. MANOEL:— Pois bem, vou fundamentar o meu requerimento de urgencia, para que o projecto sobre o art. 6º § 1º da constituição seja dado de preferencia para a ordem do dia, de preferencia mesmo ao projecto eleitoral.

OS SRs. PRESIDENTE DO CONSELHO E SILVEIRA DA MOTTA:— Já não é a hora propria.

O SR. D. MANOEL:— Não são os senhores que o dizem, é o Sr. presidente do senado.

O SR. PRESIDENTE:— Eu já declarei que, estando uma materia em discussão, não podia ser esta interrompida por meio de urgencia. Assim, pois, deve o nobre senador ou pedir a urgencia, sem motiva-la, para ser discutida em occasião opportuna; ou reserva-la para amanhã, como me parece melhor, porque realmente a hora dos requerimentos já passou.

O SR. D. MANOEL:— Eu não posso pedir urgencia ao senado sem dar as razões do meu pedido; não quero passar por menos attentos para com os meus illustres collegas; não quero fazer-lhes um pedido sem dar todas as razões, que são ponderosissimas, no meu humilde pensar, para obter o assentimento dos illustres senadores que se dignão de ouvir-me. Portanto, eu não posso limitar-me a mandar um simples requerimento á mesa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— A ordem do dia só pôde ser interrompida por algum requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE:— Certamente, e por isso convem que o Sr. senador reserve o seu requerimento para amanhã.

O SR. D. MANOEL:—Pois bem, desde já prometto que, se puder vir amanhã ao senado, o que me será um pouco difficil, hei de fazer o requerimento de que já fiz menção.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Está no seu direito.

O SR. D. MANOEL:—Concede isto? Muito obrigado. Hei de fazer um requerimento pedindo que o senado se ocupe exclusivamente por ora do projecto relativo ao art. 6º § 1º da constituição, porque receio guerra com alguma nação estrangeira se porventura este anno não passar a lei, tão reclamada pelos Srs. ministros e tão recommendada na falla do throno. E, Sr. presidente, V. Ex. note bem a inconveniencia de se dar para a ordem do dia muitas materias importantes; se V. Ex. tivesse feito o que o senado decidiu em uma das sessões passadas, isto é, que só se occupasse do projecto sobre o art. 6º § 1º da constituição, este inconveniente não se daria; e note-se que se requereu urgencia, não se fundamentou, e entretanto o senado decidiu unanimemente que se continuasse na discussão do projecto relativo ao art. 6º § 1º, com preterição da proposição relativa á reforma eleitoral. Ora, eu, tendo em meu apoio....

O SR. PRESIDENTE:—Convem deixar essas considerações para depois....

O SR. D. MANOEL:— Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE:— ... porque assim ficará de todo interrompida a ordem do dia.

O SR. D. MANOEL:— Permitta que eu acabe a oração, para não ficar suspensa. Dizia eu: tendo em meu apoio um precedente da casa, tenho a esperança de que amanhã o meu requerimento obterá o mais favorável acolhimento; e, como V. Ex. me ordena que não continue, eu paro aqui.

O SR. D. MANOEL:— Peço licença a V. Ex. para fazer uma pergunta muito simples: fallando eu sobre o requerimento offerecido pelo meu nobre amigo, já se vê que não perco a minha vez de fallar na materia principal, não é assim, Sr. presidente?

O SR. PRESIDENTE:— Sim senhor; porque a discussão da materia principal fica suspensa, e é o motivo por que chamo á questão os Srs. senadores que se desviam do objecto dos requerimentos.

O SR. D. MANOEL:— Bem, estou sciente do que dispõe o regimento a este respeito, e vou entreter por alguns momentos a attenção de V. Ex. e dos poucos nobres senadores que se achão na casa.

Mas, Sr. presidente, antes de entrar na discussão do requerimento, permittirá V. Ex. que eu faça um reparo que já fiz por mais de uma vez, para que o paiz saiba o que se está praticando no senado: são 2 horas da tarde, me parece, e não ha na casa doze senadores. Ora, este procedimento deve ser denunciado, porque os que o tem, acção os oradores que ficão na casa, que se occupão com as discussões, que tomão parte no debate, de proteladores, de impedir que passe a proposição que ora occupa a attenção do senado: esta accusação ou censura é infundada, é injusta; quem, por exemplo, se animará a taxar de protelador o meu nobre amigo autor do requerimento? quem negará a justiça do que elle pede e deseja? quem não está convencido de que é impossivel que o orador se occupe de tantos e tão variados objectos, como aquellos que se achão na proposição da outra camara? quem, sendo imparcial, e avaliando como deve avaliar o trabalho de um orador, não dirá que todos os paragraphos da proposição, com alguma excepção devem ser discutidos separadamente, observando-se assim a letra e o espirito do nosso regimento? Quando a materia principal é por tal sorte importante que comprehende, para assim dizer, os diferentes paragraphos de um projecto, eu acho razoavel que se discuta um artigo com seus paragraphos; mas quando o projecto contém materias inteiramente diferentes, heterogeneas, parece-me que é querer de proposito violar o regimento o tolher ao orador que exprima as suas idéas sobre essas diferentes materias com liberdade, com tempo, com socego.

Esta proposição comprehende materias inteiramente heterogeneas; por exemplo: o que tem a divisão dos circulos com as incompatibilidades? Como ha de um orador, depois de se ter fatigado por longo espaço de tempo para mostrar que a divisão por circulos de tres deputados, como consagra a proposição, é altamente prejudicial aos verdadeiros interesses do paiz, é offensiva aos principios que devem reger o systema representativo, é fatora dos planos de um partido que entende que deve governar perpetuamente o paiz; o orador que quizer mostrar que a pureza do regimen representativo, que nós queremos manter tanto quanto nos for dado, vai soffrer grande detrimento, se passar a idéa da divisão dos circulos de tres deputados; o orador que quizer mostrar as

vantagens que o paiz colhe da lei de 19 de setembro de 1855, não tem Sr. presidente, uma tarefa ampla e custosa? Poderá elle desenvolver todas as suas idéas, e as razões que lhe assistem para sustentar a lei de 1855 e combater a proposição no curto espaço de tempo de duas ou tres horas?

E' possivel, senhores, que o orador tome na devida consideração as objecções que forão postas aos seus argumentos? E' possivel que entre na analyse dos longos discursos, que de certo hão de ser proferidos em sustentação da proposição, (na 1ª discussão apenas appareceu uma voz fraca para sustentar a proposição, quando para combatê-la todas as vozes que se levantárão forão fortissimas, com excepção da do humilde orador que agora se dirige ao senado) digo como é possivel que um orador no espaço de tres horas possa desempenhar esta difficil e complicada tarefa? Mas, senhores, se esta materia por si só é bastante para fatigar em extremo um orador, que a ella queira e possa dar o desenvolvimento que merece, quanto mais, Sr. presidente, tratando-se nesta mesma occasião de uma questão toda constitucional, de uma questão da maior importancia, qual a questão relativa ás incompatibilidades?

Demais, o orador tem de occupar-se de um objecto da maior gravidade: é a autorisação ampla dada ao governo para dividir os circulos como quizer.

Esta materia, senhores, só por si occuparia a attenção do orador por espaço de duas ou tres horas; entretanto, como é que o orador ha de acudir a tantos e tão variados objectos, se porventura o senado em sua sabedoria não approvar o requerimento que mandou á mesa o nobre senador pela provincia do Pará? Se o senado não quer discussão ampla e luminosa, reprove o requerimento; mas, se o senado quer, como deve querer, que todos os objectos de que trata a proposição sejam desenvolvidos, examinados, discutidos amplamente, então eu entendo que ao senado corre a obrigação de dar o seu assentimento ao requerimento.

Senhores, a occasião é a mais opportuna de arripiarmos carreira e emendarmos o nosso erro nesta parte. E' verdade que ha tempos temos visto essa pratica, que eu chamarei prejudicial aos verdadeiros interesses da discussão; é verdade que nós temos visto projectos da maior importancia reduzidos a paragraphos; por exemplo: V. Ex., Sr. presidente, se ha de recordar da proposição que veiu da outra camara relativa ao meio circulante; esta proposição foi emendada por um longo projecto substitutivo, este projecto foi á commissão de fazenda, a qual o alterou consideravelmente, e V. Ex. viu que materias heterogeneas erão dispostas em paragraphos subordinados a um só artigo, de proposito para cansar, para fatigar o orador e a attenção dos que o ouvirão; V. Ex. presenciou que o meu nobre amigo o illustrado senador pela provincia do Pará viu-se na necessidade de gastar horas e horas, de fatigar-se extraordinariamente, para poder examinar com alguma attenção os innumerados paragraphos do projecto substitutivo, das emendas da commissão a que me estou referindo. E' toleravel semelhante pratica, Sr. presidente? V. Ex. mesmo seria capaz de organizar um projecto contendo materias inteiramente diferentes, materias difficeis, e reduzindo-o a um só artigo, e este, por exemplo, composto de quinze, vinte ou trinta paragraphos? Ouço já a voz de V. Ex. que diz: eu certamente não organisaria um projecto por tal maneira, porque não quereria difficultrar a discussão d'elle; pelo contrario, se eu offerecesse ao senado um projecto, era para que sobre elle corresse a mais ampla, a mais luminosa discussão, e eu não preencheria as minhas vistas, não obteria o meu fim,

se acaso reduzisse o projecto a um só artigo com vinte, trinta ou quarenta paragraphos.

Sr. presidente, embora haja alguma demora na discussão de projectos importantes, essa demora nunca é prejudicial; a pausa, o socego, o tempo com que se examinão e discutem materias importantes, nunca são de mais; e V. Ex. sabe que de ordinario nesses grandes paizes, que todos os dias são citados como normas dos governos representativos, os projectos importantes não passão quasi nunca na mesma sessão. E para responder de caminho ao nobre senador pela provincia de Goyaz, cujo discurso eu esperava hoje ouvir, visto que compareceu na casa o nobre senador o Sr. Nabuco, cuja ausencia unicamente tollhia o honrado membro pela provincia de Goyaz de offerecer reflexões a esse bello discurso do nobre senador pela provincia da Bahia, digo que elle se enganou redondamente quando affirmou que a lei eleitoral, uma vez começada a sua discussão, não pôde demorar-se; é preciso que haja uma solução. Ora, o nobre senador pela provincia de Goyaz parece que não lê os jornaes! pois lê-os, que são curiosos, e se quizer ler jornaes estrangeiros tambem lh'os posso emprestar, porque os tenho.

Pois o nobre senador não sabe que na Inglaterra, nesta mesma sessão, se tratou de um projecto de reforma eleitoral da sessão passada, que ficou adiado para se discutir na sessão deste anno, e que agora mesmo foi adiado? Tal é, senhores, a difficuldade da materia, tal é o receio que aquelle paiz tem de alterar todos os dias a sua legislação, principalmente a legislação eleitoral! Como, portanto, o nobre senador pela provincia de Goyaz nos disse hoje com o seu tom cathedratico, porque elle supõe que está ainda em S. Paulo ensinando direito criminal aos seus discipulos, como nos disse hoje que não havia exemplo de que a lei eleitoral, apresentada, discutindo-se, fosse adiada, que era indispensavel que se tomasse uma deliberação, ou approvando-a ou reprovando-a? Não sei como se lanção estas proposições nesta casa, onde todos leem e estudão; nesta casa onde todos tem conhecimento do que se passa em outros paizes, onde as illustrações abundão, e não podem deixar de fazer reparo quando os nobres senadores proferem proposições tão infundadas, tão inexactas, tão baldas da verdade.

Eu, senhores, referi um facto da Inglaterra, porque é a nação, Sr. presidente, modelo, é a nação onde se não legisla todos os dias alterando o que existe; é a nação onde se procede com pausa, com tino, com madureza, e por isso essa nação goza dos fóros de uma das mais illustradas do mundo. Mas porventura não me poderei eu soccorrer dos exemplos da França? Quem ignora o tempo que alli se gastou em diferentes reformas eleitoraes? E ha alguém que veiu para esta casa repetir pedaços do *Annuario Historico*, como da lavra propria, que podia informar se com effeito a reforma eleitoral, que principiou, creio que em 1842, effectuou-se nesse anno? Mas entretanto a França não é a nação que nesta parte goza dos fóros que com razão competem á Inglaterra; a França, como V. Ex. sabe, é propensa para as reformas, e nós infelizmente rejeitamos o exemplo da Inglaterra para acompanharmos a França! Nós, que deveriamos ser pausados, reflectidos, e circumspectos nas alterações da nossa legislação, como acontece nesse grande paiz, pelo contrario corremos após utopias, reformando, alterando todos os dias a nossa legislação, sem criterio, sem exame, sem tino. E, Sr. presidente, poderemos nós ter direito aos fóros de uma nação circumspecta? Poderemos nós quei-

nar-nos, se dentro do paiz e fóra delle passarmos por uma nação leviana? Poderemos estar em cada legislatura alterando a nossa legislação relativamente a eleições? Poderemos de quatro em quatro annos adoptar um novo systema eleitoral, sem que a experiencia nos tenha sobejamente convencido de que o existente é por tal maneira vicioso, prejudica tanto a causa publica que não pôde durar mais um só dia? Assim, até 1855 dominou o systema da eleição por provincias; de 1855 a 1860 predomina a eleição por circulos de um só deputado; agora, já isto nos não satisfaz, é preciso tentar um outro systema de eleições, as eleições por circulos de tres deputados; daqui a quatro annos, senhores, o que faremos nós? Faremos talvez a eleição de circulos por seis deputados, e para a outra legislatura voltaremos ao antigo estado! E' isto o que quer o senado brasileiro, o corpo eminentemente conservador? E' isso o que querem esses anciãos respeitaveis, cheios de serviços, guiados por tanta experiencia, por tão longa pratica? Não, Sr. presidente; eu onso ainda afirmar que o senado brasileiro não pôde, não deve approvár esta lei, e que deve....

O SR. PRESIDENTE: — Mas isto é discutir a proposição, e não o requerimento.

O SR. D. MANOEL: — Lá vou.... e que deve approvár o requerimento do meu nobre amigo para que em uma discussão mais ampla, mais larga, possamos discutir e vencer á illustre maioria que hoje votou a proposição em primeira discussão, de que ella está em erro, de que ella vai fazer mal ao paiz, de que nós não teremos camara de representantes da nação, teremos camara de commissarios do governo. Sr. presidente, para eu convencer ainda mais ao senado da necessidade da adopção deste requerimento basta lembrar-me da lei de 3 de dezembro de 1841: essa lei tinha muitos artigos; de proposito aproveitarei a occasião para dar uma breve resposta ao nobre senador pela provincia de Goyaz que nos disse (ainda em tom cathedratico) que nós não eramos mais os liberaes de outr'ora, que os liberaes de outr'ora, como os Srs. Vergueiro, Paula Souza, barão de Pindaré, Alencar, José Bento e outros, não protelavão as discussões; que na discussão da lei de 3 de dezembro de 1841 tal protelação não houve. Eu disse do meu lugar que queria applicar um tonico á memoria do nobre senador, que parecia enfraquecida; sinto que não esteja presente, mas, como o meu discurso ha de ser impresso, eu vou applicar-lhe o tonico: a discussão da lei de 3 de dezembro de 1841 é uma das mais luminosas que tem havido no nosso parlamento, principalmente no senado; vou tão longe que affirmo, sem medo de errar, — é uma discussão de tal ordem que não inveja as mais luminosas do parlamento inglez e do parlamento francez.

Senhores, os mesmos estrangeiros reconhecerão nas folhas publicas que não esperavão que o Brasil estivesse tão adiantado; porque com effeito, de parte a parte nada ficou a desejar; as theorias mais bellas de direito criminal forão explicadas e desenvolvidas com um saber digno de admiração; os oradores, tanto os que sustentarão o projecto, como os que o combaterão, mostrarão que não pertencião a um paiz que apenas contava alguns annos de existencia, mas que, pelo contrario, erão membros desses paizes antigos, cuja civilização, cuja sciencia está geralmente derramada, graças aos muitos seculos que elles contão de existencia. Ainda repito, Sr. presidente, cheio de uma nobre ufanía, como brasileiro: a discussão de 1841 honra ao senado brasileiro; honraria á camara dos lords, honraria á camara dos pares e honraria ao senado actual da França;

mas, porventura, a opposição não envidou todos os recursos para que essa lei não passasse, lei que a opposição então achava tão anti-constitucional, tão contraria ás liberdades publicas, que vezes no parlamento fizeram a profecia de que poderia até produzir no paiz uma revolução? A opposição, como disse, é facil de reconhecer-se pelas actas e pelos jornaes do commercio que existem, a opposição envidou tudo quanto podia envilar para que a lei não passasse; não houve recurso legal nem regimental, de que ella não lançasse mão para, ao menos, dizia ella, obstar que fosse adoptada como lei do paiz um projecto que ella reputava eminentemente perigoso, anarchico, provocador de uma revolução.

Ora, o nobre senador porque não se deu ao trabalho de consultar os jornaes para não proferir proposições tão inexactas como essa, e a outra de que ha pouco fiz menção? Porque o nobre senador tem tanta facilidade em proferir proposições que em poucos momentos se destróem com uma extraordinaria facilidade? O nobre senador pôde, com os recursos que tem, combater seus adversarios; mas não combata com asserções inteiramente destituídas de fundamentos, de provas.

Mas diz-se: « A opposição perde-se no caminho que vai trilhando. » Não sei se nesta casa ha opposição, por ora; creio que ainda não se manifestou. Que nesta casa ha senadores que não concordão com certas medidas, isto é verdade; estes senadores fizeram sua declaração desde o anno passado. Pois o meu nobre amigo que está á minha direita, os meus nobres amigos os Srs. Vasconcellos e Dias de Carvalho e outros, não promettêrão desde o anno passado que havião de combater o projecto bancario? não promettêrão desde o anno passado que havião de combater o projecto do fomento? não promettêrão desde o anno passado que havião de combater o projecto sobre eleições? Logo, como é que se pôde dizer que ha uma opposição acintosa, que quer embarçar as medidas da maioria?

Senhores nós havemos de obedecer ás decisões da maioria, este é o nosso dever; mas, enquanto estas decisões não forem proferidas, havemos de lançar mão de todos os nossos recursos para que as medidas que julgamos ominosas, prejudiciaes, não sejam adoptadas. E porque o ministerio está emperrado no seu proposito de não dar para a ordem do dia as forças de terra e de mar, eu declaro, Sr presidente, por ora em meu nome, pois não sei ainda como a este respeito pensão os meus amigos, declaro que, se o governo continuar neste emperramento, hei de discutir minuciosamente as leis annuas. E' assim que havemos de dar uma lição a este ministerio, que não sabe cumprir seus deveres e que quer impôr-nos a vontade do ministro do imperio.

O SR. PRESIDENTE: — Tudo isto é estranho á questão do requerimento.

O SR. D. MANOEL: — Estou mostrando a necessidade que temos da discussão para não chegarmos a esse extremo, e V. Ex. certamente não ha de querer que cheguemos a elle; mas nós lá chegaremos, digo eu, se o ministerio continuar no emperramento em que está de pedir a V. Ex. que dê para a ordem do dia esta proposição; porque estou convencido de que, se não fosse o pedido do governo, V. Ex. já teria dado para ordem do dia, ha muito tempo, esses projectos importantissimos, sobre os quaes queremos instituir um exame como cumpre áquelles que não estão dispostos a dizer aqui *amen* a tudo quanto quer e pretende o ministerio.

Senhores, quando por felicidade do systema representativo apparecem representantes da nação, que não só

não temem a discussão, mas a desejão ampla, creio que os seus collegas devem felicitar esses oradores que querem trabalhar, que querem esclarecer as materias, que querem, enfim, bem servir ao paiz.

Paro aqui, porque a hora está dada, segundo creio, e sinto não poder continuar amanhã.

O SR. PRESIDENTE: — Póde continuar hoje.

O SR. D. MANOEL: — Não quero fatigar meus collegas; é tempo de irmos tratar de outra cousa. Termino aqui declarando que hei de votar pelo requerimento.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. D. MANOEL NA SESSÃO DE 8 DE AGOSTO.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, eu venho ao senado unicamente para dar provas ao paiz de que, apesar dos meus incommodos, estou disposto a fazer sacrificios em beneficio d'elle; e, como estou convencido de que quando fallo nesta casa tenho sempre por fim o interesse publico e nunca o particular, pois que desde que tenho aqui assento, e ha dez annos findos, ainda não cuidei no meu interesse, nem no de meus parentes, nem no de meus amigos, nem de pessoa alguma, nunca me dirigí a um collega meu para lhe pedir um voto, e espero continuar neste proposito, e peço a Deus que me dê forças para não trahir o meu honroso mandato, esquecendo o interesse publico para cuidar do particular.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Apesar de estar convencido de que os meus discursos só tem por fim o interesse publico, ainda que alguns adversarios os considerem protelatorios, como ainda hontem o nobre senador pela provincia de Goyaz, que com ar um pouco irado nos taxou de proteladores, eu, Sr. presidente, continuo no meu posto, não tenho medo nem das ameaças, nem dos requerimentos da natureza do que está sobre a mesa e que ha pouco foi lido. Enquanto eu puder fallar, hei de fallar; se não puder fallar, concorrerei com o meu voto; e, se nem assim puder servir a minha patria, que remedio terci eu se não guardar o leito ou ao menos o quarto?

E' ainda o interesse publico que me dirige no requerimento que logo terei a honra de mandar á mesa. Não tenho sido bem succedido com outros que tenho offerecido á consideração da casa; mas isso não me desanima, nem obsta a que continue a proceder como tenho feito até aqui.

Quando entrar em discussão este famoso requerimento das seis assignaturas, hei de mostrar da maneira a mais clara e evidente que é uma violencia brutal, que é um acto indigno das pessoas que o assignarão, que elle não tende senão, ou a fazer calar as vozes dos poucos oradores....

O SR. PRESIDENTE: — Mas isto não está em discussão ainda. O nobre senador deve limitar-se ao requerimento que tem de apresentar.

O SR. D. MANOEL: — Eu lá vou: deixe-me V. Ex. acabar a oração. Hei de provar que é uma violencia brutal, que é um acto indigno das pessoas que o assignarão, e que não tende senão a abafar as vozes dos poucos oradores que illustrão o senado, ou a dar-lhes cabo da existencia. Venha para a discussão, que nós entraremos nella.

O SR. DANTAS: — O requerimento está em discussão?

O SR. D. MANOEL: — Isto foi um incidente. Venhão,

portanto, como disse, as ameaças, vêm os requerimentos, chovão as censuras; eu não faço nenhum caso dellas, nem dos que ameação.

Sr. presidente, o que o senado está observando é o maior dos escandalos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é verdade.

O SR. D. MANOEL: — é o maior dos escandalos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiadissimo....

O SR. D. MANOEL: — é o maior dos escandalos.... Veja se dá outro apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado!

O SR. D. MANOEL: — Pois bem, é o maior dos escandalos.... Repita os seus apoiados, que eu vou dizendo. Não ha mais quem dê apoiados? Calário-se? Então também me calo.

O SR. PRESIDENTE: — Mas isto não é modo de discutir. O Sr. senador deve comprehender perfeitamente isso.

O SR. D. MANOEL: — Não é modo de discutir?

O SR. PRESIDENTE: — Peço que se limite a fundamentar o seu requerimento.

O SR. D. MANOEL: — E' o que estou fazendo.

Admira que, estando nós a 8 de agosto, até este momento se não tenham dado para a ordem do dia as propostas das forças de terra e do mar. Nunca, senhores, no senado brasileiro se observou um tal escandalo....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado....

O SR. D. MANOEL: — nunca o ministerio teve a audacia de impedir....

O SR. PRESIDENTE: — Audacia não é parlamentar.

O SR. D. MANOEL: — Pois não é? E' palavra portugueza e optima, usada em todos os parlamentos deste mundo....

O SR. PRESIDENTE: — E' portugueza, mas não é parlamentar.

O SR. D. MANOEL: — usada pelos primeiros oradores, que são os nossos mestres; é onde bebo as poucas lições que tenho. Nunca, repito, o ministerio teve a audacia de impedir que V. Ex. desse para a ordem do dia as forças de terra. Digo impedir, e digo de proposito, porque V. Ex., que sabe perfeitamente a importancia dessas leis annuas, de certo já ha muito as teria dado para a ordem do dia, para que o senado pudesse instituir sobre ellas um exame acurado, para que o senado pudesse tomar ao governo as contas que lhe cumpre tomar em relação a objectos tão importantes, que obrigão o paiz a tamanhas despesas, como são aquellas que correm pelas repartições da guerra e da marinha.

Tanto mais, Sr. presidente, se deve notar que não se tenham dado para a ordem do dia nem as forças de terra, nem as de mar, quanto nós estamos em um anno critico, em um anno, como dizem os medicos, climaterico, em um anno em que de um momento para outro poderemos ter necessidade, e necessidade urgente, de lançar mão das armas e dispôr a nossa armada para sustentar a honra e os interesses essenciaes da nação.

Todas as noticias que vão chegando dos estados do Prata devem pôr de sobre-aviso aquelles que seriamente meditão nas cousas do paiz; e, entretanto que o ministerio da guerra pediu e obteve já da camara dos Srs. deputados medidas de grande alcance, augmento de forças, en-

gajamentos.... (a palavra já está adoptada, posto que um illustre brasileiro, que já não vive e que era um dos homens mais habeis no manejo da lingua portugueza, nunca usou della nem nos seus relatorios, nem nos seus discursos; empregou sempre as palavras — contrato a premio—, e me parece que nós poderíamos emprega-las de preferencia a—engajamento—; mas enfim não discutamos por palavras.) O nobre ministro da guerra propoz o engajamento de estrangeiros e outras medidas que reclainão e exigem um exame pausado e longo.

Ora, Sr. presidente, diga-me V. Ex.: Quando teremos tempo de fazer este exame pausado e longo? A discussão da proposição da outra camara alterando as leis de 1846 e 1855 vai sendo prolongada e ha de se-lo necessariamente, porque a materia assim o exige. Póde-se calcular pouco mais ou menos que a discussão irá até fins de agosto, mais dias, menos dias; que tempo, Sr. presidente, nos resta para entrar no exame e discussão das leis annuas? E V. Ex. ou alguém dirá que é mais importante e necessaria essa proposição, chamada vulgarmente a trella, do que as leis da força de terra e mar, do que os orçamentos? Note V. Ex. um facto que não deve passar desapercibido, e é o seguinte: Daqui a poucos dias nós teremos na casa os orçamentos, e V. Ex. sabe que nesses orçamentos apparece: 1º, um deficit consideravel; 2º, o governo reclama como necessidade urgente o augmento de impostos. E, Sr. presidente, estas materias podem ser votadas sem um exame prolongado e escrupuloso, direi mesmo? Não é possível. Que tempo nos resta? Alguns dias de setembro? Mas V. Ex. sabe que em setembro a maior parte dos Srs. deputados vão para as suas provincias, e muitos Srs. senadores também não poderão continuar na córte, porque muitos são valetudinarios e precisão de repouso; além de que, para alguns o clima é infesto, mórmente de setembro em diante.

Então, Sr. presidente, não haverá receio... (*Conversava o Sr. presidente do conselho com um grupo de senadores.*) Eu estou com medo até, Sr. presidente, de alguma conspiração; V. Ex. defenda-me; e não será a primeira vez que se conspira contra mim, como V. Ex. bem sabe. Portanto, se V. Ex. me não defender, eu não tenho remedio senão abandonar o senado, que é o mais seguro. Mas eu vejo que é impossivel que nós possamos discutir leis importantes; qual a conclusão? Uma de duas: ou as leis importantes não passarão nesta sessão, ou deixarão de ter aquelle exame que devem ter, como exige o paiz e como é do dever rigoroso dos seus representantes.

V. Ex. sabe que os orçamentos vão passando a galope, permitta-se-me a expressão, na camara temporaria, porque a camara, senhores, já deu o que tinha de dar. A camara está hoje occupada com aquelles actos que são proprios de quem está a dar a alma ao Creador: a camara, portanto, não pôde hoje cumprir os seus deveres como cumpria nos outros annos. E' ao senado brasileiro que está reservada a tarefa de instituir um exame longo e acurado sobre as leis annuas.

Senhores, nas circumstancias melindrosas em que está o paiz, principalmente em relação aos paizes nossos vizinhos, é indispensavel que nós animemos a população, que está como desanimada, como receiosa de um futuro pouco agradável; e para a podermos animar, para a tirarmos desse estado pouco agradável em que se acha, é necessario que munamos o governo dos meios indispensaveis para que elle possa acudir a qualquer emergencia que appareça em alguns dos estados do Prata. V. Ex. havia de ler as ultimas noticias que chegarão daquella parte da America, e uma dellas é de grande alcance e

póde trazer para o paiz gravissimas complicações. Não é só, Sr. presidente, a maneira por que fomos tratados depois de havermos prestado os mais relevantes serviços a um estado que sem o nosso braço vigoroso ha muito teria desaparecido dentre as nações independentes.

Sem os auxilios pecuniarios, sem a influencia moral que o governo do Brasil deu a este estado a que me refiro, eu, sem medo de errar, affirmo que elle estaria hoje invadido, e quem sabe se presa de algum outro estado. V. Ex. se ha de recordar mesmo de que, havendo alli uma revolução ou antes rebellião, o auxilio do governo do Brasil foi dado com generosidade, um novo emprestimo consideravel se fez áquella republica para pagar ao seu exercito, o exercito da legalidade, que, como se sabe, não percebia a tempos os seus soldos. V. Ex. sabe que nas aguas do Prata nós tinhamos uma força consideravel, e aprecia a influencia moral que esta força exerceu sobre os revoltosos. E' preciso confessar que o Brasil não interveiu directamente, mas indirectamente, por causa dos seus interesses essenciaes, que seriam gravemente comprometidos se porventura a rebellião conseguisse triumphar no estado e se o governo legal que então existia fosse lançado por terra. Pois bem, senhores; o Brasil, que tem derramado o seu sangue, que tem aberto os seus cofres para socorrer, auxiliar e coadjuvar o Estado Oriental, o Brasil não tem tirado desses actos de grande generosidade senão uma ingratião pregnant, como dizem os jurisconsultos; não só se nos não tem reconhecido o beneficio, senão que até se tem pretendido fazer mal ao Brasil; eis o que é na phrase dos jurisconsultos a ingratião pregnant.

Sr. presidente, celebrámos com este estado tratados muito mais vantajosos para elle do que para o Brasil; assegurámos-lhe em um tratado definitivo a sua independencia, e o senado sabe perfectamente que deste tratado não redundava beneficio nenhum ao Brasil; era um tratado complementar da convenção preliminar de 27 de agosto de 1823, é verdade, mas nós o fizemos com o maior desinteresse, só tendo em mira assegurar a independencia e o bem-estar do Estado Oriental; fizemos um tratado de permuta de territorio, onde os interesses erão reciprocos, onde se consultavão tanto os interesses do Brasil como os do Estado Oriental; e, Sr. presidente, qual foi o resultado de tudo isso? Ficámos completamente bigodados, esses tratados não forão approvados, apesar de se dizer em tempo em um relatório do ministerio de estrangeiros que não podia haver duvida que seriam approvados. O que denota isto? Denota má vontade dos nossos vizinhos.

Consta-me que o governo do Brasil tem recebido notas mais insolentes do agente diplomatico de Montevideo; tambem me consta que essas notas tem sido respondidas com a energia propria do caracter e da habilidade do Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Obrigado.

O SR. D. MANOEL:—Eu não receiava que S. Ex., estando á testa desta repartição, soffresse que um agente diplomatico de qualquer nação lhe passasse uma nota em que se faltasse aos deveres que cumpre observar para com qualquer governo, e principalmente para com um governo que se tem esmerado em beneficiar a republica do Uruguay. Ouvi até dizer, Sr. presidente, que houve uma nota de cem paginas; não sei se é verdade; e entre parenthesis: sabe V. Ex. o que eu faria se fosse ministro dos negocios estrangeiros? O que fez um illustre ministro: recebendo uma nota extensissima, recambiou-a,

dizendo que a resumissem, porque tinha muito que fazer.

Ora, se o Sr. ministro dos negocios estrangeiros fosse ler notas de cem, duzentas ou trezentas paginas, as quaes talvez se possão reduzir a oito ou dez, então o Sr. ministro não teria tempo senão para ler taes notas; os outros negocios ficarião parados.

No que V. Ex. deve concordar comigo é em que as palavras pouco attentiosas com que o agente diplomatico do Estado Oriental se dirige ao nosso governo provão que as nossas relações não estão em bom pé com o governo daquella republica.

Acredita V. Ex. que uma pequena republica, fatigada e cansada pelas lutas de tantos annos, exaurida de recursos, tivesse com o governo do Brasil este procedimento se porventura não fosse apoiada e auxiliada por outros estados? Ninguém o acreditará; pelo contrario, todos dirão que se trata de um plano, no qual necessariamente tem parte o Estado Oriental, que parece será a guarda avançada.

E' preciso, portanto, que nós deslindemos tudo isso perante o parlamento, é preciso que entremos nesta discussão com toda a pausa, com toda a calma, com todo o escrupulo mesmo; e desde já declaro: Quando se tratar da honra e interesses essenciaes do meu paiz, eu não olharei para as pessoas que occuparem as pastas, direi a todas ellas, sejam quaes forem: «Contai com todo o meu apoio, ficai certos de que não vos negarei meio algum para que possais cumprir a vossa missão de defender a honra da nação e sustentar os seus interesses essenciaes.»

Mas para tudo isto é de mister que nós nos occupemos seriamente deste objecto, e o tempo nos fallece completamente para tratar delle. Porventura a proposição da trella é mais importante, é mais necessaria, para felicitar o paiz do que outras medidas que estão esquecidas? Porventura as nossas actuaes circumstancias exigem que nos occupemos de preferencia com um novo systema de eleições, deixando a discussão de importantes objectos para defender a honra e os interesses essenciaes do Brasil? Quem tal dirá, Sr. presidente? Só quem for myope, ou quem não quizer dar-se ao pequeno trabalho de olhar com sinceridade para as cousas que se estão passando nas republicas do Prata. Note mais V. Ex. que o prazo marcado para o tratado de limites com o Paraguay vai acabando, e, senhores, é indispensavel que estejamos preparados com um exercito e com uma armada para sustentar alli e em outras partes a dignidade e os interesses do Brasil.

Sr. presidente, um facto se deu, de que os jornaes fizeram menção, que me fez impressão. V. Ex. viu pelos jornaes que o presidente da Confederação Argentina deu-se pressa em ir a Buenos-Ayres comprimentar o Sr. Mitre; foi recebido com grande contentamento e muitos festejos; parece que houve o amplexo entre o chefe da Confederação Argentina e o chefe do estado de Buenos-Ayres; e o que denota tudo isto, Sr. presidente? Denota um plano que se está concertando entre as republicas do Prata, inclusive o Paraguay, contra o Brasil. Quem não vê isto é myope; quem não vê isto não estuda nem um minuto as cousas do paiz e as cousas exteriores.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—E' melhor que V. Ex. deixe isto para o orçamento.

O SR. D. MANOEL:—Não tenho tempo.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros deu-me um aparte judicioso, e que eu acitaria se estivesse conven-

cido de que nós tínhamos tempo no orçamento para discutir estas materias.

Não temos tempo, Sr. ministro; V. Ex. está vendo que a proposição relativa á reforma eleitoral vai gastando muitos dias, e provavelmente irá até fins de agosto.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL:—E' outra questão, em que agora não entro de proposito, para que V. Ex. não diga que quero sahir desta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Ainda temos as loterias.

O SR. D. MANOEL:— Diz bem o nobre senador: ainda temos as loterias, e é questão tão impotante que está logo depois da trella; de maneira que, segundo entendem o Sr. presidente e o ministerio, as duas materias hoje mais importantes e sobre as quaes devemos tomar uma decisão prompta são: 1º, a trella; 2º, loterias para o theatro lyrico. Ora, é preciso confessar que isto prova que se está brincando com o paiz e que se está zombando na borda de um precipicio.

E dizem que somos proteladores, nós que vos estamos admoestando do perigo em que vos achais, nós que estamos offerecendo ao governo o nosso apoio decidido e franco quando se trata dos grandes interesses e da honra do paiz, nós que estamos entretendo o senado com objectos desta ordem! Senhores, haverá ainda uma voz injusta e parcial que nos acime de proteladores? Pois bem, quando vós vos occupardes de objectos tão importantes como aquelles de que estou tratando, eu vos dou a minha palavra, Sr. senador por Goyaz, que nunca vos taxarei de atrapalhador, nem de protelador; quando vós, com o talento que Deus vos deu e com o conhecimento que tendes do estado do paiz e de suas relações com as republicas vizinhas, vierdes occupar o senado com essas materias, eu vos prometto que não só vos não hei de chamar protelador, se não que vos hei de elogiar, e mesmo agradecer o serviço que estiverdes prestando ao paiz: contaí tambem com a minha fraca voz para vos coadjuvar, se porventura precisardes do meu pequeno auxilio.

A conclusão que quero tirar de tudo quanto tenho dito nesta casa hoje é a seguinte: deve-se dar quanto antes para ordem do dia as propostas de forças de terra e de mar, para mostrar a esses paizes que nos não acharão desprevenidos, nem baldos de preparativos necessarios; devemos mostrar a essas republicas que o Brasil tem immensos recursos, os quaes empregará todos, se de todos carecer, para sustentar a sua honra e os seus interesses essenciaes. Devemos tambem dizer a essas republicas que nós não lhes invejamos nada, que não lhes queremos nada, que temos um territorio immenso, abençoado pela Providencia, e que não precisamos de tirar nada a ninguém; devemos lembrar a essas republicas que temos levado a nossa generosidade a um ponto que admira a todo o mundo; devemos lembrar a essas republicas que com o nosso auxilio poderoso livrámos a Confederação Argentina de um dos maiores despotas que alli imperarão. Se não, que diga o nobre marquez que commandou o bravo exercito que se cobriu de gloria quando em Caseros, tendô á sua frente um dos nossos mais distinctos generaes, deu o ultimo garrote nesse tyranno, que tantos males fez ao Brasil, á sua patria, ás nações vizinhas, e que tantas victimas sacrificou á sua vingança, á sua sede de governar. Devemos, portanto, preparar um bom exercito e armada, para quaesquer emergencias que possam apparecer; mas cumpre tambem examinar attentamente os meios que o governo propõe para esse fim.

Não creio, Sr. presidente, que os poucos senadores que nesta casa se levantão para offerecer algumas reflexões ás medidas que o governo tem reclamado porão obstaculos, uma vez que o governo nos dá tempo para discutir, não, Sr. presidente, matando-nos, obrigando-nos a um impossivel, porque é impossivel que quatro ou cinco oradores possam sustentar uma discussão diaria de seis horas, mas dando-nos o tempo prescripto pelo regimento, que já não é pouco.

Hoje, senhores, a discussão dura quatro horas; e a discussão, senhores, de quem é? E' do senado? Não, é de alguns (*erguendo-se e animando-se*) que tem tomado o logar que lhes cumpre, porque a estes homens a Providencia deu talentos, saber e patriotismo. Pois hontem não notei eu aqui ás 2 horas da tarde, quando principiava o meu discurso, que na casa havia não sei se 10 ou 11 senadores? Comecei a fallar ás 2 horas da tarde; já quando fallava o meu nobre amigo o Sr. Souza Franco o senado estava em debandada; e alguns senadores, não contentes com fazer alli naquella sala uma bulha insupportavel (*indicando uma das salas das commissões*), abandonão a casa, deixão o orador com alguns amigos, e ainda tem a coragem de mandar á mesa esse requerimento, que ha de ser aquilatado convenientemente, e que eu hei de aquilatar quando for dado para a discussão!

O SR. PRESIDENTE:— O Sr. senador não pôde censurar os seus collegas; é preciso que não lhes falte a consideração que o regimento exige.

O SR. D. MANOEL:— Estou no meu direito, não estou faltando á consideração aos meus collegas; sou historiador, faço o papel de Tacito, mas não o de Cato. E V. Ex. não vê que essas galerias estão cheias de povo? Não vê que estão presenciando tudo? Não nota que as taes quatro horas são uma burla completa, que não servem senão para cansar e pôr fóra do combate os poucos oradores que se empenhão na discussão? Pois bem, eu acabarei mais cedo do que devia acabar; mas hei de acabar cheio de gloria, a historia ha de me reservar uma pagina necessariamente....

O SR. SOUZA FRANCO:— Apoiado.

O SR. D. MANOEL:— ... assim como as ha de reservar para os que bem servem ao paiz, estudando e discutindo nesta casa.

Ha 10 annos que aqui soffro uma luta constante, tendo sempre em mira o bem do meu paiz, ao qual tenho sacrificado a minha saude e porventura a minha existencia.

O SR. SOUZA FRANCO:— Apoiado.

O SR. D. MANOEL:— Morrerei, portanto, mais cedo do que devia morrer, acabarei no meu officio; e como acaba um general? O general vai á frente do seu exercito, vem uma bala inimiga, e mata-o; não acaba esse general cheio de gloria, e muitas vezes ainda no verdor dos annos? Pois o orador é um verdadeiro general. Foy não sobreviveu a muitas batalhas em que tomou parte, não conseguiu a palma de um dos maiores generaes da França, e não foi acabar entretanto na tribuna de um aneurisma, dizendo, como dizia, na hora da sua morte: « O campo da batalha me conservou a vida, mas a tribuna politica arrancou-m'a em pouco tempo »? E por isso o erudito Cormelin, fallando desse illustre general, disse bem: « A tribuna mata os oradores conscienciosos. »

Pois bem, eu sei que que a tribuna me ha de matar; sei que, se não quizesse fazer nesta casa o papel que

tenho feito, a minha vida seria longa; mas é uma vida inglória, porque a nação não me mandou para aqui para receber 9,000 cruzados por anno para ir passear pelas ruas, para não ler, para não escrever, para não discutir.

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao Sr. senador que não divague, que se limite a justificar o requerimento que pretende mandar á mesa.

O SR. D. MANOEL: — Foi um incidente muito a proposito; até porque é preciso responder a essas censuras de protelação com que todos os dias se nos brindam. Meus senhores, eu declaro alto e bom som: Não lhes invejo o seu papel; havemos de soffrer tudo quanto teem soffrido os grandes oradores da tribuna ingleza e franceza: os apodos, as invectivas, os artigos de imprensa, tudo choveu sobre elles; mas nem por isso elles arripirão carreira, e morrerão cobertos de gloria, merecendo as bênçãos de todos, com excepção apenas de meia duzia, que não cuida senão do seu bem-estar, dos seus commodos, e inveja aquelles que por seus talentos, por sua applicação, por sua independencia e por seu patriotismo fazem a primeira figura nos parlamentos, occupão nelles a primeira plana.

Mas este incidente, Sr. presidente, que vinha muito a proposito, me desviou do meu principal fim, que é mostrar a necessidade de nos prepararmos com um exercito para as emergencias que possam sobrevir talvez mesmo ainda no anno que corre. Quando essas nações lerem as nossas discussões, e virem o exame que nós instituímos sobre as nossas cousas para habilitarmos o governo com todos os meios necessarios e indispensaveis para sustentar, como tenho dito, a honra e interesses essenciaes do Brasil, essas nações, a quem, repito, temos feitos tantos e tão assignalados beneficios, não ousarão levar avante um plano em que porventura se estão accordando; e, quando o fação, nós lhes responderemos, depois de esgotados os meios diplomaticos, com o exercito, com a armada; nós lhes apontaremos para Caseros, e lhes diremos: « Se o Brasil pôde offerecer o seu braço poderoso a uma nação fraca para expellir um tyranno, o Brasil é ainda o mesmo, o Brasil tem os mesmos soldados, tem os mesmos generaes, tem a mesma esquadra, tem os mesmos filhos, que, dispostos a arrostarem tudo em defesa da sua honra, marcharão unidos para o logar em que os interesses essenciaes e a dignidade do Brasil lhes indicarem. »

Poderei protelar as discussões; de que? De uma proposição que, no meu modo de pensar no daquelles que a estudarão, é um dos actos mais deploraveis que teem vindo da outra casa, é um documento que sinto que viesse de uma camara que aliás prestou serviços relevantes, em que reconheço, e já o reconheci muitas vezes, que abundão os talentos, a erudicção, o patriotismo; em uma camara onde ha uma mocidade esperançosa, que appareceu já como apparecem os projectos, mostrando conhecimentos que muitos projectos não possuem.

O meu requerimento, portanto, é para que o senado se occupe de preferencia com a discussão da lei de fixação de forças de terra, porque é hoje o objecto que vejo mais urgente, e que de preferencia deve ser submettido á consideração da casa.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. D. MANOEL NA SESSÃO DE 9 DE AGOSTO.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, nos paizes que sabem apreciar verdadeiramente o serviço de seus nacionaes uma pensão desta ordem não passa em silen-

cio; estou vendo que, se o meu nobre amigo que se senta á minha direita não erguesse a sua eloquente voz para resumidamente commemorar os serviços do distincto tenente-general barão da Victoria, esta pensão passaria sem uma só palavra. Eu disse ha pouco, Sr. presidente, que pensões desta ordem costumão ser precedidas de um discurso, proferido ordinariamente por camaradas do individuo a quem ellas se concedem, sendo militares; e V. Ex. ha de recordar-se, porque minha memoria está cada vez mais fraca, que, tendo-se apresentado na camara dos deputados em França um decreto do poder executivo concedendo uma pensão consideravel ao coronel Combes, que se havia portado com a maior bravura em um dos ataques na Algeria e succumbido ás feridas que recebera, o governo, digo, concedendo á viuva deste militar uma pensão, na camara dos deputados não se contentarão com um voto silencioso, fizeram um elogio deste militar morto debaixo dos muros de Constantina.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Portanto, eu creio que nós deveramos nesta casa seguir o exemplo das camaras francezas. Quando, senhores, se dá uma pensão á viuva de um general tão distincto, como foi o illustre barão da Victoria, o Sr. José Joaquim Coelho, eu entendo que deverião erguer-se uma e muitas vezes para fazerem bem patentes ao publico os serviços deste illustre servidor do estado; o governo deveria ser o primeiro a levantar-se e a resumidamente commemorar os serviços daquelle bravo militar.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' muito conhecida a vida do general Coelho.

O SR. D. MANOEL: — Tambem erão conhecidos os factos illustres e a morte gloriosa do coronel Combes.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Está enganado; as folhas publicas tinham narrado a vida e os actos desse illustre coronel de quem fallo, e no entanto, apezar de estar publicada a vida deste militar, que tanto honrou o seu paiz, nem por isso nas camaras deixarão de erguer-se vozes eloquentes para commemorarem os feitos illustres desse militar e justificar a pensão concedida á viuva pelo governo. Portanto, o aparte do meu nobre amigo o Sr. ministro dos negocios estrangeiros não é bem cabido. E' nisto que eu desejava que nós imitassemos a França, e não em transcrever para a nossa legislação a esmo artigos do seu codigo civil, com flagrante violação da nossa constituição.

Pois bem, Sr. presidente, o meu nobre amigo, senador pela provincia do Pará, tomou essa tarefa, e peço licença para additar alguma cousa a que elle disse.

O illustre tenente-general barão da Victoria veio para o Brasil muito moço, assentou praça no exercito, e desde esse tempo foi sempre modelo, estimado e considerado pelos seus superiores. Invoco a autoridade do nobre Marquez de Caxias que o conheceu de perto, creio mesmo que foi seu superior, pertencendo ao mesmo batalhão em que elle servia, e do qual era capitão de uma das companhias o illustre general o Sr. barão de Suruhý; (ao Sr. Marquez de Caxias) não é assim?

(O Sr. Marquez de Caxias faz signal affirmativo.)

Diz o Sr. Marquez de Caxias que sim. V. Ex. deveria dar um apoiado, para ir para o jornal, porque a autoridade de V. Ex. é muito valiosa, porque o conhecimento de perto, teve muitas occasiões de apreciar os seus

serviços, as suas qualidades, e até, segundo creio, de o recommendar ao governo. V. Ex. quer dar o apoiado?

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL (ao *tachygrapho*): — O Sr. marquez de Caxias: — Apoiado. Portanto, já vê o senado que o Sr. Coelho ganhou todos os postos desde soldado até tenente-general, conselheiro de guerra, pelo seu merito, pelos serviços prestados sem macula ao imperio. E, senhores, em um tempo em que o interesse particular domina tudo, esse bravo general morreu pobre, segundo me consta, deixando á sua familia apenas o meio soldo, e por isso o governo correu em auxilio della, concedendo a pensão de que se trata.

O Sr. general Coelho foi encarregado das commissões as mais arriscadas, muitas vezes expoz a sua vida pela nova patria que adoptára, serviu sempre com uma bravura, com uma intelligencia e com uma dedicação que merecerão a mais honrosa fé de officio: infelizmente ella não está junta ao decreto que concedeu a pensão á sua viuva e filha, porque, se ella estivesse apenas a este decreto, eu a leria toda perante o senado, para que conhecesse por esse documento authenticico que o que estou dizendo não é senão a manifestação da verdade.

Eu não nego, Sr. presidente, antes reconheço com prazer, que o governo premiou durante a vida desse illustre general os serviços que prestou, porque de soldado chegou elle a general; mas não foi isto só, teve commissões da maior importancia, foi nomeado conselheiro de guerra, grã-cruz da ordem de Aviz, dignitario do Cruzeiro, etc.; foi nomeado durante a estada de Sua Magestade o Imperador em Pernambuco grande do imperio com o titulo de barão da Victoria. Portanto, ninguem dirá com razão que o governo imperial não premiou devidamente os serviços do Sr. Coelho. Mas, Sr. presidente, V. Ex. sabe que os vencimentos de um general, ainda mesmo conselheiro de guerra, ainda mesmo em commissão importante, como occupou o distincto general, não são sufficientes para se legar uma fortuna, ainda modica, á sua familia; esses vencimentos, senhores, chegam apenas para que um homem de posição elevada se trate com alguma decencia, não com luxo, porque os vencimentos, ainda os maiores, de um militar não chegam nunca para que elle se trate com luxo; calcule V. Ex., por exemplo, o vencimento de um tenente-general, conselheiro de guerra; anda isto creio que por 8:000\$: não é assim, Sr. marquez?

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Não chega a isso.

O SR. D. MANOEL: — Não chega a 8:000\$; ora veja V. Ex. se com menos de 8:000\$ é possível que um general trate com a decencia precisa a sua familia, um general de mais a mais conselheiro de guerra, como disse, grã-cruz, grande do imperio. etc. Como havia, portanto, esse illustre brasileiro deixar fortuna á sua familia? Como era possível que elle fizesse economias para formar um capital e estabelecer uma renda para a sua familia? Não é possível; tanto mais quanto esse general, além das qualidades proprias de um militar — bravura, lealdade, etc., era de um desinteresse proverbial; o general morreu com as mãos purissimas, o general nunca se aproveitou das posições elevadas, das commissões importantes para locupletar-se; limitou-se sempre a seus soldos, ás suas gratificações. Ora, se um general que se limita a seu soldo, que não tem fortuna herdada, nem de seus pais, nem de sua mulher, esse general, senhores, vive parcamente e morre pobre, deixando á sua familia apenas um meio soldo, pergunto eu, se o meio soldo se-

ria sufficiente para a viuva de um tenente-general, conselheiro de guerra, grã-cruz, grande do imperio, etc., poder manter-se, não digo já com decencia, mas nem mesmo com parcimonia?

O meio soldo creio que é de 1:200\$. Ora, Sr. presidente, como é que uma senhora na posição em que está a Sra. baroneza da Victoria, e demais, com uma filha menor, poderia manter-se, com parcimonia mesmo, com 100\$ por mez em Pernambuco? Agora me soccorro ao nobre senador o Sr. visconde de Suassuna que está á minha direita; S. Ex. me dirá se é possível que na sua terra uma senhora nesta posição, se mantenha com 100\$ por mez.

O SR. VISCONDE DE SUASSUNA: — Não é possível.

O SR. D. MANOEL: — S. Ex. acaba de dizer-me, em voz um pouco baixa, que não é possível. Sr. tachygrapho, tenha a bondade de escrever este aparte.

Ora, nestas circumstancias, pergunto eu, é um favor que a nação faz á viuva e filha de um illustre servidor do estado? Não, por certo; é o cumprimento de um dever imposto pela constituição, a qual manda remunerar os serviços prestados ao paiz, ou seja nos proprios individuos que os prestarão, ou seja em suas familias. Com razão, portanto, o governo pagou uma divida que o estado contrahira com o illustre general barão da Victoria; com justiça o governo foi em auxilio de uma senhora respeitavel e de sua filha menor augmentando um pouco o meio soldo que ella já percebe, para assim poder viver apenas com parcimonia, porque 1:200\$ é mais um conto e não sei quanto que lhe dá a pensão é para se viver parcamente, é para se viver apenas, mesmo na cidade do Recife, que não é uma cidade em que a subsistencia seja tão cara como no Rio de Janeiro.

O SR. VISCONDE DE SUASSUNA: — Pelo contrario, é mais cara.

O SR. D. MANOEL: — E' mais cara? Ainda melhor, aqui está o que eu não sabia! Sr. tachygrapho, tome nota tambem deste aparte.

Ora, eu fallo no Rio de Janeiro, porque tenho conhecimento da terra, assim como todos que aqui vivem; mas não sabia que a subsistencia na cidade do Recife era mais cara do que na do Rio de Janeiro. Portanto, como com duzentos e tantos mil réis mensaes pôde-se viver com decencia? Por uma casa pequena paga-se 1:000\$ de aluguel por anno.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' menos que uma taverna.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois bem; o Sr. visconde de Suassuna acaba de afirmar que a subsistencia na cidade do Recife ainda é mais cara do que no Rio de Janeiro; e, portanto, veja V. Ex. como uma viuva em posição elevada, com uma filha, no Rio de Janeiro mesmo, poderá viver decentemente com pouco mais de 200\$ por mez.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu até acho que lhe derão pouco.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade; concordo com o nobre senador, e raras vezes infelizmente estamos em concordancia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A infelicidade é minha.

O SR. D. MANOEL: — Não, senhor, é minha. Com

cordo com o aparte com que me honra o nobre senador pela terra que me viu nascer. O nobre senador disse: « Acho pequena a pensão »; e eu digo: concordo com S. Ex.; a pensão é pequena, tendo-se em attenção os relevantes serviços, como diz o decreto, « prestados pelo general barão da Victoria. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' verdade foi uma perda muito grande.

O SR. D. MANOEL: — Mas o nobre senador sabe que não nos é dado aqui nem augmentar, nem diminuir a pensão; se nós pudéssemos mandar uma emenda augmentando a pensão, eu declaro que a aceitaria, especialmente sendo offerecida pelo nobre senador; mas a assembléa geral tem estabelecido que a ella não cumpre senão approvar ou reprovar as pensões.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ao governo cumpre elevar a pensão.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade. Tome-se este aparte do nobre senador, que talvez contribua muito para que em breve tempo seja augmentada a pensão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é brinquedo de V. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Porque V. Ex. tem uma grande importancia para com o governo, é um dos braços poderosos em que elle se apoia; V. Ex. levanta a sua voz nesta casa para apoiar o governo, e o apoia com o talento que se lhe reconhece; V. Ex. demais é um digno consultor, a quem o governo attende.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Agora não sou consultor.

O SR. D. MANOEL: — E' o mesmo, está apenas suspenso do exercicio enquanto o senado funciona; mas é sempre consultor dos negocios ecclesiasticos. E, quando aqui houver alguma questão entre mim e o nobre senador pela provincia das Alagoas, entrego-o immediatamente ao illustre consultor dos negocios da igreja.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E eu á priori já declaro que hei de estar do lado de V. Ex., se houver questão com V. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Ainda bem, que felicidade a minha de fallar hoje! Vejão, senhores, como tenho tido hoje a dita e a ventura de ter tocado em objectos tão importantes para ser apoiado pelo nobre senador! Ah! sinto que não esteja na casa o nobre senador o Sr. Dantas, para annunciar-lhe que nas questões que tiver comigo, quando eu vacillar, aqui está o nobre consultor dos negocios da igreja, que me dirá: « Falla que eu te socorrerei; eu responderei ao Sr. senador pela provincia das Alagoas. » Mas V. Ex. me fez desviar do proposito que eu tinha e do caminho que ia trilhando em relação á pensão da viuva e filha do illustre general barão da Victoria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. está protelando; perdoe-me, eu não gosto do uso deste termo; eu me assusto, arrepião-se-me os cabellos quando ouço a palavra — protelar! — Estou com medo, principalmente depois que se mandou á mesa esse bicho chamado requerimento, que proroga a sessão por seis horas. Oh! meu Deus! Esta noite não dormi assustado; aterrado; o que será de nós?

Mas o nobre senador parece que hoje está um pouco (perdoe-me a expressão) protelador. Estes apartes são indícios de que o nobre senador quer que eu falle hoje muito tempo; porque quando se dão apartes tão judiciosos, como S. Ex. acaba de dar-me, é de proposito para que sobre elle se abra uma discussão luminosa e larga. Ora, vejão a que discussão não arrasta o aparte do nobre senador pela provincia de Goyaz ha pouco proferido! Entretanto não entro nessa discussão, porque trata-se da pensão concedida á viuva e á filha do barão da Victoria.

Já vê, portanto, V. Ex. que cumpro um dever estendendo-me um pouco a respeito dos relevantes serviços prestados por tão illustre general.

Eu tambem desejava ouvir a voz, não sei se já está na casa, porque meus olhos não enxergão ao longe, só se o nobre Sr. visconde de Sapucahy me emprestar os seus olhos; eu desejava ouvir a voz de um honrado general que conheceu muito de perto o fallecido Sr. barão da Victoria. Refiro-me ao nobre senador o Sr. visconde da Boa-Vista, que tambem é general, e parece que está mais no caso de fazer o panegyrico do finado barão da Victoria.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — V. Ex. não deixa nada a desejar.

O SR. D. MANOEL: — Sr. tachygrapho tome nota do aparte que me deu o meu nobre amigo o Sr. visconde da Boa-Vista.

Eu tambem queria ouvir a voz do nobre marquez de Caxias; e eu não lhe pediria senão quatro palavras, porque em geral os militares são laconicos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Não, ponhamos de parte essa idéa. Os generaes nas suas ordens do dia, de ordinario, são laconicos, não dizem senão o *quantum satis*, e, acostumados a esse laconismo, na tribuna fazem o mesmo. Eu queria o *quantum satis*; queria que dissesse: « O meu camarada e amigo barão da Victoria teve uma vida cheia de factos illustres.... »

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — servia á patria por mais de 40 annos, da maneira a mais honrosa; mostrou uma dedicação como os mesmos brasileiros que nascêrão no Brasil, por exemplo, o Sr. marquez de Caxias, o Sr. visconde da Boa-Vista, etc.; morreu pobre, sempre mostrando o menor desinteresse, e com as mãos as mais puras, como é proprio de um perfeito cavalheiro, da um completo homem de bem. »

O SR. NABUCO: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — E' tudo uma verdade.

O SR. D. MANOEL: — O aparte do Sr. marquez de Caxias é um discurso laconico, mas cheio dos mais bellos pensamentos. Estou satisfeito com as poucas palavras proferidas pelos dous illustres generaes, cujo testemunho invoquei. Tambem tive relações com o finado general barão da Victoria, desde que fomos collegas na camara temporaria, e por isso aproveito esta occasião para resumidamente expôr os seus longos e relevantes serviços, a para render homenagem a um amigo, cujas optimas qualidades pude apreciar.

Oxalá que o Brasil conte varões tão distinctos como o general José Joaquim Coelho, barão da Victoria.

Não tenho a menor duvida de que a pensão concedida á sua viuva e á sua filha ha de ter o voto unanime do senado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SILVEIRA DA MOTTA NA
SESSÃO DE 5 DE SETEMBRO.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sr. presidente, não tenho a intenção de fazer um discurso; venho apenas motivar singelamente um voto a respeito do orçamento, visto que não tive occasião de tomar parte nas discussões anteriores. Não tenho, como disse, a intenção de fazer um discurso, por duas razões: a 1ª é porque o meu estado de saúde não permite tamanho esforço; a 2ª é porque, não tendo eu durante esta sessão occupado senão raras vezes a attenção do senado, e tendo-me limitado a fazer discursos unicamente sobre uma ou outra lei de maior importancia, como aquella que tende a regular os crimes commettidos por brasileiros em paiz estrangeiro, e a lei eleitoral; tendo-me abtido mesmo de tomar parte nas questões de detalhes da administração, visto que a tenho acompanhado com o meu voto, não deveria eu agora, nos ultimos dias da sessão, vir fazer discursos. Este papel não me pertence, pertence aos cysnes, que são os que então o canto poetico á hora derradeira.... Eu não quero fazer o papel de cysne.

O SR. D. MANOEL : — *C'est le dernier chant du cygne!*....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não quero fazer; se acaso tivesse a intenção de fazer alguma coisa que se parecesse com isso o teria feito desde o principio da sessão; mas o senado se recordará do que mais de uma vez tenho repetido nesta casa, que uma das primeiras qualidades do homem politico é a coherencia....

O SR. SOUZA RAMOS : — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — ... e estimaria muito que pela repetição de certos principios, certas maximas que são moraes, mas que devem ser politicas, se plantassem e vingassem no paiz certas idéas de respeito ao nosso passado, para inspirar aos homens politicos certo receio de faltarem a esse grande preceito, a coherencia politica.

O SR. D. MANOEL : — Isto é muito raro no tempo em que vivemos, meu amigo.

O SR. SOUZA RAMOS : — Por isso não vivemos em bom tempo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Embora seja raro, hei de procurar não faltar a esse dever moral e politico, porque todos os homens politicos, se quizerem adquirir perante o seu paiz algum titulo ao reconhecimento e ao respeito publico, devem procurar muito subordinar-se a esse preceito.

O SR. D. MANOEL : — Para conveniencias não é bom.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E' talvez do desprezo, ou ao menos do pouco apreço que o espirito publico dá a este principio, que tem nascido a facilidade da incoherencia dos nossos homens politicos; se a opinião publica fosse mais severa, os *cataventos* não farião fortuna.

O SR. D. MANOEL : — Vá a quem toca a carapuça.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Ora, Sr. presidente, sendo assim, entrando eu na discussão do orçamento, sendo esta a ultima vez que tomo a palavra, não posso deixar de dar uma prova de respeito a este principio.

Quando em 1857 e 1858 estava no poder o gabinete de 4 de maio, e discutindo-se aqui o orçamento, tomei parte na sua discussão, e recorde-me de que, tendo vindo da camara dos deputados essa lei recheada de artigos additivos, excentricos por sua materia, de uma lei de orçamento, insisti nesta casa pela separação de certos artigos additivos, e creio que o senado approvou.

O SR. D. MANOEL : — Creio que ahi ha engano.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Creio que não.

O SR. D. MANOEL : — Parece-me que sim.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Creio que o senado approvou....

O SR. D. MANOEL : — V. Ex. está enganado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — ... então ou no anno seguinte....

O SR. D. MANOEL : — Ah!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — ... a separação dos artigos additivos: em todo o caso já me oppuz a essas excentricidades.

O SR. D. MANOEL : — Já vierão separados da camara.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não vierão; nós convertemos em projectos separados muitos additivos....

O SR. D. MANOEL : — Vierão; o nobre senador creio que está enganado; emfim eu posso ter pouca memoria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Recorde-me de que se tratou nesta casa de considerar a separação dos artigos additivos como emenda á lei do orçamento, e o senado entendeu que podia separar os artigos additivos, sem que isto importasse emenda na lei do orçamento: este foi o principio que passou nesta casa, isto é, que podia passar a separação dos artigos additivos, sem se julgar emendado o orçamento, e assim o senado já procedeu mais de uma vez....

O SR. D. MANOEL : — Por exemplo, no tempo do Sr. marquez de Paraná.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Remettendo a lei para a camara dos deputados, reduzindo a materia dos artigos additivos a projectos separados....

O SR. D. MANOEL : — E' verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — ... para entrar em discussão, segundo as suas materias respectivas.

O SR. D. MANOEL : — O que deu occasião a uma discussão na camara dos deputados, e mandou-se o negocio para a commissão, etc. Lá não estiverão muito por isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Mas o procedimento que teve a camara dos deputados parece que sancionou o expediente tomado pelo senado, porque a camara não julgou que tivessem sido invadidas as suas attribuições, o seu direito de iniciativa, separando o senado e reduzindo a projectos isolados materias que vinhão na lei do orçamento.

Ora, fundado nisto, eu entendo, senhores, que neste orçamento ha excentricidades... e que devemos fazer o mesmo....

O SR. D. MANOEL : — V. Ex. não quer usar da expressão monstruosa? Eu lhe lembrava.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não gosto de exagerações: basta o substantivo....

O SR. VASCONCELLOS : — Apoiado, porque tem *substantancia*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Neste orçamento ha algumas materias excentricas, e digo excentricas porque ellas não pertencem a uma lei annua.

O SR. D. MANOEL : — Olhe que V. Ex. está atacando a deliberação da maioria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Ora, é boa; pois não posso discordar da maioria e da minoria? Estou emit-

tindo uma opinião; já disse que não posso nem quero fazer discurso, tenho apenas de motivar um voto.

Chamo materias excentricas da lei do orçamento aquellas que por sua materia devem ser reguladas permanentemente, que são sujeitas a regras, que não podem vigorar sómente dentro de um periodo certo, como é o de uma lei do orçamento.

Ora, não será porventura excentrico de uma lei de orçamento executar-se nella cousas que privativamente pertencem á uma lei de fixação de forças...

O SR. D. MANOEL: — E' verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... que pertencem a uma lei de promoções do exercito? (*Apoiados.*)

O SR. VASCONCELLOS: — Trata-se de regular direitos.

O SR. D. MANOEL: — Já fiz esta observação, e V. Ex. a está desenvolvendo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu acho que não se pôde de maneira alguma deixar de considerar isto excentrico....

O SR. SOUZA FRANCO: — O Sr. senador pelo Rio de Janeiro provavelmente ha de vir combater isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... principalmente quando essas disposições devem ter...

O SR. D. MANOEL (*vendo que o Sr. presidente do conselho ia assentar-se ao pé do orador*): — Pôde ir continuando sem susto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Susto! E' molestia que nunca tive.

O SR. D. MANOEL: — Ainda bem; gosto de ver homens corajosos como V. Ex.; aprecio muito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — *Verbi gratia*, no art. 12 § 9º: (*tendo*) « Os officiaes das armas de cavallaria e infantaria, que já o erão em 31 de março de 1851, serão promovidos por antiguidade, estudos theoricos, ou merecimento, ainda quando careção das habilitações scientificas de que trata a legislação em vigor, guardadas as seguintes regras, etc. etc. »

Ora, senhores, se acaso esta materia, apesar de sua tal ou qual excentricidade, fizesse uma falta tão sensível á organização do exercito, se fosse urgente, muito urgente, adoptar uma medida destas inopportunaemente em uma lei de orçamento....

O SR. D. MANOEL: — Ora, já ouvi a voz da maioria fazendo censuras, graças a Deus!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... ainda bem; mas é uma providencia de que o governo se pôde armar no meio do anno que vem para corrigir um defeito da lei de promoções; não é preciso encarta-la já como um artigo additivo no orçamento, estragando assim, senhores, um principio, sem uma grande utilidade.

O SR. D. MANOEL: — E note V. Ex. que um deputado que não é suspeito, o Sr. Paranhos, requereu a separação.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Isto é um facto que estou referindo; consta dos jornaes:

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, o corpo legislativo é o primeiro que tem o dever de esforçar-se para plantar no paiz essas idéas fundamentaes do regimen representativo; não culpemos sómente os outros elementcs, as outras forças da administração, que, por arbitrio ou por desconhecimento destas regras do systema, tendem a debilita-lo.

O SR. D. MANOEL: — A administração é que é culpada disto que V. Ex. está dizendo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Queixemo-nos principalmente do corpo legislativo...

O SR. D. MANOEL: — E' verdade; estamos hoje muito accordes!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... porque não pôde haver governo representativo sem que o corpo legislativo seja o primeiro a fazer respeitar os principios cardaes do systema. Ora, quando se faz uma lei annua, que deve ser uma lei de impostos e de despezas publicas...

O SR. D. MANOEL: — Sem duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... que necessidade ha de sacrificar os principios do systema, como se tem feito ha muitos annos (não é de agora), enxertando na lei de orçamento cousas que não pertencem a ella? Eu não vejo necessidade nenhuma, vejo antes, pelo contrario, que, se acaso for vingando esse systema, contra o qual vozes as mais poderosas do parlamento se tem levantado muitas vezes, se for vingando esse systema, até a iniciativa das camaras na proposição das leis padece; o direito dos representantes do paiz enfraquece-se, desde que se pôde em uma lei de orçamento, por meio de um artigo additivo, offerecido na 3ª discussão, enxertar uma organização de um ramo do serviço publico, que deve ser feito por uma lei separada, estudadas as necessidades especiaes deste serviço.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. está hoje muito orthodoxo; estou gostando...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O § 9º do art. 12 dos additivos é o mais escandaloso; é um luxo de arbitrio legislativo... ao menos se fosse na fixação de forças....

O SR. D. MANOEL: — Pôdecitar muitos outros.

O SR. VASCONCELLOS: — Na lei de fixação tambem é enxerto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é que é alambicar as cousas....

O SR. D. MANOEL: — Alambicar, não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... porque, quando o corpo legislativo marca força publica, pôde marcar coherentemente certas condições da organização dessa força, e nas condições da organização da força publica está sem duvida alguma toda essa serie de regras que constituem a disciplina do exercito.

O SR. VASCONCELLOS: — Era menos mal cabido ahi do que na lei de orçamento.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Era sempre enxerto; porque fixar a força não é organiza-la.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Uma das cousas essenciaes no exercito é a lei de promoções, é o que dizem todos os que tem tratado da materia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vou fallar, Sr. presidente, de outra materia que tambem me parece estranha ao orçamento, que é a do § 20: (*tendo*) « Fica o governo autorisado para encampar o contrato feito com a companhia de Commercio e Navegação do Mucury, indemnizando os seus accionistas do capital das respectivas acções, e applicando para esse fim o producto do emprestimo contrahido em virtude da lei n. 1,011 de 8 de junho de 1859. »

O Sr. D. MANOEL: — Peço a V. Ex. que leia o § 29 também.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor, direi minha opinião a respeito do § 29.

O Sr. D. MANOEL: — Muito obrigado.

(O Sr. presidente deixou então a cadeira que foi occupada pelo Sr. vice-presidente.)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, esta autorisação para encampar o contrato feito com a empresa do Mucury me parece também materia excentrica, e parece-me excentrica porque o corpo legislativo, para decretar isso, precisa apreciar muitas circumstancias que não estão hoje ao nosso alcance.

A decretação da encampação por um acto legislativo presuppõe o conhecimento dos valores que se quer encampar, o conhecimento da applicação do capital dessa companhia do Mucury, das causas por que a companhia chegou ao estado de desfallecimento em que se acha, e precisou de pedir empréstimos e socorros ao governo; depende da apreciação de todas essas circumstancias, e principalmente do valor actual dos trabalhos feitos...

O Sr. D. MANOEL: — E note V. Ex. a grande somma que é preciso despendar com esta encampação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Noto que o corpo legislativo não está habilitado para o fazer, e muito menos para o fazer da fórma que está no § 28, porque o § 28 autorisou o governo a encampar o contracto feito com a companhia, indemnizando os accionistas das suas respectivas acções.

O Sr. D. MANOEL: — Ah!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Logo, esta autorisação dada ao governo importa o mesmo que ir indemnizar os accionistas de qualquer prejuizo que elles possuão ter tido no desenvolvimento da sua empresa.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não pôde ter essa intelligencia o paragrapho.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Se acaso não pôde ter prejuizo, então, perdoem-me os nobres senadores, o additivo é inutil...

O Sr. D. MANOEL: — Nós não o approvamos, meu amigo, o reprovamos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' inutil, porque, se não ha prejuizo para o governo, então ha para os accionistas; se ha prejuizo para os accionistas, elles não aceitam a encampação com esta base do pagamento simplesmente do valor nominal das suas acções. Não se pôde comprehender que um accionista que fez todas as suas entradas para uma companhia desta natureza, e que tem lá o seu capital por uns poucos de annos, sem receber dividendo e juro algum, se dê por satisfeito recebendo hoje o valor nominal de suas acções.

O Sr. D. MANOEL: — Tudo isto fica a arbitrio do governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Logo, se acaso este paragrapho tem por fim mandar indemnizar o valor nominal das acções, e se o governo julga que é possível que os accionistas aceitem uma encampação com esta base, é porque o governo reconhece que o valor das acções actualmente não é o valor nominal; e, se o valor das acções da companhia do Mucury não é o valor nominal, se o governo for encampar o contracto com esta base, vem a comprar á companhia os trabalhos que ella fez por muito mais do que o valor que estes trabalhos teem...

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não, senhor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... porque o valor, senhores, dos trabalhos é que pôde determinar o valor da encampação; se os trabalhos não valem o valor nominal das acções, o governo se pagar o valor das acções pagará de mais; se acaso os trabalhos não valem mais do que o valor nominal das acções, o contracto não é aceitavel pelos accionistas, porque, além de um valor maior, teem de perder o lucro de seu dinheiro, que tem estado estagnado por muito tempo.

Não sei, pois, em que se funda esta autorisação para o governo encampar.

Senhores, eu não sou adverso á idéa de encampação.

O Sr. D. MANOEL: — Em these.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Em these, e darei singelamente a razão.

Uma vez que o corpo legislativo autorisou o governo para garantir um empréstimo para esta companhia, acho preferivel que o governo com o dinheiro do empréstimo fique dono da empresa, e que fique a companhia dona da empresa e dona do empréstimo; porque estou convencido de que, se acaso o governo entregar o empréstimo á companhia, esta ha de dar tal ou qual desenvolvimento, ou maior, aos seus trabalhos, ha de talvez fazer face a seus compromettimentos anteriores, que hão de ser saldados com este empréstimo, e então daqui a dias o corpo legislativo vê-se na necessidade de dar-lhe um novo soccorro, porque o empréstimo não é sufficiente. Ora, se liavemos de ir daqui a dous ou tres annos...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não é consequencia necessaria.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... fazer um novo empréstimo para o Mucury, sem duvida alguma é mais vantajoso dizer: « Pois, senhores, em lugar de virem depois pelir mais dinheiro, deem-nos o trabalho que está feito, e nós pagaremos o valor desse trabalho. » Mas o que seria na verdade racional era que se desse para a base da encampação, não o valor nominal das acções, mas o valor dos trabalhos encampados, ficando estes sujeitos a uma averiguação do governo, com accordo da companhia, por meio de um arbitramento, afim de verificar-se o valor dos trabalhos que o governo recebe, e se dissesse. « Eis aqui tanto. »

Desta maneira entendo que a encampação era feita regularmente, e nem a companhia tinha de queixar-se, e nem o governo de ser prejudicado; porém, quando uma companhia tem já trabalhos tão importantes como estes, e vê-se em apuros de pedir empréstimos, está em compromettimentos, etc., e o governo toma a si a responsabilidade do valor nominal das acções, quando este valor nominal das acções está consumido e não chega, e os accionistas teem prejuizo, a encampação vem a reduzir-se a compôr a posição dos accionistas; não é um favor feito á empresa, é aos accionistas. Ora, os favores do corpo legislativo não podem ser favores pessoais, devem ser favores ás empresas.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E então a desapropriação não é favor pessoal?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, a desapropriação é um valor menor, porque a desapropriação, segundo a lei, se havia de fazer tomando por base o valor das propriedades desapropriadas, e seu fim é sempre a utilidade publica, e não a particular de accionistas.

O Sr. D. MANOEL: — A desapropriação nunca é um favor, é desfavor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Entretanto preferiu-se a encampação com esta base do governo indemnisar o valor nominal ! Porque se diz valor nominal ?

Pois o governo não tinha um meio mais obvio de encampar este contrato, sem ser pagando o valor nominal das acções? Sem duvida. O governo compra as acções da companhia do Mucury pela cotação da praça, e estou certo de que o governo faz a encampação com uma differença grande a favor do thesouro.

O SR. VASCONCELLOS : — As acções subirão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Poderião subir, mas não acima do par...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Estão nas mãos de quatro ou cinco pessoas da provincia de Minas-Geraes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sempre ha de ser maior o numero dos accionistas....

O SR. MARQUEZ DE ABRANTES : — E' um jogo tão facil que bastava que a lei passasse para que as acções subissem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não duvido, mas nunca acima do par... Eu acho que a companhia do Mucury fez, sem duvida alguma, um grande serviço, abrindo para a provincia de Minas-Geraes uma comunicação com o littoral, que lá um grande valor a terrenos que estavam desaproveitados no norte da provincia de Minas-Geraes, por não terem sabida os seus productos: acho, pois, que a idéa do instituidor da companhia foi uma idéa de muita utilidade publica. Eu não posso até deixar de louva-lo pelo zelo, pelo ardimento e pela constancia com que elle affrontou muitas difficuldades para levar ao cabo a realização dessa sua empresa; e, se eu tivesse, senhores, a certeza de que com o emprestimo decretado a companhia pôdia concluir suas obras de comunicação com o interior da provincia de Minas-Geraes, com esses municipios importantes que já principião a gozar do beneficio do estabelecimento do Mucury, não teria duvida, assim como votei pelo emprestimo quando elle passou no corpo legislativo, de votar mesmo por um emprestimo maior, porque acho que é uma idéa grandiosa a empresa do Mucury. Mas, senhores, não confundamos as cousas: a instituição é boa, mas é preciso não sacrificar os meios regulares do governo quando se trata de auxiliar uma empresa, embora seja util.

Portanto, este § 28 devia ser objecto de uma lei, na qual se assignassem as bases para a encampação.

O SR. D. MANOEL : — Um projecto á parte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Projecto á parte, sim, senhor, e então neste projecto nós poderíamos até fazer ao governo o presente de um expediente alternativo que lhe desse mais forças para a escolha, e donde elle pudesse tirar mais vantagens para o thesouro publico. Poderíamos, *verbi gratia*, dar-lhe a autorisação tanto para a encampação como para a desapropriação. Assim o governo fica atado; a operação reduz-se a pouco, consultar o governo as forças do emprestimo, ver se ellas chegam para cobrir o valor nominal das acções da companhia e pagar.

O SR. VASCONCELLOS : — Não chegam.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Então mais razão para o paragrapho não servir, porque o paragrapho diz que é para indemnisar os accionistas, e applicando para esse fim o producto, quando não pôde chegar para o valor nominal das acções; logo, implicitamente o § 28 concede um credito ao governo para supprir aquillo para que o

emprestimo não é sufficiente, para prefazer o valor nominal das acções.

O SR. VASCONCELLOS : — De 1,200:000\$ decapite 300:000\$, ficão 900:000\$.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Os 300:000\$ já a companhia recebeu, já é divida della...., e, no caso de encampação, teria de ser encontrada.

O SR. VASCONCELLOS : — E' isso; eu fallei hontem contra esse paragrapho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Ora, ea tinha de passar a outra materia, Sr. presidente; mas, como está immediatamente depois o § 29, vou satisfazer ao nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte a sua anciosa curiosidade.

O SR. D. MANOEL : — O anciosa V. Ex. pôde tirar, se quizer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Eu não tinha intenção de fallar nisso, mas V. Ex. está marcando os pontos em que devo tocar.

O SR. D. MANOEL : — Marcando os pontos não, apenas o pedi, e não com anciedade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*lendo*): — * § 29. Para mandar desde já extralir até 12 loterias, para cumprimento do contrato celebrado com a empresa lyrica da corte, por decreto de 12 de março de 1858, podendo tambem desde já rescindir o mesino contrato, de accordo com a referida empresa. *

O SR. D. MANOEL : — Até isto entra tambem na lei do orçamento!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Senhores, se acaso o nobre senador acha esta materia excentrica da lei do orçamento, então acha excentrico tudo quanto está no artigo additivo.

O SR. D. MANOEL : — Já o disse hontem, não é tudo, é quasi tudo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Eu não sou desta opinião; só entendo que não se deve conservar no orçamento o que é excentrico.

O SR. D. MANOEL : — E isto é bem cabido ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Direi a V. Ex. que esta disposição deveria ser tambem separada; mas é uma das que tem sido toleradas nas leis do orçamento, porque trata de dar ao governo um credito para pagar uma cousa que o corpo legislativo entende que é uma divida. Desde que o governo prorogou o contrato da empresa lyrica, e prorogando esse prazo lhe deu a expectativa de favores que se não realizarão, é uma especie de compromisso de honra, em que está o governo, dar meios a essa empresa, para que ella possa satisfazer parte desses compromissos, que tomou em vista da prorogação.

O SR. D. MANOEL : — Devia ser um projecto á parte. O que V. Ex. está dizendo pôde applicar-se tambem á companhia do Mucury.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E' como eu entendo a cousa. O governo entende que tinha uma divida, e o meio que o corpo legislativo adoptou para pagar uma divida foi autorisar a extracção de certo numero de loterias, para com o producto dellas se fazer face a esses compromissos. Como as subvenções para o theatro lyrico tem sido dadas, de certos annos a esta parte, sempre em loterias....

O SR. D. MANOEL : — Mas não no orçamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... entendeu o governo que, para fazer uma indemnisação da prorrogação do tempo de contrato sem subvenção, este devia conceder o meio da mesma indole daquelle que sempre se empregou.

O SR. D. MANOEL:— V. Ex. está enganado, o governo oppoz-se a isso na camara dos Srs. deputados... o governo! não sei quem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu, senhores, para votar não ando esquadrinhando aquillo a que o governo oppoz-se ou não, esquadrinho sómente aquillo em que sou favoravel ou contrario.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Isto é verdade....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— V. Ex. o que está é envenenando a minha consciencia com estas cousas.

O SR. D. MANOEL:— Eu enveneno? Deus me livre; pôde tirar esta palavra. Não quer notar que o senado, tendo já reprovado isso, não pôde approvar agora?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— O senado o que reprovou foi uma cousa diversa.

O SR. D. MANOEL:— Ah!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— O senado reprovou uma subvenção por tres annos de 24 loterias annuaes.

O SR. D. MANOEL:— E a emenda do Sr. visconde de Itaborahy não se regeitou tambem?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Contra esta subvenção annual de 24 loterias por espaço de tres annos até eu mesmo votei, porque achei demasiada a subvenção. Se acaso fosse mais razoavel, se acaso a empresa do theatro lyrico estivesse sujeita a certas regras de fiscalisação, que eu entendo que lhe faltão para merecer a continuação da subvenção do governo, eu teria talvez votado a favor da resolução, porque deploro sem duvida alguma....

O SR. D. MANOEL:— V. Ex. foi o primeiro que fallou aqui contra essa resolução.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Sem duvida, e continuo na mesma opinião. Eu, que deploro certos excessos a que o luxo tem conduzido as familias no nosso paiz, não posso ao mesmo tempo deixar de reconhecer que em uma cidade da importancia do Rio de Janeiro, com certas necessidades facticias que a civilisação traz, com certos meios de riqueza que o nosso commercio tem proporcionado a um certo circulo de familias....

O SR. D. MANOEL:— Paguem á sua custa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— ... o governo deve auxiliar um divertimento publico proporcionado ás necessidades publicas.

O SR. D. MANOEL:— Quer dizer, se tivéssemos dinheiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E então pôde proporcionar-lo de modo que essas classes da nossa sociedade, que se aproveitão e julgão necessaria essa distração, a paguem; que o rico que quer ir ao theatro lyrico, em lugar de pagar 20\$, pague 40\$ por um camarote; que o *dilettante* que quer ir comprar uma cadeira da 1ª classe pague um guinéo.

O SR. D. MANOEL:— Mas, se elles querem pagar essa quantia, tambem estão promptos para dar grandes sommas para ouvir os cantores.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Outro erro da empresa, e que produziu esta tal ou qual resistencia da opinião

da maioria do senado contra a concessão das loterias: que necessidade ha de termos theatro lyrico todo o anno? Qual a cidade da Europa que tem o theatro lyrico italiano por todo o anno? Só o Rio de Janeiro tem esta extravagancia!

Em Londres e em Paris os mesmos cantores cantão em ambos os theatros, e ás vezes ainda vão cantar em S. Petersburgo: fazem estações de dous e tres mezes cada uma; e os mesmos cantores de primeira força, podendo aproveitar duas e tres estações, fazem a sua renda maior, e são menos onerosos ás empresas: é o que se devia ter feito entre nós. Pois hoje, que nós já temos o vicio do canto lyrico estabelecido no Rio da Prata, não poderiamos manter soffríveis companhias, repartindo o encargo entre o nosso theatro e os de Montevidéo e Buenos-Ayres?

O SR. D. MANOEL:— Aqui não se quer cantores soffríveis, quer-se celebridades.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Isto é uma extravagancia.

O SR. D. MANOEL:— Estamos concordes; mas para termos soffríveis não precisa o theatro lyrico ter subvenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Eis-aqui por que eu disse ao nobre senador que, se a subvenção pedida fosse moderada e fiscalisada pelo governo, para que não se gastem rios de dinheiro em favores, sem que o governo saiba como se gastão, se se dessem estas duas condições, o meu voto em favor de uma subvenção para o theatro lyrico seria infallivel.

O SR. D. MANOEL:— Não, o meu voto nunca ha de ser, porque já não estou em idade de ver o meu paiz tão florescente que possamos ter theatro lyrico como na Europa; quero dar o dinheiro para o povo comer, e não para forasteiros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Isto é um logar comum.

O SR. D. MANOEL:— Digo que não é logar comum.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Isto é uma declamação; o povo tambem lucra....

O SR. D. MANOEL:— Muito!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— ...com certos empregos, que lhe dão o pão.

O SR. D. MANOEL:— Muito!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— O theatro lyrico é sem duvida uma das empresas que dão pão a muita gente do povo; V. Ex. não faz idéa.

O SR. D. MANOEL:— Faça idéa, faça idéa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— A folha do theatro lyrico compõe-se tambem de muita gente que recebe pequenos estipendios, que servem de auxilio para os seus lueros industriaes, porque são trabalhos que prestão de noite e de que lhes resulta um pequeno estipendio que serve para ajudar a manter as suas familias; porque ha muita gente que serve de varredor, porteiro, bibliothetario, acendedor, comparsa, etc.

O SR. D. MANOEL:— Para isso não é preciso subvenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Digo isto porque o nobre senador disse: « O povo está gemendo á falta de pão. » Não ha duvida, isso nasce de causas geraes, não é só no

Brasil; a falta de subsistencia não tem causa especial no nosso paiz, nascida de erros da administração. E' uma linguagem que até não deve apparecer nesta casa.

O SR. D. MANOEL:—Está enganado; ha causas geraes e causas especiaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Porque, sempre que se quer imputar ao governo a responsabilidade da falta de subsistencia publica, vai-se acender no animo da população necessitada uma especie de odiosidade injusta, porque a falta de subsistencia é devida a causas muito geraes.

O SR. D. MANOEL:— Não sei quem fez essa imputação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Digo isto em resposta á idéa declamatoria que V. Ex. emittiu de que o povo está morrendo de fome.

O SR. D. MANOEL:— Pois ha de dar-se ao theatro e não se ha de dar ao povo? Isto é verdade liquida, sem mistura; V. Ex. é que está encantado ainda dos gorgeios dessas cantoras, e não quer prescindir dellas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Sr. presidente, ha muitos artigos additivos que dizem respeito á creação dos impostos novos que o governo propõe. Nesta parte eu declaro que dou o meu voto aos artigos additivos, acho que devem ser conservados. Desde que o governo demonstrou que havia a perspectiva de um deficit para o anno financeiro em que ha de regular esta lei; desde que o governo demonstrou que no exercicio corrente ha deficit; desde que o governo demonstrou, e o senado tem annuido a essas demonstrações, de que esse deficit data desde o ministerio do nobre senador o Sr. Souza Franco....

O SR. D. MANOEL:— Oh! lá vem.... Isso já tardava.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—.... desde que se demonstrou que no exercicio em que se finou esse ministerio já houve um deficit de mais de 3,000:000\$, que tem sido legado successivamente aos ministerios que lhe succederão, de necessidade o corpo legislativo não tem outro arbitrio senão, ou diminuir a despeza....

O SR. D. MANOEL:— Ah!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— ou augmentar a receita.

O SR. D. MANOEL:— Ah! Era preciso demonstrar que não era possível diminuir a despeza.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— A diminuição da despeza era preciso que se demonstrasse que se podia fazer....

O SR. D. MANOEL:— Demonstrou-se isso até a ultima evidencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— ... mas os nobres senadores, que tem tomado parte na discussão a este respeito, tem-se contentado sómente de fallar em geral contra o augmento de impostos; mas ainda não apontarão quaes são os ramos de serviço publico cujas despezas....

O SR. D. MANOEL:— E' porque V. Ex. não ouviu os nossos discursos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— possam ser supprimidas.

O SR. D. MANOEL:— Eu só em dous achei quasi mil e tantos contos de réis.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Quaes são?

O SR. D. MANOEL:— Já os aponteí.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu não estava cá, o por isso não posso saber o que o nobre senador disse; rogo-lhe, portanto, que tenha a bondade de repetir-me.

O SR. D. MANOEL:— V. Ex. o que quer é que eu falle; já sei que está me convidando a entrar na discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Para a supressão de despezas é preciso que se demonstre a inutilidade dellas.

O SR. D. MANOEL:— Inutilidade, não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Pois bem, não será a inutilidade, é a desnecessidade da despeza; mas é justamente disto que fogem os nobres senadores.

O SR. D. MANOEL:— Ao contrario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Porque, ao mesmo tempo que os nobres senadores insistem pela inconveniencia do augmento de impostos, e que dizem que se deve diminuir a despeza, os nobres senadores são os primeiros que nos fallão logo de augmentar os ordenados da magistratura, as congruas dos parochos, etc.

O SR. D. MANOEL:— Ainda não se fallou nisso este anno.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não se fallou?

O SR. D. MANOEL:— Não se tratou dessa questão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Foi até um dos objectos sobre que o nobre senador pela provincia de Minas Geraes interpellou o nobre ministro da justiça....

O SR. D. MANOEL:— Isso é outra cousa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— a necessidade de augmentar a despeza com a administração da justiça.

Ora, desde que não está demonstrada a necessidade da diminuição da despeza, que não se apontão quaes as verbas desnecessarias, quaes as que podem ser supprimidas, a consequencia é que, a receita não chegando para a despeza, porque a receita é insufficiente, se hão de augmentar os impostos.

Eu não sei qual é o elixir que se possa descobrir para curar esta molestia.

O SR. JOBIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— A despeza deve continuar.

O SR. D. MANOEL:— Haia economia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Os dinheiros da receita está demonstrado que não chegam, e então qual é o meio?

O SR. D. MANOEL:— O meio é a economia; diminuir a despeza; é o que faz o homem de bem e honrado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu ouvi o nobre senador pela Bahia achar uma tal ou qual explicação desta difficuldade no facto, dizia elle, de terem havido no Brasil até hoje sómente ministros do thesouro e não terem ainda havido ministros da fazenda. Ora, o que o nobre senador quiz dizer com esta sua distincção eu acho que está comprehendido por todo o senado; elle quiz reduzir todos os ministerios que tem estado na repartição da fazenda unicamente a fiscalisadores da renda publica; suppoz talvez que todos elles tinham estado até hoje descuidados de todos os meios geraes de augmentar as rendas e favorecer as industrias do paiz; mas isso é uma injustiça que eu não posso fazer a todos os

ministerios do nosso paiz, e é uma injustiça que não posso fazer com o apoio mesmo do nobre senador pela provincia da Bahia, a cujo lado me tenho achado muitas vezes apoiando os ministros do thesouro como ministros da fazenda, ou fazendo-lhes opposição, como eu e o nobre senador fizemos ao ministerio de 4 de maio. E, se acaso elle, que é um homem tão perspicaz, que vê tanto para diante, achasse que os nossos ministros do thesouro desde longa data não erão ministros da fazenda, estou que elle ha muito tempo teria levantado a sua voz para lembrar-lhes a necessidade de serem alguma cousa mais do que ministros do thesouro; mas é justamente o que ainda não vi o nobre senador pela Bahia fazer senão agora. O nobre senador, homem de uma vida parlamentar tão longa, de uma autoridade tão grande no parlamento, cujos exemplos, cuja palavra é seguida sempre, ou ao menos é ouvida com tanta attenção, ainda não o vi fazer essa advertencia ás nossas camaras, aos nossos homens publicos, ao paiz, a respeito dessa desgraçada ignavia em que tem estado os nossos ministros até hoje.

Portanto, eu não posso de maneira alguma deixar de dar o meu voto a este meio, embora inconveniente, de fazer face á despeza publica, o augmento desses impostos; e é por isso que entendo que os paragraphos que devem ser segregados do artigo não são os que dizem respeito aos impostos novamente creados, ou a essa autorisação para a creação de impostos. Entendo que se devem segregar do orçamento as materias excentricas, mas não são materias excentricas do orçamento os impostos.

Ora, agora que tenho já dado a razão por que hei de votar contra alguns additivos, devo aproveitar a occasião para fazer ao Sr. presidente do conselho duas perguntas. A uma dellas já estou obrigado, porque me emprezei no senado a fazer uma interpeação a respeito do emprestimo da companhia União e Industria; e a outra diz respeito ao emprestimo da companhia da estrada de ferro de Pedro II, que, segundo o relatório do nobre ministro do imperio, está em grande parte, segundo diz S. Ex., em diferentes depositos; é sobre estes depositos que tenho de fazer algumas perguntas ao nobre presidente do conselho.

Sobre a companhia União e Industria eu comprometti-me a perguntar a S. Ex. se era verdade, como se me tinha informado, que o emprestimo que o governo garantiu na praça de Londres e levantou para essa companhia, e que lhe entregou em grande parte, se deste emprestimo não é verdade que a administração, ou a directoria da companhia União e Industria, tinha-se julgado autorisada a deduzir uma commissão de 5 %. Ora, se acaso a companhia tivesse levantado o emprestimo por sua conta e risco, com sua responsabilidade, na praça de Londres, nada tinhamos nós que inquirir a respeito dos lucros que auferia porventura a directoria com o levantamento do emprestimo; pertencia essa tarefa totalmente aos seus accionistas; mas, desde que o emprestimo foi garantido pelo governo, foi levantado com a sua garantia, e está posto á disposição da companhia União e Industria, o governo tem o direito de intervir em todos os actos e na fiscalisação das quantias emprestadas; tem o direito de examinar se acaso ellas são destinadas ao desenvolvimento dessa estrada subvencionada pelo governo.

Por esta occasião perguntarei ao nobre ministro da fazenda se a companhia União e Industria já está de posse de todo o emprestimo ou de parte...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Já recebeu tres mil e tantos contos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... e se acaso esse emprestimo levantado em favor dessa companhia...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Se V. Ex. quer, aqui está um documento quanto á primeira pergunta. *(Entrega um papel.)*

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... foi para construcção de trabalhos novos, ou se foi para pagamento de dividas anteriores.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Foi para uma e outra cousa, na fórma da lei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O que se segue dahi é que o emprestimo foi em parte para pagar as dividas da companhia!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Certas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Foi para pagar dous mil e tantos contos que a companhia devia ao banco Mauá! E' bom que o paiz saiba estas cousas: é bom que se repita no parlamento que se fazem favores a uma companhia que nunca completou suas entradas, favores de um emprestimo avultado como esse, de perto de seis mil contos, para ser applicado um terço desse emprestimo ou mais de um terço só ao pagamento de dividas, que os accionistas dessa companhia não puderão pagar porque não preferirão o capital a que se compromettêrão.

Ora, hoje, Sr. presidente, que está nesta lei do orçamento uma autorisação para se encampar os trabalhos da companhia do Mucury á custa do emprestimo de 1,200:000\$ concedidos a esta companhia, pergunto eu: por que razão a companhia União e Industria não foi collocada no mesmo pé em que se collocou a companhia do Mucury? Se o corpo legislativo entende que o principio da encampação é preferivel ao emprestimo, por que razão a respeito de uma companhia, cujo capital é muito inferior ao emprestimo que se lhe fez, não havia o governo de offerecer á consideração das camaras o mesmo expediente que agora se apresenta a respeito da companhia do Mucury.

Senhores, a companhia União e Industria, segundo mesmo seu relatório, tem trabalhos que podião ser encampados, que podião ser indemnizados, com muito menos do que o emprestimo que se lhe fez; e então havia toda a vantagem para o estado; podia empregar parte do emprestimo para comprar a estrada, e ficava ainda com o resto desse emprestimo para continua-la; não ia fazer um emprestimo para pagar as dividas de uma companhia que não tem meios para continuar seus trabalhos.

Agora note mais o nobre senador, que essa companhia não sei se já fez dividendos; o que sei é que logo que recebeu a primeira parte do emprestimo deu dividendo aos seus accionistas. Pois, senhores, faz-se um emprestimo a uma companhia para ella dar dividendo á custa delle?

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Não foi á custa do emprestimo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O que houve foi isto: é deixar de tirar daqui, porque se encheu com o emprestimo, e tirar dalli....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E' porque tem a garantia dos juros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Bem, Sr. presidente, quanto a esta parte, dou-me por satisfeito com as declarações que o nobre presidente do conselho acaba de fazer: servir-me-hei dellas opportunamente.

Agora permita o nobre ministro da fazenda que eu aproveite a occasião para tambem fazer-lhe uma pergunta que não pude fazer ao nobre ministro do imperio quando veio discutir o orçamento nesta casa, porque quando me coube fallar faltavão apenas dez minutos para dar a hora, e eu não quiz tomar a palavra nessa occasião, suppondo que algum nobre senador continuaria a discussão e me proporcionaria assim fallar na sessão seguinte; mas, não tendo acontecido isso, entendo que é a mesma cousa fazer essa pergunta ao nobre presidente do conselho, que é chefe do gabinete e responde por todos os actos do mesmo gabinete.

O SR. D. MANOEL: — Chefe de direito; de facto, não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não farei essa distincção.

O SR. D. MANOEL: — Se não faz, faço-a eu; não é a primeira vez que digo isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sei que o nobre presidente do conselho é chefe do gabinete.

O SR. D. MANOEL: — Não é tal; chefe de facto é o Sr. ministro do imperio: é elle quem tem na vanguarda o grande partido a que V. Ex. pertence.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O nobre senador está enganado.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. não mandou a emenda para que se separem os aditivos sobre que fallou?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Contento-me em votar contra.

O SR. D. MANOEL: — Eu queria outra cousa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Posso mandar a emenda, não tenho duvida nisso.

O SR. D. MANOEL: — Então faça-me este favor. Oh! V. Ex. é minha esperanza!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, a breve pergunta que tenho de fazer ao nobre presidente do conselho é de uma natureza melindrosa. . .

O SR. D. MANOEL: — Ah! Ab!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — . . . e por isso hei de ter toda a necessaria reserva que exige o melindre do negocio. O senado sabe que se levantou em Londres um emprestimo de doze mil e tantos contos para a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II poder fazer a 2ª e 3ª secções, porque o capital incorporado dessa companhia era insufficiente para a continuação dos trabalhos; e o ministerio de 4 de maio, na situação delicada em que se achou, entendeu que seria impossivel obrigar os accionistas da companhia da estrada de ferro a fazer novas entradas, e preferiu, por isso levantar um emprestimo em Londres. Eu, Sr. presidente, sempre condemnei esta operação do Sr. ministro da fazenda do gabinete de 4 de maio, que não era ministro do thesouro. . .

O SR. D. MANOEL: — Que acto desse ministerio deixou V. Ex. de condemnar?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Condemnei esse por uma razão. . .

O SR. D. MANOEL: — Condemnou todos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — . . . condemnei porque, ainda quando a idéa do nobre ministro da fazenda do gabinete de 4 de maio fosse adoptavel, não seria na extensão em que o foi. Os trabalhos da 2ª secção, desde que S. Ex. sahio do ministerio até hoje, não precisavão senão do quarto do valor desse emprestimo; ora,

se acaso os contratos feitos com os empreiteiros dessas secções demonstravão ao governo que não seria preciso até tres ou quatro annos depois senão 3,000:000\$ ou 4,000:000\$, que necessidade tinha o governo de ir atirar na praça de Londres um emprestimo de 12,000:000\$, quando S. Ex. encarecia aqui a crise geral, que nessa época affectava tantas praças, pela repercussão das. . .

O SR. D. MANOEL: — Entretanto o governo fez uma boa operação de credito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — . . . quebras dos Estados Unidos, que tinhão produzido sensações no mercado monetario da Europa? Entretanto, S. Ex. não quiz limitar-se a levantar um pequeno emprestimo para as eventualidades dos trabalhos da 2ª secção da estrada, levantou logo um grande emprestimo.

Esse emprestimo, Sr. presidente, foi realizado e por diversas operações os fundos forão passados da praça de Londres para a praça do Rio de Janeiro. A principio esses fundos estiverão no Banco do Brasil; mas o nobre ministro da fazenda de 4 de maio (não lhe chamo ministro do thesouro), o nobre ministro da fazenda do gabinete de 4 de maio. . .

O SR. D. MANOEL: — E' melhor dizer logo — o Sr. Souza Franco. . .

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — . . . querendo talvez fazer face á garantia de 7% de juros que o governo prestou, e vendo então mais baixo o premio de depositos nesse banco, vendo que o Banco Mauá se prestava a aceitar o deposito pagando 1% mais que o Banco do Brasil, resolveu transferir para o Banco Mauá esse deposito.

Ora, creio que hoje o premio do deposito é igual em ambos os bancos; e, portanto, já veem os nobres senadores que a minha pergunta hoje tem uma razão efficiente. Naquella época o nobre senador podia allegar que elle procurava fazer face á despeza da garantia do juro, indemnizando-a com os premios de depositos desse dinheiro; mas, hoje que o premio dos depositos é igual, tanto no Banco do Brasil como no Banco Mauá, pergunto eu: qual a razão por que o governo continúa a consentir que esse dinheiro esteja no Banco Mauá?

Senhores, o governo quando procura um banco para depositar dinheiros publicos deve ser muito cauteloso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O Banco Mauá me inspira muita confiança.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — E não foi o governo quem poz em deposito esse dinheiro, foi a companhia; cumpre notar isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já vê o senado que os depositos tem continuado no Banco Mauá em virtude da confiança que esse banco inspira ao nobre ministro da fazenda.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Se não me inspirasse confiança, eu já teria proposto a remoção desse deposito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A razão por que fallo nisto é porque o governo é quem garantiu o emprestimo, e, portanto, podia exigir a remoção do deposito, embera a directoria da estrada tenha tambem acção sobre a escolha do depositario.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Estou persuadido de que, se a directoria não tivesse tambem confiança nesse banco, seria a primeira a pedir a remoção do deposito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não duvido; mas a responsabilidade hoje é toda do governo, se qualquer evento

prejudicar a sorte desse deposito; e, uma vez que o nobre presidente do conselho me diz que a directoria da estrada seria a primeira a promover a remoção do deposito se não tivesse confiança no Banco Mauá, quero justificar o meu pedido de explicações. Eu tambem não tenho razões especiaes de desconfiar do Banco Mauá...

O SR. D. MANOEL: E geraes?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Geraes tenho, e vou dalle, já que o senado parece querer ouvi-las. E' um banco commanditario, que não tem inspecção alguma do governo nas suas operações; um banco de capitães muito limitados, seus fundos são apenas de 6,000:000\$, o que é já inferior ao deposito que lá se faz por conta do governo; e é um banco que tem tido reveses commerciaes muito importantes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Todos os bancos de deposito podem ter depositos superiores ao seu capital.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Estou fallando quanto á confiança que pôde inspirar esse banco.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Me inspira muita.

O SR. D. MANOEL:—O Banco Rural já teve depositos superiores ao seu capital.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' um banco commanditario sem fiscalisação do governo, porque a reforma introduzida hoje no systema das companhias anonymas não chegou até os bancos commanditarios!

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Não comprehendeu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Portanto, quando o governo insta pela fiscalisação dos bancos anonymos, que aliás em toda a parte do mundo inspirão sempre mais confiança do que os bancos commanditarios absoluta e relativamente, eu vejo que ha razão de inferioridade em ser commanditario, ser de um capital diminuto, porque é o banco de menor capital que tem a nossa praça.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Mas tem a responsabilidade illimitada da sua gerencia.

O SR. D. MANOEL:—Nisto é que está o milindre da pergunta?

O SR. DIAS DE CARVALHO:—O milindre está na confiança.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sem duvida alguma que a cousa é muito melindrosa: é preciso ter muita consciencia de seu dever para fazer esta pergunta. V. Ex. hem vê que estas perguntas não podem agradar.

O SR. D. MANOEL:—A quem? A mim é indifferente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas eu não me importo que agradem ou desagradem, cumpro o meu dever, e nesse desempenho não conheço vultos nem considerações que me possam impôr silencio; entendo que devo chamar a attenção do governo sobre este facto, e por isso estou dando as razões da inferioridade. E' um banco commanditario sem fiscalisação, um banco de capital limitado, o banco de menor capital que ha nesta praça, e finalmente é o banco cujo capital tem soffrido mais reveses nesta praça e perante os tribunaes superiores do paiz. O publico todo sabe que este banco tem sido infeliz; tem tido demandas importantes que tem perdido, de importancias grandes, de 400:000\$ e 600:000\$.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONIA:—Que temos nós com isso?

O SR. D. MANOEL:—Ainda não perdeu; os tribunaes não derão ainda a ultima decisão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E, ainda que tivesse perdido, isto não lhe fazia moessa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Nem V. Ex. pôde dizer outra cousa tendo lá 6,000:000\$ sob sua responsabilidade... Senhores, estou indagando a razão por que os depositos da estrada de ferro deixão de estar no Banco do Brasil, que paga o premio de deposito igual ao do Banco Mauá...

O SR. DANTAS:—Apoiado; esta é a questão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... para estarem em um commanditario, que offerece menos garantias do que o Banco do Brasil, porque creio que o entusiasmo não nos levará ao ponto de julgarmos que o banco Mauá offerece garantia igual ao Banco do Brasil. Não porei mais em relevo o paralelo e a superioridade do Banco do Brasil, e a preferencia que o governo devia dar a este para os seus depositos, em uma quadra de tantos apertos commerciaes. Ora, desde que o Banco do Brasil paga o mesmo premio de deposito, qual é a razão por que esse deposito continúa em um banco que, a meu ver, geralmente fallando, offerece menos garantia do que o Banco do Brasil?

O SR. D. MANOEL:—Foi um dos motivos por que V. Ex. fez opposição ao gabinete de 4 de maio; mas agora não faz opposição, está fazendo observações de amigo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é caso de opposição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não podia ser ao ministerio actual, porque a deslocação de um capital tão grande de repente podia causar grandes transtornos.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas creio que o governo já tem deslocado algum.

O SR. D. MANOEL:—Se estas expressões não são de opposição, não comprehendo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não são.

O SR. D. MANOEL:—São conselhos de amigo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Pôde ser, não tenho animo de opposição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Se ha animo de opposição, não é ao governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Nem a ninguem; o que ha é o desempenho de um dever de consciencia como representante da nação, que não precisa adoçar animosidades.

O SR. D. MANOEL:—V. Ex. está mostrando que os depositos não estão bem acautelados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu estou demonstrando...

O SR. D. MANOEL:—Seja franco.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... fallo francamente: se eu fosse ministro da fazenda os depositos não estavão no Banco Mauá, porque este banco está pagando premio igual ao do Banco do Brasil, e este devia ser preferido, porque offerece maior garantia.

O SR. D. MANOEL:—E ainda mais disse V. Ex. que não offerece garantia nenhuma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Offerece menos garantia do que o Banco do Brasil como banco commanditario, como banco de menor capital, como banco que tem tido revezes serios em sua administração: eis ali tres causas que ninguem pôde contestar.

O SR. D. MANOEL: — Quem lhe disse que perdeu a demanda? Não perdeu tal, porque os recursos estão ainda pèndentes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, desde que o nobre presidente do conselho dá duas razões para não ter removido os depositos: a primeira, porque diz que o banco lhe merece muita confiança; eu nesta parte aceito a sua resposta e S. Ex. está muito mais habilitado do que um representante da nação para medir as condições de confiança de um estabelecimento bancario.

A segunda é uma razão de circumstancia, é que hoje seria difficil remover esses depositos repentinamente, faria abalo ás transacções deste banco, e este abalo podia affectar aos interessados nas suas operações. Estou certo que, se de chofre o governo dissesse hoje ao Banco Mauá: « Ponde para aqui esses 6,000:000\$ que vós tendes da estrada de ferro », elle não os podia pagar.

O SR. D. MANOEL: — Não os punha? Está certo disto?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu digo a V. Ex. a razão, é uma razão commercial.

O SR. D. MANOEL: — O governo que lhe responda, que é quem deve responder a isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Desde que esse banco aceita esses depositos, de certo que não os aceita para tê-los em cofre, é para converte-los em descontos com premio maior do que o depósito; por consequencia, esta somma depositada está convertida em carteira; ora, a carteira dos bancos é liquidavel no momento em que os bancos querem.

O SR. D. MANOEL: — Mas, perdoe-me, os depositos não são por prazos definidos?

O SR. SOUZA FRANCO: — Dá-se isso mesmo com o Banco do Brasil.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não são por prazos indefinidos; V. Ex. deve saber que o Banco Mauá quando aceitou os depositos de emprestimo da estrada de ferro aceitou com um contrato que elle costuma fazer com todos aquelles que depositão lá dinheiro; o dinheiro, segundo a disponibilidade que tem, deve pagar um juro maior ou menor; o Banco Mauá não poderia aceitar o depósito da estrada de ferro com a condição de entregar totalmente na occasião em que fosse exigido; costuma-se estabelecer que até a quantia de tanto se exigirá com tantos dias de aviso.

O SR. D. MANOEL: — Está claro; é o que se faz no Banco do Brasil.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Agora ponho de parte isto; como disse, seria uma medida importantissima se o governo exigisse de repente a remoção do deposito, porque a importancia do emprestimo está hoje reduzida á carteira do banco, e uma carteira não se liquida immediatamente.

O SR. D. MANOEL: — Não sei se o governo podia fazer essa exigencia repentina, porque ha um contrato marcando os prazos em que devem ser entregues esses depositos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O banco tem com o governo o contrato que tem com todos aquelles que lá depositão dinheiro, e é de não levantar senão com aviso de tantos dias, conforme a quantia pedida; de todos os bancos esse é o unico contrato que ha.

Portanto, Sr. presidente, eu já fiz a minha pergunta e já colhi della o resultado que tinha em vista, que era obter do governo uma affirmativa a respeito da condição deste deposito. S. Ex. disse que o banco lhe inspira toda a confiança, e assim me parece, porque aliás S. Ex. já teria removido o deposito; mas eu creio que a hora em que a desconfiança começasse não seria a mais opportuna para se remover um deposito desta importancia.

Eu deixo de entrar em mais alguns pormenores desta interpegação porque o Sr. presidente do conselho com a sua evasiva resposta impoz silencio a alguns pontos de minha demonstração, fez mais clara a responsabilidade do governo por qualquer evento; por isso eu reduzo a isto as minhas observações. Cumpri um dever.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MINISTRO DO IMPERIO NA
SESSÃO DE 28 DE AGOSTO.

O SR. ALMEIDA PEREIRA (*ministro do imperio*): — Sr. presidente, é natural que sinta acanhamento tendo de dirigir pela primeira vez a palavra neste recinto, onde se achão tantas illustrações do paiz: é só confiado na benevolencia do senado que venho hoje cumprir o dever que me é imposto pelo cargo que occupo, procurando dar aos nobres senadores as explicações que exigem acerca dos negocios que correm pela repartição que tenho a honra de dirigir.

Antes, porém, de entrar nestas explicações, peço permissão ao nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte para não acompanhá-lo na derrota que traçou. S. Ex. confia muito no ligeiro barco em que navega, e por isso pôde recetar todas as velas ao vento, sem temor das ondas, sem seccar dos tufões. Eu, porém, não me acho na mesma posição, porque o barco em que navego precisa ser dirigido com toda a cautela, para que não corra risco, nem seja sujeito aos furores do oceano. Um é o symbolo do governo, o outro é o symbolo da opposição, e nisto está a explicação dos deveres diferentes que são impostos aos diferentes pilotos que os dirigem.

O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, que encetou o debate acerca do projecto de organimento sujeito á discussão, perguntou quaes as providencias que o governo tem tomado a respeito do processo eleitoral, e deseja saber se o governo já dirigiu circulares aos seus delegados nas provincias, determinando que elles se conservem sobranceiros á luta que se tem de abrir no fim do anno. Não é a primeira vez que S. Ex. vai ouvir da boca do governo a declaração franca de que o ministerio não desceja por fórma alguma que as autoridades superiores e subalternas intervenhão indebitamente nas eleições. Um dos grandes principios do programma do actual ministerio é a abstenção da intervenção indevida por parte das autoridades no processo eleitoral. O governo está disposto a reprimir toda a violencia, toda a fraude, todos os abusos, quer partião das autoridades, quer partião de simples particulares, porque o governo deseja manter a liberdade das urnas.

Mas é preciso entender-se que, quando o governo diz que não quer intervir, nem deseja que as autoridades subalternas intervenhão indebitamente nas eleições, não tem em vista declarar que não faz votos para que trium-

phem aquelles que professão as idéas que o governo considera as mais adaptadas para a felicidade do paiz.

O SR. D. MANOEL : — Fazer votos!

O SR. MINISTRO DO IMPERIO : — Uma doutrina contraria a esta seria antinômica com os verdadeiros principios do systema representativo. O governo no systema que nos rege deve representar sempre uma opinião, dever a seguir um systema, que considera melhor para fazer a felicidade do paiz; não pôde por consequencia cruzar os braços nem deixar de sympathisar com o triumpho dos seus amigos, nem deixar de nutrir o desejo de que aquelles que pensão de accordo com elle venhão ao parlamento realizar suas idéas. Mas o nobre senador fique tambem convencido de que o governo por fórma alguma ha de consentir que as autoridades superiores e subalternas abusem de sua posição para impôr o voto que a urna rejeite.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Ha tambem quem imponha sem ser a autoridade.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO : — Quanto aos receios que nutro o nobre senador de que o processo eleitoral tenha de trazer-nos este anno as mesmas scenas que se lamentarão em 1856, nada posso dizer ao nobre senador, porque do futuro só pôde decidir a vontade da Providencia. E' bem possivel que em uma época de agitação dos espiritos, como é essa, appareção factos que tenhamos de lamentar, e que o governo, apesar de todas as suas providencias, apezar de toda a energia que recommenda aos seus delegados, não possa evitar; e por certo não será o nobre senador com o seu espirito illustrado que ha de fazer carga ao governo de scenas em que elle não tem de tomar parte. Entretanto devo declarar ao nobre senador que as recommendações que o governo tem feito a todos os presidentes de provincia são no sentido de manter, em beneficio de uns e outros, amigos e adversarios, a liberdade das urnas, reprimindo com toda a energia qualquer violencia, qualquer fraude, qualquer abuso que porventura se pretenda commetter. Por esse lado creio que tenho satisfeito a pergunta que me dirigiu o nobre senador quando hontem fallou.

Perguntou-me ainda S. Ex. por que não vinha assignada no actual projecto de orçamento a verba necessaria para as despesas da nova secretaria de estado.

O SR. D. MANOEL : — Quem perguntou foi o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, o Sr. Vasconcellos, mas é o mesmo.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO : — Então equivoquei-me.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes deseja saber a razão por que o governo não procura incluir desde já na proposta de lei do orçamento a despeza que se tem de fazer com a nova secretaria de estado. Esta pergunta tem uma resposta simples. Se o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes tivesse em lembrança a lei que foi votada pelo corpo legislativo, havia de ver que era impossivel que o governo desde já pudesse calcular quaes as despesas desse novo ministerio, quando ainda não se acha organizada a respectiva secretaria, quando o regulamento ainda não está feito, quando ainda não se sabem quaes são as materias de outros ministerios que tem de passar para aquella nova repartição. E como se ha de fazer o calculo sobre bases que ainda não existem? E haverá inconveniente em que o governo, competentemente autorizado pelo corpo legislativo, faça essas despesas com os creditos votados para outros ministerios? Se o que se tem apenas de fazer é destacar

verbas de despesas de uns ministerios para outros, não vejo que haja nisso inconveniente algum.

Mas S. Ex. pareceu envolver na sua pergunta uma censura ao governo; S. Ex. notou que, tendo o ministerio reconhecido urgente a necessidade da criação dessa nova secretaria, não procurasse desde logo organisala, tomando as providencias para que ella estivesse já funcionando. Mas nesta parte S. Ex. foi injusto. Não ha muitos dias que foi decretada essa lei pelo poder legislativo; nesse espaço não era possivel que o ministerio tivesse tempo para organizar a nova secretaria, para monta-la devidamente e faze-la funcionar.

Sr. presidente, no meu relatorio, tratando desse novo ministerio, reconheci que sua criação era necessaria e muito conveniente, acompanhando neste ponto a opinião do meu illustrado antecessor e do gabinete de 12 de dezembro. A proposito notou-se que, tendo estado o ministerio do imperio confiado a homens idosos, nenhum delles se tivesse ainda lembrado da necessidade de sua divisão.

O SR. D. MANOEL : — Eu não disse isso, se V. Ex. se refere a mim; eu não disse que esses ministros do imperio não tinhão reconhecido a necessidade da criação de uma nova secretaria; disse que tinhão desempenhado satisfactoriamente os deveres de ministros, apezar do imenso trabalho.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO : — Não duvido, creio mesmo que todos os meus antecessores desempenhãõ satisfactoriamente os deveres do seu cargo; mas o que posso asseverar a V. Ex. é que não ha homem algum, por mais illustrado, por mais trabalhador, que possa atender aos variados e importantes negocios que correm pelo ministerio do imperio de modo que o serviço publico não soffra.

O SR. D. MANOEL : — Isso é outra questão; já passou a lei, é preciso obedecer: não quero entrar mais nessa questão, que já está decidida.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO : — Como V. Ex. dá-se por satisfeito, e não deseja entrar na apreciação das razões que tive para julgar, como o meu illustrado antecessor, conveniente e necessaria a separação de algumas materias que correm pela secretaria do imperio, farei aqui ponto, e passarei a outros assumptos.

O SR. D. MANOEL : — Não me dou por satisfeito, mas não quero entrar na questão.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO : — Fallou ainda o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte acerca da instrução publica, e disse que o collegio de Pedro II era uma bella instituição que honrava ao seu fundador.

Concordo com S. Ex. em que o collegio de Pedro II é uma bella instituição que tem já apresentado muito bons resultados, sem que todavia queira com isto dizer que elle não necessita de alguma modificação, para que possa produzir melhores resultados.

O SR. D. MANOEL : — Então estamos concordes; chamei só a attenção de V. Ex. sobre esta reforma, mas não disse que não prestava para nada.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO : — Faço dos professores do collegio de Pedro II o mesmo juizo que fez o nobre senador.

O SR. D. MANOEL : — Está ouvindo Sr. Silveira da Motta?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Nem fallei nelles.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — São todos muito habilitados, e não é por certo....

O SR. D. MANOEL: — Que diz a isto, Sr. Silveira da Motta?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já disse que não fallei nelles.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: —... necessaria a refôrma do pessoal para que este collegio preste os melhores resultados.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — O nobre senador pelo Rio-Grande do Norte, fallando sobre o edificio em que funciona esse collegio, tocou justamente em um dos pontos a que o governo já tinha prestado a sua attenção.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. falla do internato?

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Sim, senhor. O governo, considerando que o edificio do internato do collegio de Pedro II não é sufficiente para accomodar, não só os alumnos que lá se achão, como muitos outros que desejão entrar, e que não tem sido admittidos por falta de espaço, procurou, servindo-se de uma autorisação dada pelo poder legislativo, mandar desapropriar a casa em que se acha esse collegio, para poder fazer os reparos precisos e estender a edificação; mas a desapropriação não se tornou necessaria, porque os proprietarios do edificio prestão-se a entrar em ajustes com o governo; e já chegarão mesmo a declarar o preço por que desejãvõ vender o edificio. Autorisei o Sr. inspector da instrucção publica para entender-se com os proprietarios; e, se não effectuou-se ainda a compra, foi por haver litigio acerca dessa propriedade. Tornou-se preciso tratar com ambos os litigantes, e estabelecer um ajuste, de modo que a venda fosse effectuada por aquelle a quem o poder competente adjudicasse a propriedade, ambos concordãvõ nisto, e ainda hoje dirigi-me ao meu illustre collega o Sr. ministro da fazenda, pedindo-lhe que autorisasse ao procurador fiscal do thesouro para entender-se com os proprietarios, e passar-se a competente escriptura.

Outro ponto em que tocou o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte foi a necessidade de modificar o regulamento de 4 de outubro de 1857. Concordeo tambem com S. Ex. nesse ponto. Um dos grandes defeitos do ensino do collegio de Pedro II é justamente aquelle que foi apontado pelo nobre senador.

Não é possivel conceder-se que uma criança ainda em tenra idade possa aprender tantas materias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Aprender treze materias em um anno. Isto só serve para fazer pedantes.

O SR. D. MANOEL: — Quantas?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Treze.

O SR. D. MANOEL: — Oh! meu Deus, que erro! São seis materias, Sr. senador.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Deixe dizer isto, que é necessario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Veja V. Ex. quantas materias aprende uma criança no 6º anno.

O SR. D. MANOEL: — Fallo do 1º anno.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E eu não fallo do 1º; digo que ha annos em que é preciso estudar doze ou treze materias.

O SR. D. MANOEL: — Em nenhum. Faz-me o favor de mandar o regulamento de 4 de outubro de 1857?

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Deixe-me V. Ex. rectificar este aparte.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — O defeito do collegio consiste na má distribuição das materias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma instrucção que prepara pedantes.

O SR. PRESIDENTE: — Peço aos nobres senadores que não interrompão ao orador.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Este defeito apontado pelo nobre senador tem sido já reconhecido pelo governo, e o foi pelo illustrado inspector geral da instrucção publica da côrte. O governo, tendo ouvido a secção do conselho de estado, julgou-se autorisado para reformar esse regulamento na parte em que não interessa á despeza nem á receita do estabelecimento; e tem já preparado algum trabalho nesse sentido. Se ha mais tempo não tem procurado modificar o regulamento é porque esta medida não podia ter applicação este anno; mas pôde o nobre senador ficar certo de que quando o anno lectivo futuro começar naquelle estabelecimento estarão corrigidos os defeitos que apresenta o regulamento de 1857.

O SR. D. MANOEL: — Muito bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha de ficar contente.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Fallou ainda S. Ex. acerca do má estado do correio.

Com effeito muita censura tem dirigido a imprensa ao correio na côrte e nas provincias; mas S. Ex. sabe perfeitamente a difficuldade que ha de manter-se convenientemente o correio em um paiz onde a população se acha disseminada e faltão as boas vias de communicação, onde os salarios que se pagão aos empregados são tão modicos que é impossivel exigir de homens que recebem diariamente 400, 500 e 600 rs. pouco mais ou menos um serviço regular e bem feito. Todavia, posto que o governo reconheça que o estado dos correios no imperio não é o melhor, que ha muitas censuras dirigidas pela imprensa que merecem toda a attenção, devo comtudo declarar que em grande parte essas censuras feitas pela imprensa são destituidas de fundamento, segundo as informações que me tem prestado o chefe dessa repartição. Em geral as censuras que tem recebido sobre o correio da côrte versão sobre a entrega de cartas tardiamente, ou a individuos diversos, ou em casas differentes.

Mas como evitar esse inconveniente, quando muitas vezes os proprios particulares são aquelles que concorrem para isso? Quantas vezes a carta não é entregue pelo carteiro a um individuo que, levado por mesquinho interesse, não a dá como recebida?

Muitas dessas censuras que apparecem na imprensa são, pois, destituidas de fundamento. Ha algumas sobre que o governo tem chamado a attenção do chefe daquella repartição, algumas mesmo que já se tem evitado, especialmente depois da nomeação do actual administrador.

O serviço desta repartição é mal pago; os estafetas recebem, como já ponderei, um salario muito mesquinho, e não se pôde por certo exigir de homens tão modicamente retribuidos um serviço muito mais regular do que aquelle que fazem.

Um dos grandes inconvenientes, ou dos grandes defeitos que se notão na repartição do correio da côrte, especialmente, é a falta de edificio apropriado.

Muitas vezes as malas são abertas em um pequeno pateo, porque a casa do correio não é sufficiente para conter os immensos maços de cartas e de jornaes que chegam, especialmente quando a entrada dos paquetes da Europa coincide com a dos do norte e sul do imperio. Aquillo que era possível fazer-se o governo tem feito: já autorizei o director daquella repartição a procurar uma casa mais apropriada, e estou certo de que com um edificio de melhores accomodações muitos abusos ou muitos inconvenientes terão de desaparecer. Não é facil fazer-se convenientemente a separação das cartas e dos jornaes em um edificio pequeno; e então muitas vezes acontece haver alguma demora, porque umas cartas confundem-se com outras: não é possível evitar-se esse inconveniente sem que o edificio offereça as proporções necessarias. O governo, convencido desta necessidade, procura remedia-la, e creio que com a providencia tomada o serviço melhorará.

Felizmente durante o tempo em que tenho estado no ministerio não tem chegado ao conhecimento do governo facto algum que denote abuso praticado por empregados do correio, procurando violar o segredo das cartas ou subtrahir qualquer objecto que ellas porventura contivessem.

Um facto que se deu a este respeito na administração do correio da corte foi punido, e não aconteceu durante a minha administração.

Perguntou-me ainda S. Ex. qual a minha opinião acerca da applicação do producto das loterias para a construcção de um theatro lyrico ao palacio que se tem de fazer para o imperador.

O SR. D. MANOEL: — Eu propuz.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Lembrou esta idéa.

Sobre isto S. Ex. perguntou ainda qual é o producto destas loterias recolhido ao thesouro. Prestarei a S. Ex. as informações que me forão ministradas. Tem-se extrahido penso que 25 loterias para a construcção do theatro lyrico; tenho aqui as informações, mas não as encontro agora.

O SR. D. MANOEL: — Sim, senhor.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Este producto anda em cerca de 277:000\$; mas quasi todo elle tem sido applicado á compra das casas que occupão o espaço escolhido para a construcção do theatro lyrico. O ministerio de 12 de dezembro mandou sustar a extracção dessas loterias, e o mesmo tem feito o ministerio actual. As loterias extrahidas forão durante os ministerios anteriores, e o seu producto foi despendido, como já disse, na compra de casas, algumas das quaes estão hoje occupadas pela repartição das obras publicas. Não resta no thesouro do producto destas loterias senão cerca de 20:000\$.

Emitindo a minha opinião acerca da applicação do producto destas loterias, diria com franqueza ao nobre senador que não me parece conveniente que tenhamos de construir um palacio imperial com o producto das loterias. Dê-se qualquer outra applicação ao producto das já extrahidas, mas procure-se fazer a despeza da construcção de um palacio com outros recursos que não os do jogo das loterias.

O SR. D. MANOEL: — Então V. Ex. não approva o jogo?

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Mão foi que este anno não começassemos a dar provas disso.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Acerca do orçamento sujeito á discussão parece-me que o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte não exigiu outras informações. Dos apontamentos que tomei vejo que S. Ex. não chamou a attenção do governo para outros pontos.

O SR. D. MANOEL: — Não tive tempo.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Fallou, é verdade, S. Ex. sobre outros objectos, mas já pedi licença no começo do meu discurso para não arriscar-me nesses mares em que navegou.

O SR. D. MANOEL: — São bonanzosos; podia sem susto navegar por elles como eu naveguei.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, que occupou em segundo lugar a tribuna, admirou-se de que no orçamento do ministerio do imperio se tivesse feito simplesmente a redução de 600\$, supprimindo-se o logar de ajudante de porteiro do gabinete imperial. Esta redução não teve logar; sendo o ordenado do porteiro do gabinete imperial muito modico, a commissão de fazenda da camara dos deputados, de accordo comigo, entendeu que se devia augmentar esse ordenado supprimindo-se o logar de ajudante do porteiro: houve, pois, suppressão de uma verba e augmento igual na outra.

Se S. Ex. tivesse com cautela examinado o orçamento do imperio havia de ver que algumas reduções se fizeram, e não pequenas; S. Ex. havia de ver que só nas terras publicas fez-se uma redução de cento e tantos contos; que a commissão de orçamento da camara dos deputados, de accordo com o governo, reduziu 50:000\$ na verba de despeza com a commissão scientifica. Mas, disse S. Ex.: « O ministerio do imperio exige grandes dispendios; não attende ás circumstancias dificeis em que se acha o paiz, e, em vez de reduzir as verbas do seu orçamento, procurou augmenta-las. » E' facil, senhores, enunciar estas proposições vagas sem descer ás demonstrações, sem procurar examinar quaes as verbas em que se podião fazer estas reduções, quaes os culpados destas despezas, se os actuaes ministros ou se os seus antecessores. Ha com effeito despezas exigidas em maior escala na proposta actual do que na proposta do anno passado, e do que na dos annos anteriores; mas porventura poderá escapar á illustração dos nobres senadores que fallarão hontem e do que fallou hoje a necessidade de tal augmento? A verba consignada para garantia de juros ás estradas de ferro não é uma despeza que augmenta todos os annos, e pela qual o ministerio actual não é responsavel? (Apoiados.) A verba destinada para subvenção ás companhias de vapores não é uma verba que se tem augmentado, e que augmentou-se ainda este anno em 108:000\$, mesmo porque o ministerio actual aceitou o legado que lhe tinha deixado....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — o ministerio de 3 de maio com o augmento das viagens da navegação a vapor pelo Amazonas?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Quaes as verbas de des-

pezas novas creadas pelo actual ministerio? Eu declaro solemnemente que pela minha parte não augmentei uma só verba de despeza proposta, senão a de 150:000\$ para a construção de um palacio para o imperador.

Ha augmentos em outras verbas, pequenos augmentos, como na verba para a compra de sementes como auxilio á agricultura, que nas propostas anteriores era de 4:000\$, e que eu, de accordo com a commissão da camara dos deputados, elevei a 20:000\$. Mas este augmento de 16:000\$ para um fim semelhante não é justificado, não é reconhecido pelos proprios nobres senadores? Quando se trata de auxiliar a lavoura, quando se diz que é necessario dar-lhe alento, por certo não é o augmento de 16:000\$ em beneficio da lavoura que irá pesar ao estado. Onde deu-se mais augmento de despeza? Creio que 6:000\$ para o estabelecimento dos surdos-mudos.

O Sr. D. MANOEL:— Isto podia-se augmentar, porque o numero vai crescendo, como disse o Sr. Souza Franco.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:— Direi ao nobre senador que a justificação desta verba está no relatorio do illustrado director daquelle estabelecimento, o Sr. conselheiro marquez de Olinda.

Onde mais existem argumentos de despeza que não deydão ter logar? quaes as verbas que os nobres senadores entendem que devem ser reduzidas? Todas as verbas do orçamento do imperio existião antes de eu ter a honra de dirigir esta repartição.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Ha uma que nunca figurou no orçamento.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:— Ha uma, como disse o meu nobre collega, que nunca figurou na proposta do orçamento, e é a verba de soccorros publicos. Todos os ministerios anteriores abrirão creditos extraordinarios, porque mais ou menos todos os annos se fazem despezas com soccorros publicos, e para que eu, ou meu successor, não seja obrigado a abrir creditos extraordinarios quando não ha alguém que não reconheça a necessidade desta despeza, eu a incluí na minha proposta.

Eis os augmentos que apparecem; todos teem justificação. Se, porém, os nobres senadores deduzirem a verba de 108:000\$ que acresceu na minha proposta para subvenção da companhia de navegação por vapor no rio Amazonas; se deduzirem 167:000\$ provenientes da extincção que se fez de diversas diligencias dependentes da repartição geral das terras publicas em algumas provincias, e da redução dos outros servíços; se examinarem ainda que muitas gratificações foram cortadas pelo ministerio do imperio: hão de reconhecer que foram injustos, querendo censurar o gabinete actual por ter augmentado as despezas, por ter excedido áquella que seus antecessores tinham feito.

Todos esses augmentos que apparecem, á excepção dos que eu notei, são justificados por leis anteriores. A subvenção á companhia do Amazonas era um legado do gabinete de 4 de maio, que o ministerio actual não podia de fôrma alguma deixar de aceitar; era um contrato, se não concluido e escripto no livro competente, ao menos firmado por uma promessa formal feita pelo distincto e honrado presidente do conselho do gabinete de 4 de maio. Esse contrato não se tinha effectuado, porque dependia dos ajustes que se tinham de fazer com o governo do Perú; concluidos, porém, esses ajustes, o governo do

Brasil não podia, em vista de promessa tão solemne feita pelo meu antecessor, deixar de aceitar o contrato a que me refiro.

Eu me admirei, pois, Sr. presidente, de ouvir, especialmente ao nobre senador pela provincia do Pará, dizer que nas circumstancias difficeis em que se acha o paiz o ministerio actual vem exigir augmento de impostos, elevando ao mesmo tempo as despezas.

Estas proposições geraes são muito sonoras, mas, quando se desce ao seu exame, vê-se que não teem o menor fundamento. «As rendas decrescem e a despeza augmenta, disse o nobre senador, e no entanto o ministerio, que deveria seguir o systema de reduzir a despeza para equilibra-la com a receita, em vez de o fazer eleva a despeza e procura augmentar a receita creando novos impostos.» Para que possamos chegar a essa redução de despeza de que falla o nobre senador é necessario que S. Ex. nos demonstre que em taes e taes verbas pôde-se fazer este ou aquelle corte, pôde-se fazer esta ou aquella modificação. Quando S. Ex. nos demonstrar que taes e taes verbas podem ser supprimidas, que taes outras podem ser reduzidas, quando S. Ex. convencer-nos de que é isso possivel, eu serei o primeiro a acompanhá-lo, porque tambem sou da escola que quer antes reduzir as despezas inuteis do que crear novos impostos.

Tenho, Sr. presidente, explicado de alguma fôrma que não ha motivo justo para as censuras que parecem ressaltar das palavras dos nobres senadores acerca das despezas do ministerio do imperio.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes perguntou-me como ia o passeio publico, e disse que era lamentavel o seu estado. Não ha muitos dias que fui por mim mesmo examina-lo, e confesso que o achei em um estado deploravel. Mas o que não é exacto é que com o passeio publico se fação as despezas que imaginou o nobre senador. As despezas que se fazem com o passeio publico são nimiamente modicas; é impossivel que com uma verba tão pequena o governo possa fazer alguma cousa. Temos alli um administrador, homem aliás illustrado, naturalista distincto, que vence apenas a gratificação de 1\$ por dia! Sem meios, o governo não pôde por certo fazer o milagre de pôr as cousas no estado em que ellas devem estar. Reconheço que é necessario providenciar a esse respeito, e tenho já em minha mão um projecto apresentado por um homem especial nesta materia; projecto que, sendo executado, mudará inteiramente o estado do passeio publico. Em uma cidade como esta, onde o povo não tem distracções, é uma necessidade um passeio publico collocado no centro da cidade como aquelle se acha. (Apoiados).

Quanto á eleição de um senador pela provincia de Minas-Geraes, o meu nobre collega presidente do conselho já respondeu em aparte que o governo nella não intervinha.

Perguntou mais S. Ex. se o governo tinha feito chapas para as proximas eleições de deputados. Ainda a este ponto respondeu o meu nobre collega, o Sr. presidente do conselho, asseverando a S. Ex. que o governo não tinha feito chapa alguma.

Perguntou tambem o nobre senador qual era o estado do Instituto Commercial da Côrte. Sinto dizer a S. Ex. que nesta instituição fallarão completamente as previsões que teve o seu reorganizador; não apresenta resultado nenhum vantajoso; faz-se com elle uma despeza, como disse o nobre senador, de cerca de 14:000\$, e não é

frequentada senão por dous alumnos. O nobre senador pela provincia de Goyaz deu ao governo acerca desse estabelecimento uma informação muito circumstanciada, em vista da qual procuro formular um regulamento dando-lhe nova organização, e espero que dentro de pouco tempo possa levar a effeito a reforma daquella instituição, que, organisada como está, não pôde produzir vantagem alguma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Como está é um escandalo.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO : — Mas creio que não é por certobem cabida qualquer censura ao ministerio por esse estado lamentavel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — V. Ex. já declarou que quer reformar.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO : — O grande defeito da instituição está na sua organização, é isto que se procura remediar ; e, como a reforma não ha de trazer augmento de despeza, como tem de entender simplesmente com o ensino, o governo julga-se autorizado a faze-la e tem de effectua-la brevemente, como já declarei.

Sr. presidente, penso ter satisfeito todas as exigencias feitas pelos nobres senadores acerca de diversos objectos relativos ao ministerio do imperio, e por isso vou concluir. Mas antes de faze-lo permita V. Ex. que eu agradeça a maneira benevola com que se dignarão de tratar-me os nobres senadores que occuparão a tribuna.

FIM DO APPENDICE

INDICE

DOS

ANNAES DO SENADO

PRIMEIRO VOLUME

Abertura da assembléa geral, pag. 5.
Alterações ao regimento do senado, pags. 24, 58 e 72.

APOSENTAÇÕES :

Ao juiz de direito J. C. Pereira Ibyapina, pags. 20 e 22.
A José Gaspar dos Santos Lima, pags. 28 e 58.
Ao conselheiro J. T. Nabuco de Araujo, pags. 32 e 60.
Ao conselheiro H. Ferreira Penna, pags. 32 e 60.
A H. P. de Azeredo Coutinho, pag. 72.
Aos magistrados, pag. 28.
Contrato para a publicação dos trabalhos do senado na sessão de 1860, pag. 21.
Corporações de mão morta, pag. 71.

CREAÇÃO :

De uma nova secretaria de estado, pag. 58.
De um quarto collegio no 8º districto eleitoral de Minas, pag. 20.
Credito em favor da agricultura, pags. 19 e 33.
Divisão do collegio do 14 districto eleitoral de Minas, pags. 21, 32 e 59.

ELEIÇÕES :

Da mesa e das commissões permanentes, pag. 6.
De um senador pelo Maranhão, pags. 8 e 23.
De um senador por Minas, pag. 22.
Entrada do Sr. senador Joaquim Vieira da Silva e Souza, pag. 32.
Jubilação a dous lentes da antiga academia de marinha, pag. 72.
Licença ao conselheiro Thomaz Xavier e outros, pag. 22.

PROPOSTAS :

Sobre o projecto autorisando a confraria de Nossa Senhora de Guadalupe para possuir até 40:000\$ em bens de raiz, pag. 60.
Sobre o artigo additivo autorisando o governo para alterar a tarifa das alfandegas do imperio em relação á provincia de S. Pedro do Sul, pag. 72.

PENSÕES :

A D. Anna Marcellina de Carvalho Pardal e sua filha, pag. 60.
A D. Antonia Luiza Horta Barbosa e seus filhos, pag. 60.
A D. Florinda Themira Jacques Ourique, pag. 24.
A D. Francisca Lima do Espirito-Santo Coelho e a sua filha, pag. 60.
Ao capitão Isaias Antonio Lopes, pags. 24 e 58.
Ao soldado Ricardo José Francisco, pags. 21 e 32.
A's filhas de Antonio Caetano da Silva, pags. 28 e 58.

PRETENÇÕES :

De João Pereira de Andrade, pag. 32.
Do Dr. Ernesto Ferreira França, pag. 58.
Processo e julgamento de certos crimes perpetrados por brasileiros em paizes estrangeiros, pag. 59.

PROJECTOS :

De resposta á falla do throno, pags. 27, 33, 46 e 72.
Sobre loterias e rifas não autorisadas por lei, pag. 33.
Rincão do Saucan, pags. 71 e 73.

SEGUNDO VOLUME

Alterações ao regimento do senado, pag. 50.
Antiguidade dos officiaes da armada e do respectivo corpo de fazenda, pags. 14 e 86.

APOSENTAÇÕES :

Ao barão de Cotigipe, pag. 30.
A José Francisco de Arruda Camara, pag. 14.

AUTORIZAÇÕES :

A diversos estabelecimentos para possuirem bens de raiz, pag. 23.
Ao governo para pagar a Joaquim Dias Bicalho a differença do ordenado de 1:200\$ para o de 2:000\$, com que foi melhorada a sua aposentação, pag. 25.
Corporações de mão morta, pag. 81.
Crenção de uma nova secretaria de estado, pags. 102, 111, 126, 140, 152, 168 e 199.
Deputação para apresentar a Sua Magestade o Imperador a resposta á falla do throno, pags. 50 e 79.

Dispensas de matricula e acto a diversos estudantes, pags. 85 e 93.

Divisão do collegio do 14 districto eleitoral de Minas, pag. 4.

Elevação dos vencimentos dos empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça, pag. 83.

Engajamento de estrangeiros para o exercito, pag. 50.

Extensão ás apolices provinciaes dos privilegios de que gozão as geraes, pag. 89.

Garantia de juro adicional concedida ás estradas de ferro, pag. 92.

Jubilação a dous lentes da antiga academia de marinha, pag. 83.

Licença ao juiz de direito Costa Moreira, pags. 4 e 85.

Loterias e rifas não autorizadas por lei, pags. 80 e 94.

Loterias para o theatro lyrico, pags. 174 e 179.

Naturalisação de Antonio Vieira Maciel e outros, pags. 4 e 179.

PARECERES :

Sobre a proposição fazendo extensiva a disposição do art. 1º do decreto n. 23 de 30 de agosto de 1834 a José da Motta de Azevedo Corrêa, pag. 38.

Sobre o projecto augmentando os vencimentos dos empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça, pag. 3.

PENSÕES :

A D. Anna Luiza Horta Barbosa e seus filhos, pags. 81 e 151.

A D. Anna Marcellina de Carvalho Parda, pags. 81 e 151.

A D. C. C. Campos Oliveira, pags. 93 e 152.

A D. Florinda Themira Jacques Ourique, pag. 151.

A D. Francisca Lina do Espirito-Santo Coelho e sua filha, pags. 81 e 151.

A Francisco Xavier de Barros Galvão, pag. 79.

A D. Henriqueta Esmeria Nabuco e Carneiro, pags. 25 e 88.

A Paulino Gomes da Paixão, pag. 79.

A Ubaldo da Silva Branão, pags. 14 e 88.

A viscondessa de Goyanna, pags. 14 e 88.

Processo e julgamento de certos crimes perpetrados por brasileiros em paizes estrangeiros, pags. 4, 14, 26, 31, 38, 50 e 73.

PROPOSIÇÕES :

Dando vigor por quatro annos aos exames preparatorios feitos nas faculdades de direito do imperio, pag. 78.

Exonerando a João Candido de Deus e Silva da divida em que se acha com a fazenda publica, pag. 14.

Mandando admittir á matricula e exame na escola de medicina da Bahia a Thomaz Lourenço da Silva Pinto, pags. 78 e 79.

Mandando admittir á matricula e exame na escola de medicina do Rio de Janeiro a Francisco de Paula Costa Junior, Sergio José de Oliveira Santos, Fabio Sezino Bastos da Silva e José Pereira da Costa Motta, pags. 78 e 79.

Mandando admittir á matricula e exame na faculdade de direito de S. Paulo a Eduardo Meirelles Alves Moreira, Carlos Thompson Flores, Pedro Luiz Rodrigues Horta e Dyonisio de Oliveira Silveira Filho, pags. 78 e 79.

Mandando admittir á matricula e exame na faculdade de direito do Recife a Gonçalo de Aguiar Telles de Menezes, Manoel de Andrade Martins Vallasques,

João Pereira da Silva Leite, Antonio Lourenço de Carvalho Serra e Rufino Tavares de Almeida, pags. 78 e 79.

Publicações pela imprensa a respeito das sentenças judicias, pag. 86.

QUESTÕES :

Bancaria, pags. 58, 99, 184 e 203.

Sobre a última reforma do regimento, pags. 170 e 199.

Rincão do Sácan, pag. 85.

Venda de escravos em leilão publico, pag. 82.

TERCEIRO VOLUME

DEPUTAÇÕES :

Para assistir ao enterro do Sr. barão de Pindaré, pag. 206.

Para cumprimentar a Sua Magestade o Imperador no dia 29 de julho, pags. 278 e 299.

Dispensa de matricula e acto a varios estudantes, pags. 23, 299 e 310.

Indicações sobre a reforma do regimento, pags. 234, 239 e 238.

Interpretação do § 1º do art. 6º da constituição, pags. 121, 135, 156, 173, 190, 206, 239, 258 e 311.

Juramento da serenissima princeza imperial, pags. 135, 150, 156, 206, 261 e 298.

Licença ao Sr. senador Fernandes Torres, pags. 109 e 173.

Loterias para o theatro lyrico, pags. 260 e 261.

Naturalisação de Antonio Vieira Maciel e outros, pag. 173.

Observações sobre a acta, pag. 231

PARECERES :

Sobre a licença pedida pelo Sr. senador Fernandes Torres, pag. 100

Sobre o requerimento dos proprietarios do *Correio Mercantil*, pag. 237.

PENSÕES :

A D. C. C. Campos de Oliveira, pag. 83.

A D. H. E. Nabuco e Carneiro, pag. 71.

Projecto sobre a garantia concedida ao capital que a companhia do Mucury foi autorizada a contratar, pag. 287.

Pretenção dos alumnos da academia de marinha Luiz Barbalho Moniz Fiuza e outros, pags. 109, 188 e 206.

PROPOSTAS :

Fixando as forças de terra, pag. 22.

Fixando as forças de mar, pag. 55.

Questão bancaria, pags. 3, 23, 37, 55, 74, 88, 101, 109, 126, 138, 151, 162, 179, 196, 206, 215, 234, 239 e 287.

Reforma eleitoral, pags. 232, 261, 278, 289, 302 e 312.

REQUERIMENTOS DE URGENCIA :

Sobre a proposição augmentando os vencimentos dos officiaes da armada, pag. 278.

Sobre a reforma hypothecaria e o art. 6º § 1º da constituição, pags. 233 e 237.

Sobre o emprestimo á companhia do Mucury, pags. 146 e 136.

Sobre o projecto mandando matricular a varios estudantes, pag. 287.

Sobre o projecto prohibindo a venda de escravos em leilão, pag. 261.

Venda de escravos em leilão, pag. 109.

QUARTO VOLUME

Antiguidade dos officiaes da armada, pag. 213.

APOSENTAÇÕES:

De Joaquim José Alves de Albuquerque, pag. 213.
De Silvano Francisco Alves, pags. 237 e 398.
Creação de juizes especiais dos feitos da fazenda em S. Paulo e Minas-Geraes, pag. 20.

DEPUTAÇÕES:

Para apresentar a Sua Magestade o Imperador os projectos das leis annuas e pedir a designação do dia, hora e logar do encerramento da assembléa geral, pags. 407 e 438.
Para cumprimentar a Sua Magestade o Imperador no dia 7 de setembro, pags. 382 e 428.

DISPENSAS:

A Francisco do Rego Barros Falcão da quantia de que era devedor á fazenda publica, pag. 127.
Das leis de amortização, para possuir bens de raiz, ao hospital portuguez da cidade do Recife, pags. 237 e 243.
Das leis de amortização a diversas irmandades para possuirem bens de raiz, pag. 91.
De direitos aos objectos pertencentes á empresa de esgotos da cidade do Recife, pags. 236 e 398.
De matricula a Eduardo Meirelles Alves Moreira, pag. 23.
De matricula a Pedro Luiz Rodrigues Horta e outros, pag. 58.
Encerramento da assembléa geral, pag. 438.

FIXAÇÕES:

Das forças de mar, pags. 189, 205 e 213.
Das forças de terra, pags. 188 e 205.
Interpretação do art. 6º § 1º da constituição, pags. 6, 23, 43, 193, 197, 205 e 220.

LOTERIAS:

E rifas não autorizadas por lei, pags. 213 e 221.
Para a fundição de vidros desta cidade, pag. 437.
Para o theatro lyrico, pags. 180, 183 e 213.
Materiaes dos officiaes da armada, pag. 251.

NATURALISAÇÕES:

De Antonio Maximiano de Figueiredo, pags. 189 e 231.
De Manoel de Souza Silva Seródio, pag. 316.
De Seraphim Francisco de Carvalho e outros, pag. 398.
Do padre Felix Maria de Freitas Albuquerque e outros, pags. 58, 217 e 399.

NAVEGAÇÕES A VAPOR:

Entre Montevidéo e Cuyabá, pags. 231 e 398.
Na bahia do Rio de Janeiro, pags. 233 e 398.

ORÇAMENTOS:

Da receita e despeza geral do imperio, pags. 238, 328, 349, 367, 382, 398, 408 e 428.
Da fazenda, pags. 314 e 325.
Da guerra, pag. 313.
Da justiça, pag. 290.
Da marinha, pag. 304.
De estrangeiros, pag. 303.
Do imperio, pag. 273.

PARECERES:

Sobre a aposentação dos empregados das camaras dos senadores e dos deputados, pag. 218.

Sobre o projecto de loterias e rifas, pag. 182.

Sobre o requerimento de Antonio Luiz de Moura, pag. 163.

Sobre o requerimento de André Antonio de Araujo Lima, pag. 183.

E voto em separado sobre os vencimentos de diversas classes de empregados publicos, pag. 346.

PENSÕES:

A D. Anna Joaquina de Mello e Albuquerque, pag. 20.
A' baroneza da Victoria e sua filha, pags. 20, 107, 127 e 213.
A Francisco Xavier de Barros Galvão, pags. 108 e 203.
A José da Silva Guimarães, pags. 127 e 398.
A Manoel Roberto da Silva Diniz, pag. 205.
A D. Maria Carlota Leitão Bandeira, pags. 3, 236 e 398.
A Paulino Gomes da Paixão, pags. 236 e 398.
A Pedro José Cardoso, pags. 217 e 398.
A' viscondessa de Goyanna, pag. 106.

PRETENÇÕES:

De Antonio Teixeira Alves, pags. 229 e 231.
De José da Motta de Azevedo Corrêa, pags. 212 e 398.
Publicação dos trabalhos do senado, pags. 6, 349, 367 e 429.
Questões sobre o regimento, pags. 21 e 230.

REFORMAS:

Da lei do conselho de estado, pag. 397.
Da lei eleitoral, pags. 32, 50, 82, 93, 108, 128, 164, 183 e 188.

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:

Sobre a concessão de mineração da turfa na provincia da Bahia, pag. 3.
Sobre a divisão dos circulos eleitoraes, pags. 41, 59 e 72.
Sobre o numero e capital das companhias, pag. 67.

REQUERIMENTOS DE URGENCIA:

Para a discussão da aposentadoria dos magistrados, pag. 127.
Para a discussão do augmento dos vencimentos dos reformados, pag. 219.
Para a discussão da reforma eleitoral, pag. 79.
Para a discussão das forças de terra, pag. 93.
Para a discussão das leis annuas, pag. 93.
Para a discussão do requerimento sobre o numero das companhias, pag. 143.
Para a prorrogação das sessões, pag. 5.

RESOLUÇÕES DA CAMARA DOS DEPUTADOS:

Approvando o privilegio concedido a Guilherme Boulicch para fabricar porcellanas, pag. 20.
Approvando os estatutos da companhia de navegação a vapor entre Montevidéo e Cuyabá, pag. 91.
Approvando os estatutos da companhia de navegação a vapor na bahia do Rio de Janeiro, pag. 91.
Autorisando o governo a contratar a navegação a vapor do Rio de Janeiro a Santa Catharina, pag. 346.
Autorisando o governo a organizar uma tarifa especial para as alfandegas do Rio-Grande do Sul, pag. 346.
Autorisando o governo a regular o exercicio dos membros do conselho naval, pag. 325.
Concedendo um anno de licença a José Maria de Sá e Benevides, pag. 163.
Concedendo um anno de licença ao parocho Pedro Pierantoni, pag. 273.
Fazendo extensivas aos corpos policiaes das provincias

as disposições que regulão a organização e disciplina do da cõrte, pag. 346.
 Fazendõ extensivos á misericórdia de S. Paulo diversos favores, pag. 91.
 Mandando abrir praça de aspirante a guarda marinha a José Ignacio Borges Machado, pag. 91.
 Mandando admittir á matricula e exame a José Marciano da Silva Pontes e outros, pags. 203, 399 e 408.
 Mandando admittir á matricula e exame a João Alves Pinheiro de Carvalho e outros, pag. 398.
 Mandando admittir á matricula e exame a Vicente Jansen Pereira e outros, pags. 79, 237 e 382.
 Mandando despachar livres de direitos os utensilios pertencentes á empreza de esgotos de Pernambuco, pag. 40.
 Mandando pagar a Frederico Saner Bronn o ordenado correspondente á congrua que percebem os parochos do imperio, pag. 20.
 Mandando pagar a Guilherme Paulo Tilbury o ordenado de 400\$, pag. 21, 217 e 382.
 Mandando proceder á revisão da antiguidade dos juizes de direito, pag. 346.
 Mandando que os contratos celebrados pelos differentes ministerios e que excederem a 10:000\$ sejam annexados aos respectivos relatorios, pag. 343.

Subsidio dos deputados, pags. 203, 243 e 349.
 Venda de escravos em leilão, pags. 187 e 203.

APPENDICE

DISCURSOS :

Do Sr. visconde de Maranguape sobre o art. 6º da constituição, pag. 1.
 Do Sr. D. Manoel sobre o projecto de reforma hypothecaria, pag. 4.
 Do mesmo senhor sobre o augmento dos vencimentos dos officiaes da armada, pag. 6.
 Do mesmo senhor sobre a pensão á viuva de Pedro Ferreira de Oliveira, pag. 9.
 Do mesmo senhor sobre a reforma eleitoral, pags. 12, 19 e 20.
 Do mesmo senhor sobre as forças de terra, pag. 22.
 Do mesmo senhor sobre a pensão á baroneza da Victoria, pag. 26.
 Do Sr. Silveira da Motta sobre o orçamento da fazenda, pag. 29.
 Do Sr. Almeida Pereira (ministro do imperio) sobre o orçamento da sua repartição, pag. 39.

